



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 002/2021**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 002/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO: 005/2021**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** Otacílio Dantas da Silva Neto

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência.

**VIGÊNCIA:** A contar do dia 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Otacílio Dantas da Silva Neto.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**902B5BA8

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 001/2021**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 001/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO: 004/2021**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** Aurimagna Teixeira de Souza.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Aurimagna Teixeira de Souza.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 26 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**DDAC305F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE**  
**SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**PORTARIA Nº 020/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 020/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
<b>Data da ida:</b> 19/12/2022	<b>Horário:</b> 10h	
<b>Data do retorno:</b> 19/12/2022	<b>Horário:</b> 20h	
<b>Quantidade de diárias:</b> 1/2	<b>Valor da diária:</b> R\$ 250,00	
<b>Destino:</b> Natal/RN		
<b>Motivo da viagem:</b> Reunião de alinhamento IGRs dos Conselhos de Turismo do RN)		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**6C808721

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**PORTARIA Nº 021/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 021/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
<b>Data da ida:</b> 23/12/2022	<b>Horário:</b> 05h	

Data do retorno: 23/12/2022	Horário: 17h
Quantidade de diárias: 1/2	Valor da diária: R\$ 250,00
Destino: Natal/RN	
Motivo da viagem: Reunião de Planejamento de ações em 2023 junto a UFRN/FELCS	

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**B38CF2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO  
083/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ: 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ CNPJ: 45.679.879/0001-88.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 083/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR, MÁQUINAS PESADAS, COMPRESSOR E CAMINHÃO MUNCK, INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do não cumprimento do prazo de entrega previsto no Termo de Referência, item 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (CINCO) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

**BASE LEGAL:** Artigo 78 e artigo 79 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ACARI/RN, 23 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**4C940063

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
102/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7854/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E  
EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM  
CONDUTOR, VISANDO TRANSPORTAR ÁGUA PARA  
CONSUMO HUMANO NAS LOCALIDADES RURAIS E  
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO  
AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO  
MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
102/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 12 DE  
DEZEMBRO DE 2022, A SABER:**

**CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **34.754.583/0001-68**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Acari (RN), 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**FFCDFC37

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2022**

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 realizado através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, e executado por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, para formação de cadastro de reserva para a equipe da Prefeitura de Acari na área da SEMTHAS (Supervisor dos serviços da primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível superior, e Visitador da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível médio) desta Prefeitura Municipal, seguindo o cronograma do calendário de atividades especificados no anexo IV do referido certame, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado realizado sob a égide do Edital pertinente nº 004/2022, especificamente quanto à formação de cadastro de reserva para a equipe da Prefeitura de Acari na área da SEMTHAS (Supervisor dos serviços da primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível superior, e Visitador da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível médio), na área da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Faria, em 30 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
DÊ-SE CIÊNCIA.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**2126ECC6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022**

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 realizado através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e executado por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, para formação de cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na função de Gari, desta Prefeitura Municipal, seguindo o cronograma do calendário de atividades especificados no anexo IV do referido certame, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado

realizado sob a égide do Edital pertinente nº 005/2022, especificamente quanto à para formação cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na função de Gari, na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Faria, em 21 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
DÊ-SE CIÊNCIA.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:227E7C17**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 realizado através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, e executado por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) vaga + formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura de Acari na área da SEMTHAS (Visitador da primeira infância do SUAS/CRANÇA FELIZ – nível médio) desta Prefeitura Municipal, seguindo o cronograma do calendário de atividades especificados no anexo IV do referido certame, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado realizado sob a égide do Edital pertinente nº 006/2022, especificamente quanto cadastro de reserva para compor a equipe da Prefeitura de Acari na área da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS (Visitador da primeira infância do SUAS/CRANÇA FELIZ – nível médio), na área da Assistência Social, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Farias, em 26 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
DÊ-SE CIÊNCIA.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:4C002B47**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 004/2022, PARA**  
**OS CARGOS DE SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA**  
**PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ E**  
**VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CR**

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE**

**CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 004/2022:**

VISITADOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ – PSS Edital nº 004/2022		
Candidato	Nota Final	Classificação
Cíntya Lorena de Medeiros e Figueiredo	8,5	1º

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, no dia **28 de dezembro de 2022**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 004/2022), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Comprovante de residência.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 26 de dezembro de 2022.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:DDBBB3B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 006/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, com sede na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, o resultado preliminar destinado ao provimento de vaga e formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari na área da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, na função de Visitador da primeira infância do SUAS/CRANÇA FELIZ (nível médio), conforme segue abaixo:

VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRANÇA FELIZ				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Anne Karine Muniz da Silva	017.255.774-70	8,0	Classificada
02	Franklene Albino de Medeiros Nascimento	046.448.704-80	7,5	Classificada
03	Rosimery Dayane dos Santos Almeida	094.054.474-16	7,2	Classificada
04	Ana Kelly dos Reis Nonato	071.720.484-74	7,0	Classificada
05	Juliana Sousa de Medeiros	084.433.674-23	6,0	Classificada

Acari/RN, 26 de dezembro de 2022.

**CLEIDIANE ALVES DANTAS**

Presidente da CPMIPSS

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretária da CPMIPSS

**DECÊNIO ARLEI RIBEIRO**

Vogal CPMIPSS

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**2B050818**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 - CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.**CONTRATADO:** GEAN CARLOS PEREIRA DE ANDRADE - CPF nº 018.423.014-46**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
04	Locação de Imóvel para o Ponto de Apoio do PSF V Bairro Cabugi, centro, Afonso Bezerra, zona urbana do município	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

**BASE LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 16/12/2022 a 15/12/2023.**Assinaturas** em 16/12/2022, **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Gean Carlos Pereira de Andrade, CPF nº 018.423.014-46.**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**9565665B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022 - CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.**CONTRATADO:** LUCAS SILVA FERREIRA DE LACERDA - CPF nº 089.479.934-76**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
12	Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Depósito da Merenda, que compõe a rede de Instituições ligadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	12	Mês	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

**BASE LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 16/12/2022 a 15/12/2023.**Assinaturas** em 16/12/2022, **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Lucas Silva Ferreira de Lacerda, CPF nº 089.479.934-76.**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**CDA7F5B**LICITAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****ONDE SE LÊ:** AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2023-SRP**LEIA-SE:** AVISO DE LICITAÇÃO PP 025/2022-SRP

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, Regionalizado e Exclusivo para ME, EPP e MEI, sob o nº 025/2022, do tipo "menor preço por item", data de abertura 03.01.2023 às 10:00h, objetivando REGISTRO DE PREÇOS – contratação de equipes de arbitragem para os jogos esportivos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, por 12 (doze) meses, durante o exercício de 2023, conforme especificações e condições estabelecidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos podem ser solicitados através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 20.Dezembro.2022.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

Port. 23/2022

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**F8A798BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 –  
PROCESSO Nº 3.861/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório para **contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de cobertura em lona tensionada com estrutura tubular do estacionamento do Hospital Municipal de Angicos – HMA; bem como o serviço de instalação de Corrimão Acessível em Aço Inox no prédio já citado.** A contratação dos serviços em tela se fazem necessários como forma de proteção contra o sol forte e as intempéries do tempo, das Ambulâncias, dos veículos desta Secretaria, bem como dos veículos dos munícipes que procuram atendimento no Hospital Municipal de Angicos e também a necessidade de adequar a acessibilidade no hall de entrada.

Ressaltando ainda que o usuário não dispõe de recursos para custear a realização do procedimento na rede privada, conforme análise documental, destacando ainda que não dispomos do serviço na nossa rede municipal de saúde, e que não temos previsão de realização em virtude da enorme fila de espera na rede serviço de referência do SUS, sendo assim confirmamos a carência financeira do usuário, o qual pleiteia o custeio do mesmo junto à Secretaria Municipal de Saúde que após análise dos documentos iniciou o processo que possibilita custear o procedimento.

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 – SAÚDE

**Subfunção:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Programa:** 0005 – ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

**Projeto/Atividade:** 2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**Fonte:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**3** – Contratação da empresa:

**NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 08.424.210/0001-19**, registrada na AV DUQUE DE CAXIAS, nº 206, RIBEIRA, NATAL/RN – CEP: 59.012-200.

**4** – Valor global da contratação R\$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais).

**5** – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador: 41324718

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 048/2022 – PROCESSO Nº 3.861/2022**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 – PROCESSO Nº 3.861/2022**, junto a **NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:**

**08.424.210/0001-19** para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de cobertura em lona tensionada com estrutura tubular do estacionamento do Hospital Municipal de Angicos – HMA; bem como o serviço de instalação de Corrimão Acessível em Aço Inox no prédio já citado, no valor global de R\$ 17.090,00 (dezesete mil e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

Publicado por:  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador:6784649F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA  
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01 TOMADA DE PREÇOS Nº.  
003/2022 - PROCESSO Nº. 2.810/2022**

As 14:00 do dia 26/12/2022, reuniram-se na Sala de Reuniões da Licitação do Município de Angicos, a Comissão Permanente de Licitação, **Diego Alax Pinheiro Alexandre** – Presidente; **Tonyzette Darlyton da Silva** – Membro e **Iracilda Gomes dos Santos** – Membro, nomeados pela **PORTARIA Nº 083/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**, assessorados pelo Sr. **RUBENS SUASSUNA CARNEIRO** - Assessoria da Licitação; situada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, para a Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022, que tem como objeto à **Contratação de empresa para a execução das obras de Construção de uma Arena para Futebol Society (Areninha); no Bairro Jaime Batista, zona urbana do município de Angicos/RN, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 916011/2021 - Operação 1078666-16 – Programa Esporte; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.**

Iniciando-se a análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentada a sessão pública ocorrida no dia 08.11.2022 as 09:00 horas, conforme ata da sessão constante do processo; e com base no Parecer conclusivo emitido pela Assessoria em Engenharia Civil, ref. A documentação técnica, na pessoa do Senhor Engº. Civil Marcos Douglas Lucas Cavalcante; a Comissão de Licitação – CPL chegou à seguinte conclusão:

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

(Análise da Documentação: Habilitação Jurídica; Qualificação econômico-financeira; Regularidade fiscal e trabalhista e Documentação complementar, sendo a Documentação referente a Qualificação técnica analisada pelo Setor Técnico de Engenharia Civil)

A CPL e o Setor de Engenharia Civil; após análise das documentações de Habilitação, conforme acima; torna público que Foram julgadas HABILITADAS e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas:

**1 - NORTE CONTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.581.449/0001-59**

**2 - ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 16.882.115/0001-97**

Foram julgadas **INABILITADAS** as seguintes empresas:

**S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.668.411/0001-06**, inabilitada pelos motivos a seguir: Não atender o item 28.2.1 do edital, não apresentando atestado de capacidade técnica equivalente ou superior. Não atender o item 28.2.2 do edital, não apresentando atestado de capacidade técnica equivalente ou superior.

**CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.924.281/0001-01**, inabilitada pelos motivos a seguir: Não atender o item 28.2.1 do edital, não apresentando atestado de capacidade técnica equivalente ou superior. Não atender o item 28.2.2 do edital, não apresentando atestado de capacidade técnica equivalente ou superior. Não atender o item 28.3 do edital, não apresentando aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

**RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.518.386/0001-42**, inabilitada pelos motivos a seguir: Não atender o item 28.2.1 do edital, não apresentando atestado de capacidade técnica equivalente ou superior. Não atender o item 28.2.2 do edital, não apresentando atestado de capacidade técnica equivalente ou superior.

**CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 41.284.989/0001-90**, inabilitada pelos motivos a seguir: Não atender o item 28.2.1 do edital, não apresentando atestado de capacidade técnica equivalente ou superior. Não atender o item 28.2.2 do edital, não apresentando atestado de capacidade técnica equivalente ou superior. Não atender o item 28.3 do edital, não apresentando aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

O presente resultado da fase de habilitação deste certame será publicado na imprensa oficial, data a partir da qual começa a transcorrer o prazo recursal, nos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ficando desde já marcada a reunião para **abertura das Propostas de Preços**, nos termos do diploma legal retro citado, se não houver interposição de recursos; com as empresas habilitadas para dia **06 de janeiro de 2022 às 09:00 (nove) horas** na Sala de reuniões da CPL a Av. Sen. Georgino Avelino, Nº. 118 - Angicos/RN.

Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA e segue devidamente assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Comissão Permanente De Licitação

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE –**

Presidente

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA –**

Membro

**IRACILDA GOMES DOS SANTOS –**

Membro

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO –**

Assessoria Da Licitação

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**E619E320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0634/2022 DE 26 DE DEZEMBRO  
DE 2022**

Dispõe sobre a atualização dos valores da Unidade Fiscal de Referência do Município de Apodi – UFR, nos termos do art. 572 da Lei Complementar Municipal 016/2022 (código tributário municipal), para o exercício fiscal de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos arts. 6º, II e 66, IV da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 572, da Lei Complementar 016/2022, Código Tributário do Município de Apodi,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal de Referência do Município de Apodi – UFR é o índice empregado para efeito de atualização monetária, nos termos do Código Tributário do Município de Apodi;

**CONSIDERANDO** que o acumulado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2021 a novembro de 2022, correspondeu a 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2023, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Apodi (UFR) em R\$ 70,67 (setenta reais e sessenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Ficam também reajustados os valores expressos em moeda corrente (R\$) na Lei Complementar 016/2022, Código Tributário do Município de Apodi, a partir de 1º de janeiro de 2023 com base no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), que equivale ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2021 a novembro de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**DFB484D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA  
DE PREÇO Nº 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar, que a empresa: 1º) D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ (MF): 46.459.330/0001-40; foi considerada HABILITADA para a abertura dos envelopes de “proposta” da Licitação/Tomada de Preço nº 006/2022, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra de Recuperação da Estrutura da Cobertura do Ginásio Poliesportivo “O Parrudão”. Com isso, caso não haja apresentação de recursos, a Comissão marca para o dia 04 de Janeiro de 2022 (04/01/2023), às 09h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça de Eventos, localizada no

Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN, a Sessão de abertura do envelope de “proposta” da empresa habilitada.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2022.

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2022 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**83FE2482

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 034/2022 – CPL/PMBF - SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa 1º) ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.348.894/0001-82, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2022, com valor total de R\$ 6.692,80 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2022, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de recarga de extintores existentes os quais serão utilizados na prevenção e combate de princípios de incêndios nos diversos prédios públicos, no âmbito da Prefeitura de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 (26/12/2022).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**C383F370

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 037/2022 – CPL/PMBF - SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa 1º) VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2022, com valor total de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); no tocante ao Processo

Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2022, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita por meio de benefício eventual - amparado legalmente pela Lei Municipal n.º 625/2019 - concomitantemente com ações diretas das Emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações contidas no Edital, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 (26/12/2022).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**318BBEFO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 –  
PMB/SME PROCESSO N.º 22110002/2022**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria GP Nº 247/2022, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo o recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços da Tomada de Preços N.º 008/2022, Processo Administrativo nº 22110002/2022, até o dia 20 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A E. M. DE 1º GRAU RUI BARBOSA – COMUNIDADE RURAL DE PICO ESTREITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. O Edital e seus Anexos poderão ser solicitados através do e-mail: baralicitacao@gmail.com. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna/RN, 26 de dezembro de 2022

**LIANA AMARAL DO VALE**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Liana Amaral do Vale  
**Código Identificador:**9B60048D



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 68, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 588/2017, com fulcro no Artigo 330, in caput para a atualização das tabelas inseridas no anexo I da citada Lei e dá outras providências.”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso VIII do Art. 76 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Estabelecer a aplicação de reajustes na cobrança de impostos e taxas do estabelecido nas tabelas no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 588/2017.

*Parágrafo Único – “Integra a presente Lei Complementar Municipal o Anexo I e suas respectivas tabelas enumeradas de I a XXXIV. Parágrafo Único – Os valores expressos em moeda corrente na presente Lei Complementar, inclusive nas Tabelas, serão anualmente reajustados com base no acumulado do exercício imediatamente anterior ao lançamento, por meio de Ato Administrativo exarado pelo Prefeito Municipal de Baraúna-RN, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira, independentemente de Ato Legislativo específico.”*

Dá-se, de acordo com o Art. 330, parágrafo único da Lei Complementar nº 588/2017 a aplicação do IPCA – IBGE, a taxa de 5,90% correspondente ao acumulado do ano de 2022.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**3E5A61E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 69, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre recesso nas unidades básicas de saúde no Município de Baraúna/RN.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

**Art. 1º**- As Unidades Básicas de Saúde estarão de recesso entre os dias 29 de dezembro e 06 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

e **CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita,

Baraúna- RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**439E83B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDEB DE BARAÚNA/RN – CACS/FUNDEB,  
PARA COMPOR O QUADRO DE CONSELHEIROS E  
ELEGER A NOVA DIRETORIA PARA O QUADRIÊNIO  
2023/2026.**

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30 da manhã, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Jerônimo Rosado, s/n, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte, reuniram-se os novos membros conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do

FUNDEB (CACS/FUNDEB) do município de Baraúna/RN, convocados antecipadamente, em conformidade com o Edital de Convocação para Eleição do CACS/FUNDEB, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) composição do novo quadro de conselheiros, composto por titulares e suplentes; 2) eleição da nova diretoria. Preliminarmente, o advogado Antônio Cláudio Fernandes de França, Assessor Jurídico e Pedagógico da SME, coordenou a abertura dos trabalhos, fazendo algumas ponderações pontuais sobre a importância do Conselho, sua representatividade social e independência frente ao Executivo municipal, dentre vários outros aspectos essenciais, além de realizar, como instância social, a fiscalização dos recursos transferidos para o município. Em seguida, o presidente em exercício, Lairton Pereira Viana fez uma retrospectiva das conquistas e desafios no período em que presidiu o Conselho. Na sequência, o presidente leu os nomes que foram encaminhados pelos órgãos e entidades e suas respectivas representações que ficou composto conforme exposto a seguir. Por fim, verificando haver quórum, passou-se à escolha da diretoria do CACS/FUNDEB de Baraúna/RN para o quadriênio 2023/2026, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2026. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Função	Assinaturas
Maria Edinalda Oliveira Silva de Freitas	Presidente	
Maria Sandolene da Silva Santos	Vice- Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim, Maria das Graças Oliveira Bezerra e por todos os presentes.

Baraúna/RN, 14 de dezembro de 2022.

1. Yohanna Thaís Marinho da Costa
2. Gabriel Maycon Miranda dos Santos
3. Maria Célia Oliveira Bezerra dos Santos
4. Joaquim Franco de Oliveira Neto
5. Maria Edinalda Oliveira Silva de Freitas
6. Aldeniza Peixoto Maia
7. Maria José Marrocos
8. Jailson Pereira de Araújo
9. Maria Antônia da Conceição
10. Fernando Abreu Santiago Filho
11. Ozamira Alves Sabino de Farias
12. Maria Ozivânia Pessoa
13. Arielly Ferreira da Silva
14. Gleice Caliane Saldanha da Silva
15. Gabriel Moisés Queiroz Mourão

16. Priscilla Lohany de Souza Amaral
17. Vitor Emanuel da Silva Gonçalves
18. Ellen Natielly Leoncio do Nascimento
19. Helayne Sandry Duarte de Sousa Maia
20. Liany Barbosa Félix da Silva
21. Rosângela Araújo Cavalcante Silva
22. Kaline Carle Souza Silva
23. Maria de Lourdes da Silva
24. Kalene Michele da Silva
25. Maria Alzelena Fernandes de Oliveira
26. Agenil Felipe Fernandes
27. Maria Sandolene da Silva Santos
28. Rita Costa Bezerra
29. Cícero da Silva
30. Albeniza Ribeiro de Bessa Silva

**IMPORTANTE:** O presidente e o Vice-Presidente deverão ser escolhidos entre os titulares dos diversos segmentos, **exceto o representante do Poder Executivo**. Vale ressaltar que suplente, de qualquer que seja o segmento, também não poderá exercer a função de Presidente ou Vice-Presidente.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:26D70776

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 26 DE DEZEMBRO DE  
2022.**

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são outorgados pela Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica DECRETADO recesso nas repartições públicas do Município de Barcelona/RN, a partir do dia 26 de dezembro de 2022, até o dia 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º – O recesso de que trata este Decreto, não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Vigilância e Defesa Civil, sendo prestado conforme determinação de cada Secretaria.

Art. 3º – Este DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício MANOEL GUEDES DA FONSECA – Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, documento expedido, na segunda-feira, em, 26 de dezembro de 2022, às 09h46min.

(Documento Assinado Eletronicamente)<sup>1</sup>

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

<sup>1</sup> Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**2D8ABB68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RESULTADO OFICIAL DO TORNEIO FEMININO -**  
**COMEMORAÇÃO AOS 69 ANOS DE BOA SAUDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**RESULTADO OFICIAL DO TORNEIO DE FUTSAL ADULTO FEMININO DE EM COMEMORAÇÃO AOS 69 ANOS DE BOA SAUDE**

**EDIÇÃO 2022**

1º LUGAR: LIVERPOOL DA BOA SAÚDE (CIDADE)

2º LUGAR: CAJARANA FUTSAL – L. DA CAJARANA (ZONA RURAL)

3º LUGAR: MANCHESTER 2 - MURICI (ZONA RURAL)

BOA SAÚDE/RN 26 DE DEZEMBRO DE 2022

**JOÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Josemaria Twanny Bezerra dos Santos  
**Código Identificador:**73222BAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2022 – ADESÃO Nº**  
**016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.138/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2022 – ADESÃO Nº 016/2022  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.138/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** IVANI BATISTA NETO, CNPJ: 42.241.189/0001-54

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM REVISÃO GERAL EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**VIGÊNCIA:** De 26 de dezembro de 2022 a 25 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de julho de 2022

**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Ivani Batista Neto – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 26 de dezembro de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**B6EF4D59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2022 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000013/2022** tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SEBASTIAO LOPES DE ALMEIDA-ME (CNPJ: 24.359.168/0001-56)**, vencedora com valor global de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Bodó/RN, 19 de dezembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**03F3890C

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMB/RN ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMB/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede à Rua Joel Assunção, n.º 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e Decreto Municipal n.º. 015/2020; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMB/RN**, homologado em 22 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI

CNPJ: 27.428.874/0001-09

Endereço: Rodovia RN 087, s/n, KM 09 João Lopes Galvão, Baixa da Floresta, Zona Rural, Cerro Corá/RN – CEP: 59395-000

Telefone: (84) 3206-2909

Representante Legal: Geraldo José de Medeiros

CPF: 094.724.604-53

**ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.-PERCENTUAL DE  
DESCONTO 01-ÓLEO DIESEL S-10-Litro-12.000-0,20%**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE combustível TIPO ÓLEO DIESEL S-10**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega do combustível na bomba, em sua sede, desde que não esteja a uma distância superior a 15km da sede do Município de Bodó/RN, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de

quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O fornecimento do combustível tipo óleo diesel s-10 deverá ser realizado diretamente na bomba, em horário comercial.

9.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 – A Contratada deverá garantir a qualidade do combustível e arcar com qualquer prejuízo ao Município de Bodó/RN decorrente de sua utilização;

9.4 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.5 – Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos combustíveis entregues, sob pena das sanções cabíveis.

9.6 – Todas as despesas diretas ou indiretas (fretes, impostos, taxas e contribuições) ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte do Município de Bodó/RN.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretária Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretária Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMB/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro.

**Município de Bodó/rn**

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**

CNPJ: 27.428.874/0001-09

Pessoa Registrada.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:F766FD69**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVITE Nº. 000001/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONVITE Nº. 000001/2022**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao **CONVITE Nº. 000001/2022**, a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.716.666/0001-06, vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 290.057,10 (duzentos e noventa mil, cinquenta e sete reais e dez centavos)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE JATUARANA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.**

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:8F376520**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVITE Nº. 000001/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº. 000001/2022**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.716.666/0001-06, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 290.057,10 (duzentos e noventa mil, cinquenta e sete reais e dez centavos)**.

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:FF8F99E2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2022-GP-PMCN**

*Nomeia, para o quadriênio 2023/2026, os membros que constituirão o Conselho Municipal do Novo FUNDEB de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e em conformidade com a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal Nº 202/2021, de 31 de março de 2021,

**Resolve:**

**Art 1º.** Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação, para o quadriênio 2023/2026**, de acordo com o relacionado abaixo:

**I - 02 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Eudes Adrian Justino da Silva – Titular;

Edson Ramon de Freitas Tavares – Suplente;

Carlos Henrique Bezerra de Andrade – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Titular;

Miriam Corrado da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação – Suplente.

**II - 01 REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:**

Elineide Dias da Silva de Lima – Titular;

Lucia Gualberto dos Santos – Suplente.

**III - 01 REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:**

Annelize Silva de Oliveira – Titular;

Eleni Dias de Silva Gomes – Suplente.

**IV - 01 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:**

Nilça Maria de Morais Ramalho – Titular;

Raimundo Pereira de Almeida – Suplente.

**V – 02 REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:**

Luciana Priscila da Silva – Titular;

Mariana Anacleto da Silva – Suplente;

Gildenildo Belchior de Morais – Titular;

Joise Fernandes Pereira dos Reis – Suplente.

**VI - 02 REPRESENTANTES DE ALUNOS:**

Eulalia Nascimento Lima Morais (mãe de aluno menor de idade) – Titular;

Evânia da Silva Olegário – Suplente;

Maria Regina de Menezes Lopes (mãe de aluno menor de idade) – Titular;

Suerda da Silva Henrique (mãe de aluno menor de idade) – Suplente.

**VII – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):**

Adriana Lucas Evangelista Da Costa – Titular;

Damião Medino da Silva.

**VIII - 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL (Lei nº 8.069/1990):**

Edimacio Florêncio da Silva – Titular;

Ivonete dos Santos Silva – Suplente.

**IX - 01 REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – COLONIA DE PESCADORES**

**TITULAR:** Edmundo Ribeiro Lopes;

**SUPLENTE:** Nilton do Vale Pereira.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.



**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**1AB9E3DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1201001/2022**

**CONTRATO Nº 1201001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PE – SRP**

TERMO DE CONTRATO Nº 1201001/2022 PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, NA FORMA AJUSTADA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.504.202/0001-94.

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 022/2022 – PE - SRP, Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 02.010 – Gabinete do Prefeito

**Função:** 04 – Administração

**Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento

**Programa:** 0003 – Gestão do Gabinete do Prefeito

**Ação:** 2002 – Manutenção da Atividades do Gabinete do Prefeito

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 02.020 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

**Função:** 04 – Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0141 – Administração Geral

**Ação:** 2003 – Manutenção de Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 03.010 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0007 – Gestão nos Serviços de Saúde

**Ação:** 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 16590000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

**VALOR GLOBAL:** R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo de contrato vigorará a partir de sua assinatura em **01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.**

**BASE LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

**CNPJ: 08.351.819/0001-05**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**P/CONTRATANTE**

**K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

**CNPJ Nº 05.504.202/0001-94**

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JÚNIOR**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**P/CONTRATADA**

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**73C76126

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1201002/2022**

**CONTRATO Nº 1201002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PE – SRP**

TERMO DE CONTRATO Nº 1201002/2022 PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ESMERALDA COMERCIO, SERVICOS E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** ESMERALDA COMERCIO, SERVICOS E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.044.149/0001-30.

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 022/2022 – PE - SRP, Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 02.090 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Função:** 20 – Agricultura

**Subfunção:** 605 – Abastecimento

**Programa:** 0012 – Gestão nos Serviços Agropecuários

**Ação:** 2067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR GLOBAL:** R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos).

**VIGÊNCIA:** O presente termo de contrato vigorará a partir de sua assinatura em **01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.**

**BASE LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

**CNPJ: 08.351.819/0001-05**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**P/CONTRATANTE**

**ESMERALDA COMERCIO, SERVICOS E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA**

**CNPJ Nº 24.044.149/0001-30**

**JOÃO CARLOS SILVA OLEGARIO**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**P/CONTRATADA**

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**49499483

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO  
DECLARATÓRIO DISPENSA Nº 40/2022**

**TERMO DECLARATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento na edição nº 2935 de 26/12/2022.

Onde se lê: “**fundamentada no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº8.666/1993, de 21 de junho de 1993.**”

Leia-se: “**fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021**”;

Onde se lê: “**nos termos do Art. 75, caput, da Lei 14.133/2021**”

Leia-se: “**nos termos do art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021**”;

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação nos números dos artigos e leis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**85D8CA15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO Nº 40/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento na edição nº 2935 de 26/12/2022.

Onde se lê: “**II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**”

Leia-se: “**II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;**”

Onde se lê: “com fundamento no **Art. 24, inciso XVII, da Lei Nacional 8.666/93**”

Leia-se: “com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,**”

Onde se lê: “Ante o exposto, ex vi legis, **Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93**”

Leia-se: “Ante o exposto, ex vi legis, **Art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021,**”

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação nos números dos artigos e leis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**42DC3F2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento na edição nº 2935 de 26/12/2022.

Onde se lê: “Ex vi do **Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93**”

Leia-se: “Ex vi do **Art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021,**”

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação nos números dos artigos e leis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**89E44734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.05.27.0147**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** H DE ARAUJO FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ nº 24.913.886/0001-22; **OBJETO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS; **VALOR:** R\$ 232.065,05 (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** início na data de 30/11/2022 e encerramento em 30/11/2023. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Hallison de Araújo Fernandes – pela Contratada.

Caicó/RN, 02 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**8C93DDE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO  
SMSC/RN Nº 2022.12.14.0034PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
080/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.12.14.0034**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 080/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao o **Registro de preços para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 27/12/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão

pública: 06/01/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**FF4EADB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO  
SMSC/RN Nº 2022.12.02.0001PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
081/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.12.02.0001**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 081/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação POR ITEM, destinado ao o **Registro de preços para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de inicio das Propostas: a partir de 27/12/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 06/01/2023 às 10h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**4F11EF13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/RN Nº 2022.10.05.0042  
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022**

**CRENCIANTE:** Município de Caicó – RN; **CRENCIADA:** **CLEAR SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.347.966/0001-56; **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE PSQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN (CAPS, CAPS AD, CENTRO CLÍNICO),;** **VIGÊNCIA:** **24 de novembro de 2022 a 21 de outubro de 2023;** **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e a **CLEAR SERVIÇOS LTDA,**– pela Credenciada.

Caicó/ RN, 24 de novembro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**863F08EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS  
ADMINISTRATIVOS - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 –  
PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.08.30.0022**

**DECISÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS  
ADMINISTRATIVOS**

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12)**, **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08)** e **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00)**, nos autos da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC. LIC. MC/RN Nº 2022.02.30.0022, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DENOMINADA PROFESSOR ORIEL SEGUNDO DE OLIVIERA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

Os referidos Recursos Administrativos e respectivas contrarrazões foram remetidos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer, assim como se encontram disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Caicó/RN no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1287>, sendo esclarecido o que segue:

“ Parecer Jurídico

**Interessado:** Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Recurso Administrativo em Licitação - Concorrência nº 003/2022

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS. RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO. ANÁLISE JURÍDICA DAS RAZÕES RECURSAIS. PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO. DILIGÊNCIA. DEVER. CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. RECURSO. PARCIALMENTE. DEFERIDO.**

## I – DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS

Oportuno mencionar que foi aberta a sessão de recebimento de envelopes e julgamento das propostas de preços e habilitação, donde foi oportunizado as intenções de recursos, os quais foram, no momento adequado apresentado as razões recursais das empresas WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001- 08) e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00).

Oportuno mencionar que as empresas WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) e FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001- 08) foram inabilitadas por deixarem de cumprir o requisito 7.1 do Edital da Concorrência nº 003/2022 quando anexou o Cartão CNPJ com data de expedição superior a 30 dias da data aprazada para abertura do Envelope nº 1. A empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00) foi inabilitada por deixar de cumprir o requisito 7.1 do Edital da Concorrência nº 003/2022 quando anexou o Cartão CNPJ, bem como a inscrição estadual e municipal com data de expedição superior a 30 dias da data aprazada para abertura do Envelope nº 1.

Todavia, em que pese a abertura de prazo recursal, percebo de imediato que não houve sequer uma decisão por parte da Comissão Permanente de Licitação, o que não impede, entretanto, de apreciar os recursos apresentados, visto que há elementos necessários para aferição, no entanto, não exime a CPL de cancelar ou não o entendimento desta Procuradoria Jurídica.

Igual prazo foi concedido para a apresentação das contrarrazões, o que NÃO foi apresentado pelas empresas habilitadas. Dentro do prazo legal foram apresentadas as razões e as contrarrazões, portanto, tempestivos.

## II – DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA.

O parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com redação dada pela Lei 8.883/1994, afirma que as minutas “de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”. Esse é um dos casos em que, por disposição legal, é necessário que o advogado público se manifeste, a fim de que o ato administrativo a ser produzido — no caso, procedimento licitatório — tenha validade. Assim, qual seria a responsabilidade do advogado

público que após vistos no procedimento caso, em posterior procedimento de controle, administrativo ou judicial, fosse constatado ter a licitação provocado dano ao erário? Até o julgamento do Mandado de Segurança 24.631-6, a resposta legal, doutrinária e jurisprudencial para essa pergunta era relativamente pacífica: por seus atos profissionais, o advogado público é imune, podendo ser responsabilizado somente em caso de erro inescusável, dolo ou má-fé.

No voto condutor do acórdão, o relator, o ministro Carlos Velloso, entendeu que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. É, sim, uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito, não podendo o advogado público ser responsabilizado solidariamente com este. Foi fundamento para a decisão o artigo 2º, parágrafo 3º do Estatuto da OAB, vejamos:

Segundo dispõe a Lei Federal n.º 8.906/1994:

Art. 2.º O advogado é indispensável à administração da justiça.

(...)

§ 3.º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.

(...)

Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

Parágrafo único. Em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável com seu cliente, desde que coligado com este para lesar a parte contrária, o que será apurado em ação própria.

Citemos a jurisprudência do TCE/MT acerca da matéria:

**Responsabilidade. Advogado público. Parecer jurídico sobre minutas de editais de licitação e contratos. Hipóteses de não responsabilização.**

Os pareceres jurídicos emitidos sobre minutas de editais de licitação e contratos administrativos – art. 38, parágrafo único, Lei n.º 8.666/93 – têm natureza obrigatória, não havendo que se falar em responsabilização do parecerista quando o ato está devidamente fundamentado e se defende tese jurídica aceitável, com amparo em lição doutrinária ou jurisprudencial, bem como não reste comprovado culpa grave ou dolo do advogado público ou inexistência de nexos causal entre o parecer emitido e eventual dano causado ao erário.

(Contas Anuais de Gestão. Relator: Conselheiro Sérgio Ricardo. Acórdão n.º 3.046/2015-TP. Julgado em 04/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 27/08/2015)

## III - RELATÓRIO.

Trata-se de Recursos Administrativos apresentados pelas empresas abaixo discriminadas, vejamos:

**III.1. WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** (CNPJ nº 28.240.229/0001-12), apresentou recurso contra ato da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou. Em sede de memoriais **alegou que:**

(...)

“Ora, tal exigência não faz parte da documentação que a licitante deve apresentar no envelope de Habilitação, pois tal documento não possui prazo de validade, a sua validade é indeterminada, sendo impossível mensurar um prazo de validade por parte desta comissão”

“O comprovante de inscrição no CNPJ tem caráter totalmente diferente: ele apenas demonstra que a empresa efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal (como pessoa jurídica, evidentemente), portanto trata-se de documento cuja “validade” é, por natureza, indeterminada - além do que pode ser constatada na hora mediante simples consulta na página da Receita na Internet”.

“Não há motivo para dar continuidade à inabilitação da licitante, pois a exigência foi cumprida e manter a inabilitação da licitante fere o princípio da Isonomia e da Competitividade, pois estaria retirando da disputa uma proposta que poderá ser vantajosa para a administração pública.”

**III.2. FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08), apresentou recurso contra ato da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou. Em sede de memoriais **alegou que:**

(...)

“Não há muito o que se alegar, pois o cartão do CNPJ é um documento com validade indeterminada, não é uma certidão fiscal ou certidão que possua prazo de validade determinada. O Cartão do CNPJ só comprova apenas a abertura do cadastro da empresa junto a Receita Federal, onde possui os dados cadastrais e que pode ser consultado a qualquer momento a sua veracidade no respectivo site de emissão. Portanto, não há sentido de exigir validade para este documento, pois o próprio órgão emissor não determina prazo de validade”.

“Há excesso de formalismo da comissão em inabilitar a licitante, pois a mesma atendeu a todas as exigências do edital e a todos as qualificações exigidas pela Lei 8.666/93. Tal motivo em inabilitar, não encontra nenhum respaldo jurídico que possa sustentar a decisão, pois não feriu nenhum item do processo licitatório”.

**III.3. MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** (CNPJ nº 19.503.944/0001-00), apresentou recurso contra ato da Comissão

Permanente de Licitação que a inabilitou. Em sede de memoriais **alegou que:**

(...)

“No presente caso, a análise a ser feita pelo julgador é se a exigência foi cumprida de alguma forma e se é hábil a atingir a finalidade imposta, **sem comprometer a segurança e idoneidade dos documentos e informações prestadas**, ainda que o licitante os tenha apresentado de forma diversa da prescrita, que NÃO é o caso”.

“Em conclusão, ressalta-se que a licitação tem por objetivo nevrálgico a contratação da proposta mais vantajosa. Para tanto, deve seguir um procedimento formal definido na Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis. **Mas não pode ser confundida a formalidade necessária para atribuir segurança ao procedimento com a formalismo excessivo que se prende a rigorismos desnecessários que colidem com a finalidade visada na norma e em detrimento da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e do interesse público”.**

É um breve, porém necessário relatório.

#### **IV – DA REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS – AUTOTUTELA**

Os atos jurídicos se configuram como eventos relacionados à vontade de uma pessoa. Significa que o ato jurídico é uma ocorrência materializada no mundo físico como emanção da vontade de um sujeito. Nesses casos, é relevante para o Direito não apenas a ocorrência externa, física. Aliás, é muito mais importante para o Direito a vontade interna do sujeito, a qual consiste no real fundamento da produção de efeitos jurídicos. Na clássica lição de Enneccerus, Kipp e Wolff, tem extrema importância, lógica e histórica, o tema de o ato jurídico requerer “além da declaração, uma vontade interna (vontade de negócio) congruente com esta declaração (ou seja, dirigida aos efeitos que se qualificam de efeitos desejados)”.

Ocorre também que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, quando tais atos são contrários à lei ou aos interesses públicos.

Segundo Odete Medauar, em virtude do princípio da autotutela administrativa, “a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência, poderá revogá-los” (Medauar, 2008, p. 130).

Não estou aqui a dizer que os atos foram eivados de ilegalidade, de modo inverso, este parecerista é consciente que os atos foram revestidos de extrema legalidade. Mas deixo claro que, a Comissão Permanente de Licitação pode, salvo melhor juízo, a qualquer

momento rever seus atos, inclusive de ofício, contudo, ressalto que se trata de um ato discricionário, embora poderá ser revista pelo Ordenador de Despesas. Em suma, portanto, a autotutela é tida como uma emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

## V. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, deve procurar sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência.

O Mestre e Doutor em Direito MARÇAL JUSTEM FILHO, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 13ª edição, página 5161, ensina:

**“O Edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.** (RMS Nº 10.847/MA, 2ª T, rel. Min. Laurita Vaz, j. em 27.11.2001, DJ. De 18.02.2002 – Jurisprudência do STJ).

Dentro dos quadros da Lei 8.666/93, o ato convocatório pode fixar requisitos que condicionem a participação de um licitante em potencial. Cada certame licitatório possui um objeto específico e persegue um determinado interesse de natureza coletiva. Isso justifica certas restrições e exigências para se atingir com plenitude o interesse coletivo sob a responsabilidade da Administração. Assim, para atingir a finalidade pública, o edital pode prever limitações, porém, jamais poderá extrapolar os limites da Lei 8.666/93 e ferir o caráter competitivo da licitação.

Observa-se, então, que a utilização de outros critérios, que não os já apresentados pela Lei, deve ser feita com o único intuito de contribuir para o sucesso da licitação, sem prejudicar ou reduzir a competição entre os particulares. De fato, criar empecilhos para a participação dos particulares pode, inclusive, acarretar prejuízos para a própria Administração. É o que ensina Marçal Justen Filho:

Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menos preço possível. A conjugação de ambos os

valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação

adequadamente executada (Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 15ª ed. Dialética, 2010, p. 459/460).

**A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, deve haver igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição.**

De tal fato, denota a conclusão de que a lei 8.666/93 tem como uma de suas searas fundamentais a preservação da igualdade entre os licitantes que objetivam relacionar-se à Administração Pública, garantindo para esta a realização dos melhores negócios ao Interesse Público.

Isto fica mais visível com a leitura do artigo terceiro da mencionada lei, ao estabelecer:

“Art. 3º. A licitação **destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Passada essa breve introdução acerca dos conceitos e princípios que baseiam a licitação, passamos a analisar os termos do recurso propriamente dito, introduzindo a análise partindo da premissa que a discussão gira em torno de entender se a habilitação e a proposta apresentadas amoldam-se às exigências do edital.

No presente caso temos que observar ao que prescreve a Lei 8.666/93 em seu artigo 27, inciso I, e artigo 29, incisos II e III, que possuem a seguinte redação:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

[...]

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

A habilitação tem como objetivo reunir elementos para aferir a idoneidade do licitante e a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações a serem pactuadas com a Administração. Somente poderá ser julgada válida, mediante o preenchimento por parte do candidato, dos requisitos mínimos estabelecidos não só no edital, mas sobretudo, na Lei.

E, conforme se extrai do texto da Lei, a habilitação do candidato depende de prévia verificação da regularidade fiscal do licitante, que se dá mediante a “prova de inscrição no cadastro de contribuintes” CUMULADA com a “prova de regularidade para com a Fazenda”.

Via de regra, a simples emissão de CND pelo Fisco, faz prova de ambos os requisitos, ou seja, comprova a inscrição bem como a regularidade do contribuinte. Parece-nos salvo melhor juízo que os referidos documentos com datas acima de 30 dias não trazem prejuízos à lisura do certame, considerando que as CND estão válidas, conforme documentação acostada aos autos.

No entanto, para observarmos o desapego ao formalismo temos que introduzir os conceitos de erro formal e erro material.

O **erro formal** não invalida ou vicia o documento. Ele se estabelece quando for possível identificar a que se refere e validar o ato, pela circunstância e contexto, independentemente do equívoco. **Caso um documento seja produzido de forma distinta da exigida**, mas os objetivos ou finalidades pretendidas foram alcançadas, é possível torná-lo válido. **Um exemplo de erro formal é nos casos de licitação apresentada em formato manuscrito**, quando deveria ser impresso ou datilografado. Ou seja, o conteúdo exigido pelo edital foi respeitado, apesar do modelo de apresentação incorreto. Outros exemplos de **erro formal são detectados na ausência da numeração de páginas na licitação**, informações organizadas fora de ordem, equívoco na identificação do envelope sanado antes de sua abertura, etc.

Já o **erro material** é caracterizado por sua **fácil identificação**, isto é, perceptível no primeiro instante de sua visualização. Assim, a constatação do equívoco **não necessita de uma complexa análise ou da interpretação de doutrinas, conceitos ou estudos; é percebido por qualquer um**. É um erro manifesto, notório, indiscutível, mas que não deve viciar a licitação. **Um claro exemplo de erro material é a falha no cálculo do valor da proposta da licitação, seja pela soma, seja multiplicação executada incorretamente**. Outro caso comum é a imprecisão de uma data informada no documento ou contrato. Portanto, **o erro material necessita de um rápido reparo**, uma vez que destaca a inexistência, isto é, reflete um acontecimento que, claramente, não ocorreu.

Os documentos expedidos pelas recorrentes, num primeiro momento podem ser interpretados como erro formal, considerando a existência de outros documentos que possam, de forma sistemática, ratificar a validade atual dos documentos objeto de inabilitação.

Nesse sentido, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Tal dispositivo objetiva garantir igualdade de condições entre os licitantes e, especialmente, **garantir que as exigências do edital não restrinjam o número de participantes de uma licitação. Na verdade, sendo maior o número de licitantes, na maioria das vezes, é maior a chance de a Administração Pública fazer o negócio mais vantajoso para si**.

Quanto ao maior número de possíveis participantes, no processo licitatório, trago a baila o entendimento do nobre DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, ao comentar o princípio da competitividade, que:

"A finalidade de identificar o administrado que ofereça a proposta mais vantajosa é, na verdade, a legítima, pois é a que atende aos interesses da sociedade, que deverá arcar com os ônus e, por isso, deverá auferir o máximo de vantagens. A competição se estabelece para favorecer a sociedade, detentora de interesses primários e não o administrador público, que tem interesse derivado". (Princípios da Licitação. Boletim de Licitações e Contratos nº 9.995, São Paulo: NDJ, 1995, pág. 436).

A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), em seu parágrafo único do artigo 4º, exige formalidade no procedimento licitatório. Contudo, a formalidade a que se refere à norma não tem o intuito de afastar a participação de quem quer que seja. Na verdade, deve-se atentar para o princípio do formalismo moderado. O fim buscado pela Lei, no que concerne ao aspecto formal foi muito bem lecionado por Marçal Justen Filho quando afirma que "**o formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa**". (grifamos)

O Direito deve ser visto de forma sistêmica, logo, evitando conceitos exegéticos e que levavam a interpretações desarrazoadas e frustradores de participação de certames licitatórios.

É cediça a torrencial jurisprudência contra os famigerados formalismos constantes dos editais de licitação, vejamos:

LICITAÇÃO – EDITAL – APEGO A FORMALISMO IRRELEVANTES – DESNECESSIDADE. Conquanto sejam as formalidades exigidas na licitação meios necessários para obtenção do bem comum, para garantia da igualdade de todos e para que os

critérios de legalidade e impessoalidade sejam observados, não se justifica o apego ao formalismo quanto a elemento irrelevante, incapaz de comprometer o processo licitatório não implica perda do objeto do mandato de segurança impetrado por licitante, antes de esgotado o prazo decendencial, se o que se pretende anular é o ato de declaração da vencedora, sob o fundamento de preterição de formalidades exigidas no respectivo edital, não se cogitando dos efeitos da contratação (TA-MG – Ac. Unân. Da 5ª Cam. Civ. Julg. Ap. 239.272-5 – Rel. Juiz Lopes de Albuquerque).

Ademais, é cristalino que a Administração tem de ter cautela com o excesso de formalismo ao analisar quaisquer documentos, a fim de que não deturpe a finalidade precípua da licitação, que é a Supremacia do Interesse Público e a busca da proposta mais vantajosa. Nesse sentido, acrescenta mais uma vez o professor Marçal Justen ensina:

Portanto, quando se analisa a Proposta apresentada na licitação, existe a atividade de exame de aceitabilidade, que não se confunde com o exame da vantajosidade propriamente dita.

O julgamento da aceitabilidade consiste na verificação da presença dos requisitos exigidos em lei e pelo edital para a existência e a validade da proposta. **O julgamento da vantajosidade propriamente dita é produzido pela avaliação da proposta em vista dos parâmetros objetivos previstos no edital.** (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários ao RDC. Dialética. São Paulo: 2013). (grifos nossos)

Nessa corrente, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo tem firmado entendimento que não se pode exagerar no formalismo quando do funcionamento das licitações, pois o que a Administração visa é o baixo custo na compra, in verbis:

Na licitação pública, o formalismo indevido (desnecessário e inadequado) não pode impedir a proposta mais vantajosa, quando for inteiramente desimportante para a configuração do ato. (2ª Câmara Cível do TJES. Ag nº 24099157943. Relato Des. Samuel Meira Brasil Júnior).

Não bastando tudo isso, esta Administração encontra-se vinculada a atuar consoante a ponderação entre os Princípios, pois se de um lado há a Vinculação ao Instrumento Convocatório doutro há a Razoabilidade, a Proporcionalidade, a Supremacia do Interesse Público e tantos outros. Assim, esse é o entendimento do TCU, leia-se:

"essa cláusula deve ser interpretada à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, em conjunto com." os outros dispositivos do instrumento convocatório e com a Lei n. 8.666/1993". Acórdão nº 2767/2011- Plenário, TC-025.560/2011-5, rel. Min.-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 19.10.2011.

Assim, vejo que mereça reforma a decisão da CPL, desde que diligenciado os referidos documentos.

A finalidade de cada licitação é a meta a ser alcançada pela Administração Pública, realçando-se a preponderância da eficiência e da eficácia sobre a burocracia dos atos administrativos. À Comissão compete, pois, ter a máxima cautela para não exceder o formal de que se reveste cada edital de licitação. Na verdade, o pedido formal do edital não visa a afastar licitante; muito menos quando cumprida a exigência formulada. O pedido no edital visa a resguardar a Administração Municipal de transtornos decorrentes da incapacidade técnica ou financeira da futura contratada - o que pode ser constatado de várias maneiras. Não visa, contudo, afastar licitantes que possam, eventualmente, oferecer propostas mais vantajosas.

É certo que a Administração se encontra vinculada ao edital de licitação (Lei nº 8.666/93, art. 41). Porém, não menos certo é que referida regra deve ser interpretada "*cum granu salis*" para que exigências absurdas, ainda que contidas no edital, sejam afastadas e desconsideradas pela Administração Pública.

Nesse viés deve-se esclarecer que não há vedação legal aos meios utilizados pela Administração para perseguir sua finalidade maior, qual seja: o atendimento das necessidades da Administração de forma eficiente e eficaz, entretanto sem afastar a legalidade, a razoabilidade e a probidade em seus atos. Assim, este Procurador, salvo melhor juízo, abalizou seu entendimento sem perder de vista a necessidade de harmonizar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o cariz formalista de que se reveste o processo licitatório com a finalidade precípua da licitação, qual seja, selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público.

## V. OPINIÃO FINAL.

Diante dos fatos e fundamentos apresentados no corpo da presente manifestação, orienta esta Procuradoria para **dar provimento aos recursos das empresas WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00)**, desde que haja diligência, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, vale ressaltar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a autoridade competente a seguir a opinião ora exarada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caicó, RN, em 22 de dezembro de 2022.

**Alex Sandro Dantas de Medeiros**

Procurador Municipal

Mat. nº 1.5766"

**DA DECISÃO**

De acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ao que parece, salvo melhor juízo, merece reforma a decisão de julgamento de habilitação, no entanto antes do julgamento de mérito dos recursos interpostos foi providenciada diligência administrativa nos termos do que preceitua o § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de ratificar os documentos das empresas recorrentes que estão sendo questionados nos autos do certame.

Dessa forma, restou verificada que foi atendida a finalidade da diligência para instrução do processo licitatório, se encontrando regular os documentos colhidos, se encontrando disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Caicó/RN no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1287>.

Ante ao exposto no sentido do Parecer da Procuradoria Geral do Município e a documentação acostada ao presente processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação acolheu os fundamentos apresentados pelas empresas **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00)**, conhecendo os recursos interpostos e, no mérito, concedendo-lhes provimento, reformando os termos da Decisão de Julgamento da Habilitação no sentido de considerar as empresas **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00)** como habilitadas no presente processo licitatório na modalidade Concorrência.

Submeto o presente processo à autoridade superior para que profira sua decisão.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 26 de dezembro de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**19210A98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL/AUTORIDADE  
SUPERIOR - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC. ADMIN.  
MC/RN Nº 2022.08.30.0022**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº  
2022.08.30.0022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DENOMINADA PROFESSOR ORIEL SEGUNDO DE OLIVIERA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

**DECISÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** as alegações apresentadas nos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00)**;

**CONSIDERANDO** o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento dos Recursos Administrativos na Concorrência nº 003/2022;

**CONSIDERANDO** os fatos circunstanciados pela CPL;

**DECIDE:**

Ratificar a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de acolher os fundamentos apresentados pelas empresas **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00)**, conhecendo os recursos interpostos e, no mérito, concedendo-lhes provimento, reformando os termos da Decisão de Julgamento da Habilitação no sentido de considerar as empresas **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00)** como habilitadas no presente processo licitatório na modalidade Concorrência..

Publique-se a presente Decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**3E38D2B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.20.0039**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO AÇUDINHO**, inscrita sob o CNPJ nº 03.939.047/0001-03, representada por sua presidente, Sra. **WILMA KARLA COSTA**; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, pois irá garantir desenvolvimento das comunidades rurais Açudinho e Retiro, com a manutenção do telhado da sede da Associação Comunitária do Sítio Açudinho, sendo adquirido com recursos do repasse do Município 240 (duzentos e quarenta) metros de caibros e 240 (duzentos e quarenta) metros de ripas, e como contrapartida a OSC providenciará a mão-de-obra voluntária e a aquisição de 01 (um) quilo de pregos para ripas e 02 (dois) quilos de pregos para caibros, proporcionando o funcionamento do prédio e a segurança dos associados durante as reuniões na sede da OSC; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 3.059,19 (Três mil e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), sendo R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a ser repassados pelo Município de Caicó/RN em parcela única, e R\$ 59,19 (cinquenta e nove reais e dezenove centavos) a título de contrapartida da OSC, tudo conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.11000.11011.20.606.7.1.143 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO AÇUDINHO; Despesa: 1552; Elemento de despesa: 3.3.90.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Wilma Karla Costa – pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO AÇUDINHO**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**4E87115C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2022 – PMCR/RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2022 – PMCR/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2022 – PMCR/RN**, homologado em 21 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

CNPJ: 18.559.664/0001-50

Endereço: **AV GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, Nº. 603, BAIRRO CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-460**

Representante Legal: **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**

CPF: 016.687.194-01

**1-ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS ÔNIBUS, VANS E CAMINHÃO-Unid.-1-R\$ 220.000,00-51%**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2006 - Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2047 - Manut. Bloco Atenção Básica- PAB.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2081 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 / 16600000

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2027 - Manut.das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2024 - Cota Parte da Cont.do Salário Educação.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15500000

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2036 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30%.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15400000

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2022 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

13.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN- RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal/ HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - Representante Legal: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA - Empresa Registrada**

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:BD13F57A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2022 – PMCR/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2022 – PMCR/RN**, homologado em 21 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA

CNPJ: 46.347.587/0001-00

Endereço: R BUENOS AIRES, 3864 - FELIPE CAMARAO - LOTE 10; QUADRA 1; - CEP: 59072010 - NATAL/RN

Representante Legal: IVIS LEVI LOPES ARAÚJO AGUIAR

CPF: 702.592.864-00

2-ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DE PASSEIO E AMBULÂNCIA-Unid.-1-R\$ 125.000,00-52,5%

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,

deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2006 - Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2047 - Manut. Bloco Atenção Básica- PAB.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2081 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 / 16600000

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2027 - Manut.das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2024 - Cota Parte da Cont.do Salário Educação.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15500000

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2036 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30%.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15400000

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2022 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

13.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN- RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO- Prefeito Municipal/ MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA - Representante Legal: IVIS LEVI LOPES ARAÚJO AGUIAR - Empresa Registrada**

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:074D5C34**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2022 – PMCR/RN**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2022 – PMCR/RN**, homologado em 21 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: MARCIO GEORGE DE ARAUJO

CNPJ: 22.991.694/0001-09

Endereço: AV. SILVIO BEZERRA DE MELO, Nº. 148, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000

Representante Legal: MARCIO GEORGE DE ARAUJO

CPF: 052.431.254-07

**LOTE 03 - 24 - 0012895 - ALINHAMENTO DE ÔNIBUS, VANS E CAMINHÃO -UNIDADE-100-R\$ 81,00-R\$ 8.100,00 / 25 - 0012894 - ALINHAMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E AMBULÂNCIAS -UNIDADE-60-R\$ 59,00-R\$ 3.540,00 / 26 - 0012896 - BALANCIAMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E AMBULÂNCIAS -UNIDADE-60-R\$ 39,00-R\$ 2.340,00 / 27 - 0012897 - BALANCIAMENTO DE ÔNIBUS, VANS E CAMINHÃO -UNIDADE-100-R\$ 40,00-R\$ 4.000,00 / VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 17.980,00**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou prestação de serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento ou prestação de serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

### CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,

deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo de entrega dos materiais e/ou prestação de serviços objeto da licitação será de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS** após a apresentação da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviços.

9.2 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.3 - Os produtos e/ou os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 - As despesas com frete, deslocamento, encargos decorrentes da entrega dos materiais requisitados deverão correr a conta da licitante vencedora.

9.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o material ou não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2022 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN- RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO- Prefeito Municipal/ MARCIO GEORGE DE ARAUJO - Representante Legal: MARCIO GEORGE DE ARAUJO - Empresa Registrada**

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**F476566F

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

#### **SECRETARIA DE GOVERNO LEI ORDINARIA Nº 1.382, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre os procedimentos relativos aos depósitos judiciais de origem tributária ou não tributária, bem como seus respectivos acessórios, institui o fundo de reserva dos depósitos judiciais no âmbito do Município de Caraúbas - RN, conforme dispõe a Lei Complementar nº 151/2015.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referente a processos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, de competência do Município, inclusive os inscritos em dívida ativa, serão disponibilizados ao Município de Caraúbas - RN, nos termos da Lei Complementar nº 151/2015 e de acordo com a presente Lei.

Art. 2º - A instituição financeira oficial da União ou do Estado, receptoras e/ou depositárias, transferirá para a conta única do Município 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, bem como seus respectivos acessórios, nos quais o

Município de Caraúbas – RN seja parte, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Parágrafo único - A instituição financeira oficial, contratada como Depositária Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos.

Art. 3º. Fica instituído o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos, a ser mantido na instituição financeira contratada como Depositária Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, destinado ao recebimento dos alvarás judiciais e das decisões administrativas, para levantamento dos depósitos tributários ou não tributários em que o Município de Caraúbas - RN seja parte, quando a decisão for contrária ao Município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

§ 1º Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais.

§ 2º Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva de que trata este artigo manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 2º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, discriminando:

I – O valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e

II – O valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 1º deste artigo, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 2º deste artigo.

Art. 4º - A habilitação do Município ao recebimento das transferências referidas no art. 1º desta Lei é condicionada à apresentação ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se referem os depósitos de termo de compromisso firmado pelo Prefeito Municipal, que preveja:

I – A manutenção do fundo de reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Município, observado o disposto no § 1º do art. 2º desta Lei;

II – A destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira recebedora, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do art. 1º desta Lei;

III – a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 4º e 6º desta Lei; e

IV – a recomposição do fundo de reserva pelo Município, em até 48h (quarenta e oito horas), após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 1º do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Para identificação dos depósitos, cabe ao Executivo Municipal manter atualizada na instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos que integram a sua Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 6º - Os recursos repassados na forma desta Lei, ressalvados os destinados ao fundo reserva de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

I – Precatórios judiciais de qualquer natureza;

II – Dívida pública fundada, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III – despesa de capital, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o ente municipal não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

Art. 7º - Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos desta Lei, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:

I – A parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º desta Lei, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária;

II – A diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do caput será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata esta Lei.

§ 1º Na hipótese de o saldo do fundo de reserva, após o débito referido no inciso II, ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 1º do art. 2º desta Lei, o Município será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do art. 4º desta Lei.

§ 2º Na hipótese de insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I deste artigo.

§ 3º - Na hipótese referida no § 2º deste artigo, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.

Art. 8º. Nos casos em que o Município não recompuser o Fundo de Reserva até o saldo mínimo referido no artigo 3º desta Lei, será suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos até a regularização do saldo.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no “caput”, na hipótese de descumprimento por 3 (três) vezes da obrigação referida no inciso IV do artigo 4º desta Lei, será o Município excluído da sistemática de que trata o artigo 9º, parágrafo único da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

Art. 9º - Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º desta Lei, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º O saque da parcela de que trata o caput deste artigo somente poderá ser realizada até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no art. 3º desta Lei.

§ 2º Na situação prevista no caput deste artigo, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na instituição financeira oficial, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 10 - O Executivo Municipal estabelecerá, por Decreto, regras de procedimentos, inclusive orçamentários, necessários a operacionalização e manutenção do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos de que trata a Lei Complementar nº 151/2015, em especial, junto à instituição financeira gestora do Fundo de Reserva, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 11 - Para fins desta Lei aplica-se, no que couber e/ou for omissa essa espécie normativa, as disposições da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Caraúbas/RN, em 22 de dezembro de 2022.**

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**DB73E214

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI ORDINARIA Nº 1.383, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*EMENTA: CRIA O CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO QUE DETERMINA O ART. 8º DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do município de Caraúbas - RN o cargo comissionado de Agente de Contratação.

Parágrafo único – O valor da remuneração mensal correspondente ao cargo ora criado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O Agente de Contratação do Município será nomeado em cargo de confiança pelo Prefeito, e empossado mediante assinatura do Termo de Posse, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo.

Art. 3º - O Agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

I - A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo



agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

II - O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

III - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro;

IV - A equipe de apoio será nomeada pelo prefeito e deverá ser composta por no mínimo 2 (dois) servidores efetivos ou comissionados da Administração Pública;

V - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

VI - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação não poderá ser recusado pelo agente público.

Art. 4º - O Agente de Contratação deverá ter natureza técnica no Município de Caraúbas - RN, sendo o cargo exercido por bacharel em direito ou formação superior na área contábil ou em gestão pública.

Art. 5º - O Agente de Contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, estarão subordinados diretamente a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - O Agente de Contratação e Comissão de Contratação poderão contar com o órgão da procuradoria jurídica e controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução da disposição da Lei Federal, 14.133 /2021.

Art. 7º - Poderá o Chefe do Poder Executivo, por sua única e exclusiva discricionariedade realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão de contratação e agente de contratação.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 9º - Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem a equipe de apoio.

Art. 10 - O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para a equipe de apoio será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 11 - A gratificação especial por função instituída no art. 9º se estende aos servidores ocupantes de cargo em comissão que, designados para além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, ocupe, ainda, função de membro da equipe de apoio.

Art. 12 - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre ela nenhum encargo social, possuindo, assim, caráter meramente indenizatório.

Art. 13 - A gratificação de que trata a presente Lei visa recompensar o exercício do trabalho extraordinário desempenhado pelo servidor, em conjunto com as atribuições inerentes ao seu cargo.

Art. 14 - As regulamentações inerentes ao cargo criado por esta lei serão reguladas por meio de decreto do poder executivo caso necessário.

Art. 15 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento vigente.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.241/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas/RN, em 22 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F6396CA1

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI ORDINARIA Nº 1.384, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** *AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RN, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, A REALIZAR PAGAMENTOS POR MEIO DE DIÁRIAS OPERACIONAIS, NOS TERMOS QUE ESPECÍFICA, AOS POLICIAIS CIVIS QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Caraúbas - RN realizar o pagamento de DIÁRIAS OPERACIONAIS, de que trata a Lei Estadual nº 7.754, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações posteriores, a ser paga aos Policiais Civis que exercem atividades delegadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O valor da Diária Operacional será revisto de acordo com os parâmetros legais estabelecidos pelo Estado do Rio Grande do Norte, seguindo idêntica remuneração e mesma vigência.

§1º – Fica a cargo do Chefe das Unidade de Polícia Civil no âmbito do Município, fornecer, até o dia (cinco) de cada mês, a relação dos policiais escalados, em período de folga, na atividade delegada, a serem cumpridas em cada evento específico.

§2º – O valor da Diária Operacional será creditado diretamente em conta de titularidade dos Policiais Civis, que exercerem efetivamente a atividade delegada.

§3º – O chefe da Unidade de Polícia Civil deverá comprovar o exercício da atividade pelo Policial Civil escalado, até o vigésimo dia posterior ao mês de repasse da verba correspondente, sob pena de suspensão dos repasses posteriores, até a efetiva comprovação de que trata este parágrafo.

Art. 3º - Para o efetivo cumprimento desta lei, fica autorizado o repasse financeiro diretamente ao Policial Civil beneficiado.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já autorizado a abrir o crédito adicional, especial ou suplementar se necessário.

Art. 5º - Serão aceitos para fins de repasse de pagamento, no máximo 50 (cinquenta) Diárias Operacionais por policial, conforme Lei Complementar nº 406, de 24 de dezembro de 2009, em seu art. 1º, §2º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas/RN, em 22 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7DC7D54B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO**  
**CONTRATO Nº 001/2021 DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929001/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, resolver celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes::

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o apostilamento relativo ao reajuste com escopo, respectivamente, nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação de pessoa jurídica visando a execução dos serviços de obras de reforma da Praça Elisabete Elita de Lima localizada no Município de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Conforme cláusula primeira, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajustamento de valores com base no Índice Nacional de Custos da Construção – INCC, arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 4ª do Termo de Contrato nº 001/2021 oriundo da Concorrência Nº 002/2020, de acordo com a tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
		ORIGINAL	COM CÁLCULO REAJUSTE INCC
Contratação de pessoa jurídica visando a execução dos serviços de obras de reforma da Praça Elisabete Elita de Lima localizada no Município de Caraúbas/RN.	Obras	R\$ 308.352,53	<b>R\$ 344.700,35</b>

Caraúbas/RN, 26 de dezembro de 2022.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F1CCBE4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1210, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1210, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Cria o Programa Câmara Mirim no Município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS**.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, no âmbito da Câmara Municipal o “Programa Câmara Mirim”, com os seguintes objetivos gerais:

I – Despertar no jovem a consciência da cidadania, aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;

II – Integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;

III – Criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.

IV – Compete à “Câmara Mirim” especificamente, encaminhar propostas relativas a temas tais como: educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

**Art. 2º** - Constituem objetivos específicos do programa:

I – Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

II – Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Carnaúba dos Dantas/RN que mais afetam a população;

IV – Proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V – Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto “Câmara Mirim” e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 3º** - O Programa Vereador Mirim será constituído por estudantes do 5º e 6º ano do ensino fundamental das escolas da rede de ensino do município, públicas e privadas.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo fazer sua campanha junto aos eleitores estudantes, das mesmas séries da respectiva escola, para conseqüente eleição, que a critério de cada candidato, permite a apresentação da plataforma de trabalho, panfletos, cédulas e siglas de campanha, em um movimento semelhante às campanhas eleitorais em cumprimento ao disposto no Regulamento das Eleições.

**Art. 4º** - A participação das escolas será por livre adesão.

**Art. 5º** - O número de participantes em cada edição corresponde ao número de escolas do município, sendo os representantes proporcional ao número de turmas existentes em cada escola.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada Vereador Mirim, no exercício do seu mandato, contará com suplente que o substituirá em caso de desistência, exclusão, afastamento ou eventuais fatores que venham a ocorrer durante execução do programa.

**Art. 6º** - A legislatura terá a duração de 02 (dois) anos legislativos iniciando-se com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se na última semana de novembro, com a publicação no Portal da Câmara de todas as atividades produzidas pelos vereadores mirins.

§ 1º - Serão realizadas sessões semestrais durante o ano legislativo.

§ 2º - O Parlamento Mirim será dirigido por uma Mesa, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários (igual à composição oficial da Câmara Municipal).

**Art. 7º** - Os Vereadores Mirins e titulares deverão participar de sessão preparatória a ser fixada em calendário próprio pela coordenação do programa.

§ 1 – Os Vereadores Mirins e titulares deverão assistir a uma reunião ordinária da Câmara Municipal antes da realização da sessão solene de posse.

§ 2 – A presença, na reunião citada no Art. 8, deverá ser comunicada ao Presidente do Poder Legislativo Municipal que fará registrar na ata da reunião ordinária da Câmara Municipal.

**Art. 8º** - A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Câmara Municipal em parceria com as unidades escolares participantes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Câmara Municipal poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

**Art. 9º** - O Programa Câmara Mirim compreende as seguintes etapas:

**I** – Ampla divulgação em todas as unidades escolares do município que irão participar do Projeto;

**II** – Mobilização e formação pedagógica nas escolas, através do desenvolvimento de um projeto de educação para cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa;

**III** – Eleição dos Vereadores Mirins em cada escola participante, com a assessoria da Câmara Municipal;

**IV** – Implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido entre março a novembro, que contemple:

formação política e cidadã (palestras, debates, visitas e outros);

acompanhamento de Sessões Ordinárias e/ou Extraordinária na Câmara;

eleição da Mesa da Câmara Mirim;

Sessão Plenária da Câmara Mirim.

**Art. 10º** - Eventuais casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados através de Resolução.

**Art. 11º** - O Presidente da Câmara indicará um funcionário do quadro efetivo para coordenar as atividades da Câmara Mirim em prol do bom andamento do programa.

**Art. 12º** - As despesas decorrentes dessa lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 13º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**2BBD0FA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 179/2022- GP, DE 22 DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA 179/2022- GP, de 22 dezembro de 2022.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licenças prêmio deferidas em DEZEMBRO DE 2022 A MARÇO DE 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de dezembro 2022 a março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 22 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I			
PORTARIA 179/2022- GP			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO	PERÍODO
		INICIAL	FINAL
197	ALVAMIR FERNANDES DANTAS	01/12/2022	28/02/2022
1159	MARCIA MARIA DA SILVA	01/01/2023	31/03/2022

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 22 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**F84B7411

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 182/2022- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA 182/2022- GP, de 26 de dezembro de 2022.**

*“Dispõe sobre exoneração de Diretora de Departamento de Contabilidade e Finanças, e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS**, portadora do CPF 073.301.284-14, do Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**435B75AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 183/2022- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA 182/2022- GP, de 26 de dezembro de 2022.**

*“Dispõe sobre exoneração de Diretora de Departamento de Contabilidade e Finanças, e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS**, portadora do CPF 073.301.284-14, do Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**BADC66F2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO BATALHA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 006/2018 para contratação de serviços de assessoria técnica especializada ao Município de Carnaúba dos Dantas, e em especial ao Gabinete Civil, notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao município, provenientes de emendas parlamentares e dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa

CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO BATALHA – ME inscrito pelo CNPJ nº 10.642.483/0001-81, estabelecida na Rua Juvenal Lamartine, 281 – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pelo seu Representante Legal, a Sra. Cláudia Patrícia de Azevedo Batalha, inscrita no CPF/MF nº. 039.686.67433, doravante denominado CONTRATADA. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 5 AO CONTRATO Nº 006/2018, celebrado em 01/02/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2018, que tem como objeto contratação de serviços de assessoria técnica especializada ao Município de Carnaúba dos Dantas, e em especial ao Gabinete Civil, notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao município, provenientes de emendas parlamentares e dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUINDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

São mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 006/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 029 – 02.002.04.122.0002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de dezembro de 2022.

#### GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

#### CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO BATALHA – ME

Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**0150B33B

#### GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº 40/2022

#### INEXIGIBILIDADE Nº 40/2022

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL para a TONY ROBSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A escolha recaiu sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL para a TONY ROBSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 30.831.191/0001-02, domiciliado na Avenida Amintas Barros LAGOA NOVA NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 24.000,00.

#### II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**2A361000

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2022 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA A M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.953.509/0001-66, com sede na Rua Antônio Matias de Azevêdo, 2 anexo A, Bela Vista, Jardim do Seridó - RN, CEP: 59343-000, neste ato representado pelo senhor **Matheus Heverson Chianca de Araújo**, inscrito no RG de número 8846885, CPF: 058.112.434-05, residente e domiciliado à Rua José Amarante de Medeiros, nº 01, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó/RN, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no requerimento apresentado pela Empresa, na data de 15/10/2022; no Memorando nº 470/2022; no Parecer Técnico do Engenheiro de 27/10/2022, no contrato administrativo 17/2022, firmada entre as partes; no Edital de tomada de preços nº 001/2022; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR**

**2.1.**O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço da obra na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Foi acrescido o percentual de aumento 16,75% sobre os objetos remanescentes do contrato.

Descrição da obra	Valor do contrato remanescente	Valor reajustado do contrato remanescente
Contratação de empreiteira para realizar as obras de pavimentação das ruas Juvenal Lamartine e Itan Dantas	123.605,47	20.709,84

**2.2.**Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de tomada de preço nº 01/2022.

**CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.**As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.**Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas no contrato administrativo 17/2022.

**CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.**O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**5.2.**E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no contrato administrativo 17/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Contratante

**M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**237E8951

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Referência:** Pregão Eletrônico Nº 038/2022

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e outras.

**Assunto:** Cancelamento de item.

Trata-se de processo administrativo que tem por escopo a apuração de irregularidades na entrega de item necessário às atividades da pasta.

A empresa **ATUAL MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** CPF/CNPJ: 40.012.925/0001-77 estabelecido(a) à Rua Bacharel Tomaz Landim, 2070, Igapó – Natal/RN, foi notificada a se manifestar acerca dos vícios apontados na notificação enviada 29/11/2022, no que se refere a **ordem de fornecimento 3253/2022**, onde consta que a referida empresa não entregou os itens, causando assim constrangimento e danos a Administração.

Vieram os autos a este gabinete para decisão.

É o resumo da demanda.

Até o presente momento verifica-se que os itens solicitados não foram entregues, e foi solicitada desistência pela empresa do item 25552, sendo assim aceito pela administração.

Pontue-se que foram observadas as garantias do contraditório e ampla defesa à empresa.

Ante o exposto, decido:

Cancelar o item 25552 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2022 firmado com a empresa;

Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer acerca do feito;

Proceda-se a convocação à segunda colocada no item em comento, para atendimento às necessidades da pasta.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**8A045D8E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Referência:** Pregão Eletrônico Nº 038/2022

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e outras.

**Assunto:** Apuração de irregularidade na entrega de itens.

Trata-se de processo administrativo que tem por escopo a apuração de irregularidades na entrega de itens necessários às atividades da pasta.

A empresa **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: 45.579.602/0001-83 estabelecido(a) à Rua Bruno Maia de Melo, 81, Mangabeira – João Pessoa – PB, foi notificada a se manifestar acerca dos vícios apontados na notificação

enviada 29/11/2022, no que se refere **as ordens de fornecimento 3254/2022 e 3255/2022**, onde consta que a referida empresa não entregou os itens, causando assim constrangimento e danos a Administração.

Vieram os autos a este gabinete para decisão.

É o resumo da demanda.

Até o presente momento verifica-se que a conduta da empresa tem posto em risco as atividades administrativas da pasta solicitante, de forma que a única alternativa que se apresenta que seria o cancelamento da ata de registro de preço e a penalização da referida empresa.

Pontue-se que foram observadas as garantias do contraditório e ampla defesa à empresa, onde a mesma solicitou desistência apenas do item 25582.

Ante o exposto, decido:

Cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2022 firmado com a empresa;

Determinar a abertura de processo administrativo para penalização;

Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer acerca do feito;

Proceda-se a convocação à segunda colocada nos itens em comento, para atendimento às necessidades da pasta.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**DBD9E777

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Referência:** Pregão Eletrônico Nº 038/2022

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e outras.

**Assunto:** Cancelamento de item.

Trata-se de processo administrativo que tem por escopo a apuração de irregularidades na entrega de item necessário às atividades da pasta.

A empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CPF/CNPJ: 20.008.831/0001-17 estabelecido(a) à Rua Dom Helder Camara, s/n, Garanhos/PE, foi notificada a se manifestar acerca dos vícios apontados na notificação enviada 29/11/2022, no que se refere **as ordens de fornecimento 3276/2022 e 3256/2022**, onde consta que



a referida empresa não entregou os itens, causando assim constrangimento e danos a Administração.

Vieram os autos a este gabinete para decisão.

É o resumo da demanda.

Até o presente momento verifica-se que dois dos itens solicitados foram entregues, e foi solicitada desistência pela empresa do item 25565, sendo assim aceito pela administração.

Pontue-se que foram observadas as garantias do contraditório e ampla defesa à empresa.

Ante o exposto, decido:

Cancelar o item 25565 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2022 firmado com a empresa;

Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer acerca do feito;

Proceda-se a convocação à segunda colocada no item em comento, para atendimento às necessidades da pasta.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**ADD13EAC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Referência:** Pregão Eletrônico N° 038/2022

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e outras.

**Assunto:** Apuração de irregularidade na entrega de itens.

Trata-se de processo administrativo que tem por escopo a apuração de irregularidades na entrega de item necessário às atividades da pasta.

A empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: 32.932.000/0001-16 estabelecido(a) à Rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze Anos – Mossoró – RN, foi notificada a se manifestar acerca dos vícios apontados na notificação enviada 29/11/2022, no que se refere a **ordem de fornecimento 3265/2022**, onde consta que a referida empresa não entregou o item, causando assim constrangimento e danos a Administração.

Vieram os autos a este gabinete para decisão.

É o resumo da demanda.

Até o presente momento verifica-se que a conduta da empresa tem posto em risco as atividades administrativas da pasta solicitante, de forma que a única alternativa que se apresenta que seria o cancelamento da ata de registro de preço e a penalização da referida empresa.

Pontue-se que foram observadas as garantias do contraditório e ampla defesa à empresa.

Ante o exposto, decido:

Cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2022 firmado com a empresa;

Determinar a abertura de processo administrativo para penalização;

Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer acerca do feito;

Proceda-se a convocação à segunda colocada nos itens em comento, para atendimento às necessidades da pasta.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**ED4F44C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [comprascmsms@gmail.com](mailto:comprascmsms@gmail.com). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**7E84964C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO**

Após análise do Pregão Eletrônico Nº 034/2021, concordo com a decisão do Pregoeiro em equipe de apoio em declarar o processo FRACASSADO e determino o arquivamento do mesmo.

Encaminhe-se o processo ao Setor de Licitações para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte da conclusão do certame e ulterior arquivamento.

Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2022.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**7F22901C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

Após análise do Processo Licitatório - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com vista a equipar e manter o bom funcionamento das atividades do Centro de Especialidades Médicas, concordo com a decisão da Assessoria Jurídica em consolidar os processos cujo o objeto sejam Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para que tramite um único Processo Administrativo e determino a revogação e o arquivamento do mesmo.

Ceará-Mirim/RN, 26 de dezembro de 2022

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**8CD55807

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**, no dia 05 de Janeiro de 2023 às 08:00 (oito horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM**

**GARRAFÃO, GARRAFA E COPO, COM ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h da data desta publicação, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

\*Republicação por Incorreção.

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F98086B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**, no dia 05 de janeiro de 2023 às 13:00 (treze horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 90.000 (NOVENTA MIL) FORMULÁRIOS AUTO ENVELOPADOS TAMANHO A4, 210MM X 297MM, 4X1 COR(ES), OFF SET 75G, PICOTADO, DOBRADO E COLADO. A IMPRESSÃO SERÁ DE FORMA SEQUENCIAL COM DADOS VARIÁVEIS EM AMBOS OS LADOS, IMPORTADOS A PARTIR DE ARQUIVO TXT COM CÓDIGO DE BARRAS, SENDO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h da data desta publicação, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**114431B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**, no dia 16 de janeiro de 2023 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h da data desta publicação, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F49E2C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PORTARIA – SMEB Nº 126/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE  
2022.**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

1º. Conceder a servidora, **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA – Matrícula nº 007260-1**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função devendo a mesma exercer a função em atividades afins do cargo que atualmente ocupa, devendo ainda, após 01 ano, ser reavaliada para verificação de possível retorno de suas atividades ao cargo de origem.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 26 de Dezembro de 2022.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
Luiz Lucas Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**04093460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO (ART. 24, V DA LEI Nº 8.666/93)**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que:**

**Considerando que a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, por 03 (três) oportunidade, realizou processo licitatório com a finalidade de Aquisição de Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Proposta nº 188/2022, tendo o resultado sido deserto ou fracassado;**

**Considerando a necessidade de executar o objeto da Proposta nº 188/2022, celebrada entre o Município de Cerro Corá/RN e o Ministério da Saúde.**

**Considerando que o art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, possibilita a realização de Dispensa de Licitação “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”**

**Considerando os requisitos habilitatória e exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, cujo objeto é a Aquisição de Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Proposta nº 188/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**

**FICAM convocadas empresas interessadas para que, querendo, encaminhem no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da presente publicação, proposta de preço e documentos de habilitação para o fornecimento de Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Proposta nº 188/2022. Os referidos documentos deverão ser enviados no prazo acima referido para o e-mail: [cplcerrocorarn@gmail.com](mailto:cplcerrocorarn@gmail.com). A descrição do veículo, bem como a relação dos documentos de habilitação poderão ser visualizados/consultados no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos sobre a presente cotação de preço (Dispensa de Licitação) poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: [cplcerrocorarn@gmail.com](mailto:cplcerrocorarn@gmail.com).**

Cerro Corá/RN, 26 de dezembro de 2022

**ANA PAULA DE BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**FC1CF00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 448/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25 - **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **23 de dezembro de 2022**, conduzindo a paciente Geane Soares dos Santos com quadro de gravidez de alto risco 38 semanas, apresentando dor em baixo ventre, colo aberto 4 cm, hipertensão, encaminhada para realização de procedimentos especiais com médicos Obstetra da MEJEC - Maternidade Escola Januário Cicco - Avenida Nilo Peçanha, 270 – Petrópolis - Natal – RN - CEP: 59010-056.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**4A0E556B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
067/2022 - SRP**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 067/2022 SRP, realizado em 26/12/2022, a saber:

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Genéricos, Éticos e Similares constantes na tabela ABC FARMA lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Corá/RN e seus municípios.

D. M. GALVAO - CNPJ: 31.748.691/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1 – 83% de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); item: 2 – 30% de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); item: 3 – 63% de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

Cerro Corá/RN, em 26 de dezembro de 2022

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**7A0554F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 067/2022 - SRP**

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Genéricos, Éticos e Similares constantes na tabela ABC FARMA lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Corá/RN e seus municípios.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 067/2022 SRP com início 13 de dezembro de 2022, realizada em 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

D. M. GALVAO - CNPJ: 31.748.691/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1 – 83% de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); item: 2 – 30% de R\$

100.000,00 (Cem mil reais); item: 3 – 63% de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

Cerro Corá/RN, em 29 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**C3FDA949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 067/2022.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Genéricos, Éticos e Similares constantes na tabela ABC FARMA lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Corá/RN e seus municípios.

**Contratante: Fundo Municipal de Saúde.**

**Contratada: D. M. GALVAO - CNPJ: 31.748.691/0001-30.**

**Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.**

**Resumo:**

D. M. GALVAO - CNPJ: 31.748.691/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1 – 83% de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); item: 2 – 30% de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); item: 3 – 63% de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

**Vigência da Ata de Registro de Preços: 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.**

Cerro Corá/RN, em 26 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**7AA7A3EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 036/2022 - POSSÍVEL  
CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PASSAGENS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 36/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 36/2022, realizada em 26/12/2022, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PASSAGENS**

**M DAS VITORIAS DE A FIGUEIREDO - CNPJ:** 16.518.727/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 1.114.100,00 (um milhão, cento e quatorze mil e cem reais).**

CRUZETA/RN, em 26 de dezembro de 2022

**JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**

Pregoeira Substituta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**9C94E88A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO - TP 006/2022**

**COMUNICADO**

**Ref. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 143/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

Vimos através do presente **COMUNICAR** que a empresa licitante considerada **INABILITADA: R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, interpôs recurso administrativo, protocolado por e-mail as 10:07 horas do dia 26 de dezembro de 2022, onde o prazo era até o dia 27 de dezembro de 2022, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir do dia 28 de dezembro de 2022, para as demais empresas licitantes e demais interessadas, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** às impugnações apresentadas em Memoriais. Informo também que as razões recursais encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 86, Centro, Cruzeta/RN e podendo ser solicitada através do e-mail [cpclcruzetarn@gmail.com](mailto:cpclcruzetarn@gmail.com).

Cruzeta/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**

Presidente Substituta da CPL

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**06C9BBCA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 142/2022**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PASSAGENS; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** M DAS VITÓRIAS DE A FIGUEIREDO, CNPJ nº 16.518.727/0001-03; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.114.100,00 (um milhão cento e quatorze mil e cem reais).

Cruzeta/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**D05B5DFB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 034/2022 - CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 139/2022****AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022, tipo MENOR PREÇO por LOTE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS**. Edital disponível no Endereço: Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 06/01/2023 às 08h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 26 de dezembro de 2022.

**JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**

Presidente Substituta

(com fulcro no art. 5º da Portaria nº 035/2021 – GP)

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**776C5011

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 244/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Jasiel Jhonatas dos Santos Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 30 de novembro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 19 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**635EC90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 245/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Gabriella Laisy Silva de Araújo.

**Cargo /Função:** Diretora da Unidade Mista.

**Quantidade:** 1 (uma) diária e ½ (meia).

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 20 e 21 de dezembro 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do II Seminário Estadual de combate ao HIV/AIDS(PVHA) e fortalecimento das redes de atenção à saúde do RN, bem como, do encerramento do COSEMS sobre o financimanelto de Gestão: utilização dos recursos.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 19 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**CAD3D42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 246/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francimária Moises da Silva.

**Cargo /Função:** Coordenadora de Vigilância Sanitária.

**Quantidade:** 1 (uma) diária e ½ (meia).

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 20 e 21 de dezembro 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do II Seminário Estadual de combate ao HIV/AIDS(PVHA) e fortalecimento das redes de atenção à saúde do RN, bem como, do encerramento do COSEMS sobre o financianeto de Gestão: utilização dos recursos.

Diária com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 19 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**EB769320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 247/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Erivan da Silva.

**Cargo /Função:** Enfermeiro.

**Quantidade:** 1 (uma) diária e ½ (meia).

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 20 e 21 de dezembro 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do II Seminário Estadual de combate ao HIV/AIDS(PVHA) e fortalecimento das redes de atenção à saúde do RN, bem como, do encerramento do COSEMS sobre o financianeto de Gestão: utilização dos recursos.

Diária com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 19 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN



**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B126418C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 248/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Jasiel Jhonatas dos Santos Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 2(duas) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 07 e 13 de dezembro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 21 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**F021CED0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 101/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **registro de preço para futura e eventual aquisição de máquina retroescavadeira**, foi considerada **FRACASSADA**, conforme constante nos autos do processo em epígrafe.

Currais Novos, 26 de dezembro de 2022.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B6B26F14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 100/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2022, que tem por objeto **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de publicações dos atos da administração municipal no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE) e no jornal de grande circulação (Tribuna do Norte)**, realizado em 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

SEC PUBLICIDADE EIRELI- CNPJ: 08.381.234/0001-38, saiu vencedor no item:

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) e quantidade de 1000 centímetros.

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICOES DE EDITAIS LTDA- CNPJ: 18.876.112/0001-76, saiu vencedor no item:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e quantidade de 5000 centímetros.

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e quantidade de 3500 centímetros.

Currais Novos/RN, 21 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B85DE88A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 102/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO SEDAN E HATCH**, realizado em 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**STRADA VEICULOS LTDA-** CNPJ: 07.800.974/0001-07, saiu vencedor no item:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e quantidade de 10 unidade.

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 97.810,00 (noventa e sete mil oitocentos e dez reais) e quantidade de 10 unidade.

Currais Novos/RN, 21 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2E4B6B67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 087/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 087/2022, que tem por objeto o registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais para o setor de endemias e centro de controle de zoonoses, realizado em 11 de novembro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.** - CNPJ: 03.541.496/0001-07, saiu vencedor nos itens:

**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e quantidade de 120 unidades;

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e quantidade de 120 unidades.

**W & D CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** - CNPJ: 03.968.388/0001-07, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 204,62 (duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) e quantidade de 300 pacotes;

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 192,93 (cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos) e quantidade de 120 pacotes.

**SANIGRAN LTDA** - CNPJ: 15.153.524/0001-90, saiu vencedor nos itens:

**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e quantidade de 72 unidades.

**STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 21.352.262/0001-95, saiu vencedor nos itens:

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 31,67 (trinta e um reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 06 unidades;

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 216,88 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) e quantidade de 15 unidades;

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 30,19 (trinta reais e dezenove centavos) e quantidade de 20 unidades;

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 31,82 (trinta e um reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 20 unidades

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 36,13 (trinta e seis reais e treze centavos) e quantidade de 20 unidades.

**ARIKA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 25.106.928/0001-86, saiu vencedor nos itens:

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 88,73 (oitenta e oito reais e setenta e três centavos) e quantidade de 10 unidades;

**Item 22** pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e quantidade de 50 pares;

**Item 23** pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 40 unidades;

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade de 15 pares;

**Item 25** pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e quantidade de 40 unidades;

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) e quantidade de 08 unidades.

**EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA** - CNPJ: 32.830.196/0001-38, saiu vencedor nos itens:

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e quantidade de 05 unidades.

**RENATO MACHADO PINTO** - CNPJ: 35.534.016/0001-69, saiu vencedor nos itens:

**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) e quantidade de 800 unidades.

**MATOS MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 38.457.380/0001-60, saiu vencedor nos itens:

**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 160 frascos;

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) e quantidade de 20 unidades.

**JS AZZURI COMERCIO LTDA** - CNPJ: 43.979.792/0001-09, saiu vencedor nos itens:

**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) e quantidade de 40 frascos;

Currais Novos/RN, 21 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 1572B821

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 57/2022.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-** CNPJ:05.340.639/0001-30, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 406.340,00 (quatrocentos e seis mil, trezentos e quarenta reais), e quantidade de 1 unidade.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2022 até 18/12/2023.

Currais Novos/RN, 26 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 621EA7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA**  
**PROTOCOLO 18.176/2022 PROCESSO 6.025/2022**

O Município de Currais Novos/RN torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação), visando à formação da média dos valores praticados pelas empresas especializadas em serviços de mão de obra terceirizada. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico [setordecomprasrn03@gmail.com](mailto:setordecomprasrn03@gmail.com), ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AED4B4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA  
PROTOCOLO 17.394/2022 PROCESSO 5.787/2022**

O Município de Currais Novos/RN torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à prestação de serviço de análises físico-químicas e microbiológicas de água. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecprasncn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4ACD09E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA  
PROTOCOLO 15.884/2022 PROCESSO 5.324/2022**

O Município de Currais Novos/RN torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação), visando à formação da média dos valores praticados pelas empresas especializadas em fornecimento de ferramentas e parafusos. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecprasncn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **30 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**61CA104E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA  
PROTOCOLO 18.180/2022 PROCESSO 4.907/2022**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à equipamentos de médico-hospitalares e odontológicos. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecprasncn03@gmail.com, ou

pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **30 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**96A33C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA  
PROTOCOLO 16.302/2022 PROCESSO 5.445/2022**

O Município de Currais Novos/RN torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação), visando à formação da média dos valores praticados pelas empresas especializadas em fornecimento de Tomógrafo. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecprasncn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**62A4F6EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA  
PROTOCOLO 12.367/2022 PROCESSO 4.264/2022**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à equipamentos de informática para complementar o sistema de videomonitoramento. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecprasncn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **30 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D63E4203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 760/2022 - HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NOBREGA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO:** HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NOBREGA, CPF Nº 034.992.574-75**OBJETO:** Duas apresentações da Banda Maestro Santa Rosa, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2022, antes do início do espetáculo Auto de Natal.**VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cada apresentação.**VIGÊNCIA:** 23 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 23 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5128132A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2022**  
**PROCESSO PMCN Nº 5.987/2022 PROTOCOLO PMCN Nº 18.255/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 70.166.350/0001-08, com sede na AV ROMUALDO GALVÃO, nº 1700, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP 59.056-100, com a finalidade adquirir:

3,5 unidade de ÓLEO MAXPRO SYN 0W20. Pelo valor unitário de R\$ 89,88 (oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

1 unidade de FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR. Pelo valor unitário de R\$ 65,33 (sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos, 19 de dezembro de 2022. Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal.

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**FAF15DAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 610/2022.**

**Lei Municipal nº 610/2022.**

Doutor Severiano/RN, 26 de dezembro de 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para escolas do Município conforme PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, através de recursos oriundos de emenda parlamentar, repasse do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 4 - Fundo Municipal de Educação de Doutor Severiano, Unidade Orçamentária 2006 – Fundo Municipal de Educação - FME; Ação 1.53 – Repasse FNDE/Emenda Parlamentar – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Função 12 Educação; Subfunção 361 Ensino Fundamental, Fonte 15690000 – Outras Transferenciais do FNDE; elemento de despesas 44905200 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 150.000,00 e Fonte 15001001 – Identificação das Despesas com MDE R\$ 42.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Francisco **Neri** de Oliveira

**Prefeito**

Nesta data, 26 de dezembro de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**53A40814

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 611/2022**

**Lei Municipal nº 611/2022.**

Doutor Severiano/RN, 26 de dezembro de 2022.

Delimita a área urbana do Município de Doutor Severiano e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica delimitada a área urbana do Município de Doutor Severiano com a dimensão de 2.700.478m<sup>2</sup> (dois milhões setecentos mil e quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), limitando-se ao **Norte** com a comunidade do Sítio Catingueira, ao **Sul** com a passagem molhada do Sítio Merejo, ao **Leste** com o Riacho Macaúba e ao **Oeste** com a comunidade Mendes e Açude Vassourinha, conforme mapa de engenharia contido no anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Nesta data, 26 de dezembro de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**054DA142

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Prefeitura Municipal de Doutor Severiano**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

**Pregão Eletrônico Nº039/2022**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Edson Meteorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 097/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Serviço de torno.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400.

CNPJ: 30.126.559/0001-23.

Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de torno		60,000000	200,00

**Lote 2:** Serviço de solda elétrica com varetas.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400.

CNPJ: 30.126.559/0001-23.

Valor Global: 5.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de solda elétrica com varetas		25,000000	220,00

**Lote 3:** Serviço de solda de oxigênio com varetas.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400.

CNPJ: 30.126.559/0001-23.

Valor Global: 5.510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de solda de oxigênio com varetas		29,000000	190,00

**Lote 4:** Serviço de corte de metais com maçarico.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400.

CNPJ: 30.126.559/0001-23.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de corte de metais com maçarico		20,000000	135,00

DOUTOR SEVERIANO, 26 de dezembro de 2022

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**8DC43388

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente: DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400 - CNPJ: 30.126.559/0001-23, para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

**Doutor Severiano -RN, 26 de dezembro de 2022.****EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D2D9BEA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26120001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 26120001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 26120001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais tipo: eletrodo Lincoln 46+3,25MM 6013, lona plástica 6x100M preta 120micras, ac.chapa rolo 28 – 600MM, compensado plastificado 09MM (2,20x1,10), adesivo epx 01kg A670+B330G sikadur sika e manta auto adesiva alum flexível 90cmx10M a ser destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME**  
**(10.822.747/0001-89)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15435 - Eletrodo Lincoln 46+ 3,25 mm 6013	KG	50	28,00	1.400,00
2	18829 - LONA PLASTICA 6X100M PRETA 120MICRAS-	M	100	7,26	726,00
3	20328 - AC. CHAPA ROLO 28-600MM	M	30	41,16	1.234,80
4	19261 - COMPENSADO PLASTIFICADO 09MM (2,20X1,10)	UND	8	189,00	1.512,00
5	20329 - ADESIVO EPX 01KG A670+B330G SIKADUR SIKA	UND	4	95,86	383,44
6	20330 - MANTA AUTO ADESIVA ALUM FLEIXIVEL 90CM+10M	M	20	30,66	613,20
<b>Total Geral</b>					<b>5.869,44</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/12/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**1E00E19C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20120001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 20120001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20120001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando as Despesas Hospitalares para Cirurgia de varizes unilateral ( Safenectomia+ Flebectomia Unilateral) que será realizado na paciente Maria da Conceição Alves, CPF: 761.563.624-87, residente na Rua Cirilo Rodrigues N:58 deste Município, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - HOSPITAL SAO LUIZ LTDA (16.579.954/0001-30)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20313 - Despesas Hospitalar	SV	1	2.500,00	2.500,00
<b>Total Geral</b>					<b>2.500,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/12/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**902AAC0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza o poder executivo municipal a, nos termos da legislação municipal, prorrogar o prazo de validade do processo seletivo simplificado regulado pela Lei Municipal nº 728/2021 e altera a Lei Municipal nº 725/2021 e nº 728/2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, da Lei Municipal nº 725/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º As contratações de que tratam os I, II e IV do art. 2º desta lei serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável, enquanto houver ou subsistir o interesse público, por igual período caso mantida a situação de necessidade temporária.

Parágrafo único. As contratações de que tratam os III, V e VI do artigo 2º desta lei serão feitas por 1 (um) ano e poderão ser renovadas quantas vezes forem necessárias.”

Art. 2º O art. 2º, da Lei Municipal de nº 728/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As contratações realizadas com fundamento nesta lei, serão feitas por 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas, por igual período.”

Art. 3º Fica autorizado o poder executivo municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, a prorrogar o prazo de validade do processo seletivo



simplificado de que trata a Lei Municipal nº 728/2021, nos termos da redação dada ao art. 4º, da Lei Municipal nº 725/2021 e ao art. 2º, da Lei Municipal nº 728/2021, visando atender as necessidades temporárias e específicas do quadro pessoal do Município, com a justificativa de preservação da continuidade dos serviços de natureza essenciais que dependem da prestação de mão de obra decorrente das contratações realizadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Equador, 23 de dezembro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**A390803C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, JUNTO AO SIGPC/FNDE, PDDE, COFIN/PETERN, E DEMAIS PROGRAMAS QUE VIEREM A DEMANDAR PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TODOS OS GESTORES MUNICIPAIS E RESPECTIVOS CONSELHOS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE EQUADOR/RN.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: <http://equador.rn.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de Dezembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplequador\\_rn@yahoo.com.br](mailto:cplequador_rn@yahoo.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 26 de Dezembro de 2022

**JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**23CE11A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU. OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.729.536,00 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.**

Município de Espírito Santo/ RN -

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**

Prefeito Municipal /

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais da Educação do Estado Do RN -

**ALEXANDRE SOARES GOMES -**

Presidente

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**606CCD76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2022**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, com sede à Rua Prefeito Manoel Correia, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decretos Municipais nºs. 003/2017 e nº. 004/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2022**, homologado em 08 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU

CNPJ: 35.537.126/0001-84

Endereço: Rua Projetada, nº. 01, Mirante do Trairi, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000

Representante Legal: ALEXANDRE SOARES GOMES

1-Auxiliar de Serviços Gerais- 31 /mês-Mês-31-372-R\$ 1.854,36-R\$ 689.821,92 / 2-Professor Polivalente - 38 profissionais/mês-Mês-38-456-R\$ 2.601,00-R\$ 1.186.056,00 / 3-Professor Auxiliar -21 profissionais/mês-Mês-21-252-R\$ 1.854,36-R\$ 467.298,72 / 4-Professor Polivalente nível médio- 20 profissionais/mês-Mês-20-240-R\$ 1.854,36-R\$ 445.046,40 / 5-Coordenador Pedagógico- 10 profissionais/mês-Mês-10-120-R\$ 2.448,00-R\$ 293.760,00 / 6-Professor EJA - 10 profissionais/mês-Mês-10-120-R\$ 2.142,00-R\$ 257.040,00 / 7-Porteiro - 10 profissionais/mês-Mês-10-120-R\$ 1.854,36-R\$ 222.523,20 / 8-Recepcionista - 2 profissionais/mês-Mês-2-24-R\$ 1.854,36-R\$ 44.504,64 / 9-Vigia - 20 profissionais/mês-Mês-20-240-R\$ 1.854,36-R\$ 445.046,40 / 10-Motorista - 6 profissionais/mês-Mês-6-72-R\$ 1.854,36-R\$ 133.513,92 / 11-Digitador - 4 profissionais/mês-Mês-4-48-R\$ 1.854,36-R\$ 89.009,28 / 12-Aux. Administrativo - 3 profissionais/mês-Mês-3-36-R\$ 1.854,36-R\$ 66.756,96 / 13-Nutricionista - 1 profissional/mês-Mês-1-12-R\$ 3.060,00-R\$ 36.720,00 / 14-Assistência Social- 1 profissional/mês-Mês-1-12-R\$ 3.060,00-R\$ 36.720,00 / 15-Psicólogo - 1 profissional/mês-Mês-1-12-R\$ 3.060,00-R\$ 36.720,00 / 16-Psicopedagogo - 1 profissional/mês-Mês-1-12-R\$ 3.060,00-R\$ 36.720,00 / 17-Assessoria Técnica - 1 profissional/mês-Mês-1-12-R\$ 5.355,00-R\$ 64.260,00 / 18-Merendeira - 8 profissionais/mês-Mês-8-96-R\$ 1.854,36-R\$ 178.018,56

## 1-DO OBJETO

**1.1-A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 000029/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

## 2-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.1-A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993.**

**2.1.1-A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.**

**2.2-Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**2.3-As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**2.4-As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**

**2.5-Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades v**

**decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

**2.6-Depois a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.**

**2.6.1-Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.**

## 3-VALIDADE DA ATA.

**3.1-A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.**

## 4-REVISÃO E CANCELAMENTO.

**4.1-A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.**

**4.2-Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).**

**4.3-Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

**4.4-O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.**

**4.4.1-A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

**4.5- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:**

**4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

**4.6-Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

**4.7-O registro do fornecedor será cancelado quando:**

4.7.1-Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1-Por razão de interesse público; ou

4.9.2-A pedido do fornecedor.

#### 5-DAS PENALIDADES.

5.1-O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2-É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº. 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3-O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº. 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 6-CONDIÇÕES GERAIS.

6.1-As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º. do Decreto nº. 7892/13.

#### 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### 8-FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo PREFEITO Municipal de Espírito Santo/RN e pelo detentor da presente ata.

Município de Espírito Santo/ rn

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais da Educação do Estado do rn -

**ALEXANDRE SOARES GOMES**

Presidente

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:7B3AB6DA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, informa a todos os interessados que a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de pedras calcárias e meio fio de pedra calcárias, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo do Município de Fernando Pedroza-RN, que fica alterado a data de abertura do certame para o dia 06/01/2023, às 09h:00min. Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data e horário de disputa. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no endereço eletrônico: [cpl.pmf@gmail.com](mailto:cpl.pmf@gmail.com), ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 26 de dezembro de 2022

**WILK JACKSON ASSUNÇÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
Código Identificador:8D8D0118

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2022-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 013/2022 -SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Uso Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita noCNPJ: **02.322.886/0002-04**, onde sagrou-se vencedora do item: 83, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), a empresa**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita noCNPJ: **40.787.152/0001-09**, onde sagrou-se vencedora do item 152, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 1.170,00 (um mil centos e setenta reais), a empresa**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita noCNPJ: **10.538.476/0001-34**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 10, 62, 63, 64, 68, 69, 70 e 73, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 14.737,78 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), a empresa**F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita noCNPJ: **42.227.945/0001-90**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 27, 44 e 116, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 6.879,70 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), a empresa**JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita noCNPJ: **63.478.895/0001-94**, onde sagrou-se vencedora do item 03, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELL**, inscrita noCNPJ: **18.588.224/0001-21**, onde sagrou-se vencedora do itens: 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 153, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 433.774,32 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita noCNPJ: **04.451.626/0001-75**, onde sagrou-se vencedora do itens: 84, 102, 109 e 110, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.934,82 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), assim ao final do certame totalizando o valor geral em R\$ 470.856,62 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), tendo como**fracassados ou desertosos** itens: 151, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta no processo. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, como também no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Fernando Pedroza/RN, 26 de dezembro de 2022

**WILK JACKSON ASSUNÇÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**DE09BD13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 067/2022**

**PROCESSO Nº 13100033/2022**

**DISPENSA Nº 067/2022**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** G R LIMA – ME;

**CNPJ:** 26.409.034/0001-28;

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil do Tipo A1 para atender as necessidades administrativas do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 9.835,00 (Nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais);

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. das Ações da Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2081 – Man. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2098 – Man. das Ações do

Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2057 – Man. Atividades Sec. de Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 18 – Gestão Ambiental; **Subfunção:** 544 – Recursos Hídricos; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2067 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 12 de dezembro de 2022 com validade até 12 dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Representante Legal da Contratante

G r Lima – ME

**GILCELIO REBOUÇAS LIMA**

Representante Legal da Contratada

Fernando Pedroza/RN, 12 de dezembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**A49BEC78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120089/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120089/2022

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.671,31

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9168BD4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120090/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120090/2022

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.360,15

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**E26A9F73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120091/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120091/2022

**Objeto:** Serviços de consertos mecânicos do trator pertencente a Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.503.987/0001-30)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.679,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**5474735E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120092/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120092/2022

**Objeto:** Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.503.987/0001-30)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.602,44

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1AFE5A39

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120093/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120093/2022

**Objeto:** Serviços prestados de manutenção e conserto dos onibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Frutuoso Gomes

**Contratado:** F GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.600,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**88CEE3AB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120095/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120095/2022

**Objeto:** Serviços prestados de manutenção e conserto dos onibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Frutuoso Gomes

**Contratado:** F GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.000,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**5408E583

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120096/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120096/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** G M DOS SANTOS PONTES ME - ME (16.874.288/0001-63)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.641,34

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**60C985B0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120097/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120097/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** BORGES ELETROMOVEIS FILIAL VI (02.171.385/0006-90)

**Valor Total Julgado:** R\$ 15.000,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C2FFA609

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120098/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120098/2022

**Objeto:** Serviços de manutenção em escolas da zona rural do município de Frutuoso Gomes

**Contratado:** NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (09.181.832/0001-26)

**Valor Total Julgado:** R\$ 49.901,67

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**22FEB4BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120099/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120099/2022

**Objeto:** Serviços de confecção banners e adesivos vinil para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Contratado:** OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (35.458.856/0001-90)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.610,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**E19127F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 -  
PE - SRP**

**DESPACHO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 78964563/2022**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022”, tendo como tipo o menor preço por LOTE que tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epigrafe que teve como arrematante a empresa: C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 15.495.405/0001-15 com valor total de R\$ 429.250,00 (Quatrocentos e Vinte e Novel, Duzentos e Cinquenta Reais) conforme ata da sessão disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 26 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**715D277A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 077-2022**

O Prefeito Municipal de galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa JERFERSON MARCIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 708.229.374-76, para a contratação de serviços de poda e corte de árvores em espaços e via públicas do município, perfazendo um valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 19 de dezembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**A6CAE37B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 023/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 78964563/2022**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022”, tendo como tipo o menor preço por LOTE que tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a arrematante a empresa: C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 15.495.405/0001-15 com valor total de R\$ 429.250,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove, Duzentos e Cinquenta Reais) nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02 conforme ata da sessão disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 26 de dezembro de 2022.

(assinado Eletronicamente)

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**EAC8923C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 023/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 78964563/2022**

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA**

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, o qual teve como vencedor a empresa: C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 15.495.405/0001-15 com valor total de R\$ 429.250,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove, Duzentos e Cinquenta

Reais), conforme ata da sessão disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 26 de dezembro de 2022.

( Assinado Eletronicamente)

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**83A14EFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077-2022**

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

. “Art. 75 – É dispensável a Licitação:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**CONSIDERANDO:**

Que a Prefeitura de Galinhos, necessita de: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES EM ESPAÇOS E VIA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

**CONSIDERANDO:**

Que a, a empresa **JERFERSON MARCIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **708.229.374-76**, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e pratica o melhor preço do mercado conforme pesquisa em anexo, com a finalidade de proceder ao município a prestação do serviço. Ao valor Global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).



1. A Prefeitura de Galinhos/RN, efetuará o pagamento obedecendo o disposto na Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

Galinhos/RN, 19 de dezembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**74A6B98E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

**CONTRATADO:** JERFERSON MARCIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 708.229.374-76.

**OBJETO:** contratação de serviços de poda e corte de árvores em espaços e via públicas do município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.500,00 (Vinte e cinco mil, dois reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Natureza de Despesa: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PF".

**DATA:** 19 de dezembro de 2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**ASSINATURA:** Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**1BD0172E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
128/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**

Respaldo no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2022, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 128/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa autorizada para realizar revisão programada do veículo da placa RGK7G03, marca/modelo NOVO FIAT TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9, pertencente ao município de Galinhos/RN, conforme orçamento nº 8053 apresentado pela concessionária, com valor total de R\$ 3.111,91 (três mil, cento e onze reais e noventa e um centavos) a ser fornecido pela empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ 70.166.350/0001-08.**

Em cumprimento a Lei nº 14.133/2022, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 26 de dezembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2022**

**E EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, CNPJ: **08.110.991/0001-77.**

**Contratado:** **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ 70.166.350/0001-08.**

Objeto: Contratação de empresa autorizada para realizar revisão programada do veículo da placa RGK7G03, marca/modelo NOVO FIAT TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9 pertencente ao município de Galinhos/RN, conforme orçamento nº 8053 apresentado pela concessionária.

Base Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2022.

Vigência: Até 31/12/2022.

Galinhos/RN, 26 de dezembro de 2022.

Município de Galinhos/RN, CNPJ: 08.110.991/0001-77.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**1D2B1C12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº77**  
**ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:  
08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** MAISMED SERVIÇOS MEDICOS,  
DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, INSCRITA  
NO CNPJ: 37.465.981/0001-52 –

**Processo nº 323/2021–Chamada Pública nº 001/2021 CPL**

**OBJETO:** contratação de médicos plantonistas para o Hospital  
Municipal de Goianinha/RN, no Município de Goianinha/RN, por  
mais 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**VIGÊNCIA:** 29/12/2022 até 29/12/2023.

Município de Goianinha/rn

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**MAISMED SERVIÇOS MEDICOS,**

Distribuidora de Artigos Médicos Ltda,

Inscrita no Cnpj: 37.465.981/0001-52

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**0CC1B9C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº78**  
**ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:  
08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** EF SERVIÇOS MEDICOS LTDA / CNPJ:  
41.471.218/0001-01

**Processo nº 323/2021–Chamada Pública nº 001/2021 CPL**

**OBJETO:** contratação de médicos plantonistas para o Hospital  
Municipal de Goianinha/RN, no Município de Goianinha/RN, por  
mais 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**VIGÊNCIA:** 29/12/2022 até 29/12/2023.

Município de Goianinha/RN

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**EF SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 41.471.218/0001-01

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**A42B653B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 112-2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:  
08.162.687/0001-73

**CONTRATADA:** GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,  
inscrita no CNPJ nº 06.004.897/0001-08.

**Processo nº 324/2021 – Pregão eletrônico nº 031/2021 CPL**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 112/2022, cujo  
objeto consiste em Prestação de serviços de abastecimento de torpedos  
hospitalares e matérias correlatos para o município de Goianinha/RN,  
por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – AÇÕES  
ESTRATÉGICAS - ESF

NAT. /DESPESA 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos- Saúde

12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes  
do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos  
de Saúde

PROJETO 2037 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-  
MAC

NAT. /DESPESA 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2149 – Promoção de Ações de Combate ao Novo CORONAVIRUS - Covid19 - Atenção especializada e Hospitalar

NAT. /DESPESA 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE 12142100-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

**VIGÊNCIA:** início em 31/12/2022 até 31/12/2023.

Município de Goianinha/rn

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 06.004.897/0001-08

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**7CBBAE68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 107/2022**

**ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 107/2022**

Às **15:00** do dia **26 de dezembro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio para proceder com a **convocação para abertura de documento de habilitação e resultado** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou os procedimentos da mesma.

## DA CONVOCAÇÃO PARA FASE NOVA SESSÃO PÚBLICA

Considerando a sessão pública que aconteceu no dia 16 de dezembro (sexta-feira) de 2022 às 09h, na qual, houvera a participação da empresa **PROCESSO PÚBLICO SOFTWARES INTELIGENTES, CNPJ: 04.016.854/0001-17**.

Considerando que a empresa supracitada, provisoriamente classificada em primeiro lugar no procedimento licitatório, fora **CONVOCADA** para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a realizar a **PROVA DE CONCEITO (AMOSTRAGEM)** presente no ITEM 57 do Edital e ITEM 6.2.5 do Termo de Referência, Anexo I, conforme publicação da ata da sessão pública dia 19/12/2022, edição 2930.

Considerando que no dia 19 de dezembro de 2022, a Controladoria Municipal de Administração e Finanças através do Sr. Wellington de Carvalho Costa Filho, Controlador Municipal expediu o Relatório de Avaliação da Amostra (Prova de Conceito), na qual fora considerada **APROVADA por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos**, conforme previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Considerando a necessidade da contratação em lide, bem como, a garantia da celeridade processual, **FICA CONVOCADA** a empresa participante e demais interessados do Pregão Presencial 041/2022, Processo Administrativo Nº 107/2022 a fazerem-se presentes na sessão pública destinada à **abertura de documento de habilitação e resultado** do procedimento licitatório no dia **28/12/2022 (quarta-feira) às 09h**.

**DATA DA CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO (NOVA SESSÃO PÚBLICA): 28/12/2022 às 09h.**

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento dos procedimentos, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo presente.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**57334AA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 176/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 176/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**

Em 26 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei municipal nº145/94 com modificações dadas pela Leis 392/2007 e 498/2014, e

considerando a necessidade de integralizar a composição do conselho municipal de saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, para compor o conselho municipal de saúde, no biênio 2021/2023 os Senhores (as):

**I – Representantes Governamentais:**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Ana Jessica Alves Pio

Suplente: Roberta Costa de Medeiros

**b) Secretaria Municipal de saúde**

Titular: Francisco Adail Carlos do Vale Costa

Suplente: Romulo Emanuel de Moraes Vale

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 26 de dezembro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**F14CBC50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2022**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto

nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, do cargo comissionado de Secretaria Chefe de Gabinete Civil a pessoa de **Fabrcia Elida Dantas do Vale**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 050.042.854-97.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO JOSÉ MARCELINO FERREIRA**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 26 de dezembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabrcia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**CB0D5C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
048/2020**

**Processo nº:** 7403/2022.

**Contratante:** Município de Guimarães/RN;

**Contratada:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

**CNPJ Nº:** 14.775.280/0001-14

**Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica cirúrgica e anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guimarães/RN.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 048/2020.

**Vigência:** De 12 (doze) meses de 30 de dezembro de 2022, com vencimento no dia 29 de dezembro de 2023.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, por sua representante legal, RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, CPF Nº. 011.955.434-84 - Contratada.

Guamaré/RN, 22 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**5973A40A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 7597/2022

**Nome do credor:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**CNPJ:** 04.994.771/0001-00

**Endereço:** Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 908, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.030-350

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

**ACÇÃO:** 2038 – APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 – GUAMARÉ

**VALOR:** R\$ 1.072,80 (Mil e setenta e dois reais e oitenta centavos)

**Objeto:** Pagamento das Taxas do Corpo de Bombeiros de análise e vistoria para processo relativo à legalização das instalações provisórias dos festejos de virada de ano a serem realizados na Orla do Rio Aratuá.

Guamaré/RN, 26 de dezembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**0ED91B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN – CNPJ Nº: 08.184.442/0001-47;

**CONTRATADA:** CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA – CENAT - CNPJ/MF Nº 04.033.012/0001-73;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS TERMOSENSÍVEIS, ATRAVÉS DO PROCESSO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO CENTRO CIRÚRGICO LOCALIZADO NO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA EM GUAMARÉ/RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ESTE CONTRATO TEM AMPARO LEGAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.554/2022;

**VIGÊNCIA:** O P R E S E N T E CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ R\$145.922,52 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

FIRMADO EM: 23/12/2022

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: JOSÉ HUMBERTO DA COSTA - CPF Nº 067.040.424-15

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

**Código Identificador:**AEED7A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
022/2022**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de artista “J S JOÃOZINHO SOBRAL” para realização de show musical em comemoração as festividades de formatura dos 9º anos do ensino fundamental, com a empresa JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO 02311689428, Inscrito no CNPJ 26.833.378/0001-60, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 20 de dezembro de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**2D4D0B01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE  
Nº 022/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no **Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993**, visando contratação de artista “J S JOÃOZINHO SOBRAL” para realização de show musical em comemoração as festividades de formatura dos 9º anos do ensino fundamental, com a empresa JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO 02311689428, Inscrito no CNPJ 26.833.378/0001-60, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 20 de dezembro de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**76F156C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
022/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.  
CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADA:** JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO  
02311689428, Inscrito no CNPJ 26.833.378/0001-60

**OBJETO:** contratação de artista “J S JOÃOZINHO SOBRAL” para realização de show musical em comemoração as festividades de formatura dos 9º anos do ensino fundamental.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 14040000 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA –**

Prefeita Municipal.

Ielmo Marinho/RN, 20/12/2022

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**56E1294B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO  
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001 -2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho/RN torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.646.397/0001-75, cujo objeto é o supramencionado. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal n.º 8.666/1993, onde verificamos que os argumentos apresentados não foram suficientes a rever a decisão, na qual reforçamos que o procedimento licitatório deve guardar critérios técnicos objetivos e dessa forma, DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI mantendo sua decisão prévia na qual estão habilitadas todas as empresas, exceto a CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ 97.519.353/0001-34. Dessa forma, mantemos a abertura das propostas de preços no dia 28/12/2022 as 10h:00min, na sala de licitações.

Ielmo Marinho/RN, 26 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**845E308A

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 036**

Decreto nº. 036 de 16 dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.187,28 para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 14.337/ 2022, que trata do registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa, bem como o disposto no Art. 37º da Lei Municipal nº 490/2021 para o corrente ano:

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto, nesta data, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento do Poder Executivo de 2022, no valor de R\$ 240.187,28 (Duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos ), destinado a cobertura das despesas a serem efetuadas nas seguintes dotações:

Unidade: 02.700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10- SAÚDE

Sub função: 301- ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006-SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/Atividade: 1176 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para USB

Natureza de Despesa:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 29.522,47

Fonte de recurso: 17040000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade: 02.700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10- SAÚDE

Sub função: 301- ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006-SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/Atividade: 2152 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Natureza de Despesa:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 610,00

Fonte de recurso: 17040000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade: 02.700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10- SAÚDE

Sub função: 301- ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006-SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/Atividade: 1164 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Pronto Atendimento

Natureza de Despesa:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 11.830,00

Fonte de recurso: 17040000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade: 02.700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10- SAÚDE

Sub função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003-SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/Atividade: 1165 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Secretaria de Saúde

Natureza de Despesa:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.190,00

Fonte de recurso: 17040000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade: 02.700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10- SAÚDE

Sub função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0003-SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/Atividade: 2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

Natureza de Despesa:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.690,00

Fonte de recurso: 17040000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade: 02.002 – GABINETE DA PREFEITA

Função: 04- ADMINISTRACAO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/Atividade: 1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO

Natureza de Despesa:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.202,42

Fonte de recurso: 17040000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade: 02.002 – GABINETE DA PREFEITA

Função: 04- ADMINISTRACAO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Projeto/Atividade: 2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Natureza de Despesa:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.202,00

Fonte de recurso: 17040000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função: 04- ADMINISTRACAO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/Atividade: 1066 Aquisição de Equipamentos e Imobiliário

Natureza de Despesa:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 22.147,02

Fonte de recurso: 17040000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Função: 15- URBANISMO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL



Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 1016 Aquisição de Veículos

Natureza de Despesa:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 120.000,00

Fonte de recurso: 17040000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**TOTAL.....R\$ 205.193,91**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de que trata este decreto, serão utilizados como fonte, os recursos provenientes da Cessão Onerosa, em igual valor de R\$ 240.187,28 (Duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), os quais pertencem a fonte 170400000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Art. 3º As dotações orçamentárias referentes aos projetos acima mencionados, da Cessão Onerosa, que compõe o crédito adicional, de que trata este decreto, poderão ser suplementadas ou reduzidas, por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

**ROSSANE LIMA MARQUES PATRIOTA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**0C5693BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Nono termo aditivo ao processo de licitação Pregão Presencial nº 23/2018, referente à contratação de prestador de serviços especializados para locação de servidor dedicado em nuvem para armazenamento do portal da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, firmado pelo contrato nº 0508001/2018, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001 -24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, Jefferson Charles de Araújo Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro Microsystem Informática LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.845/0001 -08, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial. CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0508001/2018, com prazo de vigência até 31/12/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência

prorrogada até o dia 31 de maio de 2023”. CLÁUSULA SEGUNDA: Com fundamentação no estabelecido nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cláusula 3.1.1.2 do supracitado instrumento contratual. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais. Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2022 Jefferson Charles de Araújo Santos Prefeito Municipal – Contratante José Reges de Souza Microsystem Informática LTDA – Contratado

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**76760705

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2021, referente ao Contrato nº 720002/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 079.609.544-29, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro P M GUIMARAES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.870.478/0001-123, com endereço na Avenida Luiz Gonzaga, 781 – Centro – Ipanguaçu/RN, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial. CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo Contratual nº 720002/2021, com prazo de vigência até 31/12/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2023”. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 22/12/2022

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal –

Contratante

**P M GUIMARAES – ME**

CNPJ nº 04.870.478/0001-123 –

Contratado

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**29D9042F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas para prestação de serviços de impressão, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos (exceto papel) e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), firmado pelo Contrato nº 615001/2021, onde de um lado a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 079.609.544-29, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.471.402/0001-25, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial. CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 615001/2021, com prazo de vigência até 31/12/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de maio de 2023”. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais. Ipanguaçu/RN, 22/12/2022 JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS Prefeito Municipal – Contratante EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ nº 04. 471.402/0001-25– Contratado

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:6C728A6D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo ao processo de contratação direta por dispensa de licitação nº 76/2022, referente ao objeto contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados, de forma contínua para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, firmado pelo contrato nº 1122002/2022, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.540/0001-95, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial. CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula referente a vigência contratual, com prazo de vigência até 23/12/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 23 de janeiro de 2023”. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais. Ipanguaçu/RN, 23 de dezembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal –

Contratante

**JOSÉ EDILSON FERREIRA DE SOUZA**

Representante legal –

Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:20AFC56C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1222003/2022 TOMADA DE  
PREÇO Nº 09/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- CNPJ Nº: 45.581.090/0001-90

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PÚBLICO NA COMUNIDADE DE ARAPUÁ, MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.748,95 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 22/12/2022 À 31/12/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.011.18.544.12.1095.449051.16060000

02.011.18.544.12.1095.449051.15000000

IPANGUAÇU/RN, 22/12/2022 -

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Pelo (a) Contratante

**KELLY GONÇALVES DI GOUVEIA**

Pelo(a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:1BED585B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
LEI MUNICIPAL Nº 316, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMAS**

Jaçanã, RN, 20 de Dezembro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaçanã – Rio Grande do Norte, no uso de suas competências e nas

atribuições conferidas pela Lei nº 316, de 21 de Maio de 2020, em Reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social com vigência para o quadriênio 2022/2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**Jaçaná, RN, 20 de dezembro de 2022.**

**MARIA DAS VITÓRIAS SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**1C0E64D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
LEI MUNICIPAL Nº 316, DE 21 DE MAIO DE 2020.  
RESOLUÇÃO Nº 004/2022/CMAS JAÇANÁ, RN, 20 DE  
DEZEMBRO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaçaná – Rio Grande do Norte, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 316, de 21 de Maio de 2020, em Reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – ano 2022;

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**Jaçaná, RN, 20 de dezembro de 2022.**

**MARIA DAS VITÓRIAS SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**D6E4604B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE  
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE**

O Município de Jaçaná/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, tendo em vista o cumprimento das exigências previstas no Edital nº. 01/2022 de Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais na Área de Saúde, sem fins lucrativos, Junto a este Município de Jaçaná/RN, nos termos da Lei nº 9.637/1998 e do Decreto Municipal Nº 306, de 06 de Outubro de 2022. Fica Aprovado o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto de Gestão em Saúde RN - ISRN, para desenvolver atividades dirigidas à promoção da Saúde. Nos termos do Art. 44 do Decreto Municipal Nº 306, de 06 de Outubro de 2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais recursos administrativos. O prazo recursal poderá ser dispensado a pedido pela Organização Social qualificada.

Publique-se e cumpra-se.

Jaçaná/RN, em 23 de dezembro de 2022.

Atenciosamente;

**VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**34E6BF1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000054/2022 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2022 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** JOSE JONATHAN DE SOUZA LEMOS, inscrito no CPF nº. 700.682.294-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: DEEJAY JHON – NA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2022. **Valor global de R\$ 1.000,00** (Um mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de dezembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**JOSE JONATHAN DE SOUZA LEMOS**

CPF nº. 700.682.294-70

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**43122E2A

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº030 DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE  
JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 030, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas do Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Recesso nas Repartições Públicas Municipais no período do dia 01 a 10 de Janeiro de 2023, no município de Jandaíra/RN;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**37694A94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº037-2022.**

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente a Cota Única de cada exercício – 2021 e 2022, respectivamente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 156, I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 4º, do Decreto Municipal de nº052/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de janeiro de 2022 o vencimento da Parcela Única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no tocante aos exercícios 2021 e 2022, respectivamente.

Art. 2º Os contribuintes que observarem o prazo disposto no artigo anterior, poderão participar do sorteio atinente ao Programa IPTU Premiado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 26 de dezembro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**8AEFFCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00066/2022. DOTAÇÃO: 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2052 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00264/2022 - 20.12.22 - LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS -ME - R\$ 17.410,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de dezembro de 2022

**ROGÉRIO SOARES –**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jefferson Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**9712A61B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCAS, SORVETES E LOCAÇÃO DE PULA-PULA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIRCENSE PARA REALIZAR O NATAL SOLIDÁRIO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00065/2022. DOTAÇÃO: 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2052 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00263/2022 - 20.12.22 - JADER CARVALHO DIAS DA SILVA - R\$ 17.500,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de dezembro de 2022

**ROGÉRIO SOARES –**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jefferson Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**92C1D4C2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 423/2022 - GP

**PORTARIA Nº 423/2022 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 65, inciso VII; a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no Artigo 34, e a Portaria Nº 207 de 22 de abril de 2019 – FNDE, em observância ao que dispõe

a Lei Municipal Nº 937, de 19 de abril de 2021, e tendo em vista a escolha dos novos representantes das entidades/instituições que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros **TITULARES e SUPLENTE**S abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jardim de Piranhas/RN, para exercerem o mandato referente aos anos 2023/2026.

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**TITULAR: PAULO EMANUEL BATISTA PEREIRA**

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N, São José, Jardim de Piranhas/RN.

CPF: 094.631.894 - 83

RG: 002.479.619 – SSP/RN

Telefone: (84) 9.9681 - 7661

E-mail: Paulinho.5968@gmail.com

**SUPLENTE: RAFAEL DE ARAÚJO PEREIRA**

Endereço: Ortulano Veras, 15, São José, Jardim de Piranhas /RN.

CPF: 082.616.534-63

RG: 002.693.625 – SSP/RN

Telefone: (84) 9.9990-8441

E-mail: Rafael.scufm@gmail.com

**II – Representante dos diretores das escolas públicas municipais:**

**TITULAR: JOCIMARA ALMEIDA DE ARAÚJO**

ENDEREÇO: Ortulano Veras de Abreu, nº 215, São José, Jardim de Piranhas/RN. CPF: 672.694.294-34

RG: 837.015 - SSP/RN

Telefone: (84) 99958-9731

E-mail: jocimarajp@hotmail.com

**SUPLENTE: SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS**

ENDEREÇO: Rua Raimundo Felipe Dutra, nº 206, Emboca, Jardim de Piranhas/RN CPF: 937.529.704-72

RG: 925.986 – SSP/RN

Telefone: (84) 9.9601-6348

E-mail: suelenairma@yahoo.com.br

**III – Representantes dos professores da Educação Básica Pública Municipal:**

**NOME: FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO**

Endereço: Rua Maria Cícera Araújo, Nº 01, Centro – Jardim de Piranhas/RN

CPF: 201.147.454 - 04

RG: 449.719 – SSP/RN

Telefone: (84) 9.9954 – 0007

E-mail: fborgesaraujo@hotmail.com

**SUPLENTE: NITALMA QUEIROZ DE SOUZA**

Endereço: Rua Ana de Barros, 214, São José, Jardim de Piranhas/RN.

CPF: 654.965.154-91

RG: 1.065.459- SSP/RN

Telefone: (84) 99625-8752

E-mail: centro\_rural@hotmail.com

**IV – Representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais:**

**TITULAR: VALDEFRAN ALVES DOS SANTOS**

Endereço: Rua Venâncio de Freitas, N°01, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN.

CPF: 098.896.844-46

RG: 003.080.816 - SSP/RN

Telefone: (84) 99643-4367

E-mail: val.defran@hotmail.com/valdefranalves@gmail.com

**SUPLENTE: JANEIDE MAIA DOS SANTOS**

Endereço: Manoel Clementino, nº 150, Centro, Jardim de Piranhas - RN

CPF: 150.326.888-86

RG: 1.202.749 SSP/RN

Telefone: (84) 99944-2554

**V – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:**

**TITULAR: MARIA MACEDO DE ARAÚJO SILVA**

Endereço: Rua Capitão José Vicente, Emboca, Jardim de Piranhas/RN

CPF: 041.684.014-05

RG: 57.022.751-3 SSP/RN

Telefone: (84) 99614-4161

**TITULAR: PAULO FERREIRA DE LIMA**

Endereço: Rua Amaro Cavalcanti, 04, Vila do Rio, Jardim de Piranhas/RN

CPF: 083.363.404 - 67

RG: 2.831.798 - SSP/RN

Telefone: (84) 99952-5133

**SUPLENTE: ADRIANA DANTAS DA SILVA**

Endereço: Rua Manoel Medeiros 137 São José, Jardim de Piranhas/RN

CPF: 045.256.414-01

RG: 6.751.587 SSP/RN

Telefone: (84) 99637-6171

**SUPLENTE: MARIA DOS AFLITOS DANTAS**

Endereço: Rua Plínio Saldanha, 510, São Jose, Jardim de Piranhas/RN

CPF: 042.842.114-80

RG: 002.140.497 SSP/RN

Telefone: (84) 99810-0953

**VI – Representante dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:**

**Estudantes até 12 anos:**

**TITULAR: OTÁVIO AUGUSTO ASPER SIQUEIRA ALVES SOARES**

Endereço: Rua João Pinheiro Nº 91, São José, Jardim de Piranhas/RN.

CPF: 141.388.014-21

RG: 004.143.681- SSP/RN

Telefone: (84) 99636-9234

**SUPLENTE: MILENA EDUARDA SOARES DA SILVA**

Endereço: Rua Maria Virgínia dos Santos, S/N, Nova Floresta, Jardim de Piranhas/RN.

CPF: 179.714.674-27

RG: 003.373.560- SSP/RN

Telefone: (84) 9.9709-9953

**Estudantes Secundaristas:**

**TITULAR: KANANDA LEONARA DANTAS DA SILVA**

Endereço: Avenida Rio Branco, nº164, centro, Jardim de Piranhas/RN.

CPF: 130.654.364 - 93

RG: 4.215.878 - SSP/RN

Telefone: (84) 99688-3281

E-mail: kessiakessiacruzina@gmail.com

**SUPLENTE: MAIANE LUDMILA DA SILVA MEDEIROS**

Endereço: Rua Francisco Rodrigues Maia, nº 08, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN.

CPF: 151.987.834 - 63

RG: 004.223.079 - SSP/RN

Telefone: (84) 9.9974 - 7242

E-mail: lucimarasilva2021@gmail.com

**VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

**TITULAR: MARIA OLIVEIRA DE SOUSA**

ENDEREÇO: Rua João Gonçalves Maia, Nº 259, Bairro Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN.

CPF: 023.430.784 - 67

RG: 1.264.767 SSP/PB

Telefone: (84) 99958-9731

E-mail: ceicadesousa.jprn@gmail.com

**SUPLENTE: VANUSA PEREIRA DE ARAÚJO**

ENDEREÇO: Maria Donina Maia, nº 53, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CPF: 916.515.494 - 00

RG: 1.332.088 - SSP/RN

Telefone: (84) 9.9841 - 4290

E-mail: vanusaparaujo@hotmail.com

**VIII – Representante do Conselho Tutelar:**

**TITULAR: HAROLDO ARAÚJO DOS SANTOS**

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, Nº 137, Centro, Jardim de Piranhas/RN.

CPF: 008.691.014 - 04

RG: 1.921.308 SSP/RN

Telefone: (84) 99818 – 9963

E-mail: haroldosantosjp1@gmail.com

**SUPLENTE: FRANCISCO COSME ALVES**

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, Nº 137, centro, Jardim de Piranhas/RN.

CPF: 070.067.014 – 90

RG: 02.614.678 – SSP/RN

Telefone: (84)

E-mail: frank.g14@hotmail.com

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 305/2021 – GP, de 26 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas, 26 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**2D70A8DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 43/2022.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017;

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 43/2022, realizado em 16/12/2022, a saber:

**Objeto:** 1.1. Aquisição de peças, produtos e acessórios originais, ou de linha de montagem, incluindo: baterias, filtros e outros que possam vir a ser necessários, para a manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN (próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros).

**AS COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 43.857.676/0001-09, saiu vencedora nos itens:

**Item 1:** o desconto de 50,00% (cinquenta por cento), em cada compra, considerando o valor total orçado R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

**Item 2:** o desconto de 50,00% (cinquenta por cento), em cada compra, considerando o valor total orçado R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Jardim do Seridó, em 26 de dezembro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**F78B1D3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 43/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**Objeto:** Aquisição de peças, produtos e acessórios originais, ou de linha de montagem, incluindo: baterias, filtros e outros que possam vir a ser necessários, para a manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN (próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros).

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 43/2022 com início 01 de dezembro de 2022, realizada em 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**AS COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 43.857.676/0001-09, saiu vencedora nos itens:

**Item 1:** o desconto de 50,00% (cinquenta por cento), em cada compra, considerando o valor total orçado **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).**

**Item 2:** o desconto de 50,00% (cinquenta por cento), em cada compra, considerando o valor total orçado **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).**

Jardim do Seridó, em 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1824534A



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 580, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1085/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.021.132/2022, Pregão Presencial nº 041/2022, que tem por objeto "Aquisição de protetor solar".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Cledjane Lira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.500.984-79.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Mailton Cirne de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.778.264-77.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ibson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:FA784659**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 581, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e os Arts. 3º e 9º, da Lei nº 775, de 08 de março de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir o **Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, a saber:

**• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Déa Alves de Araújo Santos - Titular

Mariluce Cristina do Nascimento Oliveira Costa - Suplente

**• REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:**

Hortencia Carla Cirne de Góis - Titular

Marecilda Bezerra de Araújo - Suplente

• **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

Ana Lucia Araújo de Medeiros - Titular

Washington Luiz Paiva - Suplente

• **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

Adelma Araújo de Medeiros Silva - Titular

Edilza Maria de Azevedo - Suplente

• **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Jane da Silva Araújo - Titular

Erivânia Fonseca de Oliveira - Suplente

Juliete dos Santos Araújo - Titular

Edinete de Oliveira - Suplente

• **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Gabriel Ycaro Adelino da Penha - Titular

Emanuel Silva de Azevedo - Suplente

• **REPRESENTANTES DOS ALUNOS SECUNDARISTAS:**

Grayce Medeiros de Azevedo - Titular

Italo Douglas Costa dos Santos - Suplente

• **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Stephany Karoliny Santos de Oliveira - Titular

Ozires Borges Vilar Neto - Suplente

• **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

Tarcísio José dos Santos Dantas – Titular

Silvia Cristina de Oliveira - Suplente

• **REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:**

Maria José Azevedo da Silva - Titular

Felipe Kelvin Silva dos Santos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:22E54C14**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

Processo: 032/2022

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciário

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.098.751/0001-31, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 1.428,70 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

No caso em tela, o JardimPrev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para o Instituto.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**I – omissis...**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**

Assistente Previdenciário

Portaria Nº 032/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**46561781

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 025/2022**

**Processo de Despesa nº:** 032/2022.

**Espécie:** Dispensa de Licitação nº 025/2022.

**Base Legal:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ nº 35.0001.011/0001-70.

**Contratado:** NILSON MEIRA DE AZEVEDO – ME, inscrita no CNPJ nº 07.098.751/0001-31.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**Preço Global:** R\$ 1.428,70(um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	29.001 – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 – Desenvolvimento das atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.01.00-430 000 – Recursos Ordinários
Região:	0001 – JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**39317F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 407, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LAILMA CAVALCANTI GOMES**, matrícula nº 120710-5, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 27/12/2022 à 10/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**951B1AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ANDERSON TARO MAEDO**, matrícula nº 1717, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2022 à 16/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**14807D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 409, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **GABRIELA MEDEIROS MARTINS**, matrícula nº 1760, ocupante do cargo de Enfermeira PE- I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 04/01/2023 à 13/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**849B2463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 410, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ALBANY DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 1551, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 09/01/2023 à 23/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**1A53D3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 411, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARCONI PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 1834, ocupante do cargo de Subcoordenador CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**35F9DF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 412, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 1050, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais P.A-III, atuando no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:F45413F4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 413, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **WESVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 120901-9, ocupante do cargo de Pedagoga, atuando no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2023 à 16/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:0A61356E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 414, DE 26 DE DEZEMBRO 2022.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JOEL ALVES DA SILVA**, matrícula 1339, ocupante do cargo de Auxiliar de Calceteiro PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 27/12/2022 a 25/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**12C233B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16080001/2019 - FILIPE NERI SOARES - ME**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16080001/2019****PROCESSO Nº 134/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **FILIPE NERI SOARES – ME**, CNPJ. Nº. 32.956.600/0001-14, estabelecida na cidade de São Tomé/RN, na Rua Barão do Rio Branco, 40, Centro, CEP: 59.400-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. **FILIPE NERI SOARES**, CPF Nº. 062.970.034-67, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**DO OBJETO**

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

**. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2023, e terá sua vigência até 31/12/2023.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

Município

**FILIPE NERI SOARES – ME**

Contratada

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**48F132CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **RN SERVIÇO, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI CNPJ:26.791.857/0001-60**, referentes a nota de liquidação nº**700/2022**, datada **02/12/2022** do empenho nº**1.122.002/2022**, no valor de R\$:**5.000,00(CINCO MIL REAIS)**, referente nota fiscal nº**291**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a serviço curso e capacitação.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 dezembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**737AF85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ERI RONNIE DE LIMA CPF:851.222.384-72**, referentes a nota de liquidação nº403/2022, datada 07/12/2022 do empenho nº1.124.001/2022, no valor de R\$:2.517,50(DOIS MIL QUINHENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUETA CENTAVOS), referente nota fiscal nº2. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a serviço conserto de caixa de marcha hidráulico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 09 dezembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**648D18B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **LEONARDO DA COSTA TAVARES CPF:108.143.424-42**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
521/2022	15/12/2022	1.215.001/2022	5158	3.200,00
522/2022	15/12/2022	1.215.002/2022	5160	3.200,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 dezembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**CEA98B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **M NERI M.R. DE ALMEIDA-ME CNPJ:03.987.044/0001-45**, referentes a nota de liquidação nº78/2022, datada 26/12/2022 do empenho nº1.126.001/2022, no valor de R\$:17.400,00(DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº296. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a aquisição de fogos de artifício para virada do ano.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 dezembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças



**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**B24CC1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 008/2022 – CMS/JC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2022 – CMS/JC De 23 de dezembro de 2022**

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 74ª reunião ordinária no dia 15 de dezembro do ano 2022, apresenta e aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG 2021.

João Câmara/RN, 23 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 008/2022 de 23 de dezembro de 2022. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**ABFEFE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: E A DA SILVA COMÉRCIO VAREGISTA DE ÁGUA E GÁS, CNPJ: 27.884.952,29, referente a nota de liquidação nº 773/2022 datada de 13/12/2022 do empenho 1.212.002/2022, no valor de R\$ 8.208,29 (Oito mil duzentos e oito reais e vinte e nove centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de materiais engarrafados.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 21 dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**5486E045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: JÚLIO CESAR CAVALCANTE DA SILVA, CPF: 090.071.834-00, referente a nota de liquidação nº 767/2022 datada de 14/12/2022 do empenho 1.201.004/2022, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de contratação de instrutor de dança para projeto voltado aos usuários do SUS.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**DA2B0C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO. CNPJ: 07.055.280/0001-84.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
726/2022	713.001/2022	5.900,00	106870	
494/2022	727.019/2022	2.400,00	107952	
592/2022	912.003/2022	10.302,80	109692	
655/2022	1.014.003/2022	4.580,00	111038	
656/2022	1.004.001/2022	12.245,00	110616	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
Código Identificador:D4466177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
733/2022	725.006/2022	6.580,00	381701	
721/2022	1.028.005/2022	450,00	393039	
722/2022	1.020.004/2022	1.136,00	391687	
703/2022	1.027.002/2022	560,00	393627	
714/2022	1.014.005/2022	5.874,00	393703	
743/2022	1.107.001/2022	921,50	393696	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
Código Identificador:B9DFE0B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.106.005/0001-80.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
654/2022	1.031.001/2022	3.750,00	167305	
599/2022	818.003/2022	228,00	165781	
577/2022	831.002/2022	2.000,00	167109	
600/2022	901.003/2022	2.156,00	167286	
576/2022	909.002/2022	1.100,00	168145	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**2222F98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: TARCÍSIO AUGUSTO ARAÚJO DE LIMA. CNPJ: 38.296.035/0001-92.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
744/2022	1.205.001/2022	1.800,00	263	
743/2022	1.201.003/2022	7.246,00	257	
742/2022	1.201.002/2022	3.224,00	255	
741/2022	1.201.001/2022	676,00	256	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de refeições prontas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**1918A3E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ULTRACLIN CLINICA LTDA-ME, CNPJ: 19.266.971/0001-06, referente a nota de liquidação nº 775/2022 datada de 19/12/2022 do empenho 1.207.006/2022, no valor de R\$ 38.430,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais). O referido

pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de ultrassonografias.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**13D2D14F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ERIKA FERNANDES PINHEIRO- ME, CNPJ: 17.515.193/0001-16, referente a nota de liquidação nº 701/2022 datada de 28/11/2022 do empenho 1.103.008/2022, no valor de R\$ 18.002,75 (Dezoito mil e dois reais e setenta e cinco centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de práticas integrativas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**FF248247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, referente a nota de liquidação nº 682/2022 datada de 22/11/2022 do empenho 1.101.004/2022, no valor de R\$ 27.380,00 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de manutenção de equipamentos do laboratório municipal.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**BDA4C3C8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: NNMED- DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, referente a nota de liquidação nº 717/2022 datada de 29/11/2022 do empenho 1.122.001/2022, no valor de R\$ 8.712,60 (Oito mil setecentos e doze reais e sessenta centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**111B0BB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ELETRO PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.286.262/0001-76, referente a nota de liquidação nº 386/2022 datada de 04/07/2022 do empenho 615.001/2022, no valor de R\$ 7.231,88 (Sete mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças para veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**BE658B1A

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE PROMULGAÇÃO 006-2022**

**ATO DE PROMULGAÇÃO 006-2022**

“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Francisco Damião de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO**, a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 40, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei nº 336/2022, oriunda do projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, João Dias – RN.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**28697739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 768/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 768/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**839DDA37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 769/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 769/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**77F229C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 770/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 770/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**663B42F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 771/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 771/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DA99218F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 772/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 772/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E91404D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 773/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 773/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9FB88B3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 774/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 774/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar

paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**CF8E9F1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 775/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 775/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Secretario(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de a participação do secretário na 3ª Reunião Temática 2022-FINANCIAMENTO DA GESTÃO: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS, realizada pelo COSEMS RN, no período de 20 de Dezembro de 2022 a 22 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**58DC580F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 776/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 776/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**96F700AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 777/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 777/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E518F688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº**  
**20100001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**  
**JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO**

CONSIDERANDO, as diligências realizadas a empresa **KUBITICHEK E NOGUEIRA LTDA ME** - CNPJ: 14.909.605/0001-04, solicitadas através de e-mail institucional, afim de comprovar as informações constantes no Atestado de Capacidade Técnica emitida pela empresa **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE – ACCC** – CNPJ: 13.375.264/0001-97, restando assim, a empresa **KUBITICHEK E NOGUEIRA LTDA ME** - CNPJ: 14.909.605/0001-04, INABILITADA.

Sendo assim, convoco as empresas para abertura dos documentos de Habilitação, da licitante classificada em 2º lugar, **RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA** – CNPJ: 11.860.005/0001-00, no dia 29 de dezembro de 2022, às 10:00 horas.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**33520ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA ARTMED**  
**COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.361.467.0001-18 RUA LUIZ**  
**DUTRA, 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP:59.040.-340. SR.**  
**GABRIEL DELANNE MARINHO.**



CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **ARTMED COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 04.361.467.0001-18, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 26 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:2D4B5553**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09 RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59.031-150. SR. VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO.**

CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 26 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:868CDE8E**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40 RUA ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, 710, BOA VIAGEM, CEP: 51.030-640, RECIFE/PE. SR. JORGE AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA.**

CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** - CNPJ: 08.674.752/0001-40, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:4CFDF56C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI  
CNPJ: 25.279.552/0001-01 CHÁCARA 32 GLEBA 5-A  
PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL,  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, ESTADO  
PARANÁ – CEP 85.933-000. SR. MAICON ULIANS BACK**

CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
034/2022

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:DD186B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA DMC  
DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D´ MEDICAMENTOS  
EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31 RUA VICTORIO LUIZ  
ZAFFARI, 107, TRÊS VENDAS, CEP: 99.713.158,  
ERECHIM/RS. SR. JÉSSICA MARIA MARRINI**

CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D´ MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA**

**DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E  
PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 dezembro de 2022.

**ATENCIOSAMENTE,**

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:BB9683D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA DROGAFONTE  
LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 ROD BR 101 NORTE, S/N,  
CEP: 53.409-260, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE. SR.  
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO.**

CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**61F9A86D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA ESPIRITO  
SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI CNPJ: 28.911.309/0001-52 RUA SERRA NEGRA, 78,  
CEP: 29.216.560, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES. SR.  
ERIVELTO SILVA DALCOL.**

**CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.911.309/0001-52**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**04767A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA  
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46 RUA  
SERGIPE, 955, CEP: 99.704-078, BELA VISTA, ERECHIM/RS.  
SR. CASSIANO R. CHMIEL.**

**CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a

assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**F6134F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA GALLI E  
LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24 RUA PERNAMBUCO, 1647,  
CEP: 99.704-078, LINDO, ERECHIM/RS SR. CAMILA LIOTTO**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**B70FD748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA GIULLITE B  
MEDEIROS CNPJ: 21.437.704/001-04 AV. RIO BRANCO, 15,  
CEP: 59.324-24, CENTRO, JARDIM DE PIRANHAS/RN. SR.  
GIULLITE BRENNER MEDEIROS.**

**CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **GIULLITE B MEDEIROS** - CNPJ: 21.437.704/001-04, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**F2B1CA42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA MCW  
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ:  
94.389.400/0001-84 RODOVIA RSC 287, KM 109+500, S/N,  
BAIRRO INDUSTRIAL, CEP: 96.880-000, NA CIDADE DE  
VERA CRUZ/RS. SR. AUGUSTO HENRIQUE WEIS.**

**CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
034/2022**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 94.389.400/0001-84, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro

de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**808F59CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CENSO SUAS 2022 -  
RESOLUÇÃO Nº 008/2022**

Jundiá/RN, 20 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do CENSO SUAS 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 025 de 22 de outubro de 2001, conforme reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR o Censo/Sistema Único de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá-RN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

**ANA ELIZA DA SILVA LIMA**

Vice-Presidente do CMAS

**TATIANE MARIA DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**A86B44A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CENSO SUAS 2022 -**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2022**

Jundiá/RN, 20 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação DO PLANO DE AÇÃO EXERCÍCIO 2022 da política Municipal de Assistência Social de Jundiá-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 025 de 22 de outubro de 2001, conforme reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO, o Art.3 conforme Norma Operacional Básica-NOBSUAS, e está em consonância com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à população Jundiaense;

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR por unanimidade de votos e sem ressalvas a aprovar o Plano de Ação de Assistência Social constante no SUASWEB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

**ANA ELIZA DA SILVA LIMA**

Vice-Presidente do CMAS

**TATIANE MARIA DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**2DEC9B2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO**

Pregão Eletrônico nº. 021/2022. Processo nº 1201043/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. Considerando a ausência do Ilmo. Pregoeiro do dia 28/12/2022 ao dia 03/01/2023 para realização de curso de aperfeiçoamento para implantação da Lei Federal nº. 14.133/21, a sessão outrora marcada para o dia 28/12/2022 às 09h01min fica reaprazada para o dia 06/01/2023 às 09h01min. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Disponibilidade do edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> - <https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de dezembro de 2022.

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**72831AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**23120001/2022**

**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (IVERSON SANFONEIRO), para apresentação no dia 24 de dezembro de 2022, na abertura da feira livre do Mercado Público Municipal.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** IVERSON RAFAEL DA COSTA

**CPF:** 705.421.114-62

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade nº 000019/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/12/2022 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 0901 - Secretaria Municipal de Agricultura; **ATIVIDADE:** 20.122.0001.2067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**PELA CONTRATADA:** Iverson Rafael da Costa

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**C8322B35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - PE Nº 061/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10, sediada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000, através do Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Potiguar Medprime Soluções em Saúde LTDA - ME - CNPJ: 44.947.511/0001-90, com sede na Av. Dix Sept-Rosado, 80, Centro, CEP: 59.600-050, Mossoró/RN.

**Valor Global:** R\$ 210.360,00 (duzentos e dez mil trezentos e sessenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Fundo Municipal de saúde; **Atividade:** 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 2054 - Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade - Mac/AIH; **Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Vigência do Contrato:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**E991F69C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 065/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 065/2022 - SRP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 11/01/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**C74EE6E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº  
056/2022**

Processo Administrativo nº 3613/2022  
Pregão Eletrônico nº 056/2022  
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) ADRIANO DE ALEXANDRE DE OLIVEIRA 06682303475 – CNPJ: 40.290.899/0001-49; 2) ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.538.349/0001-10; 3) CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 43.684.445/0001-40; 4) CLAUDINEI TONIETTI – CNPJ: 28.732.430/0001-17; 5) CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 14.065.989/0001-26; 6) DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 10.210.196/0001-00; 7) EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA

LTDA – CNPJ: 04.471.402/0001-25; 8) EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – CNPJ: 35.974.730/0001-78; 9) GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 40.131.959/0001-80; 10) JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – CNPJ: 07.869.398/0001-46; 11) LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ: 36.544.770/0001-42; 12) M. A. S. CAVALCANTI – CNPJ: 29.183.560/0001-00; 13) MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21; 14) MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.653.978/0001-62; 15) TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 08.619.872/0001-44; 16) TIAGO PIZZATTO – CNPJ: 37.090.234/0001-87; 17) TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 27.274.178/0001-87; 18) W F DE ALMEIDA – CNPJ: 31.108.146/0001-89, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador: A708162C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 056/2022

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 056/2022, realizado em 25/11/2022, a saber:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

1) ADRIANO DE ALEXANDRE DE OLIVEIRA 06682303475 – CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedora nos itens: 028, 033, 047, 048, 051, 052, 068, 0920e 093, com o valor global de R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais);

2) ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.538.349/0001-10, saiu vencedora nos itens: 022, 024, 035, 089, 116 e 125, com o valor global de R\$ 67.680,18 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos);

3) CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 43.684.445/0001-40, saiu vencedora no item: 106, com o valor global de R\$ 37.330,40 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos);

4) CLAUDINEI TONIETTI – CNPJ: 28.732.430/0001-17, saiu vencedora no item: 016, com o valor global de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais);

5) CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 14.065.989/0001-26, saiu vencedora nos itens: 003, 005, 012, 029 e 030, com o valor global de R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais);

6) DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 10.210.196/0001-00, saiu vencedora nos itens: 119, 120, 121, 122 e 123, com o valor global de R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais);

7) EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora nos itens: 006, 007, 009, 010, 036, 099, 100, 105, 109 e 138, com o valor global de R\$ 156.189,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e oitenta e nove reais);

8) EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedora nos itens: 059 e 060, com o valor global de R\$ 86.970,00 (oitenta e seis mil novecentos e setenta reais);

9) GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 40.131.959/0001-80, saiu vencedora nos itens: 056 e 098, com o valor global de R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais);

10) JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedora nos itens: 002, 004, 011, 013, 017, 018, 019, 020, 037, 038, 050, 082, 085, 114, 115, 118 e 131, com o valor global de R\$ 52.398,50 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

11) LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedora nos itens: 043, 044, 045, 049, 053, 073, 074 e 078, com o valor global de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

12) M. A. S. CAVALCANTI – CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 001, 008, 014, 015, 021, 027, 034, 039, 046, 054, 055, 062, 67, 069, 070, 071, 072, 079, 080, 086, 094, 095, 096, 097, 101, 102, 103, 108, 117, 126, 128, 132 e 133, com o valor global de R\$ 183.511,40 (cento e oitenta e três mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos);

13) MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedora nos itens: 026, 058 e 136, com o valor global de R\$ 27.410,00 (vinte e sete mil quatrocentos e dez reais);

14) MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedora nos itens: 023, 065, 081 e 124, com o valor global de R\$ 14.259,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais);

15) MICROFORT INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 24.675.507/0001-03, saiu vencedora nos itens: 057, 083, 084, 087 e 107, com o valor global de R\$ 243.131,63 (duzentos e quarenta e três mil cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos);

16) TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 08.619.872/0001-44, saiu vencedora no item: 135, com o valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais);

17) TIAGO PIZZATTO – CNPJ: 37.090.234/0001-87, saiu vencedora no item: 088, com o valor global de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais);

18) TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 27.274.178/0001-87, saiu vencedora nos itens: 075, 076, 077 e 090, com o valor global de R\$ 16.430,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais);

19) W F DE ALMEIDA – CNPJ: 31.108.146/0001-89, saiu vencedora no item: 025, com o valor global de R\$ 8.482,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**62C56368

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 056/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, com início em **14 de novembro de 2022**, com sessão realizada em **25 de novembro de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) ADRIANO DE ALEXANDRE DE OLIVEIRA 06682303475 – CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedora nos itens: 028, 033, 047, 048, 051, 052, 068, 0920e 093, com o valor global de R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais);

2) ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.538.349/0001-10, saiu vencedora nos itens: 022, 024, 035, 089, 116 e 125, com o valor global de R\$ 67.680,18 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos);

3) CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 43.684.445/0001-40, saiu vencedora no item: 106, com o valor global de R\$ 37.330,40 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos);

4) CLAUDINEI TONIETTI – CNPJ: 28.732.430/0001-17, saiu vencedora no item: 016, com o valor global de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais);

5) CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 14.065.989/0001-26, saiu vencedora nos itens: 003, 005, 012, 029 e 030, com o valor global de R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais);

6) DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 10.210.196/0001-00, saiu vencedora nos itens: 119, 120, 121, 122 e 123, com o valor global de R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais);

7) EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora nos itens: 006, 007, 009, 010, 036, 099, 100, 105, 109 e 138, com o valor global de R\$ 156.189,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e oitenta e nove reais);

8) EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedora nos itens: 059 e 060, com o valor global de R\$ 86.970,00 (oitenta e seis mil novecentos e setenta reais);

9) GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 40.131.959/0001-80, saiu vencedora nos itens: 056 e 098, com o valor global de R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais);

10) JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedora nos itens: 002, 004, 011, 013, 017, 018, 019, 020, 037, 038, 050, 082, 085, 114, 115, 118 e 131, com o valor global de R\$ 52.398,50 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

11) LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedora nos itens: 043, 044, 045, 049, 053, 073, 074 e 078, com o valor global de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

12) M. A. S. CAVALCANTI – CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 001, 008, 014, 015, 021, 027, 034, 039, 046, 054, 055, 062, 67, 069, 070, 071, 072, 079, 080, 086, 094, 095, 096, 097, 101, 102, 103, 108, 117, 126, 128, 132 e 133, com o valor global de R\$ 183.511,40 (cento e oitenta e três mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos);

13) MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedora nos itens: 026, 058 e 136, com o valor global de R\$ 27.410,00 (vinte e sete mil quatrocentos e dez reais);

14) MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedora nos itens: 023, 065, 081 e 124, com o valor global de R\$ 14.259,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais);

15) MICROFORT INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 24.675.507/0001-03, saiu vencedora nos itens: 057, 083, 084, 087 e 107, com o valor global de R\$ 243.131,63 (duzentos e quarenta e três mil cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos);

16) TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 08.619.872/0001-44, saiu vencedora no item: 135, com o valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais);

17) TIAGO PIZZATTO – CNPJ: 37.090.234/0001-87, saiu vencedora no item: 088, com o valor global de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais);

18) TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 27.274.178/0001-87, saiu vencedora nos itens: 075, 076, 077 e 090, com o valor global de R\$ 16.430,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais);

19) W F DE ALMEIDA – CNPJ: 31.108.146/0001-89, saiu vencedora no item: 025, com o valor global de R\$ 8.482,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**27745688

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - PE Nº 063/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10, sediada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000, através do Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Cristiano Canário de Brito - ME - CNPJ: 26.790.153/0001-73, com sede na Rua Marcos Viana, 628, Tancredo Neves, CEP: 59.395-000, Cerro Corá/RN.

**Valor Global:** R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais).

**Unidade Orçamentaria 10.001 – Fundo Municipal de saúde;**  
**Atividade:** 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde.

**Vigência do Contrato:** de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022.

Prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**1AD30494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0628/2022 - GP**

**Portaria nº 0628/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 26 de dezembro de 2022.

**“Dispõe sobre a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte-JE, e dá outras providências”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

Considerando o teor do Ofício nº 034/2022-JE, de 21/06/2022, expedido pela 20ª Zona Eleitoral.

Considerando ainda, o teor do Ofício-circular nº 07/2022-GP, de 20/06/2022, expedido Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no qual menciona a apreciação do Processo nº **0600244-44.2022.6.20.0000**, que trata da prorrogação da cessão funcional dos servidores municipais e estaduais, deferidos pela Corte do TRE/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a cessão funcional da servidora **Maria Luzinete de Oliveira Dantas**, matrícula 0614, cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para continuar à disposição do Cartório Eleitoral da 20ª Zona – TRE/RN, pelo período de **13/12/2022 a 13/12/2023**.

**Parágrafo único:** A prorrogação manterá o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, conforme Lei nº 6.999/1982 e das Resoluções TSE nº 23.523/2017 e nº 23.643/2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2022.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**B79D917A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**Ref.: Concorrência 01/2022.**

**Processo Administrativo nº 1078/2022**

**Licitação nº 226/2022**

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL

RECORRENTE: PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.500.540/0001-95

**RELATÓRIO**

Trata-se de Concorrência nº 001/2022, do tipo Menor Preço Global, objetivando a “contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana, a serem executados no município de Lajes/RN, abrangendo as zonas urbana e rural”.

O edital foi impugnado pela recorrente, alegando a existência de normas ilegais e restritivas no instrumento convocatório, pugnando pela retificação do documento.

A recorrente, alega que o edital se encontra com os seguintes vícios:

o resultado do BDI apresentado é de 22,44%, quando deveria ser 24,47%;

o valor utilizado para os cálculos de insalubridade, da categoria Gari, foi sobre o salário mínimo de R\$ 1.212,00, devendo, portanto, esse valor ser corrigido para estar em acordo com o estabelecido em convenção.

Após análise acurada das impugnações à luz do Ordenamento Jurídico Pátrio, especialmente da Lei n. 8.666/93 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a Comissão de Licitação passa a decidir.

**TEMPESTIVIDADE**

Dispõe o art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 que o licitante poderá impugnar os termos do edital de licitação perante a administração, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência.

Nesse caso, verifica-se que a impugnação foi protocolada, em 20 de dezembro corrente; desse modo, considerando a data da sessão de abertura do certame, a citada impugnação, mostram-se **tempestiva**.

**FUNDAMENTAÇÃO**

**Do resultado do cálculo o BDI**

A Impugnante alega que o edital fala que o cálculo para obtenção do BDI deve obedecer a fórmula do acórdão n. 2.369/2011. Instar constar que intervalos adotados foram a partir das composições do Município, e, que as faixas de BDI relacionadas nesse acórdão referem-se a obras e construção civil, não se aplicando ao serviço de limpeza urbana.

Entretanto ao realizarmos ao cálculo, conforme a fórmula do constante no acórdão, chegou-se ao resultado de 22,47%, divergente do valor constante no projeto básico que é de 22,44%.

**Do adicional de insalubridade para Gari de coleta de agente de limpeza/gari de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.**

Por fim, a impugnante alega que:

*“o valor utilizado para os cálculos de insalubridades foi sobre o salário mínimo de R\$ 1.212,00, devendo, portanto, esse valor ser corrigido para estar em acordo com o estabelecido em convenção.”*

Ao examinar o projeto básico verificamos que, de fato o valor utilizado, como base para o cálculo da insalubridade do Gari foi o valor de R\$ 1.212,00. O que destoia da legislação vigente, uma vez que a base de cálculo da insalubridade deverá ser o salário da categoria, constante em convenção coletiva.

Assim, o presente processo será reencaminhado a sua secretaria de origem para que sejam realizadas as devidas correções.

**DECISÃO**

Assim, conforme o exposto, CONHEÇO do questionamento/impugnação, e no mérito julgo PROCEDENTE, concluindo-se pelo provimento da impugnação apresentada pela empresa PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Desse modo, determino que o processo seja remetido a sua secretaria de origem para que sejam procedidas com as devidas correções junto ao projeto básico.

Decido ainda, considerando o curto espaço de tempo para a abertura da licitação a suspensão da licitação em tela, até que as falhas do projeto básico sejam devidamente sanadas.

Lajes/RN, 22 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**188916AB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, Inciso XVII da Lei Nº 8.666/93**, o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 10.000KM DO VEÍCULO OFICIAL DO TIPO CHEVOLET S-10 4X4, ANO/MODELO 2022/2022. VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A GARANTIA DE FÁBRICA**, em favor de **ESPACIAL AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.114.091/0001-60**, estabelecida à Avenida Nascimento de Castro, nº 1884, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.054-180, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1122/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**5F02CB12

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2021005 – D.L. 040100321

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e ASS. DE CATAD. DE MAT. RECICLÁVEL DO OESTE POTIGUAR - ACROP, CNPJ: 17.851.599/0001-70 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2021005 fundamentado no Processo Administrativo nº 040100321; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**E1357431

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2021007 – IN 003.2021

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE GERVASIO LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 12.164.538/0001-10, representado pelo Sr. ABRAÃO DIOGENES TAVARES DE OLIVEIRA – CONTRATADO, celebram este aditivo do Processo nº 040100221; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**A0871EAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2022104 – TP  
001/2022**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, através da Sec. Municipal de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.484.3790001-62 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2022104 oriundo da Tomada de Preços nº 001/2022; objetivando a prorrogação da sua vigência a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, § 1º incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**9B9C63BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2022122 – CC  
006/2022**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, através da Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001 - 59 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2022122 oriundo da Carta Convite nº 006/2022; objetivando a prorrogação da sua vigência a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**248462E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019097 – PP 022/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Público LTDA– CNPJ Nº 18.603.971/0001-91 – CONTRATADO, celebram este SÉTIMO aditivo ao contrato nº 2019097, oriundo do Pregão Presencial 22/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência a contar do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**72D3F05D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
Nº 2022016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº  
008/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN. CONTRATADO: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.610.589/0001-00. OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, tendo como finalidade a contratação de empresa especializada para construção de galpão de oficina de costura modelo para 40 costureiras neste município de Lucrécia/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal – Contratante e

**ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**

Contratado.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**03599A5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº  
008/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.  
CONTRATADO: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.610.589/0001-00. OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, tendo como finalidade a contratação de empresa especializada para construção de galpão de oficina de costura modelo para 40 costureiras neste município de Lucrécia/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal – Contratante e

**ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**

Contratado.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**3B18C2D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019086 – CC 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o Profissional FRANCISCO PAULO DIAS JUNIOR – CONTRATADO – Cpf nº 050.904.264-30, representado pelo Sr. Francisco Paulo Dias Junior, celebram este aditivo ao contrato nº 2019086 com fundamento no Processo Administrativo nº 03060001/2019; Modalidade: Carta Convite nº 001/2019-CC; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua vigência prorrogada do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**813383E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2022120 – CC  
004/2022**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, através da Sec. Municipal de Juventude, Turismo e Esporte, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NUNES COMÉRCIO COSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 09.181.832/0001-26 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2022120 oriundo da Carta Convite nº 004/2022; objetivando a prorrogação da sua vigência a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**5FA03E68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2021006 – IN Nº  
001/2021**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE J. DIAS DE QUEIROZ, CNPJ: 11.510.919/0001 - 41 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2021006; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**19BCD317

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEXTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20180090 – PP 023/2018**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o Profissional G2 LINK SOLUÇÕES WM INTERNET – CONTRATADO – CNPJ Nº 11.598.572/0001-30, representado pelo Sr. Jocivan Pimenta Targino, celebram este SEXTO aditivo ao contrato nº 20180090 com fundamento no Processo Administrativo nº 02050003/18; Modalidade: Pregão presencial nº 23/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência do dia 01 de janeiro de 2023 até 16 de maio de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**539A2952

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020004 – PP  
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 08.349.045/0001 - 88, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Guilherme Vinícios Bezerra Soares, CPF: 016.732.304 - 07– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**748CE331

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022012 – CC  
001/2022**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o Profissional JOEBSON LEITE SOARES – CONTRATADO – Cpf nº

061.323.524-06, representado pelo Sr. Joebson Leite Soares, celebram este PRIMEIRO aditivo ao contrato nº 2022012 com fundamento no Processo Administrativo nº 030100422; Modalidade: Carta Convite nº 001/2022; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua vigência prorrogada do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**1DA9A85F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2019012 – PP 02/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Roberto Solano de Freitas Suassuna Dantas Filho, CPF: 072.299.624-12 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019012, oriundo do Pregão Presencial 002/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**AFBB855F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2019011 – PP 02/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia – Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 08.349.045/0001 - 88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Romário Dias da Cunha, CPF: 071.528.944-69 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019011, oriundo do Pregão Presencial 002/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**29ADFB61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20180095 – PP**  
**024/2018 - PP**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Ipojucan Silva Fontes, CPF: 056.097.414 – 08 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20180095, oriundo do Pregão Presencial 024/2018-PP; objetivando a prorrogação da sua vigência de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**1B4F997F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2019053 – PP**  
**005/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia – Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 27.064.123/0001-42, neste ato representado pelo Senhor, Cleomar benigno de Oliveira – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019053 oriundo do Pregão Presencial 005/2019; objetivando a prorrogação do prazo e vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**BE92951C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020003 – PP**  
**033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 08.349.045/0001 - 88, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Maria Suegna Paulo Dos Santos, CPF: 035.205.374-78 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**C75EEB70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020002 – PP**  
**033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 08.349.045/0001 - 88, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Fernanda da Silva Costa, CPF: 116.756.874-55 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**EF2AC421

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2022 – CONTRATO Nº 2022119**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.  
 CONTRATADO: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.747.948/0001 - 07.  
 OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo reajustar em mais **0,19% - R\$ 597,61 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)**, os valores contratados passando o valor global originalmente de **R\$ 298.974,90 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)** para **R\$ 299.572,51 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)**. Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de melhorias habitacionais domiciliares para controle de doenças de chagas, no Município de Lucrécia/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal – Contratante e

**MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratado.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**47960948

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONVITE Nº  
 005/2022 – CONTRATO Nº 2022121**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.  
 CONTRATADO: MASTER CONSTRUÇÕES E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.835.303/0001 - 62.  
 OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo reajustar em mais **2,70% - R\$ 6.887,50 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, os valores contratados passando o valor global originalmente de **R\$ 247.887,07 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos)** para **R\$ 254.774,57 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**. Licitação – Carta Convite nº 005/2022, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar a obra de conservação da Biblioteca Escolar da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo neste Município de Lucrécia/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal – Contratante e

**MASTER CONSTRUÇÕES E TREINAMENTO EIRELI**

Contratado.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**6DBBA237

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 34-PE/2022, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex almoço e janta, para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN. O início do Acolhimento das Propostas: 27/12/2023; data de abertura das propostas: 10/01/2023, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**6DFDAB24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Adjudica e Homologa a Dispensa Eletrônica nº 39-DLE/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento e Material permanente para unidade básica de saúde Dona Elita fracassados em certames anteriores, com financiados com recursos da Emenda Parlamentar n 13441.844000121004, conforme o Termo de Referência. A Autoridade Competente Declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, o objeto a empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.633.952/0001-21 vencedoras dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 2.708,00 (dois mil setecentos e oito reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**7D29BA3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Adjudica e Homologa a Dispensa Eletrônica nº 39-DLE/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento e Material permanente para unidade básica de saúde Dona Elita fracassados em certames anteriores, com financiados com recursos da Emenda Parlamentar n 13441.844000121004, conforme o Termo de Referência. A Autoridade Competente Declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, o objeto a empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.633.952/0001-21 vencedoras dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 2.708,00 (dois mil setecentos e oito reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**7FC14FF0

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO - JERRY CRISTENES**

**4º Aditivo ao Contrato n. 2019.01.08-0010**

Em 23/12/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **Jerry Cristenes dos Santos – ME**, inscrita no CNPJ n. 26.767.713/0001-79, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço contratado, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como objeto o que segue abaixo:

Prorrogar o prazo de vigência contratual;

2- Reajustar o preço contratado por meio de reequilíbrio econômico-financeiro;

**2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, por meio do presente aditivo, prorrogam a vigência do contrato originário n. 2019.01.08-0010, passando a vigor com as seguintes datas: **Início:** 03/01/2023; **Fim:** 03/01/2024;

**3ª CLÁUSULA – DO REAJUSTE - Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, reajustam os valores dos serviços contratados a título de reequilíbrio-financeiro no valor de 25% ( Vinte e Cinco por Cento) sobre cada item contratado;

**4ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

Por economia processual e para fins de evitar desnecessária repetição, as justificativas e fundamentos na presente adituação se fazem pelas razões já expostas no Parecer da lavra da Procuradoria Geral do município que antecede o presente Aditivo;

**5ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 23/12/2022;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Contratante

**JERRY CRISTENES DOS SANTOS – ME**

Contratada

**TESTEMUNHAS**

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0C0EFC6F

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO - LUCIANO**

3º Aditivo ao Contrato n. 2020.06.30-0001

Em 23/12/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada Luciano Alexandre da Silva–ME(LN RENT A CAR), inscrita no CNPJ nº 07.776.199/0001-93, Rua Capitão Silveira Barreto, Nº 1020, Alecrim, Locadora de Veículos, CEP 59.040-010, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. Luciano Alexandre da Silva, inscrito no CPF nº 791.177.594-04, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de locação de veículos, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como objeto:

- 1- Prorrogar o prazo de vigência contratual;
- 2- Reajustar o preço contratado por meio de reequilíbrio econômico-financeiro; e
- 3- Alterar a utilização do objeto locado.

**2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, por meio do presente aditivo, prorrogam a vigência do contrato originário n. 2020.06.30-0001, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 03/01/2023; Fim: 03/01/2024;

**3ª CLÁUSULA – DO REAJUSTE - Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, reajustam os valores dos serviços contratados a título de reequilíbrio-financeiro no valor de 25% ( Vinte e Cinco por Cento) sobre o valor do item contratado, passando o valor mensal de R\$ 2.500,00 para o valor de R\$ 3.125,00;

**4ª CLÁUSULA – Da alteração na destinação do bem locado**

Na Cláusula Primeira – Do Objeto Contratual, passa o contrato ora aditivado a ser alterado nos seguintes termos:

Onde se lê: Locação de veículo automotor, okm, completo (sem motorista e sem combustível), em caráter de urgência, por quilometragem livre, para atendimento em saúde nas ações de combate ao Covid-19 no município de Marcelino Vieira;

Leia-se: Locação de veículo automotor, okm, completo (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marcelino Vieira;

**5ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

Por economia processual e para fins de evitar desnecessária repetição, as justificativas e fundamentos na presente aditivação se fazem pelas razões já expostas no Parecer da lavra da Procuradoria Geral do município que antecede o presente Aditivo;

**6ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 23/12/2022;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Contratante

LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA–ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**E6D47F4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 004/2022**

Resposta acerca do recurso interposto pela empresa **RB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.917.124/0001-90, com sede na BR 304 KM 296, G01, CEP 59.280-000, Augusto Severo, Macaíba/RN.

**– PRELIMINARMENTE**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **RB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, através da comunicação formalizada, protocolada em 22 de dezembro de 2022, encaminhada para essa Comissão Permanente de Licitação deste Município de Maxaranguape/RN.

Cumprido observar, que os recursos administrativos devem ser registrados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

Considerando que o resultado de habilitação do certame foi veiculado no Diário Oficial do Município de Maxaranguape no dia 21 de dezembro de 2022, a interposição do presente recurso foi TEMPESTIVA e, essa Comissão procede a seu recebimento, para à análise de mérito.

**- DAS RAZÕES DO RECURSO E DOS PEDIDOS**

Em suma, o recorrente solicitou a reconsideração da decisão que o inabilitou no certame da Tomada de Preço nº 004/2022, alegando que atendeu o subitem 4.5.4, alínea K *Declaração de Regime de Execução da Obra*. Onde menciona que atendeu integralmente o requisito do item supracitado.

Diante do exposto, passa-se aos entendimentos.

**- DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

Inicialmente, essa Comissão Permanente de Licitação assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal, do art. 14 da Lei nº 8.987/95, e ainda, no artigo 3º, caput da Lei nº 8.666/1993, como segue:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (grifo nosso)*

Neste sentido, cabe ainda observar que o Edital, as peças que o compõem, bem como todos os atos praticados pela Administração Pública, passaram pelo rigoroso crivo da Procuradoria Geral do Município, tendo respaldo quanto aos requisitos de legalidade das disposições ali contidas.

De plano, cumpre esclarecer, que a respeito do edital de licitação da Tomada de Preço 003/2022, deteve a publicação vinculada no Diário Oficial do Município e, durante o período de direito, não obteve nenhuma interposição a respeito do mesmo. Assim sendo, subentende-se que a empresa supracitada, foi conhecedora do edital de licitação e de seus anexos na íntegra, concordando com os dispostos para a contratação pública.

No entanto, cabe observar que a empresa **DESCUMPRIU** o item 4.5.4, alínea K, como diz: *Declaração de Regime de Execução da Obra*.

**Ocorre que, a parte Recorrente declarou em sua documentação do certame que o Regime de Execução da Obra, será por empreitada por PREÇO UNITÁRIO. Onde, o certame em epígrafe faz menção que o tipo de licitação será por MENOR PREÇO GLOBAL. Ressaltamos que este tipo de licitação está**

**especificado no TÍTULO DO EDITAL da Tomada de Preço 004/2022, bem como, no texto regulamentador do certame.**

Nesse sentido, resta claro que essa Comissão Permanente de Licitação deteve-se estritamente, aos termos do Edital, não inovando em nenhuma exigência de habilitação.

Destarte, é indispensável para manutenção da legalidade e da igualdade de condições de concorrência do certame, que todas as licitantes apresentem todos os documentos nos moldes do Edital, haja vista o cumprimento dos princípios da isonomia, da legalidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Por todo o exposto, não assiste razão a parte Recorrente em seus fundamentos, mantendo-se sua inabilitação.

#### – DA DECISÃO

Isto posto, conhecemos do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **RB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 10.917.124/0001-90, negando-lhe provimento quanto ao mérito, nos termos da legislação pertinente, mantendo a **INABILITAÇÃO** da Recorrente pelos motivos ora apresentados.

Maxaranguape/RN, 26 de dezembro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:4291A7C1**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE  
PREÇO Nº 003/2022**

Resposta acerca do recurso interposto pela empresa **RB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.917.124/0001-90, com sede na BR 304 KM 296, G01, CEP 59.280-000, Augusto Severo, Macaíba/RN.

#### – PRELIMINARMENTE

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **RB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, através da comunicação formalizada, protocolada em 22 de dezembro de 2022, encaminhada para essa Comissão Permanente de Licitação deste Município de Maxaranguape/RN.

Cumpra observar, que os recursos administrativos devem ser registrados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

Considerando que o resultado de habilitação do certame foi veiculado no Diário Oficial do Município de Maxaranguape no dia 16 de dezembro de 2022, a interposição do presente recurso foi TEMPESTIVA e, essa Comissão procede a seu recebimento, para à análise de mérito.

#### - DAS RAZÕES DO RECURSO E DOS PEDIDOS

Em suma, o recorrente solicitou a reconsideração da decisão que o inabilitou no certame da Tomada de Preço nº 003/2022, alegando que atendeu o subitem 4.5.4, alínea K *Declaração de Regime de Execução da Obra*. Onde menciona que atendeu integralmente o requisito do item supracitado.

Diante do exposto, passa-se aos entendimentos.

#### - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, essa Comissão Permanente de Licitação assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal, do art. 14 da Lei nº 8.987/95, e ainda, no artigo 3º, caput da Lei nº 8.666/1993, como segue:

*“Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (grifo nosso)*

Neste sentido, cabe ainda observar que o Edital, as peças que o compõem, bem como todos os atos praticados pela Administração Pública, passaram pelo rigoroso crivo da Procuradoria Geral do Município, tendo respaldo quanto aos requisitos de legalidade das disposições ali contidas.

De plano, cumpre esclarecer, que a respeito do edital de licitação da Tomada de Preço 003/2022, deteve a publicação vinculada no Diário Oficial do Município e, durante o período de direito, não obteve nenhuma interposição a respeito do mesmo. Assim sendo, subtende-se que a empresa supracitada, foi conhecedora do edital de licitação e de seus anexos na íntegra, concordando com os dispostos para a contratação pública.

No entanto, cabe observar que a empresa **DESCUMPRIU** o item 4.5.4. alínea K, como diz: *Declaração de Regime de Execução da Obra*.

**Ocorre que, a parte Recorrente declarou em sua documentação do certame que o Regime de Execução da Obra, será por empreitada por PREÇO UNITÁRIO. Onde, o certame em epígrafe faz menção que o tipo de licitação será por MENOR PREÇO GLOBAL. Ressaltamos que este tipo de licitação está especificado no TÍTULO DO EDITAL da Tomada de Preço 003/2022, bem como, no texto regulamentador do certame.**

Nesse sentido, resta claro que essa Comissão Permanente de Licitação deteve-se estritamente, aos termos do Edital, não inovando em nenhuma exigência de habilitação.

Destarte, é indispensável para manutenção da legalidade e da igualdade de condições de concorrência do certame, que todas as licitantes apresentem todos os documentos nos moldes do Edital, haja vista o cumprimento dos princípios da isonomia, da legalidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Por todo o exposto, não assiste razão a parte Recorrente em seus fundamentos, mantendo-se sua inabilitação.

#### – DA DECISÃO

Isto posto, conhecemos do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **RB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 10.917.124/0001-90, negando-lhe provimento quanto ao mérito, nos termos da legislação pertinente, mantendo a **INABILITAÇÃO** da Recorrente pelos motivos ora apresentados.

Maxaranguape/RN, 26 de dezembro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Joelson da Silva

**Código Identificador:**0036D295

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO 003/2022

O Município de Maxaranguape/RN torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos Documentos de Habilitação, bem como o Julgamento de Recurso Administrativo, a Comissão de Licitação do Município dará prosseguimento ao Processo Administrativo nº 20221027002 – Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN CR: 912837/2021**, realizando sessão pública de abertura do Envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas no referido Processo, no dia **29 de dezembro de 2022 às 08h30min**, no Setor de Licitação localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, 26 de dezembro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Joelson da Silva

**Código Identificador:**C5389907

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 153/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. SIMONE CORREIA FELIX, CPF nº. 055.734.574-03, do cargo de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 20 de dezembro de 2022.

Maxaranguape/RN, 26 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**30BE6B4C

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20221220001**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **F BATISTA DA SILVA ME, CNPJ: 27.141.629/0001-08**, objetivando a Contratação de Serviço de Locação de Banheiros Químicos do tipo Standart, em polipropileno Masculino/Feminino, para uso futuro e parcelado em eventos deste Município de Maxaranguape/RN, totalizando o valor global de **R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**CCEC0F5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 684/2022/PMMT/GP**

*Altera a redação do artigo 72 da Lei Municipal nº 248, de 30 de junho de 1998, para estatuir uma nova forma de pagamento da gratificação natalina ou décimo-terceiro salário; revoga a Lei Municipal nº 413, de 8 de fevereiro de 2010; e, dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 72 da Lei Municipal nº 248, de 30 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 72 - O décimo-terceiro salário, gratificação natalina ou gratificação de Natal dos servidores públicos municipais será paga no mês de dezembro de cada ano.*

*§ 1º - Ao Município de Messias Targino fica facultado realizar o pagamento, na forma de adiantamento, aos servidores do quadro de pessoal efetivo, de quarenta por cento ou de metade do valor da gratificação natalina, no mês de junho, juntamente com a remuneração deste mês, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.*

*§ 2º - O Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipais de Messias Targino – Messias Prev, autarquia definida como unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, observará o disposto neste artigo para o fim de pagamento de décimo-terceiro salário ou verba similar de mesma natureza aos aposentados e pensionistas.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 413, de 8 de fevereiro de 2010.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**5EA784B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 519/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **JOAO ARAUJO DA FONSECA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002410, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F675F634

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 520/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **ADAILTON DE MEDEIROS SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008320, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F93D9E0D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 521/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **CELIA MARIA MARQUES COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001007, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F1CD4B77

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 522/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ELAINE PAZ COUTINHO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008478, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**BAC27A64

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 523/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ELIZABETE LOPES DO NASCIMENTO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0011005, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**93B4CCC6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 524/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **LUCIA MARIA BISPO DE**

**CARVALHO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001139, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**37E23E2F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 525/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **VERIDIANO SOARES DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008958, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**DA049016

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 526/2022**



O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ALBANEIDE ALVES DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000965, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E7B52072

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 527/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ALCILENE DINIZ FREIRE**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008311, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**41F28D56

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 528/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ALDAIRE MARQUES DE LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008346, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8746FC25

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 529/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ALESSANDRA MOREIRA TEIXEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008354, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6CE02511

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 530/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ANDREA KARLA SENA JANUARIO MOURA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0011045, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**BA096FAA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 531/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ANTONIA MARIA BARBOSA FERNANDES**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0011016, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D9FAEA17

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 532/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **CLAUDIA ADRIANA BEZERRIL MOREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008362, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F29BA760

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 533/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **CLAUDIA HELENA MOREIRA TEIXEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008370, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D3C619FB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 534/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **CLEANE CORDEIRO DA SILVA AZEVEDO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008389, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**15B18E9A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 535/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **CLECIA LUCIA DE LIMA DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001015, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D21E1547

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 536/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **CLETENNICE DO NASCIMENTO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008397, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0D8221F0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 537/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **CRISTINA ALVES DE ALMEIDA BARRETO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001023, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**734BDE36

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 538/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **DICLEIDE DA SILVA FARIAS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008419, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**FC53063A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 539/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **EDENILDE MARCELINO DA SILVA MOREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0011006, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3DCF280C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 540/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **EDIMAR BARBOSA FERNANDES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008427, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2C9E3F38

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 541/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **EDIMAR BARBOSA FERNANDES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0011007, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CA931BD1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 542/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **EDIVANIA XIXIU DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008435, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**51DEDC81

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 543/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008451, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2305B22C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 544/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011019, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**532243C7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 545/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ELAINE ALVES PAIXAO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008460, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0C591EAB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 546/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ERINEIDE PEREIRA DINIZ**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001511, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**570D1206

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 547/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **EUNICE MARINHO DOS SANTOS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001031, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**5FD63728

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 548/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **FABRICIA THAYANE VALENTIM COSTA DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0007005, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3F8A755C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 549/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **FRANCISCA AMARO SOARES AURELIANO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008494, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B288B782

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 550/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **FRANCISCA GERALDA FREIRE NERY**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011025, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**FBB22CFC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 551/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **GILBERTO SOARES DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008508, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**DC21A641

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 552/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **IDEUZA MARIA BISPO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001082, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

**MONTANHAS/RN, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**519C32D1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 553/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **IZABEL AMBROSIO GOMES DA NOBREGA FARIAS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008532, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E2DE6F5A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 554/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **JAILSON CORDEIRO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001090, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9CA166F3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 555/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **JANILDO MEDEIROS ALVES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001104, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**91155841

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 556/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **JEANE RODRIGUES SOARES SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011018, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0128045C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 557/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **JOSE CARLOS DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001449, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F883FC8F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 558/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **JOSE CLERMONIO CORDEIRO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001112, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**AB236A69

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 559/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **JOSE EDUARDO PAZ COUTINHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001635, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:5224F9A9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 560/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **JOSE MARCOS DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008605, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:D0C5DF1B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 561/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **JOSE MARTINS DE LIMA JUNIOR**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008613, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:B9745B95

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 562/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **LEOVALDO MOREIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008672, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1E429440

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 563/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **LOURENA MARIA DE LIRA LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008680, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9CD72234

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 564/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **LUCIENE PORCIDONIO CAVALCANTE**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008729, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**71893DC3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 565/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **LUCIVANIA MARIA DA COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008745, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7E0BB9E3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 566/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011012, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C50A4620

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 567/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **MAGNO BASILIO DE FARIAS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011035, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6F2244E5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 568/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARCIA MARIA LOURENCO DE SOUZA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008761, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F42FA736

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 569/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARCLEIDE DA SILVA MOURA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011030, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: B9383E39

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 570/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **MARCONES LAURENTINO RAMOS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001155, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: 4E9978B3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 571/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **MARCOS ANTONIO LUCAS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008770, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: 57F47D5F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 572/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0019200, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1B9D9B51

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 573/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA CRISTINA FELIPE DE MEDEIROS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008796, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**94B83F5A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 574/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA RIBEIRO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001201, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A02C1AC8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 575/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA JOSE BERTOLDO AMORIM**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008834, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**849D63A4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 576/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA JOSE SOARES DA SILVA MARQUES**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008842, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**01441746

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 577/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA LEONICE MARQUES NERY**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0005797, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8A176743

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 578/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001260, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D3DEBA77

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 579/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA LUCIA DE SOUZA MEDEIROS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009512, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.



Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7EC78AA5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 580/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA LUCIA MEDEIROS PEREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001279, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9B8DC606

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 581/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ODAILZA MARIA DE LIMA**

**TAVARES**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001873, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**89F97FF1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 582/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **OSILEIDE FRANCELINO SOARES DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001317, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1EA78651

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 583/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **OZIEL FRANCELINO SOARES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008893, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:5E5F0F45

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 584/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **PATRICIA TRINDADE DE ARAUJO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001325, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:ED21F8BD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 585/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **RIGERIA GICELIA CAVALCANTE**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001341, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:D48C7F60

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 586/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001376, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**62D8A427

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 587/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **SEVERINA MARIA DE LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002267, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D85B469C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 588/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **SILVANA OLIVEIRA DE MORAIS SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001414, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9A4486C3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 589/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **SOLANGE MARIA BERNARDO DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011022, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3FCB7F6D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 590/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **VALMIR JERONIMO SOARES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008940, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**AB34510D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 591/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MIRIDAN MARIA ALVES RAMOS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001309, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3B158427

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 592/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011001, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7790871A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 593/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **CLAUDIANA AMERICO DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011023, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**EDCFEA76

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 594/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **CRISTIANE LEITE DE MELO CRISANTO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008400, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**89424F5B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 595/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001066, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C7B8E3D2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 596/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **IVANUCIA CALIXTO DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008524, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2EA6B524

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 597/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **JOELBA VALENTIM ROCHA OLIVEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001643, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F7EBFFA2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 598/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **JOSELBA DE OLIVEIRA COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008621, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**390ACB23

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 599/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **KATIA CRISTINA DE LIMA E SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008630, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**81FECEE3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 600/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **KATIANE MOREIRA DA SILVA CARNEIRO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011015, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E5856BAD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 601/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **LECIA MARIA DE LIRA LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008656, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**81E0D4E8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 602/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARGARETE MARIA COUTINHO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001171, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**04F444F6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 603/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001589, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A67ECF07

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 604/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA VERONICA MOREIRA CHACON DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001619, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**470F080D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 605/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **NEUZA CRISTINA DA COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011026, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8B8ACD45

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 606/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **SIMONE ALVES DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011003, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.



Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:0592F4D7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 607/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **WILLAME JOSE CAVALCANTE**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008966, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:B67105AB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 608/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **VANESSA DA SILVA LIMA**,

servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011010, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:0699F138

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 609/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ALCIENE DE MEDEIROS SOUSA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008338, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:B7CFBDBC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 610/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **FRANCISCO BERNARDO SOBRINHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001538, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D34801C8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 611/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **LUCIA DE FATIMA FELIX DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008710, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0B770539

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 612/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARCIA DA SILVA SANTIAGO DE ANDRADE**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008753, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D7E45321

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 613/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA ANTONIA BERNARDO**

**DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001562, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:CB37BD48

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 614/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MAURICELIA MARQUES DE LIMA CASTRO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011020, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:FBA3FBFF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 615/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **RAIMUNDA PEREIRA DINIZ MENDES**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001333, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:A80682DD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 616/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **VAGNA FERNANDES DE LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008931, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**785E4EE7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 617/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **JOSE CORDEIRO DA COSTA FILHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001546, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**09F743B5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 618/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA DALVA DOS SANTOS**

**FERREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001236, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**54145AB2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 619/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **ROZELI BONIFACIO DE ANDRADE FERREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002666, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**37D907CF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 620/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **KATIA ROGERIA PEREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008648, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B0C66CBD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 621/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **MARIA JOSE FRANCELINO DE OLIVEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001252, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B4064E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 622/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **SERGIO DA SILVA GOMES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011000, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**EE1DF135

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 623/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS DE FARIAS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008664, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

*Manuel Gustavo de Araújo Moreira*

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:E5617967

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 624/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS DE FARIAS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011008, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

*MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA*

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:F9F4D426

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 625/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, ao Senhor, **DANIEL CORDEIRO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0004228, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

*MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA*

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:4A4E3C13

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 626/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2023, a Senhora, **LOUIZE DAYANA JANUARIO DE LIMA SOARES**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0010480, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**BBF2A4F9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000156/2022**

**PROCESSO Nº 261/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000156/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA

**CNPJ:** 08.940.206/0001-03

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo iveco tector de placa RNF-2F66, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.070,53 (Dois mil e setenta reais e cinquenta e três centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 - URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D96507E1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000156/2022**

**PROCESSO Nº 261/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000156/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA

**CNPJ:** 08.940.206/0001-03

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo iveco tector de placa RNF-2F66, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.070,53 (Dois mil e setenta reais e cinquenta e três centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2852F24F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000062/2022**

**PROCESSO Nº 262/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA

**CNPJ:** 08.940.206/0001-03

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no veículo iveco tector de placa RNF-2F66, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 826,50 (Oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**AD6A5285

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000062/2022**

**PROCESSO Nº 262/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA

**CNPJ:** 08.940.206/0001-03

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no veículo iveco tector de placa RNF-2F66, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 826,50 (Oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0E59A011

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 627/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **PEDRO JOEL DE MORAIS FILHO**, portador do CPF/MF: 033.042.264-27, funcionário do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, para Coordenação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**BD189CBD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 628/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando a implementação da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da Decisão Administrativa exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 001/2020-EMBH,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DEMITIR** o servidor **REINALDO MARQUES DE LIMA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula n.º 0010499,



lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, com fundamento no art. 142, IV, da Lei Municipal n.º 332/2008.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**03B636FB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 629/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora, **MARIA JOSÉ SILVA**, portadora do CPF/MF: 230.405.054-91, do cargo de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4FCEED54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 119/2019 – ADESAO PREGÃO Nº 9/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.834.801/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias total superior e/ou inferior. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 através do Artigo 57, II e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 26 de dezembro de.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA** –

Prefeito –

Contratante e

**FELIPE AURELIO DE PAIVA,**

P/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B88C5222

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 35/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 35/2022, realizado em 23/12/2022, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de serigrafia para atender as demandas advindas das secretarias municipais**

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP-** CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 33, 34; totalizando o valor de **R\$ 247.080,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais).**

**L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME-** CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 26, 27, 28; totalizando o valor de **R\$ 508.150,00 (quinhentos e oito mil, cento e cinquenta reais).**

**LM BOLSAS COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 30.420.584/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 24, 25, 29, 30, 31, 32; totalizando o valor de **R\$ 279.580,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).**

Monte Alegre/RN, em 26 de dezembro de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D9BCB113

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 35/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 35/2022 com início 13 de dezembro de 2022, realizada em 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP-** CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 33, 34 ; totalizando o valor de **R\$ 247.080,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais).**

**L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME-** CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 26, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 508.150,00 (quinhentos e oito mil, cento e cinquenta reais).**

**LM BOLSAS COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 30.420.584/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 24, 25, 29, 30, 31, 32 ; totalizando o valor de **R\$ 279.580,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).**

Monte Alegre/RN, 26 de dezembro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F2148A5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 180/2022**

Portaria nº 180/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias dos Conselheiros Tutelares referente ao período aquisitivo 2022/2023.

José Erivaldo Leonardo

José Roberto Pontes Viana

Maria Eponina Crizanto Pinheiro de Lima

Josevania do Nascimento Pontes

Joab Rodrigues de Pontes Emidio

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a Senhora ELIZABETE MARIA RODRIGUES DE FIGUEREDO a comparecer a Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos deste Município para, caso queira, assumir a função no período de férias do titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**FA35745B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº20/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 1, 10, 13; **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇO- CNPJ: 37.084.221/0001-03**, saiu vencedora nos itens: 2, 14, 15; **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 18.647.472/0001-04**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 20/09/2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**8F14C09E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº20/2022**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 1, 10, 13; **SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇO- CNPJ: 37.084.221/0001-03**, saiu vencedora nos itens: 2, 14, 15; **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 18.647.472/0001-04**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12;

Nísia Floresta/RN, 20/09/2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

– Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**18938D6D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº20/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nísia Floresta/RN.  
**CONTRATADOS:** **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 1, 10, 13; **SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇO- CNPJ: 37.084.221/0001-03**, saiu vencedora nos itens: 2, 14, 15; **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 18.647.472/0001-04**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12; – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 3.3.90-30; 3.3.90-39. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Alexandre Carlos Oliveira da Silva; Layssa Matias Medeiros; Sebastião da Costa Silva Junior e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante. Nísia Floresta, 20/09/2022.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**FA57C792

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 122301 - IN**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR DE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 122301 - IN**

O Município de Olho D'água do Borges, por intermédio do presidente da CPL, considerando a publicação do termo de ratificação e de extrato de Inexigibilidade de licitação citado acima conforme publicado na FEMURN na página 137 do dia 26/12/2022. Resolve **RETIFICAR** o valor da Inexigibilidade. **Onde se lê: “5.000,00” leia-se: “6.000,00”.**

Olho D'Água do Borges/RN, 26 de dezembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Presidente da CPL

CPF: 042.663.144-77

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C01FCB37

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 208/2022.**

**PORTARIA Nº. 208/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 024/2022 - GP, de 26 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$100,00 (cem reais), ao Sr. **José Ronaldo de Lima**, Diretor do Departamento de Licitações, para fazer

face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesses do Município de Olho d'Água do Borges/RN na cidade de Mossoró/RN, especificamente no setor de licitações da Concessionária Terrasal.

**Local de destino:** Concessionária Terrasal, Mossoró/RN.

**Período do Afastamento:** Saída no dia 26 dezembro de 2022 e retorno no dia 26 de dezembro de 2022.

**Art. 2º-** O(a) servidor(a) beneficiário(a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**48EACA51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125**  
**PROCESSO Nº 12.076/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125**

Processo Nº 12.076/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO: XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**

**JUSTIFICATIVA**

Dessa forma, se faz necessária a participação na XXIV a Brasília em defesa dos Municípios para o Gabinete Civil e Administração porque o mesmo apresentará informações e cursos inerentes a administração da máquina pública. Dessa forma, o prefeito e seus secretários obterão maior capacitação e desenvolvimento profissional e gerencial para administrarem o município de Parelhas/RN.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM					
CNPJ: 00.703.157/0001-83					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Total(R\$)
0021849	02	INSC	XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Total:					800,00

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 26 de dezembro de 2022.

**VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA**

Secretária Mun. Do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**3604ED5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 126**  
**PROCESSO Nº 12.039/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 126****PROCESSO Nº 12.039/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA REVISÃO VEICULAR.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação, justifica-se pela necessidade de aquisição de peças de revisão no veículo, uma vez que a necessidade de alinhamento, balanceamento no carro tipo novo fiat toro freedon turbocor: branco ambiente, placa: RMG- 8J96 RN, chassi: 9882261RNNKE63159, tendo em vista que o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:****CNPJ: 40.757.908/0001-69**

Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr Unitário	Vlr total
0001	0021318 – MAXPRO DIESEL DPF A2 C2 5W30	5	UNID	R\$ 71,30	R\$ 356,50
0002	0021845 – ELEMENTO FILTRA 1	1	UNID	R\$ 93,82	R\$ 93,82
0003	0021846 – ELEMENTO FILTRA 2	1	UNID	R\$ 148,06	R\$ 148,06
0004	0021847 – ELEMENTO FILTRO 3	1	UNID	R\$ 74,82	R\$ 74,82
0005	0021848 – BIO-AIR LIMPA AR NÃO INFL UNIQ	1	UNID	R\$ 100,25	R\$ 100,25
0006	0021316 – FILTRO OLEO MOTOR TORO 2. A2	1	UNID	R\$ 80,39	R\$ 80,39
0007	0021851- JOGO PASTILHAS	1	UNID	R\$ 562,35	R\$ 562,35
Valor total : R\$ 1.416,19					

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.416,19 (Mil quatrocentos e desesseis e dezenove centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 22 de dezembro de 2022.

republicado por incorreção

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**374B57D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125**  
**PROCESSO Nº 12.076/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125****PROCESSO Nº 12.076/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**

**JUSTIFICATIVA**

Dessa forma, se faz necessária a participação na XXIV a Brasília em defesa dos Municípios para o Gabinete Civil e Administração porque o mesmo apresentará informações e cursos inerentes a administração da máquina pública. Dessa forma, o prefeito e seus secretários obterão maior capacitação e desenvolvimento profissional e gerencial para administrarem o município de Parelhas/RN.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM					
CNPJ: 00.703.157/0001-83					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Total(R\$)
0021849	02	INSC	XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Total:					800,00

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 26 de dezembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**05B443B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.567/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.567/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DESSALINIZADA E MINERAL COM FRETE INCLUSO**

Data da Assinatura: 26/12/2022

Vigência: 26/12/2022 até 25/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Fornecedor: <b>J. ROBERTO DE MEDEIROS MACEDO</b>		
CNPJ: 22.120.334/0001-31	Telefone: (84) 98729-6936	E-mail:
Endereço: Rua Manoel de Azevedo, 186, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000		
Representante: João Roberto de Medeiros Macedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0021210 - ÁGUA POTÁVEL: É a água tratada adequada para o consumo humano e animal, livre de qualquer tipo de micro-organismos, sólidos em suspensão e substâncias tóxicas que causam contaminação e doenças. É a água boa para o consumo, que não causa nenhum risco à saúde e é agradável aos sentidos. Não tem cheiro (inodora); não tem cor (incolor) e não tem gosto (insípida).	Litro	809.700	R\$ 0,15	R\$ 121.455,00
VALOR TOTAL: R\$ 121.455,00					

**Publicado por:**  
 Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador: A3CBF1EC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 076/2022**

**DECRETO DE Nº. 076/2022, PARELHAS 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Divulga os valores das tabelas e limites dos tributos que especifica com vigência no exercício de 2023 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que o art. 202, do Código Tributário do Município (Lei n.º 609, de 26 de novembro de 1979 e alterações), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 13, de 16 de dezembro de 2002, determina que os valores das tabelas e limites referentes aos cálculos do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; do ISS – Imposto Sobre Serviços de profissionais de níveis superior e médio; das Taxas de Coleta de Lixo, de Licença para Localização e Funcionamento e de Licença para Execução de Obras, serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano através da aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE nos doze meses imediatamente anteriores;

**CONSIDERANDO** que o Parágrafo Único do art. 102, do Código Tributário do Município (Lei n.º 609/79 e alterações), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 19, de 15 de dezembro de 2003, determina que os valores de cobrança da Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais, instituída pela mesma Lei Complementar, serão também corrigidos em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano de 2005, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE e referente aos doze meses imediatamente anteriores;

**CONSIDERANDO** que a variação do IPCA-E, Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial do IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período dos últimos 12 meses, foi de 5,90% (cinco vírgula, noventa por cento),

**D E C R E T A:**

Art. 1.º - Os limites de valores venais do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana previstos no art. 14 do Código Tributário do Município são os seguintes:

**I – Imóvel construído:**

a) de valor venal até R\$ 40.827,61 (quarenta mil, oitocentos e vinte e sete e reais e sessenta e um centavos) – 0,5% (cinco décimos por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 40.827,61 (quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) até R\$ 81.732,45 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento);

c) de valor venal acima de R\$ 81.732,45 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) 1,0% (um por cento);

## II – Imóvel não construído:

a) de valor venal até R\$ 13.553,47 (treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) – 1,0% (um por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 13.553,47 (treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) e até R\$ 27.243,81 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) – 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento);

c) de valor venal acima de R\$ 27.243,81 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento).

Art. 2.º - Os valores da Taxa de Coleta de Lixo de que trata o art. 59, do Código Tributário do Município são os seguintes:

### I – Residencial:

a) de imóveis compreendidos no art. 14, I, a – R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos);

b) de imóveis compreendidos no art. 14, I, b – R\$ 32,58 (trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

c) de imóveis compreendidos no art. 14, I, c – R\$ 47,59 (quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);

**II – Comercial ou Serviço** – R\$ 48,88 (quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

**III – Industrial** – R\$ 97,91 (noventa e sete reais e noventa e um centavos);

**IV – Especial** – R\$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos) /metro cúbico.

Art. 3.º - Os limites e valores da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento previstos no art. 80 do Código Tributário do Município são os seguintes:

### I – Estabelecimento industrial:

a) de produção anual estimada até R\$ 264.683,74 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) – **R\$ 274,27 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos);**

b) de produção anual estimada acima de R\$ 264.683,74 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) e até R\$ 778.501,43 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos) – **R\$ 408,55 (quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos);**

c) de produção anual estimada acima de R\$ R\$ 778.501,43 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos) e até R\$ 1.322.950,45 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) – **R\$ 544,80 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);**

d) de produção anual estimada acima de R\$ 1.322.950,45 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) e até R\$ 2.612.445,35 (dois milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) – **R\$ 817,20 (oitocentos e dezessete reais e vinte centavos);**

e) de produção anual estimada acima de R\$ 2.612.445,35 (dois milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e até R\$ 12.669.149,45 (doze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) – **R\$ 2.607,48 (dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos);**

f) de produção anual estimada acima de R\$ 12.669.149,45 (doze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) – **R\$ 6.520,00 (seis mil cento e cinquenta e vinte reais);**

**II – Estabelecimento comercial, de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil), escritório, consultório e atividades de caráter pessoal:**

a) de movimento anual estimado até R\$ 15.880,47 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) – **R\$ 40,73 (quarenta reais e setenta e três centavos);**

b) de movimento anual estimado acima de R\$ 15.880,47 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) e até R\$ 31.761,29 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) – **R\$ 59,93 (cinquenta e nove reais e noventa e três centavos);**

c) de movimento anual estimado acima de R\$ 31.761,29 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) e até R\$ 63.522,97 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) – **R\$ 95,18 (noventa e cinco reais e dezoito centavos);**

d) de movimento anual estimado acima de R\$ 63.522,97 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e até R\$ 126.415,91 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos) – **R\$ 122,37 (cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos);**

e) de movimento anual estimado acima de R\$ 63.522,97 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e até R\$ 254.091,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e quinze centavos) – **R\$ 203,99 (duzentos e três reais e noventa e nove centavos);**

f) de movimento anual estimado acima de R\$ 254.091,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e quinze centavos) e até R\$ 508.182,41 (quinhentos e oito mil, centos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) – **R\$ 285,68 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);**

g) de movimento anual estimado acima de R\$ 508.182,41 (quinhentos e oito mil, centos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) e até R\$ 1.016.364,95 (um milhão e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) – **R\$ 367,32 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos);**

h) de movimento anual estimado acima de R\$ 1.016.364,95 (um milhão e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) – **R\$ 2.724,29 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos);**

### III – Estabelecimento autorizado pelo Banco Central do Brasil:

a) agência bancária – **R\$ 6.782,36 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos);**

b) posto de serviço ou correspondente bancário – **R\$ 2.724,29 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos);**

c) caixa eletrônico ou equivalente – **R\$ 1.362,10 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos);**

### IV – Estabelecimento de depósito, garagem ou assemelhado, de uso comercial:

a) de área ocupada até 50m<sup>2</sup> – **R\$ 95,18 (noventa e cinco reais e dezoito centavos);**

b) de área ocupada acima de 50m<sup>2</sup> e até 100m<sup>2</sup> – **R\$ 272,37 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos);**

c) de área ocupada acima de 100m<sup>2</sup> – **R\$ 408,55 (quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos);**

### V – Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

#### a) até 15 (quinze) dias:

1 – Conjunto de até 5 (cinco) modalidades – R\$ 272,37 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos);

2 – Conjunto de mais de 5 (cinco) modalidades – R\$ 544,88 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

#### b) acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias:

1 – Conjunto de até 5 (cinco) modalidades – R\$ 771,59 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

2 – Conjunto de mais de 5 (cinco) modalidades – R\$ 1.089,62 (um mil oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

#### c) acima de 30 (trinta) dias:

R\$ 27,13 (vinte e sete reais e treze centavos) por cada dia que exceder os 30 (trinta) dias, para todas as hipóteses das letras “a” e “b”;



**VI – Outras atividades não incluídas nos itens anteriores:**

a) até 15 (quinze) dias – R\$ 81,54 (oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

b) acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias – R\$ 122,37 (cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos);

c) acima de 30 (trinta) dias – R\$ 163,18 (cento e sessenta e três reais e dezoito centavos).

Art. 4.º - Os valores da Taxa de Licença para Execução de Obras previstos no art. 97 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Obras medidas em metro linear – R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) /m;

II – Obras medidas em metro quadrado – R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) /m<sup>2</sup>;

III – Obras medidas em metro cúbico – R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) /m<sup>3</sup>;

**IV – Loteamento:**

- Lote de até 300m<sup>2</sup> – R\$ 108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos);

- Lote acima de 300m<sup>2</sup> – R\$ 217,67 (duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 5.º - Os valores da Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais previstos no art. 102, do Código Tributário do Município são os seguintes:

**I – Registro ou renovação de registro de contrato de concessão** – R\$ 12.399,35 (doze mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos);

**II – Localização ou operação de instalações:**

- Mina a céu aberto – R\$ 24.798,86 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos);

- Unidade industrial – R\$ 49.597,69 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos);

**III – acompanhamento e fiscalização da concessão, da localização de instalações e da operação nas atividades de pesquisa e exploração:**

- 50% (cinquenta por cento) /ano dos valores fixados nos itens I e II.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Parelhas, 26 de dezembro de 2022

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito do Município de Parelhas

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:DBD9FB5A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 027/2022**

**PORTARIA Nº 027/2022**, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição e funcionamento do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo indicados, para a composição e funcionamento do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, do Município de Parelhas-RN, visando acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com a Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

#### **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE**

Titular: Tercio dos Santos Silva

Suplente: Maria Soneide Bezerra de Azevedo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 26 de dezembro de 2022.

#### **ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**C74242AC

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 028/2022**

**PORTARIA Nº 028/2022**, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição e funcionamento do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo indicados, para a composição e funcionamento do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-

FUNDEB, do Município de Parelhas-RN, visando acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com a Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

#### **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Maria Angelita da Silva Dias

Suplente: Sandra da Silva França

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 26 de dezembro de 2022.

#### **ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**B18929D3

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15120001/2022 - RETIFICAÇÃO**

**CONTRATO Nº**.....: 15120001/2022

**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**CNPJ:** 08.145.153/0001-39

**CONTRATADA(O)**.....: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

**CNPJ:** 05.323.996/0001-90

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, COM OBJETO DA

**CONTRATAÇÃO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SAIA RODADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022, DURANTE AS FESTIVIDADES DA CIDADE.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta mil reais), o pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês subsequente, em 05 (cinco) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1001.133920247.2.106 Promoção de Eventos e cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.39.99 no Valor de R\$ 150.000,00.

**VIGÊNCIA.....:** 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de dezembro de 2022

Onde - lê:

R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Leia - se:

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

(\*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro no Valor Total (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn – Edição nº 2931, DIA 20/12/2022; página 126 e 127.

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**11E0625C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15120002/2022 - RETIFICADO**

**CONTRATO Nº.....:** 15120002/2022

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**CNPJ:** 08.145.153/0001-39

**CONTRATADA(O).....:** PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 48.025.331/0001-02

**OBJETO.....:** Contratação da empresa PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com objeto da contratação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PEGADA DO COYOTE NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), onde a primeira parcela do pagamento ocorrerá dia 30.12.2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, e as demais parcelas nos meses subsequentes, em parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1001.133920247.2.106 Promoção de Eventos e cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.39.99 no Valor de R\$ 30.000,00.

**VIGÊNCIA.....:** 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de dezembro de 2022

Onde - lê:

R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Leia - se:

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

(\*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro no Valor Total (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn – Edição nº 2931, DIA 20/12/2022; página 127.

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**12F046A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15120003/2022 - PUBLICAÇÃO  
POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15120003/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 15120003/2022

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**CNPJ:** 08.145.153/0001-39**CONTRATADA(O).....:** FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**CNPJ:** 44.375.365/0001-76**OBJETO.....:** Contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, com objeto da contratação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERRO NA BONECA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), o pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês subsequente, em 03 (três) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1001.133920247.2.106 Promoção de Eventos e cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.39.99 no Valor de R\$ 30.000,00.**VIGÊNCIA.....:** 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de dezembro de 2022

Onde - lê:

R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Leia - se:

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

(\*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro no Valor Total (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn – Edição nº 2931, DIA 20/12/2022; página 128

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**C0D545AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS - ATA 01/2022 CONSELHO**  
**MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

Ata de nº 01/2022

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 09h00, no plenário da câmara municipal, situada na Rua: Raimundo Cavalcanti, S/N. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA. Para leitura e apresentação do plano municipal da primeira infância – PMPI, onde cada uma das três secretarias assistência, saúde e educação por meio dos seus representantes apresentaram as propostas para serem votas e aprovadas na plenária, seguiu-se o debate das propostas e em seguida a aprovação das mesmas.

**EVA MARIA ANTAS**

Presidente

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**A1326421**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - ESDRAS**  
**THIAGO MOTA PENHA - ME - CONFECÇÃO E IMPRESSÃO**  
**DE CARNÊ DE IPTU****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 20221219001**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20221219001**OBJETO:**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE PILÕES/RN.

**CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

- ESDRAS THIAGO MOTA PENHA - ME;
- CNPJ nº 15.795.238/0001-28;
- Rua do Padre Carlos, 265, Cascalho, Alexandria/RN.

**VALOR TOTAL:**

- R\$ 6.996,67 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA DA DISPENSA:**

- 19 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 65 - 2 . 2003 . 4 . 123 . 3 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**BASE LEGAL:**

- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 19 de dezembro de 2022.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6E156DEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADA:** IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 08.375.164/0001-05;

**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2022;

**OBJETO:** Fica acrescido ao contrato **23,72% (vinte e três virgula setenta e dois)** por cento, referente ao contrato inicial, ou seja, **R\$ 52.779,41 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, reajustando-se o valor total do contrato para **R\$ 275.243,74 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, sobre as quantidades estipuladas no início do contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN** e a empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é e contratação de empresa destinada a execução das obras de **PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 899263/2020, celebrado com o MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO)/CAIXA;

**DATA DO ADITIVO:** 09/12/2022, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 004/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65 incisos I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**66D29FC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 019/2022**

O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN** por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público que a licitação realizada no dia **19/12/2022**, às **09h:30min.**, na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022**, com objeto a **“FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA CARACTERIZADA TIPO SUV MÍNIMO 114CV, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GUARDA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 935346/2022 – MJSP (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA).”** foi considerada **DESERTA**, em razão do não comparecimento de interessados.

Poço Branco-RN, 26 de dezembro de 2022

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**40152880

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROL**  
**PORTARIA Nº 001/2022 – CONTROL**

**PORTARIA Nº 001/2022 – CONTROL**

APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E O PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a disposição contida no inciso V do art. 9º da Lei Complementar n.º 21, de 25 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que esta Portaria tem por finalidade definir as atividades de controle interno e auditoria a serem instrumentalizadas pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PACI) e o Plano Anual de Auditoria (PAA) da Controladoria Geral do Município de Portalegre (CONTROL), para o exercício de 2023, o qual será regido pelo disposto nesta Portaria.

Art. 2º. O PAA norteia-se pela legislação aplicável à Administração Pública (Constituição Federal de 1988, Lei 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 14.133/21 e demais legislações pertinentes), incluindo-se as normas brasileiras de Auditoria Interna, bem como, as normas fundamentais de auditoria, além dos fundamentos legais municipais e está em consonância com a Instrução Normativa nº 001, de 23 de dezembro de 2022 – CONTROL, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna.

Art. 3º. O PACI é um instrumento formal e gerencial de planejamento que detalha as atividades no âmbito do Controle Interno e de Auditoria Interna que serão desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município no período de janeiro a dezembro do ano de 2023.

§1º - O Plano Anual de Auditoria (PAA) é o documento normatizado pela Instrução Normativa nº 001, de 23 de dezembro de 2022 – CONTROL;

§2º - Para efeito de organização e planejamento das atividades da Controladoria Geral do Município, o Plano Anual de Auditoria integra o Plano Anual das Atividades do Controle Interno (PACI).

Art. 4º. Para a captação ou o cruzamento de informações dos órgãos ou entidades auditadas deverá ser utilizada uma Trilha de Auditoria por até três vias, na ordem preferencial:

I - Consultas nos sistemas corporativos da Prefeitura Municipal de Portalegre, disponíveis nas plataformas web ou intranet;

II - Solicitação de Informação; e

III - Visita *in loco*.

Art. 5º. As solicitações de informações às Unidades Auditadas serão efetuadas através de expediente administrativo da Controladoria Geral do Município que requisitará processos, documentos, livros, registros, relatórios ou outra informação que julgar necessária para o bom andamento dos seus trabalhos, inclusive acesso à base de dados de sistema informatizado.

§1º - A recusa de informações ou o entrave dos trabalhos de auditoria interna serão comunicados oficialmente ao órgão ou entidade auditada e citados nos Relatórios de Auditoria, podendo, ainda, o servidor causador da recusa ou do entrave ser responsabilizado.

§2º - Sem prejuízo do cronograma de auditoria, o órgão ou entidade auditada terá a sua disposição até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento, para responder à Solicitação de Informação.

Art. 6º. A Auditoria Interna será executada por meio de Matrizes de Auditoria individualizadas por área de atuação, em observância ao Plano Anual de Auditoria e à Instrução Normativa nº 001, de 23 de dezembro de 2022 – CONTROL, à exceção dos projetos iniciados a partir de solicitações administrativas específicas ou por constatada necessidade extraordinária e será sistematizada da seguinte forma:

I - Os trabalhos de Auditoria Interna serão dirigidos pelo Controlador-Geral do Município.

II - Os trabalhos de auditoria serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço - O.S.

III - A realização da auditoria deve ser comunicada previamente à autoridade responsável pelo setor auditado através de ofício ou expediente administrativo interno.

IV - A atividade de auditoria interna será desenvolvida na(s) Unidade(s) auditada(s) *in loco*, e/ou à distância, mediante acesso aos sistemas informatizados corporativos via web ou intranet, analisando os documentos, procedimentos e rotinas operacionais, conforme os princípios e os critérios estabelecidos na legislação.

V - Será exposto ao responsável pela Unidade(s) Auditada(s) todos os aspectos relevantes verificados na auditoria, bem como as recomendações cabíveis através de Relatório Inicial de Auditoria.

VI - Receber da Unidade(s) Auditada(s), no prazo de 20 dias corridos, a contar da data do recebimento, resposta às recomendações, questionamentos e sugestões contidas no Relatório Inicial de Auditoria, sendo este prazo prorrogável uma única vez, por igual período, apenas em situações excepcionais que exijam maior tempo para uma solução, desde que apresentado à Controladoria-Geral do Município pedido instruído com justificativa fundamentada e que seja reconhecida pelo Controlador-Geral do Município.

VII - Será elaborado o Relatório Final de Auditoria com o respectivo Certificado de Auditoria, com base nas evidências levantadas e na avaliação das respostas enviadas pelos indicados no Relatório Inicial de Auditoria.

VIII - Será apresentado ao responsável pela Unidade(s) Auditada(s) o Relatório Final de Auditoria, podendo ocorrer reunião marcada para esta finalidade, oportunidade que serão circunstanciados os aspectos mais relevantes e suas recomendações.

IX - Será dado ciência ao Chefe do Poder Executivo sobre o Relatório Final de Auditoria, deixando disponível o processo em sua integralidade na sede da Controladoria Geral do Município, com remessa da cópia do documento às unidades auditadas com as informações específicas para os responsáveis indicados, tratando dos seus pontos de interesse.

Art. 7º. Durante a implementação do Plano Anual de Auditoria poderão, ainda, ser realizadas atividades de avaliação ou assessoramento em atendimento as demandas extraordinárias solicitadas por gestores de órgãos ou entidades da Prefeitura

Municipal de Portalegre não constantes no Cronograma de Auditoria ou por ato do Controlador-Geral do Município.

§1º - O Assessoramento engloba a consultoria, o aconselhamento e outros serviços relacionados, fornecidos à Administração com a finalidade de respaldar as operações dos órgãos ou entidades, evidenciando opinião fundamentada sobre determinado assunto.

§2º - Inclui-se como Assessoria: emissão de Parecer Técnico da análise de conformidade documental das Prestações de Contas de Gestão e da análise do Processo de Tomadas de Contas Especiais; a emissão do Relatório de Controle Interno referente à execução orçamentária das Contas de Governo do exercício financeiro; dentre outras, que podem ser solicitadas.

Art. 8º. O profissional de auditoria da Controladoria Geral do Município, quando em expediente, deverá objetivar a construção e a preservação de imagem pública de credibilidade e confiança, através da adoção de um padrão comportamental que harmonize uma relação de confiança, espírito de colaboração e integridade, além de clareza, confidencialidade, pontualidade, boa apresentação pessoal e eloquência, e pautar-se nos seguintes preceitos.

I - Independência;

II - Soberania na aplicação de técnicas;

III - Imparcialidade;

IV - Objetividade;

V - Conhecimento técnico e capacidade profissional;

VI - Cautela e zelo profissional;

VII - Comportamento ético.

Art. 9º. A elaboração e o cumprimento das tarefas dispostas no Plano Anual de Auditoria constante no PACI são competências da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município, enquanto órgão máximo do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, fato que não desobriga os demais órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal de Portalegre a criar ou fortalecer seus próprios Controles Internos.

Art. 10. O planejamento das atividades do controle interno para o exercício de 2023 tem os seguintes objetivos gerais:

I - Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;

II - Implantar o Programa de Capacitação em Controle Interno e capacitar os servidores da Controladoria Geral do Município, concebendo conhecimento para aplicação do Ciclo de Controle;

III - Aumentar os índices de transparência do Município de Portalegre, por meio do Portal da Transparência;

IV - Promover a cultura da transparência, integridade e garantia do acesso às informações públicas;

V - Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral do Município;

VI - Executar e acompanhar demandas de controles porventura indicados pelo Controle Externo;

VII - Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;

VIII - Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento, se houver;

IX - Efetuar auditorias nos Órgãos e Entidades da Administração Pública, conforme cronograma deste PACI, ou após demanda oriunda de Órgãos de Controle Externo ou por iniciativa do Chefe do Poder Executivo;

X - Planejamento sobre a possível implantação das Unidades Setoriais de Controle Interno, para melhor acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais no âmbito do controle interno;

XI - Propor a elaboração do Código de Ética do servidor público municipal e da Alta Administração.

Art. 11. O Plano Anual de Auditoria e de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2023, contemplará a auditoria nas seguintes Unidades do Poder Executivo de Portalegre, conforme os períodos de execução abaixo:

I – Auditorias no 1º semestre de 2023:

a) Prefeitura Municipal de Portalegre – Objeto: Avaliação das Contas de Gestão do exercício de 2022, na forma da Res. 12/2016-TCE;

b) Prefeitura Municipal de Portalegre – Objeto: Avaliação das Contas de Governo do exercício de 2022, na forma da Res. 12/2016-TCE.

II - Auditorias no 2º semestre de 2023:

Prefeitura Municipal de Portalegre – Objeto: Gestão dos bens patrimoniais.

III - Exame *prévio*, *concomitante* ou *posteriori*, dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos, requisitados e/ou submetidos ao órgão de Controle, por amostragem: 1º e 2º semestres de 2023;

IV – Acompanhamento da Gestão Fiscal (art. 59 LRF): 1º e 2º semestres de 2023;

V – Análises de atos de admissão de pessoal, requisitados e/ou submetidos ao órgão de Controle, por amostragem: 1º e 2º semestres de 2023;

VI – Assessoramento aos órgãos e entidades da administração municipal para aplicação de Ciclo de Controle: 1º e 2º semestres de 2023.

Art. 12. Mediante autorização do Controlador-Geral do Município, o PACI e o PAA poderão ser alterados, a qualquer momento, em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados ou para a adequação do seu conteúdo à capacidade operacional da Controladoria Geral do Município.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário



Portalegre-RN, 26 de dezembro de 2022.

**KENNEDY DANTAS FRANCELINO**

Controlador Geral do Município

Portaria n.º 007/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Kennedy Dantas Francelino  
**Código Identificador:**81BD41CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA N° 626/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n° 626/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF N° **XXX-34**, matrícula n° , matrícula n° **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **25/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 26 de dezembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria n° 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**82D0128B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA N° 627/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n° 627/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF N° **XXX-65**, matrícula n° 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 26 de dezembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria n° 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**4CA66F45

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO N° 2020.010.019.003 - FMS CHAMAMENTO  
PÚBLICO 002/2020**

**Partes:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa física ELAINE CATARINE FERNANDES SALVIANO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.722.144-96, com sede na Rua Getulio Vargas, n 1453, Centro, Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu representante legal, a Senhora Elaine Catarine Fernandes Salviano, apenas denominada de **CONTRATADA**.

**Objeto:** 2º (Segundo) aditivo de Prazo ao contrato n.º 2020.010.019.003, oriundo do chamamento público n.º 002/2020 - **Prestação do(s) serviço(s) de Consultas Dermatológicas, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE.**

**Vigência:** A vigência deste Termo Aditivo de Contrato é a partir do seu vencimento: 19/10/2022, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses.

#### Da Dotação Orçamentária:

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB

10 302 0004 2007 0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3753.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Signatários:** TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA E ELAINE CATARINE FERNANDES SALVIANO

PORTALEGRE/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**0CCBEF09

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**  
**IPREV-PORTALEGRE/RN - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - OZELITA DIAS PEREIRA\***

**PORTARIA n.º 018**, de 29 de Novembro de 2016.\*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela Servidora Pública Municipal, **OZELITA DIAS PEREIRA**, admitida no Serviço Público em 17 de setembro de 1997, exercendo as atribuições do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita na matrícula n.º 139-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, § 3º e 17º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c a Lei 10.887/04, com proventos proporcionais; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a OZELITA DIAS PEREIRA, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 139-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de Merendeira/ Zeladora, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.950.550 SSP/RN e CPF/MF n.º 028.375.044-83, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.066-04, consoante artigo 40, § 3º e 17º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c a Lei 10.887/04, com proventos proporcionais.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

\*Republicada em decorrência da Notificação n.º 002174/2022 expedida no Processo n.º 002634/2022 que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Publicado por:**  
Daniel Alves Dias  
**Código Identificador:**C68B54AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED**  
**RESULTADO FINAL PSS 001 T APRENDER**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

EDITAL Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

RESULTADO FINAL		NOTA
1º	Maiara Taiane da Silva Torres	70
2º	Maria do Desterro Ciriaco de Souza	40

Professora

**MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**

(Presidente)

Técnico Pedagógico

**ELISMAR BEZERRA**

(Membro)

Coordenadora

**MARIA ROSIANE MATIAS MACENA**

(Membro).

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:EEFD82A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -  
SMED  
RESULTADO PARCIAL 001 T APRENDER

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

EDITAL Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE

APRENDER, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

RESULTADO PARCIAL		NOTA
01	Maiara Taiane da Silva Torres	70
02	Maria do Desterro Ciriaco de Souza	40

Professora

**MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**

(Presidente)

Técnico Pedagógico

**ELISMAR BEZERRA**

(Membro)

Coordenadora

**MARIA ROSIANE MATIAS MACENA**

(Membro).

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:8C68648B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REFORMA DE DECISÃO - TP 004/2022

Impetrante: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para construção, por empreitada global, de Pavimentação a Paralelepípedo, pelo método convencional, com drenagem superficial, na rua Antônio Tibúrcio, na sede deste Município de Pureza-RN, conforme orçamentos e projetos técnicos de engenharia, conforme condições e especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos.

**DECISÃO**

Acolho, *in totum* e a título de fundamentação *per relationem*, nos termos do parecer jurídico ofertado pela Assessoria Jurídica, de modo que **REFORMO** a decisão administrativa que inabilitou a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e DETERMINO a habilitação desta, suspendendo todos os atos subsequentes ocorridos

no processo licitatório, que devem retornar o procedimento à fase anterior à habilitação.

Pureza-RN, 20 de dezembro de 2022.

**AUXILIADORA MARIA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**D0D12D02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - TP 004/2022**

Conforme a reforma de decisão, que acarretou na habilitação da empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, fica marcada para o próximo dia 28/12/2022, a abertura da proposta da citada empresa e conseqüentemente o prosseguimento dos trâmites processuais.

Pureza-RN, 23 de dezembro de 2022.

**AUXILIADORA MARIA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B2C5EB9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05120005/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Elaine Lopes Castro - CNPJ. 13.944.286/0001-05

Valor Global: R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de filmagens, edição de vídeos profissionais,

gerenciamento de redes sociais e captura de imagens com utilização de drones

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - Recurso Próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 05 de Dezembro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**ELAINE LOPES CASTRO**

CNPJ. 13.944.286/0001-05

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**62050269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022-011**

TERMO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER PROCESSO Nº DISP 2022-011

DISPENSA Nº DISP 2022-011

01 . DO OBJETO

O processo em apreciação refere-se contratação de empresa para prestação de serviços e locação de sistema de sonorização, iluminação profissional, estruturas metálicas, dentre outros equipamentos necessários para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município nas festividades de Emancipação política em alusão aos 59 anos

02 . DO PROCEDIMENTO

Estabelecem as normas reguladoras das licitações e contratos, Leis 8.666/93, atualizada pelo decreto 9.412/2018 e, 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo art. 24, inciso II que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...).

**03. DO PREÇO**

O valor cobrado pelo prestador de serviços DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.257.870/0001-15 Endereço: PC AURINO CARLOS DA SILVA, CENTRO, Almino Afonso-RN, CEP 59760-000, valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais), está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

**04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA**

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenhar os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações 8.883/94, 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: Exercício 2022 Atividade 1401.278120007.2.014 Manut.das Ativ.Esporte e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.

É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 16 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO**

Presidente

\_\_\_\_\_

Membro

\_\_\_\_\_

Membro

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**9F9E3A8A

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**  
**2022-011**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA, referente à contratação de empresa para prestação de serviços e locação de sistema de sonorização, iluminação profissional,

estruturas metálicas, dentre outros equipamentos necessários para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município nas festividades de Emancipação política em alusão aos 59 anos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 16 de Dezembro de 2022

**CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

prefeita

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**F4926C3F

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº. 2022-011**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20220053

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 2022-011

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**CONTRATADA(O).....:** DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA

**OBJETO.....:** contratação de empresa para prestação de serviços e locação de sistema de sonorização, iluminação profissional, estruturas metálicas, dentre outros equipamentos necessários para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município nas festividades de Emancipação política em alusão aos 59 anos

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1401.278120007.2.014 Manut.das Ativ.Esporte e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 9.800,00

**VIGÊNCIA.....:** 16 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**971683AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 23 de dezembro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**F2981F8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 208/2022**

Portaria Nº 208/2022, em 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração da servidora Ednalva Targino de Souza Melo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Riachuelo/RN;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a servidora, Ednalva Targino de Souza Melo, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula de nº 000703, a seu pedido.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**12033F96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 045/2022 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57

**Contratado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA-**  
**CNPJ:** 10.477.835/0001- 90;

**Contratante:**Município de Rio do Fogo/RN -**CNPJ:** 01.612.393/0001-57

**Contratado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA-**  
**CNPJ:**10.477.835/0001- 90;

**Objeto do contrato:**Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de fornecimento de passagens aéreas : Trecho : Natal/Porto Alegre/Natal: 05/10/2022, em nomes de Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro e Luciana Moraes de Araújo, com objetivo de garantir a participação do “IX Congresso de Direito Tributário – Questões Polêmicas”, promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (IARGS) e Academia Brasileira de Direito Tributário (ABDT), nos dias 06 e 07/10/2022 (R\$ 9.814,34) : Natal/Brasília/Natal: 09/11/2022 em nomes de Márcio Luiz Pereira Barbosa – Prefeito Municipal (R\$ 7.563,45), Francisca Kely Silva de Lira – Chefe de Gabinete (R\$ 7.563,45) e Saint Clair Cassiano Alves

(R\$ 7.563,45), com o objetivo de garantir a realização de visita aos gabinetes de parlamentares em Brasília, para a obtenção de recursos para o Município de Rio do Fogo/RN, no período de 09 a 11/11/2022.

**Valor global R\$32.504,69** (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)

**Fundamentação:**Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), uma vez que o pregão eletrônico nº 015/2022, com o mesmo objeto, ainda se encontra em tramitação processual.

#### Assinaturas:

**Pelo contratante:**Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:**José Alves Sobrinho -CPF: 284.442.644-15.

Saint Clair Cassiano Alves - CPF 030.552.074-16

Rio do Fogo- RN, 03 de outubro de 2022.

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - NÚMERO DA DISPENSA

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**0EFCEE31

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 030/2021 - SUPRESSÃO DE VALORES

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes na *Ata de Registro de Preços nº 030/2021, de 27/12/2021*. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ficando da seguinte maneira:

Produtos	Valor Atual	Variação %	Valor Após Reequilíbrio
Gasolina comum, marca IPIRANGA	7,96	- 17,5 %	<b>6,56</b>
Diesel S-10, marca IPIRANGA	8,26	- 4,3%	<b>7,90</b>
Diesel Comum, marca IPIRANGA	7,87	- 2,47%	<b>7,66</b>

Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

Data fixada para começar a contar o reequilíbrio econômico-financeiro : 01/08/2022

**BASE LEGAL:** O presente aditivo está amparada legalmente no artigo 65 inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**Pelo Município de Rio do Fogo/RN – Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa : Pela Empresa Auto Posto São Tomé Ltda – Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**5DC8716B

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 030/2021 - SUPRESSÃO DE VALORES

**CONTRATANTE :** Município de Rio do Fogo/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

**CONTRATADA :** Auto Posto São Tomé Ltda (CNPJ 04.839.900/0005-01)

#### **OBJETO : DO REEQUILIBRIO´-ECONÔMICO FINANCEIRO - SUPRESSÃO :**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes na *Ata de Registro de Preços nº 030/2021, de 27/12/2021*. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ficando da seguinte maneira:

Produtos	Valor Atual	Variação %	Valor Após Reequilíbrio
Gasolina comum, marca IPIRANGA	6,56	- 19,3 %	<b>5,29</b>
Diesel S-10, marca IPIRANGA	7,90	- 13 %	<b>6,87</b>
Diesel Comum, marca IPIRANGA	7,66	- 11,5 %	<b>6,77</b>

Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

Data fixada para começar a contar o reequilíbrio econômico-financeiro : 01/09/2022

**BASE LEGAL :** O presente aditivo está amparada legalmente no artigo 65 inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:** Pelo Município de Rio do Fogo/RN – Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa : Pela Empresa Auto Posto São Tomé Ltda – Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**97EEBB98

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE CONTRATO DO SALDO Nº 054/2022 DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:**  
01.612.393/0001-57

**Contratado:** AGRA FOGOS E LOGISTICA LTDA – **CNPJ:**  
21.232.927/0001-27

**Objeto do contrato:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

**Valor global do Saldo R\$ 178.415,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quinze Reais)**

**Vigência :** da assinatura até o dia 31/12/2022

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** AGRA FOGOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ 21.232.927/0001-27 - CÍCERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS - CPF 996.787.644-15

Rio do Fogo- RN, 25 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**6AECB880

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
AVISO DE APRAZAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
023/2022**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fica aprazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, tipo Menor preço, no dia 05/01/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM),

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria, bem como Lei Complementar nº 172/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Lei Complementar nº 141/2012. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 05/01/2023 – Horas : 09:59

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 02/01/2023 – Horas : 14:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/01/2023– Horas : 10:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/01/2023– Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 23 de dezembro de 2022

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**579B83E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 PE**

**1ª Republicação**

Aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão**



**ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-07., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-07.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa

licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
Cnpj: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**D F DE S SILVA**

CNPJ: 04.599.190/0001-66

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0015/2022 PE****D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
21	12365 - GELADEIRA/REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 260 A 299 L ESMALTEC	UNID	1	2.155,00	2.155,00
<b>Total</b>					2.155,00

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
Cnpj: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**D F DE S SILVA**

CNPJ: 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:CC1ECF6A****CHEFIA DE GABINETE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 PE****1ª Republicação**

Aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-07., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-07.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições

exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ: 70.031.323/0001-28

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO**

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

**TESTEMUNHA****EMPRESAS CONTRATADAS**

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.127.083/0001-57

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:CE2E17CB**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 0030/2022**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 09/01/2023, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo passeio destinado as atividades da secretaria de educação do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F54BE42F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 0031/2022**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 10/01/2023, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6C0ACE6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 RESOLUÇÃO Nº 006/2022 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Apresentação dos Relatórios Quadrimestral de Gestão do ano de 2022 e outras providencias.

O Conselho Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições que confere a Lei Federal de Nº 8142, de dezembro de 1990 em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a prestação de contas do 1º (primeiro) e 2º (segundo) Quadrimestre de Gestão do ano de 2022;

**Art. 2º.** Fica aprovado a liberação do uso de saldo em conta de Investimento/estruturação conforme a legislação vigente;

**Art. 3º** Fica aprovado a liberação do uso de saldo em conta de modo livre dos exercícios de 2018 e anteriores, conforme LC 172/2020 e LC 197/2022;

**Art. 4º** Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde - PMS 2018-2021, Programação Anual de Saúde – PAS 2018, e 1º Relatório Quadrimestral de Gestão de 2018, conforme ATA do dia 20 de agosto de 2018 em arquivos, com ausência de resolução no tempo oportuno;

**Art. 5º** Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde - PMS 2022-2025.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO ELSON DOS SANTOS**

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 006/2022, em 26/12/2022, nos termos da Lei.

**ALANDERSON LEONARDO FERNADES PONTES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**0F3CF5ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
 PORTARIA Nº. 743/2022 – GAB**

**Portaria nº. 743/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS, Matrícula: 0061007-2**, Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação deste Município, para cobrir suas despesas no dia de hoje (26-12-22), com o objetivo de resolver assuntos do interesse da pasta, junto a empresa Brasil Toner LTDA, em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**90CC8499

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 744/2022 – GAB**

**Portaria nº. 744/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a Diretora Administrativa de Unidade de Serviço Especializado em Saúde, **JOYCE SILVA SOARES, Mat: 151730-9**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, no dia 29 do corrente mês e ano, juntamente com o motorista **COSME SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, com o objetivo levar uma

paciente ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**5945A744

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 745/2022 – GAB**

**Portaria nº. 745/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Encarregado, **COSME SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA, Mat: 001215-7**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, no dia 29 do corrente mês e ano, juntamente com a Diretora Administrativa de Unidade de Serviço Especializado em Saúde, **JOYCE SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, com o objetivo levar paciente ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**8B4C1F57

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
BENS MÓVEIS Nº 1124001/2022**

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): José Ronaldo de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 316.455.184-34. OBJETO: Locação do equipamento/veículo tipo camionete, marca GM/Chevrolet, modelo D10, ano fabricação/modelo 1982, de placa MXR 4025, para atendimento às necessidades do CONTRATANTE, com quilometragem livre, incluso o operador/motorista e combustível. VALOR: R\$ 80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral do SAAE do Município de Santa Cruz/RN, através do elemento orçamentário “3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF”. FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no Orçamento Geral do SAAE do Município de Santa Cruz/RN, por conta dos Recursos Próprios. BASE LEGAL: A presente contratação foi autorizada através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, homologada em 24 de novembro de 2022, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA: 24 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Fábio Rodrigues Dias/Pelo Contratante/Diretor e José Ronaldo de Oliveira/Contratado(a).

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**AB2FF747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEFINE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA  
MARIA/RN, O VALOR PARA PAGAMENTO DAS  
OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV), NOS TERMOS  
DO ART. 100, § 3º E § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,  
COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL  
N.º 62, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 306/2022.**

Define, no âmbito do Município de Santa Maria/RN, o valor para pagamento das obrigações de pequeno valor (RPV), nos termos do art. 100, § 3º e § 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**

Art. 1º Ficam definidos no âmbito do Município de Santa Maria/RN, suas autarquias e fundações, como obrigações de pequeno valor que aludem os § 3º e § 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado, cujo montante total atualizado o exceda do valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º A obrigação de pequeno valor expedida pelo juízo da execução de que trata esta Lei deverá ser paga mediante depósito judicial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data em que for protocolada perante o órgão competente, observada a ordem cronológica própria.

Art. 3º São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no art. 2º desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.

Art. 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no art. 1º desta Lei, o pagamento será realizado por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressa e irrevogavelmente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, art. 100, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 26 de dezembro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Santa Maria

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**7257AE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA 307.2022-REGIME JURÍDICO DAS  
PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**LEI Nº 307/2022.**

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Maria/RN, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de

julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal de Santa Maria/RN com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A aplicação das normas contidas nesta Lei tem como fundamentos o princípio da autonomia municipal, a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, da cidadania e a transparência na aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento do interesse público e à qualidade das ações e serviços ofertados aos cidadãos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Administração Pública Municipal: o Município e suas respectivas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do artigo 37 da Constituição Federal.

II – Organização da Sociedade Civil:

a) pessoa jurídica sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (redação dada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

b) as sociedades cooperativas, previstas na Lei Federal n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999, integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social, nos termos da Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos, nos termos da Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º Os órgãos e entes da Administração Pública Municipal:

I – considerarão as parcerias que pretendem firmar e os objetivos delas esperados em sua atividade de planejamento;

II – analisarão, a partir do acompanhamento da execução das parcerias firmadas, o alcance dos objetivos esperados e os custos envolvidos, de modo a possibilitar eventuais ajustes no planejamento das parcerias.

Parágrafo Único. As regras do *caput* deste artigo voltam-se à atividade de planejamento de parcerias em geral, sem a exigência de demonstração de seu cumprimento individualmente como requisito para a celebração de cada parceria.

Art. 4º - Compete aos Secretários do Município, e no âmbito da administração indireta, ao dirigente máximo da entidade ou à autoridade indicada nos respectivos atos constitutivos:

I - autorizar a realização de chamamento público e homologar o respectivo resultado;

II - justificar a não realização de chamamento público quando configuradas as hipóteses previstas no artigo 19 e seus parágrafos desta Lei;

III - anular, no todo ou em parte, ou revogar o chamamento público, mediante justificativa;

IV - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação, e o gestor da parceria, por ato publicado na imprensa oficial;

V - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação, e respectivos aditivos, observada a competência do Gestor Municipal;

VI - decidir sobre os recursos apresentados no processo de chamamento público;

VII - autorizar o processamento de alterações no termo de colaboração, no termo de fomento e no acordo de cooperação;

VIII - denunciar ou rescindir termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação;

IX - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS;

X - decidir sobre a prestação de contas final.

Parágrafo único - As competências previstas neste artigo, poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Art. 5º A Administração Pública manterá, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos planos de trabalho, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

Art. 6º Enquanto o sistema de cadastramento eletrônico das Organizações da Sociedade Civil, não contemplar a publicação das informações exigidas pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, cada Secretaria e ente da Administração Indireta, deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho.

Parágrafo único. Da relação de que trata o *caput* deste artigo deverão constar também as seguintes informações:

I – objeto da parceria;

II – valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados;

III – nome completo do representante legal da Organização da Sociedade Civil parceira;

IV – data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;

V – situação da prestação de contas final da parceria, informando a data limite para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;

VI – “link” ou anexo com a íntegra do termo de fomento ou colaboração, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos;

VII – quando vinculado à execução do objeto e pago com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício; VIII – quando a parceria tratar de serviços continuados vinculados a direitos do cidadão, a especificação dos padrões de atenção a serem prestados.

Art. 7º A Organização da Sociedade Civil divulgará, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com o Poder Público. Parágrafo Único. A divulgação contemplará as informações exigidas no artigo 6º desta Lei, sem prejuízo de outras que a organização considerar pertinentes tendo em vista a transparência das atividades desenvolvidas em regime de parceria.

Art. 8º As exigências de transparência e publicidade em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o final da prestação de contas, serão flexibilizadas, naquilo em que for necessário e observada a legislação vigente, quando se tratar de parceria para o desenvolvimento de programa de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 9º As denúncias sobre eventual aplicação irregular dos recursos transferidos ou desvirtuamento do objeto em parceria, podem ser feitas pelos canais disponibilizados pela Controladoria Geral do Município, sem prejuízo de medida de apuração e saneamento por parte do órgão ou ente municipal responsável pela parceria.

Art. 10. As Audiências públicas poderão ser realizadas na fase prévia ao lançamento do edital de chamamento, do credenciamento ou ainda no curso do processo seletivo, nos moldes definidos por cada órgão ou ente municipal, de modo a propiciar a participação social nas parcerias.

§ 1º. A convocação de audiência pública dar-se-á mediante publicação na página do sítio oficial do órgão ou ente na internet, com prazo de antecedência da data de sua realização, que possibilite a efetiva divulgação.

§ 2º. Será assegurado aos interessados o direito de obter informações sobre as parcerias objeto de audiências públicas, assim como delas participar.

§ 3º. Os conselhos municipais de políticas sociais, de segmentos da sociedade e de defesa de direitos, poderão ser informados acerca da realização das audiências públicas, nos moldes definidos por cada órgão e ente municipal, respeitada a legislação de cada política social, de modo a aprimorar o sistema de controle social nas relações de parceria.

Art. 11. O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, objetivando, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, a execução de políticas públicas de natureza continuada ou não, pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio de metas e ações que aiancem condições básicas propostas pelo parceiro público em plano de trabalho, observando-se os programas ou planos setoriais da área correspondente, quando houver.

§ 1º. Para a celebração do Termo de Colaboração, a Administração Pública publicará edital de chamamento público, que deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados, devendo estar claro, preciso e detalhado, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;

III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§ 2º. Com base no Edital e na minuta de Plano de Trabalho publicada pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil interessada, deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no artigo 20 desta Lei Municipal. § 3º. Sempre que possível, a Administração Pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às características básicas das parcerias, notadamente os objetos, as metas, os custos, os indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º. Os padrões de qualidade dos serviços continuados oferecidos à população, bem como a sua manutenção ao longo da parceria, constarão dos chamamentos públicos ou dos planos de trabalho, com prioridade, entre outros instrumentos, para a avaliação dos serviços pelo cidadão usuário, cabendo ao órgão da Administração Pública ou à organização parceria, informá-lo de maneira clara e precisa dos termos da parceria, do atendimento específico, assim como de seus direitos.

Art. 12. O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública

e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público por elas desenvolvidos, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.

Art. 13. O Termo de Fomento deve ser adotado pela Administração Pública, para consecução de planos de trabalho propostos por Organizações da Sociedade Civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 14. O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros. § 1º. O Acordo de Cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil.

§ 2º. O Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

Art. 15. As Organizações da Sociedade Civil, poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma despesa em mais de um plano de trabalho, seguindo os parâmetros dos artigos 5º e 6º da Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 16. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, como instrumento por meio do qual as Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais e cidadãos, poderão apresentar propostas à Secretaria ou ao ente da Administração Indireta competente, para avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 17. As Secretarias e entes da Administração Indireta, somente receberão e autuarão propostas de parceria que atendam aos seguintes requisitos:

I – identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

II – indicação do interesse público envolvido;

III – descrição da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Parágrafo Único. Caso a Secretaria ou ente da Administração Indireta verificar que a proposta não está inserida na sua competência, deverá informar o proponente para que dirija seu pedido ao órgão competente.

Art. 18. As Secretarias e entes da Administração Indireta deverão publicar, ao menos anualmente:

I – lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposta, identificação do subscritor e data de recebimento, publicar no site oficial do município;

II – parecer técnico acerca da viabilidade de execução da proposta com data de envio ao subscritor.

Art. 19. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.

§ 1º. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar do eventual chamamento público subsequente.

§ 3º. Independentemente do estabelecimento de Chamamentos Públicos, as propostas poderão servir de referência para a elaboração das Políticas Públicas da Administração Municipal.

§ 4º. É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a Celebração de Parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Art. 20. O Plano de Trabalho, deverá atender aos requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como nesta Lei.

Art. 21. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para Celebração de Parceria, é facultada a exigência justificada de contrapartida de bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no Termo de Fomento ou de Colaboração não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Parágrafo Único. Não são consideradas contrapartidas financeiras, eventuais despesas efetuadas em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho e arcadas exclusivamente pela Organização da Sociedade Civil.

Art. 22. Para a celebração das parcerias previstas nesta Lei, a Administração Pública poderá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo.

§ 1º. O edital do Chamamento Público observará, no mínimo, as exigências contidas nos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 2º. Compete aos órgãos e entes municipais definir no edital de Chamamento Público o cabimento da atuação em rede com o objeto da parceria a ser celebrada.

§ 3º. O Chamamento Público para celebração de parcerias financiadas com recursos dos fundos da cultura, da criança e adolescente, do esporte e do meio ambiente, entre outros, será realizado conforme a legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e desta Lei:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Parágrafo Único. A celebração dos instrumentos de parceria será precedida de Chamamento Público sempre que for necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 23. As parcerias previstas nesta Lei serão precedidas de chamamento público, sempre que necessário, voltado a selecionar Organizações da Sociedade Civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º. O edital de chamamento público especificará no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria; II – o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V – critérios de desempate das propostas;

VI – o valor previsto para realização do objeto;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo;

VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º. Os critérios de julgamento de que trata o inciso V do *caput* devem observar, no mínimo, de adequação da proposta:

I – aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;

II – ao valor do teto constante do edital.

§ 3º. Para celebração de parcerias podem ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, desde que previstos indicadores objetivos para sua aferição no edital.

§ 4º. Não será exigido, como condição para celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Município, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§ 5º. O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e estabelecer sua execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:

I - redução nas desigualdades sociais e regionais;

II - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBTT ou de direitos das pessoas com deficiência;

III - promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais;

IV - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 6º. O edital deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria, para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 7º. A parceria poderá se efetivar também por meio da atuação em rede, se houver previsão no edital.

§ 8º. O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 24. A administração pública municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público, em especial nos casos de grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação.

Art. 25. Os projetos serão processados e julgados por comissão de seleção, designada pelo órgão ou ente repassador de recursos.

§ 1º. A comissão de seleção deverá contar com membros de conselhos de políticas públicas, quando houver.

§ 2º. No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos dos fundos da assistência social, da criança e adolescente, do meio ambiente e da saúde, entre outros, a comissão de seleção deverá ser formada conforme a legislação específica.

§ 3º. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 4º. Configurado o impedimento previsto no § 3º deste artigo, deverá ser designado membro substituto.

Art. 26. A comissão de seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se fundamentar em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:



I – instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II – declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

III – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

IV – currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto;

V – prêmios locais ou internacionais recebidos.

Art. 27. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da Administração Pública na internet, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

Art. 28. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 1º. Terminado o prazo para envio das propostas, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar, no sítio oficial da Administração Pública na internet, listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.

§ 2º. Em caso de empate no julgamento das propostas apresentadas, será observado o critério de desempate previsto no edital.

§ 3º. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º. Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no § 3º deste artigo, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

§ 5º. Caso a Organização da Sociedade Civil convidada nos termos do § 4º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 6º. O procedimento previsto nos § 4º e 5º deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 29. Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º. A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

§ 2º. Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Art. 30. A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

Parágrafo Único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Art. 31. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 32. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria de acordo com o plano de trabalho ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, principalmente quando:

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II – a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 33 - Nas hipóteses dos artigos 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade competente.

§ 1º. O extrato da justificativa previsto no *caput* deste artigo deverá ser publicado de imediato no sítio oficial da Administração Pública na internet.

§ 2º. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo.

§ 3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público e imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º. A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos que regem as parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 5º. Sem prejuízo da posterior formalização do termo, para a celebração de parcerias em caráter de urgência será emitida ordem de início de execução.

Art. 34. Para a celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão observar, em seus estatutos, as disposições do artigo 33, apresentar os documentos previstos no artigo 34, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e também, no mínimo, o seguinte:

I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º. Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o atendimento ao requisito previsto no inciso I.

§ 2º. As organizações religiosas são dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

§ 3º. As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

§ 4º. Na ausência de entidades que cumpram o requisito da alínea “a”, do inciso IV, o prazo nele indicado poderá ser reduzido por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria.

§ 5º. Para fins de atendimento ao previsto na alínea “c” do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 35. Para celebração de parcerias, as organizações da sociedade civil apresentarão os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II - Certidão de Regularidade Tributária Estadual;

III - Certidão de Regularidade Tributária Municipal;

IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VIII - cópia da última ata de eleição em que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil:

a) com a informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

b) que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) de que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, tampouco respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: 1. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

2. servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

3. pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes

eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

e) de que não tem em seus quadros diretivos ou consultivos, com poder de voto, servidor público do órgão ou entidade responsável pela celebração da parceria; XI - declaração do representante da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização, ou sobre a previsão de contratá-las ou adquiri-las com recursos da parceria, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

XII - declaração do representante da organização da sociedade civil de que a entidade não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XIII - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

XIV - apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas;

XV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros;

XVI - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis, contrato de locação, contrato de cessão de uso, comodato ou outro instrumento jurídico equivalente, caso seja necessário à execução do objeto.

§ 1º. Para fins desta Lei, entende-se por membros de Poder o descrito § 1º artigo 27 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

§ 2º. Para fins desta Lei, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

§ 3º. Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Santa Maria/RN, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de

não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Santa Maria/RN.

§ 4º. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

Art. 36. Os extratos de termo de fomento e de termo de colaboração deverão ser publicados na imprensa oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, bem como disponibilizados na internet. Parágrafo Único. Os efeitos da parceria se iniciam ou retroagem à data de sua celebração.

Art. 37. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que aqueles adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da Organização da Sociedade Civil parceira.

§ 1º. Constará, do termo de colaboração ou fomento, cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, que poderá:

I – autorizar a doação, à Organização da Sociedade Civil parceira, dos bens remanescentes que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da efetiva doação;

II – autorizar sua doação a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a Organização da Sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da doação;

III – autorizar que sejam mantidos na titularidade do órgão ou ente público municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando a celebração de novo termo com outra Organização da Sociedade Civil após a consecução do objeto ou a execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo permanecer disponíveis para a retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º. Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela Organização da Sociedade Civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a decisão final do pedido de alteração.

§ 3º. Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela Organização da Sociedade Civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 38. O termo de colaboração ou termo de fomento estabelecerá sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do respectivo objeto, limitada ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis até o limite de 10 (dez) anos nos casos de parceria cujo objeto tenha natureza continuada e desde que tecnicamente justificado.

Art. 39. Fica vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei Municipal com Organização da Sociedade Civil que se enquadre no previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como com:

I – Organização da Sociedade Civil que tiver, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão;

II – Organização da Sociedade Civil que estiver inscrita no CADIN municipal, exceto nos casos em que não houver transferência de recursos financeiros. Parágrafo Único. Para os fins do artigo 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera-se dirigente de órgão ou ente da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, o Secretário Adjunto, o Chefe de Gabinete, o dirigente de ente da Administração Indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias.

Art. 40. Os recursos serão recebidos e movimentados de acordo com o contido na Lei Federal nº 13.019, de 2014, nos artigos 48 e seguintes.

§ 1º. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 2º. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.

Art. 41. Fica permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de referidos equipamentos e materiais.

Art. 42. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, observados os requisitos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º. Para os fins desta Lei Municipal, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

§ 2º. As despesas com a remuneração da equipe de trabalho durante a vigência da parceria poderão contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I – estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

II – sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá

informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do § 2º do artigo 42 desta Lei Municipal, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 4º. Nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 5º. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 2º deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho. § 6º. A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência, inclusive em sítio na internet, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente com a divulgação dos cargos e valores. § 7º. Nas parcerias para serviços continuados que prevejam fundo provisionado para pagamento de verbas rescisórias, férias e décimo-terceiro salário, havendo celebração de nova parceria com a mesma entidade, o saldo do fundo provisionado será transferido para a nova parceria, vinculado à mesma finalidade.

§ 8º. Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na Organização da Sociedade Civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

§ 9º. O fundo provisionado poderá ser usado para pagamento de verbas rescisórias indicadas no § 7º deste artigo, salvo em caso de repasses em data posterior por conta da abertura do exercício orçamentário não abarcados nas hipóteses de retenção previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, situação em que poderão ser utilizados para pagamento de despesas inadiáveis que propiciem a manutenção do serviço público ofertado, devendo ser restituídos ao fundo tão logo ocorra a normalização dos repasses.

Art. 43. Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

§ 1º. Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º. Os custos indiretos poderão incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.

§ 3º. Nas hipóteses em que as despesas citadas no § 2º deste artigo caracterizem-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.

§ 4º. Incluem-se notadamente na hipótese do § 3º deste artigo os custos de locação do imóvel onde funcionarão serviços públicos de natureza contínua viabilizados por parcerias, como os de educação, saúde e assistência social.

Art. 44. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação das despesas realizadas, devidamente comprovadas pela organização social, para o cumprimento das obrigações assumidas no plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

Art. 45. Durante a vigência do termo de colaboração ou do termo de fomento, será permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão ou ente municipal, desde que não altere o valor total da parceria.

Parágrafo Único. A Organização da Sociedade Civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado.

Art. 46. As contratações de bens e serviços realizadas pelas organizações da sociedade civil com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública Municipal observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.

Art. 47. Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Parágrafo Único. Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Art. 48. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública nos moldes previstos no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo Único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 49. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante requerimento formal da Organização da Sociedade Civil ao órgão ou entidade da Administração Pública Municipal competente, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.

§ 1º. A prorrogação da vigência deve ser autorizada pela autoridade competente, desde que fundada em parecer da área técnica, com o atesto de que o objeto da parceria vem sendo executado a contento e demonstrada a compatibilidade dos respectivos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.

§ 2º. A duração total da parceria não poderá exceder 5 (cinco) anos, salvo nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de atividade, cujo prazo poderá ser de até 10 (dez) anos, desde que tecnicamente justificado.

Art. 50. A prorrogação de ofício da vigência da parceria ocorrerá quando a Administração Pública Municipal der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, podendo ser formalizada por meio de termo de apostilamento.

Art. 51. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, desde que não haja prejuízo à funcionalidade do objeto e que seja expressa e motivadamente autorizado pela autoridade competente.

Art. 52. As ações de monitoramento e de avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias. Conforme previsto no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 53. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 54. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º. A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º. A rede deve ser composta por:

I - uma Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto;

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a Organização da Sociedade Civil celebrante.

§ 3º. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil celebrante.

Art. 55. A atuação em rede será formalizada entre a Organização da Sociedade Civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º. O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela Organização da Sociedade Civil celebrante.

§ 2º. A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal a assinatura do termo de atuação

em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da respectiva assinatura.

§ 3º. Na hipótese do termo de atuação em rede ser rescindido, a Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da rescisão.

§ 4º. A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;

III - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º. Fica vedada a participação em rede de Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 56. A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública Municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A e seguintes da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, 5 (cinco) anos com cadastro ativo;

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal verificará se a Organização da Sociedade Civil celebrante cumpre os requisitos previstos no *caput* durante o processo de seleção, ou no momento da celebração da parceria, na hipótese de não haver chamamento público por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 57. A Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º. Para fins do disposto no *caput*, os direitos e as obrigações da Organização da Sociedade Civil celebrante perante a Administração

Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante.

§ 2º. Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

§ 3º. A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a Organização da Sociedade Civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º. As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º. O ressarcimento ao erário realizado pela Organização da Sociedade Civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 58. A prestação de contas, procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração do cumprimento do objeto pactuado, deverá conter a descrição das atividades realizadas e o grau de alcance das metas e dos resultados.

§ 1º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre receita e despesa realizada, a sua conformidade e cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º. A análise da Prestação de Contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 59. Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá:

a) a demonstração do grau de alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e

d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, que deverá conter:

a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

b) o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

c) o extrato da conta bancária específica;

d) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; e

e) a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver. § 1º. As organizações da sociedade civil ficam dispensadas de apresentar o relatório a que se refere o inciso II do *caput*, quando celebrarem acordos de cooperação.

§ 2º. O relatório de que trata o inciso I do *caput* conterá informações para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - do grau de satisfação do público- alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto. § 3º. O órgão ou a entidade da administração pública estadual responsável poderá dispensar a observância do §2º deste artigo, quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

§ 4º. Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 60. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual, para monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

§ 1º. A prestação de contas anual deverá ser apresentada a cada 12 (doze) meses, contados da primeira liberação de recursos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º. Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos exigidos, referentes às atividades e às despesas realizadas no período.

§ 3º. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para prestá-las, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 61. A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido na forma do art. 62.

Art. 62. O gestor da parceria deverá emitir parecer técnico de análise da prestação de contas anual para avaliação dos efeitos da parceria, com base nas informações fornecidas pelas organizações da sociedade

civil, sendo este parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Único. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico de que trata o *caput* deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo; e

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 63. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 30 (trinta) dias:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação;

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 1º. O gestor avaliará o cumprimento do disposto no *caput* e atualizará o relatório técnico, conforme o caso.

§ 2º. Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa.

§ 3º. Na hipótese do §1º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico:

I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 48, contido na Lei Federal 13.019 de 2014; ou

II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” no prazo determinado.

§ 4º. O relatório técnico será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu recebimento.

§ 5º. O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 6º. As sanções previstas na legislação vigente poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas.

Art. 64. As organizações da sociedade civil deverão apresentar prestação de contas final, contendo:

I - Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil;

II - Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil. Parágrafo Único. Além dos documentos indicados no inciso I e II, do art. 65 desta Lei, o Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias.

Art. 65. A análise da prestação de contas final pela administração pública municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, bem como as despesas realizadas, e considerará:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto;

II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, quando houver;

III - o Relatório Final de Execução Financeira;

IV - os Relatórios Parciais de Execução Financeira, quando houver;

V - o relatório de visita técnica *in loco*, quando houver; e

VI - o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando houver. Parágrafo Único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria elaborará parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria.

Art. 66. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas.

§ 1º. A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria e quando não tiver sido identificadas irregularidades na execução das despesas.

§ 2º. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º. A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no plano de trabalho;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 67. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Parágrafo Único. A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o *caput* e poderá:

I - apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade que a proferiu; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 68. Ultimada a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica, quando esta estiver implantada, as causas das ressalvas;

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho.

§ 1º. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções administrativas.

§ 2º. A administração pública municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea “b” do inciso II do *caput* no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 4º. Compete exclusivamente a administração pública municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea “b” do inciso II do *caput*.

§ 5º. Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea “b” do inciso II do *caput* serão definidos em ato de Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º. Na hipótese do inciso II do *caput*, o não ressarcimento ao erário ensejará:



I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica, quando implantada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 69. O prazo de análise da prestação de contas final deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de recebimento dos relatórios finais.

§ 1º. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

§ 2º. O transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º. Decorrido o prazo para análise da prestação de contas final sem que haja deliberação da autoridade competente, por culpa exclusiva da administração pública municipal, não incidirão juros de mora sobre eventuais débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação, a partir de quando será restabelecida sua incidência, sem prejuízo da atualização monetária do débito, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§ 4º. Caracterizada a hipótese do §3º, deverão ser apuradas as responsabilidades dos agentes públicos que tenham dado causa ao atraso na análise da prestação de contas final.

Art. 70. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a", com subtração de eventual período de inércia da administração pública.

Parágrafo Único. Os débitos de que trata o *caput* observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% no mês de pagamento.

Art. 71. A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

§ 1º. Poderá haver majoração dos valores inicialmente pactuados para ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados.

§ 2º. Faculta-se aos órgãos e entes municipais o repasse de eventual verba adicional, não prevista no valor total da parceria, para a melhor execução de seu objeto e aperfeiçoamento dos serviços, nos moldes definidos pelo parceiro público em norma específica, desde que observada a disponibilidade financeiro-orçamentária.

Art. 72. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca:

I – do interesse público na alteração proposta;

II – da proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se o caso;

III – da capacidade técnica-operacional da Organização da Sociedade Civil para cumprir a proposta;

IV- da existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

Parágrafo Único. Após a manifestação dos setores técnicos a proposta de alteração poderá ser encaminhada para análise jurídica, observado o fluxo processual de cada órgão ou ente, previamente à deliberação da autoridade competente.

Art. 73. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas, de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e desta Lei, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

Art. 74. Os termos de colaboração e termos de fomento poderão ser denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Art. 75. Constituem motivo para rescisão da parceria:

I - o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, quando não for possível o saneamento pela organização da sociedade civil;

II – a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

III – a constatação a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informações em qualquer documento apresentado;

IV - a não aprovação da prestação de contas;

V - a falta de cumprimento das exigências feitas em relação às irregularidades constatadas nas prestações de contas ou pela omissão

no dever de prestar contas, por prazo superior ao estipulado na notificação;

VI - o atraso injustificado no início da execução da parceria, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

VII - a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação ao Município, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

VIII - a não utilização de recursos depositados na conta corrente específica da parceria no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; e

IX - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

§ 1º. A rescisão da parceria por culpa da organização da sociedade civil enseja a instauração de tomada de contas especial, quando houver indícios de dano ao erário.

§ 2º. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 76. A rescisão da parceria deverá ocorrer por meio de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único. Do ato de rescisão da parceria, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato.

Art. 77. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o órgão ou a entidade pública, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

§ 1º. No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o órgão ou a entidade pública municipal deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação.

§ 2º. Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, o órgão ou a entidade pública municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

Art. 78. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade pública municipal, no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

§ 1º. Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do parágrafo anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2º. Na ocorrência de denúncia, o órgão ou a entidade pública municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 79. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

I – proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à Organização da Sociedade Civil, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;

II – notificação à Organização da Sociedade Civil para apresentação de defesa no prazo de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão do direito de participação em chamamento público e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de dez dias úteis;

III – manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

IV – decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Secretário da Pasta ou autoridade máxima do ente da Administração Indireta;

V – intimação da Organização da Sociedade Civil acerca da penalidade aplicada;

VI – observância do prazo de dez dias úteis para interposição de recurso.

§ 2º. As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à Organização da Sociedade Civil preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

Art. 80. Fica criado o Conselho Municipal de Fomento e Colaboração - CONFOCO, vinculado à Secretaria de Municipal de Administração, destinado a atuar como instância consultiva e propositiva, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas de parcerias de mútua cooperação, tendo como objetivos:

I - estimular a implementação, acompanhar e avaliar as parcerias de mútua cooperação no âmbito do Município de Santa Maria/RN;

II - articular-se com os órgãos e entidades municipais das áreas responsáveis por parcerias com as organizações da sociedade civil;

III - incentivar e orientar a formação e capacitação dos agentes públicos e representantes da sociedade civil na elaboração de projetos, contratação, gerenciamento, fiscalização e cumprimento de metas.

Art. 81 - Ao CONFOCO compete:

I - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas de fomento e de colaboração;

II - propor e apoiar a realização de processos formativos para qualificar as relações de parceria, considerando as especificidades das organizações da sociedade civil;

III - estimular iniciativas de participação social no processo de definição de políticas de fomento e colaboração;

IV - atuar na consolidação e aprimoramento da política de fomento e colaboração no âmbito do municipal;

V - propor a edição, revisão ou revogação de instrumentos normativos e manuais;

VI - propor diretrizes para a elaboração de planos de trabalho.

§ 1º. O CONFOCO elaborará e aprovará seu Regimento, bem como suas eventuais alterações, que serão homologados por ato do Prefeito.

§ 2º. O assessoramento e a consultoria ao CONFOCO nas questões de natureza jurídica serão prestados, na forma da legislação em vigor, pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 82. O CONFOCO será composto de 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo representantes do Poder Público e da sociedade civil, todos nomeados por ato do Prefeito.

§ 1º. Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 2º. Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas Organizações da Sociedade Civil.

§ 3º. Os membros do CONFOCO serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

§ 4º. A Presidência do CONFOCO será exercida, alternadamente, por representantes das organizações da sociedade civil e por representantes do Poder Público, para cumprir mandato de 02 (dois) anos.

§ 5º. Quando a presidência do CONFOCO for ocupada por representante do Poder Público, a vice-presidência será ocupada por representante das organizações da sociedade civil e vice-versa.

§ 6º. O CONFOCO poderá convidar, para participar de suas reuniões e atividades, especialistas e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de representantes de outros conselhos de políticas públicas.

§ 7º. O CONFOCO solicitar auxílio e contribuições técnicas de instituições e de profissionais especializados.

§ 8º. A participação no CONFOCO não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 83. Fica instituído o Fundo Municipal de Fomento, com o objetivo de implementar iniciativas de fomento, colaboração, cooperação através de editais para as ações de Organizações da Sociedade Civil, que atuam nas áreas sociais: Crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, famílias e comunidades da periferia, agricultura familiar e agricultura agroecológica, meio ambiente, idosos e pessoas com deficiência, com atividades ligadas a arte, cultura, esporte e lazer na comunidade, capacitação e formação de dirigentes de organização e gestores públicos dessas áreas e quaisquer outras ações de impactos positivos nas organizações e comunidades atendidas.

§ 1º. O Fundo Municipal de Fomento é vinculado à Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2º. A gestão e fiscalização da aplicação de recursos do Fundo Municipal de Fomento, serão exercidas pelo Conselho Municipal de Fomento e Colaboração. § 3º. A ordenação de despesas, os desembolsos e a prestação de contas do Fundo Municipal de Fomento, serão exercidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 84. Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Fomento:

I - transferências à conta do orçamento geral do município;

II - transferências realizadas pelo Estado e pela União;

III - receitas diretamente arrecadada pelas unidades integrantes dos Sistemas Municipais de Políticas Públicas que compõem o CONFOCO;

IV - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

V - doações e legados;

VI - saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como devolução de recursos por utilização indevida;

VII - saldos financeiros de exercícios anteriores;

VIII - outros recursos a ele destinados na forma da lei.

Art. 85. O Regimento do Fundo Municipal de Fomento, aprovado pelo executivo municipal definirá:

I - as áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados pelo Fundo Municipal de Fomento;

II - os limites de financiamento;

III - os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;

IV - as formas de prestação de contas.

Parágrafo Único. O Regimento do Fundo Municipal de Fomento, deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Fomento e Colaboração.

Art. 86. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, no âmbito municipal, permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração.

Art. 87. Os valores mencionados nesta Lei que não decorram de disposição legal podem ser atualizados por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 88. Os órgãos e entes da Administração direta e indireta ficam incumbidos de realizar avaliação geral do sistema de parcerias, ouvidas as instâncias de participação da sociedade civil, para a definição de eventuais medidas de aprimoramento do sistema de parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 89. A aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 2014, no âmbito da administração direta e indireta municipal dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 90. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 26 de dezembro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Santa Maria

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**1CDCC1C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 065-DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
ILÂNIA GABRIEL SOARES**

PORTARIA 065/2022 Santa Maria-RN, 26 de Dezembro de 2022.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a Sra. **ILÂNIA GABRIEL SOARES SILVA**, CPF: **069.242.324-93**, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**F67AB8E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 066- EXONERAÇÃO MAX MILIANO**

PORTARIA 066/2022 Santa Maria-RN, 30 de Novembro de 2022.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MAX MILIANO GUEDES ALCOFORADO**, CPF: **938.754.364-15**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**E04051E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 11011/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº  
003/ 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5212/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADO:** PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 33.666.642/0001-83;

**OBJETO:** ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO;

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 15 de dezembro de 2022 e finaliza em 15 de fevereiro de 2023;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:4D2191B4

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR (remanescentes)**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresas:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09;

F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 42.227.945/0001-90;

FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.499.043/0001-39;

- COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10;

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17;

PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75;

POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 44.947.511/0001-90;

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01;

visando à assinatura das Atas de Registro de Preço.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 26 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:DDBE8A8A

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 – PROC.  
ADMINIST. MSM/RN Nº 3931/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa da Tomada de Preços 007/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DOIS TRECHOS DA SERRA DE ACAUA EM PALALELEPIPEDO EM SANTANA DO MATOS.**, que a Exmª Senhora Prefeita **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa: **C L CONSTRUIÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, visando à assinatura do termo contratual.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do termo de contrato.

Santana do Matos/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**42499DB7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 2064/2022**

Portaria de diária nº 2064/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Riachão/PB, no dia 26 de dezembro de 2022, para transportar pessoal para participar de funeral de um ente querido.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**978ED9A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº30080014/2022– Pregão Eletrônico 016/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros não perecíveis, para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN. Declaro como vencedores do certame as empresas MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420, CNPJ: 16.765.361/0001-69, nos itens 12; 16; 18; 20; 23; 25 e 26,

perfazendo um valor global de R\$ 12.910,50 (doze mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), a empresa R. CASTILHO DA SILVA – CNPJ: 14.810.684/0001-00, nos itens 03; 05; 06; 08; 10; 13; 15; 21; 22; 24; 27; 28; 29; 30; 31 e 32, perfazendo um valor global de R\$ 37.977,00 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais) e a empresa SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465, CNPJ: 37.263.831/0001-66, nos itens 01; 02; 09; 11; 14; 17 e 19, perfazendo um valor global de R\$ 26.382,00 ( vinte e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**0D511B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de fardamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2022, referente ao PROCESSO Nº30080014/2022, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição de fardamento, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420, CNPJ: 16.765.361/0001-69, nos itens 12; 16; 18; 20; 23; 25 e 26, perfazendo um valor global de R\$ 12.910,50 (doze mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), a empresa R. CASTILHO DA SILVA – CNPJ: 14.810.684/0001-00, nos itens 03; 05; 06; 08; 10; 13; 15; 21; 22; 24; 27; 28; 29; 30; 31 e 32, perfazendo um valor global de R\$ 37.977,00 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais) e a empresa SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465, CNPJ: 37.263.831/0001-66, nos itens 01; 02; 09; 11; 14; 17 e 19, perfazendo um valor global de R\$ 26.382,00 ( vinte e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**BD417CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Fardamento.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de fardamento, em favor das empresas MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420, CNPJ: 16.765.361/0001-69, nos itens 12; 16; 18; 20; 23; 25 e 26, perfazendo um valor global de R\$ 12.910,50 (doze mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), a empresa R. CASTILHO DA SILVA – CNPJ: 14.810.684/0001-00, nos itens 03; 05; 06; 08; 10; 13; 15; 21; 22; 24; 27; 28; 29; 30; 31 e 32, perfazendo um valor global de R\$ 37.977,00 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais) e a empresa SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465, CNPJ: 37.263.831/0001-66, nos itens 01; 02; 09; 11; 14; 17 e 19, perfazendo um valor global de R\$ 26.382,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**88369ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0216/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0216/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor Efetivo **OLIVIO MEDEIROS DE MORAIS**, Matrícula nº 130208-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 15/12/2022 à 13/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 15 de dezembro 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**233CC50F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0217/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0217/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula nº 130136-5, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**9169EB32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 10110020/2022– Pregão Eletrônico 020/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição gradativa de Gás (GLP), para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN. Declaro como vencedor do certame a empresa PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, CNPJ: 11.310.685/0002-70, no item 01, perfazendo um valor global de R\$ 22.196,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais).

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**5EAE3B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
020/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição gradativa de Gás (GLP), para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 020/2022, referente ao PROCESSO Nº10110020/2022, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição gradativa de Gás (GLP), em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, CNPJ: 11.310.685/0002-70, no item 01, perfazendo um valor global de R\$ 22.196,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais).

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**44BCC83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº 10110020/2022 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição gradativa de Gás (GLP), para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição gradativa de Gás (GLP), em favor da empresa PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, CNPJ: 11.310.685/0002-70, no item 01, perfazendo um valor global de R\$ 22.196,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais).

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**2876623F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020 EXTRATO DO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020**

Onde lê-se: **RAULISON RIBEIRO SENA** – Prefeito

Leia-se: **RAULISON DE SENA RIBEIRO** – Prefeito

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2022. Edição 2935

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**55B004A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2021 EXTRATO DO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021**

Onde lê-se: **RAULISON RIBEIRO SENA** – Prefeito

Leia-se: **RAULISON DE SENA RIBEIRO** – Prefeito

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2022. Edição 2932

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**D6389823

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06522**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06522**

**PROCESSO Nº 012112/2022**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 065/2022, que tem como objeto a aquisição de fogos de artifício em prol da comemoração do réveillon do Município de São Bento do Trairi/RN, em favor da proponente, **N COMERCIO E SERVICOS LTDA - N & C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ:14.405.165/0001-58, no valor global de **R\$17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

03.001	Sec. Mun.de Administração e Planejamento
2007	Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

São Bento do Trairi/RN, 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**2ACE64AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para Possível Aquisição de implementos agrícolas PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 27/12/2022; A sessão eletrônica será aberta às 09h01min (horário de Brasília) do dia 06/01/2023 o edital com seus

anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br) e-mail: [licitacaocpls@gmail.com](mailto:licitacaocpls@gmail.com) ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 98169-3923.

São Fernando/RN 26/12/2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**FE0561BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de um lado, representado pelo seu Prefeito Constitucional, senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 735.760, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 455.474.244-04, residente e domiciliado à Avenida Capitão José Inácio, nº 576, Vital Galdino, São Fernando/RN, com fulcro no artigo 138, c/c o inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e da pessoa de AÍLA POLIANA SANTOS DE MEDEIROS, Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 016.798.174-15, RG Nº 002.693.742 SSP/RN, inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional nº 286624-F 1ª REGIÃO, residente na Rua Júlio Rodrigues 368, Darcy Fonseca Caicó/RN., decide RESCINDIR de forma amigável o Contrato Administrativo do Processo/PMSF/RN nº 2022.03.0136 decorrente da chamada pública nº 004/2022, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL, conforme justificativa expressa do documento entregue pela profissional AÍLA POLIANA SANTOS DE MEDEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Cláusula 14ª do Contrato Administrativo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos a partir de sua assinatura, tendo o Contratado ciência da extinção do referido contrato de prestação de serviços, ou seja, somente com direito de receber pelos serviços prestados que foram atestados pelo gestor de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município responsável pelo Distrato fará a sua publicação conforme previsão constante no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato.

E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o representante do Município responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 23/12/2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**CIENTE**

**AÍLA POLIANA SANTOS DE MEDEIROS**

CPF: Nº 016.798.174-15

RG Nº 002.693.742 SSP/RN

**TESTEMUNHAS**

\*\*\*\*republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**12583063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO INTERSETORIAL DA CHAMADA PÚBLICA**  
**PARA A SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR E VICE**  
**ESCOLAR**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PROCESSO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE**  
**PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)**  
**ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE**  
**MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise**  
**Curricular.**

Não houveram interposição de recurso na fase de inscrições.

São Francisco do Oeste/RN, 27 de dezembro de 2022.

**ALZINEIDE PEREIRA SOUZA COSTA**

Presidente da Comissão Intersetorial

Portaria nº 112/2022

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**583995D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 874/2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a verba da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO	10 SAUDE		
SUBFUNÇÃO	302 MÉDIA COMPLEXIDADE		
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAUDE		
PROJ./ATIV.	MANUTENÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO (CIS/SERIDÓ).		
ELEMENTO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	
3.0.00.00		Despesas Correntes	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.70.00		Transferências A Instituições Multigovernamentais	
3.3.71.70	1500.1002	Rateio Pela Participação Em Consorcio Público	R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00			

**Art. 2.º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, o excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e demais Transferências Constitucionais pelo valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Art. 3.º** - Caso o crédito adicional Especial poderá ser reaberto no exercício de 2023, nos termos do Art. 167, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:3F62811D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 877/2022**

Institui no Município de São João do Sabugi/RN a “Semana Municipal da Cultura” e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica por esta Lei instituída no Município de São João do Sabugi-RN a “Semana Municipal da Cultura” a ser realizada anualmente na semana do dia 23 de dezembro (emancipação política).

**Art. 2º** A Semana Municipal da Cultura, a ser comemorada anualmente, integrará o Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** As comemorações alusivas à “Semana Municipal da Cultura” têm como objetivos:

I – promover atividades de divulgação dos expoentes culturais do município;

II – realizar ações culturais e artísticas;

III – integrar as ações educativas, culturais, artísticas, sociais voltadas à valorização da cultura local;

IV – articular as entidades vinculadas aos setores da cultura para o desenvolvimento e consecução dos demais objetivos.

**Art. 4º** As ações descritas no art. 3º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:B839A126

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 878/2022**

Altera a Lei Municipal nº 870/2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI– RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º:** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 870, de 21 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam modificados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 835, de 10 de junho de 2021), na forma dos anexos desta Lei.

**Art. 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 26 de dezembro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**CA096FB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 MODALIDADE:**  
**TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação de estradas vicinais de diversas ruas do Município de São José de Mipibu/RN, constantes do Anexo I - Planilha Orçamentária deste Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 11.01.2023, às 10h00min. O Edital, na íntegra e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência e no Site Oficial da Prefeitura, a partir do dia 27.12.2022. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 23.12.2022. Aíralda Helena do Carmo Martins – Presidente.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**60F83BCD

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 065/2022-GP/PMSJM, 26 DE**  
**DEZEMBRO DE 2022**

**CNPJ – 08.365.850/0001-03**

DECRETO EXECUTIVO nº 065/2022-GP/PMSJM, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São José de Mipibu, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 11.445, de 2007 e o Decreto nº 7.217, de 2010, que trata do Saneamento Básico;

**CONSIDERANDO** que o Município de São José de Mipibu, em atendimento às exigências legais ora mencionadas, elaborou o seu Plano Municipal de Saneamento Básico, procedeu a sua Apresentação, Discussão e Aprovação em Audiência Pública;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 065 de 2019, que trata da Política Municipal de Saneamento Básico; e

**CONSIDERANDO** que o Município de São José de Mipibu, em atendimento as exigências acima mencionadas e seguindo as orientações das DIRETRIZES para a definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado e instituído o Plano de Saneamento Básico do Município de São José de Mipibu, anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal designará por ato administrativo a Instância Colegiada responsável pelo monitoramento e fiscalização do Saneamento Básico para executar o Controle Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**C21F4932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 445/2022, 23 DE DEZEMBRO DE**  
**2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de dezembro de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 25 de dezembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de dezembro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**B9523B5D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 447/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	26 de dezembro de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

R\$ 155,00

( )100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de dezembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de dezembro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**3C7206A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 448/2022, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de dezembro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de dezembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de dezembro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**2B0002F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 446/2022, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de dezembro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de dezembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de dezembro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**F79A8B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REF. PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 TERMO DE ARQUIVAMENTO**

CONSIDERANDO, não haver nenhuma empresa licitante participando no presente certame, sendo a mesma DESERTA;

Decide o Prefeito Municipal do Município de São José do Seridó/ RN determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo licitatório.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 26 de dezembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inácia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**962D0781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 109/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.166.350/0001-08; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição de veículo de passeio, novo, zero quilômetro, ano fabricação/ ano modelo 2023, carroceria tipo sedan; VALOR GLOBAL: R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais); VALIDADE: 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial;**

SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Egnaldo Medeiros da Costa - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 20 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**F8BF427B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de São Miguel do Gostoso/RN, 01.612.396/0001-90, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LICENÇA PRÉVIA - LP para a Construção de uma creche modelo (tipo I - FNDE) - Loteamento Guajirú - Zona Urbana - São Miguel do Gostoso /RN.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**3E0CCD7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 191/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CEDER a servidora ANA VALERIA TEIXEIRA DA SILVA, CPF 032.263.344-33, Matrícula 0013117, Agente de Vigilância Ambiental, lotada no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de João Câmara.

**Art. 2º** A cessão da servidora se dará pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de setembro de 2021, com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 23 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**12F1492F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DAS**  
**CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS E VISTORIA.**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL)

Considerando o disposto no Item 3. do Anexo I do Termo de Referência vinculado ao Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 05/2022, fica as empresas declaradas vencedoras dos itens 01, 02, 03, 04 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do citado certame para **indicar, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, o endereço completo da Oficina Mecânica**, objetivando a realização de vistoria técnica para fins de comprovação das condições necessárias para a execução do objeto ora licitado, que deve atender os seguintes requisitos:

Distância máxima de 100km (cem quilômetros) da sede do Contratante, considerando o menor percurso de ida, e que possuam no quadro permanente de funcionários, no mínimo 2 (dois) mecânicos qualificados para execução dos serviços, comprovados através de tempo mínimo de experiência de 2(dois) anos, com comprovação de cursos de qualificação na área e, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:



Oficina contendo, no mínimo, 500 (quinhentos) m<sup>2</sup> de área murada e cobertura mínima de 300 m<sup>2</sup> para abrigar os veículos em manutenção, uma vez que não será aceito, em hipótese nenhuma, a realização de serviços em área livre, sem proteção de sol e chuva;

Medidor de pressão do sistema de arrefecimento;

Elevador com capacidade mínima de 02 (duas) toneladas;

Elevador com capacidade mínima de 3,5 (três e meia) toneladas;

Pistola Parafusadeira pneumática;

Guincho hidráulico;

Macaco tipo jacaré;

Bancadas de ferramentas móveis;

Quadro de ferramentas para uso geral;

Ferramentas especiais para troca de correias sincronizadas;

Aparelho para análise de injeção e diagnóstico (scanner);

Equipamento para análise e teste de bicos injetores;

Equipamento para limpeza de bicos injetores com ultra-som;

Aparelho de soldagem elétrica e oxigênio;

Carregador de baterias;

Prensa hidráulica;

Cavalete para montagem de motores;

Torquímetro e multímetro digital;

Setor de serviços rápido para troca de: óleo, filtros, lâmpadas, pastilhas de freio, lonas de freio, rolamentos, etc; (deverá a contratada disponibilizar de estrutura mínima, dentro do município de São Vicente/RN, para realização de todos os serviços rápidos, de modo que não haja necessidade de deslocar o veículo para grande distâncias.

Compressor de ar de alta pressão;

Sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos.

É oportuno esclarecer que o não preenchimento dos requisitos anteriormente expostos ou a omissão na indicação do endereço da Oficina Mecânica, **no prazo máximo de 05 (Cinco) dias**, resultará na imediata **desclassificação** da empresa no processo licitatório sob análise.

São Vicente/RN, 24 de dezembro de 2022.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B175DB6F

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de São Vicente RN, torna público, para conhecimento dos interessados que o Processo de Redistribuição nº 002/2022, cujo objeto é o deslocamento de 01 (um) cargo de provimento efetivo de Assistente Social para a Secretaria Municipal de Saúde foi REVOGADO por ausência de oportunidade e conveniência, devidamente justificado no Memorando nº 058/2022-SMS, com a devida anuência da Chefe do Poder Executivo, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo.

São Vicente RN, 26 de dezembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F20E4D44

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 399/2022-FMS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede diária(s) MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS**, Mat. 1127, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 13 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de dezembro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0315080A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 400/2022-FMS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a EMERSON MATHEUS FERREIRA BARROS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/3 (um terço)** ao servidor **EMERSON MATHEUS FERREIRA BARROS**, Mat. 1111, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE INSUMOS HOSPITALARES** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para comparecer a **EMPRESA QUALIS SOLUÇÕES EM SAÚDE, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISTEMA SIGUS CAICÓ**, conforme comprovante em anexo, no dia 30 de novembro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de novembro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**47906383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 401/2022-FMS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a EMERSON MATHEUS FERREIRA BARROS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/3 (um terço)** ao servidor **EMERSON MATHEUS FERREIRA BARROS**, Mat. 1111, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE INSUMOS HOSPITALARES** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para comparecer a **EMPRESA QUALIS SOLUÇÕES EM SAÚDE, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISTEMA REGULA RN AMBULATORIAL**, conforme comprovante em anexo, no dia 09 de dezembro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de dezembro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**23B02D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 402/2022-FMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Mat. 997, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar da **122ª REUNIÃO ORDINÁRIA CIR 4ª REGIÃO DE SAÚDE**, no dia 15 de dezembro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de dezembro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças

031.977.534-88

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:DB3CE313**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 403/2022-FMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, Mat. 1055, ocupante da função de **ENFERMEIRA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da **122ª REUNIÃO ORDINÁRIA CIR 4ª REGIÃO DE SAÚDE**, no dia 15 de dezembro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de dezembro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:BC00917F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 404/2022-FMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a **JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA**, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA**, Mat. 905, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, para participar do **“II SEMINÁRIO ESTADUAL DE COMBATE AO HIV/AIDS E FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DO RN”**, no dia 20 de dezembro de 2022,

conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de dezembro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EE3E37B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 405/2022-FMS, DE 30 DE NOVEMBRO DE  
2022.**

Concede diária(s) a JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA DE ¼ (um quarto)** ao servidor **JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA**, Mat. 1078, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **Mossoró/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio e junho de 2022, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 30 de novembro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A20909D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 406/2022-FMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, Mat. 1055, ocupante da função de **ENFERMEIRA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para participar da **3ª REUNIÃO TEMÁTICA 2022 – FINANCIAMENTO DA GESTÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**, no dia 21 de dezembro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de dezembro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6E64DCE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 407/2022-FMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Mat. 997, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para participar **3º REUNIÃO TEMÁTICA 2022 – FINANCIAMENTO DA GESTÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**, no dia 21 de dezembro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de dezembro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças

031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1CE61B45

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 420/2022-ADM/RH**

**PORTARIA Nº 420/2022-ADM/RH**

Concede pagamento do incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes de Combate a Endemias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando Nº 1509/2022, de 16 de dezembro de 2022, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o pagamento do incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes de Combate a Endemias, na folha do mês de dezembro/2022, adiante nominados:

**AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
231	FRANCISCO ALENCAR	ACE	R\$ 1.818,00
232	FRANCISCO RONALDO FERNANDES	ACE	R\$ 1.818,00
234	VICENTE PAULO DE SOUZA	ACE	R\$ 1.818,00
233	JOÃO DE DEUS DA SILVA	ACE	R\$ 1.818,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.272,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DB4DD5C0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 430/2022 - ADM/RH**

**PORTARIA 430/2022 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 198/2022, emitido pela Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de novembro de 2022 à 20 de dezembro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000351	ADRIANA DE PAULA ARAUJO SILVA	ASG	30 h	299,97
002	0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	8 h	79,19
003	0000347	PEDRO JUNIOR FIGUEIREDO	ASG	8 h	79,99
<b>TOTAL</b>					<b>459,15</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D113EC11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01020001/2021**  
**PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01020001/2021

PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratada: F A B ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.361.094/0001-20

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Técnicos especializados de Consultoria Pública Municipal (contábil, Financeira, orçamentaria, Patrimonial), Visando Assessoramento ao Poder Executivo (administração Direta), Fundeb, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal De assistência Social (fundos Especiais).

Fundamento Legal Lei 8.666/93 Arts 57. Objeto: Prorrogação Dos Prazos Para 31/12/2023. Ficam Mantidas Todas as Demais Cláusulas do Contrato Ora Aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 26/12/2023.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**B15CD2F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear RENATA TOMAZ DE OLIVEIRA CUNHA, CPF: 017.631.014-28, para o cargo de Subcoordenadora, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de dezembro 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**B9E27545

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino nos usos de suas atribuições estabelecidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal (Lei 01/2004) estabelece:

Art.1º -Tendo em vista a aprovação da Lei Municipal 238/2022 que trata da divisão dos valores referente aos precatórios provenientes do Fundef, anos 1997 a 2006, fica estabelecida a seguinte comissão para o concretizar as diretrizes e atos a serem adotados:

Representantes da Educação:

- (a) Cícero Pereira da Silva\*;
- (b) Cristiane Maria da Cunha;
- (c) Iranete Pereira da Silva.

Órgãos de Representação:

- (a) Sindicato Regional (SINTE)

Representantes da Administração:

- (a) Dezuit Rocha Bezerra
- (b) João Batista Paulino do Nascimento
- (c) Cassia Suelem do Vale Oliveira\*

Art.2º- Em reunião realizada no dia 28 de dezembro de 2022 ficou estabelecido o seguinte cronograma:

- (a) Do dia 28 de novembro de 2022 ao dia 02 de dezembro de 2022 publicação do cronograma da execução da lei em conjunto com a lista da comissão;
- (b) Do dia 05 de dezembro ao dia 09 de dezembro de 2022 recebimento dos documentos e requerimento dos interessados;
- (c) Do dia 12 de dezembro de 2022 ao dia 16 de dezembro de 2022, realização do cálculo dos precatórios;

(d) Do dia 19 de dezembro de 2022 ao dia 23 de dezembro de 2022 formulação do cronograma de pagamento.

Art.3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Georgino Avelino, 26 de dezembro de 2022

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

\*Substitui o antigo componente Creginaldo de Assis Bezerra

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**282EBE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23120001/22**

**\*Publicado por incorreção**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada nos serviços de certificados digitais e-CNPJ A1 e e-CPF A1, para atender as necessidades da administração pública do município de Senador Georgino Avelino

**Contratado.....:** CERTIFICADOS PONTO COM CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 23 de Dezembro de 2022

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**01001C1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO SESSÃO DESERTA TOMADA  
DE PREÇOS Nº. 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1.103.007/2022**

**TIPO:** Menor preço.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO PROJETO DO MIRANTE DA SERRA, DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899022/2020/MTUR/CAIXA. DECLARA a sessão para recebimento das propostas do processo acima descrito; DESERTA por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 09:00 do dia 22 de dezembro de 2022 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Serra Caiada/RN, em 22 de dezembro de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**0EF89363

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 1.221.014/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA.

Assim, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**96B47E34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2022  
PROCESSO Nº 1.221.014/2022**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ XEGADO PARA O EVENTO DO RÉVEILLON 2023 EM SERRA CAIADA/RN, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NESTE DIA 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

**FAVORECIDO.....:** F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA, CNPJ: 32.447.721/0001-30.

**VALOR.....:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação

Presidente



**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**84671695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO Nº 1.027.042/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ASSOCIACAO ESPIRITO SANTENSE DE OFICIAIS DE FUTSAL - A.E.S.O.F.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**DF9B2BF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2022  
 PROCESSO Nº 1.027.042/2022**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Inscrição para o Sr. Belchior Ferreira de Mendonça Neto, Matrícula Nº 1032-4, servidor comissionado, ocupante do cargo de Secretário de Esporte e Lazer, lotado nesta Secretaria, para participação do 23º Congresso Nacional de Arbitragem de Futsal que será realizado nos dias 27,28 e 29 de janeiro de 2023 na cidade de Guarapari, Espírito Santo.

**FAVORECIDO.....:** ASSOCIACAO ESPIRITO SANTENSE DE OFICIAIS DE FUTSAL - A.E.S.O.F., CNPJ: 04.777.014/0001-77.

**VALOR.....:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da mesma lei e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**7AD594FF

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
 PROCESSO Nº 1.221.014/2022**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**73D44F69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO Nº 1.027.042/2022**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da referida lei, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASSOCIACAO ESPIRITO SANTENSE DE OFICIAIS DE FUTSAL - A.E.S.O.F., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:** 1BFFF18B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32/2022.**

**ASSUNTO:** Aplicação de penalidade administrativa em decorrência do descumprimento do prazo de entrega, da Ata de Registro de Preços Nº 070/2022, relativo ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2022, cumulado a aplicação de multa.

**INTERESSADO:** D. A. Dantas Mendonça – CNPJ: 30.729.998/0001-20.

Vistos, examinados e relatados os presentes autos, acolho a recomendação contida no parecer jurídico apresentado pela Procuradoria que opina pelo prosseguimento do procedimento administrativo, no que tange ao Cancelamento da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Federal de nº 7892/2013:

**Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

**I - descumprir as condições da ata de registro de preços;**

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.**

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Ponderando ainda, o Decreto Municipal de nº 011/2013:

**Art. 22. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando o fornecedor ou prestador de serviço:**

I. não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II. não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo único O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

Levando em consideração que a empresa D. A. Dantas Mendonça descumpru o item nº 6.2.2. do Termo de Referência, o objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do Município de Serra Caiada/RN, em até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da autorização de serviços ou documentos equivalente. É importante relatar que a ausência desses itens trouxe muitos agravantes ao município, pois as placas de sinalização é um dos meios de comunicação de caráter permanente, visando facilitar e organizar o tráfego de motoristas e pedestres em toda via pública. Ou seja, a falta de comprometimento da presente empresa impossibilitou o município de usar a ferramenta organizacional e trouxe atraso significativo na acessibilidade de forma geral.

Considerando a grande problemática da inexecução total do objeto ora licitado, determino que proceda com o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 070/2022, e como Sanção Administrativa determino a suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Serra Caiada/RN, pelo prazo de dois anos, cumulado com a aplicação de multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

Isto posto, remeta-se o processo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para que proceda com a intimação da empresa da presente decisão, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso com fundamento da alínea “f”, I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, e publique o ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Serra Caiada, 26 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**B67B6585

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 075-2022**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP 075/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de brindes para as festividades natalinas, pelo valor de R\$ 11.480,64 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 22 de Dezembro de 2022.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**BB2D6C0C

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 075-2022**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de brindes para as festividades natalinas

Contratado.....: SOS DISTRIBUIDORA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 22 de Dezembro de 2022.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**0E527E8E

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 075-2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SOS DISTRIBUIDORA, referente à Aquisição de brindes para as festividades natalinas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 22 de Dezembro de 2022.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B0C6C09F

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N. 036.2022**

CONTRATO Nº.....: 20220221

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 036.2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: IDEALL EDITORA LTDA

OBJETO.....: Aquisição do Projeto Leitura em Ação Cultivando Leitores e Criando Escritores.

VALOR TOTAL.....: R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0203.123610014.1.020 Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 132.500,00

**VIGÊNCIA.....**: 22 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....**: 22 de Dezembro de 2022

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**08A1936D

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037-2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ELIAS FELICIANO SOBRINHO 07227950417.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**AED20BEE

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037-2022**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ELIAS FELICIANO SOBRINHO 07227950417, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**A1243C3E

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037-2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....**: Contratação de show musical de Mercinho Sanfoneiro para as festividades alusiva réveillon, município de Serra de São Bento/RN

**FAVORECIDO.....**: ELIAS FELICIANO SOBRINHO 07227950417

**VALOR.....**: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) prefeita municipal, na qualidade de ordenador(a) de despesas. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**D44FDB17

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038-2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**8D22817D

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038-2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de show musical da Banda Forró Xegado para as festividades alusiva a Emancipação Política do município de Serra de São Bento/RN

**FAVORECIDO.....:** F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA

**VALOR.....:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) prefeita municipal, na qualidade de ordenador(a) de despesas. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B441B7B2

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038-2022**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**FA185F48

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039-2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do

objeto do presente TERMO da empresa JOSE JUNIOR SOARES DA SILVA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**29D0259D

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039-2022**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSE JUNIOR SOARES DA SILVA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**4983B5CD

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039-2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de show musical Evangélico para as festividades alusiva a Emancipação Política do município de Serra de São Bento/RN

**FAVORECIDO.....:** JOSE JUNIOR SOARES DA SILVA

**VALOR.....:** R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) prefeita municipal, na qualidade de ordenador(a) de despesas. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

#### À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**C5DE7205

#### CPL DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 076-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 076/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de fogos de artificios destinados para eventos institucionais do município de Serra de São Bento/RN (Emancipação política do Município e para queima de fogos do Réveillon), pelo valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Dezembro de 2022. À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**19FA7907

#### CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 076-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NATAL FOGOS, referente à Aquisição de fogos de artificios destinados para eventos institucionais do município de Serra de São Bento/RN (Emancipação política do Município e para queima de fogos do Réveillon).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Dezembro de 2022.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**328E69D5

#### CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 076-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de fogos de artificios destinados para eventos institucionais do município de Serra de São Bento/RN (Emancipação política do Município e para queima de fogos do Réveillon)

Contratado.....: NATAL FOGOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Dezembro de 2022.

#### À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**4C0DDAA5

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 111/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Declara Situação de Emergência no âmbito do Município de Serra de São Bento – Rio Grande do Norte, acarretado por desastre natural climatológico do tipo – SECA, conforme Portaria do MDR Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 COBRADE 1.4.1.2.0 – SECA, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO no estado do RN, Wanessa Gomes de Moraes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Inciso VII do Art. 7º e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incisos I e III da Lei Federal nº. 9.433/1997, segundo o qual: "A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos: a água é um bem de domínio público; em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais."

CONSIDERANDO a escassez de água verificada na Zona Urbana e na Zona Rural do Município, dependendo-se de captação, armazenagem e distribuição a ser havida através de caminhões-pipas.

CONSIDERANDO que o fenômeno da estiagem vem causando danos à subsistência e ao desenvolvimento econômico no Município de Serra de São Bento/RN;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica na zona rural do Município de Serra de São Bento/RN, tem gerado graves Prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que as chuvas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

CONSIDERANDO que a insuficiência de chuvas tem acarretado problemas de desabastecimento de água para a população serrabentense;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade dos Poderes Públicos a busca por soluções minimizadoras dos efeitos desse fenômeno natural, restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que o Município de Serra de São Bento é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada pela escassez de água e estiagem.

CONSIDERANDO o parecer da (o) COMPDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil/ Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre e favorável à declaração de Situação de Desastre favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Serra de São Bento/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, registradas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexo a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.2.0 – COBRADE - SECA, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º-** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC coordenadoria municipal de proteção e defesa civil nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada

pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Art. 4º-** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º -** Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta dias) e entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serra de São Bento/RN, 23 de Dezembro de 2022.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**61020DE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2022**

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Retifica por incorreção o termo de ratificação nº 405/2022, publicado no dia 13 de dezembro de 2022, sobre o número identificador 85AE059D e edição 2932.

Onde se lê: “ANCORADO NO ART. 25 CAPUT DA LEI FEDERAL 8.666/93”

Leia-se: “ANCORADO NO ART. 24, XXII, DA LEI FEDERAL 8.666/93”

Serra do Mel/RN, 26 de dezembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**D2BBA441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO**  
**DE SERRA DO MEL E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E**  
**GESTÃO DE DADOS LTDA CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE**  
**DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS**  
**DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VA**

Termo de Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS**

**LTDA** contrato administrativo para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE, o Município de Serra do Mel/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.755.971/0001-20, com sede à Rua Antônio F de Oliveira, nº 51, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. **Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 913.468.274-00, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Graciliano F dos Santos, 21, Vila Rio Grande do Norte, Centro, Município de Serra do Mel/RN, e do outro lado como **CONTRATADO, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua. Izabel A Redentora, 2356, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais, Estado do Paraná-PR têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 A contratada se obriga a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95 para empresa especializada na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Serra do Mel-RN O presente contrato tem como fundamento Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4.238/2022, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

2.1 O acompanhamento e fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor (a) **WAGNER AZEVEDO BATISTA**, CPF: 011.483.134-35.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO**

3.1 Pela prestação do serviço do objeto, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ R\$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta cinco reais), pagos em parcela única, com vencimento de até 30 (trinta) dias, mediante execução do serviço e entrega da Nota Fiscal no Setor de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 O contrato vigorará da data de sua assinatura até 13 de dezembro de 2022.

4.2 O contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o interesse público.



4.3 Na ocorrência de prorrogação contratual, após 12(doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA, ou a falta dele, por outro índice que venha substituí-lo, juntando prévio parecer da Secretaria de Administração e Planejamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

### 5.1 Das sanções Administrativas

5.1.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Serra do Mel/RN pelo prazo de até 05 ( cinco) anos, em conformidade com o Art.7º da Lei Federal Nº 10.520/2002.

5.2.3 Na ocorrência de inadimplência injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, na seguinte conformidade:

5.2.1 Atrasos de 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) **sobre o valor da obrigação não cumprido;**

5.2.2 Atrasos superior a 10 (dez) dias inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10 % (dez por cento) **sobre o valor da obrigação não cumprido;**

5.2.3 Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará a Contratada, garantia a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e , multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculado sobre o valor total do contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculado sobre o valor total do contrato;

5.2.4 As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

5.3 O prazo para pagamento da multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

5.4 Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

5.5 A empresa poderá declarada inidônea quando:

5.5.1 Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;

5.5.2 Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

5.5.3 Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

5.5.4 Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

5.5.5 Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos incisos I a VIII do Art.78 da Lei Federal nº 8666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA-DOS MOTIVOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 5.2.3.

6.2 Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3 Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas resultantes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.003	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
2019	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.39.00	ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
3.3.90.40	ELEMENTO DE DESPESA	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
17040000	FONTE	Transferência da União referente a royalties do petróleo e gás natural
15000000	FONTE	Recursos não vinculados de impostos

## CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra do Mel, 13 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Constitucional\_\_\_\_\_  
Pela Contratante\_\_\_\_\_  
Sócia- Administradora\_\_\_\_\_  
Pela Contratada**Testemunhas:**

1ª ALINE MUNIZ MAIA

\_\_\_\_\_  
- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

\_\_\_\_\_  
- CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:72599DF5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS 015/2022.**

**Ata de Análise e Julgamento da Documentação de habilitação  
Licitação na Modalidade Tomada de Preços 015/2022.**

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção da Unidade de Apoio a Saúde da família - Vila: Acre, no Município de Serra do Mel/RN.

Aos 23 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro de 2022, às 08:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de **análise e Julgamento** da documentação de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, da licitantes participante abaixo relacionadas.

01	J N C DE SOUZA
02	CONSTRUTORA PROEL LTDA
03	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
04	NEW CONSTRUÇÕES
05	IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA
06	PONTES INTRETENIMENTO EIRELI
07	EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
08	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
09	PILAR EMPREENDIMENTOS
10	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
11	JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
12	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
13	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP
14	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
16	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
17	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
18	INOVE EMPREENDIMENTOS
19	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA

Dando continuidade a presente sessão a CPL passou a analisar a documentação de habilitação para análise por parte da Comissão e constatamos que a Empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou as CND's Federal, Estadual e de Regularidade do FGTS/CAIXA, com data de validade vencida, também apresentou Certidão de Falência e Concordata com data de validade vencida, no entanto a empresa LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 3.1.6 letra (a), do edital, apresentando Certidão de Falência e Concordata com data de validade vencida. A empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, apresentou Acervo com Atestado de Capacidade Técnica, incompatível com o objeto licitado, nos apresentando apenas serviços de pavimentação, descumprindo o item 3.1.5 letra (c). Portanto, pelos motivos acima mencionados as empresas LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, encontram-se **INABILITADAS**. Por continuo passamos a analisar a documentação das demais empresas participantes abaixo relacionadas,

01	J N C DE SOUZA
02	CONSTRUTORA PROEL LTDA
03	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA
04	NEW CONSTRUÇÕES
05	IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA
06	PONTES INTRETENIMENTO EIRELI
07	EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
08	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
09	PILAR EMPREENDIMENTOS
10	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
11	JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
12	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
13	INOVE EMPREENDIMENTOS
14	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
16	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
17	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

e verificamos que as mesmas encontram-se **HABILITADAS**, por cumprirem todos os item do presente edital Por Portanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 26 de Dezembro de 2022.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente

**YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA**

Membro

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Membro

**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:3FFCE29D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 534/2022**

PORTARIA Nº: 534/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA  
DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à  
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,  
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Jardim do seridó-RN	25 de dezembro de 2022	80,00	40,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Jardim do seridó-RN, no dia 25 de dezembro de 2022,  
conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em  
anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de dezembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:91CF3D14**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 479/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.  
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE. FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu,  
sanciono e promulgo a presente Lei:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito  
adicional suplementar, no percentual de mais 20% (Vinte por cento)  
sobre o montante da despesa fixada na Lei Orçamentária do corrente  
exercício, destinado a atender despesas de natureza continuada.**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados  
conforme art. 1º, a anulação parcial ou total de dotações  
orçamentárias, superávit financeiro verificado no exercício anterior,  
excesso de arrecadação, bem como do produto de operações de crédito  
autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder  
executivo realizá-las.**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha dos Pintos-RN, 26 de dezembro de 2022

**BÁRBARA TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:E340C3B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 010601/2022 CONTRATANTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**  
**CONTRATADO: BANDEIRANTES LAB PROD**  
**FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual para acrescentar o valor de R\$ 48.652,65 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde a 23,92% (vinte e três virgula noventa e dois por cento) a fim de que seja efetuada FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme previstos na Cláusula Primeiro do Termo Contratual, objeto da Pregão Eletrônico de nº 0008/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

Unid. Orçamentária:	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Fonte:	15001002	Identificação das Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, c/c a Cláusula Vigésima do Termo de Contrato ora aditado.

**LOCAL E DATA:** Serrinha dos Pintos, 19 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL

BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CONTRATADO

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**71671546

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROMULGAÇÃO LEI 478-2022.**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 478/2022 de 26 de dezembro de 2022, a qual "INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS DETENTORES DE MANDATO ELETIVO NO

**MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** aprovado em 23 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**1B1B0860

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROMULGAÇÃO LEI 479-2022.**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 479/2022 de 26 de dezembro de 2022, a qual "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado em 23 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**26064DA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2022, licitação modalidade Pregão eletrônico, tipo Menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO E A EFETICAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Empresas vencedoras valor total: R\$746.104,44 (setecentos e quarenta e seis mil e cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos): HB SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA (26994505000102) com o lote: 1 no valor

total de R\$746.104,44 (setecentos e quarenta e seis mil e cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de dezembro de 2022

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**B778FB8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01/2022**

**Contrato:**120105/2022 - Locação de um imóvel para funcionamento da sede da Vigilância Sanitária de Severiano Melo/RN, durante o período de 12 meses.

**Objeto:** Prorrogação Contratual para o ano de 2023.

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 14.231.159/0001-21)

**Contratado** SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA (CPF: 503.204.324-91)

**Valor do aditivo:** R\$6.000,00

**Assinado em:**26/12/2022

**Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**6590D1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01/2022**

**Contrato:**120103/2022 - Locação de um imóvel para funcionamento da sede do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do município de Severiano Melo/RN, durante o período de 12 meses.

**Objeto:** Prorrogação Contratual para o ano de 2023.

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 14.231.159/0001-21)

**Contratado** TEREZINHA RODRIGUES DE MELO (CPF: 298.580.894-49)

**Valor do aditivo:** R\$14.400,00

**Assinado em:**23/12/2022

**Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**0CD011D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01/2022**

**Contrato:**120102/2022 - Locação de um imóvel para funcionamento da sede da Lavanderia do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, durante o período de 12 meses.

**Objeto:** Prorrogação Contratual para o ano de 2023.

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 14.231.159/0001-21)

**Contratado:** JOAQUIM NETO DOS SANTOS (CPF: 523.951.704-53)

**Valor do aditivo:** R\$3.600,00

**Assinado em:**26/12/2022

**Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**B4A3ECDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01/2022**

**Contrato:**120104/2022 - Locação de um imóvel para funcionamento da sede dos Agentes Comunitários de Endemias de Severiano Melo/RN, durante o período de 12 meses.

**Objeto:** Prorrogação Contratual para o ano de 2023.

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 14.231.159/0001-21)

**Contratado:** FRANCISCA LUCIA DE PAIVA VIEIRA LIMA  
(CPF: 022.174.554-86)

**Valor do aditivo:** R\$6.000,00

**Assinado em:** 26/12/2022

**Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:** CA12ACB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01/2022**

**Contrato:** 130103/2022 - Locação de um imóvel para funcionamento da sede do Conselho Tutelar da criança e do adolescente de Severiano Melo/RN, durante o período de 12 meses.

**Objeto:** Prorrogação Contratual para o ano de 2023.

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.784.461/0001-07)

**Contratado:** LUIZA MAIA LUCENA (CPF: 271.368.838-81)

**Valor do aditivo:** R\$6.000,00

**Assinado em:** 26/12/2022

**Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:** B75BEE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 221201/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e acessibilidade da Escola Municipal Zilda Augusta de Paiva, de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Tomada de Preço 06/2022TP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo  
08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS  
EIRELI 26.747.948/0001-07

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.616,88

**VIGÊNCIA:** 22/12/2022 a 22/12/2023

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 516 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 4000 . 2.51 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:** 62BEF2FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 37/2022. Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de PNEUS, para atender a manutenção dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, para qual solicitamos as providências necessárias. Vencedor(es): NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI (13.151.333/0001-63) Itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 31, 32, 3. Valor Total R\$ 134.068,00.

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)  
Itens 13, 14, 27. Valor Total R\$ 3.764,00.

BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA (33.173.286/0001-66) Itens 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 25, 35, 36, 38, 39. Valor Total R\$ 196.532,00.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30) Itens 29, 4. Valor Total R\$ 20.974,00.

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (39.422.751/0001-31) Itens 12.  
Valor Total R\$ 16.312,00.

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (47.270.248/0001-36) Itens 5, 11, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 33, 34, 37.  
Valor Total R\$ 93.376,00

- Valor total de R\$ 465.026,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 26/12/2022.

**SEVERIANO MELO - RN, 26/12/2022**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:** 74A45EAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 050/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 050/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** M NERI M R DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.987.044/0001-45.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

**DATA:** 23 de dezembro de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
Código Identificador: D0DA56A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO/SRP Nº 11/2022 EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 11/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF:

122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **11/2022, homologado em 20 de dezembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material permanente de pronto socorro para a UNIDADE MISTA - Hospital Municipal João Enfermeiro.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrito no CNPJ: **21.592.515/0001-06**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>		
CNPJ: 21.592.515/0001-06	Telefone: (84) 9984-4810	Email: TMSOLUCOESINTEGRADAS311@GMAIL.COM
Endereço: R VEREADOR JOSE LEITE, 158 A, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORO/RN, CEP: 59625-031		
Representante: <b>BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIS</b> - CPF: 071.539.604-81		



Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
15	0027349 - AUTOCLAVE - AUTOCLAVE - TIPO: VERTICAL; CAPACIDADE: 75 LITROS; TEMPERATURA: 127 A 143 GRAUS CENTIGRADOS; ALIMENTACAO: 220 VOLTS; APLICACAO: ESTERILIZACAO POR MEIO DE VAPOR SATURADO;	STERMAX	UND	8.360.000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

**b.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito

TM Solucoes Integradas LTDA

CNPJ: 21.592.515/0001-06

**BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA –**

CPF: 071.539.604-81

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
Código Identificador:5DE19C44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 30/2022– EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 30/2022– EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Contratadas: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 27.141.623/0001-30.

Objeto: Contratação dos cantores “Tetê Pessoa Circuito Musical e Placillio Diniz”, visando promover a animação e abrilhantar os festejos de “Festa Popular” com grande tradição na nossa cidade, no dia 05 de janeiro de 2023.

Valor: R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Taipu/RN, em 19 de dezembro de 2022.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto  
**Código Identificador:**600A665C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.895.214/0001-79.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2023 o prazo para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direto Administrativo Municipal, tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal, conforme contrato celebrado em 06.01.2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 06.01.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/12/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto  
**Código Identificador:**01CF82D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTABIL EIRELI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.415.780/0001-33.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2023 o prazo para Prestação de Serviço de Assessoria/Consultoria Contábil, Financeira, Fiscal, Planejamento e justificativas Técnico-Contábil, para atender a LRF, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias deste município, conforme contrato celebrado em 07.01.2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 07.01.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/12/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto  
**Código Identificador:**357344C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.240.798/0001-77.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2023 o prazo para prestação de serviços prestação de serviços de assessoria e consultoria visando a elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de ações do contencioso judicial, na esfera administrativa bem como do Ministério Público, advindos do Município de Taipu/RN, conforme contrato celebrado em 02.02.2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02.02.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/12/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto  
**Código Identificador:**E38A2A66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0002

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal na cidade de Tenente Ananias/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATO Nº. 920220039

CONTRATADA: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ (MF) Nº 09.246.769/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 939.310,00 (Novecentos e trinta e nove mil, trezentos e dez reais).

CONTRATO Nº 9202200039

CONTRATADA: A M POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ(MF) Nº 30.172.531/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 1.228.860,00 (Hum milhão, duzentos e vinte oito mil, oitocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 27 SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2.53 \_ MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - Educação

12 361 – ensino fundamental

12 361 8 2.94 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - Educação

12 361 – ensino fundamental

12 361 8 2.18 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - Educação

12 361 – ensino fundamental

12 361 8 2.13 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.33 Apoio a Unidade Básica de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.34 – Piso de Atenção Básica

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.149 – Saúde Buscal

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.92 – Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.98 – Programa Agente Comunitário de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.86 – Programa Saúde na escola  
 Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo  
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Subfunção: 301 – Atenção Básica  
 Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar  
 Ação: 2.97 – Programa vigilância em saúde  
 Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo  
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial  
 Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar  
 Ação: 2.147 – Programa Assistência farmacêutica básica  
 Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo  
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial  
 Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar  
 Ação: 2.153 – teto municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar  
 Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo  
 Poder: 02 Executivo  
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 – Assistência Social  
 Proj/Ativ: 2.101 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Poder: 02 Executivo  
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 – Assistência Social  
 Proj/Ativ: 2.157 – Manutenção do PBF

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Poder: 02 Executivo  
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 – Assistência Social  
 Proj/Ativ: 2.100 – Manutenção do CRAS  
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Poder: 02 Executivo  
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 – Assistência Social  
 Proj/Ativ: 2.154 – Manutenção do SCFV  
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Poder: 02 Executivo  
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 – Assistência Social  
 Proj/Ativ: 2.156 – Programa Criança Feliz  
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Poder: 02 Executivo  
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 – Assistência Social  
 Proj/Ativ: 2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar  
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 26/12/2022 a 31/12/2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022  
 ASSINANTES:  
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL  
 JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ(MF) Nº 09.246.769/0001-69

AM POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ(MF) Nº  
30.172.531/0001-22

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**78AE144C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2022 – GP**

**“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº022/2022 da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, no dia 30 de novembro de 2022, onde participou de um encontro “Reciclagem para Melhor Atendimento do Programa Microcrédito”.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de dezembro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**FBD9CE89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2022 – GP**

**“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº032/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MAURICIO DE SOUZA**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de dezembro de 2022, onde participou de uma Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de dezembro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**200BBFBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2022 – GP**

**“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº393/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **GELIANE GARCIA SANTOS**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de dezembro de 2022, onde participou da 3º Reunião Temática 2022, que teve como objetivo instrumentalizar os gestores e suas equipes gestoras para os desafios do financiamento e utilização correta dos recursos da saúde..

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de dezembro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**9844A7E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO 2º**  
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**19/2021 - PMTLC/GAB –**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**Contratada (o):** CRISTIANO CANARIO BRITO

CNPJ Nº: 26.790.153/0001-73.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 21 de dezembro de 2022.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**92364DC2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**014/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** ANTONIO MURIELLE DE SOUZA

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA – CATEGORIA D** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia da Saúde da Família - Zona Rural, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 27 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ANTONIO MURIELLE DE SOUZA**

CPF: 068.xxx.xxx-95

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**802F4A14

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
009/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA – CATEGORIA D** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 27 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA**

CPF: 043.xxx.xxx-36

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**2A9E75B8

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: REINALDO COSME**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA – CATEGORIA D** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 27 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.



**Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**REINALDO COSME**

CPF: 523.xxx.xxx-34

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**4CA47E1C

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**012/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA – CATEGORIA D** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 27 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes

**Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO**

CPF: 035.xxx.xxx-47

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**75B951F7

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** COSME DIEGO CRUZ DE MELO

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 27 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**COSME DIEGO CRUZ DE MELO**

CPF: 088.xxx.xxx-45

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**E6058CFC

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**011/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: LUCAS FELIX DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 27 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**LUCAS FELIX DA SILVA**

CPF: 016.xxx.xxx-56

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**FC21E141

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**010/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: LUIS PEREIRA DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 27 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**LUIS PEREIRA DA SILVA**

CPF: 014.xxx.xxx-24

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**B0194076

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
013/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: MANOEL DOS SANTOS MACEDO**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242.40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 27 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**MANOEL DOS SANTOS MACEDO**

CPF: 054.xxx.xxx-75

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**CBDACDAD

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
031/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: VANUZA DAMASCENO SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242.40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 27 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**VANUZA DAMASCENO SILVA**

CPF: 001.xxx.xxx-48

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:4848F75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 800/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 800/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 807/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

- Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Dezembro de 2022**, saindo de **03:00** e retornando as **23:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Dezembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
Código Identificador:ED77F3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 801/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 801/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 808/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES** portador do CPF nº **052.476.684-30**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Dezembro de 2022**, saindo as **11:30** e retornando as **22:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Dezembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**FD2CB471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 802/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 802/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 809/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº **878.317.084-72**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Dezembro de 2022**, saindo as **11:30** e retornando as **22:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Dezembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**E280F7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 803/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 803/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 810/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Dezembro de 2022**, saindo as **03:00** e retornando as **15:25** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**057CEA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 804/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 804/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 811/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Dezembro de 2022**, saindo as **03:00** e retornando as **12:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**C980D5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 805/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 805/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 812/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Dezembro de 2022**, saindo de **09:00** e retornando as **16:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**7F6572CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 806/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 806/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **813/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Dezembro de 2022**, saindo as **05:00** e retornando as **20:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Dezembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**B6226D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 807/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 807/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **814/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Dezembro de 2022**, saindo de **12:20** e retornando as **23:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Dezembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**21A74D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 808/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 808/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 815/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA**, portador do CPF nº **053.178.334-00**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Dezembro de 2022**, saindo as **12:20** e retornando as **23:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Dezembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**2BEC3BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 809/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 809/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 816/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **22 de Dezembro de 2022**, saindo as **12:00** e retornando as **16:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Dezembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**F951A3F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 810/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 810/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº



03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 817/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **22 de Dezembro de 2022**, saindo as **05:00** e retornando as **12:35** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Dezembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:083F06E3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 811/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 811/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 818/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Dezembro de 2022**, saindo as **03:00** e retornando as **17:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Dezembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:D010B079**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°**  
**47/2021 ADESÃO PREGÃO N° 11/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: SERV SAÚDE EIRELI - CNPJ: 33.235.736/0001-06

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE** em plantões médicos de urgência e emergência.

Aditivo Prazo: Início vigência 01/01/2023 à 31/03/2023

Tibau do Sul/RN, 19 de Dezembro de 2022.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito -

P/Contratante

**ALEXANDRE BARBOSA ALVES**

Administrador -

P/Contratada

**Publicado por:**Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**A653C416**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP 39/2022**

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeado através da portaria 921/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação proposta pela(s) empresa(s) SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ: 09.461.647/0001-95 foi conhecida e julgada IMPROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados na sede desta Comissão, no Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou mediante solicitação através do e-mail: [cpltourosrn@gmail.com](mailto:cpltourosrn@gmail.com). Por fim, permanece a data designada para recebimento, abertura e julgamento dos documentos de proposta e habilitação.

Touros/RN, 26 de dezembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**08835EE3**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS  
PESSOA JURÍDICA**

O Município de Touros reconhece que a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA (35.408.525/0001-45) fornecimento/locação com suporte técnico e manutenção de sistema de manutenção tributária para a administração tributária para a Secretaria de Tributação do Município de Touros/RN, no valor de cujo valor importa em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – Prefeito e TINUS INFORMÁTICA LTDA (35.408.525/0001-45) fornecedor. DATA: 26/12/2022.

**Publicado por:**Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**BB95C8FB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 027/2022-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022**

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 09/01/2023**, através do *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº **088/2022**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 26 de dezembro de 2022.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**E5864C0D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 023/2022-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 023/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, PERMITIDO 2% DE IMPUREZAS

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,55 (Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PERMITIDO 2% DE IMPUREZAS

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 6,45 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ARROZ PARBOLIZADO

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00004 - ARROZ COMUM TIPO 1, PCT HERMÉTICO DE 1KG

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00005 - MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO ESPAGUETE nº8

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00006 - MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO PARAFUSO HERMETICO 500G

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 4,49 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - MACARRÃO DE ARROZ, 500G

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA TIPO 1 FINA

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 5,89 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00010 - FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO 550G

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00011 - FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, ISENTO DE GLÚTEN 500G

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00012 - AÇUCAR COMUM ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS 1KG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 3,89 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00013 - CARNE BOVINA 1ª 1kg

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 29,00 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00014 - MÚSCULO CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00015 - PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 12,49 (Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00016 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 9,34 (Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00017 - COXÃO MOLE MOIDO (ALCATRA, PATINHO CHÁ DE DENTRO)

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 22,99 (Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00018 - OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE 1º QUALIDADE

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 15,99 (Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,00 (Quatro Reais).

Item: 00020 - BETERRABA DE 1º QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 3,98 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00021 - CENOURA DE 1º QUALIDADE CASCA LISA, TAM MÉDIO A GRANDE

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00022 - CHUCHU DE 1º QUALIDADE CASCA LISA, TAM MÉDIO A GRANDE

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 3,86 (Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00023 - ABÓBORA MORANGA DE 1º QUALIDADE

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00024 - TOMATE DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00025 - CEBOLA DE PRIMEIRA

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00026 - ALHO DE 1º QUALIDADE TIPO ROXO

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 21,49 (Vinte e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00027 - COUVE FOLHA DE 1º QUALIDADE

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: MAÇOS

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 2,69 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00028 - CHEIRO VERDE IN NATURA

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: MAÇOS

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00029 - ERVAS FINA

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 3,29 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00030 - CÚRCUMA 200G PÓ DE COR AMARELO

Quantidade: 440

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 7,99 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00031 - MARACUJA DE PRIMEIRA

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00032 - BANANA PRATA

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00033 - MAMAO FORMOSA

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 2,39 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00034 - MELANCIA DE 1º QUALIDADE

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 1,34 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00035 - MELÃO AMARELO TIPO 6 DE 1º QUALIDADE

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 3,49 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - LARANJA DE PRIMEIRA

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00037 - LIMÃO TAHITI - 1º QUALIDADE

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 4,39 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00038 - ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00039 - OLEO DE SOJA

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 9,49 (Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00040 - POLPA DE TOMATE

Quantidade: 680

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 4,94 (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00041 - SAL REFINADO IODADO 1kg

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 0,68 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00042 - VINAGRE DE MAÇÃ

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 1,88 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00043 - MARGARINA CULINÁRIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 6,18 (Seis Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00044 - COLORÍFICO, PACOTE C/200G

Quantidade: 170

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00045 - BISCOITO CREAM CRACKER PCT DE 350G

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,18 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00046 - BISCOITO MAISENA

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) PCT 250G

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00048 - AVEIA EM FLOCOS NUTRICIONAL 100G

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00049 - LEITE ESPECIAL NUTRICIONAL 400G

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: VITTAMED COMERCIAL LTDA., pelo menor lance de R\$ 35,90 (Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - LEITE EM PO INTEGRAL 200g

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 7,77 (Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00051 - LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO 300G

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: A L DE MOURA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 25,90 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE 300G

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 24,99 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove

Centavos).

Item: 00053 - PÃO DE TIPO HOT DOG SEDA PACOTE C/10 UND

Quantidade: 160

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00054 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO DE 250 A 500G

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 8,29 (Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00055 - CHOCOLATE EM PÓ 32% DE CACAU 500G

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,49 (Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - POLPA DE ACEROLA

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00057 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA 1KG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 13,99 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00058 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ 1KG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).



Item: 00059 - POLPA DE GOIABA

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00060 - AMIDO DE MILHO 500g

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00061 - LEITE DE COCO

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00062 - MILHO PARA MUNGUNZÁ 500G

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00063 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 MERMÉTICO DE 1KG

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,99 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00064 - MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN 500G

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - MILHO VERDE ESPIGAS INTEIRAS VARIAÇÃO DE 4 A 8 ESPIGAS 1KG

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 7,49 (Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00066 - MILHO DE PIPOCA 500G

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - MACAXEIRA

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00068 - GOMA FRESCA 500G

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/12/2022 às 11:28:36

Adjudicado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, pelo menor lance de R\$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, PERMITIDO 2% DE IMPUREZAS

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. Nº 45.778.178/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,55 (Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PERMITIDO 2% DE IMPUREZAS

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,45 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ARROZ PARBOLIZADO

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00004 - ARROZ COMUM TIPO 1, PCT HERMÉTICO DE 1KG

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00005 - MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO ESPAGUETE nº8

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00006 - MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO PARAFUSO HERMETICO 500G

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,49 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - MACARRÃO DE ARROZ, 500G

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA TIPO 1 FINA

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,89 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00010 - FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO 550G

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00011 - FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, ISENTO DE GLÚTEN 500G

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00012 - AÇUCAR COMUM ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS 1KG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,89 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00013 - CARNE BOVINA 1ª 1kg

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,00 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00014 - MÚSCULO CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00015 - PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,49 (Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00016 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,34 (Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00017 - COXÃO MOLE MOIDO (ALCATRA, PATINHO CHÃ DE DENTRO)

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,99 (Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00018 - OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE 1º QUALIDADE

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,99 (Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais).

Item: 00020 - BETERRABA DE 1º QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,98 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00021 - CENOURA DE 1º QUALIDADE CASCA LISA, TAM MÉDIO A GRANDE

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00022 - CHUCHU DE 1º QUALIDADE CASCA LISA, TAM MÉDIO A GRANDE

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,86 (Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00023 - ABÓBORA MORANGA DE 1º QUALIDADE

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00024 - TOMATE DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00025 - CEBOLA DE PRIMEIRA

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00026 - ALHO DE 1º QUALIDADE TIPO ROXO

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,49 (Vinte e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00027 - COUVE FOLHA DE 1º QUALIDADE

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: MAÇOS

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,69 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00028 - CHEIRO VERDE IN NATURA

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: MAÇOS

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00029 - ERVAS FINA

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,29 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00030 - CÚRCUMA 200G PÓ DE COR AMARELO

Quantidade: 440

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,99 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00031 - MARACUJA DE PRIMEIRA

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00032 - BANANA PRATA

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00033 - MAMAO FORMOSA

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,39 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00034 - MELANCIA DE 1º QUALIDADE

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,34 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00035 - MELÃO AMARELO TIPO 6 DE 1º QUALIDADE

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,49 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - LARANJA DE PRIMEIRA

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00037 - LIMÃO TAHITI - 1º QUALIDADE

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,39 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00038 - ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00039 - OLEO DE SOJA

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,49 (Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00040 - POLPA DE TOMATE

Quantidade: 680

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,94 (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00041 - SAL REFINADO IODADO 1kg

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,68 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00042 - VINAGRE DE MAÇÃ

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,88 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00043 - MARGARINA CULINÁRIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,18 (Seis Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00044 - COLORÍFICO, PACOTE C/200G

Quantidade: 170

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00045 - BISCOITO CREAM CRACKER PCT DE 350G

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,18 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00046 - BISCOITO MAISENA

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) PCT 250G

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00048 - AVEIA EM FLOCOS NUTRICIONAL 100G

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00049 - LEITE ESPECIAL NUTRICIONAL 400G

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: VITTAMED COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 25.285.618/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,90 (Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - LEITE EM PO INTEGRAL 200g

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,77 (Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00051 - LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO 300G

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: A L DE MOURA SILVA ME, C.N.P.J. Nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,90 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE 300G

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. Nº 45.778.178/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,99 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove

Centavos).

Item: 00053 - PÃO DE TIPO HOT DOG SEDA PACOTE C/10 UND

Quantidade: 160

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00054 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO DE 250 A 500G

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,29 (Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00055 - CHOCOLATE EM PÓ 32% DE CACAU 500G

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. Nº 45.778.178/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,49 (Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - POLPA DE ACEROLA

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00057 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA 1KG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,99 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00058 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ 1KG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00059 - POLPA DE GOIABA

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00060 - AMIDO DE MILHO 500g

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00061 - LEITE DE COCO

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00062 - MILHO PARA MUNGUNZÁ 500G

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00063 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 MERMÉTICO DE 1KG

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. Nº 45.778.178/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,99 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).



Item: 00064 - MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN 500G

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. Nº 45.778.178/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - MILHO VERDE ESPIGAS INTEIRAS VARIAÇÃO DE 4 A 8 ESPIGAS 1KG

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,49 (Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00066 - MILHO DE PIPOCA 500G

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. Nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - MACAXEIRA

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00068 - GOMA FRESCA 500G

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022 às 11:50:12

Homologado para: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, C.N.P.J. Nº 70.157.607/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-023-2022-srp-2022-209358>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 20 de Dezembro de 2022

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:6B64189A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2000039 -  
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022-CHAMADA PÚBLICA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2000039**

**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022-CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Umarizal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ N.º 12.439.069/0001-03, com sede a Av. Gavião, 19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por sua titular CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **EMILIANA CRISTALINA B. O. OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ N.º 11.453.649/0001-84, com sede a Rua Joca Paulo, 53, Centro, 59.865-000, Umarizal, representado por sua titular EMILIANA CRISTALINA BANDEIRA ONOFRE OLIVEIRA, doravante denominado de **CONTRATADO**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, não sofrendo alterações em seu valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados que não sofrerá alterações no valor da contratação constituindo-se ato que favorece o erário público bem como o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 13/12/2022 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 15 de dezembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ N.º 12.439.069/0001-03

Contratante

**EMILIANA CRISTALINA B. O. OLIVEIRA-ME**

CNPJ N.º 11.453.649/0001-84

Contratado

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**66A98B91

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022-TP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 03/2022-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana para este município de Umarizal/RN . Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 03/2022-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) S P CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.492.100,52(Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Cem Reais e Cinquenta e Dois Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

UMARIZAL - RN, 26 de Dezembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**4B2152B9

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCA DAS CHAGAS**  
**LIMA 42317177453**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220339

**ORIGEM..... DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022 -**  
**DISP**

**CONTRATANTE.....** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMARIZAL

**CONTRATADA(O)..... FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA**  
42317177453

**OBJETO.....:** aquisição de camisetas para serem utilizados em eventos, conferências, seminários e campanhas realizadas pela Secretaria.

**VALOR TOTAL.....** R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0601.041220001.2.061 Manutenção das atividades e serviços administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 17.150,00

**VIGÊNCIA.....** 26 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA** 26 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**4D173A9A

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 092/2022 - DISP**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 092/2022 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de camisetas para serem utilizados em eventos, conferências, seminários e campanhas realizadas pela Secretaria, pelo valor de R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 26 de Dezembro de 2022

**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**A5C2A496

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - FRANCISCA DAS CHAGAS**  
**LIMA 42317177453**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA 42317177453, referente à aquisição de camisetas para serem utilizados em eventos, conferências, seminários e campanhas realizadas pela Secretaria. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 26 de Dezembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**919E27C2

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FRANCISCA**  
**DAS CHAGAS LIMA 42317177453**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de camisetas para serem utilizados em eventos, conferências, seminários e campanhas realizadas pela Secretaria.

**Contratado.....** FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA  
42317177453

**Fundamento Legal...:** , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

UMARIZAL - RN, 26 de Dezembro de 2022

**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:** 1D47D727

**CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2022-RP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2022-RP**

O Município de Umarizal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ N.º 12.439.069/0001-03, com sede a Av. Gavião,19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **EMILIANA CRISTALINA B. O. OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ N.º 11.453.649/0001-84, com sede a Rua Joca Paulo, 53, Centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representada por EMILIANA CRISTALINA BANDEIRA ONOFRE OLIVEIRA, já qualificado no contrato inicial, doravante denominada **CONTRATADA**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de contratação de laboratório de análise clínica/exames laboratoriais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

Fica reajustado o valor da contratação passando de R\$598.188,00 (quinhentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais) para R\$453.454,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para atender as condições contratuais pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Justificam o presente termo os expedientes do presente requerimento, em especial a solicitação de realinhamento apresentado pela Administração Pública acerca da necessidade de se restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato/ata, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, 26 de dezembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ N.º 12.439.069/0001-03

Contratante

**EMILIANA CRISTALINA B. O. OLIVEIRA-ME**

CNPJ N.º 11.453.649/0001-84

Contratado

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:035BE572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0444/2022**

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0444/2022**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidor:

**RAIMUNDO NONATO COSTA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 150.525.164-87, matrícula 1395. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL VISANDO O ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CONTRATO Nº 101/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: FABIO DE OLIVEIRA BAZILIO 48095826472, CNPJ: 17.763.617/0001-61

Processo nº 3.305/2022 - Dispensa nº 100/2022

Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento de água potável visando o abastecimento na zona rural.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

**CONTRATO Nº 102/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: SIDNEI MARCOS SOUSA DO NASCIMENTO 05949592417, CNPJ: 48.362.355/0001-57

Processo nº 3.305/2022 – Dispensa nº 100/2022

Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento de água potável visando o abastecimento na zona rural

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:84FE4016

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 0445, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0445, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA lavrada

aos 20 de Dezembro de 2022, no qual apresentou a nova composição do colegiado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os Conselheiros do CMDCA, para o biênio 2023 – 2024.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

TITULAR: Alecsandra Praxedes da Silva (Presidente)

SUPLENTE: Hévila Islainy Castro da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

TITULAR: Clara Katiene Costa Santos Brilhante

SUPLENTE: Ranielli Carla Santos de Carvalho

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

TITULAR: Elizabeth Maria Lopes Alves

SUPLENTE: Raimunda Edimi de Medeiros

**Representantes da Administração, Finanças e Planejamento:**

TITULAR: Antônio Katia Medeiros da Silva

SUPLENTE: Daniel Silva Cazuza

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**- Representantes do Pastoral da Criança:**

TITULAR: Leyde Daiany Costa de Medeiros (Vice-presidente)

SUPLENTE: Kaliane Karla dos Santos Rodrigues

**- Representantes do Clube das Mães**

TITULAR: Maria da Conceição Gama Pimenta

SUPLENTE: Luzineide Maria da Silva Costa

**- Representantes do Departamento Infantil da Assembleia de Deus em Upanema - DEPIN**

TITULAR: Samaria Benevides Garcia (Secretária)

SUPLENTE: Denise Cristiana Medeiros da Silva

**- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

TITULAR: Ávila Romaniana da Silva Pereira

SUPLENTE: Kaliane Batista Genésio

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**C21DA39E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0447/2022**

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0447/2022**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:****RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NÓBREGA**, portador do CPF nº 061.316.934-47, matrícula 1391. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DA ADUTORA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PALHEIROS III, MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, COM EXTENSÃO DE 7 QUILÔMETROS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**CONTRATO Nº 103/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48

Processo nº 3.242/2022 – Dispensa nº 103/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia da Adutora do Projeto de Assentamento Palheiros III, município de Upanema/RN, com extensão de 7 quilômetros.

VALOR: R\$ 31.587,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Upanema, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**D07A61EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48

Processo nº 3.242/2022 - Dispensa nº 103/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia da Adutora do Projeto de Assentamento Palheiros III, município de Upanema/RN, com extensão de 7 quilômetros.

VALOR: R\$ 31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 10.001 – Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura E Desenv. Urbano

Ação: 2062 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Turismo, Infraestrutura E Desenv. Urbano

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 26/12/2022 a 22/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**9E1FC220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 014/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022.**

**MODALIDADE: ADESÃO Nº. 014/2022.**

**ORGÃO GERENCIADOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.294-654/0001-87.

**ORGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.168.940/0001-04.

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

**CONTRATADA:**ARTMED COMERCIAL EIRELI- EPP - CNPJ: 04.361.940/0001-18.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 358.991,38 (Trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 19/12/2022 à 18/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022.

**BASE LEGAL:** Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 19 de dezembro de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**AFF262C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.**  
**010/2022**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 010/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA visando à eventual contratação Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, por meio de fibra óptica, englobando a instalação de equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações necessários para a Prefeitura Municipal de Várzea/RN, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital, ABERTURA dia 06 de janeiro de 2022, às 10:00h (Dez horas).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro no horário de expediente de segunda a sexta-Feira das 08h00minh às 14h00minh.

Ou solicitado através do e-mail: [licitacao@varzea.rn.gov.br](mailto:licitacao@varzea.rn.gov.br).

Para informações Telefone de contato (84) 3285-2472.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

A realização do certame aconteceu na Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro- CEP 59.185-000, na sala da CPL.

Várzea/RN, em 26 de dezembro de 2022

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**B07A9320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 307/2022 – GP/PMV**

Autoriza o chefe do poder executivo a firmar compromisso de doação, de interligação em média tensão (13.8 KV) SE 75 KVA, para liberação da área de construção da subestação aérea da Escola Municipal Francisco Gomes Pinto do Município de Viçosa/RN, junto à companhia energética do Rio Grande do Norte – COSERN, e dá outras providências.



**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de compromisso para deslocamento de extensão primária para liberação da área de construção de subestação aérea da Escola Municipal Francisco Gomes Pinto, localizada na Rua Francisco Pinto, nº 16, Centro, Viçosa/RN.

**Art. 2º** Fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ou permitir incorporar a referida obra, que depois de finalizada deverá ser incorporada ao patrimônio da concessionária de fornecimento de energia elétrica ficando a donatária responsável pela sua operação e manutenção.

**Art. 3º** A doação do que trata o art.2º desta lei independe de concorrência, em vista existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, de conformidade com a lei orgânica do Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Viçosa, 20 de dezembro de 2022.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito do Município de Viçosa-RN

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**41E6F690

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 221201/2022 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22120001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 221201/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: DOUGLAS DIOGENES ANDRADE FERNANDES, CNPJ: 27.725.645/0001-48. OBJETO: Aquisição de fogos de artifício destinados a realização de show pirotécnico em comemoração aos 59 anos de emancipação política de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 11.930,00 (onze mil e novecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 306 - 2.8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Viçosa/RN, 26/12/2022.

**VICTOR RAMON ALVES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**109C4EDA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO N.º 01020001/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO N.º 01020001/2018

Objeto: prestação de serviços em assessoria nos programas e projeto da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITUA MUNICIPAL e a empresa E. C. T. DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ: 24.845.589/0001-97. Processo: Pregão n.º 005/2018 - PP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e E. C. T. DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 02 de fevereiro de 2023. A alteração contratual é baseada na cláusula décima quarta do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 26 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**126018FC

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191201/2022 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191201/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: MIRAGEM ATACAREJO LTDA, CNPJ: 11.939.808/0001-55. OBJETO: Aquisição de produtos para confecção de cesta natalinas para distribuição para população do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 17.019,00 (dezesete mil e dezenove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 970 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 26/12/2022.

**VICTOR RAMON ALVES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**BF0235ED

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 261201/2022 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26120001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 261201/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Harrison Willins Sena, CPF: 043.880.984-00. OBJETO: Cobertura em foto, vídeo e imagens aéreas das festividades de comemoração aos 59 anos de Emancipação Política da cidade de Viçosa/RN, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 308 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Viçosa/RN, 26/12/2022.

**VICTOR RAMON ALVES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:04FD3E

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 3 AO CONTRATO N.º 22010001/2020

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN., que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14. Processo: Credenciamento n.º 003/2019 - CP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quinta do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2023. A alteração contratual é baseada na cláusula Nona do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Viçosa/RN, 26 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:E29DE607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º. 043/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º. 043/2022**

**RECONHEÇO a DISPENSA** de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores,

para a contratação da empresa **J.D. ALVES MISAEL-ME - CNPJ/MF: 10.685.202/0001-78.**

**PROCESSO N.º.: 2110043/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.**

Valor total **R\$ 1.708,60 (mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos).**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLOR/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:0DD7385F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 043/2022

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 043/2022

Termo de Dispensa de Licitação n.º. 043/2022 - Processo Administrativo n.º. **2110043/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.**

**CONTRATADA: J.D. ALVES MISAEL-ME - CNPJ/MF: 10.685.202/0001-78**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.708,60 (mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 26 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2022.

**ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AÇÃO: 2074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**

**33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 160000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCODEMANUTENÇÃO**

Município de Vila Flor/RN, em 26 de Dezembro de 2022.

Pela Contratante –

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

- Prefeita municipal -

Pela Contratada –

**J.D. ALVES MISAEL-ME -**

CNPJ/MF: 10.685.202/0001-78.

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**D7F015EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022  
– SRP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 041/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de uso odontológico, visando atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 06/01/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 26 de dezembro de 2022.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**D09C1780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1636/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 22/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F03A2691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1637/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 1B9D7E45

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1638/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 37911731

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1639/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23/12/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**64D5E6A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1640/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 23 a 24/12/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**09A506E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1641/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LÚCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 23 a 24/12/2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**26DDF26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1642/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25/12/2022, com objetivo de transportar

pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:9894B085

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1643/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 ( trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de auxiliar de enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN dia 25/12/2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 26/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:65736278

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1644/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8EF6FFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1645/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 26/12/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**37738530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7854/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR, VISANDO TRANSPORTAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS LOCALIDADES RURAIS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR, VISANDO TRANSPORTAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS LOCALIDADES RURAIS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 102/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440	CNPJ	34.754.583/0001-68		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERSÃO DE ÁGUA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E LOCALIDADES RURAIS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM	250	DIÁRIA	320,00	80.000,00

	CONDUTOR, CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 LITROS, EQUIPADO COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CAMINHÃO DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA APROPRIADA DE NO MÍNIMO 50 METROS, BOMBA D'ÁGUA E BARRA CHUVEIRO LAVA ESTRADA, INSTALADA NA TRASEIRA DO TANQUE; *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, QUILOMETRAGEM LIVRE. PODENDO SER LOCADO ATÉ (02) DOIS CAMINHÕES SIMULTANEAMENTE A DEPENDER DA DEMANDA					
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>		

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 102/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**43D1E27E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Institui e Atualiza o Código Tributário do Município de Acari e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**LIVRO PRIMEIRO**

**Do Sistema Tributário Municipal**

**TÍTULO I**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Código Tributário do Município, dispondo sobre fatos geradores, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas, lançamento e arrecadação de cada tributo, disciplinando a aplicação de penalidades e a administração tributária.

**Art. 2º.** Aplicam-se às relações entre a Fazenda Municipal e os contribuintes as normas gerais de direito tributário constantes deste Código e do Código Tributário Nacional.

**§1º.** Microempresas e empresas de pequeno porte, assim caracterizadas pela legislação federal, obedecerão a regime tributário específico.

**§2º.** Incentivos financeiros e tributários, genericamente considerados, em atendimento ao §6º, do inciso VI, do artigo 150, da Constituição Federal, somente poderão ser concedidos mediante lei específica, que comporão a legislação tributária do Município, ficando convalidadas as normas existentes e em vigor.

**Art. 3º.** Compõem o Sistema Tributário do Município:

I - impostos:



- a) sobre a propriedade predial e territorial urbana;
- b) sobre a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
- c) sobre serviços de qualquer natureza.

II – taxas:

- a) em razão de atividades decorrentes do poder de polícia do Município;
- b) em razão da prestação de serviços públicos municipais específicos e divisíveis ao contribuinte, ou postos a sua disposição.

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

IV – contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

**Art. 4º.** Para serviços cuja natureza não comporte a cobrança de taxas, serão estabelecidos, pelo Poder Executivo, preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos.

## TÍTULO II

### Da Legislação Tributária Municipal

**Art. 5º.** A expressão “legislação tributária” compreende as leis, decretos e normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do Município e relações jurídicas a ele pertinentes.

§ 1º. São normas complementares às leis e decretos:

- I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;
- II - as decisões dos órgãos singulares ou coletivos, de circunscrição administrativa a que a lei atribua eficácia normativa;
- III - as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;
- IV - os convênios celebrados entre o Município, a União, o Estado e outros municípios.

§ 2º. Ao regulamentar as normas que versem sobre matéria tributária de competência do Município, a autoridade administrativa deverá observar:

- I - as normas constitucionais vigentes;
- II - as normas gerais de Direito Tributário estabelecidas pelo Código Tributário Nacional e legislação complementar federal;
- III - as disposições desta Lei e das demais leis municipais pertinentes à matéria tributária;
- IV - a jurisprudência majoritária construída em torno do assunto regulamentado, especialmente do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

§ 3º. O conteúdo e o alcance dos regulamentos restringir-se-ão aos das leis em função das quais tenham sido expedidos, não podendo, em especial:

- I - dispor sobre matéria não tratada em lei;
- II – acrescentar, ampliar, suprimir ou limitar disposições legais;

**Art. 6º.** Somente a lei pode estabelecer:

- I - a instituição de tributos ou a sua extinção;
- II - a majoração de tributos ou a sua redução;

III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal e de seu sujeito passivo;

IV - a fixação da alíquota de tributo e da sua base de cálculo;

V - a instituição de penalidades para ações ou omissões contrárias aos seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;

VI - as hipóteses de suspensão, extinção e exclusão de créditos tributários, ou dispensa ou redução de penalidades.

**Art. 7º.** Não constitui majoração de tributo, para os efeitos do inciso II do artigo 6º, a simples atualização monetária de seus elementos quantitativos.

**Parágrafo único.** A atualização a que se refere este artigo será feita anualmente em ato do Poder Executivo, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por índice que venha a substituir a referência estabelecida ou outro, dentre os índices oficiais, a critério da discricionariedade do Prefeito Municipal.

**Art. 8º.** A instituição ou aumento de tributo obedecerá aos princípios da anterioridade do exercício financeiro e da noventena, previstos, respectivamente, nas alíneas *b* e *c* do inciso III do art. 150 da Constituição Federal de 1988.

**Parágrafo único.** Estão adstritas à observância do *caput* deste artigo as leis que reduzem ou extinguem isenções e outros benefícios fiscais.

**Art. 9º.** A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:

I - em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados;

II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:

a) quando deixe de defini-lo como infração;

b) quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado a falta de pagamento de tributo;

c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo de sua prática.

### TÍTULO III

#### Das Imunidades Tributárias

**Art. 10.** São imunes aos impostos municipais:

I – o patrimônio, a renda ou serviços da União, dos Estados, Distrito Federal e de outros municípios;

II – os templos de qualquer culto;

III – o patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, e das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;

IV – os livros, jornais, periódicos, inclusive o papel destinado à sua impressão.

§ 1º. A imunidade prevista no inciso I é extensiva às autarquias, às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, às empresas públicas e às sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos no que se refere ao patrimônio e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

§ 2º As imunidades previstas no inciso I deste artigo e no parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente-comprador da obrigação de pagar o imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 3º. Os Conselhos de profissões regulamentadas se inserem no conceito de autarquia para fins de imunidade tributária.

§ 4º. A imunidade dos templos de qualquer culto é subjetiva e alcança todos os imóveis de propriedade da entidade religiosa mantenedora, sujeitando-se à comprovação dos seguintes requisitos:

I - tratar-se de uma organização religiosa, nos termos da lei civil;

II - não distribuir qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; e

III - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

§ 5º. A imunidade dos partidos políticos e suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação e assistência social está subordinada à comprovação dos seguintes requisitos:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 6º. As imunidades previstas nos parágrafos 4º e 5º deste artigo compreendem apenas o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades.

§ 7º. A imunidade prevista nos parágrafos 4º e 5º deste artigo se estende aos bens imóveis e demais rendimentos que as entidades recebam no desempenho de atividades não ligadas aos seus objetivos institucionais, desde que comprovadamente revertidos exclusivamente para seus fins institucionais.

§ 8º. Para o reconhecimento da imunidade das entidades de assistência social, exige-se ainda o atributo da generalidade do acesso dos beneficiários, independentemente de contraprestação.

§ 9º. A imunidade prevista no inciso IV, do *caput* deste artigo, é objetiva e de extensão mínima, não alcançando a impressão e a distribuição dos livros, jornais e periódicos, exceto o próprio papel destinado à impressão e os filmes fotográficos.

## TÍTULO IV

### Da Administração Tributária

**Art. 11.** Todas as funções referentes ao cadastramento, lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos municipais, aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de repressão e prevenção de fraudes, serão exercidas pelos órgãos da Administração Tributária do Município, segundo as atribuições constantes da Lei de Organização Administrativa do Município e dos respectivos regimentos internos.

**Parágrafo único.** Aos órgãos referidos neste artigo reserva-se a denominação de “Fisco” ou “Fazenda Pública Municipal”.

**Art. 12.** Os órgãos e servidores incumbidos do lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos, sem prejuízo do rigor e vigilância indispensáveis ao bom desempenho de suas atividades, darão orientação e assistência técnicas aos contribuintes e responsáveis, prestando-lhes esclarecimentos sobre a interpretação e fiel observância da legislação tributária.

**Parágrafo único.** As orientações e assistências técnicas mencionadas no *caput* deste artigo poderão ser oferecidas e prestadas inclusive em ambiente virtual, conforme disposto em regulamento.

## TÍTULO V

### Dos Direitos E Obrigações Do Contribuinte

## CAPÍTULO I

### Das Disposições Introdutórias

**Art. 13.** Os direitos e deveres do contribuinte disciplinados no presente Título serão observados pela Administração Fazendária Municipal, sem prejuízo de outros decorrentes de normas gerais de direito tributário, da legislação municipal e dos princípios e normas veiculados pela Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para os fins previstos neste Capítulo, a terminologia “contribuinte” abrange todos os sujeitos passivos tributários, inclusive os terceiros definidos pela legislação municipal como responsáveis tributários.

**Art. 14.** A Fazenda Pública Municipal obedecerá, dentre outros, aos princípios da justiça, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa e contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

**Art. 15.** No desempenho de suas atribuições, a Administração Tributária pautará sua conduta de modo a assegurar o menor ônus possível aos contribuintes, assim no procedimento e no processo administrativo, como no processo judicial.

## CAPÍTULO II

### Dos Direitos Do Contribuinte

**Art. 16.** São direitos do contribuinte:

I - ser tratado com respeito pela autoridade fiscal tributária e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - ter ciência da tramitação dos processos administrativo-tributários em que tenha a condição de interessado, deles ter vista, obter cópias dos documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração escrita e fundamentada do órgão competente;

IV - receber comprovante dos documentos, livros e mercadorias entregues à fiscalização fazendária ou por ela apreendidos;

V - ser informado dos prazos para pagamento das prestações a seu cargo, inclusive multas, com a orientação de como proceder, bem assim, das hipóteses de redução do respectivo montante;

VI - ter preservado, perante a Administração Fazendária Municipal, o sigilo de seus negócios, documentos e operações;

## CAPÍTULO III

### Dos Deveres da Administração Fazendária Municipal

**Art. 17.** Excetuado o requisito da tempestividade, é vedado estabelecer qualquer outra condição que limite o direito à interposição de impugnações ou recursos na esfera administrativa, principalmente a exigência de depósito recursal para a tramitação do contencioso tributário.

**Art. 18.** É igualmente vedado:

I - condicionar a prestação de serviço ao cumprimento de exigências burocráticas, sem previsão legal;

II - instituir obrigações e/ou deveres instrumentais tributários, não previstos na legislação tributária, ou criá-los fora do âmbito de sua competência.

**Art. 19.** Os contribuintes deverão ser intimados sobre os atos do processo de que resultem a imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades.

**Art. 20.** Sob pena de nulidade, os atos administrativos da Administração Fazendária Municipal deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, especialmente quando:

I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III - decidam recursos administrativo-tributários;

IV - decorram de reexame de ofício;

V - importem anulação, suspensão, extinção ou exclusão de ato administrativo-tributário.

§ 1º A motivação há de clara, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

## CAPÍTULO IV

### Das Obrigações Do Contribuinte

**Art. 21.** São obrigações dos contribuintes:

I - inscrever-se na repartição fazendária antes de iniciar suas atividades, antes de iniciar suas atividades ou concluir imóvel eventualmente ainda não cadastrado, na forma regulamentar;

II - comunicar à repartição fazendária quaisquer alterações contratuais e estatutárias, bem como paralisação temporária e reinício de atividades, na forma e prazos estabelecidos no Regulamento;

III - pagar os tributos devidos na forma, local e prazo previsto na legislação tributária;

IV - exigir de outro contribuinte, nas operações que com ele realizar, a expedição do documento fiscal respectivo, sob pena de responder solidariamente pelo tributo devido, calculado na forma estabelecida no regulamento, se do descumprimento desta obrigação decorrer o não recolhimento total ou parcial do imposto;

V - exibir a outro contribuinte o documento fiscal correspondente à operação realizada, nos termos do Regulamento;

VI - acompanhar, pessoalmente ou por preposto, o levantamento ou contagem promovido pelo Fisco, fazendo por escrito as observações que julgar convenientes;

VII - manter os livros e documentos fiscais no estabelecimento pelo prazo previsto na legislação tributária;

VIII - exibir ou entregar ao Fisco os livros, documentos fiscais e informativos previstos na legislação tributária, bem como levantamento e elementos auxiliares relacionados com a condição de contribuintes;

IX - não impedir nem embaraçar a fiscalização municipal facilitando-lhe o acesso a livros, documentos, levantamentos e demais elementos solicitados;

X - requerer autorização da repartição fiscal competente para emitir ou mandar emitir documentos fiscais;

XI - escriturar os livros e emitir documentos fiscais na forma prevista no regulamento;

XII - entregar ao tomador, ainda que não solicitado, o documento fiscal correspondente aos serviços prestados;

XIII – cumprir todas as demais exigências previstas neste Código e nas demais normas tributárias do Município.

§ 1º. Aplicam-se aos responsáveis, no que couber, as disposições do artigo anterior.

§ 2º São irrelevantes para excluir a responsabilidade pelo cumprimento da obrigação tributária ou a decorrente de sua inobservância:

I - a irregularidade formal na constituição de pessoa jurídica de direito privado ou de firma individual, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional;

II - a inexistência de estabelecimento fixo e a sua clandestinidade, ou a precariedade de suas instalações.

## TÍTULO VI

### Da Obrigação Tributária

#### CAPÍTULO I

##### Das Modalidades

**Art. 22.** A obrigação tributária é principal ou acessória.

§ 1º. A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e se extingue juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º. A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas, no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º. A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

#### CAPÍTULO II

##### Do Fato Gerador

**Art. 23.** Fato gerador da obrigação tributária principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos de competência do Município.

**Art. 24.** Fato gerador da obrigação tributária acessória é qualquer situação que, na forma da legislação tributária, imponha a prática ou abstenção de ato que não configure obrigação principal.

#### CAPÍTULO III

##### Do Sujeito Ativo

**Art. 25.** Na qualidade de sujeito ativo da obrigação tributária, o Município de Acari é a pessoa de direito público titular da competência para lançar, cobrar e fiscalizar os tributos previstos na Constituição Federal e criados por lei municipal específica.

**Parágrafo único.** A competência tributária é indelegável, permitindo-se o cometimento para pessoa de direito público ou privado do encargo ou função de arrecadar tributos, no exato sentido de efetuar a cobrança e a arrecadação administrativa ou judicial do crédito, ou simplesmente recebê-lo para posterior transferência ao Fisco, a critério da Administração.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Sujeito Passivo

##### *Seção I*

##### Das Disposições Gerais

**Art. 26.** Sujeito passivo da obrigação tributária principal é a pessoa física ou jurídica obrigada, nos termos da lei, ao pagamento de tributos da competência do Município.

**Parágrafo único.** O sujeito passivo da obrigação principal será considerado:

I - contribuinte, quando tiver relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fator gerador;

II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorrer de disposições expressas em lei.

**Art. 27.** Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada à prática ou à abstenção de atos discriminados na legislação tributária do Município, que não configurem obrigação principal.

**Art. 28.** Salvo os casos expressamente previstos em lei complementar, as convenções e contratos relativos à responsabilidade pelo pagamento de tributos não podem ser opostos à Fazenda Municipal para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

## **Seção II**

### **Da Solidariedade**

**Art. 29.** São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

II - as pessoas expressamente designadas em lei.

§ 1º. A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

§ 2º. Entende-se por interesse comum, para fins do disposto no inciso I deste artigo, a situação em que duas ou mais pessoas pratiquem o fato gerador da mesma obrigação tributária.

**Art. 30.** Salvo os casos expressamente previstos em lei, a solidariedade produz os seguintes efeitos:

I - o pagamento por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou remissão do crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade aos demais pelo saldo;

III - a interrupção da prescrição em favor ou contra um dos obrigados favorece ou prejudica aos demais.

## **Seção III**

### **Do Domicílio Tributário**

**Art. 31.** Sem prejuízo das disposições legais específicas sobre o cadastro municipal, ao contribuinte ou responsável é dever indicar à Repartição Fazendária o seu domicílio tributário no Município, assim entendido o lugar onde a pessoa física ou jurídica desenvolve a sua atividade, responde por suas obrigações perante a Fazenda Municipal e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária.

§ 1º. Na falta de indicação, pelo contribuinte ou responsável, do domicílio tributário, considerar-se-á como tal:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da entidade tributante.

§ 2º. Quando não couber a aplicação das regras previstas em quaisquer dos incisos do parágrafo anterior, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram ou poderão dar origem à obrigação tributária.

§ 3º. A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito quando a sua localização, acesso ou quaisquer outras características impossibilitem ou dificultem a arrecadação e a fiscalização do tributo, aplicando-se, então, a regra do parágrafo anterior.

**Art. 32.** O domicílio tributário será obrigatoriamente consignado nas petições, requerimentos, consultas, reclamações, recursos, declarações, guias e quaisquer outros documentos dirigidos ou apresentados ao Fisco Municipal.

## CAPÍTULO V

### Da Responsabilidade Tributária

#### Seção I

#### Da Responsabilidade dos Sucessores

**Art. 33.** Os créditos tributários referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, às taxas pela prestação de serviços e às contribuições referentes a tais bens, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

**Parágrafo único.** Nos casos de arrematação em hasta pública, adjudicação e aquisição pela modalidade de venda por propostas no processo de falência, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

**Art. 34.** São pessoalmente responsáveis:

I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos, sem que tenha havido prova de sua quitação;

II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;

III - o espólio, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da abertura da sucessão.

**Art. 35.** A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, cisão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pelos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, cindidas, transformadas ou incorporadas.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

**Art. 36.** A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos devidos até a data do ato, relativos ao fundo de estabelecimento adquirido:

I - integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;

II - subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de seis meses a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo do comércio, indústria ou profissão.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica na hipótese de alienação judicial:

I - em processo de falência;

II - de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo quando o adquirente for:

I - sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;



II - parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios; ou

III - identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.

**Art. 37.** Em todos os casos de responsabilidade *inter vivos* previstos nos artigos anteriores, o alienante continua responsável pelo pagamento do tributo, solidariamente com o adquirente, ressalvada a hipótese do art. 33, quando do título de transferência do imóvel constar os comprovantes de quitação dos créditos tributários.

**Parágrafo único.** Os sucessores tratados nos artigos 33 a 36 desta Lei responderão pelos tributos, juros, multas moratórias, atualização monetária e demais encargos correlatos, ressalvando-se as multas de caráter punitivo.

## *Seção II*

### **Da Responsabilidade de Terceiros**

**Art. 38.** Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões pelas quais forem responsáveis:

I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

II - os tutores e curadores, pelos tributos devidos pelos seus tutelados e curatelados;

III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;

IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;

VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre atos praticados por eles ou perante eles em razão do seu ofício;

VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratório.

**Art. 39.** São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo 38;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

**Parágrafo único.** A mera inadimplência, por si só, não permite a responsabilização das pessoas mencionadas no *caput* deste artigo.

## *Seção III*

### **Da Responsabilidade por Infrações**

**Art. 40.** Salvo os casos expressamente ressalvados em lei, a responsabilidade por infrações à legislação tributária do Município de Acari independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

**Art. 41.** A responsabilidade é pessoal do agente:

I - quanto às infrações conceituadas por lei como crimes ou contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;

II - quanto às infrações em cuja definição o dolo específico do agente seja elementar;

III - quanto às infrações que decorram direta e exclusivamente de dolo específico:

a) das pessoas referidas no art. 38, contra aquelas por quem respondem;

b) dos mandatários, prepostos e empregados, contra seus mandantes, preponentes ou empregadores;

c) dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.

**Parágrafo único.** Por ser personalíssima, a responsabilidade por infrações não se transfere aos responsáveis tributários.

**Art. 42.** A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo depender de apuração.

§ 1º. Não será considerada espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionadas com a infração.

§ 2º. A denúncia espontânea acompanhada do parcelamento produzirá os mesmos efeitos previstos pelo *caput* deste artigo.

§ 3º. A exclusão da responsabilidade por infração em face da denúncia espontânea não se aplica às obrigações tributárias acessórias.

## TÍTULO VII

### Do Crédito Tributário

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Gerais

**Art. 43.** O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

**Art. 44.** As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos ou que excluem sua exigibilidade, não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

**Art. 45.** O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos neste Código, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional, na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

#### CAPÍTULO II

##### Da Constituição Do Crédito Tributário

###### Seção Única

##### Do lançamento

**Art. 46.** Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

**Parágrafo único.** A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 47.** O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§ 1º Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliado os poderes de investigação das autoridade fiscal tributária administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégio, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, desde que a respectiva lei fixe expressamente a data em que se considera ocorrido o fato gerador.

**Art. 48.** O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no artigo 50.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Suspensão Do Crédito Tributário**

##### *Seção I*

#### **Das Disposições Gerais**

**Art. 49.** Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - a moratória;

II - o depósito do seu montante integral;

III - as reclamações e os recursos;

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança;

V - a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI - a sentença ou acórdão ainda não transitados em julgado, que acolham a pretensão do sujeito passivo tributário;

VII - o parcelamento.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela consequentes.

##### *Seção II*

#### **Da Moratória**

**Art. 50.** A moratória somente pode ser concedida por lei:

I - em caráter geral;

II - em caráter individual, por despacho fundamentado da autoridade administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a concessão da moratória não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpriria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora com imposição da penalidade cabível nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele, dispensada a imposição de penalidade nos demais casos.

§ 2º Imposta a penalidade nos casos de dolo ou simulação do beneficiado ou de terceiro em benefício daquele, o tempo decorrido entre a concessão de moratória e sua revogação não será computado para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito.

**Art. 51.** A lei que conceda moratória em caráter geral ou autorize sua concessão em caráter individual especificará, sem prejuízo de outros requisitos:

I - o prazo de duração do favor;

II - as condições da concessão do favor em caráter individual;

III - sendo caso:

a) os tributos a que se aplica;

b) o número de prestações e seus vencimentos, dentro do prazo a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, podendo atribuir a fixação de uns e de outros à autoridade administrativa, para cada caso de concessão em caráter individual;

c) as garantias que devem ser fornecidas pelo beneficiado no caso de concessão em caráter individual.

**Art. 52.** Salvo disposição de lei em contrário, a moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

**Parágrafo único.** A moratória não aproveita aos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro em benefício daquele.

### **Seção III**

#### **Do Parcelamento**

**Art. 53.** Os créditos fiscais de qualquer natureza, tributário ou não, vencidos, poderão ser pagos em parcelas, até o número máximo de 60 (sessenta) parcelas, na forma definida em ato do Poder Executivo.

§ 1º O parcelamento de que trata o *caput* deste artigo somente será concedido:

I – Após decorridos 60 (sessenta) dias de atraso, tratando-se de crédito fiscal decorrente do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

II – Vencidos até 31 de dezembro do exercício anterior ao da concessão do parcelamento, tratando-se de crédito fiscal proveniente do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

III – Nos demais casos, quando requeridos em qualquer fase de cobrança, conforme dispuser o Regulamento.

§ 2º O pedido de parcelamento implicará em confissão irretroatável da dívida, ficando o interessado obrigado a desistir ou a renunciar aos recursos administrativos ou as ações judiciais propostas, sob pena de indeferimento ou cancelamento do parcelamento.

**Art. 54.** O crédito fiscal a ser parcelado será consolidado na data da lavratura do termo de acordo, observando-se as seguintes regras:

I - o total do crédito será atualizado monetariamente até a data de sua consolidação, devendo as suas parcelas, a partir de então, ser atualizadas monetariamente anualmente por índice de correção adotado em ato do Poder Executivo;

II - será acrescido, a título de juros, o montante de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor originário do débito.

§1º Para efeitos deste artigo, entende-se por valor originário do crédito fiscal o valor principal da dívida devidamente atualizado monetariamente acrescidos de juros e multas de qualquer natureza.

§2º Nos casos de parcelamentos de créditos fiscais já ajuizados, os honorários devidos aos procuradores jurídicos do Município, bem como as custas judiciais serão pagos pelo executado separadamente, na forma que dispuser o Regulamento.

§3º O parcelamento de créditos fiscais pendente de recurso administrativos ou de demanda judicial somente será deferido ou mantido se o sujeito passivo promover o pedido de desistência da demanda ou recurso.

**Art. 55.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de até sessenta por cento (60%) dos acréscimos (Juros e Multas), desde que o crédito fiscal seja recolhido em cota única, na forma definida em ato do Poder Executivo.

§1º Os parcelamentos constantes no *caput* deste artigo só serão permitidos se o contribuinte estiver em dia com a Fazenda Municipal relativamente aos tributos não objeto do parcelamento.

§2º Os descontos previstos no *caput* deste artigo somente poderão ser concedidos ao contribuinte 01 (uma) única vez a cada período de 05 (cinco) anos.

§3º O valor mínimo de cada parcela será regulamentado pelo Poder Executivo e deverá levar em consideração a capacidade contributiva do contribuinte.

**Art. 56.** O parcelamento será rescindido de ofício na hipótese de inadimplência de três (03) parcelas, consecutivas ou não, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor em dívida ativa, para cobrança executiva.

**Art. 57.** Será admitido reparcelamento, onde o número de parcelas não excederá aquelas remanescentes, e somente será concedido mediante pagamento de parcela inicial no valor correspondente a cinquenta por cento (50%) do valor total remanescente, exceto em casos excepcionais, a juízo da Autoridade Administrativa concedente, devidamente justificados por meio de Despacho fundamentado.

**Art. 58.** Lei específica e temporária poderá estabelecer condições especiais e diferenciadas de parcelamentos de créditos fiscais vencidos, inclusive com a concessão de descontos e reduções não aplicadas neste código, visando a recuperação fiscal dos contribuintes do Município.

**Parágrafo único.** Em nenhuma situação será concedido desconto no valor principal do crédito fiscal, inclusive em sua atualização monetária.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Extinção Do Crédito Tributário**

#### **Seção I**

#### **Das Modalidades De Extinção**

**Art. 59.** Extinguem o crédito tributário:

I - o pagamento;

II - a compensação;

III - a transação;

IV - a remissão;

V - a prescrição e a decadência;

VI - a conversão de depósito em renda;

VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento;

VIII - a consignação em pagamento, quando julgada procedente;

IX - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

X - a decisão judicial passada em julgado;

XI - a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em Regulamento.

#### **Seção II**

## **Do Pagamento**

**Art. 60.** O pagamento será efetuado através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

**Art. 61.** O pagamento de um crédito não importa em presunção de pagamento:

I - quando parcial, das prestações em que se decompõe;

II - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos.

**Art. 62.** A imposição de penalidade não elide o pagamento integral do crédito tributário, nem desonera o cumprimento da obrigação acessória.

**Art. 63.** Aos tributos municipais, quando não recolhidos nos prazos previstos, aplica-se a atualização monetária, além de multa de mora, juros de mora e multa por infração, quando for o caso.

## **Seção III**

### **Da Compensação**

**Art. 64.** Fica autorizada a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

§1º Os créditos do Sujeito passivo serão atualizados monetariamente com base nos mesmos índices atualizadores para os créditos fiscais, contados a partir do pedido de compensação até seu deferimento.

§2º A compensação será efetuada mediante processo administrativo próprio e extinguirá o crédito tributário sob condição resolutive de sua ulterior homologação.

§3º O prazo para homologação tácita da compensação pleiteada pelo sujeito passivo será de 5 (cinco) anos, contado da data da entrada do processo administrativo.

§4º Relativamente aos créditos fiscais que se pretendeu compensar, quando não ocorrer a homologação, o pedido do sujeito passivo constituirá confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência desses créditos tributários.

**Art. 65.** É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

## **Seção IV**

### **Da Transação**

**Art. 66.** Lei municipal específica pode autorizar o Poder Executivo a celebrar com o sujeito passivo da obrigação tributária transação que, mediante concessões mútuas, importe em terminar litígio e, conseqüentemente, extinguir o crédito tributário a ele referente.

**Parágrafo único.** A lei autorizadora estipulará as condições e garantias sob as quais se dará a transação, observados os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 67.** Em nenhuma hipótese será permitida transação que importe em redução do valor principal do crédito tributário.

## **Seção V**

### **Da Remissão**

**Art. 68.** Lei municipal específica pode conceder remissão total ou parcial do crédito tributário, observados os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 69.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a não ajuizar créditos cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, na forma e valores definidos em Regulamento.

## *Seção VI*

### **Da Conversão do Depósito em Renda**

**Art. 70.** Extingue o crédito tributário a conversão em renda do depósito judicial ou administrativo autorizado.

**Art. 71.** O depósito judicial ou administrativo autorizado suspende a incidência de acréscimos moratórios do crédito tributário correspondente, até o seu limite, a contar da data de sua efetivação.

## *Seção VII*

### **Das Demais Modalidades de Extinção**

**Art. 72.** Extingue o crédito tributário a decisão administrativa ou judicial que expressamente:

I - declare a irregularidade de sua constituição;

II - reconheça a inexistência da obrigação que lhe deu origem;

III - exonere o sujeito passivo do cumprimento da obrigação; ou

IV - declare a incompetência do sujeito ativo para exigir o cumprimento da obrigação.

**Parágrafo único.** Somente extingue o crédito tributário a decisão administrativa irreformável, assim entendida a que não mais possa ser contestada dentro da própria Administração, bem como a decisão judicial passada em julgado.

## **Capítulo V**

### **Da Exclusão Do Crédito Tributário**

#### *Seção I*

##### **Das Modalidades de Exclusão**

**Art. 73.** Excluem o crédito tributário:

I - a isenção;

II - a anistia.

**Parágrafo único.** A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequentes.

#### *Seção II*

##### **Da Isenção**

**Art. 74.** A isenção concedida expressamente para determinado tributo não aproveita aos demais, não sendo também extensiva a outros institutos posteriores à sua concessão.

**Art. 75.** A isenção pode ser:

I - em caráter geral, concedida por lei, que pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade a determinada região do território do Município.

II - em caráter individual, efetivada por despacho da autoridade competente segundo as normas que regem o processo administrativo tributário do Município, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua concessão.

§1º Tratando-se de tributo lançado por período certo de tempo, o despacho a que se refere o inciso II deste artigo deverá ser renovado antes da expiração de cada período, cessando automaticamente seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixou de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

§2º O despacho a que se refere o inciso II deste artigo, bem como as renovações a que alude o parágrafo anterior, não geram direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, a regra do art. 68 deste Código.

§3º A decisão concessiva da isenção tem caráter meramente declaratório, retroagindo os seus efeitos ao período em que o contribuinte já se encontrava em condições de gozar do benefício.

**Art. 76.** A concessão de isenção em caráter individual sempre dependerá da inexistência de débitos anteriores de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

### *Seção III*

#### **Da Anistia**

**Art. 77.** A anistia, assim entendido o perdão das infrações cometidas e a consequente dispensa do pagamento das penalidades pecuniárias a ela relativas, abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a conceder, não se aplicando:

I - aos atos praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;

II - aos atos qualificados como crime contra a ordem tributária, nos termos da Lei Federal específica;

III - às infrações resultantes do conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

**Art. 78.** A lei que conceder anistia poderá fazê-lo:

I - em caráter geral;

II - limitadamente:

a) às infrações da legislação relativa a determinado tributo;

b) às infrações punidas com penalidades pecuniárias até um determinado montante, conjugada ou não com penalidades de outra natureza;

c) a determinada região do território do Município, em função das condições a ela peculiares;

d) sob condição do pagamento do tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela lei à autoridade administrativa.

**Art. 79.** A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade competente nos termos do processo administrativo tributário, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua concessão.

**Art. 80.** A concessão da anistia apaga todos os efeitos punitivos do ato cometido, inclusive a título de antecedente, quando da imposição ou graduação de penalidades por outras infrações de qualquer natureza a ela subsequentes, cometidas por sujeito passivo beneficiado por anistia anterior.

## **TÍTULO VIII**

### **Da Dívida Ativa**

**Art. 81.** Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela Lei ou por decisão final proferida em processo fiscal.

**Art. 82.** A inscrição do débito far-se-á logo esgotado o prazo de cobrança administrativa.



§1º Resultado de auto de infração, a inscrição proceder-se-á após o trânsito em julgado da decisão.

§2º No caso de contribuição de melhoria, a inscrição proceder-se-á a 60 (sessenta) dias após o vencimento e não pagamento da terceira prestação.

**Art. 83.** O Termo de Inscrição e Certidão de Dívida Ativa serão lavrados em documento único, observados os requisitos da Lei nº 6.830, de 30 de setembro de 1980:

- I – o nome do devedor, e, sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou de residência de um e de outro;
- II – o valor originário da dívida, bem como termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargo previstos em lei, inclusive a atualização monetária e seus fundamentos;
- III – a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;
- IV – a data e o número de inscrição;
- V – o número do processo administrativo ou auto de infração de que se originar o crédito, se houver.

§1º Poderá ser adotado o sistema confiável de processamento eletrônico de dados para a inscrição da Dívida Ativa e extração das certidões respectivas.

§2º A certidão conterá além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha de inscrição, que será substituída, em caso de processamento eletrônico de dados, pelo número de controle respectivo.

**Art. 84.** Por determinação do Secretário Municipal de Tributação e Administração serão administrativamente cancelados os débitos:

- I – prescritos;
- II – de contribuintes que hajam falecido, sem deixar bens;
- III – que por seu ínfimo valor, tornem a cobrança ou execução notoriamente antieconômica, na forma e limites definidos em Ato do Poder Executivo.

**Art. 85.** A Dívida Ativa será cobrada por procedimento:

- I – amigável, pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração;
- II – judicial, através da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 86.** Cessa a competência da Secretaria Municipal de Tributação e Administração para a cobrança do débito, com o encaminhamento da certidão de dívida ativa à Procuradoria Geral, para fins de cobrança judicial.

## TÍTULO IX

### Das Certidões Negativas

**Art. 87.** A prova de quitação do tributo será feita por Certidão Negativa de Débitos – CND e por Certidão Negativa de Débitos Específica de Imóveis - CNDI, expedida à vista do requerimento de interessado que contenha todas as informações exigidas pelo Fisco.

§1º As certidões de que trata o *caput* deste artigo serão emitidas gratuita e eletronicamente, através do endereço eletrônico indicado por ato da Secretaria Municipal de Tributação e Administração.

§2º O interessado não obterá a certidão quando em seu nome constar:

- I – o inadimplemento de obrigações tributárias, principais e/ou acessórias, vencidas, inclusive concernentes a tarifas, contribuições e demais créditos da devidos à Fazenda Pública Municipal, inclusive honorários, custas, emolumentos e outros recolhimentos determinados em lei;
- II – o inadimplemento de obrigações decorrentes de execução de acordos firmados com a Fazenda Pública Municipal.

§3º Havendo débito em aberto, a certidão será indeferida, podendo ser emitida a Certidão Positiva de Débitos – CPD, se assim desejar o requerente.

§4º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.

§5º A CND certificará a pessoa jurídica em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais, bem como a pessoa física.

§6º A CNDI certificará exclusivamente o imóvel, para fins de transferência imobiliária, regularização e licenciamento de obras.

**Art. 88.** Ato da Secretaria Municipal de Tributação e Administração disciplinará a forma de emissão e autenticação da CND e da CNDI.

**Art. 89.** A certidão será fornecida dentro de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada do requerimento na Repartição, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 90.** A certidão negativa expedida com dolo ou fraude que contenha erro contra a Fazenda Municipal, responsabiliza pessoalmente o funcionário que a expedir pelo pagamento do crédito tributário e juros de mora acrescidos.

§1º O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade civil, criminal ou administrativa que couber e é extensiva a quantos tenham colaborado, por ação ou omissão, no erro contra a Fazenda Municipal.

§2º A expedição de certidão negativa com erro, nos casos em que o contribuinte é devedor de créditos tributários, não elide a responsabilidade deste, devendo a Administração Tributária anular o documento e cobrar imediatamente o crédito correspondente.

**Art. 91.** A expedição de certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado.

**Parágrafo único.** A regra do *caput* deste artigo não atinge o adquirente de imóveis quando conste do título de transferência a certidão negativa de débitos, permanecendo, neste caso, apenas a responsabilidade do alienante.

**Art. 92.** O prazo de validade da certidão é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

## TÍTULO X

### Das Infrações E Penalidades

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Gerais

**Art. 93.** Constitui infração a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe na inobservância, por parte do sujeito passivo ou de terceiros, de normas estabelecidas na legislação tributária do Município.

**Parágrafo único.** A imposição de penalidades:

I - não exclui:

- a) o pagamento de tributo;
- b) a fluência dos juros de mora;
- c) a atualização monetária do crédito tributário.

II - não exime o infrator:

- a) do cumprimento da obrigação tributária acessória;
- b) de outras sanções civis, administrativas ou criminais que couberem.

**Art. 94.** As multas serão cumuláveis quando resultarem concomitantemente do não cumprimento de obrigação acessória e principal.

**Parágrafo único.** Apurando-se, na mesma ação fiscal, o não cumprimento de mais de uma obrigação acessória pelo mesmo infrator, em razão de um só fato, impor-se-á somente a penalidade mais gravosa.

**Art. 95.** Na reincidência, a infração será punida com o dobro da penalidade a ela correspondente.

§1º Entende-se por reincidência, para fins desta Lei, o cometimento de nova infração depois de tornar-se definitiva a decisão administrativa que tenha confirmado autuação anterior.

§2º Para efeitos de reincidência, não prevalecerá a decisão definitiva anterior se entre a sua data e a da prática da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos.

**Art. 96.** Quando o sujeito passivo persistir na mesma infração a um determinado dispositivo da legislação tributária, mesmo depois de autuado, ser-lhe-á imposta nova e definitiva autuação acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa aplicável à espécie.

**Art. 97.** Nos casos de autuação, desde que o Contribuinte liquide o crédito tributário em cota única, o valor da multa será reduzido:

I – oitenta por cento (80%), se o crédito tributário for pago até quinze dias após a ciência do Auto de Infração;

II – sessenta por cento (60%), se o crédito tributário for pago entre o décimo sexto e trigésimo dia, contado a partir da ciência do Auto de Infração;

III – cinquenta por cento (50%), se o crédito tributário for pago antes do julgamento do processo fiscal administrativo em primeira instância;

IV – quarenta por cento (40%), se o crédito tributário for pago no prazo de trinta dias, contados da ciência da decisão condenatória de primeira instância em processo fiscal administrativo;

V – trinta por cento (30%), se o crédito tributário for pago antes do ajuizamento de sua execução.

§1º Em caso de parcelamento do crédito tributário, dentro do prazo previsto para a impugnação do auto de infração, a multa aplicada será reduzida em 50%.

§2º Aplica-se, também, a redução de que trata o inciso I do *caput* deste artigo aos casos de pagamento de crédito tributário proveniente exclusivamente de multa decorrente do descumprimento de obrigação acessória, excetuando-se aquelas objeto de crime contra a ordem tributária.

**Art. 98.** As práticas ilícitas e as suas respectivas penalidades estão disciplinadas no Livro Segundo deste Código.

## CAPÍTULO II

### Da Representação Fiscal Para Fins Penais

**Art. 99.** A Representação Fiscal para fins penais, relativa à prática, em tese, de crimes contra a ordem tributária, deverá ser encaminhada ao Ministério Público até 30 (trinta) dias depois de proferida a decisão final na esfera administrativa, que confirme a existência do crédito tributário correspondente.

**Parágrafo único.** Em caso de não apresentação de impugnação administrativa, o prazo fixado no *caput* deste artigo será contado após a preclusão do direito de recorrer.

**Art. 100.** A peça de Representação será lavrada pelo Procurador Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Tributação e Administração.

## TÍTULO XI

### Dos Prazos

**Art. 101.** Os prazos fixados na legislação tributária do Município serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

**Parágrafo único.** A legislação tributária poderá fixar, ao invés da concessão do prazo em dias, data certa para o vencimento de tributos ou multas.

**Art. 102.** Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

**Parágrafo único.** Quando os prazos fixados não recaírem nos dias de expediente normal, considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

## TÍTULO XII

## Da Atualização Monetária

**Art. 103.** Os créditos da Fazenda Municipal de qualquer natureza serão atualizados monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

§1º Na hipótese de extinção do índice de que trata o *caput* deste artigo, ato do Poder Executivo definirá, dentre os índices oficiais, novo índice em substituição ao extinto.

§2º A atualização monetária será exigida independentemente de procedimento fiscal.

§3º Ato do Poder Executivo definirá, até 31 de dezembro de cada exercício, o valor nominal percentual a ser utilizado para fins da atualização de que trata este artigo.

**Art. 104.** Todos os valores constantes nas tabelas anexas a este Código, além dos tributos e preços estabelecidos em valores fixos ou específicos, créditos tributários e não tributários parcelados e tributos calculados por estimativa serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de cada exercício.

**Art. 105.** Também serão atualizados da mesma forma disposta no artigo 104 os valores dos tributos fixados por lei específica, bem como os preços financeiros e as multas isoladas de qualquer espécie.

## TÍTULO XIII

### Dos Juros Moratórios

**Art. 106.** Os créditos da Fazenda Municipal de qualquer natureza, não pagos no seu vencimento, sofrerão a incidência de juros de mora calculados sobre o valor do tributo atualizado monetariamente à razão de meio por cento (0,5%) ao mês, contados a partir do primeiro dia após o seu vencimento.

**Parágrafo único.** Os juros de mora são exigidos independentemente de procedimento fiscal.

## TÍTULO XIV

### Da Multa de Mora

**Art. 107.** Os créditos da Fazenda Municipal de qualquer natureza, não pagos no seu vencimento, sofrerão ainda a incidência multa de mora, calculada sobre o valor do crédito atualizado monetariamente, à razão de cento e sessenta e sete milésimos percentuais (0,167%) por dia de atraso, contado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, limitada a cinco por cento (5,0%).

§1º A multa de mora será exigidos independentemente de procedimento fiscal.

§2º Em caso de crédito fiscal decorrente de multa por infração ou objeto de procedimento fiscal específico que afaste a denúncia espontânea, a penalidade definida no *caput* deste artigo não poderá ser cumulada com a multa devida pela infração.

## TÍTULO XV

### Do Processo Administrativo Tributário

**Art. 108.** Este Título regula o processo administrativo tributário, definindo princípios, competências e normas de direito administrativo a ele aplicáveis.

## CAPÍTULO I

### Das Disposições Preliminares

**Art. 109.** Processo Administrativo Tributário, para os efeitos desta Lei, compreende o conjunto de atos praticados pela Administração Tributária, tendentes à determinação, exigência ou dispensa do crédito tributário, assim como à fixação do alcance de normas de tributação sobre casos concretos, ou, ainda, à imposição de penalidades ao sujeito passivo da obrigação.

**Parágrafo único.** O conceito delineado no *caput* deste artigo compreende os processos de controle, outorga e punição, e mais especificamente os que versem sobre:

- I - lançamento tributário;
- II - imposição de penalidades;
- III - impugnação do lançamento;
- IV - consulta em matéria tributária;
- V - restituição de tributo indevido;
- VI - suspensão, extinção e exclusão de crédito tributário;
- VII - reconhecimento administrativo de imunidades e isenções; e

**Art. 110.** A Administração Tributária, na condução dos seus feitos, obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, celeridade, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

**Parágrafo único.** Nos processos administrativos tributários serão observados, entre outros, os critérios de:

- I - atuação conforme a lei e o direito;
- II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
- III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de servidores ou autoridades;
- IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
- V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
- VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
- VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
- VIII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos do sujeito passivo;
- IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do sujeito passivo;
- X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
- XI - proibição de cobrança de despesas processuais;
- XII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada a aplicação retroativa de nova interpretação em prejuízo do sujeito passivo da obrigação tributária.

## CAPÍTULO II

### Dos Direitos E Dos Deveres Do Sujeito Passivo

**Art. 111.** São direitos do sujeito passivo, no âmbito do processo administrativo tributário:

- I - ser tratado com respeito pela autoridade fiscal tributária e servidores, que deverão simplificar, na medida do possível e dentro das exigências legais, o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos na repartição, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;

IV - produzir as provas pertinentes ao deslinde do caso; e

V - fazer-se assistir, facultativamente, por procurador.

**Art. 112.** São deveres do sujeito passivo, no âmbito do processo administrativo tributário:

I - expor os fatos conforme a verdade;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III - não agir de modo temerário;

IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos; e

V - tratar com respeito e urbanidade os servidores e autoridade fiscal tributária.

### CAPÍTULO III

#### Da Fiscalização

**Art. 113.** As funções referentes a cadastramento, lançamento, controle da arrecadação e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias, bem como as medidas de prevenção e repressão a fraudes, competem, privativamente, à Secretaria Municipal de Tributação e Administração, por meio de seus órgãos tributários e da autoridade fiscal tributária a estes subordinados, independentemente da denominação jurídica do cargo por eles ocupado.

§1º. A fiscalização dos tributos municipais, compreendida a imposição de sanções por infração à legislação tributária, será promovida, por Autoridade fiscal tributária do Município, assim incluídos os cargos de Secretário-Adjunto de Tributação, coordenador de tributação e agentes ou autoridades fiscais.

§2º. No exercício de suas funções, o agente fiscal que presidir a qualquer diligência de fiscalização, se fará identificar por meio idôneo.

§3º. Ao Auditor ou Agente Fiscal não poderá ser negado o direito de examinar estabelecimentos, depósitos e dependências, cofres, arquivos, veículos e demais meios de transporte, mercadorias, livros, documentos, correspondências e outros efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes e responsáveis definidos nesta Lei.

§4º. No caso de recusa, a fiscalização poderá lacrar os móveis ou depósitos, onde possivelmente estejam os documentos e livros, lavrando termo desse procedimento do qual deixará cópia ao recusante, solicitando de imediato, ao Secretário Municipal de Tributação e Administração, providências para que se faça a exibição judicial.

**Art. 114.** Nos casos de perda ou extravio de livros e demais documentos fiscais, poderá a autoridade fiscal intimar o contribuinte a comprovar o montante das operações e prestações escrituradas ou que deveriam ter sido escrituradas nos referidos livros, para efeito de verificação do pagamento do imposto.

**Parágrafo único.** Se o contribuinte se recusar a fazer a comprovação, ou não puder fazê-la, e bem como nos casos em que a mesma for considerada insuficiente, o montante das operações e prestações será arbitrado pela autoridade fiscal, pelos meios ao seu alcance, deduzindo-se, para efeito de apuração da diferença do imposto, os recolhimentos devidamente comprovados pelo contribuinte ou pelos registros da repartição fiscal.

**Art. 115.** A fiscalização tributária é exercida sobre todas as pessoas físicas ou jurídicas localizadas no Município de Acari, ainda que imunes ou isentas dos tributos

**Art. 116.** As pessoas mencionadas no artigo anterior devem exhibir aos funcionários fiscais, sempre que exigido, no prazo de 10 (dez) dias, os livros fiscais obrigatórios, os livros e registros contábeis, e todos os documentos ou papéis comerciais ou fiscais, em uso ou em arquivo, que forem necessários aos procedimentos fiscais, bem como proporcionar-lhes meios necessários para seu exame.

§1º. Para os efeitos deste Código, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais, produtores ou prestadores de serviços ou da obrigação desses de exibí-los.

§2º Os livros obrigatórios de escrituração fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados devem ser conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

§3º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os documentos de apresentação imediata definidas em legislação.

§4º A reincidência de não exibição da documentação mencionada no *caput* deste artigo, quando exigida, caracteriza embaraço à Fiscalização, sujeita às penalidades legais.

§5º Configura-se:

I - a desobediência, pelo descumprimento de ordem legal de servidor público;

II - o embaraço à fiscalização, pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos em que se assenta a escrituração das atividades do sujeito passivo, assim como pelo não fornecimento de informações sobre bens, serviços, atividades, movimentação financeira ou negócios, próprios ou de terceiros, quando devidamente intimados;

III - a resistência pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam atividades do sujeito passivo ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade.

**Art. 117.** Configurados a desobediência, o embaraço ou a resistência, poderá o servidor:

I - requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal para garantia do exercício das suas atividades, ainda que o fato não esteja definido em lei como crime ou contravenção;

II - aplicar métodos probatórios, indiciários ou presuntivos, na apuração dos fatos tributáveis, sem prejuízo da penalidade que ao caso couber.

**Art. 118.** Além dos Contribuintes, não poderão deixar de exhibir à fiscalização livros, papéis de natureza fiscal ou não, mas que tenham ou possam ter relação com o tributo municipal, e documentos de sua escrituração, nem de prestar informações solicitadas, embaraçar e oferecer resistência ao exercício das atividades funcionais:

I – as pessoas que, embora não sejam contribuintes diretos, tomarem parte em operações sujeitas a tributo municipal;

II – os serventuários da justiça;

III – os servidores da Administração Pública Municipal, direta e indireta, inclusive as suas fundações;

IV – os síndicos, comissionários, liquidatários e inventariantes;

V – os leiloeiros, corretores, despachantes e liquidantes;

VI – as companhias de armazéns gerais;

VII – as administradoras de *shoppings centers* e centros comerciais e de serviços;

VIII – as administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares;

IX – os fabricantes de equipamentos destinados à emissão de documentos fiscais.

§1º As empresas referidas no inciso VII, do *caput*, deste artigo, deverão prestar à Secretaria Municipal de Tributação e Administração outras informações que disponham a respeito dos contribuintes localizados no seu empreendimento, inclusive sobre valor locatício, nas condições previstas em norma regulamentar.

§2º As empresas referidas no inciso VIII, do *caput*, deste artigo, deverão informar à Secretaria Municipal de Tributação e Administração, as operações e prestações realizadas pelos estabelecimentos de contribuintes cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares, conforme dispuser norma regulamentar.

## CAPÍTULO IV

### Dos Atos E Termos Do Processo

#### Seção I

## **Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo**

**Art. 119.** O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

**Art. 120.** O requerimento inicial do interessado, salvos os casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

- I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
- II - identificação do interessado ou de quem o represente;
- III - domicílio do interessado ou local para recebimento de comunicações;
- IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- V - data e assinatura do interessado ou de seu representante.

**§1º** É vedado à Administração recusar-se a conhecer do requerimento por motivo de problemas na documentação apresentada, sem antes convocar o interessado para suprir as falhas verificadas.

**§2º** Nos casos de representação, a procuração poderá ser juntada aos autos até 10 (dez) dias após a protocolização do requerimento.

**Art. 121.** Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

**§1º.** Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

**§2º.** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de sua autenticidade.

**§3º** A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

**§4º** O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

**Art. 122.** Poderá ser implantado o processo tributário eletrônico, com ou sem certificação digital, conforme o estabelecido em ato do Poder Executivo.

**Art. 123.** Os atos processuais deverão ser realizados preferencialmente nas dependências da Repartição Fiscal, embora seja admitida sua realização em outros lugares, sempre que for necessário.

**Art. 124.** O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

**Parágrafo único.** A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

**Art. 125.** O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

**Art. 126.** São legitimados como interessados no processo administrativo:

- I - as pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
- II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
- III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
- IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos;
- V - os delatores de infrações cometidas contra o Fisco Municipal.

## **Seção II**



## **Do Início do Procedimento Fiscal**

**Art. 127.** O procedimento fiscal tem início com qualquer ato escrito e de ofício, praticado por agente competente, cientificado o sujeito passivo ou seu preposto, empregado ou funcionário.

§1º A autoridade administrativa lavrará os termos necessários para que se documente o início do procedimento, fixando o prazo máximo para a conclusão da fiscalização.

§2º O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo quanto a fatos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

**Art. 128.** Será entregue ao fiscalizado, contra recibo, via original ou cópia autêntica do termo de apreensão, relativamente aos documentos retidos.

§1º O termo de apreensão conterá a descrição dos bens ou dos documentos apreendidos e a indicação do lugar onde ficarão depositados.

§2º Nomeado depositário, sua assinatura também constará do termo.

**Art. 129.** Os documentos ou bens apreendidos poderão ser devolvidos, contra recibo, permanecendo no processo cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim ou ao interesse da fiscalização tributária.

**Art. 130.** A recusa do recibo ou a impossibilidade de assinar, por algum motivo, obrigatoriamente declarada pelo agente encarregado da diligência, não implica nulidade do ato, nem aproveita ao fiscalizado ou infrator, ou o prejudica.

## **Seção III**

### **Do Encerramento das Diligências de Verificação e Apuração**

**Art. 131.** A autoridade administrativa que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização documentará, por termo, o encerramento do procedimento.

**Parágrafo único.** O termo de fiscalização deverá mencionar a data da conclusão das diligências de fiscalização e conterá breve relatório do que foi examinado e constatado, referindo-se às notificações e autos eventualmente expedidos, além de outras informações de interesse da administração tributária.

## **Seção IV**

### **Da Comunicação dos Atos do Processo**

**Art. 132.** No interesse da administração tributária, o setor competente, perante o qual tramita o processo administrativo tributário, notificará o requerente para apresentação de documentos ou esclarecimentos necessários à instrução e ao andamento processual.

**Parágrafo único.** No processo iniciado a pedido do interessado, o não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, poderá resultar no seu arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

**Art. 133.** A notificação será efetuada por termo de ciência no processo, na intimação ou no documento que o servidor dirija ao interessado pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por publicação em Diário Oficial.

§1º Para produzir efeitos, a notificação por via postal independe do seu recebimento efetivo por parte do interessado, bastando que a correspondência seja entregue no endereço por ele declinado.

§2º. Caso o notificado se recuse a assinar o recebimento da notificação, sua negativa será suprida por declaração escrita de quem o notificar.

§3º A notificação por meio eletrônico será objeto de regulamentação específica.

**Art. 134.** Considera-se efetuada a notificação:

I - quando pessoal, na data do recibo;

II - quando por carta, na data do recibo de volta e, se omitida, 30 (trinta) dias após a sua postagem;

III - quando por edital, no termo do prazo, contado este da data de publicação;

IV - quando por meio eletrônico, de acordo com o que dispuser o Regulamento do processo eletrônico.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Nulidades**

**Art. 135.** É nulo o ato que nasça afetado de vício insanável, material ou formal, especialmente:

I - os atos e termos lavrados por agente incompetente;

II - os despachos e decisões proferidas por autoridades incompetentes ou com preterição do direito de defesa;

III - os atos e termos que violem literal disposição da legislação municipal ou se fundem em prova que se apure falsa.

§1º A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependam ou decorram.

§2º A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar ou revisar o ato, determinando os atos alcançados pela declaração e as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.

**Art. 136.** Quando a autoridade a quem incumbir o julgamento puder decidir o mérito a favor de quem aproveitaria a declaração de nulidade, poderá deixar de pronunciá-la ou suprir-lhe a falta, decidindo-o diretamente.

## **CAPÍTULO VI**

### **Dos Impedimentos e da Suspeição**

**Art. 137.** É impedido de decidir no processo administrativo tributário a autoridade administrativa que:

I - tenha interesse pessoal, direto ou indireto, na matéria;

II - tenha funcionado, a própria autoridade ou, ainda, seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive por afinidade, como perito, testemunha ou procurador;

III - esteja litigando, judicial ou administrativamente, conjuntamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro, ou em face de algum deles.

**Art. 138.** A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato a autoridade competente, abstendo-se de atuar.

**Parágrafo único.** A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

**Art. 139.** Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

**Art. 140.** O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

## **CAPÍTULO VII**

### **Do Procedimento de Ofício**

#### **Seção I**

## **Da Notificação do Lançamento**

**Art. 141.** Os tributos sujeitos a lançamento direto ou por declaração serão regularmente notificados ao sujeito passivo na forma e nos prazos definidos em regulamento.

### *Seção II*

## **Da Notificação Preliminar**

**Art. 142.** Verificando-se omissão não dolosa do pagamento de tributo, ou a qualquer infração da legislação tributária da qual possa resultar evasão de receita, será expedida contra o infrator notificação preliminar para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a situação.

§1º Esgotado o prazo de que trata este artigo, sem que o infrator tenha regularizado a situação perante a repartição competente, lavrar-se-á o auto de infração.

§2º Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, o prazo estabelecido no *caput* deste artigo será contado em dobro.

§3º A autoridade fiscal poderá, a pedido do interessado, prorrogar os prazos estabelecidos neste artigo, desde que julgue razoável o pedido dilatatório.

**Art. 143.** A notificação preliminar será expedida pelo órgão que fiscaliza o tributo e conterà obrigatoriamente:

I - a qualificação do notificado;

II - a determinação da matéria tributável;

III - o valor do crédito tributário e o prazo para pagamento; e

IV - a assinatura do responsável por sua expedição e a indicação de seu nome, cargo ou função e o número de sua identificação funcional.

**Parágrafo único.** Prescinde de assinatura a notificação emitida por processo eletrônico.

**Art. 144.** A notificação preliminar não comporta reclamação, recurso ou defesa.

**Art. 145.** Não caberá notificação preliminar, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado:

I - quando for encontrado no exercício de atividade tributável, sem prévia inscrição;

II - quando houver provas de tentativa de eximir-se ou furtrar-se ao pagamento do tributo;

III - quando for manifesto o ânimo de sonegar;

IV - quando incidir em nova falta de que se poderia haver evasão, antes de decorrido 1 (um) ano, contado da última notificação preliminar.

### *Seção III*

## **Do Auto de Infração e Imposição de Multa**

**Art. 146.** O auto de infração e imposição de multa, lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá conter:

I - a qualificação do autuado e das testemunhas, se existentes;

II - o local, a data e a hora da lavratura;

III - a descrição dos fatos e circunstâncias pertinentes;

IV - a citação expressa do dispositivo legal infringido, inclusive do que estabelece a respectiva sanção; e

V - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la;

**Art. 147.** O auto de infração e imposição de multa será assinado pelo autuado e pelo autuante, que o encaminhará para registro, perante a repartição competente, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º Tratando-se de pessoa jurídica, o auto de infração e imposição de multa será assinado pelo representante legal ou, independentemente da presença daquele, por seu preposto, empregado ou funcionário, com identificação das respectivas assinaturas.

§2º A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à sua validade.

§3º Se o autuado não puder ou não quiser assinar o auto, o autuante fará constar do auto essa circunstância.

**Art. 148.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte não poderá ser lavrado auto de infração na primeira fiscalização, desde que realizada no decurso dos primeiros seis meses após a inscrição inicial do sujeito passivo da obrigação tributária.

§1º Na fiscalização procedida de acordo com o disposto neste artigo o funcionário fiscal orienta o contribuinte em seu procedimento, intimando-o, por escrito, se for o caso, para recolher o tributo devido, no prazo de trinta dias, sob pena de, não o fazendo, ser lavrado o auto de infração.

§2º O disposto neste artigo não se aplica nos casos em que:

I – o contribuinte não esteja regularmente inscrito;

II – quando ficar caracterizado crime de sonegação fiscal, nos termos da lei aplicável;

III – nos casos em que houver qualquer embaraço à fiscalização ou qualquer ato fraudulento praticado pelo contribuinte e constatado pela fiscalização.

**Art. 149.** As incorreções ou omissões verificadas no auto de infração não constituem motivo de nulidade do processo, desde que nele constem elementos suficientes para determinar a infração e o infrator.

#### *Seção IV*

#### **Das Impugnações do Lançamento**

**Art. 150.** É assegurado ao sujeito passivo o direito de ampla defesa, sendo-lhe permitido o reconhecimento de parte do crédito apurado no procedimento de ofício, defendendo-se, apenas, quanto à parte não reconhecida.

**Parágrafo único.** Reconhecida pelo Contribuinte parte do crédito tributário apurado no procedimento de ofício, serão formados autos apartados e encaminhados para imediata inscrição na Dívida Ativa e consequente execução fiscal.

**Art. 151.** A defesa em primeira instância é dirigida a autoridade julgadora administrativa, devidamente datada e assinada pelo sujeito passivo ou seu representante legal, sendo apresentada no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e Administração, devendo vir acompanhada de todos os elementos e documentos, que lhe sirvam de base.

**Art. 152.** Findo o prazo sem apresentação de defesa é o processo julgado à revelia.

**Art. 153.** Apresentada a defesa dentro do prazo legal, é essa, após a juntada ao processo fiscal, enviada ao autuante ou seu substituto para contestação.

§1º A contestação de que trata este artigo é apresentada no prazo de dez dias, podendo ser prorrogado por igual período pela auditoria fiscal.

§2º A alteração, de ofício, da denúncia contida no procedimento fiscal, após a intimação do sujeito passivo, importa na reabertura do prazo de defesa.

§3º Juntamente com a defesa pode o autuado solicitar a realização de perícia e outras diligências, indicando, desde logo, nome, profissão e endereço da pessoa que deve acompanhá-las.

## CAPÍTULO VIII

### Do Procedimento Voluntário

#### Seção I

##### Do Pedido de Restituição

**Art. 154.** As quantias indevidamente recolhidas à Fazenda Municipal podem ser objeto de restituição.

§1º A restituição depende de requerimento dirigido à autoridade julgadora administrativa;

§2º O pedido de restituição referente a processo fiscal não tem efeito suspensivo quanto ao pagamento do crédito tributário.

**Art. 155.** O pedido de restituição deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – original do Documento de Arrecadação Municipal que comprove o pagamento indevido ou cópia autenticada pelo Setor de Tributação.

II – certidão lavrada por serventuário público, em cujo cartório estiver arquivado o documento.

**Parágrafo único.** Havendo dúvidas por parte da autoridade julgadora administrativa, quanto aos documentos que fundamentam o pedido, são os mesmos confrontados com as vias existentes no arquivo da repartição competente, fazendo-se menção do fato no documento instrutivo e nos arquivados.

**Art. 156.** A autoridade julgadora somente poderá decidir sobre o Pedido de Restituição após a ouvida do órgão competente pelo lançamento ou sua homologação.

**Art. 157.** O direito de pleitear a restituição extingue-se em cinco anos, contados da data do recolhimento ou da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha alterado a decisão administrativa.

**Art. 158.** Após o trânsito em julgado do deferimento do pedido de restituição, o processo é encaminhado à repartição competente para anotação do fato nas vias dos documentos ali existentes.

**Art. 159.** A restituição é atualizada monetariamente com base nos mesmos índices atualizadores para os créditos fiscais.

**Parágrafo único.** A incidência da atualização observa como termo inicial, para fins de cálculo, a data de ingresso do pedido de restituição na Secretaria Municipal de Tributação e Administração.

#### Seção II

##### Da Consulta

**Art. 160.** É assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação relativa aos tributos municipais.

**Art. 161.** A consulta é formulada em petição assinada pelo consulente ou seu representante legal, indicando o caso concreto, e esclarecendo se versa sobre hipótese em relação à qual já se verificou o fato gerador da obrigação tributária.

**Parágrafo único.** A consulta somente pode versar sobre uma situação específica e determinada, claramente explicitada no requerimento, não podendo abranger mais de um assunto.

**Art. 162.** A autoridade julgadora administrativa terá prazo de trinta (30) dias para responder a consulta formulada.

**Art. 163.** Não produz efeito a consulta formulada:

I – em desacordo com o artigo 161;

II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei;

VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir ou não contiver os elementos necessários a sua solução, salvo se a inexactidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora;

**Art. 164.** A decisão da autoridade julgadora administrativa no processo de consulta científica-se, por comunicação escrita, o contribuinte, que tem o prazo de trinta dias para adotar a solução dada, ou dela recorrer ao Conselho Municipal de Contribuintes, julgamento administrativo em segunda instância.

### *Seção III*

#### **Da Reclamação Contra Lançamento**

**Art. 165.** O contribuinte pode oferecer reclamação contra lançamento até a data do vencimento do tributo ou da primeira de suas parcelas, não podendo esse prazo ser superior trinta dias da notificação do contribuinte.

§1º As reclamações apresentadas tempestivamente têm efeito suspensivo quanto à exigibilidade do crédito tributário até a decisão final.

§2º Serão também conhecidas as reclamações contra lançamento apresentada após o vencimento do tributo, porém não terão efeito suspensivo.

**Art. 166.** Apresentada a Reclamação, o processo será encaminhado ao órgão responsável pelo Lançamento para oferecimento de Informação no prazo de dez dias.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese as Reclamações serão decididas sem a informação do órgão responsável pelo lançamento, sob pena de nulidade.

## **CAPÍTULO IX**

### **Da Instrução**

**Art. 167.** As atividades de instrução do processo administrativo são as que se destinam a averiguar, comprovar e registrar no expediente próprio os dados necessários à tomada de decisão.

§1º Os encarregados da instrução poderão juntar documentos, proceder a diligências, requerer perícias, esclarecimentos, provas, ou quaisquer outros elementos necessários à devida preparação do processo.

§2º A autoridade encarregada da preparação cuidará para que os atos e fatos pertinentes ao processo sejam devidamente certificados.

**Art. 168.** São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

**Art. 169.** Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no artigo 167.

**Art. 170.** Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, a autoridade competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

**Art. 171.** O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação da decisão.

§2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas requeridas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

**Art. 172.** Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas notificações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

**Parágrafo único.** Não sendo atendida a notificação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

**Art. 173.** Quando certas ações, dados ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação, implicará no arquivamento do processo.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica nos procedimentos de Ofício.

**Art. 174.** Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

**Art. 175.** Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese será permitida a carga do processo pelo Sujeito Passivo, devendo os autos ser mantidos nas dependências da Repartição Fiscal.

## CAPÍTULO X

### Da Primeira Instância Administrativa

**Art. 176.** Os processos fiscais serão decididos em primeira instância pelo Secretário Municipal de Tributação e Administração.

**Art. 177.** A decisão deverá ser clara e precisa, e conterá:

I – o relatório, que mencionará os elementos e atos instrutórios e probatórios do processo, de forma resumida;

II – os fundamentos de fato e de direito da decisão;

III – a indicação dos dispositivos legais aplicados;

IV – a quantia devida, discriminando as penalidades impostas e os tributos exigíveis, quando for o caso.

**Art. 178.** Quando a decisão julgar procedente o auto de infração, o autuado será intimado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor da condenação ou apresentar recurso.

### Seção Única

#### Do Procedimento Sumaríssimo

**Art. 179.** Tratando-se de matéria exclusivamente de direito, ou ainda que de direito e de fato, mas que possa ser comprovada documentalmente, sem a necessidade de diligências, inspeções ou perícias, poderá o contribuinte reclamar o seu direito pela via processual sumaríssima.

**Parágrafo único.** Ato do Poder Executivo disciplinará os casos passíveis de julgamento na forma do *caput* deste artigo.

**Art. 180.** O procedimento de que trata esta Seção consistirá no julgamento célere do litígio em audiência, sem a formalização prévia de processo de defesa administrativa.

**Art. 181.** A impugnação será sustentada oralmente pelo contribuinte, o mesmo sendo feito pelos representantes do Fisco, sendo a Decisão proferida em audiência, de maneira simplificada.

**Parágrafo único.** Nos casos mais complexos, a critério da autoridade julgadora, poderá a decisão ser proferida fora da audiência, no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 182.** Será lavrado termo de todos os atos praticados em audiência, documento que será observado pelos órgãos internos para as providências relacionadas ao crédito discutido em primeiro grau.

## **CAPÍTULO XI**

### **Da Segunda Instância Administrativa**

#### *Seção I*

##### **Do Recurso Ex Officio**

**Art. 183.** Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Pública Municipal, inclusive pela desclassificação da infração, será obrigatoriamente interposto recurso de ofício, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio for a partir de R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais) ou equivalente a 10(dez) salários mínimos.

§1º Se a autoridade julgadora deixar de recorrer de ofício, no caso previsto neste artigo, cumpre ao servidor que tomou parte no feito, ou a qualquer outro que do fato tomar conhecimento, interpor recurso, em petição encaminhada por intermédio daquela autoridade.

§2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às decisões fundadas exclusivamente em vício formal, para cujo saneamento seja suficiente a repetição do ato ou sua retificação, mediante aditamento ao ato principal.

**Art. 184.** O recurso oficial será interposto na própria Decisão de primeira instância administrativa.

Parágrafo Único: Quando a decisão julgar procedente o auto de infração, o autuado será intimado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor da condenação ou apresentar recurso.

#### *Seção II*

##### **Do Recurso Voluntário**

**Art. 185.** Contra a decisão de primeira instância administrativa poderá ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias da sua intimação, recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, objetivando reformá-la total ou parcialmente.

**Parágrafo único.** O recurso será formulado por meio de requerimento fundamentado, perante a autoridade que proferiu a decisão, a qual, juntando-o ao expediente respectivo, determinará as medidas necessárias à instrução prévia e o correspondente encaminhamento ao órgão de segundo grau.

#### *Subseção Única*

##### **Do Conselho Municipal de Contribuintes**

**Art. 186.** O Conselho Municipal de Contribuintes, órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Tributação e Administração, é composto de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Público e 02 (dois) representantes dos Contribuintes, tendo a seguinte competência:

I - julgar os recursos interpostos contra decisões de primeira instância administrativa que versem sobre lançamentos de impostos, taxas e contribuições, imunidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, e aplicação de penalidades de qualquer natureza, onde a Fazenda Pública Municipal de Passa e Fica funcione como Sujeito Ativo, inclusive nos casos definidos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - representar ao Prefeito Municipal, propondo a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento desta lei e da legislação tributária objetivando, principalmente, a justiça fiscal e a conciliação dos interesses dos contribuintes com os da Fazenda Municipal;

III - aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, através de votação de 3/5 (três quintos) de seus membros;



§1º A presidência do Conselho Municipal de Contribuinte será atribuída exclusivamente a representante da Fazenda Pública e a representantes obrigatórios pelos Contribuintes, na forma definida em regulamento.

§2º Tratando-se de contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), o Conselho Municipal de Contribuintes atuará na forma definida pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 187.** Os membros do Conselho Municipal de Contribuinte serão de livre escolha do Prefeito Municipal, que regulamentará a forma de escolha dos membros e suplentes, a duração de seus mandatos e o seu funcionamento.

**Parágrafo único.** Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes terão duração máxima de 02 (dois) anos, permitidas sucessivas reconduções.

## TÍTULO XVI

### Do Cadastro Fiscal

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Gerais

**Art. 188.** O Cadastro Fiscal do Município compreende:

I - o Cadastro Imobiliário, composto:

- a) pelos terrenos vagos existentes ou que venham a existir nas áreas urbanas ou destinadas a urbanização;
- b) pelas edificações existentes ou que vierem a ser construídas nas áreas urbanas e urbanizáveis.

II - o Cadastro Mobiliário, composto:

- a) pelas pessoas físicas e jurídicas que explorem atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, com ou sem finalidade lucrativa;
- b) por entidades que, mesmo sem personalidade jurídica própria, desenvolvam atividades públicas de interesse local;
- c) por demais pessoas ou organizações das quais haja interesse do Fisco Municipal.

#### CAPÍTULO II

##### Da Inscrição No Cadastro Imobiliário

**Art. 189.** A inscrição dos imóveis urbanos no Cadastro Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida:

I - pelo proprietário ou seu representante legal, ou pelo respectivo possuidor a qualquer título;

II - por qualquer dos condôminos, em se tratando de condomínio;

III - pelo promissário-comprador, nos casos de compromisso de compra e venda;

IV - de ofício, em se tratando de imóvel federal, estadual, municipal, ou de entidade autárquica, ou, ainda, quando a inscrição deixar de ser feita no prazo regulamentar;

V - pelo inventariante, síndico ou liquidante, quando se tratar de imóvel pertencente a espólio, massa falida ou sociedade em liquidação.

**Art. 190.** Para efetivar a inscrição no Cadastro Imobiliário, dos imóveis urbanos, são os responsáveis obrigados a protocolar, na repartição competente, requerimento de inscrição para cada imóvel, que contenha as seguintes informações:

I - seu nome e qualificação;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, ou registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V- informações sobre o tipo de construção, dimensões da área construída, área do pavimento térreo, número de pavimentos, número e natureza dos cômodos e data da conclusão da construção;

VI - indicação da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil, e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII – Se, se tratar de posse, indicação do título que a justifica, se existir;

IX - endereço para a entrega de avisos de lançamento e notificações;

§1º São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação da planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos;

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

§2º. A inscrição será efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da escritura definitiva ou de promessa de compra e venda do imóvel.

§3º. Por ocasião da entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá ser exibido o título de propriedade transcrito, ou de compromisso de compra e venda devidamente averbado no Cartório competente.

§4º. Não sendo feita a inscrição no prazo estabelecido no §2º deste artigo, o órgão competente, valendo-se dos elementos de que dispuser, preencherá a ficha de inscrição e expedirá edital convocando o proprietário para, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprir as exigências deste artigo, sob pena de multa prevista nesta Lei Complementar para os faltosos.

§5º. Equipara-se ao contribuinte faltoso o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erros ou omissões.

**Art. 191.** Em caso de litígio sobre o domínio do imóvel, a ficha de inscrição mencionará tal circunstância, bem como os nomes dos litigantes e dos possuidores do imóvel, a natureza do feito, o juízo e o cartório por onde a ação tramitou.

**Parágrafo único.** Incluem-se também na situação prevista neste artigo o espólio, a massa falida e as sociedades em liquidação.

**Art. 192.** Os responsáveis por loteamentos ou outras formas de parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer ao Cadastro Fiscal Imobiliário, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da contratação, relação dos lotes que no mês anterior tenham sido alienados, definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e sua qualificação, o número de quadra e de lote, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Imobiliário.

**Art. 193.** Deverão ser obrigatoriamente comunicadas à Secretaria Municipal de Tributação e Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, todas as ocorrências verificadas com relação ao imóvel que possam afetar as bases de cálculo dos lançamentos dos tributos municipais.

**Parágrafo único.** A comunicação a que se refere este artigo, devidamente processada e informada, servirá de base à alteração respectiva na ficha de inscrição.

**Art. 194.** A concessão de “Habite-se” à edificação nova ou a de aceitação de obras em edificação reconstruída ou reformada só se completará com a remessa do processo respectivo à repartição fazendária competente e com a certidão desta de que foi atualizada a respectiva inscrição no Cadastro Imobiliário.

**Parágrafo único.** A certidão de “Habite-se” somente terá validade com a assinatura conjunta da autoridade urbanística do Município e do Secretário Municipal de Tributação e Administração.

### CAPÍTULO III

#### Da Inscrição No Cadastro Mobiliário

**Art. 195.** A inscrição no Cadastro Mobiliário do Município de Industriais, Comerciantes e Prestadores de Serviços será feita pelo contribuinte ou seu representante por meio de formulário físico ou eletrônico, na forma que dispuser o Poder Executivo.

§1º O Fisco Municipal poderá adotar, o cadastramento através do Sistema Integrador Estadual da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

§2º Entende-se por industrial ou comerciante, para os efeitos de tributação municipal, aquelas pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas ou não, assim definidas e qualificadas pela legislação estadual e regulamentos.

§3º Todas as pessoas físicas ou jurídicas com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, serviços de qualquer natureza, ficam obrigadas à inscrição no Cadastro Mobiliário, mesmo nos casos de não incidência, imunidade ou isenção fiscal.

§4º A inscrição deverá ser feita antes da respectiva abertura ou do início das atividades.

**Art. 196.** A inscrição deverá ser permanentemente atualizada, ficando o responsável obrigado a comunicar à repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que ocorreram, as alterações que se verificarem em qualquer das características mencionadas no artigo anterior.

**Art. 197.** A suspensão e o encerramento das atividades do contribuinte serão comunicados à Secretaria Municipal de Tributação e Administração dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a fim de ser anotada no cadastro.

§1º A baixa da atividade no Cadastro Fiscal não implica a quitação ou dispensa de pagamento de quaisquer débitos existentes, ainda que venham a ser apurados posteriormente à declaração do contribuinte.

§2º As inscrições não movimentadas por determinado período de tempo poderão ser desativadas de ofício, suspendendo-se, a partir daí, os lançamentos tributários bem como as autorizações e emissões de documentos de qualquer ordem.

§3º A situação de inatividade prevista no parágrafo anterior poderá ser revertida mediante provocação do contribuinte, que justificará a não movimentação de seu cadastro em período pretérito.

**Art. 198.** As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsável no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais não implicam a aceitação pelo Fisco, que poderá revê-las a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.

**Parágrafo único.** A inscrição, alteração ou retificação de ofício não exime o infrator das multas que couberem.

**Art. 199.** Para os efeitos deste Capítulo, considera-se estabelecimento o local, fixo ou não, de exercício de qualquer atividade industrial, comercial ou de prestação de serviço em caráter permanente ou eventual, ainda que no interior de residência.

**Art. 200.** Constituem estabelecimentos distintos, para efeito de inscrição no cadastro:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de atividade, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - os que, embora sob mesma responsabilidade e com o mesmo ramo de negócios, estejam localizados em prédios distintos ou locais diversos.

**Parágrafo único.** Não são considerados como locais diversos dois ou mais imóveis contíguos e com comunicação interna, nem os pavimentos de um mesmo imóvel.

**Art. 201.** O cadastro fiscal do Município é autônomo e independente de quaisquer outras inscrições fiscais e/ou licenças para o exercício de atividades no seu território.

§1º O cadastramento fiscal regulariza apenas a situação tributária do contribuinte, não importando em licença para o exercício de atividades no Município, que fica na dependência do respectivo alvará de funcionamento.

§2º As inscrições e alterações no cadastro fiscal serão efetuadas sempre previamente à solicitação do alvará de licença, e dele independarão.

§3º Incidirão normalmente os tributos devidos pelo exercício da atividade, ainda que praticada sem o alvará correspondente.

§4º Em caso de não liberação do alvará, o cadastro fiscal permanecerá ativo e os tributos continuarão incidindo até que o estabelecimento seja interditado pelo setor competente da Prefeitura.

## CAPÍTULO IV

### Das Penalidades

**Art. 202.** Aos contribuintes que não cumprirem as exigências cadastrais imobiliárias do Capítulo II deste Título, será imposta multa equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada infração cometida.

**Art. 203.** Aos contribuintes que deixarem de efetuar, no prazo legal, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou o encerramento de atividade, no que tange ao cadastro fiscal mobiliário regulado pelo Capítulo III deste Título, será imposta multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida.

**Parágrafo único.** Tratando-se de micro ou pequena empresa a multa de que trata o *caput* deste artigo fica reduzida em 50% (cinquenta por cento).

**Art. 204.** Aos contribuintes que promoverem alterações de dados cadastrais ou encerramento de atividade, quando ficar evidenciado não terem ocorrido as causas que foram apresentadas para tanto, no que tange a ambos os cadastros, será imposta multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada infração cometida.

**Art. 205.** Na aplicação das multas de que tratam os artigos anteriores, observar-se-á o disposto no Título X deste Livro Primeiro.

## LIVRO SEGUNDO

### Dos Tributos Em Espécie

## TÍTULO I

### Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

## CAPÍTULO I

### Do Fato Gerador

**Art. 206.** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse com *animus dominus*, de imóveis edificados ou não, situados na zona urbana do Município.

§1º Considera-se edificado o imóvel no qual exista construção apta a servir para habitação, uso, recreio ou para o exercício de quaisquer atividades, lucrativas ou não, seja qual for sua forma ou destino aparente ou declarado, ressalvadas as construções a que se refere o parágrafo seguinte.

§2º Considera-se terreno o solo sem benfeitorias ou edificações, bem como o terreno que contenha:

I - construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;

II - construção em andamento ou paralisada;

III - construção em ruínas, em demolição, condenada ou interdita;

IV - construção que a autoridade competente considere inadequada, quanto à área ocupada, para destinação ou utilização pretendida.

§3º Para efeito deste imposto, entendem-se como zonas urbanas aquelas definidas em ato do Poder Executivo, observado o requisito mínimo da existência de pelo menos dois dos seguintes melhoramentos:

I - meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgoto sanitário;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§4º Consideram-se também urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

§5º Não serão tributados pelo IPTU os imóveis situados em zona urbana ou urbanizável nos termos dos parágrafos 3º e 4º deste artigo, com área superior a 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) caso sejam utilizados para energia renovável, em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, estando tal fato absolutamente demonstrado pelo contribuinte, sendo objeto de cobrança de outros impostos e taxas cabíveis a cada empreendimento.

**Art. 207.** O IPTU incidirá sobre os imóveis situados em zona rural, quando estes forem utilizados como sítios de recreio, não havendo produção com fins comerciais ou de subsistência.

**Art. 208.** Tem-se por ocorrido o fato gerador do IPTU em 1º de janeiro de cada exercício, observando-se o disposto no artigo 222 deste Código.

## CAPÍTULO II

### Da Base de Cálculo

**Art. 209.** A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel.

**Parágrafo único.** Na quantificação do valor venal do bem imóvel, não serão considerados:

I - o valor dos bens móveis que guarnecem o imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II - os ônus reais sobre imóvel e o estado de comunhão;

III - o valor das construções ou edificações, nas hipóteses previstas nos incisos do art. 206, §2º.

**Art. 210.** O valor venal do imóvel, quando se trate de terreno não edificado, deverá ser obtido pelo produto da área, pelo valor do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terreno constante da Planta Genérica de Valores de Terreno – Tabela VII, multiplicado pelos valores constantes da Tabela de Correção de Pedologia do Terreno – Tabela IX, do Fator de correção de Topografia de Terreno – Tabela X, e do Fator de Correção de Situação do Terreno – Tabela XI, todas em anexo.

**Art. 211.** O valor venal do imóvel, englobando o terreno e as construções nele existentes, será obtido através do somatório do valor encontrado no artigo 210, com o resultado obtido da multiplicação da Tabela de Preços por Tipo e Padrão de Construção – Tabela VIII, pelas Tabelas Fator de Correção de Utilização do Imóvel – Tabela XIV, Fator de Correção de Estrutura – Tabela XIII, Fator de Correção do Estado de Conservação – Tabela XII, todas em anexo.

§1º. O valor do metro quadrado do terreno constará da Tabela VII anexa a este Código, devendo o Fisco Municipal definir, através de avaliação técnica, a base calculada do imposto.

§2º. O valor do metro quadrado da construção constará da Tabela de Preços Por Tipo e Padrão de Construção, Tabela VIII, anexa a este Código, devendo o Fisco Municipal promover o enquadramento individual dos imóveis, através de avaliação própria.

§3º. Ato do Poder Executivo definirá a classificação e o padrão das edificações, com base em normas técnicas correspondentes.

§4º. Tratando-se de imóveis especiais, assim definidos em ato do Poder Executivo, a avaliação poderá ser individualizada, com fim de evitar distorções que venham a desfigurar o valor real do bem.

**Art. 212.** O valor unitário do metro quadrado do terreno, estabelecido na Planta Genérica de Valores, corresponderá:

I - ao da face da quadra da situação do imóvel.

II - no caso de imóvel não construído, com mais de uma frente, considerar-se-á como frente principal a que estiver para a melhor rua;

III - no caso de imóvel não construído de esquina deverá ser adotada como frente a menor testada, devendo a outra ser considerada como divisa lateral;

IV - no caso de imóvel com construção em terreno de esquina ou com mais de uma frente será considerada frente do imóvel o logradouro para o qual o prédio tenha a sua fachada efetiva ou a principal.

V - no caso de imóvel interno ou de fundo, ao do logradouro que lhe dá acesso, ou, havendo mais de um logradouro de acesso, ao daquele de maior valor;

VI - para terreno encravado, ao do logradouro correspondente à servidão de passagem.

**Parágrafo único.** Nos terrenos ligados a logradouros por passagem de pedestre, deverá ser adotado pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração o valor atribuído às ruas laterais ou a logradouro que lhes der acesso.

**Art. 213.** Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer fatores de valorização e desvalorização em função de:

I – situação do imóvel no Logradouro;

II – situação de face de quadra em relação aos fatores econômicos e sociais;

III – o valor venal apurado acima ou abaixo do mercado.

§1º Os fatores referidos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo devem ser apurados na forma dos parâmetros da Planta Genérica de Valores, estabelecidos no Código Tributário Municipal do Município, especialmente definida por meio da tabela Fator de Ajustamento dos Valores Venais Por Zonas Fiscais – Tabela XV.

§2º Os fatores de valorização e desvalorização de que trata o *caput* deste artigo poderá ser aplicado exclusivamente a imóveis edificados ou não, a critério do Poder Executivo.

**Art. 214.** O Poder Executivo poderá ainda conceder redução da Base de Cálculo do IPTU em 40% (quarenta por cento), para fins de atender o Princípio do Mínimo Vital, dos imóveis de moradia própria pertencentes às seguintes pessoas:

I – aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial, com idade superior a 65 (sessenta e cinco anos);

II – aposentado por invalidez junto ao sistema previdenciário oficial; e

**Parágrafo único.** Para a concessão de redução, as pessoas relacionadas no parágrafo anterior devem requerer o benefício ao Secretário Municipal de Tributação e Administração deverão preencher os seguintes requisitos:

I – renda bruta familiar inferior a 1,5 salários mínimos;

II – ser proprietária de 01 (um) único imóvel, de uso exclusivamente residencial.

### CAPÍTULO III

#### Da Alíquota

**Art. 215.** O imposto é calculado sobre as a base de cálculo definida no Capítulo II deste Título utilizando-se as seguintes alíquotas:

I – um por cento (1%) para os imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial e área construída superior a um mil metros quadrados (1.000.00 m<sup>2</sup>);

II – seis décimos por cento (0,6%) para os demais imóveis edificados;

III – um por cento (1%) para os imóveis não edificados;

**Art. 216.** A alíquota do imposto é progressiva, a critério do Poder Executivo, até o limite de quinze por cento (15%).

I – para os imóveis não edificados, localizados em áreas definidas pelo Poder Executivo e onde este pretenda adequar o uso do solo urbano aos interesses sociais da comunidade com o objetivo de fazer cumprir as posturas municipais, bem como promover a ocupação de áreas;

II – para os imóveis não edificados, localizados em áreas determinadas pelo Poder Executivo, que não possuam muros e/ou calçadas;

§1º A progressividade de que tratam os incisos I e II ocorre com o crescimento anual de até vinte por cento (20%) da alíquota vigente no exercício anterior.

§2º A progressividade de que trata o inciso II só se aplica, relativamente à construção de calçadas e muros, aos imóveis situados em logradouros providos de meio-fio e servidos de coleta domiciliar de lixo.

### CAPÍTULO IV

## Dos Contribuintes e Responsáveis

**Art. 217.** Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o seu possuidor com *animus dominus*.

**Art. 218.** É considerado responsável pelo imposto, quando do lançamento, qualquer dos possuidores, diretos ou indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais.

§1º O espólio é responsável pelo pagamento do imposto relativo aos imóveis que pertenciam ao *de cuius* até a data da abertura da sucessão.

§2º A massa falida é responsável pelo pagamento do imposto relativo aos imóveis de propriedade do falido.

## CAPÍTULO V

### Do Lançamento e do Recolhimento

**Art. 219.** O lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será anual e direto, com base nos dados constantes do cadastro imobiliário, nas declarações e informações prestadas pelo contribuinte ou apuradas de ofício, e tomando-se por base a situação fática do imóvel.

§1º Quaisquer modificações introduzidas no imóvel posteriormente à ocorrência do fato gerador do IPTU somente serão consideradas para o lançamento do exercício seguinte.

§2º Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal, o lançamento poderá ser revisto de ofício, por meio de lançamento suplementar ou substitutivo.

**Art. 220.** O lançamento do imposto será distinto para cada imóvel ou unidade autônoma, ainda que contíguos ou vizinhos e pertencentes ao mesmo proprietário.

§1º O lançamento individualizado em unidades autônomas será efetuado após a aprovação da planta, especificação, convenção de condomínio, à vista das matrículas individuais registradas no ofício competente.

§2º O lançamento em unidades autônomas será efetuado a partir do exercício seguinte àquele em que se deu por operado o registro público da convenção ou especificação de condomínio.

**Art. 221.** Far-se-á o lançamento em nome de quem estiver inscrito o imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, observadas as seguintes regras:

I - nos casos de condomínio *pro indiviso*, será efetuado em nome de um, de alguns ou de todos os coproprietários, sem prejuízo, nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária dos demais;

II - nos casos de condomínio, com unidades autônomas, será efetuado em nome dos respectivos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de cada unidade autônoma;

III - nos casos de compromissos de compra e venda, será efetuado em nome do promitente vendedor ou do promissário comprador ou de ambos, a juízo da autoridade lançadora;

IV - nos casos de imóveis objetos de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso, será efetuado em nome do enfiteuta, do usufrutuário e do fiduciário, respectivamente;

V - nos casos de imóveis em inventário, em nome do espólio, e, ultimada a partilha, em nome dos sucessores;

VI - nos casos de imóveis pertencentes a massas falidas ou sociedades em liquidação, será efetuado em nome das mesmas.

**Parágrafo único.** Não sendo conhecido o proprietário ou possuidor de direito, o lançamento será efetuado em nome de quem esteja na posse do imóvel.

**Art. 222.** Os imóveis que passarem a constituir objeto de incidência do IPTU serão tributados a partir do exercício seguinte.

**Art. 223.** O lançamento considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo com a publicação de notificação geral de lançamento em Diário Oficial ou com entrega da notificação, carnê ou guia para pagamento, pessoalmente ou pelo correio, no próprio local do imóvel ou no local indicado pelo contribuinte ou por correio eletrônico, na forma definida em ato do Poder Executivo.

**Art. 224.** O pagamento do IPTU será feito à vista ou em parcelas mensais, conforme dispuser ato do Poder Executivo.

§1º. O contribuinte que efetuar o pagamento do imposto em cota única, até o vencimento da primeira parcela, gozará de um desconto na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§2º O pagamento do imposto não implica o reconhecimento pelo Fisco Municipal, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

## CAPÍTULO VI

### Das Isenções e Dos Descontos

**Art. 225.** São isentos do imposto:

I – o imóvel edificado que tenha destinação residencial unifamiliar e possua área construída de até 42m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados) com as seguintes e conjuntas condições:

- a) ser encravado em terreno de área igual ou inferior a 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados).
- b) quando resida no imóvel o proprietário ou titular do domínio útil;
- c) não possua, o proprietário ou titular do domínio útil ou seu cônjuge, outro imóvel no Município;

II – o imóvel cujo o proprietário ou titular do domínio útil esteja inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, ou outro que os substituam, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de declaração, e que cumpra as seguintes condições:

- a) quando resida no imóvel o proprietário ou titular do domínio útil;
- b) não possua, o proprietário ou titular do domínio útil ou seu cônjuge, outro imóvel no Município;

III – o imóvel edificado pertencente a igrejas, clube de mães, associação de moradores ou instituição de assistência ou beneficência que obedeçam conjuntamente às seguintes condições:

- a) sua utilização esteja relacionada com a finalidade essencial da entidade;
- b) não tenha fins lucrativos;
- c) não possua atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e que não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário;

III – o imóvel privado quando cedido por comodato ao Município, Estado ou União, para fins exclusivamente educacionais ou de saúde, durante o prazo do comodato;

IV – o imóvel pertencente a órgão público, inclusive as sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Prefeitura Municipal de Acari, que não sejam imunes ao pagamento do imposto.

V – o imóvel edificado que tenha destinação residencial unifamiliar cujo proprietário seja portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de *Paget* (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, e desde que seja proprietário de 01 (um) único imóvel, de uso exclusivamente residencial;

VI – o imóvel de empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, que vierem a se instalar no Município ou ampliar sua produção, em programa de geração de emprego e renda, conforme dispuser ato do Poder Executivo.

§1º As isenções concedidas com fundamento nos incisos I, II, III e V são requeridas ao Secretário Municipal de Tributação e Administração, durante o exercício civil a que se refere o imposto, sob pena de decadência e deverão ser renovadas anualmente por iniciativa do interessado.

§2º As isenções concedidas com fundamento no inciso VI serão sempre limitadas ao período de até 15 (quinze) anos e poderão ser totais ou parciais, graduadas pelo número de empregos gerados e destinadas a atividades específicas, tudo definido em Regulamento.



## TÍTULO II

### Do Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis

#### CAPÍTULO I

##### Do Fato Gerador

**Art. 226.** O Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITIV, por ato oneroso, tem como fato gerador:

I - a compra e venda pura ou condicional;

II - a dação em pagamento;

III - a permuta;

IV - a arrematação, a adjudicação e a remição;

V - a transmissão de imóveis e direitos a eles relativos, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, que forem atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados, bem como a qualquer herdeiro ou legatário, acima da respectiva meação ou quinhão;

VI - a superfície, as servidões, o usufruto, o uso, a habitação, a promessa de compra e venda, sem cláusula de arrependimento, desde que registrada no Ofício de Imóveis, e as respectivas cessões de tais direitos reais;

VII - a concessão de direito real de uso;

VIII - a transmissão de fração de bem imóvel em extinção de condomínio, acima da quota-parte ideal de qualquer dos condôminos;

IX - a incorporação de bens imóveis e direitos a eles relativos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, quando esta tiver como atividade preponderante a compra e venda, a locação e o arrendamento mercantil de bens imóveis;

X - a transferência de bem ou direito do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

XI - a transferência de bem ou direito ao patrimônio de pessoa jurídica para pagamento de capital, na parte do valor do imóvel não utilizada na realização do capital;

XII - a promessa de compra e venda e demais contratos, desde que possuam força de escritura pública.

XIII - a cessão de direitos relativos às hipóteses de incidências listadas nos incisos anteriores.

**Art. 227.** O imposto não incide sobre a transmissão de bens ou direitos, quando:

I – decorrente de incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito;

II – decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§1º O disposto neste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver, como atividade preponderante, a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens ou arrendamento mercantil.

§2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de cinquenta por cento da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos vinte e quatro meses anteriores ou posteriores a aquisição, decorrer das transações mencionadas no parágrafo anterior.

§3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de vinte e quatro meses dessa, apura-se a preponderância referida no parágrafo anterior levando-se em conta os trinta e seis meses seguintes à data da aquisição.

§4º Verificada a preponderância referida no §1º, o imposto é devido, nos termos da lei vigente à data da aquisição, calculado sobre o bem ou direito, naquela data, corrigido a expressão monetária real da base de cálculo para o dia do efetivo pagamento do crédito tributário, e sobre ele incidentes os acréscimos e penalidades legais.

## CAPÍTULO II

### Da Base de Cálculo

**Art. 228.** A base de cálculo do imposto é o valor de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da Transmissão ou cessão.

§1º A base de cálculo do imposto, nos casos de arrematação em hasta pública é o valor da arrematação, atualizado monetariamente com base no IPCA-E, conforme dispuser a legislação, desde que não seja inferior ao consignado para a obtenção do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no momento da transmissão.

§2º O valor de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da transmissão ou cessão, será determinada pela Administração Tributária, através de avaliação feita com base nos elementos que dispuser, ressalvado ao contribuinte o direito de apresentar avaliação contraditória, devidamente fundamentada, que será apreciada no prazo de 10 (dez) dias, com a expedição de laudo de avaliação definitiva.

§3º Fica facultado ao Município a criação de uma Comissão de Avaliação através de Ato do Poder Executivo, que instituirá também normas e forma de composição da Comissão de Avaliação.

## CAPÍTULO III

### Da Alíquota e do Recolhimento

**Art. 229.** A alíquota do imposto é de 3% (três por cento) sobre sua base de cálculo.

**Art. 230.** O recolhimento do Imposto será efetuado na conta única do Município, em Instituição Financeira credenciada;

§1º O imposto recolhido em até 90 (noventa) dias da efetiva compra e venda terá desconto de 20% (vinte por cento);

§2º Após o 10º (décimo) dia do lançamento, incidirá os acréscimos legais, determinados no Código Tributário do Município, legislação vigente.

§3º O valor do lançamento do imposto prevalecerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do lançamento, findo o qual deverá ser reavaliado, caso permaneça o mesmo valor da base de cálculo, este deverá ser recolhido com os acréscimos legais na forma da legislação vigente.

§4º Havendo pedido de reavaliação o prazo se contará da emissão do laudo final de avaliação.

## CAPÍTULO IV

### Do Contribuinte e Responsáveis

**Art. 231.** São Contribuintes do Imposto, dos bens ou direitos transmitidos:

I – nas transmissões por ato oneroso, o adquirente;

II – nas cessões de direito, o cessionário;

III – nas permutas, cada um dos permutantes.

**Art. 232.** Responde solidariamente pelo pagamento do imposto:

I – o transmitente;

II – o cedente;

III – o tabelião, escrivão, oficiais de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles, ou perante eles praticados, em razão de seu ofício ou pelas omissões de sua responsabilidade.

## CAPÍTULO V

### Da Isenção

**Art. 233.** É isenta do imposto a primeira transmissão de habitação popular destinada à residência do adquirente de baixa renda, desde que outra não possua em seu nome ou no do cônjuge.

§1º Para os fins deste artigo entende-se, como popular, a habitação residencial unifamiliar de até 42m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados) de área construída encravada em terreno de até 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) de área total.

§2º Considera-se de “baixa renda”, para fins deste artigo, o adquirente inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, ou outro que os substituam, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de declaração, desde que seja proprietário de 01 (um) único imóvel, de uso exclusivamente residencial.

## CAPÍTULO VI

### Das Obrigações dos Serventuários de Ofício

**Art. 234.** Relativamente aos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, são obrigações:

I – não praticar qualquer ato que importe em transmissão de bem ou direito sujeito ao imposto, sem o documento de arrecadação original, que é transcrito no instrumento respectivo;

II – facultar a qualquer agente da Secretaria Municipal de Tributação e Administração o exame, em cartório, de livros, registros e outros documentos relacionados com o imposto, assim como fornecer, gratuitamente, certidões que lhes forem solicitadas para fins de fiscalização;

III – transcrever nos casos de isenção, imunidade ou não incidência, a certidão do ato que a reconhecer, passada pela autoridade competente da Fazenda Municipal.

IV – prestar a Secretaria Municipal de Tributação e Administração, nos prazos e formas definidos pelo Poder Executivo, informações sobre as transmissões escrituradas e/ou registradas.

## CAPÍTULO VII

### Das Penalidades

**Art. 235.** São passíveis de multa de cem por cento do valor do imposto, nunca inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), os tabeliães, escrivães e oficiais de registro de imóveis quando lavrarem registro ou averbação de atas, escrituras, contratos ou títulos de qualquer natureza, sem a prova do pagamento do imposto ou certidão de isenção, imunidade ou não incidência.

**Art. 236.** Comprovada pela Fiscalização a falsidade das declarações consignadas em escrituras públicas ou instrumentos particulares de transmissão ou cessão, relativamente ao valor dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, ao imposto devido será acrescida a multa de 100% (cem por cento), calculada sobre o montante do débito apurado monetariamente corrigido pelo índice estabelecido neste código.

**Parágrafo único.** Pela infração prevista no *caput* deste artigo respondem solidariamente com o contribuinte o alienante ou cedente do bem ou direito e, nos atos em que intervierem, com ação ou omissão dolosa, os tabeliães, escreventes e demais serventuários de ofício.

## TÍTULO III

### Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

## CAPÍTULO I

### Do Fato Gerador

**Art. 237.** Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de Qualquer Natureza - ISS a prestação, por pessoa física ou jurídica, que prestem serviços constantes da Lista de Serviços (em consonância com a Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003 e suas alterações), constante no artigo 238 desta Lei, ainda que não se constitua como atividade preponderante do prestador.

**Art. 238.** Sujeitam-se ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets, smartphones** e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – (VETADO)

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

- 4.05 – Acupuntura.
- 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07 – Serviços farmacêuticos.
- 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 – Nutrição.
- 4.11 – Obstetrícia.
- 4.12 – Odontologia.
- 4.13 – Ortóptica.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
  - 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
  - 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
  - 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
  - 5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
  - 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
  - 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
  - 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
  - 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
  - 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
  - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.

6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**) e outros procedimentos bancários que a jurisprudência entenda como submetido a tributação de serviços.

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.

- 12.07 – **Shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
- 12.10 – Corridas e competições de animais.
- 12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
- 12.12 – Execução de música.
- 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
- 12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
- 12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
- 12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
- 13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
- 13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
- 13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
- 13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
- 13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
- 14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
- 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 14.02 – Assistência técnica.
- 14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
- 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
- 14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
- 14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
- 14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
- 14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
- 14.10 – Tinturaria e lavanderia.
- 14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.



14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer de natureza financeira, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – Franquia (**franchising**).

17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.12 – Leilão e congêneres.

17.13 – Advocacia.

17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.15 – Auditoria.

17.16 – Análise de Organização e Métodos.

17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.20 – Estatística.

17.21 – Cobrança em geral.

17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).

17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

50 – Prestação de serviços inerentes a construção e financiamento de parques de geração de energias renováveis.

*Art. 239. Ressalvadas as exceções expressas na lista do artigo 238 desta lei, os serviços nela mencionados ficam sujeitos, apenas, ao imposto previsto no caput deste artigo, ainda que sejam prestados com fornecimento de mercadorias.*

## **CAPÍTULO II**

### **Do Local da Prestação**

**Art. 240.** O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

- I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;
- II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
- III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;
- IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
- V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
- VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
- VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
- VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
- IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
- X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
- XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
- XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
- XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
- XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
- XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
- XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
- XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
- XVIII– do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
- XIX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;
- XX – do porto, aeroporto, ferroponto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
- XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
- XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
- XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º § 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § 1º, ambos do art. 8º-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do **caput** deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

§ 13. Eventualmente, em consonância com a jurisprudência atualizada, poderá ser considerado o local que representar, melhor vantagem e consequente arrecadação financeira para o Município de Acari.

### CAPÍTULO III

#### Da Incidência

**Art. 241.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide sobre as prestações onerosas dos serviços estabelecidos no artigo 238 desta Lei.

**Parágrafo único.** A incidência do imposto não depende:

I – da denominação dada ao serviço prestado.

II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;

III - do resultado financeiro obtido.

**Art. 242.** O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

**Art. 243.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente, mediante autorização, permissão ou concessão com o pagamento de tarifas, preços ou pedágio pelo usuário final do serviço.

**CAPÍTULO IV****Da Não Incidência**

**Art. 244.** O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados.

III – O valor intermediário no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

**Parágrafo único.** Não se enquadram no disposto no inciso I, os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

**CAPÍTULO V****Da Base de Cálculo**

**Art. 245.** A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§1º Quando os serviços descritos pelos subitens 3.03 e 22.01 da Lista de Serviços constante no art. 238 desta Lei, forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutores de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes existentes em cada Município.

§2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviço o valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista do artigo 238 desta Lei.

§3º Na falta do preço do serviço, ou não sendo ele desde logo conhecido, é adotado o preço corrente na praça.

§4º Na hipótese de cálculo efetuado na forma do parágrafo anterior, qualquer diferença de preço que venha a ser efetivamente apurada acarreta a exigibilidade do imposto sobre o respectivo montante.

§5º Inexistindo preço corrente na praça, é ele fixado:

I – pela repartição fiscal, mediante estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;

II – pela aplicação do preço indireto, estimado em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.

§6º O preço de determinados tipos de serviços pode ser fixado pela autoridade fiscal, em pauta que reflita o preço corrente na praça.

§7º O montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço referido neste artigo, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle.

§8º Tratando-se de contribuinte inscrito no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, a base de cálculo do imposto será a Receita Bruta, na forma estabelecida na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

§9º Tratando-se de contribuinte inscrito no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), a base de cálculo será a fixada conforme disposições constantes na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**Art. 246.** O preço do serviço pode ser arbitrado na forma disposta em regulamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

I – quando o sujeito passivo não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo montante;

II – quando houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços, ou quando o preço declarado for notoriamente inferior ao corrente na praça;

III – quando o sujeito passivo não estiver inscrito no Cadastro Mobiliário do Município.

**Art. 247.** Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços aconselhar tratamento fiscal mais adequado, a critério da Fazenda Municipal, o imposto pode ser calculado por estimativa, observadas as seguintes condições:

I – com base em dados declarados pelo contribuinte ou outros elementos informativos, parcelando-se, mensalmente, o respectivo montante, para recolhimento no prazo e forma previstos em regulamento;

II – findo o exercício civil ou o período para o qual se fez a estimativa ou, ainda que suspensa, por qualquer motivo, a aplicação do sistema de que trata este artigo, são apurados o preço efetivo dos serviços e o montante do tributo efetivamente devido pelo contribuinte.

**Parágrafo único.** Findos os períodos aludidos no inciso II deste artigo, o imposto devido sobre a diferença, caso verificada, entre a receita efetiva dos serviços e a estimada, deve ser recolhido pelo contribuinte, podendo o Fisco proceder ao seu lançamento de ofício, tudo nas formas e prazos regulamentares.

**Art. 248.** O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa pode, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por atividade ou grupo de atividades.

**Art. 249.** A Secretaria Municipal de Tributação e Administração pode, a qualquer tempo e a seu critério, suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral ou individual ou quanto a qualquer atividade ou grupo de atividades.

**Art. 250.** Compete à Secretaria Municipal de Tributação e Administração notificar o contribuinte, do enquadramento no regime de estimativa e do montante do imposto respectivo, na forma regulamentar.

**Art. 251.** As impugnações e os recursos relativos ao regime de estimativa não têm efeito suspensivo.

**Art. 252.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS poderá ser pago antecipadamente, a critério do contribuinte, com descontos de até 40% (quarenta por cento) na base de cálculo, nas atividades de Construção Civil e Diversões Públicas, desde que pago integralmente e antes do início da prestação do serviço, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

## CAPÍTULO VI

### Das Alíquotas

**Art. 253.** O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento) da base de cálculo para todos os serviços constantes na lista de serviços constante no artigo 238 desta Lei, exceto os casos descritos nos subitens 7.02 e 7.05, 9 e 50 do artigo 238 desta Lei, que terá alíquota de 3% (três por cento).

§1º - Os contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI) terão suas alíquotas definidas na forma estabelecida pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

§2º - Os contribuintes dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 do art. 235 desta Lei, caso venham realizar o recolhimento do imposto antes de iniciar os serviços, terão sua alíquota reduzida para 2,5% (dois inteiros e cinco centésimos de por cento) para recolhimento em cota única. No entanto, para gozar deste benefício é preciso preencher os seguintes requisitos:

I – Atestado da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e/ou de Serviços Urbanos, de que as obras ainda não foram iniciadas;

II – Esteja devidamente cadastrado como imóvel territorial, no Cadastro Municipal de Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação e Tributação e Administração

## CAPÍTULO VII

### Do Contribuinte



**Art. 254.** Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

## CAPÍTULO VIII

### Dos Responsáveis e Contribuintes Substitutos

**Art. 255.** São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na qualidade de Contribuinte Substituto, sobre os serviços, quando prestados no Município de Acari:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10, da lista de serviços do artigo 238, e os serviços de que trata o artigo 236, desta Lei;

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 240.

IV - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 240 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo

parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 do art. 238.

V – os titulares dos estabelecimentos onde se instalem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município, e relativo à exploração desses bens;

VI – os que permitam em seus estabelecimentos ou domicílios, exploração de atividade tributável sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;

VII – os que efetuam pagamento de serviços a terceiros não inscritos no Cadastro Mobiliário do Município, pelo imposto cabível nas operações;

VIII – os que utilizam serviços de empresas, pelo imposto incidente sobre as operações, se não for fornecido pelos prestadores documento fiscal idôneo;

IX – os que utilizam serviços de profissionais autônomos, pelo imposto incidente sobre as operações, quando não comprovadas, pelos prestadores, inscrição no Cadastro Mobiliário do Município e regularidade quanto ao recolhimento do imposto;

X – as companhias de aviação e seus representantes comerciais em relação às comissões pagas pelas vendas de passagens aéreas e de transportes de cargas;

XI – as incorporadoras e construtoras em relação às comissões pagas pelas corretagens de imóveis;

XII – as empresas seguradoras e de capitalização, em relação às comissões pagas pelas corretagens de seguros e de capitalização e sobre os pagamentos de serviços de consertos de bens sinistrados;

XIII – as empresas e entidades que explorem loterias e outros jogos, inclusive apostas, em relação às comissões pagas aos seus agentes revendedores ou concessionários;

XIV – as instituições financeiras, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XV – as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, seguro-saúde, planos de medicina de grupo e convênios, em relação aos serviços, remoção de doentes, serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casa de saúde, de repouso e de recuperação, clínicas de radioterapia, eletricidade médica, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres;

XVI – aos órgãos da Administração Direta e Indireta como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, deste Município, do Estado do Rio Grande do Norte e da União e os serviços sociais autônomos localizados no Município Acari, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XVII – as empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de qualquer natureza em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XVIII – as agências de publicidade, pelos serviços que lhes forem prestados;

XIX – as entidades públicas ou privadas, pelo imposto incidente sobre o preço dos serviços de diversões públicas, prestados por terceiros em locais de que sejam proprietárias, administradoras ou possuidoras, a qualquer título, a exceção daqueles realizados em bens de uso comum do povo;

XX – o condomínio, pelos serviços que lhes forem prestados.

§1º Na hipótese da inocorrência do desconto na fonte, o responsável pela retenção fica obrigado a recolher o valor correspondente ao imposto não descontado, acrescido, quando for o caso, de multa, juros e atualização monetária.

§2º Considera-se prestador de serviço toda pessoa física ou jurídica local ou proveniente de outro Município que vier prestar serviços no Município de Acari - RN, independente de já ser contribuinte do ISS em outro ente político da Federação, bem como toda pessoa física que preste serviço no Município, sem relação de emprego e com ou sem inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes.

§3º O Contribuinte Substituto fica obrigado a emitir comprovante de retenção do ISS na fonte, para o Contribuinte Substituído, conforme modelo próprio definido em Regulamento.

§4º A substituição de que trata este artigo é satisfeita mediante o recolhimento do imposto retido das pessoas físicas ou jurídicas, à alíquota cabível, sobre o preço do serviço prestado, de conformidade com a legislação municipal.

§5º Ao efetuar a retenção, o responsável deverá recolher aos cofres do Erário Municipal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador ou da retenção, o que primeiro ocorrer.

§6º O Poder Executivo, no interesse da administração tributária, pode estender ou suspender o regime de substituição tributária, de que trata este artigo, a outras atividades sujeitas ao ISS, bem como baixar normas complementares necessárias à sua aplicação.

§7º Fica atribuída ao contribuinte a responsabilidade supletiva do pagamento total ou parcial do tributo não retido, inclusive no que se refere à multa e acréscimos legais.

## CAPÍTULO IX

### Dos Livros e Documentos Fiscais

**Art. 256.** Cada estabelecimento do mesmo sujeito passivo é considerado autônomo para o efeito exclusivo de manutenção de livros e documentos fiscais e para recolhimento do imposto relativo aos serviços nele prestados, respondendo a empresa pelos créditos tributários, acréscimos e multas referentes a quaisquer deles.

§1º Compete ao Poder Executivo definir os modelos de livros, Declaração Mensal de Serviços (DMS), Notas Fiscais de Prestação de Serviços e demais documentos fiscais a serem utilizados pelos contribuintes, cabendo-lhe, ainda, estabelecer as normas relativas e priorizar soluções tecnológicas de menor custo para o contribuinte, inclusive, quando possível, e, substituição aos meios físicos de habitual registro:

I – à obrigatoriedade ou dispensa de emissão de documento ou registro em livro fiscal;

II – ao conteúdo, utilização e meio de emissão;

III – à autenticação;

IV – à impressão;

V – a quaisquer outras condições.

§2º O contribuinte deve manter a guarda dos documentos e livros fiscais, previamente autorizado pela repartição competente, até que ocorra a prescrição dos créditos tributários respectivos, ficando o mesmo sujeito, em caso de extravio, às penalidades cabíveis.

**Art. 257.** Nos casos de Pedido de Baixa de Inscrição, deverão ser apresentados à Administração Tributária os documentos fiscais, especialmente o Livro de Registro de ISS e Notas Fiscais de Serviços, para exame fiscal e lavratura dos termos de encerramento e apreensão das Notas Fiscais não emitidas.

**Art. 258.** O extravio ou inutilização de livro, Nota Fiscal de Serviços ou documento fiscal será comunicado pelo contribuinte ou responsável à Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência.

I – a comunicação será instruída com prova de publicação da ocorrência em jornal de grande circulação no municipal.

II – fica o contribuinte ou responsável, obrigado a comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os valores das operações a que se referem os livros ou documentos extraviados ou inutilizados, para efeito de verificação do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

**Parágrafo único.** Em caso de não apresentação dos valores das operações ocorridas e registradas nos documentos extraviados, a Fazenda Pública poderá arbitrar os valores dos tributos devidos, sem prejuízo de outras formas de levantamento fiscal.

**Art. 259.** Os estabelecimentos prestadores de serviços, de acordo com a atividade e o porte definidos em Regulamento, estão obrigados ao uso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e/ou de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF que atenda aos requisitos da legislação tributária.

§1º O Regulamento a que se refere o *caput* deste artigo estabelece, ainda, os prazos a serem observados para o início do uso da NFS-e e do equipamento ECF.

§2º Os tipos, marcas, modelos e especificações do equipamento ECF de que trata este artigo e as demais normas sobre sua utilização serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração.

**Art. 260.** Aos estabelecimentos usuários de NFS-e e/ou de equipamento ECF é defeso a emissão de documento fiscal por outro meio, exceto nas hipóteses previstas em regulamento.

**Parágrafo único.** É vedado o uso, no recinto de atendimento ao público, de equipamento ECF que não atenda aos requisitos da legislação tributária.

**Art. 261.** A utilização, no recinto de atendimento ao público, de equipamento que possibilite o registro ou o processamento de dados relativos a operações de prestação de serviços somente é admitida quando o referido equipamento integrar o ECF, de acordo com autorização concedida pela repartição fiscal competente.

**Parágrafo único.** O equipamento em uso, sem a autorização a que se refere o *caput* ou que não satisfaça aos requisitos desta, pode ser apreendido pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração utilizado como prova de infração à legislação tributária.

**Art. 262.** A partir do início do uso de equipamento ECF e/ou da NFS-e, a emissão do comprovante de pagamento de prestação de serviço efetuado com cartão de crédito ou débito automático em conta corrente somente pode ser feita por meio de ECF e/ou NFS-e, devendo o comprovante estar vinculado ao documento fiscal emitido na prestação respectiva, conforme dispuser a legislação pertinente.

**Art. 263.** O estabelecimento não usuário de NFS-e e/ou ECF somente pode utilizar equipamento, eletrônico ou não, destinado ao registro de operação financeira com cartão de crédito ou equivalente, quando fizer constar do respectivo documento informação do documento fiscal vinculado à prestação e da obrigatoriedade de sua emissão na forma que dispuser o regulamento.

## CAPÍTULO X

### Do Lançamento e do Recolhimento

**Art. 264.** O imposto será recolhido por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte, emitida pelo sistema tributário da Secretaria Municipal de Tributação e Administração.

**Art. 265.** Os contribuintes recolherão mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto.

§1º Os valores inferiores a R\$ 10,00 (dez reais) deverão ser cumulados e recolhidos nos vencimentos ulteriores.

§2º Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa ou ISS fixo recolherão o imposto em parcelas mensais, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

§3º Nos casos do parágrafo anterior, recolhimento integral da anualidade, até o vencimento da primeira parcela, ensejará ao contribuinte o desconto de 20% (vinte por cento) do valor total do imposto.

## CAPÍTULO XI

### Das Infrações e Penalidades

**Art. 266.** O descumprimento parcial ou total de obrigação tributária principal ensejará as seguintes penalidades:

I – Falta de recolhimento do ISS:

a) estando devidamente escriturada a operação e o montante do imposto devido, apurada a infração mediante ação fiscal: multa de 40% (quarenta por cento) da importância devida;

b) não estando devidamente escriturada a operação e o montante do imposto devido: multa de 50% (cinquenta por cento) da importância devida.

II - em casos de condutas tipificadas em lei como crimes contra a ordem tributária, independentemente da ação criminal que couber: multa de 80% (oitenta por cento) do valor do imposto suprimido ou reduzido;

III - na falta de recolhimento do imposto retido na fonte: multa de 80% (oitenta por cento) da importância devida.

IV – Omissão de receitas: 50% do imposto devido.

**Art. 267.** O descumprimento de dever instrumental tributário será punido com as seguintes penalidades:

I - relativos à inscrição e alterações cadastrais:

a) aos que deixarem de efetuar, no prazo legal, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou o encerramento de atividade: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) aos que promoverem alterações de dados cadastrais ou encerramento de atividade, quando ficar evidenciado não terem ocorrido as causas que foram apresentadas para tanto: multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - relativos ao Livro Registro de Prestação de Serviços:

a) aos que não possuírem o livro exigido pela legislação tributária ou, ainda que o possuindo não esteja devidamente escriturado, nos casos em que o imposto tenha sido integralmente recolhido: multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por livro fiscal;

b) aos que não possuírem o livro exigido pela legislação tributária ou, ainda que possuindo, não esteja devidamente escriturado, nos casos em que o imposto não tenha sido integralmente recolhido: multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por livro fiscal;

c) aos que escriturarem livros não autenticados: multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por livro fiscal;

d) nos casos de fraude, adulteração ou inutilização do livro fiscal: multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por livro fraudado, adulterado ou inutilizado;

III - relativos à Nota Fiscal de Serviços Prestados e outros documentos gerenciais:

a) aos que mandarem imprimir ou que imprimirem, para si ou para terceiros, nota fiscal sem a correspondente autorização para a impressão: multa de R\$ 100,00 (cem reais) por nota fiscal irregularmente impressa, até o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) aos que, obrigados ao pagamento do imposto, deixarem de emitir, ou o fizerem com importância diversa do valor do serviço, adulterarem ou inutilizarem nota fiscal: multa de R\$ 100,00 (cem reais) por nota fiscal não emitida, emitida com importância a menor, adulterada ou inutilizada, estabelecido o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

c) aos que, não tendo efetuado o pagamento do imposto correspondente, emitirem, para operações tributáveis, nota fiscal referente a serviços não tributáveis ou isentos e aos que, em proveito próprio ou alheio, se utilizarem dessas notas fiscais para a produção de qualquer efeito fiscal: multa de R\$ 100,00 (cem reais) por nota fiscal emitida ou utilizada irregularmente, estabelecido o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

d) nos casos de perda ou extravio de nota fiscal: multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo excluída a penalidade com a comunicação espontânea da ocorrência ao Fisco, conjuntamente com a publicação de aviso em jornal de circulação diária do Município;

IV - relativos às declarações em geral: aos que deixarem de apresentar no prazo legal ou mesmo apresentarem com dados inexatos ou com omissão de elementos indispensáveis à apuração do imposto devido, quaisquer declarações a que obrigados: multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por declaração não entregue ou apresentada com incorreções e ou omissões;

V - relativos à ação da fiscalização tributária: aos que recusarem a exibição de documentos fiscais, embarçarem a ação fiscal ou sonegarem documentos para a apuração do preço dos serviços ou para a fixação da estimativa: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por notificação não cumprida, parcial ou totalmente.

§ 1º - Tratando-se de micro e pequenas empresas as multas definidas neste capítulo serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento).

§ 2º - Os valores mencionados no presente artigo e seus incisos serão reajustados anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), ou índice oficial que eventualmente o substitua.

## CAPÍTULO XII

### Dos Benefícios Fiscais

**Art. 268.** O Poder Executivo poderá conceder incentivos fiscais no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, de até 60% (sessenta por cento) de redução de base de cálculo, por período de até 15 (quinze) anos, para empreendimentos econômicos estabelecidos ou que venham a se estabelecer no Município de Acari, objetivando estimular e incrementar a diversificação da atividade econômica para propiciar a geração e a manutenção de renda ou empregos diretos e indiretos, na forma do regulamento.

§1º Os interessados pelos incentivos fiscais devem encaminhar a solicitação, acompanhada da documentação a ser exigida em regulamento, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura.

§2º O benefício fiscal concedido pelo Chefe do Executivo através de Ato Declaratório, que especificará o percentual e o período do benefício.

§3º Cessarão os incentivos fiscais:

I – se dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, constatado a partir da data da expedição da autorização do alvará de construção, não houver sido iniciada a construção da obra projetada e autorizada.

II – na hipótese de ser ultrapassado o prazo estabelecido pela autorização de construção para conclusão da obra, salvo motivo justificado ao Órgão Municipal responsável pela respectiva autorização, devendo este emitir parecer técnico, com o aval da Secretaria Municipal de Tributação e Administração.

§4º Mediante requerimento fundamentado, a juízo exclusivo do Prefeito Municipal de Acari, o prazo para início da construção a que alude o §3º deste artigo, poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias;

**Art. 269.** As empresas beneficiadas por esta Lei Complementar não poderão transferir os benefícios para outra, mesmo em caso de venda ou qualquer outra hipótese.

**Art. 270.** Para ser beneficiados com os incentivos, a empresa deve, obrigatoriamente, alocar mão de obra aproveitando pessoas residentes no Município de Acari, na proporção de pelo menos 60% (sessenta por cento) a que utilizar para a construção e o total dos serviços a ser desenvolvido pelo seu estabelecimento.

**Art. 271.** Tratando-se de empresa já instalada que amplie sua produção, os incentivos previstos nos artigos anteriores serão concedidos em razão do incremento do número de empregos oferecidos à população do Município.

**Parágrafo único.** O Programa de benefícios fiscais para novas ou já existentes empresas, será editado anualmente, com prazo e condições específica, por meio decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 272.** A empresa beneficiada, além das obrigações dos contribuintes em geral, deverá ainda:

I – enviar ao Poder Executivo, anualmente, uma relação do pessoal contratado, residente no Município, com seus respectivos endereços, como também, o número total de empregados da Empresa.

II – facilitar o acesso da pessoa credenciada pela Administração Municipal para fiscalizar o cumprimento do disposto neste Capítulo.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Tributação e Administração poderá, a qualquer tempo e com qualquer periodicidade, solicitar a comprovação, por parte da empresa enquadrada, do cumprimento e da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento dos incentivos.

**Art. 273.** Os benefícios fiscais de que trata este Capítulo não abrangem as taxas e a contribuição de melhoria, salvo isenções específicas e legalmente previstas.

## TÍTULO IV

### Das Taxas

## CAPÍTULO I

### Das Taxas Decorrentes Do Efetivo Exercício Do Poder De Polícia Administrativa

**Seção I****Do Fato Gerador e do Contribuinte**

**Art. 274.** As taxas de licença têm como fato gerador o efetivo exercício regular do poder de polícia administrativa do Município, mediante a realização de diligências, exames, inspeções, vistorias e outros atos administrativos.

**Art. 275.** Considera-se exercício do poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

§1º Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com a observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

§2º O poder de polícia administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades ou atos, lucrativos ou não, nos limites da competência do Município, dependentes, nos termos deste Código, de prévia licença da Prefeitura.

§3º A autoridade municipal poderá requisitar força policial para interdição ou fechamento de atividades não licenciadas.

§4º Fica facultado à fiscalização exigir dos contribuintes, anualmente, a renovação e licença de conselhos de classes e órgãos externos, tais como Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

**Art. 276.** Estão sujeitas à prévia licença:

I – a localização, instalação e funcionamento de qualquer estabelecimento comercial, industrial, creditício, de seguro, capitalização, agropecuário, prestador de serviços ou atividade decorrente de profissão, arte, ofício ou função;

II – a execução de obras ou serviços de engenharia e urbanização de áreas;

III – a instalação ou a utilização de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e assemelhados;

IV – a utilização de meios de publicidade em geral;

V – a ocupação de áreas, com bens móveis ou imóveis a título precário em terrenos ou logradouros públicos;

§1º As licenças referidas nos incisos I, III, IV, V, do *caput* deste artigo são válidas para o exercício em que concedidas, ficando sujeitas à renovação nos exercícios seguintes.

§2º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a licença tem validade pelo prazo anotado para a execução do projeto, ficando sujeita à renovação a cada novo prazo estabelecido.

§3º Na hipótese do inciso IV do *caput* deste artigo, quando a publicidade for veiculada por terceiro, fica este responsável pelo recolhimento do tributo.

§ 4º Na eventual ausência da definição de qualquer preço público, o Poder Executivo Municipal, tendo a taxa criada no presente Código, pode, por Decreto, regulamentar a matéria.

**Seção II****Da Base de Cálculo**

**Art. 277.** A Taxa de Licença é cobrada:

I – pela licença de Localização, Instalação e Funcionamento de estabelecimento de pessoa física ou jurídica prevista no inciso I do *caput* do artigo 277, na forma da Tabela I em anexo.

II – pela licença de obras ou serviços de engenharia à razão de:

a) um real (R\$ 1,00) por metro quadrado (m<sup>2</sup>) licenciado e nunca inferior a cem reais (R\$ 100,00).

b) quinze centavos de reais (R\$ 0,15) por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área bruta pela aprovação de loteamento e desmembramento ou reunião de lotes e nunca inferior a cento e cinquenta reais (R\$ 150,00).

c) um real e cinquenta centavos (R\$ 1,50) por metro linear nas licenças para gasodutos e similares, e nunca inferior a quinhentos reais (R\$ 500,00).

III – pela licença para a instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e assemelhados na forma da Tabela II em anexo;

IV – pela licença para utilização de meios de publicidade em geral na forma da Tabela III em anexo;

V – pela licença e/ou renovação de ocupação de área com bens móveis ou imóveis, a título precário, em terreno ou logradouro públicos, nos termos da Tabela IV, anexa a esta Lei.

§1º O valor da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento de que trata o art. 277, inciso I, desta Lei, no caso de contribuinte não eventual, em qualquer situação, não poderá ter valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º Os valores mencionados no presente artigo e seus incisos serão reajustados anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) ou índice oficial que eventualmente o substitua.

**Art. 278.** São isentos do pagamento da Taxa de Licença:

I – de Localização, Instalação e Funcionamento de estabelecimento:

a) os órgãos da Administração Direta Federal, Estadual e Municipal;

b) os orfanatos;

c) os partidos políticos;

d) as instituições de assistência e beneficência que não têm fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e que não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário;

e) os templos de qualquer culto, imunes na forma do art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

II – de execução de obras ou serviços de engenharia e urbanização de áreas:

a) os serviços de limpeza e pintura;

b) as construções de passeios, calçadas e muros;

c) as construções provisórias destinadas à guarda de material no local da obra;

d) as instituições de assistência e beneficência que não tem fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário.

III – de utilização de meio de publicidade em geral:

a) cartazes ou letreiros destinados a fins patrióticos, religiosos ou eleitorais ou de utilidade pública como definidos em regulamento;

b) anúncios, através de empresas jornalísticas, de rádio e de televisão.

**Art. 279.** Sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive penais, pode ser suspensa ou cancelada a licença do contribuinte que:

I – recusar-se, sistematicamente, a exhibir à fiscalização livros e documentos fiscais;

II – embaraçar ou procurar ilidir, por qualquer meio, a ação do Fisco;

III – exercer atividade de maneira a contrariar o interesse público no que diz respeito à ordem, à higiene, à saúde, à segurança, aos bons costumes e às posturas urbanas.

§1º A suspensão, que não pode ser superior a noventa dias e o cancelamento são atos de competência do Secretário Municipal de Tributação e Administração.

§2º Cancelada a licença, ou durante o período de suspensão, não poderá o contribuinte exercer a atividade para a qual foi licenciado.

### Seção III

## **Do Lançamento e do Recolhimento**

**Art. 280.** As taxas de licença podem ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos.

**Art. 281.** Os valores das taxas de licença serão sempre cobrados de forma integral, independentemente do mês de início das atividades ou das instalações.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Taxas De Serviços Públicos**

#### *Seção I*

#### **Do Fato Gerador e Do Contribuinte**

**Art. 282.** As taxas de serviços públicos têm como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

**Parágrafo único.** Considera-se o serviço público:

I - utilizado pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruído a qualquer título;

b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, seja posto à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.

II - específico, quando possa ser destacado em unidade autônoma de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas;

III - divisível, quando suscetível de utilização separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

**Art. 283.** O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel lindeiro à via ou logradouro públicos abrangidos pelo serviço prestado.

§1º Considera-se também lindeiro o bem imóvel que tenha acesso, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila ou assemelhados, à via ou logradouro público.

§2º Quando o imóvel indicado no *caput* deste artigo for condomínio, a taxa será cobrada de cada unidade, proporcional à fração ideal de cada condômino, tanto para as taxas de limpeza pública como para a de conservação de vias e logradouros públicos.

**Art. 284.** As taxas de serviços serão devidas:

I – pela prestação de serviços diversos – TSD.

**Parágrafo único.** A Lei poderá criar outras espécies de taxas de serviços, deste que atinja as condições mínimas para sua instituição.

#### *Seção II*

#### **Da Base de Cálculo e da Alíquota**

**Art. 285.** A base de cálculo das taxas de serviços públicos é o custo do serviço.

**Art. 286.** A Taxa será calculada de acordo com a tabela V e VI anexa a este Código.

§1º Tratando-se de Taxa de Remoção, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos de terrenos não murados a base de cálculo será duplicada.



§2º Tratando-se de serviços de abate de animais no matadouro público, o Poder Executivo deverá estabelecer os valores individualizados por meio de Decreto, sempre considerando a Base de Cálculo o custo dos serviços.

**Art. 287.** São isentos do pagamento da Taxa de Licença:

I – pelo recolhimento, transporte e destinação de resíduos sólidos:

a) os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

b) os orfanatos;

c) os partidos políticos;

d) as instituições de assistência e beneficência que não têm fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e que não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário;

e) os templos de qualquer culto, imunes na forma do art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

II – pela prestação de serviços diversos: as pessoas carentes definidas em ato do Poder Executivo.

### *Seção III*

#### **Do Lançamento e do Recolhimento**

**Art. 288.** As taxas de serviços serão lançadas de ofício, isoladamente ou em conjunto com outros tributos.

**Art. 289.** O pagamento na forma e prazos definidos em atos do Poder Executivo, preferencialmente em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

## **TÍTULO V**

### **Da Contribuição de Melhoria**

#### *Seção I*

#### **Do Fato Gerador**

**Art. 290.** A Contribuição de Melhoria – CM tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

**Parágrafo único.** Para efeito de incidência da Contribuição de Melhoria, será considerada a obra de:

I – urbanização e reurbanização;

II – construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

III – construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;

IV – proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;

V – abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouro público;

VI – pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

**Art. 291.** A contribuição não incide nos casos de:

- I – simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;
- II – alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;
- III – colocação de guias e sarjetas.

## ***Seção II***

### **Do Contribuinte**

Art. 292. Contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.

## ***Seção III***

### **Da Base de Cálculo**

**Art. 293.** A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel, decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice cadastral de valorização.

**Parágrafo único.** Para efeito deste artigo, o Poder Executivo pode considerar:

- I – pesquisa de valores de mercado;
- II – valores de transações correntes;
- III – declarações dos contribuintes;
- IV – Planta Genérica de Valores de Terreno;
- V – outros dados informativos, tecnicamente reconhecidos.

**Art. 294.** Compete ao Poder Executivo identificar as zonas de influência da obra, e fixar, para efeito da Contribuição, os índices cadastrais de valorização de cada uma delas, levando em conta a absorção da valorização, a distância e a acessibilidade do imóvel em relação à obra.

## ***Seção IV***

### **Do Lançamento**

**Art. 295.** Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização prevista no artigo 291, é efetuado o lançamento da Contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

- I – descrição e finalidade da obra;
- II – memorial descritivo do projeto;
- III – orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;
- IV – delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

**Art. 296.** Comprovado o legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de trinta dias, contados da sua publicação, na forma prevista em regulamento.

**Parágrafo único.** A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o recorrente.

**Art. 297.** A Contribuição é lançada em nome do sujeito passivo, com base nos dados constantes do Cadastro Imobiliário do Município.

## *Seção V*

### **Do Recolhimento**

**Art. 298.** A Contribuição de Melhoria pode ser paga em parcelas mensais, nas formas, prazos e condições regulamentares, em moeda corrente, pelo valor vigente na data de vencimento de cada uma das prestações.

## **TÍTULO VI**

### **Dos Preços Públicos**

**Art. 299.** Os Preços Públicos – PP são cobrados pelos serviços de qualquer natureza prestados pelo Município, pelo uso de bens públicos e pelo fornecimento de utilidades produzidas ou não por ele, e não especificamente incluídas neste Código como taxas, e pela transferência do domínio útil de imóveis.

**Art. 300.** Quando não for possível a obtenção do custo unitário para fixação do preço, consideram-se o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviços prestados e a prestar.

**§1º** O volume do serviço é medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média de usuários atendidos e por outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.

**§2º** O custo total compreende:

I – o custo de produção;

II – a manutenção e administração do serviço;

III – as reservas para recuperação dos equipamentos;

IV – a extensão do serviço.

**Art. 301.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar preços:

I – de serviços, até o limite da recuperação do custo total;

II – pela utilização de área pertencente ao Município, edificada ou não, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor venal do imóvel, mensalmente.

III – pela transferência do domínio útil, até o limite do valor do imóvel, praticado pelo mercado.

**Art. 302.** Os preços se constituem:

I – dos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pelo Município e suscetíveis de exploração por empresa privada a saber:

a) execução de muros ou passeios;

b) roçagem e limpeza, inclusive extinção de formigueiros e retirada de entulhos de terrenos;

c) escavações, aterros e terraplanagem, inclusive destinados a regularização de terreno;

II – da utilização de serviço público municipal como contraprestação de caráter individual, ou de unidade de fornecimento, tais como:

a) fornecimento de planta, projeto ou placa;

b) transporte, alimentação ou vacina a animais apreendidos ou não;

III – do uso de bem ou serviço público, a qualquer título, os que utilizarem:

a) áreas pertencentes ao Município;

b) áreas do domínio público;

c) espaços em próprios municipais para guarda de objetos, mercadorias, veículos ou animais;

IV – da transferência do domínio útil de bem imóvel.

**Parágrafo único.** A enumeração referida neste artigo é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos no sistema de preços públicos quaisquer outros serviços de natureza semelhante aos enumerados, ficando o Poder Executivo autorizado a determinar seu valor, observados os limites deste Título.

## TÍTULO VII

### Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias

**Art. 303.** Os tributos, preços públicos e multas previstos na legislação tributária municipal serão lançados em Reais ou outra unidade que venha a substituí-lo, e atualizados monetariamente através do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, na forma da legislação aplicável à espécie.

**Parágrafo único.** Na hipótese de extinção do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, fica o Poder Executivo autorizado a determinar outro indicador que for utilizado para fixação das metas inflacionárias, divulgado pelos Órgãos Federais ou outro índice que de refletir a inflação do país.

**Art. 304.** Os valores serão expressos em Reais, podendo a critério do poder público arredondar a última casa decimal.

**Art. 305.** Salvo disposição em contrário, todos os prazos fixados neste Código conta-se por dias corridos, excluídos o do início e incluído o do vencimento.

**Parágrafo Único.** Quando o início ou o término do prazo recair em dia considerado não útil para o órgão administrativo, a contagem é prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 306.** Compete à Secretaria Municipal de Tributação e Administração expedir todas as instruções e normas complementares que se fizerem necessárias à perfeita execução deste Código.

**Art. 307.** Ao contribuinte em débito para com a Fazenda Pública Municipal fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, Direta ou Indireta:

I – receber quantias ou créditos de qualquer natureza;

II – participar de licitações;

III – usufruir de benefícios fiscais instituídos pela legislação tributária do Município;

IV – locar prédios municipais, inclusive para realização de eventos de diversões públicas.

**Art. 308.** Ficam proibidas quaisquer vinculações de receitas previstas ou não neste Código a órgão, fundo ou despesa, exceto a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata a Constituição Federal.

**Art. 309.** Todas as receitas recebidas pela Administração Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Acari, previstas ou não neste Código, são obrigatoriamente arrecadadas através de documento adotado pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração e recolhido à Conta Única, nas formas e prazos que dispuser o regulamento.

**Art. 310.** O Poder Executivo pode determinar a eliminação das frações da moeda corrente do país no lançamento e no cálculo dos tributos.

**Art. 311.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com outros órgãos públicos, visando especialmente a mútua colaboração, para o bom desempenho na execução desta Lei.

**Art. 312.** Os processos em tramitação até a efetiva instalação do Conselho Municipal de Contribuintes serão decididos em Segunda Instância pelo Prefeito Municipal.

**Art. 313.** Serão respeitadas todas as deduções reconhecidas em planilhas de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, para fins de contratos públicos licitados e celebrados antes da entrada em vigor do presente Código.

**Art. 314.** Para fins de aplicação deste Código, especialmente em razão do reajuste das bases de cálculo do IPTU, fica o Poder Executivo autorizado a promover a adequação gradual dos valores de base de cálculo do IPTU, utilizando-se da Tabela de Ajustamento dos Valores Venais, Tabela XV, por um período máximo de 05 (cinco) anos, a partir da vigência deste Código.

**Art. 315.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o presente Código, no todo ou por partes, continuando em vigor, até a data em que for editado o competente decreto, as atuais disposições que tratem da matéria a ser regulamentada.

**Art. 316.** Para fins do disposto no art. 150, III, “c” da Constituição Federal, os dispositivos disciplinadores dos tributos municipais atualmente vigentes continuarão em vigor até a efetiva entrada em vigor de todos os dispositivos desta Lei, especialmente o Código Tributário do Município, a Lei nº 939/2010 e Lei nº 759/2022.

**Art. 317.** O Poder Executivo poderá, em substituição do Conselho Municipal de Contribuintes, firmar convênio com outros municípios, preferencialmente da mesma região geopolítica, para fins de instituir Conselho de Contribuintes Regional para julgamento dos Feitos Tributários em grau de recurso.

**Art. 318.** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023 e produz seus efeitos 90 dias após a vigência, respeitando os princípios da anterioridade quanto ao exercício e da anterioridade nonagesimal, ficando revogada a Lei Municipal nº 732, de 27 de dezembro de 2001, bem como as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 759, de 20 de dezembro de 2002 e nº 939, de 21 de dezembro de 2010.

Acari-RN, 26 de dezembro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

## PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR

TABELAS – ANEXAS	
I	Taxa Anual de Fiscalização, de Localização, de Instalação e Funcionamento.
II	Taxa de Licença por Instalação de Máquinas, Motores, Fornos, Guindastes, Câmaras Frigoríficas e assemelhados.
III	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade
IV	Taxa de Licença Pela Ocupação de Áreas Públicas
V	Taxa de Serviços Diversos
VI	Taxa de Limpeza Pública
VII	Planta Genérica de Valores de Terrenos - p/ m2.
VIII	Fator de Correção do m2 da Construção. p/ Tipo de Imóvel e Padrão.
IX	Fator de Pedologia.
X	Fator de Topografia.
XI	Fator de Situação do Terreno.
XII	Fator do Estado de Conservação.
XIII	Fator de Estrutura.
XIV	Fator de Utilização do Imóvel.
XV	Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Zona Fiscal.

## TABELA I

CLASSE INICIAL	CNAE 2.0	CLASSE FINAL	CNAE 2.0	REFERÊNCIA	RS/M²	MÍNIMO (RS)
01.11-3		03.22-1		Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	0,50	50,00
05.00-3		05.00-3		Extração de Carvão Mineral	0,10	2.500,00
06.00-0		06.00-0		Extração de Petróleo e Gás	1,50	5.000,00
07.10-3		07.29-4		Extração de Minerais Metálicos	0,10	2.500,00
08.10-0		08.92-4		Extração de Minerais Não-Metálicos	0,10	1.000,00
08.93-2		08.93-4		Extração de Gemas (Preciosas e Semipreciosas)	0,10	2.500,00

08.99-1	08.99-1	Extração de Grafita, Quartzo, Amianto e Outros não especificados	0,10	1.000,00
09.10-6	09.90-4	Atividades de Apoio à Extração de Minerais	1,00	400,00
10.11-2	10.99-6	Fabricação de Produtos Alimentícios	0,50	800,00
11.11-9	11.22-4	Fabricação de Bebidas	1,00	3.500,00
12.10-7	12.20-4	Fabricação de Produtos de Fumo	1,20	5.000,00
13.11-1	17.49-4	Fabricação de Produtos Têxteis; Confeção de Artigos de Vestuário e Acessórios; Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para Viagem e Calçados; Fabricação de Produtos de Madeira; Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	0,50	300,00
18.11-3	18.30-0	Impressão e Reprodução de Gravações	0,50	400,00
19.10-1	19.32-2	Fabricação de Coque, de Produtos Derivados de Petróleo e Biocombustíveis	2,50	15.000,00
20.11-8	20.52-5	Fabricação de Produtos Químicos Inorgânicos, exceto Sabões e Produtos de Limpeza, Cosméticos, Perfumaria e de Higiene Pessoal	1,75	7.500,00
20.61-4	20.63-1	Fabricação de Sabões e Produtos de Limpeza, Cosméticos, Perfumaria e de Higiene Pessoal	0,75	2.500,00
20.71-1	20.99-1	Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Produtos Afins e Fabricação de Produtos Preparados Químicos Diversos	1,00	5.000,00
21.10-6	21.23-8	Fabricação de Produtos Farmoquímicos	0,75	2.500,00
22.11-1	22.29-3	Fabricação de Produtos de Borracha e Material Plástico; Fabricação de Cimento	0,75	2.500,00
23.11-7	23.30-3	Fabricação de Vidro e Produtos de Vidro; Fabricação de Cimento; Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Assemblados	0,60	1.000,00
23.41-9	23.49-4	Fabricação de Produtos Cerâmicos	0,50	800,00
23.91-5	23.99-1	Aparelhamento de Pedras e Fabricação de Outros Produtos Minerais	0,10	500,00
24.11-3	24.52-1	Metalurgia	0,75	500,00
25.11-0	25.43-8	Fabricação de Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos	0,50	1.500,00
25.50-1	25.50-1	Fabricação de Equipamentos Bélicos	1,00	5.000,00
25.91-8	32.99-0	Fabricação de Embalagens Metálicas, Artigos de Metal Para Uso Doméstico; Fabricação de Produtos de Informática, Eletrônicos e Ópticos; Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos; Fabricação de Máquinas e Equipamentos; Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias; Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte	0,50	1.500,00
31.01-2	32.99-0	Fabricação de Móveis; Fabricação de Produtos Diversos	0,50	400,00
33.11-2	33.29-5	Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos	0,50	140,00
35.11-5	39.00-5	Eleticidade e Gás; Coleta e Tratamento de Resíduos; Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos	1,00	2.500,00
41.10-7	43.99-1	Construção; Obras de Infra-Estrutura; Serviços Especializados para Construção	1,00	300,00
45.11-1	45.43-9	Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	1,20	120,00
46.11-7	46.93-1	Comércio Atacadista, Exceto Veículos Automotores e Motocicletas	0,75	400,00
47.11-3	47.90-3	Comércio Varejista	1,20	80,00
49.11-6	49.22-1	Transporte Ferroviário e Transporte Rodoviário	-	120,00
49.23-0	49.23-0	Transporte Rodoviário de Táxi	-	50,00
49.24-8	49.24-8	Transporte Escolar	-	80,00
49.29-9	49.50-7	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiro, sob Regime de Fretamento; Transporte Rodoviário de Cargas e Outros	-	150,00
50.11-4	51.30-7	Transporte Aquaviário e Aéreo	-	1.000,00
52.11-7	52.12-5	Armazenamento, Carga e Descarga	0,50	600,00
52.21-4	52.22-2	Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados; Terminais Rodoviários e Ferroviários	1,00	1000,00
52.23-1	52.23-1	Estacionamento de Veículos	0,50	150,00
52.29-0	52.29-0	Atividades Auxiliares de Transporte Terrestre Não Especificadas	0,50	300,00
52.31-1	53.20-2	Atividades Auxiliares dos Transportes Aquaviários; Atividades Auxiliares do Transporte Aéreo; Atividades Relacionadas à Organização do Transporte de Carga; Correios e Outras Atividades de Entrega	0,50	600,00
55.10-8	55.10-8	Hotéis e Similares	0,80	300,00
55.90-6	55.90-6	Outros Tipos de Alojamentos não Especificados	0,60	150,00
56.11-2	56.20-1	Restaurantes e Outros Serviços de Alimentação e Bebida	1,20	80,00
58.11-5	63.99-2	Informação e Comunicação; Telecomunicações; Atividades de Serviços de Tecnologia da Informação; Atividades de Prestação de Serviços de Informação	0,50	150,00
64.10-7	64.99-9	Atividades de Serviços Financeiros	3,65	20.000,00
65.11-1	65.50-2	Planos de Saúde	1,00	800,00
66.11-8	66.30-4	Atividades Auxiliares de Serviços Financeiros	2,50	1200,00
68.10-2	82.99-7	Atividades Imobiliárias; Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Atividades de Sedes de Empresas e de Consultoria em Gestão Empresarial; Serviços de Arquitetura e Engenharia; Pesquisa e Desenvolvimento Científico; Publicidade e Pesquisa de Mercado; Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Atividades Veterinárias; Atividades Administrativas e Serviços Complementares; Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-Obra; Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas; Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação; Serviços para Edifícios e Atividades Paisagísticas; Serviços de Escritório, de Apoio Administrativo e Outros Serviços Prestados às Empresas	1,20	150,00
84.11-6	84.30-2	Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	0,20	150,00
85.11-2	85.99-6	Educação	0,40	200,00
86.10-1	86.22-4	Atividades de Atendimento Hospitalar; Serviços Móveis de Atendimento de Urgência e de Remoção de Pacientes	0,50	500,00
86.30-5	86.90-9	Atividades de Atenção Ambulatoriais; Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica; Demais Atividades Profissionais da Área da Saúde; Atividade de Apoio à Gestão de Saúde; Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas	1,00	150,00
87.11-5	88.00-6	Atividades de Assistência Social	0,25	100,00
90.01-9	91.03-1	Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos; Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental	0,10	100,00
92.00-3	92.00-3	Atividades de Exploração de Jogos e Apostas	2,50	1200,00
93.11-5	93.29-8	Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer	0,10	100,00
94.11-1	94.99-5	Atividades de Organizações Associativas	0,50	120,00
95.11-8	97.00-5	Outras Atividades de Serviços Pessoais	0,50	120,00
99.00-8	99.00-8	Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais	0,50	200,00
-	-	Torres de Transmissão de Telecomunicações e Congêneres (Por torre)	-	25.000,00
-	-	Torres de Transmissão de sinal de Internet (Por torre)	-	500,00
-	-	Atividades Eventuais (Por Períodos Não Superiores a 30 dias)	-	50,00

**TABELA II****Taxa de Licença por Instalação de Máquinas, Motores, Fornos,**

**Guindastes, Câmaras Frigoríficas e assemelhados.**

	ESPÉCIE DE INSTALAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Motor, por unidade	
01.01	De até 50 HP	20,00
01.02	Acima de 50 HP	30,00
02	Guindastes, por tonelada ou fração	30,00
03	Fornos, fornalhas, câmaras frigoríficas ou caldeiras, por tonelada de cada unidade	35,00
04	Demais, por tonelada de cada unidade	35,00

**TABELA III****Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade**

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR (R\$)
Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento	
a) de até 3 m <sup>2</sup>	35,00
b) de mais de 3 até 7 m <sup>2</sup>	55,00
c) acima de 7 m <sup>2</sup>	85,00
Publicidade na parte externa de qualquer veículo automotor	30,00
Publicidade conduzida por pessoa e exibida em vias públicas, por unidade e por mês	15,00
Publicidade em prospecto, por espécie distribuída	25,00
Exposição de produtos ou propaganda feita em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequência pública por mês ou fração	35,00
Publicidade através de outdoor por exemplar e por mês ou fração	150,00
Publicidade através de alto-falante por prédio, veículo, mês ou fração	50,00

**TABELA IV****Taxa de Licença Pela Ocupação de Áreas Públicas**

ÁREA DE OCUPAÇÃO	Reais (R\$)/Evento
ATÉ 15,00 m <sup>2</sup>	50,00
ACIMA DE 15,00 A 25,00 m <sup>2</sup>	100,00
ACIMA DE 25,00 A 50,00 m <sup>2</sup>	150,00
ACIMA DE 50,00 A 100,00 m <sup>2</sup>	300,00
ACIMA DE 100,00 m <sup>2</sup>	300,00 adicionado de R\$ 0,25 por m <sup>2</sup> adicional

**TABELA V****Taxa de Serviços Diversos**

SERVIÇO	QUANT. (R\$)
<b>1. Expedição de:</b>	
1.1 Certidão de sucessivos proprietários, por lauda	30,00
1.2 Certidão de quitação	10,00
1.3 Alvará de qualquer natureza	20,00
1.4 Certidão de característica	
	<i>Residencial</i>
	60,00
	<i>Comercial</i>
	120,00
	<i>Industrial</i>
	160,00
1.5 Habite-se até 42 m <sup>2</sup> , por lauda	Isento
1.6 Habite-se acima de 42m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup> , por lauda	120,00
1.7 Habite-se acima de 150 m <sup>2</sup> , por lauda	240,00
1.8 Certidão de demolição	150,00
1.9 Certidão de retificação de limites	150,00
1.10 Certidão de numeração oficial	10,00
1.11 Substituição, reunião, desmembramento ou segunda via de carta de aforamento, por carta	100,00

1.12 Carta de aforamento em terreno públicos e em cemitérios	140,00
1.13 Certidão, declaração ou documento não especificado	30,00
1.14 Segunda via de qualquer outro documento não especificado	30,00
1.15 Laudos quaisquer, por lauda	50,00
<b>2. Lavratura de termos, contratos e registros de qualquer natureza, inclusive averbações por lauda</b>	<b>30,00</b>
<b>3. Permissão ou renovação anual:</b>	
3.1 Pela exploração de transportes coletivo, por cada veículo	120,00
3.2 Pela exploração de transportes em autos de aluguel, por cada veículo	50,00
3.3 Pela exploração de quaisquer outros serviços municipais por autorização ou renovação	50,00
<b>4. Vistorias:</b>	
4.1 Em veículos de aluguel	36,00
4.2 Em outros veículos quaisquer	72,00
4.3 Em imóveis por cada 150 m <sup>2</sup> ou fração vistoriado	18,00
<b>5.Emissão de documentos municipais de arrecadação</b>	<b>3,50</b>
<b>6.Fornecimento cópia:</b>	
6.1 Heliográfica por m <sup>2</sup>	20,00
6.2 Fotostática	0,20
<b>7. Serviços de Cemitérios</b>	
7.1 Inumação em sepultura rasa	25,00
7.2 Inumação em túmulo	70,00
7.3 Exumação	
Após 05 (cinco) anos	60,00
Antes de 05 (cinco) anos	120,00
<b>8. Taxa de embarque</b>	
8.1 Depósito de bagagem por volume (dia)	6,00
8.2 Tickets de embarques rodoviário	1,80
<b>9. Apreensão de animais</b>	
9.1 Animais de pequeno porte	24,00
9.2 Animais de grande porte	60,00
<b>10. Colocação de faixas (por unidade)</b>	<b>12,00</b>
<b>11. Colocação de faixas no centro da Cidade (por metro quadrado)</b>	<b>20,00</b>
<b>12. Abate de animais no matadouro público (por cabeça) (§2º, art. 287)</b>	
<b>13 Retirada de entulhos ou metralhas por carrada</b>	<b>120,00</b>
<b>14. Demarcação de áreas por metro linear demarcado</b>	<b>2,00</b>
<b>15. Cordeamento por m<sup>2</sup> de acréscimo, nunca inferior a R\$ 200,00</b>	<b>12,00</b>
<b>16 Outros serviços não especificados nesta tabela</b>	<b>20,00</b>

**TABELAS PARA APURAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES****DO MUNICÍPIO DE ACARI**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO</b>	
<b>I</b>	<b>ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU</b>

<b>TABELAS - ANEXAS</b>	
<b>VII</b>	Planta Genérica de Valores de Terrenos - p/ m <sup>2</sup> .
<b>VIII</b>	Fator de Correção do m <sup>2</sup> da Construção. p/ Tipo de Imóvel e Padrão.
<b>IX</b>	Fator de Pedologia.
<b>X</b>	Fator de Topografia.
<b>XI</b>	Fator de Situação do Terreno.
<b>XII</b>	Fator do Estado de Conservação.
<b>XIII</b>	Fator de Estrutura.
<b>XIV</b>	Fator de Utilização do Imóvel.
<b>XV</b>	Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Zona Fiscal.

**QUADRO DEMONSTRATIVO - I****ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU**

<b>ALÍQUOTAS</b>	
1. O imposto é calculado sobre o valor venal do imóvel, da seguinte forma:	
	1.1. Um por cento (1%) para imóveis edificadas com destinação não exclusivamente residencial e área construída superior a mil metros quadrados (1.000,00m <sup>2</sup> ).
	1.2. Seis décimos por cento (0,6%) para os demais imóveis edificadas.
	1.3. Um por cento (1%) para os imóveis não edificadas.
2. A alíquota do imposto é progressiva até o limite de quinze por cento (15,0%):	
	2.1. Para os imóveis não edificadas, localizados em áreas definidas pelo Poder Executivo e onde este pretenda adequar o uso do solo urbano aos interesses sociais da comunidade com o objetivo de fazer cumprir as posturas municipais, bem como promover a ocupação de áreas;
	2.2. Para os imóveis não edificadas, localizados em áreas determinadas pelo Poder Executivo, que não possua muros e/ou calçadas;
3. A progressividade de que tratam os itens "2.1" e "2.2", ocorre com o crescimento anual de até dez por cento (10%) da alíquota vigente no exercício anterior.	
4. A progressividade de que trata o item "2.2" só se aplica relativamente à construção de calçadas e muros aos imóveis situados em logradouros providos de meio-fio e servidos de coleta domiciliar de lixo.	



**TABELA VII**

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS

## POR METRO QUADRADO (M2)

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL	VALOR GENÉRICO – M2
01	1,00
02	1,50
03	1,87
04	2,34
05	2,92
06	3,66
07	4,57
08	5,71
09	7,14
10	8,92
11	11,15
12	13,94
13	17,43
14	21,79
15	27,24
16	34,05
17	42,56
18	53,20
19	66,50
20	83,13
21	103,91
22	124,69
23	149,62
24	172,07
25	197,88
26	227,56
27	261,69
28	300,95
29	346,09
30	398,00
31	437,81
32	481,59
33	529,75
34	582,72
35	640,99
36	705,09
37	775,60
38	853,16
39	938,48
40	1.032,23

**TABELA VIII**

## FATOR DE CORREÇÃO DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO

## POR TIPO DE IMÓVEL / PADRÃO / CLASSIFICAÇÃO

Residenciais		Padrão Baixo (R\$)	Padrão Normal ( R\$ )	Padrão Alto ( R\$ )
Residência Unifamiliar	R - 1	645.8869	774,33	992,71
Prédio Popular (Multifamiliar)	PP - 4	606,55	750,88	-----
Residência Multifamiliar	R - 8	582,73	657,62	816,47
Residência Multifamiliar	R - 16	-----	638,74	858,46
Projeto Interesse Social	PIS	432,39	-----	-----
Residência Popular	RPQ1	629,68	-----	-----

Comerciais		Padrão Normal ( R\$ )	Padrão Alto ( R\$ )
Comercial Andares Livres	CAL - 8	789,12	854,56
Comercial Salas e Lojas	CSL - 8	664,05	725,67
Comercial Salas e Lojas	CSL - 16	887,30	969,68

<b>Industriais</b>		<b>Padrão Único</b>
Galpão Industrial	GI	368,73

**TABELA IX****FATOR DE PEDOLOGIA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PEDOLOGIA</b>	<b>FATOR</b>
1	NORMAL	1,0
2	ALAGADO TOTAL	0,3
3	ALAGADO + 50%	0,4
4	ALAGADO - 50%	0,5

**TABELA X****FATOR DE TOPOGRAFIA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>TOPOGRAFIA</b>	<b>FATOR</b>
1	PLANO	1,0
2	ACLIVE/DECLIVE	0,7
3	REDUÇÃO DE CAPACITAÇÃO	0,5
4	FORMATO QUE IMPEDE CONSTRUÇÃO	0,3

**TABELA XI****FATOR DE SITUAÇÃO DO TERRENO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>SITUAÇÃO DO TERRENO</b>	<b>FATOR</b>
1	MEIO DE QUADRA	1,00
2	ESQUINA	1,30
3	MAIS DE UMA FRENTE	1,40
4	ENCRAVADO	0,50
5	FUNDO / INTERNO	0,70
6	GLEBA - M <sup>2</sup>	
	6.1. Mais de 5.000 até 10.000	0,60
	6.2. Mais de 10.001 até 30.000	0,50
	6.3. Mais de 30.001 até 100.000	0,40
	6.4. Mais de 100.001 até 300.000	0,35
	6.5. Mais de 300.001 até 500.000	0,30
	6.6. Mais de 500.001m <sup>2</sup>	0,25

**TABELA XII****FATOR DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>	<b>FATOR</b>
1	ÓTIMO	1,00
2	BOM	0,80
3	REGULAR	0,65
4	RUIM	0,50

**TABELA XIII****FATOR DO TIPO DE ESTRUTURA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESTRUTURA</b>	<b>FATOR</b>
1	CONCRETO	1.10
2	MISTA	1.10
3	METÁLICA	1.20
4	ALVENARIA	1.00
5	MADEIRA	0.90
6	OUTROS	0.70
7	TAIPA	0.10

**TABELA XIV****FATOR DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL</b>	<b>FATOR</b>
1	COMERCIAL	1.20
2	INDUSTRIAL	1.10
3	MISTA	1.10
4	RESIDENCIAL	1.00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.20
6	HOSPITALAR	0.80
7	EDUCAÇÃO	0.80
8	ENTIDADE PÚBLICA	0.80

**TABELA XV****FATOR DE AJUSTAMENTO DOS VALORES VENAIIS POR ZONA FISCAL**

<b>Nº DA ZONA</b>	<b>FATOR DE AJUSTAMENTO</b>
01	1.3
02	1.2
03	1.1
04	0.9
05	0.8
06	0.7
07	0.6
08	0.5

**ÍNDICE REMISSIVO****LIVRO PRIMEIRO - DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

**Título I - Das Disposições Gerais.....**

**Título II - Da Legislação Tributária Municipal.....**

**Título III - Das Imunidades Tributárias.....**

**Título IV - Da Administração Tributária.....**

**Título V - Dos Direitos E Obrigações Do Contribuinte.....**

Capítulo I - Das Disposições Introdutórias.....

Capítulo II - Dos Direitos Do Contribuinte.....

Capítulo III - Dos Deveres da Administração Fazendária Municipal.....

Capítulo IV - Das Obrigações Do Contribuinte.....

**Título VI - Da Obrigação Tributária.....**

Capítulo I - Das Modalidades.....

Capítulo II - Do Fato Gerador.....

Capítulo III - Do Sujeito Ativo.....

Capítulo IV - Do Sujeito Passivo.....

*Seção I* - Das Disposições Gerais.....

*Seção II* - Da Solidariedade.....

*Seção III* - Do Domicílio Tributário.....

Capítulo V - Da Responsabilidade Tributária.....

*Seção I* - Da Responsabilidade dos Sucessores.....

*Seção II* - Da Responsabilidade de Terceiros.....

*Seção III* - Da Responsabilidade por Infrações.....

**Título VII - Do Crédito Tributário.....**

Capítulo I - Das Disposições Gerais.....

Capítulo II - Da Constituição Do Crédito Tributário.....

*Seção Única* - Do lançamento.....

Capítulo III - Da Suspensão Do Crédito Tributário.....

*Seção I* - Das Disposições Gerais.....

*Seção II* - Da Moratória.....

*Seção III* - Do Parcelamento.....

Capítulo IV - Da Extinção Do Crédito Tributário.....

*Seção I* - Das Modalidades De Extinção.....

*Seção II* - Do Pagamento.....

*Seção III* - Da Compensação

*Seção IV* - Da Transação

*Seção V - Da Remissão.....*

*Seção VI- Da Conversão do Depósito em Renda.....*

*Seção VII - Das Demais Modalidades de Extinção.....*

Capítulo V - Da Exclusão Do Crédito Tributário.....

*Seção I - Das Modalidades de Exclusão.....*

*Seção II - Da Isenção.....*

*Seção III - Da Anistia.....*

**Título VIII - Da Dívida Ativa.....**

**Título IX - Das Certidões Negativas.....**

**Título X - Das Infrações E Penalidades.....**

Capítulo I - Das Disposições Gerais.....

Capítulo II - Da Representação Fiscal Para Fins Penais.....

**Título XI - Dos Prazos.....**

**Título XII - Da Atualização Monetária.....**

**Título XIII - Dos Juros Moratórios.....**

**Título XIV - Da Multa de Mora.....**

**Título XV - Do Processo Administrativo Tributário.....**

Capítulo I - Das Disposições Preliminares.....

Capítulo II - Dos Direitos E Dos Deveres Do Sujeito Passivo.....

Capítulo III - Da Fiscalização.....

Capítulo IV - Dos Atos E Termos Do Processo.....

*Seção I - Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo.....*

*Seção II - Do Início do Procedimento Fiscal.....*

*Seção III - Do Encerramento das Diligências de Verificação e Apuração.....*

*Seção IV - Da Comunicação dos Atos do Processo.....*

Capítulo V - Das Nulidades.....

Capítulo VI - Dos Impedimentos e da Suspeição.....

Capítulo VII - Do Procedimento de Ofício.....

*Seção I - Da Notificação do Lançamento.....*

*Seção II - Da Notificação Preliminar.....*

*Seção III - Do Auto de Infração e Imposição de Multa.....*

*Seção IV - Das Impugnações do Lançamento.....*

Capítulo VIII - Do Procedimento Voluntário.....

*Seção I - Do Pedido de Restituição.....*

*Seção II - Da Consulta.....*

*Seção III - Da Reclamação Contra Lançamento.....*

Capítulo IX - Da Instrução.....

Capítulo X - Da Primeira Instância Administrativa.....

*Seção Única - Do Procedimento Sumaríssimo.....*

Capítulo XI - Da Segunda Instância Administrativa.....

*Seção I - Do Recurso Ex Officio.....*

*Seção II - Do Recurso Voluntário.....*

*Subseção Única - Do Conselho Municipal de Contribuintes.....*

**Título XVI - Do Cadastro Fiscal.....**

Capítulo I - Das Disposições Gerais.....

Capítulo II - Da Inscrição No Cadastro Imobiliário.....

Capítulo III - Da Inscrição No Cadastro Mobiliário.....

Capítulo IV - Das Penalidades.....

**LIVRO SEGUNDO - DOS TRIBUTOS EM ESPÉCIE**

**Título I - Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.....**

Capítulo I - Do Fato Gerador.....

Capítulo II - Da Base de Cálculo.....

Capítulo III - Da Alíquota.....

Capítulo IV - Dos Contribuintes e Responsáveis.....

Capítulo V - Do Lançamento e do Recolhimento.....

Capítulo VI - Das Isenções e Dos Descontos.....

**Título II - Do Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis.....**

Capítulo I - Do Fato Gerador.....

Capítulo II - Da Base de Cálculo.....

Capítulo III - Da Alíquota e do Recolhimento.....

Capítulo IV - Do Contribuinte e Responsáveis.....

Capítulo V - Da Isenção.....

Capítulo VI - Das Obrigações dos Serventuários de Ofício.....

Capítulo VII - Das Penalidades.....

**Título III - Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza.....**

Capítulo I - Do Fato Gerador.....

Capítulo II - Do Local da Prestação.....

Capítulo III - Da Incidência.....

Capítulo IV - Da Não Incidência.....

Capítulo V - Da Base de Cálculo.....

Capítulo VI - Das Alíquotas.....

Capítulo VII - Do Contribuinte.....

Capítulo VIII - Dos Responsáveis e Contribuintes Substitutos.....

Capítulo IX - Dos Livros e Documentos Fiscais.....

Capítulo X - Do Lançamento e do Recolhimento.....

Capítulo XI - Das Infrações e Penalidades.....

Capítulo XII - Dos Benefícios Fiscais.....

**Título IV - Das Taxas.....**

Capítulo I - Das Taxas Decorrentes Do Efetivo Exercício Do Poder De Polícia Administrativa.....

*Seção I* - Do Fato Gerador e do Contribuinte.....

*Seção II* - Da Base de Cálculo.....

*Seção III* - Do Lançamento e do Recolhimento.....

Capítulo II - Das Taxas De Serviços Públicos.....

*Seção I* - Do Fato Gerador e Do Contribuinte.....

*Seção II* - Da Base de Cálculo e da Alíquota.....

*Seção III* - Do Lançamento e do Recolhimento.....

**Título V - Da Contribuição de Melhoria.....**

*Seção I* - Do Fato Gerador.....

*Seção II* - Do Contribuinte.....

Seção III - Da Base de Cálculo.....

Seção IV - Do Lançamento.....

Seção V - Do Recolhimento.....

**Título VI - Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.....**

Seção I - Do Fato Gerador.....

Seção II - Da Base de Cálculo.....

Seção III - Do Contribuinte e do Responsável.....

Seção IV - Do Lançamento e do Recolhimento.....

Seção V - Das Isenções.....

**Título VII - Dos Preços Públicos.....****Título VII - Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias.....****Tabelas - Anexas.....**

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5D04629E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.**CONTRATADO:** EDILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO RAMALHO - CPF nº 637.279.434-91**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Locação de Imóvel para Casa de Apoio na cidade de Natal/RN, para ser utilizada como casa de apoio para pacientes usuários dos serviços de saúde do SUS.	12	Mês	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

**BASE LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 16/12/2022 a 15/12/2023.**Assinaturas em 16/12/2022, Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Edilma Teixeira do Nascimento Ramalho, CPF nº 637.279.434-91.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**31E4263E



**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 02/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA INTEGRAR O QUADRO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA**

A Comissão Intersetorial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 101/2022, de 12 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo de seleção para os cargos de Diretor e Vice-diretor escolar das unidades escolares da Rede de Ensino do Município, em conformidade com as disposições deste Edital e do Decreto Municipal nº 039/2022. Observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, as legislações nacional e municipal, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Chefe do Poder Executivo receberá da Comissão uma lista tríplice, elaborada a partir da classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos exigidos para o cargo. Desta lista tríplice, o Chefe do Poder Executivo elegerá e nomeará os candidatos para as vagas de diretores escolares da Rede de Ensino deste Município, decisão esta que estará resguardada pelo poder discricionário inerente ao exercício de seu cargo e na natureza “ad nutum” do cargo de direção escolar.

Compreende-se como processo de seleção: inscrições, avaliações, classificações e envio da lista de selecionados para a deliberação do Chefe do Poder Executivo.

O Processo de Seleção será realizado em 4 (quatro) etapas: Currículo (seguido dos documentos comprobatórios); Plano de Gestão Escolar; Entrevista; Lista tríplice por escola para o Chefe do Poder Executivo.

Outras etapas poderão ser incluídas no processo de seleção mediante ampla divulgação para ciência dos participantes.

O Formulário de Inscrição conta no Anexo I deste Edital.

As atribuições do cargo constam no Anexo II deste Edital.

O Instrumental para elaboração do Plano de Gestão Escolar consta no Anexo III deste Edital.

As informações e orientações gerais para a avaliação, pela Comissão Intersetorial, da apresentação do Plano de Gestão Escolar e das Narrativas Acerca das Experiências Profissional constam no Anexo IV deste Edital.

O Formulário de Recurso consta no Anexo V deste Edital.

O Cronograma de Atividades consta no Anexo VI deste Edital.

**DO CARGO**

A área de atuação, a escolaridade e as vagas são estabelecidas a seguir:

CARGO	UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO
Diretor de Unidade Escolar	CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José da Penha Souza	01	Formação profissional em licenciatura em pedagogia ou áreas afins da educação, especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar.
	Centro Educacional Municipal Batista Montenegro	01	
	Escola Municipal Santa Maria	01	
	Escola Municipal Profª Francisca Batista dos Santos	01	
	Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Filomena	01	
	Centro Municipal de Ensino Rural	01	
Vice-diretor de Unidade Escolar	CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José da Penha Souza	01	
	Centro Educacional Municipal Batista Montenegro	01	
	Escola Municipal Santa Maria	01	
	Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Filomena	01	
	Centro Municipal de Ensino Rural	01	

A remuneração para atuar como Diretor e Vice Diretor das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação será composta pelos vencimentos descritos no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Lei nº 476/2009), acrescidos da gratificação para aqueles que compõem o Quadro Efetivo do Magistério do Município.

Para atuação nos cargos de diretores de unidades escolares do Município de Afonso Bezerra a carga horária será em Regime de Tempo Integral (dedicação exclusiva).

Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado ao processo eleitoral, a direção da unidade escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Chefe do Poder Executivo.

#### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

Os requisitos necessários para ocupação do cargo de diretor escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Afonso Bezerra, conforme Decreto Municipal nº 039/2022 que regulamenta os critérios de seleção para diretores escolares, são:

- Formação profissional em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins da educação, especialização, mestrado ou doutorado, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;
- Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,
- Apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

#### DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo de Seleção.

As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, para serem feitas no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Praça 09 Junho, 37 – Centro, Afonso Bezerra/RN no período de 27/12/2022 a 30/12/2022 no horário de funcionamento do órgão das 07h00 às 13h00.

As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Intersetorial.

A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra.

As inscrições serão requeridas mediante formulário na qual os(as) candidatos (as) apresentará(ão) os seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência, Declaração emitida pelo Município de Afonso Bezerra/RN de que é servidor estável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Declaração que comprove a idoneidade do servidor emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN e a documentação comprobatória (títulos, diplomas, portarias, certificados, declarações etc.) das informações prestadas pelo candidato deverá ser entregue no ato da inscrição:

O Plano de Gestão Escolar e currículo também deverá ser entregue no ato da inscrição.

O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar a opção da unidade de ensino que deseja concorrer à vaga, conforme tabela constante no Item 2 e preencher no Formulário de Inscrição.

O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo de Seleção de que trata este Edital.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Intersetorial o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou que fornece dados inverídicos ou falsos.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos, posteriormente, pedidos para quaisquer inserções ou alterações das informações do Formulário, como também anexação de novos documentos.

Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:

Etapa I: Currículo;

Etapa II: Análise do Plano de Gestão;

Etapa III: Entrevista;

Etapa IV: Envio da lista tríplice para o Chefe do Poder Executivo.

O Currículo (seguido dos documentos comprobatórios) e a Formação Acadêmica para ocupar o cargo (informações inseridas pelo candidato no formulário de inscrição), após avaliados pela Comissão Intersetorial serão pontuados nos termos da seguinte escala:

Currículo: até 1,0

Experiência profissional em Gestão Escolar: até 4 pontos

Formação acadêmica: até 5,0 pontos.

A distribuição de pontos da Etapa I será conforme quadro abaixo:

ITENS EM ANÁLISE		VALOR
A	Currículo	1,0
B	Experiência na função de Diretor Escolar e Vice Diretor nos últimos 12 meses;	2,0
	Experiência na função de Coordenador Pedagógico e Membros de Conselhos da Educação;	1,0
	Experiência como Professor em Regência de Sala.	1,0
C	Curso em gestão escolar com carga horária mínima de 80 horas	1,0
	Formação acadêmica em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins da educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.	1,0
	Título de Especialista, na área de conhecimento do seletivo, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1,0
	Título de Mestre, na área de conhecimento do seletivo, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1,0
	Título de Doutor, na área de conhecimento, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

A Comissão Intersetorial avaliará o Plano de Gestão do candidato numa escala de 0 a 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

ITENS EM ANÁLISE	COMPETÊNCIAS	PESO
Objetivos, Metas e Ações	Visão Estratégica	2,0
Ações Pedagógicas	Gestão Pedagógica	2,0
Plano de Gestão Financeira	Gestão e Resultados	2,0
Resultados Esperados	Gestão e Resultados	2,0
Assertividade na proposta: a proposta é convincente, ou seja, acredita-se na efetiva implantação da proposta a partir do que foi apresentado?	Liderança e Gestão de pessoas	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

O currículo, bem como o Plano de Gestão serão avaliados pela Comissão Intersetorial e somados a experiência profissional e formação acadêmica, gerando subsídios para seguimento para a Etapa III.

Todos os candidatos deverão participar das Etapas I e II. Para a Etapa III, serão classificados até 6 (seis) candidatos, por Diretoria de Unidade Escolar, considerando as maiores pontuações obtidas a partir da soma dos pontos das Etapas I e II.

Para fins de desempate, o candidato que obtiver:

a) Maior pontuação no item Experiência Profissional (item “b”, de 5.2.);

b) A maior idade, se ainda persistir o empate.

A Entrevista (Etapa III) será realizada pela Comissão Intersetorial e versará sobre as narrativas acerca das Experiências Profissionais, o Plano de Gestão, anexado pelo candidato no formulário de inscrição. Nessa Etapa, até 6 candidatos por Diretoria serão entrevistados.

A Comissão Intersetorial, após a Entrevista, pontuará cada candidato numa escala de 0 a 10,0 pontos, avaliando as narrativas acerca:

a) Da Experiência Profissional;

b) Do Plano de Gestão.

Serão selecionados até 3 candidatos, mais bem pontuados, para cada Diretoria de Unidade Escolar para submissão a lista tríplice final, conforme a classificação dos candidatos obtida de acordo com as informações e orientações gerais para a avaliação do Anexo IV, para a deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

### **DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO**

A ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo implicará o cancelamento imediato da participação no Processo de Seleção, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévios, sem prejuízo de o participante responder por eventuais danos, além de sanções penais, de acordo com a sua conduta e com os termos da legislação em vigor no Brasil:

a) Divergência entre o CPF de inscrição e documento original;

b) Violação de quaisquer umas das disposições previstas neste Edital.

### **DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS**

Os resultados das etapas, o Resultado Final do Processo de Seleção, bem como todas as outras comunicações serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra.

A Comissão também poderá realizar comunicações via SMS ou aplicativos de mensagens no número de telefone informado pelo participante em sua inscrição.

A Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo de Seleção, inclusive retificações do Edital, informando eventual prorrogações/retificações no site da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra.

### **DOS RECURSOS**

Os recursos serão interpostos no prédio da Secretaria de Educação, por meio do formulário constante no Anexo V, no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.

A partir da divulgação dos resultados das Etapas I e II, o candidato terá prazo de 24h para interposição de recurso em relação à pontuação obtida, bem como da classificação.

Após a análise dos recursos interpostos, poderá ser publicada nova listagem de classificação, conforme cronograma do Anexo VI.

### **DA INVESTIDURA NO CARGO**

9.1. Os candidatos escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, a partir da lista tríplice selecionada através deste processo, serão nomeados e tomarão posse do cargo a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As dúvidas referentes ao Processo de Seleção podem ser encaminhadas apenas enquanto o processo para a vaga de interesse estiver ocorrendo, e deverão ser encaminhadas pelo e-mail: smecafonsobezerra.rn@gmail.com

Comissão Intersetorial

I – Nadjany Cândido Bezerra Silva – Representante da Secretaria de Educação

II – Maria das Graças Felix Cunha Braga – Representante da Secretaria de Educação

III – Mario Luiz de Albuquerque Cavalcante – Representante da Assessoria Jurídica

IV – Valéria Crystiny Fernandes Costa – Representante da Controladoria

V – Ana Carina da Silva Santos – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

VI – Francisca dos Santos Alves Bezerra de Oliveira – Representante do Conselho Municipal de Educação.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO BEZERRA

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Dados para concorrer a seleção:

Cargo para o qual deseja concorrer a vaga: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_ Indicação das Referências Profissionais: \_\_\_\_\_

1. Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
Cargo ocupado: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Instituição:  
\_\_\_\_\_ Cargo ocupado: \_\_\_\_\_

Informar documentos anexados (\*documentos de entrega obrigatória):

Currículo (máx. 3 páginas)\*

Plano de Gestão\*

Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição, bem como conhecer e concordar plenamente com todos os termos do Edital específico da seleção em questão.\*

Ainda, sob as penas da lei, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas nos documentos ora apresentados, bem como pela autenticidade dos mesmos.

Afonso Bezerra/RN, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para utilização exclusiva pelo Comitê de Seleção:

Inscrição homologada

Inscrição não homologada

Justificativa em caso de não homologação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável

## **ANEXO II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do cargo de Diretor e Vice Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Afonso Bezerra:

Organizar a rotina escolar;

Garantir o cumprimento de leis e diretrizes de ensino;

Realizar o levantamento dos materiais que devem ser comprados;

Implementar a tecnologia para otimizar os processos administrativos;

Administrar os recursos da escola;

Garantia do uso correto dos recursos disponibilizados;

Zelar pela manutenção do patrimônio da instituição;

Identificar e suprir as necessidades da comunidade escolar;

Definir estratégias para captação e retenção de alunos;

Integrar todos os componentes da gestão escolar para atuarem em conjunto;

Fomentar o aprendizado e o conhecimento dos alunos e da comunidade escolar;

Divulgar e zelar pelo cumprimento da legislação, diretrizes, normas e regulamentos relativos à educação e serviços administrativos;

Assegurar o pleno funcionamento pedagógico e operacional da escola que dirige garantindo o acesso, a permanência, bem como a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a evolução dos indicadores educacionais no Município de Afonso Bezerra;

Contribuir para o processo de ensino-aprendizagem no cumprimento das políticas, diretrizes e metas da Educação do Município de Afonso Bezerra;

Promover a cooperação, a integração e a sinergia entre os professores e a Unidade de Ensino a partir de uma aproximação dos membros da comunidade escolar;

Estimular o efetivo envolvimento dos atores estratégicos para o desenvolvimento da Unidade de Ensino que dirige;

Assegurar melhores resultados na Educação, que garantam o direito efetivo ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, reduzindo as taxas de abandono escolar, distorção idade-série, e elevando as taxas de aprovação e, principalmente, resultados no Ideb e Saeb e por eventuais avaliações da SME;

Planejar, executar e organizar a documentação para a prestação de contas dos recursos federais;

Elaborar relatórios técnicos;

Acompanhar a vigência dos atos autorizativos da Unidade de Ensino;

Participar da elaboração do planejamento estratégico da SME;

Elaborar, planejar e executar o Plano de Trabalho Anual de Gestão;

Gerenciar a sua equipe de trabalho em diversas temáticas com vistas ao efetivo funcionamento das unidades de ensino em alinhamento às diretrizes da SME;

Fomentar a efetiva participação e o engajamento de atores estratégicos envolvidos para o desenvolvimento da educação e dos serviços prestados na Unidade de Ensino;

Subsidiar a SME com informações que possam auxiliar no desenvolvimento da educação nas demais unidades de ensino;

Desempenhar outras atividades correlatas.

### **ANEXO III**

### **INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

#### **IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA**



Unidade Escolar:

Endereço:

Bairro:

Número:

CEP:

Telefone:

A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:

B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

### **DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA**

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospectiva da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.

### **MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA**

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

### **OBJETIVOS, METAS E AÇÕES**

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados. As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar. A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

### **AÇÕES PEDAGÓGICAS**

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas. O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

### **PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA**

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas.

Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

## **ANEXO IV**

### **INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A AVALIAÇÃO, PELA COMISSÃO INTERSETORIAL, DAS ENTREVISTAS, QUE DISCORRERÃO SOBRE AS NARRATIVAS ACERCA DO PLANO DE GESTÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL**

A comissão intersetorial avaliará seguindo os seguintes critérios:

Cada candidato terá 20 minutos para apresentação de seu Plano de Gestão Escolar;

Os participantes serão agrupados por Unidade de Ensino de forma que apresentem, de forma sequencial, e, ao final, seja possível chegar ao resultado;

O resultado final, na forma de lista tríplice final, de cada Unidade Escolar, a ser submetida à deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal, será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, conforme cronograma.

#### **Os itens a serem analisados**

Visão estratégica e clareza da contribuição da gestão escolar para os resultados prioritários da Educação no Município de Afonso Bezerra;

Grau de estruturação do Plano de Gestão Escolar, com destaque para a gestão pedagógica e o alcance de resultados estratégicos da SMEC em face às características da Unidade de Ensino, bem como para a aplicabilidade das soluções apresentadas (menor complexidade de implementação), levando-se em consideração a realidade da Escola, da SMEC (recursos financeiros, pessoal, estrutura/equipamentos etc.) e do Município de Afonso Bezerra;

Estratégia de comunicação e engajamento dos servidores, diretores e professores com vistas a alavancar as chances de sucesso do Plano de Gestão proposto;

Assertividade da apresentação do candidato como um todo: o candidato foi hábil em apresentar os elementos da proposta com clareza? A proposta é convincente, ou seja, acredita-se na efetiva implantação da proposta a partir do que foi apresentado? O candidato demonstrou em sua narrativa experiência e segurança para lidar com as diferentes demandas e situações que surgirem no ambiente escolar?

## **ANEXO V**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo de Seleção para Diretor de Unidade Escolar da Rede de Ensino de Afonso Bezerra

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicado no Edital nº \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Processo de Seleção para Diretor Escolar \_\_\_\_\_ (opção escolhida no ato de inscrição), apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão do \_\_\_\_\_.

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando) \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Afonso Bezerra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Publicação do Edital	27/12/2022
Período de inscrições e Entrega do Plano de Gestão - Etapa I e II	28 a 30/12/2022
Resultado etapas I e II (da lista dos classificados para a Etapa III)	09/01/2023
Período de Recursos das Etapas I e II	09 e 10/01/2023
Resultado dos Recursos das Etapas I e II	11/01/2023
Agendamento da Entrevista (Etapa III)	12/01/2023
Entrevistas	16 a 18/01/2023
Resultado Final (divulgação dos candidatos que foram selecionados para a lista tríplice a ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo)	20/01/2023
Divulgação da escolha do Chefe do Poder Executivo a partir da lista tríplice.	25/01/2023

Afonso Bezerra, 27 de Dezembro de 2022

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**  
**CONTRATO 123/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2020**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E CONSULTA, ACOMPANHAMENTOS, REGULARIZAÇÃO DO CAUC - CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIAS PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, QUE ENTRE SI FORMALIZAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, CNPJ Nº 02.398.628/0001-12, NA FORMA AJUSTADA.**

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura sediada a Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, CPF n.º 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.398.628/0001-12, estabelecida no(a) Logradouro AV ANTOINE DE SAINT' EXUPERY, nº 1003, Bairro PITIMBU, CEP: 59.066-430, NATAL/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, portador(a) do RG sob o nº. 1888285 SSP/RN e do CPF sob o nº. 034.432.794-90, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro RUA DAS VERBENAS, nº 73. – Bairro CAPIM MACIO, CEP: 59.078-090– NATAL/RN, doravante denominado **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá na forma da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União e Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios.**

1.2. Fazem parte do objeto as especificações e demais condições constantes no Edital de licitação e no respectivo Termo de Referência – Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 – Este contrato tem amparo na Licitação – Pregão Presencial nº 024/2022, homologada em 08/12/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, edição do dia 09/12/2022, edição nº 2924.

2.2 – Constituem partes integrantes deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 024/2022 e seus anexos.
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preço da **CONTRATADA** apresentada à **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor global do contrato é de R\$ **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União e Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
<b>Total R\$</b>					<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.

4.2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1 – O prazo de execução dos serviços objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, devidamente justificado, nos casos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1 – O contrato tem vigência no período de **12/12/2022 a 11/12/2023**, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1 – Reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a execução dos serviços da **CONTRATADA**, com amplos poderes para sustá-los, desde que não estejam de acordo com as normas e especificações determinadas neste instrumento e no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 024/2022.

7.2 – A **CONTRATANTE** nomeará um servidor da Secretaria demandante para executar a fiscalização do contrato, doravante denominado **FISCALIZAÇÃO**, com a prerrogativa de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, reportando ao Gestor do Contrato toda e qualquer ocorrência impeditiva da continuidade dos serviços.

7.3 – A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

7.4 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações será sempre consultada a **FISCALIZAÇÃO**, sendo desta o parecer definitivo.

7.5 – Caso a **CONTRATADA** não preste os serviços nas condições estabelecidas no Edital de Licitação e Anexos, deverá a **FISCALIZAÇÃO** comunicar de imediato ao Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1 – Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos discriminados conforme o disposto nas alíneas seguintes:

a) Apresentação da nota fiscal/fatura com preenchimento devidamente correta, contendo todas as especificações dos serviços executados pela **CONTRATADA**, além do número da licitação e do contrato;

b) Certificado de regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão conjunta negativa (ou positiva, com efeito de negativa) de débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS ESTADUAIS e à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; **ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO** do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

e) **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

f) Certidão Negativa de **TRIBUTOS DO MUNICÍPIO**, da sede da **CONTRATADA**.

8.2 – As faturas serão mensais, com valores decorrentes dos serviços prestados, atestadas pela fiscalização. Serão descontados pela **CONTRATANTE**, quando for o caso, os valores referentes aos tributos nos termos da legislação pertinente.

8.3 – A seu critério, a **CONTRATANTE** poderá utilizar valores devidos à **CONTRATADA**, relativos ao preço contratual, para cobrir dívidas da mesma com a **CONTRATANTE**, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

8.4 – Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no subitem 10.1, ficará pendente o pagamento até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **9.1 – DA CONTRATADA:**

9.1.1 - Atender as convocações da **CONTRATANTE** cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, seja na hipótese de assinatura de contratos, aditivos, ou ainda, retirada/recebimento de Autorização de ordem de serviço dentro do prazo de vigência contratual.

9.1.2 - Ter plenas condições de prestar os serviços e/ou entregar o objeto estabelecido em Contrato e/ou Autorização de Ordem de Execução de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**, atendendo todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal e trabalhista, fornecimento do objeto e demais exigências previstas no Edital de Licitação, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.

9.1.3 - Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

9.1.4 - Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

9.1.5 - Suportar a incidência de pena de natureza pecuniária (multas, juros e correção monetária), imposta por inobservância de qualquer obrigação contratual, desde que, comprovadamente, tenha lhe dado causa.

9.1.6 - Manter a regularidade jurídico-econômico-financeira e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução deste Contrato.

9.1.7 - Responder pelos danos causados diretamente ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização mencionada por parte da **CONTRATANTE**.

9.1.8 - Cumprir fielmente todas as disposições constantes na Licitação.

9.1.9 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

9.1.10 - A **CONTRATADA** deverá fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva necessários; a inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho estarão sujeitas as penalidades aplicadas pelo Ministério do Trabalho.

9.1.11 - Na hipótese de ocorrer dúvidas quando da execução dos serviços contidos no Edital de Licitação deverão ser consultados a **FISCALIZAÇÃO**.

9.1.12 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE** na execução dos serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento do comunicado.

9.1.13 - Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pela observância quanto a legislação municipal aplicada no local onde será realizado os serviços, ressaltando, inclusive, sua obrigação quanto ao cálculo e a forma do recolhimento dos encargos previstos em lei, aplicado ao município.

9.1.14 - A **CONTRATADA** deverá assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios.

9.1.15 - A **CONTRATADA** deverá retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta.

9.1.16 - A **CONTRATADA** deverá possuir disponibilidade para executar os serviços no período diurno e/ou finais de semana, a depender da orientação da fiscalização.

9.1.17 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.18 - Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.19 - Arrear com responsabilidade civil por todas e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.1.20 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.1.22 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso;

9.1.23 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.24 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.25 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato, sem a devida autorização do contratante;

9.1.26 - Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante os exercícios de suas funções;

9.1.27 - Não permitir que seus empregados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.

## 9.2 – DA CONTRATANTE:

9.2.1 – Solicitar o objeto contratual mediante expedição e entrega da autorização de ordem de execução de serviço.

9.2.2 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o prazo e a forma estabelecidos neste termo.

9.2.3 – Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, entrega do objeto.

9.2.4 – Atentar para que, durante a vigência deste instrumento, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação por parte da **CONTRATADA**, bem como para que seja mantida a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2.5 – Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto contratual que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**.



9.2.6 – Instituir o Gestor do Contrato da **CONTRATANTE**, com a obrigação de coordenar, supervisionar e avaliar a execução do instrumento contratual.

9.2.7 – A **CONTRATANTE** designará, dentre os integrantes das Secretarias demandantes um Fiscal para executar a fiscalização deste termo, o qual será responsável pelo registro, por meio de relatório, de todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando o imediato saneamento das irregularidades apontadas.

9.2.8 – Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, a execução do objeto deste termo, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

9.2.9 – Comunicar à **CONTRATADAS quaisquer irregularidades** constatadas durante a prestação dos serviços.

9.2.10 – Certificar a boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu desempenho.

9.2.11 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, quanto à não interrupção dos serviços prestados, observando se os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a administração.

9.2.12 – A **CONTRATANTE** deverá conferir as obrigações financeiras.

9.2.13 – A **CONTRATANTE** fornecerá todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

9.2.14 – A **CONTRATANTE** deverá garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária à execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

10.1 – Este contrato fica vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2022, cuja realização decorre de autorização do Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

10.2 – São partes integrantes deste contrato o Edital Pregão Presencial nº 024/2022 e seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1 – A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 – A rescisão deste contrato pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município de Afonso Bezerra/RN, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Afonso Bezerra/RN;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 – A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

a) As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Ficando impedida de licitar e contratar com a administração municipal por 2 anos, quando:

b) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

c) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

d) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

e) Apresentar documentação falsa;

f) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

g) Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo;

j) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.1. Pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.2. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste termo, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

d) As sanções previstas nos itens 10.1 e 10.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa;

12.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

12.4. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

13.1 – O objeto contratado deverá ser executado através de expedição de Ordem de Serviço, pela Secretaria demandante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município:

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EXERCICIO: 2022/2023

Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte: 17040000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

14.2 - Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 – A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da adjudicatária.

15.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo previsto pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.3 – O prazo para convocação para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.

15.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

15.5 – Os casos omissos neste instrumento de contrato serão resolvidos à luz da legislação em vigor e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições gerais do direito.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

16.1 – A **CONTRATANTE** providenciará, a sua conta, a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial de acordo com o disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Afonso Bezerra/RN, 12 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Afonso Bezerra

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

CPF Nº 737.178.944-04

Pela Contratante

Centro De Acao Comunitaria De Entidades Organizacionais-CACEX

CNPJ sob o nº. 02.398.628/0001-12

**DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA**

CPF sob o nº. 034.432.794-90

Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

Publicado por:  
Fábio Francisco Viana  
Código Identificador:43373C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO  
ADENDO II - ORÇAMENTO FISCAL

ADENDO II - ORÇAMENTO FISCAL		Exercício: 2023	
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>DESPESA</b>	<b>R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.385.881</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.240.381</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494.200	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.242.727
Contribuições	90.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000
Receita Patrimonial	28.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.897.654
Transferências Correntes	13.281.078		
Outras Receitas Correntes	12.000		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.519.397)		
Deficit.....	1.854.500	Superavit.....	-
<b>T O T A L.....</b>	<b>13.240.381</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>13.240.381</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.516.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.640.500</b>
		<b>DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>1.854.500</b>
Operações de Crédito	160.000	INVESTIMENTOS	5.275.500
Alienação de Bens	205.000	INVERSOES FINANCEIRAS	45.000
Transferências de Capital	7.101.500	AMORTIZACAO DA DIVIDA	320.000
Outras Receitas de Capital	50.000		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.500
<b>T O T A L.....</b>	<b>7.516.500</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>7.516.500</b>

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	11.385.881	13.240.381
Receitas e Despesas de Capital	7.516.500	5.640.500
Reserva de Contingência		21.500
<b>Totais</b>	<b>18.902.381</b>	<b>18.902.381</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:52D90B55

GABINETE DO PREFEITO  
ADENDO II - ORÇAMENTO SEGURIDADE

ADENDO II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		Exercício: 2023	
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>DESPESA</b>	<b>R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.463.073</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.168.048</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.800	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.006.000
Contribuições	-	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-
Receita Patrimonial	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.162.048
Transferências Correntes	15.395.273		
Outras Receitas Correntes	-		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-		
		Superavit.....	2.295.025
<b>T O T A L.....</b>	<b>15.463.073</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>15.463.073</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.876.000</b>
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>2.295.025</b>		
Operações de Crédito	-	INVESTIMENTOS	1.876.000
Alienação de Bens	-	INVERSOES FINANCEIRAS	-
Transferências de Capital	-	AMORTIZACAO DA DIVIDA	-
Outras Receitas de Capital	-		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	419.025
<b>T O T A L.....</b>	<b>2.295.025</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>2.295.025</b>

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	15.463.073	13.168.048
Receitas e Despesas de Capital	-	1.876.000
Reserva de Contingência		419.025
<b>Totais</b>	<b>15.463.073</b>	<b>15.463.073</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:EC9FC739

GABINETE DO PREFEITO  
ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL

Exercício: 2023			
ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
	R\$		R\$ 1,00
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.848.954</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.408.429</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.248.727
Contribuições	90.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000
Receita Patrimonial	28.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.059.702
Transferências Correntes	28.676.351		
Outras Receitas Correntes	12.000		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.519.397)		
		Superavit.....	440.525
<b>T O T A L.....</b>	<b>26.848.954</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>26.848.954</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.516.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.516.500</b>
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>440.525</b>		
Operações de Crédito	160.000	INVESTIMENTOS	7.151.500
Alienação de Bens	205.000	INVERSOES FINANCEIRAS	45.000
Transferências de Capital	7.101.500	AMORTIZACAO DA DIVIDA	320.000
Outras Receitas de Capital	50.000		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.525
<b>T O T A L.....</b>	<b>7.957.025</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>7.957.025</b>

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	26.848.954	26.408.429
Receitas e Despesas de Capital	7.516.500	7.516.500
Reserva de Contingência		440.525
<b>Totais</b>	<b>34.365.454</b>	<b>34.365.454</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:1638E372

### GABINETE DO PREFEITO ADENDO III - ORÇAMENTO FISCAL

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				Exercício: 2023
ADENDO III - ORÇAMENTO FISCAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
<b>1000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>13.905.278</b>
<b>1100.00.00</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>494.200</b>	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	208.250		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.700		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	4.250		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	153.000		
1120.00.00	Taxas			
1121.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000		
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	90.000		
<b>1200.00.00</b>	<b>Contribuições</b>		<b>90.000</b>	
1230.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	90.000		
<b>1300.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>		<b>28.000</b>	
1323.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.000		
1390.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1390.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000		
<b>1700.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>		<b>13.281.078</b>	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	275.985		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.125		
1718.02.51	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	70.000		
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	135.000		
1718.03.21	Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.182.927		
1718.03.31	Bloco Custeio-Vigilância em Saúde	153.000		
1718.03.41	Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica	75.000		
1718.03.51	Bloco Custeio-Gestão do SUS	25.000		
1718.03.91	Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	400.000		
1718.04.11	Bloco Investimentos-Atenção Básica	900.000		
1718.04.21	Bloco Investimentos-Atenção Especializada	170.000		
1718.04.31	Bloco Investimentos-Vigilância em Saúde	120.000		
1718.04.41	Bloco Investimentos-Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	40.000		
1718.04.51	Bloco Investimentos-Gestão do SUS	65.896		
1718.04.61	Bloco Investimentos-Outras Transf. de Recursos, não detalhadas anteriormente	364.470		
1718.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	1.529.000		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	4.250		
1718.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Prin	340.000		
1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	640.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1721.09.07	Transferência da União referente a Situação de Emergência e Calamidade	350.000		
1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	103.000		
1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	135.000		
1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transp. do Esc. PNAT	70.000		

1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	205.800		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	136.000		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.975		
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.000		
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.255.000		
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758.01.11	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	2.641.000		
1758.01.12	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	60.000		
1762.01.00	Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.741.651		
1762.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	71.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		12.000	
1990.00.00	Demais Receitas Correntes			
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria</b>
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.000		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>13.905.278</b>	<b>13.905.278</b>	<b>13.905.278</b>
<b>2000.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>7.516.500</b>
<b>2100.00.00</b>	<b>Operações de Crédito</b>		<b>160.000</b>	
2110.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119.00.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	160.000		
<b>2200.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>		<b>205.000</b>	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	140.000		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	65.000		
<b>2400.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>		<b>7.101.500</b>	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2418.99.11	Outras Transferências da União - Principal	4.851.500		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2428.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.250.000		
<b>2900.00.00</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>50.000</b>	
2990.00.00	Demais Receitas de Capital			
2990.00.11	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.516.500</b>	<b>7.516.500</b>	<b>7.516.500</b>
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.519.397	-2.519.397	-2.519.397
<b>TOTAL</b>		<b>18.902.381</b>	<b>18.902.381</b>	<b>18.902.381</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: ADBD4FAB

### GABINETE DO PREFEITO ADENDO III - ORÇAMENTO SEGURIDADE

<b>Exercício: 2023</b>				
<b>ADENDO III - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>				
<b>Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas</b>				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				RS 1,00
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria</b>
<b>1000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>15.463.073</b>
<b>1100.00.00</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>67.800</b>	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	36.750		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.300		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	750		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	27.000		
<b>1700.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>		<b>15.395.273</b>	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.400.000		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	375		
1718.03.11	Bloco Custeio-Atenção Básica	2.000.000		
1718.03.21	Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.167.073		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	751		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.544.200		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	24.000		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	525		
1762.01.00	Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	258.350		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15.463.073</b>	<b>15.463.073</b>	<b>15.463.073</b>
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
<b>TOTAL</b>		<b>15.463.073</b>	<b>15.463.073</b>	<b>15.463.073</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: DE5A3A1D

### GABINETE DO PREFEITO ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL

<b>ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL</b>					<b>Exercício: 2023</b>
<b>Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas</b>					
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				RS 1,00	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria</b>	
<b>1000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>29.368.351</b>	
<b>1100.00.00</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>562.000</b>		
1110.00.00	Impostos				
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	245.000			

1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	22.000		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	5.000		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000		
1120.00.00	Taxas			
1121.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000		
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	90.000		
1200.00.00	Contribuições		90.000	
1230.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	90.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial		28.000	
1323.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.000		
1390.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1390.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000		
1700.00.00	Transferências Correntes		28.676.351	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.675.985		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500		
1718.02.51	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	70.000		
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	135.000		
1718.03.11	Bloco Custeio-Atenção Básica	2.000.000		
1718.03.21	Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.350.000		
1718.03.31	Bloco Custeio-Vigilância em Saúde	153.000		
1718.03.41	Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica	75.000		
1718.03.51	Bloco Custeio-Gestão do SUS	25.000		
1718.03.91	Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	400.000		
1718.04.11	Bloco Investimentos-Atenção Básica	900.000		
1718.04.21	Bloco Investimentos-Atenção Especializada	170.000		
1718.04.31	Bloco Investimentos-Vigilância em Saúde	120.000		
1718.04.41	Bloco Investimentos-Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	40.000		
1718.04.51	Bloco Investimentos-Gestão do SUS	65.896		
1718.04.61	Bloco Investimentos-Outras Transf. de Recursos, não detalhadas anteriormente	364.470		
1718.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	1.529.000		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	5.000		
1718.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Prin	340.000		
1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	640.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1721.09.07	Transferência da União referente a Situação de Emergência e Calamidade	350.000		
1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	103.000		
1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	135.000		
1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transp. do Esc. PNAT	70.000		
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.750.000		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	160.000		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.500		
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.000		
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.255.000		
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758.01.11	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	2.641.000		
1758.01.12	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	60.000		
1762.01.00	Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	2.000.000		
1762.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	71.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		12.000	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1990.00.00	Demais Receitas Correntes			
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.000		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>29.368.351</b>	<b>29.368.351</b>	<b>29.368.351</b>
2000.00.00	Receitas de Capital			7.516.500
2100.00.00	Operações de Crédito		160.000	
2110.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119.00.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	160.000		
2200.00.00	Alienação de Bens		205.000	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	140.000		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	65.000		
2400.00.00	Transferências de Capital		7.101.500	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2418.99.11	Outras Transferências da União - Principal	4.851.500		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2428.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.250.000		
2900.00.00	Outras Receitas de Capital		50.000	
2990.00.00	Demais Receitas de Capital			
2990.00.11	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.516.500</b>	<b>7.516.500</b>	<b>7.516.500</b>
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.519.397	-2.519.397	-2.519.397
<b>TOTAL</b>		<b>34.365.454</b>	<b>34.365.454</b>	<b>34.365.454</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:2F264133

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADENDO IV - ORÇAMENTO FISCAL**

Exercício: 2023	
ADENDO IV - ORÇAMENTO FISCAL	
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas	
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001	
	RS 1,00



Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>13.240.381</b>
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.242.727	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	4.967.965		
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.464.762		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	2.000		
3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	310.000		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	498.000		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		100.000	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000		
3.2.90.25.00	ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	50.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.897.654	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	14.000		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000		
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	160.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	27.000		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000		
3.3.90.19.00	AUXÍLIO - FARDAMENTO	12.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.371.000		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	87.000		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	171.654		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.954.000		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.921.000		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	4.000		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153.000		
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>5.640.500</b>
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.275.500	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.441.000		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.834.500		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		45.000	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		320.000	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	320.000		
<b>9.0.00.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>21.500</b>
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		21.500	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	21.500		
<b>TOTAL.....</b>		<b>18.902.381</b>	<b>18.902.381</b>	<b>18.902.381</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:74A0529E

### GABINETE DO PREFEITO ADENDO IV - ORÇAMENTO SEGURIDADE

Exercício: 2023				
ADENDO IV - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE				
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	R\$ 1,00 Cat. Economica
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>13.168,048</b>
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.006.000	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	2.890.000		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.162.048	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	7.000		
3.3.90.19.00	AUXÍLIO - FARDAMENTO	3.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.635.000		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	91.000		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	3.315.048		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	4.019.000		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	49.000		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000		
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>1.876.000</b>
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.876.000	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.038.000		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	838.000		
<b>9.0.00.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>419.025</b>
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		419.025	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	419.025		
<b>TOTAL.....</b>		<b>15.463,073</b>	<b>15.463,073</b>	<b>15.463,073</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:D6FD3769

### GABINETE DO PREFEITO ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL

Exercício: 2023				
ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL				
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	R\$ 1,00 Cat. Economica

Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>26.408.429</b>
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.248.727	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	7.857.965		
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.464.762		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	2.000		
3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	310.000		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	614.000		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		100.000	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	50.000		
3.2.90.25.00	ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	50.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.059.702	
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	24.000		
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	11.000		
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	160.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	34.000		
3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000		
3.3.90.19.00	AUXILIO - FARDAMENTO	15.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.006.000		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	178.000		
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	171.654		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.269.048		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.940.000		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	53.000		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	183.000		
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>7.516.500</b>
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.151.500	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	4.479.000		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.672.500		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		45.000	
4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	45.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		320.000	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	320.000		
<b>9.0.00.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>440.525</b>
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		440.525	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	440.525		
<b>TOTAL.....</b>		<b>34.365.454</b>	<b>34.365.454</b>	<b>34.365.454</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:6E14B48F

### GABINETE DO PREFEITO ADENDO IX

Exercício: 2023		RS 1,00
ADENDO IX		TOTAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>01.001</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.044.000</b>
01	Legislativa	1.044.000
<b>02.002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>425.000</b>
04	Administração	425.000
<b>02.003</b>	<b>SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS</b>	<b>2.771.881</b>
04	Administração	2.771.881
<b>02.004</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.087.000</b>
04	Administração	1.087.000
<b>02.005</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>	<b>1.314.000</b>
18	Gestão Ambiental	170.000
20	Agricultura	1.049.000
26	Transporte	95.000
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.231.000</b>
12	Educação	6.231.000
<b>02.007</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS</b>	<b>4.455.000</b>
15	Urbanismo	3.988.500
25	Energia	25.000
26	Transporte	441.500
<b>02.008</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SAUDE PÚBLICA</b>	<b>3.818.975</b>
10	Saúde	3.818.975
<b>02.009</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>	<b>741.000</b>
08	Assistencial Social	581.000
16	Habitação	160.000
<b>02.010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>	<b>9.942.073</b>
10	Saúde	9.942.073
<b>02.011</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO</b>	<b>702.000</b>
08	Assistencial Social	702.000
<b>02.012</b>	<b>PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO</b>	<b>180.000</b>
02	Judiciária	180.000
<b>02.013</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>130.000</b>
04	Administração	130.000
<b>02.014</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER</b>	<b>260.000</b>
04	Administração	80.000
27	Desporto e Lazer	180.000
<b>02.015</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>517.000</b>
12	Educação	170.000
13	Cultura	347.000

<b>02.016</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	<b>306.000</b>
27	Desporto e Lazer	306.000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.525
<b>TOTAL</b>		<b>34.365.454</b>

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**96465196

**GABINETE DO PREFEITO  
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL**

Exercício: 2023		
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	RS 1,00 Valor Orçado
<b>Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL</b>		
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - Processo Legislativo		
<b>1.001-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	50.000
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - Processo Legislativo		
<b>2.001-MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	601.965
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	115.762
33504100 CONTRIBUICOES	100	6.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	93.773
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	28.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	105.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	6.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
<b>Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.044.000</b>
<b>Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>1.003-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>		
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	55.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	280.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	12.000
33504100 CONTRIBUICOES	100	4.000
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS	100	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	7.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	12.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	17.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	6.000
<b>Total da Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>425.000</b>
<b>Unidade: 02.003-SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS</b>		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
<b>Unidade: 02.003-SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS</b>		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>1.004-AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS</b>		
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	55.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>1.005-AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	195	120.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.003-MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS</b>		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	260.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	15.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	3.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	23.881
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	86.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	300.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
Função: 04-Administração		

SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.004-CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL</b>		<b>1.640.000</b>
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.250.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	390.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.005-CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP</b>		<b>164.000</b>
33901000 OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	160.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000
<b>Total da Unidade: 02.003-SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANO</b>		<b>2.771.881</b>
<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
<b>1.006-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>14.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	14.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
<b>2.006-MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>653.000</b>
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
<b>2.006-MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>653.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	152.000
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	310.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	13.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	21.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	75.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	76.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
<b>2.007-ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA</b>		<b>420.000</b>
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	50.000
32902500 ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	50.000
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	320.000
<b>Total da Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>1.087.000</b>
<b>Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>		
Função: 18-Gestão Ambiental		
SubFunção: 544 - Recursos Hidricos		
Programa: 054 - Recursos Hidricos		
<b>1.008-CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS</b>		<b>170.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	170.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - Producao Animal		
<b>1.007-CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO</b>		<b>130.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	135	130.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - Producao Animal		
<b>2.037-MANUT. ATIVID. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES</b>		<b>15.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - Producao Animal		
<b>2.038-MANUT ATIVID. PROGRAMA DE SILAGEM, ALIMENT. ANIMAL</b>		<b>25.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>		
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - Producao Animal		
<b>2.039-MANUT. ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS</b>		<b>15.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
<b>1.009-AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS</b>		<b>200.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	200.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
<b>2.008-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>		<b>404.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	110.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	37.000

33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	1.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	75.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	165.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	4.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
<b>2.036-MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA</b>		<b>260.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	220.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
<b>1.010-CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS</b>		<b>95.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	95.000
<b>Total da Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR</b>		<b>1.314.000</b>
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>1.011-AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR</b>		<b>285.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	285.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>1.012-CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL</b>		<b>505.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	430.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190	75.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>1.013-CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30%</b>		<b>135.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	113	75.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	60.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>1.014-AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS</b>		<b>82.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190	82.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.009-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO</b>		<b>1.271.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	190	570.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	190	20.000
33504100 CONTRIBUICOES	190	4.000
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS	190	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	190	2.000
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	190	14.000
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	190	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	190	245.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	190	5.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	190	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	190	300.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	190	62.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	190	40.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.011-MANUTENCAO DO FUNDEB 70%</b>		<b>2.346.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	2.200.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	112	85.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112	21.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	112	17.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	112	23.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.012-MANUTENCAO DO FUNDEB 30%</b>		<b>295.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	113	120.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.012-MANUTENCAO DO FUNDEB 30%</b>		<b>295.000</b>
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	113	14.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	113	8.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	113	65.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	113	3.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	113	50.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	113	25.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	5.000

Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.013-MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO</b>		<b>103.000</b>
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	116	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	116	52.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	116	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	116	27.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	116	16.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	116	3.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116	2.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.015-MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)</b>		<b>135.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	120	57.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	120	8.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	120	70.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.024-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)</b>		<b>70.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	130	35.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	130	25.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	130	10.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.040-MANUT. DAS ATIV. DO PETERN</b>		<b>71.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	117	20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	117	41.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	117	10.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.045-CONTRAPARTIDA RECURSOS DO PNAE</b>		<b>180.000</b>
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.045-CONTRAPARTIDA RECURSOS DO PNAE</b>		<b>180.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	180.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos		
<b>1.015-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL</b>		<b>405.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	330.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	75.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos		
<b>2.010-MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL</b>		<b>318.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	115	50.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	190	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	190	1.000
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	190	3.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	56.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	165.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	26.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	10.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.045-CONTRAPARTIDA RECURSOS DO PNAE</b>		<b>30.000</b>
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	30.000
<b>Total da Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>6.231.000</b>
<b>Unidade: 02.007- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS</b>		
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.019-AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL</b>		<b>45.000</b>
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS	100	45.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.020-PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO</b>		<b>602.000</b>
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	140	72.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	530.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.007- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS</b>		
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.021-CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS</b>		<b>140.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	140.000
Função: 15-Urbanismo		

SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.022-CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS</b>		<b>100.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.026-AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO</b>		<b>75.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	75.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.029-CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL</b>		<b>35.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	35.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.030-CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO</b>		<b>155.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	155.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.052-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO</b>		<b>500.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	500.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>2.016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS</b>		<b>2.201.500</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	300.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.500
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	385.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	865.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	560.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	70.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.007- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS</b>		
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>2.033-MANUT. PROGRAMA DE PODA E ARBORIZAÇÃO</b>		<b>20.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	15.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>2.034-MANUT. DAS ATIVID. DA COLETA DE LIXO SELETIVA</b>		<b>40.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.046-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO</b>		<b>75.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	75.000
Função: 25-Energia		
SubFunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 051 - Energia Eletrica		
<b>1.024-EXTENSAO DA REDE ELETRICA</b>		<b>25.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	25.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - Transporte Rodoviario		
<b>1.023-CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS</b>		<b>120.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	120.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - Transporte Rodoviario		
<b>1.028-AQUISICAO DE CAMINHOS E TRATORES</b>		<b>251.500</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	251.500
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - Transporte Rodoviario		
<b>1.051-CONTRUÇÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS</b>		<b>70.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	70.000
<b>Total da Unidade: 02.007- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLIC</b>		<b>4.455.000</b>
<b>Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>		
Função: 16-Habitacao		
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana		
Programa: 057 - Habitacao		
<b>1.040-PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL</b>		<b>160.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	125	160.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>		
<b>Total da Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇ</b>		<b>160.000</b>
<b>Unidade: 02.012-PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO</b>		
Função: 02-Judiciária		
SubFunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		

Programa: 007 - Administracao		
<b>2.022-MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO</b>		<b>180.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	98.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	13.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	33.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	16.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	8.000
<b>Total da Unidade: 02.012-PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO</b>		<b>180.000</b>
<b>Unidade: 02.013-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.025-MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>130.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	55.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	6.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	27.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	17.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	6.000
<b>Total da Unidade: 02.013-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>130.000</b>
<b>Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER</b>		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.023-MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER</b>		<b>80.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	35.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	6.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER</b>		
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 695 - Turismo		
Programa: 048 - Cultura		
<b>1.042-CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE</b>		<b>180.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	180.000
<b>Total da Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER</b>		<b>260.000</b>
<b>Unidade: 02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
<b>1.043-CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO</b>		<b>170.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	170.000
Função: 13-Cultura		
SubFunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 048 - Cultura		
<b>1.016-CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA</b>		<b>65.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
Função: 13-Cultura		
SubFunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
<b>1.044-AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>		<b>20.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
Função: 13-Cultura		
SubFunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
<b>1.045-CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA</b>		<b>78.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	78.000
Função: 13-Cultura		
SubFunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
<b>2.026-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA</b>		<b>184.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	36.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	15.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	110.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
<b>Total da Unidade: 02.015-SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>DE CULTURA</b>	<b>517.000</b>
<b>Unidade: 02.016-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.016-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos		



<b>1.017-CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL</b>		<b>75.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	75.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos		
<b>1.018-CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO</b>		<b>72.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	72.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos		
<b>2.027-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE</b>		<b>159.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	100.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	1.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	12.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	16.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
<b>Total da Unidade: 02.016-SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>DE ESPORTE</b>	<b>306.000</b>
Reserva de Contingência		21.500
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.902.381</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:FOEFE1DF

### GABINETE DO PREFEITO ADENDO V - ORÇAMENTO SEGURIDADE

<b>Exercício: 2023</b>		
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>		
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE PÚBLICA</b>		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>1.033-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.</b>		<b>261.000</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>1.034-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>90.000</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>2.017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PÚBLICA</b>		<b>3.267.975</b>
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100
33901400	DIARIAS - CIVIL	100
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>2.035-MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS</b>		<b>200.000</b>
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	195
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	195
<b>Total da Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE PÚBLICA</b>		<b>3.818.975</b>
<b>Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>1.048-AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>		<b>65.000</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>1.038-CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO</b>		<b>88.000</b>
44905100	OBRAS E INSTALACOES	125
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>1.047-APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA</b>		<b>13.000</b>
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		

<b>1.047-APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA</b>			<b>13.000</b>
33504100	CONTRIBUICOES	125	10.000
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	125	3.000
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistencia			
<b>2.019-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>			<b>341.000</b>
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	200.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	3.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	125	2.000
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	125	3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	125	73.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	125	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	40.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	12.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	3.000
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistencia			
<b>2.021-PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS</b>			<b>74.000</b>
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	21.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	16.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	19.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	18.000
<b>Total da Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇ 581.000</b>			
<b>Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>			
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 075 - Saude			
<b>2.032-MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS</b>			<b>2.000.000</b>
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	195	2.000.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
<b>1.031-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS</b>			<b>165.000</b>
44905100	OBRAS E INSTALACOES	180	165.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
<b>1.032-AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA</b>			<b>192.000</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	192.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>			
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
<b>1.033-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.</b>			<b>270.000</b>
44905100	OBRAS E INSTALACOES	180	270.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
<b>1.035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO</b>			<b>305.000</b>
44905100	OBRAS E INSTALACOES	180	305.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
<b>1.050-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE ALA COVID</b>			<b>10.000</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	10.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
<b>2.018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>4.072.073</b>
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	110	1.300.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	70.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	110	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	110	1.200.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	110	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	936.073
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	400.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	110	7.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	137.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
<b>2.028-MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP</b>			<b>2.350.000</b>
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	110	120.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	110	350.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	110	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	700.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	1.145.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	20.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 075 - Saude			
<b>2.029-MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>			<b>75.000</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	110	70.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	110	5.000

Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado	
<b>Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>			
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 075 - Saude			
<b>2.030-MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE</b>		<b>153.000</b>	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	110	130.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	110	11.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	2.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 075 - Saude			
<b>1.049-CONST. AMPL. REFORMA DE ALA COVID 19</b>		<b>50.000</b>	
44905100	OBRAS E INSTALACOES	118	50.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 075 - Saude			
<b>2.031-MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. ENFRENTAMENTO DA COVID 19</b>		<b>300.000</b>	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	60.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	170.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	118	35.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	35.000
<b>Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>		<b>9.942.073</b>	
<b>Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO</b>			
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistencia			
<b>1.036-CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS</b>		<b>75.000</b>	
44905100	OBRAS E INSTALACOES	125	75.000
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistencia			
<b>1.037-CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO</b>		<b>85.000</b>	
44905100	OBRAS E INSTALACOES	125	85.000
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistencia			
<b>1.039-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>26.000</b>	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	26.000
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistencia			
<b>2.020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>336.000</b>	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	16.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	1.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>			
<b>Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO</b>			
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistencia			
<b>2.020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>336.000</b>	
33901400	DIARIAS - CIVIL	125	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	125	100.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	125	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	165.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	5.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	125	3.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	33.000
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistencia			
<b>2.041-MANUT DAS ATIVL DO PAIF</b>		<b>28.500</b>	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	16.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	500
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	125	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	6.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	3.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	1.000
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistencia			
<b>2.042-MANUT DAS ATIVL DO PROGRAMA SCFV</b>		<b>80.500</b>	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	16.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	500
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	125	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	40.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	3.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	1.000
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistencia			
<b>2.043-MANUT. DAS ATIV. DO SUAS</b>		<b>42.500</b>	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	16.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	500
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	125	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	20.000

33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	3.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	1.000
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistência			
<b>2.044-MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO</b>			<b>28.500</b>
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	16.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	500
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	125	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	6.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
<b>Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO</b>			
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistência			
<b>2.044-MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO</b>			<b>28.500</b>
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	3.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	1.000
<b>Total da Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AF</b>			<b>702.000</b>
<b>Reserva de Contingência</b>			<b>419.025</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>15.463.073</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:2B21E364

### GABINETE DO PREFEITO ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL

<b>Exercício: 2023</b>			
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
<b>Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL</b>			
Função: 01-Legislativa			
SubFunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
<b>1.001-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>50.000</b>
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	50.000
Função: 01-Legislativa			
SubFunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
<b>2.001-MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>			<b>994.000</b>
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	601.965
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	115.762
33504100	CONTRIBUICOES	100	6.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.500
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	93.773
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	28.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	105.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	6.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
<b>Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL</b>			<b>1.044.000</b>
<b>Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>			
Função: 04-Administração			
SubFunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 007 - Administracao			
<b>1.003-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>			<b>55.000</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	55.000
Função: 04-Administração			
SubFunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 007 - Administracao			
<b>2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>370.000</b>
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	280.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	12.000
33504100	CONTRIBUICOES	100	4.000
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	5.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	12.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	17.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	6.000
<b>Total da Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>425.000</b>
<b>Unidade: 02.003-SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS</b>			
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO</b>			
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
<b>Unidade: 02.003-SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS</b>			
Função: 04-Administração			
SubFunção: 122 - Administração Geral			

Programa: 007 - Administracao		
<b>1.004-AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS</b>		
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	55.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>1.005-AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	195	120.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.003-MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS</b>		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	260.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	15.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	3.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	23.881
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	86.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	300.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.004-CONTRIBUCAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL</b>		
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.250.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	390.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.005-CONTRIBUCAO PARA FORMACAO DO PASEP</b>		
33901000 OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	160.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000
<b>Total da Unidade: 02.003-SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANO</b>		
		<b>2.771.881</b>
<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
<b>1.006-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	14.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
<b>2.006-MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
		<b>653.000</b>
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		
		<b>Fonte Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
<b>2.006-MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
		<b>653.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	152.000
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	310.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	13.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	21.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	75.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	76.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
<b>2.007-ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA</b>		
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	50.000
32902500 ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	50.000
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	320.000
<b>Total da Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
		<b>1.087.000</b>
<b>Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>		
Função: 18-Gestão Ambiental		
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 054 - Recursos Hídricos		
<b>1.008-CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS</b>		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	170.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - Producao Animal		
<b>1.007-CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO</b>		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	135	130.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - Producao Animal		
<b>2.037-MANUT. ATIVID. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES</b>		
		<b>15.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	10.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - Producao Animal		
<b>2.038-MANUT ATIVID. PROGRAMA DE SILAGEM, ALIMENT. ANIMAL</b>		
		<b>25.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
<b>Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>		
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - Producao Animal		
<b>2.039-MANUT. ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS</b>		<b>15.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
<b>1.009-AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS</b>		<b>200.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	200.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
<b>2.008-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>		<b>404.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	110.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	37.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	1.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	75.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	165.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	4.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
<b>2.036-MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA</b>		<b>260.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	220.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
<b>1.010-CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS</b>		<b>95.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	95.000
<b>Total da Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR</b>		<b>1.314.000</b>
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>1.011-AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR</b>		<b>285.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	285.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>1.012-CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL</b>		<b>505.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	430.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190	75.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>1.013-CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30%</b>		<b>135.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	113	75.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	60.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>1.014-AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS</b>		<b>82.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190	82.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.009-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO</b>		<b>1.271.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	190	570.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	190	20.000
33504100 CONTRIBUICOES	190	4.000
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS	190	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	190	2.000
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	190	14.000
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	190	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	190	245.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	190	5.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	190	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	190	300.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	190	62.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	190	40.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.011-MANUTENCAO DO FUNDEB 70%</b>		<b>2.346.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	2.200.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	112	85.000

31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112	21.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	112	17.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	112	23.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.012-MANUTENCAO DO FUNDEB 30%</b>		<b>295.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	113	120.000
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO</b>		<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>		
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.012-MANUTENCAO DO FUNDEB 30%</b>		<b>295.000</b>
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	113	14.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	113	8.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	113	65.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	113	3.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	113	50.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	113	25.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.013-MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO</b>		<b>103.000</b>
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	116	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	116	52.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	116	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	116	27.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	116	16.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	116	3.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116	2.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.015-MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)</b>		<b>135.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	120	57.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	120	8.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	120	70.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.024-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)</b>		<b>70.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	130	35.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	130	25.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	130	10.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.040-MANUT. DAS ATIV. DO PETERN</b>		<b>71.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	117	20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	117	41.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	117	10.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.045-CONTRAPARTIDA RECURSOS DO PNAE</b>		<b>180.000</b>
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.045-CONTRAPARTIDA RECURSOS DO PNAE</b>		<b>180.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	180.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos		
<b>1.015-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL</b>		<b>405.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	330.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	75.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos		
<b>2.010-MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL</b>		<b>318.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	115	50.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	190	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	190	1.000
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	190	3.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	56.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	165.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	26.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	10.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
<b>2.045-CONTRAPARTIDA RECURSOS DO PNAE</b>		<b>30.000</b>
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	30.000
<b>Total da Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>6.231.000</b>
<b>Unidade: 02.007- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS</b>		
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.019-AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL</b>		<b>45.000</b>
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS	100	45.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.020-PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO</b>		<b>602.000</b>
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	140	72.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	530.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.007- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS</b>		
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.021-CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS</b>		<b>140.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	140.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.022-CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS</b>		<b>100.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.026-AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO</b>		<b>75.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	75.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.029-CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL</b>		<b>35.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	35.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.030-CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO</b>		<b>155.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	155.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.052-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO</b>		<b>500.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	500.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>2.016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS</b>		<b>2.201.500</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	300.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.500
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	385.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	865.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	560.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	70.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.007- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS</b>		
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>2.033-MANUT. PROGRAMA DE PODA E ARBORIZAÇÃO</b>		<b>20.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	15.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>2.034-MANUT. DAS ATIV.DA COLETA DE LIXO SELETIVA</b>		<b>40.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 058 - Urbanismo		
<b>1.046-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO</b>		<b>75.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	75.000
Função: 25-Energia		
SubFunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 051 - Energia Eletrica		
<b>1.024-EXTENSAO DA REDE ELETRICA</b>		<b>25.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	25.000
Função: 26-Transporte		



SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - Transporte Rodoviário		
<b>1.023-CONSTRUÇÃO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS</b>		<b>120.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	120.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - Transporte Rodoviário		
<b>1.028-AQUISIÇÃO DE CAMINHOS E TRATORES</b>		<b>251.500</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	251.500
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - Transporte Rodoviário		
<b>1.051-CONTRUÇÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS</b>		<b>70.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	70.000
<b>Total da Unidade: 02.007- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLIC</b>		<b>4.455.000</b>
<b>Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE PÚBLICA</b>		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>1.033-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.</b>		<b>261.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	261.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE PÚBLICA</b>		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>1.034-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>90.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	90.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>2.017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PÚBLICA</b>		<b>3.267.975</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	30.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	635.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	8.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	1.280.975
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	286.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	21.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>2.035-MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS</b>		<b>200.000</b>
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	195	100.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	195	100.000
<b>Total da Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE PÚBLICA</b>		<b>3.818.975</b>
<b>Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>1.048-AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>		<b>65.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	65.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>1.038-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO</b>		<b>88.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	125	88.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>1.047-APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA</b>		<b>13.000</b>
33504100 CONTRIBUIÇÕES	125	10.000
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	125	3.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>2.019-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>		<b>341.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	200.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	125	2.000
33901900 AUXÍLIO - FARDAMENTO	125	3.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	125	73.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	125	40.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	125	12.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125	3.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>2.021-PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS</b>		<b>74.000</b>
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	21.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	16.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	19.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	18.000
Função: 16-Habitação		

SubFunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 057 - Habitacao		
<b>1.040-PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL</b>		<b>160.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	125	160.000
<b>Total da Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E</b>	<b>HABITAÇ</b>	<b>741.000</b>
<b>Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - Saude		
<b>2.032-MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS</b>		<b>2.000.000</b>
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	195	2.000.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>1.031-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS</b>		<b>165.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	165.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>1.032-AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA</b>		<b>192.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	192.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>1.033-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.</b>		<b>270.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	270.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>1.035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO</b>		<b>305.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	305.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>1.050-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE ALA COVID</b>		<b>10.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	10.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>2.018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>4.072.073</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	110	1.300.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	70.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	110	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	1.200.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	110	10.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	936.073
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	400.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	110	7.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	137.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
<b>2.028-MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP</b>		<b>2.350.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	110	120.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	350.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	110	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	700.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	1.145.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	20.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 075 - Saude		
<b>2.029-MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>		<b>75.000</b>
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	70.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	110	5.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 075 - Saude		
<b>2.030-MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE</b>		<b>153.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	110	130.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	11.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	5.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	2.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 075 - Saude		
<b>1.049-CONST. AMPL. REFORMA DE ALA COVID 19</b>		<b>50.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	118	50.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 075 - Saude		
<b>2.031-MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. ENFRENTAMENTO DA COVID 19</b>		<b>300.000</b>

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	60.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	118	170.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	118	35.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	35.000
<b>Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>		<b>9.942.073</b>
<b>Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO</b>		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>1.036-CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS</b>		<b>75.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	125	75.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>1.037-CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO</b>		<b>85.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	125	85.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>1.039-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>26.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	26.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>2.020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>336.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	16.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	1.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO</b>		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>2.020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>336.000</b>
33901400 DIARIAS - CIVIL	125	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	125	100.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	125	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	165.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	5.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	125	3.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	33.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>2.041-MANUT DAS ATIV. DO PAIF</b>		<b>28.500</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	16.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	125	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	6.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	3.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	1.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>2.042-MANUT DAS ATIV. DO PROGRAMA SCFV</b>		<b>80.500</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	16.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	125	20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	40.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	3.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	1.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>2.043-MANUT. DAS ATIV. DO SUAS</b>		<b>42.500</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	16.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	125	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	3.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	1.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>2.044-MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO</b>		<b>28.500</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	16.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	125	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	6.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO</b>		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistencia		
<b>2.044-MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO</b>		<b>28.500</b>
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	3.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	1.000
<b>Total da Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AF</b>		<b>702.000</b>
<b>Unidade: 02.012-PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO</b>		

Função: 02-Judiciária		
SubFunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.022-MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO</b>		<b>180.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	98.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	13.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	33.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	16.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	8.000
<b>Total da Unidade: 02.012-PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO</b>		<b>180.000</b>
<b>Unidade: 02.013-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.025-MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>130.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	55.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	6.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	27.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	17.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	6.000
<b>Total da Unidade: 02.013-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>130.000</b>
<b>Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER</b>		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.023-MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER</b>		<b>80.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	35.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER</b>		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - Administracao		
<b>2.023-MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER</b>		<b>80.000</b>
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	6.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 695 - Turismo		
Programa: 048 - Cultura		
<b>1.042-CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE</b>		<b>180.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	180.000
<b>Total da Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER</b>		<b>260.000</b>
<b>Unidade: 02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
<b>1.043-CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO</b>		<b>170.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	170.000
Função: 13-Cultura		
SubFunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 048 - Cultura		
<b>1.016-CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA</b>		<b>65.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
Função: 13-Cultura		
SubFunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
<b>1.044-AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>		<b>20.000</b>
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
Função: 13-Cultura		
SubFunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
<b>1.045-CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA</b>		<b>78.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	78.000
Função: 13-Cultura		
SubFunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
<b>2.026-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA</b>		<b>184.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	36.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	15.000
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
Função: 13-Cultura		

SubFunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
<b>2.026-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA</b>		<b>184.000</b>
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	110.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
<b>Total da Unidade: 02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>517.000</b>
<b>Unidade: 02.016-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos		
<b>1.017-CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL</b>		<b>75.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	75.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos		
<b>1.018-CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO</b>		<b>72.000</b>
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	72.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos		
<b>2.027-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE</b>		<b>159.000</b>
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	100.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	1.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	12.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	16.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
<b>Total da Unidade: 02.016-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		<b>306.000</b>
<b>Reserva de Contingência</b>		<b>440.525</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>34.365.454</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:8ECCA6B1

## GABINETE DO PREFEITO ADENDO VI

ADENDO VI		Exercício: 2023		
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
RS 1,00				
Código CLF	Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	50.000	994.000	1.044.000
01.031.001.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000		50.000
01.031.001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		994.000	994.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 01.001.....</b>	<b>50.000</b>	<b>994.000</b>	<b>1.044.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	Administracao	55.000	370.000	425.000
04.122.007.1003	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	55.000		55.000
04.122.007.2002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO		370.000	370.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.002.....</b>	<b>55.000</b>	<b>370.000</b>	<b>425.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	Administracao	175.000	2.596.881	2.771.881
04.122.007.1004	AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS	55.000		55.000
04.122.007.1005	AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO	120.000		120.000
04.122.007.2003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS		792.881	792.881
04.122.007.2004	CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL		1.640.000	1.640.000
04.122.007.2005	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		164.000	164.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.003.....</b>	<b>175.000</b>	<b>2.596.881</b>	<b>2.771.881</b>
Código CLF	Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.123	Administração Financeira			
04.123.008	Administracao Financeira	14.000	1.073.000	1.087.000
04.123.008.1006	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.000		14.000
04.123.008.2006	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS		653.000	653.000
04.123.008.2007	ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA		420.000	420.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.004.....</b>	<b>14.000</b>	<b>1.073.000</b>	<b>1.087.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	Projeto	Atividade	Total
18	Gestão Ambiental			
18.544	Recursos Hídricos			
18.544.054	Recursos Hídricos	170.000		170.000
18.544.054.1008	CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS	170.000		170.000
20	Agricultura			
20.606	Extensão Rural			
20.606.015	Producao Animal	130.000	55.000	185.000
20.606.015.1007	CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO	130.000		130.000
20.606.015.2037	MANUT. ATIVID. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES		15.000	15.000

20.606.015.2038	MANUT.ATIVID. PROGRAMA DE SILAGEM, ALIMENT. ANIMAL			25.000	25.000
20.606.015.2039	MANUT.ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS			15.000	15.000
20.606.018	Promocao e Extensao Rural	200.000	664.000		864.000
20.606.018.1009	AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS	200.000			200.000
20.606.018.2008	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		404.000		404.000
20.606.018.2036	MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA		260.000		260.000
26	Transporte				
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>	
26.782	Transporte Rodoviário				
26.782.018	Promocao e Extensao Rural	95.000			95.000
26.782.018.1010	CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS	95.000			95.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.005.....</b>	<b>595.000</b>	<b>719.000</b>		<b>1.314.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>	
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.042	Ensino Fundamental	1.007.000	4.471.000		5.478.000
12.361.042.1011	AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR	285.000			285.000
12.361.042.1012	CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL	505.000			505.000
12.361.042.1013	CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30%	135.000			135.000
12.361.042.1014	AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS	82.000			82.000
12.361.042.2009	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO		1.271.000		1.271.000
12.361.042.2011	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%		2.346.000		2.346.000
12.361.042.2012	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%		295.000		295.000
12.361.042.2013	MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO		103.000		103.000
12.361.042.2015	MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)		135.000		135.000
12.361.042.2024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)		70.000		70.000
12.361.042.2040	MANUT. DAS ATIV. DO PETERN		71.000		71.000
12.361.042.2045	CONTRAPARTIDA RECURSOS DO PNAE		180.000		180.000
12.365	Educação Infantil				
12.365.041	Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos	405.000	318.000		723.000
12.365.041.1015	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL	405.000			405.000
12.365.041.2010	MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL		318.000		318.000
12.365.042	Ensino Fundamental		30.000		30.000
12.365.042.2045	CONTRAPARTIDA RECURSOS DO PNAE		30.000		30.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.006.....</b>	<b>1.412.000</b>	<b>4.819.000</b>		<b>6.231.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.007- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>	
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana				
15.451.058	Urbanismo	1.652.000	2.261.500		3.913.500
15.451.058.1019	AQUISICAO E/OU DESAPROPRICAO DE IMOVEL	45.000			45.000
15.451.058.1020	PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	602.000			602.000
15.451.058.1021	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS	140.000			140.000
15.451.058.1022	CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS	100.000			100.000
15.451.058.1026	AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO	75.000			75.000
15.451.058.1029	CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL	35.000			35.000
15.451.058.1030	CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO	155.000			155.000
15.451.058.1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO	500.000			500.000
15.451.058.2016	MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS		2.201.500		2.201.500
15.451.058.2033	MANUT. PROGRAMA DE PODA E ARBORIZACAO		20.000		20.000
15.451.058.2034	MANUT. DAS ATIVID. DA COLETA DE LIXO SELETIVA		40.000		40.000
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.058	Urbanismo	75.000			75.000
15.452.058.1046	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	75.000			75.000
25	Energia				
25.752	Energia Elétrica				
25.752.051	Energia Eletrica	25.000			25.000
25.752.051.1024	EXTENSAO DA REDE ELETRICA	25.000			25.000
26	Transporte				
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.007- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>	
26.782	Transporte Rodoviário				
26.782.088	Transporte Rodoviario	441.500			441.500
26.782.088.1023	CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	120.000			120.000
26.782.088.1028	AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	251.500			251.500
26.782.088.1051	CONTRUÇÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	70.000			70.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.007.....</b>	<b>2.193.500</b>	<b>2.261.500</b>		<b>4.455.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE PÚBLICA</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>	
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.075	Saude	351.000	3.467.975		3.818.975
10.302.075.1033	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	261.000			261.000
10.302.075.1034	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	90.000			90.000
10.302.075.2017	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PÚBLICA		3.267.975		3.267.975
10.302.075.2035	MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS		200.000		200.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.008.....</b>	<b>351.000</b>	<b>3.467.975</b>		<b>3.818.975</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>	
08	Assistencial Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.081	Assistencia	65.000			65.000
08.243.081.1048	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	65.000			65.000
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.081	Assistencia	101.000	415.000		516.000
08.244.081.1038	CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	88.000			88.000
08.244.081.1047	APOIO AASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA	13.000			13.000
08.244.081.2019	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		341.000		341.000
08.244.081.2021	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS		74.000		74.000
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana				
16.482.057	Habitacao	160.000			160.000
16.482.057.1040	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	160.000			160.000

	<b>TOTAL UNIDADE: 02.009.....</b>	<b>326.000</b>	<b>415.000</b>	<b>741.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
10	Saúde			
10.301	Atenção Básica			
10.301.075	Saude		2.000.000	2.000.000
10.301.075.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS		2.000.000	2.000.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	942.000	6.422.073	7.364.073
10.302.075.1031	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS	165.000		165.000
10.302.075.1032	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	192.000		192.000
10.302.075.1033	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	270.000		270.000
10.302.075.1035	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	305.000		305.000
10.302.075.1050	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE A LA COVID	10.000		10.000
10.302.075.2018	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.072.073	4.072.073
10.302.075.2028	MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP		2.350.000	2.350.000
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			
10.303.075	Saude		75.000	75.000
10.303.075.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		75.000	75.000
10.304	Vigilância Sanitária			
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
10.304.075	Saude		153.000	153.000
10.304.075.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE		153.000	153.000
10.305	Vigilância Epidemiológica			
10.305.075	Saude	50.000	300.000	350.000
10.305.075.1049	CONST. AMPL. REFORMA DE ALA COVID 19	50.000		50.000
10.305.075.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. ENFRENTAMENTO DA COVID 19		300.000	300.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.010.....</b>	<b>992.000</b>	<b>8.950.073</b>	<b>9.942.073</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
08	Assistencial Social			
08.244	Assistência Comunitária			
08.244.081	Assistencia	186.000	516.000	702.000
08.244.081.1036	CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	75.000		75.000
08.244.081.1037	CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO	85.000		85.000
08.244.081.1039	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.000		26.000
08.244.081.2020	MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		336.000	336.000
08.244.081.2041	MANUT DAS ATIVL DO PAIF		28.500	28.500
08.244.081.2042	MANUT DAS ATIVL DO PROGRAMA SCFV		80.500	80.500
08.244.081.2043	MANUT. DAS ATIV. DO SUAS		42.500	42.500
08.244.081.2044	MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO		28.500	28.500
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.011.....</b>	<b>186.000</b>	<b>516.000</b>	<b>702.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.012-PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
02	Judiciária			
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
02.062.007	Administracao		180.000	180.000
02.062.007.2022	MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		180.000	180.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.012.....</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.013-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	Administracao		130.000	130.000
04.122.007.2025	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		130.000	130.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.013.....</b>		<b>130.000</b>	<b>130.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	Administracao		80.000	80.000
04.122.007.2023	MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER		80.000	80.000
27	Desporto e Lazer			
27.695	Turismo			
27.695.048	Cultura	180.000		180.000
27.695.048.1042	CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE	180.000		180.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.014.....</b>	<b>180.000</b>	<b>80.000</b>	<b>260.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
12	Educação			
12.392	Difusão Cultural			
12.392.048	Cultura	170.000		170.000
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
12.392.048.1043	CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO	170.000		170.000
13	Cultura			
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
13.391.048	Cultura	65.000		65.000
13.391.048.1016	CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA	65.000		65.000
13.392	Difusão Cultural			
13.392.048	Cultura	98.000	184.000	282.000
13.392.048.1044	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	20.000		20.000
13.392.048.1045	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA	78.000		78.000
13.392.048.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA		184.000	184.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.015.....</b>	<b>333.000</b>	<b>184.000</b>	<b>517.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.016-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
27	Desporto e Lazer			
27.812	Desporto Comunitário			
27.812.046	Educação Física e Desportos	147.000	159.000	306.000
27.812.046.1017	CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL	75.000		75.000
27.812.046.1018	CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO	72.000		72.000
27.812.046.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE		159.000	159.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.016.....</b>	<b>147.000</b>	<b>159.000</b>	<b>306.000</b>
	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....</b>			<b>440.525</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>7.009.500</b>	<b>26.915.429</b>	<b>34.365.454</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:9F21E77B

GABINETE DO PREFEITO  
ADENDO VII

ADENDO VII		Exercício: 2023		
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
Código CLF	Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	1.044.000		1.044.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 01.001.....</b>	<b>1.044.000</b>		<b>1.044.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	Administracao	425.000		425.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.002.....</b>	<b>425.000</b>		<b>425.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMA	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	Administracao	2.651.881	120.000	2.771.881
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.003.....</b>	<b>2.651.881</b>	<b>120.000</b>	<b>2.771.881</b>
Código CLF	Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.123	Administração Financeira			
04.123.008	Administracao Financeira	1.087.000		1.087.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.004.....</b>	<b>1.087.000</b>		<b>1.087.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HI	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental			
18.544	Recursos Hídricos			
18.544.054	Recursos Hídricos	170.000		170.000
20	Agricultura			
20.606	Extensão Rural			
20.606.015	Producao Animal	55.000	130.000	185.000
20.606.018	Promocao e Extensao Rural	664.000	200.000	864.000
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.018	Promocao e Extensao Rural		95.000	95.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.005.....</b>	<b>889.000</b>	<b>425.000</b>	<b>1.314.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	Ensino Fundamental	180.000	5.298.000	5.478.000
12.365	Educação Infantil			
12.365.041	Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos	253.000	470.000	723.000
12.365.042	Ensino Fundamental	30.000		30.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.006.....</b>	<b>463.000</b>	<b>5.768.000</b>	<b>6.231.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.007 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBL	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	Urbanismo	2.656.500	1.257.000	3.913.500
15.452	Serviços Urbanos			
Código CLF	Unidade: 02.007 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBL	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.058	Urbanismo	75.000		75.000
25	Energia			
25.752	Energia Elétrica			
25.752.051	Energia Eletrica	25.000		25.000
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.088	Transporte Rodoviario	190.000	251.500	441.500
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.007.....</b>	<b>2.946.500</b>	<b>1.508.500</b>	<b>4.455.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PÚBLICA	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	3.357.975	461.000	3.818.975
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.008.....</b>	<b>3.357.975</b>	<b>461.000</b>	<b>3.818.975</b>
Código CLF	Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABI	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistencial Social			
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
08.243.081	Assistencia		65.000	65.000
08.244	Assistência Comunitária			
08.244.081	Assistencia	74.000	442.000	516.000
16	Habitação			
16.482	Habitação Urbana			
16.482.057	Habitacao		160.000	160.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.009.....</b>	<b>74.000</b>	<b>667.000</b>	<b>741.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde			
10.301	Atenção Básica			
10.301.075	Saude		2.000.000	2.000.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude		7.364.073	7.364.073
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			
10.303.075	Saude		75.000	75.000



10.304	Vigilância Sanitária				
10.304.075	Saude			153.000	153.000
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.075	Saude			350.000	350.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.010.....</b>			<b>9.942.073</b>	<b>9.942.073</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO</b>		<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
08	Assistencial Social				
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.081	Assistencia			702.000	702.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.011.....</b>			<b>702.000</b>	<b>702.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.012 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO</b>		<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
02	Judiciária				
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
02.062.007	Administracao			180.000	180.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.012.....</b>			<b>180.000</b>	<b>180.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.007	Administracao			130.000	130.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.013.....</b>			<b>130.000</b>	<b>130.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LA</b>		<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.007	Administracao			80.000	80.000
27	Desporto e Lazer				
27.695	Turismo				
27.695.048	Cultura			180.000	180.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.014.....</b>			<b>260.000</b>	<b>260.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
12	Educação				
12.392	Difusão Cultural				
12.392.048	Cultura			170.000	170.000
13	Cultura				
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
13.391.048	Cultura			65.000	65.000
13.392	Difusão Cultural				
13.392.048	Cultura			204.000	282.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.015.....</b>			<b>269.000</b>	<b>517.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário				
27.812.046	Educacao Fisica e Desportos			306.000	306.000
	<b>TOTAL UNIDADE: 02.016.....</b>			<b>306.000</b>	<b>306.000</b>
	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....</b>				440.525
	<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>14.083.356</b>	<b>19.841.573</b>
					<b>34.365.454</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:DAAC7F4C

### GABINETE DO PREFEITO ADENDO VIII

Exercício: 2023											
ADENDO VIII											
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS											
Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985											
										RS 1,00	
Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal Seguridade)	D ESPESAS C ORRENTES					D E SPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida Interna	TOTAL			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	F	717.727	0	240.273	958.000	86.000	0	0	86.000	1.044.000
02.002	GABINETE DO PREFEITO	F	294.000	0	76.000	370.000	55.000	0	0	55.000	425.000
02.003	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	F	1.915.000	0	681.881	2.596.881	175.000	0	0	175.000	2.771.881
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	F	465.000	100.000	188.000	753.000	14.000	0	320.000	334.000	1.087.000
02.005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	F	115.000	0	604.000	719.000	595.000	0	0	595.000	1.314.000
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F	3.086.000	0	1.721.000	4.807.000	1.424.000	0	0	1.424.000	6.231.000
02.007	SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS	F	310.000	0	2.023.500	2.333.500	2.076.500	45.000	0	2.121.500	4.455.000
02.008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE PÚBLICA	S	1.030.000	0	2.437.975	3.467.975	351.000	0	0	351.000	3.818.975
02.009	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	F	0	0	0	0	160.000	0	0	160.000	160.000
02.009	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	S	203.000	0	225.000	428.000	153.000	0	0	153.000	581.000
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE	S	1.690.000	0	7.103.073	8.793.073	1.149.000	0	0	1.149.000	9.942.073

	SAUDE DE ALMINO AFONSO										
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO	S	83.000	0	396.000	479.000	223.000	0	0	223.000	702.000
02.012	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	F	99.000	0	73.000	172.000	8.000	0	0	8.000	180.000
02.013	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	F	58.000	0	66.000	124.000	6.000	0	0	6.000	130.000
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	F	38.000	0	36.000	74.000	186.000	0	0	186.000	260.000
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	F	41.000	0	138.000	179.000	338.000	0	0	338.000	517.000
02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	F	104.000	0	50.000	154.000	152.000	0	0	152.000	306.000
<b>TOTAIS</b>			<b>10.248.727</b>	<b>100.000</b>	<b>16.059.702</b>	<b>26.408.429</b>	<b>7.151.500</b>	<b>45.000</b>	<b>320.000</b>	<b>7.516.500</b>	<b>33.924.929</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>											<b>440.525,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>34.365.454</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: B896DDFD

### GABINETE DO PREFEITO EVOLUÇÃO DA RECEITA

EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS QUATRO EXERCÍCIOS ANTERIORES				
EXERCÍCIO DE 2023				
RECEITAS	REALIZADO			FIXADO 2022
	2019	2020	2021	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.533.228,61</b>	<b>15.664.970,31</b>	<b>22.291.229,05</b>	<b>20.266.534,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	493.557,80	526.633,76	623.830,65	546.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	394.981,23	0,00	0,00	80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.296,09	13.561,17	50.685,33	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.725.503,40	17.137.765,36	24.280.458,35	21.920.034,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.091.109,91)	(2.012.989,98)	(2.663.745,28)	(2.312.000,00)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.078.423,67</b>	<b>299.321,00</b>	<b>7.250.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	190.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	2.078.423,67	299.321,00	6.860.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.533.228,61</b>	<b>17.743.393,98</b>	<b>22.590.550,05</b>	<b>27.516.534,00</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: 4B52C1C2

### GABINETE DO PREFEITO QDD

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
01.000 - PODER LEGISLATIVO						
01001 - CAMARA MUNICIPAL						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
<b>01.031.001.1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>						
000001	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	50.000	0	50.000	
<b>01.031.001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>						
000002	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	601.965	0	601.965	
000003	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	115.762	0	115.762	
000004	33504100 CONTRIBUICOES	100	6.000	0	6.000	
000005	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.500	0	2.500	
000006	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000	
000007	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	93.773	0	93.773	
000008	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	28.000	0	28.000	
000009	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	105.000	0	105.000	
000010	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	6.000	0	6.000	
000011	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	0	30.000	
			<b>1.044.000</b>	<b>0</b>		
<b>TOTAL DA UNIDADE 01001-CAMARA MUNICIPAL</b>					em Projetos	50.000
					em Atividades	994.000

02.000 - PODER EXECUTIVO					
02002 - GABINETE DO PREFEITO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>04.122.007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>					
000012	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	55.000	0	55.000
			<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>
<b>04.122.007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO</b>					
000013	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	280.000	0	280.000
000014	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000015	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	12.000	0	12.000

000016	33504100 CONTRIBUICOES	100	4.000	0	4.000
000017	33504300 SUBVENCÕES SOCIAIS	100	5.000	0	5.000
000018	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000019	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	7.000	0	7.000
000020	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.000	0	3.000
000021	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	12.000	0	12.000
000022	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000	0	20.000
000023	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	17.000	0	17.000
000024	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	6.000	0	6.000
			<b>425.000</b>	<b>0</b>	<b>425.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02002-GABINETE DO PREFEITO</b>				<i>em Projetos</i>	55.000
				<i>em Atividades</i>	370.000

<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.122.007.1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS</b>			<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
000025	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	55.000	0	55.000
<b>04.122.007.1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>			<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>
000026	44905100 OBRAS E INSTALACOES	195	0	120.000	120.000
<b>04.122.007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS</b>			<b>792.881</b>	<b>0</b>	<b>792.881</b>
000027	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	260.000	0	260.000
000028	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	15.000	0	15.000
000029	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	3.000	0	3.000
000030	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000	0	100.000
000031	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	23.881	0	23.881
000032	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	86.000	0	86.000
000033	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	300.000	0	300.000
000034	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
<b>04.122.007.2004 - CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL</b>			<b>1.640.000</b>	<b>0</b>	<b>1.640.000</b>
000035	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.250.000	0	1.250.000
000036	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	390.000	0	390.000
<b>04.122.007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP</b>			<b>164.000</b>	<b>0</b>	<b>164.000</b>
000037	33901000 OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	160.000	0	160.000
000038	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000	0	4.000
			<b>2.651.881</b>	<b>120.000</b>	<b>2.771.881</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02003-SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS</b>				<i>em Projetos</i>	175.000
				<i>em Atividades</i>	2.596.881

<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.123.008.1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>
000039	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	14.000	0	14.000
<b>04.123.008.2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			<b>653.000</b>	<b>0</b>	<b>653.000</b>
000040	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	152.000	0	152.000
000041	31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	310.000	0	310.000
000042	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.000	0	3.000
000043	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000044	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	13.000	0	13.000
000045	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	21.000	0	21.000
000046	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	75.000	0	75.000
000047	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	76.000	0	76.000
000048	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
<b>04.123.008.2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA</b>			<b>420.000</b>	<b>0</b>	<b>420.000</b>
000049	32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	50.000	0	50.000
000050	32902500 ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	50.000	0	50.000
000051	46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	320.000	0	320.000
			<b>1.087.000</b>	<b>0</b>	<b>1.087.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<i>em Projetos</i>	14.000
				<i>em Atividades</i>	1.073.000

<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>18.544.054.1008 - CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS</b>			<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>
000052	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	170.000	0	170.000
<b>20.606.015.1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO</b>			<b>0</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>
000053	44905100 OBRAS E INSTALACOES	135	0	130.000	130.000
<b>20.606.015.2037 - MANUT.ATIVID. DISTRIBUICAO DE SEMENTES</b>			<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
000054	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000
000055	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000	0	10.000
<b>20.606.015.2038 - MANUT.ATIVID. PROGRAMA DE SILAGEM, ALIMENT. ANIMAL</b>			<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
000056	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000
000057	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000	0	20.000
<b>20.606.015.2039 - MANUT.ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUICAO DE ALEVINOS</b>			<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
000058	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000
000059	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000	0	10.000
<b>20.606.018.1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS</b>			<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>
000060	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	0	200.000	200.000
<b>20.606.018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC</b>			<b>404.000</b>	<b>0</b>	<b>404.000</b>
000061	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	110.000	0	110.000
000062	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000

000063	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000064	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	37.000	0	37.000
000065	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000	0	2.000
000066	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	1.000	0	1.000
000067	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	75.000	0	75.000
000068	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	165.000	0	165.000
000069	33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	4.000	0	4.000
000070	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000	0	4.000

02.000 - PODER EXECUTIVO					
02005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
20.606.018.2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA			260.000	0	260.000
000071	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000	0	20.000
000072	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000	0	20.000
000073	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	220.000	0	220.000
26.782.018.1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS			0	95.000	95.000
000074	44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	0	95.000	95.000
			889.000	425.000	1.314.000
TOTAL DA UNIDADE 02005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				em Projetos	595.000
				em Atividades	719.000

02.000 - PODER EXECUTIVO					
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR			0	285.000	285.000
000075	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	0	285.000	285.000
12.361.042.1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL			0	505.000	505.000
000076	44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	0	430.000	430.000
000077	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190	0	75.000	75.000
12.361.042.1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30%			0	135.000	135.000
000078	44905100 OBRAS E INSTALACOES	113	0	75.000	75.000
000079	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	0	60.000	60.000
12.361.042.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS			0	82.000	82.000
000080	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190	0	82.000	82.000
12.361.042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO			0	1.271.000	1.271.000
000081	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	190	0	570.000	570.000
000082	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	190	0	20.000	20.000
000083	33504100 CONTRIBUICOES	190	0	4.000	4.000
000084	33504300 SUBVENCOES SOCIAIS	190	0	3.000	3.000
000085	33901400 DIARIAS - CIVIL	190	0	2.000	2.000
000086	33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	190	0	14.000	14.000
000087	33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	190	0	4.000	4.000
000088	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	190	0	245.000	245.000
000089	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	190	0	5.000	5.000
000090	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	190	0	2.000	2.000
000091	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	190	0	300.000	300.000
000092	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	190	0	62.000	62.000
000093	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	190	0	40.000	40.000
12.361.042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70%			0	2.346.000	2.346.000
000094	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	0	2.200.000	2.200.000

02.000 - PODER EXECUTIVO					
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70%			0	2.346.000	2.346.000
000095	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	112	0	85.000	85.000
000096	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112	0	21.000	21.000
000097	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	112	0	17.000	17.000
000098	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	112	0	23.000	23.000
12.361.042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30%			0	295.000	295.000
000099	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	113	0	120.000	120.000
000100	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	113	0	14.000	14.000
000101	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	0	5.000	5.000
000102	33901400 DIARIAS - CIVIL	113	0	8.000	8.000
000103	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	113	0	65.000	65.000
000104	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	113	0	3.000	3.000
000105	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	113	0	50.000	50.000
000106	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	113	0	25.000	25.000
000107	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	0	5.000	5.000
12.361.042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SALE.EDUCACAO			0	103.000	103.000
000108	33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	116	0	1.000	1.000
000109	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	116	0	52.000	52.000
000110	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	116	0	2.000	2.000
000111	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	116	0	27.000	27.000
000112	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	116	0	16.000	16.000
000113	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	116	0	3.000	3.000
000114	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116	0	2.000	2.000
12.361.042.2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)			0	135.000	135.000
000115	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	120	0	57.000	57.000
000116	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	120	0	8.000	8.000
000117	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	120	0	70.000	70.000

<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
Conta	Despesa	Fonte	Ordinário	Total Orçado	
<b>12.361.042.2024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)</b>					
000118	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	130	0	35.000	
000119	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	130	0	25.000	
000120	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	130	0	10.000	
			<b>0</b>	<b>70.000</b>	
<b>12.361.042.2040 - MANUT. DAS ATIV. DO PETERN</b>					
000121	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	117	0	20.000	
000122	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	117	0	41.000	
000123	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	117	0	10.000	
			<b>180.000</b>	<b>0</b>	
<b>12.361.042.2045 - CONTRAPARTIDA RECURSOS DO PNAE</b>					
000316	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	180.000	0	
			<b>0</b>	<b>405.000</b>	
<b>12.365.041.1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL</b>					
000124	44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	0	330.000	
000125	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	0	75.000	
			<b>253.000</b>	<b>65.000</b>	
<b>12.365.041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL</b>					
000126	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	115	0	50.000	
000127	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	190	0	1.000	
000128	33901400 DIARIAS - CIVIL	190	0	1.000	
000129	33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	190	0	3.000	
000130	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	56.000	0	
000131	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000	0	
000132	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	165.000	0	
000133	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	26.000	0	
000134	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000	0	
000318	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	0	10.000	
			<b>30.000</b>	<b>0</b>	
<b>12.365.042.2045 - CONTRAPARTIDA RECURSOS DO PNAE</b>					
000317	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	30.000	0	
			<b>463.000</b>	<b>5.768.000</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE 02006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<i>em Projetos</i>	1.412.000
				<i>em Atividades</i>	4.819.000

<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>02007 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS</b>				
Conta	Despesa	Fonte	Ordinário	Total Orçado
<b>15.451.058.1019 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL</b>				
000135	45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS	100	45.000	0
			<b>0</b>	<b>602.000</b>
<b>15.451.058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO</b>				
000136	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	140	0	72.000
000137	44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	0	530.000
			<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>15.451.058.1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS</b>				
000138	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	140.000	0
			<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>15.451.058.1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS</b>				
000139	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0
			<b>75.000</b>	<b>0</b>
<b>15.451.058.1026 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO</b>				
000140	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	75.000	0
			<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>15.451.058.1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL</b>				
000141	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	35.000	0
			<b>0</b>	<b>155.000</b>
<b>15.451.058.1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO</b>				
000142	44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	0	155.000
			<b>0</b>	<b>500.000</b>
<b>15.451.058.1052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO</b>				
000143	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	0	500.000
			<b>2.201.500</b>	<b>0</b>
<b>15.451.058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS</b>				
000144	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	300.000	0
000145	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000	0
000146	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.500	0
000147	33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100	5.000	0
000148	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	385.000	0
000149	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000	0
000150	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	865.000	0

<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>02007 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS</b>				
Conta	Despesa	Fonte	Ordinário	Total Orçado
<b>15.451.058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS</b>				
000151	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	560.000	0
000152	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	70.000	0
			<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>15.451.058.2033 - MANUT. PROGRAMA DE PODA E ARBORIZACAO</b>				
000153	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0
000154	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	15.000	0
			<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>15.451.058.2034 - MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO SELETIVA</b>				
000155	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000	0
000156	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000	0
			<b>75.000</b>	<b>0</b>
<b>15.452.058.1046 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO</b>				
000157	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	75.000	0
			<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>25.752.051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA</b>				
000158	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	25.000	0
			<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>26.782.088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS</b>				
000159	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	120.000	0
			<b>0</b>	<b>251.500</b>
<b>26.782.088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOS E TRATORES</b>				
000160	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	0	251.500

<b>26.782.088.1051 - CONTRUÇÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS</b>			<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	
000161	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	70.000	0	70.000	
			<b>2.946.500</b>	<b>1.508.500</b>	<b>4.455.000</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE 02007- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS</b>					<i>em Projetos</i>	2.193.500
					<i>em Atividades</i>	2.261.500

<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>						
<b>02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PÚBLICA</b>						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
<b>10.302.075.1033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.</b>						
000162	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	0	261.000	261.000	
<b>10.302.075.1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>						
000163	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	90.000	0	90.000	
<b>10.302.075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PÚBLICA</b>						
000164	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000.000	0	1.000.000	
000165	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	30.000	0	30.000	
000166	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000	
000167	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	635.000	0	635.000	
000168	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	8.000	0	8.000	
000169	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.280.975	0	1.280.975	
000170	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	286.000	0	286.000	
000171	33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	21.000	0	21.000	
000172	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000	
<b>10.302.075.2035 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS</b>						
000173	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	195	0	100.000	100.000	
000174	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	195	0	100.000	100.000	
			<b>3.357.975</b>	<b>461.000</b>	<b>3.818.975</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE 02008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE PÚBLICA</b>					<i>em Projetos</i>	351.000
					<i>em Atividades</i>	3.467.975

<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>						
<b>02009 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
<b>08.243.081.1048 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>						
000175	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	65.000	65.000	
<b>08.244.081.1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO</b>						
000176	44905100 OBRAS E INSTALACOES	125	0	88.000	88.000	
<b>08.244.081.1047 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA</b>						
000177	33504100 CONTRIBUICOES	125	0	10.000	10.000	
000178	33504300 SUBVENCOES SOCIAIS	125	0	3.000	3.000	
<b>08.244.081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>						
000179	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	0	200.000	200.000	
000180	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	0	3.000	3.000	
000181	33901400 DIARIAS - CIVIL	125	0	2.000	2.000	
000182	33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	125	0	3.000	3.000	
000183	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	125	0	73.000	73.000	
000184	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	125	0	5.000	5.000	
000185	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	0	40.000	40.000	
000186	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	0	12.000	12.000	
000187	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	0	3.000	3.000	
<b>08.244.081.2021 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS</b>						
000188	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	21.000	0	21.000	
000189	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	16.000	0	16.000	
000190	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	19.000	0	19.000	
000191	33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	18.000	0	18.000	
<b>16.482.057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL</b>						
000192	44905100 OBRAS E INSTALACOES	125	0	160.000	160.000	
			<b>74.000</b>	<b>667.000</b>	<b>741.000</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE 02009-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>					<i>em Projetos</i>	326.000
					<i>em Atividades</i>	415.000

<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>10.301.075.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS</b>					
000193	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	195	0	2.000.000	2.000.000
<b>10.302.075.1031 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS</b>					
000194	44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	0	165.000	165.000
<b>10.302.075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA</b>					
000195	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	0	192.000	192.000
<b>10.302.075.1033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.</b>					
000196	44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	0	270.000	270.000
<b>10.302.075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO</b>					
000197	44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	0	305.000	305.000
<b>10.302.075.1050 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE ALA COVID</b>					
000198	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	0	10.000	10.000
<b>10.302.075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
000199	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	110	0	1.300.000	1.300.000
000200	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	0	70.000	70.000
000201	33901400 DIARIAS - CIVIL	110	0	2.000	2.000
000202	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	0	1.200.000	1.200.000
000203	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	110	0	10.000	10.000
000204	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	0	936.073	936.073

000205	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	0	400.000	400.000
000206	33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	110	0	7.000	7.000
000207	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	0	10.000	10.000
000208	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	0	137.000	137.000
<b>10.302.075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP</b>			<b>0</b>	<b>2.350.000</b>	<b>2.350.000</b>
000209	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	110	0	120.000	120.000

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>10.302.075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP</b>					
			<b>0</b>	<b>2.350.000</b>	<b>2.350.000</b>
000210	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	0	10.000	10.000
000211	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	0	350.000	350.000
000212	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	110	0	5.000	5.000
000213	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	0	700.000	700.000
000214	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	0	1.145.000	1.145.000
000215	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	0	20.000	20.000
<b>10.303.075.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>					
			<b>0</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>
000216	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	0	70.000	70.000
000217	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	110	0	5.000	5.000
<b>10.304.075.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE</b>					
			<b>0</b>	<b>153.000</b>	<b>153.000</b>
000218	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	110	0	130.000	130.000
000219	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	0	11.000	11.000
000220	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	0	5.000	5.000
000221	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	0	5.000	5.000
000222	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	0	2.000	2.000
<b>10.305.075.1049 - CONST. AMPL. REFORMA DE ALA COVID 19</b>					
			<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
000223	44905100 OBRAS E INSTALACOES	118	0	50.000	50.000
<b>10.305.075.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. ENFRENTAMENTO DA COVID 19</b>					
			<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>
000224	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	0	60.000	60.000
000225	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	118	0	170.000	170.000
000226	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	118	0	35.000	35.000
000227	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	0	35.000	35.000
			<b>0</b>	<b>9.942.073</b>	<b>9.942.073</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>				<i>em Projetos</i>	992.000
				<i>em Atividades</i>	8.950.073

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>08.244.081.1036 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS</b>					
			<b>0</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>
000228	44905100 OBRAS E INSTALACOES	125	0	75.000	75.000
<b>08.244.081.1037 - CONST. AMPL. E REF. DE CASA DO IDOSO</b>					
			<b>0</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>
000229	44905100 OBRAS E INSTALACOES	125	0	85.000	85.000
<b>08.244.081.1039 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>					
			<b>0</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>
000230	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	26.000	26.000
<b>08.244.081.2020 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
			<b>0</b>	<b>336.000</b>	<b>336.000</b>
000231	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	0	16.000	16.000
000232	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	0	1.000	1.000
000233	33901400 DIARIAS - CIVIL	125	0	1.000	1.000
000234	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	125	0	100.000	100.000
000235	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	125	0	2.000	2.000
000236	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	0	165.000	165.000
000237	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	0	5.000	5.000
000238	33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	125	0	3.000	3.000
000239	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	0	10.000	10.000
000240	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	33.000	33.000
<b>08.244.081.2041 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF</b>					
			<b>0</b>	<b>28.500</b>	<b>28.500</b>
000241	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	0	16.000	16.000
000242	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	0	500	500
000243	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	125	0	2.000	2.000
000244	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	0	6.000	6.000
000245	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	0	3.000	3.000
000246	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	1.000	1.000
<b>08.244.081.2042 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SCFV</b>					
			<b>0</b>	<b>80.500</b>	<b>80.500</b>
000247	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	0	16.000	16.000

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>08.244.081.2042 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SCFV</b>					
			<b>0</b>	<b>80.500</b>	<b>80.500</b>
000248	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	0	500	500
000249	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	125	0	20.000	20.000
000250	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	0	40.000	40.000
000251	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	0	3.000	3.000
000252	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	1.000	1.000
<b>08.244.081.2043 - MANUT. DAS ATIV. DO SUAS</b>					
			<b>0</b>	<b>42.500</b>	<b>42.500</b>
000253	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	0	16.000	16.000
000254	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	0	500	500
000255	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	125	0	2.000	2.000
000256	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	0	20.000	20.000
000257	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	0	3.000	3.000
000258	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	1.000	1.000

08.244.081.2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO			0	28.500	28.500
000259	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125	0	16.000	16.000
000260	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	0	500	500
000261	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	125	0	2.000	2.000
000262	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	125	0	6.000	6.000
000263	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	125	0	3.000	3.000
000264	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	1.000	1.000
			0	702.000	702.000
TOTAL DA UNIDADE 02011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONS				em Projetos	186.000
				em Atividades	516.000

02.000 - PODER EXECUTIVO					
02012 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
02.062.007.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO			180.000	0	180.000
000265	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	98.000	0	98.000
000266	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000267	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000268	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	13.000	0	13.000
000269	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.000	0	5.000
000270	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	33.000	0	33.000
000271	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	16.000	0	16.000
000272	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000273	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	8.000	0	8.000
			180.000	0	180.000
TOTAL DA UNIDADE 02012-PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO				em Projetos	0
				em Atividades	180.000

02.000 - PODER EXECUTIVO					
02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			130.000	0	130.000
000274	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	55.000	0	55.000
000275	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.000	0	3.000
000276	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000277	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	6.000	0	6.000
000278	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000	0	10.000
000279	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	27.000	0	27.000
000280	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	17.000	0	17.000
000281	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000282	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	6.000	0	6.000
			130.000	0	130.000
TOTAL DA UNIDADE 02013-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				em Projetos	0
				em Atividades	130.000

02.000 - PODER EXECUTIVO					
02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2023 - MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER			80.000	0	80.000
000283	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	35.000	0	35.000
000284	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.000	0	3.000
000285	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000286	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	0	10.000
000287	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000	0	10.000
000288	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000	0	10.000
000289	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000	0	5.000
000290	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	6.000	0	6.000
27.695.048.1042 - CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE			180.000	0	180.000
000291	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	180.000	0	180.000
			260.000	0	260.000
TOTAL DA UNIDADE 02014-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER				em Projetos	180.000
				em Atividades	80.000

02.000 - PODER EXECUTIVO					
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.392.048.1043 - CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO			0	170.000	170.000
000292	44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	0	170.000	170.000
13.391.048.1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA			65.000	0	65.000
000293	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	50.000	0	50.000
000294	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000	0	15.000
13.392.048.1044 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			20.000	0	20.000
000295	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000	0	20.000
13.392.048.1045 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA			0	78.000	78.000
000296	44905100 OBRAS E INSTALACOES	180	0	78.000	78.000
13.392.048.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA			184.000	0	184.000
000297	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	36.000	0	36.000
000298	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000299	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000300	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	0	10.000
000301	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000	0	2.000



000302	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	15.000	0	15.000
000303	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	110.000	0	110.000
000304	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
			<b>269.000</b>	<b>248.000</b>	<b>517.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02015-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				<i>em Projetos</i>	333.000
				<i>em Atividades</i>	184.000

<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>27.812.046.1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL</b>					
000305	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	75.000	0	75.000
<b>27.812.046.1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO</b>					
000306	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	72.000	0	72.000
<b>27.812.046.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE</b>					
000307	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	100.000	0	100.000
000308	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000	0	4.000
000309	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000310	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000	0	15.000
000311	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000	0	5.000
000312	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	1.000	0	1.000
000313	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	12.000	0	12.000
000314	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	16.000	0	16.000
000315	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
			<b>306.000</b>	<b>0</b>	<b>306.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02016-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>				<i>em Projetos</i>	147.000
				<i>em Atividades</i>	159.000
<b>99.999.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>440.525</b>	<b>0</b>	<b>440.525</b>
			<b>14.523.881</b>	<b>19.841.573</b>	<b>34.365.454</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<i>em Projetos</i>	7.009.500
				<i>em Atividades</i>	27.355.954

<b>LEGENDA DE FONTES</b>	
Código	Descrição
100	Recursos Ordinários
110	Transf. Fundo a Fundo Bloco Custeio SUS
112	Transferencia FUNDEB - 70%
113	Transferencia FUNDEB - 30%
115	Transferencia do Fundeb - complemento VAAT
116	Transferência do Salário-Educação
117	Transferências do Estado referentes a Convênios da educação
118	Transferências de recursos para enfrentamento da COVID 19
120	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE
125	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
130	Transferências de Recursos do FNDE - PNATE
135	Transferência Especial da União
140	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
180	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
190	Outras Transferências de Recursos do FNDE
195	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999	Reserva de Contingencia

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:DF2D8C69

### GABINETE DO PREFEITO RDFR

<b>Resumo da Despesa por Fonte de Recursos Segundo Categoria Econômica Para o Exercício de 2023</b>					
Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Valor Orçado		
			Fiscal	Seguridade	Total
<b>100 - Recursos Ordinários</b>			<b>10.651.381</b>	<b>3.431.975</b>	<b>14.083.356</b>
	<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>8.824.381</b>	<b>3.341.975</b>	<b>12.166.356</b>
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.156.727	1.030.000	5.186.727
		32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000	0	100.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.567.654	2.311.975	6.879.629
		<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.827.000</b>	<b>90.000</b>	<b>1.917.000</b>
		44 - INVESTIMENTOS	1.462.000	90.000	1.552.000
		45 - INVERSOES FINANCEIRAS	45.000	0	45.000
		46 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	320.000	0	320.000
	<b>110 - Transf. Fundo a Fundo Bloco Custeio SUS</b>			<b>0</b>	<b>6.650.073</b>
<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>			<b>0</b>	<b>6.493.073</b>	<b>6.493.073</b>
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	4.863.073	4.863.073
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.630.000	1.630.000
		<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>157.000</b>	<b>157.000</b>
		44 - INVESTIMENTOS	0	157.000	157.000
<b>112 - Transferencia FUNDEB - 70%</b>			<b>2.346.000</b>	<b>0</b>	<b>2.346.000</b>
	<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.346.000</b>	<b>0</b>	<b>2.346.000</b>
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.306.000	0	2.306.000

		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
113 - Transferência FUNDEB - 30%			430.000	0	430.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		295.000	0	295.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.000	0	156.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.000	0	139.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		135.000	0	135.000
		44 - INVESTIMENTOS	135.000	0	135.000
115 - Transferência do Fundeb - complemento VAAT			60.000	0	60.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		50.000	0	50.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	0	50.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		10.000	0	10.000
		44 - INVESTIMENTOS	10.000	0	10.000
116 - Transferência do Salário-Educação			103.000	0	103.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		101.000	0	101.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000	0	101.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		2.000	0	2.000
		44 - INVESTIMENTOS	2.000	0	2.000
117 - Transferências do Estado referentes a Convênios da educação			71.000	0	71.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		71.000	0	71.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000	0	71.000
118 - Transferências de recursos para enfrentamento da COVID 19			0	360.000	360.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	300.000	300.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	240.000	240.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	60.000	60.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	60.000	60.000
		44 - INVESTIMENTOS	0	60.000	60.000
120 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE			135.000	0	135.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		135.000	0	135.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000	0	135.000
125 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			160.000	1.209.000	1.369.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	833.000	833.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	547.000	547.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	286.000	286.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		160.000	376.000	536.000
		44 - INVESTIMENTOS	160.000	376.000	536.000
Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Valor Orçado		
			Fiscal	Seguridade	Total
130 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE			70.000	0	70.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		70.000	0	70.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
135 - Transferência Especial da União			130.000	0	130.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		130.000	0	130.000
		44 - INVESTIMENTOS	130.000	0	130.000
140 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			72.000	0	72.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		72.000	0	72.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	0	72.000
180 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			3.099.500	1.193.000	4.292.500
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		3.099.500	1.193.000	4.292.500
		44 - INVESTIMENTOS	3.099.500	1.193.000	4.292.500
190 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.433.000	0	1.433.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		1.276.000	0	1.276.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	685.000	0	685.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	591.000	0	591.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		157.000	0	157.000
		44 - INVESTIMENTOS	157.000	0	157.000
195 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			120.000	2.200.000	2.320.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	2.200.000	2.200.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.200.000	2.200.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		120.000	0	120.000
		44 - INVESTIMENTOS	120.000	0	120.000
Reserva de Contingência			21.500	419.025	440.525
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>18.902.381</b>	<b>15.463.073</b>	<b>34.365.454</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:58796495

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RFR**

**Resumo da Receita por Fonte de Recursos**

**Para o Exercício de 2023**

Fonte de Recursos	Valor Orçado		
	Fiscal	Seguridade	Total
<b>Receitas</b>			
<b>100 - Recursos Ordinários</b>	<b>9.800.804</b>	<b>12.037.651</b>	<b>21.838.454</b>
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	208.250	36.750	245.000
11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.700	3.300	22.000
11180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	4.250	750	5.000
11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	153.000	27.000	180.000

11210111 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000		20.000
11220111 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	90.000		90.000
13230100 - Remuneração de Depósitos Bancários	25.000		25.000
13900011 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000		3.000
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	275.985	10.400.000	10.675.985
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.125	375	2.500
17180251 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	70.000		70.000
17180411 - Bloco Investimentos-Atenção Básica	900.000		900.000
17180421 - Bloco Investimentos-Atenção Especializada	170.000		170.000
17180431 - Bloco Investimentos-Vigilância em Saúde	120.000		120.000
17180441 - Bloco Investimentos-Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 40.000			40.000
17180451 - Bloco Investimentos-Gestão do SUS	65.896		65.896
17180461 - Bloco Investimentos-Outras Transf. de Recursos, não detalhadas anteriormente	364.470		364.470
17180611 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.250	751	5.000
17189911 - Outras Transferências da União - Principal	640.000		640.000
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	205.800	1.544.200	1.750.000
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	136.000	24.000	160.000
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.975	525	3.500
17280141 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.000		17.000
17289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal	1.255.000		1.255.000
19909911 - Outras Receitas - Primárias - Principal	12.000		12.000
21190011 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	160.000		160.000
22130011 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	140.000		140.000
22200011 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	65.000		65.000
24189911 - Outras Transferências da União - Principal	4.851.500		4.851.500
24289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal	2.250.000		2.250.000
29900011 - Demais Receitas de Capital - Principal	50.000		50.000
97210102 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-FPM	-2.135.197		-2.135.197
97210105 - DED.ITR P/FORMACAO DO FUNDEB	-500		-500
97213600 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-LC 87/96	-1.000		-1.000
97220101 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-ICMS	-350.000		-350.000
97220102 - DED.REC.DE IPVA P/FORMACAO DO FUNDEB	-32.000		-32.000
97220104 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-IPI	-700		-700
<b>110 - Transf. Fundo a Fundo Bloco Custeio SUS</b>	<b>1.835.927</b>	<b>3.167.073</b>	<b>5.003.000</b>
17180311 - Bloco Custeio-Atenção Básica		2.000.000	2.000.000
17180321 - Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.182.927	1.167.073	2.350.000
17180331 - Bloco Custeio-Vigilância em Saúde	153.000		153.000
17180341 - Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica	75.000		75.000
17180351 - Bloco Custeio-Gestão do SUS	25.000		25.000
17180391 - Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	400.000		400.000
<b>112 - Transferência FUNDEB - 70%</b>	<b>2.641.000</b>		<b>2.641.000</b>
17580111 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 2.641.000			2.641.000
<b>115 - Transferência do Fundeb - complemento VAAT</b>	<b>60.000</b>		<b>60.000</b>
17580112 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	60.000		60.000
<b>116 - Transferência do Salário-Educação</b>	<b>103.000</b>		<b>103.000</b>
17213501 - Transferências do Salário-Educação	103.000		103.000
<b>118 - Transferências de recursos para enfrentamento da COVID 19</b>	<b>350.000</b>		<b>350.000</b>
17210907 - Transferência da União referente a Situação de Emergência e Calamidade	350.000		350.000
<b>120 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE</b>	<b>135.000</b>		<b>135.000</b>
17213503 - Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 135.000			135.000
<b>125 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>340.000</b>		<b>340.000</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor Orçado</b>		
<b>Receitas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>125 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>340.000</b>		<b>340.000</b>
17181211 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Prin 340.000			340.000
<b>130 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE</b>	<b>70.000</b>		<b>70.000</b>
17213504 - Transferências Diretas do FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transp. do Esc. PNAT 70.000			70.000
<b>140 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</b>	<b>135.000</b>		<b>135.000</b>
17180261 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	135.000		135.000
<b>190 - Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>	<b>1.529.000</b>		<b>1.529.000</b>
17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – 1.529.000			1.529.000
<b>195 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados</b>	<b>1.812.651</b>	<b>258.350</b>	<b>2.071.000</b>
17620100 - Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.741.651	258.350	2.000.000
17620200 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	71.000		71.000
<b>751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>	<b>90.000</b>		<b>90.000</b>
12300000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	90.000		90.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.902.381</b>	<b>15.463.073</b>	<b>34.365.454</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:805170A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,, para REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2.370/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de

acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI		
CNPJ: 32.127.100/0001-70	Telefone: (84)2142-4611	Email: acmedistribuidora@outlook.com
Endereço: RUA TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-550		
Representante: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO - CPF: 093.541.294-80		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
02	AMICACINA 500 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UND	3.500	R\$ 9,13	R\$ 31.955,00
09	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG 3 ML	TEUTO	UND	8.000	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FARMACE	UND	7.000	R\$ 6,45	R\$45.150,00
VALOR TOTAL: R\$ 106.705,00 (cento e seis mil, setecentos e cinco reais )						

## 3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4.VALIDADE DA ATA.**

**4.1.**A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5.REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.**A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.**Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.**Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.**O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.**A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.**Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.**Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.**Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.**Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.**Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.**Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.**Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.**O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.**Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.**A pedido do fornecedor.

#### **6.DAS PENALIDADES.**

**6.1.**O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.**É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.**O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7.CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.**As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.**É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.**A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN,23 de dezembro de 2022.

Município De Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI

CNPJ:32.127.100/0001-70

**ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO**

CPF: 093.541.294-80

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**C2F88111

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04,

brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2.370/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA</b>		
CNPJ: <b>10.782.385/0001-40</b>	Telefone: <b>(85) 3216-3970/(85) 99856-3488</b>	Email: <b>financeiro@gbcomercio.com.br</b>
Endereço: <b>RUA R, 171,LOTE PARQUE MONTENEGRO II,OSÉ WALTER,FORTALEZA/CE CEP:60.751-400</b>		
Representante: <b>ADRIANO HOLANDA FERREIRA CPF:623.024.503-53</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL.
02	ACIDO ACETICO 3% LITRO	PROC 9	LITRO	300	R\$ 28,72	R\$ 8.616,00
09	ATROPINA, SULFATO (INJETÁVEL) 1 ML (0,5 MG/ML)	FARMACE	UND	5.000	R\$ 5,94	R\$ 29.700,00
16	CARVÃO ATIVADO PÓ 500G	SYNTH	UND	700	R\$ 80,00	R\$56.000,00

VALOR TOTAL: R\$ **94.316,00** (noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais )

## 3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.**O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4.VALIDADE DA ATA.**

**4.1.**A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5.REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.**A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.**Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.**Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.**O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.**A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.**Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.**Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.**Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.**Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.**Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.**Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.**Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.**O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.**Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.**A pedido do fornecedor.

#### **6.DAS PENALIDADES.**



**6.1.**O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.**É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.**O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7.CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.**As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.**É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.**A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de dezembro de 2022.

Município De Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão

GB Comercio E Distribuicao LTDA

CNPJ:10.782.385/0001-40

**ADRIANO HOLANDA FERREIRA**

CPF: 623.024.503-53

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**0A8999A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0635/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal e da seguridade social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.85	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339090	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	96.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>96.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	134.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>134.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.62	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

## 3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.80	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	22.600,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>22.600,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0003	Apoio Administrativo as Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.81	Manutenção das Ações e Serviços Públicos – Atenção Primária – Agentes Comunitários de Saúde – ACS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	170.200,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>170.200,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0003	Apoio Administrativo as Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.83	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	18.400,00
Elemento de Despesa	339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.200,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>23.600,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0003	Apoio Administrativo as Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.86	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	11.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>11.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
----------------------	------	--------------------------	--	--	--	--

Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.100	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.600,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6BE75FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.5**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 10/11/2022**, processo administrativo n.º 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**4051 - ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
26	7131 - MESA DE ESCRITÓRIO(Birô): Com 02 gavetas e chave; Medidas: 120cm largura x 60cm de profundidade x 80cm de altura; Pés em aço com pintura epóxi-fosfatizada; Peso 20kg; Cor cinza; Material: MDF.	UND	CATFELLI	20	250,00	5.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>5.000,00</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 23 de dezembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito

Zib Comercio e Serviços LTDA –

CNPJ: 32.932.000/0001-16 –

Rep. Legal:

**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**

CPF n2 055.622.814-65. Fornecedor 05.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**85F28674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.13**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 10/11/2022**, processo administrativo n.º 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**6130 - OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (11.094.173/0001-32)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
20	3656 - GELADEIRA 1 PORTA 300 L FROST FREE. Cor Branco, Capacidade geladeira 253 litros, Capacidade freezer 47 litros, Capacidade total de armazenamento 300 litros, Dimensões Largura 61,6 cm, Profundidade 69,1 cm, Altura 153,9 cm, Peso 48 kg Energia Voltagem 220 V, Classificação energética A Garantia 12 meses Tipo de degelo Frost Free Itens Display/Painel Não Controle de temperatura Sim, Trava de segurança Sim, Prateleiras	UND	CONSUL	6	2.577,00	15.462,00

removíveis, Porta ovos Sim.					
<b>Total (R\$):</b>					<b>15.462,00</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:



Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 23 de dezembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito

**OFFICE DO BRASIL****IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | Tipo: EPP/SS -****LC123: Sim -Documento 11.094.173/0001-32 –**

Rep. Legal: Ricardo Santos Oliveira - CPF: 365.799.518-85. Fornecedor 13.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**F402B2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.4**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 10/11/2022**, processo administrativo n.º 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APODI/RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:****3526 - MARCOS JULIANO DA SILVA-ME (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
17	2032 - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS Cor Branco Dimensões Largura 119,5 cm Altura 94 cm Profundidade 78 cm, Energia Classe A em consumo de energia Sim Consumo aproximado de energia 57,18 kWh Voltagem 220	UN	CONSUL	7	3.454,00	24.178,00

	Classificação energética A Peso líquido 61 kg Garantia 12 meses Itens 4 pés com rodízio (Sim) Pés (Sim) - rodízio Portas 2 Rodízios para transporte (Sim) Tipo de degelo Manual Controle de Temperatura (Sim), Pannel de controle (Sim), Característica Dreno frontal (Sim), Fechadura de segurança (Sim), Função Freezer ou refrigerador Tipo de freezer Horizontal Capacidade Armazenamento líquido 414 L.					
19	3732 - FREEZER HORIZONTAL DE 534L  Cor Branco Dimensões Largura 147,3 cm Altura 96 cm, Profundidade 78 cm, Energia Classe A em consumo de energia (Sim), Consumo aproximado de energia 70,41 kWh Voltagem 110 V-220 V Classificação energética A, Peso líquido 68 kg Garantia 12 meses Itens 4 pés com rodízio Sim, Pés Sim - rodízio Portas 2 Rodízios para transporte Sim, Tipo de degelo Manual Controle de Temperatura Sim Pannel de controle (Sim), Característica Dreno frontal (Sim), Fechadura de segurança (Não) Função Freezer ou refrigerador Tipo de freezer Horizontal Capacidade Armazenamento líquido 534 L.	UND	CONSUL	7	3.837,00	26.859,00
36	12872 - Tela de projeção 70  Tela de projeção 70 / 2,5 m	UND	PROJEFESTA	3	685,00	2.055,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>53.092,00</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 23 de dezembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito

**MARCOS JULIANO DA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim –**

**CNPJ 12.633.952/0001-21 –**

Rep. Legal:

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

CPF 084.309. 524- 54.

Fornecedor 04

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:48BA89CA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.12**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 10/11/2022**, processo administrativo n.º 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APODI/RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:****6131 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
7	7143 - BEBEDOURO DE COLUNA Termostato regulável. Fornece até 3,5/horas de água gelada. Sistema Easy Open removível: faz a abertura do garrafão, Alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza, Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quente. Baixo consumo de energia. Especificações técnicas Capacidade de refrigeração 3,5 litros/hora de água gelada cor BRANCA.	UND	ESMALTEC - EGC35B	15	710,00	10.650,00
8	12811 - Bebedouro industrial 3 torneiras, 150 litros.  - 3 torneiras, capacidade 150 litros, de aço inox. Estrutura: Em aço galvanizado, Gabinete: Em aço inox 430 brilhante, Tanque: Em plástico (polipropileno) atóxico, Tampo superior: Em aço inox 430 brilhante, Torneiras: Metal cromadas Etiquetas: Água gelada/natural em braille Aparador de água: Em aço inox 430 brilhante com cabeceiras plásticas Serpentina: Interna em aço inox 304 grau alimentício Fundo traseiro: Em aço galvanizado Pé: 13cm de altura em plástico reforçado Isolamento: EPS (Poliestireno) Conexões: Material atóxico Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (R-134a) Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia) Condensação: Estática / Forçada Temperatura: Controlada através de termostato com 7 níveis de regulação Controle de nível: Através de bóia Voltagem: 220 Volts (monofásico) Cabo: Tripolar com aterramento (padrão ABNT) Garantia 12 Meses Medidas (AxPxL): 1400x650x860.	UND	KNOX - KF20	6	2.899,00	17.394,00
15	7168 - FOGÃO 04 BOCAS A GÁS  Em aço com grades duplas individuais, queimadores em alumínio, tampa de vidro com acendimento automático. Cor: BRANCO. Prateleiras duplas deslizantes; Grande capacidade do forno: 70 litros; 4 queimadores; Botões removíveis; forno autolimpante; Sistema bloqueia gás; Acendimento automático; Facilita; Cor – BRANCO.	UND	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC	5	720,00	3.600,00
16	9715 - Fogão industrial de 4 bocas  Fogão Industrial Aço Economy Perfil 5 Grelhas em Ferro Fundido 30x30 Dois Queimadores Duplos 130mm e dois simples 95mm Estrutura em Aço Carbono Pintura Preta texturizada Epóxi de Alta Resistência Forno com isolamento térmico de lã de vidro Tampa do Forno em Aço Inox 430 Dimensões Internas do Forno: Altura: 31cm Largura: 48cm Profundidade: 59cm Capacidade: 87 Litros	UND	ITAJOBI - 4BC/CF	10	1.450,00	14.500,00
29	7150 - TV LED SMART 42 POLEGADAS Full HD – Conversor digital integrado DTV 3 HDMI entradas USB, entrada de áudio e vídeo, entrada para TV a cabo.	UND	AOC - 43S5195	5	1.849,00	9.245,00
30	7162 - VENTILADOR DE PAREDE – 60cm com grade metálica, 200 watts de potência, três velocidades.	UND	VENTISOL - NEW 60CM	20	195,00	3.900,00
32	12871 - Ventilador de pé  ventilador de pé	UND	VENTISOL - TURBO 40CM	10	159,00	1.590,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>60.879,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 23 de dezembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA**

DANTAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.829.590/0001- 58 –

Rep. Legal: Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas: - CPF nº 826.476.744-34. Fornecedor 12.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:507A8EFD**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.15**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 10/11/2022**, processo administrativo n.º 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:



**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:****6137 - AC COMERCIO LTDA (46.221.464/0001-29)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
28	7173 - TV LED SMART 32 POLEGADAS - HD, conversor digital integrado, entrada HDML, entradas USB, entradas áudio e vídeo, entrada para TV a cabo.	UND	MULTILASER	5	1.248,00	6.240,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>6.240,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 23 de dezembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito

AC Comercio LTDA

CNPJ 46.221.464/0001-29 –

Rep. Legal:

**IGOR CABRAL CASTRO –**

CPF: 097.756.266-25

. Fornecedor 15.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:37CBF7A8**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.6**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 10/11/2022**, processo administrativo n.º 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:****6132 - CLAUDINEI TONIETTI (28.732.430/0001-17)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
34	2066 - MICROFONE SEM FIO	UN	LELONG	3	180,00	540,00
35	2067 - MICROFONE COM FIO	UN	SOUNDVOICE	3	140,00	420,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>960,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 23 de dezembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito

**CLAUDINEI TONIETTI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim**

- Documento 28.732.430/0001-17, –

Rep. Legal: Claudinei Tonietti - CPF nº CPF: 154.553.338-52. Fornecedor 06.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:8B9FD046**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 356/2022/PMB/GAB/PREF, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Baraúna/RN para o quadriênio de 2023/2026, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando as suas delegações de competência:**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros abaixo relacionados, na qualidade de titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Baraúna/RN para o quadriênio 2023/2026.

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – TITULAR		
Nome Completo:	Yohanna Thaís Marinho da Costa	
Matrícula:	17728	
Cargo/Função:	Assessora Técnica de Projetos Especiais	
Data de Nascimento:	11/06/1993	
CPF:	055.285.144-28	
RG:	002.395.819	
E-mail:	yohannathaism@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9203-7678	
End. Residencial/Nº:	Rua Dr. Abraão Bessa	57
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SUPLENTE		
Nome Completo:	Gabriel Maycon Miranda dos Santos	
Matrícula:	21687	
Cargo/Função:	Subcoordenador de Arquivo	
Data de Nascimento:	02/04/1999	
CPF:	700.937.904-14	
RG:	003.346.527	
E-mail:	bielsilva806@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9889-8468	
End. Residencial/Nº:	Sítio Vertentes	30
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Zona Rural	59695-000

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente

REPRES. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SEC. EDUCAÇÃO - TITULAR		
Nome Completo:	Maria Célia Oliveira Bezerra dos Santos	
Matrícula:	0000046-1	
Cargo/Função:	Professora	
Data de Nascimento:	06/09/1965	
CPF:	466.435.914-49	
RG:	782.423	
E-mail:	maria.celia.bezerra@hotmail.com	
Tel.:	(84) 9 9184-4809	
End. Residencial/Nº:	Rua Raimundo Secundo	225
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

REPRES. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SEC. EDUCAÇÃO – SUPLENTE		
Nome Completo:	Joaquim Franco de Oliveira Neto	
Matrícula:	0000019 - 2	
Cargo/Função:	Professor / Assessor Jurídico e Pedagógico	
Data de Nascimento:	28/11/1977	
CPF:	007.787.514-14	
RG:	1.562.106	
E-mail:	francoadv1@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9124-0200	
End. Residencial/Nº:	Rua Antônio Queiroz	22
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

REPRES. DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – TITULAR		
Nome Completo:	Maria Edinalda Oliveira Silva de Freitas	
Matrícula:	000365-1	
Cargo/Função:	Professora/Coordenadora Pedagógica	
Data de Nascimento:	15/07/1973	
CPF:	021.328.884-26	
RG:	1.283.338	
E-mail:	edinaldinha2019@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9104-8946	
End. Residencial/Nº:	Av. Francisco Paulo	776
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Juremal – Zona Rural	59695-000

REPRES. DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – SUPLENTE		
Nome Completo:	Aldeniza Peixoto Maia	
Matrícula:	000601-2	

Cargo/Função:	Professora	
Data de Nascimento:	09/07/1981	
CPF:	010.364.894-18	
RG:	001.631.126	
E-mail:	aldenizap10@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9146-1719	
End. Residencial/Nº:	Rua Jorge Luís Rebouças	30
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Alto da Avenida	59695-000

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

<b>REPRES. DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - TITULAR</b>		
Nome Completo:	Maria José Marrocos	
Matrícula:	0000491-1	
Cargo/Função:	Vice-Diretora E. M. Maria Barros	
Data de Nascimento:	24/12/1969	
CPF:	813.830.454-53	
RG:	1.205.567	
E-mail:	mariamarrocos@live.com.br	
Tel.:	(84) 9 9170-9860	
End. Residencial/Nº:	Rua Dr. Abraão Bessa	57
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

<b>REPRES. DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – SUPLENTE</b>		
Nome Completo:	Jailson Pereira de Araújo	
Matrícula:	000083-1	
Cargo/Função:	Diretor Adjunto E. M. Manoel de Barros	
Data de Nascimento:	02/10/1971	
CPF:	852.204.934-34	
RG:	1.307.417	
E-mail:		
Tel.:	(84) 9 8127-7466	
End. Residencial/Nº:	Travessa Anselmo Leandro	77
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

<b>REP. SERVIDORES TÉCNICO-ADMINIST. ESCOLAS BÁSICAS PÚB – TITULAR</b>		
Nome Completo:	Maria Antônia da Conceição	
Matrícula:	00141-1	
Cargo/Função:	Auxiliar de Secretária	
Data de Nascimento:	25/02/1964	
CPF:	413.797.724-70	
RG:	725.979	
E-mail:	mariaceca47@hotmail.com	
Tel.:	(84) 9 9106-1162	
End. Residencial/Nº:	Rua Pedro José Filho	821
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

<b>REP. SERVIDORES TÉCNICO-ADMINIST. ESCOLAS BÁSICAS PÚB – TITULAR</b>		
Nome Completo:	Fernando Abreu Santiago Filho	
Matrícula:	00169-1	
Cargo/Função:	Digitador Administrativo	
Data de Nascimento:	15/12/1964	
CPF:	413.856.084-04	
RG:	714.993	
E-mail:	fernandoabreu3@hotmail.com	
Tel.:	(84) 9 9448-1124	
End. Residencial/Nº:	Rua João Bilinda	17
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

<b>REPRES. DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – TITULAR</b>		
Nome Completo:	Ozamira Alves Sabino de Farias	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Mãe de Aluno – Ens. Fund. – E. M. Amauri Ribeiro	
Data de Nascimento:	22/07/1991	
CPF:	093.703.084-82	
RG:	002.603.116	
E-mail:	ozamiraas@gmail.com	



Tel.:	(84) 9 9455-3987	
End. Residencial/Nº:	Rua Amauri Ribeiro	106
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

REPRES. DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – SUPLENTE		
Nome Completo:	Maria Ozivânia Pessoa	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Mãe de Aluno – Ens. Fund. – E. M. Amauri Ribeiro	
Data de Nascimento:	22/04/1989	
CPF:	093.187.494- 73	
RG:	002.743.055	
E-mail:	kb5150988@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9405-0699	
End. Residencial/Nº:	Rua Amauri Ribeiro	67
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

REPRES. DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – TITULAR		
Nome Completo:	Arielly Ferreira da Silva	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Mãe de Aluno – Ens. Fund. – E. M. Maria Barros	
Data de Nascimento:	13/08/1994	
CPF:	100.778.304-40	
RG:	002.881.948	
E-mail:	ferreiraarielly@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9121-5517	
End. Residencial/Nº:	Rua São Francisco	49
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

REPRES. DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – SUPLENTE		
Nome Completo:	Gleice Caliane Saldanha da Silva	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Mãe de Aluno – Ens. Fund. – E. M. Maria Barros	
Data de Nascimento:	17/06/1996	
CPF:	070.680.664-61	
RG:	2.606.616	
E-mail:	calieanesaldanha19@hotmail.com	
Tel.:	(84) 9 9142-6783	
End. Residencial/Nº:	Rua Maria Honorato	25
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

f) 2 (dois) representantes dos ESTUDANTES da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de ESTUDANTES SECUNDARISTAS.

REPRES. DOS ESTUDANTES ENS. FUND. EDUC. BÁSICA PÚBLICA – TITULAR		
Nome Completo:	Gabriel Moisés Queiroz Mourão	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Estudante – Ens. Fund. – E. M. Manoel de Barros	
Data de Nascimento:	05/03/2007	
CPF:	704.589.424-48	
RG:	4.324.015	
E-mail:	moisesgabriel494@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9472-7315	
End. Residencial/Nº:	Rua João Francisco Ribeiro	40
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

REPRES. DOS ESTUDANTES ENS. FUND. EDUC. BÁSICA PÚBLICA – SUPLENTE		
Nome Completo:	Priscilla Lohany de Souza Amaral	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Estudante – Ens. Fund. – E. M. Manoel de Barros	
Data de Nascimento:	24/11/2007	
CPF:	144.248.884-01	
RG:	004.046.421	
E-mail:	priscillalohany34@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9920-9703	
End. Residencial/Nº:	Rua Chico Branco	58
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

REPRES. DOS ESTUDANTES ENS. MÉDIO EDUC. BÁSICA PÚBLICA – TITULAR		
Nome Completo:	Vitor Emanuel da Silva Gonçalves	
Matrícula:	-	

Cargo/Função:	Estudante Secundarista – E. E. João de Abreu	
Data de Nascimento:	23/02/2006	
CPF:	159.596.224-75	
RG:	004.190.072	
E-mail:	vitornuell447@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9427-8153	
End. Residencial/Nº:	Sítio Mata Burro	08
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

<b>REPRES. DOS ESTUDANTES SECUND. EDUC. BÁSICA PÚBLICA – SUPLENTE</b>		
Nome Completo:	Ellen Natielly Leancio do Nascimento	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Estudante Secundarista – E. E. João de Abreu	
Data de Nascimento:	26/10/2006	
CPF:	144.157.464-62	
RG:	003.716.672	
E-mail:	ellenmatielly259@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9668-6854	
End. Residencial/Nº:	Rua Francisco Abreu Santiago	16
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

<b>REPRES. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – TITULAR</b>		
Nome Completo:	Helayne Sandry Duarte de Sousa Maia	
Matrícula:	0000261-1	
Cargo/Função:	Professora / CME	
Data de Nascimento:	28/11/1977	
CPF:	027.111.834-24	
RG:	1.669.612	
E-mail:	helaynesandry@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9134-6696	
End. Residencial/Nº:	Rua Luiz Juvêncio da Silva	25
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Alto da Avenida	59695-000

<b>REPRES. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – SUPLENTE</b>		
Nome Completo:	Liany Barbosa Félix da Silva	
Matrícula:	0000581-1	
Cargo/Função:	Professora / Pres. CME	
Data de Nascimento:	27/05/1981	
CPF:	045.838.984-60	
RG:	002.005.228	
E-mail:	lianybarbosa@hotmail.com	
Tel.:	(84) 9 9199-9533	
End. Residencial/Nº:	Rua Expedito Alves	187
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pais;

<b>REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR – TITULAR</b>		
Nome Completo:	Rosangela Araújo Cavalcante Silva	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Conselheira Tutelar	
Data de Nascimento:	20/06/1979	
CPF:	012.118.064-64	
RG:	001.674.483	
E-mail:	conselhhotutelar@hotmail.com / antonio.2013_@hotmail.com	
Tel.:	(84) 9 9409-4038	
End. Residencial/Nº:	Rua Francisco Gomes	611
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Juremal – Zona Rural	59695-000

<b>REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR – TITULAR</b>		
Nome Completo:	Kaline Carle Souza Silva	

Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Conselheira Tutelar	
Data de Nascimento:	26/07/1993	
CPF:	106.471.464-10	
RG:	002.887.178	
E-mail:	conselhoretutelar@hotmail.com / kalinecarle@hotmail.com	
Tel.:	(84) 9 9113-0556	
End. Residencial/Nº:	Rua Vereador Izídio Neto	s/n
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Alto da Avenida	59695-000

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

<b>REP. ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – SINDICATO RURAL – TITULAR</b>		
Nome Completo:	Maria de Lourdes da Silva	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Sind. Rural	
Data de Nascimento:	10/07/1964	
CPF:	968.529.174-87	
RG:	1.488.279	
E-mail:	serafimlourdes90@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9838-5175	
End. Residencial/Nº:	Rua Manoel Vicente	101
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

<b>REP. ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – SINDICATO RURAL – SUPLENTE</b>		
Nome Completo:	Kalene Michele da Silva	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Sind. Rural	
Data de Nascimento:	25/08/1986	
CPF:	078.071.024-03	
RG:	002.743.907	
E-mail:	michelekalene3@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9129-9072	
End. Residencial/Nº:	Rua Francisca Alves	27
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

<b>REP. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – IGREJA CATÓLICA – TITULAR</b>		
Nome Completo:	Maria Alzeleno Fernandes de Oliveira	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Igreja Católica	
Data de Nascimento:	21/11/1961	
CPF:	325.298.804-68	
RG:	001.488.282	
E-mail:	mariaalzeleno@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9487-7457	
End. Residencial/Nº:	Rua Exedito Alves	322
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

<b>REP. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – IGREJA CATÓLICA – SUPLENTE</b>		
Nome Completo:	Agenil Felipe Fernandes	
Matrícula:	0000038-1	
Cargo/Função:	Igreja Católica	
Data de Nascimento:	27/04/1960	
CPF:	307.923.124-49	
RG:	699.202	
E-mail:	agenilfelipe27@gmail.com	
Tel.:	(84) 9 9156-2114	
End. Residencial/Nº:	Rua Antônio Queiroz	129
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

IV - 1 (um) representante das ESCOLAS DO CAMPO;

<b>REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO – TITULAR</b>		
Nome Completo:	Maria Sandolene da Silva Santos	
Matrícula:	0000470-1	
Cargo/Função:	Diretora do CMEC	
Data de Nascimento:	19/11/1972	
CPF:	784.990.204-10	
RG:	1.254.371	

E-mail:	sandolenesantos@hotmail.com	
Tel.:	(84) 9 9407-1783	
End. Residencial/Nº:	Av. Jerônimo Rosado	542
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Centro	59695-000

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO – SUPLENTE		
Nome Completo:	Rita Costa Bezerra	
Matrícula:	0000133-1	
Cargo/Função:	Supervisora Pedagógica	
Data de Nascimento:	03/06/1962	
CPF:	254.545.364-15	
RG:	395.310	
E-mail:	ritacostabezerra@hotmail.com	
Tel.:	(84) 9 9983-1891	
End. Residencial/Nº:	Rua Luiz Fausto de Medeiros	249
Cidade/UF:	Mossoró	RN
Bairro/CEP:	Santo Antônio	59619-760

V - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS – TITULAR		
Nome Completo:	Cícero da Silva	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Quilombolas	
Data de Nascimento:	02/05/1980	
CPF:	068.128.154-54	
RG:	002.554.186	
E-mail:		
Tel.:	(84) 9 9466-5134	
End. Residencial/Nº:	Rua Vicência Dondon Dantas	37
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Sítio Velame 2 – Quilombos – Zona Rural	59695-000

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS – SUPLENTE		
Nome Completo:	Albeniza Ribeiro de Bessa Silva	
Matrícula:	-	
Cargo/Função:	Quilombolas	
Data de Nascimento:	24/02/1978	
CPF:	009.031.524-36	
RG:	001.194.313	
E-mail:	albeniza754@gmail.com	
Tel.:	(84) 9	
End. Residencial/Nº:	Sítio Velame 2	16
Cidade/UF:	Baraúna	RN
Bairro/CEP:	Sítio Velame 2 – Quilombos – Zona Rural	59695-000

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE e**

**CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:5182876C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESULTADO PRELIMINAR 1ª FASE PSS Nº 002-2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS Nº 002/2022

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 309/2022 de 04 de novembro de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 002/2022, nos termos do Edital nº 002/2022.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - CÓDIGO: M001						
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	330/2022	ASSUCENA DANTAS AQUINO DA SILVA	50	50	100	CLASSIFICADO
2	019/2022	JOELEN ALEXANDRE DE FREITAS SILVA	40	30	70	CLASSIFICADO
3	089/2022	MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA	30	40	70	CLASSIFICADO
4	090/2022	ANAILZA DOS SANTOS SILVESTRE BARBOSA	30	40	70	CLASSIFICADO
5	287/2022	MARIA DE FATIMA DE SALES DA HORA	20	50	70	CLASSIFICADO
6	134/2022	SHIRLEY WENDYA BEZERRA	10	50	60	CLASSIFICADO
7	133/2022	WENIA KARLA LOPES DUARTE	50	10	60	CLASSIFICADO
8	107/2022	MONICA PINHEIRO DE LIMA	5	50	55	CLASSIFICADO
9	088/2022	FRANCIEDINA DE OLIVEIRA DA SILVA	10	40	50	CLASSIFICADO
10	210/2022	ROSA MARIA DA SILVA	0	50	50	CLASSIFICADO
11	193/2022	TASSILA CAMILE OLIVEIRA ARAUJO	0	50	50	CLASSIFICADO
12	355/2022	AMANDA ROCHERLLY DA CRUZ MAFRA	50	0	50	CLASSIFICADO
13	316/2022	VIVIANE CUSTODIO DA SILVA	0	50	50	CLASSIFICADO
14	098/2022	ADAILTON HONORIO DA FONSECA	0	40	40	CLASSIFICADO
15	094/2022	DEYMISON MATHEUS DA SILVA GERMANO	0	40	40	CLASSIFICADO
16	367/2022	NADJA MARCELLA PEREIRA GALVAO	40	0	40	CLASSIFICADO
17	264/2022	ANA MARIA CUSTODIO DA SILVA LEITAO	40	0	40	CLASSIFICADO
18	187/2022	ADILEIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	20	20	40	CLASSIFICADO
19	252/2022	FRANCISCA JAINI MACEDO DE ARAUJO	5	30	35	CLASSIFICADO
20	328/2022	ROSILENE DA SILVA SANTOS	25	10	35	CLASSIFICADO
21	132/2022	MARAYSA RAFAELA DE MESQUITA BEZERRA	25	0	25	CLASSIFICADO
22	146/2022	ROZEMERI MIGUEL DA ROCHA	25	0	25	CLASSIFICADO
23	360/2022	VANDESSA APARECIDA DE PAIVA	15	10	25	CLASSIFICADO
24	026/2022	MIRIAM CARLA DA CRUZ	0	20	20	CLASSIFICADO
25	101/2022	REGIVALDA SOARES DE OLIVEIRA	0	20	20	CLASSIFICADO
26	106/2022	JOSE WELINTON DA SILVA	0	20	20	CLASSIFICADO
27	237/2022	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA	20	0	20	CLASSIFICADO
28	199/2022	EDUARDA FERNANDES DE MENDOÇA	0	20	20	CLASSIFICADO
29	205/2022	RAQUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	0	20	20	CLASSIFICADO
30	382/2022	JOAQUIM DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR	0	20	20	CLASSIFICADO
31	359/2022	NATHALIA TEREZA ROZENO DO NASCIMENTO	0	20	20	CLASSIFICADO
32	394/2022	ANIELE MENDES DE SOUZA	0	20	20	CLASSIFICADO
33	022/2022	LARISSA FRANCIELY DE SOUZA PONTES	0	10	10	CLASSIFICADO
34	181/2022	MARIA DAS DORES DA SILVA	0	10	10	CLASSIFICADO
35	384/2022	SELMARA MARIA DA COSTA	10	0	10	CLASSIFICADO
36	365/2022	RAQUEL RAVENNA SILVA SALDANHA	10	0	10	CLASSIFICADO
37	313/2022	JOSIEL NASCIMENTO DE SOUZA	10	0	10	CLASSIFICADO
38	084/2022	MARIA OZANA TEIXEIRA DA SILVA PINHEIRO	0	10	10	CLASSIFICADO
39	066/2022	EDUARDO BRUNO SERAFIM DA SILVA	0	0	0	CLASSIFICADO
40	093/2022	FRANCILLY MONIK DE OLIVEIRA BONDADE	0	0	0	CLASSIFICADO
41	244/2022	MARIA REGIANE DOS SANTOS FRANCELINO DE SOUZA	0	0	0	CLASSIFICADO
42	139/2022	JESSICA VITORIANO DOS SANTOS	0	0	0	CLASSIFICADO
43	177/2022	KAROLAYNE DOS SANTOS GOMES	0	0	0	CLASSIFICADO
44	369/2022	BRENDA VITORIA BEZERRA DO AMARANTE	0	0	0	CLASSIFICADO
45	350/2022	ELOIZA BEZERRA DE SOUZA	0	0	0	CLASSIFICADO
46	289/2022	MARIA ISMAIZY DA SILVA	0	0	0	CLASSIFICADO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - PCD - CÓDIGO: M001						
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	114/2022	MIRIAM PAULINO PEREIRA DE SOUZA	50	40	90	CLASSIFICADO

2	192/2022	KALINE OLIVEIRA CHAGAS DE PAIVA	0	10	10	CLASSIFICADO
---	----------	---------------------------------	---	----	----	--------------

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S001

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	217/2022	CLOVIS UMBELINO DE LIMA	25	35	18	10	0	88	CLASSIFICADO
2	189/2022	AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS	25	35	9	10	0	79	CLASSIFICADO
3	401/2022	MACIEL FLORENCIO DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
4	327/2022	LUCILENE DE OLIVEIRA SALES	20	35	9	0	0	64	CLASSIFICADO
5	347/2022	ARIAN JUNIOR DOS SANTOS LOPES	20	35	9	0	0	64	CLASSIFICADO
6	050/2022	EDCLEBESON BERTO DE SOUZA	25	25	0	10	0	60	CLASSIFICADO
7	230/2022	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
8	220/2022	THIAGO OLIVEIRA MARCELLO	25	15	9	0	0	49	CLASSIFICADO
9	309/2022	DENN SIDNEY ZACARIAS DA CUNHA	25	5	0	10	0	40	CLASSIFICADO
10	242/2022	LAIS FERNANDA DE PONTES SANTOS	15	5	18	0	0	38	CLASSIFICADO
11	351/2022	GESSICA LAIZE BERTO GOMES	0	15	0	10	12	37	CLASSIFICADO
12	163/2022	IRANILDO DA SILVA	5	20	9	0	0	34	CLASSIFICADO
13	345/2022	MARINALVA NOGUEIRA PATRICIO DE MEDEIROS	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
14	274/2022	HIDER PAULO DIAS ANDRADE	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
15	033/2022	RAYANE ESTPHANE ROCHA DE SENA SILVA	15	0	0	0	0	15	CLASSIFICADO
16	386/2022	MARSILIO SECUNDO PEREIRA DA ROCHA	0	0	0	10	0	10	CLASSIFICADO
17	380/2022	JOSY KAROLINE DA SILVA BARBOSA	5	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S002

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	004/2022	JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
2	014/2022	ANTONIO WASHINGTON DE OLIVEIRA JUNIOR	0	35	18	10	12	75	CLASSIFICADO
3	302/2022	FABIO FERREIRA DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
4	085/2022	PABLO DA SILVA BARACHO	25	30	9	0	0	64	CLASSIFICADO
5	038/2022	ROMERO FONSECA VIEIRA	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
6	124/2022	MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA NETO	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
7	062/2022	EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACEDO	10	35	9	0	0	54	CLASSIFICADO
8	209/2022	FRANCINILDO DA COSTA BERNARDES	25	10	9	10	0	54	CLASSIFICADO
9	109/2022	ERIC STEFANI DOS SANTOS ALVES	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
10	306/2022	VALDIR NAZARIO DA SILVA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
11	326/2022	ALEX BEZERRA DA COSTA	15	20	9	0	0	44	CLASSIFICADO
12	184/2022	PAMELA THAYS GONZAGA DE MELO	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
13	036/2022	LENILDO LUCENA DE MEDEIROS	5	20	9	0	0	34	CLASSIFICADO
14	118/2022	JOSENILSON FREIRE GAMA	25	5	0	0	0	30	CLASSIFICADO
15	226/2022	ARTUR HERMINIO DA SILVA	25	5	0	0	0	30	CLASSIFICADO
16	353/2022	HELVIS ALVES XAVIER DO NASCIMENTO	25	5	0	0	0	30	CLASSIFICADO
17	059/2022	LEVI NASCIMENTO SILVEIRA	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
18	206/2022	FRANCIS KENNEDY DA SILVA ALVES	15	10	0	0	0	25	CLASSIFICADO
19	166/2022	MARCONE HERCULANO PEREIRA	0	15	9	0	0	24	CLASSIFICADO
20	167/2022	LARISSA MARIA COSTA	0	15	9	0	0	24	CLASSIFICADO
21	339/2022	ANDERSON TAVEIRA DOS SANTOS	10	5	9	0	0	24	CLASSIFICADO
22	091/2022	LUAN JACOME DE LIMA	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO
23	259/2022	KALIANY FRANCA DA SILVA XAVIER	10	5	0	0	0	15	CLASSIFICADO
24	249/2022	MARINALDO PONTES DA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: S003

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	102/2022	JOSENILTON PAULO DE ARAUJO	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
2	276/2022	MANOEL CLAUDINO NETO	10	10	18	0	0	38	CLASSIFICADO
3	356/2022	HUGO LEONCIO DE CARVALHO	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
4	374/2022	JULIANA MARIA XAVIER	5	10	0	0	0	15	CLASSIFICADO
5	391/2022	JEFFERSON GUILHERME MENDONCA DE PAIVA	5	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
6	087/2022	LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTORIA - CÓDIGO: S004

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	207/2022	ABRAÃO ALVES DA SILVA	20	35	18	0	0	73	CLASSIFICADO
2	223/2022	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	25	35	0	10	0	70	CLASSIFICADO
3	080/2022	DIEGO CESAR DE ARAUJO SANTOS	10	35	18	0	0	63	CLASSIFICADO
4	332/2022	DIEGO DE SOUSA SILVA	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
5	040/2022	CAUE ALMEIDA GALVAO	5	35	9	10	0	59	CLASSIFICADO

6	333/2022	MARIA DE LOURDES ALVES PIMENTEL	25	25	9	0	0	59	CLASSIFICADO
7	042/2022	MARIA VALDENIA FELIX DOS SANTOS	10	35	0	10	0	55	CLASSIFICADO
8	255/2022	ELIELSON SOUZA ALVES	25	20	9	0	0	54	CLASSIFICADO
9	375/2022	EDINALDO BARBOSA DA SILVA	20	25	9	0	0	54	CLASSIFICADO
10	204/2022	SEVERINA CASADO ALBUQUERQUE	25	25	0	0	0	50	CLASSIFICADO
11	017/2022	LUIZ HENRIQUE DE LIMA	25	5	9	0	0	39	CLASSIFICADO
12	411/2022	MARINALVA ALVES SILVA DA COSTA	25	10	0	0	0	35	CLASSIFICADO
13	041/2022	FRANCISCO DAS CHAGAS GONZAGA JUNIOR	0	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
14	068/2022	ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
15	372/2022	JESSE DAVI DOS SANTOS SILVA	10	5	9	0	0	24	CLASSIFICADO
16	013/2022	WERLESON RODRIGUES DA SILVA	10	5	0	0	0	15	CLASSIFICADO
17	403/2022	JOYCE DA SILVA ALVES	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO
18	076/2022	ANDREA CARLA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - CÓDIGO: S005</b>									
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	043/2022	IRINEU MOREIRA DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
2	278/2022	MARIA NEIDE DA SILVA SANTOS	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
3	250/2022	AMANDA DA COSTA SANTOS RAIMUNDO	20	35	9	0	0	64	CLASSIFICADO
4	335/2022	JOAO BATISTA RUFINO DE LIRA	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
5	097/2022	LIVIA HORTENCIO RIBEIRO	25	5	9	0	0	39	CLASSIFICADO
6	395/2022	CLAUDIO EVERTON MARTINS DA SILVA	25	0	9	0	0	34	CLASSIFICADO
7	144/2022	JOANA DARCI MARCIA DE SANTANA	20	10	0	0	0	30	CLASSIFICADO
8	402/2022	MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO
9	092/2022	ELIDIANE DE OLIVEIRA PONTES SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMATICA - CÓDIGO: S006</b>									
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	044/2022	JOSE GENILSON DA COSTA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
2	224/2022	IVONEIDE MARIA MARTINS DOS SANTOS PIMENTEL	25	30	18	0	0	73	CLASSIFICADO
3	238/2022	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
4	334/2022	FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE DO NASCIMENTO	25	25	9	0	0	59	CLASSIFICADO
5	229/2022	FRANCISCO ANDRE SOUZA DA SILVA	25	10	0	0	0	35	CLASSIFICADO
6	310/2022	PABLO PINHEIRO DE SOUZA	0	20	0	0	0	20	CLASSIFICADO
7	370/2022	CID LIMA COSTA	5	5	0	0	0	10	CLASSIFICADO
<b>FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S007</b>									
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	003/2022	LIGIA MARIA DAS FLORES DO NASCIMENTO ALEXANDRE	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
2	053/2022	ROSEMARY SILVESTRE BARBOSA DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
3	061/2022	RAINE DE LIMA CAVALCANTE	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
4	054/2022	VITORIA FERREIRA DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
5	060/2022	TAYANARA SOARES DE AZEVEDO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
6	051/2022	PEDRO FERREIRA LEITAO NETO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
7	046/2022	CARLA ANDREA LIMA DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
8	025/2022	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA BASTOS	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
9	143/2022	CICERO ARIMATEIA DA HORA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
10	271/2022	MARIA DA CONCEICAO ALVES	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
11	288/2022	MARILIA SILVA XAVIER	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
12	117/2022	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
13	125/2022	ESTEFANIA FERREIRA DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
14	138/2022	RONILSON DE PAIVA ROBERTO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
15	156/2022	JOSEFA FRANCIVANIA DO NASCIMENTO DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
16	070/2022	MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
17	067/2022	MARIA GEANE DE MOURA SANTOS	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
18	065/2022	ALVANEIDE MEDEIROS DE SOUZA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
19	292/2022	ANDREIA MOTA DA SILVA DE OLIVEIRA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
20	300/2022	SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAUJO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
21	294/2022	DANIELLY CLEMENTINO GOMES	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
22	277/2022	ROSANGELA VECHI DO NASCIMENTO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
23	148/2022	ROGERIO DE OLIVEIRA PEREIRA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
24	243/2022	ROSANA VECHI DO NASCIMENTO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
25	251/2022	AKYCIMINIANE DE SOUZA BRITO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
26	123/2022	AYLA NAYANE DE FREITAS PAIVA	25	30	18	0	0	73	CLASSIFICADO

27	140/2022	GIZELIA TARGINO DA SILVA	25	30	18	0	0	73	CLASSIFICADO
28	275/2022	EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	25	20	18	10	0	73	CLASSIFICADO
29	248/2022	ADENILZE MOREIRA DA SILVA	20	35	18	0	0	73	CLASSIFICADO
30	037/2022	LUCIENE ANGELO DE MOURA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
31	030/2022	ANA LUCIA DE SALES DA CRUZ	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
32	048/2022	MARINALVA VENCESLAU DE LIMA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
33	031/2022	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
34	145/2022	GEAN DE OLIVEIRA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
35	228/2022	IZABEL CLAUDIA DUARTE BEZERRA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
36	222/2022	JOSEMEIRE DANTAS FREIRE DE MENDOÇA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
37	319/2022	MARIA JOSIANE DA SILVA LIMA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
38	283/2022	FLAVIANE PLACIDO DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
39	325/2022	JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
40	272/2022	RITA DE CASSIA BARAUNA DE SOUZA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
41	105/2022	ANA PAULA E SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
42	266/2022	SANDRA MARIA DE MOURA NASCIMENTO	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
43	281/2022	KATIANY SOARES NUNES	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
44	290/2022	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
45	341/2022	RAYANNY GISELLE MESQUITA SANTOS	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
46	393/2022	SEBASTIAO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
47	373/2022	JEANNE DE LIMA INACIO DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
48	400/2022	JUSSIER FREITAS DE MELO	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
49	364/2022	ALBANIRA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
50	202/2022	OZILENE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
51	388/2022	RENATA MARIA LAURENTINO SOARES RIOS	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
52	337/2022	JANAINA BARBOSA MARCOLINO SOUZA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
53	258/2022	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
54	200/2022	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
55	186/2022	SUZIELY DANTAS DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
56	216/2022	FRANCISCA JOILMA DA ROCHA TARGINO	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
57	174/2022	LUCIANA ESTEFANY FERREIRA DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
58	253/2022	MARIA DAS GRACAS PAULINO DOS SANTOS DA ROCHA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
59	260/2022	MARIA JUVANETE MENDES DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
60	214/2022	GENISELMA GONCALVES DE SA NOVAES	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
61	074/2022	ELIANE MARTINS DE SOUZA	25	25	18	0	0	68	CLASSIFICADO
62	149/2022	GILMAR GUEDES DE MOURA	15	35	18	0	0	68	CLASSIFICADO
63	265/2022	MARIA DO LIVRAMENTO DE FREITAS NASCIMENTO	15	35	18	0	0	68	CLASSIFICADO
64	198/2022	JANETE SOARES PEREIRA LOPES	25	25	18	0	0	68	CLASSIFICADO
65	007/2022	JOYCE HELEM OLIVEIRA DA SILVA	25	30	9	0	0	64	CLASSIFICADO
66	262/2022	JONAS SOARES CANDIDO	25	30	9	0	0	64	CLASSIFICADO
67	119/2022	LUCILENE PATRICIA LEITE DA SILVA SANTOS	25	30	9	0	0	64	CLASSIFICADO
68	221/2022	MARIA JOSE GALDINO GOMES CARDOSO	25	30	9	0	0	64	CLASSIFICADO
69	194/2022	REJANE DE SOUZA DA SILVA	20	35	9	0	0	64	CLASSIFICADO
70	157/2022	JAQUELINE SILVINO DA SILVA	10	35	18	0	0	63	CLASSIFICADO
71	227/2022	MARIA JOSE PINHEIRO DA SILVA	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
72	256/2022	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
73	015/2022	ALINE PEDRO DE MOURA	25	25	9	0	0	59	CLASSIFICADO
74	178/2022	JEAN CARLOS DA SILVA	15	35	9	0	0	59	CLASSIFICADO
75	165/2022	KIONEIME CAMPOS DA SILVA	20	30	9	0	0	59	CLASSIFICADO
76	385/2022	ANDREZA MARIA DA SILVA BARBOSA	20	30	9	0	0	59	CLASSIFICADO
77	404/2022	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	15	35	9	0	0	59	CLASSIFICADO
78	234/2022	MARIA ROSICLEIA SILVA ROCHA BASILIO	15	35	9	0	0	59	CLASSIFICADO
79	336/2022	MÓNICA EDUARDO DA SILVA	25	25	9	0	0	59	CLASSIFICADO
80	190/2022	JANIELE FIRMINO DOS SANTOS COSTA	25	25	9	0	0	59	CLASSIFICADO
81	320/2022	ALBANIZE BEZERRA DA SILVA FRANCISCO	25	25	9	0	0	59	CLASSIFICADO
82	006/2022	MARILIA LUCIA LIMA DE ANDRADE	25	5	18	10	0	58	CLASSIFICADO
83	298/2022	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	5	35	18	0	0	58	CLASSIFICADO
84	135/2022	LUZIMIRA CILY DO NASCIMENTO SALUSTRO	10	30	18	0	0	58	CLASSIFICADO
85	213/2022	ROSILDA PEREIRA DE LIMA	25	15	18	0	0	58	CLASSIFICADO
86	354/2022	ANA SUELI COSTA DUARTE	25	30	0	0	0	55	CLASSIFICADO
87	279/2022	JOSEFA ALVES RODRIGUES	25	30	0	0	0	55	CLASSIFICADO
88	049/2022	FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	10	35	9	0	0	54	CLASSIFICADO



89	072/2022	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	25	20	9	0	0	54	CLASSIFICADO
90	021/2022	JOSE WALTEMIR TAVEIRA	10	35	9	0	0	54	CLASSIFICADO
91	232/2022	EDILEIDE FERREIRA DA SILVA MENDONÇA	25	20	9	0	0	54	CLASSIFICADO
92	314/2022	MARIA FRANCISCA HONORIO DA CUNHA	25	20	9	0	0	54	CLASSIFICADO
93	197/2022	JOSE ANILTON DA SILVA	10	35	9	0	0	54	CLASSIFICADO
94	241/2022	AMANDA KALIANE MIRANDA DA SILVA	15	30	9	0	0	54	CLASSIFICADO
95	137/2022	GLENDA GUEDES DE MOURA	25	20	9	0	0	54	CLASSIFICADO
96	052/2022	CILENE CARLOS DA SILVA	0	35	18	0	0	53	CLASSIFICADO
97	323/2022	KEILA SILVANIA LIMA DA SILVA	25	10	18	0	0	53	CLASSIFICADO
98	358/2022	ANABELYS LUCAS TAVARES	25	10	18	0	0	53	CLASSIFICADO
99	273/2022	JOSENIDA DE PONTES	25	10	18	0	0	53	CLASSIFICADO
100	127/2022	MARIA WALCLECIA PEREIRA DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA	0	35	18	0	0	53	CLASSIFICADO
101	010/2022	ERIVANIA DE LIMA BARBOSA	25	25	0	0	0	50	CLASSIFICADO
102	151/2022	MARILIA DA SILVA BELO	20	30	0	0	0	50	CLASSIFICADO
103	304/2022	ANA CRISTINA FERREIRA GOMES	15	35	0	0	0	50	CLASSIFICADO
104	240/2022	GENARIA LOPES DA SILVA FERREIRA	15	35	0	0	0	50	CLASSIFICADO
105	055/2022	MARIA FRANÇOISE DA SILVA	25	15	9	0	0	49	CLASSIFICADO
106	299/2022	MARIA HELENA SOUZA TEIXEIRA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
107	162/2022	SANDRA ROSIVANIA DE GOES	25	15	9	0	0	49	CLASSIFICADO
108	110/2022	MARIA JOSEILDA DE SENA	10	30	9	0	0	49	CLASSIFICADO
109	211/2022	MARIA LUCINEIDE SALUSTINO DA SILVA BEZERRA	25	15	9	0	0	49	CLASSIFICADO
110	131/2022	ADRIANA MARIA PINHEIRO SARAIVA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
111	270/2022	DAIANE MILENA DE MOURA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
112	183/2022	LAURA FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
113	317/2022	TATIANE CIPRIANO DA SILVA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
114	329/2022	MARTA CLEANE DANTAS DO NASCIMENTO SILVA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
115	378/2022	ROBSON GADELHA RIBEIRO	15	25	9	0	0	49	CLASSIFICADO
116	147/2022	CELIELDA BERTO DE LIMA	15	25	9	0	0	49	CLASSIFICADO
117	413/2022	MARIA HELENA FAUSTINO DE SENA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
118	409/2022	KECIA AMARO DA SILVA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
119	141/2022	LEIDIANE MANDU DA SILVA	25	15	9	0	0	49	CLASSIFICADO
120	196/2022	ANDREZA CARDOSO DE MOURA OLIVEIRA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
121	063/2022	EDNELE ANGELO BRAZ	25	5	18	0	0	48	CLASSIFICADO
122	396/2022	MILANE BARBOSA DA SILVA	15	15	18	0	0	48	CLASSIFICADO
123	295/2022	ANA RAQUEL DA SILVA DE MOURA	25	20	0	0	0	45	CLASSIFICADO
124	245/2022	ARLINDA AMBROSIO ALVES DA COSTA	25	20	0	0	0	45	CLASSIFICADO
125	280/2022	VALDECI COSTA DE OLIVEIRA	25	20	0	0	0	45	CLASSIFICADO
126	153/2022	LEONARDO LIMA DA SILVA	10	35	0	0	0	45	CLASSIFICADO
127	016/2022	JOSELIA ESTEVAM DE FREITAS SILVA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
128	082/2022	RUTH FAUSTINO BARBOSA ALVES	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
129	069/2022	MARIA LUCIA DOS SANTOS	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
130	083/2022	THALITA MYCARLLA DE LIMA LEONARDO	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
131	057/2022	ANDREIA MARIA DA SILVA	10	25	9	0	0	44	CLASSIFICADO
132	079/2022	MARIA DANIELE GENUINO	10	25	9	0	0	44	CLASSIFICADO
133	100/2022	ALESSANDRA DANTAS DOS ANJOS	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
134	269/2022	ADEILZA TORRES DA SILVA	10	25	9	0	0	44	CLASSIFICADO
135	150/2022	NAILZA DIONISIA DE BASTOS	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
136	103/2022	ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
137	125/2022	FRANCISCA CLAUDIA BEZERRA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
138	142/2022	MADSON RANIER DE ARAUJO MACHADO	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
139	286/2022	GEANE IZAIAS DA SILVA DE PAIVA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
140	318/2022	MARIA AURELIA FELICIANO CRUZ	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
141	263/2022	ANA MARIA MEDEIROS	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
142	302/2022	JULIETE LIMA DA SILVA	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
143	311/2022	ADRIANA RAFAEL DA SILVA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
144	381/2022	HALANNA LIEGENYS BEZERRA DE MENDONÇA LIRA	15	20	9	0	0	44	CLASSIFICADO
145	405/2022	DANIELI SUELI DE SALES	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
146	410/2022	MARIA JOSE DA SILVA	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
147	412/2022	MARIA DE LOURDES DE SANTANA ANDRADE	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
148	338/2022	MARIA LUCIA VALCACIO DE LIMA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
149	201/2022	ALINY LINS DE OLIVEIRA	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
150	169/2022	LUZIANE DA SILVA RODRIGUES	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
151	128/2022	EDNALDO GONZAGA DA SILVA	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
152	366/2022	VALDECI DA SILVA DOS ANJOS	25	0	18	0	0	43	CLASSIFICADO
153	029/2022	ANA KERLE DE SOUZA	25	15	0	0	0	40	CLASSIFICADO
154	077/2022	FRANCIELHO DA SILVA DE LIMA	5	35	0	0	0	40	CLASSIFICADO
155	176/2022	IARA BENTO DA SILVA FRANCELINO	25	15	0	0	0	40	CLASSIFICADO

156	182/2022	ADRIANA ROSENDO DE LIMA	10	30	0	0	0	40	CLASSIFICADO
157	377/2022	KALINE NASCIMENTO FERREIRA	5	35	0	0	0	40	CLASSIFICADO
158	233/2022	ELISANDRA ALBINO DE SOUZA SILVA	25	15	0	0	0	40	CLASSIFICADO
159	111/2022	JOSEFA JOSENILDA PIAUI DE SENA	5	25	9	0	0	39	CLASSIFICADO
160	340/2022	JANAINA FERREIRA DE MOURA	0	30	9	0	0	39	CLASSIFICADO
161	343/2022	JEFSON BEZERRA DE AZEVEDO FILHO	0	30	9	0	0	39	CLASSIFICADO
162	397/2022	CRISLAYNE MICHELLY DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	25	5	9	0	0	39	CLASSIFICADO
163	361/2022	VALDIRENE VEIGA SALLES	25	5	9	0	0	39	CLASSIFICADO
164	267/2022	LEILANE MARIA DA SILVA SANTOS	0	30	9	0	0	39	CLASSIFICADO
165	348/2022	EVAIR DE LIMA SOARES	0	30	9	0	0	39	CLASSIFICADO
166	039/2022	ANDREIA LOPES DE LIMA	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
167	116/2022	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS ROCHA	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
168	225/2022	HERCULANO LAZARO BARBALHO	15	20	0	0	0	35	CLASSIFICADO
169	115/2022	ALDECI HONORIO DA FONSECA	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
170	071/2022	ELIZABETE PEREIRA BATISTA DA SILVA	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
171	321/2022	EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
172	344/2022	RENAN CIRNE CHIANCA	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
173	268/2022	RAFAELA DA SILVA SALES	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
174	387/2022	WANESSA SOARES MARREIRO	5	30	0	0	0	35	CLASSIFICADO
175	028/2022	DEBORA FREIRE DA SILVA SOUZA	20	5	9	0	0	34	CLASSIFICADO
176	073/2022	DALIANE GENUINO DA SILVA	15	10	9	0	0	34	CLASSIFICADO
177	075/2022	MICHELLY DAYANE DA SILVA DE SOUZA	25	0	9	0	0	34	CLASSIFICADO
178	159/2022	DANIELE MESIA PONTES RODRIGUES	10	15	9	0	0	34	CLASSIFICADO
179	293/2022	MARIA DE FATIMA DAVINO DA SILVA	25	0	9	0	0	34	CLASSIFICADO
180	312/2022	RAYLA MARIA DA SILVA	25	0	9	0	0	34	CLASSIFICADO
181	368/2022	ANDREZA LYANE PROCOPIO BEZERRA	20	5	9	0	0	34	CLASSIFICADO
182	346/2022	JOSE NEILSON DE OLIVEIRA ATANAZIO	0	25	9	0	0	34	CLASSIFICADO
183	392/2022	LUCAS RAFAEL DE MEDEIROS	25	0	9	0	0	34	CLASSIFICADO
184	247/2022	JAMILE FERREIRA PAULINO DA SILVA	20	5	9	0	0	34	CLASSIFICADO
185	158/2022	EDMILSON BARBOSA	0	25	9	0	0	34	CLASSIFICADO
186	254/2022	MURILO SOARES DE OLIVEIRA	10	5	18	0	0	33	CLASSIFICADO
187	002/2022	ANA CAROLINA DE ARAUJO SOARES	5	25	0	0	0	30	CLASSIFICADO
188	032/2022	CRISTINA MIGUEL DA SILVA	15	15	0	0	0	30	CLASSIFICADO
189	399/2022	SEVERINO BEZERRA DE ARAUJO	5	25	0	0	0	30	CLASSIFICADO
190	239/2022	JANIEDSON DA SILVA	0	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
191	381/2022	MIRTES SOUZA DOS SANTOS AVELINO	25	5	0	0	0	30	CLASSIFICADO
192	261/2022	BENIGNA VIEIRA DA SILVA	0	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
193	018/2022	VALDENICE DOS SANTOS FREITAS	20	0	9	0	0	29	CLASSIFICADO
194	058/2022	MAGNO MUNIZ PEIXOTO	10	10	9	0	0	29	CLASSIFICADO
195	408/2022	MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA	20	0	9	0	0	29	CLASSIFICADO
196	291/2022	OLIVIA NETA DE SOUZA	20	0	9	0	0	29	CLASSIFICADO
197	307/2022	ROSEANE RIBEIRO DE SENA	20	0	9	0	0	29	CLASSIFICADO
198	296/2022	MARIA DA PAZ DE LIMA DA SILVA	20	0	9	0	0	29	CLASSIFICADO
199	215/2022	SEVERINA GOMES DE PAIVA NETA	0	20	9	0	0	29	CLASSIFICADO
200	173/2022	MASSAMIA DO NASCIMENTO DANTAS	10	10	9	0	0	29	CLASSIFICADO
201	171/2022	MARIA DA CONCEICAO TAVARES FERREIRA DE SOUZA	15	5	9	0	0	29	CLASSIFICADO
202	246/2022	JOSEFA JANAILZA LEANDRO DA SILVA	10	0	18	0	0	28	CLASSIFICADO
203	020/2022	EDEVANIA BERNARDINO DE OLIVEIRA	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
204	104/2022	RIZIELE MAYARA DE SANTANA SILVA	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
205	154/2022	IRANETE VENANCIO DA ROCHA SOUZA	0	25	0	0	0	25	CLASSIFICADO
206	179/2022	CAMILA CUSTODIO HORTENCIO DA SILVA	5	20	0	0	0	25	CLASSIFICADO
207	282/2022	ERIKA VIEIRA DA SILVA	20	5	0	0	0	25	CLASSIFICADO
208	362/2022	FRANCISCA EDINEIDE LOPES	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
209	220/2022	MARCIA MAURILIA DA SILVA	20	5	0	0	0	25	CLASSIFICADO
210	371/2022	JOSEFA VERONICE DE OLIVEIRA CAETANO BEZERRA	5	20	0	0	0	25	CLASSIFICADO
211	379/2022	JOSINEIDE GOMES DE LIMA	20	5	0	0	0	25	CLASSIFICADO
212	011/2022	DALIANE FARIAS DA COSTA SANTOS	5	10	9	0	0	24	CLASSIFICADO
213	001/2022	JANE DANIELE DE LIMA	10	5	9	0	0	24	CLASSIFICADO
214	099/2022	JANICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	15	0	9	0	0	24	CLASSIFICADO
215	235/2022	ERINEIDE ERASMO DOS SANTOS FREITAS	15	0	9	0	0	24	CLASSIFICADO
216	195/2022	JANIETE SOARES PEREIRA	10	5	9	0	0	24	CLASSIFICADO
217	023/2022	CRISTIANO ANGELO GUILHERME	0	20	0	0	0	20	CLASSIFICADO
218	035/2022	TATIANE BENTO DA SILVA	0	20	0	0	0	20	CLASSIFICADO

219	285/2022	DANIELE AUGUSTO DE LIMA	0	20	0	0	0	20	CLASSIFICADO
220	160/2022	ELISSANDRA RIBEIRO DE SOUZA	20	0	0	0	0	20	CLASSIFICADO
221	342/2022	FRANCISCA SILVANA CLEMENTINO DA SILVA OLIVEIRA	5	15	0	0	0	20	CLASSIFICADO
222	297/2022	ELAIDE CRISTINA FERREIRA	10	10	0	0	0	20	CLASSIFICADO
223	389/2022	MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	5	15	0	0	0	20	CLASSIFICADO
224	407/2022	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	5	15	0	0	0	20	CLASSIFICADO
225	212/2022	LEADEOLIVEIRAAQUINO SILVA	20	0	0	0	0	20	CLASSIFICADO
226	231/2022	SIMONE MOURA LOPES	5	15	0	0	0	20	CLASSIFICADO
227	086/2022	MARIA LOPES LIMA DA SILVA	0	10	9	0	0	19	CLASSIFICADO
228	203/2022	ANGELA PATRICIA FREIRE	0	10	9	0	0	19	CLASSIFICADO
229	012/2022	ANDRESSA SALES PEREIRA DA SILVA	5	10	0	0	0	15	CLASSIFICADO
230	056/2022	FRANCISCA TELMA DA SILVA	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO
231	112/2022	SILAS CONSTANTINO DE SOUZA	15	0	0	0	0	15	CLASSIFICADO
232	122/2022	FRANCINE FERREIRA CAMARA	5	10	0	0	0	15	CLASSIFICADO
233	161/2022	RUAMA MIDYAN FLORENCIO SILVESTRE	10	5	0	0	0	15	CLASSIFICADO
234	108/2022	ADALBERTO FERREIRA DA COSTA	5	10	0	0	0	15	CLASSIFICADO
235	308/2022	ANTONIA HENRIQUE DA SILVA	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO
236	406/2022	ELIANE MENDONCA DA SILVA ALVES	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO
237	126/2022	ANGELICA LINS DE VARGAS	15	0	0	0	0	15	CLASSIFICADO
238	236/2022	RAIMUNDA SUELI LOPES	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO
239	170/2022	ELIANE DO NASCIMENTO	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO
240	027/2022	FRANCISCA SUELY DA SILVA	0	5	9	0	0	14	CLASSIFICADO
241	129/2022	MARIA VALDELENE BORGES DOS SANTOS	5	0	9	0	0	14	CLASSIFICADO
242	141/2022	ALDENICE TORRES DA SILVA	0	5	9	0	0	14	CLASSIFICADO
243	155/2022	LUCIVANIA ALVES VIANA GALDINO	5	0	9	0	0	14	CLASSIFICADO
244	180/2022	JOIZA LUIZA DE MORAIS FELIX	5	0	9	0	0	14	CLASSIFICADO
245	045/2022	KATILEN MARCIA MAFRA LIBERATO	0	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
246	164/2022	NAIARA HENRIQUE DE PONTES	0	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
247	305/2022	MARIA LUIZA DA SILVA FIRMINO	5	5	0	0	0	10	CLASSIFICADO
248	352/2022	JONNATHA LEIAN DA SILVA MENDONCA	10	0	0	0	0	10	CLASSIFICADO
249	121/2022	MANOEL BENTO DE SOUZA	10	0	0	0	0	10	CLASSIFICADO
250	172/2022	ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA	0	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
251	064/2022	NAILMA COSMO DA SILVA ESTEVAM	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO
252	125/2022	VANUZA COSME DE OLIVEIRA	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO
253	349/2022	IELVA ARETUSA PEREIRA DE AZEVEDO	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO
254	357/2022	JOSE ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO
255	009/2022	MARIA MARTA OLIVEIRA GOMES	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
256	113/2022	MARISTELA DE OLIVEIRA SILVA	5	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
257	081/2022	MARIA JOSE RODRIGUES FELICIANO	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
258	168/2022	MARIA ROSELANIA DA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
259	219/2022	RENATA MARIA PIRES MARINHO	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
260	136/2022	ROSINEIDE DIAS RUFINO	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
261	152/2022	TAIS CAROLINE DA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
262	315/2022	GILSON CARNEIRO DA COSTA	5	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
263	303/2022	ELIDIANE KELLY FERREIRA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
264	324/2022	CELIA MARIA DA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
265	322/2022	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
266	390/2022	SILVANETE REGIA DA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
267	208/2022	MAYRA LAISE CAMARA BEZERRA CARDOSO	5	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
268	024/2022	JOSE HENRIQUE VITORINO DA SILVA ARAUJO	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
269	005/2022	JOCILENE FERREIRA CABRAL	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
270	047/2022	ALAN GOMES CARDIM	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
271	284/2022	GEONEIDE MAGNA RAMOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
272	383/2022	JOAO PAULO LOTERIO FERNANDES	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
273	398/2022	RAIMUNDO VARELA DOS SANTOS JUNIOR	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
274	363/2022	RAYARA DE LIMA ARAUJO	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
275	257/2022	JANTUIR SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
276	188/2022	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
277	078/2022	GENIELSON GOMES MOREIRA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO: PEDAGOGO – PCD - CÓDIGO: S007

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	376/2022	JOELMA MARQUES BEZERRA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
2	008/2022	RENATA SANTOS DE LIMA	10	35	9	0	0	54	CLASSIFICADO
3	185/2022	DANILO FABIO DA SILVA SANTOS	10	20	9	0	0	39	CLASSIFICADO

4	096/2022	JOSE FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA	10	5	9	0	0	24	CLASSIFICADO
---	----------	-------------------------------------	----	---	---	---	---	----	--------------

CANDIDATOS ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
045/2022	LUCIVALDO ANTONIO DA SILVA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
034/2022	WEVERTON HENRIQUE DE ANDRADE SARTORI	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
218/2022	EDSON FREIRE DE LIMA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')

Boa Saúde/RN, 23 de dezembro de 2022.

***LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA***

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

***JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA***

Membro

***ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA***

Membro

***SEVERINO CRISOSTOMO SILVESTRE BARBOSA***

Membro

***ADRIANA CARLA BARBOSA DE SOUZA***

Membro

***PABLO DIEGO SANTOS AVELINO***

Membro

***CAMILA FERNANDA DA SILVA***

Membro

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**3AB11E43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO Nº 004 DO EDITAL Nº 002/2022 - PSS Nº 002/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

**EDITAL Nº 002/2022**

**\*RETIFICAÇÃO nº 004 DO EDITAL Nº 002/2022**

1- No Anexo V - Cronograma, fica alterado as datas dos procedimentos restantes do Processo Seletivo Simplificado:

• Onde lê-se:

**ANEXO V****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 002/2022****CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Publicação do edital	07 de dezembro de 2022
Dia do recurso de impugnação do edital	08 de dezembro de 2022
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	12 a 16 de dezembro de 2022
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	26 de dezembro de 2022
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase	27 de dezembro de 2022
Publicação do resultado final da 1ª fase e Convocação para Entrevista	03 de dezembro de 2022
Entrevista	10, 11, 12, 13, 17 e 18 de janeiro de 2023
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	25 de janeiro de 2023
Publicação do Resultado Definitivo	26 de janeiro de 2023
Dia do recurso em face do resultado definitivo	27 de janeiro de 2023
Ato de Homologação	31 de janeiro de 2023

Leia-se:

**ANEXO V****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 002/2022****CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Publicação do edital	07 de dezembro de 2022
Dia do recurso de impugnação do edital	08 de dezembro de 2022
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	12 a 16 de dezembro de 2022
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	27 de dezembro de 2022
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase	28 de dezembro de 2022
Publicação do resultado final da 1ª fase e Convocação para Entrevista	03 de dezembro de 2022
Entrevista	10, 11, 12, 13, 17 e 18 de janeiro de 2023
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	25 de janeiro de 2023
Publicação do Resultado Definitivo	26 de janeiro de 2023
Dia do recurso em face do resultado definitivo	27 de janeiro de 2023
Ato de Homologação	31 de janeiro de 2023

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2022.

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**46AC3F02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÕES**

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

CNPJ: 08.351.819/0001-05

**DECRETO Nº 40 de 01 de outubro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.130.461,64, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.130.461,64 (um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do rio do vento/RN, 01 de outubro de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.130.461,64</b>
<b>02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO</b>					<b>128.226,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>				<b>128.226,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.126,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	32.000,00
<b>02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>67.110,00</b>
	<b>1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA</b>				<b>56.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	56.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>				<b>11.110,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.110,00
<b>02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>433.675,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL</b>				<b>18.000,00</b>

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	18.000,00
	<b>2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME</b>				<b>68.375,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15990000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15990000	0001	33.375,00
	<b>2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL</b>				<b>20.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15990000	0001	20.300,00
	<b>4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>327.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	67.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15990000	0001	220.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
<b>02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>70.000,00</b>
	<b>2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	70.000,00
<b>02 .080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					<b>5.700,00</b>
	<b>2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO</b>				<b>5.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.700,00
<b>02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
<b>03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>340.710,64</b>
	<b>2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS</b>				<b>240.740,64</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16590000	0001	174.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	0001	37.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16590000	0001	5.387,17
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	20.144,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16590000	0001	2.908,57
	<b>2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA - PAB</b>				<b>80.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	80.000,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS</b>				<b>11.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16590000	0001	11.100,00
	<b>2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS</b>				<b>8.870,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	370,00
<b>04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>35.040,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	<b>2037 BENEFICIOS EVENTUAIS</b>				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.200,00
	<b>2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
	<b>2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ</b>				<b>7.840,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.240,00
	<b>2191 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.130.461,64</b>
<b>02 .010 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>30.180,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>				<b>29.810,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	<b>2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO</b>				<b>370,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	370,00
<b>02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>513.675,00</b>
	<b>1013 CONST. REF. OU AMPL. DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO</b>				<b>278.215,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	41.215,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	67.000,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
	<b>2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME</b>				<b>22.160,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15990000	0001	410,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15990000	0001	1.750,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	80.000,00
	<b>2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL</b>				<b>10.300,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15990000	0001	10.300,00
	<b>2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15990000	0001	5.000,00
	<b>2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15990000	0001	10.000,00
	<b>2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15990000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15990000	0001	20.000,00
	<b>2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15990000	0001	10.000,00
	<b>2175 REFORMAS DAS QUADRAS DE ESPORTE</b>				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	18.000,00
<b>02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>310.626,00</b>
	<b>1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL</b>				<b>1.600,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.600,00
	<b>1025 CONST., RECUP. OU MELHOR. DE PAV. DE RUAS, AV E ARB</b>				<b>186.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	186.000,00
	<b>1029 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	<b>2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES</b>				<b>33.026,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	33.026,00
	<b>2198 MANUTENCAO DO PORTICO DA ENTRADA DA CIDADE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	<b>2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
<b>02 .080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					<b>126.600,00</b>
	<b>2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER</b>				<b>41.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	32.000,00
	<b>2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL</b>				<b>69.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.800,00
	<b>2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADAO COM AREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS NO</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
<b>02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2207 INCENTIVO A RENTABILIDADE DAS PROPRIEDADES</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	<b>2214 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	<b>2215 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
<b>03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>49.340,64</b>
	<b>2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS</b>				<b>5.408,57</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16590000	0001	1.968,11
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16590000	0001	88,70
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16590000	0001	97,31
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	16590000	0001	2.908,57



		PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16590000	0001	345,88
	2028	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA			12.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	12.400,00
	2034	MANUTENCAO DO BLMAC			31.532,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	31.532,07
04.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			35.040,00
	1008	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2014	MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE			2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.000,00
	2018	MANUT. DA ASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	200,00
	2021	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR			6.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.600,00
	2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.240,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.240,00
	2072	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
	2073	MEU PRIMEIRO EMPREGO			400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	400,00
	2083	EMPREENDEDORISMO CIDADADA			2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2086	ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS			6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	6.000,00
	2191	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA			1.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:953EA472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 979 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 979 de 01 de novembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.380 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 4.721.695,25 (Quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital 1236-6097-117	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 979/2022 de 01/11/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 519 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	358719	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
Despesa 524 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	357246	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	55.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				55.000,00	0,00
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA					
Despesa 552 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	357247	Redução da Despesa			55.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	55.000,00
Ação: 2.78 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL					
Despesa 574 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360013	Redução da Despesa			18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	18.000,00
Despesa 575 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360014	Redução da Despesa			4.370,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.370,00
Despesa 576 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360015	Redução da Despesa			1.150,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.150,00
Despesa 579 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360016	Redução da Despesa			1.150,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.150,00
Despesa 580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360017	Redução da Despesa			1.725,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.725,00
Despesa 582 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360018	Redução da Despesa			4.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.600,00

<b>Despesa 585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360019	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 588 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360020	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 589 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360021	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>					
<b>Despesa 656 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360022	Redução da Despesa			1.150,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.150,00
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Despesa 657 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360023	Redução da Despesa			5.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.750,00
<b>Despesa 658 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360024	Redução da Despesa			1.150,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.150,00
<b>Despesa 659 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360025	Redução da Despesa			4.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.600,00
<b>Despesa 661 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360026	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ</b>					
<b>Despesa 669 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360027	Redução da Despesa			13.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	13.000,00
<b>Despesa 670 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360028	Redução da Despesa			13.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	13.000,00
<b>Despesa 671 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360029	Redução da Despesa			13.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	13.300,00
<b>Despesa 672 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360030	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				65.000,00	192.445,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				65.000,00	192.445,00
<b>Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>					
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>					
<b>Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO</b>					
<b>Despesa 752 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	359238	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.110,58	
<b>Total da Despesa:</b>				80.110,58	0,00
<b>Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 891 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	357040	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	408.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				408.000,00	0,00
<b>Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS</b>					
<b>Despesa 963 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	358537	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	273.457,67	
<b>Total da Despesa:</b>				273.457,67	0,00
<b>Ação: 2.192 - RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA</b>					

<b>Despesa 1026 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360050	Redução da Despesa			28.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	28.750,00
<b>Despesa 1027 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
01/11/2022	360051	Redução da Despesa			28.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	28.750,00
<b>Despesa 1029 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360052	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Ação: 2.196 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NENEM</b>					
<b>Despesa 1041 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360053	Redução da Despesa			23.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	23.000,00
<b>Despesa 1426 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360054	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>					
<b>Ação: 2.193 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIROS</b>					
<b>Despesa 1031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360055	Redução da Despesa			23.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	23.000,00
<b>Despesa 1032 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360056	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 1033 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360057	Redução da Despesa			23.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	23.000,00
<b>Despesa 1034 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360058	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>					
<b>Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>Ação: 1.46 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 777 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	357042	Redução da Despesa			300.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	300.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				761.568,25	538.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				761.568,25	538.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>					
<b>Função: 20 - Agricultura</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 829 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	359723	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Subfunção: 544 - Recursos Hídricos</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 2.132 - IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA</b>					
<b>Despesa 662 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360060	Redução da Despesa			3.450,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.450,00
<b>Despesa 663 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360062	Redução da Despesa			3.450,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.450,00
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Despesa 664 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360063	Redução da Despesa			17.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	17.000,00

<b>Despesa 665 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360065	Redução da Despesa			32.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	32.000,00
<b>Despesa 666 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360066	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Despesa 667 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360067	Redução da Despesa			23.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	23.000,00
<b>Despesa 668 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360068	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Despesa 1448 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360061	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Ação: 2.140 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS</b>					
<b>Despesa 918 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360069	Redução da Despesa			23.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	23.000,00
<b>Subfunção: 607 - Irrigação</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 1.52 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS</b>					
<b>Despesa 738 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360070	Redução da Despesa			115.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	115.000,00
<b>Despesa 739 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360071	Redução da Despesa			57.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	57.500,00
<b>Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICO</b>					
<b>Despesa 793 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360059	Redução da Despesa			500.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				10.000,00	840.900,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				10.000,00	840.900,00
<b>Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE</b>					
<b>Despesa 764 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	359281	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.280,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.280,00	0,00
<b>Despesa 768 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360035	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>					
<b>Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Ação: 2.237 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP</b>					
<b>Despesa 1389 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	357408	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	115.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				115.000,00	0,00
<b>Ação: 2.238 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO</b>					
<b>Despesa 1393 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	359013	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				100.000,00	0,00
<b>Ação: 2.239 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b>					
<b>Despesa 1394 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360036	Redução da Despesa			500.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				217.280,00	600.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				217.280,00	600.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira					
<b>Programa:</b> 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
<b>Ação:</b> 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
<b>Despesa 835 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	358343	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				2.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				2.000,00	0,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
<b>Ação:</b> 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO					
<b>Despesa 953 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360468	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				12.000,00	0,00
<b>Despesa 983 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360534	Redução da Despesa			12.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	12.000,00
<b>Subfunção:</b> 813 - Lazer					
<b>Programa:</b> 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
<b>Ação:</b> 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA					
<b>Despesa 904 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360086	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 905 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360085	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Despesa 907 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360087	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Função:</b> 13 - Cultura					
<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural					
<b>Programa:</b> 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
<b>Ação:</b> 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Despesa 917 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360077	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Despesa 920 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360078	Redução da Despesa			19.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	19.500,00
<b>Ação:</b> 2.273 - APOIO AO TURISMO RELIGIOSO					
<b>Despesa 1507 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360079	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 1508 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360081	Redução da Despesa			34.365,73
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	34.365,73
<b>Despesa 1510 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360082	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Função:</b> 23 - Comércio e Serviços					
<b>Subfunção:</b> 661 - Promoção Industrial					
<b>Programa:</b> 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
<b>Ação:</b> 2.274 - IMPLANTAÇÃO DO CISCOM - COMPLEXO INDUSTRIAL, SERVIÇO E COMÉRCIO DO SERIDÓ					
<b>Despesa 1527 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360083	Redução da Despesa			1.000.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				12.000,00	1.405.865,73
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				12.000,00	1.405.865,73
<b>Órgão Orçamentário:</b> 4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 124 - Controle Interno					
<b>Programa:</b> 28 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA					
<b>Ação:</b> 2.61 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
<b>Despesa 1051 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360031	Redução da Despesa			2.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.300,00
<b>Despesa 1055 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360032	Redução da Despesa			2.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.300,00
<b>Despesa 1063 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360033	Redução da Despesa			5.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.750,00
<b>Despesa 1075 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360034	Redução da Despesa			5.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.750,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	16.100,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	16.100,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 121 - Planejamento e Orçamento					
<b>Programa:</b> 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
<b>Ação:</b> 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO					
<b>Despesa 1024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
01/11/2022	360037	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Função:</b> 6 - Segurança Pública					
<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento					
<b>Programa:</b> 34 - DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
<b>Ação:</b> 2.157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO					
<b>Despesa 1050 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360040	Redução da Despesa			17.250,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	17.250,00
<b>Despesa 1053 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360038	Redução da Despesa			23.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	23.000,00
<b>Despesa 1058 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360039	Redução da Despesa			10.350,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.350,00
<b>Despesa 1066 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360041	Redução da Despesa			1.150,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.150,00
<b>Despesa 1089 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360042	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	201.750,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	201.750,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
<b>Ação:</b> 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
<b>Despesa 1268 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360043	Redução da Despesa			70.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	70.000,00
<b>Despesa 1269 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	356787	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	64.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				64.200,00	0,00
<b>Despesa 1273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	357029	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				40.000,00	0,00
<b>Despesa 1280 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	358083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.300,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.300,00	0,00
Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
<b>Despesa 1300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	358081	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	105.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				105.000,00	0,00
Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
<b>Despesa 1159 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	357155	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	47.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				47.000,00	0,00
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO					
<b>Despesa 1169 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	356725	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				32.000,00	0,00
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
<b>Despesa 1255 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Pograma Nacional de Apoio a					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360044	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Despesa 1256 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - 0.1.40					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360045	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 70%					
<b>Despesa 1195 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	359966	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	92.300,00	
<b>Total da Despesa:</b>				92.300,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.48 - REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
<b>Despesa 1157 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360046	Redução da Despesa			60.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	60.000,00
Ação: 2.22 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
<b>Despesa 1167 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	357168	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				22.000,00	0,00
Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 30%					
<b>Despesa 1217 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	359971	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.900,00	
<b>Total da Despesa:</b>				35.900,00	0,00
Ação: 2.91 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR					
<b>Despesa 1241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	357159	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.100,00	0,00
<b>Despesa 1242 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Pograma Nacional de Aliment					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360047	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.59 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS					
<b>Despesa 1245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Pograma Nacional de Aliment					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	360048	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00



<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial					
<b>Programa:</b> 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
<b>Ação:</b> 2.45 - FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
<b>Despesa 1229 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	360049	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				457.800,00	328.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				457.800,00	328.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Ação:</b> 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
<b>Despesa 28 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	336270	Redução da Despesa			34.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	34.500,00
<b>Despesa 29 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	336271	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 30 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	336272	Redução da Despesa			23.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	23.000,00
<b>Despesa 31 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	336274	Redução da Despesa			103.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	103.300,00
<b>Despesa 36 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	334236	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00	0,00
<b>Despesa 39 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	336278	Redução da Despesa			7.834,52
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.834,52
<b>Despesa 1461 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	336269	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Subfunção:</b> 128 - Formação de Recursos Humanos					
<b>Programa:</b> 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE					
<b>Ação:</b> 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE					
<b>Despesa 358 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	336267	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	950,00	
<b>Total da Despesa:</b>				950,00	0,00
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica					
<b>Programa:</b> 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
<b>Ação:</b> 1.39 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
<b>Despesa 8 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estr					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	333499	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	334.850,00	
<b>Total da Despesa:</b>				334.850,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
<b>Despesa 50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	332746	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	102.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				102.000,00	0,00
<b>Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	334230	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				100.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
<b>Despesa 151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/11/2022	334643	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	204.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				204.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
<b>Despesa 205 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	336129	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	61.000,00	
01/11/2022	336217	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.600,00	
<b>Total da Despesa:</b>				91.600,00	0,00
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL					
Despesa 551 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	336155	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				26.200,00	0,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.87 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE II					
Despesa 1485 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	334482	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.660,00	
<b>Total da Despesa:</b>				36.660,00	0,00
<b>Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>					
Despesa 83 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	334562	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	61.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				61.000,00	0,00
Despesa 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	332743	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	55.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				55.000,00	0,00
Despesa 96 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	332714	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.800,00	
<b>Total da Despesa:</b>				24.800,00	0,00
Despesa 103 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	332716	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				26.200,00	0,00
<b>Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ</b>					
Despesa 128 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	333077	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	187.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				187.100,00	0,00
Despesa 132 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	334480	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00	0,00
<b>Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>					
Despesa 390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	332780	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00	0,00
<b>Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL</b>					
Despesa 484 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	333673	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	77.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				77.000,00	0,00
Despesa 486 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	333009	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				80.100,00	0,00
Despesa 488 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	332864	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.200.000,00	0,00
<b>Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III</b>					
Despesa 617 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estr					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	332715	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	117.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				117.000,00	0,00
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS					
Despesa 139 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2022	332713	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	203.300,00	
<b>Total da Despesa:</b>				203.300,00	0,00
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>					

<b>Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS</b>						
<b>Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL</b>						
<b>Despesa 189 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/11/2022	334270	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00	
<b>Ação: 2.130 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS -LEI Nº 4.890/2016</b>						
<b>Despesa 584 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/11/2022	334493	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.600,00		
<b>Total da Despesa:</b>				23.600,00	0,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				2.998.360,00	318.634,52	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				2.998.360,00	318.634,52	
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>						
<b>Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>						
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>						
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>						
<b>Despesa 277 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/11/2022	74041	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				90.000,00	0,00	
<b>Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Despesa 297 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/11/2022	73872	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				28.000,00	0,00	
<b>Despesa 299 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/11/2022	74184	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.840,00		
<b>Total da Despesa:</b>				2.840,00	0,00	
<b>Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						
<b>Despesa 1422 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/11/2022	74354	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				34.000,00	0,00	
<b>Ação: 2.84 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA</b>						
<b>Despesa 426 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/11/2022	73852	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				25.000,00	0,00	
<b>Despesa 430 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/11/2022	73861	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.847,00		
<b>Total da Despesa:</b>				17.847,00	0,00	
<b>Ação: 2.199 - PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX</b>						
<b>Despesa 512 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/11/2022	74400	Redução da Despesa			130.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	130.000,00	
<b>Função: 16 - Habitação</b>						
<b>Subfunção: 482 - Habitação Urbana</b>						
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI</b>						
<b>Despesa 493 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>						
01/11/2022	74399	Redução da Despesa			150.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	150.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				197.687,00	280.000,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				197.687,00	280.000,00	
<b>Total do Fundamento:</b>				4.721.695,25	4.721.695,25	
<b>Total Geral:</b>				4.721.695,25	4.721.695,25	

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:** 1F37C50A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**ATA DE PROCESSO FRASSADO PREGÃO ELETRÔNICO - 052/2022**

## Ata de Processo Fracassado

{PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA / RN}

{UNIDADE\_COMPRADORA}

{TIPO\_LICITACAO} - 0052/2022

Datas Relevantes					
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	
06/12/2022 10:40	07/12/2022 08:00	15/12/2022 08:00	20/12/2022 08:00	20/12/2022 09:01	
Alterações de Prazos / Republicações					
Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
06/12/2022 08:00	13/12/2022 08:00	16/12/2022 08:00	16/12/2022 10:01	05/12/2022 15:30	Aldrin Macedo de Medeiros

Itens Licitados				
Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, FLEX - 0KM DE 07 LUGARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS, ANO/MODELO 2022/2023, COR BRANCA, PARA CHOQUE NA MESMA COR DO VEÍCULO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, CÂMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ E/OU TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES, MOTOR FLEX 1.8, POTÊNCIA 106 CV, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA, RODA COM PNEUS 185/60T R15. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 162 LITROS. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO), VOLANTE E BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, ALARME, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG DUPLO. RÁDIO AM/FM/USB, 04 (QUATRO) AUTOFALANTES, ANTENA. RETROVISORES COM COMANDO INTERNO. OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO DEVERÃO SER MANTIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN COM TODAS AS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELO DETRAN/RN QUITADAS SEM NENHUM CUSTO EXTRA PARA O MUNICÍPIO.	120.704,00	1 UN	Fracassado

Documentos	Anexados ao Processo
Data	Documento
05/12/2022	EDITAL PE Nº 052-2022 - 3ª CHAMADA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.pdf
05/12/2022	novo EDITAL PE Nº 052-2022 - 3ª CHAMADA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.pdf
06/12/2022	EDITAL RETIFICADO PE Nº 052-2022 - 3ª CHAMADA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.doc.pdf
06/12/2022	AVISO DE LICITAÇÃO DO PE Nº 3ª CHAMADA- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
05/12/2022 - 15:30	Republicação do processo	
05/12/2022 - 15:31	Republicação concluída	
05/12/2022 - 15:31	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
06/12/2022 - 10:18	Republicação do processo	
06/12/2022 - 10:40	Republicação concluída	
06/12/2022 - 10:40	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída

Propostas Enviadas									
0001 - VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, FLEX - 0KM DE 07 LUGARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS, ANO/MODELO 2022/2023, COR BRANCA, PARA CHOQUE NA MESMA COR DO VEÍCULO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, CÂMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ E/OU TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES, MOTOR FLEX 1.8, POTÊNCIA 106 CV, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA, RODA COM PNEUS 185/60T R15. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 162 LITROS. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO), VOLANTE E BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, ALARME, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG DUPLO. RÁDIO AM/FM/USB, 04 (QUATRO) AUTOFALANTES, ANTENA. RETROVISORES COM COMANDO INTERNO. OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO DEVERÃO SER MANTIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN COM TODAS AS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELO DETRAN/RN QUITADAS SEM NENHUM CUSTO EXTRA PARA O MUNICÍPIO.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	14/12/2022 11:46:20	SPIN 1.8 7 lugares	CHEVROLET	1	142.000,00	R\$ 142.000,00	Não	
Validade das Propostas									
Fornecedor	CPF/CNPJ			Validade (conforme edital)					
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30			60 dias					
Lances Enviados									
0001 - VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, FLEX - 0KM DE 07 LUGARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS, ANO/MODELO 2022/2023, COR BRANCA, PARA CHOQUE NA MESMA COR DO VEÍCULO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, CÂMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ E/OU TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES, MOTOR FLEX 1.8, POTÊNCIA 106 CV, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA, RODA COM PNEUS 185/60T R15. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 162 LITROS. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO), VOLANTE E BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, ALARME, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG DUPLO. RÁDIO AM/FM/USB, 04 (QUATRO) AUTOFALANTES, ANTENA. RETROVISORES COM COMANDO INTERNO. OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO DEVERÃO SER MANTIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN COM TODAS AS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELO DETRAN/RN QUITADAS SEM NENHUM CUSTO EXTRA PARA O MUNICÍPIO.									
Data	Valor	CNPJ	Situação						
14/12/2022 - 11:46:20	142.000,00 (proposta)	03.935.826/0001-30 AUTOS LTDA	PEDRAGON Cancelado - valor acima do nosso termo de referência 20/12/2022 09:30:38						
20/12/2022 - 09:21:21	138.000,00	03.935.826/0001-30 AUTOS LTDA	PEDRAGON Cancelado - valor acima do nosso termo de referência 20/12/2022 09:30:38						

Inabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/12/2022 - 09:30:38	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	Item 0001 - VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, FLEX - 0KM DE 07 LUGARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS, ANO/MODELO 2022/2023, COR BRANCA, PARA CHOQUE NA MESMA COR DO VEÍCULO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, CÂMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ E/OU TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES, MOTOR FLEX 1.8, POTÊNCIA 106 CV, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA, RODA COM PNEUS 185/60T R15. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 162 LITROS. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO), VOLANTE E BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, ALARME, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG DUPLO. RÁDIO AM/FM/USB, 04 (QUATRO) AUTOFALANTES, ANTENA. RETROVISORES COM COMANDO INTERNO. OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO DEVERÃO SER MANTIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN COM TODAS AS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELO DETRAN/RN QUITADAS SEM NENHUM CUSTO EXTRA PARA O MUNICÍPIO.
Desclassificação: valor acima do nosso termo de referência			
Reabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/12/2022 - 09:54:42	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	Item 0001 - VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, FLEX - 0KM DE 07 LUGARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS, ANO/MODELO 2022/2023, COR BRANCA, PARA CHOQUE NA MESMA COR DO VEÍCULO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, CÂMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ E/OU TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES, MOTOR FLEX 1.8, POTÊNCIA 106 CV, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA, RODA COM PNEUS 185/60T R15. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 162 LITROS. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO), VOLANTE E BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, ALARME, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG DUPLO. RÁDIO AM/FM/USB, 04 (QUATRO) AUTOFALANTES, ANTENA. RETROVISORES COM COMANDO INTERNO. OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO DEVERÃO SER MANTIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN COM TODAS AS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELO DETRAN/RN QUITADAS SEM NENHUM CUSTO EXTRA PARA O MUNICÍPIO.
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões			
Prazos			
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão	
20/12/2022 - 09:50	23/12/2022 - 18:00	26/12/2022 - 18:00	
0001 - VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, FLEX - 0KM DE 07 LUGARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS, ANO/MODELO 2022/2023, COR BRANCA, PARA CHOQUE NA MESMA COR DO VEÍCULO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, CÂMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ E/OU TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES, MOTOR FLEX 1.8, POTÊNCIA 106 CV, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA, RODA COM PNEUS 185/60T R15. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 162 LITROS. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO), VOLANTE E BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, ALARME, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG DUPLO. RÁDIO AM/FM/USB, 04 (QUATRO) AUTOFALANTES, ANTENA. RETROVISORES COM COMANDO INTERNO. OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO DEVERÃO SER MANTIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN COM TODAS AS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELO DETRAN/RN QUITADAS SEM NENHUM CUSTO EXTRA PARA O MUNICÍPIO.			
Intenções de Recurso			
CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA	20/12/2022 09:34:52	Bom dia!! Estamos verificabdo a possibilidade de chegar ao estimado. Caso tenham interesse, favor reabrir o processo	Deferido
Chat			
Data	Apelido	Frase	
05/12/2022 - 15:30	Sistema	O processo foi republicado em 05/12/2022 às 15:30.	
05/12/2022 - 15:31:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (novo EDITAL PE Nº 052-2022 - 3ª CHAMADA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.pdf) em 05/12/2022 às 15:31.	
06/12/2022 - 10:18	Sistema	O processo foi republicado em 06/12/2022 às 10:18.	
06/12/2022 - 10:30:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL RETIFICADO PE Nº 052-2022 -3ª CHAMADA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.doc.pdf) em 06/12/2022 às 10:30.	
06/12/2022 - 10:31:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO DE LICITAÇÃO DO PE Nº 3ª CHAMADA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.pdf) em 06/12/2022 às 10:31.	
20/12/2022 - 09:01:11	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas	
20/12/2022 - 09:01:54	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto	
20/12/2022 - 09:01:54	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.	
20/12/2022 - 09:01:54	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.	
20/12/2022 - 09:01:54	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.	
20/12/2022 - 09:02:02	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.	
20/12/2022 - 09:02:13	Pregoeiro	Bom dia Srs. Licitantes	
20/12/2022 - 09:02:47	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA É 120.704,00	
20/12/2022 - 09:12:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.	
20/12/2022 - 09:12:41	Sistema	O item 0001, aberto em 20/12/2022 às 09:02:02 e encerrado em 20/12/2022 às 09:12:02, foi reaberto pelo pregoeiro.	
20/12/2022 - 09:12:41	Sistema	Motivo: TENTAR NEGOCIAR	
20/12/2022 - 09:23:22	Sistema	O item 0001 foi encerrado.	
20/12/2022 - 09:29:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PEDRAGON AUTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 138.000,00.	
20/12/2022 - 09:30:38	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.	
20/12/2022 - 09:30:38	Sistema	Motivo: valor acima do nosso termo de referência	
20/12/2022 - 09:30:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/12/2022 às 09:50.	
20/12/2022 - 09:34:52	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.	
20/12/2022 - 09:39:05	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.	
20/12/2022 - 09:39:05	Sistema	Intenção: Bom dia!! Estamos verificabdo a possibilidade de chegar ao estimado. Caso tenham interesse, favor reabrir o processo	
20/12/2022 - 09:43:33	Pregoeiro	vou ver com o portal a possibilidade de abrir novamente a fase de lances	
20/12/2022 - 09:50:42	Pregoeiro	fique atento. estou abrindo um chamado para abrir a negociação novamente	
20/12/2022 - 09:54:42	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.	
20/12/2022 - 09:54:42	Sistema	Motivo: NEGOCIAR	
20/12/2022 - 09:54:42	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PEDRAGON AUTOS LTDA com lance de R\$ 138.000,00.	
20/12/2022 - 09:54:42	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PEDRAGON AUTOS LTDA com lance de R\$ 138.000,00.	
20/12/2022 - 09:55:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:30 do dia 20/12/2022.	
20/12/2022 - 09:55:17	Sistema	Motivo: NEGOCIAR	
20/12/2022 - 10:08:12	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA É R\$ 120.704,00	
20/12/2022 - 10:08:27	F. PEDRAGON AUTOS LTDA	Negociação Item 0001: A diretoria acabou de informar que fabrica não vai disponibilizar esse veiculo, pelo proximos meses, sendo assim não conseguimos chegar ao estimado, infelizmente !	
20/12/2022 - 10:38:11	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi inabilitado no processo.	
20/12/2022 - 10:38:11	Sistema	Motivo: F. PEDRAGON AUTOS LTDA - Negociação Item 0001: A diretoria acabou de informar que fabrica não vai disponibilizar esse veiculo, pelo proximos meses, sendo assim não conseguimos chegar ao estimado, infelizmente !	
20/12/2022 - 10:38:11	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.	
20/12/2022 - 10:38:36	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 23/12/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 26/12/2022 às 18:00.	
26/12/2022 - 07:59:16	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.	

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**JANNY PAULA DA SILVA**

Apoio

**SAMUEL BRITO DE LIMA**

Apoio

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**9D27E862

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 036/2022 - POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS E PASSAGENS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 36/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 36/2022 com início 14 de dezembro de 2022, realizada em 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): M DAS VITORIAS DE A FIGUEIREDO					
CNPJ: 16.518.727/0001-03		Email: tutinha09@yahoo.com.br		Telefone: (84) 9160-2415 (84)91602539	
Endereço: R RAIMUNDO HERMES DANTAS, 138 ***** CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000					
Representante: JUDSON ARAÚJO DE FIGUEIREDO - RG: 1.621.681 SSP/RN					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	PASSAGENS SAINDO DE CRUZETA A CURRAIS NOVOS E/OU VICE-VERSA P/ SERVIDOR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO - 47 KM	PASGM	50,00	28,00	1.400,00
00002	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A CURRAIS NOVOS P/ SERVIDOR Á SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ESPERA - 94 KM	Viagem	50,00	280,00	14.000,00
00003	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A CAICÓ P/ SERVIDOR Á SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ESPERA 82,2 KM	Viagem	50,00	250,00	12.500,00
00004	VIAGEM PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS PARA VIAGEM NA REGIÃO DO SERIDÓ - (PERCURSO DE ATÉ 90 KM INDO E 90 KM VOLTANDO) TOTALIZANDO 180 KM	Viagem	15,00	2.700,00	40.500,00
00005	VIAGEM PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS PARA VIAGEM NA REGIÃO DO SERIDÓ - (PERCURSO DE ATÉ 90 KM INDO E 90 KM VOLTANDO) TOTALIZANDO 180 KM	Viagem	15,00	1.300,00	19.500,00
00006	VIAGEM PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS PARA VIAGEM EM OUTRAS REGIÕES DO ESTADO - (PERCURSO DE ATÉ 111 KM INDO E 111 KM VOLTANDO) TOTALIZANDO 222 KM	Viagem	8,00	3.200,00	25.600,00
00007	VIAGEM PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS PARA VIAGEM EM OUTRAS REGIÕES DO ESTADO - (PERCURSO DE ATÉ 111 KM INDO E 111 KM VOLTANDO) TOTALIZANDO 222 KM	Viagem	6,00	2.000,00	12.000,00
00008	VIAGEM PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS ACOMPANHANTES PARA ASSISTÊNCIA ESPECIAL NA APAE DE CAICÓ NO TURNO VESPERTINO, MATUTINO OU VEÍCULO COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 20 PESSOAS.	Viagem	144,00	600,00	86.400,00
00009	VIAGEM PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS PARA VIAGEM EM NATAL-RN (PERCURSO DE 500 KM)	Viagem	6,00	5.500,00	33.000,00

00010	VIAGEM PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS PARA VIAGEM EM NATAL-RN (PERCURSO DE 500 KM)	Viagem	6,00	3.000,00	18.000,00
00011	VIAGEM PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS ASSISTÊNCIA ESPECIAL NO CAPS DE CAICÓ OU CURRAIS NOVOS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PESSOAS - (PERCURSO DE ATÉ 100KM)	Viagem	50,00	450,00	22.500,00
00012	VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA INDO PARA CURRAIS NOVOS/RN (COM ESPERA), PARA CONDUZIR OS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE - JERN'S, RETORNANDO PARA A CIDADE DE CRUZETA/RN.	Viagem	20,00	500,00	10.000,00
00013	VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA INDO PARA CAICÓ/RN (COM ESPERA), PARA CONDUZIR OS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DO PRÉ- JERN'S, RETORNANDO PARA A CIDADE DE CRUZETA/RN.	Viagem	10,00	450,00	4.500,00
00014	Veículo com capacidade de 50 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Recife/PE, passando pelo Marco Zero, Centro Histórico de Olinda, Espaço Ciências, Instituto Brennand, retornando para a cidade de Cruzeta/RN, 1.100 km	Viagem	2,00	8.000,00	16.000,00
00015	Veículo com capacidade de 50 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Natal/RN, passando pelo Museu Câmara Cascudo, Parque das Dunas, Planetário, Forte dos Reis Magos, retornando para a cidade de Cruzeta/RN, 500 km	Viagem	2,00	5.800,00	11.600,00
00016	Veículo com capacidade de 50 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Mossoró/RN, passando pelas Salinas de Macau, Museu do Cangaço Praça Meio Ambiente, Praça da Resistência retornando para a cidade de Cruzeta/RN, 550 km	Viagem	1,00	6.000,00	6.000,00
00017	Veículo com capacidade de 32 passageiros, saindo de Cruzeta indo para o Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE) Natal/RN, retornando para a cidade de Cruzeta/RN, 450 km	Viagem	3,00	3.500,00	10.500,00
00018	VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA INDO PARA CURRAIS NOVOS/RN (COM ESPERA), PARA CONDUZIR OS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE - JERN'S, RETORNANDO PARA A CIDADE DE CRUZETA/RN.	Viagem	4,00	900,00	3.600,00
00019	VIAGEM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA/RN INDO PARA MOSSORÓ/RN, (COM ESPERA), P/ CONDUZIR PACIENTES AO TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, OU SERVIDOR A SERVIÇO DA GESTÃO, RETORNANDO À CIDADE DE CRUZETA/RN.	Viagem	50,00	800,00	40.000,00
00020	VIAGEM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA/RN INDO PARA CAICÓ/RN, (COM ESPERA), P/ CONDUZIR PACIENTES AO TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, RETORNANDO À CIDADE DE CRUZETA/RN.	Viagem	50,00	450,00	22.500,00
00021	VIAGEM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA/RN INDO PARA CURRAIS NOVOS/RN, (COM ESPERA), P/ CONDUZIR PACIENTES AO TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, RETORNANDO À CIDADE DE CRUZETA/RN.	Viagem	50,00	450,00	22.500,00
00022	VIAGEM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA/RN INDO PARA NATAL/RN, (COM ESPERA), P/ CONDUZIR PACIENTES AO TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, RETORNANDO À CIDADE DE CRUZETA/RN.	Viagem	50,00	1.700,00	85.000,00
00023	VIAGEM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA/RN INDO PARA NATAL/RN, OU VICE E VERSA, P/ CONDUZIR PROFISSIONAIS DA SAÚDE.	Viagem	50,00	1.600,00	80.000,00
00024	VIAGEM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA/RN INDO PARA NATAL/RN, OU VICE E VERSA, P/ CONDUZIR PROFISSIONAIS DA SAÚDE.	Viagem	50,00	3.500,00	175.000,00
00025	PASSAGENS SAINDO DE CRUZETA/RN À CAICÓ/RN, E/OU VICE- VERSA, P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS OU SERVIDOR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.	PASGM	1000,00	26,00	26.000,00
00026	PASSAGENS SAINDO DE CRUZETA/RN À CURRAIS NOVOSRN, E/OU VICE-VERSA, P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS OU SERVIDOR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.	PASGM	500,00	28,00	14.000,00
00027	VIAGEM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 50 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA/RN INDO PARA NATAL/RN, OU VICE E VERSA, P/ CONDUZIR PROFISSIONAIS DA SAÚDE.	Viagem	50,00	5.500,00	275.000,00
00028	VIAGEM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA/RN INDO PARA CAICÓ/RN, (COM ESPERA), P/ CONDUZIR PACIENTES AO TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, OU SERVIDOR A SERVIÇO DA GESTÃO, RETORNANDO À CIDADE DE CRUZETA/RN.	Viagem	50,00	250,00	12.500,00
00029	VIAGEM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA/RN INDO PARA CURRAIS NOVOS/RN, (COM ESPERA), P/ CONDUZIR PACIENTES AO TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, OU SERVIDOR A SERVIÇO DA GESTÃO, RETORNANDO À CIDADE DE CRUZETA/RN.	Viagem	50,00	280,00	14.000,00
Total:					1.114.100,00

CRUZETA/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**0116350E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 1187, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

**LEI Nº. 1187, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022****ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN; Faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei, estima a receita e fixa a despesa do município de Cruzeta, para o exercício de 2023, de acordo com a Legislação em vigor compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelos Poder Público.

III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em **R\$ 43.829.215,00 (Quarenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil duzentos e quinze reais)**, desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 25.071.685,00 (Vinte e cinco milhões setenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.757.530,00 (Dezoito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II assim, discriminados:

RECEITAS CORRENTES			R\$40.506.865,00
Receitas Tributárias	R\$	1.910.472,00	
Contribuições		2.160.850,00	
Receitas Patrimoniais	R\$	950.476,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
Município de Cruzeta			
Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN			
CNPJ: 08.106.510/0001-50			
Receitas de Serviços	R\$	8.050,00	
Transferências Correntes	R\$	33.958.097,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	1.518.920,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>R\$ 1.079.850,00</b>
Alienação de Bens	R\$	11.500,00	
Transferências de Capital	R\$	1.010.850,00	
Outras Receitas de Capital R\$		57.500,00	
Déficit de Capital			R\$ 7.784.460,00
<b>RECEITAS DE CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>			<b>R\$ 2.242.500,00</b>
Contribuições	R\$	2.047.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	195.500,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 43.829.215,00</b>

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de **R\$ 43.829.215,00 (Quarenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil duzentos e quinze reais)**, desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 25.071.685,00 (Vinte e cinco milhões setenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.757.530,00 (Dezoito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais).



III – Reserva de Contingência, em R\$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, subfunções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			
DESPESAS CORRENTES			R\$ 34.964.905,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	21.796.116,00	
Juros e Encargos Dívida Interna	R\$	33.340,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	13.135.439,00	
Superávit Corrente			R\$ 5.541.960,00
DESPESAS DE CAPITAL			R\$ 8.576.810,00
Investimentos	R\$	7.206.810,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### Município de Cruzeta

Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

Amortização da Dívida	R\$	1.370.000,00	
Reserva de Contingência			R\$287.500,00
TOTAL GERAL			R\$43.829.215,00

POR FUNÇÕES:			
Legislativa	R\$	1.200.000,00	
Administração	R\$	8.623.710,00	
Segurança Pública	R\$	40.250,00	
Assistência Social	R\$	1.902.485,00	
Previdência Social	R\$	5.267.000,00	
Saúde	R\$	10.943.980,00	
Educação	R\$	9.161.450,00	
Cultura	R\$	331.225,00	
Direito da Cidadania	R\$	703.865,00	
Urbanismo	R\$	1.935.000,00	
Habitação	R\$	178.250,00	
Gestão Ambiental	R\$	23.000,00	
Agricultura	R\$	1.662.900,00	
Comércio e Serviços	R\$	342.750,00	
Energia	R\$	531.250,00	
Transporte	R\$	408.250,00	
Desporto e Lazer	R\$	573.850,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>43.829.215,00</b>	
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Câmara Municipal	R\$	1.200.000,00	
Gabinete do Prefeito	R\$	1.858.745,00	
Secretaria Municipal de Administração e Tributação	R\$	3.666.865,00	
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$	649.750,00	
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte.	R\$	10.066.525,00	
Secretaria Mun. de Infraestr. e Serviços Urbanos	R\$	5.559.750,00	
Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo	R\$	349.650,00	
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	10.943.980,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.483.300,00	
Secretaria Mun. de Agricult Meio Ambiente e Pesca	R\$	1.662.900,00	
Fundo de Previdência do Município de Cruzeta	R\$	5.330.250,00	
Reserva de Contingência	R\$	57.500,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>43.829.215,00</b>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### Município de Cruzeta

Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos do Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30,0% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscais

e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Parágrafo Único – Conforme determina a Lei 4320/64 em seus Art. 42 e 43 só poderá abrir créditos suplementares e especiais por decreto do Poder Executivo, dependendo de prévia autorização Legislativa necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada, para os casos onde haja necessidade de autorização legislativa para créditos adicionais, estes são considerados autorizados e abertos com a sanção e publicação da respectiva lei. Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei n.º 4.320/1964:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º- O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### Município de Cruzeta

Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita Corrente.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º - O repasse para manutenção do Poder Legislativo, será realizado no dia 20 de cada mês correspondendo a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000), receitas arrecadadas pela Média Provisória nº 462/2009 e das receitas arrecadadas pela Lei 12.058/2009 e aquelas regidas pela Lei 9.703/1998, efetivamente realizado no exercício anterior desta Lei conforme EC 29-A I.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, 20 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL			1.200.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			1.200.000
	01 - LEGISLATIVA		1.200.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.100.000
	0001 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		1.100.000
	<b>2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>1.100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100.000
	0001 - Cruzeta		1.100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	0001 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		100.000
	<b>1063 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cruzeta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1064 PROJETO CAMARA CIDADÃ - ESCOLA DO LEGISLATIVO</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cruzeta		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1065 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Cruzeta		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			1.858.745
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			1.858.745
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.517.195
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.517.195
	0002 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		965.195
	<b>1001 AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO</b>	Fiscal	<b>69.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Cruzeta		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		57.500
	0001 - Cruzeta		57.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.500
	<b>1104 IMPLANTACAO DE UMA MINI CENTRAL DO CIDADAO</b>	Fiscal	<b>46.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.000

	0001 - Cruzeta		46.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>736.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		736.000
	0001 - Cruzeta		736.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		470.350
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		28.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
	<b>2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.195</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.195
	0001 - Cruzeta		45.195
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.695
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		23.000
	<b>2097 Manutenção das Atividades de Apoio a Junta de Serviço Militar do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.500
	0001 - Cruzeta		34.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		19.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2098 Promoção, Produção e Divulgação das Ações Governamentais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.500
	0001 - Cruzeta		34.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	0021 - SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO		483.000
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>483.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		483.000
	0001 - Cruzeta		483.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		138.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.200
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		92.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		28.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.950
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	0022 - TRÂNSITO SEGURO		69.000
	<b>1115 Realização de campanhas e ações educativas na área de trânsito e transporte público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	<b>2071 Manutenção das Atividades e Serviços do Setor de Trânsito e Transporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.000
	0001 - Cruzeta		46.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		23.000
	<b>2099 Efetivar o processo de Municipalização do Trânsito em Cruzeta de acordo com as normas do Sistema Nacional de Trânsito (SNT)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.250
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		40.250
	181 - POLICIAMENTO		40.250
	0021 - SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO		40.250
	<b>1105 AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.750
	0001 - Cruzeta		28.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.050
	<b>2068 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Cruzeta		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		301.300
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		301.300
	0059 - Atendimento, Promoção e Valorização da Infância e da Juventude.		301.300
	<b>2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>257.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		257.600
	0001 - Cruzeta		257.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		138.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	<b>2095 Manutenção do Conselho Municipal da Infância e Adolescência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.200
	0001 - Cruzeta		9.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	<b>2127 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.500
	0001 - Cruzeta		34.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO			3.666.865
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO			3.666.865
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.666.865
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.091.865
	0008 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE ATENDIMENTO		250.000
	<b>2006 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Cruzeta		250.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	0055 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.972.115
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.949.115</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.949.115
	0001 - Cruzeta		1.949.115
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		785.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		46.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		11.500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		11.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.450
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.150
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		122.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		115.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		323.265
	<b>2005 Reestruturação da Gestão Patrimonial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Cruzeta		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	<b>2130 Realização de Concurso e/ou Teste Seletivo Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Cruzeta		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	0077 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica		69.000
	<b>2119 CONTRIBUIÇÃO FEMURN - CNM - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>69.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.000
	0001 - Cruzeta		69.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		69.000
	0086 - Amortização da Dívida Interna.		800.750
	<b>2137 Amortização Principal e Juros da Dívida</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.750
	0001 - Cruzeta		50.750
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.150

	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.600
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		45.000
	<b>2138 Precatórios art 100 CF e alterações</b>	Fiscal	<b>750.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		750.000
	0001 - Cruzeta		750.000
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750.000
	843- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		575.000
	0077 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica		575.000
	<b>2008 Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário</b>	Fiscal	<b>575.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		575.000
	0001 - Cruzeta		575.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		575.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			649.750
05.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			649.750
	04 - ADMINISTRAÇÃO		649.750
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		97.750
	0003 - Ampliação, Reestruturação e Modernização do Setor Financeiro		5.750
	<b>2073 Realização de Fóruns, Audiências e Reuniões para Planejamento das Ações e Leis Orçamentárias</b>	Fiscal	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	0013 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		92.000
	<b>2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	Fiscal	<b>92.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		92.000
	0001 - Cruzeta		92.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		51.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.725
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.375
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		552.000
	0003 - Ampliação, Reestruturação e Modernização do Setor Financeiro		552.000
	<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	Fiscal	<b>552.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		552.000
	0001 - Cruzeta		552.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.265
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.225
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.950
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			10.076.525
06.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			10.076.525
	12 - EDUCAÇÃO		8.704.506
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		416.606
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		416.606
	<b>1009 Aquisição de Veículo destinado a manutenção e funcionamento das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>	Fiscal	<b>86.250</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		86.250
	0001 - Cruzeta		86.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		86.250
	<b>2142 Garantir a Capacitação Continuada dos Profissionais da Educação</b>	Fiscal	<b>28.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.750
	0001 - Cruzeta		28.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		17.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	<b>2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>	Fiscal	<b>301.606</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		301.606
	0001 - Cruzeta		301.606
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		575
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		575
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.450
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		19.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.950
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.556
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
	4.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.450
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.724.900
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		4.724.900
	<b>1144 Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>172.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Cruzeta		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		166.750
	0001 - Cruzeta		166.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		166.750
	<b>1146 Aquisição de Veículos destinados ao Transporte Escolar de Alunos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>402.500</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		402.500
	0001 - Cruzeta		402.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		402.500
	<b>1147 Reforma dos Espaços Recreativos das Unidades de Ensino Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>172.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		166.750
	0001 - Cruzeta		166.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		166.750
	<b>2013 Manutenção da Quota Salário Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>274.850</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		274.850
	0001 - Cruzeta		274.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		149.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		46.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.450
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	<b>2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.632.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		506.000
	0001 - Cruzeta		506.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		814.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Cruzeta		814.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		475.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.250
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.277.750
	0001 - Cruzeta		1.277.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		141.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		978.700

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.550
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.750
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.750
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.500
	0001 - Cruzeta		11.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.500
	0001 - Cruzeta		11.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.500
	<b>2022 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – AEE</b>	Fiscal	<b>17.250</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.500
	0001 - Cruzeta		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	<b>2023 Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais</b>	Fiscal	<b>28.750</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.750
	0001 - Cruzeta		28.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		13.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.900
	<b>2024 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA</b>	Fiscal	<b>17.250</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.350
	0001 - Cruzeta		10.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.900
	0001 - Cruzeta		6.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	<b>2025 Ofertar o Ensino Integral de forma gradativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino</b>	Fiscal	<b>51.750</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		51.750
	0001 - Cruzeta		51.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		23.000
	<b>2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE</b>	Fiscal	<b>17.250</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.350
	0001 - Cruzeta		10.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.900
	0001 - Cruzeta		6.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	<b>2141 Implantação da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola</b>	Fiscal	<b>8.625</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.625
	0001 - Cruzeta		8.625
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.625
	<b>2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos</b>	Fiscal	<b>776.800</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		599.700
	0001 - Cruzeta		599.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		365.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		34.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		172.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.600
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		82.800
	0001 - Cruzeta		82.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		57.500
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		94.300
	0001 - Cruzeta		94.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		57.500
	<b>2152 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>143.750</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		57.500
	0001 - Cruzeta		57.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		86.250
	0001 - Cruzeta		86.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		86.250
	<b>2155 Inserir o Programa de Desenvolvimento Empreendedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino</b>	Fiscal	<b>8.625</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.625



	0001 - Cruzeta		8.625
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.875
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	363- ENSINO PROFISSIONAL		109.250
	0028 - Apoio a Educação Superior, profissional e Técnica		109.250
	<b>2016 Incentivar, facilitar e garantir ajuda aos alunos aprovados em Curso Superior e Institutos Federais</b>	Fiscal	<b>109.250</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		109.250
	0001 - Cruzeta		109.250
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		23.000
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL		3.287.000
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		3.287.000
	<b>1145 Construção de Unidade de Ensino Infantil para ampliação da oferta de ensino na modalidade Creche</b>	Fiscal	<b>603.750</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		603.750
	0001 - Cruzeta		603.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		603.750
	<b>2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil</b>	Fiscal	<b>1.322.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		138.000
	0001 - Cruzeta		138.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		69.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.250
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.250
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		435.850
	0001 - Cruzeta		435.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		163.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		17.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		57.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		748.650
	0001 - Cruzeta		748.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		95.450
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		396.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.450
	<b>2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola</b>	Fiscal	<b>1.360.750</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		216.800
	0001 - Cruzeta		216.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		88.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.800
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		520.650
	0001 - Cruzeta		520.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		46.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		278.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.750
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.100
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		623.300
	0001 - Cruzeta		623.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		103.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		368.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.500
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		51.750
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		51.750
	<b>2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – EJA</b>	Fiscal	<b>51.750</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		41.400
	0001 - Cruzeta		41.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.750

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.350
	0001 - Cruzeta		10.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	392- DIFUSÃO CULTURAL		115.000
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		115.000
	<b>1148 Construção e Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal</b>	Fiscal	<b>115.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		33.350
	0001 - Cruzeta		33.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.350
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		75.900
	0001 - Cruzeta		75.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.900
	13 - CULTURA		366.947
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		8.625
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		8.625
	<b>2151 Desenvolvimento do Programa de Educação e Preservação Ambiental</b>	Fiscal	<b>8.625</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.625
	0001 - Cruzeta		8.625
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.875
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL		143.750
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		143.750
	<b>2153 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola</b>	Fiscal	<b>86.250</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.750
	0001 - Cruzeta		28.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.750
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		57.500
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Cruzeta		57.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	<b>2154 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche</b>	Fiscal	<b>57.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.000
	0001 - Cruzeta		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		34.500
	0001 - Cruzeta		34.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
	392- DIFUSÃO CULTURAL		214.572
	0012 - Fortalecimento Cultural no Município		149.572
	<b>1107 Reforma e Reestruturação do Centro de Atividades Sociais e Culturais (Clube Municipal)</b>	Fiscal	<b>28.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.750
	0001 - Cruzeta		28.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.750
	<b>2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais</b>	Fiscal	<b>11.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Cruzeta		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
	<b>2015 Fortalecimento das Quadrilhas Juninas Existentes no Município</b>	Fiscal	<b>39.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.100
	0001 - Cruzeta		39.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.300
	<b>2157 Manutenção do Apoio a Associação Musical de Cruzeta – AMUSIC</b>	Fiscal	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		17.250
	<b>2158 Apoio e Realização do Aqui Acontece São João e Festival de Quadrilhas</b>	Fiscal	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	<b>2160 Estimular a Criação e Manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Cultura</b>	Fiscal	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2161 Implantação do Programa Municipal de Fomento às Artes Locais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.725
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.025
	<b>2162 Apoio as atividades da Associação Musical de Cruzeta - AMUSIC - Emenda Impositiva 1</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.722</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.722
	0001 - Cruzeta		35.722
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.722
	0053 - Esporte e Lazer como Ferramenta de Educação e Melhoria na Qualidade de Vida		65.000
	<b>1170 Apoio a cultura local</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.000
	0001 - Cruzeta		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	27 - DESPORTO E LAZER		1.005.072
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.005.072
	0053 - Esporte e Lazer como Ferramenta de Educação e Melhoria na Qualidade de Vida		1.005.072
	<b>1007 Construção de Quadra Poliesportiva</b>	<b>Fiscal</b>	<b>148.350</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		148.350
	0001 - Cruzeta		148.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		148.350
	<b>1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE AREIA PARA PRÁTICA ESPORTIVA - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art 39</b>	<b>Fiscal</b>	<b>163.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		163.000
	0001 - Cruzeta		163.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		163.000
	<b>1053 Incentivo aos desportistas locais com distribuição de materiais esportivos e participação em eventos realizados na região</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	<b>1171 Apoio à prática do ciclismo com a Realização da Semana do Ciclismo (Lei Municipal nº 1.161 de 15 de abril de 2021)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	<b>1172 Realização de atividades e eventos esportivos e de lazer na zona urbana e rural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	<b>1173 Construção de Arquibancadas e Ampliação da Iluminação no Estádio "O Boscão"</b>	<b>Fiscal</b>	<b>172.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		166.750
	0001 - Cruzeta		166.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		166.750
	<b>1176 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES - BAIRRO MANOEL LOPES - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art. 39</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		243.650
	0001 - Cruzeta		243.650
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		243.650
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		56.350
	0001 - Cruzeta		56.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.350
	<b>1177 Readequação do Balneário Municipal como área verde par a prática de esporte e lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>172.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		166.750
	0001 - Cruzeta		166.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		166.750
	<b>2163 Apoio a Associação Reivers Futsal - Emenda Impositiva 8</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.722</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.722
	0001 - Cruzeta		25.722
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.722

		2175 Incentivo à prática das diversas modalidades de Atletismo	Fiscal	5.750
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
		0001 - Cruzeta		5.750
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				5.559.750
07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				5.559.750
	04 - ADMINISTRAÇÃO			2.662.250
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.662.250
	0015 - Modernização dos serviços previdenciários			2.662.250
	<b>2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>		Fiscal	<b>2.662.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.529.425
	0001 - Cruzeta			2.529.425
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			276.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.132.750		
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			55.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL			1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.150
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			287.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.150
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			414.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			34.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			263.925
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.750
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			34.500
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			6.900
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			63.250
	0001 - Cruzeta			63.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			28.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			34.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			58.075
	0001 - Cruzeta			58.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			34.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			23.575
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			11.500
	0001 - Cruzeta			11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11.500
	15 - URBANISMO			1.935.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.774.000
	0009 - Melhoria dos serviços de infraestrutura e serviços urbanos			1.774.000
	<b>1014 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Canteiros</b>		Fiscal	<b>172.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.250
	0001 - Cruzeta			40.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			17.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			69.000
	0001 - Cruzeta			69.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			69.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			63.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Cruzeta			63.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			63.250
	<b>1015 Construção da Garagem Municipal de Veículos e Máquinas de Médio e Grande Porte</b>		Fiscal	<b>115.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			28.750
	0001 - Cruzeta			28.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			28.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			86.250
	0001 - Cruzeta			86.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			86.250
	<b>1016 Construção, Ampliação, Recuperação e Adequação de Prédios Públicos</b>		Fiscal	<b>57.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			57.500
	0001 - Cruzeta			57.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			17.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.250
	<b>1017 Construção e Recomposição de Calçamentos e Meios Fios</b>		Fiscal	<b>890.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.625
	0001 - Cruzeta			8.625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			8.625
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			555.250
	0001 - Cruzeta			555.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			555.250
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			326.375
	0001 - Cruzeta			326.375
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			326.375
	<b>1023 Construção da Cobertura da Praça de Eventos</b>		Fiscal	<b>165.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000

	0001 - Cruzeta		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Cruzeta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1027 Construção de Pórtico no Acesso a Cidade</b>	Fiscal	<b>230.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Cruzeta		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		218.500
	0001 - Cruzeta		218.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		218.500
	<b>1028 Ampliação do Cemitério Público Municipal</b>	Fiscal	<b>57.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.250
	0001 - Cruzeta		40.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.250
	<b>1178 Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete</b>	Fiscal	<b>86.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Cruzeta		28.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		57.500
	0001 - Cruzeta		57.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		161.000
	0009 - Melhoria dos serviços de infraestrutura e serviços urbanos		161.000
	<b>1011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município</b>	Fiscal	<b>161.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.000
	0001 - Cruzeta		46.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		115.000
	0001 - Cruzeta		115.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		23.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		23.000
	0011 - Gestão Ambiental - Programa Implantação de Consórcio Resíduos Sólidos		23.000
	<b>2093 Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos</b>	Fiscal	<b>23.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Cruzeta		23.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		23.000
	25 - ENERGIA		531.250
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		531.250
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		100.000
	<b>2057 Implantar o Projeto de Energia Renovável em prédios públicos</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Cruzeta		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	0009 - Melhoria dos serviços de infraestrutura e serviços urbanos		431.250
	<b>2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>	Fiscal	<b>431.250</b>
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		431.250
	0001 - Cruzeta		431.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		172.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		207.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.500
	26 - TRANSPORTE		408.250
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		368.000
	0009 - Melhoria dos serviços de infraestrutura e serviços urbanos		368.000
	<b>1018 Construção e Recuperação Asfáltica das Ruas e Estradas do Município</b>	Fiscal	<b>149.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.500
	0001 - Cruzeta		34.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		57.500
	0001 - Cruzeta		57.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		57.500
	0001 - Cruzeta		57.500
	4.4.91.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
	<b>1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas</b>	Fiscal	<b>218.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.750
	0001 - Cruzeta		51.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		109.250

	0001 - Cruzeta		109.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		109.250
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		57.500
	0001 - Cruzeta		57.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		40.250
	0009 - Melhoria dos serviços de infraestrutura e serviços urbanos		40.250
	<b>2178 Manutenção e Recomposição da Malha Viária do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.325
	0001 - Cruzeta		6.325
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		575
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		33.925
	0001 - Cruzeta		33.925
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.925
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO			349.650
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO			349.650
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.900
	0014 - Estruturação e modernização da Secretaria com incentivo ao desenvolvimento econômico do município priorizando o calendário de eventos.		6.900
	<b>2074 Fomentar ações de trabalho, emprego, renda e valorização do artesanato</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.900</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.900
	0001 - Cruzeta		6.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		342.750
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		130.000
	0025 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		130.000
	<b>2128 Realização do Recadastramento Imobiliário Urbano</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Cruzeta		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		10.000
	0001 - Cruzeta		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		10.000
	0001 - Cruzeta		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		120.750
	0014 - Estruturação e modernização da Secretaria com incentivo ao desenvolvimento econômico do município priorizando o calendário de eventos.		120.750
	<b>2028 Geração de emprego para os jovens com vagas de estágio e banco de talentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.875
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.875
	<b>2056 Investir em Cursos Profissionalizantes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>57.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.500
	0001 - Cruzeta		57.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		34.500
	<b>2132 Apoio às Micro e Pequenas Empresas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2133 Estimular a Abertura de Fábricas, Empresas para fomento da geração de emprego e renda</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	<b>2134 Apoio às Associações e Cooperativas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	<b>2135 Implantação e realização do calendário de eventos do município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.600
	<b>2136 Adesão ao Projeto Cidade Empreendedora</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	<b>2140 Criação da Feira do Queijo incentivando a Agricultura Familiar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	<b>2143 Construção de Trilha Ecológica para Fomentar o Turismo Local</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	<b>2144 Apoio a Realização de Eventos Socioculturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	695 - TURISMO		92.000
	0014 - Estruturação e modernização da Secretaria com incentivo ao desenvolvimento econômico do município priorizando o calendário de eventos.		92.000
	<b>2049 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>86.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.250
	0001 - Cruzeta		86.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		43.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	<b>2075 Fomentar o Desenvolvimento Agroindustrial e a Agricultura Familiar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			10.943.980
09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			10.943.980
	10 - SAÚDE		10.943.980
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.427.104
	0046 - Fortalecimento e Qualificação das Instâncias de Controle do SUS		5.750
	<b>2102 Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.750</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.600
	0077 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica		1.421.354
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.421.354</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.664
	0001 - Cruzeta		40.664
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.664
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.058.690
	0001 - Cruzeta		1.058.690
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		356.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.150
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.040
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.650
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17,250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5,750
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2,300
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27,600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		17,250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2,300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1,150
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1,150
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1,150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,150

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.150
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	322.000
	0001 - Cruzeta	322.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	207.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.851.000
	0036 - Manutenção da Política de Tecnologia na Gestão Da Saúde	34.500
	<b>1029 Manutenção e Fortalecimento do Uso do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Saúde</b>	<b>Seguridade Social 28.750</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.750
	0001 - Cruzeta	28.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500
	<b>2181 Capacitação Continuada dos Profissionais de Saúde, bem como realização de capacitação para acompanhante de pacientes</b>	<b>Seguridade Social 5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.750
	0001 - Cruzeta	5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.750
	0037 - Manutenção e Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	4.816.500
	<b>1112 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde</b>	<b>Seguridade Social 467.200</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.300
	0001 - Cruzeta	2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	134.550
	0001 - Cruzeta	134.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.550
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.350
	0001 - Cruzeta	330.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.350
	<b>1113 Fortalecimento do Programa Saúde na Primeira Infância</b>	<b>Seguridade Social 28.750</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.750
	0001 - Cruzeta	5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000
	0001 - Cruzeta	23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.500
	<b>1116 Manutenção da Academia da Saúde</b>	<b>Seguridade Social 42.550</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.300
	0001 - Cruzeta	2.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.250
	0001 - Cruzeta	40.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500
	<b>2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde</b>	<b>Seguridade Social 4.278.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.558.250
	0001 - Cruzeta	1.558.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	276.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	373.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.750
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	281.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	230.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.750



	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		138.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.616.250
	0001 - Cruzeta		2.616.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		690.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		932.650
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.250
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		345.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		46.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		276.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.450
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.750
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.300
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.150
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		103.500
	0001 - Cruzeta		103.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		57.500
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.103.150
	0004 - Manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde		4.046.400
	<b>1010 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividade e Serviços Atenção Especializada em Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>90.850</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.150
	0001 - Cruzeta		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		89.700
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Cruzeta		89.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.700
	<b>1032 Custeio das Atividades para pacientes com câncer no Hospital de Oncologia do Seridó - Emendas Impositivas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>231.498</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		231.498
	0001 - Cruzeta		231.498
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.498
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	<b>2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.672.302</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.742.602
	0001 - Cruzeta		2.742.602
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		222.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		833.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.300
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.300
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		224.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		40.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		328.502
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		705.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.150
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		929.700
	0001 - Cruzeta		929.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		74.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		333.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.950
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		89.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		277.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		34.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.200
	<b>2059 Contribuição a Consórcios de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.750</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.750
	0001 - Cruzeta		51.750

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		34.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
	0036 - Manutenção da Política de Tecnologia na Gestão Da Saúde		17.250
	<b>2179 Disponibilização de Ordem Cronológica e de Prioridades de Liberação de Exames e Consultas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.250</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
	0040 - Manutenção, Fortalecimento e Gestão da Assistência Farmacêutica		39.500
	<b>1062 Construção e Ampliação do Prédio onde funciona a Farmácia Básica Municipal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>39.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.000
	0001 - Cruzeta		17.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.500
	0001 - Cruzeta		22.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		63.250
	0040 - Manutenção, Fortalecimento e Gestão da Assistência Farmacêutica		63.250
	<b>1061 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços da Farmácia Básica Municipal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.750</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	<b>2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>57.500</b>
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		57.500
	0001 - Cruzeta		57.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		55.000
	0037 - Manutenção e Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde		55.000
	<b>1057 Construção de CANIL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Cruzeta		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Cruzeta		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Cruzeta		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		444.476
	0041 - Manutenção e Fortalecimento da Gestão Descentralizadas das Ações de Vigilância em Saúde.		306.475
	<b>1080 Construção e Ampliação de Unidades de Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>23.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.000
	0001 - Cruzeta		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	<b>1081 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>28.750</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		28.750
	0001 - Cruzeta		28.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.750
	<b>2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>254.725</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		102.350
	0001 - Cruzeta		102.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.625
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		32.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		152.375
	0001 - Cruzeta		152.375
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.275
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		74.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.725
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.225

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	0081 - Registrar Ações de Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias		138.001
	<b>2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>138.001</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.420
	0001 - Cruzeta		12.420
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		920
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		73.831
	0001 - Cruzeta		73.831
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.265
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		633
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		633
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		40.250
	0001 - Cruzeta		40.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		11.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Cruzeta		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.473.300
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.473.300
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.912.485
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		66.390
	0066 - Desenvolvimento da Gestão da Assistência Social e Fortalecimento do SUAS		66.390
	<b>1067 Reforma e Adequação do Centro de Atividades Múltiplas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>66.390</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.640
	0001 - Cruzeta		60.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.640
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		545.944
	0059 - Atendimento, Promoção e Valorização da Infância e da Juventude.		25.722
	<b>2124 Apoio a Associação das Bordadeiras Artesãs de Cruzeta - Emenda Impositiva 9</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.722</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.722
	0001 - Cruzeta		25.722
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.722
	0077 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica		520.222
	<b>2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>494.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		179.400
	0001 - Cruzeta		179.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		34.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.550
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.775
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.300
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		315.100
	0001 - Cruzeta		315.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.450
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		184.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
	<b>2125 Apoio a Associação da Segunda e Terceira Idade José Soares de Oliveira - Emenda Impositiva 6</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.722</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.722
	0001 - Cruzeta		25.722
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.722
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.300.151
	0066 - Desenvolvimento da Gestão da Assistência Social e Fortalecimento do SUAS		623.675
	<b>1034 Criação e Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.875</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.875
	0001 - Cruzeta		2.875
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.725
	<b>2118 Manutenção das Atividades do BPC na Escola</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.750</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	<b>2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>514.050</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		496.800
	0001 - Cruzeta		496.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.265
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.225
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		575
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.825
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		575
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		575
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		23.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		172.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		41.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		460
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	<b>2146 Contribuição, Convênio, Apoio e Incentivo a Associações, grupos e/ou projetos Socioassistenciais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>9.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Cruzeta		9.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.000
	<b>2147 Manutenção E Fortalecimento do Controle Social no SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>57.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.800
	0001 - Cruzeta		36.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.050
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.700
	0001 - Cruzeta		20.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.900
	<b>2148 Realização de Ações de Cidadania para garantir o acesso a direitos sociais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>34.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.500
	0001 - Cruzeta		34.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.100
	0067 - Atendimento, Promoção e Valorização da Infância e da Juventude		379.310
	<b>2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>356.310</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		149.500
	0001 - Cruzeta		149.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.950
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.425
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.300
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		206.810
	0001 - Cruzeta		206.810
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		74.760
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		72.450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.450
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2159 Implantação com efetividade o programa de qualificação, capacitação profissional e acesso ao mercado de trabalho para os jovens</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Cruzeta		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.900
	<b>2164 Apoio as ações e projetos voltados a juventude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Cruzeta		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.600
	0077 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica		271.444
	<b>2039 Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>155.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Cruzeta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000
	0001 - Cruzeta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>2041 Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com o perfil do público atendido.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cruzeta		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000
	0001 - Cruzeta		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2126 Benefícios Eventuais Fornecimentos de Cestas Básicas a Pessoas Vulneráveis - Emenda Impositiva 2 e 3</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>41.444</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.444
	0001 - Cruzeta		41.444
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.444
	0092 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica.		25.722
	<b>2042 Apoio a Associação Manoel Cipriano de Araujo Emenda Impositiva 5</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.722</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.722
	0001 - Cruzeta		25.722
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.722
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		382.565
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		382.565
	0062 - Apoio e Fortalecimento das Ações de Proteção Social Especial		61.650

	<b>2089 Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.235
	0001 - Cruzeta		10.235
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.265
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.265
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		115
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		115
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.150
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		575
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.875
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.015
	0001 - Cruzeta		7.015
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.265
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.265
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.875
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
	<b>2096 Oferta de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas desprovida de condições financeiras</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>9.900</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.900
	0001 - Cruzeta		9.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.900
	<b>2105 Apoios as Ações de Prevenção a dependência Química</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2107 Manutenção do Programa “Família Acolhedora”</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.725
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.750
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.175
	0072 - Cadastro Único, Bolsa Família e Benefício Eventual no SUAS		320.915
	<b>2111 Aprimoramento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>136.915</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.970
	0001 - Cruzeta		8.970
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.370
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		575
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		127.945
	0001 - Cruzeta		127.945
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		575
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		33.415
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.555
	<b>2112 Oferta de cursos de geração de emprego e renda para os beneficiários do PBF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>23.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.600
	0001 - Cruzeta		4.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.400
	0001 - Cruzeta		18.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.600
	<b>2114 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>161.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.200
	0001 - Cruzeta		78.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		51.750
	0001 - Cruzeta		51.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.750
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		31.050
	0001 - Cruzeta		31.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.750
	16 - HABITAÇÃO		178.250
	482 - HABITAÇÃO URBANA		178.250
	0070 - Habitação para todos		178.250
	<b>1033 Desenvolvimento de ações de construções e reformas da Habitação de interesse social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>172.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.375
	0001 - Cruzeta		14.375
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.875
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.875
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.875
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		158.125
	0001 - Cruzeta		158.125
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.875
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.875
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.875
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		149.500
	<b>1109 Implementação e Manutenção do Conselho de Habitação de interesse social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.725
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA			1.662.900
11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA			1.662.900
	20 - AGRICULTURA		1.662.900
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		86.250
	0078 - Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.		86.250
	<b>2174 Adequação do Aterro Controlado para destinação correta do lixo Urbano</b>	<b>Fiscal</b>	<b>86.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.950
	0001 - Cruzeta		37.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		48.300
	0001 - Cruzeta		48.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.300
	605 - ABASTECIMENTO		1.053.456
	0078 - Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.		1.053.456
	<b>2121 Melhoria no Abastecimento de Água do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.600
	<b>2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca</b>	<b>Fiscal</b>	<b>991.356</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		853.356
	0001 - Cruzeta		853.356
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		287.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.650
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.650
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		287.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		34.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		103.556
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		138.000
	0001 - Cruzeta		138.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.500
	<b>2169 Realização da Semana de Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.250</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
	<b>2173 Fomentar os programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar</b>	Fiscal	<b>13.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - Cruzeta		13.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	<b>2176 Apoio e Incentivo a Pesca Artesanal</b>	Fiscal	<b>13.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - Cruzeta		13.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	606 - EXTENSÃO RURAL		154.944
	0006 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEL		25.722
	<b>2053 Apoio ao Produtor Rural - Corte de Terra - Emenda Impositiva 4</b>	Fiscal	<b>25.722</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.722
	0001 - Cruzeta		25.722
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.722
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	0078 - Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.		129.222
	<b>1201 Apoio a Associação dos Produtores Rurais da Cruzeta Velha Emenda Impositiva 7</b>	Fiscal	<b>25.722</b>
	<b>Aquisição de implementos agrícolas para fortalecimento da agricultura familiar no município</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.722
	0001 - Cruzeta		25.722
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.722
	<b>2054 Apoio e Incentivo a Agricultura Familiar</b>	Fiscal	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.250
	<b>2113 Apoio na Realização da Festa da Colheita</b>	Fiscal	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	<b>2116 Realização de Cursos para qualificação dos produtores e agricultores</b>	Fiscal	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2117 Apoio às campanhas Contra a Febre Aftosa e Brucelose</b>	Fiscal	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	<b>2123 Apoio ao Programa Seguro Sagra</b>	Fiscal	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		17.250
	<b>2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro</b>	Fiscal	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.875
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.875
	<b>2168 Apoio na Realização das Cavalgadas Culturais</b>	Fiscal	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	<b>2177 Peixamento de açudes e Barreiros</b>	Fiscal	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	607 - IRRIGAÇÃO		69.000
	0078 - Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.		69.000
	<b>1070 Construção e/ou Ampliação de Açudes, Barragens, Caixa D'água Elevada e Pavimentação do Acesso</b>	Fiscal	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Cruzeta		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	<b>1077 Perfuração e Instalação de Poços</b>	Fiscal	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.625
	0001 - Cruzeta		8.625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.875



	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		8.625
	0001 - Cruzeta		8.625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.875
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	<b>2115 Ampliação do Programa de Cisternas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
	<b>2166 Limpeza e Recuperação de Rios, Açudes, Barragens e Barreiros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		195.500
	0078 - Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.		195.500
	<b>1110 Construção do Abatedouro Público Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>172.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.450
	0001 - Cruzeta		3.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.725
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.725
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		169.050
	0001 - Cruzeta		169.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.050
	<b>2171 Fomentar o Serviços de Inspeção Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450
	<b>2172 Fomentar a Bacia Leiteira</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		103.750
	0078 - Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.		103.750
	<b>2170 Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Vicinais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>103.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.500
	0001 - Cruzeta		83.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		20.250
	0001 - Cruzeta		20.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			5.330.250
12.012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			5.330.250
	04 - ADMINISTRAÇÃO		63.250
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		63.250
	0015 - Modernização dos serviços previdenciários		28.750
	<b>1000 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.750</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	<b>1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.250</b>
	18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		17.250
	0001 - Cruzeta		17.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
	<b>2090 APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.750</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.750
	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	0018 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS CRUZETACRUZETAPREV		34.500
	<b>1058 CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>28.750</b>
	18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		28.750
	0001 - Cruzeta		28.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.750
	<b>1059 RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, E INATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.750</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.750

	0001 - Cruzeta		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.267.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		5.037.000
	0018 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS CRUZETACRUZETAPREV		322.000
	<b>2087 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA - CRUZETAPREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>322.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		322.000
	0001 - Cruzeta		322.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		147.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		103.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.600
	0019 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		4.715.000
	<b>2086 MANUTENCAO DAS PAGAMENTOS DAS APOSENTADORIA E PENSÕES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.715.000</b>
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.715.000
	0001 - Cruzeta		4.715.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4.341.250	
	3.1.90.03 PENSÕES		172.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		115.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		57.500
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		230.000
	0019 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		230.000
	<b>9998 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>230.000</b>
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		230.000
	0001 - Cruzeta		230.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		230.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA			57.500
99.099 - RESERVA DE CONTIGENCIA			57.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		57.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		57.500
	0016 - RESERVA DE CONTIGENCIA		57.500
	<b>9999 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>57.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.500
	0001 - Cruzeta		57.500
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		57.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>43.829.215</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	
<b>05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		<b>32.172.814</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )		13.417.004	
01 - Fiscal		13.417.004	
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		288.650	
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		63.250	
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.300	
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		63.250	
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		1.150	
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.150	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		506.000	
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal		34.500	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		431.250	
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		2.300	
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.300	
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		46.000	
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		13.800	
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual		17.250	
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		29.900	
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.300	
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		11.500	
1122010102 - Taxa de Cemitério		13.202	
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública		575	
1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora		5.750	

1311012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.150
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	78.200
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.150
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.750
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	28.750
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.300
1699990100 - Outros Serviços - Principal	5.750
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.075.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.956.161
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	638.250
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.725
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-345
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.750
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.750
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	46.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.185.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-587.512
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	408.250
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-81.650
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	5.750
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.150
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	5.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.750
1922990100 - Outras Restituições - Principal	11.500
1999121100 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.750
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	915.170
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.750
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.750
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	57.500
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	3.002.650
01 - Fiscal	3.002.650
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	57.500
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.750
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	80.500
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	345
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	69.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.789.555
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	5.835.560
01 - Fiscal	752.560
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	752.560
02 - Seguridade Social	5.083.000
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	46.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.750
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	57.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	57.500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.916.250
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	4.786.300
01 - Fiscal	4.786.300
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.750
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Principal	4.780.550
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	11.500
01 - Fiscal	11.500
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	23.000
01 - Fiscal	23.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	23.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	274.850
01 - Fiscal	274.850
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	575
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	274.275
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	197.800
01 - Fiscal	197.800
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	575
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	67.850
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	29.325
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	92.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.300
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.750
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	82.800
01 - Fiscal	82.800
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	575
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	2.300
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	56.925
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	33.350
01 - Fiscal	33.350
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	33.350
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	793.500
01 - Fiscal	793.500
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	575

1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	792.925
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação ( Outras Fontes )	94.300
01 - Fiscal	94.300
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	94.300
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação ( Outras Fontes )	166.750
01 - Fiscal	166.750
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	166.750
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União ( Outras Fontes )	2.236.750
01 - Fiscal	2.236.750
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.750
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.231.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados ( Outras Fontes )	514.625
01 - Fiscal	514.625
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	514.625
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Outras Fontes )	201.250
01 - Fiscal	201.250
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	575
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	57.500
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	143.175
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Outras Fontes )	58.075
01 - Fiscal	58.075
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	575
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	57.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	11.500
01 - Fiscal	11.500
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	575
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.925
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	431.250
01 - Fiscal	431.250
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	430.100
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.150
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>5.047.006</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	17.250
02 - Seguridade Social	17.250
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.250
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	4.371.956
02 - Seguridade Social	4.371.956
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.751
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.725.500
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.180.705
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	230.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	230.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	445.050
02 - Seguridade Social	445.050
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.750
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	172.500
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	230.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	25.300
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	11.500
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	40.250
Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Outras Fontes )	
02 - Seguridade Social	40.250
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	40.250
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Outras Fontes )	11.500
02 - Seguridade Social	11.500
2411509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	11.500
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	161.000
02 - Seguridade Social	161.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	575
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	115.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	45.425
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.279.145</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	1.248.095
02 - Seguridade Social	1.248.095
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.725
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	1.150
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	86.250
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	80.500
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	575
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	54.395
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	103.500
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	920.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )	31.050
02 - Seguridade Social	31.050
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	31.050
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>12.012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>	<b>5.330.250</b>
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ( Outras Fontes )	4.945.000
02 - Seguridade Social	4.945.000
1215011101 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	115.000
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	172.500
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	345.000
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	230.000
1215011105 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	345.000
1215011106 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	287.500
1215011109 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	172.500
1215011110 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	17.250
1215014100 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	11.500
1215015100 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	11.500
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	460.000
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	230.000
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	575.000
7215021101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	115.000
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	287.500
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	345.000
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	230.000
7215021105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	345.000
7215021106 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	287.500
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	172.500
7215021110 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	17.250
7215022100 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	23.000
7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	115.000
7911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	23.000
7911010200 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	11.500
18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ( Outras Fontes )	46.000
02 - Seguridade Social	46.000
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	23.000
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	23.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração ( Outras Fontes )	339.250
02 - Seguridade Social	339.250
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	57.500
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	34.500
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	86.250
7911010200 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	46.000
7999010100 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	115.000
<b>Total:</b>	<b>43.829.215</b>

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**A1CD4653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.188, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 2.255.723,46 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.255.723,46 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas As disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	01/08/2022	4.133/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.340,63	01/08/2022	DECRETO: 5.188	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMANTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>2.255.723,46</b>	
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>	<b>2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE</b>						<b>19.770,28</b>	
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.340,63	
	<b>2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS</b>						<b>18.429,65</b>	
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00	
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.429,65	
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>							<b>100.038,06</b>	
	<b>2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>						<b>36.038,06</b>	
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,68	
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.250,50	
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15000000	0001	764,73	

		PESSOA JURÍDICA						
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001		516,71
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000		0001		4.005,44
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15000000		0001		29.000,00
	<b>2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR</b>							<b>64.000,00</b>
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	15000000		0001		30.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	15000000		0001		34.000,00
<b>04.001</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças								<b>1.580,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>							<b>1.580,00</b>
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	15000000		0001		1.580,00
<b>05.001</b> Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento								<b>94.055,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>							<b>94.055,00</b>
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000		0001		62.780,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000		0001		24.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000		0001		1.200,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001		6.075,00
<b>06.001</b> Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes								<b>653.786,09</b>
	<b>1042 TRANSPORTE ESCOLAR</b>							<b>252.000,00</b>
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.3.90.18AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15001001		0001		252.000,00
	<b>1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>							<b>30.349,68</b>
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15001001		0001		10.349,68
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		15001001		0001		10.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15001001		0001		10.000,00
	<b>1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO</b>							<b>9.710,40</b>
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		15001001		0001		9.710,40
	<b>2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>							<b>141.450,00</b>
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	15001001		0001		300,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15001001		0001		2.150,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	01/08/2022	4.332/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	139.000,00	01/08/2022	DECRETO: 5.188	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMTANTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			15001001	0001	139.000,00	
	<b>2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>						<b>89.914,50</b>	
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			15001001	0001	89.914,50	
	<b>2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>						<b>16.882,88</b>	
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			15001001	0001	4.802,88	
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			15001001	0001	12.080,00	
	<b>2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>						<b>30.250,00</b>	
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			15001001	0001	30.250,00	
	<b>2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>						<b>49.228,63</b>	
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			15001001	0001	24.106,79	
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			15001001	0001	5.252,00	
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			15001001	0001	19.869,84	
	<b>2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%</b>						<b>34.000,00</b>	
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15401070	0001	34.000,00	
<b>07.001</b> Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano								<b>171.335,44</b>
	<b>1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO</b>					<b>BÁSICO</b>	<b>35.000,00</b>	
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	35.000,00	
	<b>2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>						<b>31.103,65</b>	
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	31.103,65	
	<b>2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>						<b>105.231,79</b>	
Nº Solic.: 49 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17510000	0001	105.231,79	
<b>08.031</b> Fundo Municipal de Saúde								<b>918.153,88</b>
	<b>1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL</b>						<b>2.380,00</b>	

Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.380,00			
	<b>1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR</b>				<b>35.066,17</b>			
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	35.066,17			
	<b>1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE</b>				<b>4.800,00</b>			
Nº Solic.: 185 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.800,00			
	<b>2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>211.110,26</b>			
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	621,42			
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	651,20			
Nº Solic.: 163 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.480,00			
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	191,16			
Nº Solic.: 169 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90.000,00			
Nº Solic.: 169 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	89.068,50			
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.658,23			
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.552,25			
Nº Solic.: 178 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.887,50			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS					<b>Elaboração de Crédito</b>			
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	01/08/2022	4.571/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	48.000,00	01/08/2022	DECRETO: 5.188	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>						<b>48.000,00</b>	
Nº Solic.: 200 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	48.000,00			
	<b>2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>						<b>1.711,32</b>	
Nº Solic.: 179 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.320,00			
Nº Solic.: 181 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	391,32			
	<b>2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA</b>						<b>6.890,23</b>	
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.789,57			
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,66			
	<b>2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>						<b>32.771,07</b>	
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	818,10			
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	12.306,32			
Nº Solic.: 176 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	867,00			
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	867,00			
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.612,15			
Nº Solic.: 181 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.300,50			
	<b>2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA</b>						<b>120,00</b>	
Nº Solic.: 176 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	120,00			
	<b>2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						<b>124.960,50</b>	
Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	107.748,00			
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.212,50			
	<b>2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>						<b>8.929,93</b>	
Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.929,93			
	<b>2264 TRANSPORTE SANITÁRIO</b>						<b>413.840,00</b>	
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00			
Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	213.840,00			
	<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>						<b>27.574,40</b>	
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	13.574,40			
Nº Solic.: 196 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.000,00			
	<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>						<b>205.156,31</b>	
	<b>2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>						<b>68.669,89</b>	
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00			
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	971,00			
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.455,14			
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110,00			
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	315,00			
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00			
Nº Solic.: 79 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.912,00			
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.722,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS					<b>Elaboração de Crédito</b>			



CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	01/08/2022	4.184/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.684,75	01/08/2022	DECRETO: 5.188	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO				15000000	0001	2.184,75
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	3.500,00
	<b>2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS-PTMC</b>							<b>123,66</b>
Nº Solic.: 91 Criar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				15000000	0001	123,66
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>							<b>129.419,20</b>
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO				16600000	0001	71.858,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				16600000	0001	768,20
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO				16600000	0001	1.760,00
Nº Solic.: 73 Criar		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				15000000	0001	27.844,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				16600000	0001	3.289,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO				16600000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO				16600000	0001	1.900,00
	<b>2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE</b>							<b>6.943,56</b>
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO				15000000	0001	3.200,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO				15000000	0001	595,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO				15000000	0001	150,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				16600000	0001	2.465,76
Nº Solic.: 91 Criar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				15000000	0001	532,80
<b>10.001</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico								<b>89.545,00</b>
	<b>1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS</b>							<b>88.100,00</b>
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				15000000	0001	700,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	5.770,20
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	7.250,80
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				15000000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				15000000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				15000000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	21.747,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				15000000	0001	700,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				15000000	0001	700,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				15000000	0001	6.500,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	26.732,00
	<b>2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>							<b>1.445,00</b>
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO				15000000	0001	1.445,00
<b>12.001</b> Procuradoria Geral								<b>2.303,40</b>
	<b>2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>							<b>2.303,40</b>
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				15000000	0001	1.313,40
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				15000000	0001	990,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							<b>Elaboração de Credito</b>	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	01/08/2022	4.052/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	990,00	01/08/2022	DECRETO: 5.188	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Total:								<b>2.255.723,46</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>2.255.723,46</b>
<b>02.001</b> Gabinete do Prefeito								<b>139.760,28</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE</b>							<b>131.000,00</b>
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES				15000000	0001	8.020,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.47BRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				15000000	0001	980,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				15000000	0001	2.000,00

Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.000,00			
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90.000,00			
	<b>2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E JUSTIÇA</b>				<b>8.760,28</b>			
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	990,00			
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.340,63			
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.429,65			
<b>03.001</b> Secretaria Municipal de Administração					<b>7.038,06</b>			
	<b>1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>				<b>6.537,38</b>			
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.250,50			
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	764,73			
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.522,15			
	<b>2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>500,68</b>			
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,68			
<b>04.001</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					<b>74.580,00</b>			
	<b>1093 REVISÃO DO PLANO DIRETOR</b>				<b>30.000,00</b>			
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00			
	<b>2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>10.580,00</b>			
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.580,00			
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00			
	<b>2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPV'S</b>				<b>34.000,00</b>			
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.6.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	34.000,00			
<b>05.001</b> Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					<b>94.055,00</b>			
	<b>1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES</b>				<b>6.075,00</b>			
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.075,00			
	<b>2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>63.980,00</b>			
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	480,00			
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	62.300,00			
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00			
	<b>2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ</b>				<b>24.000,00</b>			
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	24.000,00			
<b>06.001</b> Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					<b>514.786,09</b>			
	<b>1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR</b>				<b>2.000,00</b>			
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	2.000,00			
	<b>1042 TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>287.332,00</b>			
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.252,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS				Elaboração de Crédito				
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	01/08/2022	4.247/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	32.080,00	01/08/2022	DECRETO: 5.188	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMANTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	32.080,00			
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	250.000,00			
	<b>1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOL, CRECHES E LABORAT. DE INFORMÁTICA</b>				<b>22.019,84</b>			
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	2.150,00			
Nº Solic.: 116 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	19.869,84			
	<b>1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS</b>				<b>20.000,00</b>			
Nº Solic.: 103 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00			
	<b>1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO</b>				<b>9.710,40</b>			
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	9.710,40			
	<b>2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>300,00</b>			
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	300,00			
	<b>2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>				<b>89.914,50</b>			
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	89.914,50			
	<b>2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>				<b>15.000,00</b>			
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15700000	0001	8.000,00			
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.1.90.13BRIGAÇÕES PATRONAIS	15700000	0001	2.000,00			

Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	5.000,00			
	<b>2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>30.402,56</b>			
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.349,68			
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.250,00			
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.802,88			
	<b>2105 POLITICA DE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA MELHORIA DO IDEB</b>				<b>4.106,79</b>			
Nº Solic.: 103 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.106,79			
	<b>2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%</b>				<b>34.000,00</b>			
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.1.90.13BRIGADAS PATRONAIS	15001001	0001	34.000,00			
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>211.335,44</b>			
	<b>1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>				<b>35.000,00</b>			
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00			
	<b>1212 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA</b>				<b>21.000,00</b>			
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00			
	<b>2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>10.103,65</b>			
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.103,65			
	<b>2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA</b>				<b>40.000,00</b>			
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00			
	<b>2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>105.231,79</b>			
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	105.231,79			
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>918.153,88</b>			
	<b>1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL</b>				<b>2.380,00</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS				Elaboração de Crédito				
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	01/08/2022	4.116/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.380,00	01/08/2022	DECRETO: 5.188	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.380,00			
	<b>1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>52.886,50</b>			
Nº Solic.: 169 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	52.886,50			
	<b>2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>39.091,06</b>			
Nº Solic.: 158 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	621,42			
Nº Solic.: 159 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	651,20			
Nº Solic.: 163 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.480,00			
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.789,57			
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	191,16			
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	18.658,23			
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,66			
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.887,50			
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.320,00			
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	391,32			
	<b>2075 E.I. CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS SÃO LUIS, POÇO DA SERRA E MALHADA DE DENTR</b>				<b>200.000,00</b>			
Nº Solic.: 157 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	200.000,00			
	<b>2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>				<b>18.374,40</b>			
Nº Solic.: 164 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	13.574,40			
Nº Solic.: 185 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.800,00			
	<b>2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)</b>				<b>33.782,00</b>			
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	23.782,00			
Nº Solic.: 200 Reduzir		3.1.90.13BRIGADAS PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00			
	<b>2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE</b>				<b>27.400,00</b>			
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	27.400,00			
	<b>2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				<b>35.066,17</b>			
Nº Solic.: 162 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	35.066,17			
	<b>2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>				<b>228.698,42</b>			

Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	818,10			
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	12.306,32			
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	867,00			
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	867,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	213.840,00			
	<b>2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA</b>				<b>16.612,15</b>			
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	16.612,15			
	<b>2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA</b>				<b>120,00</b>			
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	120,00			
	<b>2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>176.960,50</b>			
Nº Solic.: 155 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	107.748,00			
Nº Solic.: 160 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	17.212,50			
Nº Solic.: 196 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.000,00			
Nº Solic.: 200 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	38.000,00			
	<b>2264 TRANSPORTE SANITÁRIO</b>				<b>2.852,75</b>			
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.552,25			
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.300,50			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS				<b>Elaboração de Crédito</b>				
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	01/08/2022	3.837/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	8.929,93	01/08/2022	DECRETO: 5.188	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
	<b>2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>				<b>48.929,93</b>			
Nº Solic.: 154 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.929,93			
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 169 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00			
	<b>2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>				<b>20.000,00</b>			
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	20.000,00			
	<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>				<b>15.000,00</b>			
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.000,00			
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>205.156,31</b>			
	<b>1013 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA</b>				<b>10.099,00</b>			
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00			
Nº Solic.: 73 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.899,00			
	<b>1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>4.431,00</b>			
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.700,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	971,00			
Nº Solic.: 69 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.760,00			
	<b>1218 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>				<b>48.288,76</b>			
Nº Solic.: 79 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.912,00			
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.289,00			
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.722,00			
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.465,76			
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	22.000,00			
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.900,00			
	<b>2082 PAC I CASA LAR</b>				<b>20.000,00</b>			
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	20.000,00			
	<b>2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS-PTMC</b>				<b>656,46</b>			
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	656,46			
	<b>2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS</b>				<b>595,00</b>			
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	595,00			
	<b>2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE</b>				<b>17.455,14</b>			
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	17.455,14			
	<b>2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF</b>				<b>28.579,75</b>			

Nº Solic.: 73 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.945,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	150,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.684,75
	<b>2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)</b>				<b>29.700,00</b>
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	29.700,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>					
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS				<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.109.126/0001-00					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor
469	01/08/2022	3.982/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	110,00
Data Públic.: 01/08/2022					
Decreto/Portaria: DECRETO: 5.188					
Status: PUBLICADO					
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMANTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2236 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS</b>				<b>110,00</b>
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	110,00
	<b>2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
	<b>2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV</b>				<b>15.241,20</b>
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.158,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	768,20
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	315,00
<b>10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>89.545,00</b>
	<b>1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>				<b>1.991,20</b>
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.291,20
	<b>1220 INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	<b>1232 CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO EMPRESARIAL</b>				<b>50.879,00</b>
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.147,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	26.732,00
	<b>2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>19.750,80</b>
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.250,80
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.500,00
	<b>2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIações DE CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS</b>				<b>278,00</b>
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	278,00
	<b>2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL</b>				<b>13.646,00</b>
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.201,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.520,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.480,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.445,00
<b>12.001 Procuradoria Geral</b>					<b>1.313,40</b>
	<b>2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>				<b>1.313,40</b>
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.313,40
<b>Total:</b>					<b>2.255.723,46</b>

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A761B6F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

**Pregão Eletrônico No039/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2022, cujo objeto trata da aquisição Pregão por ATA de Registro de preço com validade de 12 meses, destinado a formalizar a melhor proposta referente a serviços de torneiro mecânico e soldador a ser utilizado pela administração municipal quando e se necessário.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Serviço de torno.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400.

CNPJ: 30.126.559/0001-23.

Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de torno		60,000000	200,00

**Lote 2:** Serviço de solda elétrica com varetas.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400.

CNPJ: 30.126.559/0001-23.

Valor Global: 5.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de solda elétrica com varetas		25,000000	220,00

**Lote 3:** Serviço de solda de oxigênio com varetas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400.

CNPJ: 30.126.559/0001-23.

Valor Global: 5.510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de solda de oxigênio com varetas		29,000000	190,00

**Lote 4:** Serviço de corte de metais com maçarico.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400.

CNPJ: 30.126.559/0001-23.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de corte de metais com maçarico		20,000000	135,00

DOUTOR SEVERIANO, 26 de dezembro de 2022

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:44C34E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 025/2022 PE

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022 PE, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para as Unidades Odontológicas de Encanto-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

## 1868 - X MEDICAL &amp; CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	2269 - CURETA Nº17/18	UND	MISSNER	20	14,90	298,00
23	2267 - CURETA Nº 13/14	UND	Cooperflex	8	13,90	111,20
24	2268 - CURETA Nº 00	UND	Cooperflex	10	14,00	140,00
36	2296 - CALCADOR	UND	Cooperflex	40	14,00	560,00
38	2299 - SINDESMOTOMO	UND	Cooperflex	35	16,60	581,00
62	2278 - MATRIX PARA AMALGEMA	UND	Preven	15	48,00	720,00
66	2293 - BRUNIDOR	UND	Cooperflex	40	12,00	480,00
67	2295 - COLHER DE DENTINA	UND	Cooperflex	40	10,00	400,00
77	2328 - VIDRO DE VERNIZ PARA FORAMENTO	UND	SS White	15	15,20	228,00
79	2334 - CURETA 14,15	UND	Cooperflex	8	12,15	97,20
<b>Total (R\$):</b>						<b>3.615,40</b>

## 366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	2270 - AGULHA GENGIVAL	CX	PROCARE	120	46,00	5.520,00
8	2274 - RESINA Z100 A2, A3, A3/2, C2 B2	UND	Lis	60	43,00	2.580,00
15	2331 - SUGADOR CIRÚRGICO	UND	Maquira	500	1,29	645,00
16	2240 - PORTA AGULHA PEQUENO	UND	FAVA	30	50,00	1.500,00
17	2244 - LIMA PARA OSSO	UND	FAVA	6	45,00	270,00
18	2247 - PORTA AGULHA CIRURGICA	UND	FAVA	30	57,00	1.710,00
20	2253 - PORTA DYCAL	UND	FAVA	30	47,00	1.410,00
22	2258 - ROLO DE ALGODÃO	UND	FAROL FAROL	100	11,95	1.195,00
25	2279 - ALCOOL 70% LITRO	UND	ITAJA	200	6,00	1.200,00
26	11268 - FORCEPS N.º 151	UND	ABC	20	73,00	1.460,00
27	2282 - FORCEPS N.º 18L	UND	ABC	20	74,95	1.499,00
28	2283 - FORCEPS N.º 18R	UND	ABC	20	74,50	1.490,00
29	2285 - FORCEPS N.º 01	UND	ABC	20	73,00	1.460,00
32	2288 - FORCEPS N.º 17	UND	FAVA	20	73,90	1.478,00
35	2294 - ROLEMBECK	UND	FAVA	40	16,90	676,00
37	2297 - RETAS	UND	FAVA	35	13,90	486,50
40	2315 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS	UND	Neblina	300	14,97	4.491,00
41	2317 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CX	MEDIX	200	13,95	2.790,00
42	2318 - LUVAS PROCEDIMENTO P	CX	MEDIX	200	14,90	2.980,00
46	2241 - BROCAS DE PROCEDIMENTO Nº 1/5, 02, 10/11, 10/12	UND	FAVA	20	3,00	60,00
84	2292 - PINCE	UND	FAVA	60	18,00	1.080,00
90	2309 - LIXA PARA RESINA	UND	Maquira	1.500	5,50	8.250,00
96	4711 - DETERGENTE ENZIMATICO	UND	RIOQUIMICA	40	17,51	700,40
103	12584 - POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS - CAIXA	CX	KODAK	6	20,00	120,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>45.050,90</b>

## 2186 - MEDICAL SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (47.202.388/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2248 - DESCOLADOR DE MOLT	UND	LINFLEX	10	14,99	149,90
2	2259 - PORTA AMALGAMA	UND	Maquira	15	27,98	419,70
3	2260 - POTE DAPEN	UND	Preven	15	4,50	67,50
4	2265 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30M	UND	MISSNER	80	4,80	384,00
7	2272 - VIDRO DE FLOUR GEL	UND	Maquira	40	5,99	239,60
9	2311 - CARBONO	UND	Maquira	120	2,50	300,00
10	2312 - TIRA DE POLIESTER	UND	AFF BRASIL	500	3,95	1.975,00
11	2316 - PACOTE DE ROLO DENTAL DE ALGODÃO	UND	SS PLUS	120	3,80	456,00
12	2319 - VIDRO DE PULPOSAM LIQUIDO	UND	BIODINAMICA	8	35,00	280,00
13	2320 - VIDRO DE PULPOSAM PÓ	UND	BIODINAMICA	8	39,90	319,20
14	965 - ANESTESICO TOPICO	UND	DFL	20	8,00	160,00
19	2249 - OSTEOTOMO	UND	LINFLEX	4	98,00	392,00
21	2256 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100MT	UND	MEDSTERIL	30	89,00	2.670,00
30	11271 - FORCEPS N.º 65	UND	ABC	30	69,00	2.070,00
31	2287 - FORCEPS N.º 16	UND	ABC	20	69,99	1.399,80
33	2289 - CURVAS DIREITAS	UND	LINFLEX	20	17,00	340,00
34	2290 - CURVAS ESQUERDA	UND	LINFLEX	20	17,00	340,00
39	2301 - CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO	UND	Maquira	40	29,99	1.199,60
43	2321 - VIDRO DE HEMOSTOPICO	UND	Maquira	8	17,80	142,40
44	2325 - ANESTESICO LOCAL	CX	SS White	300	47,65	14.295,00
45	2333 - CURETA Nº 11,12	UND	LINFLEX	8	12,87	102,96
47	2242 - AFASTADOR DE LABIOS	UND	Maquira	4	4,99	19,96
48	2245 - CURETA DE LUCAS	UND	LINFLEX	12	14,55	174,60
49	2246 - SUGADOR DE METAL	UND	ICE	12	14,21	170,52



50	2254 - TESOURA	UND	ABC	30	24,00	720,00
51	2255 - CABO DE BISTURI	UND	ABC	12	11,52	138,24
52	2257 - LUVAS CIRURGICAS Nº 7/5	UND	DESCARPACK	1.600	0,87	1.392,00
53	2261 - SACA BROCA	UND	DENTFLEX	6	19,00	114,00
54	2262 - ESPATULA PARA RESINA	UND	INDUSBELLO	20	12,99	259,80
55	2263 - PLACA DE VIDRO	UND	INDONTEC	10	4,85	48,50
56	2264 - ESPATULA PARA DILUIÇÃO	UND	FAVA	4	13,00	52,00
57	2271 - PASTA PROFILATICA	UND	Maquira	55	5,98	328,90
58	2273 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	100	34,20	3.420,00
59	2275 - OTOSPORIN	UND	OTOSPORIN	10	16,77	167,70
60	2276 - FIO DENTAL	UND	HILLO	6	4,95	29,70
61	2277 - PORTA MATRIZ	UND	GOLGRAN	20	17,00	340,00
63	2284 - BACIA MEDIA INOX	UND	AÇONOX	2	25,00	50,00
64	2280 - BACIA PEQUENA INOX	UND	AÇONOX	2	23,17	46,34
65	2291 - ESPELHO	UND	AFF BRASIL	60	1,85	111,00
68	2298 - SERINGA CARPULE	UND	GOLGRAN	35	21,39	748,65
69	2300 - CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR PÓ	UND	Maquira	40	24,00	960,00
70	2306 - ACIDO GEL 37% COM 3 SERINGA	UND	Maquira	120	5,30	636,00
71	2310 - LIXA PARA AMALGEMA	UND	Maquira	120	4,65	558,00
72	2313 - ESCOVA DE ROBSON	UND	AFF BRASIL	200	0,87	174,00
73	2322 - VIDRO DE PA (HIDROXIDO DE CÁLCIO PA)	UND	BIODINAMICA	6	7,99	47,94
74	2323 - RESINA FLOUR Nº 02	UND	FGM	50	9,78	489,00
75	2324 - RESINA FLOUR Nº3	UND	FGM	50	13,41	670,50
76	2327 - VIDRO DE AMALGEMA 2 PORÇÕES	UND	SDI	50	154,00	7.700,00
78	2332 - BROCA CIRURGICA Nº 04	UND	MICRODONT	8	3,95	31,60
80	2335 - CURETA Nº 3,4	UND	LINFLEX	6	12,41	74,46
81	2239 - BROCAS CIRURGICAS Nº 06	UND	MICRODONT	8	2,28	18,24
82	2243 - AFASTADOR DE LABIOS MINESSOTA	UND	INDUSBELLO	4	4,23	16,92
83	2251 - PARES DE CANETA	UND	DENTFLEX	5	859,00	4.295,00
85	2302 - CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR PÓ	UND	Maquira	30	17,00	510,00
86	2303 - CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR LIQUIDOR	UND	Maquira	30	18,17	545,10
87	2304 - IRM	UND	BIODINAMICA	15	54,00	810,00
88	2305 - DYCAL	UND	Maquira	16	17,41	278,56
89	2308 - VIDRO DE MICROBUSH	UND	BIODINAMICA	30	8,81	264,30
91	2314 - PERIOGARD 1 LT	UND	RIOQUIMICA	100	15,00	1.500,00
92	2326 - VIDROS DE AMALGEMA UMA PORÇÃO	UND	SDI	60	142,00	8.520,00
93	2330 - FIO DE SULTURA	CX	TECHNEW	200	25,00	5.000,00
94	4709 - COTOSOL	UND	Maquira	30	12,00	360,00
95	4710 - ADESIVO PRIMER BOND 2.1	UND	FGM	40	4,96	198,40
97	4712 - BROCAS DIAMANTEDAS 1014; 1015; 1016	UND	MICRODONT	120	1,21	145,20
98	4713 - BROCAS ARKANSAS SHOFU CHAMA 4702 TR CÔNICA- 4711	UND	MICRODONT	40	2,65	106,00
99	4714 - ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR	CX	DFL	100	97,11	9.711,00
100	4716 - SONDA EXPLORADORA	UND	LINFLEX	100	6,98	698,00
101	973 - FIXADOR	UND	KODAK	30	7,99	239,70
102	971 - REVELADOR	UND	KODAK	30	7,99	239,70
104	12585 - PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS	UND	SCIENTIFIC	10	177,00	1.770,00
105	12587 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	QUALYBLESS	6	2,00	12,00
106	12589 - TAÇA DE BORRACHA	UND	Preven	50	1,89	94,50
107	12588 - ÁGUA DESTILADA	UND	SANAFARMA	50	9,00	450,00
108	18878 - BROCA CARBIDE	UND	MICRODONT	40	3,85	154,00
109	18879 - PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA	UND	MICRODONT	30	2,00	60,00
110	18880 - ÁCIDO POLIACRÍLICO	UND	FGM	10	20,00	200,00
111	18881 - VASELINA	UND	RIOQUIMICA	5	17,00	85,00
112	18882 - COLGADURA INDIVIDUAL	UND	GOLGRAN	30	13,21	396,30
113	18883 - ESPÁTULA SUPRAFIL 01	UND	LINFLEX	10	17,00	170,00
114	19064 - Hidróxido de Cálcio P.A	UND	Maquira	5	7,68	38,40
115	19065 - Ácido Poliacrílico	UND	FGM	10	35,29	352,90
116	19067 - Colgadura	UND	GOLGRAN	30	7,58	227,40
117	19068 - Espátula para resina suprafil nº 01	UND	LINFLEX	15	28,51	427,65
118	19069 - Fio Retrator 06	UND	Maquira	6	27,00	162,00
119	19070 - Ponta Diamantada haste longa 1015	UND	MICRODONT	30	2,25	67,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>85.499,84</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 26/12/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**E95A8441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26120001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 26120001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 26120001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a procedimento cirúrgico de Prostatectomia no paciente Gilberto Alves dos Santos, portador do CPF: 018.811.184-01, residente no Sítio Sanharão do Município de Encanto-RN , pelos valores abaixo descrito:

**1225 - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS (03.616.243/0001-47)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18604 - Cirurgia de Prostatectomia ( Hospital + Equipe Médica)	SV	1	5.400,00	5.400,00
<b>Total Geral</b>					<b>5.400,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/12/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**444B0428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
 LEI MUNICIPAL Nº 402, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Fernando Pedroza, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza**, no uso de suas atribuições legais; **Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Fernando Pedroza/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º** - A Receita total é estimada no valor de R\$ 32.927.050,80 (Trinta e dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, cinquenta reais e oitenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.011.388,00 (Quatro milhões, onze mil e trezentos e oitenta e oito reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 28.915.662,80 (Vinte e oito milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I****DA RECEITA ANUAL PREVISTA-**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>30.139.550,80</b>
Receita Tributária	R\$	1.051.155,00
Receita de Contribuições	R\$	0,00
Receita Patrimonial	R\$	59.120,00
Receita de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	29.009.275,80
Outras Receitas Correntes	R\$	20.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.787.500,00</b>
Transferência de Capital	R\$	2.787.500,00
Outras Receitas de Capital	R\$	0,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>32.927.050,80</b>
(-) Contribuição à Formação do Fundeb	R\$	-4.011.388,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>28.915.662,80</b>

**CAPÍTULO II****DA DESPESA ANUAL FIXADA**

**Art. 4º** - A despesa total é fixada no valor de R\$ 28.665.662,80 (Vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situação não previstas no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

**Art. 5º** - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

### CAPÍTULO III

#### DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR/R\$
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.497.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$	1.497.000,00
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>27.168.662,80</b>
Gabinete da Prefeita	R\$	1.467.830,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$	4.356.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	R\$	6.775.421,55
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	R\$	4.272.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	983.429,00
Fundo Municipal de Cultura de FP/RN	R\$	251.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	7.052.602,25
Secretaria Municipal de Assistência	R\$	1.652.280,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	R\$	358.100,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>28.665.662,80</b>
Reserva de Contingência	R\$	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>28.915.662,80</b>

**Art. 6º** - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2023, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 7º** - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (Dez por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:96B5332F**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 -TABELA COM FONTES**

**TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 151-TCE/RN, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 – Tabela III.**

**1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO**

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 28.915.662,80
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R\$ 0,00

**2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
---------------------------	--------------	---------------	-----------

**. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)**

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 13.491.029,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 4.739.288,00
	Total	-	R\$ 18.230.317,00

**. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$1.569.905,80
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$120.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 380.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 60.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 58.600,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 5.000,00

552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 58.460,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 12.460,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	R\$ 850.050,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 450.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$500.000,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 0,00
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 322.845,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total		R\$4.387.320,80

## . RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.519.440,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$500.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$13.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$100.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 80.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$186.000,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 100.000,00

632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$200.000,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 0,00
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$107.615,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 230,00

Total	RS 3.806.285,00
-------	-----------------

## . RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	RS 584.280,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	RS 0,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	RS 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	RS 150.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
	Total	-	RS 734.280,00

## . DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 690.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 0,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.	RS 230.000,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	RS 2.000,00

706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	RS 500.000,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	RS 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	RS 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	RS 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	RS 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	RS 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	RS 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	RS 0,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores	RS 280.460,00
	Total	-	RS 1.702.460,00

## . DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	RS 20.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	RS 0,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	RS 0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	RS 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	RS 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 0,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	RS 0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	RS 0,00

759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	R\$0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	R\$ 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	R\$ 0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 20.000,00

## . RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL

800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$ 0,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	R\$ 0,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00

## . RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.	R\$ 0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.	R\$ 0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.	R\$ 0,00
869	Outros Recursos Extra orçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00

## . OUTRAS VINCULAÇÕES

880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	R\$ 35.000,00
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 35.000,00

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**E313F4E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº051/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**



A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. **Hosanira Galvão**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2022, processo administrativo nº 588/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e reagentes, para atender o Laboratório de análises clínicas, do Hospital do Município de Goianinha. Ao qual presta atendimento à população advinda das Unidades Básica de Saúde (Una, Casulo1, Casulo 2, Umari, Novo Horizonte 1, Novo Horizonte 2, Bosque das Palmeiras, Novo Paraíso, Itaperubu, Lagoa do Poço, Guariba e Miranda), bem como atender as demandas de análises clínicas do Pronto Socorro (em regime de 24h) do Hospital Municipal de Goianinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 051/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
<b>CNPJ:</b> 12.305.387/0001-73
<b>ENDEREÇO:</b> Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: Natal
<b>REPRESENTANTE:</b> FELIPE FERNANDES DE CARVALHO, CPF: 059.168.844-19
<b>E-MAIL:</b> LICITACAO@PRONTOMEDICA.COM.BR <b>TEL.:</b> (84) 3092-8000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	0030772 - REAGENTES PARA ANALISADOR DE COAGULAÇÃO	wama	wama	500 KIT	R\$ 121,80	60.900,00
0073	0030855 - TUBOS COM GEL SEPARADOR MAIS ATIVADOR DE COÁGULO TUBOS PARA COLETA DE SANGUE. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 5 ML.	labor import	labor import	700 PC	R\$ 47,58	33.306,00
0075	0030857 - TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO DIÂMETRO X ALTURA (10X90MM). CAPACIDADE DE 5 ML.	MARKMED	MARKMED	4.000 UN	R\$ 0,17	680,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 94.886,00

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de

Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 20 de dezembro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**FELIPE FERNANDES DE CARVALHO**

CPF: 059.168.844-19

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**E27F910F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º 2.190/2022**

SANCIONO

**AUTOR: Chefe do Executivo Municipal**

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

**Goianinha/RN 26 de dezembro de 2022**

**HOSANIRA GALVÃO**

**Prefeita**

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Goianinha/RN, para o exercício de 2023, estimando as Receitas e fixando as Despesas, e dá outras providências.<sup>1</sup>

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Ordinária:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Artigo 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a despesa do Município de Goianinha/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

**I.** Orçamento Fiscal; e

**II.** Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Artigo 2º.** A Receita total é estimada no valor de R\$ 180.752.406,00 (cento e oitenta milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais).

**Parágrafo Único:** Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do Ente Público Municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 8.222.000,00 (Oito milhões, duzentos e vinte e dois mil reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 150.742.100,00 (cento e cinquenta milhões, setecentos e quarenta e dois mil e cem reais).

**Artigo 3º.** As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I****DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

R\$

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>158.952.100,00</b>
Receita Tributária	9.719.600,00
Receita de Contribuições	4.560.000,00
Receita Patrimonial	3.756.800,00
Receitas de Serviços	45.000,00
Transferências Correntes	140.250.700,00
Outras Receitas Correntes	620.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>14.300.306,00</b>
Operações de Crédito	260.000,00
Alienação de Bens	155.000,00
Transferência de Capital	13.885.306,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>Total</b>	<b>173.252.406,00</b>
<b>Receitas Correntes Intra – Orçamentárias</b>	<b>7.500.000,00</b>
Contribuições	7.500.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>180.752.406,00</b>

**CAPÍTULO II****DA DESPESA ANUAL FIXADA**

**Artigo 4º.** A despesa total é fixada no valor de R\$ 180.452.406,00 (cento e oitenta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais).

**Parágrafo Único.** A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Artigo 5º.** A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III****DESPESA POR PODER E ORGÃO****R\$**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>4.800.000,00</b>
Câmara Municipal de Goianinha	4.800.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>175.952.406,00</b>
Gabinete da Prefeita	2.167.000,00
Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças	8.556.000,00
Secretaria M. de Tributação e Arrecadação	831.000,00
Secretaria M. de Infraestrutura	8.600.000,00
Secretaria M. de Saúde	41.723.500,00
Secretaria M. de Educação	69.317.000,00
Secretaria M. do Trabalho, H e Assistência Social	7.800.000,00
Secretaria M. de Agricultura e Abastecimento	3.587.000,00
Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.091.000,00
Secretaria M. de Desenvolvimento Ambiental e Urbanismo	1.939.000,00
Secretaria M. de Serviços Urbanos	7.969.000,00
Secretaria M. de Cultura	2.286.000,00
Secretaria M. de Transporte e Trânsito	1.586.000,00
Secretaria M. da Juventude	995.000,00
Secretaria M. de Esporte e Lazer	3.254.406,00
Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha	13.950.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00

**Artigo 6º.** Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes no quadro Receita Orçamentária por Órgão e Fonte.

**Artigo 7º.** O Poder Executivo é autorizado a:

I. Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II. Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III. Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

IV. Realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

V. Utilizar, mediante decreto, saldos remanescentes de recursos financeiros de exercício anteriores, utilizando como fonte para empenho de despesas (destinação de recursos) o primeiro dígito "2" (Recursos de Exercícios Anteriores), de modo a identificar despesas cujas receitas se realizaram em exercício anterior e passou para o exercício de 2023 com saldo em conta corrente, nos termos Tabela padrão dos códigos de fontes de recursos 2023 do TCE/RN.

**Parágrafo Único.** Quando a abertura de créditos adicionais suplementar e/ou especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes, serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, quando os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 8º.** As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Programas previstos no PPA em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustados na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

**Artigo 9º.** Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

**Artigo 10.** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de dezembro de 2022.

**JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE -**

Presidente

**DIÓGENES IZIDRO ROSA -**

Primeiro Secretário

**SÍLVIO ALVES FERREIRA -**

Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
Código Identificador:6DB70340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA  
ABRAAO A B DA SILVEIRA**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **ABRAAO A B DA SILVEIRA**, CNPJ: 16.535.070/0001-84, sediada na Rua João Benvenuto Vieira, 96, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr. ABRAÃO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2387620 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 093.617.194-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo aos serviços de locação de estruturas para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas, palestras e correlatos (iluminação, sonorização, segurança não armada, tendas etc), atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

2. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) no item abaixo, perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 005/2022, e, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE 25%	VALOR UNIT (R\$)	VALOR DO ADITIVO DE 25% (R\$)
1	Tenda tipo piramidal 4x4, 04 (quatro) lados, medida 4 x 4 m, com cobertura em Lona ou Nighth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	150	37	R\$ 145,00	R\$ 5.365,00
2	Locação de cadeira de plástico, branca, sem braço.	Unid	8.000	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
3	Locação, Montagem e desmontagem de Grades de contenção/Disciplinador, para isolamento de áreas, em estrutura de aço em ferro galvanizado com altura de 1,20m.	Metro Linear	1.000	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
4	Locação de Banheiros químicos Individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	Diária	200	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
5	Refletor 400w, instalação e desinstalação, com fiação em cabo para ligar.	Diária	100	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
6	Palanque de rápida montagem para eventos oficiais medindo 6,00 x 4,00 (24m²), montado em estrutura de praticáveis com altura do solo a partir de 0,60 cm, escadas de acesso, tudo de acordo com as normas de segurança dos órgãos competentes.	Diária	20	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
7	Palco 12x8m – locação montagem e desmontagem de palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60 cm a 2 metros com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas estrutura para P.A FLY de alumínio com fechamento laterais e traseiros em lona sintética anti chamas com aterramento e escada de acesso medindo 1,60 cm de largura com degraus anti derrapante conforme determinação de órgãos competentes.	Diária	20	5	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00
8	Locação de Camarim em TS medindo 4x3 com piso encarpelado e climatizado, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.	Unid	20	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 42.140,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 005/2022 ao Pregão Presencial nº 034/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

(Contratante)

Abraão A B da Silveira

**ABRAÃO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA**

Representante Legal

(Contratada)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
Código Identificador:A9FC7C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO Nº 012/2022**

**TERMO DE ADESÃO Nº 012/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59.490-000, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita Municipal, **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**, inscrita no CPF sob o nº 065.570.994-00, neste ato doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, firmada entrea Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.887/0001-64, com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa D'anta/RN, CEP 59.277-000 e a Pessoa Jurídica **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ: **29.646.397/0001-75**, sediada na Avenida Celso Lisboa, nº 1256, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59.218-000, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO MOREIRA LISBOA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 081.889.434-28, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 160/2018-PMIM e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2022 ao Pregão Eletrônico nº 006/2022, para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada destinada a manutenção dos prédios públicos municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
001	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.484	HORAS	R\$ 12,82	R\$ 19.024,88
002	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR	1.484	HORAS	R\$ 8,50	R\$ 12.614,00
003	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.968	HORAS	R\$ 12,82	R\$ 38.049,76
004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.968	HORAS	R\$ 8,49	R\$ 25.198,32
005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.484	HORAS	R\$ 12,82	R\$ 19.024,88
006	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.484	HORAS	R\$ 8,50	R\$ 12.614,00
007	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.968	HORAS	R\$ 12,82	R\$ 38.049,76
008	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4.900	HORAS	R\$ 9,41	R\$ 46.109,00
009	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4.900	HORAS	R\$ 9,49	R\$ 46.501,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 257.185,60</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

**3.1.** A entrega do objeto será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras;

**3.2.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

**4.1.** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 257.185,60 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**;

**4.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

**4.3.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato;

**4.4.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por Ielmo Marinho;

**4.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de SERVIÇO emitida;

**4.6.** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços comprovando a realização do objeto contratado;

**4.7.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.8. A ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

**4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**4.9.** A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

**4.10.** A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

- 4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução dos serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços prestados;
- 4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) fornecida pela Justiça do Trabalho.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

- 6.1.** O presente Termo de Adesão vigorará até 09 de outubro de 2023.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO**

**8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 006/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Ielmo Marinho/RN, 10 de outubro de 2022.

### **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.994-00

Prefeita Municipal

Aderente

### **LEONARDO MOREIRA LISBOA**

Morlis Construções E Incorporações EIRELI

Aderido

Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**497410D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

### **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 421 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPI PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 421 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do município de Japi para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE JAPI, por seus representantes, aprovou e EU, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI:

TITULO

I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de JAPI para o exercício de 2023, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal;

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada no valor de R\$ 29.793.334,00 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA- 2 0 2 3		
TABELA I		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	22.490.332,00	75,49
RECEITA TRIBUTARIA	416.578,00	1,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.255,00	0,16
RECEITA PATRIMONIAL	32.029,00	0,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.652.360,00	82,74
DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.678.892,00)	(8,99)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.002,00	0,07
RECEITAS DE CAPITAL	7.303.002,00	24,51
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.303.002,00	24,51
TOTAL DA RECEITA	29.793.334,00	100,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total é fixada no valor de R\$ 29.493.334,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Parágrafo único. A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO		
TABELA II		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO	950.095,00	3,19
CÂMARA MUNICIPAL	950.095,00	3,19
II - PODER EXECUTIVO	13.928.602,00	46,75
GABINETE DO PREFEITO	699.370,00	2,35
SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	2.495.278,00	8,38
SEC. MUN. DE FINANÇAS	436.489,00	1,47
SEC. MUN. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	1.717.346,00	5,76
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	2.443.183,00	8,20
SEC. MUN. DE SAÚDE	100.011,00	0,34
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, E SERV. URBANOS	3.329.809,00	11,18
SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E HABITAC.	583.357,00	1,96
SEC. MUN. DE ESPORTES, CULTURA	796.981,00	2,67
SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO	225.024,00	0,75
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	253.028,00	0,85
SEC. MUN. TURISMO	456.557,00	1,53
SEC. MUN. CULTURA	192.169,00	0,64
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	200.000,00	0,67
III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.363.594,00	28,07
IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.056.512,00	3,55
V - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	5.194.531,00	17,43
SUB-TOTAL DA DESPESA	29.493.334,00	98,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	1,01
TOTAL DA DESPESA	29.793.334,00	100,00

Art. 6º Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

Art. 7º O poder executivo fica autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – A proceder à transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso II, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa. §4º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados para atender

insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo.

§5º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo.

§6º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados para atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo.

§7º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiadas quando da utilização de incorporação dos saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo.

§8º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2022, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

Art. 9º O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

### TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 21 de dezembro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**8F5FF3E6

#### GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de kits de enxovais unissex para gestantes. *TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviado pelos e-mails: [setordecompraspmjapi@gmail.com](mailto:setordecompraspmjapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 26 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL			
ITENS	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
001	KITS	75	KIT ENXOVAL CONTENDO: 01 Banheira infanti 22 litros – 01 kit de mamadeira com três peças – fralda de tecido com 5 unidades – 01 toalha de banho com capuz – 01 conjunto pagão com 5 peças – kit de meia com 3 pares – 01 pacote de fralda descartável com 80 unidades --- 01 kit de higiene com lavanda, sabonete líquido, cotonete – 01 creme de assadura – 01 kit de escova com pente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA
1	BANHEIRA INFANTIL: material em polipropileno livre de BPA, com válvula para saída de água, proteção nas laterais, unissex, com certificado do Inmetro, 22 litros que suporte até 15 kg.	UND
2	CONJUNTO PAGÃO: composição do tecido :Body:70% algodão e 30% poliéster;Colete;100% algodão; e calça 100% algodão. Unissex com 5 peças.	UND
3	KIT MAMADEIRA: Formato Anatômico e Bico Ortodôntico em Silicone Macio com 03 peças.	UND
4	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: material:80% algodão, 20% poliéster, penteado com forro duplo, tolerância permitida 3%, características adicionais: toalha com capuz. Tamanho da toalha: comprimento 60cm X largura 70cm, tolerância permitida de 3%. Etiquetas: etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo as caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha.	UND
5	PACOTE FRALDA TECIDO: 100% algodão, dimensões: 70 X 70cm (com variação de 5%), cor branca, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	UND
6	MEIAS: meias básicas para bebê, de 0 a 4 meses, 03 pares.	UND
7	PACOTE FRALDA DESCARTÁVEL: material: forro interno em falso tecido micro perfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo à manta de celulose, cobertura externa impermeável polietileno e fitas adesivas para fixação, tipo uso: recém nascido, para bebês ate 5 kg, formato: anatômico, tamanho: pequeno ou médio, características adicionais: tipo fixação: abre e fecha(fita adesiva), embalagem: pacote com 80 unidades.	UND
8	LAVANDA: dermatologicamente testado, conteúdo 100 ml, TIPO Lavanda Infantil.	UND
9	SABONETE LÍQUIDO: Dermatologicamente testado, com ação hidratante, conteúdo 75g	UND
10	COTONETE: algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis.	UND
11	CREME DE ASSADURA: 150 mg de óxido de zinco; Excipientes q.s.p.: 1 g. Excipientes: petrolato branco, lanolina anidra, propilenglicol, propilparabeno, petrolato líquido, 01 unidade	UND
12	KIT ESCOVA COM PENTE: Com cerdas macias naturais.Pentecom pontas arredondadas.	UND

**OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**



LICITAÇÃO  
ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - FINAL

## TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - FINAL

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DESTINADO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES (COM VESTIÁRIO) NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN (1078727-19), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1078727-19, A SER CONSTRUÍDA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO.**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 08h30min na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, reuniu-se a Comissão de Licitações devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Portaria 107/2022 de 15/12/2022, para sessão de continuidade de julgamento de proposta de preços, referente a Tomada de Preço nº 005/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES (COM VESTIÁRIO) NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN (1078727-19), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1078727-19, A SER CONSTRUÍDA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO**, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Presentes na sessão apenas os membros da CPL, e considerando a remessa das propostas de preços ao Setor de Engenharia desta municipalidade na última sexta-feira (23/12/2022) o qual emitiu parecer constantes dos autos do presente processo, o qual este fez uma ressalva quanto ao seguinte item: “apresentou no item 1.3.1.4 o quantitativo de 0,19 unidades acima do quantitativo apresentando no orçamento base”, nesse sentido o próprio setor de engenharia recomendou a correção da planilha, pois a diferença financeira era ínfima. Diante disto, considerando os princípios basilares da administração pública no que tange a economicidade, esta Comissão de Licitação decidiu por unanimidade dos seus membros abrir DILIGÊNCIA nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para que se fosse corrigida a planilha orçamentária no item acima citado, já que se tratava da proposta mais vantajosa para a administração. Desta feita, foi remetido e-mail a empresa **F J DE LIMA JUNIOR – LTDA** para que se processe a correção do item, em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o qual foi devidamente atendida em sua totalidade no final da tarde do dia 23/12/2022 às 17h31min. Diante do exposto, apresentamos abaixo as propostas de preços classificadas de acordo com sua ordem de classificação:

ORDEM	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	F J DE LIMA JUNIOR – LTDA, CNPJ: 19.363.375/0001-44	HABILITADA	R\$ 293.149,14 (duzentos e noventa e três mil, cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos)
2	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73	HABILITADA	R\$ 304.179,52 (trezentos e quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
3	ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 18.716.666/0001-06	HABILITADA	R\$ 306.875,46 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Concluso o presente julgamento, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, em relação ao presente julgamento. Em ato contínuo o Sr. Presidente encerra esta reunião as 09h02min, lavrando-se a presente Ata, em 01 (uma) via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Japi/RN, 26 dezembro de 2022.

**DALTON SALES SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente

**WALLYSON ALVES MOREIRA**

Membro

**ANTÔNIO EFRAIM DA COSTA**

Membro

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**B293C3A5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

Aos 26/12/2022, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Terezinha de Oliveira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 555 de 13 de dezembro de 2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 005/2022, destinada a Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha, Antonio Matias e Julieta Medeiros, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes as empresas licitantes:

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, abriu os envelopes contento a Propostas de Preços, onde foram rubricados pela comissão e os registros dos preços conforme quadro baixo:

**A seguir será discriminado as colocações parciais das empresas Habilitadas.**

**Fornecedor 1º colocado:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 08.838.881/0001-26.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitários	Valor Total
01	Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha e Julieta Medeiros, conforme Projetos de Engenharia em anexo	Serviço	01	R\$ 315.580,38	R\$ 315.580,38

**Fornecedor 2º colocado:** PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitários	Valor Total
01	Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha e Julieta Medeiros, conforme Projetos de Engenharia em anexo	Serviço	01	R\$ 326.933,10	R\$ 326.933,10

**Fornecedor 3º colocado:** JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA - CNPJ: 37.130.103/0001-86.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitários	Valor Total
01	Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha e Julieta Medeiros, conforme Projetos de Engenharia em anexo	Serviço	01	R\$ 377.123,80	R\$ 377.123,80

Considerando que as propostas apresentadas contém informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as propostas estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar as propostas ao setor de Engenharia Civil que presta serviços ao município, para que emita um Parecer Técnico sobre as propostas se elas estão confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

O Presidente da CPL, informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e site da prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, para conhecimento de todos os interessados. Como nada mais foi registrando, o Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRATEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA**

Membro da CPL Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**3AEFBED1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.866, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

**secretariadogabinete@outlook.com**

**DECRETO Nº 1.866, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para os fins que se especifica

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 307/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
418	23/12/2022	1.223.010/202	Anulação de Dotação	Suplementar	6.700,00	23/12/2022	DECRETO: 1.866	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.700,00</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>					<b>6.700,00</b>
	<b>2001 DA CÂMARA MUNICIPAL FUNCIONAMENTO</b>				<b>6.700,00</b>
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Total:					<b>6.700,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.700,00</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>					<b>6.700,00</b>
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>6.700,00</b>
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.400,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
Total:					<b>6.700,00</b>

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**1D6B40CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA POTÁVEL DESSALINIZADA**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DESSALINIZADA E VASILHAME DE ÁGUA”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para contato:** setorcompraspmjs@gmail.com ou admppmjs@hotmail.com

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, água potável dessalinizada e vasilhame de água.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATOS: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. E-MAIL: \_\_\_\_\_

MATERIAL PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Água Mineral em garraões de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, com tampa, lacre, com reposição de vasilhame.		Und.	1.000		
02	Água mineral, sem gás, em garrafas plásticas com capacidade de 500 (quinhentos) ml. Fardo contendo 12 (doze) unidades.		Fardo	500		
03	Água Potável Dessalinizada.		Litro	350.000		
04	Vasilhame do tipo: garrafão em polietileno, com capacidade de 20 (vinte) litros, para armazenar água mineral, com validade de 03 (três) anos.		Und.	50		
<b>TOTAL:..... R\$</b>						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
 Maria José Azevedo da Silva  
 Código Identificador:49E08D83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.  
**TARCISO AUGUSTO ARAUJO DE LIMA CNPJ:38.296.035/0001-92.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
677/2022	28/11/2022	1.117.005/2022	242	631,00
678/2022	28/11/2022	1.117.006/2022	243	3.620,00
676/2022	28/11/2022	1.117.004/2022	244	8.122,00
260/2022	28/11/2022	1.108.003/2022	247	2.704,00
259/2022	28/11/2022	1.108.002/2022	248	2.163,20
267/2022	28/11/2022	1.117.003/2022	250	1.394,00
258/2022	28/11/2022	1.108.001/2022	253	1.600,00
32/2022	06/12/2022	1.201.002/2022	258	270,40
31/2022	05/12/2022	1.201.001/2022	259	1.892,80
291/2022	06/12/2022	1.201.001/2022	260	8.195,00
281/2022	06/12/2022	1.201.001/2022	262	1.352,00
290/2022	12/12/2022	1.205.001/2022	264	800,00
291/2022	16/12/2022	1.205.002/2022	265	1.622,40
292/2022	12/12/2022	1.205.003/2022	266	1.892,80

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de refeições.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 dezembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**0EDA49DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO-ME. CNPJ: 20.004.787/0001-77.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº NOTA FISCAL
461/2022	707.004/2022	5.187,00	485
464/2022	707.007/2022	3.591,00	488
421/2022	620.012/2022	900,41	261
420/2022	620.011/2022	794,01	262
459/2022	707.002/2022	1.397,83	269
560/2022	707.003/2022	599,17	270
463/2022	707.006/2022	4.488,75	487
462/2022	707.005/2022	4.289,25	481

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**22B609E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 336 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS

GABINETE CIVIL

Sede: Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, centro, CEP: 59880-000, CN

PJ: 08.148.470/0001-09.

**Lei Nº 336 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JOÃO DIAS para o exercício de 2023 e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de JOÃO DIAS-RN, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JOÃO DIAS-RN para o exercício de 2023.

I. Orçamento Fiscal; e

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R\$ 33.446.000,00 (Trinta e três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2023

TABELA I		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)		33.446.000,00

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de 33.446.000,00 (Trinta e três milhões Quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 143.750,00 (Cento e quarenta e três mil mil setecentos e cinquenta reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com

os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

#### RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III		
FONTE DE	RECURSO	VALOR
Recursos do	Exercício Corrente	33.446.000,0
TOTAL GERAL		33.446.000,00

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução 043/2001 do Senado Federal.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas suas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada para cada um dos dois poderes, em consonância com o que determina os artigos 40 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2022, provenientes de operações de créditos e convênios.

IV. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

#### TITULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO DIAS-RN, 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador:57C0BC4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 040/2022 PE



1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º040/2022 PE, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Peças para manutenção de veículos pesados do Município de José da Penha/RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**456 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8984 - ANEIS	UND	WORLD GASKET	8	17,64	141,12
2	9017 - ANEL 355917	UND	WORLD GASKET	4	7,35	29,40
3	9054 - ANEL 70923817	UND	WORLD GASKET	2	5,88	11,76
4	9057 - ANEL 70925257	UND	WORLD GASKET	10	8,82	88,20
5	9053 - ANEL 70925457	UND	WORLD GASKET	2	29,40	58,80
6	9058 - ANEL 70926622	UND	WORLD GASKET	16	44,10	705,60
7	9068 - ANEL 73155650	UND	WORLD GASKET	4	277,20	1.108,80
8	9065 - ANEL 75326525	UND	WORLD GASKET	4	124,95	499,80
9	9066 - ANEL 84379010	UND	WORLD GASKET	4	191,10	764,40
10	9073 - ANEL 87625355	UND	WORLD GASKET	4	573,30	2.293,20
11	9075 - ANEL 87625356	UND	WORLD GASKET	4	1.080,45	4.321,80
12	9074 - ANEL 87625357	UND	WORLD GASKET	4	859,65	3.438,60
13	9060 - ANEL ELASTICO 70050292	UND	WORLD GASKET	2	5,85	11,70
14	8901 - ANEL TRAVA - 6V- 3213	UND	WORLD GASKET	8	5,88	47,04
15	8939 - ANEL TRAVA 6V-8144	UND	WORLD GASKET	8	4,41	35,28
16	8975 - ANEL TRAVA 950924	UND	WORLD GASKET	16	7,35	117,60
17	8988 - ARO PARA GRADE ARADORA	UND	WORLD GASKET	4	758,00	3.032,00
21	8920 - ARRUELA - 9R-1510	UND	NACIONAL	4	31,00	124,00
26	8950 - ARRUELA 46X69X3 - 9R-0158	UND	NACIONAL	28	6,00	168,00
33	8958 - ARTICULADOR DIREÇÃO 2043080	UND	BEJOL	4	435,00	1.740,00
34	8957 - BARRA DE DIREÇÃO 2099886	UND	BEJOL	4	1.010,00	4.040,00
35	9012 - BARRA DIREÇÃO 3146772	UND	BEJOL	4	430,00	1.720,00
37	8907 - BOIA COMBUSTIVEL - 2513231	UND	CTP	2	2.920,00	5.840,00
38	8960 - BOMBA COMBUSTIVEL 2289129	UND	CTP	2	2.140,00	4.280,00
46	8899 - BUCHA - 9R-4494	UND	BIZA	6	280,00	1.680,00
48	3728 - BUCHA 1545404	UND	BIZA	4	140,00	560,00
	BUCHA 1545404					
51	9055 - BUCHA 73130969	UND	BIZA	2	300,00	600,00
53	9067 - BUCHA 75246450	UND	BIZA	4	310,00	1.240,00
55	9093 - BUCHA CELERON 81LN20810	UND	CELERON	2	1.230,00	2.460,00
72	9029 - CALCO DESLIZANTE 75243732	UND	BRONZE	4	250,00	1.000,00
76	9050 - COMPRESSOR 87522165	UND	BIAGGIO	2	21.000,00	42.000,00
77	8971 - CONE 1788608	UND	NTN	8	650,00	5.200,00
82	9020 - CUBO DA RODA 882253	UND	NACIONAL	8	670,00	5.360,00
85	9078 - DENTE LATERAL LD 61L30171	UND	NACIONAL	2	710,00	1.420,00
91	9002 - EIXO DIREÇÃO 1676666	UND	CTP	4	380,00	1.520,00
92	9084 - ELEMENTO 11LF-20920	UND	DONALDSON	2	680,00	1.360,00
94	9090 - ELEMENTO 71LM-00290	UND	DONALDSON	2	1.070,00	2.140,00
96	8989 - ENGATE RAPIDO 1/2 ROSCA 7/8	UND	NACIONAL	24	340,00	8.160,00
97	8973 - ENGRENAGEM 2105934	UND	CTP	16	340,00	5.440,00
98	8935 - ESCAPADOR - 9R-4482	UND	CTP	2	280,00	560,00
99	11370 - ESCAPADOR - 9R-4482	UND	CTP	2	280,00	560,00
100	9048 - FECHADURA L.D 75313362	UND	NACIONAL	2	3.900,00	7.800,00
101	9049 - FECHADURA L.E 75313361	UND	NACIONAL	2	3.900,00	7.800,00
106	9035 - HASTE 75250021	UND	NACIONAL	2	5.870,00	11.740,00
110	8981 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	NACIONAL	2	4.020,00	8.040,00
111	9036 - KIT REP CIL DESL LAMINA 75288868	UND	CTP	2	280,00	560,00
112	9061 - KIT REPARO 75220797	UND	CTP	4	340,00	1.360,00
115	8891 - LAMINA- 9W-8215	UND	NACIONAL	4	1.470,00	5.880,00
116	9113 - LANTERNA TRAS PARACHOQUE 21EK10411	UND	NACIONAL	4	1.250,00	5.000,00
117	8979 - LUVA CARDAN 331481	UND	NACIONAL	4	740,00	2.960,00
118	9010 - MANGA EIXO 3146770	UND	NACIONAL	4	950,00	3.800,00
119	9011 - MANGA EIXO 3146771	UND	NACIONAL	4	950,00	3.800,00
126	8964 - PARAFUSO 4f-3658	UND	NACIONAL	16	10,00	160,00
130	8923 - PINO - 1545279	UND	BIZA	2	340,00	680,00
132	8908 - PINO - 2375330	UND	BIZA	8	670,00	5.360,00
133	8915 - PINO - 3005440	UND	BIZA	2	400,00	800,00
134	8903 - PINO - 9R-3933	UND	BIZA	2	280,00	560,00
135	8930 - PINO - 9R-4494	UND	BIZA	6	280,00	1.680,00
137	3729 - PINO 2119286	UND	BIZA	2	700,00	1.400,00
	PINO 2119286					
143	8936 - PINO 9R-0422	UND	BIZA	4	30,00	120,00
144	8917 - PINO INFERIOR - 2096855	UND	BIZA	4	210,00	840,00
145	8912 - PINO SUPERIOR - 2908156	UND	BIZA	2	390,00	780,00
147	9108 - PISTAO YBAA 00084	UND	FORTRACTOR	12	200,00	2.400,00
150	9105 - PLACA YBAA 00081	UND	NACIONAL	40	200,00	8.000,00
151	9110 - PLACA YBAA 00087	UND	NACIONAL	4	1.870,00	7.480,00
152	8978 - PONTEIRA CARDAN 2402911	UND	NACIONAL	4	890,00	3.560,00
154	8980 - PORCA 2264366	UND	NACIONAL	4	310,00	1.240,00
166	8910 - REPARO CIL GIRO PISTAO 2690389-3779352	UND	CTP	4	310,00	1.240,00
174	8894 - RETENTOR - 2295092	UND	ARCA	8	350,00	2.800,00

175	8613 - RETENTOR 2097465 Retentor 2097465	UND	ARCA	2	280,00	560,00
184	8977 - ROLAMENTO 37431/625	UND	NTN	16	780,00	12.480,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>226.757,10</b>

José da Penha/RN, 26/12/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:** 1D8031ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0629/2022 - GP**

**Portaria nº 0629/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 26 de dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe acerca da implementação das gratificações aos profissionais do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme previsão estabelecida no artigo 39, Inciso III da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN).

Parágrafo único: As referidas gratificações foram discutidas, avaliadas e posteriormente deferidas em Processo Administrativo coordenado pela Comissão de Avaliação de Títulos nomeada através da Portaria nº 339/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, alterando e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Luciano Silva Santos

Prefeito Municipal

**ANEXO PORTARIA Nº 629/2022 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ORDEM	NOME	MAT	ATUAL	IMPLEMENTAÇÃO	TOTAL
1	ADEILMA SUERDA ACIOLE DA SILVA PEREIRA	225	5%	5%	10%
2	ADJANILDA PINHEIRO DE MEDEIROS	262		10%	10%
3	ALIONE SOARES DE MEDEIROS XAVIER	269	5%	5%	10%
4	ALDANISIA MOREIRA DANTAS	287	15%	5%	20%
5	ANA CLEIDE DE MEDEIROS FREITAS	141		20%	20%
6	ANA FAGONES DA SILVA SOUZA	1519		5%	5%
7	ANA MARIA DE MEDEIROS SOUTO	45		15%	15%
8	ANGELA CRISTIANE BEZERRA DANTAS	277	10%	5%	15%
9	CICERO ROMÃO BARBOSA	299		10%	10%
10	CELIA MARIA PEDRO GUIMARÃES	242		5%	5%
11	CLAUDIA PINHEIRO GUIMARAES MEDEIROS	197	15%	5%	20%
12	ELIENE MARIA JERONIMO DA COSTA SANTOS	278	5%	5%	10%
13	ELISANDRA DE ARAUJO MACEDO	212	5%	5%	10%
14	ELIZANDRA ACIOLE PINHEIRO GUIMARAES	267		5%	5%
15	ELIZANGELA FELIX DA SILVA	255	10%	5%	15%
16	EUNICE GUEDES DE ARAUJO FERNANDES	152		15%	15%
17	FRANCISCA ALICE ACIOLE ASSUNÇÃO	207	5%	15%	20%
18	FRANCISCA ANA DE MEDEIROS LOPES	263	5%	10%	15%
19	FRANCISCA DAS VITORIAS DOMINGOS DA SILVA	237	15%	5%	20%
20	FRANCISCA DE PAULA BELMIRO R. DA SILVA	1241		5%	5%
21	FRANCISCA ELIENE DE OLIVEIRA SOUZA	245	15%	5%	20%
22	FRANCISCA LUCINEIDE DE MEDEIROS SILVA	250	10%	5%	15%
23	FRANCISCA SUEIDE DE DEUS ARAUJO OLIVEIRA	456	5%	15%	20%
24	FRANCISCO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	288	10%	5%	15%
25	FRANCISCO APRIGIO FILHO	404		5%	5%
26	FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS	236	5%	15%	20%
27	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	213	5%	5%	10%
28	FRANCISCO EDILSON DE OLIVEIRA	1872		10%	10%
29	FRANCISCO EDILSON DE OLIVEIRA	1511		10%	10%
30	FRANCISCO DE LIMA SILVA	324		10%	10%
31	GISELIA MARIA ASSUNÇÃO BARBOSA	201		10%	10%
32	JAECIA LARISSA SANTOS FERREIRA DE LIMA	1486		10%	10%
33	JANNY TELMA DE MEDEIROS	149	5%	5%	10%
34	JOSÉ ADRIANO BARBOSA	272		5%	5%
35	JOSE JEFFERSON DE OLIVEIRA CONFESSOR	1487		20%	20%
36	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS XAVIER	1491	10%	5%	15%
37	JOSEFA JAILMA DE ARAUJO GUIMARAES	393	15%	5%	20%
38	JOSILEIDE BORGES	260	5%	10%	15%
39	JURANI MARIA DE ARAUJO	421		10%	10%
40	LIZANDRA MILENA SILVA PINTO	220	5%	15%	20%
41	LUCIANO PEREIRA DE MEDEIROS	326	5%	5%	10%
42	LUCICLELIA TOMAZ DE AQUINO	1492		10%	10%
43	LUSANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	415		5%	5%
44	LUDERLY HANDERSON SILVA DE ARAUJO	1507		5%	5%
45	MARIA AURICELIA DA SILVA	243		10%	10%
46	MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ	461		15%	15%
47	MARIA DA LUZ ACIOLE	328		15%	15%
48	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	432	15%	5%	20%
49	MARIA DAS VITORIAS OLEGARIO DA S. COSTA	233		10%	10%
50	MARIA DAS VITORIAS SANTOS	274		15%	15%
51	MARIA DE LOURDES MIGUEL	295		5%	5%
52	MARIA ELEONORA ALVES PEQUENO	394		5%	5%
53	MARIA ELIONEIDE SILVERIO	238		5%	5%
54	MARIA IVANILDA DA SILVA FRANÇA	266		5%	5%
55	MARIA JOSE DA SILVA	223	15%	5%	20%
56	MARIA LYSSANDRA COSTA BATISTA	418	5%	10%	15%
57	MARIA REJANEIDE ADRIANO IDALINO	150		5%	5%
58	MARIA ROSANGELA GUIMARAES DOS SANTOS	1494	15%	5%	20%
59	MARIA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	252	5%	10%	15%
60	MARISONIA RIBEIRO DA CRUZ	104		15%	15%
61	MARLI DE FATIMA VICTOR	172		10%	10%
62	MERCIA ALTIVA SANTOS PEREIRA	229		15%	15%
63	ODAILMA FERREIRA DE SANTANA MEDEIROS	239		10%	10%
64	PATRICIA ALVES DE SOUZA GUILHERME	249	5%	5%	10%
65	PAULA FRANCINETE BEZERRA	358	5%	5%	10%
66	RAIMUNDA DANIELE DE ABREU	430		15%	15%
67	RAIMUNDA ELINA DE ARAUJO PAZ	419		15%	15%
68	RONAILSON DE LIMA MEDEIROS	448		5%	5%
69	SANDRA DANIELE OLIVEIRA	196	10%	5%	15%
70	SANDRA MARIA DA SILVA MEDEIROS	268		15%	15%
71	SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	261		5%	5%
72	TEOGENES MARIA DA SILVA	291		5%	5%

73	VITORIA LUCIANA DA SILVA	420		5%	5%
74	VITORIA REGIA ARAUJO DA SILVA	433	5%	15%	20%

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022.

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**

Secretária Adjunta de Administração

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**2E1AEC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.299/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.299/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 178.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>178.000,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>178.000,00</b>
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>48.000,00</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	48.000,00
<b>2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>					<b>130.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	130.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>178.000,00</b>
<b>11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA</b>					<b>178.000,00</b>
<b>1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>					<b>48.000,00</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	48.000,00
<b>1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS</b>					<b>130.000,00</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	130.000,00

**Publicado por:**  
Jardson Neyton dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:**734C2E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.300/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.300/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 69.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>69.000,00</b>
<b>13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>					<b>69.000,00</b>
<b>1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>					<b>69.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>69.000,00</b>

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					69.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				69.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	69.000,00

**Publicado por:**  
Jardson Neyton dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:**7F4D10F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.301/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.301/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Jardson Neyton dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:**3E77A923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.302/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.302/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 400,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>400,00</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>400,00</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>400,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	400,00

**Publicado por:**  
Jardson Neyton dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:**7F703FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.303/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.303/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>10.000,00</b>
<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>
<b>2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>					<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	8.000,00
<b>2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE</b>					<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Jardson Neyton dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:0FF8DBF5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.304/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.304/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.700,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.700,00</b>
<b>12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO</b>					<b>2.700,00</b>
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					<b>2.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.700,00</b>
<b>12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO</b>					<b>2.700,00</b>
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					<b>2.700,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.200,00

**Publicado por:**  
Jardson Neyton dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:441A76D9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.305/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.305/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.500,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.500,00</b>
<b>06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>2.500,00</b>
<b>2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>					<b>2.500,00</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.500,00</b>
<b>06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>2.500,00</b>
<b>2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>					<b>1.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
<b>2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>					<b>1.500,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.500,00

**Publicado por:**  
Jardson Neyton dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:0E5BA5F3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.306/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.306/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2022**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 130.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>130.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>130.000,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>4.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		16000000	0001	4.000,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS</b>				<b>23.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		16000000	0001	23.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>97.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15001002	0001	97.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>				<b>3.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		16000000	0001	3.000,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD</b>				<b>3.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		16000000	0001	3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>130.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>130.000,00</b>
	<b>2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>				<b>30.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	30.000,00
	<b>1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO</b>				<b>100.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001002	0001	100.000,00

Parte inferior do formulário

**Publicado por:**  
Jardson Neyton dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:**8FAFFF2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO 248/2022**

RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO

FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000

CNPJ: 08.354.383/0001- 08

DECRETO Nº 248/2022.

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 24 da Lei Municipal nº 527/2022, de 15 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2023, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 527/2022, de 15 de agosto de 2022), e Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei nº 528/2022, de 01 de dezembro de 2022), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Montanhas/RN, 20 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Constitucional de Montanhas

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			1.978.000
01.001- Municipal	Câmara		1.978.000
	01 - LEGISLATIVA		1.978.000
	031- AÇÃO LEGISLATIVA		1.978.000
	0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal		1.978.000
	<b>1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal Assegurar a aquisição de veículos ou equipamentos com intuito de suprir as necessidades da Câmara Municipal.</b>	Fiscal	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Montanhas		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	<b>1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal Reformar o Prédio que sedia o Poder Legislativo Municipal, a fim de melhoras a estrutura física do local.</b>	Fiscal	<b>33.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Montanhas		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	<b>2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.</b>	Fiscal	<b>1.910.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.910.000
	0001 - Montanhas		1.910.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			768.783
02.001- Gabinete do Prefeito			768.783
	04 - ADMINISTRAÇÃO		768.783
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		768.783
	1009 - Nossa Cidade Melhor		768.783
	<b>1056 Modernização do Gabinete do Prefeito Aperfeiçoar a capacidade estrutural do Gabinete, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.</b>	Fiscal	<b>2.983</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.983
	0001 - Montanhas		2.983
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		483
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Assegurar a manutenção das atividades e o funcionamento do Gabinete do Prefeito.</b>	Fiscal	<b>765.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		765.500
	0001 - Montanhas		765.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		490.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100
	0001 - Montanhas		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100
	0001 - Montanhas		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100
	0001 - Montanhas		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
-------	----------------------	--------	-------

03 - Secretaria Municipal de Administração			2.317.150
03.001- Secretaria Municipal de Administração			2.317.150
	04 - ADMINISTRAÇÃO		988.050
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.050
	1006 - Governo para Todos		22.550
	<b>1003 Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração Adquirir um veículo para atender demandas da secretaria.</b>	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Assegurar a aquisição de equipamentos para proporcionarmos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população que necessita das ações do Poder Público Municipal.</b>	Fiscal	5.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50
	<b>1005 Realização de Processo Seletivo Promover a realização de processo seletivo, a fim de diminuir ou suprir as necessidades operacionais existentes nas diversas áreas de atuação da administração pública municipal.</b>	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	<b>1108 Construção do Centro Administrativo de Montanhas Construir o Centro Administrativo de Montanhas para proporcionar um ambiente integrado e moderno, para operacionalização das atividades da administração pública municipal.</b>	Fiscal	3.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400
	<b>1112 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas Assegurar a reforma do Prédio da Prefeitura Municipal, objetivando oferecer uma melhor condição de trabalho aos servidores como também no atendimento a população.</b>	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
	<b>2108 Realização de Concurso Público Promover a realização de concursos públicos, a fim de diminuir ou suprir as necessidades operacionais existentes nas diversas áreas de atuação da administração pública municipal.</b>	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	1009 - Nossa Cidade Melhor		965.500
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.</b>	Fiscal	848.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		818.500
	0001 - Montanhas		818.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		245.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		46.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		46.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.500
	0001 - Montanhas		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		28.100
	0001 - Montanhas		28.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		28.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		150
	0001 - Montanhas		150

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150
	0001 - Montanhas		150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	<b>2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP</b>	Fiscal	<b>27.000</b>

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	<b>Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Montanhas		27.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado Assegurar que o material esteja armazenado em local seguro e na quantidade ideal de suprimento.</b>	Fiscal	<b>86.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.600
	0001 - Montanhas		86.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100
	<b>2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC Atendimento ao Cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.</b>	Fiscal	<b>3.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Montanhas		3.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		8.100
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.100
	1006 - Governo para Todos		8.100
	<b>2169 Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município Implantar e estruturar a Defesa Civil do município, por meio de aquisição de bens móveis e capacitação de profissionais, visando mapear áreas de riscos, evitar ou minimizar a incidência de desastres naturais e incidentes humanos de natureza diversas, bem como atuar em possíveis ocorrências.</b>	Fiscal	<b>8.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.100
	0001 - Montanhas		8.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	11 - TRABALHO		358.000
	331- PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		358.000
	1006 - Governo para Todos		358.000
	<b>2007 Contribuição para Formação do PASEP</b>	Fiscal	<b>358.000</b>

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	<b>Contribuir para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, permitindo que o servidor tenha direito ao recebimento do Abono anual.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.500
	0001 - Montanhas		350.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.000
	0001 - Montanhas		7.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		963.000
	843- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		401.000
	1006 - Governo para Todos		401.000
	<b>1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao INSS.</b>	Fiscal	<b>400.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Montanhas		400.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		400.000
	<b>2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada Pagamento de juros sobre a Dívida Fundada por Contrato do Município.</b>	Fiscal	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Montanhas		1.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	846- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		562.000
	1006 - Governo para Todos		562.000
	<b>1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao FGTS.</b>	Fiscal	<b>200.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Montanhas		200.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
	<b>1011 Amortização da Dívida com Precatórios Amortizar junto a Justiça do Trabalho a dívida constituída de precatórios .</b>	<b>Fiscal</b>	<b>360.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		360.000
	0001 - Montanhas		360.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		360.000
	<b>1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas Pagamento da Dívida Fundada por Contrato do Município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação			584.700
04.001- Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação			584.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO		534.700
	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		534.700
	1006 - Governo para Todos		534.700
	<b>1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação modernizar a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	<b>2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando, inclusive o cumprimento do Código Tributário Municipal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>529.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		529.500
	0001 - Montanhas		529.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		135.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		32.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		195.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50
	0001 - Montanhas		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		50
	0001 - Montanhas		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50
	0001 - Montanhas		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		50.000
	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		50.000
	1006 - Governo para Todos		50.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2187 Manutenção do SIAFIC Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Montanhas		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Educação			4.235.650
05.001- Secretaria Municipal de Educação			4.235.650
	04 - ADMINISTRAÇÃO		200.000
	061- AÇÃO JUDICIÁRIA		200.000
	0021 - Administração Geral		200.000
	<b>2201 Pagamento de Precatórios do FUNDEF</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		200.000
	0001 - Montanhas		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12 - EDUCAÇÃO		4.035.650
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.194.700
	1002 - Educa Montanhas		1.194.700

	<b>1013 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes Assegurar a compra de veículos e materias permanentes, visando garantir a melhoria das condições de trabalho e o pleno funcionamento das atividades.</b>	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Montanhas		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1094 Construção de Sede da Secretaria de Educação</b>	Fiscal	2.000
	<b>Construir e/ou adquirir prédio visando sediar a Secretaria Municipal de Educação.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	<b>2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da educação do município.</b>	Fiscal	1.155.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.154.500
	0001 - Montanhas		1.154.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		58.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		245.000
	3.1.90.13 OBRIGACIONES PATRONAIS		63.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		235.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	<b>2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação</b>	Fiscal	2.000
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400
	<b>2045 Manutenção ao Conselho da Merenda</b>	Fiscal	2.000
	<b>: Assegurar o funcionamento do Conselho, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2097 Manutenção do Conselho do FUNDEB</b>	Fiscal	1.700
	<b>Assegurar o funcionamento do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados manutenção e desenvolvimento do ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.700
	0001 - Montanhas		1.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos</b>	Fiscal	12.000
	<b>Realizar, apoiar e/ou incentivar eventos de cunho educativo, com a finalidade de agregar novas atividades ao planejamento pedagógico e escolar.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Montanhas		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.661.650
	1002 - Educa Montanhas		1.661.650
	<b>1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD</b>	Fiscal	100.000
	<b>Assegurar o planejamento das ações de educação e a implementação das mudanças necessárias para solução de problemas na rede de ensino.</b>		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Montanhas		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000



<b>1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental</b>			
<b>Reforma e ampliação das unidades escolares, a fim de promover melhorias em suas estruturas físicas, modernizando o ambiente escolar e tornando-o propício ao desenvolvimento das atividades educacionais.</b>		Fiscal	76.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			53.000
0001 - Montanhas			53.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			20.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			13.000
0001 - Montanhas			13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			10.000
0001 - Montanhas			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
<b>1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental</b>			
<b>Modernizar as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades e melhorar e diversificar a oferta de atendimentos/serviços/exames a população.</b>		Fiscal	50.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000
0001 - Montanhas			5.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			45.000
0001 - Montanhas			45.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			44.000
<b>1081 Ampliação da Frota Escolar</b>			
<b>Ampliar a frota escolar do município, a fim de atender a demanda local por transporte escolar.</b>		Fiscal	248.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			248.000
0001 - Montanhas			248.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			248.000
<b>1082 Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico</b>			
<b>Adquirir caminhão baú para melhorar o transporte e distribuição da merenda até as unidades escolares.</b>		Fiscal	245.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000
0001 - Montanhas			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			240.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas		240.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000
<b>2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>			
<b>Assegurar a execução do programa, no apoio e funcionamento das escolas contempladas no programa.</b>		Fiscal	2.390
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			2.390
0001 - Montanhas			2.390
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.340
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50
<b>2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental</b>			
<b>Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.</b>		Fiscal	261.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			150.500
0001 - Montanhas			150.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			150.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			110.500
0001 - Montanhas			110.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			110.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
<b>2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental</b>			
<b>Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação</b>		Fiscal	294.700
15500000 - Transferência do Salário-Educação			294.700
0001 - Montanhas			294.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			170.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			83.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			4.700
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
<b>2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental</b>			
<b>Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.</b>		Fiscal	36.400

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.500
0001 - Montanhas		13.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		22.900
<b>Órgão</b> Unidade Orçamentária	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
0001 - Montanhas		22.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.444
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.856
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
<b>2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.430</b>
<b>Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede Estadual e Municipal de ensino existente no município</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.500
0001 - Montanhas		17.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		192.930
0001 - Montanhas		192.930
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		530
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		190.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
<b>2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.030</b>
<b>Garantir a manutenção do Programa de Desenvolvimento Educacional, objetivando proporcionar aos professores da rede pública estadual subsídios teórico-metodológicos para o desenvolvimento de ações educacionais.</b>		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.030
0001 - Montanhas		5.030
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30
<b>2018 Manutenção do Programa Mais Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>47.500</b>
<b>Assegurar a melhoria da aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.</b>		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		47.500
0001 - Montanhas		47.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
<b>2020 Plano Municipal de Educação - PME</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
<b>Assegurar a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação, objetivando a melhoria da educação básica do município.</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
0001 - Montanhas		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
<b>2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
<b>Órgão</b> Unidade Orçamentária	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Assegurar a distribuição de fardamento e de material escolar para alunos do Ensino Fundamental da rede pública, tendo em vista que a maioria dos alunos se encontra em situação de vulnerabilidade social.</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
0001 - Montanhas		70.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
<b>2111 Realização de Palestras/Campanhas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.700</b>
<b>Realizar palestras e/ou campanhas, no âmbito das escolas municipais, voltadas para atender as necessidades do município.</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.700
0001 - Montanhas		3.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
<b>2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
<b>Implantar salas de leituras no âmbito das unidades escolares, com a finalidade de criar um ambiente propício a realização de estudos e estimular a prática da leitura.</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
0001 - Montanhas		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
<b>2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.500</b>
<b>Capacitar o magistério do município por meio da realização de cursos e eventos de qualificação, promovendo a melhoria do ensino e da aprendizagem, bem como valorizando esses profissionais.</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.500
0001 - Montanhas		3.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	362 - ENSINO MÉDIO		18.300
	1002 - Educa Montanhas		18.300
	<b>2114 Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN</b>		
	<b>Promover a realização de cursos preparatórios para os alunos que irão prestar processo seletivo de ingresso no ensino técnico e/ou superior, objetivando o acesso à essas modalidades de ensino.</b>	Fiscal	<b>4.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.500
	0001 - Montanhas		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2140 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio</b>		
	<b>Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.</b>	Fiscal	<b>13.800</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		13.800
Órgão	<b>Unidade Orçamentária</b>	Esfera	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas		13.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	364 - ENSINO SUPERIOR		400.000
	1002 - Educa Montanhas		400.000
	<b>2138 Apoio com Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Profissionalizante e Superior</b>		
	<b>Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.</b>	Fiscal	<b>400.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400.000
	0001 - Montanhas		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		623.000
	1002 - Educa Montanhas		623.000
	<b>1016 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>	Fiscal	<b>276.700</b>
	<b>Construir Unidade de Ensino infantil, a fim de ampliar o acesso da população ao ensino e a aprendizagem.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - Montanhas		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Montanhas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		191.700
	0001 - Montanhas		191.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		191.700
	<b>1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil</b>		
	<b>Modernizar as Unidades de Ensino Infantil, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir a melhoria das condições de trabalho de seus profissionais e desenvolvimento infantil.</b>	Fiscal	<b>47.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.000
	0001 - Montanhas		21.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		26.000
	0001 - Montanhas		26.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>1083 Aquisição de Parques Infantis</b>		
	<b>Ampliar as opções de recreação no âmbito das unidades escolares do município, por meio da aquisição de parques infantis.</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Montanhas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Montanhas		50.000
Órgão	<b>Unidade Orçamentária</b>	Esfera	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE</b>		
	<b>Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.</b>	Fiscal	<b>73.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.500
	0001 - Montanhas		30.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		42.500
	0001 - Montanhas		42.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA</b>		
	<b>Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.</b>	Fiscal	<b>63.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.500
	0001 - Montanhas		30.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		32.500

	0001 - Montanhas		32.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2024 Manutenção do Ensino Infantil</b>	Fiscal	<b>28.000</b>
	<b>Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.500
	0001 - Montanhas		27.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	<b>2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	<b>Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, objetivando a realização de atividades como cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantindo o acesso e a permanência da criança na escola.</b>		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2093 Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	<b>Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.</b>		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil</b>	Fiscal	<b>46.900</b>
	<b>Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação</b>		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		46.900
	0001 - Montanhas		46.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		14.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	<b>Assegurar a distribuição de fardamento e de material escolar para alunos do Ensino Infantil da rede pública, tendo em vista que a maioria dos alunos se encontra em situação de vulnerabilidade social.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Montanhas		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	<b>2141 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil</b>	Fiscal	<b>8.400</b>
	<b>Assegurar o funcionamento do programa transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.</b>		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		8.400
	0001 - Montanhas		8.400
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		66.500
	1002 - Educa Montanhas		66.500
	<b>2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>	Fiscal	<b>11.000</b>

<b>Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.</b>			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			11.000
0001 - Montanhas			11.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
<b>2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF</b>		<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
<b>Assegurar e dar melhores condições de ensino para jovens e adultos, visando o aumento da alfabetização no município.</b>			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			15.000
0001 - Montanhas			15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			5.000
<b>2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA</b>		<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>
<b>Manter o programa de alimentação escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA</b>			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			20.500
0001 - Montanhas			20.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			15.500
0001 - Montanhas			15.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
<b>2115 Alfabetização de Jovens e Adultos</b>		<b>Fiscal</b>	<b>4.500</b>
<b>Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.</b>			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4.500
0001 - Montanhas			4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.000
<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			52.500
1002 - Educa Montanhas			52.500
<b>1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais</b>		<b>Fiscal</b>	<b>31.000</b>
<b>Adquirir kit inclusivo para equipar sala para o atendimento especializado de alunos com necessidades especiais.</b>			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000
0001 - Montanhas			1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			30.000
0001 - Montanhas			30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
<b>2117 Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais</b>		<b>Fiscal</b>	<b>9.000</b>
<b>Implantar sala e banheiros adaptados voltados para atendimento especializado de alunos com necessidades especiais.</b>			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			9.000
0001 - Montanhas			9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			2.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.500
<b>2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE</b>		<b>Fiscal</b>	<b>4.500</b>
<b>Assegurar a manutenção e desenvolvimento ao Atendimento Educacional Especializado, contribuindo com as ações de cuidado integral, além de garantir o acesso e a permanência na escola</b>			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4.500
0001 - Montanhas			4.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.000
<b>2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE</b>		<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
<b>Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.</b>			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			4.000
0001 - Montanhas			4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
<b>2195 Realização de Reforço Escolar</b>		<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
<b>Oferta aos alunos no contra turno reforço escolar, com intuito de melhor assistir os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.</b>			

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

4.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Montanhas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		19.000
	1002 - Educa Montanhas		19.000
	<b>1090 Construção de Sala Multifuncional Atender as necessidades da comunidade escolar, ofertando o atendimento de profissionais multifuncionais (fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social e psicopedagogo) para os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem e transtornos.</b>	Fiscal	5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1091 Implantação de Laboratórios de Informática Implantar e/ou revitalizar laboratório de informática, objetivando ofertar recursos tecnológicos aos alunos e aos profissionais de educação.</b>	Fiscal	5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2164 Implantação de Educação em Tempo Integral Implantar o serviço de educação em tempo integral em uma escola modelo, favorecendo o desenvolvimento de múltiplas aprendizagens, a partir da adoção de proposta de ensino que contemple o acompanhamento pedagógico em diferentes áreas, bem como maiores vivências nos campos da cultura, das artes, do esporte e lazer.</b>	Fiscal	4.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Montanhas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	<b>2196 Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação Ofertar para os profissionais de educação, cursos de tecnologias educacionais, com o intuito de proporcionar aos mesmos subsídios para o desempenho de suas funções.</b>	Fiscal	2.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar Ofertar para os profissionais de apoio das escolas, cursos de formação, com o intuito de proporcionar aos mesmos subsídios para o desempenho de suas funções.</b>	Fiscal	2.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Educação			13.652.800
05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica			13.652.800
	12 - EDUCAÇÃO		13.652.800
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		8.842.100
	1002 - Educa Montanhas		8.842.100
	<b>2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	Fiscal	7.326.550
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		71.900
	0001 - Montanhas		71.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.192.600
	0001 - Montanhas		6.192.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		567.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		182.000
	0001 - Montanhas		182.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		880.000
	0001 - Montanhas		880.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		570.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50
	<b>2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.</b>	Fiscal	1.515.550
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Montanhas		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		314.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas		314.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.138.500
	0001 - Montanhas		1.138.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
	0001 - Montanhas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.000
	0001 - Montanhas		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.176.150
	1002 - Educa Montanhas		4.176.150
	<b>2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>793.550</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.500
	0001 - Montanhas		9.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		254.000
	0001 - Montanhas		254.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		530.000
	0001 - Montanhas		530.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas		50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50
	<b>2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.650.050</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.500
	0001 - Montanhas		11.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		638.500
	0001 - Montanhas		638.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		530.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000.000
	0001 - Montanhas		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50
	<b>2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.732.550</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.500
	0001 - Montanhas		8.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.160.000
	0001 - Montanhas		1.160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		850.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		64.000
	0001 - Montanhas		64.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		440.000
	0001 - Montanhas		440.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		370.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		60.000
	0001 - Montanhas		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		631.550
	1002 - Educa Montanhas		631.550
	<b>2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>631.550</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.500
	0001 - Montanhas		9.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		554.000
	0001 - Montanhas		554.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		68.000
	0001 - Montanhas		68.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		3.000
	1002 - Educa Montanhas		3.000
	<b>2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	<b>Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento Educacional Especializado com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Saúde			7.700
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde			7.700
	10 - SAÚDE		7.700
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		7.700
	1001 - Saúde Melhor		7.700
	<b>1189 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Adquirir equipamentos e material permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde do município.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem estar das municípes.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.500
	0001 - Montanhas		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.700</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.700
	0001 - Montanhas		2.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200



	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Saúde			10.460.000
06.002 - Fundo Municipal de Saúde			10.460.000
	10 - SAÚDE		10.460.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		7.835.350
	0100 - Covid-19		13.500
	<b>2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19) Desenvolver estratégias e executar ações de enfrentamento ao Coronavírus, voltadas aos cuidados e prevenção que devem ser tomados em relação à COVID-19, com o objetivo de evitar sua propagação, promovendo ações de apoio à população vulnerável.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		12.500
	0001 - Montanhas		12.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	1001 - Saúde Melhor		7.821.850
	<b>1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>63.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Montanhas		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Montanhas		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		51.000
	0001 - Montanhas		51.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>1109 Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>101.500</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Centralizar os atendimentos na promoção de saúde, beneficiando os moradores do Bairro Lagoa de Pedra.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.500
	0001 - Montanhas		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Montanhas		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1110 Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança Construir ponto de apoio em EFS, com intuito de beneficiar os moradores do Bairro Boa Esperança que utilizam os serviços de saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>96.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.500
	0001 - Montanhas		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		95.000
	0001 - Montanhas		95.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	<b>2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS Propiciar as ações necessárias no âmbito da Atenção Básica à Saúde, visando o melhor atendimento à população do município.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.350.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.350.500
	0001 - Montanhas		3.350.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGACIONES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		15.000

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S Manter a equipe de Agentes Comunitários de Saúde existente no município, proporcionando aos munícipes um atendimento básico em saúde de melhor qualidade.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.412.800</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		71.000
	0001 - Montanhas		71.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		491.000
	0001 - Montanhas		491.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		850.800
	0001 - Montanhas		850.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		850.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	<b>2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde Manter as equipes multidisciplinares existente nos município (Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Piso da Atenção Básica), trazendo uma melhor qualidade de vida para a população, ampliando a abrangência e escopo da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários no do Sistema Único de Saúde - SUS, auxiliando aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos, quanto sanitários e ambientais.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.796.550</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		165.000
	0001 - Montanhas		165.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.461.500
	0001 - Montanhas		2.461.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		54.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		230.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		170.050
	0001 - Montanhas		170.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	<b>2163 Manutenção do Programa Mais Médicos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500</b>
	<b>Proporcionar um atendimento humanizado e permanente para a população, suprimindo a carência de médicos no município.</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500

	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.145.400
	1001 - Saúde Melhor		2.145.400
	<b>1019 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias</b>		
	<b>Adquirir veículos e/ou ambulâncias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como prestar atendimento à população que necessita se deslocar para grandes centros em busca de atendimento especializado.</b>	Seguridade Social	<b>180.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Montanhas		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		80.000
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	<b>1080 Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado</b>		
	<b>Reformar e Ampliar as Unidades Mistas de Saúde, a fim de melhorar a estrutura hoje existente, e incorporação de mais serviços na grade existente.</b>	Seguridade Social	<b>11.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - Montanhas		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Montanhas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1111 Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel</b>		
	<b>Ampliar a Unidade Mista de Santa Izabel, objetivando atender a população que busca atendimento em saúde.</b>	Seguridade Social	<b>11.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.500
	0001 - Montanhas		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Montanhas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde</b>		
	<b>Assegurar a constituição de consórcio de saúde entre municípios da região, objetivando redução de custos na prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade.</b>	Seguridade Social	<b>144.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		142.500
	0001 - Montanhas		142.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		135.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.500
	0001 - Montanhas		1.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>		
	<b>Propiciar um atendimento técnico qualificado para aqueles que necessitam de tratamento de média e alta complexidade, não ofertado pelo município.</b>	Seguridade Social	<b>1.798.400</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.236.500
	0001 - Montanhas		1.236.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		531.900
	0001 - Montanhas		531.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		480.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Montanhas		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		143.350
	1001 - Saúde Melhor		143.350
	<b>2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>		
	<b>Adquirir e distribuir os produtos farmacológicos através do Programa da Farmácia Básica para a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.</b>	Seguridade Social	<b>143.350</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		89.300
	0001 - Montanhas		89.300

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		89.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		54.050
	0001 - Montanhas		54.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		335.900
	1001 - Saúde Melhor		335.900
	<b>2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS</b>		
	<b>Desenvolver atividades de vigilância, monitoramento e fiscalização de produtos e serviços com a finalidade de reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.</b>	Seguridade Social	<b>335.900</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.500
	0001 - Montanhas		9.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		148.400
	0001 - Montanhas		148.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		178.000
	0001 - Montanhas		178.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		175.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		300
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			1.063.600
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			1.063.600
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		32.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.500
	1005 - Assistência Cidadã		4.000
	<b>1103 Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>		
	<b>Reformar e ampliar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, promovendo adequações necessárias para o funcionamento das atividades administrativas.</b>	Seguridade Social	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Montanhas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		18.500
	<b>2050 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos</b>		
	<b>Manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, a fim de desenvolver ações voltadas à Pessoa Idosa, proporcionando apoio para este grupo etário.</b>	Seguridade Social	<b>1.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Montanhas		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400
	<b>2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA</b>		
	<b>Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada</b>	Seguridade Social	<b>7.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Montanhas		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2052 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA</b>		
	<b>Manter as atividades do CMDCA, que tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos das crianças e adolescentes, bem como acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento voltadas para os mesmos.</b>	Seguridade Social	<b>1.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500

	0001 - Montanhas		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400
	<b>2053 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação</b>		
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.</b>	Seguridade Social	1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400
	<b>2054 Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social</b>		
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.</b>	Seguridade Social	1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Montanhas		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400
	<b>2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>		
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>	Seguridade Social	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2119 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social</b>		
	<b>Assegurar a realização de conferências e fóruns, objetivando a discussão das políticas da assistência social, para uma melhor realização das ações.</b>	Seguridade Social	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		9.500
	1005 - Assistência Cidadã		9.500
	<b>1096 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários</b>		
	<b>Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Gestão e Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade.</b>	Seguridade Social	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2198 Capacitação Permanente dos Profissionais</b>		
	<b>Capacitar a equipe do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, afim de promover melhor atendimento e entendimento das políticas públicas do programa.</b>	Seguridade Social	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2199 Qualificação Profissional ao Usuários do Suas</b>		
	<b>Preparar os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o mercado de trabalho, com a oferta de cursos, oficinas e palestras.</b>	Seguridade Social	4.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Montanhas		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
	16 - HABITAÇÃO		1.022.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		511.000
	1005 - Assistência Cidadã		511.000
	<b>1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural</b>		
	<b>Construir unidades habitacionais na zona rural para a população em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o déficit habitacional.</b>	Seguridade Social	502.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Montanhas		2.500

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000
	0001 - Montanhas		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	<b>1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.500</b>
	<b>Reformar unidades habitacionais na zona rural, melhorando as condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Montanhas		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>2068 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Assegurar a construção e /ou recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	482 - HABITAÇÃO URBANA		511.000
	1005 - Assistência Cidadã		511.000
	<b>1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>502.500</b>
	<b>Construir unidades habitacionais na zona rural para a população em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o déficit habitacional.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	<b>1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.500</b>
	<b>Reformar unidades habitacionais na zona urbana, melhorando as condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Montanhas		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>2069 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Assegurar a construção e /ou recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	17 - SANEAMENTO		7.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		7.500
	1005 - Assistência Cidadã		7.500
	<b>1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.500</b>
	<b>Construir e/ou reformar unidades sanitárias em residências de famílias que se encontrarem em situação de risco e vulnerabilidade social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER		2.100
	813 - LAZER		2.100
	1003 - Crescendo com o Esporte		2.100
	<b>1177 Construção de Área de Lazer no bairro Cidade Nova</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.100</b>
	<b>Construção de área de lazer com polo esportivo, objetivando propiciar lazer e bem-estar aos munícipes.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Montanhas		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17060000 - Transferência Especial da União		500

	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		100
	0001 - Montanhas		100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			1.576.250
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.576.250
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.576.250
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.400
	0100 - Covid-19		2.400
	<b>2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.400</b>
	<b>Desenvolver estratégias e executar ações de enfrentamento ao Coronavírus, voltadas aos cuidados e prevenção que devem ser tomados em relação à COVID-19, com o objetivo de evitar sua propagação, promovendo ações de apoio à população vulnerável.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200
	0001 - Montanhas		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.200
	0001 - Montanhas		2.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		5.550
	1005 - Assistência Cidadã		5.550
	<b>1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.550</b>
	<b>Construção do Centro de Convivência para Idoso objetivando a melhoria no atendimento e na qualidade de vidas a pessoas idosas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17060000 - Transferência Especial da União		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		126.000
	1005 - Assistência Cidadã		126.000
	<b>2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>126.000</b>
	<b>Assegurar o funcionamento do Conselho Tutelar, a fim de proporcionar um ambiente moderno e estruturado, visando o pleno desenvolvimento das atividades do conselho.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.000
	0001 - Montanhas		126.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		82.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.442.300
	1005 - Assistência Cidadã		1.442.300
	<b>1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência Construção de Um Unidade de Assistência objetivando a melhoria no atendimento e na qualidade de vidas da população.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Montanhas		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500

	<b>1026 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para um bom desenvolvimento das suas atribuições.</b>	Seguridade Social	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	<b>1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Construir o Centro de Referência em Assistência Social, objetivando ampliar o número de usuários, garantindo local específico e adequado para realização das atividades.</b>	Seguridade Social	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		1.500
	0001 - Montanhas		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	<b>2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção da Secretaria, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Planejar a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Assistir as famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.</b>	Seguridade Social	<b>670.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		670.500
	0001 - Montanhas		670.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		53.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		325.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	<b>2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS Melhorar as condições de atendimento e funcionamento dos Programas de Assistência Social no Município.</b>	Seguridade Social	<b>222.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		222.000
	0001 - Montanhas		222.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		86.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		47.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		14.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2058 Manutenção das Atividade do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola) Realizar atividades de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola, das pessoas com deficiência, que são beneficiários da prestação continuada da Assistência Social.</b>	Seguridade Social	<b>5.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD Assegurar a aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.</b>	Seguridade Social	<b>75.300</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.300
	0001 - Montanhas		75.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013 Garantir aos cidadãos, provisões</b>	Seguridade Social	<b>167.000</b>



	suplementares, a fim de mitigar situações de vulnerabilidade social e/ou transitórias.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		167.000
	0001 - Montanhas		167.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	<b>2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos Qualificar e profissionalizar jovens e adultos para suprirem as demandas exigidas por empresas e indústrias.</b>	Seguridade Social	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
	<b>2063 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS Garantir a ferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.</b>	Seguridade Social	<b>6.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Montanhas		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Melhorar as condições de atendimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social e funcionamento do Programa de Assistência Social no Município.</b>	Seguridade Social	<b>91.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Montanhas		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.400
	0001 - Montanhas		55.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		38.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.600
	0001 - Montanhas		20.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	<b>2065 Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011 Assegurar o preparo da terra para os pequenos agricultores familiar deste município, inclusive doação de sementes, assegurando-lhes condições de produção para sua subsistência.</b>	Seguridade Social	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	<b>2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz Manter o Programa Primeira Infância - Criança Feliz, objetivando o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida</b>	Seguridade Social	<b>171.200</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		171.200
	0001 - Montanhas		171.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		116.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	<b>2067 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. A integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do</b>	Seguridade Social	<b>800</b>

	<b>protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho.</b>		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		800
	0001 - Montanhas		800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	<b>2120 Realização de Cursos Profissionalizantes Qualificar e profissionalizar jovens e adultos para suprirem as demandas exigidas por empresas e indústrias.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Montanhas		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local Promover ações de incentivo ao artesanato local por meio da garantia de melhores condições de trabalho aos artesãos, bem como da realização de exposições dos seus produtos, gerando emprego e renda a partir do desenvolvimento dessa atividade.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Montanhas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2129 Contribuição a Entidade de Apoio Social Assegurar o apoio a entidades existentes no Município através de contribuição social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	<b>2165 Ações de Apoio ao Cidadão Implantar novas ações, serviços, programas e projetos, de acordo com as demandas do município, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social, fornecendo benefícios como kit natalidade, cestas básicas, aluguel social e do auxílio funeral.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Montanhas		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2166 Implementação de Integração de Programas Sociais Promover a articulação dos serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos, estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Montanhas		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2167 Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos Promover ações como palestras e intervenções, visando atender à população em situação de vulnerabilidade social e de violação de direitos.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			4.388.192
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			4.388.192
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		3.000
	<b>2177 Elaboração de Projetos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	<b>Assegurar recursos visando a elaboração de projetos de diferentes naturezas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	15 - URBANISMO		4.002.942
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.002.942
	1009 - Nossa Cidade Melhor		4.002.942
	<b>1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.000</b>
	<b>Melhorar o traçado viário existente, facilitar a interligação entre os logradouros da cidade e promover as</b>		
	<b>condições de escoamento das águas pluviais, melhorando as condições de vida da população da área</b>		
	<b>beneficiada, em particular de toda a cidade em geral.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Montanhas		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - Montanhas		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000

	0001 - Montanhas		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos Assegurar a Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos não específicos, para atender a necessidade da Administração Municipal.</b>	Fiscal	<b>5.050</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50
	<b>1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Assegurar a aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para desenvolvimento das atividades da Secretaria.</b>	Fiscal	<b>3.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		100
	0001 - Montanhas		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	<b>1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Assegurar a Aquisição e/ou Desapropriação de imóveis, para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os Trabalhos precípuos no município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	<b>1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos Melhorar as vias para o tráfego dos pedestres, cumprindo com as condições de acessibilidade e embelezamento do município.</b>	Fiscal	<b>688.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Montanhas		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		680.000
	0001 - Montanhas		680.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		680.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos Propiciar lazer e bem-estar para a população, mediante a construção, a reforma, a urbanização e a conservação de praças e logradouros públicos, estimulando o convívio social e o uso e a ocupação desses espaços públicos.</b>	Fiscal	<b>232.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Montanhas		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		100.000
	0001 - Montanhas		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		20.000
	0001 - Montanhas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - Montanhas		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150
	0001 - Montanhas		150
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capçamento Asfáltico Pavimentar e drenar ruas com paralelepípedos e asfalto, como também recuperar os calçamentos danificados, oferecendo condições de trafegar a toda população.</b>	Fiscal	<b>878.292</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.500
	0001 - Montanhas		55.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		600.000
	0001 - Montanhas		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		50.000

	0001 - Montanhas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - Montanhas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17060000 - Transferência Especial da União		150.000
	0001 - Montanhas		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		2.792
	0001 - Montanhas		2.792
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.792
	<b>1174 Construção do Saneamento Básico Sanear a cidade, prevenindo doenças e proporcionando melhores condições de vida para a população.</b>	Fiscal	5.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		50
	0001 - Montanhas		50
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50
	<b>1175 Reforma do Mercado Público Municipal Possibilitar o adequado funcionamento do Mercado Público Municipal, por meio da reforma e da ampliação de suas instalações físicas, garantindo, com isso, mais conforto aos clientes e comerciantes.</b>	Fiscal	1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Montanhas		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>1178 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Construir prédio para sediar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, visando visando atendimento eficiente dos munícipes e acomodação os funcionários desta secretaria na realização das atividades laborais.</b>	Fiscal	1.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700
	0001 - Montanhas		700
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Assegurar a manutenção da secretaria, garantindo recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.</b>	Fiscal	1.130.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.074.850
	0001 - Montanhas		1.074.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		135.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		17.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50
	0001 - Montanhas		50
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.200
	0001 - Montanhas		20.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.150
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.750
	0001 - Montanhas		11.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.650

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.700
	0001 - Montanhas		5.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000
	0001 - Montanhas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	Fiscal	<b>1.001.500</b>
	Assegurar as condições necessárias para a coleta domiciliar do lixo, além de entulhos e limpeza de terrenos baldios, fazendo com que não ocorra a proliferação de insetos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.001.500
	0001 - Montanhas		1.001.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2171 Sinalização de Vias Públicas</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	Promover a implantação e a melhoria da sinalização vertical e horizontal em vias públicas, objetivando propiciar melhores condições de mobilidade aos pedestres e motoristas, prevenindo acidentes e garantindo mais segurança aos mesmos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	25 - ENERGIA		377.250
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		23.000
	<b>1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos</b>	Fiscal	<b>23.000</b>
	Instalar de painéis fotovoltaicos, para produção de corrente elétrica contínua, que deve ser convertida em corrente alternada para utilização das Secretarias Municipais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		22.000
	0001 - Montanhas		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		354.250
	1009 - Nossa Cidade Melhor		354.250
	<b>1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública</b>	Fiscal	<b>6.850</b>
	Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização da rede de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e, conseqüentemente, garantindo mais segurança nos espaços e vias públicas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - Montanhas		6.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		100
	0001 - Montanhas		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		250
	0001 - Montanhas		250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	<b>2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>	Fiscal	<b>347.400</b>
	Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização da rede de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e, conseqüentemente, garantindo mais segurança nos espaços e vias públicas, bem como assegurar o pagamento do fornecimento de energia elétrica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Montanhas		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		343.400
	0001 - Montanhas		343.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	26 - TRANSPORTE		5.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		5.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		5.000
	<b>1036 Construção de Abrigo Rodoviário</b>		
	<b>Assegurar a construção de abrigos para passageiros, com a finalidade de garantir melhores condições de abrigo aos que necessitam do transporte coletivo intermunicipal.</b>	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura			1.577.722
09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura			1.577.722
	20 - AGRICULTURA		1.577.722
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		19.000
	1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão		19.000
	<b>1038 Perfuração e Conservação de poços Tubulares</b>		
	<b>Perfurar e conservar poços tubulares, para disponibilizar o acesso a água potável as famílias da zona rural do município.</b>	Fiscal	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		10.000
	0001 - Montanhas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2077 Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores</b>		
	<b>Proporcionar o acesso à água para a produção de alimentos e a dessedentação animal.</b>	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Montanhas		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
	605 - ABASTECIMENTO		1.306.222
	1006 - Governo para Todos		569.650
	<b>1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>		
	<b>Promover a modernização da Secretaria, por meio da aquisição de bens móveis, proporcionando a melhoria das condições de trabalho.</b>	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	<b>2081 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>		
	<b>Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação de vacinação para os animais</b>	Fiscal	564.650
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		564.500
	0001 - Montanhas		564.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		225.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		150
	0001 - Montanhas		150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão		147.550
	<b>1173 Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo</b>		
	<b>Promover o acesso a água potável para as famílias necessitadas, já que na comunidade existe um poço tubular com uma boa vazão.</b>	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Montanhas		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2078 Apoio à Agricultura Familiar</b>		
	<b>Garantir a execução das ações de apoio à produção, a comercialização e de tecnologias desenvolvidas pela EMATER voltada para ajudar o homem do campo.</b>	Fiscal	3.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2079 Manutenção do Programa Garantia Safra</b>		
	<b>Garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2080 Padronização de Barracas da Feira Livre</b>		
	<b>Assegurar aos feirantes e produtores, um local digno para comercialização dos seus produtos com higiene e limpeza</b>	Fiscal	<b>9.550</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Montanhas		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50
	<b>2106 Realização de Cortes de Terras</b>	Fiscal	<b>123.000</b>
	<b>Realizar cortes de terras para atender aos pequenos e médios agricultores, fomentando a produção e a comercialização de seus produtos, bem como propiciando a elevação de sua renda.</b>		
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.000
	0001 - Montanhas		123.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		589.022
	<b>1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal</b>		
	<b>Construir matadouro público conforme as normas sanitárias, proporcionando o abatimento e processamento de produtos de origem animal mais seguro.</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas</b>		
	<b>Adquirir trator, equipamentos e implementos agrícolas para fomentar o atendimento ao produtor rural nas atividades rotineiras da propriedade.</b>	Fiscal	<b>261.972</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		259.472
	0001 - Montanhas		259.472
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		259.472
	<b>1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água</b>		
	<b>Aquisição de um carro pipa e/ou equipamentos para abastecimento de água na zona urbana e rural municipal.</b>	Fiscal	<b>252.050</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		180.000
	0001 - Montanhas		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	17060000 - Transferência Especial da União		70.000
	0001 - Montanhas		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50
	<b>2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa</b>		
	<b>Assegurar o abastecimento de água para população, por meio de carro pipa.</b>	Fiscal	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Montanhas		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		65.000
	606 - EXTENSAO RURAL		252.500
	1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão		252.500
	<b>1170 Aquisição de Caminhão Baú</b>	Fiscal	<b>245.500</b>

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Promover ao pequeno e médio produtor rural a logística de transporte de sua produção</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		245.000
	0001 - Montanhas		245.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		245.000
	<b>1172 Aquisição de Veículo para Secretaria</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	<b>Promover e facilitar as visitas aos pequenos e médios agricultores da zona rural do município, nas diversas atividades realizadas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2170 Distribuição de Kits de Sementes</b>	Fiscal	<b>2.000</b>
	<b>Distribuir kits de sementes para fomentar a produção e a comercialização dos produtos cultivados pelos pequenos e médios agricultores familiares</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura			1.101.050
10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura			1.101.050
	13 - CULTURA		422.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		422.500
	1004 - Raízes Culturais Montanhenses		422.500
	<b>1182 Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	<b>Oferecer um espaço adequado a realização de eventos sociais e culturais, onde os tradicionais eventos possam ser apresentados, evitando mobilização de estruturas móveis, que geram custo contínuos para municipalidade.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	<b>2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	<b>Criar, estimular e fomentar o gosto pela leitura em todas as idades, através da promoção de atividades de animação do livro e da leitura e extensão cultural, contribuindo para a ocupação dos tempos livres da população do conselho.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município</b>	Fiscal	<b>48.000</b>
	<b>Assegurar o desenvolvimento da arte e da cultura existentes no nosso município, incentivando e apoiando os eventos culturais e festivos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Montanhas		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	<b>2084 Manutenção do Setor Cultural</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção do Setor Cultural, quando serão garantidos recursos para a realização de ações da cultura municipal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Montanhas		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2124 Planejamento e Realização do Carnaval</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	<b>Planejar e executar as festividades do Carnaval no município, valorizando a tradição histórica e cultural, fomentando o comércio e o turismo locais durante o período, e proporcionando entretenimento aos cidadãos.</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Montanhas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	<b>2125 Realização dos Festejos Juninos</b>	Fiscal	<b>115.500</b>
	<b>Planejar e executar as festividades juninas no município, valorizando a tradição histórica e cultural, fomentando o comércio e o turismo locais</b>		



	<b>durante o período.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.500
	0001 - Montanhas		115.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	<b>2175 Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais</b>		
	<b>Apoiar e fortalecer os grupos de dança e música locais, mediante a realização de ações que promovam a participação desse grupos em eventos de âmbito municipal, regional e nacional, fomentando a prática da música e da dança, valorizando essa classe artística.</b>	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Montanhas		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	<b>2178 Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município</b>		
	<b>Criar escola de música e banda marcial do município, a fim de envolver jovens e adolescentes nessa atividade cultural, desenvolvendo, assim, suas habilidades artísticas através da musicalidade.</b>	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política</b>		
	<b>Planejar e executar as festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política do município, valorizando a tradição histórico/cultural e fomentando o comércio local durante o período.</b>	Fiscal	219.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		219.000
	0001 - Montanhas		219.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		551.500
	695 - TURISMO		551.500
	1004 - Raízes Culturais Montanhenses		35.500
	<b>1183 Construção da Casa de Cultura</b>		
	<b>Fomentar o turismo através da construção de uma casa de cultura, atraindo turistas e gerando emprego e renda aos municípios.</b>	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		10.000
	0001 - Montanhas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2181 Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo</b>		
	<b>Planejar e executar as festividades em comemoração ao período natalino e ano novo, valorizando a tradição histórico/cultural, e fomentando o comércio local durante o período.</b>	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Montanhas		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	1006 - Governo para Todos		362.000
	<b>1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		
	<b>Adquirir material permanente, assegurando o bom funcionamento das ações da secretaria.</b>	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>		
	<b>Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria, como também as atividades no desenvolvimento do Esporte, Turismo e Cultura do município.</b>	Fiscal	357.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		356.700
	0001 - Montanhas		356.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		257.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50
	0001 - Montanhas		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100
	0001 - Montanhas		100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150
	0001 - Montanhas		150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	1011 - Descobrindo Montanhas		154.000
	<b>1180 Construção do Santuário de Santa Luzia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>151.500</b>
	<b>Fomentar o turismo religioso através da construção do Santuário de Santa Luzia, atraindo turistas e gerando emprego aos munícipes.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Montanhas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		150.000
	0001 - Montanhas		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500
	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>2085 Manutenção de Rotas Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	<b>Manter o fluxo turístico em todo o território municipal, favorecendo a identificação e o aproveitamento da diversidade de recursos, da infraestrutura e dos serviços turísticos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	27 - DESPORTO E LAZER		127.050
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		122.050
	1003 - Crescendo com o Esporte		122.050
	<b>1043 Construção de uma Arena de Futevôlei</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Incentivar a prática esportiva, divulgar modalidades como futevôlei e outras, como também, proporcionar às pessoas que vivem em Montanhas, o acesso a uma opção de lazer e divertimento.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	<b>1044 Construção de Arenas Poliesportivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Incentivar a prática esportiva, divulgar modalidades como vôlei, futsal e outras, como também, proporcionar às pessoas que vivem em Montanhas, o acesso a uma opção de lazer e divertimento.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	<b>1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.500</b>
	<b>Assegurar a ampliação e a reforma de quadra poliesportiva, objetivando a melhoria da prática do desporto amador no nosso município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Montanhas		6.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	<b>1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.550</b>
	<b>Reformar e ampliar o Estádio Municipal, visando assegurar a continuação de suas atividades e propiciar maior conforto aos seus usuários.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Montanhas		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500

	0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17060000 - Transferência Especial da União		40.000
	0001 - Montanhas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Montanhas		50
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50
	<b>1052 Implantação de Academias ao Ar Livre</b>	Fiscal	<b>6.500</b>
	<b>Implantação de academias ao ar livre, a fim de incentivar a prática de esportes, promovendo a melhoria na qualidade de vida da população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - Montanhas		6.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>1071 Construção de Equipamentos Esportivos</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	<b>Incentivar a prática de esportes, mediante a construção de 01 Ginásio Poliesportivo, 03 Quadras e 01 Arena, fomentando atletas, estimulando o convívio social e favorecendo a redução de incidência danosas ao público.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	<b>2087 Promoção de Eventos Esportivos</b>	Fiscal	<b>43.000</b>
	<b>Planejar e organizar eventos esportivos, levando em consideração os elementos necessários para a obtenção do sucesso, bem como a importância destes eventos para o esporte municipal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.000
	0001 - Montanhas		43.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		12.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		19.000
	<b>2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol</b>	Fiscal	<b>4.500</b>
	<b>Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, para à Liga Montanhense de Futebol para realização do campeonato municipal bem como organização de torneio intermunicipal de futsal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Montanhas		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	813 - LAZER		5.000
	1003 - Crescendo com o Esporte		5.000
	<b>1176 Reforma e Ampliação do Campo</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	<b>Proporcionar uma melhor utilização do Campo, realizando adequações para melhor acolher atletas e os torcedores.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - Controladoria Geral do Município			192.000
11.001 - Controladoria Geral do Município			192.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		192.000
	124 - CONTROLE INTERNO		192.000
	1006 - Governo para Todos		192.000
	<b>1072 Modernização da Controladoria Geral do Município</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	<b>Modernizar a Controladoria Geral do Município, por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	<b>2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>	Fiscal	<b>189.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção e o funcionamento da Controladoria Geral do Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		189.000
	0001 - Montanhas		189.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		103.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - Procuradoria Geral do Município			116.000
13.001 - Procuradoria Geral do Município			116.000
	02 - JUDICIARIA		116.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		116.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		116.000
	<b>1185 Modernização da Procuradoria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	<b>Modernizar a Procuradoria do Município, por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2130 Manutenção da Procuradoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>114.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção da Procuradoria Municipal, fomentando cuidar do planejamento, coordenação, controle e execução de ações jurídicas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.000
	0001 - Montanhas		114.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14 - Contadoria Geral			9.500
14.001 - Contadoria Geral			9.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		9.500
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		9.500
	1009 - Nossa Cidade Melhor		9.500
	<b>2131 Manutenção da Contadoria Geral</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.500</b>
	<b>Assegurar a manutenção da Contadoria Geral do Município, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
	0001 - Montanhas		9.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança			270.500
15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança			270.500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		270.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000
	1007 - Montanhas Mais Segura		20.000
	<b>1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	<b>Garantir, através de videomonitoramento de vias e prédios públicos, segurança e bem estar à população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Montanhas		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2182 Implantação da Guarda Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.000</b>
	<b>Implantar e equipar a Guarda Municipal, objetivando a proteção de bens imóveis, logradouros e instalações do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Montanhas		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	<b>2183 Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Colaborar na promoção da ordem nos prédios e vias públicas, otimizando as atividade de vigias, detecção de problemas nos prédios e vias públicas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2,000
	181 - POLICIAMENTO		250.500
	1007 - Montanhas Mais Segura		250.500
	<b>2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança</b>	<b>Fiscal</b>	<b>245.500</b>
	<b>Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da segurança do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		245.500
	0001 - Montanhas		245.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		186.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1,500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4,500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3,000
	<b>2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5,000</b>
	<b>Cooperar, mutuamente, no desenvolvimento das atividades de segurança pública e defesa social no município, possibilitando ações de apoio às Polícias Militar e Civil.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5,000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas		5,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2,000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente			260,500
16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente			260,500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		260,500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2,000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		2,000
	<b>1171 Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2,000</b>
	<b>Promover a urbanização da Lagoa de Montanhas, bem como conscientizar a população acerca da importância da preservação desse recurso natural, a fim de assegurar o uso racional de suas águas e o cuidado com o seu entorno, criando um ambiente propício para a prática de lazer e turismo.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2,000
	0001 - Montanhas		2,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1,000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8,500
	1009 - Nossa Cidade Melhor		8,500
	<b>2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1,500</b>
	<b>Integrar a comunidade escolar do ensino fundamental, na conscientização e preservação do meio ambiente.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1,500
	0001 - Montanhas		1,500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2192 Conservação e Tratamento do Lixão</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7,000</b>
	<b>Manutenção do meio ambiente de confinamento dos resíduos sólidos coletados do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6,500
	0001 - Montanhas		6,500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5,000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		250,000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		250,000
	<b>1186 Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2,000</b>
	<b>Modernizar a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente, por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2,000
	0001 - Montanhas		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	<b>2100 Implementação de Projeto de Educação Ambiental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2,000</b>
	<b>Conscientizar a população acerca dos problemas relativos a questão ambiental, mediante a realização de cursos, palestras e campanhas que discutam e orientem sobre a importância da conservação dos recursos naturais, incluindo o cuidado com o manejo dos resíduos sólidos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2,000
	0001 - Montanhas		2,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1,000
	<b>2101 Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4,000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Assegurar melhores condições de trabalho para os catadores de lixo, apoiando e estimulando a coleta e a reciclagem de resíduos sólidos, contribuindo, dessa forma, para a preservação do meio ambiente e para a geração de renda.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,000

	0001 - Montanhas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	<b>2102 Projeto Montanhas Arborizada</b>		
	<b>Implantar o Projeto Montanhas Arborizada, objetivando a plantação e o cultivo de diferentes espécies de plantas e árvores nativas nos canteiros e logradouros públicos.</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	<b>2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário</b>		
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.</b>	Fiscal	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>		
	<b>Assegurar o pleno funcionamento da ação da Secretaria, como também ofertar a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social e proteção do meio ambiente.</b>	Fiscal	<b>231.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		231.500
	0001 - Montanhas		231.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		118.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		85.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2191 Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico</b>		
	<b>Interagir, junto à população, na conscientização na atividade da reciclagem para buscarmos um meio ambiente sustentável.</b>	Fiscal	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2193 Implantar Projeto de Educação Sonora</b>		
	<b>Diminuir a poluição sonora na cidade por meio da criação de mecanismos que permitam a aferição, fiscalização e o controle do uso de equipamentos sonoros diuturnamente, garantindo assim a manutenção da ordem pública e a melhoria da qualidade de vida da população.</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
17 - Secretaria Municipal de Governo			91.500
17.001 - Secretaria Municipal de Governo			91.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		91.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		91.500
	1006 - Governo para Todos		91.500
	<b>1187 Modernização da Secretaria Municipal de Governo</b>		
	<b>Modernizar a Secretaria Municipal de Governo por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo</b>		
	<b>Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Governo.</b>	Fiscal	<b>88.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.500
	0001 - Montanhas		88.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
18 - Secretaria Municipal de Transporte			32.300

18.001 - Secretaria Municipal de Transporte			32.300
	26 - TRANSPORTE		32.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		3.000
	<b>1188 Modernização da Secretaria Municipal de Transportes</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	<b>Modernizar a Secretaria Municipal de Transporte por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento das atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		29.300
	1009 - Nossa Cidade Melhor		29.300
	<b>1184 Aquisição de Veículo</b>	Fiscal	<b>5.100</b>
	<b>Adquirir veículo para dar suporte na manutenção da frota do município e realização das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		100
	0001 - Montanhas		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	<b>2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte</b>	Fiscal	<b>7.700</b>
	<b>Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.700
	0001 - Montanhas		7.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2073 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais</b>	Fiscal	<b>13.500</b>
	<b>Melhorar as estradas que compõe a malha viária do município, objetivando proporcionar uma melhor condição de tráfego a nossa população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
	0001 - Montanhas		13.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2074 Sinalização de Vias Públicas</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	<b>Assegurar melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam, através da sinalização de vias públicas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - Reserva de Contingência			100.000
99.001 - Reserva de Contingência			100.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
	0999 - Reserva de Contingência		100.000
	<b>0999 Reserva de Contingência</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	<b>Assegurar uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais ou greves</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Montanhas		100.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		100.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>44.783.897</b>

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: C5B9FC39

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

**O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 10.024/2019, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 210/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2022, homologado em 13/10/2022, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ/MF Nº: 18.668.305/0001-31					TELEFONE: (84) 99802-6461
ENDEREÇO: Rua Capitão José Severino, nº 295, centro – Patu/RN, CEP: 59770-000.					
E-MAIL: wblimadantas@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS					
RG Nº: 2.335.728 – SSP/RN					CPF/MF Nº: 050.978.774-62
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO (RECORTADO), MEDINDO 8X8CM	5.000	UND	0,40	2.000,00
2	ADESIVO PERFURADO (Com aplicação)	250	M2	45,00	11.250,00
3	ADESIVO ALTA RESOLUÇÃO (COM APLICAÇÃO).	250	M2	40,00	10.000,00
4	CARTAZ 31X48CM, 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 170G.	500	UND	1,40	700,00
5	ADESIVO RECORTADO	100	M2	30,00	3.000,00
6	IMPRESSÃO DE PROJETOS (PLOTAGEM), EM PAPEL OFF- SET 75G, 1X0 COR.	100	M2	11,00	1.100,00
7	FOLDER, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÉ 150G, COM DOBRA, 21x30CM	30.000	UND	0,30	9.000,00
8	PANFLETOS (DIVERSOS), EM PAPEL COUCHE 150G, 4X4, MEDINDO 15X21CM.	50.000	UND	0,15	7.500,00
9	BANNER MONTADO	200	M2	29,00	5.800,00
10	LONA 380G EM ALTA RESOLUÇÃO	200	M2	27,00	5.400,00
11	CONVITE EM PAPEL FOTOGRAFICO, 15x21CM	2.000	UND	0,35	700,00
12	PANFLETO (DIVERSOS), 10X15CM, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÉ 115G.	50.000	UND	0,04	2.000,00
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PRÉDIO, COM LONA 380G EM ALTA RESOLUÇÃO, EM METALON GALVANIZADO. (Com instalação)	200	M2	180,00	36.000,00
14	CAPA DE PROCESSO, 42X30CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF- SET 180G.	20.000	UND	0,45	9.000,00
15	IMPRESSÃO EM A4, 4X0. PAPEL COUCHÉ 250G.	6.000	UND	0,50	3.000,00
16	RECEITUÁRIO AZUL, 20X1, 9X20CM, 1X0 COR, NUMERADO, SERRILHADO, COLADO E GRAMPO, PAPEL 75G.	500	BLC	2,40	1.200,00
17	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 15X21CM, 1X0 COR, 50X2, PAPEL 75G.	150.000	UND	0,08	12.000,00
18	RECEITUÁRIO COMUM, 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	150.000	UND	0,05	7.500,00
19	ATESTADO MÉDICO, 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	50.000	UND	0,06	3.000,00
20	SOLICITAÇÃO DE EXAMES, 9X20CM, 1X0 COR, 100X1, PAPEL 75G.	50.000	UND	0,04	2.000,00
21	ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, EM CARDSET OURO, 35X25,5 (FECHADO), VINCO, DOBRA E COLA.	10.000	UND	0,65	6.500,00
22	FICHAS DO E-SUS, 21x30CM, EM PAPEL 75G, 100X1	250.000	UND	0,06	15.000,00
23	BLOCOS DIVERSOS, 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1. 21X29,7 CM	150.000	UND	0,08	12.000,00
24	BLOCOS DIVERSOS, 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1. 21X15 CM	100.000	UND	0,05	5.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 170.650,00</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico e reprografia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada.

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio; caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

8.4 A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas;

8.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN;

8.6 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.7 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência;

8.8 Para o pagamento a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN realizará consulta prévia quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa), quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC), para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova;

8.9 Constatada a situação de irregularidade, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual;

8.10 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.11 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.12 O pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.13 A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- d) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

**9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:**

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- c) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 004/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.668.305/0001-31, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 17 de outubro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D729E487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163 /2022**

Em 26 de dezembro de 2022 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 34/2022, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Barracas destinadas a Feira Livre**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 341/2022, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa especializada em fornecimento de Barracas destinadas a Feira Livre, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: NEY BATISTA DE OLIVEIRA 79190855434		
CNPJ: 24.464.311/0001-70	Telefone: (84) 8885-2491	Email:
Endereço: R JOAO PESSOA, 70 A, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-500		
Representante: NEY BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 791.908.554-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035767 - BARRACA COM ESTRUTURA METÁLICA DEMONTÁVEL, MEDINDO 2,00 X 1,00 COM COBERTURA E SAIA EM LONA		UND	250,00	750,000	187.500,00

O valor da presente é de R\$ 187.500,00, (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,

d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 26 de dezembro de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Ney Batista De Oliveira 79190855434

Representante legal:

**NEY BATISTA DE OLIVEIRA ,**

Representante, CPF/MF: 791.908.554-34

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4F798304

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO MUNICIPAL**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49 prefeituranisia@yahoo.com.br

**Decreto nº 041/2022-GAB**



Ementa: Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa/QDD da Administração Direta do Município de Nísia Floresta/RN, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O prefeito do município de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei municipal 978/2022 que trata do orçamento para o exercício de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos dos anexos constantes deste decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD, da Administração Direta do Município de Nísia Floresta/RN, para o exercício de 2023.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamentos de recursos serão integradas ao Quadro de Detalhamento da despesa/QDD, conforme o caso e a época.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste decreto, se necessárias. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022. Daniel Gurgel Marinho Fernandes Prefeito do Município de Nísia Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
01 - Câmara Municipal		4.282.486
01.011 - Câmara Municipal		4.282.486
	01 - LEGISLATIVA	4.282.486
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.282.486
	0001 - Programa	4.282.486
	<b>1001 Reforma e ampliação da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal 250.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000
	0001 - Nísia Floresta	250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000
	<b>1002 Reequipamento da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal 80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000
	0001 - Nísia Floresta	80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000
	<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara</b>	<b>Fiscal 3.952.486</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.952.486
	0001 - Nísia Floresta	3.952.486
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.420
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.420
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.406
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	24.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	308.540
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	181.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta		11.124.300

02.061 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			11.124.300
	15 - URBANISMO		8.270.300
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.020.000
	0001 - Programa		4.020.000
	<b>1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	<b>1044 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>204.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		180.000
	0001 - Nísia Floresta		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	<b>1045 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>122.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Nísia Floresta		72.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.510.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.090.000
	0001 - Nísia Floresta		1.090.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.090.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		720.000
	0001 - Nísia Floresta		720.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		720.000
	17060000 - Transferência Especial da União		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>1048 Construção, ampliação e modernização de cemitérios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>102.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
	0001 - Nísia Floresta		102.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1058 Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	<b>1060 Construção e Reforma de Cisternas e Caixas D' água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1062 Investimento em Exercício anterior</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	<b>1074 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - Nísia Floresta		108.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	<b>1115 Construção de uma Caixas D'água na Comunidade de Boágua Objeto de Emenda parlamentar 005/2022</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1118 Drenagem e Infraestrutura Viária com recuperação de bueiros na Comunidade de Currais Objeto de Emenda Parlamentar 007/2022</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1119 Revestimento Asfáltico na rua Principal da Comunidade de Golandi Objeto de Emenda Parlamentar 008/2022</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	<b>1121 Construção de Pavimentação na estrada de acesso Currais ao Centro de Nísia Floresta Objeto de Emenda Parlamentar 010/2022</b>	<b>Fiscal</b>	<b>280.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		280.000
	0001 - Nísia Floresta		280.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		280.000
	<b>1122 Urbanização e manutenção do Calçadão na entrada da cidade, acesso BR 101</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	Top Down Consultoria Ltda.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1124 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>42.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.000
	Recursos Naturais		
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	<b>1162 Construção e Reconstrução de Pavimentação na Rua Henrique Trindade, na localidade de Jenipapeiro Objeto de Emenda Parlamentar 011/2022</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - Nísia Floresta		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	<b>2185 Manutenção do Setor de Engenharia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>84.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.000
	0001 - Nísia Floresta		78.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		4.250.300
	0001 - Programa		4.250.300
	<b>1049 Recuperação de estradas vicinais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>168.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Nísia Floresta		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.200
	0001 - Nísia Floresta		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		64.900
	0001 - Nísia Floresta		64.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	<b>1051 Construção e Reforma de Praças Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>465.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.000
	0001 - Nísia Floresta		104.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		191.000
	0001 - Nísia Floresta		191.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		191.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1053 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>	<b>Fiscal</b>	<b>112.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.000
	0001 - Nísia Floresta		112.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1055 Construção e reconstrução de Muros de Arrimo e Pontilhões</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1057 Drenagem e Infraestrutura Viária com recuperação de bueiros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1061 Aquisicao de Veiculos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1063 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	<b>1086 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>96.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - Nísia Floresta		96.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	<b>1099 Reforma de uma Ponte em Concreto Armado na Comunidade do Porto</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>2052 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.559.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.332.000
	0001 - Nísia Floresta		2.332.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		137.200
	0001 - Nísia Floresta		137.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		71.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		48.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2144 Dragagem e Limpeza de Rios e Lagoas do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	25 - ENERGIA		2.854.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		2.854.000

	0001 - Programa		2.854.000
	<b>2187 Manutenção da rede pública de energia elétrica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.854.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.000
	0001 - Nísia Floresta		88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		16.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		26.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.766.000
	0001 - Nísia Floresta		2.766.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.290.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.320.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			922.000
02.071 - Sec. MUN. de Habitação e Regularização Fundiária			922.000
	16 - HABITAÇÃO		844.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		844.000
	0001 - Programa		844.000
	<b>1129 Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>320.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		240.000
	0001 - Nísia Floresta		240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1161 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	<b>2077 Apoio e Execução de Projetos Habitacionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		250.000
	0001 - Nísia Floresta		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	<b>2102 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
	0001 - Nísia Floresta		7.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	<b>2109 Recuperação de unidades habitacionais através de doação de materiais e ajuda financeira</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	<b>2159 Manutenção das Ações da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária</b>	<b>Fiscal</b>	<b>126.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.800
	0001 - Nísia Floresta		126.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
18 - GESTÃO AMBIENTAL			78.000
542 - CONTROLE AMBIENTAL			78.000
	0001 - Programa		78.000
	<b>2167 Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária</b>	<b>Fiscal</b>	<b>78.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.000
	0001 - Nísia Floresta		78.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		48.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			1.863.200
02.011 - Gabinete do Prefeito			1.863.200
02 - JUDICIARIA			320.400
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		320.400
	0001 - Programa		320.400
	<b>1158 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	<b>2005 Manut. da Procuradoria Jurídica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>308.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		308.400
	0001 - Nísia Floresta		308.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.542.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.005.600
	0001 - Programa		1.005.600
	<b>1006 Aquisicao de Equipamentos e Material</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - Nísia Floresta		9.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
	<b>1133 Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	<b>2003 Manutencao do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>881.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		877.200
	0001 - Nísia Floresta		877.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		540.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		192.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		4.200
	Recursos Naturais		
	0001 - Nísia Floresta		4.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.200
	<b>2108 Manutenção da Ouvidoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Nísia Floresta		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	<b>2141 Manutenção dos serviços de Comunicação e Publicidade</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
	0001 - Nísia Floresta		21.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	124 - CONTROLE INTERNO		247.200
	0001 - Programa		247.200
	<b>1153 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.600
	0001 - Nísia Floresta		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	<b>2004 Manutencao da Controladoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>243.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		243.600
	0001 - Nísia Floresta		243.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		168.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		600
	182 - DEFESA CIVIL		290.000
	0001 - Programa		290.000
	<b>2203 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>265.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Nísia Floresta		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		180.000
	0001 - Nísia Floresta		180.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
	<b>2204 Manutenção das Ações do Conselho de Defesa Civil Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			5.188.800
02.021 - Secretaria Municipal de Administração			5.188.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.792.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.672.600
	0001 - Programa		2.672.600
	<b>1009 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.290.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.169.200
	0001 - Nísia Floresta		1.169.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.800
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		95.000
	0001 - Nísia Floresta		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	<b>2008 Manutenção da Junta do Serviço Militar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.400
	0001 - Nísia Floresta		32.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400

	<b>2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.600
	0001 - Nísia Floresta		33.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	<b>2014 Contribuição a Associações e confederações</b>	<b>Fiscal</b>	<b>216.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		216.000
	0001 - Nísia Floresta		216.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		216.000
	<b>2015 Serviços de Assessoria Técnica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>156.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		156.000
	0001 - Nísia Floresta		156.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		96.000
	<b>2017 Contribuição para formação do PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>566.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		540.000
	0001 - Nísia Floresta		540.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.400
	0001 - Nísia Floresta		2.400
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400
	<b>2139 Recolhimento de Contribuições Correntes ao INSS - RGPS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>348.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		348.000
	0001 - Nísia Floresta		348.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		120.000
	0001 - Programa		120.000
	<b>2120 Locação de Software</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		156.200
	181 - POLICIAMENTO		156.200
	0001 - Programa		156.200
	<b>2011 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>156.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.200
	0001 - Nísia Floresta		100.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		72.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		56.000
	0001 - Nísia Floresta		56.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.240.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.240.000
	0001 - Programa		2.240.000
	<b>1005 Amortização da dívida fundada junto ao PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>584.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		584.000
	0001 - Nísia Floresta		584.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		84.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	<b>1011 Amortização da Dívida Junto ao IBAMA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
	<b>1012 Amortização da dívida fundada junto ao INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>518.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		518.000
	0001 - Nísia Floresta		518.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		18.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	<b>1137 Amortização da Dívida junto a COSERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Nísia Floresta		500.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	<b>1159 Amortização da dívida junto ao FGTS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Nísia Floresta		48.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		48.000
	<b>2009 Amortização da Dívida junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs</b>	<b>Fiscal</b>	<b>390.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		390.000
	0001 - Nísia Floresta		390.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		390.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>



02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			967.000
02.031 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			967.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		967.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		967.000
	0001 - Programa		967.000
	<b>1013 Aquisicao de Equip.e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	<b>2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>757.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		749.800
	0001 - Nísia Floresta		749.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		600
	0001 - Nísia Floresta		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		1.200
	0001 - Nísia Floresta		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		1.800
	0001 - Nísia Floresta		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.400
	0001 - Nísia Floresta		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.200
	0001 - Nísia Floresta		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	<b>2021 Servicos de Assessoria Técnica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>192.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		192.000
	0001 - Nísia Floresta		192.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		180.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			1.888.200
02.051 - Sec. M. de Transporte e Trânsito Urbano			1.888.200
	26 - TRANSPORTE		1.888.200
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.888.200
	0001 - Programa		1.888.200
	<b>1007 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Nísia Floresta		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	<b>1103 Construção, manut. e reforma de abrigos rodoviários e modernização do serviço coletivo de transporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - Nísia Floresta		108.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	<b>1146 Construção de Garagem Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1155 Construção de Terminal Rodoviário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>710.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		240.000
	0001 - Nísia Floresta		240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		300.000
	0001 - Nísia Floresta		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2130 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>136.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Nísia Floresta		90.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		34.200
	0001 - Nísia Floresta		34.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	<b>2131 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>704.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		620.000
	0001 - Nísia Floresta		620.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		96.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			1.457.400
02.091 - Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca			1.457.400
	20 - AGRICULTURA		1.457.400
	605 - ABASTECIMENTO		1.354.400
	0001 - Programa		1.354.400
	<b>1144 Aquisição de Equipamentos de Produção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1145 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	<b>2122 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca</b>	<b>Fiscal</b>	<b>919.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		873.800
	0001 - Nísia Floresta		873.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		146.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		24.600
	0001 - Nísia Floresta		24.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000

	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.000
--	---	--	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Nísia Floresta		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2125 Programa de Corte de Terra para pequenos agricultores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Nísia Floresta		180.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		180.000
	<b>2135 Programa de Incentivo ao pequeno agricultor com doação de sementes e insumos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	<b>2199 Capacitação e Reciclagem de Agricultores e Pescadores municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Nísia Floresta		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		30.000
	0001 - Programa		30.000
	<b>2162 Programa de Incentivo e Combate a Febre Aftosa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		73.000
	0001 - Programa		73.000
	<b>1059 Construção e Recuperação de Barreiros, para incentivo a produção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>2121 Apoio ao pequeno Pescador Artesanal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Nísia Floresta		48.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			1.098.400
02.101 - Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio			1.098.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.098.400
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.038.400
	0001 - Programa		1.038.400
	<b>1097 Reforma de Prédio Sede da Secretaria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Nísia Floresta		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	<b>1098 Aquisição de Equip.e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	<b>2127 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>932.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		926.400
	0001 - Nísia Floresta		926.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		72.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		60.000
	0001 - Programa		60.000
	<b>2128 Locação de Sistema de Informática</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Educação			50.997.243
03.041 - Secretaria Municipal de Educação			50.997.243
	12 - EDUCAÇÃO		50.997.243
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		31.856.165
	0001 - Programa		31.856.165
	<b>1017 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ens. Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.750.600</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.108.000
	0001 - Nísia Floresta		1.108.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.108.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		180.000
	0001 - Nísia Floresta		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		282.600
	0001 - Nísia Floresta		282.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		282.600
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		180.000
	0001 - Nísia Floresta		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	<b>1018 Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>326.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		46.000
	0001 - Nísia Floresta		46.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000
	0001 - Nísia Floresta		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1019 Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		108.000
	0001 - Nísia Floresta		108.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.000
	<b>1020 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para Acesso a Portadores de Necessidades Especiais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1022 Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - Nísia Floresta		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	<b>1023 Investimento em Exercícios Anteriores do Ens. Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	<b>1024 Aquisição e Desapropriação de Imóveis Ens. Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000
	<b>1025 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ens. Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>540.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		240.000
	0001 - Nísia Floresta		240.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		300.000
	0001 - Nísia Floresta		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	<b>1026 Construção de muros em áreas não edificadas visando melhoria da infraestrutura das Escolas públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>360.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		360.000
	0001 - Nísia Floresta		360.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000
	<b>1037 Constr. Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>560.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		560.000
	0001 - Nísia Floresta		560.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		560.000
	<b>1038 Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>467.250</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		337.250
	0001 - Nísia Floresta		337.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		337.250
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1039 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	<b>1040 Aquisição de Equip. e Material Permanente - Fundamental 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>290.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		250.000
	0001 - Nísia Floresta		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>1041 Investimento em Exercícios Anteriores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>69.540</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		69.540
	0001 - Nísia Floresta		69.540
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.540
	<b>1042 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Fundamental 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.000
	<b>1076 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>584.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500.000
	0001 - Nísia Floresta		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	<b>1116 Construção e Ref. de Quadra Esportiva na Escola Municipal Sandoval Ribeiro Dantas - Mazapas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>450.000</b>
	<b>Objeto de Emenda Parlamentar 006/2022</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		350.000
	0001 - Nísia Floresta		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1165 Reforma de Quadra Esportiva na Escola Municipal Alberto de Carvalho Araújo, Localidade de Búzios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	<b>Objeto de Emenda Parlamentar 014/2022</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>2023 Manutencao da Secretaria de Educacao</b>	<b>Fiscal</b>	<b>632.800</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		583.600
	0001 - Nísia Floresta		583.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		49.200
	0001 - Nísia Floresta		49.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.200
	<b>2025 Manutencao do Ensino Fundamental - 25%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.769.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.608.000
	0001 - Nísia Floresta		3.608.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		12.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		18.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		240.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		6.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		155.000
	0001 - Nísia Floresta		155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		83.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2026 Manut. do Conselho Municipal de Educação, Fundeb e Merenda Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		58.000
	0001 - Nísia Floresta		58.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	<b>2027 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		108.000
	0001 - Nísia Floresta		108.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	<b>2028 Manut. do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE-Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>390.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		190.000
	0001 - Nísia Floresta		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000
	<b>2029 Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		350.000
	0001 - Nísia Floresta		350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2030 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.600</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		24.600
	0001 - Nísia Floresta		24.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.600
	<b>2032 Manutenção do Prog. Nacional de Merenda Escolar/PNAE - Mais Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	<b>2033 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>260.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		260.000
	0001 - Nísia Floresta		260.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	<b>2034 Manut. do Prog. Estadual de Transporte Escolar/PETERN-Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	<b>2046 Manutenção da Educação Fundamental Básica -30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.940.375</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.270.375
	0001 - Nísia Floresta		4.270.375
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		662.375
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		360.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		18.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		500.000
	0001 - Nísia Floresta		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	<b>2047 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>194.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		144.000
	0001 - Nísia Floresta		144.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		144.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2049 Manutenção da Educação Fundamental-70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.702.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		12.566.000
	0001 - Nísia Floresta		12.566.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.400.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		370.000
	0001 - Nísia Floresta		370.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		586.000
	0001 - Nísia Floresta		586.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		236.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		180.000
	0001 - Nísia Floresta		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		180.000
	<b>2110 Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática</b>	<b>Fiscal</b>	<b>288.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		228.000
	0001 - Nísia Floresta		228.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	<b>2142 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental 25%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	<b>2148 Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	<b>2171 Aquisição de Fardamentos Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		82.000
	0001 - Nísia Floresta		82.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2177 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>74.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	<b>2179 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	<b>2191 Manutenção do Programa Novo Mais Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>138.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		66.000
	0001 - Nísia Floresta		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		72.000
	0001 - Nísia Floresta		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	362 - ENSINO MÉDIO		420.000
	0001 - Programa		420.000
	<b>2035 Manutenção do Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>192.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		192.000
	0001 - Nísia Floresta		192.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2036 Manut. do Programa Transporte Escolar do Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	<b>2037 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.000</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		48.000
	0001 - Nísia Floresta		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2038 Manutenção do Prog. Estadual de Transp. Escolar/PETERN - Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		120.000
	0001 - Programa		120.000
	<b>2039 Apoio ao Transporte de Universitários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		16.534.878
	0001 - Programa		16.534.878
	<b>1027 Construção e Inst. de Espaço Recreativo nas Creches Municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>580.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		480.000
	0001 - Nísia Floresta		480.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1028 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/CRECHES e PRE ESCOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>288.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.000
	0001 - Nísia Floresta		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		48.000
	0001 - Nísia Floresta		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		110.000
	0001 - Nísia Floresta		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	<b>1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para acesso a Portadores de necessidades Especiais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfere</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1030 Aquisição de Equip. e Material Permanente ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>361.800</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		216.000
	0001 - Nísia Floresta		216.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		216.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		103.800
	0001 - Nísia Floresta		103.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.800
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	<b>1032 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000
	0001 - Nísia Floresta		250.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		250.000
	<b>1043 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>650.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		600.000
	0001 - Nísia Floresta		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1113 Construção e Inst. de Espaço Recreativo Cmei Niralva Freire, E M Sandoval Ribeiro Dantas - Mazapas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	<b>Objeto de Emenda Parlamentar 004/2022</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1120 Const. de Refeitório na Unid Escolar do Ensino Infantil/CMEI Niralva Freire - EM Sandoval R. Dantas - Mazapas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	<b>Objeto de Emenda Parlamentar 009/2022</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000



	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		130.000
	0001 - Nísia Floresta		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	<b>2040 Manutenção do Ensino Infantil - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.379.600</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.368.800
	0001 - Nísia Floresta		1.368.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		6.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		10.800
	0001 - Nísia Floresta		10.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	<b>2041 Manut. Progr. Nac. de Alimentação Escolar/PNAE - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000
	0001 - Nísia Floresta		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	<b>2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000
	0001 - Nísia Floresta		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	<b>2043 Manutenção do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.000</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		58.000
	0001 - Nísia Floresta		58.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	<b>2048 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.639.200</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.272.000
	0001 - Nísia Floresta		1.272.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		24.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		287.200
	0001 - Nísia Floresta		287.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		117.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	<b>2051 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.382.728</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.612.728
	0001 - Nísia Floresta		3.612.728
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.912.728
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		500.000

	0001 - Nísia Floresta		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		350.000
	<b>2143 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil 25%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	<b>2150 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos - PROINFÂNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	<b>2153 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>425.400</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		410.400
	0001 - Nísia Floresta		410.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		48.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	<b>2161 Manutenção do Transporte Escolar Infantil - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>162.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		132.000
	0001 - Nísia Floresta		132.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		96.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2165 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>864.426</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		769.426
	0001 - Nísia Floresta		769.426
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		216.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.426
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		26.000
	0001 - Nísia Floresta		26.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		69.000
	0001 - Nísia Floresta		69.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	<b>2174 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.000
	0001 - Nísia Floresta		54.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	<b>2175 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	<b>2176 Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		108.000
	0001 - Nísia Floresta		108.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		48.000
	<b>2180 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	<b>2181 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Pré - Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	<b>2188 Aquisição de Fardamento Escolar - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>78.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		78.000
	0001 - Nísia Floresta		78.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2196 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.137.724</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.185.724
	0001 - Nísia Floresta		3.185.724
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		360.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		65.724
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		900.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		258.000
	0001 - Nísia Floresta		258.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		694.000
	0001 - Nísia Floresta		694.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		444.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.713.400
	0001 - Programa		1.713.400
	<b>2044 Manutencao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - Nísia Floresta		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	<b>2050 Manutencao da Educacao Basica/EJA 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>952.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		832.000
	0001 - Nísia Floresta		832.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		60.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	<b>2058 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2073 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	<b>2164 Manutenção da Educação Fundamental Básica - EJA 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>248.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		248.000
	0001 - Nísia Floresta		248.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		24.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		18.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2178 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Eja</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	<b>2192 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>368.400</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		314.400
	0001 - Nísia Floresta		314.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.000
	0001 - Nísia Floresta		54.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		352.800
	0001 - Programa		352.800
	<b>1033 Construção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2045 Manutenção do Ensino Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.800</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		108.800
	0001 - Nísia Floresta		108.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	<b>2189 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/AEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2190 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - AEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Saúde			108.000
04.061 - Secretaria Municipal de Saúde			108.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		108.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		108.000
	0001 - Programa		108.000
	<b>2166 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Contaminados da Saúde</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - Nísia Floresta		108.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		108.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Saúde			24.386.320
04.062 - Fundo Municipal de Saúde			24.386.320
	10 - SAÚDE		24.386.320
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		15.882.220
	0001 - Programa		15.882.220
	<b>1064 Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1065 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>375.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Nísia Floresta		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		70.000
	0001 - Nísia Floresta		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>1066 Construção, Ampliação e Reforma de unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>704.000</b>

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		64.000
	0001 - Nísia Floresta		64.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		420.000
	0001 - Nísia Floresta		420.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		420.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		140.000
	0001 - Nísia Floresta		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1112 Construção, Instalação e/ou Reforma de Academias ao Ar Livre no Loteamento Poeirão, Alto M Hermínio</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>150.000</b>
	<b>Objeto de Emenda Parlamentar nº 003/2022</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Nísia Floresta		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1125 Construção, Instalação e/ou Reforma de Academias ao Ar Livre</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>130.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		70.000
	0001 - Nísia Floresta		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1132 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>272.200</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		67.200
	0001 - Nísia Floresta		67.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.200
	<b>2055 Manutenção da Secretaria Municipal de saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>242.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		242.000
	0001 - Nísia Floresta		242.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	<b>2056 Manutenção do Conselho Munic. de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.600
	0001 - Nísia Floresta		15.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.400

	0001 - Nísia Floresta		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	<b>2057 Promoção de Eventos voltados à Saúde e Capacitação de Servidores</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>49.420</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		49.420
	0001 - Nísia Floresta		49.420
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.420
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	<b>2059 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Capitação Ponderada - SF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.813.600</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		634.000
	0001 - Nísia Floresta		634.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.013.600
	0001 - Nísia Floresta		2.013.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.389.600	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		144.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		36.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		70.000
	0001 - Nísia Floresta		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		90.000
	0001 - Nísia Floresta		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	<b>2060 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - SB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.494.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		402.000
	0001 - Nísia Floresta		402.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.032.000
	0001 - Nísia Floresta		1.032.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		840.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	<b>2061 Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas do Brasil Sorridente - LRPD</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>101.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000
	0001 - Nísia Floresta		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Nísia Floresta		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2062 Atenção Primária à Saúde - PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>72.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		54.000
	0001 - Nísia Floresta		54.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	<b>2063 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários - ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.942.400</b>

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		538.400
	0001 - Nísia Floresta		538.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		36.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		138.000
	0001 - Nísia Floresta		138.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		36.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.260.000
	0001 - Nísia Floresta		1.260.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		124.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		36.000
	<b>2064 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - DESEMPENHO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>916.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		826.000
	0001 - Nísia Floresta		826.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	<b>2065 Manutenção do Bloco Gestao SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>63.600</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		57.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Nísia Floresta		57.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2066 Atenção Primária à Saúde - Práticas Integrativas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>68.400</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		8.400
	0001 - Nísia Floresta		8.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2067 Manutenção do Fundo Munic.de Saude - FMS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.912.800</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.759.400
	0001 - Nísia Floresta		3.759.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.080.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.160.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		700.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		147.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Nísia Floresta		147.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		74.400
	<b>2070 Controle e Prevenção à Saúde do Homem, da Mulher, do Idoso e da Criança</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>53.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - Nísia Floresta		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.000
	0001 - Nísia Floresta		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	<b>2071 Atenção Primária à Saúde - SUS Estado</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>255.800</b>
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		201.800
	0001 - Nísia Floresta		201.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		57.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		54.000
	0001 - Nísia Floresta		54.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	<b>2107 Contribuição a Consórcios de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		18.000
	<b>2146 Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>386.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		156.000
	0001 - Nísia Floresta		156.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		96.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000
	0001 - Nísia Floresta		230.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		180.000
	<b>2170 Atenção Primária à Saúde - SAD</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>156.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		156.000
	0001 - Nísia Floresta		156.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2173 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Prisional</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.634.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		614.000
	0001 - Nísia Floresta		614.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		960.000
	0001 - Nísia Floresta		960.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	<b>2205 Promoção de Conferência Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000



3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.886.200
	0001 - Programa	5.886.200
	<b>1067 Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com atendimento 24h</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>320.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000
	0001 - Nísia Floresta	20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000
	0001 - Nísia Floresta	100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000
	0001 - Nísia Floresta	50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	150.000
	0001 - Nísia Floresta	150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	<b>1068 Aquisicao de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>564.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000
	0001 - Nísia Floresta	24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000
	0001 - Nísia Floresta	180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000
	0001 - Nísia Floresta	30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000
	0001 - Nísia Floresta	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000
	0001 - Nísia Floresta	100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	180.000
	0001 - Nísia Floresta	180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000
	<b>1069 Aquisicao de Equip. e Material Permanente</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>221.400</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000
	0001 - Nísia Floresta	6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	108.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	0001 - Nísia Floresta	108.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	47.400
	0001 - Nísia Floresta	47.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.400
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000
	0001 - Nísia Floresta	60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
	<b>1070 Investimento em Exercício Anterior</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>15.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000
	0001 - Nísia Floresta	15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	<b>1071 Aquisicao e Desapropiacao de Imoveis</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>15.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000
	0001 - Nísia Floresta	15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000
	<b>2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>4.343.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.564.000
	0001 - Nísia Floresta	1.564.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	216.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.436.000
	0001 - Nísia Floresta	2.436.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	720.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		6.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		270.000
	0001 - Nísia Floresta		270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2069 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS1</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>256.800</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.400
	0001 - Nísia Floresta		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		194.400
	0001 - Nísia Floresta		194.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	<b>2168 Manutenção da Central de Ambulâncias</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>133.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - Nísia Floresta		55.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		72.000
	0001 - Nísia Floresta		72.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2193 Concessão de Ajuda Financeira para Tratamento fora de Domicílio - TFD</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.200.000
	0001 - Programa		1.200.000
	<b>2072 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégico na Atenção Primária em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>880.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		300.000
	0001 - Nísia Floresta		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - Nísia Floresta		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		120.000

	0001 - Nísia Floresta		120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	<b>2129 Aquisição de Medicamentos de A a Z</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>320.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		258.000
	0001 - Programa		258.000
	<b>2074 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>258.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		123.600
	0001 - Nísia Floresta		123.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		128.400
	0001 - Nísia Floresta		128.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.159.900
	0001 - Programa		1.159.900
	<b>2075 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.159.900</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		437.100
	0001 - Nísia Floresta		437.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		159.600
	0001 - Nísia Floresta		159.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		72.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		18.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		54.000
	0001 - Nísia Floresta		54.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		490.000
	0001 - Nísia Floresta		490.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		1.200
	0001 - Nísia Floresta		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

05 - Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social			5.385.300
05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social			5.385.300
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.294.100
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		252.800
	0001 - Programa		252.800
	<b>2101 Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>42.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		18.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.000
	<b>2132 Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>182.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.000
	0001 - Nísia Floresta		46.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		136.000
	0001 - Nísia Floresta		136.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2154 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>28.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.200
	0001 - Nísia Floresta		19.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.600
	0001 - Nísia Floresta		9.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		60.000
	0001 - Programa		60.000
	<b>2147 Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas com Necessidades Especiais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>36.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
	0001 - Nísia Floresta		21.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.400
	0001 - Nísia Floresta		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	<b>2155 Acolhimento Institucional à Pessoa com Deficiência em Situação de Violência Pessoal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.378.000
	0001 - Programa		1.378.000
	<b>2054 Proteção Social Básica - SCFV - Crianças e adolescentes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>597.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.200
	0001 - Nísia Floresta		190.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		407.600
	0001 - Nísia Floresta		407.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	<b>2084 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Acolhimento Institucional</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>386.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		150.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		180.000
	0001 - Nísia Floresta		180.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		180.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		36.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	<b>2085 Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>14.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.600
	0001 - Nísia Floresta		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.800
	0001 - Nísia Floresta		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	<b>2098 Medida Socioeducativa e Abordagem Social - PSE Bloco de Financiamento - Serviço</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
	0001 - Nísia Floresta		10.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.200
	0001 - Nísia Floresta		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	<b>2151 Ações de Gestão Integrada de programas Sociais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>39.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Nísia Floresta		27.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2156 Programa Erradicação do Trabalho Infantil - Ações Estratégicas do PETI - AEPETI</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.600</b>
	<b>Bloco de Financiamento - Programas e Projetos</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - Nísia Floresta		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	<b>2186 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>294.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.400
	0001 - Nísia Floresta		62.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		232.200
0001 - Nísia Floresta		232.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		24.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.561.300
0001 - Programa		3.561.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>1072 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>63.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>1126 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Físicas da Assist. Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1128 Aquisição de veículos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>93.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1136 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	<b>2076 Manutenção e Funcionamento da SEMTHAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>115.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.200
	0001 - Nísia Floresta		85.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	<b>2078 Manutenção do Programa de Segurança Alimentar a Famílias em Vulnerabilidade e Risco Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>99.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000
	0001 - Nísia Floresta		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		21.000

	0001 - Nísia Floresta		21.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.000
	<b>2079 Ações de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	<b>2080 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Família Acolhedora e Guardiã</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>152.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.200
	0001 - Nísia Floresta		115.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		19.200
	0001 - Nísia Floresta		19.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.200
	<b>2083 Concessão de Benefícios Eventuais Por Questões de Vulnerabilidade Temporária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>354.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
	0001 - Nísia Floresta		102.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	<b>2090 Manutenção das Ações do centro de Apoio à Mulher - CIAM</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		18.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		48.000
	0001 - Nísia Floresta		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		36.000
	<b>2091 Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2092 Cadastro e Execução de Projetos com Entidades Sociais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2093 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>952.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		860.200

	0001 - Nísia Floresta		860.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		90.000
	0001 - Nísia Floresta		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.400
	0001 - Nísia Floresta		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	<b>2094 Organização e Gestão do Prog. Auxílio Brasil e do Cadastro Único - Fortalecimento do Controle Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>443.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		118.200
	0001 - Nísia Floresta		118.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		325.200
	0001 - Nísia Floresta		325.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	<b>2095 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CREAS/PAEFI</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>335.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.300
	0001 - Nísia Floresta		126.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.800
	0001 - Nísia Floresta		130.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		72.000
	0001 - Nísia Floresta		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000



2096 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF		Seguridade Social	368.800
bloco de financiamento - serviços			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.800
	0001 - Nísia Floresta		158.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		42.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		210.000
	0001 - Nísia Floresta		210.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		48.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	<b>2097 Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gesta Descentralizada - IGD/SUAS - Fortalecimento e Controle Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>49.200</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		49.200
	0001 - Nísia Floresta		49.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2100 Manutenção das Ações de Projetos e Programas Itinerantes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>62.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		6.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		26.400
	0001 - Nísia Floresta		26.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2124 Promoção de Eventos Sociais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	<b>2145 Manutenção das Ações do Escritório Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2172 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>44.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2183 Promoção da Assistência Jurídica Gratuita</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>42.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Nísia Floresta		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		18.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	<b>2184 Atendimento à Gestantes, Nutrízes e Crianças</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.400
	0001 - Nísia Floresta		32.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.800
	0001 - Nísia Floresta		22.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		42.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Programa		42.000
	<b>2082 Atendimento Domiciliar a Pessoas/Famílias com Risco Pessoal Social e Direitos Violados</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>42.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	11 - TRABALHO		91.200
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		58.800
	0001 - Programa		58.800
	<b>2158 Atendimento, Cadastro e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego - Formação e Qualificação Profissional</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.400
	0001 - Nísia Floresta		20.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	<b>2160 Ações de Qualificação Profissional</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>38.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - Nísia Floresta		14.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		32.400
	0001 - Programa		32.400
	<b>2081 Programa Acessuas Trabalho</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>32.400</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.400
	0001 - Nísia Floresta		32.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social			314.000
05.073 - Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção			314.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		314.000
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		30.200
	0001 - Programa		30.200
	<b>2031 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso-COMID</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - Nísia Floresta		29.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.200
	0001 - Nísia Floresta		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		15.000
	0001 - Programa		15.000
	<b>2088 Manutenção do Conselho Municipal da pessoa com Deficiência - COMDEFI</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
	0001 - Nísia Floresta		7.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.800
	0001 - Nísia Floresta		7.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		228.600
	0001 - Programa		228.600
	<b>2086 Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - Nísia Floresta		14.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.800
	0001 - Nísia Floresta		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	<b>2089 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>206.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		194.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Nísia Floresta		194.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		108.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		40.200
	0001 - Programa		40.200
	<b>2087 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>28.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - Nísia Floresta		15.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.600
	0001 - Nísia Floresta		12.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	<b>2103 Apoio Técnico Operacional à Entidades/Grupos Comunitários</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social			153.600
05.074 - Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente			153.600
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		153.600
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		153.600
	0001 - Programa		153.600
	<b>2010 Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2099 Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	<b>2149 Formação Continuada e Capacitação para Operadores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>28.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.800
	0001 - Nísia Floresta		22.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	<b>2152 Sensibilização e Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - e Campanhas Educativas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - Nísia Floresta		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	<b>2157 Execução de Programas Pontuais, Crianças e Adolescentes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>19.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.200
	0001 - Nísia Floresta		19.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer			2.900.000
06.081 - Sec. MUN. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo			2.900.000
	13 - CULTURA		1.120.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.120.000
	0001 - Programa		1.120.000
	<b>1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	<b>2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>714.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		711.600
	0001 - Nísia Floresta		711.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		48.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	de	2.400
	0001 - Nísia Floresta		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	<b>2140 Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>196.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		196.000
	0001 - Nísia Floresta		196.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		18.000
	<b>2163 Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>78.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.000
	0001 - Nísia Floresta		78.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	<b>2169 Manutenção do Museu Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>72.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Nísia Floresta		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		789.400
	695 - TURISMO		789.400
	0001 - Programa		789.400
	<b>1085 Aquisicao de equipamentos e material permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	<b>1143 Criação e Manutenção de Roteiros Turísticos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Nísia Floresta		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>1157 Conclusão e Construção de Novos Pórticos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>290.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		180.000
	0001 - Nísia Floresta		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2114 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>132.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		132.000
	0001 - Nísia Floresta		132.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		96.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	<b>2115 Revitalização e modernização da sinalização turística</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.400
	0001 - Nísia Floresta		44.400
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	<b>2117 Manutenção do Setor de Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>186.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		186.000
	0001 - Nísia Floresta		186.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.200
	<b>2118 Construção e manutenção de Terminais Turísticos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - Nísia Floresta		54.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2119 Logística Turística para Agentes Locais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	27 - DESPORTO E LAZER		990.600
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		790.600
	0001 - Programa		790.600
	<b>1100 Reforma do Estádio de Futebol na localidade de Cidade Alta</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1114 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000

	<b>1117 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Nísia Floresta		6.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>1148 Reforma e Ampliação de Campos de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1149 Recuperação e Aprimoramento do Ginásio Poliesportivo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Nísia Floresta		35.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1163 Reforma de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Tororomba</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Objeto de Emenda Parlamentar 012/2022</b>		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1164 Reforma de Campo de Futebol na Comunidade Currais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	<b>Objeto de Emenda Parlamentar 013/2022</b>		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1166 Reforma de Campo de Futebol na Comunidade de Jenipapeiro</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Objeto de Emenda Parlamentar 015/2022</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>2133 Apoio ao Atleta Local</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.600
	0001 - Nísia Floresta		36.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	<b>2136 Manutenção do Setor de Desporto</b>	<b>Fiscal</b>	<b>175.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.200
	0001 - Nísia Floresta		175.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		96.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	<b>2137 Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>97.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		97.800
	0001 - Nísia Floresta		97.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	813 - LAZER		200.000
	0001 - Programa		200.000
	<b>1139 Construção de Área de Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer			304.800
06.082 - Fundo Municipal de Cultura			304.800
	13 - CULTURA		304.800
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		123.600
	0001 - Programa		123.600
	<b>2105 Dinamização, Valorização de Espaço Cultural e Bens Históricos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - Nísia Floresta		54.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	<b>2106 Valorização, Dinamização, Divulgação da Produção Cultural e Artística</b>	<b>Fiscal</b>	<b>69.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.600
	0001 - Nísia Floresta		69.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.600
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		181.200
	0001 - Programa		181.200
	<b>1160 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>181.200</b>
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		181.200

	0001 - Nísia Floresta		181.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		96.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo			1.360.086
07.111 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			1.360.086
	17 - SANEAMENTO		324.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		324.000
	0001 - Programa		324.000
	<b>1107 Construção de Unidades Sanitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>324.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.036.086
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		1.036.086
	0001 - Programa		1.036.086
	<b>1109 Ampliação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>257.886</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.886
	0001 - Nísia Floresta		63.886
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.886
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	<b>1110 Perfuração e Instalação de Poço Tubular na Comunidade de Jenipapeiro</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>Objeto de Emenda Parlamentar 002/2022</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1111 Perfuração e Instalação de Poço Tubular na Comunidade de Currais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>Objeto de Emenda Parlamentar 001/2022</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2134 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>718.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		716.400
	0001 - Nísia Floresta		716.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.800
	0001 - Nísia Floresta		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo			4.284.000
07.112 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			4.284.000
	17 - SANEAMENTO		130.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		130.000
	0001 - Programa		130.000
	<b>2201 Manutenção do Sistema de esgotamento Sanitário e de Fossas Sépticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Nísia Floresta		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		4.154.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		3.819.000
	0001 - Programa		3.819.000
	<b>1134 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2111 Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>224.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		224.000
	0001 - Nísia Floresta		224.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2113 Coleta, tratamento e Transp. de Resíduos Sólidos até o Aterro ou Estação de Transbordo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.550.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.550.000
	0001 - Nísia Floresta		3.550.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.400.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	<b>2202 Implantação de Programas e Projetos Ambientais e Urbanísticos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		318.000
	0001 - Programa		318.000
	<b>1127 Aquisição de Sistema de Informática para o Setor</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	<b>1131 Aquisição e Manutenção de Equipamento e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Nísia Floresta		48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	<b>2053 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.000
	0001 - Nísia Floresta		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		17.000
	0001 - Programa		17.000
	<b>2200 Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Nísia Floresta		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			116.000
02.999 - Reserva de Contingência			116.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		116.000
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		116.000
	0001 - Programa		116.000
	<b>2138 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>116.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Nísia Floresta		80.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.000
	0001 - Nísia Floresta		36.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		36.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>119.101.135</b>

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**74F74424

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10.687/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10.687/2022 PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 62/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022**



Objeto: para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO**

Data da Assinatura: 23/12/2022

Vigência: 23/12/2022 até 22/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>40.046.748 RAMIFABIO DA SILVA NASCIMENTO</b>		
CNPJ: 40.046.748/0001-40	Telefone: (84) 99683-1312	E-mail:
Endereço: Rua João Caetano, 59, Centro, Parelhas/RN		
Representante: Ramifábio da Silva Nascimento		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0021143 - SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS.	Unidade	240	R\$ 140,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00					

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**F7689BFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125 PROCESSO Nº 12.076/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125**

**PROCESSO Nº 12.076/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**

**JUSTIFICATIVA**

Dessa forma, se faz necessária a participação na XXIV a Brasília em defesa dos Municípios para o Gabinete Civil e Administração porque o mesmo apresentará informações e cursos inerentes a administração da máquina pública. Dessa forma, o prefeito e seus secretários obterão maior capacitação e desenvolvimento profissional e gerencial para administrarem o município de Parelhas/RN.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM					
CNPJ: 00.703.157/0001-83					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Total(R\$)
0021849	02	INSC	XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Total:					800,00

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 26 de dezembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**6016C16E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 127 PROCESSO Nº 12.038/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 127**

**PROCESSO Nº 12.038/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação, justifica-se pela necessidade de serviços de revisão no veículo com a quilometragem de 20531, uma vez que a necessidade de alinhamento, balanceamento no carro tipo novo fiat toro freedon turbc cor: branco ambiente, placa: rmg- 8j96 rn, chassi: 9882261rnnke63159, tendo em vista que o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 40.757.908/0001-69

Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr unitário	Vlr Total
0001	00213119 – 1º REVISÃO DIESEL – KM/TEMPO	1,95	HR	R\$ 296,00	R\$ 577,20
0002	0021321 – ALINHAMENTO – TORO/FREEMONT	0,40	HR	R\$ 198,00	R\$ 79,20
0003	0021322 – BALANCEAMENTO – TORO/FREEMONTE	0,40	HR	R\$ 198,00	R\$ 79,20
0004	0021320 – HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR (POWER X)	1	HR	R\$ 88,00	R\$ 88,00
0005	0021850 – R/R PASTILHAS DIANT.	0,50	HR	R\$ 296,00	R\$ 148,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 971,60 (novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

**BASE LEGAL:** Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 22 de dezembro de 2022.

**VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA**

Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria

republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:CA3C9232

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 127 PROCESSO Nº 12.038/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 127**

**PROCESSO Nº 12.038/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação, justifica-se pela necessidade de serviços de revisão no veículo com a quilometragem de 20531, uma vez que a necessidade de alinhamento, balanceamento no carro tipo novo fiat toro freedon turbc cor: branco ambiente, placa: rmg- 8j96 rn, chassi: 9882261rnnke63159, tendo em vista que o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 40.757.908/0001-69

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 40.757.908/0001-69

Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr unitário	Vlr Total
0001	00213119 – 1º REVISÃO DIESEL – KM/TEMPO	1,95	HR	R\$ 296,00	R\$ 577,20
0002	0021321 – ALINHAMENTO – TORO/FREEMONT	0,40	HR	R\$ 198,00	R\$ 79,20
0003	0021322 – BALANCEAMENTO – TORO/FREEMONTE	0,40	HR	R\$ 198,00	R\$ 79,20
0004	0021320 – HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR (POWER X)	1	HR	R\$ 88,00	R\$ 88,00
0005	0021850 – R/R PASTILHAS DIANT.	0,50	HR	R\$ 296,00	R\$ 148,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 971,60 (novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

**BASE LEGAL:** Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 22 de dezembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**3B24E44B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 127 PROCESSO Nº 12.038/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 127**

**PROCESSO Nº 12.038/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação, justifica-se pela necessidade de serviços de revisão no veículo com a quilometragem de 20531, uma vez que a necessidade de alinhamento, balanceamento no carro tipo novo fiat toro freedon turbc cor: branco ambiente, placa: rmg- 8j96 rn, chassi: 9882261rnnke63159, tendo em vista que o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA	
CNPJ: 40.757.908/0001-69	
Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA	
CNPJ: 40.757.908/0001-69	

Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr unitário	Vlr Total
0001	00213119 – 1º REVISÃO DIESEL – KM/TEMPO	1,95	HR	R\$ 296,00	R\$ 577,20
0002	0021321 – ALINHAMENTO – TORO/FREEMONT	0,40	HR	R\$ 198,00	R\$ 79,20
0003	0021322 – BALANCEAMENTO – TORO/FREEMONTE	0,40	HR	R\$ 198,00	R\$ 79,20
0004	0021320 – HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR (POWER X)	1	HR	R\$ 88,00	R\$ 88,00
0005	0021850 – R/R PASTILHAS DIANT.	0,50	HR	R\$ 296,00	R\$ 148,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 971,60 (novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

**BASE LEGAL:** Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 22 de dezembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**5DF38C14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 126 PROCESSO Nº 12.039/2022**

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 126

#### PROCESSO Nº 12.039/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA REVISÃO VEICULAR.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação, justifica-se pela necessidade de aquisição de peças de revisão no veículo, uma vez que a necessidade de alinhamento, balanceamento no carro tipo novo fiat toro freedom turbocor: branco ambiente, placa: RMG- 8J96 RN, chassi: 9882261RNNKE63159, tendo em vista que o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 40.757.908/0001-69

Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr Unitário	Vlr total
0001	0021318 – MAXPRO DIESEL DPF A2 C2 5W30	5	UNID	R\$ 71,30	R\$ 356,50
0002	0021845 – ELEMENTO FILTRA 1	1	UNID	R\$ 93,82	R\$ 93,82
0003	0021846 – ELEMENTO FILTRA 2	1	UNID	R\$ 148,06	R\$ 148,06
0004	0021847 – ELEMENTO FILTRO 3	1	UNID	R\$ 74,82	R\$ 74,82
0005	0021848 – BIO-AIR LIMPA AR NÃO INFL UNIQU	1	UNID	R\$ 100,25	R\$ 100,25
0006	0021316 – FILTRO OLEO MOTOR TORO 2. A2	1	UNID	R\$ 80,39	R\$ 80,39
0007	0021851- JOGO PASTILHAS	1	UNID	R\$ 562,35	R\$ 562,35
Valor total: R\$ 1.416,19					

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.416,19 (Mil quatrocentos e desesseis e dezenove centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 22 de dezembro de 2022.

republicaod por incorreção

**VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA**

Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**BB272455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.237/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.237/2022 PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 60/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022**

Objeto: **PROPAGANDA VOLANTE**

Data da Assinatura: 26/12/2022

Vigência: 26/12/2022 até 25/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: ARISON SANTANA DA SILVA		
CNPJ: 39.968.712/0001-34	Telefone: (84) 99670-8914	E-mail:
Endereço: Rua Espedito Bezerra, 21, Maria Terceira, Parelhas/RN		
Representante: Arison Santana da Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007584 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM. Descrição básica: Som com potência igual ou superior a 3.000 watts, licenciado junto aos órgãos de trânsito, com combustível e motorista inclusos.	HR	420	R\$ 30,00	R\$ 12.600,00
0002	0007585 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM TIPO MINITRIO. Descrição básica: Som com potência igual ou superior a 6.000 watts, licenciado junto aos órgãos de trânsito, com combustível e motorista inclusos. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente.	HR	2.510	R\$ 80,00	R\$ 200.800,00
	0007586 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO COM "PAREDÃO DE SOM" ARTICULADO. Descrição básica: Som com potência igual ou superior a 6.000 watts, licenciado junto aos órgãos de trânsito, com combustível e motorista inclusos.	HR	2.410	R\$ 175,00	R\$ 421.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 635.150,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**18CDC35B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125 PROCESSO Nº 12.076/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125**

Processo Nº 12.076/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO: XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**

**JUSTIFICATIVA**

Dessa forma, se faz necessária a participação na XXIV a Brasília em defesa dos Municípios para o Gabinete Civil e Administração porque o mesmo apresentará informações e cursos inerentes a administração da máquina pública. Dessa forma, o prefeito e seus secretários obterão maior capacitação e desenvolvimento profissional e gerencial para administrarem o município de Parelhas/RN.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM					
CNPJ: 00.703.157/0001-83					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Total(R\$)
0021849	02	INSC	XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Total:					800,00

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 26 de dezembro de 2022.

**VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA**

Secretária Mun. do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**283704B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 077/2022**

**DECRETO Nº 077/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre criação/inclusão de NATUREZA DE RECEITA e FONTE DE RECURSOS.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência;

**DECRETA:**



Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento da Receita a Natureza de Receita e fonte de recursos descrita no quadro abaixo:

Cód. Nat. Receita	Descrição da Natureza Receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Outros Rendimentos - Principal	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
		15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
		15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 26 de dezembro de 2022

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**00581D7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 531, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 531, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Portalegre Para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Portalegre para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, arts. 8º, I, 108, IV e 140, III da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN, e compreende:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, fundos e entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O Orçamento do Município de Portalegre/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2023.

## CAPÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I

#### Da Estimativa da Receita

Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Portalegre ficam estabelecidos em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescidas da reserva de contingência.

Art. 3º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2023, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), discriminada por categoria econômica conforme desdobramento constante em anexo, parte integrante desta Lei, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 35.217.000,00 (trinta e cinco milhões duzentos e dezessete mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 20.783.000,00 (vinte milhões, setecentos e oitenta e três mil reais);

#### RECEITAS 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>44.959.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.825.000,00
Receita de Contribuições	350.000,00
Receita Patrimonial	1.749.000,00
1.6. Receita de Serviços	120.000,00
1.7. Transferências Correntes	40.250.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	665.000,00
<b>7 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>	<b>2.250.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.325.000,00</b>
Operações de Crédito	3.000.000,00
Alienação de Bens	80.000,00
2.4. Transferências de Capitais	9.045.000,00
2.9. Outras Receitas de Capital	200.000,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-3.534.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>56.000.000,00</b>

#### Seção II

#### Da Fixação da Despesa

Art.4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 35.382.000,00 (trinta e cinco milhões trezentos e oitenta e dois mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 20.618.000,00 (vinte milhões, seiscentos e dezoito mil reais);

Seção III

### Do Desdobramento da Natureza da Despesa e Distribuição por Órgãos

Art. 5º A discriminação da despesa constante dos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante em anexo que é parte integrante desta Lei.

I – Despesa por Função:

DESPESAS POR FUNÇÃO	R\$
01 – Legislativa	2.000.000,00
02 – Judiciária	175.000,00
04 – Administração	3.260.000,00
06 – Segurança Pública	55.000,00
08 – Assistência Social	2.628.000,00
09 – Previdência Social	4.070.000,00
10 – Saúde	12.177.000,00
11 – Trabalho	200.000,00
12 – Educação	18.790.000,00
13 – Cultura	660.000,00
15 – Urbanismo	8.415.000,00
16 – Habitação	100.000,00
18 – Gestão ambiental	80.000,00
20 – Agricultura	780.000,00
25 – Energia	1.200.000,00
26 – Transporte	520.000,00
27 – Desporto e Lazer	490.000,00
28 – Encargos Especiais	350.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL R\$.....	56.000.000,00

II – Despesa por órgão:

DESPESA POR ÓRGÃOS	R\$
<b>Poder Legislativo</b>	<b>2.000.000,00</b>
- Câmara Municipal	2.000.000,00
<b>Poder Executivo</b>	<b>54.000.000,00</b>
01 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	730.000,00
02 – Sec Mun de Adm e Recursos Humanos	1.305.000,00
03 – Sec Mun de Planejamento, Finanças e Tributação	2.265.000,00
04 – Sec Mun de Educação e desporto	19.280.000,00
05 – Sec Mun de Turismo e Cultura	690.000,00
06 – Sec Mun de Saúde e Saneamento Básico	12.177.000,00

07 – Sec Mun Trabalho Habitação e Ass Social	2.728.000,00
08 – Assessoria Jurídica	175.000,00
09 – Sec Mun de Infraestrutura	10.250.000,00
11 – Regime Próprio de Previdência Social	3.120.000,00
13 – Contadoria Geral do Município	270.000,00
14 – Controladoria Geral do Município	130.000,00
15 – Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente	830.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00

### III – Despesa por Grupo:

DESPESA POR GRUPOS	R\$
1 – Pessoal e Encargos Social	26.609.000,00
2 – Juros e Encargos da dívida	75.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	14.258.000,00
4 – Investimentos	14.808.000,00
6 – Amortização da dívida	200.000,00
9 – Reserva de Contingência	50.000,00
Total R\$	56.000.000,00

## CAPÍTULO III

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, através de Decreto, mediante transposição, Remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor;

IV – para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), operações de créditos (inciso IV) e anulação da reserva de contingência (inciso V), todos deste artigo.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos, na forma dos arts. 30, 31 e 32 da Lei 518/2022-LDO, observadas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. Fica inserido nesta Lei Orçamentária as receitas e despesas referentes ao regime próprio de previdência social.

Art. 13. Altera os valores constantes nas metas do exercício de 2023 previstas na Lei nº. 495/2021(PPA) e na Lei nº. 518/2022(LDO), na forma estabelecida nos anexos da presente Lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ AUGUSTO FREITAS RÊGO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:951C5607**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -027/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	027
b) Licitação nº:	027
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	23/12/2022
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos PSICOTROPICOS visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

ARTMED COMERCIAL EIRELI - 04361467000118						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPR	BIOLAB-SANUS	7500	0,43	3.225,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPR	BIOLAB-SANUS	1500	0,95	1.425,00
3	ALPRAZOLAM, 1 MG	COMPR	GERMED	25000	0,13	3.250,00
4	ALPRAZOLAM, 2 MG	COMPR	LEGRAND (EMS)	25000	0,14	3.500,00
7	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPR	GEOLAB IND.FARMACEUT	35000	0,09	3.150,00
10	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPR	CRISTALIA	2500	0,31	775,00
12	ESCITALOPRAM 10MG	COMPR	GEOLAB IND.FARMACEUT	1500	0,20	300,00
21	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	COMPR	EMS	50000	0,06	3.000,00
22	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	COMPR	EMS	15000	0,32	4.800,00
23	BROMAZEPAM 3MG	COMPR	GERMED	25000	0,13	3.250,00
24	BROMAZEPAM 6MG	COMPR	TEUTO	25000	0,19	4.750,00
27	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	COMPR	EUROFARMA	1200	0,93	1.116,00
31	CLONAZEPAM 0,25MG SUBLINGUAL	COMPR	ROCHE DIAGNOSTICA BR	10000	0,30	3.000,00
33	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML	COMPR	GEOLAB IND.FARMACEUT	3500	3,07	10.745,00
35	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMPR	CRISTALIA	20000	0,28	5.600,00
37	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 20ML	FRC	CRISTALIA	900	9,33	8.397,00
39	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO ...	COMPR	GEOLAB IND.FARMACEUT	5000	0,14	700,00
40	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	COMPR	GEOLAB IND.FARMACEUT	20000	0,14	2.800,00
41	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 25MG	COMPR	EUROFARMA	4000	1,08	4.320,00
42	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG	COMPR	UNIAO QUIMICA	2400	2,25	5.400,00
48	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPR	HIPOLABOR	58000	0,10	5.800,00
49	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20 ML	FRC	CRISTALIA	1500	5,76	8.640,00
53	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRC	UNIAO QUIMICA	960	5,59	5.366,40
54	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO ...	COMPR	CRISTALIA	1500	0,36	540,00
58	LORAZEPAM 2MG	COMPR	GERMED	1000	0,18	180,00
59	MIDAZOLAM 15 MG, COMPRIMIDO ...	COMPR	MEDLEY	900	2,34	2.106,00
60	MIRTAZAPINA 15mg ORODISPERSÍVEL	COMPR	MEDLEY	5000	1,28	6.400,00
68	PERICIAZINA 10MG/ML GOTAS	FRC	SANOFI-AVENTIS	200	13,19	2.638,00
72	RISPERIDONA 1 MG	COMPR	PRATI,DONADUZZI	30000	0,11	3.300,00
76	SUCCINATO DESVENLAFAXINA 50MG	COMPR	EUROFARMA	1000	1,28	1.280,00
77	TOPIRAMATO 100MG	COMPR	EMS	3000	0,52	1.560,00
79	TOPIRAMATO 50MG	COMPR	ZYDUS NIKKHO FARMLT	3000	0,31	930,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>112.243,40</b>
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 10538476000134						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
8	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	COMPR	U. QUIMICA	2400	1,34	3.216,00
38	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	COMPR	E.M.S,	20000	0,60	12.000,00
57	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	COMPR	E.M.S,	1500	0,27	405,00
63	NORTRIPTILANA CLORIDRATO 50MG.	CAP	CELLERA	10000	0,73	7.300,00
67	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	COMPR	E.M.S,	10000	0,32	3.200,00
70	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	COMPR	MEDQUÍMICA	4500	0,57	2.565,00
78	TOPIRAMATO 25MG	COMPR	VITAMEDIC	3000	0,20	600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>29.286,00</b>
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 23312871000146						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
20	AMITRIPLINA CLORIDRATO 10MG	COMPR	CRISTALIA	5000	0,56	2.800,00
56	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	COMPR	GEOLAB	1000	2,08	2.080,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>4.880,00</b>
NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - 15218561000139						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
13	ESCITALOPRAM, 20MG	COMPR	GEOLAB	40000	0,46	18.400,00
14	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPR	CRISTÁLIA	58000	0,24	13.920,00
15	OLANZAPINA 5MG	COMPR	PRATI DONADUZZI	5000	0,38	1.900,00
19	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPR	EMS	25000	0,10	2.500,00
26	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPR	CRISTÁLIA	8000	0,78	6.240,00
28	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	COMPR	PRATI DONADUZZI	4500	0,16	720,00
44	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	COMPR	EMS	20000	0,49	9.800,00
55	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDO	COMPR	EMS	1000	1,15	1.150,00
66	OLANZAPINA 10MG	COMPR	PRATI DONADUZZI	5000	0,61	3.050,00

75	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRC	PRATI DONADUZZI	480	12,27	5.889,60
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>63.569,60</b>
<b>PROGRESSO MED- 46709597000149</b>						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPR	TEUTO	10000	0,25	2.500,00
6	CARBONATO DE LÍTRIO, 300 MG	COMPR	HIPOLABOR	7000	0,30	2.100,00
11	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPR	SANOFI	2500	0,39	975,00
16	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100MG	COMPR	ASTRAZENECA	200	1,34	268,00
25	CARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML	FRC	HIPOLABOR	400	12,66	5.064,00
32	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPR	GEOLAB	30000	0,10	3.000,00
36	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	COMPR	NOVA QUIMICA	2000	0,69	1.380,00
45	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO ...	COMPR	SANTISA	45000	0,07	3.150,00
46	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPR	SANTISA	45000	0,07	3.150,00
50	FLUOXETINA, 20 MG	COMPR	HIPOLABOR	30000	0,10	3.000,00
65	NOTRIPITILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPR	RANBAXY	10000	0,45	4.500,00
73	RISPERIDONA 2MG	COMPR	PRATI	30000	0,14	4.200,00
74	RISPERIDONA 3 MG	COMPR	PRATI	30000	0,22	6.600,00
81	ZOLPIDEM 10MG	COMPR	BIOLAB	1000	0,23	230,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>40.117,00</b>
<b>TOTAL HOMOLOGADO R\$</b>						<b>250.096,00</b>

Itens desertos: 43, 47, 61 e 62

Itens fracassados: 9, 17, 18, 29, 30, 34, 51, 52, 64, 69, 71, 80 e 82

**MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador: 50EC6590**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 029/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	029
b) Licitação nº:	029
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	23/12/2022
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	

MARQ TECH COM E SERV LTDA ME- CNPJ/MF 07969641000106						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
17	TUBOS DE VIDRO 15X100 MM TUBO LABORATORIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 15X100, TAMPAS ROSQUEÁVEL...	UND	FIRSTLAB	1200	0,18	216,00
38	ANTICOAGULANTE GLICOSE - 20ml	UND	VIDA	50	9,00	450,00
40	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - 20ml	UND	VIDA	50	9,00	450,00
44	TAMPAS PLÁSTICAS PARA TUBOS 10 X 75MM	PCT	PERFECTA	15	0,08	1,20
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>1.117,20</b>
MULTIMED DENTAL EIRELI - CNPJ/MF 29894043000140						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	SORO ANTI-A	FRC	LABTEX	10	19,99	199,90
2	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - 100ml.	KIT	LABTEX	10	19,97	199,70
3	FATOR REUMATOIDE - 2ml.	KIT	LABTEX	8	41,98	335,84
4	HDL PRECIPITANTE - 25ml.	UND	LABTEX	7	20,99	146,93
5	FITA TESTE PARA GRAVIDEZ BETA. HCG	CX	LABTEX	15	31,99	479,85

6	LIGA PARA GARROTEAMENTO GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO,30 CM AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA, TIPO FITA 5 CM	UND	PREMIUN	30	8,99	269,70
7	TUBO CÔNICO PARA URANÁLISE 10 ML FRASCO COLETOR, P/ URINA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 10 ML, TAMPA	UND	CRAL	70	0,62	43,40
8	CRONOMETRO PLÁSTICO ABS,BOLSO,DIGITAL,BATERIA COM ALARME	UND	BRAND	5	88,60	443,00
9	LAMINA LABORATORIO,VIDRO,CERCA DE 75X25 MM,BORDA LISA	UND	CRAL	1500	0,18	270,00
10	LAMINA LABORATÓRIO,VIDRO,CERCA DE 75X25 MM BORDA FOSCA	UND	CRAL	7500	0,23	1.725,00
11	LAMINULA DE VIDRO PARA CAMARA DE NEUBAUER, CERCA DE 20 X 25 MM	UND	CRAL	500	0,26	130,00
12	TUBOS DE HEMOLISE PLASTICO 10X 75 MM COM ORLA	UND	CRAL	2500	0,17	425,00
13	TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA CERCA DE 1,5 X 75 MM,C/500	UND	CRAL	15	39,99	599,85
14	GLICOSE ENZIMÁTICA - 500ml	KIT	LABTEX	15	69,99	1.049,85
15	COLESTEROL ENZIMÁTICA - 200ml	KIT	LABTEX	15	74,98	1.124,70
16	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICA - 100 ml	KIT	LABTEX	15	108,99	1.634,85
18	UREIA ENZIMÁTICA - 250ml	KIT	LABTEX	8	69,79	558,32
19	CREATININA CINÉTICO - 250ml	KIT	LABTEX	12	43,99	527,88
20	LUGOL FORTE	UND	CRAL	5	49,06	245,30
21	CORANTE PANÓTICO P/ USO HEMATOLÓGICO	KIT	LABTEX	8	46,70	373,60
22	VDRL - 5ml	KIT	LABTEX	10	28,95	289,50
23	PCR - 2ml	KIT	LABTEX	15	12,99	194,85
24	ASLO - 2ml	KIT	LABTEX	7	45,57	318,99
25	AST CINÉTICO - 100ml	KIT	LABTEX	15	36,99	554,85
26	ALT CINÉTICO - 100 ml	KIT	LABTEX	15	50,09	751,35
27	SOLUÇÃO DE TURK 1000ml	UND	LABTEX	8	22,90	183,20
28	FITAS PARA URANALISES COM 100 UNIDADES	CX	CRAL	25	29,03	725,75
29	SORO ANTI B - 10ml	FRC	LABTEX	10	20,21	202,10
30	SORO ANTI D - 10ml	FRC	LABTEX	10	32,65	326,50
31	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO (CÁLICE DE HOFFMAN) - 125 ML	UND	JPROLAB	35	7,41	259,35
32	LANCETAS	UND	DESCARPACK	2000	0,04	80,00
33	DILUIDOR DE PLAQUETAS	UND	LABTEX	10	20,95	209,50
34	ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA	KIT	LB	5	14,39	71,95
35	PAPEL DE FILTRO 9 CM	UND	JPROLAB	12	5,39	64,68
36	PONTEIRA AZUL 1 ML	SC	CRAL	8	3,49	27,92
37	PONTEIRA AMARELA 200 MCL	SC	CRAL	10	19,44	194,40
39	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 1,00 L	FRC	CHEMECO	8	65,95	527,60
41	PLACA DE KLJNE	UND	CRAL	10	46,24	462,40
42	ESTANTE TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 20 MM, ATÉ 40 UNIDADES	UND	JP	15	12,99	194,85
43	CAMARA DE NEUBAUER	UND	CRAL	10	174,99	1.749,90
45	PIPETAS DE VIDRO 5 ML	UND	CRAL	25	4,99	124,75
46	PIPETAS DE VIDRO 10 ML	UND	CRAL	25	5,99	149,75
47	PROVETA DE 100 ML	UND	JPROLAB	25	3,99	99,75
VALOR TOTAL R\$						18.546,56
						19.663,76

**MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:** 1EC99C25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 077 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:



Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes**

**2006 - Secretaria Municipal de Educação**

**2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental**

110 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 15001001 R\$ 2.600,00

**Total da Ação:**

**R\$ 2.600,00**

**2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)**

207 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 15001001 R\$ 300,00

**Total da Ação:**

**R\$ 300,00**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 2.900,00**

**2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB**

**2.27 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%**

216 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15401070 R\$ 124.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 124.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 124.000,00**

**3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes**

**3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes**

**2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC**

612 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 15001002 R\$ 7.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 8.000,00**

613 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15001002 R\$ 8.000,00

**R\$ 15.000,00**

**2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde**

367 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 16000000 R\$ 26.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 26.000,00**

**2.45 - Manutenção do Hospital Municipal**

380 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15001002 R\$ 1.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 1.000,00**

**2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária**

572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15001002 R\$ 8.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 8.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 50.000,00**

**4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes**

**4002 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS**

506 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 16600000 R\$ 10.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 10.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 10.000,00**

Valor total: R\$ 186.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

**2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes**

**2006 - Secretaria Municipal de Educação**

**2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental**

149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15500000 R\$ 5.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 5.000,00**

**2.19 - Transporte Escolar - Infantil Creche**

232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001001 R\$ 5.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 5.000,00**

**2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**

58 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15001001 R\$ 5.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 5.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 15.000,00**

**2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo**

**1.24 - Construção, Ampliação, Adequação e Urbanização de Avenidas na Zona Urbana**

640 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 17000000 R\$ 10.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 10.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 10.000,00**

**2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB**

**2.29 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB - 70%**

234 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15401070 R\$ 52.900,00

**Total da Ação:**

**R\$ 52.900,00**

**2.30 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB - 30%**

239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15401070 R\$ 4.200,00

Total da Ação:	241 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	RS 6.000,00
	<b>2.31 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB - 70%</b>		<b>RS 10.200,00</b>
Total da Ação:	246 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	RS 60.900,00
Total da Unidade Orçamentária:			<b>RS 60.900,00</b>
	<b>2013 - Secretaria Municipal de Esportes</b>		
	<b>1.25 - Construção, reforma, ampliação e adequação de espaço de pratica de esporte e lazer</b>		
Total da Ação:	431 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			<b>RS 5.000,00</b>
	<b>2099 - Reserva de Contingência</b>		
	<b>2.98 - Reserva de Contingencia</b>		
Total da Ação:	639 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	RS 32.900,00
Total da Unidade Orçamentária:			<b>RS 32.900,00</b>

Valor total: R\$ 186.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D9116025

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 PE**

**1ª Republicação**

Aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-07, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-07.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
CONTRATANTE	TESTEMUNHA

#### EMPRESAS CONTRATADAS

JOSE ILANIO CHAVES 08837982470

CNPJ: 44.709.233/0001-33

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0015/2022 PE

JOSE ILANIO CHAVES 08837982470 (44.709.233/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	12350 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. EasyPC	UNID	1	2.988,00	2.988,00
<b>Total</b>					2.988,00

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
CONTRATANTE	TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

**JOSE ILANIO CHAVES 08837982470**

CNPJ: 44.709.233/0001-33

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**AC45FE85

**CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/202**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 PE**

**1ª Republicação**

Aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-07., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-07.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

EM= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**

CNPJ: 03.829.590/0001-58



## ENCARTE

## Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0015/2022 PE

## NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
20	12364 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES, ESMALTEC	UNID	1	818,00	818,00
<b>Total</b>					818,00

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	Rodolfo Fernandes/RN
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

## NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7E754D3E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2022**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 PE

## 1ª Republicação

Aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-07., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-07.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 31.770.650/0001-40

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0015/2022 PE****BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (31.770.650/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
15	12359 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUORTE C/RODÍZIOS DE 15 A 30 PM/POSSUI/ TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGÁVEL BIVOLT/NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5 HR	UNID	1	1.700,00	1.700,00
16	12360 - CARDIOVERSOR COMANDO NAS PÁS CARGA E DISPARO MEMÓRIA DE ECG POSSUI MARCAPASSO / MODULO DEA / OXIMETRIA NÃO POSSUI / POSSUI / NÃO POSSUI IMPRESSORA POSSUI BATERIA POSSUI PÁS INTERNAS NÃO POSSUI ECAFIX	UNID	1	14.500,00	14.500,00
<b>Total</b>					16.200,00

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 31.770.650/0001-40

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:273908E7**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 PE**



## 1ª Republicação

Aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvo Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-07., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-07.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

#### EMPRESAS CONTRATADAS

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0015/2022 PE

#### ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (09.478.023/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	12345 - BIOMBO, MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI TUBOMED	UNID	1	820,00	820,00
11	12355 - NEGATOSCÓPIO, TIPO 02 CORPOS TUBOMED	UNID	1	490,00	490,00
19	12363 - FREEZER COMUM, TIPO VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS. MIDEA	UNID	1	3.900,00	3.900,00
<b>Total</b>					<b>5.210,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 09.478.023/0001-80

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D28218D2

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 PE**

**1ª Republicação**

Aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-07., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-07.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	Rodolfo Fernandes/RN
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

**EMPRESAS CONTRATADAS**

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 31.531.928/0001-26

## ENCARTE

## Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0015/2022 PE

## HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI (31.531.928/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	12348 - APARELHO DE RAIOS X - FIXO ANALÓGICO TUBO (FOCO FINO/GROSSO) FF: DE 1 A 0,6 OU MENOR / FG:2 A 1,2 OU MENOR - GERADOR (POTÊNCIA/TENSÃO/CORRENTE) 40 KW OU SUPERIOR/ 40 A 125KV OU SUPERIOR/MÁXIMO 500mA OU SUPERIOR - MESA (TIPO/CAPACIDADE) /BUCK MURAL (DESLOCAMENTO VERTICAL) FIXA COM TAMPO FLUTUANTE /MÍNIMO 160 KG/DESLOCAMENTO DE MÍNIMO DE 120 CM - PAINEL DE COMANDO POSSUI - ESTATIVA PORTA TUBO POSSUI - COLIMADOR POSSUI SH 500F SHR	UNID	1	153.240,00	153.240,00
<b>Total</b>					153.240,00

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	<b>Rodolfo Fernandes/RN</b>
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

**HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 31.531.928/0001-26

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Nogueiras  
**Código Identificador:7A4977CE**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 PE****1ª Republicação**

Aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-07., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-07.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0015/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO**

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

#### TESTEMUNHA

#### EMPRESAS CONTRATADAS

URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0015/2022 PE

#### URSA COMERCIAL LTDA (26.628.908/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	12346 - PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS TIPO AUTOMÁTICO - CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA MATERIAL ANTICORROSIVO TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA MÍNIMO DE 02 LITROS APLICAÇÃO FILMES DE RAIOS X CAPACIDADE NO MÍNIMO 70 FILMES/HORA SIGEX	UNID	1	30.000,00	30.000,00
10	12354 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS ALT	UNID	1	3.699,00	3.699,00
17	12361 - DETECTOR FETAL, TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY DE MESA/DIGITAL/POSSUI Contec	UNID	1	429,00	429,00
<b>Total</b>					<b>34.128,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 29/09/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO**

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

**TESTEMUNHA**

EMPRESAS CONTRATADAS

URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8E8359AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 052 DE 2022**

CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07

Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 52/2022.

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) para o Exercício de 2023, e dá outras pro- vidências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Es- tado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 25 da Lei Muni- cipal nº 533/2022, de 12 de julho 2022.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2023, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 533/2022, de 12 de julho de 2022), e Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei nº 542/2022, de 21 de novembro de 2022), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ruy Barbosa/RN, 22 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0009 1.003	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				664.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			541.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		541.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			123.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		123.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	669.000,00
04 124 0009 2.003	Manutenção do Controle Interno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		



3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					66.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					740.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.005	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	5.000,00
04 122 0007 1.085	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	5.000,00
04 122 0007 2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.410.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			787.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		787.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		286.500,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1704000000	86.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			623.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		623.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.500,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
		Fonte 1705000000	20.500,00		
		Fonte 1718100100	10.000,00		
		Fonte 1754000000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		175.000,00		
		Fonte 1500000000	175.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		230.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
		Fonte 1705000000	10.000,00		
		Fonte 1754000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		

		Fonte 1755000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	1.440.500,00
04 122 0007 2.005	Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		30.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	32.000,00
04 122 0007 2.073	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.500,00
04 122 0007 2.074	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
04 122 0007 2.120	Realização de Concurso Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
04 122 0007 2.121	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
11 331 0007 2.006	Pagamento de Contribuição ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				241.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			241.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		241.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		236.000,00		
		Fonte 1500000000	230.000,00		

		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1750000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					241.000,00
25 752 0007 2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				269.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			269.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		269.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1751000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		261.100,00		
		Fonte 1500000000	240.000,00		
		Fonte 1751000000	21.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1751000000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					269.100,00
28 843 0007 1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			25.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			600.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		600.000,00		
		Fonte 1500000000	600.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					625.000,00
28 843 0007 1.008	Amortização da Dívida Junto a CAERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					35.000,00
28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					200.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					2.932.100,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0008 2.008	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				487.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			312.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		312.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			175.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		175.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		

		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		55.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	495.000,00
04 123 0008 2.122	Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIATIC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
04 843 0008 1.011	Amortização da Dívida Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			55.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	455.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.020.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
08 241 0081 2.009	Fundo Municipal de Direitos do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
08 241 0081 2.082	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
08 242 0081 2.010	Proteção Social a Pessoa com Deficiência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE	Fonte 1500000000	1.000,00			
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		-	-		4.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					161.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			111.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00			
		Fonte 1500000000	100.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00			
		Fonte 1500000000	30.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.500,00			
		Fonte 1500000000	1.500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-		163.000,00
08 243 0081 2.012	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-		6.000,00
08 243 0081 2.083	Manutenção do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-		3.000,00
08 244 0081 2.013	Realização da Conferência Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 1500000000	1.000,00		1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.000,00
08 244 0081 2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de				
	Trabalho e Ação Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	82.000,00
08 244 0081 2.016	Manutenção do Conselho Municipal de				
	Assistência Social - CMAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.000,00
16 481 0057 1.013	Construção e Melhoria de Unidade				
	Habitacional Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	105.000,00
16 481 0057 2.019	Apoio Financeiro para Recuperação de Casas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.000,00
16 481 0057 2.077	Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.500,00
16 481 0057 2.078	Plano Local de Habitação e Interesse Social				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 481 0057 2.079	Fundo Municipal de Habitação				1.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 482 0057 1.014	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana				105.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0057 1.015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0057 2.020	Manutenção do Setor de Moradia Popular				3.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
514.500,00					
GOVERNO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023					
Em R\$ 1,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretara Municipal de Saúde					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0075 1.021	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 122 0075 2.027	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS				3.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Municipal de	Saúde			4.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Fonte 1500000000	2.000,00		
			5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	117.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					127.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Obras		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		61.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	61.000,00
15 452 0058 1.025	Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				661.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			661.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		661.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		661.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	385.500,00		
		Fonte 1701000000	170.500,00		
		Fonte 1706000000	50.000,00		
		Fonte 1710000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	661.000,00
15 452 0058 1.029	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
15 452 0058 1.074	Reforma da Praça Miguel de Moura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				202.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			202.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		202.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		202.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
		Fonte 1710000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	202.000,00
15 452 0058 1.075	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
15 452 0058 1.104	Pavimentação Asfáltica de Ruas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				142.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			142.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		142.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		142.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		



			Fonte 1700000000	50.000,00		
			Fonte 1701000000	50.000,00		
			Fonte 1706000000	20.000,00		
			Fonte 1710000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						
15 452 0058 1.108	Construção de Praças Públicas					142.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					142.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				142.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			142.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			142.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
			Fonte 1700000000	50.000,00		
			Fonte 1701000000	50.000,00		
			Fonte 1706000000	20.000,00		
			Fonte 1710000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras					396.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					396.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				315.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			315.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			310.000,00		
			Fonte 1500000000	310.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.100,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.100,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
		Fonte 1750000000	6.100,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. -	PJ	500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						
Governo Municipal de Ruy Barbosa						406.100,00
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa						1.621.100,00

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Munic. de Educação e Cultura		DETALHAMENTO DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12 122 0040 2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Educação e da Alimentação Escolar					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
12 361 0042 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				415.700,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			415.700,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		415.700,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		415.700,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			

		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1569000000	35.000,00		
		Fonte 1570000000	200.100,00		
		Fonte 1571000000	129.600,00		
		Fonte 1706000000	20.000,00		
		Fonte 1710000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	415.700,00
12 361 0042 1.038	Aquisição de Veículos/Ônibus				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.400,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1569000000	50.400,00		
		Fonte 1570000000	100.000,00		
		Fonte 1706000000	20.000,00		
		Fonte 1710000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.400,00
12 361 0042 1.039	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
12 361 0042 2.046	Programa Nacional de Alimentação				
	Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				223.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			223.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		223.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		223.000,00		
		Fonte 1500100100	127.000,00		
		Fonte 1552000000	96.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	223.000,00
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				951.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			571.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		571.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			380.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		380.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		230.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
		Fonte 1704000000	80.000,00		
		Fonte 1706000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
		Fonte 1704000000	20.000,00		
		Fonte 1706000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1706000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	971.000,00
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.160,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.160,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.160,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		93.160,00		
		Fonte 1550000000	93.160,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				115.160,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.700,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1553000000	34.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1553000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1553000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				91.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1571000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1571000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1571000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				66.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.057	Implantação do Ensino Integral na Rede Municipal de Ensino				68.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		

		Fonte 1500100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos		-	-	14.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.089	Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE		-	-	45.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.091	Programa de Alfabetização		-	-	2.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
				-	continua -
- continuação -					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.092	Plano Municipal de Educação - PME		-	-	5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.127	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos		-	-	7.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.134	Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Fundamental.		-	-	60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		99.000,00		
		Fonte 1544000000	99.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1544000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1544000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1544000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1544000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.137	Program Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE		-	-	172.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.410,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.410,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.410,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.410,00		
		Fonte 1500100100	410,00		
		Fonte 1552000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.410,00
12 362 0043 2.054	Manutenção do Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.000,00
12 365 0041 1.040	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				82.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			82.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		82.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		
		Fonte 1706000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	82.000,00
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		43.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
		Fonte 1704000000	2.000,00		
		Fonte 1706000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1704000000	2.000,00		
		Fonte 1706000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	72.000,00
12 365 0041 2.093	Programa Nacional de Alimentação				
	Escolar - PNAE/CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1552000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.000,00
12 365 0041 2.094	Programa Nacional de Alimentação				
	Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1552000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.000,00
12 365 0041 2.095	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		

		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.500,00
12 365 0041 2.123	Manutenção do Ensino Infantil - QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 365 0042 2.135	Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensin o Infantil - Creche.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		9.500,00		
		Fonte 1544000000	9.500,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1544000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1544000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1544000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1544000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
12 365 0042 2.136	Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensin o Infantil - Pré-Escola.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		9.500,00		
		Fonte 1544000000	9.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1544000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1544000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1544000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1544000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
12 366 0042 2.056	Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		

		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.500,00
12 366 0042 2.096	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1552000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
12 367 0049 2.058	Manutenção do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.500,00
13 392 0048 2.059	Manutenção dos Serviços Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				218.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			216.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		216.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	219.500,00
13 392 0048 2.060	Manutenção da Biblioteca Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.000,00		

		Fonte 1500000000	14.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	19.000,00
13 392 0048 2.090	Projeto Lei Aldir Blanc - Para Promover a Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				114.254,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.254,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		114.254,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1715000000	500,00		
		Fonte 1716000000	500,00		
		Fonte 1719000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1719000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1715000000	500,00		
		Fonte 1716000000	500,00		
		Fonte 1719000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1715000000	500,00		
		Fonte 1716000000	500,00		
		Fonte 1719000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		99.754,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1715000000	5.054,00		
		Fonte 1716000000	48.300,00		
		Fonte 1719000000	44.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1715000000	200,00		
		Fonte 1716000000	200,00		
		Fonte 1719000000	600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	114.254,00
27 812 0050 1.044	Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1706000000	20.000,00		
		Fonte 1710000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	55.000,00
27 812 0050 1.045	Construção de Quadra de Esporte/Ginásio				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1706000000	50.000,00		
		Fonte 1710000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
27 812 0050 1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1706000000	20.000,00		
		Fonte 1710000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
27 812 0050 2.061	Apoio Financeiro e Material ao Esporte Local				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
27 812 0050 2.097	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		



		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.000,00
27 812 0050 2.098	Manutenção das Atividades Esportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.442.124,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0054 1.019	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		56.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1710000000	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	56.000,00
18 544 0054 1.020	Construção e Instalação de Poço Tubular				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				41.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			41.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		41.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1710000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	41.000,00
20 606 0018 1.050	Construção, Ampliação e Reforma de Matadouro				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1710000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	65.000,00
20 606 0018 1.051	Construção, Ampliação e Reforma de Mercado				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	60.000,00
20 606 0018 1.053	Aquisição de Trator e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				91.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			91.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		91.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1706000000	20.000,00		
		Fonte 1710000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	91.000,00
20 606 0018 1.054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
20 606 0018 1.090	Construção de Barragens e Açudes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	55.000,00
20 606 0018 1.091	Construção do Centro Comercial de Agricultura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1706000000	10.000,00		
		Fonte 1710000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	75.000,00
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de	Agricultura			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				665.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		131.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			534.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		534.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 1500000000	130.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	675.000,00
20 606 0018 2.068	Apoio ao Pequeno Agricultor com a Doação de Sementes e Vacinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00
20 752 0018 1.049	Extensão de Rede Elétrica Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.143.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Transporte		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0088 1.057	Construção e Melhoramento de Estradas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1706000000	10.000,00		
		Fonte 1710000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.000,00
26 782 0088 1.105	Construção de Abrigo Rodoviário				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
26 782 0088 1.106	Construção de Abrigo para Moto Taxistas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
26 782 0088 2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de	Transportes			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				261.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			219.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			219.500,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			212.500,00	
		Fonte 1500000000		212.500,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00	
		Fonte 1500000000		500,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			500,00	
		Fonte 1500000000		500,00	

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				41.500,00	41.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			41.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00			
		Fonte 1500000000		500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00			
		Fonte 1500000000		20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00			
		Fonte 1500000000		1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00			
		Fonte 1500000000		20.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital						3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00			
		Fonte 1500000000		3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	-	264.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							309.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023					
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
17 512 0076 1.017	Construção do Sistema de Saneamento Básico						
4.0.00.00.00	Despesas de capital						260.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			260.000,00		260.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			260.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			260.000,00			
		Fonte 1500000000		10.000,00			
		Fonte 1700000000		200.000,00			
		Fonte 1706000000		50.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	-	260.000,00
17 512 0076 1.018	Construção de Unidades Sanitárias Fossas Sêpticas						
4.0.00.00.00	Despesas de capital						69.810,00
4.4.00.00.00	Investimentos			69.810,00		69.810,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			69.810,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			69.810,00			
		Fonte 1500000000		9.810,00			
		Fonte 1700000000		50.000,00			
		Fonte 1706000000		10.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	-	69.810,00
17 512 0076 2.031	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						54.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			1.000,00			
		Fonte 1500000000		1.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte 1500000000		1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						52.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			52.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00			
		Fonte 1500000000		1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00			
		Fonte 1500000000		1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00			
		Fonte 1500000000		50.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00			
		Fonte 1500000000		500,00			

4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00			
		Fonte	1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	55.500,00
18 122 0055 2.070	Manutenção da Secretaria Municipal de					
	Meio Ambiente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				218.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			212.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		212.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00			
		Fonte	1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00			
		Fonte	1500000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00			
		Fonte	1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte	1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00			
		Fonte	1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte	1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.500,00			
		Fonte	1500000000	4.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00			
		Fonte	1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
		Fonte	1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	220.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						605.810,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Planejamento		DETALHAMENTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Planejamento		DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0009 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de	Planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				216.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			212.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		212.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00			
		Fonte	1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00			
		Fonte	1500000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00			
		Fonte	1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte	1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00			
		Fonte	1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte	1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00			
		Fonte	1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00			
		Fonte	1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte	1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00			
		Fonte	1500000000	500,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital	1500000000			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					218.500,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		DETALHAMENTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Munic.de Serviços Urbanos		DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0058 1.096	Aquisição de Trator e Implementos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				168.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			168.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		168.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		168.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1706000000	63.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					168.000,00
15 452 0058 1.097	Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo		-	-	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				215.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			215.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		215.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	150.000,00		
		Fonte 1706000000	60.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					215.000,00
15 452 0058 2.072	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				452.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			343.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		343.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		332.000,00		
		Fonte 1500000000	332.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			109.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		109.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		95.000,00		
		Fonte 1500000000	95.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					462.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					845.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		DETALHAMENTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência		DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				150.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			150.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		150.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		150.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					150.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Câmara Municipal de Ruy Barbosa		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		DETALHAMENTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal		DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			892.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		892.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1500000000	700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		160.000,00		
		Fonte 1500000000	160.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			378.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		378.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000					
		Fonte 1500000000	3.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	1.270.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							1.320.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023					
Fundo Municipal de Saúde		Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde		DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde		DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
10 301 0075 1.087	Construção de Polo de Academia da Saúde						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					71.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			71.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		71.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		71.000,00				
		Fonte 1500100200	1.000,00				
		Fonte 1600000000	20.000,00				
		Fonte 1601000000	50.000,00				
TOTAL DO PROJETO						-	71.000,00
10 301 0075 1.093	Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					430.100,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			430.100,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		430.100,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		430.100,00				
		Fonte 1500100200	20.000,00				
		Fonte 1600000000	10.000,00				
		Fonte 1601000000	150.000,00				
		Fonte 1631000000	80.100,00				
		Fonte 1632000000	150.000,00				
		Fonte 1706000000	10.000,00				
		Fonte 1710000000	10.000,00				
TOTAL DO PROJETO						-	430.100,00
10 301 0075 1.099	Aquisição de Equipamentos e Material						
	Permanente para Atenção Primária						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.100,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			100.100,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.100,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.100,00				
		Fonte 1500100200	10.000,00				
		Fonte 1631000000	20.000,00				
		Fonte 1632000000	50.100,00				
		Fonte 1706000000	10.000,00				
		Fonte 1710000000	10.000,00				
TOTAL DO PROJETO						-	100.100,00
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						

3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.089.810,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			966.810,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		966.810,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00		
		Fonte 1500100200	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		113.810,00		
		Fonte 1500100200	113.810,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.123.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.123.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		700.000,00		
		Fonte 1500100200	700.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		335.000,00		

			Fonte 1500100200	300.000,00		
			Fonte 1710000000	35.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00		
			Fonte 1500100200	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00		
			Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			2.000,00		
			Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
			Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			55.000,00		
			Fonte 1500100200	50.000,00		
			Fonte 1710000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			6.000,00		
			Fonte 1500100200	6.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
			Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
			Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00		
			Fonte 1500100200	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			52.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			52.000,00		
			Fonte 1500100200	40.000,00		
			Fonte 1600000000	2.000,00		
			Fonte 1601000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
					-	2.141.810,00
10 301 0075 2.034	Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					309.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				304.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			304.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			300.000,00		
			Fonte 1604000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			3.000,00		
			Fonte 1500100200	1.000,00		
			Fonte 1604000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
			Fonte 1604000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			500,00		
			Fonte 1604000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			500,00		
			Fonte 1604000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
			Fonte 1500100200	500,00		
			Fonte 1604000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00		
			Fonte 1500100200	500,00		
			Fonte 1604000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			500,00		
			Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			500,00		
			Fonte 1604000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
			Fonte 1500100200	500,00		
			Fonte 1604000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			500,00		
			Fonte 1604000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.500,00		
			Fonte 1500100200	500,00		
			Fonte 1604000000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
					-	311.500,00
10 301 0075 2.036	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.414.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				87.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			87.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			80.000,00		
			Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
			Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
			Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
			Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				1.327.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			1.327.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			700.000,00		
			Fonte 1600000000	700.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
			Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			530.500,00		
			Fonte 1600000000	530.500,00		



3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.100,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
		Fonte 1601000000	298.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0075 2.086	Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD		-	-	1.714.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		26.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0075 2.100	Educação e Formação em Saúde		-	-	28.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0075 2.101	Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável		-	-	4.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0075 2.126	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos		-	-	15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1601000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1601000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1601000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0100 2.125	Enfrentamento da Emerg. de Saúde Púb. de Imp. Intern. Decorrente do Coronavírus		-	-	39.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.000,00		
		Fonte 1602000000	2.000,00		
		Fonte 1621000000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			102.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		102.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1602000000	70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 1602000000	20.000,00		
		Fonte 1621000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00		

		Fonte 1602000000	2.000,00		
		Fonte 1621000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1602000000	2.000,00		
		Fonte 1621000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.000,00
10.302.0075.1.066	Aquisição de Equipamentos e Material				
	Permanente para Atenção Especializada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	200.000,00		
		Fonte 1706000000	20.000,00		
		Fonte 1710000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	250.000,00
10.302.0075.1.067	Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	50.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
		Fonte 1706000000	20.000,00		
		Fonte 1710000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
10.302.0075.1.109	Aquisição de Veículo Ambulância				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1601000000	10.000,00		
		Fonte 1621000000	5.000,00		
		Fonte 1706000000	20.000,00		
		Fonte 1710000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
10.302.0075.2.029	Contribuição a Consórcio Público de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		20.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
10.302.0075.2.038	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				272.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			259.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		259.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		175.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	120.000,00		
		Fonte 1621000000	5.000,00		
		Fonte 1706000000	20.000,00		
		Fonte 1710000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	294.000,00
10 302 0075 2.133	Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo para Média Complexidade			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			115.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	115.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	115.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00	
		Fonte 1621000000	45.000,00	
		Fonte 1706000000	5.000,00	
		Fonte 1710000000	15.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	115.000,00
10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			125.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		2.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		122.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	122.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	93.500,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00	
		Fonte 1600000000	68.500,00	
		Fonte 1621000000	20.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	26.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00	
		Fonte 1600000000	10.000,00	
		Fonte 1621000000	15.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	127.000,00
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância em Saúde			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			22.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	21.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	900,00		
		Fonte 1600000000	900,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	18.000,00		
		Fonte 1600000000	18.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	23.000,00
10 305 0075 2.043	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			70.144,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		66.144,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	66.144,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	65.144,00		
		Fonte 1604000000	65.144,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	500,00		
		Fonte 1604000000	500,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
		Fonte 1604000000	500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	4.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	500,00		
		Fonte 1604000000	500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil	500,00		
		Fonte 1604000000	500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00	
		Fonte 1604000000	500,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	500,00		
		Fonte 1604000000	500,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	500,00		

		Fonte 1604000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1604000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1604000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					71.644,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.065.754,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0081 2.128	Manutenção do Programa Família Acolhedora				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					38.000,00
08 244 0081 2.017	Concessão de Benefícios Eventuais Lei	Nº 443/2014			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					90.000,00
08 244 0081 2.018	Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei	Nº 369/2009			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		220.000,00		
		Fonte 1500000000	220.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					225.000,00
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				369.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			366.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		366.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		21.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		54.200,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	53.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		180.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	160.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	370.200,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				352.880,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			243.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		243.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		
		Fonte 1500000000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			109.880,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		109.880,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		80.380,00		
		Fonte 1500000000	80.380,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	354.880,00
08 244 0081 2.023	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		

		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		35.500,00
08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				228.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			108.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		21.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		61.200,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	60.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		42.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	37.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		229.700,00
08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		7.000,00
08 244 0081 2.026	Trabalho e Renda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		5.000,00
08 244 0081 2.084	Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 244 0081 2.085	Manutenção das Atividades do BPC na Escola			-	28.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 244 0081 2.129	Serviço de Proteção e Atend. Especializado à Família e Indivíduos (CR)				3.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 244 0081 2.130	Vigilância Socioassistencial				6.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 244 0081 2.131	Programa do Leite - PAA				11.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
08 244 0081 2.132	Capacitação Continuada de Servidores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.429.780,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0042 1.048	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				556.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			556.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		556.050,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		556.050,00		
		Fonte 1540000000	556.050,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	556.050,00
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				702.876,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			245.876,60	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		245.876,60		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.950,00		
		Fonte 1540000000	4.950,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		163.526,60		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
		Fonte 1541000000	326,60		
		Fonte 1541107000	200,00		
		Fonte 1542000000	63.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		76.400,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1540107000	65.000,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	6.300,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			457.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		457.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		202.000,00		
		Fonte 1540000000	202.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		252.000,00		
		Fonte 1540000000	252.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				153.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			153.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		153.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		153.000,00		
		Fonte 1540000000	153.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	855.876,60
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.691.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.691.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.691.750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.337.750,00		
		Fonte 1540107000	2.260.950,00		
		Fonte 1541107000	100,00		
		Fonte 1542107000	76.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		350.000,00		
		Fonte 1540107000	350.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.691.750,00
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				119.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.300,00		



3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.200,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
		Fonte 1541107000	200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.100,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
		Fonte 1541107000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		103.000,00		
		Fonte 1540000000	102.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		32.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1542107000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-70%		-	-	151.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				396.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			396.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		396.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		344.200,00		
		Fonte 1540107000	294.000,00		
		Fonte 1541107000	200,00		
		Fonte 1542107000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0041 2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-70%		-	-	396.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				262.695,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			262.695,40	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		262.695,40		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		225.195,40		
		Fonte 1540107000	220.000,00		
		Fonte 1541107000	195,40		
		Fonte 1542107000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		34.000,00		
		Fonte 1540107000	34.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1540107000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0041 2.119	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%		-	-	262.695,40
3.0.00.00.00	Despesas correntes				283.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			129.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		129.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		103.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.500,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1540107000	12.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1540107000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		101.000,00		
		Fonte 1540000000	101.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.000,00		
		Fonte 1540000000	51.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				47.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			47.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		47.050,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		47.050,00		

		Fonte 1540000000	47.050,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 366 0042 2.066	Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB70%		-	-	330.550,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				206.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			206.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		206.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		174.000,00		
		Fonte 1540107000	174.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1540107000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1540107000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1540107000	500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	206.000,00
12 367 0049 2.102	Manutenção do Ensino Especial - FEB-70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				131.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		131.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 1540107000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1540107000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1540107000	500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	131.500,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
					5.581.922,00

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**E4486C6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.**

<b>ÓRGÃO:</b>						
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz.						
<b>LICITAÇÃO:</b>						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.						
<b>PREGOEIRO(A):</b>						
Jaidelson Bezerril Freire						
<b>OBJETO:</b>						
Locação de veículo tipo utilitário "camionete" para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.						
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>						<b>DATA:</b>
Menor Preço por Item.						24 de novembro de 2022.
<b>ITEM, VALOR FINAL OFERTADO E LICITANTE VENCEDOR:</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	Locação de veículo tipo utilitário "camionete" para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.	Diária	365	R\$ 220,00	R\$ 80.300,00	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**FC187F81

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:						
<b>ÓRGÃO:</b>						<b>LICITAÇÃO:</b>
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz.						PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
<b>OBJETO:</b>						
Locação de veículo tipo utilitário "camionete" para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.						
<b>ITEM, QUANTIDADE, PREÇO OFERTADO E VENCEDOR:</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	Locação de veículo tipo utilitário "camionete" para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.	Diária	365	R\$ 220,00	R\$ 80.300,00	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
<b>DATA:</b>					<b>VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:</b>	
24 de novembro de 2022.					R\$ 80.300,00	
<b>Pregoeiro(A):</b>						
<b>JAIDELSON BEZERRIL FREIRE</b>						

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**586D2027

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:						
ÓRGÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz.				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.		
OBJETO: Locação de veículo tipo utilitário "camionete" para atendimento às necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.						
ITEM, QUANTIDADE, PREÇO OFERTADO E VENCEDOR:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	Locação de veículo tipo utilitário "camionete" para atendimento às necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.	Diária	365	R\$ 220,00	R\$ 80.300,00	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
DATA: 24 de novembro de 2022.						VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 80.300,00
Gestor: <b>FÁBIO RODRIGUES DIAS</b>						

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**62BAE24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**

Processo Administrativo nº 713772/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de mochilas escolares e pastas dos professores para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI</b>		
CNPJ: 12.533.412/0001-76	(31) 98534-4146	Email:
Endereço: <b>Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A Em frente o campo do Bela Vista, Bela Vista, Vespasiano/MG, CEP: 33205-518</b>		
Representante: <b>THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL - CPF: 068.231.806-09</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034473 - Mochila Escolar Educação Infantil Mochila infantil carrinho, medindo: 40 cm de altura x 31 cm de largura x 15 cm de profundidade. A frente da mochila é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,32 mm, acabamento interno pvc, gramatura 180 g/m², composto numa armação maquineta, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, cor Verde Bandeira. Nas suas extremidades o acabamento é feito com vivo coberto de tecido poliéster 600 na cor Verde Bandeira. Possui um bolso em formato oval, confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,32 mm, acabamento interno pvc, gramatura 180 g/m², composto numa armação maquineta, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, medindo: 29 cm de altura x 23 cm de largura x 3,50 cm de profundidade, está área é destinada a impressão em silk screen da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo Município). O fechamento deste bolso é feito por um zíper nº 08 na cor preta acompanhando de um cursor nº 08 preto, medindo: 45,50 cm. Ao redor desse bolso é reforçado com vivo coberto de tecido poliéster 600 na cor Verde Bandeira, na parte interna deste bolso existe um forro em laminado de plástico gramatura 07 na cor branca. O acabamento de sua extremidade é feito por um TNT na cor branca, medindo 30mm de largura. Na parte interna do bolso, possui um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm medindo 11 cm x 8 cm, seu acabamento é feito em tecido poliéster 600 na cor Verde Bandeira., em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 cm x 6 cm. Na base inferior do visor fixou-se um mosquetão de 30 e um triângulo de 30, ambos em PVC na cor preta, fixados através de um cadarço CA-25 na cor preta, que servirá de porta chaveiro. A lateral da mochila é montada em quatro partes: A parte superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação da base superior do carrinho, confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor preta, tecido de alta resistência, peça em formato de um trapézio. Medindo: o lado virado para as costas 19 cm, o lado virado para a frente do zíper tem a medida de 22 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a parte lateral tem a medida de 13,5 cm. A segunda parte, a peça central confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,32 mm, acabamento interno pvc, gramatura 180 g/m², composto numa armação maquineta, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, cor Verde Bandeira, em formato de trapézio medindo: o lado virado para as costas 16,5 cm, o lado virado para a frente do zíper 14 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a superior e inferior tem a medida de 13,5 cm. Estas duas peças centrais são espelhadas (uma do lado direito e outro do esquerdo), a junção das mesmas com a peça superior vai formar o fole do zíper. Está peça possui um zíper nº 08 na cor preta medindo 51 cm, acompanhado de dois cursores nº 08 preto formando a abertura da mochila. A terceira parte, a inferior lateral (lado direito) é confeccionada em sua parte interna com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor preta medindo: 15 cm de largura x 21 cm de altura, sobre ela existe uma porta squeeze confeccionado com tecido cotelê na cor Verde Bandeira, com gramatura 330 g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 19,00 cm de altura por 15 cm de comprimento. Na borda superior acompanha um elástico de 15 milímetros preto com 15 cm para melhor regulagem e acabamento. Na parte inferior possui um viés de 22 mm com 16 cm de extensão para finalizar o acabamento. A terceira parte, a inferior lateral (lado esquerdo) é confeccionada em sua parte externa com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor preta, medindo 15 cm de largura x 21,5 cm de altura, possui um bolso interno, fechado por um zíper nº 8 na cor preta, medindo 16,5 cm, acompanhado de um cursor nº 8 preto, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com PU 70 na cor branca, medindo 16 cm de altura x 8 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. Finalizando a parte lateral, a quarta parte, o fundo da mochila é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor preta, tecido de alta resistência, medindo: 32 cm de	PRÓPRIA/PRÓPRIO	Unidade	2200,00	69,500	152.900,00



Importa a presente em R\$ 311.460,00, (trezentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 21/12/2023. SANTA CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL**–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:** 14C7053E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4267/2022**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado pela **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 117/2022, publicada no **DOU** de 27/10/2022, processo administrativo n.º 4267/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR AUTORIZADO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 073/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**

**CNPJ: 08.250.652/0001-96**

**ENDEREÇO:** Rua Almirante Barroso, 18, Alto da Conceição – Mossoró/RN, CEP: 59600-290.

**REPRESENTANTE:** Paulo Cesar de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02727008620 – DETRAN/RN, inscrito no CPF: 721.554.854-68, residente na Rua: João Barbosa de Lira, Nº 936 – casa 28 – Alto do Sumaré – Mossoró/RN – CEP: 59.633-738

**E-MAIL:** pcesarlima2013@bol.com.br **TEL.:** (84) 99118-0406/99659-3170.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Abraçadeira do mancal gh (grad tatu bal)	Tatu	Und	32	R\$ 49,00	R\$ 1.568,00
002	Abraçadeira filtro de ar (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
003	Abraçadeira mangote (a850/a950)	A850/a950	Und	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
004	Abraçadeira mangote (n. holland 140b)	Randon rd406	Und	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
005	Agulha da engrenagem (randon rd406)	Randon rd406	Und	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
006	Agulha de engrenagem de transmissao (a850/a950)	Valtra	Und	99	R\$ 10,00	R\$ 990,00
007	Alavanca de acionamento de reversao (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 447,00	R\$ 447,00
008	Alavanca de acionamento longa (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
009	Alavanca de embreagem (n. holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00









269	Engrenagem planetaria (randon rd406)	Randon rd406	Und	8	R\$ 351,00	R\$ 2.808,00
270	Engrenagem planetária (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 915,00	R\$ 1.830,00
271	Engrenagem planetaria z31 tras (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	R\$ 400,12	R\$ 1.600,48
272	Engrenagem satellite (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 738,00	R\$ 1.476,00
273	Engrenagem traseira pequena (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	2	R\$ 1.084,00	R\$ 2.168,00
274	Engrenagem z23 (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 715,00	R\$ 715,00
275	Esfera de alavanca (valmet 88)	Valmet	Und	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
276	Estabilizador dos braços hidráulicos universal	Tractor craft	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
277	Estator do alternador (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
278	Farol dianteiro (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
279	Farol universal	Tractor craft	Und	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
280	Filtro cav	Universal	Und	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
281	Filtro combustível (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 738,00	R\$ 1.476,00
282	Filtro combustível (valmet 88)	Valmet	Und	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
283	Filtro combustível (escavadeira jcb js210)	Jcb	Und	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
284	Filtro combustível (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
285	Filtro da bomba dupla (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
286	Filtro da lamina (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
287	Filtro de ar ext (escavadeira jcb js210)	Jcb	Und	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
288	Filtro de ar ext (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	1	R\$ 558,00	R\$ 558,00
289	Filtro de ar externo (a850/a950)	Valtra	Und	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
290	Filtro de ar externo (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
291	Filtro de ar externo (n. Holland 140b)	New holland	Und	2	R\$ 489,00	R\$ 978,00
292	Filtro de ar int (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
293	Filtro de ar int (escavadeira jcb js210)	Jcb	Und	2	R\$ 607,00	R\$ 1.214,00
294	Filtro de ar interno (a850/a950)	Valtra	Und	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
295	Filtro de ar interno (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
296	Filtro de ar interno (n. Holland 140b)	New holland	Und	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
297	Filtro do tanque combustível (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 75,30	R\$ 150,60
298	Filtro hidráulico (n. Holland tl 85)	New holland	Und	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
299	Filtro hidráulico (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
300	Filtro hidráulico (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
301	Filtro hidráulico (escavadeira jcb js210)	Jcb	Und	2	R\$ 532,00	R\$ 1.064,00
302	Filtro lubrificacao de embreagem (a850/a950)	Valtra	Und	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
303	Filtro lubrificante motor (a850/a950)	Valtra	Und	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00
304	Filtro lubrificante motor (escavadeira jcb js210)	Jcb	Und	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
305	Filtro lubrificante motor (n. Holland 140b)	New holland	Und	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
306	Filtro lubrificante motor (valmet 88)	Valmet	Und	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
307	Filtro lubrificante motor (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
308	Filtro oleo de transmissao (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	R\$ 197,00	R\$ 394,00
309	Filtro sedimentador (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
310	Filtro sedimentador (escavadeira jcb js210)	Jcb	Und	2	R\$ 873,00	R\$ 1.746,00
311	Filtro sedimentador (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	1	R\$ 512,00	R\$ 512,00
312	Filtro tela do tanque combustível (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
313	Filtro transmissao (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
314	Flange acoplamento de embreagem (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
315	Flange do cardan dianteiro (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 455,84	R\$ 455,84
316	Fundo dianteiro (n. Holland 140b)	New holland	Und	1	R\$ 478,90	R\$ 478,90
317	Fundo dianteiro (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	R\$ 477,00	R\$ 477,00
318	Garfo de 1a (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
319	Garfo de 3a/4a (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
320	Garfo de articulação dianteira (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
321	Garfo de cambio (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
322	Garfo de embreagem (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
323	Garfo de marcha (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 612,00	R\$ 612,00
324	Grade do radiador (n. Holland 140b)	New holland	Und	1	R\$ 1.077,00	R\$ 1.077,00
325	Grampo de transmissão final (valmet 88)	Valmet	Und	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
326	Guia de embreagem (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
327	Guia de haste de cilindro de giro (randon rd406)	Randon	Und	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00
328	Guia de mancal de encosto (a850/a950)	Valtra	Und	10	R\$ 930,00	R\$ 930,00
329	Guia de valvula (valmet 88)	Valmet	Und	8	R\$ 63,00	R\$ 504,00
330	Guia do braço hidráulico (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 214,90	R\$ 429,80
331	Guia do cilindro braço extensivo (randon rd406)	Randon	Und	1	R\$ 466,00	R\$ 466,00
332	Guia do pistao direção (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 375,25	R\$ 375,25
333	Guia haste do cilindro elevação da caçamba (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	R\$ 607,00	R\$ 1.214,00
334	Guia haste do cilindro inclinação (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 407,00	R\$ 407,00
335	Guia valvula (n. Holland tl 85)	New holland	Und	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
336	Guia valvula (randon rd406)	Randon rd406	Und	8	R\$ 76,00	R\$ 608,00
337	Haste cilindro (escavadeira jcb js210)	JCB	Und	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
338	Haste cilindro da lança (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 1.479,00	R\$ 1.479,00
339	Haste cilindro de inclinação da roda dianteira (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	R\$ 3.689,00	R\$ 3.689,00
340	Haste cilindro deslocamento (n. Holland 140b)	New holland	Und	1	R\$ 2.197,00	R\$ 2.197,00
341	Haste cilindro deslocamento (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
342	Haste de acionamento de marcha (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 567,00	R\$ 567,00
343	Haste de acionamento de reversao (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00
344	Haste de cilindro de inclinação (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 1.958,00	R\$ 1.958,00
345	Haste do cilindro (scraper)	Tatu/baldan	Und	1	R\$ 1.691,33	R\$ 1.691,33
346	Haste do cilindro carreta agricola (cemag)	Cemag	Und	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
347	Haste do cilindro de articulação (n. Holland 140b)	New holland	Und	1	R\$ 2.455,00	R\$ 2.455,00
348	Haste do cilindro de articulação (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	R\$ 2.908,54	R\$ 2.908,54
349	Haste do cilindro de levante lamina (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	R\$ 3.123,00	R\$ 3.123,00
350	Haste nivel motor (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00
351	Haste seletora de transmissao (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
352	Hélice do radiador (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 829,00	R\$ 829,00
353	Horimetro electrico (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
354	Indicador de combustível (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00

355	Indicador de temperatura (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
356	Induzido partida (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
357	Induzido partida (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
358	Jg bronze chumaceira (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
359	Jg de anéis de vedação hidráulica (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	3	R\$ 367,00	R\$ 1.101,00
360	Jg de arruelas de ajuste (a850/a950)	Valmet	Und	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
361	Jg de bronze biela (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	R\$ 274,00	R\$ 1.096,00
362	Jg de escova (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 116,80	R\$ 116,80
363	Jg de juntas completo (a850/a950)	Valmet	Und	1	R\$ 1.900,12	R\$ 1.900,12
364	Jg de juntas completo motor (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
365	Jg de juntas parcial motor (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 477,00	R\$ 477,00
366	Jg juntas motor completo (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
367	Jogo de anéis seg motor (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	R\$ 433,00	R\$ 1.732,00
368	Junta cabeçote (valmet 88)	Valmet	Und	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
369	Junta cabeçote (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	R\$ 232,00	R\$ 928,00
370	Junta carter motor (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
371	Junta da tampa válvula (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
372	Junta da turbina (a850/a950)	Valmet	Und	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
373	Junta de transmissão (a850/a950)	Valmet	Und	1	R\$ 486,00	R\$ 486,00
374	Junta do carter (a850/a950)	Valmet	Und	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
375	Junta do carter motor (n. Holland 140b)	New holland	Und	1	R\$ 389,00	R\$ 389,00
376	Junta homocinética dianteira (a850/a950)	Valmet	Und	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
377	Junta tampa válvula (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
378	Junta universal (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
379	Junta vedação do freio (a850/a950)	Valmet	Und	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
380	Kit anel de vedação universal	Universal	Und	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
381	Kit cubo de roda (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
382	Kit de embreagem completo valtra (88/a850/a950)	Valmet	Und	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
383	Kit de filtro (escavadeira jcb js210)	Jcb	Und	2	R\$ 2.984,00	R\$ 5.968,00
384	Kit de filtro (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	R\$ 2.107,00	R\$ 2.107,00
385	Kit de filtro (randon rd 406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 937,00	R\$ 937,00
386	Kit de filtro (tl 85 n. Holland)	New holland	Und	1	R\$ 832,00	R\$ 832,00
387	Kit de filtro completo (a850)	Valmet	Und	1	R\$ 784,00	R\$ 784,00
388	Kit de filtro completo (a950r)	Valmet	Und	1	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
389	Kit de filtro completo (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	1	R\$ 1.977,00	R\$ 1.977,00
390	Kit de filtro completo 88 serie prata (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
391	Kit de filtro completo (140b)	New holland	Und	1	R\$ 2.158,00	R\$ 2.158,00
392	Kit de junta completo para transmissão zf (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	1	R\$ 2.157,00	R\$ 2.157,00
393	Kit de parafuso universal	Universal	Und	4	R\$ 150,70	R\$ 602,80
394	Kit de re(a850/a950)	Valmet	Und	1	R\$ 574,00	R\$ 574,00
395	Kit pinça (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	1	R\$ 1.077,00	R\$ 1.077,00
396	Kit porta engrenagem dianteira (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 1.774,33	R\$ 1.774,33
397	Kit reparo cilindro de articulação (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	2	R\$ 479,00	R\$ 958,00
398	Kit reparo cilindro de articulação (n. Holland 140b)	New holland	Und	2	R\$ 299,60	R\$ 599,20
399	Kit reparo cilindro deslocamento (n. Holland 140b)	New holland	Und	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
400	Kit reparo cilindro deslocamento (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
401	Kits alavanca embreagem (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
402	Kits bronze central (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
403	Kits de bronzina biela (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 398,40	R\$ 398,40
404	Kits de bronzina chumaceira (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 484,04	R\$ 484,04
405	Kits de filtros completo (n. Holland 140b)	New holland	Und	3	R\$ 1.551,33	R\$ 4.653,99
406	Kits palheta de bomba (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 578,50	R\$ 578,50
407	Lamina (scraper)	Scraper	Und	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
408	Lâmpada dianteira (valmet 88)	Valmet	Und	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
409	Lampada do farol universal	Universal	Und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
410	Lanterna de posição (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
411	Lanterna universal	Universal	Und	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
412	Limpador parabrisa (n. Holland 140b)	New holland	Und	1	R\$ 487,00	R\$ 487,00
413	Luva acionadora do cambio (a850/a950)	Valmet	Und	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
414	Luva acoplamento (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
415	Luva da bomba do bulldozer (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
416	Luva de acoplamento do semi eixo (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
417	Luva do cardan dianteiro (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
418	Mancal completo da tdp (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 812,00	R\$ 812,00
419	Mancal da grade aradora 225/243 mm (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	1	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
420	Mancal de atrito gh (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	6	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
421	Mancal de colar tdp (a850/a950)	Valtra	Und	12	R\$ 399,00	R\$ 798,00
422	Mancal dianteiro alternador (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 409,00	R\$ 409,00
423	Mancal do rodado grade aradora (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	1	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
424	Mancal traseiro dianteiro (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 900,00	R\$ 900,00
425	Mangote bomba hidráulica (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
426	Mangote filtro de ar (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
427	Mangote filtro de ar (n. Holland 140b)	New holland	Und	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
428	Mangueira conector de articulação dianteira (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	R\$ 477,00	R\$ 954,00
429	Mangueira conector de articulação dianteira (n. Holland 140b)	New holland	Und	2	R\$ 378,90	R\$ 3.031,20
430	Mangueira distribuidor do circuito hidráulico (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	8	R\$ 299,00	R\$ 598,00
431	Mangueira distribuidor do circuito hidráulico (n. Holland 140b)	New holland	Und	2	R\$ 494,00	R\$ 3.952,00
432	Mangueira bomba d'água (valmet 88)	Valmet	Und	8	R\$ 48,00	R\$ 48,00
433	Mangueira braço extensivo dir (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 281,00	R\$ 562,00

434	Mangueira braço extensivo esq (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	R\$ 277,00	R\$ 554,00
435	Mangueira conectora (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	2	R\$ 687,00	R\$ 1.374,00
436	Mangueira da carreta agricola (cemag)	Cemag	Und	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
437	Mangueira da grade controle 14/16 (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
438	Mangueira da lamina (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 293,00	R\$ 1.758,00
439	Mangueira da turbina (a850/a950)	Valtra	Und	6	R\$ 234,80	R\$ 234,80
440	Mangueira da unidade hidrostática (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
441	Mangueira de ligação hidráulica (n. Holland tl 85)	New holland	Und	4	R\$ 234,80	R\$ 939,20
442	Mangueira de unidade hidrostática (a850/a950)	Valtra	Und	4	R\$ 377,00	R\$ 377,00
443	Mangueira direção dir (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
444	Mangueira direção esq (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
445	Mangueira do sistema alimentação hid (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 198,00	R\$ 792,00
446	Mangueira filtro de ar (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	R\$ 239,00	R\$ 478,00
447	Mangueira hidráulica (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	R\$ 243,00	R\$ 1.458,00
448	Mangueira hidráulica da bomba (escavadeira jcb js210)	JCB	Und	6	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
449	Mangueira hidráulica do comando (escavadeira jcb js210)	JCB	Und	2	R\$ 1.107,00	R\$ 2.214,00
450	Mangueira hidráulica do giro (escavadeira jcb js210)	JCB	Und	2	R\$ 986,00	R\$ 3.944,00
451	Mangueira hidráulica do levante (escavadeira jcb js210)	JCB	Und	4	R\$ 834,00	R\$ 1.668,00
452	Mangueira radiador (valmet 88)	Valmet	Und	2	R\$ 88,21	R\$ 88,21
453	Mangueira radiador (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	1	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
454	Mangueira sistema hidráulico (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	4	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
455	Mangueira tubo de agua (valmet 88)	Valmet	Und	4	R\$ 13,09	R\$ 157,08
456	Mangueira turbina (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	12	R\$ 287,00	R\$ 287,00
457	Mangueira unidade hidráulica (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	1	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
458	Mangueira universal	Universal	Und	4	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
459	Mangueiras hidráulicas (scraper)	Tatu/baldan	Und	10	R\$ 397,90	R\$ 1.591,60
460	Mão de obra serviço mecânico	N/C	Und	4	R\$ 130,00	R\$ 104.000,00
461	Mola apalpador hid (valmet 88)	Valmet	Und	800	R\$ 128,00	R\$ 128,00
462	Mola do comando acelerador (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 14,80	R\$ 29,60
463	Mola pedal de embreagem (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
464	Motor de partida (n. Holland 140b)	New holland	Und	2	R\$ 2.579,00	R\$ 2.579,00
465	Motor de partida (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	1	R\$ 2.178,00	R\$ 2.178,00
466	Niple de lubrificação direção (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 8,55	R\$ 17,10
467	Oleo freio nh 610 (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	R\$ 198,50	R\$ 397,00
468	Parafuso biela (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	R\$ 67,00	R\$ 268,00
469	Parafuso cubo dianteiro (valmet 88)	Valmet	Und	4	R\$ 12,00	R\$ 144,00
470	Parafuso da lamina (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	12	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
471	Parafuso da lâmina (scraper)	Scraper	Und	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
472	Parafuso da lataria (valmet 88)	Valmet	Und	25	R\$ 6,00	R\$ 120,00
473	Parafuso da sapata de 1/2"x2" gh (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	20	R\$ 12,00	R\$ 960,00
474	Parafuso da trava (a850/a950)	Valtra	Und	80	R\$ 15,57	R\$ 93,42
475	Parafuso de lamina completo (a850/a950)	Valtra	Und	6	R\$ 36,00	R\$ 360,00
476	Parafuso de luva (valmet 88)	Valmet	Und	10	R\$ 15,66	R\$ 62,64
477	Parafuso de roda dianteiro completo (n. Holland tl 85)	New holland	Und	4	R\$ 30,00	R\$ 360,00
478	Parafuso disco roda completo (n. Holland tl 85)	New holland	Und	12	R\$ 38,45	R\$ 461,40
479	Parafuso disco universal	Universal	Und	12	R\$ 39,16	R\$ 1.174,80
480	Parafuso do cilindro de direção (valmet 88)	Valmet	Und	30	R\$ 14,79	R\$ 29,58
481	Parafuso do cubo da roda grade aradora (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	2	R\$ 39,00	R\$ 468,00
482	Parafuso do cubo dianteiro (a850/a950)	Valtra	Und	12	R\$ 36,00	R\$ 864,00
483	Parafuso do dente (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	24	R\$ 53,00	R\$ 795,00
484	Parafuso do disco da roda (a850/a950)	Valtra	Und	15	R\$ 38,00	R\$ 760,00
485	Parafuso do eixo traseiro (a850/a950)	Valtra	Und	20	R\$ 12,00	R\$ 144,00
486	Parafuso do gancho de tração (valmet 88)	Valmet	Und	12	R\$ 32,00	R\$ 128,00
487	Parafuso do mancal (a850/a950)	Valtra	Und	4	R\$ 89,01	R\$ 356,04
488	Parafuso do mancal grade aradora (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	4	R\$ 77,66	R\$ 931,92
489	Parafuso faca central(motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	12	R\$ 178,00	R\$ 356,00
490	Parafuso peso roda(new holland t85)	New holland	Und	2	R\$ 4,98	R\$ 49,80
491	Parafuso roda traseira (n. Holland tl 85)	New holland	Und	10	R\$ 36,49	R\$ 437,88
492	Peça deslizante dos garfos de cambio (a850/a950)	Valtra	Und	12	R\$ 5,00	R\$ 160,00
493	Pino c/ argola (valmet 88)	Valmet	Und	32	R\$ 12,00	R\$ 120,00
494	Pino cilindro pa carregadeira (randon rd406)	Randon rd406	Und	10	R\$ 522,00	R\$ 3.132,00
495	Pino coquilho (n. Holland 140b)	New holland	Und	6	R\$ 417,50	R\$ 1.670,00
496	Pino da grade gh (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	4	R\$ 119,56	R\$ 1.195,60
497	Pino de articulação hidráulica (valmet 88)	Valmet	Und	10	R\$ 82,00	R\$ 164,00
498	Pino de pressão (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 7,82	R\$ 187,68
499	Pino de segurança (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	24	R\$ 178,00	R\$ 356,00
500	Pino de transmissao (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
501	Pino de trava de cambio (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 3,50	R\$ 59,50
502	Pino do braço hid (a850/a950)	Valtra	Und	17	R\$ 73,00	R\$ 730,00
503	Pino do cilindro (randon rd 406)	Randon rd406	Und	10	R\$ 308,99	R\$ 1.853,94
504	Pino hidráulico universal	Universal	Und	6	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
505	Pino inferior braço central (randon rd406)	Randon rd406	Und	50	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
506	Pino lubrificação hidr (valmet 88)	Valmet	Und	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
507	Pino nivelador hid (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 69,00	R\$ 690,00
508	Pino rei inferior (randon rd406)	Randon rd406	Und	10	R\$ 597,58	R\$ 597,58
509	Pino rei superior (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 498,20	R\$ 498,20
510	Pino satélite (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 240,51	R\$ 240,51
511	Pino terceiro ponto (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 74,00	R\$ 148,00
512	Pino trava da bucha do mancal (a850/a950)	Valtra	Und	20	R\$ 18,00	R\$ 216,00
513	Pinos quebra dedo universal	Universal	Und	12	R\$ 14,00	R\$ 700,00
514	Pistão direção hidr (valmet 88)	Valmet	Und	50	R\$ 300,00	R\$ 300,00
515	Pistao do cilindro concha (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	1	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
516	Pistão do cilindro deslocamento (n. Holland 140b)	New holland	Und	2	R\$ 1.044,00	R\$ 1.044,00

517	Pistao do cilindro deslocamento (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	RS 715,00	RS 715,00
518	Pistão do motor (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 1.094,00	RS 4.376,00
519	Pistao motor (n. Holland tl 85)	New holland	Und	4	RS 370,00	RS 1.480,00
520	Pistão motor (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	RS 635,00	RS 2.540,00
521	Pivô dianteiro (a850/a950)	Valtra	Und	4	RS 197,08	RS 788,32
522	Placa de encosto (a850/a950)	Valtra	Und	4	RS 990,00	RS 990,00
523	Placa de freio (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
524	Placa de transmissão (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 957,00	RS 957,00
525	Placa do freio (valmet 88)	Valmet	Und	1	RS 1.708,00	RS 3.416,00
526	Platô de embreagem (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 3.987,00	RS 7.974,00
527	Plato embreagem dupla (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	RS 4.100,00	RS 4.100,00
528	Polia do alternador (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 932,00	RS 932,00
529	Polia do alternador (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	RS 439,00	RS 439,00
530	Polia do motor de bomba (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 1.400,00	RS 1.400,00
531	Polia lisa (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	RS 627,00	RS 627,00
532	Ponta do eixo (scraper)	Scraper	Und	1	RS 812,00	RS 1.624,00
533	Ponta eixo do rodado grade aradora (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	2	RS 1.705,00	RS 1.705,00
534	Porca do eixo da grade de 1" gh (grad tatu bal)	Tatu	Und	1	RS 41,00	RS 1.230,00
535	Porca do eixo da grade de 1"x5/8 (grad tatu bal)	Tatu	Und	30	RS 97,00	RS 776,00
536	Porca do parafuso diante (valmet 88)	Valtra	Und	8	RS 6,00	RS 144,00
537	Porca do parafuso disco da roda (a850/a950)	Valtra	Und	24	RS 9,00	RS 180,00
538	Porca do parafuso do cubo (a850/a950)	Valtra	Und	20	RS 14,00	RS 336,00
539	Porca do pinhão (a850/a950)	Valtra	Und	24	RS 38,00	RS 152,00
540	Porca do prisioneiro (valmet 88)	Valmet	Und	4	RS 4,00	RS 8,00
541	Porta planetária dianteira (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 1.057,00	RS 1.057,00
542	Presilha da engrenagem porta planetária (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 36,00	RS 864,00
543	Presilha do eixo lateral (a850/a950)	Valtra	Und	24	RS 11,78	RS 141,36
544	Presilha do eixo pinhão (a850/a950)	Valtra	Und	12	RS 18,00	RS 144,00
545	Prisioneiro do cilindro de direção (valmet 88)	Valmet	Und	8	RS 8,50	RS 17,00
546	Prisioneiro do cubo (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	RS 72,00	RS 576,00
547	Prisioneiro do gancho de tração (valmet 88)	Valmet	Und	8	RS 35,00	RS 140,00
548	Radiador completo (n. Holland tl 85)	New holland	Und	4	RS 4.198,00	RS 4.198,00
549	Redutor de partida (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 560,49	RS 560,49
550	Regulador alternador (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 305,00	RS 305,00
551	Regulador de tensão (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	RS 357,00	RS 714,00
552	Reparo cilindro (escavadeira jcb js210)	JCB	Und	2	RS 937,00	RS 7.496,00
553	Reparo cilindro concha (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	8	RS 377,00	RS 1.508,00
554	Reparo cilindro da grade aradora (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	4	RS 304,85	RS 1.219,40
555	Reparo cilindro da lança (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	RS 377,88	RS 1.511,52
556	Reparo cilindro de levante lamina (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	4	RS 612,00	RS 1.224,00
557	Reparo comando hidraulico (escavadeira jcb js210)	JCB	Und	2	RS 1.255,00	RS 1.255,00
558	Reparo da bomba bulldozer (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 292,00	RS 584,00
559	Reparo da bomba dupla (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 156,00	RS 312,00
560	Reparo da direção (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 330,00	RS 660,00
561	Reparo da direção (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	RS 391,00	RS 391,00
562	Reparo do cilindro (escavadeira jcb js210)	JCB	Und	1	RS 1.980,00	RS 11.880,00
563	Reparo do cilindro (scraper)	Scraper	Und	6	RS 309,00	RS 618,00
564	Reparo do cilindro da carreta agricola (cemag)	Cemag	Und	2	RS 299,00	RS 299,00
565	Reparo do cilindro da concha (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 284,15	RS 568,30
566	Reparo do cilindro de inclinação (n. Holland 140b)	New holland	Und	2	RS 377,00	RS 754,00
567	Reparo do cilindro de inclinação (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	2	RS 584,00	RS 2.336,00
568	Reparo do cilindro de inclinação da roda (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	4	RS 465,00	RS 465,00
569	Reparo do cilindro de profundidade (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	RS 376,00	RS 1.504,00
570	Reparo do cilindro direção hydr. (valmet 88)	Valmet	Und	4	RS 238,00	RS 238,00
571	Reparo do cilindro do acionamento hidráulico (a850/a950)	Valtra	Und	10	RS 306,00	RS 2.448,00
572	Reparo do cilindro elevação da caçamba (randon rd406)	Randon rd406	Und	8	RS 317,00	RS 1.268,00
573	Reparo do cilindro escarificador (n. Holland 140b)	New holland	Und	4	RS 378,80	RS 1.515,20
574	Reparo do cilindro escarificador (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	4	RS 594,00	RS 1.188,00
575	Reparo do cilindro estabilizador (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	RS 408,00	RS 816,00
576	Reparo do cilindro hidráulico (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 268,12	RS 536,24
577	Reparo do cilindro inclinação (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	RS 301,00	RS 1.204,00
578	Reparo do comando hidraulico (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	4	RS 326,77	RS 1.307,08
579	Reparo do hidráulico (new holland tl85)	New holland	Und	4	RS 255,00	RS 255,00
580	Reparo vedação do cilindro braço extensivo (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	RS 312,00	RS 1.248,00
581	Reparo vedação do cilindro de giro (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	RS 397,00	RS 2.382,00
582	Reservatorio fluido freio (n. Holland tl 85)	New holland	Und	6	RS 555,00	RS 555,00
583	Resistencia (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 426,85	RS 426,85
584	Respiro (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 67,90	RS 135,80
585	Respiro motor (valmet 88)	Valmet	Und	2	RS 149,82	RS 149,82
586	Retentor camisa do cilindro de inclinação (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	RS 54,55	RS 54,55
587	Retentor cilindro (n. Holland 140b)	New holland	Und	1	RS 155,00	RS 620,00
588	Retentor cilindro (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	4	RS 299,00	RS 1.196,00
589	Retentor cubo diant (valmet 88)	Valmet	Und	4	RS 44,00	RS 88,00
590	Retentor cubo dianteiro (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	RS 180,67	RS 722,68
591	Retentor cubo dianteiro grande (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	RS 197,00	RS 788,00
592	Retentor cubo tras (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	RS 159,00	RS 636,00
593	Retentor da bomba bulldozer (a850/a950)	Valtra	Und	4	RS 77,98	RS 155,96
594	Retentor da polia (valmet 88)	Valmet	Und	2	RS 67,00	RS 67,00
595	Retentor da tampa de cambio (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 41,00	RS 41,00
596	Retentor da tomada força (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	RS 89,00	RS 178,00
597	Retentor de caixa marcha (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 57,00	RS 228,00
598	Retentor do circuito hidraulico (n. Holland 140b)	New holland	Und	4	RS 294,00	RS 1.176,00
599	Retentor do circuito hidraulico (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	4	RS 177,00	RS 177,00
600	Retentor do cubo dianteiro (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 197,32	RS 789,28

601	Retentor do cubo grade aradora (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	4	RS 60,00	RS 240,00
602	Retentor do eixo elevador (a850/a950)	Valtra	Und	4	RS 41,00	RS 164,00
603	Retentor do eixo oco (a850/a950)	Valtra	Und	4	RS 19,8400	RS 238,08
604	Retentor do eixo primario (a850/950)	Valtra	Und	12	RS 38,00	RS 38,00
605	Retentor do eixo traseiro (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 142,00	RS 284,00
606	Retentor do pinhão (randon rd406)	Valtra	Und	2	RS 79,00	RS 158,00
607	Retentor do volante (valmet 88)	Valtra	Und	2	RS 84,22	RS 84,22
608	Retentor duplo (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 67,00	RS 268,00
609	Retentor duplo da homocinética (a850/a950)	Valtra	Und	4	RS 88,00	RS 1.408,00
610	Retentor eixo entalhado (a850/a950)	Valtra	Und	16	RS 36,00	RS 144,00
611	Retentor frontal motor (randon rd406)	Valtra	Und	4	RS 188,00	RS 376,00
612	Retentor interno traseiro (valmet 88)	Valmet	Und	2	RS 65,70	RS 131,40
613	Retentor oleo transmissão (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	RS 54,55	RS 109,10
614	Retentor polia (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 130,00	RS 260,00
615	Retentor polia motor (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	RS 156,00	RS 312,00
616	Retentor roda dianteira (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	2	RS 355,00	RS 710,00
617	Retentor roda traseira (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	RS 182,00	RS 364,00
618	Retentor roda traseira (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	2	RS 315,00	RS 1.260,00
619	Retentor tomada de força (a850/a950)	Valtra	Und	4	RS 39,00	RS 156,00
620	Retentor volante (n. Holland 140b)	New holland	Und	4	RS 412,00	RS 412,00
621	Retentor volante (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 239,00	RS 478,00
622	Retentor volante motor (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	RS 224,00	RS 448,00
623	Rolamento agulha (valmet 88)	Valmet	Und	2	RS 120,00	RS 240,00
624	Rolamento agulha do pedal (valmet 88)	Valmet	Und	2	RS 26,00	RS 52,00
625	Rolamento agulha do primario (valmet 88)	Valmet	Und	2	RS 79,81	RS 159,62
626	Rolamento carcaça de cambio (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	RS 344,00	RS 688,00
627	Rolamento carcaça de cambio (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 433,81	RS 433,81
628	Rolamento colar tdp (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 214,00	RS 856,00
629	Rolamento coquilho (n. Holland 140b)	New holland	Und	4	RS 597,00	RS 2.388,00
630	Rolamento cubo dianteiro (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	RS 470,00	RS 940,00
631	Rolamento cubo tras (randon rd406)	Randon rd406	Und	2	RS 400,00	RS 1.600,00
632	Rolamento cx satelite traseiro (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	RS 407,00	RS 814,00
633	Rolamento da caixa marcha (valmet 88)	Valmet	Und	2	RS 198,60	RS 198,60
634	Rolamento da carcaça do eixo dianteiro (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 351,00	RS 702,00
635	Rolamento da coroa do pinhão (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	RS 335,00	RS 335,00
636	Rolamento da porta planetária (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 208,00	RS 1.248,00
637	Rolamento da roda traseira (n. Holland tl 85)	New holland	Und	6	RS 426,00	RS 426,00
638	Rolamento de agulha eixo primario (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 89,00	RS 356,00
639	Rolamento de embreagem (valmet 88)	Valtra	Und	4	RS 319,00	RS 319,00
640	Rolamento de esfera do eixo (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 112,00	RS 448,00
641	Rolamento de giro (escavadeira jcb js210)	Jcb	Und	4	RS 2.932,00	RS 2.932,00
642	Rolamento de rolos cônicos dianteiro (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 399,00	RS 1.596,00
643	Rolamento dianteiro (valmet 88)	Valmet	Und	4	RS 112,00	RS 224,00
644	Rolamento dianteiro (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	RS 178,00	RS 356,00
645	Rolamento dianteiro do cubo (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	2	RS 477,00	RS 954,00
646	Rolamento do colar principal (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	RS 401,00	RS 802,00
647	Rolamento do cubo grade aradora (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	2	RS 125,00	RS 500,00
648	Rolamento do eixo de cambio (n. Holland tl 85)	New holland	Und	4	RS 413,00	RS 413,00
649	Rolamento do eixo diferencial (n. Holland 140b)	New holland	Und	1	RS 717,00	RS 2.868,00
650	Rolamento do eixo interno (a850/a950)	Valtra	Und	4	RS 284,00	RS 568,00
651	Rolamento do eixo lateral (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 294,00	RS 588,00
652	Rolamento do eixo pinhao (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 397,00	RS 397,00
653	Rolamento do eixo traseiro (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 432,00	RS 864,00
654	Rolamento do mancal da tdp (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	RS 397,34	RS 794,68
655	Rolamento do mancal de cambio (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 411,00	RS 411,00
656	Rolamento do pinhão (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	RS 315,00	RS 630,00
657	Rolamento do pivô dianteiro (a850/a950)	Sab	Und	2	RS 155,44	RS 621,76
658	Rolamento do redutor central (n. Holland tl 85)	New holland	Und	4	RS 560,00	RS 560,00
659	Rolamento externo cubo grade aradora (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	1	RS 163,00	RS 652,00
660	Rolamento manga do eixo (valmet 88)	Valmet	Und	4	RS 144,00	RS 288,00
661	Rolamento piloto (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	RS 101,55	RS 203,10
662	Rolamento piloto de embreagem (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 107,00	RS 428,00
663	Rolamento pinhão (valmet 88)	Randon rd406	Und	4	RS 312,00	RS 312,00
664	Rolamento polia lisa (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	RS 371,76	RS 371,76
665	Rolamento polia lisa (randon rd406)	Hyundai	Und	1	RS 612,00	RS 2.448,00
666	Rolamento roda traseira (pa carregadeira hyundai)	Valmet	Und	4	RS 206,00	RS 206,00
667	Rolamento tração (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	1	RS 472,00	RS 944,00
668	Rolamento volante motor (valmet 88)	Valmet	Und	2	RS 50,50	RS 50,50
669	Rolote de engrenagem (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	RS 139,00	RS 1.668,00
670	Rolote de transmissao (n. Holland tl 85)	New holland	Und	12	RS 215,00	RS 2.580,00
671	Rolo cilindrico (a850/a950)	Valtra	Und	12	RS 2,99	RS 17,94
672	Rotor alternador (n. Holland tl 85)	New holland	Und	6	RS 191,40	RS 382,80
673	Rotor alternador (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	2	RS 298,91	RS 298,91
674	Rotor de partida (a850/a950)	Valtra	Und	1	RS 204,00	RS 408,00
675	Rotor do alternador (a850/a950)	Valtra	Und	2	RS 193,85	RS 193,85
676	Rotula dos cilindros (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	RS 242,00	RS 968,00
677	Sanfona de borracha do comando freio (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	RS 832,00	RS 832,00
678	Sapata da grade hidráulica gh (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	1	RS 300,00	RS 3.600,00
679	Satelite (n. Holland tl 85)	New holland	Und	12	RS 911,00	RS 911,00
680	Satelite de transmissao final (n. Holland tl 85)	Randon rd406	Und	1	RS 860,00	RS 5.160,00
681	Sede válvula (randon rd406)	Randon rd406	Und	6	RS 42,00	RS 336,00
682	Sede válvula admissão (a850/a950)	Valtra	Und	8	RS 89,00	RS 534,00
683	Sede válvula escape (a850/a950)	New holland	Und	6	RS 89,00	RS 534,00
684	Seguimento (n. Holland tl 85)	New holland	Und	6	RS 255,00	RS 1.020,00
685	Semi eixo direito (n. Holland tl 85)	New holland	Und	4	RS 955,00	RS 955,00
686	Semi eixo esquerdo (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	RS 955,00	RS 955,00
687	Semi eixo lado diferencial (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	RS 780,00	RS 780,00
688	Semi eixo lado roda (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	RS 780,00	RS 780,00
689	Semi eixo traseiro (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	RS 1.786,00	RS 1.786,00

690	Semi eixo traseiro (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 985,00	R\$ 985,00
691	Separador disco de freio (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 142,00	R\$ 284,00
692	Separador disco grade aradora 225/243 (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	2	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
693	Separador disco grade gh 182mm (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	6	R\$ 112,00	R\$ 896,00
694	Silencioso externo (randon rd406)	Randon rd406	Und	8	R\$ 1.983,49	R\$ 1.983,49
695	Silicone alta universal	Mwm	Und	1	R\$ 38,00	R\$ 760,00
696	Silicone de alta temperatura (a850/a950)	Wurt	Und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
697	Silicone de alta temperatura (valmet 88)	Valmet	Und	20	R\$ 48,00	R\$ 96,00
698	Suporte do freio (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 514,00	R\$ 514,00
699	Tampa de aluminio do eixo primario (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
700	Tampa de válvula (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 914,00	R\$ 914,00
701	Tampa de válvula do motor (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 348,66	R\$ 1.394,64
702	Tampa dianteira (a850/a950)	Valtra	Und	4	R\$ 391,00	R\$ 391,00
703	Tampa do cilindro ripper (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	R\$ 1.732,00	R\$ 1.732,00
704	Tampa do eixo pinhão (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
705	Tampa do radiador (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 38,00	R\$ 76,00
706	Tampa do tanque combustivel (n. Holland tl 85)	New holland	Und	2	R\$ 308,00	R\$ 308,00
707	Tampa embreagem (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
708	Tampa mancal primario (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 487,00	R\$ 487,00
709	Tampa radiador (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 159,00	R\$ 318,00
710	Tampa radiador (valmet 88)	Valmet	Und	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
711	Tampa radiador (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	2	R\$ 98,00	R\$ 98,00
712	Tampa retentor do pinhão (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 299,00	R\$ 598,00
713	Terminal dir terceiro ponto (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 377,00	R\$ 377,00
714	Terminal direcao dir/esq (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 409,00	R\$ 409,00
715	Terminal direcao dir/esq (valmet 88)	Valtra	Und	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
716	Terminal esq terceiro ponto (a850/a950)	Tatu/baldan	Und	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
717	Trava do pinhão (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 17,00	R\$ 68,00
718	Trava da luva de ligacao primaria (a850/a950)	Valtra	Und	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
719	Trava de transmissao (a850/a950)	Valtra	Und	4	R\$ 287,00	R\$ 287,00
720	Trava do eixo gh (grad tatu bal)	Tatu/baldan	Und	1	R\$ 77,00	R\$ 924,00
721	Trava freio estacionamento (n. Holland 140b)	New holland	Und	12	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
722	Trocador de calor hidraulico (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 937,00	R\$ 937,00
723	Tubo da turbina (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 198,67	R\$ 198,67
724	Tubo de agua (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
725	Tubo de aspiração da bomba (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 198,00	R\$ 396,00
726	Tubo de cilindro de inclinação da roda (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	2	R\$ 721,00	R\$ 721,00
727	Tubo de inclinação dianteira (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	R\$ 2.156,00	R\$ 2.156,00
728	Tubo de injetores (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
729	Tubo de saida (randon rd406)	Randon rd406	Und	4	R\$ 647,00	R\$ 647,00
730	Tubo do cilindro lança (randon rd406)	Randon rd406	Und	1	R\$ 497,00	R\$ 497,00
731	Tubo do filtro combustivel (randon rd406)	Randon	Und	1	R\$ 389,00	R\$ 778,00
732	Tubo escape (a850/a950)	Valtra	Und	2	R\$ 890,38	R\$ 890,38
733	Tubo filtro de ar (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 547,00	R\$ 547,00
734	Tubo hidráulico (scraper)	Tatu/baldan	Und	1	R\$ 501,00	R\$ 501,00
735	Tubo injetores (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 232,80	R\$ 931,20
736	Tucho (valmet 88)	Valmet	Und	4	R\$ 49,00	R\$ 392,00
737	Tucho motor (n. Holland tl 85)	New holland	Und	8	R\$ 157,00	R\$ 1.256,00
738	Unidade danfoss universal	Danfoss	Und	8	R\$ 3.457,00	R\$ 3.457,00
739	Valvula solenoide (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	R\$ 1.907,00	R\$ 1.907,00
740	Válvula admissão (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
741	Valvula admissão (valmet 88)	Valmet	Und	3	R\$ 55,00	R\$ 220,00
742	Valvula de admissão (randon rd406)	Randon	Und	4	R\$ 125,000	R\$ 500,00
743	Valvula de alivio (a850/a950)	Valtra	Und	40	R\$ 242,00	R\$ 484,00
744	Valvula de alivio comando hid (randon rd406)	Randon	Und	2	R\$ 379,16	R\$ 379,16
745	Valvula de escape (randon rd406)	Randon	Und	1	R\$ 125,00	R\$ 500,00
746	Valvula de pressão (a850/a950)	Valtra	Und	4	R\$ 138,00	R\$ 276,00
747	Valvula de retenção hidraulica (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	2	R\$ 2.127,00	R\$ 2.127,00
748	Valvula de retenção hidraulica (n. Holland 140b)	New holland	Und	1	R\$ 690,89	R\$ 690,89
749	Valvula de saida hidraulica (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	1	R\$ 1.497,00	R\$ 1.497,00
750	Valvula de segurança (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 217,50	R\$ 435,00
751	Válvula distribuidor rotativo (motoniveladora xcmg)	Xcmg	Und	2	R\$ 986,90	R\$ 986,90
752	Válvula escape (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 403,00	R\$ 1.209,00
753	Valvula escape (valmet 88)	Valmet	Und	3	R\$ 59,00	R\$ 236,00
754	Valvula motor (n. Holland tl 85)	New holland	Und	4	R\$ 157,00	R\$ 1.256,00
755	Valvula reguladora respiro motor (randon rd406)	Randon	Und	8	R\$ 401,00	R\$ 401,00
756	Valvula solenoide (randon rd406)	Randon	Und	1	R\$ 815,81	R\$ 815,81
757	Valvula termostatica (n. Holland 140b)	New holland	Und	1	R\$ 412,56	R\$ 412,56
758	Valvula termostatica (n. Holland tl 85)	New holland	Und	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
759	Valvula termostatica (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
760	Vareta do nivel oleo motor (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
761	Vedação do mancal dianteiro (a850/a950)	Valtra	Und	1	R\$ 23,00	R\$ 230,00
762	Vedador externo (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	10	R\$ 276,00	R\$ 1.104,00
763	Vedador interno (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
764	Vedante de borracha do freio (a850/a950)	Valtra	Und	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
765	Vedante de cambio (a850/a950)	Valtra	Und	4	R\$ 5,95	R\$ 119,00
766	Vedante de filtro	Hyundai	Und	20	R\$ 38,90	R\$ 38,90
767	Ventilador (pa carregadeira hyundai)	Hyundai	Und	1	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
768	Ventilador do radiador (valmet 88)	Valmet	Und	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
769	Vidros de cabine (n. Holland 140b)	New holland	Und	1	R\$ 2.977,00	R\$ 5.954,00

Valor total: R\$ 852.961,98 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 26 de dezembro de 2022.

<b>MARIA ALICE SILVA</b>	Aliança Comercio De Mercadorias LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 08.250.652/0001-96
Prefeita	<b>REP. PAULO CESAR DE LIMA</b>
	CPF: 721.554.854-68

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**A7557AE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO INTERSETORIAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR E VICE ESCOLAR**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PROCESSO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**  
**DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Convocação para a Entrevista.**

**Convocados**

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO LEITE MARINHO			
Etapa: Educação Infantil			
<b>DIRETOR(A)</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS	*****644-92	28/12/2022	09h
<b>VICE-DIRETOR(A)</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
ANTONIA LÍGIA MORAIS VIANA	*****864-18	28/12/2022	09h10min

<b>ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIANA DO NASCIMENTO</b>			
Etapa: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais			
<b>DIRETOR(A)</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
MARIA LINDELICE GOMES DE SOUZA	*****301-78	28/12/2022	09h20min

<b>ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FORTUNATO DE OLIVEIRA</b>			
Etapa: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais			
<b>DIRETOR(A)</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
MARTA MARIA MOREIRA LEITE	*****164-15	28/12/2022	09h30min

<b>ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO</b>			
Etapa: Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Finais e EJA			
<b>DIRETOR(A)</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
ABILENE PAIVA DA COSTA	*****214-73	28/12/2022	09h40min
<b>VICE-DIRETOR(A)</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
EDICLEIDE RODRIGUES LEITE DE QUEIROZ	*****804-00	28/12/2022	09h50min

São Francisco do Oeste/RN, 27 de dezembro de 2022.

**ALZINEIDE PEREIRA SOUZA COSTA**

Presidente da Comissão Intersetorial

Portaria nº 112/2022

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**4769F7C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 62, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00**

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ:

08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 62, DE 12 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de dezembro de 2022

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					150.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				150.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					150.000,00
	1001 Aquisição de Veículo				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	150.000,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:**A9581FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022**

Processo Administrativo nº 31032962/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Gás, Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg, para atender as demandas das Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>08.700.130/0001-49</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>TR FRANCISCO ANTONIO, S/N, CENTRO – CEP: 59.400-000, SÃO TOMÉ/RN</b>		
Representante: <b>Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF: 143.753.624-72</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0004124 - CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG - Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP. Composição básica propano e butano, gás de cozinha, Botijão 13 Kg.	BUTANO	UNIDADE	900,00	118,500	106.650,00
2	0004125 - VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13 KG (COM CARGA) - Botijão de Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, completo com carga, Composição básica propano e butano, Gás de Cozinha, 13 Kg.	ESMALTEC	UNIDADE	48,00	220,000	10.560,00

Importa a presente em R\$ 117.210,00 (cento e dezessete mil, duzentos e dez reais). VIGÊNCIA: 05/12/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Ivo Nilson Lopes de Medeiros–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**CEC9A294

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78641969/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Prefeitura Municipal de São tome					
Registro de Preços Eletrônico - 030/2022					
Resultado da Homologação					
0001 - VEÍCULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, SOM AUTOMOTIVO, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, GASOLINA OU FLEX, MODELO 2022 OU SUPERIOR, BANCOS EM COURINO. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR; KM LIVRE; SEGURO TOTAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETOVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO TIPO: WV / GOL OU SIMILAR - N/C - Valor Referência: 2.700,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	N/C	12 Mês	2.060,00	24.720,00	Homologado em 22/12/2022 13:29:26 Por: Anteomar Pereira da Silva
0002 - VEÍCULO DE CARGA, SEM MOTORISTA, TIPO PICK-UP, CAPACIDADE ATÉ 500KG, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE 2 PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 1.4 OU SUPERIOR, BANCOS EM COURINO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR; KM LIVRE; SEGURO TOTAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO TIPO: FIAT / STRADA OU SIMILAR - N/C - Valor Referência: 4.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	N/C	12 Mês	1.950,00	23.400,00	Homologado em 22/12/2022 13:29:26 Por: Anteomar Pereira da Silva
0003 - VEÍCULO SUV, SEM MOTORISTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO 2022. OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1000KG, 4X4, APROPRIADO PARA TRÁFEGO E ACESSO EM TERRENOS E SOLOS ACIDENTADOS, COM CAPACIDADE CÚBICA DO MOTOR DE 2.7 L OU SUPERIOR, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO, CÂMBIO SINCRONIZADO COM 6 MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, DOTADO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 (QUATRO) CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS COM JOGO DE TAPETES, COM AR CONDICIONADO, LIMPADOR E DESEMBARÇADOR TRASEIRO E CHAPA PROTETORA DO MOTOR, LUZ DE FREIO ELEVADA (BREAK LIGHT), BANCOS DIANTEIROS – MOTORISTAS E PASSAGEIROS (1) LUGARES RECLINÁVEIS COM REGULAGEM DO ENCOSTO, E BANCO TRASEIRO PARA (3) LUGARES , PARA BRISA COM DESEMBARÇADOR, ESPELHO RETROVISOR INTERNO DIA E NOITE E EXTERNO DE AMBOS OS LADOS, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS, SOM AUTOMOTIVO COM USB E OUTRAS MÍDIAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO, JOGOS DE TAPETE ORIGINAIS, PEITO DE AÇO PARA PROTEÇÃO DE MOTOR E CÂRTER. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA. DOCUMENTAÇÃO REGULAR; KM LIVRE; SEGURO TOTAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO TIPO: JEEP / COMPASSE OU SIMILAR - N/C - Valor Referência: 7.516,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	N/C	12 Mês	5.980,00	71.760,00	Homologado em 22/12/2022 13:29:26 Por: Anteomar Pereira da Silva

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B728B92B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 431/2022 - ADM/RH**

**PORTARIA Nº 431/2022 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de Nº 1446/2022, 09 de dezembro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de **novembro** de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
1	0000058	ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES	ENFERMEIRA	11h	517,23
2	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO	TÉC. ENFERMAGEM	30h	286,34
3	0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	MOTORISTA	35h	346,47
4	0001054	DÁCIO TAVARES	MOTORISTA	60h	545,40
5	0000761	ELIANE ALVES DA SILVA	A.S.G	40h	381,78
6	0000074	ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO	A.S.G	38h	431,78
7	0000906	FABIANA CRISTINA DE MEDEIROS MEIRA	A.S.G	22h	207,48
8	0000931	FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	25h	227,25
9	0000239	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	MOTORISTA	47h	486,40
10	0001058	GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	24h	218,16
11	0000835	IDAIANE MILENE SANTOS PEREIRA	A.S.G	20h	188,98
12	0000886	IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	60h	572,67
13	0000961	JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM	40h	363,60
14	0001036	JESSICA DE MEDEIROS LIMA	ENFERMEIRO	5,3h	87,45
15	0001078	JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA	MOTORISTA	60h	545,40
16	0000258	JOSÉ CARLOS DANTAS	MOTORISTA	36h	376,33
17	0001079	JOSÉ JONAS SILVA DE ARAUJO	MOTORISTA	60h	545,40
18	0000787	JOSÉ MEDEIROS LIMA	MOTORISTA	45h	429,50
19	0000288	JOSÉ NETO COSTA DINIZ	MOTORISTA	26h	271,79
20	0000021	JOSÉ NILTON DA SILVA	VIGILANTE	60h	698,78
21	0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	MOTORISTA	60h	572,67
22	0000784	JOSUE ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	60h	572,67
23	0000809	LINDEMBERGUE MIELE DE OLIVEIRA LUCAS	MOTORISTA	57h	544,04
24	0000921	LUANA SANTOS FERREIRA DIAS	ENFERMEIRA	60h	1.207,37
25	0000782	LUCIANO JOSÉ APOLINARIO XAVIER	MOTORISTA	36h	343,60
26	0000997	MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR	ASG	60h	545,40
27	0000137	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. ADM.	24h	291,30
28	0000806	MARIA FABIANA DA SILVA CASSIANO	A.S.G	11h	103,94
29	0001059	MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	50h	454,50
30	0001087	MARLUBIA BALBINO DE MEDEIROS	TÉC. SAÚDE BUCAL	42h	381,78
31	0001127	MICARLA KAROLINE DO N. DANTAS	TÉC. ENFERMAGEM	21h	190,89
32	0001055	PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO	ENFERMEIRA	32h	528,00
33	0000786	PEDRO JULIAO DA SILVA	MOTORISTA	60h	566,94
34	0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	16h	309,73
35	0000785	RONALDO SALVIANO SILVA	MOTORISTA	24h	226,78
36	0000887	SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO	MOTORISTA	53h	505,86
37	0000842	SILVINO ARAÚJO NETO	MOTORISTA	18h	171,80
38	0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	28h	279,97
<b>TOTAL R\$</b>					<b>15.573,70</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**58FA9372**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 423/2022 - ADM/RH****PORTARIA Nº 423/2022 - ADM/RH**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AOS MOTORISTAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a gratificação de adicional noturno aos motoristas, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de dezembro/2022, adiante nominados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	48h
002	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	24h
003	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	32h
004	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	48h
005	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	48h
006	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	48h
007	0000301	Lindemberg Miele de Oliveira Lucas	Motorista	48h
008	0000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	48h
009	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	48h
010	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	56h
011	0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	48h
012	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	48h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELSECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 248/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 248 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2128	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 56.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>56.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2129	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil – CRECHE			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			

Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 8.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>8.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2130	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 6.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>6.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 70.000,00
<b>Total das Anulações (R\$)</b>					<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de dezembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**1DA9A27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 249/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 249 DE 26 DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a favor da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	2061	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	60.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	1024	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	60.000,00
Total da Anulação (R\$)						60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de dezembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**F89FA4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 250/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 250 DE 26 DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a favor da Secretaria Municipal de tributação, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração financeira				
Programa	0005	Desenvolvimento tributário				
Ação	2023	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	42.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						42.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				

Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	1024	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	15000000	RS	42.000,00
Total da Anulação (R\$)						42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de dezembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:5AB7575E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 75/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**  
**E A EMPRESA GESSIARA RAQUEL DA COSTA OLIVEIRA 70209098414.**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 75/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E A EMPRESA GESSIARA RAQUEL DA COSTA OLIVEIRA 70209098414.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, contratante), com sede no (a) AV. Antonio F de Oliveira,30, na Vila Brasília, na cidade de Serra do Mel /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.750.971/0001-20, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **A N Q GONÇALVES JUNIOR** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.903.036/0001-92, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Junior, portador(a) do CPF nº 051.414.994-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.688/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 22/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de móveis planejados que atendam as especificações do projeto e planta baixa, ambos em anexos, necessário para aquisição de mobiliário da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

**LOTE 01 – MÓVEIS SECRETARIA DA CASA CIVIL**

GABINETE DO PREFEITO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/09, 02/09, 03/09, 04/09, 05/09, 06/09, 07/09, 08/09 e 09/09 - Referente ao Gabinete do Prefeito. Garantia: 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	CATFELI	01	R\$ 21.100,00	R\$ 21.100,00

SALA DE REUNIÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/08, 02/08, 03/08, 04/08, 05/08, 06/08, 07/08 e 08/08 - Referente a Sala de Reunião. Garantia: 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	CATFELI	01	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00

RECEPÇÃO GABINETE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/08, 02/08, 03/08, 04/08, 05/08, 06/08, 07/08 e 08/08 - Referente a Recepção Gabinete. Garantia: 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	CATFELI	01	R\$ 14.100,00	R\$ 14.100,00

RECEPÇÃO GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a Recepção Geral. Garantia: 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	CATFELI	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

CASA CIVIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a Casa Civil. Garantia: 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	CATFELI	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00

## LOTE 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

SALA DE FINANÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a Finanças. Garantia: 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	CAFTELI	01	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00

AUXILIAR DE FINANÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALUNIT	VALOR TOTAL
09	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a Auxiliar de Finanças. Garantia: 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	01	CAFTELI	R\$ 13.400,00	R\$ 13.400,00

CONTABILIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a Contabilidade. Garantia: 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	CAFTELI	01	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00

ARQUIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a Arquivo. Garantia: 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	CAFTELI	01	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/12/2022 e encerramento em 12/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 138.100,00 (Cento e trinta e oito mil e cem reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal da Casa Civil
1003	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.003	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
1005	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.021	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Controladoria Geral do Município
1043	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.017	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Procuradoria Geral do Município
1041	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.018	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Finanças
1042	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.004	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Tributação
1006	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação
1007	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15001001	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
04.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Assistência Social

1052	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

5.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Servidora Pública RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS.

#### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada obriga-se a:

Todos os custos relativos à entrega dos produtos são encargos da contratada, sem ônus a Administração Municipal.

A empresa deverá fornecer os produtos dentro das normas exigidas pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

Fornecer o item no local definido na ORDEM DE COMPRA, respeitado para tanto o limite geográfico do Município, abrangendo a entrega na ZONA URBANA E RURAL, estabelecendo-se como prazo de entrega o máximo de 2 (duas) horas;

Fornecer o item em igual especificação da ORDEM DE COMPRA, quantidade e objeto, vedada a troca de itens;

Responder por qualquer intercorrência que possa acontecer até a entrega e recebimento definitivo do item;

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado.

- Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

#### O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.**

É eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serra do Mel, 13 de dezembro de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

---

**A N Q GONÇALVES JUNIOR**

TESTEMUNHAS:

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

**ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**F4E0239B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 74/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**  
**E A EMPRESA GESSIARA RAQUEL DA COSTA OLIVEIRA 70209098414.**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 74/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E A EMPRESA GESSIARA RAQUEL DA COSTA OLIVEIRA 70209098414.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, contratante), com sede no (a) AV. Antonio F de Oliveira,30, na Vila Brasília, na cidade de Serra do Mel /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.750.971/0001-20, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Josivan Bibiano

de Azevedo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **GESSIARA RAQUEL DA COSTA OLIVEIRA 70209098414** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.811.686/0001-88, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gessiara Raquel da Costa Oliveira, portador(a) do CPF nº 702.090.984-14, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.688/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 22/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de móveis planejados que atendam as especificações do projeto e planta baixa, ambos em anexos, necessário para aquisição de mobiliário da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

#### LOTE 02 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a Controladoria. <b>Garantia:</b> 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	LACCDECOR	01	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00

#### LOTE 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a Procuradoria. <b>Garantia:</b> 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	LACCDECOR	01	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00

#### LOTE 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a Gabinete da Assistência Social. <b>Garantia:</b> 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	LACCDECOR	01	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a Assistência Social. <b>Garantia:</b> 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	LACCDECOR	01	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00

#### LOTE 05 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUTAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/02 e 01/02 - Referente a Tributação. <b>Garantia:</b> 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	LACCDECOR	01	R\$ 19.750,00	R\$ 19.750,00

#### LOTE 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SETOR PEDAGÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/02 e 02/02 - Referente ao Setor Pedagógico. <b>Garantia:</b> 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	LACCDECOR	01	R\$ 19.975,00	R\$ 19.975,00

GABINETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a Secretaria de Educação. <b>Garantia:</b> 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	LACCDECOR	01	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00

ADM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a ADM. SEC. De Educação. <b>Garantia:</b> 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	LACCDECOR	01	R\$ 16.150,00	R\$ 16.150,00

SALA DE MATRÍCULA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	De acordo ao projeto mobiliário em anexo, referente a prancha 01/01 - Referente a Sala de Matrícula. <b>Garantia:</b> 12 meses de montagem e fabricação.	LOTE	LACCDECOR	01	R\$ 16.150,00	R\$ 16.150,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/12/2022 e encerramento em 12/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 137.050,00 (Cento e trinta e sete mil e cinquenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal da Casa Civil
1003	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.003	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
1005	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.021	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Controladoria Geral do Município
1043	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.017	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Procuradoria Geral do Município
1041	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.018	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Finanças
1042	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.004	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Tributação
1006	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação
1007	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15001001	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
04.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Assistência Social
1052	PROJETO DE ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

5.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Servidora Pública RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS.

#### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada obriga-se a:

Todos os custos relativos à entrega dos produtos são encargos da contratada, sem ônus a Administração Municipal.

A empresa deverá fornecer os produtos dentro das normas exigidas pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

Fornecer o item no local definido na ORDEM DE COMPRA, respeitado para tanto o limite geográfico do Município, abrangendo a entrega na ZONA URBANA E RURAL, estabelecendo-se como prazo de entrega o máximo de 2 (duas) horas;

Fornecer o item em igual especificação da ORDEM DE COMPRA, quantidade e objeto, vedada a troca de itens;

Responder por qualquer intercorrência que possa acontecer até a entrega e recebimento definitivo do item;

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado.

- Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serra do Mel, 13 de dezembro de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

---

**GESSIARA RAQUEL DA COSTA OLIVEIRA 70209098414**

TESTEMUNHAS:

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

ALINE MUNIZ MAIA

TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**67E330C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 535/2022**

PORTARIA Nº: 535/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	26 de dezembro de 2022	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75,00</b>
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal-RN, no dia 26 de dezembro de 2022, conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de dezembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**560A957D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 478/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS DETENTORES DE MANDATO ELETIVO NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os agentes políticos detentores de mandato eletivo do município de Serrinha dos Pintos: Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos na Constituição Federal (art. 7º, VIII, CF).

Parágrafo Único – O décimo terceiro salário dos agentes políticos detentores de mandato eletivo de que trata esta Lei corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano, observando os descontos legais e obrigatórios.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 26 de dezembro de 2022.

***BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ***

Prefeita Municipal

**ANEXO - I**

**Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas (Câmara Municipal)**

**ANEXO - II**

**Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas (Prefeitura Municipal)**

**ANEXO I**

**DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E INFRA CONSTITUCIONAIS DE DESPESAS COM PESSOAL ACRESCIDO DE 13º SALÁRIO AOS VEREADORES**

EXERCÍCIO	DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL – VALOR ESTIMADO ANUAL	VALOR/ DESPESAS COM (DESPESA COM PESSOAL ELETIVO)
FINANCEIRO		ART. 29-A § 1º, CF (70%)
2023	R\$ 1.139.134,32	R\$ 356.200,00
Mensal	R\$ 94.927,86	R\$ 27.400,00

Observação: Os valores acima especificados simbolizam o teto que pode ser atingido anualmente com despesas de pessoal eletivo relativos ao cálculo de 70% (setenta por cento).

ESPECIFICAÇÃO	DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL VALOR ESTIMADO ANUAL	VALOR/ DESPESAS COM (DESPESA COM PESSOAL ELETIVO)	LIMITE PERCENTUAL PESSOAL 70%
		ART. 29-A § 1º, CF (70%)	
Duodécimo Anual / Pessoal Anual / Percentual	R\$ 1.139.134,32	R\$ 356.200,00	22,00%
Duodécimo Mensal / Pessoal Mensal / Percentual	R\$ 94.927,86	R\$ 27.400,00	20,00%

Observação: O valor global acima especificado simboliza o que será atingido anualmente com despesas de pessoal acrescido de 13º do Pessoal Eletivo (Vereadores), bem com o INSS retido dos cargos eletivos, onde os mesmos estarão dentro do cálculo de 70% (setenta por cento).

Para maiores esclarecimentos detalhados segue em anexo Anexo detalhado contendo os valores.

## ANEXO II

### COMPROVAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ESTIMATIVA DE GASTOS:

DISCRIMINATIVO	2023	2024	2025
Salários	R\$ 356.200,00	R\$ 409.630,00	R\$ 471.074,50
(Valores brutos) – SUBSIDIO DE VEREADOR ANUAL			
Encargos Sociais	R\$ 39.182,00	R\$ 45.059,30	R\$ 51.818,20
(INSS e IRRF) – VEREADORES			
Outras	-	-	-
(Sessões Extra, Gratificações)			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 395.382,00</b>	<b>R\$ 454.689,30</b>	<b>R\$ 522.892,70</b>

#### PROJEÇÃO DO DUODÉCIMO:

DISCRIMINATIVO	2023	2024	2025
Recursos Próprios (Duodécimo)*	R\$ 94.927,86	R\$ 106.319,21	R\$ 119.077,51
Recursos Vinculados	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 94.927,86</b>	<b>R\$ 106.319,21</b>	<b>R\$ 119.077,51</b>

\* Estimativa de arrecadação sujeita a variação de até 12% anuais (para mais ou para menos)

#### LIMITE NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 29, INCISO VII DA CF (7% DA RECEITA MUNICIPAL).

DISCRIMINATIVO	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida Atual	23.463.635,93	25.106.090,45	26.863.516,78
<b>TOTAL</b>	<b>23.463.635,93</b>	<b>25.106.090,45</b>	<b>26.863.516,78</b>

\* **Estimativa de arrecadação sujeita a variação de até 7% anuais (para mais ou para menos), Projeção sujeita a oscilação anual em observância ao Plano Plurianual; às Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais (artigo 165, I, II e III da CF)**

### **ANEXO III**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Proceder com acréscimo de subsídios de 13º Salário para vereadores e vereador presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos-RN estando em conformidade com Artigo 37, inciso X da CF.

**JUSTIFICATIVA:** Cumprimento de revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação bem como o orçamento da Câmara Municipal.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** Os subsídios estimados para os anos de 2023, 2024 e 2025 para vereadores e vereador presidente seguem orçados mediante previsões em concordância c/c com o Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, observando o PPA – Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais (LOA's). Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo de cálculo estimado abaixo:

DISCRIMINATIVO	2023	2024	2025
Salários	R\$ 356.200,00	R\$ 409.630,00	R\$ 471.074,50
(Valores brutos) – SUBSIDIO DE VEREADOR ANUAL			
Encargos Sociais	R\$ 39.182,00	R\$ 45.059,30	R\$ 51.818,20
(INSS e IRRF) – VEREADORES			
Outras	-	-	-
(Sessões Extra, Gratificações)			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 395.382,00</b>	<b>R\$ 454.689,30</b>	<b>R\$ 522.892,70</b>

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(x) ADEQUADO A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2023.

Lei Municipal nº. 476/2022 de 11 de novembro de 2022.

(x) ADEQUADO A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas Seguintes rubricas:

Proj./Atividade: 2.001 - Manutenção das Ações do Legislativo. Dotações: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**E92F7385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 11/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 97/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 11/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **11/2022, homologado em 20 de dezembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material permanente de pronto socorro para a UNIDADE MISTA - Hospital Municipal João Enfermeiro.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ: **33.068.320/0001-32**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências inseridas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitações da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI</b>		
CNPJ: <b>33.068.320/0001-32</b>	Telefone: <b>(41) 3699-4237</b>	Email: <b>asclepioshospitales@uol.com.br</b>
Endereço: <b>R GRACA ARANHA, 875 BRCAO 2 SALA A, VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR, CEP: 83321-020</b>		
Representante: <b>PATRICIA BACH - CPF: 031.309.619-84</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0027034 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA 600 BÁSICO - VISÃO GERAL: SISTEMA DE MONITORAÇÃO PARA QUEM BUSCA QUALIDADE, SEGURANÇA E TECNOLOGIA COM DESEMPENHO CLÍNICO ALTAMENTE CONFIÁVEL. CARACTERÍSTICAS: COMUNICAÇÃO HL7/HIS BIDIRECIONAL; TELA TFT LCD 15" COLORIDA HD; INTERFACE AMIGÁVEL COM TECLAS DE ATALHO; VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 11 FORMAS DE ONDA E ATÉ 13 FORMAS DE ONDA; REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120 HORAS COM INTERVALOS CONFIGURÁVEIS; ARQUITETURA INTERNA MODULAR; ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE MANUAL E FIXAÇÃO EM MACAS/BARRAS; PARÂMETROS BÁSICOS: ECG 3/5 VIAS; -SPO2; RESPIRAÇÃO; PRESSÃO NÃO INVASIVA; 2 CANAIS DE TEMPERATURA; OFREQÜÊNCIA DE PULSO.	CREATIVE/ SHENZHEN CREATIVE IND. CO., LTD. CHINA, REP. POP/ K15/ 80901110026	UND	7.490,000
2	0027035 - MONITOR PORTÁTIL RÁPIDA LEITURA CARDÍACO (E C G) PC-80B DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDIÇÃO ATRAVÉS DE CANAL SIMPLES DE ECG, 3 ELETRODOS DE METAL EMBUTIDO NO APARELHO, 3 ELETRODOS ADESIVOS LIGADOS ATRAVÉS DE CABO, TELA LCD DE PONTOS COLORIDOS, RÁPIDA LEITURA, POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS DE ECG, CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS COMPLETOS PARA ANÁLISE MÉDICA, 2X PILHAS AAA, PEQUENO, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR POR LONGO PERÍODO DE MONITORAMENTO. PARÂMETROS BÁSICOS: O MONITOR ECG PC80B É INDICADO PARA LEITURA E GRAVAÇÃO DOS SINAIS DE ECG E MÉDIA DO BATIMENTO CARDÍACO PARA PACIENTES ADULTOS. É INDICADO PARA USO DOMÉSTICO OU CLÍNICO, SENDO CONVENIENTE PARA SER OPERADO PELO PRÓPRIO PACIENTE. O DISPOSITIVO NÃO PODE SER USADO COMO MONITOR ECG CLÍNICO, DEVE SER USADO APENAS PARA CHECAGEM RÁPIDA, NÃO DEVE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXAME CLÍNICO DE ECG OU DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL. OS RESULTADOS SÃO ÚTEIS AO MÉDICO, PORÉM NÃO SE DEVE FAZER DIAGNÓSTICO BASEADO NA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO EQUIPAMENTO.	3RAY/ GUANGZHOU 3RAY ELECTR. CO., LTDCHINA, REP. POP ECG-5503B/ 80901119003	UND	4.265,000
13	0027047 - ASPIRADOR CIRÚRGICO 10L A-45 PLUS PEDESTAL - OLIDEF; - ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS, COM DESIGN ATUALIZADO, ERGONOMICO E ROBUSTO, OFERECENDO PRATICIDADE NA UTILIZAÇÃO; APRESENTA FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO/INTERMITENTE; - SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR PISTÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, APRESENTANDO ELEVADO FLUXO DE AR E PRESSÃO DE -ASPIRAÇÃO, ALIADO A ALTA DURABILIDADE E BAIXO NÍVEL DE ATRITO; FÁCIL MANUTENÇÃO; REGISTRO AGULHA EM AÇO INOX, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUCCÃO; MOTOR ELÉTRICO COM ¼ CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORCADA; CABECOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPACÃO DE CALOR; VACUOMETRO CALIBRADO ATE 30 POL HG (760 MM HG), GRANDE E FÁCIL LEITURA; AJUSTE DE VÁCUO, ENTRE 0 E 22 POL. HG; FLUXO DE AR: 25 LITROS / MIN.; ASPIRAÇÃO DE ÁGUA: 4 LITROS / MIN.; VÁLVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR BÓIA PARA BLOQUEIO DE ENTRADA DE SECREÇÃO NO CABECOTE; FUNCIONAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; CARENAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTENCIA, COM ABERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORCADA DO AR; ALCA DE EMPUNHADURA NA PARTE SUPERIOR PARA Locomoção; PES ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA, SISTEMA DE VENTOSAS; MICRO FILTRO HEPA PARA PARTÍCULAS DE ATE 0,5 MICRON; DIMENSÕES EXTERNAS (COM SUPORTE): LARGURA : 52 CM /ALTURA: 104 CM /COMPRIMENTO : 52 CM. PARÂMETROS BÁSICOS: ESPECIFICAÇÕES DO FRASCO: 2 FRASCOS DE 5 LITROS DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E GRADUADO EM ALTO RELEVO. TAMPA DO FRASCO FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, COM SISTEMA DE VEDACÃO HERMETICA E VÁLVULA LIMITADORA DE SEGURANCA PARA FRASCO CHEIO E EXTENSÃO COM ENGATE ATRAVES DE SISTEMA DE ROSCA. ESPECIFICAÇÕES DO SUPORTE E DO RODÍZIO: CINCO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIAMETRO, TODOS COM FREIO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO; - ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADO EM TINTA EPÓXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO; EMPUNHADEIRA PARA TRANSPORTE; SUPORTE PARA CANULAS. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: POTENCIA DE ENTRADA MÁXIMA: 540 WATTS:127/220 VAC - BIVOLT (CHAVE MANUAL SELETORA); FREQÜENCIA DA REDE: 50/60 HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEL COM PLUG DE 3 VIAS (COM PINO DE ATERRAMENTO); DOIS FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; SISTEMA DE PROTEÇÃO, COM REARME AUTOMÁTICO PARA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR E SOBRECARGA NA REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA: EXTENSÃO EM SILICONE ATÓXICO PARA FRASCO COLETOR; - DUAS CANULAS (YANKAUER) DESCARTÁVEIS ESTEREIS PARA ASPIRAÇÃO, COM EXTENSÃO DE 2,5M; PEDAL INTERRUPTOR. EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA SOB REGISTRO Nº 10227189012, FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA E ISO 13485: 2003 E CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RDC ANVISA Nº. 27 DE 21 DE JUNHO DE 2011 E AS NORMAS TÉCNICAS; ABNT NBR IEC, ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011, ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2010 DIMENSÕES ASPIRADOR CIRÚRGICO 10L A-45 PLUS PEDESTAL - OLIDEF; ALTURA: 1,50 METROS; LARGURA: 50,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 40,00 CENTÍMETROS, PESO: 90,00 KILOGRAMAS. GARANTIA DO EQUIPAMENTO 01 ANO.	ASCLÉPIOS/ Asclepios Equip. Hosp. Eireli-BR/ AS100/ 81941119002	UND	2.762,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.



§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taipu

Cnpj: 08.114.753/0001-30

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito

Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli

Cnpj: 33.068.320/0001-32

**PATRICIA BACH**

– Cpf: 031.309.619-84

Sócia

**TESTEMUNHAS:**

1ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:BE0EB077**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 11/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 98/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022****PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 11/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 11/2022, homologado em 20 de dezembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material permanente de pronto socorro para a UNIDADE MISTA - Hospital Municipal João Enfermeiro.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **LUANNA FREIRE FELIX LTDA**, inscrito no CNPJ: **13.200.879/0001-67**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LUANNA FREIRE FELIX LTDA		
CNPJ: 13.200.879/0001-67	Telefone: (35) 3212-9926	Email: qualidade@nazirempreendimentos.com.br
Endereço: AV JULIO CALIL, 155, CENTRO, CAMBUQUIRA/MG, CEP: 37420-000		
Representante: LUANNA FREIRE FELIX - CPF: 071.653.046-57		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
10	0027044 - FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA 03 BULBO FL-2000 A3E - FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR DE LUZ DE EMERGÊNCIA. 01 CÚPULA, 03 BULBOS, REFLETORES DE VIDRO COM FILTRO DE CALORIA E ANTIRREFLEXOS, LUZ BRANCA E UNIFORME, (3200° A 4500° KELVIN). INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO DE 60.000 LUX. LÂMPADAS HALÓGENAS DE 12 V. 55 W. CENTRALIZAÇÃO DE FOCO REALIZADO PELA MANOPLA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO UMA MAIOR HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA QUANDO NO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. BASE INFERIOR COMPOSTA POR QUATRO RODÍZIOS, COM TRAVAS PARA STOP DE FÁCIL APLICAÇÃO E DESAPLICAÇÃO, DISPOSTO EM FORMATO DE X. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO POR CAPA DE ACABAMENTO EM MATERIAL PSAL, FACILITANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. O SEU DESIGNER MODERNO PROPORCIONA MAIOR BELEZA, SUSTENTAÇÃO E EQUILÍBRIO AO FOCO. COMPARTIMENTO INFERIOR DESENVOLVIDO E DIMENSIONADO PARA ALOJAR OS COMPONENTES ELETRÔELETRÔNICOS, ONDE SE ENCONTRAM OS CIRCUITOS ELETRÔNICOS, O PORTA FUSÍVEL SE ENCONTRA NA PARTE POSTERIOR DO PAINEL. VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA AS LÂMPADAS DE 5.000 HORAS E MÉDIA DE 7.000 HORAS. CONTROLE POR MEMBRANA FIXADA AO GABINETE PRINCIPAL COM TECLAS EM SETE NÍVEIS DE AJUSTES DE INTENSIDADE LUMINOSA (0 A 100%), NO MODO EMERGÊNCIA (BATERIA), A INTENSIDADE SERÁ SEMPRE A MÁXIMA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL 110 OU 220 V. 50/60 HZ. ALTURA DO HOLOFOTE VARIÁVEL ENTRE 1,60 A 2,20M. PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA - NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRA EM FUNCIONAMENTO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA ALIMENTADO PELA BATERIA.	Marca/Fabricante: Medlight Modelo: FA APOLLO 06 BULBOS LED ANVISA: 80712710007.	UND	7.250,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taipu

Cnpj: 08.114.753/0001-30

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito

Luanna Freire Felix Ltda

Cnpj: 13.200.879/0001-67

**LUANNA FREIRE FELIX –**

Cpf: 071.653.046-57

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Cícero Ribeiro da Anunciação Neto  
Código Identificador:8F0EE3DE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 11/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 101/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 11/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o **número 11/2022, homologado em 20 de dezembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material permanente de pronto socorro para a UNIDADE MISTA - Hospital Municipal João Enfermeiro.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **20.008.831/0001-17**, como **DETENTORA DA ARP**.



**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências inseridas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>20.008.831/0001-17</b>	Telefone: <b>(81) 9746-5059</b>	Email: <b>viva_distribuidora@hotmail.com</b>
Endereço: <b>AV A, 0 GALPÃO A, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, CEP: 55293-970</b>		
Representante: <b>SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - CPF: 071.955.624-41</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
5	0027039 - MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE EI; POTENCIÔMETRO DE LUZ FRONTAL E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 30% MAIS EFICIENTE (MAIS LUZ) COM MENOR POTÊNCIA - PASSA A TRABALHAR COM LENTES COLIMADORA + FLY-EYE (OLHO DE MOSCA. ANTES SÓ NO E200) REVOLVER INVERTIDO, OU SEJA, OBJETIVAS VOLTADAS PARA DENTRO DA ESTATIVA (NO E100 ERAM VOLTADAS PARA O USUÁRIO); NOVO SISTEMA DE ESCALA DE VERNIER INTUITIVO, ONDE AS ALÇAS PARA MOVER A PLATINA NA DIREÇÃO X / Y SÃO EXIBIDAS USANDO ILUSTRAÇÕES DE SUAS RESPECTIVAS FORMAS; PLATINA DE FORMATO SIMPLES, SEM PROJEÇÕES INCÔMODAS EM NENHUM DOS LADOS; KNOBS MACRO E MICROMÉTRICO (FOCO GROSSO E FINO) COAXIAL, OU SEJA, DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO (NO E100 O MICRO É SÓ NO LADO ESQUERDO); CONDENSADOR MODERNIZADO, COM ESCALA DE CORES E MAGNIFICAÇÕES DAS OBJETIVAS, FACILITANDO A INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO; EXCLUSIVO SISTEMA DE TRAVA PARA LIMITAÇÃO DE ALTURA DO EIXO Z NA PLATINA, QUE PERMITE QUE LIMITES DE ALTURA DA PLATINA PODEM SER DEFINIDOS PARA EVITAR COLISÕES E DANOS NA AMOSTRA E NA OBJETIVA, EVITANDO QUEBRA ACIDENTAL DE LÂMINA (INDISPONÍVEL NO E100); O TUBO PODE SER GIRADO, PARA REDUZIR O ESPAÇO NECESSÁRIO PARA ARMAZENAMENTO, AFROUXANDO O PARAFUSO DE TRAVAMENTO DO TUBO. O TUBO É PROJETADO DE FORMA QUE ELE NÃO CAIA. MICROSCÓPIO COM ÓTICA INFINITA (CFI): AUMENTOS PADRÕES DE 40X A 1000X; OCULARES: 10X DE MAGNIFICAÇÃO COM CAMPO DE 20MM (COMO DO E200), COM OPÇÃO PARA 15X COM CAMPO DE 12 MM; REVÓLVER GIRATÓRIO PARA 4 OBJETIVAS; ATRAVÉS DE MECANISMO GIRATÓRIO QUÁDRUPLO DE PARADA POR CLIQUE COM ROLAMENTO ESFÉRICO MÚLTIPLO E ANEL ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO REVÓLVER; JOGO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS CFI 45 BE2, CORRIGIDAS AO INFINITO: 4X (N.A. 0,10/ W.D. 25 MM), 10X (N.A. 0,25/ W.D. 6,7 MM), 40X RETRÁTIL (N.A. 0,65/ W.D. 0,6 MM), 100X RETRÁTIL IMERSÃO ÓLEO (N.A. 1,25/ W.D. 0,14 MM); CFI BE2 PLAN ACHROMAT 60X (0,8 / 0,25 MM); O CFI BE2 PLAN ACHROMAT 20X (0,4 / 3,7 MM); PLATINA MECÂNICA RETANGULAR (DENTRO DO CORPO PRINCIPAL), COM ESCALA DE VERNIER, CURSO TRANSVERSAL: 76 (X) X 30 (Y) MM, CONTENDO SUPORTE DE ESPÉCIME (CLIP PARA LÂMINA); CHARIOT LATERAL À DIREITA, COM MOVIMENTO X= 76 MM / Y= 40 MM, CONTENDO ESCALA DE VERNIER. CONDENSADOR FIXO ABBE 1.25 NA COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E COM MARCA PARA A GUIA POSICIONAL PARA AS RESPECTIVAS OBJETIVAS; CONTENDO PORTA FILTRO (PARA USO OPCIONAL) E MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA. FOCALIZAÇÃO POR MACROMÉTRICO COM MOVIMENTO 37,7 MM; MICROMÉTRICO COM CURSO DE 0,2MM POR DIVISÃO (ROTAÇÃO); SENDO OS KNOBS MACRO E MICROMÉTRICOS CONJUGADOS EM BOTÕES BILATERAIS. PRESENTE NOS NOVOS MODELOS KNOB TENSOR PARA AJUSTE REGULÁVEL DE TORQUE DA ROTAÇÃO, PROPICIANDO ERGONOMIA. ILUMINAÇÃO: SISTEMA LED BRANCO DE ALTA LUMINOSIDADE (ECO-ILUMINAÇÃO), EQUIVALENTE A POTÊNCIA DE PELO MENOS 30 WATTS - COM CONSUMO MÁXIMO DE APENAS 3 W; PESO ESTIMADO: 5,2 KG.TENSÃO DE ENTRADA ELÉTRICA POR COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA: 100-240 VAC 0,48 A MÁX. 50-60 HZ, SAÍDA:DC 4,7-5,3V 3,0A MÁX.)	NIKON	UND	11.412,500

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Taipu

Cnpj: 08.114.753/0001-30

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito

Viva Distribuidora De Produtos Eireli

Cnpj: 20.008.831/0001-17

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA –**

Cpf: 071.955.624-41

Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Cícero Ribeiro da Anúnciação Neto  
Código Identificador:8AA78C39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Fundo Municipal de Saúde de Tenente Ananias**

R MARIA ARLINDA , 39 – CENTRO CNPJ: 11.398.767/0001-37 CEP: 59.955-000 – Tenente Ananias/RN

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2022-0039**

A Prefeita Constitucional de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo(a) Sr(a). **LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME** , Prefeito(a), HOMOLOGA e RATIFICA o Pregão Eletrônico nº **9/2022-0039**, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal na cidade de Tenente Ananias/RN.

Junto a **JACOME COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** - CNPJ: 09.246.769/0001-69, com o valor total de R\$ 939.310,00 (Novecentos e trinta e nove mil, trezentos e dez reais) e **A M POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA** – CNPJ: 30.172.531/0001-22, com o valor de R\$ 1.228.860,00 (Hum milhão, duzentos e vinte oito mil, oitocentos e sessenta reais) conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

JACOME COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, cujo CNPJ(MF) nº 09.246.769/001-69, situado a Rua Francisco Anunciato da Costa, S/N Boa Vista na cidade de Tenente Ananias/RN, CEP: 59.955-000

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	GASOLINA COMUM COMBUSTIVÉL, COMUM, AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP, CONFORME NORMA CNPQ	LT	163.000	5,59	911.170,00
2	ETANOL	LT	6.000	4,69	28.140,00
VALOR TOTAL					939.310,00

A M POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, cujo CNPJ(MF) nº 30.172.531/0001-22, situado a Rua José Moreira do Nascimento, S/N centro na cidade de Tenente Ananias/RN, CEP: 59.955-000

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ÓLEO DIESEL S10	LT	99.000	6,89	682.110,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	81.000	6,75	546.750,00
VALOR TOTAL					1.228.860,00

Tenente Ananias/RN, 20 de Dezembro de 2022

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**E07A568C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 450/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 450/2022**

APROVA O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**TÍTULO I**

**Das Normas Gerais CAPÍTULO I**

**Do Código Tributário do Município de Tenente Laurentino Cruz**

**Art. 1º.** O Código Tributário do Município de Tenente Laurentino Cruz se constitui desta Lei, obedecidos os dispositivos da Constituição Federal, seus princípios e de suas leis complementares.

## **CAPÍTULO II**

### **Da Competência Tributária**

**Art. 2º.** São tributos de competência do Município de Tenente Laurentino Cruz: I - Impostos sobre:

- a) A propriedade predial e territorial urbana;
- b) A transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direito reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direito a sua aquisição;
- c) Os serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência tributária dos Estados e do Distrito Federal.

II - Taxas, em razão do Poder de Polícia e pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

III - Contribuição de melhoria decorrente de obras públicas; IV – Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

## **CAPÍTULO III**

### **Das Imunidades**

**Art. 3º** São imunes dos impostos municipais:

I - O patrimônio e serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios; II - Os templos de qualquer culto;

III - Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

IV - Os livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.

§1º. A imunidade prevista no inciso I é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

§2º. As imunidades previstas no inciso I deste artigo e no parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente-comprador da obrigação de pagar o imposto relativamente ao bem imóvel.

§3º. As imunidades expressas nos incisos II e III, compreendem somente o patrimônio e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§4º. Os requisitos condicionadores da imunidade devem ser comprovados perante à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário quando da solicitação do reconhecimento de imunidade, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

§5º. O disposto neste artigo não exclui a atribuição às entidades nele referidas da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caibam reter na fonte e não as dispensa da prática de atos assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das Obrigações dos Contribuintes**

**Art. 4º.** São obrigações dos contribuintes:

- I - Inscrever-se na repartição fazendária antes de iniciar suas atividades, na forma regulamentar;
- II - Comunicar à repartição fazendária quaisquer alterações contratuais e estatutárias, bem como paralisação temporária e reinício de atividades, na forma e prazos estabelecidos no Regulamento;
- III - Pagar os tributos devidos na forma, local e prazo previsto na legislação tributária;
- IV - Exigir de outro contribuinte, nas operações que com ele realizar, a expedição do documento fiscal respectivo, sob pena de responder solidariamente pelo tributo devido, calculado na forma estabelecida no regulamento, se do descumprimento desta obrigação decorrer o não recolhimento total ou parcial do imposto;
- V - Exibir a outro contribuinte o documento fiscal correspondente à operação realizada, nos termos do Regulamento;
- VI - Acompanhar, pessoalmente ou por preposto, o levantamento ou contagem promovido pelo Fisco, fazendo por escrito as observações que julgar convenientes;
- VII - Manter os livros e documentos fiscais no estabelecimento pelo prazo previsto na legislação tributária; VIII - Exibir ou entregar ao Fisco os livros, documentos fiscais e informativos previstos na legislação tributária, bem como levantamento e elementos auxiliares relacionados com a condição de contribuintes; IX - Não impedir nem embaraçar a fiscalização municipal facilitando-lhe o acesso a livros, documentos, levantamentos e demais elementos solicitados;
- X - Requerer autorização da repartição fiscal competente para imprimir ou mandar imprimir documentos fiscais;
- XI - Escriturar os livros e emitir documentos fiscais na forma prevista no regulamento;
- XII - Entregar ao tomador, ainda que não solicitado, o documento fiscal correspondente aos serviços prestados;
- XIII – Cumprir todas as demais exigências previstas neste Código e nas demais normas tributárias.

§ 1º. Aplicam-se aos responsáveis substitutos, no que couber, as disposições deste artigo.

§ 2º. São irrelevantes para excluir a responsabilidade pelo cumprimento da obrigação tributária ou a decorrente de sua inobservância:

- I - A irregularidade formal na constituição de pessoa jurídica de direito privado ou de firma individual, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional;
- II - A inexistência de estabelecimento fixo e a sua clandestinidade, ou a precariedade de suas instalações.

§ 3º. As convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento do imposto, não podem ser opostas à Fazenda Pública para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

**Art. 5º.** Além dos Contribuintes, não poderão deixar de exibir à fiscalização livros, papéis de natureza fiscal ou não, mas que tenham ou possam ter relação com o tributo municipal, e documentos de sua escrituração, nem de prestar informações solicitadas, embaraçar e oferecer resistência ao exercício das atividades funcionais:

- I – As pessoas que, embora não sejam contribuintes diretos, tomarem parte em operações sujeitas a tributo municipal;
- II – Os serventuários da justiça;
- III – Os servidores da Administração Pública Municipal, direta e indireta, inclusive as suas fundações; IV – Os síndicos, comissionários, liquidatários e inventariantes;
- V – Os leiloeiros, corretores, despachantes e liquidantes; VI – As companhias de armazéns gerais;
- VII – As administradoras de shoppings centers e centros comerciais e de serviços;
- VIII – as administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares;



IX – Os fabricantes de equipamentos destinados à emissão de documentos fiscais;

§ 1º. As empresas referidas no inciso VII, do caput, deste artigo, deverão prestar à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário outras informações que disponham a respeito dos contribuintes localizados no seu empreendimento, inclusive sobre valor locatício, nas condições previstas em norma regulamentar.

§ 2º. As empresas referidas no inciso VIII, do caput, deste artigo, deverão informar à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, as operações e prestações realizadas pelos estabelecimentos de contribuintes cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares, conforme dispuser norma regulamentar.

## CAPÍTULO V

### Das Infrações e das Penalidades

**Art. 6º.** Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância, por parte do sujeito passivo, de norma estabelecida na legislação tributária do Município.

**Art. 7º.** Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, todos os que concorrerem para a sua prática ou dela se beneficiarem.

Parágrafo único. Salvo expressa disposição em contrário, a responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável, e da efetividade, natureza, extensão e efeitos do ato.

**Art. 8º.** Não será objeto de autuação a infração, espontaneamente denunciada e acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos seus acréscimos legais, inclusive da multa de mora, ou o depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante dependa de apuração.

Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionada com a infração.

**Art. 9º.** As infrações à legislação tributária são punidas, separada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I - Multa;

II - Proibição de transacionar com as repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; III - Sujeição a regime especial de fiscalização;

IV - Suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais;

V - Apreensão de documentos e/ou interdição do estabelecimento; VI - Suspensão e/ou cancelamento da inscrição de contribuinte

Parágrafo único. A aplicação de penalidade de qualquer natureza, inclusive por inobservância de obrigação tributária acessória, em caso alguma dispensa o pagamento do tributo, dos juros, da atualização monetária, e da reparação do dano resultante da infração, na forma da legislação aplicável.

**Art. 10.** Na reincidência, a infração é punida com o dobro da penalidade, e a cada reincidência subsequente, aplica-se multa correspondente à reincidência anterior acrescida de dez por cento sobre o seu valor.

Parágrafo único. Entende-se por reincidência a nova infração violando a mesma norma tributária, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de cinco anos, contados da data em que se torne definitiva.

**Art. 11.** São passíveis de multa por infração, sem prejuízo do pagamento do tributo, para todo e qualquer tributo previsto neste código:

I – De R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a falta de inscrição ou de comunicação de ocorrência de qualquer ato ou fato que venha a modificar os dados de inscrição no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência;

II – De R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a falta de comunicação de cessação das atividades, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência;

III – De R\$ 800,00 (oitocentos reais), o Contribuinte que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da intimação ou notificação, deixar de prestar informações ou apresentar livros ou documentos fiscais ou comerciais, por livro, documento ou informação;

IV – De R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) os que embarçarem, dificultarem ou impedirem a ação fiscalizadora de qualquer modo ou forma, sem prejuízo da aplicação de outras sanções prevista nas legislações penal, cível e tributária;

V – De até 50% (cinquenta por cento) do valor do tributo devido, pela falta de seu recolhimento, total ou parcial;

VI – De até 100% (cem por cento) do valor do tributo:

a) O início ou a prática de atos sujeitos a taxa de licença sem o respectivo pagamento;

b) Aos que deixarem de emitir documentos fiscais.

VII – De até 200% (duzentos por cento) do valor do imposto devido:

a) Aos que deixarem de recolher aos cofres do Município, nos prazos regulamentares, o imposto retido na fonte;

b) Aos que realizarem operações sem terem requerido a sua inscrição na repartição competente.

VIII – De até 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor da operação, sendo que em nenhuma hipótese poderá ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), os que adulterarem, viciarem ou falsificarem livros ou documentos fiscais, para iludir a fiscalização ou fugir ao pagamento do tributo, ou proporcionarem a outrem, a fuga do pagamento deste;

IX – De R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

a) Pela emissão de cada documento que consigne declaração falsa ou evidencie irregularidades como duplicidade de numeração, preços diferentes em vias de mesmo número ou subfaturamento;

b) Pela impressão, sem autorização, ou uso, sem autenticação, de documento fiscal, aplicável ao impressor e ao usuário;

c) Pela impressão de cada documento em desacordo com o modelo autorizado, aplicável ao impressor;

d) Pela impressão, fornecimento, posse ou guarda de documentos fiscais falsos, aplicável a cada infrator por cada documento;

e) Por cada registro em duplicidade de documentos que sirvam para redução da base de cálculo ou por cada registro adulterado ou com outros vícios que reduzem o valor do crédito fiscal;

X – De R\$ 200,00 (duzentos reais):

a) Pela inexistência de documentos e livros fiscais por modelo exigível, por mês ou fração a partir de sua obrigatoriedade.

b) Pela emissão de documento fiscal ou escrituração em livro fiscal em desacordo com os requisitos regulamentares por cada ato;

c) Pelo atraso de escrituração de livro fiscal, por livro mês ou fração;

d) Por cada documento ou livro fiscal inutilizado, perdido ou não conservado por cinco anos;

e) Por cada tipo de documento ou livro fiscal que permaneça em local não autorizado;

XI – De R\$ 60,00 (sessenta reais):

a) A falta de apresentação de informativo mensal e/ou anual estabelecido em regulamento, por documento;

b) A falta de apresentação, pelos responsáveis por loteamentos, da relação mensal dos imóveis alienados definitivamente ou por compromisso de compra e venda, por documento;

XII - De R\$ 600,00 (seiscentos reais) por equipamento, se utilizar, no recinto de atendimento ao público, equipamento para controle de prestação de serviço que não satisfaça aos requisitos da legislação;

XIII – De R\$ 600,00 (seiscentos reais), por equipamento, se indicar a expressão “sem valor fiscal”, ou equivalente, em documento referente à operação sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

XIV – De R\$ 300,00 (trezentos reais), por mês ou fração de mês, se utilizar equipamento que contenha dispositivo capaz de anular qualquer operação já totalizada;

XV – De R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por equipamento, por mês ou fração de mês, se emitir documento fiscal sem as indicações estabelecidas na legislação;

XVI – De R\$ 50,00 (cinquenta reais), se escriturar no livro Registro de Apuração do ISS operações lançadas em equipamento fiscal em desacordo com as disposições regulamentares;

XVII – De R\$ 800,00 (oitocentos reais), se deixar de colocar à disposição do Fisco as informações registradas em computador, impressora ou equipamento semelhante, inclusive em meio magnético ou assemelhado, quando for o caso;

XXVIII – De 800,00 (oitocentos reais), se deixar de apresentar as informações solicitadas pelo Fisco de maneira selecionada, classificada ou agrupada, quando as informações estiverem registradas em meio magnético ou assemelhado, através de computador, impressora ou equipamento semelhante;

XIX – De R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o fabricante, credenciado ou produtor de software que introduzir em equipamento, computador, impressora ou equipamento semelhante, ou no software, a capacidade de imprimir a expressão “sem valor fiscal”, ou equivalente, em documento referente à operação sujeita ao ISS;

XX – De R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o fabricante, credenciado ou produtor de software que contribuir de qualquer forma para o uso indevido de computador, impressora ou equipamento semelhante, inclusive zerar o grande total, a não ser por defeito técnico comprovado ou na transferência para outro contribuinte;

XXI – De R\$ 600,00 (seiscentos reais) a não aquisição e licenciamento de equipamento emissor de cupom fiscal nos prazos estabelecidos em Regulamento;

XXII – De R\$ 200,00 (duzentos reais) às infrações não especificadas neste artigo;

XIII – De oitocentos reais (R\$ 800,00), aplicada às pessoas referidas no inciso VII, do artigo 5º desta Lei, pela não entrega no local, forma e prazos previstos na legislação tributária, das informações que disponham a respeito de contribuintes localizados no seu empreendimento, por período não informado;

XXIV – De mil e trezentos reais (R\$ 1.300,00), aplicada às pessoas referidas nos incisos VIII, do artigo 5º desta Lei, pela não entrega no local, forma e prazos previstos na legislação tributária, das informações sobre as operações ou prestações realizadas pelos estabelecimentos de contribuintes, cujos pagamentos sejam feitos através de seus sistemas de crédito, débito ou similares, por contribuinte e/ou por período não informado.

§ 1º. O prazo estabelecido no inciso III deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da autoridade tributária, a pedido expresso do interessado, atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade.

§ 2º. Aplica-se a mesma penalidade do inciso IV deste artigo a prática de desacato ao servidor do Fisco Municipal no exercício de suas funções.

§ 3º. O pagamento de multa não exime o infrator do cumprimento das exigências legais ou regulamentares que a tiverem determinado.

§ 4º. As multas previstas no inciso X do caput deste artigo têm como limite máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada tipo de infração.

**Art. 12.** Será reduzido o valor da multa em:

I – 50% (cinquenta por cento) se o crédito tributário for pago em até cinco dias da ciência da lavratura do Auto de Infração;

II – 40% (quarenta por cento) se o crédito tributário for pago após o prazo estabelecido no inciso anterior e antes da ciência da decisão em primeira instância;

III – 20% (vinte por cento) se o crédito tributário for pago após a ciência da decisão em primeira instância antes da ciência da decisão em segunda instância;

IV – 10% (dez por cento) se o crédito tributário for pago após a ciência da decisão em segunda instância e antes do ajuizamento da execução fiscal.

Parágrafo único. Em caso de pagamento parcial do crédito tributário, a redução do valor da multa será proporcional ao pagamento desta.

## CAPÍTULO VI

### Da Apuração e do Recolhimento

**Art. 13.** A apuração e o recolhimento dos tributos fazem-se na forma e prazos fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá conceder desconto de até 30% (trinta por cento) do valor do tributo, quando o contribuinte efetuar o pagamento antes do vencimento, na forma e prazos que disponha o regulamento.

**Art. 14.** Quando não recolhido nos prazos determinados, o crédito fiscal ficará sujeito aos seguintes acréscimos:

I – Atualização monetária; II – Multa de mora;

III – Juros de mora;

IV – Multa por infração.

§ 1º. A atualização monetária será calculada na forma que dispuser o Decreto Regulamentar, obedecendo sempre a índices oficiais propostos pela legislação federal e será acrescida para todos os efeitos legais.

§ 2º. A multa de mora aplicável nos casos de pagamento espontâneo de tributo fora dos prazos regulamentares e antes de qualquer procedimento do fisco Municipal, será calculada à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 4% (quatro por cento), sem prejuízo da atualização monetária.

§ 3º. Os juros de mora serão acrescidos ao crédito tributário, inclusive decorrente de multas, atualizado monetariamente e serão de 15% (quinze por cento) ao ano, acumulado mensalmente, ao mês ou fração, podendo ser reduzida, por ato do Poder Executivo, até o limite estabelecido no art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.

§ 4º. O percentual de juros de mora relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1,00% (um por cento).

§ 5º. Os juros previstos neste artigo serão contados a partir do mês em que expirar o prazo de pagamento.

§ 6º. No caso de parcelamento, os juros de mora serão calculados até o mês da celebração do respectivo termo de acordo e, a partir daí, nova contagem até o mês do efetivo pagamento de cada parcela.

§ 7º. Nos casos de verificação fiscal, quando não for possível precisar a data da ocorrência do fato gerador, adotar-se-á:

I – O índice correspondente ao mês de julho, quando o período objeto de verificação coincidir com o ano civil;

II – O índice correspondente ao mês central do período, se o número de meses for ímpar, ou o correspondente ao primeiro mês da segunda metade do período, se aquele for par.

§ 8º. Na multa por infração serão aplicados, encargos financeiros administrativos por atraso, quando apurada ação ou omissão, voluntária ou não, que importância na inobservância das disposições da legislação tributária.

§ 9º. A multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária serão cobrados independentes de procedimento fiscal.

**Art. 15.** O recolhimento dos tributos somente poderá ser feito através de estabelecimento bancário ou outra instituição, mediante convênio, previamente autorizados pela fazenda municipal.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da Dívida Ativa**

**Art. 16.** Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

**Art. 17.** A inscrição do débito far-se-á esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias da cobrança administrativa.

Parágrafo único. Tratando-se de crédito resultante de Auto de Infração, a inscrição proceder-se-á após o trânsito em julgamento a decisão.

**Art. 18.** A inscrição na Dívida Ativa observará o disposto na lei nº 6.830 de 22 de setembro de

1980.

§ 1º - Poderá ser adotado o sistema confiável de processamento eletrônico de dados para a inscrição da dívida ativa e extração das certidões respectivas.

§ 2º - A partir do momento em que o contribuinte tiver o seu CNPJ ou CPF inscrito em dívida ativa, será defeso à Fazenda Pública Municipal expedir qualquer tipo de Certidão Negativa Específica de imóvel em que o contribuinte inscrito seja proprietário.

**Art. 19.** A Dívida Ativa será cobrada por procedimento;

I – Amigável, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário; II – Judicial, através da Procuradoria Geral do Município ou por advogados contratados.

**Art. 20.** Cessa a competência da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário para a cobrança do crédito, com o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para a cobrança judicial.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Do Parcelamento**

**Art. 21.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário fica autorizada a conceder descontos de até 50% (cinquenta por cento) nos acréscimos legais (multa e juros), como também parcelar o débito em até 05 (cinco) vezes.

§ 1º - Como política de fomento à adimplência, fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos de até 100% (cem por cento) dos acréscimos (Juros e Multa), como também conceder parcelamentos dos créditos fiscais em até 60 (sessenta) parcelas, resultante dos créditos fiscais vencidos há mais de 60 (sessenta) dias, no caso do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e vencidos até 31 de dezembro do exercício anterior ao da concessão do parcelamento, nos demais tributos, quando requeridos em qualquer fase de cobrança, conforme dispuser Decreto Regulamentar.

I – O Decreto Regulamentar citado no parágrafo anterior deverá determinar o período em que durará a medida de fomento à adimplência.

§ 2º. Os descontos e os parcelamentos constantes neste artigo só serão permitidos se o contribuinte estiver em dia com a Fazenda Municipal relativamente aos tributos não objeto do parcelamento.

§ 3º. O valor mínimo de cada parcela será regulamentado pelo Poder Executivo e deverá levar em consideração a capacidade contributiva do contribuinte.

§ 4º. Quando ocorrer inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará o cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor em dívida ativa, para cobrança executiva.

§ 5º. Em caso de reparcelamento, o número de parcelas não excederá aquelas inicialmente requeridas, e somente será concedido mediante entrada mínima de 30% (trinta por cento) do valor total remanescente, quando não inferior ao valor das parcelas, exceto em casos excepcionais, a juízo do Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, devidamente justificados por meio de Despacho fundamentado.

§ 6º. Fica autorizado o Poder Executivo, de parcelar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição para Custeio do Serviço de Pública – CSIP, no lançamento do exercício corrente, em até 4 (quatro) parcelas, desde que o valor mínimo das parcelas não seja inferior ao determinado em regulamento.

## CAPITULO IX

### Da Fiscalização

**Art. 22.** A fiscalização tributária é exercida pelos funcionários fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário sobre todas as pessoas físicas ou jurídicas localizadas no Município de Tenente Laurentino Cruz, ainda que imunes ou isentas dos tributos municipais.

**Art. 23.** As pessoas mencionadas no artigo anterior devem exhibir aos funcionários fiscais, sempre que exigido, no prazo de cinco dias úteis, os livros fiscais obrigatórios, os livros e registros contábeis, todos os documentos ou papéis comerciais ou fiscais, em uso ou em arquivo, que forem necessários aos procedimentos fiscais, bem como proporcionar-lhes meios necessários para seu exame.

§ 1º Para os efeitos deste Código, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais, produtores ou prestadores de serviços ou da obrigação desses de exibi-los.

§ 2º. Os livros obrigatórios de escrituração fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados devem ser conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

§ 3º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, os documentos de apresentação imediata definidas em legislação.

§ 4º. A reincidência de não exibição da documentação mencionada no caput deste artigo, quando exigida, caracteriza embaraço à Fiscalização, sujeita às penalidades legais.

§ 5º. Nos casos de perda ou extravio de livros e demais documentos fiscais, poderá a autoridade fiscal intimar o contribuinte a comprovar o montante das operações e prestações escrituradas ou que deveriam ter sido escrituradas nos referidos livros, para efeito de verificação do pagamento do imposto.

§ 6º. Se o contribuinte se recusar a fazer a comprovação, ou não puder fazê-la, e bem como nos casos em que a mesma for considerada insuficiente, o montante das operações e prestações será arbitrado pela autoridade fiscal, pelos meios ao seu alcance, deduzindo-se, para efeito de apuração da diferença do imposto, os recolhimentos devidamente comprovados pelo contribuinte ou pelos registros da repartição fiscal.

**Art. 24.** Ao Auditor ou Agente Fiscal não poderá ser negado o direito de examinar estabelecimentos, depósitos e dependências, cofres, arquivos, veículos e demais meios de transporte, mercadorias, livros, documentos, correspondências e outros efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes e responsáveis definidos nesta Lei.

Parágrafo único. No caso de recusa, a fiscalização poderá lacrar os móveis ou depósitos, onde possivelmente estejam os documentos e livros, lavrando termo desse procedimento do qual deixará cópia ao recusante, solicitando de imediato, ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, providências para que se faça a exibição judicial.

**Art. 25.** Configura-se:

I - A desobediência, pelo descumprimento de ordem legal de agente público;

II - O embaraço à fiscalização, pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos em que se assenta a escrituração das atividades do sujeito passivo, assim como pelo não fornecimento de informações sobre bens, serviços, atividades, movimentação financeira ou negócios, próprios ou de terceiros, quando devidamente intimados;

III - A resistência pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam atividades do sujeito passivo ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade.

**Art. 26.** Configurados a desobediência, o embaraço ou a resistência, poderá o agente público: I - Requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal para garantia do exercício das suas atividades, ainda que o fato não esteja definido em lei como crime ou contravenção;

II - Aplicar métodos probatórios, indiciários ou presuntivos, na apuração dos fatos tributáveis, sem prejuízo da penalidade que ao caso couber.

**Art. 27.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário e seus agentes fiscais terão, dentro de sua área de competência e atuação, precedência sobre os demais setores da administração pública, podendo, no exercício de suas funções, ingressar em estabelecimento a qualquer hora do dia e da noite, desde que o mesmo esteja em “funcionamento.”

## CAPÍTULO X

### Da Remissão

**Art. 28.** O Poder Executivo pode conceder por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I – À situação econômica do sujeito passivo;

II – Ao erro ou ignorância escusável do sujeito passivo, quanto à matéria de fato; III – À diminuta importância do crédito tributário;

IV – À consideração de equidade, em relação com as características pessoais do caso;

V – Às condições peculiares a determinada região do território da entidade tributária.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, a remissão de que trata este artigo pode ser superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), por exercício, nem ser concedida mais de uma vez, num único exercício ao mesmo sujeito passivo.

## CAPÍTULO XI

### Dos Benefícios Fiscais

**Art. 29.** Fica o Poder Executivo, mediante Decreto Regulamentar, autorizado a conceder incentivos fiscais pelo período de até 15 (quinze) anos, para empreendimentos econômicos estabelecidos ou que venham a se estabelecer no Município de Tenente Laurentino Cruz, objetivando estimular e incrementar a diversificação da atividade econômica para propiciar a geração e a manutenção de renda ou empregos diretos e indiretos.

§ 1º Os interessados pelos incentivos fiscais devem encaminhar a solicitação, acompanhada da documentação a ser exigida em regulamento, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura.

§ 2º O benefício fiscal concedido pelo Chefe do Executivo através de Decreto, que especificará o percentual e o período do benefício.

I – Preenchidos os pré-requisitos, segundo análise técnica, o processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para aprovação.

II – O Prefeito Municipal fará publicar o Decreto que decide sobre a concessão dos incentivos e lhe confere eficácia.

§ 3º Cessarão os incentivos fiscais se, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, constatado a partir da data da expedição da autorização do alvará de construção, não houver sido iniciada a construção da obra projetada e autorizada.

I – Mediante requerimento fundamentado, a juízo exclusivo do Chefe do Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz, o prazo para início da construção a que alude o §3º deste artigo, poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias;

II – Cessarão também os efeitos dos incentivos fiscais, na hipótese de ser ultrapassado o prazo estabelecido pela autorização de construção para conclusão da obra, salvo motivo justificado ao Órgão Municipal responsável pela respectiva autorização, devendo este emitir parecer técnico e ter o aval da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

§ 4º. As empresas beneficiadas por esta Lei Complementar não poderão transferir os benefícios para outra, mesmo em caso de venda ou qualquer outra hipótese.

§ 5º. Para ser beneficiados com os incentivos, a empresa deve, obrigatoriamente, alocar mão de obra aproveitando pessoas residentes no Município de Tenente Laurentino Cruz, na proporção de pelo menos 60% (sessenta por cento) a que utilizar para a construção e o total dos serviços a ser desenvolvido pelo seu estabelecimento.

§ 6º. Tratando-se do percentual de desconto a título de isenção tributária, este será definido avaliando-se o caso concreto, levando-se em consideração as benesses que a empresa trará para o município de Tenente Laurentino Cruz e estando estas, expressas em despacho fundamentado pelo Secretário de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, assim como, juntado ao respectivo processo administrativo antes da remessa deste para o chefe do Poder Executivo.

§ 7º Tratando-se de empresas a se instalarem, os incentivos previstos nos artigos anteriores serão concedidos em razão do número de empregos oferecidos à população do Município e respeitará os seguintes prazos e condições:

I – Até 10 (dez) empregos, quatro anos de incentivos;

II – De 11 (onze) a 30 (trinta) empregos, oito anos de incentivos;

III – de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) empregos, dez anos de incentivos; IV – De 61 (sessenta e um) a 100 (cem) empregos, doze anos de incentivos; V – Acima de 100 (cem) empregos, quinze anos de incentivos.

§ 8º Tratando-se de empresa já instalada que amplie sua produção, os incentivos previstos nos artigos anteriores serão concedidos em razão do incremento do número de empregos oferecidos à população do Município e respeitará os seguintes prazos e condições:

I – Até 10 (dez) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso I do parágrafo 6º deste artigo, quatro anos de incentivos;

II – De 11 (onze) a 20 (vinte) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso II do parágrafo 6º deste artigo, oito anos de incentivos;

III – De 21 (vinte e um) a 35 (trinta e cinco) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso III do parágrafo 6º deste artigo, dez anos de incentivos; IV – De 36 (trinta e seis) a 50 (cinquenta) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso IV do parágrafo 6º deste artigo, doze anos de incentivos; V – Acima de 50 (cinquenta) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso V do parágrafo 6º deste artigo, quinze anos de incentivos.

§ 9º. Para efeito do parágrafo anterior, a empresa que nos últimos 12 (doze) meses, contados do requerimento de concessão, tenha promovido processo de demissão ou redução de vagas de trabalho somente poderá obter o benefício após a recontração do número de empregados dispensados.

§ 10. A empresa beneficiada fica na obrigação de enviar ao Poder Executivo, anualmente, uma relação do pessoal contratado, residente no Município, com seus respectivos endereços, como também, o número total de empregados da Empresa.



§ 11. A empresa beneficiada fica na obrigação de facilitar o acesso da pessoa credenciada pela Administração Municipal para fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 12. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário pode, a qualquer tempo e com qualquer periodicidade, solicitar a comprovação, por parte da empresa enquadrada, do cumprimento e da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento dos incentivos.

§ 13. Os benefícios fiscais não abrangem as taxas e a contribuição de melhoria, salvo isenções específicas e legalmente previstas.

**Art. 30.** Exige-se aos beneficiados por esta Lei Complementar, que todos os veículos, pertencentes ao patrimônio da empresa sejam emplacados neste município.

**Art. 31.** Devem ser quitados integralmente, por ocasião do pedido dos incentivos previstos nesta lei, os débitos anteriores, inscritos ou não em Dívida Ativa, parcelados, incidentes sobre o contribuinte que pretenda implantar empreendimento neste Município.

**Art. 32.** As empresas que deixarem de preencher, a qualquer tempo, as condições do seu enquadramento previsto nesta lei e no Regulamento, ficam obrigadas ao recolhimento normal dos tributos municipais devidos, imediatamente após a ocorrência do evento que tenha caracterizado a sua exclusão daquelas condições, sem prejuízo da aplicação de multas, juros e atualização monetária devidas.

## TÍTULO II

### Dos Impostos de Competência Municipal

#### CAPÍTULO I

##### Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

#### SEÇÃO I

##### Do Fato Gerador

**Art. 33.** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município, independentemente de sua forma, estrutura ou destinação.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana toda área em que existam melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – Meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais; II – Abastecimento de água;

III – Sistema de esgoto sanitário;

IV – Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;

V – Escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º Considera-se, também, zona urbana, a área urbanizável ou de expansão urbana, constante de loteamento, destinada à habitação, indústria ou comércio, mesmo que localizada fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º A incidência do imposto independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis e do cumprimento das obrigações acessórias.

**Art. 34.** O imposto é anual e a obrigação de pagá-lo se transmite ao adquirente da propriedade do imóvel ou dos direitos a ele relativos, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

**Art. 35.** Considera-se ocorrido o fato gerador o dia 1º de janeiro de cada ano, ressalvados os prédios construídos durante o exercício, cujo fato gerador, da parte construída, ocorre, inicialmente, na data da concessão do “habite-se” ou de sua efetiva ocupação, se anterior.

## SEÇÃO II

### Do Contribuinte

**Art. 36.** Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

**Art. 37.** É considerado responsável pelo imposto, quando do lançamento, qualquer dos possuidores, diretos ou indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais.

§ 1º. O espólio é responsável pelo pagamento do imposto relativo aos imóveis que pertenciam ao de cujus até a data da abertura da sucessão.

§ 2º. A massa falida é responsável pelo pagamento do imposto relativo aos imóveis de propriedade do falido.

## SEÇÃO III

### Da Base de Cálculo

**Art. 38.** A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

**Art. 39.** Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

**Art. 40.** O valor venal do imóvel, assim entendido o valor que este alcançaria para compra e venda à vista, segundo as condições do mercado, será obtido através de avaliação individual e, na falta desta, através da Planta Genérica de Valores de terrenos e da tabela de preços da construção, utilizando-se a metodologia de cálculo prevista nesta Lei.

§1º. Deverá ser utilizada na avaliação individual de imóvel, prevista no caput deste artigo, a base de cálculo, atualizada monetariamente, correspondente ao maior valor do imóvel obtido em função de suas características e condições peculiares, utilizando-se uma das seguintes fontes:

I - Declarações fornecidas pelo sujeito passivo na formalização de processos de transferências imobiliárias ou de qualquer outro processo administrativo perante a Administração Pública;

II - Contratos e avaliações imobiliárias por agentes financeiros;

III - Avaliações imobiliárias efetuadas pela Administração Tributária; IV - Preços correntes das alienações de imóveis no mercado imobiliário.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer fatores de valorização e desvalorização em função de: I – Situação do imóvel no Logradouro;

II – Situação de face de quadra em relação aos fatores econômicos e sociais; III – O valor venal apurado acima ou abaixo do mercado.

§3º. Os fatores referidos nos incisos I, II e III do §2º devem ser apurados na forma dos parâmetros na Planta Genérica de Valores a ser regulamentada pelo chefe do executivo municipal.

**Art. 41.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário realiza o lançamento do IPTU com base no art. 40 desta Lei.

**Art. 42.** Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno serão determinados em função dos seguintes critérios, tomados em conjunto ou separadamente:

I – Preços correntes das transações e das ofertas a venda no mercado imobiliário;

II – Custos de reprodução;

III – locações correntes;

IV – Características da região em que se situa o imóvel;

V – Características do terreno, especialmente área, topografia, forma e acessibilidade; VI – Características da construção, notadamente área, qualidade, tipo, ocupação e idade; VII – outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

**Art. 43.** O valor venal do imóvel é determinado pela multiplicação da área (m<sup>2</sup>) pelo valor do metro quadrado quando determinado pela Planta Genérica de Valores de Terrenos;

**Art. 44.** No cálculo do valor venal de terreno, no qual exista prédio em condomínio, além dos fatores de correção aplicáveis, é utilizada, como fator, a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma.

**Art. 45.** A área construída bruta é obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se, também, a superfície das sacadas cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

§ 1º. No caso de coberturas de postos de serviço e assemelhadas, é considerada como área construída a sua projeção vertical sobre o terreno.

§ 2º. No caso de piscina, a área construída é obtida através da medição dos contornos internos de suas paredes.

§ 3º. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, é feito o arredondamento para a unidade imediatamente inferior.

**Art. 46.** No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de prédios em condomínio, é acrescentada, à área privada de cada unidade, a parte correspondente às áreas comuns proporcionalmente a fração ideal do terreno.

**Art. 47.** Para os efeitos deste Código, as obras paralisadas ou em andamento, as edificações condenadas ou em ruínas, as construções de natureza temporária não são consideradas como área construída.

**Art. 48.** O valor da avaliação individual será determinado por comissão formada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, Secretário de Obras e pelo Coordenador da Tributação municipal.

§ 1º. Nos casos em que a área predominante não corresponde à destinação principal da edificação, ou de edificações, pode ser adotado critério diverso, a juízo da Fazenda Municipal.

§ 2º. Para fins de enquadramento de unidades autônomas de prédio em condomínio em um dos tipos e padrões de construção é considerada a área construída correspondente à área bruta da unidade autônoma acrescida da respectiva área da garagem, ainda que esta seja objeto de lançamento em separado.

§ 3º. A unidade autônoma pode ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertence, desde que apresente benfeitoria que a distinga, de forma significativa, das demais unidades autônomas.

**Art. 49.** Os valores unitários da Planta de Valores Genérica de Terrenos deverão ser expressos em moeda corrente, sendo que, no processo de cálculo para obtenção do valor venal do imóvel, o valor do terreno é sempre arredondado, até a segunda casa decimal.

**Art. 50.** As disposições constantes desta Seção são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana, referidas no §2º do artigo 33.

**Art. 51.** O Poder Executivo poderá conceder redução da Base de Cálculo do IPTU, para fins de atender o Princípio do Mínimo Vital, dos imóveis de moradia própria pertencentes às seguintes pessoas:

I – Aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial, com idade superior a 65 (sessenta e cinco anos);

II – Aposentado por invalidez junto ao sistema previdenciário oficial.

**Art. 52.** Para a concessão de redução, as pessoas relacionadas no artigo anterior devem requerer o benefício ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário e deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Renda bruta familiar inferior a 1 salário mínimo;

II – Ser proprietária de 01 (um) único imóvel, de uso exclusivamente residencial.

## SEÇÃO IV

### Das Alíquotas

**Art. 53.** O imposto é calculado sobre o valor venal do imóvel, da seguinte forma:

I – 1% (um por cento) para os imóveis edificados com destinação exclusivamente, não residencial;

II – 0,6% (oito décimos por cento) para os demais imóveis edificados; III – 1% (um por cento) para os imóveis não edificados;

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do imposto até 0% (zero por cento), em relação aos imóveis encravados em áreas **non edificandi**, de conservação e preservação ambiental, definidas pelo Plano Diretor de Tenente Laurentino Cruz, enquanto perdure tal condição.

**Art. 54.** A alíquota do imposto é progressiva, a critério do Poder Executivo, até o limite de 10% (dez por cento):

I – Para os imóveis não edificados, localizados em áreas definidas pelo Poder Executivo e onde este pretenda adequar o uso do solo urbano aos interesses sociais da comunidade com o objetivo de fazer cumprir as posturas municipais, bem como promover a ocupação de áreas;

II – Para os imóveis não edificados, localizados em áreas determinadas pelo Poder Executivo, que não possuam muros e/ou calçadas;

III – Para os imóveis cujo valor venal seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º. A progressividade de que tratam os incisos I e II ocorre com o crescimento anual de até dez por cento da alíquota vigente no exercício anterior.

§ 2º. A progressividade de que trata o inciso II só se aplica, relativamente à construção de calçadas e muros, aos imóveis situados em logradouros providos de meio-fio e servidos de coleta domiciliar de lixo.

§ 3º. A progressividade de que trata o inciso III deste artigo se aplica com acréscimo de até dez por cento sobre a alíquota básica a que está sujeito o imóvel por cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou fração que ultrapasse a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do valor venal, não podendo ultrapassar a alíquota de 2% (dois por cento) no caso de imóveis edificadas ou exploradas economicamente.

## SEÇÃO V

### Do Cadastro Imobiliário de Contribuinte

**Art. 55.** Todos os imóveis, construídos ou não, situados no Município, inclusive os que gozem de imunidade ou isenção, devem ser inscritos no Banco de Cadastro Imobiliário - BCI, na forma e prazos que dispuser o regulamento.

Parágrafo único. Ocorrendo modificações de quaisquer dos dados constantes da inscrição, deve ser a mesma atualizada, observadas as demais condições regulamentares.

**Art. 56.** A inscrição e respectivas atualizações são promovidas pelo sujeito passivo, nas hipóteses de:

I - Ocorrência de circunstância que determine a inclusão do imóvel no BCI, nos termos do artigo anterior; II - Convocação, por edital, no prazo nele fixado;

III - Intimação pessoal, pelo agente fiscal, na forma e prazo regulamentares; IV - Modificação de quaisquer dos dados constantes do BCI.

§ 1º. A inscrição e respectivas atualizações podem ser promovidas, de ofício, pela Fazenda Municipal.

§ 2º. A inscrição e respectivas atualizações promovidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário não exoneram o sujeito passivo do cumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo.

§ 3º. A prestação de informação relativa à inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário dos dados declarados.

**Art. 57.** A inscrição e respectivas atualizações promovidas de ofício podem ser impugnadas pelo sujeito passivo, total ou parcialmente, no prazo de trinta dias contados de sua notificação.

§ 1º. As edificações realizadas em desobediências às normas vigentes, serão inscritas e lançadas para efeito de incidência do imposto.

§ 2º. A inscrição e os efeitos tributários referidas no parágrafo anterior não criam direitos ao proprietário, ao titular do domínio útil ou ao detentor da posse a qualquer título, bem como não exclui o direito do município de promover a adequação da edificação às normas legais, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**Art. 58.** Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis cuja informação inicial e respectivas atualizações não forem promovidas na forma que dispuser o regulamento e aqueles que apresentem falsidade, erro ou omissão, quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o lançamento dos tributos imobiliários é efetivado com base nos elementos de que dispuser a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

**Art. 59.** As áreas de terreno e/ou construção podem ser arbitradas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário quando:

I – O sujeito passivo ou o ocupante negar acesso ao imóvel à Fazenda Pública para fins de proceder a cadastramento ou sua atualização;

II - O sujeito passivo não atender a solicitação de informação dessa natureza.

**Art. 60.** Os responsáveis por loteamentos são obrigados a remeter mensalmente à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário relação dos lotes que tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda, qualificando o adquirente e o imóvel adquirido, inclusive preço de aquisição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à alienação ou compromisso.

**Art. 61.** Todos os processos de licença para construção ou reforma, “Habite-se”, certidão de averbação, desmembramento ou remembramento de lotes, aprovados pelo Órgão competente municipal, serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário para fins de análise, inscrição ou atualização dos dados cadastrais do imóvel, na forma regulamentar.

Parágrafo único. Será exigido para expedição do alvará de “Habite-se”:

I – A inscrição ou a anotação das alterações do imóvel no cadastro imobiliário;

II – Emissão de certidão de visto fiscal conferido pela autoridade fiscal tributária, comprovando a regularidade dos tributos municipais;

III – A assinatura do Secretário de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

## SEÇÃO VI

### Do Lançamento e do Recolhimento

**Art. 62.** O lançamento do imposto é anual, considerando-se regularmente notificado o sujeito passivo, desde que tenha sido feita publicação, no Diário Oficial, ou em jornal de circulação no Município ou outro meio eficaz, dando ciência da emissão dos respectivos documentos de arrecadação.

Parágrafo único. Enquanto não extinto o direito da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário de constituir o crédito tributário, podem ser efetuados lançamentos complementares, desde que decorrentes de erro de fato.

**Art. 63.** A apuração e recolhimento dos tributos fazem-se na forma e prazos fixados pelo Poder

Executivo.

§ 1º. O recolhimento do imposto não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

§ 2º. O pagamento do imposto pode ser efetuado de uma só vez, em quota única, ou em até 04 (quatro) parcelas mensais.

I – O valor mínimo da parcela mensal não poderá ser inferior ao valor determinado em regulamento do Poder Executivo.

II – Fica autorizado o Executivo, na forma regulamentar, conceder redução de até 20% (vinte por cento) do valor do tributo, quando o contribuinte efetuar o pagamento em quota única.

## SEÇÃO VII

### Das Isenções

**Art. 64.** São isentos do imposto:

I – O imóvel edificado que tenha destinação residencial unifamiliar e possua área construída de até 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados) com as seguintes e conjuntas condições:

a) quando resida no imóvel o proprietário ou titular do domínio útil;

b) não possua, o proprietário ou titular do domínio útil ou seu cônjuge, outro imóvel;

c) Esteja o proprietário ou titular do domínio útil inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, ou outro que os substituam.

II – O imóvel privado quando cedido por comodato ao Município, Estado ou União, para fins exclusivamente educacionais ou de saúde, durante o prazo do comodato;

III– O imóvel pertencente a órgão público, inclusive as sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz, que não sejam imunes ao pagamento do imposto.

IV – O imóvel edificado que tenha destinação residencial unifamiliar cujo proprietário seja portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, e desde que seja proprietário de 01 (um) único imóvel, de uso exclusivamente residencial;

Parágrafo único. As isenções concedidas com fundamento nos incisos I, II, III e V são requeridas ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, durante o exercício civil a que se refere o imposto e antes do vencimento do pagamento, sob pena de decadência.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis**

#### **SEÇÃO I**

##### **Do Fato Gerador**

**Art. 65.** O Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, por ato oneroso, tem como fato gerador:

I – A transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou acessão física, como definido na Lei Civil;

II - A transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia; III - A promessa ou o compromisso de compra e venda e da permuta de imóveis;

IV – A procuração em causa própria para a transferência de imóveis;

V – A procuração irrevogável e irretroatável, para venda de imóveis, sem a apresentação e/ou confirmação da concretização do negócio;

VI – A cessão de direitos relativos às hipóteses de incidências listadas nos incisos anteriores.

**Art. 66.** O imposto não incide sobre a transmissão de bens ou direitos, quando:

I – Decorrente de incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito; II – Decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver, como atividade preponderante, a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens ou arrendamento mercantil.

§ 2º. Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de cinquenta por cento da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos vinte e quatro meses anteriores ou posteriores a aquisição, decorrer das transações mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º. Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de vinte e quatro meses dessa, apura-se a preponderância referida no parágrafo anterior levando-se em conta os trinta e seis meses seguintes à data da aquisição.

§ 4º. Verificada a preponderância referida no §1º, o imposto é devido, nos termos da lei vigente à data da aquisição, calculado sobre o bem ou direito, naquela data, corrigida a expressão monetária real da base de cálculo para o dia do efetivo pagamento do crédito tributário, e sobre ele incidentes os acréscimos e penalidades legais.

## SEÇÃO II

### Da Base de Cálculo

**Art. 67.** A base de cálculo do imposto é o valor de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da Transmissão ou cessão.

§ 1º. A base de cálculo do imposto, nos casos de arrematação em hasta pública é o valor da arrematação, atualizado monetariamente com base no IPCA-E, conforme dispuser a legislação, desde que não seja inferior ao consignado para a obtenção do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

– IPTU, no momento da transmissão.

§ 2º. O valor de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da transmissão ou cessão, será determinada pela Administração Tributária, através de avaliação feita com base nos elementos que dispuser, ressalvado ao contribuinte o direito de apresentar avaliação contraditória, devidamente fundamentada, que será apreciada no prazo de 10 (dez) dias, com a expedição de laudo de avaliação definitiva.

## SEÇÃO III

### Do Contribuinte e Responsáveis

**Art. 68.** São Contribuintes do Imposto, dos bens ou direitos transmitidos: I – Nas transmissões por ato oneroso, o adquirente;

II – Nas cessões de direito, o cessionário;

III – Nas permutas, cada um dos permutantes.

**Art. 69.** Responde solidariamente pelo pagamento do imposto: I – O transmitente;

II – O cedente;

III – O tabelião, escrivão, oficiais de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles, ou perante eles praticados, em razão de seu ofício ou pelas omissões de sua responsabilidade.

## SEÇÃO IV

### Da Alíquota e do Recolhimento

**Art. 70.** A alíquota do imposto é de 3% (três por cento) sobre sua base de cálculo.

§ 1º. O valor do lançamento do imposto prevalecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do lançamento, findo o qual deverá ser reavaliado, caso permaneça o mesmo valor da base de cálculo, este deverá ser recolhido com os acréscimos legais na forma da legislação vigente.



§ 2º. Havendo pedido de reavaliação o prazo se contará da emissão do laudo final de avaliação.

## SEÇÃO V

### Da Isenção

**Art. 71.** É isenta do imposto a primeira transmissão de habitação popular destinada à residência do adquirente de baixa renda, desde que outra não possua em seu nome ou no do cônjuge.

§ 1º Para os fins deste artigo entende-se, como popular, a habitação residencial unifamiliar de até 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados) de área construída.

§ 2º Considera-se de “baixa renda”, para fins deste artigo, o adquirente inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, ou outro que os substituam.

## SEÇÃO VI

### Das Obrigações dos Serventuários de Ofício

**Art. 72.** Relativamente aos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, são obrigações:

I – Não praticar qualquer ato que importe em transmissão de bem ou direito sujeito ao imposto, sem o documento de arrecadação original, que é transcrito no instrumento respectivo;

II – Facultar a qualquer agente da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário o exame, em cartório, de livros, registros e outros documentos relacionados com o imposto, assim como fornecer, gratuitamente, certidões que lhes forem solicitadas para fins de fiscalização;

III – Transcrever nos casos de isenção, imunidade ou não incidência, a certidão do ato que a reconhecer, passada pela autoridade competente da Fazenda Municipal.

IV – Prestar a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, nos prazos e formas definidos pelo Poder Executivo, informações sobre as transmissões escrituradas e/ou registradas.

**Art. 73.** São passíveis de multa de cem por cento do valor do imposto, nunca inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), os tabeliães, escrivães e oficiais de registro de imóveis quando lavrarem registro ou averbação de atas, escrituras, contratos ou títulos de qualquer natureza, sem a prova do pagamento do imposto ou certidão de isenção, imunidade ou não incidência.

## CAPÍTULO III

### Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

#### SEÇÃO I

##### Do Fato Gerador

**Art. 74.** Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de Qualquer Natureza - ISS a prestação, por pessoa física ou jurídica, que prestem serviços constantes da Lista de Serviços, constante no artigo 75 desta Lei, ainda que não se constitua como atividade preponderante do prestador.

**Art. 75.** Sujeitam-se ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: 1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

- 4.12 – Odontologia.
- 4.13 – Ortóptica.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
  
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
  
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
  - 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
  - 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
  - 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
  - 5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
  - 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
  - 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
  - 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
  - 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
  - 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
  
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
  - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
  - 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
  - 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
  - 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
  - 6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
  - 6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
  
- 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. 12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza. 13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – Franquia (franchising).

17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.12 – Leilão e congêneres.

17.13 – Advocacia.

17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.15 – Auditoria.

17.16 – Análise de Organização e Métodos.

17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.20 – Estatística.

17.21 – Cobrança em geral.

17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.



19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. 29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. 34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. 38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço). 40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

**Art. 76.** Ressalvadas as exceções expressas na lista do artigo 75 desta lei, os serviços nela mencionados ficam sujeitos, apenas, ao imposto previsto no caput deste artigo, ainda que sejam prestados com fornecimento de mercadorias.

**Art. 77.** O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

I – Do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – Da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista;

III – Da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista; IV – Da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;

V – Das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;

VI – Da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista; VII – Da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista; VIII – Da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;

IX – Do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;

X - Do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI – Da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista;

XII – Da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista;

XIII – Onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

XIV - Dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XV – Do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

XVI – Da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

XVII - Do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista;

XVIII– Do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XIX – Da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista;

XX – Do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

XXI - Do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista;

XXII - Do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista;

XXIII - Do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

§ 1º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agências, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 5º. A existência do estabelecimento prestador é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

a) Manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e de equipamentos necessários à execução dos serviços;

b) Estrutura organizacional ou administrativa;

c) Inscrição nos órgãos previdenciários;

d) Indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

e) Permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água ou gás, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

§ 6º. A circunstância do serviço, por sua natureza, ser executado, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento prestador, para os efeitos deste artigo.

§ 7º. São, também, considerados estabelecimentos prestadores os locais onde são exercidas as atividades de prestação de serviços de diversões públicas de natureza itinerante.

§ 8º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 9º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e

4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 10. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 11. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 12. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - Bandeiras;

II - Credenciadoras; ou

III - Emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 13. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 14. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 15. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.” (NR)

**Art. 78.** As instituições bancárias ficam obrigadas a remeter, ao final de todo semestre, à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário planilha discriminada contendo os valores das operações realizadas, assim como o montante pago a título de ISS.

## SEÇÃO II

### Da Incidência

**Art. 79.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide sobre as prestações onerosas dos serviços estabelecidos no artigo 75 desta Lei.

Parágrafo Único - A incidência do imposto não depende:

I – Da denominação dada ao serviço prestado;

II - Do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;

III - Do resultado financeiro obtido.

**Art. 80.** O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

**Art. 81.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente, mediante autorização, permissão ou concessão com o pagamento de tarifas, preços ou pedágio pelo usuário final do serviço.

### SEÇÃO III

#### Da Não Incidência

**Art. 82.** O imposto não incide sobre:

I – As exportações de serviços para o exterior do País;

II – A prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I, os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

### SEÇÃO IV

#### Da Base de Cálculo

**Art. 83.** A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º. Quando os serviços descritos pelos subitens 3.03 e 22.01 da Lista de Serviços constante no art. 75 desta Lei, forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutores de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes existentes em cada Município.

§ 2º. Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviço o valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista do artigo 75 desta Lei.

§ 3º. Na falta do preço do serviço, ou não sendo ele desde logo conhecido, é adotado o preço corrente na praça.

§ 4º. Na hipótese de cálculo efetuado na forma do parágrafo anterior, qualquer diferença de preço que venha a ser efetivamente apurada acarreta a exigibilidade do imposto sobre o respectivo montante.

§ 5º. Inexistindo preço corrente na praça, é ele fixado:

I – Pela repartição fiscal, mediante estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;

II – Pela aplicação do preço indireto, estimado em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.

§ 6º. O preço de determinados tipos de serviços pode ser fixado pela autoridade fiscal, em pauta que reflita o preço corrente na praça.

§ 7º. O montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço referido neste artigo, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle.

**Art. 84.** O preço do serviço pode ser arbitrado na forma disposta em regulamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

I – Quando o sujeito passivo não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo montante;

II – Quando houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços, ou quando o preço declarado for notoriamente inferior ao corrente na praça;

III – Quando o sujeito passivo não estiver inscrito no Cadastro Mobiliário do Município.

**Art. 85.** Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços aconselhar tratamento fiscal mais adequado, a critério da Fazenda Municipal, o imposto pode ser calculado por estimativa, observadas as seguintes condições:

I – Com base em dados declarados pelo contribuinte ou outros elementos informativos, parcelando-se, mensalmente, o respectivo montante, para recolhimento no prazo e forma previstos em regulamento;

II – Findo o exercício civil ou o período para o qual se fez a estimativa ou, ainda que suspensa, por qualquer motivo, a aplicação do sistema de que trata este artigo, são apurados o preço efetivo dos serviços e o montante do tributo efetivamente devido pelo contribuinte.

Parágrafo único. Findos os períodos aludidos no inciso II deste artigo, o imposto devido sobre a diferença, caso verificada, entre a receita efetiva dos serviços e a estimada, deve ser recolhido pelo contribuinte, podendo o Fisco proceder ao seu lançamento de ofício, tudo nas formas e prazos regulamentares.

**Art. 86.** O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa pode, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por atividade ou grupo de atividades.

**Art. 87.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário pode, a qualquer tempo e a seu critério, suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral ou individual ou quanto a qualquer atividade ou grupo de atividades.

**Art. 88.** Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário notificar o contribuinte, do enquadramento no regime de estimativa e do montante do imposto respectivo, na forma regulamentar.

**Art. 89.** As impugnações e os recursos relativos ao regime de estimativa não têm efeito

suspensivo.

## SEÇÃO V

### Das Alíquotas

**Art. 90.** O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento) da base de cálculo para todos os serviços constantes na lista de serviços constante no artigo 75 desta Lei.

**Art. 91.** A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1º. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista.

§ 2º. É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º. A nulidade a que se refere o §2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.”

**Art. 92.** Adotar-se-á regime especial de recolhimento do Imposto:

I – Quando os serviços descritos na lista do "caput" do artigo 75 forem prestados por profissionais autônomos e/ou profissionais liberais, estabelecendo-se como receita bruta mensal os seguintes valores:

a) R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para os profissionais autônomos e/ou profissionais liberais, cujo desenvolvimento que exija formação em nível superior;

b) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para os profissionais autônomos e/ou profissionais liberais que desenvolvam atividade que exija formação em nível médio;

c) R\$ 100,00 (cem reais), para os profissionais autônomos e/ou profissionais liberais que desenvolvam atividade que não exija formação específica;

II – Quando os serviços descritos nos subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01

(exceto paisagismo), 17.13, 17.14, 17.19, 17.20 da lista do "caput" do artigo 75, estabelecendo-se como receita bruta mensal o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicado pelo número de profissionais habilitados.

§1º. O regime especial de recolhimento de imposto somente pode ser aplicado à pessoa física que não faça parte de nenhum contrato social relativo com a atividade tributada nos termos deste artigo e que não declare o valor da base de cálculo a ser calculado o ISS mensal espontaneamente à Fazenda Municipal.

a) Caso os profissionais autônomos e/ou profissionais liberais enquadrados neste Artigo forem optantes do Simples Nacional, deverão informar a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário e realizar o recolhimento do imposto devido mediante aquele ente Tributante.

§ 2º. Os prestadores de serviços de que tratam os incisos I e II do "caput" deste artigo ficam dispensados da emissão e escrituração de documentos fiscais.

## SEÇÃO VI

### Do Contribuinte

**Art. 93.** Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

## SEÇÃO VII

### Dos Responsáveis e Contribuintes Substitutos

**Art. 94.** São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de Qualquer Natureza, na qualidade de Contribuinte Substituto, sobre os serviços, quando prestados no Município de Tenente Laurentino Cruz.

I – O tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país;

II – A pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10, da lista de serviços do artigo 75, e os serviços de que trata o artigo 77, desta Lei;

III - A pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §8º do art. 83 desta Lei Complementar.

IV - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

V – Os titulares dos estabelecimentos onde se instalem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município, e relativo à exploração desses bens; VI – Os que permitam em seus estabelecimentos ou domicílios, exploração de atividade tributável sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;

VII – Os que efetuam pagamento de serviços a terceiros não inscritos no Cadastro Mobiliário do Município, pelo imposto cabível nas operações;

VIII – Os que utilizam serviços de empresas, pelo imposto incidente sobre as operações, se não for fornecido pelos prestadores documento fiscal idôneo;

IX – Os que utilizam serviços de profissionais autônomos, pelo imposto na base de cálculo, nas atividades de Construção Civil e Diversões Públicas, desde que pago integralmente e antes do início da prestação do serviço, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

X – As incorporadoras e construtoras em relação às comissões pagas pelas corretagens de imóveis;

XI – As empresas seguradoras e de capitalização, em relação às comissões pagas pelas corretagens de seguros e de capitalização e sobre os pagamentos de serviços de consertos de bens sinistrados;

XII – As empresas e entidades que explorem loterias e outros jogos, inclusive apostas, em relação às comissões pagas aos seus agentes revendedores ou concessionários;

XIII – As instituições financeiras, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XIV – As empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, seguro-saúde, planos de medicina de grupo e convênios, em relação aos serviços, remoção de doentes, serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casa de saúde, de repouso e de recuperação, clínica de radioterapia, eletricidade médica, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres;

XV – Aos órgãos da Administração Direta e Indireta como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, deste Município, do Estado do Rio Grande do Norte e da União e os serviços sociais autônomos localizados no Município de Tenente Laurentino Cruz, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XVI – As empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de qualquer natureza em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XVII – As agências de publicidade, pelos serviços que lhes forem prestados;

XVIII – As entidades públicas ou privadas, pelo imposto incidente sobre o preço dos serviços de diversões públicas, prestados por terceiros em locais de que sejam proprietárias, administradoras ou possuidoras, a qualquer título, a exceção daqueles realizados em bens de uso comum do povo;

XIX – O condomínio, pelos serviços que lhes forem prestados.

§ 1º. Na hipótese da inocorrência do desconto na fonte, o responsável pela retenção fica obrigado a recolher o valor correspondente ao imposto não descontado, acrescido, quando for o caso, de multa, juros e atualização monetária.

§ 2º. Considera-se prestador de serviço toda pessoa física ou jurídica local ou proveniente de outro Município que vier prestar serviços no Município de Tenente Laurentino Cruz - RN, independente de já ser contribuinte do ISS em outro ente político da Federação, bem como toda pessoa física que preste serviço no Município, sem relação de emprego e com ou sem inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes.

§ 3º. O Contribuinte Substituto fica obrigado a emitir comprovante de retenção do ISS na fonte, para o Contribuinte Substituído, em modelo próprio, definido na forma regulamentar.

§ 4º. A substituição de que trata este artigo é satisfeita mediante o recolhimento do imposto retido das pessoas físicas ou jurídicas, à alíquota cabível, sobre o preço do serviço prestado, de conformidade com a legislação municipal.

§ 5º. Ao efetuar a retenção, o responsável deverá recolher aos cofres do Erário Municipal até o dia 10 do mês subsequente ao da retenção.

§ 6º. O Poder Executivo, no interesse da administração tributária, pode estender ou suspender o regime de substituição tributária, de que trata este artigo, a outras atividades sujeitas ao ISS, bem como baixar normas complementares necessárias à sua aplicação.



§ 7º. Fica atribuída ao contribuinte a responsabilidade supletiva do pagamento total ou parcial do tributo não retido, inclusive no que se refere à multa e acréscimos legais.

XX - As pessoas referidas nos incisos II ou III do §13 do art. 77 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

## SEÇÃO VIII

### Dos Livros e Documentos Fiscais

**Art. 95.** Cada estabelecimento do mesmo sujeito passivo é considerado autônomo para o efeito exclusivo de manutenção de livros e documentos fiscais e para recolhimento do imposto relativo aos serviços nele prestados, respondendo a empresa pelos créditos tributários, acréscimos e multas referentes a quaisquer deles.

§ 1º. Compete ao Poder Executivo definir os modelos de livros, Declaração Mensal de Serviços (DMS), Notas Fiscais de Prestação de Serviços e demais documentos fiscais a serem utilizados pelos contribuintes, cabendo-lhe, ainda, estabelecer as normas relativas:

I – À obrigatoriedade ou dispensa de emissão de documento ou registro em livro fiscal; II – Ao conteúdo, utilização e meio de emissão;

III – À autenticação;

IV – À impressão;

V – As quaisquer outras condições.

§ 2º. O contribuinte deve manter a guarda dos documentos e livros fiscais, previamente autorizado pela repartição competente, até que ocorra a prescrição dos créditos tributários respectivos, ficando o mesmo sujeito, em caso de extravio, às penalidades cabíveis.

**Art. 96.** Nos casos de Pedido de Baixa de Inscrição, deverão ser apresentados à Administração Tributária os documentos fiscais, especialmente o Livro de Registro de ISS e Notas Fiscais de Serviços, para exame fiscal e lavratura dos termos de encerramento e apreensão das Notas Fiscais não emitidas.

**Art. 97.** O extravio ou inutilização de livro, Nota Fiscal de Serviços ou documento fiscal será comunicado pelo contribuinte ou responsável à Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência.

I – Fica o contribuinte ou responsável, obrigado a comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação à Secretaria de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, os valores das operações a que se referem os livros ou documentos extraviados ou inutilizados, para efeito de verificação do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo único. Em caso de não apresentação dos valores das operações ocorridas e registradas nos documentos extraviados, a Fazenda Pública poderá arbitrar os valores dos tributos devidos, sem prejuízo de outras formas de levantamento fiscal.

## SEÇÃO IX

### Do Cadastro Mobiliário do Município

**Art. 98.** O Banco de Cadastro Mobiliário - BCM é constituído pelos dados de inscrição e respectivas alterações promovidas pelo sujeito passivo, além dos elementos obtidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 1º. Toda pessoa física e jurídica que exerça atividade no Município de Tenente Laurentino Cruz é obrigada, ainda que isenta ou imune, a inscrever-se no Banco de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, como também o que tenha condição de responsável pelo recolhimento de tributo municipal, por atribuição da Lei;

§ 2º. A inscrição de que trata o §1º deste artigo, como também os procedimentos de manutenção e baixa poderão ser efetuados através do Cadastro Sincronizado que integra as administrações tributárias federal, estaduais, municipais e demais órgãos envolvidos no processo de legalização de empresas, através de coleta única de dados pela Internet, conforme dispuser o regulamento.

**Art. 99.** A inscrição no Banco de Cadastro Mobiliário (BCM) da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário é enquadrada em uma das seguintes situações cadastrais:

I – Ativa, quando:

a) A pessoa jurídica que obtiver, junto ao órgão competente, a licença de localização ou comunicar o reinício de sua atividade temporariamente suspensa, quando devidamente licenciada;

b) A pessoa física ou jurídica que for cadastrada de ofício, por servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, exercendo atividade sem a prévia licença pelo órgão competente;

c) A pessoa física obtiver sua inscrição no BCM. II – Suspensa:

a) Voluntariamente, a pessoa física ou jurídica que comunicar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através de processo, a interrupção temporária de suas atividades;

b) De ofício, por ato da Autoridade Administrativa com deferimento expresso do Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário;

III – Em pedido de baixa quando o processo de baixa de inscrição do contribuinte estiver em tramitação; IV – Encerrada, quando houver sido deferida sua solicitação e emitida a Certidão de Baixa de Inscrição; V – Cancelada, quando determinado por ato do Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

**Art. 100.** A inscrição e o cancelamento devem ser promovidos pelo contribuinte, nas formas e prazos que dispuser o regulamento.

§ 1º. O contribuinte deve promover tantas inscrições quantos forem os seus estabelecimentos ou locais de atividade, salvo os que prestem serviços sob forma de trabalho pessoal, que ficam sujeitos à inscrição única.

§ 2º. Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição é única pelo local do domicílio do prestador de serviço.

§ 3º. É vedado ao contribuinte não inscrito ou, quando inscrito, encontrar-se na situação cadastral suspensa, cancelada, baixada ou em processo de baixa, imprimir ou utilizar notas fiscais de serviços, livros fiscais e outros documentos fiscais.

**Art. 101.** O contribuinte inscrito no Banco de Cadastro Mobiliário (BCM) está obrigado a comunicar à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, dentro de 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, inclusive baixa de Inscrição.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deve ser observado inclusive quando se tratar de venda ou transferência de estabelecimento e do encerramento de atividade.

**Art. 102.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário pode promover, de ofício, inscrição, alterações cadastrais ou cancelamento de inscrição, na forma regulamentar, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 103.** É facultado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais.

**Art. 104.** Os prestadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, estão obrigados, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações previstas na legislação tributária, inclusive Declaração Mensal de Serviços (DMS), na forma regulamentar.

**Art. 105.** O Regulamento dispõe sobre a forma pela qual é comprovada a inscrição dos profissionais autônomos no Banco de Cadastro Mobiliário.

### **TÍTULO III**

#### **Das Taxas**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Das Espécies de Taxas**

**Art. 106.** As taxas têm como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

**Art. 107.** São devidas ao Município as Taxas de:

- I – Licença;
- II – Limpeza Pública;
- III – serviços diversos.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Da Taxa de Licença**

**Art. 108.** A Taxa de Licença é devida pela atividade municipal de vigilância ou fiscalização do cumprimento da legislação a que se submete qualquer pessoa que se localize, instale ou exerça atividade dentro do território do Município.

**Art. 109.** Estão sujeitas à prévia licença:

- I – A localização de qualquer estabelecimento comercial, industrial, creditício, de seguro, capitalização, agropecuário, prestador de serviços ou atividade decorrente de profissão, arte, ofício, crença ou função;
- II – A execução de obras ou serviços de engenharia e urbanização de áreas;
- III – A instalação ou a utilização de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e assemelhados;
- IV – A utilização de meios de publicidade em geral;
- V – A ocupação de áreas, com bens móveis ou imóveis a título precário em terrenos ou logradouros públicos;
- VI – A exploração e extração de argilas, areias e outros minerais; VII – A exploração de carcinicultura, piscicultura e apicultura;
- VIII – A fiscalização de estabelecimentos e controle da Vigilância Sanitária.

§ 1º. As licenças referidas nos incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII do caput deste artigo são válidas para o exercício em que concedidas, ficando sujeitas à renovação nos exercícios seguintes.

§ 2º. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a licença tem validade pelo prazo estabelecido no projeto aprovado pelo órgão de engenharia e urbanismo da Prefeitura, ficando sujeita à renovação a cada metade ou fração decorrida após seu vencimento.

§ 3º. Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, quando a publicidade for veiculada por terceiro, fica este responsável pelo recolhimento do tributo.

§ 4º. Ficam obrigados a se inscreverem no Banco de Cadastro Mobiliário – BCM todas as pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no território do Município ainda que imunes ou isentas a tributos municipais.

**Art. 110.** O contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica sujeita ao licenciamento prévio de que trata o caput do artigo anterior.

**Art. 111.** A Taxa de Licença é cobrada:

I – Pela licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de estabelecimento de pessoa física ou jurídica prevista no inciso I do artigo 110, na forma da Tabela I em anexo.

§ 1º. Não havendo na tabela I, especificação precisa da atividade, a taxa será calculada pelo item que contiver maior identidade de características com a considerada.

§ 2º. Enquadrando-se o contribuinte em mais de uma das atividades especificadas na tabela I, será utilizada, para efeito de cálculo, aquela que conduzir o maior valor.

§ 3º. Caso o contribuinte não esteja exercendo atividade ao qual se cadastrou no município e não tenha efetuado a respectiva baixa no Banco de Cadastro Municipal, será cobrada multa de R\$ 30 (trinta reais), nos casos em que o contribuinte seja pessoa física, e R\$ 100,00 (cem reais), nos casos em que o contribuinte seja pessoa jurídica, para cada ano em que estiver irregular.

II – Pela licença de obras ou serviços de engenharia à razão de:

a) R\$ 0,40 (quarenta centavos de real) por metro quadrado (m<sup>2</sup>) licenciado e nunca inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), tratando-se imóvel com destinação residencial e com área de até 100 (cem) metros quadrados (m<sup>2</sup>).

b) R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) por metro quadrado (m<sup>2</sup>) licenciado, tratando-se imóvel com destinação residencial e com área de superior a 100 (cem) metros quadrados (m<sup>2</sup>).

c) R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado (m<sup>2</sup>) licenciado, tratando-se de imóvel com destinação industrial, comercial e/ou serviço, com qualquer dimensão, nunca inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

d) R\$ 0,14 (quatorze centavos de real) por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área bruta pela aprovação de loteamento e desmembramento ou reunião de lotes e nunca inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

e) R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por metro linear nas licenças para gasodutos e similares, e nunca inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

f) R\$ 0,40 (quarenta centavos) por metro quadrado (m<sup>2</sup>) licenciado, quando se tratar de obra pública não relacionada com os itens constantes nas alíneas anteriores deste inciso.

III – pela licença de obras ou serviços de engenharia vinculadas a construção de parques eólicos, dentro das áreas urbanas e rurais do Município.

a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por cada aereo gerador;

b) R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por cada estação central geradora;

c) R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por cada subestação;

d) R\$ 3,00 (três reais por m<sup>2</sup>) por construção de estradas e acessos vinculados exclusivamente à produção de energia renováveis;

IV – Pela licença para a instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e assemelhados na forma da Tabela II em anexo;

V – Pela licença para utilização de meios de publicidade em geral na forma da Tabela III em anexo; VI – Pela Licença para exploração de areia, argila e outros minerais:

- a) Licença até 20.000 m2 de área explorada ou não..... R\$ 800,00;
- b) Licença de 20.001 a 30.000 m2 de área explorada ou não..... R\$ 1.200,00;
- c) Licença de 30.001 a 40.000 m2 de área explorada ou não..... R\$ 1.500,00;
- d) Acima de 40.000 m2 .....R\$ 2.200,00.

VII – pela Licença de Funcionamento de estabelecimento e serviços, sujeitos ao controle e a fiscalização de Vigilância Sanitária nos termos da tabela abaixo:

Metragem m²	Valor R\$
0 a 50	15,00
51 a 100	30,00
101 a 200	50,00
201 a 300	75,00
301 a 400	100,00
Acima de 400	125,00

Parágrafo Único - Os contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, farão jus ao desconto de 20% (vinte por cento) do valor da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento.

**Art. 112.** São isentos do pagamento da Taxa de Licença: I – De localização de estabelecimento:

- a) Os órgãos da Administração Direta Federal, Estadual e Municipal;
- b) Os orfanatos;
- c) Os partidos políticos;
- d) As instituições de assistência e beneficência que não têm fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e que não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário;
- e) Os templos de qualquer culto, imunes na forma do art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal;
- f) Os microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que registrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI).

II – De execução de obras ou serviços de engenharia e urbanização de áreas:

- a) Os serviços de limpeza e pintura;
- b) As construções de passeios, calçadas e muros;
- c) As construções provisórias destinadas à guarda de material no local da obra;
- d) As instituições de assistência e beneficência que não tem fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário.

III – De utilização de meio de publicidade em geral:

- a) Cartazes ou letreiros destinados a fins patrióticos, religiosos ou eleitorais ou de utilidade pública como definidos em regulamento;
- b) Anúncios, através de imprensa falada, escrita e televisada.

**Art. 113.** Sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive penais, pode ser suspensa ou cancelada a licença do contribuinte que:

I – Recusar-se, sistematicamente, a exibir à fiscalização livros e documentos fiscais; II – Embaraçar ou procurar ilidir, por qualquer meio, a ação do Fisco;

III – exercer atividade de maneira a contrariar o interesse público no que diz respeito à ordem, à higiene, à saúde, à segurança, aos bons costumes e às posturas urbanas.

§ 1º. A suspensão, que não pode ser superior a 30 (trinta) dias e o cancelamento são atos de competência do Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

§ 2º. Cancelada a licença, ou durante o período de suspensão, não poderá o contribuinte exercer a atividade para a qual foi licenciado.

### CAPÍTULO III

#### Da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo

**Art. 114.** A Taxa de Coleta e Remoção de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços municipais de coleta, remoção e destinação de lixo, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

**Art. 115.** Contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do imóvel, a qualquer título, do imóvel por natureza (terreno) ou acessão física (construído) situado em logradouro onde haja coleta e/ou remoção de lixo.

**Art. 116.** A Taxa de Coleta e Remoção de Lixo será devida a partir do primeiro dia do ano seguinte aquele que ocorrer o início do efetivo funcionamento dos serviços.

§ 1º. Obriga-se o Poder Executivo Municipal a coletar e remover o lixo produzido pelos contribuintes, devendo para tanto divulgar para conhecimento daqueles, os horários de coletas por vias e logradouros.

§ 2º. O lançamento, notificação e recolhimento da TLP, será procedido anualmente na forma e nos prazos regulamentares, isoladamente ou em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana ou através de convênio com empresa concessionária de serviços públicos neste Município.

**Art. 117.** O pagamento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e das penalidades ou acréscimos legais não exclui o pagamento de:

a) Preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, tais como remoção de entulhos de obras, aparas de jardins, bens móveis imprestáveis, lixos extraordinários resultantes de atividades especiais, animais abandonados e/ou mortos, veículos abandonados, capina de terrenos, limpeza de prédio, terrenos e disposição de lixo em aterros ou assemelhados;

b) A taxa, quando lançada em conjunto com o IPTU incidirá as mesmas penalidades na forma da legislação municipal.

**Art. 118.** A Poder Executivo firmará convênio com a CAERN, ou outra instituição que prove ser mais eficaz no objetivo de recolhimento deste tributo, para que este possa cobrar, mensalmente, a taxa de coleta e remoção de lixo referente aos imóveis com acessão física (construído), através das suas faturas, emitidas para os consumidores deste MUNICÍPIO, devendo ser adotada a seguinte fórmula, em moeda corrente:

I - Para os imóveis edificados:  $TLP = U_i \times R\$ 22,35 \times A_c$  (onde:  $U_i$  = fator de utilização do imóvel conforme a ser especificado em regulamento,  $A_c$  = área construída);

§ 1º. Na hipótese de utilização diversificada do imóvel, é aplicado o maior fator de utilização do imóvel ( $U_i$ ), no cálculo da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo).

§ 2º. Para os imóveis edificados, não atendidos pelo serviço de coleta, remoção ou transporte, a Taxa cobrada em razão da destinação final do lixo, é equivalente a um real e dez centavos (R\$ 0,40) por cada metro quadrado de área construída.

§ 3º. O valor da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo) não pode ser superior ao valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, exceto nos casos de imóveis não edificados e não murados localizados em áreas definidas pelo Poder Executivo.

**Art. 119.** Para efeito de apuração do valor arrecadado de que trata o Art. 117, a taxa de coleta e remoção de lixo não integrará a base de cálculo de eventuais multas aplicadas pela CAERN, ou outra instituição que prove ser mais eficaz no objetivo de recolhimento deste tributo, a seus consumidores, por atraso nos pagamentos das respectivas Faturas.

**Art. 120.** A taxa de Coleta e Remoção de lixo referente a imóveis por natureza (terreno) será calculada com base na seguinte Fórmula:

$I - TLP = At \times 0,03 \times R\$ 22,35$ ; onde: AT = área do terreno.

Parágrafo Único - A taxa é cobrada em dobro para os imóveis não edificados e desprovidos de muro.

**Art. 121.** O Lançamento da taxa de coleta e remoção de lixo referente a imóveis por natureza será realizado anualmente em conjunto com o IPTU do município de Tenente Laurentino Cruz.

## CAPÍTULO IV

### Da Taxa de Serviços Diversos

**Art. 122.** A Taxa de Serviços Diversos – TSD tem como fato gerador: I – O exercício de direito de petição perante a Prefeitura;

II – A expedição de certidão, traslado, certificado, carta de aforamento, alvará, identidade estudantil e laudo; III – A lavratura de termo, contrato e registro de qualquer natureza, inclusive averbação;

IV – A permissão ou sua renovação para exploração de serviços municipais; V – A realização de vistoria ou qualquer tipo de fiscalização;

VI – A emissão de documento de arrecadação municipal;

VII – A inscrição em concurso público;

VIII – O fornecimento de fotocópia ou similar; IX – A realização de curso extracurricular;

X – O sepultamento, a exumação, a remoção ou admissão de ossos e velório em cemitério público municipal;

XI – A prestação de qualquer outro serviço de interesse do contribuinte.

**Art. 123.** O contribuinte da Taxa é o usuário de qualquer dos serviços previstos no artigo anterior.

**Art. 124.** São isentos da taxa:

I – Os contribuintes substitutos, em relação a emissão de documento de arrecadação municipal, na forma do inciso VI do artigo 121.

II - Serão isentos da Taxa de Sepultamento, os casos em que fique comprovado que o falecido(a) tinha renda familiar de até 01 (um) salário mínimo.

**Art. 125.** A Taxa é calculada com base na Tabela IV, em anexo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a taxa quando o serviço for prestado à pessoa reconhecidamente pobre, na forma que dispuser o Decreto Regulamentar.

## **CAPÍTULO V**

### **Da Atualização Monetária**

**Art. 126.** Os tributos de que trata este Título III poderão ser atualizados, mediante decreto, monetariamente, a cada ano, através de índice IPC-A.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo deverá ser considerada a variação ocorrida no período de 1º de novembro do ano anterior a 31 de outubro do ano em curso, para definição do índice do ano subsequente.

## **TÍTULO IV**

### **Da Contribuição de Melhoria**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Do Fato Gerador**

**Art. 127.** A Contribuição de Melhoria – CM tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

Parágrafo único. Para efeito de incidência da Contribuição de Melhoria, será considerada a obra de: I – Urbanização e reurbanização;

II – Construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

III – Construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;

IV – Proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;

V – Abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouro público;

VI – Pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

**Art. 128.** A contribuição não incide nos casos de: I – Simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II – Alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos; III – Colocação de guias e sarjetas.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Do Contribuinte**

**Art. 129.** Contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.



### CAPÍTULO III

#### Da Base de Cálculo

**Art. 130.** A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel, decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice cadastral de valorização.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, o Poder Executivo pode considerar: I – Pesquisa de valores de mercado;

II – Valores de transações correntes; III – Declarações dos contribuintes;

IV – Planta Genérica de Valores de Terreno;

V – Outros dados informativos, tecnicamente reconhecidos.

**Art. 131.** Compete ao Poder Executivo identificar as zonas de influência da obra, e fixar, para efeito da Contribuição, os índices cadastrais de valorização de cada uma delas, levando em conta a absorção da valorização, a distância e a acessibilidade do imóvel em relação a obra.

### CAPÍTULO IV

#### Do Lançamento

**Art. 132.** Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização prevista no artigo 126, é efetuado o lançamento da Contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

I – Descrição e finalidade da obra; II – Memorial descritivo do projeto;

III – Orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;

IV – Delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

**Art. 133.** Comprovado o legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de trinta dias, contados da sua publicação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo único. A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o recorrente.

**Art. 134.** A Contribuição é lançada em nome do sujeito passivo, com base nos dados constantes do Banco de Cadastro Imobiliário– BCI.

Parágrafo único. O sujeito passivo é notificado do lançamento da contribuição pela entrega do aviso, no local indicado para entrega dos documentos de arrecadação relativos ao IPTU.

### CAPÍTULO V

#### Do Recolhimento

**Art. 135.** A Contribuição de Melhoria pode ser paga em parcelas mensais, nas formas, prazos e condições regulamentares, em moeda corrente, pelo valor vigente na data de vencimento de cada uma das prestações.

## TÍTULO V

### Da Contribuição de Iluminação Pública

#### CAPÍTULO I

**Art. 136.** Fica instituída no Município de Tenente Laurentino Cruz, para fins do custeio do serviço de iluminação pública, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Parágrafo único. O serviço previsto no "caput" deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

**Art. 137.** Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário proceder ao lançamento e à fiscalização do pagamento da Contribuição.

**Art. 138.** Contribuinte é todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia, e/ou proprietário de Terreno esteja situado na circunscrição que possua iluminação Pública.

**Art. 139.** O valor da Contribuição será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária desse serviço, mediante convênio, e obedecerá aos valores da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	FAIXA DE CONSUMO	LIMITE MÁXIMO	VALOR MÁXIMO DA CIP - R\$
Residencial	Qualquer Consumo	10% do importe do consumo mensal de energia elétrica.	20,00
Comercial e Industrial	Qualquer Consumo	10% do importe do consumo mensal de energia elétrica.	40,00
Rural	Qualquer Consumo	10% do importe do consumo mensal de energia elétrica.	20,00
Terrenos	Qualquer Consumo	20% do valor do IPTU (anual).	20,00
Demais Classes	Qualquer Consumo	15% do importe do consumo mensal de energia elétrica.	50,00

§ 1º A tarifa mínima a ser cobrada é de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

§ 2º O valor da Contribuição deverá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica.

§ 3º É isento da Contribuição de Iluminação Pública as habitações populares destinadas à residência do proprietário de baixa renda, desde que outra não possua em seu nome ou no do cônjuge.

§ 4º Considera-se de "baixa renda", para fins deste artigo, o proprietário do imóvel inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, ou outro que os substituam.

**Art. 140.** A concessionária de energia elétrica é responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição, devendo transferir o montante arrecadado para a conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, sob pena de responder civil e criminalmente pelo não-cumprimento do aqui disposto.

§ 1º. A eficácia do disposto no "caput" deste artigo fica condicionada ao estabelecimento de convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a concessionária de energia elétrica, respeitadas, no que couber, as determinações da ANEEL.

§ 2º. O convênio definido no parágrafo 1º deste artigo será celebrado no prazo máximo de 90 (noventa) dias e disporá sobre a forma e operacionalização da cobrança a que se refere o "caput".

§ 3º. Por motivos de inviabilidade técnica, a Contribuição de Iluminação Pública referente aos Terrenos, será cobrada uma única vez ao ano, junto com o boleto de IPTU, podendo ser parcelada nos mesmos termos e condições do parcelamento deste.

**Art. 141.** A concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da Contribuição, fornecendo os dados constantes naquele para a autoridade administrativa competente pela administração da Contribuição.

## TÍTULO VI

### Dos Preços Públicos

**Art. 142.** Os Preços Públicos – PP são cobrados pelos serviços de qualquer natureza prestados pelo Município, pelo uso de bens públicos, pelo fornecimento de utilidades produzidas ou não por ele, não especificamente incluídas neste Código como taxas, e pela transferência do domínio útil de imóveis.

**Art. 143.** Quando não for possível a obtenção do custo unitário para fixação do preço, consideram-se o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviços prestados e a prestar.

§ 1º. O volume do serviço é medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média de usuários atendidos e por outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.

§ 2º. O custo total compreende:

I – O custo de produção;

II – A manutenção e administração do serviço;

III – As reservas para recuperação dos equipamentos; IV – A extensão do serviço.

**Art. 144.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar preços: I – De serviços, até o limite da recuperação do custo total;

II – Pela utilização de área pertencente ao Município, edificada ou não, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor venal do imóvel, mensalmente.

III – Pela transferência do domínio útil, até o limite do valor do imóvel, praticado pelo mercado.

**Art. 145.** Os preços se constituem:

I – Dos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pelo Município e suscetíveis de exploração por empresa privada a saber:

a) Execução de muros ou passeios;

b) Roçagem e limpeza, inclusive extinção de formigueiros e retirada de entulhos de terrenos;

c) Escavações, aterros e terraplanagem, inclusive destinados a regularização de terreno;

II – Da utilização de serviço público municipal como contraprestação de caráter individual, ou de unidade de fornecimento, tais como:

a) Fornecimento de planta, projeto ou placa;

b) Transporte, alimentação ou vacina a animais apreendidos ou não;

III – Do uso de bem ou serviço público, a qualquer título, os que utilizarem:

- a) Áreas pertencentes ao Município;
- b) Áreas do domínio público;
- c) Espaços em próprios municipais para guarda de objetos, mercadorias, veículos ou animais; IV – Da transferência do domínio útil de bem imóvel.

Parágrafo único. A enumeração referida neste artigo é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos no sistema de preços públicos quaisquer outros serviços de natureza semelhante aos enumerados, ficando o Poder Executivo autorizado a determinar seu valor, observados os limites deste Título.

## TÍTULO VII

### Do Procedimento Administrativo Tributário

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares

**Art. 146.** O Procedimento Administrativo Tributário se inicia de ofício, através da lavratura de Auto de Infração, ou a requerimento da parte interessada, através de pedido de restituição, consulta ou reclamação contra lançamento.

Parágrafo único. Na instrução do Procedimento Administrativo Tributário, são admitidos todos os meios de prova em direito permitidos.

**Art. 147.** A autoridade julgadora administrativa, na apreciação das provas, forma livremente sua convicção, podendo determinar a diligência que julgar necessária.

#### CAPÍTULO II

##### Dos Prazos

**Art. 148.** Os prazos são contínuos, excluindo-se, em sua contagem, o dia do início e incluindo-se, o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

**Art. 149.** Os prazos são de trinta dias, para apresentação de defesa, interposição de recursos e reclamação contra lançamento e quinze para conclusão de diligência e esclarecimento.

§ 1º. A defesa e o recurso, apresentada fora do prazo previsto no caput deste artigo, não serão apreciados por intempestivos.

§ 2º. O prazo máximo para conclusão de diligência ou esclarecimento é determinado pela autoridade julgadora e não pode ser superior a quinze dias, podendo ser renovado.

**Art. 150.** A autoridade fiscal ou o funcionário que inobservar os prazos previstos em lei ou regulamento ficam sujeitos à pena de suspensão, se o fato não constituir falta maior, salvo nos casos justificados.

## CAPÍTULO III

### Da Comunicação dos Atos

**Art. 151.** A parte interessada é intimada dos atos processuais:

- I – Por funcionário fiscal, provada mediante ciência do sujeito passivo, de seu representante legal ou preposto na inicial, da qual recebe a cópia;
- II – Através de comunicação escrita, com prova do recebimento;
- III – Através de correio eletrônico, quando previamente autorizado pelo Contribuinte;
- IV – Através de publicação no Diário Oficial, quando resultarem improficuos os meios referidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º. A intimação é considerada feita:

- I – Na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;
- II – No caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;
- III – Quinze dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 2º. Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 3º. Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física da declaração de quem fizer a intimação.

## CAPÍTULO IV

### Das Nulidades

**Art. 152. São nulos:**

- I – Os atos e termos lavrados por autoridade incompetente;
- II – Os despachos e decisões proferidos por autoridades incompetentes ou com preterição do direito de defesa.

§ 1º. A nulidade do ato somente prejudica os posteriores dele dependentes ou que lhe sejam consequentes.

§ 2º. Na declaração de nulidade, a autoridade julgadora fiscal competente, declara quais os atos alcançados e determina as providências necessárias ao prosseguimento do processo.

§ 3º. As irregularidades não previstas neste artigo são sanadas de ofício ou a requerimento da parte interessada, não importando, em nenhuma hipótese, em nulidade.

## CAPÍTULO V

### Do Procedimento de Ofício

#### SEÇÃO I

##### Do Auto de Infração

**Art. 153.** As ações ou omissões contrárias à legislação tributária municipal, inclusive o não pagamento dos tributos nos prazos legais são apurados, de ofício, através de Auto de Infração, para fins de determinar o responsável pela infração apontada, o dano causado ao Município e o respectivo valor, propondo-se a aplicação da sanção correspondente.

**Art. 154.** Considera-se iniciado o procedimento fiscal de ofício para apuração das infrações com o fim de excluir a espontaneidade do sujeito passivo da obrigação tributária:

I – Com a lavratura do termo de início de fiscalização ou intimação escrita para apresentar livros fiscais ou contábeis, e outros documentos solicitados pela fiscalização;

II – Com qualquer ato escrito de funcionário ou de autoridade fiscal que caracterize o início do procedimento, com o conhecimento prévio do sujeito passivo.

§ 1º. Os atos de que trata este artigo, são, sempre que possível, lavrados em livro fiscal do contribuinte e, na falta deste, é feito termo de que se deve dar ciência ao contribuinte, sendo-lhe entregue cópia.

§ 2º. Após iniciado o procedimento na forma prevista neste artigo, o contribuinte que recolher os tributos devidos sem acréscimos da penalidade cabível fica sujeito à aplicação de multa por infração.

**Art. 155.** O Auto de Infração é lavrado em formulário próprio por funcionário fiscal, não podendo ter rasuras, emendas ou entrelinhas, exceto as ressalvadas e contendo, ainda:

I – A descrição minuciosa da infração;

II – A referência aos dispositivos legais infringidos;

III – A penalidade aplicável e a referência aos dispositivos legais respectivos; IV – O local, data e hora de sua lavratura;

V – O nome e endereço do sujeito passivo e testemunhas, se houver;

VI – Os livros e outros documentos que serviram de base à apuração da infração;

VII – A inscrição municipal correspondente bem como a inscrição no Ministério da Fazenda;

VIII – Determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de trinta dias; IX – Cálculo dos tributos devidos;

X – A assinatura do autuante e a indicação de seu cargo ou função.

§ 1º. Além dos elementos descritos neste artigo o Auto de Infração pode conter outros para maior clareza na descrição da infração e identificação do infrator.

§ 2º. As incorreções ou omissões verificadas no Auto de Infração não constituem motivo de nulidade do processo, desde que do mesmo constem elementos suficientes para determinar a infração e o infrator.

§ 3º. A cada infração a este Código corresponde obrigatoriamente, uma autuação específica.

**Art. 156.** Após a lavratura do Auto de Infração o funcionário fiscal o apresenta no órgão competente da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, no prazo de quarenta e oito horas.

**Art. 157.** Não pode ser lavrado Auto de Infração na primeira fiscalização, desde que realizada no decurso dos primeiros seis meses após a inscrição inicial do sujeito passivo da obrigação tributária.

§ 1º. Na fiscalização procedida de acordo com o disposto neste artigo o funcionário fiscal orienta o contribuinte em seu procedimento, intimando-o, por escrito, se for o caso, para recolher o tributo devido, no prazo de trinta dias, sob pena de, não o fazendo, ser lavrado o Auto de Infração.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica nos casos em que:

I – O contribuinte não esteja regularmente inscrito;

II – Quando ficar caracterizado crime de sonegação fiscal, nos termos da lei aplicável;

III – Nos casos em que houver qualquer embaraço à fiscalização ou qualquer ato fraudulento praticado pelo contribuinte e constatado pela fiscalização.

## SEÇÃO II

### Da Defesa

**Art. 158.** É assegurado ao sujeito passivo o direito de ampla defesa, sendo-lhe permitido o reconhecimento de parte do crédito apurado no procedimento de ofício, defendendo-se, apenas, quanto à parte não reconhecida.

**Art. 159.** A defesa em primeira instância é dirigida a autoridade julgadora administrativa, devidamente datada e assinada pelo sujeito passivo ou seu representante legal, sendo apresentada no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário e devendo vir acompanhada de todos os elementos e documentos, que lhe sirvam de base.

**Art. 160.** Findo o prazo sem apresentação de defesa é o processo julgado à revelia.

## SEÇÃO III

### Das Diligências

**Art. 161.** Juntamente com a defesa poderá o autuado solicitar a realização de perícias e outras diligências, indicando, desde logo, nome, profissão e endereço do Assistente Pericial.

**Art. 162.** O Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário ou o Relator poderá determinar a realização de diligência, inclusive perícias quando as entender necessárias, e indeferirá as que considerarem prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.

**Art. 163.** Se deferido o pedido de perícia, o Secretário Municipal da Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário designará perito, de preferência Servidor, sendo facultado às partes apresentar assistentes.

Parágrafo único. Será fixado prazo para realização da perícia ou diligência, atendido a o seu grau de complexidade e o valor do crédito tributário em litígio.

**Art. 164.** As despesas decorrentes da realização das perícias e outras diligências serão custeadas pelo autuado, quando por ele requeridas.

**Art. 165.** O Secretário Municipal da Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário deverá solicitar a emissão de pareceres jurídicos sobre os processos em julgamento.

## CAPÍTULO VI

### Do Procedimento Voluntário

#### SEÇÃO I

##### Do Pedido de Restituição

**Art. 166.** As quantias indevidamente recolhidas à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário podem ser objeto de restituição.

§ 1º. A restituição depende de requerimento dirigido à autoridade julgadora administrativa;

§ 2º. O pedido de restituição referente a processo fiscal não tem efeito suspensivo quanto ao pagamento do crédito tributário.

§ 3º. A autoridade julgadora obrigatoriamente ouve o órgão competente pelo lançamento ou sua homologação.

**Art. 167.** O pedido de restituição deve ser instruído com o seguinte documento:

I – Original do Documento de Arrecadação Municipal que comprove o pagamento indevido ou cópia autenticada pela Setor de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

Parágrafo único. Havendo dúvidas por parte da autoridade julgadora administrativa, quanto aos documentos que fundamentam o pedido, são os mesmos confrontados com as vias existentes no arquivo da repartição competente, fazendo-se menção do fato no documento instrutivo e nos arquivados.

**Art. 168.** O direito de pleitear a restituição extingue-se em cinco anos, contados da data do recolhimento ou da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha alterado a decisão administrativa.

**Art. 169.** Após o trânsito em julgado do deferimento do pedido de restituição, o processo é encaminhado à repartição competente para anotação do fato nas vias dos documentos ali existentes.

**Art. 170.** A restituição é atualizada monetariamente com base nos mesmos índices atualizadores para os créditos fiscais.

§ 1º. A incidência da atualização observa como termo inicial, para fins de cálculo, a data de ingresso do pedido de restituição na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

§ 2º. O Prefeito poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do interessado e proposta da autoridade fiscal competente, a compensação dos créditos tributários.

#### SEÇÃO II

##### Da Consulta

**Art. 171.** É assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação relativa aos tributos municipais.

**Art. 172.** A consulta é formulada em petição assinada pelo consulente ou seu representante legal, indicando o caso concreto, e esclarecendo se versa sobre hipótese em relação à qual já se verificou o fato gerador da obrigação tributária.



Parágrafo único. A consulta somente pode versar sobre uma situação específica e determinada, claramente explicitada no requerimento, não podendo abranger mais de um assunto.

**Art. 173.** A autoridade julgadora administrativa tem o prazo de trinta (30) dias para responder a consulta formulada.

**Art. 174.** Não produz efeito a consulta formulada:

I – Em desacordo com o artigo 172;

II – Por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – Por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – Quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – Quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação; VI – Quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei;

VII – Quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – Quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir ou não contiver os elementos necessários a sua solução, salvo se a inexistência ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora;

IX – A decisão da autoridade julgadora administrativa no processo de consulta científica-se, por comunicação escrita, o contribuinte, que tem o prazo de trinta dias para adotar a solução dada, ou dela recorrer ao Conselho Municipal de Contribuintes, ou na falta deste ao Chefe do Poder executivo, julgamento administrativo em segunda instância.

### SEÇÃO III

#### Da Reclamação Contra Lançamento

**Art. 175.** O contribuinte pode oferecer reclamação contra lançamento até a data do vencimento do tributo ou da primeira de suas parcelas, não podendo esse prazo ser superior trinta dias da notificação do contribuinte.

Parágrafo único. As reclamações apresentadas tempestivamente têm efeito suspensivo quanto à exigibilidade do crédito tributário até a decisão final.

**Art. 176.** Apresentada a reclamação, o órgão responsável pelo ato a contesta no prazo de dez dias a contar da data do recebimento do processo.

**Art. 177.** As reclamações não são decididas sem a informação do órgão responsável pelo lançamento, sob pena de nulidade.

### SEÇÃO IV

#### Da Dívida Ativa

**Art. 178.** Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela Lei ou por decisão final proferida em processo fiscal.

**Art. 179.** A inscrição do débito far-se-á logo esgotado o prazo de cobrança administrativa.

§1º. Resultado de Auto de Infração, a inscrição proceder-se-á após o trânsito em julgado da decisão.

§2º. No caso de contribuição de melhoria, a inscrição proceder-se-á a 60 (sessenta) dias após o vencimento e não pagamento da terceira prestação.

**Art. 180.** O Termo de Inscrição e Certidão de Dívida Ativa serão lavrados em documento único, observados os requisitos da Lei nº 6.830, de 30 de setembro de 1980:

I – O nome do devedor, e, sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou de residência de um e de outro;

II – O valor originário da dívida, bem como termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargo previstos em lei, inclusive a atualização monetária e seus fundamentos;

III – A origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida; IV – A data e o número de inscrição;

V – O número do processo administrativo ou Auto de Infração de que se originar o crédito, se houver.

§1º. Poderá ser adotado o sistema confiável de processamento eletrônico de dados para a inscrição da Dívida Ativa e extração das certidões respectivas.

§ 2º. A certidão conterá além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha de inscrição, que será substituída, em caso de processamento eletrônico de dados, pelo número de controle respectivo.

**Art. 181.** Por determinação do Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário poderá, administrativamente, cancelar os débitos:

I – Prescritos;

II – Que por seu ínfimo valor, tornem a cobrança ou execução notoriamente antieconômica;

III – Os que por impossibilidade de captar dados essenciais à execução fiscal, tornem sua cobrança ineficaz.

**Art. 182.** A dívida será cobrada por procedimento:

I – Amigável, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário; II – Judicial, através da Procuradoria Geral do Município ou advogado com poderes para tal finalidade.

Parágrafo Único - Não serão ajuizadas execuções fiscais quando o débito consolidado a ajuizar for igual ou inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 183.** Cessa a competência do Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário para a cobrança do débito, com o encaminhamento da certidão de dívida ativa ao jurídico do Município, para fins de cobrança judicial.

## SEÇÃO V

### Da Cobrança Extrajudicial

**Art. 184.** Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança extrajudicial, desde que o contribuinte seja notificado extrajudicialmente pela municipalidade, de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado, de créditos tributários ou não tributários do Município, e suas autarquias e das fundações públicas, independentemente do valor do crédito inscrito ou não em Dívida Ativa.

**Art. 185.** Compete à assessoria jurídica do Município ou o Secretário de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário levar a protesto os seguintes títulos:

I - A Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, das suas autarquias e fundações públicas, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa;

II - A sentença judicial condenatória de quantia certa em favor do Município de Tenente Laurentino Cruz, de suas autarquias e fundações públicas, desde que transitada em julgado, independentemente do valor do crédito.

§ 1º. Nas hipóteses de sentença judicial condenatória de quantia certa em favor do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, a Procuradoria do Município requererá ao Juízo, a partir da sua intimação do trânsito em julgado da sentença, a intimação do devedor, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência deste, a intimação pessoal daquele ou, por edital, na hipótese de o devedor se encontrar em local incerto e não sabido, para que efetue o pagamento atualizado do débito, na forma autorizada pelo Código de Processo Civil.

§ 2º. Não efetuado o pagamento na forma do § 1.º deste artigo, a Procuradoria do Município ou a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário ficam autorizadas a levar a protesto o título executivo judicial, com todos os valores devidamente atualizados, informando o Juízo da implementação de tal medida.

§ 3º. Sem que o devedor tenha, na fase administrativa, quitado o débito, será emitida a Certidão de Dívida Ativa (CDA) pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município, de suas autarquias ou das fundações públicas municipais, ficando a PGM autorizada a levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA) antes do ajuizamento da ação de execução fiscal e adoção das demais providências cabíveis, observado o disposto no artigo 6.º desta Lei.

§ 4º. Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, a Procuradoria fica autorizada a ajuizar a ação executiva do título em favor do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, ou, sendo o caso, a requerer o prosseguimento da fase de cumprimento de sentença, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no cartório competente.

§ 5º. Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito pelo devedor, e devidamente pagos os emolumentos cartorários, a Procuradoria do Município ou a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário requererá a baixa do protesto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, bem como a extinção ou a suspensão da ação de execução ajuizada pelo Município, pelas autarquias e pelas fundações públicas municipais.

§ 6º. Na hipótese de descumprimento do parcelamento, a Procuradoria Municipal ou a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário fica autorizada a levar o protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos a integralidade do valor remanescente devido ao Município, às autarquias e às fundações públicas municipais.

**Art. 186.** Com o objetivo de incentivar os meios administrativos de cobrança extrajudicial de quaisquer créditos devidos ao Município, às autarquias e às fundações públicas municipais, a Procuradoria Municipal ou a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário ficam autorizadas a:

I - Adotar as medidas necessárias ao registro de devedores de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado, ou daqueles inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive de autarquias e de fundações públicas municipais, em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastros de devedores inadimplentes;

II - Oficiar, mencionando sobre o débito oriundo de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado ou inscrito em Dívida Ativa, inclusive de autarquias e de fundações públicas municipais, para fins de informação ou registro informativo:

a) Ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN e às entidades correlatas dos demais Entes da Federação;

b) Ao Oficial de Registro de Imóveis do Município e aos cartórios correlatos dos demais Entes da Federação;

III - Realizar outras providências previstas na legislação federal, estadual ou municipal, tributária ou processual.

§ 1º. Os procedimentos de que tratam este artigo não impedem que, até a integral quitação do débito, o Município, as autarquias e as fundações públicas municipais ajuízem a ação executiva do título ou, sendo o caso, requeiram o cumprimento da sentença, com os valores devidamente atualizados, sendo de atribuição da PGM a adoção de todas essas medidas.

**Art. 187.** O Poder Executivo e os respectivos Tabelionatos de Protesto de Títulos poderão firmar convênio dispondo sobre as condições para a realização dos protestos dos títulos de que trata esta Lei, observado o disposto na legislação federal, estadual e municipal.

## SEÇÃO VI

### Da Representação

**Art. 188.** Qualquer ato que importe em violação à legislação tributária pode ser objeto de representação ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, por qualquer interessado.

**Art. 189.** A representação pode ser verbal ou por escrito, devendo satisfazer aos seguintes

requisitos:

I – Nome do interessado e do infrator, bem como os respectivos domicílios e endereços;

II – Fundamentos da representação sempre que possível com documentos probantes ou testemunhas. Parágrafo único. A representação, quando procedida verbalmente, é tomada por termo e assinada por duas testemunhas.

## CAPÍTULO VII

### Do Julgamento

#### SEÇÃO I

##### Do Julgamento em Primeira Instância

**Art. 190.** Os processos fiscais serão decididos em primeira instância pelo Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

**Art. 191.** A decisão deverá ser clara e precisa, e conterá:

I – O relatório, que mencionará os elementos e atos instrutórios e probatórios do processo, de forma resumida;

II – Os fundamentos de fato e de direito da decisão; III – A indicação dos dispositivos legais aplicados;

IV – A quantia devida, discriminando as penalidades impostas e os tributos exigíveis, quando for o caso.

**Art. 192.** As decisões serão publicadas, ainda que de forma reduzida, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

§ 1º. A publicação referida neste artigo valerá, para todos os efeitos, como intimação ao contribuinte da decisão proferida.

§ 2º. Quando a decisão julgar procedente o Auto de Infração, o autuado será intimado na forma prevista no artigo anterior, a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor da condenação.

#### SEÇÃO II

##### Do Julgamento em Segunda Instância

**Art. 193.** Das decisões da autoridade administrativa de primeira instância, caberá recurso voluntário ou de ofício, para o Conselho Municipal de Contribuintes.

**Art. 194.** Ao Conselho Municipal de Contribuintes compete julgar, em segunda instância administrativa os recursos de decisões fiscais, de conformidade com o que dispuser o seu Regulamento.

**Art. 195.** O recurso voluntário será interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de intimação, contra decisão que impuser ou reconhecer obrigação tributária, principal ou acessória.

§ 1º. O prazo será contado a partir da ciência ou intimação da decisão, pelo autuado, reclamante ou requerente.

§ 2º. O recurso poderá ser interposto contra toda decisão, ou parte dela, presumindo-se que a impugnação é total quando o recorrente não especificar a parte de que recorrer.

**Art. 196.** A autoridade julgadora administrativa de primeira instância recorrerá de ofício ao Conselho Municipal de Contribuintes:

I – Das decisões favoráveis ao contribuinte que o desobriguem de crédito tributário em valor superior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

II – Das decisões que impliquem restituição em valor superior a limite a que se refere o inciso anterior;

III – Quando concluir pela desclassificação da infração descrita em processos resultantes de Auto de Infração;

IV – Quando a decisão excluir de ação fiscal alguns dos autuados.

**Art. 197.** O recurso de ofício será interposto no próprio ato da decisão, mediante simples declaração do seu prolator.

**Art. 198.** Se por qualquer motivo o recurso de ofício não for interposto, o servidor que tomar conhecimento dessa omissão representará ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, encaminhando cópia da representação ao Conselho Municipal de Contribuintes.

§ 1º Enquanto não interposto o recurso de ofício, a decisão não produzirá efeito.

§ 2º Na ocorrência da hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal de Contribuintes poderá requisitar o processo, de ofício.

**Art. 199.** Os agentes do Fisco Municipal são partes legítimas para interpor recurso voluntário para o Conselho Municipal de Contribuintes de decisão contrária, no todo ou parte, à Fazenda Municipal. Parágrafo único. O recurso de que trata este artigo será interposto independentemente de ter havido recurso de ofício.

**Art. 200.** É facultado, antes da decisão final, a juntada de documentos que não importem em protelar o julgamento do processo.

**Art. 201.** O recurso voluntário é interposto pela parte interessada em petição dirigida ao Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC através do protocolo geral da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

## CAPÍTULO VIII

### Do Procedimento Digital

**Art. 202.** Poderá ser adotado, em substituição ao processamento em meio físico, processamento por meio eletrônico, na forma estabelecida em Regulamento.

Parágrafo único. Os modelos, formas, aplicativos, chancelas relativas ao Procedimento Administrativo Tributário Digital serão estabelecidos em Regulamento.

## TÍTULO VIII

### Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias

**Art. 203.** Os tributos, preços públicos e multas previstos na legislação tributária municipal serão lançados em Reais ou outra unidade que venha a substituí-lo, e atualizados monetariamente através de índice oficial definido em ato do Poder Executivo, na forma da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo único. Os valores serão expressos em Reais, podendo a critério do poder público arredondar a última casa decimal.

**Art. 204.** Salvo disposição em contrário, todos os prazos fixados neste Código contam-se por dias corridos, excluídos o do início e incluído o do vencimento.

Parágrafo Único. Quando o início ou o término do prazo recair em dia considerado não útil para o órgão administrativo, a contagem é prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 205.** Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário expedir todas as instruções e normas complementares que se fizerem necessárias à perfeita execução deste Código.

**Art. 206.** O disposto no artigo 203 aplica-se aos processos pendentes de julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes, ou, na falta deste, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 207.** O Poder Executivo Municipal poderá firmar Convênios com outros municípios para a formação de Conselho Regional Contribuintes, que atuará em substituição ao Conselho Municipal de Contribuintes, e que observará, para os casos de interesse do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, todas as normas constantes nesta Lei.

Parágrafo único. Enquanto não instituído e instalado o Conselho Municipal de Contribuintes, a competência de julgamento em segunda instância é do Prefeito Municipal.

**Art. 208.** O Poder Executivo poderá conceder, nos termos da legislação vigente, redução de tributo em caráter geral ou singular de até trinta por cento do valor da Base de Cálculo, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A redução de que trata este artigo somente terá validade quando publicada no Diário Oficial.

**Art. 209.** Ao contribuinte em débito para com a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, Direta ou Indireta:

I – Receber quantias ou créditos de qualquer natureza; II – Participar de licitações;

III – Usufruir de benefícios fiscais instituídos pela legislação tributária do Município;

**Art. 210.** Ficam proibidas quaisquer vinculações de receitas previstas ou não neste Código a órgão, fundo ou despesa, exceto a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata a Constituição Federal.

**Art. 211.** Todas as receitas recebidas pela Administração Direta ou Indireta da Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz, previstas neste Código, deverão ser arrecadadas através de documento adotado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário e recolhido à Conta única, nas formas e prazos que dispuser o Regulamento.

**Art. 212.** O Poder Executivo pode determinar a eliminação das frações da moeda corrente do país no lançamento e no cálculo dos tributos.

**Art. 213.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com outros Municípios, Estados Federados, União e outras instituições, públicas ou privadas, para o bom desempenho na execução desta Lei.

**Art. 214.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o presente Código, no todo ou por partes, continuando em vigor, até a data em que for editado o competente decreto, as atuais disposições que tratem da matéria a ser regulamentada.

**Art. 215.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e produz seus efeitos a partir de sua publicação, observados os termos do art. 150, III, c da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais: nº 107/2003, nº 221/2010 e nº 346/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 22º de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

## TABELA DE RECEITA I

### TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código	Especificações	RS
	ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	
1.00.000	Administração, organização e planejamento.	117,00
	COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA:	
1.01.000	Estabelecimento em geral	182,00
1.01.001	Serviço de Telecomunicação Móvel ou Fixa	2.712,00
1.01.002	Serviços Postais e Telegráficos	1.300,00
1.01.003	Serviços de Teletendimento	590,00
1.02.000	Conservação e higienização	147,00
1.03.000	Construção civil e obras semelhantes de médio e grande porte	719,00
1.04.000	Aero geradores / Torre de transmissão e congêneres (por unidade)	14.150,00
1.05.000	Sub estação (área construída e montagem – m²(área utilizada)	30,00
	DIVERSÕES PÚBLICAS:	
1.06.000	Estabelecimentos Casas Lotéricas e Similares em geral	320,00
1.06.001	Antena de Transmissão de Internet	470,00
1.06.002	Lan House até 05 Computadores	60,00
1.06.003	Lan House acima 05 Computadores	100,00

1.06.004	Boate, Danceteria, Casa de Show e Congêneres	130,00
	<b>OUTROS</b>	
1.07.000	Ensino (Escolas Privadas)	235,00
1.08.000	Engenharia, arquitetura e afins	245,00
1.09.000	Estabelecimentos financeiros, seguros e capitalização (bancos)	3.000,00
1.10.000	Estúdios fotográficos, de produção cinematográfica e afins	100,00
1.11.000	Estabelecimentos de higiene pessoal	100,00
1.12.000	Estabelecimento de condicionamento físico (Academias)	200,00
1.13.000	Estabelecimentos Hoteleiros	200,00
1.14.000	Estabelecimentos de instalação, reparo e manutenção de máquinas, motores, aparelhos e equipamentos	160,00
1.15.000	Estabelecimentos em geral (não discriminados em códigos anteriores)	140,00
1.16.000	Recauchutagem e Serviços de Solda (Borracharia e Solda)	120,00
1.17.000	Estabelecimentos de conservação, reparo e manutenção de bens móveis	120,00
1.18.000	Panificadora	250,00
1.19.000	Estabelecimentos de intermediação e representação	220,00
	<b>LOCAÇÃO E GUARDA DE BENS:</b>	
1.20.000	Estabelecimentos em geral	110,00
1.20.001	Armazéns Gerais, Trapiches, Frigoríficos e Silos	110,00
1.20.002	Estabelecimento de Veículos	110,00
	<b>SAÚDE:</b>	
1.21.000	Estabelecimentos em geral	150,00
1.21.001	Casa de Saúde, Hospital e Sanatório (particulares com fins lucrativos)	300,00
1.21.002	Consultório Odontológico	200,00
1.21.003	Laboratório de Análises Clínicas	200,00
1.21.004	Barbearia	90,00
1.21.005	Cabeleireiro	80,00
1.21.006	Salão de Beleza (Cortes, Penteados, Maquiagens)	140,00
1.21.007	Manicure, Pedicure ou Maquiagem	80,00
1.21.008	Clínica Médica Especializada (Exames e Consultas Médicas)	400,00
	<b>ESTABELECIMENTOS DE TRANSPORTES E AFINS:</b>	
1.22.000	Taxi	130,00
1.22.001	Alternativos	175,00
1.22.002	Micro-ônibus.	230,00
1.22.003	Ônibus-	250,00
1.22.004	Moto e similares - Serviço de Transporte ou Uso Individual- Outros	50,00
1.22.005	Estabelecimentos de prestação de serviços não classificados nos itens 1.22.000 a 1.22.004	200,00
	<b>FORNECIMENTO</b>	
1.23.000	Fornecimento de água, saneamento e esgotamento sanitário:	800,00
1.23.001	Fornecimento de Energia	1.600,00
	<b>ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:</b>	
2.00.000	Comércio atacadista	600,00
2.01.000	Farmácias e Drogarias	200,00
	<b>COMÉRCIO VAREJISTA:</b>	
2.02.000	Material de Construção, Elétrico e/ou Hidráulico	250,00
2.02.001	Postos de Abastecimento de Combustíveis e Lubrificantes	2.100,00
2.02.002	Supermercados	250,00
2.02.003	Mercadinho	150,00
2.02.004	Merceria e Similares	130,00
2.02.005	Quiosques (Barracos)	80,00
2.02.006	Lanchonete (Estabelecimento Fixo)	100,00
2.02.007	Lanchonete (Estabelecimento Móvel)	75,00
2.02.008	Açougue ou Galeteria	110,00
2.02.009	Comércio de Vestuário, Calçados, Bijuterias e Acessórios de Moda	200,00
2.02.010	Comércio Varejista de Calçados	160,00
2.02.011	Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal	140,00
2.02.012	Comercio de Gás Liquefeito do Petróleo – GLP e Água Mineral	140,00
2.02.013	Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários	150,00
2.02.014	Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores	150,00
2.02.015	Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Motocicletas	120,00
2.02.016	Comercio Varejista de Rações, Medicamentos Veterinários e Outros	150,00
2.02.017	Artigos para Sítio ou Fazenda	120,00
2.02.018	Comércio Varejista de Tecidos em Geral	150,00
2.02.019	Comercio Varejista Especializado em Equipamentos de Informática, Telefonia e Comunicação em Geral	190,00
2.02.020	Sapateiro	60,00
2.02.021	Empresa de Consultoria em Geral	270,00
2.02.022	Serviços de Copias de Chaves em Geral	90,00
2.02.023	Fornecimento de Água Mineral	140,00
2.02.024	Comercio Varejista de bebidas e artigos em Geral	250,00
2.02.025	Franquia de Recebimento de Pagamentos	200,00
2.02.026	Funerária e Floricultura	180,00
2.02.027	Serviços de Assistência em Computadores, Redes e Impressoras	120,00
2.02.028	Serviços de Serigrafia, Adesivos, Instalação e Confeção de Placas, Fabricação de Letreiros outras atividades congêneres	120,00
2.02.029	Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura de Veículos (moto e carros)	140,00
2.02.030	Serviços de Lavagem, Aspiração, Polimento, e Lubrificação de Veículos	50,00
2.02.031	Oficina de Conserto e Recuperação de Bicicletas e Motocicletas	90,00
2.02.032	Comercio Varejista de Óculos e Armações em Geral	110,00
2.02.033	Posto de Resfriamento de Leite, Polpas e Outras Atividades congêneres	100,00
2.02.034	Confeção de Pré-moldados	90,00
2.02.035	Digitações e Encadernações	80,00
2.02.036	Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	110,00
2.02.037	Serviços de Tornearia e Soldagem	120,00
2.02.038	Sorveteria	105,00
2.02.039	Pet Shop e Acessórios para Animais	130,00
2.02.040	Estabelecimentos comerciais não classificados nos itens 2.01.000 a 2.02.040:	130,00
2.03.000	Exportação e Importação	1.500,00
2.04.000	Depósito de inflamáveis	200,00
2.04.001	Depósito fechado	110,00
2.04.002	Área de Lazer	170,00
2.05.000	Estabelecimentos Industriais	1.300,00



3.00.000	Estabelecimento de Produções de Confeções e Similares	220,00
3.00.001	Estabelecimento de Casas de Farinha, Beju e Outros Derivados da Mandioca	85,00
3.00.002	Estabelecimento Industrial de Fabricação de Polpa de Frutas e Outros Derivados da Fruticultura.	185,00
4.00.000	Estabelecimentos de Extração Mineral	2.500,00
5.00.000	Fundações, Associações e Sociedades de fins não lucrativos, regidos pelo direito público	140,00
6.00.000	Estabelecimentos não classificados nos códigos 3.00.000 a 5.00.000	140,00
	<b>PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:</b>	
7.00.000	Profissional Liberal	80,00
7.01.000	Profissional de Nível não Superior	80,00
7.02.000	Profissional Artesão ou Artífice	50,00
7.03.000	Associação de Taxistas	300,00
7.03.001	Associação de Moto taxistas	200,00
7.03.002	Associação de Motoristas	200,00
7.03.003	Associação de Pequenos Produtores Rurais	200,00

**TABELA DE RECEITA II****TAXA DE LICENÇA ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS EM GERAL**

Código	Especificações	R\$
1.0	Máquinas de qualquer natureza em qualquer estabelecimento industrial ou comercial, pela vistoria da instalação e por máquina	20,00
	Motores de qualquer natureza em estabelecimento industrial pela vistoria de instalação e por motor:	
2.1	de 51 a 75 HP	32,00
2.2	de 76 a 100 HP	70,00
2.3	de 101 a 500 HP	110,00
2.4	de 501 a 1000 HP	200,00
2.5	Acima de 1000 HP	250,00
3.0	Equipamento eletromecânico de qualquer natureza em estabelecimento industrial, comercial, de prestação de serviço ou de qualquer natureza, pela vistoria da instalação, por equipamento	120,00
4.0	Elevadores, ascensores, escadas e esteiras rolantes, macacos hidráulicos e congêneres por vistoria em instalação e por unidade	90,00
5.0	Guindaste, pela vistoria de instalação e por unidade	86,00
6.0	Bombas de gasolina, pela vistoria de instalação e por unidade	95,00

NOTA: Não está sujeito ao pagamento da taxa a instalação de máquinas e motores destinados a fins exclusivamente domésticos, bem como os utilizados nos escritórios em geral, para fins administrativos.

**TABELA DE RECEITA III****TAXA DE LICENÇA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E EM LOCAIS EXPOSTOS AO PÚBLICO, USO DO SOLO E OUTRAS.**

Código	Especificações	R\$		
		Dia	Mês	Ano
1.0	Bases Preexistentes:			
1.1	Muros, por m <sup>2</sup>			8,00
1.2	Empenas de prédios, por m <sup>2</sup>			8,00
2.0	Carrocerias de Veículos, por unidade:			
2.1	Leves	10,00	20,00	50,00
2.2	Pesados	10,00	20,00	50,00
2.3	Tapumes, por m <sup>2</sup>		0,90	3,00
3.0	Engenhos Publicitários:			
3.1	Toldos, Painéis e Letreiros, por m <sup>2</sup>		4,00	15,00
3.2	Out-door e Cartaz Mural, por m <sup>2</sup>		4,00	15,00
3.3	Tabuletas, por m <sup>2</sup>		3,00	9,00
4.0	Engenhos Provisórios:			
4.1	Faixas, Flâmulas e Estandartes, por unidade	0,80	7,00	
4.2	Balões, por unidade	4,00	19,00	
4.3	Prospectos e Folhetos, por milheiro		7,00	
	Diversos:			
5.0	Projektor ou amplificador de som:			
5.1	em Veículos Leves, por unidade	7,00	50,00	120,00
5.2	em Veículos Pesados, por unidade	18,00	100,00	250,00
5.3	em Áreas Comerciais, por unidade		28,00	100,00
5.4	em Áreas Públicas, por unidade	15,00	100,00	250,00
5.5	Outros engenhos visuais não classificados, por m <sup>2</sup>	5,00	20,00	80,00
5.6	Outros engenhos sonoros não classificados, por unidade	7,00	40,00	170,00
6.0	<b>Solo ocupado por postes das Concessionárias de serviços públicos; de Empresa distribuidora de Eletricidade e de Telefonia:</b>			
6.1	- Postes localizados na sede municipal. (Preço por unidade)			25,00
6.2	- Postes localizados nas demais áreas urbanas. (Preço por unidade)			18,00
6.3	- Postes localizados nas áreas rurais. (Preço por unidade)			14,00

7.0	<b>Solo ocupado por mobiliário ou equipamentos diversos dos serviços de telefonia:</b>			
7.1	- Telefone público, com uma ou duas campâno-las. (Preço por unidade de telefone)			15,00
7.2	Armário ou caixa de distribuição de rede telefônica (tamanho pequeno - até 2,00 m <sup>2</sup> . (Dois metros quadrados)			16,00
7.3	- Armário ou caixa de distribuição de rede telefônica, (tamanho acima de 2,00 m <sup>2</sup> ). (Dois metros quadrados)			15,00
8.0	Rede aérea de telefonia, de distribuição de energia elétrica de TV a cabo, ou de qualquer outro uso do espaço aéreo. (Preço por metro linear)			0,70
9.0	Rede, no subsolo, de telefonia, ou de qualquer outro tipo de serviço prestado ao público. (Preço por metro linear)			0,70
10.0	Uso do solo por dutos para fins diversos, exceto os dos itens anteriores (preço por metro linear):			
10.1	Até 03 (três polegadas), (preço por metro linear)			0,70
10.2	Acima de 03 (três polegadas), (preço por metro linear)			0,70
10.3	Uso do Solo por dutos para fins diversos, exceto os dos itens anteriores (preço por metro linear)			0,70

**NOTAS:**

Ficam isentos do pagamento da taxa os engenhos publicitários luminosos.

Quando a publicidade se referir a bebidas alcóolicas ou fumo, a Taxa sofrerá acréscimo de 100% (cem por cento).

**TABELA DE RECEITA IV****TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS – TSD**

Código	Especificações	R\$		
		Dia	Mês	Ano
1.0	Apreensão de bens, animais por unidade			20,00
2.0	Certidão Positiva de Débitos			20,00
3.0	Certidão de Meio Ambiente para Execuções de Obras em Geral por Metro quadrado			0,60
4.0	Certidão de Meio Ambiente para Telecomunicações por metro quadrado			120,00
5.0	Certidão de Meio Ambiente para produtos inflamáveis			140,00
6.0	Certidão de Meio Ambiente para Extração de Minério			2.000,00

**TABELA DE RECEITA V****TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE**

Código	Especificações	R\$		
		Dia	Mês	Ano
	<b>Equipamentos em festas Populares:</b>			
1.01	Barraca, por m <sup>2</sup>	3,00		
1.02	Carro de Lanche, por unidade	30,00		
1.03	Pequenos Recipientes, por unidade	7,00		
1.04	Outros, por unidade	7,00		
2.00	Venda de Fogos de Artifício, por barraca	10,00		
	<b>Comércio ambulante:</b>			
3.01	Tabuleiro, por unidade			50,00
3.02	Carro de Lanche, por unidade		30,00	120,00
3.03	“Trailers” e Outros Veículos Leves, por unidade	6,00	30,00	120,00
3.04	Caminhões para venda de Alimentos, por unidade	30,00	80,00	180,00
3.05	Caminhões por unidade, para venda de Eletrodomésticos, confecções, móveis e correlatos.	60,00	110,00	250,00

**TABELA DE RECEITA VI****TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE EM LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Código	Especificações	R\$		
		Dia	Mês	Ano
1.10	Barraca de Coco	10,00	30,00	70,00
1.20	Barraca de Caldo de Cana	10,00	30,00	70,00
1.30	Módulo para Sorvete	10,00	30,00	70,00
	<b>ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS:</b>			
2.01	Parques de Diversões	80,00	250,00	
2.02	Círcos	75,00	250,00	
2.03	Outras Atividades	50,00	100,00	

**TABELA DE RECEITA VII****TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS.**

Código	Especificações	RS
1.0	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução de Obra nova de engenharia em geral, por m <sup>2</sup> ou fração da área construída do total do projeto, do padrão construtivo:	
1.01	Luxo	1,53
1.02	Médio e Bom	1,06
1.03	Precário e Simples	0,71
2.0	Reforma e/ou ampliação de edificação existente, por m <sup>2</sup> ou fração da área ampliada ou reformada, do padrão construtivo:	
2.01	Luxo	1,65
2.02	Médio e Bom	0,82
2.03	Precário e Simples	0,71
3.0	Reforma e/ou ampliação de fachada de edificação existente, por m linear ou fração da área ampliada ou reformada, do padrão construtivo:	
3.01	Luxo	3,50
3.02	Médio e Bom	2,36
3.03	Precário e Simples	2,12
4.0	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor que não implique em aumento da área construída total do projeto aprovado, em percentual superior a 50% e/ou do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m <sup>2</sup> ou fração de área acrescida, do padrão construtivo:	
4.01	Luxo	1,06
4.02	Médio e Bom	0,82
4.03	Precário e Simples	0,59
5.0	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor que implique em aumento da área construída total do projeto em percentual superior a 50% e/ou no aumento do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m <sup>2</sup> ou fração da área construída total do projeto, do padrão construtivo:	
5.01	Luxo	1,06
5.02	Médio e Bom	0,82
5.03	Precário e Simples	0,59
6.0	Exame de projeto e fiscalização da execução de obras dos empreendimentos de urbanização por m <sup>2</sup> ou fração da área total do projeto de Arruamento, parcelamento, urbanização, paisagismo e outros.	0,12
7.0	Exames de modificação de projeto aprovado dos empreendimentos de urbanização com alvará em vigor que não implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%:	
7.01	Por m <sup>2</sup> de área total do projeto anteriormente aprovado	0,47
7.02	Por m <sup>2</sup> de área acrescida do projeto anteriormente aprovado	0,36
7.03	Que implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%, por m <sup>2</sup> ou fração total do projeto	0,36
8.0	Exame de projeto específico e fiscalização da execução de obras de:	
8.01	Terraaplanagem e/ou escavação por m <sup>3</sup> ou fração do volume de terra a ser terraplenado ou retirado	0,36
8.02	Tapumes, andaimes, plataformas de segurança, muro divisória por metro linear ou fração da área da instalação	0,36
8.03	Elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e outros equipamentos por m <sup>2</sup> ou fração da área total para instalação do equipamento	0,36
9.0	Projetos complementares da infraestrutura e projeto de prevenção contra incêndio e pânico, por m <sup>2</sup> ou fração de área total do projeto e/ou área construída total do projeto	0,36
10.0	Fiscalização de obra de demolição, por pavimento	24,00

Nota: As obras de construção de imóveis residenciais de até 50m<sup>2</sup> são isentas da Taxa.

**TABELA DE RECEITA VIII****TAXA DE ABATE DE ANIMAIS**

Código	Especificações	RS
1.0	Bovino ou vacum, por animal	15,00
2.0	Ovino, por animal	5,00
3.0	Caprino, por animal	5,00
4.0	Suíno, por animal	5,00
5.0	Aves, por grupo de 10 (dez)	5,00
7.0	Outros, por animal	8,00

**TABELA DE RECEITA IX****TAXAS DE EXPEDIENTE**

Código	Especificações	RS
1.0	Solicitação de Documentos:	
1.01	Certidão Negativa de Tributos e Multas	Isento
1.02	Certidão de Reconhecimento de Isenção de Imunidade	15,00
1.03	Segunda via, de Documentos	15,00
1.04	Demais Documentos	10,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAUCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**PROCESSO:** 802049/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 24/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** KEILA TAISE LOPES DE MATOS - ME**CNPJ:** 06.050.403/0001-21**ENDEREÇO:** RUA JOÃO CELSO FILHO, 1075, SÃO JOÃO, ASSU/RN CEP:59650000**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Cessão do direito de uso de software de gestão pública compreendendo sistemas de Tributação Municipal, Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Atendimento ao Cidadão, Notificação, Simples Nacional e Fiscalização Tributária, sistemas de gestão de Frotas e Abastecimentos bem como Implantação/treinamento/suporte técnico.**VALOR TOTAL:** R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 13 de dezembro de 2022**VIGENCIA:** 13 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0003 - ADMINISTRACAO GERAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0003 - ADMINISTRACAO GERAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 0005 - TRIBUTACAO E FINANCAS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 0005 - TRIBUTACAO E FINANCAS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (software), especializado na Gestão do atendimento ao cidadão na WEB.	Mês	12	300,0000	3.600,00
4	Cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (software), especializado na Gestão de Notificação na WEB.	Mês	12	400,0000	4.800,00
5	Cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (software), especializado na Gestão do Simples Nacional na WEB.	Mês	12	300,0000	3.600,00
6	Cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (software), especializado na Gestão de Fiscalização Tributária na WEB.	Mês	12	850,0000	10.200,00
7	Cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (software), especializado na Gestão de Frotas na WEB.	Mês	12	1.080,0000	12.960,00
8	Cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (software), especializado na Gestão de Abastecimentos na WEB.	Mês	12	1.550,0000	18.600,00
Total do contrato em R\$					53.760,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 13 de dezembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**KEILA TAISE LOPES DE MATOS**

Keila Taise Lopes De Matos - ME

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B936DB9A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0333/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 279.400,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 279.400,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento			
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00
<b>Valo do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>3.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento			
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 6.200,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>11.700,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública			
Ação	2051	Manutenção de Ações e Serviço de Limpeza			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Elemento de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 246.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>246.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 18.700,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>18.700,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>279.400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 331/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2935, de 26 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C2C096C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO**

TERMO DE COMODATO Nº 01/2022, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR - LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR- RN, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, inscrita no CNPJ/sob o nº **01.612.376/0001-10**, com sede à Rua Antônio Balbino, 84, Centro – CEP: 59685-000- Triunfo Potiguar/RN, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Joana Darc Estevam da Fonseca Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF 812.391.574-87, doravante denominada **COMODATÁRIO**, e a **SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Frei Caneca, 558, Consolação, São Paulo /SP, CEP: 01307-000, representada pelo, Dr. Huerta Ferreira de Melo Neto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.213.963 - SSP-PB e do CPF/MF nº 69117845491, doravante denominada **COMODANTE** e resolvem firmar com fulcro no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o presente **“CONTRATO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®” - Módulos da Consignante e do Servidor** conforme o objeto e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato de **COMODATO** tem por **OBJETO A “CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®” - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR**, aplicativo este desenvolvido pela **COMODANTE**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.

§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o **COMODATÁRIO** sendo irrevogável e irrevogável para todos os fins de direito.

§ 2º - É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da **COMODANTE**, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso ao **COMODATÁRIO**.

§ 3º- Eventual integração do ConsigSimples a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela **COMODANTE** no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por esta mediante anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.

§ 4º. A operacionalização das consignações se dará por meio das **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS ao ÓRGÃO PÚBLICO** e somente será possível mediante contratação do respectivo “Módulo da Consignatária” do aplicativo ConsigSimples® pertencente à **COMODANTE - SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, a ser firmado individual e diretamente entre a **COMODANTE** e as **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**.

§ 5º A cessão não onerosa do licenciamento de uso do software **CONSIGSIMPLES®** - módulos da consignante e do servidor, objeto do presente termo, se estenderá ao Instituto de Previdência do Município, Fundações e Empresas indiretas e de Economia Mista.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO**

A presente cessão gera, frente o **COMODATÁRIO**, o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para o **COMODATÁRIO e seus servidores**.

§ 1º. – O objeto ora licenciado pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja.

§ 2º. – O **COMODATÁRIO** tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, **o direito de uso do Módulo das Consignatárias** será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora **COMODANTE** e Instituição Financeira Consignatária.

§ 3º. – O **COMODATÁRIO** se compromete, para fins de liberação à contratação com a **COMODANTE**, a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a **COMODANTE** se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com o **COMODATÁRIO**.

§ 4º - O **COMODATÁRIO** pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a **COMODANTE** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.

§ 5º. - Fica a cargo da **COMODANTE** toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o **COMODATÁRIO** por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa **COMODANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo **ConsigSimples®** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que **não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores do COMODATÁRIO**, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação.

§ 1º - A **COMODANTE** se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente do **COMODATÁRIO**, **que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistema a máxima urgência para a realização desta integração**. Para tanto, o **COMODATÁRIO** precisa preencher integralmente a **Ficha de Cadastro**, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo **ConsigSimples®** e para assegurar a boa comunicação entre todos os envolvidos neste processo.

§ 2º - A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**, não sendo o aplicativo **ConsigSimples®** responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo.

§ 3º - A **COMODANTE** assegura ao **COMODATÁRIO** total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita do **COMODATÁRIO**.

§ 4º - A **COMODANTE** somente disponibilizará o uso do aplicativo **ConsigSimples®** às Instituições Consignatárias, após o **COMODATÁRIO** ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.

§ 5º - É responsabilidade da **COMODANTE** manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo **ConsigSimples®**, desde que o **COMODATÁRIO** opte por fazer uso da infraestrutura de hospedagem disponibilizada pelo **COMODANTE**.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples®** com o sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.

§ 1º - É função do **COMODATÁRIO** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.

§ 2º - O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É responsabilidade da **COMODANTE** manter o aplicativo **ConsigSimples®** compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pelo **COMODATÁRIA**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.

§ 1º - É responsabilidade do **COMODATÁRIO** registrar e relatar ao suporte da **COMODANTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo **ConsigSimples®**, que, por receber em doação, é co-responsável por seu correto funcionamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A **COMODANTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do **COMODATÁRIO**, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos da **COMODATÁRIA**.

§ 1º - Após completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do **COMODATÁRIO** quando solicitado, a **COMODANTE** irá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60 (Sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, através de comunicação formal com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que atenda aos requisitos da Cláusula Décima do presente termo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodato, não manterá com a **CESISONÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

§ 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o **COMODATÁRIO** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **COMODANTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o **COMODATÁRIO** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o **CESISONÁRIO** pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **COMODANTE** se compromete a requerer a substituição destes no pólo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo **COMODATÁRIO**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Contrato de Comodato rege-se pelo Código Civil Brasileiro, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos termos contidos no art. 581 do Código Civil, pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 1º. O Contrato de Comodato poderá ainda ser rescindido, subsidiariamente, em decorrência das hipóteses previstas nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º. A **COMODANTE** se responsabilizará por disponibilizar ao **COMODATÁRIO**, todos os dados que estão no aplicativo **ConsigSimples®** antes que o efetivo acesso ao sistema seja cancelado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO INTELECTUAL**

A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o **COMODATÁRIO**, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS**

A **COMODANTE** obriga-se a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da LGPD, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter acesso, em razão desse **CONTRATO**, ficando, na forma da lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei ou desse **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de CAMPO GRANDE/RN, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, 12 de Dezembro de 2022.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>	<b>SÃO PAULO CONSIG LTDA</b>
COMODATÁRIO	- COMODANTE
CNPJ/MF n.º 01.612.376/0001-10	CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF/MF CPF/MF

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador: B05FC5C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0446, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 0446, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - GPMU.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 624.900,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 26 de dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>624.900,00</b>
<b>08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>491.400,00</b>
	<b>2087</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>420.000,00</b>
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	420.000,00
	<b>2088</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>9.000,00</b>
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	9.000,00
	<b>2090</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>57.000,00</b>
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	57.000,00
	<b>2091</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>5.400,00</b>
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	5.400,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>133.500,00</b>
	<b>2093</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>13.500,00</b>
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	13.500,00
	<b>2096</b>	<b>FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>			<b>30.000,00</b>
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	30.000,00
	<b>2098</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S</b>			<b>90.000,00</b>
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	90.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>624.900,00</b>
<b>05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>552.855,13</b>
	<b>2011</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			<b>552.855,13</b>
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	552.855,13
<b>08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>72.044,87</b>
	<b>2087</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>72.044,87</b>
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	72.044,87

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**7C957A6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 165/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 26 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**

**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO			
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
	278 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 13.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 13.500,00</b>
2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município			
	308 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 2.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 16.000,00</b>

**ANEXO II**

**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO			
2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)			
	334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 16.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 16.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 16.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**D4FD54E5

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARCELONA**

**CNPJ Nº 08.002.180/0001-52 GABINETE DO PREFEITO**

Rua - Major Artur, 156, Centro, Cep: 59.410-000 Telefax (084) 3259-0062/0053

**E-mail: gabinete@barcelona.rn.gov.br**

**LEI MUNICIPAL Nº 453, DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FABIANO LOPES, Prefeito Municipal de Barcelona/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barcelona/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

## **I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 495/2017-STN.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

## **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias

– LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

## **METAS ANUAIS**

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

**§ 2º** - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**



**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 12** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 13** - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 14** - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 15** - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 16** - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 17** - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação.

Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

## **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 18** - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 19** - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

**Art. 21** - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 22** - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23** - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 24** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25** - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

**Art. 26** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 27** - O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**Parágrafo Único** - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29** - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30** - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 31** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 32** - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo,

de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 33** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 34** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 35** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 36** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

**Art. 37** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

**§ 1º** - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

**§ 2º** - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2023, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 30% (dez por cento) e máximo de 50% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

**§ 3º** - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

**§ 4º** - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

**Art. 38** - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 40** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 41** - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 42** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 43** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 44** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.



**Art. 45** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 46** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 47** - O orçamento do município para o exercício de 2023 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2022.

**Art. 48** - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 50** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 53** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 54** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 56** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

**Art. 57** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 19 de dezembro de 2022, às 09h39min.**

(Documento Assinado Eletronicamente) <sup>1</sup>

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

<sup>1</sup> Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafo.

Prefeitura Municipal de Barcelona						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.326.723,19</b>	<b>20.852.486,61</b>	<b>19.443.230,00</b>	<b>25.475.500,99</b>	<b>31.844.376,24</b>	<b>39.805.470,30</b>
Receita Tributária	409.539,51	158.366,72	637.000,00	187.956,00	234.945,00	293.681,25
Receita de Contribuição	55.251,75	136.418,78	0,00	160.523,00	200.653,74	250.817,18
Receita Patrimonial	0,00	73.178,31	141.100,00	91.472,00	114.340,00	142.925,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.500,00	3.000,00	3.750,00	4.687,50
Transferências Correntes	17.830.400,79	20.484.522,80	18.642.630,00	25.032.550,00	31.290.687,50	39.113.359,38
Outras Receitas Correntes	31.531,14	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.176.202,54</b>	<b>741.213,92</b>	<b>3.840.000,00</b>	<b>4.024.500,00</b>	<b>5.030.625,00</b>	<b>6.288.281,25</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	205.000,00	256.250,00	320.312,50
Alienação de Bens	42.370,00	0,00	0,00	50.000,00	62.500,00	78.125,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.133.832,54	741.213,92	3.690.000,00	3.764.500,00	4.705.625,00	5.882.031,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	150.000,00	5.000,00	6.250,00	7.812,50
<b>Total</b>	<b>19.502.925,73</b>	<b>21.593.700,53</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>36.875.001,24</b>	<b>46.093.751,55</b>

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Barcelona						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES ( I )	17.378.132,43	18.957.946,46	16.007.794,96	20.529.740,00	25.662.175,00	32.077.718,75
Pessoal e Encargos Sociais	13.244.314,77	13.481.752,56	9.150.242,96	11.437.800,00	14.297.250,00	17.871.562,50
Juros e Encargos da Dívida	161.242,76	206.666,70	0,00	20.000,00	25.000,00	31.250,00
Outras Despesas Correntes	3.972.574,90	5.269.527,20	6.857.552,00	9.071.940,00	11.339.925,00	14.174.906,25
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	1.690.973,81	1.039.264,06	7.125.435,04	8.682.760,00	10.853.450,00	13.566.812,50
Investimentos	1.137.419,09	343.073,68	6.637.485,67	8.072.824,00	10.091.030,00	12.613.787,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	553.554,72	696.190,38	487.949,37	609.936,00	762.420,00	953.025,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	150.000,00	287.500,00	359.375,00	449.218,75
<b>Total</b>	<b>19.069.106,24</b>	<b>19.997.210,52</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>36.875.000,00</b>	<b>46.093.750,00</b>

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022..

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Barcelona		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	409.539,51	
2021	158.366,72	-61,33
2022	637.000,00	302,23
2023	187.956,00	-70,49
2024	234.945,00	25,00
2025	293.681,25	25,00
<b>Nota:</b>		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	55.251,75	
2021	136.418,78	146,90
2022	0,00	-100,00
2023	160.523,00	#DIV/0!
2024	200.653,74	25,00
2025	250.817,18	25,00
<b>Nota:</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	
2021	73.178,31	#DIV/0!
2022	141.100,00	92,82
2023	91.472,00	-35,17
2024	114.340,00	25,00
2025	142.925,00	25,00
<b>Nota:</b>		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
Prefeitura Municipal de Barcelona		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	17.830.400,79	
2021	20.484.522,80	14,89
2022	18.642.630,00	-8,99
2023	25.032.550,00	34,28
2024	31.290.687,50	25,00
2025	39.113.359,38	25,00
<b>Nota:</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	31.531,14	
2021	0,00	-100,00
2022	20.000,00	#DIV/0!
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		

Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

<b>Operações de Crédito</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	205.000,00	0,00
2024	256.250,00	0,00
2025	320.312,50	0,00

**Nota:**

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

**Prefeitura Municipal de Barcelona**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

**Alienação de bens**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	42.370,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	50.000,00	0,00
2024	62.500,00	0,00
2025	78.125,00	0,00

**Nota:**

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	1.133.832,54	
2021	741.213,92	-34,63
2022	3.690.000,00	397,83
2023	3.764.500,00	2,02
2024	4.705.625,00	25,00
2025	5.882.031,25	25,00

**Nota:**

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

**Outras Receitas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	150.000,00	0,00
2023	5.000,00	0,00
2024	6.250,00	0,00
2025	7.812,50	0,00

**Nota:**

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

**Prefeitura Municipal de Barcelona**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES ( I )	18.326.723,19	20.852.486,61	19.443.230,00	25.475.500,99	31.844.376,24	39.805.470,30
Receitas Tributárias	409.539,51	158.366,72	637.000,00	187.956,00	234.945,00	293.681,25
Receitas de Contribuição	55.251,75	136.418,78	0,00	160.523,00	200.653,74	250.817,18
Receita Patrimonial	0,00	73.178,31	141.100,00	91.472,00	114.340,00	142.925,00

Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	123.462,50	80.038,00	100.047,50	125.059,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	17.637,50	11.434,00	14.292,50	17.865,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.500,00	3.000,00	3.750,00	4.687,50
Transferências Correntes	17.830.400,79	20.484.522,80	18.642.630,00	25.032.550,00	31.290.687,50	39.113.359,38
Outras Receitas Correntes	18.326.723,19	20.852.486,61	19.443.230,00	25.475.500,99	31.844.376,24	39.805.470,30
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	18.326.723,19	20.852.486,61	19.319.767,50	25.395.462,99	31.744.328,74	39.680.410,93
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	1.176.202,54	741.213,92	3.840.000,00	4.024.500,00	5.030.625,00	6.288.281,25
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	205.000,00	256.250,00	320.312,50
Alienação de Bens ( VI )	42.370,00	0,00	0,00	50.000,00	62.500,00	78.125,00
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.133.832,54	741.213,92	3.690.000,00	3.764.500,00	4.705.625,00	5.882.031,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	150.000,00	5.000,00	6.250,00	7.812,50
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	1.133.832,54	741.213,92	3.840.000,00	3.769.500,00	4.711.875,00	5.889.843,75
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>19.460.555,73</b>	<b>21.593.700,53</b>	<b>23.159.767,50</b>	<b>29.164.962,99</b>	<b>36.456.203,74</b>	<b>45.570.254,68</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>19.502.925,73</b>	<b>21.593.700,53</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>36.875.001,24</b>	<b>46.093.751,55</b>
DESPESAS CORRENTES ( X )	17.378.132,43	18.957.946,46	16.007.794,96	20.529.740,00	25.662.175,00	32.077.718,75
Pessoal e Encargos Sociais	13.244.314,77	13.481.752,56	9.150.242,96	11.437.800,00	14.297.250,00	17.871.562,50
Juros e Encargos da Dívida ( X1 )	161.242,76	206.666,70	0,00	20.000,00	25.000,00	31.250,00
Outras Despesas Correntes	3.972.574,90	5.269.527,20	6.857.552,00	9.071.940,00	11.339.925,00	14.174.906,25
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - X1 )	17.216.889,67	18.751.279,76	16.007.794,96	20.509.740,00	25.637.175,00	32.046.468,75
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	1.690.973,81	1.039.264,06	7.125.435,04	8.682.760,00	10.853.450,00	13.566.812,50
Investimentos	1.137.419,09	343.073,68	6.637.485,67	8.072.824,00	10.091.030,00	12.613.787,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	553.554,72	696.190,38	487.949,37	609.936,00	762.420,00	953.025,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	1.137.419,09	343.073,68	6.637.485,67	8.072.824,00	10.091.030,00	12.613.787,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	150.000,00	287.500,00	359.375,00	449.218,75
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>18.354.308,76</b>	<b>19.094.353,44</b>	<b>22.795.280,63</b>	<b>28.870.064,00</b>	<b>36.087.580,00</b>	<b>45.109.475,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>19.069.106,24</b>	<b>19.997.210,52</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>36.875.000,00</b>	<b>46.093.750,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII )</b>	<b>1.106.246,97</b>	<b>2.499.347,09</b>	<b>364.486,87</b>	<b>294.899,00</b>	<b>368.623,75</b>	<b>460.779,68</b>

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Barcelona
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	13.244.314,77	
2021	13.481.752,56	1,79
2022	9.150.242,96	-32,13
2023	11.437.800,00	25,00
2024	14.297.250,00	25,00
2025	17.871.562,50	25,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	161.242,76	
2021	206.666,70	0,00
2022	0,00	0,00
2023	20.000,00	0,00
2024	25.000,00	0,00
2025	31.250,00	0,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.972.574,90	
2021	5.269.527,20	32,65
2022	6.857.552,00	30,14
2023	9.071.940,00	32,29
2024	11.339.925,00	25,00
2025	14.174.906,25	25,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Prefeitura Municipal de Barcelona**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Investimentos</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.137.419,09	
2021	343.073,68	-69,84
2022	6.637.485,67	1834,71
2023	8.072.824,00	21,62
2024	10.091.030,00	25,00
2025	12.613.787,50	25,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Inversões Financeiras**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
--------------	---------------------	------------



2020	553.554,72	
2021	696.190,38	25,77
2022	487.949,37	-29,91
2023	609.936,00	25,00
2024	762.420,00	25,00
2025	953.025,00	25,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Prefeitura Municipal de Barcelona**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	150.000,00	0,00
2023	287.500,00	91,67
2024	359.375,00	25,00
2025	449.218,75	25,00

**Nota:**

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

**Prefeitura Municipal de Barcelona**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

**ESPECIFICAÇÃO**

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	18.326.723,19	20.852.486,61	19.443.230,00	25.475.500,99	31.844.376,24	39.805.470,30
Receitas Tributárias	409.539,51	158.366,72	637.000,00	187.956,00	234.945,00	293.681,25
Receitas de Contribuição	55.251,75	136.418,78	0,00	160.523,00	200.653,74	250.817,18
Receita Patrimonial	0,00	73.178,31	141.100,00	91.472,00	114.340,00	142.925,00
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	123.462,50	80.038,00	100.047,50	125.059,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	17.637,50	11.434,00	14.292,50	17.865,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.500,00	3.000,00	3.750,00	4.687,50
Transferências Correntes	17.830.400,79	20.484.522,80	18.642.630,00	25.032.550,00	31.290.687,50	39.113.359,38
Outras Receitas Correntes	18.326.723,19	20.852.486,61	19.443.230,00	25.475.500,99	31.844.376,24	39.805.470,30
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	18.326.723,19	20.852.486,61	19.319.767,50	25.395.462,99	31.744.328,74	39.680.410,93
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	1.176.202,54	741.213,92	3.840.000,00	4.024.500,00	5.030.625,00	6.288.281,25
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	205.000,00	256.250,00	320.312,50
Alienação de Bens ( VI )	42.370,00	0,00	0,00	50.000,00	62.500,00	78.125,00
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.133.832,54	741.213,92	3.690.000,00	3.764.500,00	4.705.625,00	5.882.031,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	150.000,00	5.000,00	6.250,00	7.812,50
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	1.133.832,54	741.213,92	3.840.000,00	3.769.500,00	4.711.875,00	5.889.843,75
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>19.460.555,73</b>	<b>21.593.700,53</b>	<b>23.159.767,50</b>	<b>29.164.962,99</b>	<b>36.456.203,74</b>	<b>45.570.254,68</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>19.502.925,73</b>	<b>21.593.700,53</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>36.875.001,24</b>	<b>46.093.751,55</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	17.378.132,43	18.957.946,46	16.007.794,96	20.529.740,00	25.662.175,00	32.077.718,75
Pessoal e Encargos Sociais	13.244.314,77	13.481.752,56	9.150.242,96	11.437.800,00	14.297.250,00	17.871.562,50
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	161.242,76	206.666,70	0,00	20.000,00	25.000,00	31.250,00
Outras Despesas Correntes	3.972.574,90	5.269.527,20	6.857.552,00	9.071.940,00	11.339.925,00	14.174.906,25
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	17.216.889,67	18.751.279,76	16.007.794,96	20.509.740,00	25.637.175,00	32.046.468,75
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	1.690.973,81	1.039.264,06	7.125.435,04	8.682.760,00	10.853.450,00	13.566.812,50

Investimentos	1.137.419,09	343.073,68	6.637.485,67	8.072.824,00	10.091.030,00	12.613.787,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	553.554,72	696.190,38	487.949,37	609.936,00	762.420,00	953.025,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	1.137.419,09	343.073,68	6.637.485,67	8.072.824,00	10.091.030,00	12.613.787,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	150.000,00	287.500,00	359.375,00	449.218,75
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	18.354.308,76	19.094.353,44	22.795.280,63	28.870.064,00	36.087.580,00	45.109.475,00
DESPESA TOTAL	19.069.106,24	19.997.210,52	23.283.230,00	29.500.000,00	36.875.000,00	46.093.750,00
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII )	1.106.246,97	2.499.347,09	364.486,87	294.899,00	368.623,75	460.779,68

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
<b>Especificação</b>	<b>2020 (b)</b>	<b>2021 (c)</b>	<b>2022 (d)</b>	<b>2023 (e)</b>	<b>2024 (f)</b>	<b>2025 (g)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	12.997.053,62	10.268.294,71	9.241.465,24	8.548.355,35	7.907.228,70	7.314.186,54
DEDUÇÕES ( II )	949.997,36	3.020.980,42	2.718.882,38	2.446.994,14	2.202.294,73	1.982.065,25
Ativo Disponível Haveres Financeiros ( - ) Restos a Pagar Processados	949.997,36 0,00 -	4.784.323,25 0,00 1.763.342,83	4.305.890,93 - 1.587.008,55	3.875.301,83 0,00 1.428.307,69	3.487.771,65 0,00 1.285.476,92	3.138.994,48 0,00 1.156.929,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	12.047.056,26	7.247.314,29	6.522.582,86	6.101.361,21	5.704.933,97	5.332.121,29
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES ( IV ) PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	12.047.056,26	7.247.314,29	6.522.582,86	6.101.361,21	5.704.933,97	5.332.121,29
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	12.047.056,26	(4.799.741,97)	(724.731,43)	(421.221,66)	(396.427,24)	(372.812,68)
<b>Notas:</b>						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 R\$0,00						

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Barcelona						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	(R\$)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	16.720.086,02	10.268.294,71	9.241.465,24	8.548.355,35	7.907.228,70	7.314.186,54
Dívida Mobiliária	3.723.032,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	12.997.053,62	10.268.294,71	9.241.465,24	8.548.355,35	7.907.228,70	7.314.186,54
DEDUÇÕES ( II )	949.997,36	3.020.980,42	2.718.882,38	2.446.994,14	2.202.294,73	1.982.065,25
Ativo Disponível	949.997,36	4.784.323,25	4.305.890,93	3.875.301,83	3.487.771,65	3.138.994,48
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	0,00	1.763.342,83	1.587.008,55	1.428.307,69	1.285.476,92	1.156.929,23
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>15.770.088,66</b>	<b>7.247.314,29</b>	<b>6.522.582,86</b>	<b>6.101.361,21</b>	<b>5.704.933,97</b>	<b>5.332.121,29</b>
Notas:						

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Barcelona						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL /RCL) X 100 (a)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL /RCL) X 100 (a)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL /RCL) X 100 (a)
Receita Total	29.500.000,00	28.392.685,28	0,035	115,798	36.875.001,24	31.888.031,93	0,041	115,798	46.093.751,55	44.262.390,71	0,049	111,197
Receita PrimáriaS ( I )	29.164.962,00	28.070.223,30	0,034	114,482	36.456.203,74	31.525.872,54	0,041	114,482	45.570.254,68	43.759.693,01	0,047	109,934
Despesa Total	29.500.000,00	28.392.685,27	0,035	115,798	36.875.000,00	31.888.030,85	0,041	115,798	46.093.750,00	44.262.389,22	0,047	111,197
Despesa Primárias ( II )	28.870.064,00	27.786.394,61	0,034	113,325	36.087.580,00	31.207.101,41	0,040	113,325	45.109.475,00	43.317.220,66	0,046	108,822
Resultado Primário (III) = (I - II)	294.899,00	283.829,64	0,000	1,158	368.623,75	318.771,13	0,000	1,158	460.779,68	442.472,35	0,000	1,112
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V)	(421.221,66)	(405.410,64)	0,000	-1,653	(396.427,24)	(342.814,48)	0,000	-1,245	(372.812,68)	(358.000,38)	0,000	-0,899
Dívida Pública Consolidada	8.548.355,35	8.227.483,49	0,010	33,555	7.907.228,70	6.837.856,34	0,009	24,831	7.314.186,54	7.023.585,01	0,008	17,645
Dívida Consolidada Líquida	6.101.361,21	5.872.339,95	0,007	23,950	5.704.933,97	4.933.399,60	0,006	17,915	5.332.121,29	5.120.269,62	0,005	12,863
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Primárias geradas po PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Nota:												

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	1,70
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,69	1,75	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,02	6,18	6,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,90	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado 2016- R\$ milhares	85.048.102.194,81	89.172.935.151,26	93.497.822.506,10

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025	
Valor Corrente	1,039	1,15639	1,041375

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Barcelona								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.502.925,73	0,029	106,418	21.593.700,53	0,029	117,826	2.090.774,80	2.090.774,80
Receita Primárias ( I )	19.502.925,73	0,029	106,418	21.593.700,53	0,029	117,826	2.090.774,80	2.090.774,80
Despesa Total	19.069.106,24	0,028	104,051	19.997.210,52	0,028	109,115	928.104,28	928.104,28
Despesa Primárias ( II )	19.069.106,24	0,028	104,051	19.094.353,44	0,028	104,189	25.247,20	25.247,20
Resultado Primário (III) = ( I - II )	1.106.246,97	0,002	6,036	2.499.347,09	0,002	13,638	1.393.100,12	1.393.100,12
Resultado Nominal	12.047.056,26	0,018	65,735	-4.799.741,97	0,018	-26,190	-16.846.798,23	-16.846.798,23
Dívida Pública Consolidada	12.997.053,62	0,019	70,919	10.268.294,71	0,019	56,029	-2.728.758,91	-2.728.758,91
Dívida Consolidada Líquida	12.047.056,26	0,018	65,735	7.247.314,29	0,018	39,545	-4.799.741,97	-4.799.741,97
Nota:								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor do PIB Estadual de 2018	66.970.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual de 2019	69.970.256.000,00

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022..

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Barcelona								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores								

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	19.502.925,73	21.593.700,53	10,7	23.283.230,00	7,8	29.500.000,00	26,7	36.875.001,24	25,3	46.093.751,55	25	
Receita Primárias (I)	19.460.555,73	21.593.700,53	11,0	23.159.767,50	7,3	29.164.962,00	25,9	36.456.203,74	24,7	45.570.254,68	25	
Despesa Total	19.069.106,24	19.997.210,52	4,9	23.283.230,00	16,4	29.500.000,00	26,7	36.875.000,00	25,5	46.093.750,00	25	
Despesa Primárias ( II )	18.354.308,76	19.094.353,44	4,0	22.795.280,63	19,4	28.870.064,00	26,6	36.087.580,00	25,0	45.109.475,00	25	
Resultado Primário III = ( I - II )	1.106.246,97	2.499.347,09	125,9	364.486,87	-85,4	294.899,00	-19,1	368.623,75	-17,5	460.779,68	25	
Resultado Nominal	12.047.056,26	-4.799.741,97	-139,8	-724.731,43	-84,9	-421.221,66	-41,9	(396.427,24)	0,3	(372.812,68)	-5,9568	
Dívida Pública Consolidada	12.997.053,62	10.268.294,71	-21,0	9.241.465,24	-10,0	8.548.355,35	-7,5	7.907.228,70	-10,5	7.314.186,54	-7,5	
Dívida Líquida Consolidada	12.047.056,26	7.247.314,29	-39,8	6.522.582,86	-10,0	6.101.361,21	-6,5	5.704.933,97	-6,5	5.332.121,29	-6,5349	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	20.384.457,97	32.398.410,90	58,9	24.521.424,52	-24,3	28.392.685,28	15,8	31.888.031,93	12,3	44.262.390,71	38,8	
Receita Primárias ( I )	20.340.172,85	32.398.410,90	59,3	24.391.396,32	-24,7	28.070.223,30	15,1	31.525.872,54	12,3	43.759.693,01	38,8	
Despesa Total	19.931.029,84	30.003.094,76	50,5	24.521.424,52	-18,3	28.392.685,27	15,8	31.888.030,85	12,3	44.262.389,22	38,8	
Despesa Primárias ( II )	19.183.923,52	28.648.480,50	49,3	24.007.526,16	-16,2	27.786.394,61	15,7	31.207.101,41	12,3	43.317.220,66	38,8	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	1.156.249,33	3.749.930,40	224,3	383.870,16	-89,8	283.829,64	-26,1	318.771,13	12,3	442.472,35	38,8	
Resultado Nominal	12.591.583,20	-7.201.360,06	-157,2	-763.272,41	-89,4	-405.410,64	-46,9	-342.814,48	-15,4	-358.000,38	4,4	
Dívida Pública Consolidada	13.584.520,44	15.406.179,72	13,4	9.732.923,32	-36,8	8.227.483,49	-15,5	6.837.856,34	-16,9	7.023.585,01	2,7	
Dívida Líquida Consolidada	12.591.583,20	10.873.609,46	-13,6	6.869.451,67	-36,8	5.872.339,95	-14,5	4.933.399,60	-16,0	5.120.269,62	3,8	
<b>Nota:</b>												
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes												

INDICES DE INFLAÇÃO											
2020	2021	2022	2023	2024	2025						
4,52	10,06	6,90	3,90	3,00	3,00						
VALORES DE REFERENCIA											
Valor Corrente	1,0452	Valor Corren	1,500364	Valor Corrente	1,053179671	Valor Corrente	1,053313541	Valor Corrente	1,053317557	Valor Corrente	1,053321693

\* Inflação Média ( % anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Barcelona
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	1.105.901,27	100,00	616.261,05	100,00	16.523.980,23	100,00
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Acumulado	-	0,00	-	0,00	(1.160.542,65)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.105.901,27</b>	<b>100,00</b>	<b>616.261,05</b>	<b>100,00</b>	<b>15.363.437,58</b>	<b>100,00</b>

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF			
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2021 (a)</b>	<b>2020 (b)</b>	<b>2019 (c)</b>
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021 (d)</b>	<b>2020 (e)</b>	<b>2019 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos .

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita					
Art. 4º, §2º, Inciso V da LRF					
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2023	2024		2025
-	-	--	--	--	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-
Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.					

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022..

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso v da LRF	
<b>EVENTO</b>	<b>2023</b>
Aumento Permanente da Receita	-
( - ) Transferências Constitucionais	-
( - ) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-
Redução Permanente de Despesas ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-
Saldo Utilizado ( IV )	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	-
Natas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.	

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022..

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Barcelona			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
Art. 4º, §3º, da LRF			(R\$)
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demanda Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>

Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>TOTAL</b>	-

Nota:

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas. De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.

Barcelona-RN, em 19 de Dezembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Sec. Mun. De Administração

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**D61D3A96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 454, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARCELONA****CNPJ Nº 08.002.180/0001-52****GABINETE DO PREFEITO**

Rua - Major Artur, 156, Centro, Cep: 59.410-000 Telefax (084) 3259-0062/0053

**E-mail: gabinete@barcelona.rn.gov.br****LEI MUNICIPAL Nº 454, DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barcelona/RN para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”

## O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I

#### Seção I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Barcelona para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$29.500.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais ) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 20.221.575,00(Vinte Milhões e Duzentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais ).

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 9.278.425,00 (Nove Milhões e Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais ).

### CAPÍTULO II

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I

##### Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 29.500.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais ), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

### QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>	<b>15.398.350,00</b>	<b>9.936.175,00</b>	<b>25.334.525,</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	308.175,00	287.000,00	595.175,0000
RECEITA PATRIMONIAL	47.500,00	95.625,00	143.125,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.125,00	0,00	3.125,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.014.550,00	9.553.550,00	24.568.100,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,0000
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.165.475,00</b>	<b>4.165.475,0</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.977.975,00	3.977.975,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	187.500,00	187.500,000
<b>TOTAL</b>	<b>15.398.350,00</b>	<b>14.101.650,00</b>	<b>29.500.000,00</b>

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARCELONA CNPJ Nº 08.002.180/0001-52

## GABINETE DOPREFEITO

Rua - Major Artur, 156, Centro, Cep: 59.410-000

Telefax (084) 3259-0062/0053

E-mail: gabinete@barcelona.rn.gov.br

## Seção II

## Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 29.500.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais ), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

## I – Por Órgãos

## QUADRO II

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	0,00	8.121.025,00	0,00	8.121.025,
MUNICIPIO DE BARCELONA	18.721.575,00	66.500,00	0,00	18.788.07050
CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.00,000,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	0,00	1.090.900,00	0,00	1.090.90000,
				00
<b>TOTAL</b>	<b>20.221.575,00</b>	<b>9.278.425,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.500.000</b>
				,00

## II – Por Funções de Governo

## QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,
Administração	5.428.575,00	0,00	0,00	5.428.57050,
Assistência Social	0,00	1.090.900,00	0,00	1.090.90000,
Saúde	0,00	8.121.025,00	0,00	8.121.02050,
Educação	9.596.150,00	66.500,00	0,00	9.662.65000,
Cultura	109.000,00	0,00	0,00	109.000,0000
Urbanismo	2.149.250,00	0,00	0,00	2.149.250,
Agricultura	626.950,00	0,00	0,00	626.950,0000
Comércio e Serviços	96.100,00	0,00	0,00	96.100,00
Energia	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
Desporto e Lazer	61.050,00	0,00	0,00	61.050,00
Encargos Especiais	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00

<b>TOTAL</b>	<b>20.221.575,00</b>	<b>9.278.425,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.500.000,00</b>
<b>III – Por Grupo de Natureza da Despesa</b>				
<b>QUADRO IV</b>				
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.259.800,00</b>	<b>7.036.975,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.296.775</b>
Pessoal e encargos sociais	8.606.050,00	3.385.040,50	0,00	11.991.09000
Outras despesas correntes	5.653.750,00	3.651.934,50	0,00	9.305.68,540,
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.674.275,00</b>	<b>2.241.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.915.72550,</b>
Investimentos	5.175.825,00	2.241.450,00	0,00	7.417.27050,
Amortização da dívida	498.450,00	0,00	0,00	498.450.0000
<b>RESERVAS</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
RESERVAS	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.221.575,00</b>	<b>9.278.425,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.500.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARCELONA**

**CNPJ Nº 08.002.180/0001-52**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua - Major Artur, 156, Centro, Cep: 59.410-000

Telefax (084) 3259-0062/0053

**E-mail: gabinete@barcelona.rn.gov.br**

**Seção III**

**Das Autorizações**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50,00% (Cinquenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV – decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **Capítulo III**

#### **Seção I**

##### **Das Disposições Finais**

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barcelona/RN, em, 19 de dezembro de 2022 .

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARCELONA**

**CNPJ Nº 08.002.180/0001-52**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua - Major Artur, 156, Centro, Cep: 59.410-000

Telefax (084) 3259-0062/0053

**E-mail: gabinete@barcelona.rn.gov.br**

(Documento assinado eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
Despesa por Função e Fonte de Recursos		
Exercício: 2023		
Especificação		Valor
<b>01 - Legislativa</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000,00
	<b>Soma</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>04 - Administração</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.428.575,00
	<b>Soma</b>	<b>5.428.575,00</b>
<b>08 - Assistência Social</b>		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		480.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		547.900,00
	<b>Soma</b>	<b>1.090.900,00</b>
<b>10 - Saúde</b>		
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		315.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.202.155,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		592.845,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		370.900,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.425.125,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.939.800,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde		275.000,00
	<b>Soma</b>	<b>8.121.025,00</b>
<b>12 - Educação</b>		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		141.250,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		49.500,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		16.750,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		122.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		45.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		616.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		13.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		93.750,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		17.000,00
15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.497.250,00
15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		3.668.750,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.750,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.973.775,00
15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF		6.000,00
15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		11.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		140.375,00
15411070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		21.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		135.000,00
	<b>Soma</b>	<b>9.662.650,00</b>
<b>13 - Cultura</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.000,00
	<b>Soma</b>	<b>109.000,00</b>
<b>15 - Urbanismo</b>		
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		165.625,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		187.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		341.250,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		540.625,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		914.250,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Despesa por Função e Fonte de Recursos**

Exercício: 2023

**Especificação**

	<b>Soma</b>	<b>Valor</b>
		<b>2.149.250,00</b>
<b>20 - Agricultura</b>		
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		26.375,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		187.625,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		412.950,00
	<b>Soma</b>	<b>626.950,00</b>
<b>23 - Comércio e Serviços</b>		
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		27.100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		64.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00
	<b>Soma</b>	<b>96.100,00</b>
<b>25 - Energia</b>		
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		287.000,00
	<b>Soma</b>	<b>287.000,00</b>
<b>27 - Desporto e Lazer</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.050,00
	<b>Soma</b>	<b>61.050,00</b>
<b>28 - Encargos Especiais</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
	<b>Soma</b>	<b>80.000,00</b>
<b>99 - Reserva</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		287.500,00
	<b>Soma</b>	<b>287.500,00</b>
<b>Total da Despesa</b>		<b>29.500.000,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Anexo 1 da Lei 4.320/64



Exercício: 2023					
Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
<b>10000000 - RECEITAS CORRENTES.</b>		<b>28.712.025,00</b>	<b>30000000 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>21.296.775,00</b>
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	595.175,00		31000000 - Pessoal e encargos sociais	11.991.090,50	
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	143.125,00		33000000 - Outras despesas correntes	9.305.684,50	
16000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	3.125,00		<b>40000000 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>7.915.725,00</b>
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.945.600,00		44000000 - Investimentos	7.417.275,00	
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00		46000000 - Amortização da dívida	498.450,00	
<b>20000000 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.165.475,00</b>	<b>90000000 - RESERVAS</b>		<b>287.500,00</b>
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.977.975,00		99000000 - RESERVAS	287.500,00	
29000000 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	187.500,00				
<b>DEDUÇÃO RECEITA</b>		<b>-3.377.500,00</b>			
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.377.500,00				
<b>Total</b>		<b>29.500.000,00</b>	<b>Total</b>		<b>29.500.000,00</b>
<b>Resumo</b>					
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>28.712.025,00</b>	<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>21.296.775,00</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.165.475,00</b>	<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>7.915.725,00</b>
<b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>9 - RESERVAS</b>		<b>287.500,00</b>
<b>8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>			
<b>DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS</b>		<b>-3.377.500,00</b>			
<b>Total da Receita</b>		<b>29.500.000,00</b>	<b>Total da Despesa</b>		<b>29.500.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado					
Exercício: 2023					
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria	
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				639.800,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				465.250,00
31900000	Aplicações diretas		465.250,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	24.500,00			
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	24.500,00			
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	293.750,00			
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	293.750,00			
31901300 -	Obrigações patronais	131.250,00			
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	131.250,00			
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00			
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00			
31909100 -	Sentenças judiciais	3.000,00			
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	3.000,00			
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	7.750,00			
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	7.750,00			
31909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00			
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
33000000	Outras despesas correntes				174.550,00
33900000	Aplicações diretas		174.550,00		
33901400 -	Diárias - civil	20.750,00			
33901400 - 15000000	Diárias - civil	20.750,00			
33903000 -	Material de consumo	75.000,00			
33903000 - 15000000	Material de consumo	75.000,00			
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00			
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00			
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00			
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00			
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	13.000,00			
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	13.000,00			

33903500 -	Serviços de consultoria	7.800,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	7.800,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.250,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.250,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.750,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	8.500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	8.500,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			139.850,00
44000000	Investimentos			139.850,00
44900000	Aplicações diretas		139.850,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	139.850,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	139.850,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>779.650,00</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 2 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder:</b>	<b>2 - Poder Executivo</b>			
<b>Órgão:</b>	<b>02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>			
<b>UO:</b>	<b>02003 - ASSESSORIA ESPECIAL</b>			
30000000	DESPESAS CORRENTES			8.200,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			2.900,00
31900000	Aplicações diretas		2.900,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	700,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	700,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	500,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	500,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			5.300,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.000,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		4.300,00	
33901300 -	Obrigações patronais	600,00		
33901300 - 15000000	Obrigações patronais	600,00		
33901400 -	Diárias - civil	500,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	500,00		
33903000 -	Material de consumo	500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		

33909300 -	Indenizações e restituições	200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>13.200,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado

Exercício: 2023

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------	----------	-----------

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

UO: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO

30000000	DESPESAS CORRENTES			1.833.675,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			820.500,00
31900000	Aplicações diretas		820.500,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	125.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	125.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	375.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	375.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	219.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	219.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	33.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	33.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	62.500,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	62.500,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			1.013.175,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.000,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		1.012.175,00	
33901400 -	Diárias - civil	62.500,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	62.500,00		
33903000 -	Material de consumo	250.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	250.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	25.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	25.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00		
33904000 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	6.250,00		
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	6.250,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	206.250,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	206.250,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.250,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.250,00		

33909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	57.925,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	57.925,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			560.950,00
44000000	Investimentos			62.500,00
44900000	Aplicações diretas		62.500,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	62.500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	62.500,00		
46000000	Amortização da dívida			498.450,00

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 2 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
46900000	Aplicações diretas		498.450,00	
46907100 -	Principal da dívida contratual resgatado	498.450,00		
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	498.450,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>2.394.625,00</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 2 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Exercício: 2023 Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			278.850,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			171.750,00
31900000	Aplicações diretas		171.750,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	6.250,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.250,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	56.250,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	56.250,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			107.100,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.000,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		106.100,00	
33903000 -	Material de consumo	26.850,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	26.850,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		

33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>288.850,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 2 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Exercício: 2023 Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			7.796.475,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			4.996.100,00
31900000	Aplicações diretas		4.996.100,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	784.500,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	8.000,00		
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	154.000,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	325.000,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	287.500,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.396.750,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	261.250,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	212.500,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.831.250,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.750,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	751.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	13.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	103.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	100.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	530.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	5.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	38.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00		
31901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31901600 - 15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00		
31901600 - 15421070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	10.000,00		
31909100 - 15001001	Sentenças judiciais	10.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	9.850,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	8.850,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	6.000,00		
31909300 - 15001001	Indenizações e restituições	6.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			2.800.375,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.000,00		

33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		2.799.375,00	
33901400 -	Diárias - civil	16.000,00		
33901400 - 15001001	Diárias - civil	10.000,00		
33901400 - 15400001	Diárias - civil	6.000,00		
33901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00		
33901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00		
33903000 -	Material de consumo	1.283.875,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	868.500,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	118.750,00		
33903000 - 15500000	Material de consumo	70.625,00		
33903000 - 15510000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	98.000,00		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Exercício: 2023 Categoria
33903000 - 15530000	Material de consumo	62.500,00		
33903000 - 15760000	Material de consumo	37.500,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	5.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	9.000,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	9.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400.750,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	129.500,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	206.250,00		
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903600 - 15510000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.000,00		
33903600 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	909.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	772.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.250,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33903900 - 15510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.250,00		
33903900 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.500,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		
33904000 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00		
33904000 - 15001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	6.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904600 - 15001001	Auxílio-alimentação	5.000,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	13.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909100 - 15001001	Sentenças judiciais	12.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	112.750,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	53.250,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00		
33909200 - 15500000	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
33909200 - 15510000	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
33909200 - 15520000	Despesas de exercícios anteriores	24.000,00		
33909200 - 15530000	Despesas de exercícios anteriores	14.500,00		
33909200 - 15760000	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	9.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	8.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.866.175,00

44000000	Investimentos			1.866.175,00
44900000	Aplicações diretas			
44903000 -	Material de consumo	38.000,00		
44903000 - 15001001	Material de consumo	11.000,00		
44903000 - 17000000	Material de consumo	27.000,00		
44903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.000,00		
44903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00		
44903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	31.000,00		
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.000,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
44903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00		
44903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.000,00		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44905100 -	Obras e instalações	1.091.250,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	6.250,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	277.500,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	400.000,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 15500000	Obras e instalações	6.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	12.000,00		
44905100 - 15990000	Obras e instalações	17.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	362.500,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	620.925,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	216.925,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	56.250,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	81.250,00		
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	37.500,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	45.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	158.000,00		
44909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
44909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
44909300 -	Indenizações e restituições	6.000,00		
44909300 - 15001001	Indenizações e restituições	6.000,00		

**Total Unidade:****9.662.650,00****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Exercício: 2023 Categoria</b>
<b>Podér: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.721.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			806.250,00
31900000	Aplicações diretas		806.250,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	187.500,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	187.500,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	375.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	375.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	226.250,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	226.250,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	12.500,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	12.500,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		

31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			914.750,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.000,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		913.750,00	
33903000 -	Material de consumo	253.750,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	241.250,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	12.500,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	113.750,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	101.250,00		
33903600 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	515.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	253.750,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	262.000,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	2.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	2.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	15.500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	15.500,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.381.000,00
44000000	Investimentos			2.381.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.381.000,00	
44903000 -	Material de consumo	33.000,00		
44903000 - 15000000	Material de consumo	33.000,00		
44903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	31.000,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	31.000,00		
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.000,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	2.118.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	509.375,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	914.250,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	341.250,00		
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Exercício: 2023 Categoria</b>
44905100 - 17040000	Obras e instalações	165.625,00		
44905100 - 17080000	Obras e instalações	187.500,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	125.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	125.000,00		
44909300 -	Indenizações e restituições	47.000,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	47.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>4.102.000,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Exercício: 2023 Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			370.200,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			71.000,00
31900000	Aplicações diretas		71.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	6.250,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.250,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.500,00		



31901300 -	Obrigações patronais	6.250,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.250,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			299.200,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.000,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		298.200,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	72.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	72.500,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.500,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.950,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.950,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	12.250,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	12.250,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			383.750,00
44000000	Investimentos			383.750,00
44900000	Aplicações diretas		383.750,00	
44903000 -	Material de consumo	9.000,00		
44903000 - 15000000	Material de consumo	9.000,00		
44903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00		
44905100 -	Obras e instalações	139.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	89.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	226.250,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	101.250,00		
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Exercício: 2023 Categoria</b>
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	98.625,00		
44905200 - 17500000	Equipamentos e material permanente	26.375,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>753.950,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			97.750,00

31000000	Pessoal e encargos sociais			41.000,00
31900000	Aplicações diretas		41.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	1.250,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	1.250,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	29.500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	29.500,00		
31901300 -	Obrigações patronais	6.250,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.250,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			56.750,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.000,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		55.750,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 -	Material de consumo	7.250,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	7.250,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	14.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	14.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.250,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.250,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			11.250,00
44000000	Investimentos			11.250,00
44900000	Aplicações diretas		11.250,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	11.250,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.250,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>109.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 2 da Lei 4.320/64		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado				
Exercício: 2023				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			61.250,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			49.500,00
31900000	Aplicações diretas		49.500,00	

31900400 -	Contratação por tempo determinado	2.500,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	2.500,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.500,00		
31901300 -	Obrigações patronais	8.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	8.500,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			11.750,00
33900000	Aplicações diretas		11.750,00	
33903000 -	Material de consumo	6.250,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.250,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			97.350,00
44000000	Investimentos			97.350,00
44900000	Aplicações diretas		97.350,00	
44903000 -	Material de consumo	2.500,00		
44903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
44903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	66.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	62.500,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	4.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	26.350,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	23.100,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>158.600,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			Anexo 2 da Lei 4.320/64	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Exercício: 2023

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			231.800,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			92.500,00
31900000	Aplicações diretas		92.500,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	12.500,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	12.500,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	25.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	25.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		

31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	2.000,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			139.300,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.000,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		138.300,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 -	Material de consumo	56.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	56.500,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	7.500,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	7.500,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.800,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.800,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.250,00
44000000	Investimentos			6.250,00
44900000	Aplicações diretas		6.250,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	6.250,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.250,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>238.050,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	Anexo 2 da Lei 4.320/64			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
90000000	RESERVAS			287.500,00
99000000	RESERVAS			287.500,00
99990000	A definir		287.500,00	
99999900 -	A classificar	287.500,00		
99999999 -	Reserva de contingência	287.500,00		
99999999 - 15000000	Reserva de contingência	287.500,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>287.500,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>18.788.075,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	Anexo 2 da Lei 4.320/64			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.983.575,00

31000000	Pessoal e encargos sociais			2.881.790,50
31900000	Aplicações diretas		2.881.790,50	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	902.490,50		
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	617.500,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	284.990,50		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.375.800,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	790.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270.600,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	315.200,00		
31901300 -	Obrigações patronais	566.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	307.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	259.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00		
31901600 - 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	3.500,00		
31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	1.500,00		
31909100 - 16000000	Sentenças judiciais	2.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	29.000,00		
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	16.000,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	13.000,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	2.000,00		
31909300 - 15001002	Indenizações e restituições	1.500,00		
31909300 - 16000000	Indenizações e restituições	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			3.101.784,50
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		53.000,00	
33504100 -	Contribuições	53.000,00		
33504100 - 15001002	Contribuições	53.000,00		
33900000	Aplicações diretas		3.048.784,50	
33901400 -	Diárias - civil	20.625,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	20.625,00		
33903000 -	Material de consumo	1.474.080,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	741.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	432.330,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	300.750,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	492.150,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	122.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00		
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.150,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	32.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	226.669,50		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	87.500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	139.169,50		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	709.750,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	371.250,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	338.500,00		
33904000 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00		
33904000 - 15001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	2.000,00		
33909100 - 15001002	Sentenças judiciais	500,00		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado****Exercício: 2023**

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909100 - 16000000	Sentenças judiciais	1.500,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	85.510,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	44.500,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	41.010,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		

33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.137.450,00
44000000	Investimentos			2.137.450,00
44900000	Aplicações diretas		2.137.450,00	
44905100 -	Obras e instalações	1.188.750,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	33.750,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	75.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	712.155,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	367.845,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	908.700,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	180.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	103.700,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	200.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	225.000,00		
44909300 -	Indenizações e restituições	40.000,00		
44909300 - 17000000	Indenizações e restituições	40.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>8.121.025,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>8.121.025,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	Anexo 2 da Lei 4.320/64			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 04010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			988.900,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			457.250,00
31900000	Aplicações diretas		457.250,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	104.500,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	54.500,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	258.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	58.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	87.250,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	62.250,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	25.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.500,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31901600 - 16600000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	500,00		
31909100 - 16600000	Sentenças judiciais	500,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	1.500,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
31909300 - 16600000	Indenizações e restituições	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			531.650,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.000,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		530.650,00	
33901400 -	Diárias - civil	17.430,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	6.250,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	11.180,00		
33903000 -	Material de consumo	149.930,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	31.250,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	118.680,00		

33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	81.250,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.750,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	62.500,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.930,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.250,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.680,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	89.180,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	71.680,00		
33904000 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	6.250,00		
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	6.250,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	91.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	28.500,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	62.500,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.500,00		
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	Anexo 2 da Lei 4.320/64			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Exercício: 2023

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	500,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	29.430,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	23.180,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.250,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.500,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	750,00		
40000000	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			102.000,00
44000000	Investimentos			102.000,00
44900000	Aplicações diretas		102.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	102.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	28.250,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	11.250,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	37.500,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>1.090.900,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>1.090.900,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Exercício: 2023

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 1 - Poder Legislativo</b>				
<b>Órgão: 05 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.285.300,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.135.300,00
31900000	Aplicações diretas		1.135.300,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	40.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	40.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	905.300,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	905.300,00		
31901300 -	Obrigações patronais	162.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	162.500,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	12.500,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	12.500,00		

33000000	Outras despesas correntes			150.000,00
33900000	Aplicações diretas		150.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	6.250,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	6.250,00		
33903000 -	Material de consumo	37.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	37.500,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	93.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	93.750,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			214.700,00
44000000	Investimentos			214.700,00
44900000	Aplicações diretas		214.700,00	
44905100 -	Obras e instalações	125.950,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	125.950,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	88.750,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	88.750,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>1.500.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>1.500.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>29.500.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 2 da Lei 4.320/64		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação - Consolidado				
Exercício: 2023				
Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>21.296.775,00</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>			<b>11.991.090,50</b>
31900000	Aplicações diretas		11.991.090,50	
31900400	Contratação por tempo determinado	2.197.940,50		
31901100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.254.800,00		
31901300	Obrigações patronais	2.245.500,00		
31901600	Outras despesas variáveis - pessoal civil	78.000,00		
31909100	Sentenças judiciais	69.500,00		
31909200	Despesas de exercícios anteriores	128.850,00		
31909300	Indenizações e restituições	16.500,00		
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>			<b>9.305.684,50</b>
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		62.000,00	
33504100	Contribuições	53.000,00		
33504300	Subvenções sociais	9.000,00		
33900000	Aplicações diretas		9.243.684,50	
33901300	Obrigações patronais	600,00		
33901400	Diárias - civil	149.055,00		
33901600	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00		
33903000	Material de consumo	3.693.985,00		
33903100	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	22.500,00		
33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	596.400,00		
33903300	Passagens e despesas com locomoção	95.500,00		
33903500	Serviços de consultoria	47.800,00		
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.057.799,50		
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.820.980,00		
33904000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	22.500,00		
33904600	Auxílio-alimentação	14.000,00		
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	206.250,00		
33904800	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	107.250,00		
33909100	Sentenças judiciais	25.500,00		
33909200	Despesas de exercícios anteriores	332.115,00		
33909300	Indenizações e restituições	21.450,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>7.915.725,00</b>



44000000	Investimentos			7.417.275,00	7.417.275,00
44900000	Aplicações diretas			7.417.275,00	
44903000	Material de consumo	82.500,00			
44903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	83.000,00			
44903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	91.500,00			
44905100	Obras e instalações	4.729.450,00			
44905200	Equipamentos e material permanente	2.332.825,00			
44909200	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
44909300	Indenizações e restituições	93.000,00			
46000000	Amortização da dívida				498.450,00
46900000	Aplicações diretas			498.450,00	
46907100	Principal da dívida contratual resgatado	498.450,00			
90000000	RESERVAS				287.500,00
99000000	RESERVAS				287.500,00
99990000	A definir			287.500,00	
99999900	A classificar	287.500,00			
99999999	Reserva de contingência	287.500,00			
Total Despesa:					29.500.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 2 da Lei 4.320/64			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação - Consolidado					
Exercício: 2023					
Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 2 da Lei 4.320/64			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação - Consolidado					
Exercício: 2023					
Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 2 da Lei 4.320/64			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso					
Exercício: 2023					
Classificação	Especificação	Recurso Ordinário	Vinculado	Grupo	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO					
30000000	DESPESAS CORRENTES				639.800,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			465.250,00	
31900000	Aplicações diretas	465.250,00	0,00		
33000000	Outras despesas correntes			174.550,00	
33900000	Aplicações diretas	174.550,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				139.850,00
44000000	Investimentos			139.850,00	
44900000	Aplicações diretas	139.850,00	0,00		
Total Unidade:					779.650,00
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
UO: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL					
30000000	DESPESAS CORRENTES				8.200,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			2.900,00	
31900000	Aplicações diretas	2.900,00	0,00		
33000000	Outras despesas correntes			5.300,00	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	4.300,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00	
44900000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00		

<b>Total Unidade:</b>					<b>13.200,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO</b>					
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>1.833.675,00</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>			<b>820.500,00</b>	
31900000	Aplicações diretas	820.500,00	0,00		
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>			<b>1.013.175,00</b>	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	1.012.175,00	0,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>560.950,00</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>			<b>62.500,00</b>	
44900000	Aplicações diretas	62.500,00	0,00		
<b>46000000</b>	<b>Amortização da dívida</b>			<b>498.450,00</b>	
46900000	Aplicações diretas	498.450,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>2.394.625,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>278.850,00</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>			<b>171.750,00</b>	
31900000	Aplicações diretas	171.750,00	0,00		
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>			<b>107.100,00</b>	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	106.100,00	0,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>10.000,00</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>			<b>10.000,00</b>	
44900000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>288.850,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Recurso</b>		<b>Grupo</b>	<b>Categoria</b>
		<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>		
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>7.796.475,00</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>			<b>4.996.100,00</b>	
31900000	Aplicações diretas	603.100,00	4.393.000,00		
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>			<b>2.800.375,00</b>	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	1.904.750,00	894.625,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>1.866.175,00</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>			<b>1.866.175,00</b>	
44900000	Aplicações diretas	559.675,00	1.306.500,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>9.662.650,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>					
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>1.721.000,00</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>			<b>806.250,00</b>	
31900000	Aplicações diretas	806.250,00	0,00		
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>			<b>914.750,00</b>	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	626.750,00	287.000,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>2.381.000,00</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>			<b>2.381.000,00</b>	
44900000	Aplicações diretas	772.375,00	1.608.625,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>4.102.000,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					

<b>UO: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>					
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>370.200,00</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>			<b>71.000,00</b>	
31900000	Aplicações diretas	71.000,00	0,00		
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>			<b>299.200,00</b>	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	298.200,00	0,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>383.750,00</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>			<b>383.750,00</b>	
44900000	Aplicações diretas	169.750,00	214.000,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>753.950,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>					
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>97.750,00</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>			<b>41.000,00</b>	
31900000	Aplicações diretas	41.000,00	0,00		
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>			<b>56.750,00</b>	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	55.750,00	0,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>11.250,00</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>			<b>11.250,00</b>	
44900000	Aplicações diretas	11.250,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>109.000,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>					
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>61.250,00</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>			<b>49.500,00</b>	
31900000	Aplicações diretas	49.500,00	0,00		
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>			<b>11.750,00</b>	
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					Anexo 2 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Recurso Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Grupo</b>	<b>Categoria</b>
33900000	Aplicações diretas	11.750,00	0,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>97.350,00</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>			<b>97.350,00</b>	
44900000	Aplicações diretas	5.750,00	91.600,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>158.600,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>231.800,00</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>			<b>92.500,00</b>	
31900000	Aplicações diretas	92.500,00	0,00		
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>			<b>139.300,00</b>	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	138.300,00	0,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>6.250,00</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>			<b>6.250,00</b>	
44900000	Aplicações diretas	6.250,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>238.050,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
<b>90000000</b>	<b>RESERVAS</b>				<b>287.500,00</b>
<b>99000000</b>	<b>RESERVAS</b>			<b>287.500,00</b>	
99990000	A definir	287.500,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>287.500,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>18.788.075,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso					
Exercício: 2023					
Classificação	Especificação	Recurso Ordinário	Vinculado	Grupo	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA					
UO: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
30000000	DESPESAS CORRENTES				5.983.575,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			2.881.790,50	
31900000	Aplicações diretas	1.735.500,00	1.146.290,50		
33000000	Outras despesas correntes			3.101.784,50	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	53.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	1.422.875,00	1.625.909,50		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.137.450,00
44000000	Investimentos			2.137.450,00	
44900000	Aplicações diretas	213.750,00	1.923.700,00		
Total Unidade:					8.121.025,00
Total Órgão:					8.121.025,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso					
Exercício: 2023					
Classificação	Especificação	Recurso Ordinário	Vinculado	Grupo	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA					
UO: 04010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
30000000	DESPESAS CORRENTES				988.900,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			457.250,00	
31900000	Aplicações diretas	317.250,00	140.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			531.650,00	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	134.000,00	396.650,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				102.000,00
44000000	Investimentos			102.000,00	
44900000	Aplicações diretas	28.250,00	73.750,00		
Total Unidade:					1.090.900,00
Total Órgão:					1.090.900,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso					
Exercício: 2023					
Classificação	Especificação	Recurso Ordinário	Vinculado	Grupo	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo					
Órgão: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA					
UO: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL					
30000000	DESPESAS CORRENTES				1.285.300,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.135.300,00	
31900000	Aplicações diretas	1.135.300,00	0,00		
33000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
33900000	Aplicações diretas	150.000,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				214.700,00
44000000	Investimentos			214.700,00	
44900000	Aplicações diretas	214.700,00	0,00		
Total Unidade:					1.500.000,00
Total Órgão:					1.500.000,00
Total Despesa:					29.500.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso - Consolidação					
Exercício: 2023					
Classificação	Especificação	Recurso Ordinário	Vinculado	Grupo	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES				21.296.775,00

<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>			<b>11.991.090,50</b>	
31900000	Aplicações diretas	6.311.800,00	5.679.290,50		
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>			<b>9.305.684,50</b>	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	62.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	6.039.500,00	3.204.184,50		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>7.915.725,00</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>			<b>7.417.275,00</b>	
44900000	Aplicações diretas	2.199.100,00	5.218.175,00		
<b>46000000</b>	<b>Amortização da dívida</b>			<b>498.450,00</b>	
46900000	Aplicações diretas	498.450,00	0,00		
<b>90000000</b>	<b>RESERVAS</b>				<b>287.500,00</b>
<b>99000000</b>	<b>RESERVAS</b>			<b>287.500,00</b>	
99990000	A definir	287.500,00	0,00		
<b>Total Despesa:</b>					<b>29.500.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

III - Receita Segundo a Categoria Econômica - Consolidado

Exercício: 2023

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
<b>1000000000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES.</b>			<b>28.712.025,00</b>
<b>1100000000</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>			<b>595.175,00</b>
1110000000	IMPOSTOS		293.750,00	
1112000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	103.750,00		
1112500000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	85.000,00		
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	85.000,00		
1112530000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	18.750,00		
1112530100	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	18.750,00		
1113000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	95.000,00		
1113030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	95.000,00		
1113031000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	85.000,00		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	85.000,00		
1113034000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00		
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00		
1114000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	95.000,00		
1114510000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	95.000,00		
1114511000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	95.000,00		
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	95.000,00		
1120000000	TAXAS		14.425,00	
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	8.750,00		
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	8.750,00		
1121010100	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização (Principal)	8.750,00		
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.675,00		
1122010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	5.675,00		
1122010100	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)	5.675,00		
1130000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		287.000,00	
1131000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	287.000,00		
1131510000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	287.000,00		
1131510100	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	287.000,00		
<b>1300000000</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>			<b>143.125,00</b>
1310000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		5.000,00	
1311000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00		
1311990000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00		
1311990100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00		
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS		136.875,00	
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	136.875,00		
1321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	136.875,00		
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136.875,00		
1321010101	Rendimentos - FUNDEB	18.750,00		

1321010102	Rendimentos - PNAE	3.000,00		
1321010103	Rendimentos - PNATE	6.250,00		
1321010104	Rendimentos - MDE	2.500,00		
1321010105	Rendimentos - ROYALTIES	3.125,00		
1321010106	Rendimentos - CIDE	1.375,00		
1321010107	Rendimentos - CONVÊNIOS	50.000,00		
1321010108	Rendimentos - NÃO VINCULADOS	32.500,00		
1321010109	Rendimentos - PDDE	1.250,00		
1321010110	Rendimentos - QSE	3.125,00		
1321010111	Rendimentos - Saúde Livre	3.750,00		
1321010112	Rendimentos - Custeio	6.250,00		
1321010113	Rendimentos - FNAS Livre	2.500,00		
1321010114	Rendimentos - FNAS Vinculado	2.500,00		
1390000000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.250,00	
1399000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.250,00		
1399990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.250,00		
1399990100	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.250,00		
<b>1600000000</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>			<b>3.125,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 2 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>III - Receita Segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1610000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		3.125,00	
1611000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.125,00		
1611010000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	3.125,00		
1611010100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.125,00		
<b>1700000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>27.945.600,00</b>
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		19.969.475,00	
1711000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.832.262,50		
1711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.813.512,50		
1711511000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.001.012,50		
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.001.012,50		
1711512000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	437.500,00		
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	437.500,00		
1711513100	[DESATIVADO STN] Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	375.000,00		
1711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	18.750,00		
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	18.750,00		
1712000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	350.000,00		
1712520000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	350.000,00		
1712521000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	50.000,00		
1712521100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00		
1712523000	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	112.500,00		
1712523100	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	112.500,00		
1712524000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	187.500,00		
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	187.500,00		
1713000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.369.650,00		
1713500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.369.650,00		
1713501000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.149.850,00		
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pri	1.149.850,00		
1713501101	Atenção Primária	184.650,00		
1713501102	ACS - Agentes Comunitários de Saúde	415.200,00		
1713501103	ESF - Estratégia Saúde da Família	300.000,00		
1713501104	Saúde Bucal	75.000,00		
1713501105	Outras Transferências - Atenção Primária	175.000,00		
1713502000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	660.350,00		
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	660.350,00		
1713502101	MAC - Média e Alta Complexidade	289.450,00		
1713502102	COVID 19 - Atenção Especializada	370.900,00		
1713503000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.000,00		
1713503100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	100.000,00		
1713503101	Vigilância Epidemiológica	100.000,00		
1713504000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC	32.500,00		

1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêuti	32.500,00		
1713504101	Assistência Farmacêutica	32.500,00		
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 2 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>III - Receita Segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Cat. Econômica</b>
1713509000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS	426.950,00		
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Pri	426.950,00		
1714000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	456.250,00		
1714500000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	137.250,00		
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	137.250,00		
1714510000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	15.500,00		
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.500,00		
1714520000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	119.000,00		
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	119.000,00		
1714520101	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	10.000,00		
1714520102	PNAE PRE ESCOLA	10.000,00		
1714520103	PNAE - EJA	19.000,00		
1714520104	PNAE - FUNDAMENTAL	80.000,00		
1714530000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	135.000,00		
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	135.000,00		
1714530101	PNATE - Transporte Escolar	135.000,00		
1714990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	49.500,00		
1714990100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE (Principal)	49.500,00		
1715000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E D	173.000,00		
1715500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF	146.000,00		
1715500100	Transferências de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	146.000,00		
1715510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF	27.000,00		
1715510100	Transferências de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	27.000,00		
1716000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	545.400,00		
1716500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	545.400,00		
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	545.400,00		
1716500101	Bloco Proteção Social Básica	125.000,00		
1716500102	Bloco Bolsa Família	87.500,00		
1716500103	Bloco Primeira Infância no SUAS	207.900,00		
1716500104	Bloco Sistema Único de Assistência Social	62.500,00		
1716500105	Outras Transferências - FNDE	62.500,00		
1717000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	62.500,00		
1717510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	31.250,00		
1717510100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	31.250,00		
1717540000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	31.250,00		
1717540100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	31.250,00		
1719000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	180.412,50		
1719510100	[DESATIVADO STN] Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	12.500,00		
1719990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	167.912,50		
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	167.912,50		
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.828.875,00	
1721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.341.875,00		

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 2 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>III - Receita Segundo a Categoria Econômica - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Cat. Econômica</b>
1721500000	COTA-PARTE DO ICMS	2.244.375,00		
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.244.375,00		
1721510000	COTA-PARTE DO IPVA	66.250,00		
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	66.250,00		

1721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	6.250,00		
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.250,00		
1721530000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.000,00		
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00		
1721530101	Cota Parte - CIDE	25.000,00		
1723000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	250.000,00		
1723500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	250.000,00		
1723500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00		
1724000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	18.750,00		
1724510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	18.750,00		
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	18.750,00		
1729000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	218.250,00		
1729520000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	155.750,00		
1729520100	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	155.750,00		
1729520101	PETERN	155.750,00		
1729990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	62.500,00		
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	62.500,00		
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		5.147.250,00	
1751000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIO	5.147.250,00		
1751500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISS	5.147.250,00		
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	5.147.250,00		
1751500101	FUNDEB	5.147.250,00		
<b>1900000000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			<b>25.000,00</b>
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		25.000,00	
1921000000	INDENIZAÇÕES	12.500,00		
1921990000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	12.500,00		
1921990100	Outras Indenizações (Principal)	12.500,00		
1922000000	RESTITUIÇÕES	12.500,00		
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.500,00		
1922990100	Outras Restituições - (Principal)	12.500,00		
<b>2000000000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>4.165.475,00</b>
<b>2400000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>			<b>3.977.975,00</b>
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.660.030,00	
2411000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	125.000,00		
2411500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇ	125.000,00		
2411501000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	125.000,00		
2411501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	125.000,00		
2412000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	125.000,00		
2412500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	125.000,00		
2412501000	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	125.000,00		
2412501100	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principa	125.000,00		
2413000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	125.000,00		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****III - Receita Segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Exercício: 2023

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2413500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	125.000,00		
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	125.000,00		
2414000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.785.030,00		
2414500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	472.530,00		
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	472.530,00		
2414520000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	500.000,00		
2414520100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00		
2414530000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	375.000,00		
2414530100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	375.000,00		
2414540000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	375.000,00		
2414540100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	375.000,00		
2414990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	62.500,00		
2414990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	62.500,00		
2419000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00		
2419990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00		
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	500.000,00		



242000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.317.945,00	
242100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF	150.000,00		
242150000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	150.000,00		
242150010	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00		
242200000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	980.445,00		
242250000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	31.250,00		
242250010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.250,00		
242251000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	31.250,00		
242251010	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	31.250,00		
242252000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	92.945,00		
242252010	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	92.945,00		
242253000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	400.000,00		
242253010	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	400.000,00		
242254000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	125.000,00		
242254010	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	125.000,00		
242299000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00		
242299010	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00		
242900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	187.500,00		
242951000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	187.500,00		
242951010	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	187.500,00		
<b>290000000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>187.500,00</b>
299000000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		187.500,00	
299900000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	187.500,00		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****III - Receita Segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Exercício: 2023

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
299999000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	187.500,00		
299999010	Outras Receitas de Capital - Principal	187.500,00		
<b>170000000</b>	<b>Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>-3.377.500,00</b>
171000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.878.750,00	
171100000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.878.750,00		
171151000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-2.875.000,00		
171151100	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-2.875.000,00		
171151110	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.875.000,00		
171152000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-3.750,00		
171152010	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.750,00		
172000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		-498.750,00	
172100000	Dedução Fundeb - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-498.750,00		
172150000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO ICMS	-482.500,00		
172150010	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	-482.500,00		
172151000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPVA	-15.000,00		
172151010	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	-15.000,00		
172152000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.250,00		
172152010	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.250,00		
<b>Total da Receita:</b>				<b>29.500.000,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo 4 da Lei 4.320/64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Especificação da Despesa**

Exercício: 2023

Classificação	Especificação	Valor	(%)
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.296.775,00</b>	<b>72,19</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>11.991.090,50</b>	<b>40,65</b>
31900000	Aplicações diretas	11.991.090,50	40,65
31900400	Contratação por tempo determinado	2.197.940,50	7,45
31901100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.254.800,00	24,59
31901300	Obrigações patronais	2.245.500,00	7,61

31901600	Outras despesas variáveis - pessoal civil	78.000,00	0,26
31909100	Sentenças judiciais	69.500,00	0,24
31909200	Despesas de exercícios anteriores	128.850,00	0,44
31909300	Indenizações e restituições	16.500,00	0,06
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>9.305.684,50</b>	<b>31,54</b>
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	62.000,00	0,21
33504100	Contribuições	53.000,00	0,18
33504300	Subvenções sociais	9.000,00	0,03
33900000	Aplicações diretas	9.243.684,50	31,33
33901300	Obrigações patronais	600,00	0,00
33901400	Diárias - civil	149.055,00	0,51
33901600	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00	0,10
33903000	Material de consumo	3.693.985,00	12,52
33903100	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	22.500,00	0,08
33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	596.400,00	2,02
33903300	Passagens e despesas com locomoção	95.500,00	0,32
33903500	Serviços de consultoria	47.800,00	0,16
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.057.799,50	3,59
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.820.980,00	9,56
33904000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	22.500,00	0,08
33904600	Auxílio-alimentação	14.000,00	0,05
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	206.250,00	0,70
33904800	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	107.250,00	0,36
33909100	Sentenças judiciais	25.500,00	0,09
33909200	Despesas de exercícios anteriores	332.115,00	1,13
33909300	Indenizações e restituições	21.450,00	0,07
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.915.725,00</b>	<b>26,83</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>	<b>7.417.275,00</b>	<b>25,14</b>
44900000	Aplicações diretas	7.417.275,00	25,14
44903000	Material de consumo	82.500,00	0,28
44903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	83.000,00	0,28
44903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	91.500,00	0,31
44905100	Obras e instalações	4.729.450,00	16,03
44905200	Equipamentos e material permanente	2.332.825,00	7,91
44909200	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,02
44909300	Indenizações e restituições	93.000,00	0,32
<b>46000000</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>498.450,00</b>	<b>1,69</b>
46900000	Aplicações diretas	498.450,00	1,69
46907100	Principal da dívida contratual resgatado	498.450,00	1,69
<b>90000000</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,97</b>
<b>99000000</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,97</b>
99990000	A definir	287.500,00	0,97
99999900	A classificar	287.500,00	0,97
99999999	Reserva de contingência	287.500,00	0,97
<b>Total:</b>		<b>29.500.000,00</b>	<b>100,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 9 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA			
VIII - Despesa - Por Órgão			
Exercício: 2023			
Especificação	Fiscal	Seguridade	Valor
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	18.721.575,00	66.500,00	18.788.075,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	0,00	8.121.025,00	8.121.025,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	0,00	1.090.900,00	1.090.900,00
05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
<b>Total Despesa:</b>	<b>20.221.575,00</b>	<b>9.278.425,00</b>	<b>29.500.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 9 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA			
VIII - Despesa por Órgão e Função - Consolidado			
Exercício: 2023			
Especificação	Valor	(%)	
<b>02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>			
04 - Administração	5.428.575,00		28,894
12 - Educação	9.662.650,00		51,430
13 - Cultura	109.000,00		0,580
15 - Urbanismo	2.149.250,00		11,439
20 - Agricultura	626.950,00		3,337
23 - Comércio e Serviços	96.100,00		0,511
25 - Energia	287.000,00		1,528
27 - Desporto e Lazer	61.050,00		0,325
28 - Encargos Especiais	80.000,00		0,426
99 - Reserva	287.500,00		1,530
<b>Total do Órgão</b>	<b>18.788.075,00</b>		<b>100,00</b>
<b>03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA</b>			
10 - Saúde	8.121.025,00		100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>8.121.025,00</b>		<b>100,00</b>
<b>04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA</b>			
08 - Assistência Social	1.090.900,00		100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>1.090.900,00</b>		<b>100,00</b>
<b>05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>			
01 - Legislativa	1.500.000,00		100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>1.500.000,00</b>		<b>100,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>29.500.000,00</b>		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 8da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos - Consolidado				
Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Exercício: 2023 Total
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>01.031</b>	<b>Ação Legislativa</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
01.031.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>5.428.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.428.575,00</b>
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>5.090.075,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.090.075,00</b>
04.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.541.325,00	0,00	3.541.325,00
04.122.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.548.750,00	0,00	1.548.750,00
<b>04.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>221.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>
04.244.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	221.500,00	0,00	221.500,00
<b>04.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	<b>117.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>
04.452.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	117.000,00	0,00	117.000,00
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>480.500,00</b>	<b>610.400,00</b>	<b>1.090.900,00</b>
<b>08.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>425.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>425.000,00</b>
08.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	425.000,00	0,00	425.000,00
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>55.500,00</b>	<b>610.400,00</b>	<b>665.900,00</b>
08.244.0008	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	55.500,00	610.400,00	665.900,00
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>3.425.125,00</b>	<b>4.695.900,00</b>	<b>8.121.025,00</b>
<b>10.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
10.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	<b>636.375,00</b>	<b>3.513.950,00</b>	<b>4.150.325,00</b>
10.301.0004	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	169.875,00	1.820.000,00	1.989.875,00
10.301.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	466.500,00	1.693.950,00	2.160.450,00
<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>186.000,00</b>	<b>367.300,00</b>	<b>553.300,00</b>
10.302.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	186.000,00	367.300,00	553.300,00
<b>10.303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>121.000,00</b>	<b>434.300,00</b>	<b>555.300,00</b>
10.303.0004	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	250.000,00	250.000,00

10.303.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	121.000,00	184.300,00	305.300,00
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>206.750,00</b>	<b>125.750,00</b>	<b>332.500,00</b>
10.304.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	206.750,00	125.750,00	332.500,00
<b>10.305</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>	<b>75.000,00</b>	<b>254.600,00</b>	<b>329.600,00</b>
10.305.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	75.000,00	254.600,00	329.600,00
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>3.068.525,00</b>	<b>6.594.125,00</b>	<b>9.662.650,00</b>
<b>12.361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>2.796.275,00</b>	<b>5.709.625,00</b>	<b>8.505.900,00</b>
12.361.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	803.400,00	0,00	803.400,00
12.361.0006	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.992.875,00	5.709.625,00	7.702.500,00
<b>12.365</b>	<b>Educação Infantil</b>	<b>229.500,00</b>	<b>615.250,00</b>	<b>844.750,00</b>
12.365.0006	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	229.500,00	615.250,00	844.750,00
<b>12.366</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>42.750,00</b>	<b>269.250,00</b>	<b>312.000,00</b>
12.366.0006	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	42.750,00	269.250,00	312.000,00
<b>13</b>	<b>Cultura</b>	<b>109.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>
<b>13.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>
13.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	77.000,00	0,00	77.000,00
<b>13.392</b>	<b>Difusão Cultural</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>
13.392.0012	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	32.000,00	0,00	32.000,00
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	<b>540.625,00</b>	<b>1.608.625,00</b>	<b>2.149.250,00</b>
<b>15.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	<b>205.125,00</b>	<b>622.375,00</b>	<b>827.500,00</b>
15.451.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	205.125,00	622.375,00	827.500,00
<b>15.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	<b>335.500,00</b>	<b>986.250,00</b>	<b>1.321.750,00</b>
15.452.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	335.500,00	986.250,00	1.321.750,00
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	<b>412.950,00</b>	<b>214.000,00</b>	<b>626.950,00</b>
<b>20.605</b>	<b>Abastecimento</b>	<b>139.700,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>225.700,00</b>
20.605.0009	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	139.700,00	86.000,00	225.700,00
<b>20.606</b>	<b>Extensão Rural</b>	<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>
20.606.0009	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	155.000,00	0,00	155.000,00
<b>20.608</b>	<b>Promoção da Produção Agropecuária</b>	<b>118.250,00</b>	<b>128.000,00</b>	<b>246.250,00</b>
20.608.0009	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	118.250,00	128.000,00	246.250,00
<b>23</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>4.500,00</b>	<b>91.600,00</b>	<b>96.100,00</b>
<b>23.695</b>	<b>Turismo</b>	<b>4.500,00</b>	<b>91.600,00</b>	<b>96.100,00</b>
23.695.0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	4.500,00	91.600,00	96.100,00
<b>25</b>	<b>Energia</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>	<b>287.000,00</b>
<b>25.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>	<b>287.000,00</b>
25.452.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	287.000,00	287.000,00
<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	<b>61.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 8da Lei 4.320/64

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

## VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos -

Consolidado		Exercício: 2023		
Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
<b>27.812</b>	<b>Desporto Comunitário</b>	<b>61.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>
27.812.0011	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	61.050,00	0,00	61.050,00
<b>28</b>	<b>Encargos Especiais</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>28.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
28.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>28.843</b>	<b>Serviço da Dívida Interna</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
28.843.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>99</b>	<b>Reserva</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
<b>99.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
99.999.0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	287.500,00	0,00	287.500,00
<b>Total da Despesa:</b>		<b>15.398.350,00</b>	<b>14.101.650,00</b>	<b>29.500.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 7 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial -					
Consolidado					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>10.302.0005</b>	<b>SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>	<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>
10.302.0005.2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	553.300,00	0,00	553.300,00
<b>10.303</b>	<b>Supporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>250.000,00</b>	<b>305.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>555.300,00</b>
<b>10.303.0004</b>	<b>SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
10.303.0004.1045	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>10.303.0005</b>	<b>SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>	<b>0,00</b>	<b>305.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.300,00</b>
10.303.0005.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	0,00	305.300,00	0,00	305.300,00
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>0,00</b>	<b>332.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.500,00</b>
<b>10.304.0005</b>	<b>SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>	<b>0,00</b>	<b>332.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.500,00</b>
10.304.0005.2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	187.500,00	0,00	187.500,00
10.304.0005.2103	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
<b>10.305</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>	<b>0,00</b>	<b>329.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.600,00</b>
<b>10.305.0005</b>	<b>SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>	<b>0,00</b>	<b>329.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.600,00</b>
10.305.0005.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	329.600,00	0,00	329.600,00
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>8.162.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.662.650,00</b>
<b>12.361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>1.177.000,00</b>	<b>7.328.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.505.900,00</b>
<b>12.361.0002</b>	<b>GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>	<b>0,00</b>	<b>803.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>803.400,00</b>
12.361.0002.2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	803.400,00	0,00	803.400,00
<b>12.361.0006</b>	<b>ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>	<b>1.177.000,00</b>	<b>6.525.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.702.500,00</b>
12.361.0006.1016	AMPL. / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	69.250,00	0,00	0,00	69.250,00
12.361.0006.1017	AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	433.000,00	0,00	0,00	433.000,00
12.361.0006.1047	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
12.361.0006.1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
12.361.0006.1325	PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	21.750,00	0,00	0,00	21.750,00
12.361.0006.2055	AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
12.361.0006.2056	AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	0,00	23.750,00	0,00	23.750,00
12.361.0006.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	0,00	3.528.000,00	0,00	3.528.000,00
12.361.0006.2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	95.500,00	0,00	95.500,00
12.361.0006.2064	MANUTENCAO DO PDDE	0,00	16.750,00	0,00	16.750,00
12.361.0006.2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	0,00	98.750,00	0,00	98.750,00
12.361.0006.2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	0,00	93.750,00	0,00	93.750,00
12.361.0006.2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	0,00	1.481.250,00	0,00	1.481.250,00
12.361.0006.2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	178.750,00	0,00	178.750,00
12.361.0006.2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.002.750,00	0,00	1.002.750,00
<b>12.365</b>	<b>Educação Infantil</b>	<b>323.000,00</b>	<b>521.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>844.750,00</b>
<b>12.365.0006</b>	<b>ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>	<b>323.000,00</b>	<b>521.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>844.750,00</b>
12.365.0006.1018	AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00
12.365.0006.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
12.365.0006.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	0,00	173.750,00	0,00	173.750,00
12.365.0006.2062	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
12.365.0006.2063	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
12.365.0006.2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
12.365.0006.2117	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
<b>12.366</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>0,00</b>	<b>312.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>312.000,00</b>
<b>12.366.0006</b>	<b>ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>312.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>312.000,00</b>
12.366.0006.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
12.366.0006.2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	0,00	48.750,00	0,00	48.750,00
12.366.0006.2061	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	0,00	25.250,00	0,00	25.250,00
12.366.0006.2069	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
<b>13</b>	<b>Cultura</b>	<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>
<b>13.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>
<b>13.122.0002</b>	<b>GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>
13.122.0002.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
<b>13.392</b>	<b>Difusão Cultural</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>13.392.0012</b>	<b>FORTELECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>
13.392.0012.2050	PATROCINIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	<b>2.127.000,00</b>	<b>22.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.149.250,00</b>
<b>15.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	<b>827.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>827.500,00</b>

15.451.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	827.500,00	0,00	0,00	827.500,00
15.451.0007.1048	CONSTRUÇÃO DO PÓTIÇO DO MUNICÍPIO	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial - Consolidado</b>					
					<b>Exercício: 2023</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
15.451.0007.1051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00
15.451.0007.1052	CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
15.451.0007.1053	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	207.500,00	0,00	0,00	207.500,00
15.451.0007.1054	CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
<b>15.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	<b>1.299.500,00</b>	<b>22.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.321.750,00</b>
<b>15.452.0007</b>	<b>ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>	<b>1.299.500,00</b>	<b>22.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.321.750,00</b>
15.452.0007.1026	AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
15.452.0007.1027	REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
15.452.0007.1029	CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
15.452.0007.1031	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	677.500,00	0,00	0,00	677.500,00
15.452.0007.1034	AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
15.452.0007.1037	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
15.452.0007.2089	MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
15.452.0007.2090	CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	0,00	13.750,00	0,00	13.750,00
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	<b>412.500,00</b>	<b>214.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>626.950,00</b>
<b>20.605</b>	<b>Abastecimento</b>	<b>212.500,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.700,00</b>
<b>20.605.0009</b>	<b>FORTELECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO</b>	<b>212.500,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.700,00</b>
20.605.0009.1007	LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
20.605.0009.1011	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
20.605.0009.1012	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
20.605.0009.2041	LIMPEZA DE BARREIROS	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
<b>20.606</b>	<b>Extensão Rural</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>
<b>20.606.0009</b>	<b>FORTELECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>
20.606.0009.2037	CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	0,00	102.500,00	0,00	102.500,00
20.606.0009.2039	ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
<b>20.608</b>	<b>Promoção da Produção Agropecuária</b>	<b>200.000,00</b>	<b>46.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.250,00</b>
<b>20.608.0009</b>	<b>FORTELECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO</b>	<b>200.000,00</b>	<b>46.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.250,00</b>
20.608.0009.1009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	187.500,00	0,00	0,00	187.500,00
20.608.0009.1010	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
20.608.0009.2038	APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
20.608.0009.2040	APOIO AO PROGRAMA PRONAF	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
20.608.0009.2042	APOIO A PSICULTURA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
20.608.0009.2043	APOIO A APICULTURA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
20.608.0009.2044	APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
20.608.0009.2045	REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
<b>23</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>96.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.100,00</b>
<b>23.695</b>	<b>Turismo</b>	<b>96.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.100,00</b>
<b>23.695.0010</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO</b>	<b>96.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.100,00</b>
23.695.0010.1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	96.100,00	0,00	0,00	96.100,00
<b>25</b>	<b>Energia</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>
<b>25.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>
<b>25.452.0007</b>	<b>ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>
25.452.0007.2088	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	287.000,00	0,00	287.000,00
<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>
<b>27.812</b>	<b>Desporto Comunitário</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>
<b>27.812.0011</b>	<b>ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>
27.812.0011.2076	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
27.812.0011.2104	MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	0,00	35.050,00	0,00	35.050,00
<b>28</b>	<b>Encargos Especiais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>28.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>28.122.0002</b>	<b>GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
28.122.0002.2032	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>28.843</b>	<b>Serviço da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>28.843.0002</b>	<b>GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
28.843.0002.2030	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

99	Reserva	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
99.999.0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
99.999.0010.2124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					Anexo 7 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial - Consolidado</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>212.500,00</b>	<b>1.287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>01.031</b>	<b>Ação Legislativa</b>	<b>212.500,00</b>	<b>1.287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>01.031.0001</b>	<b>GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>212.500,00</b>	<b>1.287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
01.031.0001.1049	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
01.031.0001.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.287.500,00	0,00	1.287.500,00
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>99.350,00</b>	<b>5.329.225,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.428.575,00</b>
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>99.350,00</b>	<b>4.990.725,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.090.075,00</b>
<b>04.122.0002</b>	<b>GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>	<b>99.350,00</b>	<b>3.441.975,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.541.325,00</b>
04.122.0002.1005	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
04.122.0002.1024	ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	24.350,00	0,00	0,00	24.350,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ACESSORIA ESPECIAL	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
04.122.0002.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	446.300,00	0,00	446.300,00
04.122.0002.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	0,00	36.850,00	0,00	36.850,00
04.122.0002.2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	1.648.175,00	0,00	1.648.175,00
04.122.0002.2031	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	0,00	383.450,00	0,00	383.450,00
04.122.0002.2033	PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0002.2035	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO - DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0002.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
04.122.0002.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
04.122.0002.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
04.122.0002.2084	CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
04.122.0002.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
04.122.0002.2134	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
<b>04.122.0007</b>	<b>ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.548.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.548.750,00</b>
04.122.0007.2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	0,00	1.386.750,00	0,00	1.386.750,00
04.122.0007.2132	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
<b>04.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>
<b>04.244.0002</b>	<b>GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>
04.244.0002.2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	221.500,00	0,00	221.500,00
<b>04.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>
<b>04.452.0007</b>	<b>ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>
04.452.0007.2087	RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>64.500,00</b>	<b>1.026.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.090.900,00</b>
<b>08.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>425.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>425.000,00</b>
<b>08.122.0002</b>	<b>GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>	<b>0,00</b>	<b>425.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>425.000,00</b>
08.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>64.500,00</b>	<b>601.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665.900,00</b>
<b>08.244.0008</b>	<b>HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL</b>	<b>64.500,00</b>	<b>601.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665.900,00</b>
08.244.0008.1061	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	64.500,00	0,00	0,00	64.500,00
08.244.0008.2008	GESTÃO- PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL-IGD-PAB	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
08.244.0008.2009	PROGRAMA MORAR MELHOR	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
08.244.0008.2011	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0008.2013	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
08.244.0008.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD- SUAS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0008.2018	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF	0,00	33.400,00	0,00	33.400,00
08.244.0008.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEAIS CONSELHOS	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
08.244.0008.2116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>2.153.750,00</b>	<b>5.967.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.121.025,00</b>
<b>10.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
<b>10.122.0002</b>	<b>GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
10.122.0002.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	<b>1.903.750,00</b>	<b>2.246.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.150.325,00</b>
<b>10.301.0004</b>	<b>SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>	<b>1.903.750,00</b>	<b>86.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.989.875,00</b>

10.301.0004.1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
10.301.0004.1055	ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
10.301.0004.1056	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.301.0004.1057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	212.500,00	0,00	0,00	212.500,00
10.301.0004.1058	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					Anexo 7 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial - Consolidado</b>					
					<b>Exercício: 2023</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
10.301.0004.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
10.301.0004.1060	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	688.750,00	0,00	0,00	688.750,00
10.301.0004.2105	CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	0,00	23.125,00	0,00	23.125,00
10.301.0004.2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
10.301.0004.2112	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
10.301.0004.2131	MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>10.301.0005</b>	<b>SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>	<b>0,00</b>	<b>2.160.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.160.450,00</b>
10.301.0005.2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	0,00	560.000,50	0,00	560.000,50
10.301.0005.2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	0,00	700.530,00	0,00	700.530,00
10.301.0005.2120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL	0,00	187.500,00	0,00	187.500,00
10.301.0005.2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	0,00	712.419,50	0,00	712.419,50
<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>
<b>Total da Despesa:</b>		<b>6.665.700,00</b>	<b>22.754.300,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>29.500.000,00</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					Anexo 6 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>Função 04 ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	446.300,00	0,00	446.300,00	
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	0,00	36.850,00	0,00	36.850,00	
<b>Soma Programa:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>483.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>558.150,00</b>	
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>483.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>558.150,00</b>	
<b>Função 04 ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
2123 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	221.500,00	0,00	221.500,00	
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>	
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>	
<b>Soma Função:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>704.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779.650,00</b>	
<b>Total Unidade:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>704.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779.650,00</b>	
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					Anexo 6 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL</b>					
<b>Função 04 ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					



2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO</b>				
<b>Função 04 ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>				
2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	1.648.175,00	0,00	1.648.175,00
2031 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	0,00	383.450,00	0,00	383.450,00
2033 PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2035 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO - DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2134 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>
<b>Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>				
<b>SubFunc. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>				
2032 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>				
<b>SubFunc. 843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA</b>				
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>				
2030 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>2.394.625,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
<b>Função 04 ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>				
1024 ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	24.350,00	0,00	0,00	24.350,00
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
2084 CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>24.350,00</b>	<b>264.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>288.850,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>24.350,00</b>	<b>264.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>288.850,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>24.350,00</b>	<b>264.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>288.850,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>24.350,00</b>	<b>264.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>288.850,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>

<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>				
2072 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	803.400,00	0,00	803.400,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>803.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>803.400,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>				
1016 AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	69.250,00	0,00	0,00	69.250,00
1017 AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	433.000,00	0,00	0,00	433.000,00
1047 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1050 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
1325 PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	21.750,00	0,00	0,00	21.750,00
2055 AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
2056 AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	0,00	23.750,00	0,00	23.750,00
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	0,00	3.528.000,00	0,00	3.528.000,00
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	95.500,00	0,00	95.500,00
2064 MANUTENCAO DO PDDE	0,00	16.750,00	0,00	16.750,00
2065 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	0,00	98.750,00	0,00	98.750,00
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	0,00	93.750,00	0,00	93.750,00
2067 MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	0,00	1.481.250,00	0,00	1.481.250,00
2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	178.750,00	0,00	178.750,00
2125 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.002.750,00	0,00	1.002.750,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>1.177.000,00</b>	<b>6.525.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.702.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>1.177.000,00</b>	<b>7.328.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.505.900,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>				
1018 AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	0,00	173.750,00	0,00	173.750,00
2062 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
2063 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
2068 MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
2117 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>323.000,00</b>	<b>521.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>844.750,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>323.000,00</b>	<b>521.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>844.750,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç. 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
<b>Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>				
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
2059 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	0,00	48.750,00	0,00	48.750,00
2061 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	0,00	25.250,00	0,00	25.250,00
2069 MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>312.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>312.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>312.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>312.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>8.162.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.662.650,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>8.162.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.662.650,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO</b>				
<b>Função 04 ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>				
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	0,00	1.386.750,00	0,00	1.386.750,00

2132 MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.548.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.548.750,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.548.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.548.750,00</b>
<b>Função 04 ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>SubFunç. 452 SERVIÇOS URBANOS</b>				
<b>Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>				
2087 RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.665.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.665.750,00</b>
<b>Função 15 URBANISMO</b>				
<b>SubFunç. 451 INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
<b>Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>				
1048 CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1051 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00
1052 CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1053 REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	207.500,00	0,00	0,00	207.500,00
1054 CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>827.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>827.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>827.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>827.500,00</b>
<b>Função 15 URBANISMO</b>				
<b>SubFunç. 452 SERVIÇOS URBANOS</b>				
<b>Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>				
1026 AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1027 REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1029 CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1031 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	677.500,00	0,00	0,00	677.500,00
1034 AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
1037 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
2089 MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
2090 CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	0,00	13.750,00	0,00	13.750,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>1.299.500,00</b>	<b>22.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.321.750,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>1.299.500,00</b>	<b>22.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.321.750,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>2.127.000,00</b>	<b>22.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.149.250,00</b>
<b>Função 25 ENERGIA</b>				
<b>SubFunç. 452 SERVIÇOS URBANOS</b>				
<b>Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>				
2088 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	287.000,00	0,00	287.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>2.127.000,00</b>	<b>1.975.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.102.000,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>				
<b>Função 04 ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>				
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>
<b>Função 20 AGRICULTURA</b>				
<b>SubFunç. 605 ABASTECIMENTO</b>				
<b>Programa: 0009 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO</b>				
1007 LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1011 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
1012 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00

2041 LIMPEZA DE BARREIROS	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>212.500,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.700,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>212.500,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.700,00</b>
<b>Função 20 AGRICULTURA</b>				
<b>SubFunç. 606 EXTENSÃO RURAL</b>				
<b>Programa: 0009 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO</b>				
2037 CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	0,00	102.500,00	0,00	102.500,00
2039 ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>
<b>Função 20 AGRICULTURA</b>				
<b>SubFunç. 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>				
<b>Programa: 0009 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO</b>				
1009 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	187.500,00	0,00	0,00	187.500,00
1010 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2038 APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
2040 APOIO AO PROGRAMA PRONAF	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
2042 APOIO A PSICULTURA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
2043 APOIO A APICULTURA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
2044 APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
2045 REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>46.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.250,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>46.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.250,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>412.500,00</b>	<b>214.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>626.950,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>412.500,00</b>	<b>341.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>753.950,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>				
<b>Função 13 CULTURA</b>				
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>				
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>
<b>Função 13 CULTURA</b>				
<b>SubFunç. 392 DIFUSÃO CULTURAL</b>				
<b>Programa: 0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER</b>				
2050 PATROCÍNIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>				
<b>Função 04 ADMINISTRAÇÃO</b>				

<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>
<b>Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>					
<b>SubFunç. 695 TURISMO</b>					
<b>Programa: 0010 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO</b>					
1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	96.100,00	0,00	0,00	96.100,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>96.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.100,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>96.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.100,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>96.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.100,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>96.100,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.600,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					
<b>Função 04 ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>
<b>Função 27 DESPORTO E LAZER</b>					
<b>SubFunç. 812 DESPORTO COMUNITÁRIO</b>					
<b>Programa: 0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA</b>					
2076	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
2104	MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	0,00	35.050,00	0,00	35.050,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>238.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>238.050,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
<b>Função 99 RESERVA</b>					
<b>SubFunç. 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>Programa: 0010 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO</b>					
2124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
<b>Total Órgão:</b>		<b>4.234.950,00</b>	<b>14.473.125,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>18.788.075,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					

<b>Função 10 SAÚDE</b>					
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>					
<b>SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA</b>					
<b>Programa: 0004 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>					
1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1055	ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	212.500,00	0,00	0,00	212.500,00
1058	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
1060	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	688.750,00	0,00	0,00	688.750,00
2105	CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	0,00	23.125,00	0,00	23.125,00
2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
2112	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
2131	MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>1.903.750,00</b>	<b>86.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.989.875,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>					
<b>SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA</b>					
<b>Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>					
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	0,00	560.000,50	0,00	560.000,50
2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	0,00	700.530,00	0,00	700.530,00
2120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL	0,00	187.500,00	0,00	187.500,00
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	0,00	712.419,50	0,00	712.419,50
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.160.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.160.450,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>1.903.750,00</b>	<b>2.246.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.150.325,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>					
<b>SubFunç. 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>					
<b>Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>					
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	553.300,00	0,00	553.300,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>					
<b>SubFunç. 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>					
<b>Programa: 0004 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>					
1045	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>					
<b>SubFunç. 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>					
<b>Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>					
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	0,00	305.300,00	0,00	305.300,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>305.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.300,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>250.000,00</b>	<b>305.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>555.300,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho - Consolidado</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>					
<b>SubFunç. 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>					
<b>Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>					
2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	187.500,00	0,00	187.500,00
2103	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>332.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>332.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.500,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>					
<b>SubFunç. 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>					
<b>Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>					
2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	329.600,00	0,00	329.600,00

Soma Programa:	0,00	329.600,00	0,00	329.600,00	
Soma SubFunção:	0,00	329.600,00	0,00	329.600,00	
Soma Função:	2.153.750,00	5.967.275,00	0,00	8.121.025,00	
Total Unidade:	2.153.750,00	5.967.275,00	0,00	8.121.025,00	
Total Órgão:	2.153.750,00	5.967.275,00	0,00	8.121.025,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
V - Programa de Trabalho - Consolidado					
Exercício: 2023					
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA					
UO: 04010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00
Soma Programa:	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00	
Soma SubFunção:	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00	
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Programa: 0008 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL					
1061	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	64.500,00	0,00	0,00	64.500,00
2008	GESTÃO- PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL-IGD-PAB	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
2009	PROGRAMA MORAR MELHOR	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
2011	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2013	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD- SUAS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
2018	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF	0,00	33.400,00	0,00	33.400,00
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEAIS CONSELHOS	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
2116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Soma Programa:	64.500,00	601.400,00	0,00	665.900,00	
Soma SubFunção:	64.500,00	601.400,00	0,00	665.900,00	
Soma Função:	64.500,00	1.026.400,00	0,00	1.090.900,00	
Total Unidade:	64.500,00	1.026.400,00	0,00	1.090.900,00	
Total Órgão:	64.500,00	1.026.400,00	0,00	1.090.900,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
V - Programa de Trabalho - Consolidado					
Exercício: 2023					
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
Poder: Poder Legislativo					
Órgão: 05 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA					
UO: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL					
Função 01 LEGISLATIVA					
SubFunç. 031 AÇÃO LEGISLATIVA					
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO					
1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
1049	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.287.500,00	0,00	1.287.500,00
Soma Programa:	212.500,00	1.287.500,00	0,00	1.500.000,00	
Soma SubFunção:	212.500,00	1.287.500,00	0,00	1.500.000,00	
Soma Função:	212.500,00	1.287.500,00	0,00	1.500.000,00	
Total Unidade:	212.500,00	1.287.500,00	0,00	1.500.000,00	
Total Órgão:	212.500,00	1.287.500,00	0,00	1.500.000,00	
Total Despesa:	6.665.700,00	22.754.300,00	80.000,00	29.500.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
V - Programa de Trabalho					
Exercício: 2023					
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA					

<b>UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>Função: 04 Administração</b>					
<b>SubFunç.: 122 Administração Geral</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>1005</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
44000000	Investimentos	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
44900000	Aplicações diretas	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
<b>2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>0,00</b>	<b>446.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>446.300,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	410.050,00	0,00	410.050,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	284.250,00	0,00	284.250,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	284.250,00	0,00	284.250,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	125.800,00	0,00	125.800,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	125.800,00	0,00	125.800,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	36.250,00	0,00	36.250,00
44000000	Investimentos	0,00	36.250,00	0,00	36.250,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	36.250,00	0,00	36.250,00
<b>2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>36.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.850,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	33.250,00	0,00	33.250,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	21.250,00	0,00	21.250,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	21.250,00	0,00	21.250,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
44000000	Investimentos	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>75.000,00</b>	<b>483.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>558.150,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>75.000,00</b>	<b>483.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>558.150,00</b>
<b>Função: 04 Administração</b>					
<b>SubFunç.: 244 Assistência Comunitária</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>2123</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	196.500,00	0,00	196.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	159.750,00	0,00	159.750,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	159.750,00	0,00	159.750,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44000000	Investimentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>221.500,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>75.000,00</b>	<b>704.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779.650,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>75.000,00</b>	<b>704.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779.650,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>					
<b>Poder: Poder Executivo</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL</b>					
<b>Função: 04 Administração</b>					
<b>SubFunç.: 122 Administração Geral</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	8.200,00	0,00	8.200,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00



44000000	Investimentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO</b>					
<b>Função: 04 Administração</b>					
<b>SubFunç.: 122 Administração Geral</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>2024</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.648.175,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.648.175,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.585.675,00	0,00	1.585.675,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	790.500,00	0,00	790.500,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	790.500,00	0,00	790.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	795.175,00	0,00	795.175,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	794.175,00	0,00	794.175,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
44000000	Investimentos	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
<b>2031</b>	<b>PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS</b>	<b>0,00</b>	<b>383.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>383.450,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	383.450,00	0,00	383.450,00
46000000	Amortização da dívida	0,00	383.450,00	0,00	383.450,00
46900000	Aplicações diretas	0,00	383.450,00	0,00	383.450,00
<b>2033</b>	<b>PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
46000000	Amortização da dívida	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
46900000	Aplicações diretas	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>2035</b>	<b>PAGAMENTO DE PARCELAMENTO - DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
46000000	Amortização da dívida	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
46900000	Aplicações diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>2134</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>	<b>0,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>218.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>
<b>Função: 28 Encargos Especiais</b>					
<b>SubFunç.: 122 Administração Geral</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>2032</b>	<b>PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
46000000	Amortização da dívida	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
46900000	Aplicações diretas	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Função: 28 Encargos Especiais</b>					
<b>SubFunç.: 843 Serviço da Dívida Interna</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>2030</b>	<b>PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
V - Programa de Trabalho					
Exercício: 2023					
Especificação		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>2.394.625,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
V - Programa de Trabalho					
Exercício: 2023					
Especificação		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					
<b>Função: 04 Administração</b>					
<b>SubFunç.: 122 Administração Geral</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>1024</b>	<b>ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL</b>	<b>24.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.350,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	24.350,00	0,00	0,00	24.350,00
33000000	Outras despesas correntes	24.350,00	0,00	0,00	24.350,00
33900000	Aplicações diretas	24.350,00	0,00	0,00	24.350,00
<b>2082</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>252.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	171.750,00	0,00	171.750,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	171.750,00	0,00	171.750,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	70.250,00	0,00	70.250,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	69.250,00	0,00	69.250,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000	Investimentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>2084</b>	<b>CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>24.350,00</b>	<b>264.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>288.850,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>24.350,00</b>	<b>264.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>288.850,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>24.350,00</b>	<b>264.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>288.850,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>24.350,00</b>	<b>264.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>288.850,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
V - Programa de Trabalho					
Exercício: 2023					
Especificação		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Função: 12 Educação</b>					
<b>SubFunç.: 361 Ensino Fundamental</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>2072</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>803.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>803.400,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	770.600,00	0,00	770.600,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	276.850,00	0,00	276.850,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	276.850,00	0,00	276.850,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	493.750,00	0,00	493.750,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	492.750,00	0,00	492.750,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	32.800,00	0,00	32.800,00
44000000	Investimentos	0,00	32.800,00	0,00	32.800,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	32.800,00	0,00	32.800,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>803.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>803.400,00</b>

<b>Função: 12 Educação</b>					
<b>SubFunç.: 361 Ensino Fundamental</b>					
<b>Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>					
<b>1016</b>	<b>AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	<b>69.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.250,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33000000	Outras despesas correntes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33900000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	64.250,00	0,00	0,00	64.250,00
44000000	Investimentos	64.250,00	0,00	0,00	64.250,00
44900000	Aplicações diretas	64.250,00	0,00	0,00	64.250,00
<b>1017</b>	<b>AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL</b>	<b>433.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	433.000,00	0,00	0,00	433.000,00
44000000	Investimentos	433.000,00	0,00	0,00	433.000,00
44900000	Aplicações diretas	433.000,00	0,00	0,00	433.000,00
<b>1047</b>	<b>AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE</b>	<b>215.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
44000000	Investimentos	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
44900000	Aplicações diretas	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
<b>1050</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA</b>	<b>438.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>438.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
44000000	Investimentos	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
44900000	Aplicações diretas	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
<b>1325</b>	<b>PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142</b>	<b>21.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.750,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	21.750,00	0,00	0,00	21.750,00
33000000	Outras despesas correntes	21.750,00	0,00	0,00	21.750,00
33900000	Aplicações diretas	21.750,00	0,00	0,00	21.750,00
<b>2055</b>	<b>AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES</b>	<b>0,00</b>	<b>6.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.250,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
44000000	Investimentos	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
<b>2056</b>	<b>AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR</b>	<b>0,00</b>	<b>23.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.750,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	23.750,00	0,00	23.750,00
44000000	Investimentos	0,00	23.750,00	0,00	23.750,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	23.750,00	0,00	23.750,00
<b>2057</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%</b>	<b>0,00</b>	<b>3.528.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.528.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.528.000,00	0,00	3.528.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	3.528.000,00	0,00	3.528.000,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	3.528.000,00	0,00	3.528.000,00
<b>2060</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>95.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	95.500,00	0,00	95.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	95.500,00	0,00	95.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	95.500,00	0,00	95.500,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>	
<b>2064</b>	<b>MANUTENCAO DO PDDE</b>	<b>0,00</b>	<b>16.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.750,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	16.750,00	0,00	16.750,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	16.750,00	0,00	16.750,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	16.750,00	0,00	16.750,00
<b>2065</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>98.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.750,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	98.750,00	0,00	98.750,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	98.750,00	0,00	98.750,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	98.750,00	0,00	98.750,00
<b>2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN</b>	<b>0,00</b>	<b>93.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.750,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	93.750,00	0,00	93.750,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	93.750,00	0,00	93.750,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	93.750,00	0,00	93.750,00
<b>2067</b>	<b>MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.481.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.481.250,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.431.250,00	0,00	1.431.250,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	562.500,00	0,00	562.500,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	562.500,00	0,00	562.500,00

33000000	Outras despesas correntes	0,00	868.750,00	0,00	868.750,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	868.750,00	0,00	868.750,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
44000000	Investimentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>2070</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>178.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>178.750,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	148.125,00	0,00	148.125,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	148.125,00	0,00	148.125,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	148.125,00	0,00	148.125,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.625,00	0,00	30.625,00
44000000	Investimentos	0,00	30.625,00	0,00	30.625,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	30.625,00	0,00	30.625,00
<b>2125</b>	<b>MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.002.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.002.750,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	840.250,00	0,00	840.250,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	155.250,00	0,00	155.250,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	155.250,00	0,00	155.250,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00
44000000	Investimentos	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>1.177.000,00</b>	<b>6.525.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.702.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>1.177.000,00</b>	<b>7.328.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.505.900,00</b>
<b>Função: 12 Educação</b>					
<b>SubFunç.: 365 Educação Infantil</b>					
<b>Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO</b>					
<b>1018</b>	<b>AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL</b>	<b>323.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>323.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00
44000000	Investimentos	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00
44900000	Aplicações diretas	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00
<b>2012</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000	Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>2058</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%</b>	<b>0,00</b>	<b>173.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.750,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	173.750,00	0,00	173.750,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	173.750,00	0,00	173.750,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	173.750,00	0,00	173.750,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>2062</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>2063</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE- ESCOLA</b>	<b>0,00</b>	<b>32.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
<b>2068</b>	<b>MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%</b>	<b>0,00</b>	<b>171.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>171.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	67.500,00	0,00	67.500,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	67.500,00	0,00	67.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00

44000000	Investimentos	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00
<b>2117</b>	<b>PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>323.000,00</b>	<b>521.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>844.750,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>323.000,00</b>	<b>521.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>844.750,00</b>
<b>Função: 12 Educação</b>					
<b>SubFunç.: 366 Educação de Jovens e Adultos</b>					
<b>Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACÃO</b>					
<b>2010</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>0,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000	Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>2059</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%</b>	<b>0,00</b>	<b>48.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.750,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	48.750,00	0,00	48.750,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	48.750,00	0,00	48.750,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	48.750,00	0,00	48.750,00
<b>2061</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	25.250,00	0,00	25.250,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	25.250,00	0,00	25.250,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	25.250,00	0,00	25.250,00
<b>2069</b>	<b>MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%</b>	<b>0,00</b>	<b>205.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	192.500,00	0,00	192.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	137.500,00	0,00	137.500,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	137.500,00	0,00	137.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
44000000	Investimentos	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>312.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>312.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>312.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>312.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>1.500.000,00</b>	<b>8.162.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.662.650,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>1.500.000,00</b>	<b>8.162.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.662.650,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO</b>					
<b>Função: 04 Administração</b>					
<b>SubFunç.: 122 Administração Geral</b>					
<b>Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>					
<b>2091</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.386.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.386.750,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.259.750,00	0,00	1.259.750,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	806.250,00	0,00	806.250,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	806.250,00	0,00	806.250,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	453.500,00	0,00	453.500,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

33900000	Aplicações diretas	0,00	452.500,00	0,00	452.500,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
44000000	Investimentos	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
<b>2132</b>	<b>MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>162.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>162.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.548.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.548.750,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.548.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.548.750,00</b>
<b>Função: 04 Administração</b>					
<b>SubFunç.: 452 Serviços Urbanos</b>					
<b>Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>					
<b>2087</b>	<b>RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
44000000	Investimentos	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.665.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.665.750,00</b>
<b>Função: 15 Urbanismo</b>					
<b>SubFunç.: 451 Infraestrutura Urbana</b>					
<b>Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>					
<b>1048</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO</b>	<b>24.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.500,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
44000000	Investimentos	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
44900000	Aplicações diretas	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
<b>1051</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE</b>	<b>210.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.500,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00
44000000	Investimentos	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00
44900000	Aplicações diretas	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00
<b>1052</b>	<b>CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
44000000	Investimentos	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
44900000	Aplicações diretas	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
<b>1053</b>	<b>REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>207.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>207.500,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	207.500,00	0,00	0,00	207.500,00
44000000	Investimentos	207.500,00	0,00	0,00	207.500,00
44900000	Aplicações diretas	207.500,00	0,00	0,00	207.500,00
<b>1054</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL</b>	<b>255.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
44000000	Investimentos	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
44900000	Aplicações diretas	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Soma Programa:</b>		<b>827.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>827.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>827.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>827.500,00</b>
<b>Função: 15 Urbanismo</b>					
<b>SubFunç.: 452 Serviços Urbanos</b>					
<b>Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>					
<b>1026</b>	<b>AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
44000000	Investimentos	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
44900000	Aplicações diretas	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
<b>1027</b>	<b>REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE</b>	<b>32.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.500,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
44000000	Investimentos	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
44900000	Aplicações diretas	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
<b>1029</b>	<b>CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER</b>	<b>480.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>480.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00

44000000	Investimentos	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
44900000	Aplicações diretas	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
<b>1031</b>	<b>PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS</b>	<b>677.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>677.500,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	677.500,00	0,00	0,00	677.500,00
44000000	Investimentos	677.500,00	0,00	0,00	677.500,00
44900000	Aplicações diretas	677.500,00	0,00	0,00	677.500,00
<b>1034</b>	<b>AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO</b>	<b>17.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
44000000	Investimentos	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
44900000	Aplicações diretas	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
<b>1037</b>	<b>AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
33000000	Outras despesas correntes	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
33900000	Aplicações diretas	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
44000000	Investimentos	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
44900000	Aplicações diretas	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
<b>2089</b>	<b>MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
<b>2090</b>	<b>CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.750,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.750,00	0,00	13.750,00
44000000	Investimentos	0,00	13.750,00	0,00	13.750,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	13.750,00	0,00	13.750,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>1.299.500,00</b>	<b>22.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.321.750,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>1.299.500,00</b>	<b>22.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.321.750,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>2.127.000,00</b>	<b>22.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.149.250,00</b>
<b>Função: 25 Energia</b>					
<b>SubFunç.: 452 Serviços Urbanos</b>					
<b>Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL</b>					
<b>2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	287.000,00	0,00	287.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	287.000,00	0,00	287.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	287.000,00	0,00	287.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.000,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>2.127.000,00</b>	<b>1.975.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.102.000,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>					
<b>Função: 04 Administração</b>					
<b>SubFunç.: 122 Administração Geral</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>2046</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	123.250,00	0,00	123.250,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	51.250,00	0,00	51.250,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00

44000000	Investimentos	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>
<b>Função: 20 Agricultura</b>					
<b>SubFunç.: 605 Abastecimento</b>					
<b>Programa: 0009 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO</b>					
<b>1007</b>	<b>LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
33000000	Outras despesas correntes	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
33900000	Aplicações diretas	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
<b>1011</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS</b>	<b>87.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.500,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
44000000	Investimentos	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
44900000	Aplicações diretas	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
<b>1012</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
44000000	Investimentos	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
44900000	Aplicações diretas	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
<b>2041</b>	<b>LIMPEZA DE BARREIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>212.500,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.700,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>212.500,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.700,00</b>
<b>Função: 20 Agricultura</b>					
<b>SubFunç.: 606 Extensão Rural</b>					
<b>Programa: 0009 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO</b>					
<b>2037</b>	<b>CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES</b>	<b>0,00</b>	<b>102.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44000000	Investimentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>2039</b>	<b>ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR</b>	<b>0,00</b>	<b>52.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA						
V - Programa de Trabalho						
Exercício: 2023						
Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Soma SubFunção:</b>			<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>
<b>Função: 20 Agricultura</b>						
<b>SubFunç.: 608 Promoção da Produção Agropecuária</b>						
<b>Programa: 0009 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO</b>						
<b>1009</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS</b>		<b>187.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187.500,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		187.500,00	0,00	0,00	187.500,00
44000000	Investimentos		187.500,00	0,00	0,00	187.500,00
44900000	Aplicações diretas		187.500,00	0,00	0,00	187.500,00
<b>1010</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>		<b>12.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
44000000	Investimentos		12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
44900000	Aplicações diretas		12.500,00	0,00	0,00	12.500,00



<b>2038</b>	<b>APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>
30000000	DESpesas CORRENTES	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
<b>2040</b>	<b>APOIO AO PROGRAMA PRONAF</b>	<b>0,00</b>	<b>3.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.750,00</b>
30000000	DESpesas CORRENTES	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
<b>2042</b>	<b>APOIO A PSICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>
30000000	DESpesas CORRENTES	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
<b>2043</b>	<b>APOIO A APICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>
30000000	DESpesas CORRENTES	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
<b>2044</b>	<b>APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>
30000000	DESpesas CORRENTES	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
<b>2045</b>	<b>REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>
30000000	DESpesas CORRENTES	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>200.000,00</b>	<b>46.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.250,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>200.000,00</b>	<b>46.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.250,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>412.500,00</b>	<b>214.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>626.950,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>412.500,00</b>	<b>341.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>753.950,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>					
		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>					
<b>Função: 13 Cultura</b>					
<b>SubFunç.: 122 Administração Geral</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>2047</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>
30000000	DESpesas CORRENTES	0,00	65.750,00	0,00	65.750,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	24.750,00	0,00	24.750,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	23.750,00	0,00	23.750,00
40000000	DESpesas DE CAPITAL	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00
44000000	Investimentos	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>
<b>Função: 13 Cultura</b>					
<b>SubFunç.: 392 Difusão Cultural</b>					
<b>Programa: 0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER</b>					
<b>2050</b>	<b>PATROCÍNIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>
30000000	DESpesas CORRENTES	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
V - Programa de Trabalho					
Exercício: 2023					
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>					
<b>Função: 04 Administração</b>					
<b>SubFunç.: 122 Administração Geral</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>2092</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	61.250,00	0,00	61.250,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	11.750,00	0,00	11.750,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	11.750,00	0,00	11.750,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
44000000	Investimentos	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>
<b>Função: 23 Comércio e Serviços</b>					
<b>SubFunç.: 695 Turismo</b>					
<b>Programa: 0010 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO</b>					
<b>1062</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"</b>	<b>96.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.100,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	96.100,00	0,00	0,00	96.100,00
44000000	Investimentos	96.100,00	0,00	0,00	96.100,00
44900000	Aplicações diretas	96.100,00	0,00	0,00	96.100,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>96.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.100,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>96.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.100,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>96.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.100,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>96.100,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.600,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			Anexo 6 da Lei 4.320/64		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
V - Programa de Trabalho					
Exercício: 2023					
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					
<b>Função: 04 Administração</b>					
<b>SubFunç.: 122 Administração Geral</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>2075</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES</b>	<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	170.750,00	0,00	170.750,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	78.250,00	0,00	78.250,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	77.250,00	0,00	77.250,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
44000000	Investimentos	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>
<b>Função: 27 Desporto e Lazer</b>					
<b>SubFunç.: 812 Desporto Comunitário</b>					
<b>Programa: 0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA</b>					
<b>2076</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS</b>	<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00

33900000	Aplicações diretas	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
<b>2104</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)</b>	<b>0,00</b>	<b>35.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.050,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	35.050,00	0,00	35.050,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	35.050,00	0,00	35.050,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	35.050,00	0,00	35.050,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.050,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>238.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>238.050,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>					
		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
<b>Função: 99 Reserva</b>					
<b>SubFunç.: 999 Reserva de Contingência</b>					
<b>Programa: 0010 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO</b>					
<b>2124</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
90000000	RESERVAS	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
99000000	RESERVAS	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
99990000	A definir	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
<b>Total Órgão:</b>		<b>4.234.950,00</b>	<b>14.473.125,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>18.788.075,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>					
		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Função: 10 Saúde</b>					
<b>SubFunç.: 122 Administração Geral</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>2113</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	1.367.000,00	0,00	1.367.000,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	1.367.000,00	0,00	1.367.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	733.000,00	0,00	733.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	716.000,00	0,00	716.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44000000	Investimentos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
<b>Função: 10 Saúde</b>					
<b>SubFunç.: 301 Atenção Básica</b>					
<b>Programa: 0004 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>					
<b>1043</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
44000000	Investimentos	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
44900000	Aplicações diretas	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
<b>1055</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DE ESTABALECIMENTO DE SAÚDE</b>	<b>270.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
44000000	Investimentos	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
44900000	Aplicações diretas	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00

<b>1056</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
44000000	Investimentos	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
44900000	Aplicações diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>1057</b>	<b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>	<b>212.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.500,00</b>
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	212.500,00	0,00	0,00	212.500,00
44000000	Investimentos	212.500,00	0,00	0,00	212.500,00
44900000	Aplicações diretas	212.500,00	0,00	0,00	212.500,00
<b>1058</b>	<b>REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>270.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.000,00</b>
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
44000000	Investimentos	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
44900000	Aplicações diretas	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
<b>1059</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE</b>	<b>87.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.500,00</b>
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
44000000	Investimentos	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
44900000	Aplicações diretas	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
<b>1060</b>	<b>REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>	<b>688.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>688.750,00</b>
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	688.750,00	0,00	0,00	688.750,00
44000000	Investimentos	688.750,00	0,00	0,00	688.750,00
44900000	Aplicações diretas	688.750,00	0,00	0,00	688.750,00
<b>2105</b>	<b>CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>23.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.125,00</b>
30000000	DESPEAS CORRENTES	0,00	23.125,00	0,00	23.125,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	23.125,00	0,00	23.125,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	23.125,00	0,00	23.125,00
<b>2111</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>
30000000	DESPEAS CORRENTES	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>					
<b>2112</b>	<b>CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.500,00</b>
30000000	DESPEAS CORRENTES	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
<b>2131</b>	<b>MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>
30000000	DESPEAS CORRENTES	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>1.903.750,00</b>	<b>86.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.989.875,00</b>
<b>Função: 10 Saúde</b>					
<b>SubFunç.: 301 Atenção Básica</b>					
<b>Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>					
<b>2099</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL</b>	<b>0,00</b>	<b>560.000,50</b>	<b>0,00</b>	<b>560.000,50</b>
30000000	DESPEAS CORRENTES	0,00	535.000,50	0,00	535.000,50
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	287.490,50	0,00	287.490,50
31900000	Aplicações diretas	0,00	287.490,50	0,00	287.490,50
33000000	Outras despesas correntes	0,00	247.510,00	0,00	247.510,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	247.510,00	0,00	247.510,00
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44000000	Investimentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>2119</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS</b>	<b>0,00</b>	<b>700.530,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.530,00</b>
30000000	DESPEAS CORRENTES	0,00	687.330,00	0,00	687.330,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	500.200,00	0,00	500.200,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	500.200,00	0,00	500.200,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	187.130,00	0,00	187.130,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	187.130,00	0,00	187.130,00
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
44000000	Investimentos	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00

<b>2120</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL</b>	<b>0,00</b>	<b>187.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	187.500,00	0,00	187.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
<b>2121</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF</b>	<b>0,00</b>	<b>712.419,50</b>	<b>0,00</b>	<b>712.419,50</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	649.919,50	0,00	649.919,50
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	474.919,50	0,00	474.919,50
33900000	Aplicações diretas	0,00	474.919,50	0,00	474.919,50
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
44000000	Investimentos	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.160.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.160.450,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>1.903.750,00</b>	<b>2.246.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.150.325,00</b>
<b>Função: 10 Saúde</b>					
<b>SubFunç.: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>					
<b>Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>					
<b>2101</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	547.300,00	0,00	547.300,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	505.300,00	0,00	505.300,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	505.300,00	0,00	505.300,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
44000000	Investimentos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>553.300,00</b>
<b>Função: 10 Saúde</b>					
<b>SubFunç.: 303 Suporte Profilático e Terapêutico</b>					
<b>Programa: 0004 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>					
<b>1045</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIÃO</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
33000000	Outras despesas correntes	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
33900000	Aplicações diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Função: 10 Saúde</b>					
<b>SubFunç.: 303 Suporte Profilático e Terapêutico</b>					
<b>Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>					
<b>2108</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA</b>	<b>0,00</b>	<b>305.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.300,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	305.300,00	0,00	305.300,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	305.300,00	0,00	305.300,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	305.300,00	0,00	305.300,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>305.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.300,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>250.000,00</b>	<b>305.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>555.300,00</b>
<b>Função: 10 Saúde</b>					
<b>SubFunç.: 304 Vigilância Sanitária</b>					
<b>Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>					
<b>2100</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>187.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

44000000	Investimentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>2103</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000	Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>332.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>332.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.500,00</b>
<b>Função: 10 Saúde</b>					
<b>SubFunç.: 305 Vigilância Epidemiológica</b>					
<b>Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>					
<b>2110</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>0,00</b>	<b>329.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.600,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	329.600,00	0,00	329.600,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	191.100,00	0,00	191.100,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	191.100,00	0,00	191.100,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	138.500,00	0,00	138.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	138.500,00	0,00	138.500,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>329.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.600,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>329.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.600,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>2.153.750,00</b>	<b>5.967.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.121.025,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>					
		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>2.153.750,00</b>	<b>5.967.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.121.025,00</b>
<b>Total Órgão:</b>		<b>2.153.750,00</b>	<b>5.967.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.121.025,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo 6 da Lei 4.320/64	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>V - Programa de Trabalho</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Especificação</b>					
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 04010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Função: 08 Assistência Social</b>					
<b>SubFunç.: 122 Administração Geral</b>					
<b>Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>					
<b>2006</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>425.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>425.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	317.250,00	0,00	317.250,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	317.250,00	0,00	317.250,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	82.750,00	0,00	82.750,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	81.750,00	0,00	81.750,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44000000	Investimentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>425.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>425.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>425.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>425.000,00</b>
<b>Função: 08 Assistência Social</b>					
<b>SubFunç.: 244 Assistência Comunitária</b>					
<b>Programa: 0008 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL</b>					
<b>1061</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE</b>	<b>64.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.500,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	64.500,00	0,00	0,00	64.500,00
44000000	Investimentos	64.500,00	0,00	0,00	64.500,00
44900000	Aplicações diretas	64.500,00	0,00	0,00	64.500,00
<b>2008</b>	<b>GESTÃO- PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL-IGD-PAB</b>	<b>0,00</b>	<b>121.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.000,00</b>

30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	109.750,00	0,00	109.750,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	49.250,00	0,00	49.250,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	49.250,00	0,00	49.250,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00
44000000	Investimentos	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00
<b>2009</b>	<b>PROGRAMA MORAR MELHOR</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
<b>2011</b>	<b>PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>2013</b>	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
<b>2017</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD- SUAS</b>	<b>0,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
<b>2018</b>	<b>COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF</b>	<b>0,00</b>	<b>33.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.400,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	33.400,00	0,00	33.400,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	33.400,00	0,00	33.400,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	33.400,00	0,00	33.400,00
<b>2019</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEAIS CONSELHOS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 6 da Lei 4.320/64

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

## V - Programa de Trabalho

## Exercício: 2023

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
44000000	Investimentos	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
<b>2116</b>	<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>64.500,00</b>	<b>601.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665.900,00</b>	
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>64.500,00</b>	<b>601.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665.900,00</b>	
<b>Soma Função:</b>	<b>64.500,00</b>	<b>1.026.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.090.900,00</b>	
<b>Total Unidade:</b>	<b>64.500,00</b>	<b>1.026.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.090.900,00</b>	
<b>Total Órgão:</b>	<b>64.500,00</b>	<b>1.026.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.090.900,00</b>	

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 6 da Lei 4.320/64

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

## V - Programa de Trabalho

## Exercício: 2023

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Legislativo</b>				
<b>Órgão: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				

<b>Função: 01 Legislativa</b>					
<b>SubFunç.: 031 Ação Legislativa</b>					
<b>Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO</b>					
<b>1001</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO</b>	<b>87.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.500,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
44000000	Investimentos	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
44900000	Aplicações diretas	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
<b>1049</b>	<b>REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
44000000	Investimentos	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
44900000	Aplicações diretas	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
<b>2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.287.500,00</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.285.300,00	0,00	1.285.300,00
31000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	1.135.300,00	0,00	1.135.300,00
31900000	Aplicações diretas	0,00	1.135.300,00	0,00	1.135.300,00
33000000	Outras despesas correntes	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
33900000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
44000000	Investimentos	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
44900000	Aplicações diretas	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>212.500,00</b>	<b>1.287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>212.500,00</b>	<b>1.287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>212.500,00</b>	<b>1.287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>212.500,00</b>	<b>1.287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>		<b>212.500,00</b>	<b>1.287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Total Despesa:</b>		<b>6.665.700,00</b>	<b>22.754.300,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>29.500.000,00</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	Anexo XIII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>	
<b>Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)</b>	
<b>Exercício: 2023</b>	
<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>RECEITA PREVISTA (a)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>293.750,00</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	85.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.750,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	95.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	95.000,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>18.149.137,50</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>15.813.512,50</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.001.012,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	812.500,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.244.375,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.250,00
2.4- Cota-Parte ITR	18.750,00
2.5- Cota-Parte IPVA	66.250,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>18.442.887,50</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.377.500,00</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))</b>	<b>1.143.394,38</b>
<b>FUNDEB</b>	
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITA PREVISTA (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>5.339.000,00</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>5.166.000,00</b>
6.1.1- Principal	5.147.250,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.750,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>27.000,00</b>



6.2.1- Principal				27.000,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>				<b>146.000,00</b>
6.3.1- Principal				146.000,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>				<b>1.769.750,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo XIII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
R\$ 1,00				
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>				<b>DOTAÇÃO FIXADA (c)</b>
<b>8- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				<b>3.700.750,00</b>
<b>8.1- Educação Infantil</b>				<b>130.000,00</b>
8.1.1- Creche				0,00
8.1.2- Pré-escola				130.000,00
8.2- Ensino Fundamental				3.570.750,00
<b>9- OUTRAS DESPESAS</b>				<b>1.597.250,00</b>
<b>9.1- Educação Infantil</b>				<b>253.750,00</b>
9.1.1- Creche				0,00
9.1.2- Pré-escola				253.750,00
9.2- Ensino Fundamental				1.343.500,00
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>				<b>5.298.000,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>				
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>				<b>DOTAÇÕES FIXADAS</b>
				<b>Até o Bimestre (d)</b>
11- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica				3.700.750,00
12- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.166.000,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF				27.000,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT				146.000,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil				111.250,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital				91.250,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (e)</b>	<b>VALOR DESTINADO (f)</b>		<b>% DESTINADO (g)</b>
17- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.737.300,00	3.700.750,00		69,31
18- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	73.000,00	111.250,00		76,19
19- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	21.900,00	91.250,00		62,50
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo XIII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
R\$ 1,00				
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>				
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>				<b>DOTAÇÃO FIXADA (h)</b>
<b>20- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>180.500,00</b>
20.1- Creche				10.500,00
20.2- Pré-escola				170.000,00
21- ENSINO FUNDAMENTAL				2.793.275,00
<b>22- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21)</b>				<b>2.973.775,00</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>
23- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (12 + 22)				8.139.775,00
24 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				1.769.750,00
<b>25- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 – 24)</b>				<b>6.370.025,00</b>
<b>26- PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RESULTANTES DE IMPOSTOS DESTINADO AO MDE - ART. 212 E 212-A DA CF/88 (25/3) *100)</b>				<b>34,53</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo XIV
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>Programação referente à Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (LC 141/2012)</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
R\$ 1,00				
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				<b>RECEITA PREVISTA (a)</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>				<b>293.750,00</b>
<b>Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>				<b>85.000,00</b>
IPTU				85.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				0,00

<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>18.750,00</b>
ITBI	18.750,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>95.000,00</b>
ISS	95.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	95.000,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>17.349.137,50</b>
Cota-Parte FPM	15.001.012,50
Cota-Parte ITR	18.750,00
Cota-Parte IPVA	66.250,00
Cota-Parte ICMS	2.244.375,00
Cota-Parte IPI-Exportação	6.250,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.500,00
Outras	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.642.887,50</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÕES FIXADA (b)</b>
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	636.375,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	186.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	121.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	206.750,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.200.000,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.425.125,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	Anexo XIV
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>	
<b>Programação referente à Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (LC 141/2012)</b>	
<b>Exercício: 2023</b>	
R\$ 1,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DOTAÇÕES FIXADAS (c)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.425.125,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XIII) = (XII)</b>	<b>3.425.125,00</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XIV) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.646.433,13
Diferença entre o Valor Fixado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XV) = (XIII - XIV)	778.691,88
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XIII / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>19,41</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	Anexo XV
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>	
<b>Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Município - Consolidado</b>	
<b>Exercício: 2023</b>	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00
<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>11.991.090,50</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.991.090,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>198.350,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	69.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	128.850,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>11.792.740,50</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>11.792.740,50</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.334.525,00
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art.166. CF)	0,00
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancadas (V) (§ 13, art.166. CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (V)	25.334.525,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,540%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60.00%>	15.200.715,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95.00%>	14.440.679,25
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>	

<b>Despesa Fixada por Fonte de Recurso</b>			
<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Fonte</b>	<b>Valor Conta</b>
<b>31900400 - Contratação por tempo determinado</b>			<b>1.391.209.821,00</b>
	15411070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.340.000,00	
	15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	295.587.500,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.476.750,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.953.871,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	108.025.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	373.541.200,00	
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	274.500.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.785.000,00	
<b>31901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil</b>			<b>5.968.687.850,00</b>
	15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.204.000,00	
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	43.093.750,00	
	15411070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.204.000,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.786.000,00	
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	70.604.800,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.430.800,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	249.130.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	167.199.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.190.437.250,00	
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.204.000,00	
	15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.923.756.250,00	
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	178.637.500,00	
<b>31901300 - Obrigações patronais</b>			<b>1.648.586.250,00</b>
	15411070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.170.000,00	
	15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	545.720.000,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.718.750,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.911.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	56.805.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	772.361.500,00	
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.062.500,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.837.000,00	
<b>31901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil</b>			<b>69.209.500,00</b>
	15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.925.000,00	
	15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	20.495.000,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	496.000,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	293.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.912.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.615.500,00	
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.940.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	533.000,00	
<b>31909100 - Sentenças judiciais</b>			<b>65.270.000,00</b>
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	517.000,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	496.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	378.500,00	
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>			
<b>Despesa Fixada por Fonte de Recurso</b>			
<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Fonte</b>	<b>Valor Conta</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.103.500,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.775.000,00	
<b>31909200 - Despesas de exercícios anteriores</b>			<b>100.199.150,00</b>
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.921.500,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	992.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.859.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.366.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.060.650,00	
<b>31909300 - Indenizações e restituições</b>			<b>10.508.000,00</b>
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	146.500,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	496.000,00	

	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	378.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.203.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.284.000,00	
<b>33504100 - Contribuições</b>			<b>12.993.000,00</b>
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.993.000,00	
<b>33504300 - Subvenções sociais</b>			<b>7.966.000,00</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.966.000,00	
<b>33901300 - Obrigações patronais</b>			<b>720.600,00</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	720.600,00	
<b>33901400 - Diárias - civil</b>			<b>137.054.055,00</b>
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.728.000,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.470.680,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.384.375,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	108.696.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.775.000,00	
<b>33901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil</b>			<b>25.480.000,00</b>
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.480.000,00	
<b>33903000 - Material de consumo</b>			<b>2.016.868.100,00</b>
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.331.920,00	
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	33.937.500,00	
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.325.000,00	
	16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao	91.550.350,00	
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.537.500,00	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	73.695.680,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	218.108.500,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	481.171.250,00	

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

## Despesa Fixada por Fonte de Recurso

## Exercício: 2023

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	674.679.650,00	
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.412.500,00	
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	95.977.000,00	
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.530.000,00	
	15500000 Transferência do Salário-Educação	60.596.250,00	
<b>33903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras</b>			<b>21.471.500,00</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.471.500,00	
<b>33903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</b>			<b>326.383.150,00</b>
	16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao	19.712.150,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.937.500,00	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	146.250.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.095.500,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.328.000,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.060.000,00	
<b>33903300 - Passagens e despesas com locomoção</b>			<b>62.209.000,00</b>
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.270.000,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	586.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	48.292.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.061.000,00	
<b>33903500 - Serviços de consultoria</b>			<b>44.981.200,00</b>
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.570.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.411.200,00	
<b>33903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>			<b>768.327.359,00</b>
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	11.312.500,00	
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.842.000,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.795.729,00	

	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.537.500,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.881.180,00	
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.859.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.130.250,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	332.346.700,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.897.500,00	
	15500000 Transferência do Salário-Educação	10.725.000,00	
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	175.000.000,00	
<b>33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>			<b>1.743.308.330,00</b>
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.512.000,00	
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	33.937.500,00	
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.482.500,00	
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	137.026.000,00	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	24.000,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.335.430,00	
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>			
<b>Despesa Fixada por Fonte de Recurso</b>			
<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Fonte</b>	<b>Valor Conta</b>
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	121.092.500,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	483.227.250,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	735.763.650,00	
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.382.500,00	
	15500000 Transferência do Salário-Educação	21.450.000,00	
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.075.000,00	
<b>33904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica</b>			<b>15.387.500,00</b>
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.545.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.205.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.637.500,00	
<b>33904600 - Auxílio-alimentação</b>			<b>9.171.000,00</b>
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.205.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.966.000,00	
<b>33904700 - Obrigações tributárias e contributivas</b>			<b>45.912.500,00</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.912.500,00	
<b>33904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas</b>			<b>108.017.500,00</b>
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.937.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	44.080.000,00	
<b>33909100 - Sentenças judiciais</b>			<b>15.930.000,00</b>
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	370.500,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	496.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	154.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.373.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.536.000,00	
<b>33909200 - Despesas de exercícios anteriores</b>			<b>216.266.300,00</b>
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.653.000,00	
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.229.000,00	
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5.656.250,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.399.930,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.579.320,00	
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.191.250,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.618.250,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	92.168.800,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.773.000,00	
	15500000 Transferência do Salário-Educação	1.072.500,00	
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.925.000,00	
<b>33909300 - Indenizações e restituições</b>			<b>14.182.200,00</b>
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	146.500,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	744.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	154.500,00	
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>			

**Despesa Fixada por Fonte de Recurso**

<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>		<b>Valor Fonte</b>	<b>Valor Conta</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.984.200,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.153.000,00	
<b>44903000 - Material de consumo</b>				<b>61.097.000,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.078.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.829.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		27.190.000,00	
<b>44903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>				<b>62.124.000,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.599.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.607.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.918.000,00	
<b>44903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>				<b>72.027.500,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.842.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.163.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.022.500,00	
<b>44905100 - Obras e instalações</b>				<b>2.959.460.450,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.289.265.605,00	
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde		29.650.000,00	
	15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		10.576.000,00	
	17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		153.187.500,00	
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		123.369.875,00	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		322.333.145,00	
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.156.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.458.750,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		217.217.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		464.538.075,00	
	15500000 Transferência do Salário-Educação		3.078.000,00	
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.130.000,00	
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		320.500.000,00	
<b>44905200 - Equipamentos e material permanente</b>				<b>1.410.067.500,00</b>
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde		103.750.000,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		27.605.800,00	
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		24.870.000,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.160.000,00	
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		24.977.125,00	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		110.775.800,00	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		277.662.875,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.097.500,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		81.729.950,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		521.033.450,00	
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.011.250,00	
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		24.737.500,00	
	15500000 Transferência do Salário-Educação		21.450.000,00	
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		65.206.250,00	
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>Despesa Fixada por Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>		<b>Valor Fonte</b>	<b>Valor Conta</b>
<b>44909200 - Despesas de exercícios anteriores</b>				<b>3.570.000,00</b>
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.570.000,00	
<b>44909300 - Indenizações e restituições</b>				<b>49.723.000,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.900.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.304.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.519.000,00	
<b>46907100 - Principal da dívida contratual resgatado</b>				<b>575.646.650,00</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		575.646.650,00	
<b>99999999 - Reserva de contingência</b>				<b>72.737.500,00</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		72.737.500,00	
<b>Total Geral:</b>				<b>20.112.753.465,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Fonte</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	704.650,00	0,00	779.650,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>704.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779.650,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Fonte</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Fonte</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.314.625,00	80.000,00	2.394.625,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.314.625,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>2.394.625,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Fonte</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.350,00	264.500,00	0,00	288.850,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>24.350,00</b>	<b>264.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>288.850,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Fonte</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.250,00	77.500,00	0,00	94.750,00
15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	338.250,00	2.635.525,00	0,00	2.973.775,00
15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	1.097.250,00	0,00	1.497.250,00
15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	3.668.750,00	0,00	3.668.750,00
15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15411070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	125.000,00	0,00	135.000,00
15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	6.000,00	134.375,00	0,00	140.375,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	16.750,00	0,00	16.750,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	141.250,00	0,00	141.250,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.000,00	12.500,00	0,00	49.500,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	93.750,00	0,00	93.750,00
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	616.500,00	0,00	0,00	616.500,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>8.162.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.662.650,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Fonte</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	518.375,00	1.688.000,00	0,00	2.206.375,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	914.250,00	0,00	0,00	914.250,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	341.250,00	0,00	0,00	341.250,00
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	165.625,00	0,00	0,00	165.625,00
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	187.500,00	0,00	0,00	187.500,00
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	287.000,00	0,00	287.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.127.000,00</b>	<b>1.975.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.102.000,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Fonte</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	198.500,00	341.450,00	0,00	539.950,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	187.625,00	0,00	0,00	187.625,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.375,00	0,00	0,00	26.375,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>412.500,00</b>	<b>341.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>753.950,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Fonte</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Fonte</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00	62.500,00	0,00	67.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	64.500,00	0,00	0,00	64.500,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	27.100,00	0,00	0,00	27.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>96.100,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.600,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Fonte</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	238.050,00	0,00	238.050,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>238.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>238.050,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2023

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.500,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>4.234.950,00</b>	<b>14.473.125,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>18.788.075,00</b>

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2023

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	83.750,00	3.341.375,00	0,00	3.425.125,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.939.800,00	0,00	1.939.800,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	370.900,00	0,00	370.900,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	315.200,00	0,00	315.200,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.202.155,00	0,00	0,00	1.202.155,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	592.845,00	0,00	0,00	592.845,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.153.750,00</b>	<b>5.967.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.121.025,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>2.153.750,00</b>	<b>5.967.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.121.025,00</b>

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2023

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 04010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	478.500,00	0,00	480.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	547.900,00	0,00	547.900,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>64.500,00</b>	<b>1.026.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.090.900,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>64.500,00</b>	<b>1.026.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.090.900,00</b>

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2023

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Legislativo</b>				
<b>Órgão: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	212.500,00	1.287.500,00	0,00	1.500.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>212.500,00</b>	<b>1.287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>212.500,00</b>	<b>1.287.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Total da Despesa:</b>	<b>6.665.700,00</b>	<b>22.754.300,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>29.500.000,00</b>

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

XVII - Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa nos últimos três anos e sua projeção para os dois seguintes àquele a que se refere

Exercício: 2023

R\$ 1

Anexo XVI

ANO DE REFERENCIA 2022							
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO			ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021		2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS III = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		2021	FIXADA	PREVISÃO		
	2019	2020			2022	2023	2024
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS XVIII = (X+XI+XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

## Quadro Receita Prevista

Exercício: 2023

Classificação	Especificação	Fonte	Valor
<b>100000000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES.</b>		<b>28.712.025,00</b>
<b>110000000</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		<b>595.175,00</b>
111000000	IMPOSTOS		293.750,00
111200000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		103.750,00
111250000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		85.000,00
111250010	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15001002	28.125,00
111250010	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15000000	10.000,00
111250010	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15001001	46.875,00
111253000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		18.750,00
111253010	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	15001001	4.687,50
111253010	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	15001002	2.812,50
111253010	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	15000000	11.250,00
111300000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		95.000,00
111303000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		95.000,00
111303100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15001002	28.125,00
111303100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15001001	46.875,00
111303100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15000000	10.000,00
111303400	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15000000	10.000,00
111400000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		95.000,00
111451000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		95.000,00
111451100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15001001	46.875,00
111451100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15001002	28.125,00

1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15000000	20.000,00
1120000000	TAXAS		14.425,00
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		8.750,00
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		8.750,00
1121010100	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização (Principal)	15000000	8.750,00
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.675,00
1122010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		5.675,00
1122010100	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)	15000000	5.675,00
1130000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		287.000,00
1131000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		287.000,00
1131510000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		287.000,00
1131510100	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	17510000	287.000,00
<b>1300000000</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		<b>143.125,00</b>
1310000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		5.000,00
1311000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		5.000,00
1311990000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		5.000,00
1311990100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15000000	5.000,00
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS		136.875,00
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		136.875,00
1321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		136.875,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		136.875,00
1321010101	Rendimentos - FUNDEB	15400001	18.750,00
1321010102	Rendimentos - PNAE	15520000	3.000,00
1321010103	Rendimentos - PNATE	15530000	6.250,00
1321010104	Rendimentos - MDE	15001001	2.500,00
1321010105	Rendimentos - ROYALTIES	17040000	3.125,00
1321010106	Rendimentos - CIDE	17500000	1.375,00
1321010107	Rendimentos - CONVÊNIOS	17000000	50.000,00
1321010108	Rendimentos - NÃO VINCULADOS	15000000	32.500,00
1321010109	Rendimentos - PDDE	15510000	1.250,00
1321010110	Rendimentos - QSE	15500000	3.125,00
1321010111	Rendimentos - Saúde Livre	15001002	3.750,00
1321010112	Rendimentos - Custeio	16000000	6.250,00
1321010113	Rendimentos - FNAS Livre	15000000	2.500,00
1321010114	Rendimentos - FNAS Vinculado	16600000	2.500,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

## Quadro Receita Prevista

Exercício: 2023

Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1390000000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.250,00
1399000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.250,00
1399990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.250,00
1399990100	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15000000	1.250,00
<b>1600000000</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>		<b>3.125,00</b>
1610000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		3.125,00
1611000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		3.125,00
1611010000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL		3.125,00
1611010100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	3.125,00
<b>1700000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>27.945.600,00</b>
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		19.969.475,00
1711000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		15.832.262,50
1711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		15.813.512,50
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000	8.888.112,50
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001001	2.780.212,50
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001002	3.332.687,50
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	15000000	262.500,00
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	15001001	109.375,00

1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	15001002	65.625,00
1711513100	[DESATIVADO STN] Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	15000000	200.000,00
1711513100	[DESATIVADO STN] Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	15001002	65.625,00
1711513100	[DESATIVADO STN] Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	15001001	109.375,00
1711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		18.750,00
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000	12.187,50
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001002	2.812,50
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001001	3.750,00
1712000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		350.000,00
1712520000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		350.000,00
1712521100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	17040000	50.000,00
1712523100	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	17040000	112.500,00
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	17080000	187.500,00
1713000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.369.650,00
1713500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		2.369.650,00
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pri		1.149.850,00
1713501101	Atenção Primária	16000000	184.650,00
1713501102	ACS - Agentes Comunitários de Saúde	16000000	100.000,00
1713501102	ACS - Agentes Comunitários de Saúde	16040000	315.200,00
1713501103	ESF - Estratégia Saúde da Família	16000000	300.000,00
1713501104	Saúde Bucal	16000000	75.000,00
1713501105	Outras Transferências - Atenção Primária	16000000	175.000,00
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		660.350,00
1713502101	MAC - Média e Alta Complexidade	16000000	289.450,00
1713502102	COVID 19 - Atenção Especializada	16020000	370.900,00
1713503100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -		100.000,00
1713503101	Vigilância Epidemiológica	16000000	100.000,00
1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		32.500,00
1713504101	Assistência Farmacêutica	16000000	32.500,00
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pri	16000000	426.950,00
1714000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE?		456.250,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Quadro Receita Prevista**

Exercício: 2023

Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1714500000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		137.250,00
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	137.250,00
1714510000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		15.500,00
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15510000	15.500,00
1714520000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		119.000,00
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		119.000,00
1714520101	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	15520000	10.000,00
1714520102	PNAE PRE ESCOLA	15520000	10.000,00
1714520103	PNAE - EJA	15520000	19.000,00
1714520104	PNAE - FUNDAMENTAL	15520000	80.000,00
1714530000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE		135.000,00
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		135.000,00
1714530101	PNATE - Transporte Escolar	15530000	135.000,00
1714990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		49.500,00
1714990100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE (Principal)	15690000	49.500,00
1715000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E D		173.000,00
1715500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT		146.000,00
1715500100	Transferências de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)	15420000	135.000,00
1715500100	Transferências de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)	15421070	11.000,00
1715510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF		27.000,00
1715510100	Transferências de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	15410000	6.000,00
1715510100	Transferências de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	15411070	21.000,00
1716000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		545.400,00
1716500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		545.400,00
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		545.400,00
1716500101	Bloco Proteção Social Básica	16600000	125.000,00
1716500102	Bloco Bolsa Família	16600000	87.500,00

1716500103	Bloco Primeira Infância no SUAS	16600000	207.900,00
1716500104	Bloco Sistema Único de Assistência Social	16600000	62.500,00
1716500105	Outras Transferências - FNDE	16600000	62.500,00
1717000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		62.500,00
1717510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		31.250,00
1717510100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	17000000	31.250,00
1717540000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		31.250,00
1717540100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	17000000	31.250,00
1719000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		180.412,50
1719510100	[DESATIVADO STN] Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	15000000	12.500,00
1719990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		167.912,50
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15000000	167.912,50
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.828.875,00
1721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		2.341.875,00
1721500000	COTA-PARTE DO ICMS		2.244.375,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15001001	482.500,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	1.400.000,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15001002	361.875,00
1721510000	COTA-PARTE DO IPVA		66.250,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	40.000,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15001001	15.000,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15001002	11.250,00
1721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		6.250,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	4.062,50
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001001	1.250,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001002	937,50
1721530000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		25.000,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Quadro Receita Prevista****Exercício: 2023**

<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		25.000,00
1721530101	Cota Parte - CIDE	17500000	25.000,00
1723000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		250.000,00
1723500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		250.000,00
1723500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16000000	250.000,00
1724000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		18.750,00
1724510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		18.750,00
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	17010000	18.750,00
1729000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		218.250,00
1729520000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		155.750,00
1729520100	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		155.750,00
1729520101	PETERN	15990000	17.000,00
1729520101	PETERN	15760000	93.750,00
1729520101	PETERN	15700000	45.000,00
1729990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		62.500,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15000000	62.500,00
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		5.147.250,00
1751000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSO		5.147.250,00
1751500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISS		5.147.250,00
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi		5.147.250,00
1751500101	FUNDEB	15400001	1.478.500,00
1751500101	FUNDEB	15401070	3.668.750,00
<b>1900000000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>25.000,00</b>
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		25.000,00
1921000000	INDENIZAÇÕES		12.500,00
1921990000	OUTRAS INDENIZAÇÕES		12.500,00
1921990100	Outras Indenizações (Principal)	15000000	12.500,00
1922000000	RESTITUIÇÕES		12.500,00
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		12.500,00
1922990100	Outras Restituições - (Principal)	15000000	12.500,00
<b>2000000000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.165.475,00</b>

<b>240000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>3.977.975,00</b>
241000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.660.030,00
241100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		125.000,00
241150000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇ		125.000,00
2411501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	16010000	125.000,00
241200000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		125.000,00
241250000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		125.000,00
2412501100	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principa	17000000	125.000,00
241300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		125.000,00
241350000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		125.000,00
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	17000000	125.000,00
241400000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.785.030,00
241450000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		472.530,00
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	17000000	472.530,00
2414520000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		500.000,00
2414520100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	17000000	500.000,00
2414530000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		375.000,00
2414530100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17000000	375.000,00
2414540000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		375.000,00
2414540100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	17000000	375.000,00
2414990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		62.500,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Quadro Receita Prevista****Exercício: 2023**

<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
2414990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	17000000	62.500,00
2419000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		500.000,00
2419990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		500.000,00
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17000000	500.000,00
2420000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.317.945,00
2421000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF		150.000,00
2421500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		150.000,00
2421500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16010000	150.000,00
2422000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		980.445,00
2422500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		31.250,00
2422500100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	17010000	31.250,00
2422510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		31.250,00
2422510100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	17010000	31.250,00
2422520000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		92.945,00
2422520100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	17010000	92.945,00
2422530000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		400.000,00
2422530100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17010000	400.000,00
2422540000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		125.000,00
2422540100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	17010000	125.000,00
2422990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		300.000,00
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17010000	300.000,00
2429000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		187.500,00
2429510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		187.500,00
2429510100	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	17000000	187.500,00
<b>2900000000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>187.500,00</b>
2990000000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		187.500,00
2999000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		187.500,00
2999990000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		187.500,00
2999990100	Outras Receitas de Capital - Principal	17000000	187.500,00
<b>1700000000</b>	<b>Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>-3.377.500,00</b>
1710000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.878.750,00
1711000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		-2.878.750,00
1711510000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		-2.875.000,00
1711511100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001001	-575.000,00
1711511100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001002	-431.250,00
1711511100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000	-1.868.750,00
1711520000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		-3.750,00

1711520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000	-2.437,50
1711520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001001	-750,00
1711520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001002	-562,50
1720000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		-498.750,00
1721000000	Dedução Fundeb - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		-498.750,00
1721500000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO ICMS		-482.500,00
1721500100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	15001002	-72.375,00
1721500100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	-313.625,00
1721500100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	15001001	-96.500,00
1721510000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPVA		-15.000,00
1721510100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	15001001	-3.000,00
1721510100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	-9.750,00
1721510100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	15001002	-2.250,00
1721520000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-1.250,00
1721520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	-812,50
1721520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001001	-250,00
1721520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001002	-187,50
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>			
<b>Quadro Receita Prevista</b>			
<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>Total da Receita:</b>			<b>29.500.000,00</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo XII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO</b>				
<b>ÓRGÃO: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>	
		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>DE QUANTIDADE</b>	
1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	1	70.000,00
1049 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Reforma	UNIDADE	0	100.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			0	1.287.500,00
<b>Total do Órgão: Quantidade de Ações:</b>		<b>3</b>		<b>1.457.500,00</b>
<b>Total do Programa: Quantidade de Ações:</b>		<b>3</b>		<b>1.457.500,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo XII

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>PROGRAMA: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>				
<b>ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>	
		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>DE QUANTIDADE</b>	
1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	Aquisição de Veículo	UNIDADE	1	60.000,00
1024 - ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	UNIDADE	1	19.459,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	UNIDADE	1	1.469,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	1	450.000,00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	UNIDADE	1	23.865,00
2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	UNIDADE	1	1.800.000,00
2030 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	UNIDADE	1	220.000,00
2031 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	UNIDADE	1	290.000,00
2032 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	UNIDADE	1	310.000,00
2033 - PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	UNIDADE	1	120.000,00
2035 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO - DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO - DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS	UNIDADE	1	10.000,00
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	UNIDADE	1	100.000,00

2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	UNIDADE	1	60.000,00
2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	UNIDADE	1	445.213,06
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	UNIDADE	1	140.000,00
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	UNIDADE	1	200.000,00
2084 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	UNIDADE	1	10.000,00
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	1	50.000,00
2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1	169.555,00
2134 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	POR ANO	0	210.000,00
<b>Total do Órgão: Quantidade de Ações:</b>			<b>20</b>	<b>4.689.561,06</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo XII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>PROGRAMA: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>				
<b>ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>		<b>META FINANCEIRA</b>
		<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>DE QUANTIDADE</b>	
2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			0	2.200.000,00
<b>Total do Órgão: Quantidade de Ações:</b>		<b>1</b>		<b>2.200.000,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo XII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>PROGRAMA: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>				
<b>ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>		<b>META FINANCEIRA</b>
		<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>DE QUANTIDADE</b>	
2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0	425.000,00
<b>Total do Órgão: Quantidade de Ações:</b>		<b>1</b>		<b>425.000,00</b>
<b>Total do Programa: Quantidade de Ações:</b>		<b>22</b>		<b>7.314.561,06</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo XII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>PROGRAMA: 0004 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>				
<b>ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>		<b>META FINANCEIRA</b>
		<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>DE QUANTIDADE</b>	
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE UNIDADE ESTAB. DE SAÚDE		1	100.000,00
1045 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIAO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIAO	UNIDADE	1	200.000,00
1055 - ESTRUTURAÇÃO DE ESTABALECIMENTO DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DE ESTABALECIMENTO DE SAÚDE	UNIDADE	0	216.000,00
1056 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	UNIDADE	0	200.000,00
1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	UNIDADE	0	170.000,00
1058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	0 0	200.000,00 87.500,00
1060 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	UNIDADE	0	500.000,00
2105 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	UNIDADE	1	3.000,00
2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1	10.000,00
2112 - CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	UNIDADE	1	10.000,00
2131 - MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	UNIDADE	1	28.800,00
<b>Total do Órgão: Quantidade de Ações:</b>		<b>12</b>		<b>1.725.300,00</b>
<b>Total do Programa: Quantidade de Ações:</b>		<b>12</b>		<b>1.725.300,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo XII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>PROGRAMA: 0005 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR</b>				
<b>ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>		<b>META FINANCEIRA</b>
		<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>DE QUANTIDADE</b>	



2099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	UNIDADE	1	400.000,00
2100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	1	150.000,00
2101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	1	561.000,00
2103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	0	150.000,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	UNIDADE	1	238.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			0	329.600,00
2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	UNIDADE	1	536.000,00
2120 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL	UNIDADE	1	150.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	UNIDADE	1	510.000,00
<b>Total do Órgão: Quantidade de Ações:</b>		<b>9</b>		<b>3.024.600,00</b>
<b>Total do Programa: Quantidade de Ações:</b>		<b>9</b>		<b>3.024.600,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Anexo XII

Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)

Exercício: 2023

PROGRAMA: 0006 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA

AÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE MEDIDA	DE QUANTIDADE	
1016 - AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE	1	35.000,00
1017 - AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	455.000,00
1018 - AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1	100.000,00
1047 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	UNIDADE	1	300.000,00
1050 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	UNIDADE	0	500.000,00
1325 - PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	UNIDADE	1	3.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			0	33.000,00
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			0	33.500,00
2055 - AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	UNIDADE	1	5.000,00
2056 - AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	UNIDADE	1	19.000,00
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%	UNIDADE	1	2.953.187,08
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - MAGISTERIO INFANTIL - 70%	UNIDADE	1	104.128,82
2059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1	35.000,00
2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	58.000,00
2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	UNIDADE	1	8.000,00
2062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	UNIDADE	1	22.000,00
2063 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE- ESCOLA	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	UNIDADE	1	17.000,00
2064 - MANUTENCAO DO PDDE	MANUTENCAO DO PDDE	UNIDADE	1	3.000,00
2065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	46.000,00
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	UNIDADE	1	4.000,00
2067 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	UNIDADE	1	605.361,04
2068 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	UNIDADE	1	78.000,00
2069 - MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	UNIDADE	1	4.000,00
2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	UNIDADE	1	143.000,00
2117 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	UNIDADE	1	18.000,00
2125 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	301.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Anexo XII

Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)

Exercício: 2023

Total do Órgão: Quantidade de Ações:

26

5.883.176,94

Total do Programa: Quantidade de Ações:

26

5.883.176,94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Anexo XII

Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)

Exercício: 2023

PROGRAMA: 0007 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

<b>ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>		<b>META FINANCEIRA</b>
		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
1026 - AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	UNIDADE	1	65.088,37
1027 - REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	UNIDADE	1	26.000,00
1029 - CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	UNIDADE	1	380.000,00
1031 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	UNIDADE	1	419.804,99
1034 - AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	UNIDADE	1	10.000,00
1037 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	UNIDADE	1	4.000,00
1048 - CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO	CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1	10.000,00
1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES	UNIDADE	0	150.000,00
1052 - CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	UNIDADE	0	100.000,00
1053 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	UNIDADE	0	150.000,00
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	UNIDADE	0	200.000,00
2087 - RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE	1	65.445,64
2088 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNIDADE	1	105.000,00
2089 - MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	UNIDADE	1	6.000,00
2090 - CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	UNIDADE	1	7.000,00
2091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	UNIDADE	1	1.091.000,00
2132 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	UNIDADE	1	128.000,00
<b>Total do Órgão: Quantidade de Ações:</b>		<b>17</b>		<b>2.917.339,00</b>
<b>Total do Programa: Quantidade de Ações:</b>		<b>17</b>		<b>2.917.339,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo XII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>PROGRAMA: 0008 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL</b>				
<b>ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>		<b>META FINANCEIRA</b>
		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
1061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNIDADE	0	50.000,00
2008 - GESTÃO- PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL-IGD-PAB			0	121.000,00
2009 - PROGRAMA MORAR MELHOR	PROGRAMA MORAR MELHOR	UNIDADE	1	10.000,00
2011 - PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	UNIDADE	1	148.000,00
2013 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	UNIDADE	1	50.000,00
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD- SUAS			0	27.000,00
2018 - COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF	UNIDADE	1	10.000,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEAIS CONSELHOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEAIS CONSELHOS	UNIDADE	1	10.000,00
2116 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	1	60.000,00
<b>Total do Órgão: Quantidade de Ações:</b>		<b>9</b>		<b>486.000,00</b>
<b>Total do Programa: Quantidade de Ações:</b>		<b>9</b>		<b>486.000,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				Anexo XII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>PROGRAMA: 0009 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO</b>				
<b>ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>		<b>META FINANCEIRA</b>
		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
1007 - LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	UNIDADE	1	50.000,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	UNIDADE	1	150.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	1	10.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	UNIDADE	1	70.000,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	UNIDADE	1	50.000,00
2037 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	UNIDADE	1	82.000,00
2038 - APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	UNIDADE	1	10.000,00
2039 - ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	UNIDADE	1	42.000,00
2040 - APOIO AO PROGRAMA PRONAF	APOIO AO PROGRAMA PRONAF	UNIDADE	1	3.000,00
2041 - LIMPEZA DE BARREIROS	LIMPEZA DE BARREIROS	UNIDADE	1	10.504,00
2042 - APOIO A PSICULTURA	APOIO A PSICULTURA	UNIDADE	1	6.000,00
2043 - APOIO A APICULTURA	APOIO A APICULTURA	UNIDADE	1	6.000,00
2044 - APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	UNIDADE	1	6.000,00
2045 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	UNIDADE	1	6.000,00

<b>Total do Órgão: Quantidade de Ações:</b>				<b>14</b>		<b>501.504,00</b>
<b>Total do Programa: Quantidade de Ações:</b>				<b>14</b>		<b>501.504,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>						Anexo XII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>						
<b>Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)</b>						
<b>Exercício: 2023</b>						
<b>PROGRAMA: 0010 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO</b>						
<b>ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>		<b>META FINANCEIRA</b>		
		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	UNIDADE	0	76.826,00		
2124 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1	370.658,00		
<b>Total do Órgão: Quantidade de Ações:</b>		<b>2</b>		<b>447.484,00</b>		
<b>Total do Programa: Quantidade de Ações:</b>		<b>2</b>		<b>447.484,00</b>		
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>						Anexo XII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>						
<b>Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)</b>						
<b>Exercício: 2023</b>						
<b>PROGRAMA: 0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA</b>						
<b>ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>		<b>META FINANCEIRA</b>		
		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
2076 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	UNIDADE	1	20.000,00		
2104 - MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	UNIDADE	0	24.039,00		
<b>Total do Órgão: Quantidade de Ações:</b>		<b>2</b>		<b>44.039,00</b>		
<b>Total do Programa: Quantidade de Ações:</b>		<b>2</b>		<b>44.039,00</b>		
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>						Anexo XII
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>						
<b>Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual ( CFBR Art. 165, § 2º)</b>						
<b>Exercício: 2023</b>						
<b>PROGRAMA: 0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER</b>						
<b>ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>		<b>META FINANCEIRA</b>		
		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
2050 - PATROCÍNIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	PATROCÍNIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	UNIDADE	1	10.000,00		
<b>Total do Órgão: Quantidade de Ações:</b>		<b>1</b>		<b>10.000,00</b>		
<b>Total do Programa: Quantidade de Ações:</b>		<b>1</b>		<b>10.000,00</b>		

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>		
<b>XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso</b>		
<b>Exercício: 2023</b>		
<b>Fonte</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.999.450,00	8.999.450,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.973.775,00	2.973.775,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.425.125,00	3.425.125,00
15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.497.250,00	1.497.250,00
15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.668.750,00	3.668.750,00
15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	6.000,00	6.000,00
15411070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	21.000,00	21.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	135.000,00	135.000,00
15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	11.000,00	11.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	140.375,00	140.375,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.750,00	16.750,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	122.000,00	122.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	141.250,00	141.250,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	49.500,00	49.500,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	45.000,00	45.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	93.750,00	93.750,00

15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	17.000,00	17.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.939.800,00	1.939.800,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	275.000,00	275.000,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	370.900,00	370.900,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	315.200,00	315.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	547.900,00	547.900,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.022.530,00	3.022.530,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	999.195,00	999.195,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	165.625,00	165.625,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	187.500,00	187.500,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.375,00	26.375,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	287.000,00	287.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>29.500.000,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**  
**IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso**

Exercício: 2023

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
<b>1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>			<b>85.000,00</b>
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.125,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.875,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
<b>1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal</b>			<b>18.750,00</b>
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.812,50	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.687,50	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.250,00	
<b>1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal</b>			<b>85.000,00</b>
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.125,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.875,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
<b>1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>			<b>10.000,00</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
<b>1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal</b>			<b>95.000,00</b>
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.125,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.875,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
<b>1121010100 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização (Principal)</b>			<b>8.750,00</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.750,00	
<b>1122010100 - Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)</b>			<b>5.675,00</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.675,00	
<b>11131510100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal</b>			<b>287.000,00</b>
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	287.000,00	
<b>1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal</b>			<b>5.000,00</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
<b>1321010101 - Rendimentos - FUNDEB</b>			<b>18.750,00</b>
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.750,00	
<b>1321010102 - Rendimentos - PNAE</b>			<b>3.000,00</b>
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.000,00	
<b>1321010103 - Rendimentos - PNATE</b>			<b>6.250,00</b>
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.250,00	
<b>1321010104 - Rendimentos - MDE</b>			<b>2.500,00</b>
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500,00	
<b>1321010105 - Rendimentos - ROYALTIES</b>			<b>3.125,00</b>
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.125,00	
<b>1321010106 - Rendimentos - CIDE</b>			<b>1.375,00</b>
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.375,00	
<b>1321010107 - Rendimentos - CONVÊNIOS</b>			<b>50.000,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	

1321010108 - Rendimentos - NÃO VINCULADOS			32.500,00	32.500,00
1321010109 - Rendimentos - PDDE	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.250,00
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)		1.250,00	
1321010110 - Rendimentos - QSE				3.125,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação		3.125,00	
1321010111 - Rendimentos - Saúde Livre				3.750,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Fonte</b>		<b>Valor Conta</b>
1321010112 - Rendimentos - Custeio	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.750,00	6.250,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.250,00	
1321010113 - Rendimentos - FNAS Livre				2.500,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00	
1321010114 - Rendimentos - FNAS Vinculado				2.500,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00	
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal				1.250,00
1611010100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.250,00	3.125,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.125,00	
1711511100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal				15.001.012,50
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.332.687,50	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.780.212,50	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.888.112,50	
1711511100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal				-2.875.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		-1.868.750,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-431.250,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-575.000,00	
1711512100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal				437.500,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		109.375,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		262.500,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.625,00	
1711513100 - [DESATIVADO STN] Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal				375.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.625,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		109.375,00	
1711520100 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				18.750,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.812,50	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.750,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.187,50	
1711520100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				-3.750,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		-2.437,50	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-750,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-562,50	
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 -			<b>Principal</b>	<b>50.000,00</b>
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000,00	
1712523100 - Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal				112.500,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		112.500,00	
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal				187.500,00
	17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		187.500,00	
1713501101 - Atenção Primária				184.650,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		184.650,00	
1713501102 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde				415.200,00
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		315.200,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000,00	

1713501103 - ESF - Estratégia Saúde da Família			300.000,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>			
<b>IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso</b>			
<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Fonte</b>	<b>Valor Conta</b>
1713501104 - Saúde Bucal	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	
			75.000,00
1713501105 - Outras Transferências - Atenção Primária	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	
			175.000,00
1713502101 - MAC - Média e Alta Complexidade	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000,00	
			289.450,00
1713502102 - COVID 19 - Atenção Especializada	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.450,00	
			370.900,00
1713503101 - Vigilância Epidemiológica	16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	370.900,00	
			100.000,00
1713504101 - Assistência Farmacêutica	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
			32.500,00
1713509100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.500,00	
			426.950,00
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000 Transferência do Salário-Educação		137.250,00
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	137.250,00	
			15.500,00
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.500,00	
			10.000,00
1714520102 - PNAE PRE ESCOLA	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00	
			10.000,00
1714520103 - PNAE - EJA	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00	
			19.000,00
1714520104 - PNAE - FUNDAMENTAL	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.000,00	
			80.000,00
1714530101 - PNATE - Transporte Escolar	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	80.000,00	
			135.000,00
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE (Principal)	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	135.000,00	
			49.500,00
1715500100 - Transferências de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	49.500,00	
			146.000,00
	15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	135.000,00	
			11.000,00
1715510100 - Transferências de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF		27.000,00
	15411070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.000,00	
			21.000,00
1716500101 - Bloco Proteção Social Básica	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		125.000,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>			
<b>IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso</b>			
<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Fonte</b>	<b>Valor Conta</b>
1716500102 - Bloco Bolsa Família	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		87.500,00
		87.500,00	

1716500103 - Bloco Primeira Infância no SUAS			207.900,00	207.900,00
1716500104 - Bloco Sistema Único de Assistência Social	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		207.900,00	
				62.500,00
1716500105 - Outras Transferências - FNDE	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		62.500,00	62.500,00
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		62.500,00	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.250,00	31.250,00
1717540100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.250,00	31.250,00
1719510100 - [DESATIVADO STN] Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.500,00	12.500,00
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		167.912,50	167.912,50
1721500100 - Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.400.000,00	2.244.375,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		482.500,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		361.875,00	
1721500100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-72.375,00	-482.500,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-96.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		-313.625,00	
1721510100 - Cota-Parte do IPVA - Principal				66.250,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.250,00	
1721510100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		-9.750,00	-15.000,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-2.250,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-3.000,00	
1721520100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				6.250,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		937,50	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.062,50	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.250,00	
1721520100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				-1.250,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		-812,50	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-250,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-187,50	
1721530101 - Cota Parte - CIDE	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.000,00	25.000,00
1723500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000,00	250.000,00
1724510100 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		18.750,00	18.750,00
1729520101 - PETERN	15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		17.000,00	155.750,00
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		93.750,00	
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso</b>				
<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>		<b>Valor Fonte</b>	<b>Valor Conta</b>
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		45.000,00	62.500,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		62.500,00	
1751500101 - FUNDEB				5.147.250,00
	15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		3.668.750,00	
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.478.500,00	
1921990100 - Outras Indenizações (Principal)				12.500,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.500,00	
1922990100 - Outras Restituições - (Principal)				12.500,00

	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00	
<b>2411501100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal</b>			<b>125.000,00</b>
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00	
<b>2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal</b>			<b>125.000,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	125.000,00	
<b>2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal</b>			<b>125.000,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	125.000,00	
<b>2414500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>			<b>472.530,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	472.530,00	
<b>2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>			<b>500.000,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00	
<b>2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>			<b>375.000,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	375.000,00	
<b>2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal</b>			<b>375.000,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	375.000,00	
<b>2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal</b>			<b>62.500,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	62.500,00	
<b>2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>			<b>500.000,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00	
<b>2421500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>			<b>150.000,00</b>
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	
<b>2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>			<b>31.250,00</b>
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	31.250,00	
<b>2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>			<b>31.250,00</b>
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	31.250,00	
<b>2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>			<b>92.945,00</b>
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	92.945,00	
<b>2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>			<b>400.000,00</b>
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400.000,00	
<b>2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal</b>			<b>125.000,00</b>
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	125.000,00	
<b>2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>			<b>300.000,00</b>
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00	
<b>2429510100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal</b>			<b>187.500,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>			
<b>IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso</b>			
<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Fonte</b>	<b>Valor Conta</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	187.500,00	
<b>2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal</b>			<b>187.500,00</b>
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	187.500,00	
<b>Total Geral:</b>			<b>29.500.000,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>			
<b>Receita segundo Origem</b>			
<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Fontes do Tesouro</b>	<b>Outras fontes</b>	<b>Total</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	308.175,00	287.000,00	595.175,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.500,00	95.625,00	143.125,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.125,00	0,00	3.125,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.392.050,00	9.553.550,00	27.945.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	-3.377.500,00	0,00	-3.377.500,00
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES.</b>	<b>15.398.350,00</b>	<b>9.936.175,00</b>	<b>25.334.525,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.977.975,00	3.977.975,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	187.500,00	187.500,00
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.165.475,00</b>	<b>4.165.475,00</b>



Total das Receitas	15.398.350,00	14.101.650,00	29.500.000,00
--------------------	---------------	---------------	---------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Resumo das Ações					
Exercício: 2023					
ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
U.O.: 02002 - GABINETE DO PREFEITO					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	Projeto	0002	04	122	75.000,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Atividade	0002	04	122	446.300,00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	Atividade	0002	04	122	36.850,00
2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Atividade	0002	04	244	221.500,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>				<b>779.650,00</b>
					<b>4</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Resumo das Ações					
Exercício: 2023					
ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
U.O.: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	Atividade	0002	04	122	13.200,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>				<b>13.200,00</b>
					<b>1</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Resumo das Ações					
Exercício: 2023					
ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
U.O.: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Atividade	0002	04	122	1.648.175,00
2030 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	Op. Especial	0002	28	843	30.000,00
2031 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	Atividade	0002	04	122	383.450,00
2032 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	Op. Especial	0002	28	122	50.000,00
2033 - PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	Atividade	0002	04	122	50.000,00
2035 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO - DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS	Atividade	0002	04	122	15.000,00
2134 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Atividade	0002	04	122	218.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>				<b>2.394.625,00</b>
					<b>7</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Resumo das Ações					
Exercício: 2023					
ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
U.O.: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1024 - ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	Projeto	0002	04	122	24.350,00
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Atividade	0002	04	122	252.000,00
2084 - CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	Atividade	0002	04	122	12.500,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>				<b>288.850,00</b>
					<b>3</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Resumo das Ações					
Exercício: 2023					
ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
U.O.: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1016 - AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Projeto	0006	12	361	69.250,00
1017 - AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	Projeto	0006	12	361	433.000,00
1018 - AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	Projeto	0006	12	365	323.000,00

1047 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	Projeto	0006	12	361	215.000,00
1050 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	Projeto	0006	12	361	438.000,00
1325 - PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	Projeto	0006	12	361	21.750,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atividade	0006	12	366	33.000,00
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Atividade	0006	12	365	33.500,00
2055 - AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	Atividade	0006	12	361	6.250,00
2056 - AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	Atividade	0006	12	361	23.750,00
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	Atividade	0006	12	361	3.528.000,00
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	Atividade	0006	12	365	173.750,00
2059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	Atividade	0006	12	366	48.750,00
2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	Atividade	0006	12	361	95.500,00
2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	Atividade	0006	12	366	25.250,00
2062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	Atividade	0006	12	365	36.000,00
2063 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	Atividade	0006	12	365	32.500,00
2064 - MANUTENCAO DO PDDE	Atividade	0006	12	361	16.750,00
2065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	Atividade	0006	12	361	98.750,00
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	Atividade	0006	12	361	93.750,00
2067 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	Atividade	0006	12	361	1.481.250,00
2068 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	Atividade	0006	12	365	171.000,00
2069 - MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	Atividade	0006	12	366	205.000,00
2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	Atividade	0006	12	361	178.750,00
2072 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	Atividade	0002	12	361	803.400,00
2117 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	Atividade	0006	12	365	75.000,00
2125 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade	0006	12	361	1.002.750,00
<b>Total da U.O.:</b>			<b>27</b>		<b>9.662.650,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Resumo das Ações**

Exercício: 2023

ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

U.O.: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

**Ação / Objetivo**

	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1026 - AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	Projeto	0007	15	452	85.000,00
1027 - REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	Projeto	0007	15	452	32.500,00
1029 - CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	Projeto	0007	15	452	480.000,00
1031 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Projeto	0007	15	452	677.500,00
1034 - AMPL. / REFORMA DO CEMTERIO	Projeto	0007	15	452	17.500,00
1037 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Projeto	0007	15	452	7.000,00
1048 - CONSTRUÇÃO DO PÓTIPO DO MUNICÍPIO	Projeto	0007	15	451	24.500,00
1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	Projeto	0007	15	451	210.500,00
1052 - CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	Projeto	0007	15	451	130.000,00
1053 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	Projeto	0007	15	451	207.500,00
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	Projeto	0007	15	451	255.000,00
2087 - RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	Atividade	0007	04	452	117.000,00
2088 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	Atividade	0007	25	452	287.000,00
2089 - MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	Atividade	0007	15	452	8.500,00
2090 - CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	Atividade	0007	15	452	13.750,00
2091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	Atividade	0007	04	122	1.386.750,00
2132 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	Atividade	0007	04	122	162.000,00
<b>Total da U.O.:</b>			<b>17</b>		<b>4.102.000,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Resumo das Ações**

Exercício: 2023

ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

U.O.: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA

**Ação / Objetivo**

	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1007 - LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Projeto	0009	20	605	62.500,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ, PORTE E IMPLEMENTOS	Projeto	0009	20	608	187.500,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	Projeto	0009	20	608	12.500,00
1011 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	Projeto	0009	20	605	87.500,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	Projeto	0009	20	605	62.500,00
2037 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	Atividade	0009	20	606	102.500,00

2038 - APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	Atividade	0009	20	608	12.500,00
2039 - ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	Atividade	0009	20	606	52.500,00
2040 - APOIO AO PROGRAMA PRONAF	Atividade	0009	20	608	3.750,00
2041 - LIMPEZA DE BARREIROS	Atividade	0009	20	605	13.200,00
2042 - APOIO A PSICULTURA	Atividade	0009	20	608	7.500,00
2043 - APOIO A APICULTURA	Atividade	0009	20	608	7.500,00
2044 - APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	Atividade	0009	20	608	7.500,00
2045 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	Atividade	0009	20	608	7.500,00
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	Atividade	0002	04	122	127.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>		<b>15</b>		<b>753.950,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>Resumo das Ações</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>					
<b>U.O.: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	Atividade	0002	13	122	77.000,00
2050 - PATROCÍNIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	Atividade	0012	13	392	32.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>		<b>2</b>		<b>109.000,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>Resumo das Ações</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>					
<b>U.O.: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	Projeto	0010	23	695	96.100,00
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	Atividade	0002	04	122	62.500,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>		<b>2</b>		<b>158.600,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>Resumo das Ações</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>					
<b>U.O.: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	Atividade	0002	04	122	177.000,00
2076 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	Atividade	0011	27	812	26.000,00
2104 - MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	Atividade	0011	27	812	35.050,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>		<b>3</b>		<b>238.050,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>Resumo das Ações</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>					
<b>U.O.: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
2124 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Atividade	0010	99	999	287.500,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>		<b>1</b>		<b>287.500,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>		<b>82</b>		<b>18.788.075,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>					
<b>Resumo das Ações</b>					
<b>Exercício: 2023</b>					
<b>ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA</b>					
<b>U.O.: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	Projeto	0004	10	301	125.000,00
1045 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIÃO	Projeto	0004	10	303	250.000,00
1055 - ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	Projeto	0004	10	301	270.000,00
1056 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	Projeto	0004	10	301	250.000,00
1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Projeto	0004	10	301	212.500,00

1058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Projeto	0004	10	301	270.000,00
1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	Projeto	0004	10	301	87.500,00
1060 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Projeto	0004	10	301	688.750,00
2099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	Atividade	0005	10	301	560.000,50
2100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Atividade	0005	10	304	187.500,00
2101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	Atividade	0005	10	302	553.300,00
2103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Atividade	0005	10	304	145.000,00
2105 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Atividade	0004	10	301	23.125,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIS. FARMACEUTICA	Atividade	0005	10	303	305.300,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Atividade	0005	10	305	329.600,00
2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	0004	10	301	12.500,00
2112 - CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	Atividade	0004	10	301	14.500,00
2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	0002	10	122	2.200.000,00
2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	Atividade	0005	10	301	700.530,00
2120 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL	Atividade	0005	10	301	187.500,00
2121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	Atividade	0005	10	301	712.419,50
2131 - MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	Atividade	0004	10	301	36.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>	<b>22</b>			<b>8.121.025,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>	<b>22</b>			<b>8.121.025,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Resumo das Ações****Exercício: 2023****ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA****U.O.: 04010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	Projeto	0008	08	244	64.500,00
2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	0002	08	122	425.000,00
2008 - GESTÃO- PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL-IGD-PAB	Atividade	0008	08	244	121.000,00
2009 - PROGRAMA MORAR MELHOR	Atividade	0008	08	244	12.500,00
2011 - PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	Atividade	0008	08	244	200.000,00
2013 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Atividade	0008	08	244	65.000,00
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD- SUAS	Atividade	0008	08	244	27.000,00
2018 - COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF	Atividade	0008	08	244	33.400,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEAIS CONSELHOS	Atividade	0008	08	244	12.500,00
2116 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	0008	08	244	130.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>	<b>10</b>			<b>1.090.900,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>	<b>10</b>			<b>1.090.900,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Resumo das Ações****Exercício: 2023****ÓRGÃO: 05 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA****U.O.: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL**

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	Projeto	0001	01	031	87.500,00
1049 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Projeto	0001	01	031	125.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Atividade	0001	01	031	1.287.500,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>	<b>3</b>			<b>1.500.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>	<b>3</b>			<b>1.500.000,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo**

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	ExeVraclócrio: 2023
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	595.175,00	01 - Legislativa	1.500.000,00
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	143.125,00	04 - Administração	5.428.575,00
16000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	3.125,00	08 - Assistência Social	1.090.900,00
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.945.600,00	10 - Saúde	8.121.025,00

19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	12 - Educação	9.662.650,00
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.977.975,00	13 - Cultura	109.000,00
29000000 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	187.500,00	15 - Urbanismo	2.149.250,00
17000000 - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-3.377.500,00	20 - Agricultura	626.950,00
		23 - Comércio e Serviços	96.100,00
		25 - Energia	287.000,00
		27 - Desporto e Lazer	61.050,00
		28 - Encargos Especiais	80.000,00
		99 - Reserva	287.500,00
<b>Total Receita:</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>Total Despesa:</b>	<b>29.500.000,00</b>

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

## I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	ExeVraclfocrio: 2023
		Detalhamento	Valor
		<b>02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>	
		25 - Energia	287.000,00
		23 - Comércio e Serviços	96.100,00
		27 - Desporto e Lazer	61.050,00
		99 - Reserva	287.500,00
		28 - Encargos Especiais	80.000,00
		12 - Educação	9.662.650,00
		04 - Administração	5.428.575,00
		13 - Cultura	109.000,00
		20 - Agricultura	626.950,00
		15 - Urbanismo	2.149.250,00
		<b>Total</b>	<b>18.788.075,00</b>
		<b>03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA</b>	
		10 - Saúde	8.121.025,00
		<b>Total</b>	<b>8.121.025,00</b>
		<b>04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA</b>	
		08 - Assistência Social	1.090.900,00
		<b>Total</b>	<b>1.090.900,00</b>
		<b>05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>	
		01 - Legislativa	1.500.000,00
		<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:4427CD1F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.381/2022. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

Lei Ordinária nº 1.381/2022.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R\$ 95.541.274 (Noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º. – Esta Lei Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Caraúbas-RN para o exercício financeiro de 2023, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 1.359/2022 orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta municipal incluindo seus fundos especiais.

Art. 2º. - O Orçamento Total dos Poderes do Município e seus Fundos Especiais para o exercício de 2023, discriminado nos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ **95.541.274 (Noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais)**.

## **TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

### **CAPÍTULO I**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

Art. 3º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R\$ 95.541.274 (Noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais)**.

Art. 4º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 5º. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.

TABELA I	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>92.459.274,00</b>
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.359.900,00
1.2 - Receita de Contribuições	929.200,00
1.3 - Receita Patrimonial	435.100,00
1.7 - Transferências Correntes	87.642.395,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	92.679,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.082.000,00</b>
2.2 - Alienação de Bens	92.000,00
2.4 - Transferências de Capital	2.990.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>95.541.274,00</b>

**CAPÍTULO II****DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

Art. 6º. A Despesa total fixada no valor **R\$ 95.541.274 (Noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais)**. Será desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal em **R\$ 75.203.528,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e três mil, quinhentos e vinte e oito reais)**

II – Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 19.708.746,00 (dezenove milhões, setecentos e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais)**.

**Parágrafo Único** – A Reserva de Contingência será no valor de **R\$ 629.000 (seiscentos e vinte e nove mil reais)**, será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.359/2022, cujo recurso tem como destinação a abertura

de créditos adicionais.

### CAPITULO III

#### DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 3º desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a discriminação na tabela apresentada a seguir:

<b>TABELA II</b>	
R\$	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2023</b>
Câmara Municipal	3.253.000,00
Secretaria de Governo	1.877.500,00
Procuradoria Geral do Município	3.509.000,00
Controladoria Geral do Município	393.000,00
Secretaria Municipal de Administração	4.634.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	313.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.919.400,00
Fundo Municipal de Educação e Desporto	29.045.149,00
Fundo Municipal de Saúde	16.894.746,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviço Publico	23.152.879,00
Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	2.974.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.016.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.424.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	158.000,00
Secretaria Municipal da Receita	348.600,00
Reserva de Contingencia	629.000,00
<b>Total R\$</b>	<b>95.541.274,00</b>

### CAPÍTULO IV

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor constante no Artigo 2º na presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

III – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

IV – Modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

V - Utilizar a Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

VI - Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação,

VII - Promover durante a execução do orçamento de 2023, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária anual, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, podendo incluir novas fontes não previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas. Parágrafo único: as transferências de recursos realizadas entre fontes/destinação de recursos não caracterizam abertura de crédito suplementar.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Caraubas-RN, em 22 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>3.193.000</b>	<b>3.193.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.193.000	3.193.000	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>11.091.000</b>	<b>7.661.000</b>	<b>3.430.000</b>
	Fiscal	11.091.000	7.661.000	3.430.000
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>37.500</b>	<b>37.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	37.500	37.500	0
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.916.000</b>	<b>2.064.000</b>	<b>852.000</b>
	Fiscal	202.000	10.000	192.000
	Seguridade Social	2.714.000	2.054.000	660.000
<b>10 SAÚDE</b>		<b>16.894.746</b>	<b>8.330.746</b>	<b>8.564.000</b>
	Seguridade Social	16.894.746	8.330.746	8.564.000
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>28.579.149</b>	<b>5.131.749</b>	<b>23.447.400</b>
	Fiscal	28.579.149	5.131.749	23.447.400
<b>13 CULTURA</b>		<b>2.424.000</b>	<b>1.624.000</b>	<b>800.000</b>
	Fiscal	2.424.000	1.624.000	800.000
<b>15 URBANISMO</b>		<b>17.727.879</b>	<b>3.781.379</b>	<b>13.946.500</b>
	Fiscal	17.727.879	3.781.379	13.946.500
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>100.000</b>	<b>25.000</b>	<b>75.000</b>
	Seguridade Social	100.000	25.000	75.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>3.940.000</b>	<b>150.000</b>	<b>3.790.000</b>
	Fiscal	3.940.000	150.000	3.790.000
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>2.974.000</b>	<b>2.019.000</b>	<b>955.000</b>
	Fiscal	2.974.000	2.019.000	955.000
<b>22 INDÚSTRIA</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>158.000</b>	<b>158.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	158.000	158.000	0
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>466.000</b>	<b>466.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	466.000	466.000	0
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>4.311.000</b>	<b>4.311.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.311.000	4.311.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	629.000	629.000	0
	<b>Total</b>	<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
	Fiscal:	75.832.528	29.171.628	46.660.900
	Seguridade:	19.708.746	10.409.746	9.299.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>031 AÇÃO LEGISLATIVA</b>		<b>3.193.000</b>	<b>3.193.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.193.000	3.193.000	0
<b>121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>		<b>244.000</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	244.000	244.000	0

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>21.983.779</b>	<b>17.990.779</b>	<b>3.993.000</b>
	Fiscal	17.960.779	14.052.779	3.908.000
	Seguridade Social	4.023.000	3.938.000	85.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>348.600</b>	<b>348.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	348.600	348.600	0
124 CONTROLE INTERNO		<b>393.000</b>	<b>393.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	393.000	393.000	0
182 DEFESA CIVIL		<b>37.500</b>	<b>37.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	37.500	37.500	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	22.000	22.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>407.000</b>	<b>212.500</b>	<b>194.500</b>
	Fiscal	202.000	10.000	192.000
	Seguridade Social	205.000	202.500	2.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>1.861.000</b>	<b>1.128.500</b>	<b>732.500</b>
	Seguridade Social	1.861.000	1.128.500	732.500
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>7.281.746</b>	<b>1.982.746</b>	<b>5.299.000</b>
	Seguridade Social	7.281.746	1.982.746	5.299.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>4.873.000</b>	<b>2.481.000</b>	<b>2.392.000</b>
	Seguridade Social	4.873.000	2.481.000	2.392.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>650.000</b>	<b>300.000</b>	<b>350.000</b>
	Seguridade Social	650.000	300.000	350.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>206.000</b>	<b>202.000</b>	<b>4.000</b>
	Seguridade Social	206.000	202.000	4.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>587.000</b>	<b>153.000</b>	<b>434.000</b>
	Seguridade Social	587.000	153.000	434.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>15.676.849</b>	<b>1.760.749</b>	<b>13.916.100</b>
	Fiscal	15.676.849	1.760.749	13.916.100
362 ENSINO MÉDIO		<b>967.900</b>	<b>45.000</b>	<b>922.900</b>
	Fiscal	967.900	45.000	922.900
364 ENSINO SUPERIOR		<b>684.000</b>	<b>204.000</b>	<b>480.000</b>
	Fiscal	684.000	204.000	480.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>9.074.400</b>	<b>976.000</b>	<b>8.098.400</b>
	Fiscal	9.074.400	976.000	8.098.400
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>75.000</b>	<b>45.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	75.000	45.000	30.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>2.000.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>800.000</b>
	Fiscal	2.000.000	1.200.000	800.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>14.348.500</b>	<b>430.000</b>	<b>13.918.500</b>
	Fiscal	14.348.500	430.000	13.918.500
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>3.940.000</b>	<b>150.000</b>	<b>3.790.000</b>
	Fiscal	3.940.000	150.000	3.790.000
605 ABASTECIMENTO		<b>215.000</b>	<b>190.000</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	215.000	190.000	25.000
606 EXTENSÃO RURAL		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
607 IRRIGAÇÃO		<b>235.000</b>	<b>5.000</b>	<b>230.000</b>
	Fiscal	235.000	5.000	230.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>637.000</b>	<b>387.000</b>	<b>250.000</b>
	Fiscal	637.000	387.000	250.000
609 DEFESA AGROPECUÁRIA		<b>66.000</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	66.000	66.000	0
695 TURISMO		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.000	18.000	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>466.000</b>	<b>466.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	466.000	466.000	0
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>4.311.000</b>	<b>4.311.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.311.000	4.311.000	0

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		629.000	629.000	0
	Fiscal	629.000	629.000	0
	<b>Total</b>	<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
	Fiscal:	75.832.528	29.171.628	46.660.900
	Seguridade:	19.708.746	10.409.746	9.299.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		3.253.000	3.253.000	0
	Fiscal	3.253.000	3.253.000	0
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		21.809.379	17.901.379	3.908.000
	Fiscal	21.083.379	17.175.379	3.908.000
	Seguridade Social	726.000	726.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		186.000	186.000	0
	Fiscal	186.000	186.000	0
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		380.000	125.000	255.000
	Fiscal	380.000	125.000	255.000
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.311.000	205.000	1.106.000
	Seguridade Social	1.311.000	205.000	1.106.000
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		15.583.746	8.125.746	7.458.000
	Seguridade Social	15.583.746	8.125.746	7.458.000
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		28.579.149	5.131.749	23.447.400
	Fiscal	28.579.149	5.131.749	23.447.400
0009 CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		2.135.000	1.363.000	772.000
	Fiscal	202.000	10.000	192.000
	Seguridade Social	1.933.000	1.353.000	580.000
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		13.277.000	290.000	12.987.000
	Fiscal	13.277.000	290.000	12.987.000
0011 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		747.000	477.000	270.000
	Fiscal	727.000	477.000	250.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
0012 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		126.000	126.000	0
	Fiscal	126.000	126.000	0
0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		466.000	466.000	0
	Fiscal	466.000	466.000	0
0014 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		1.892.000	1.092.000	800.000
	Fiscal	1.892.000	1.092.000	800.000
0015 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		4.919.000	197.500	4.721.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0016 Apoio, Manutenção, Controle e Implantação de Planos e Programas de Desenvolvimento		4.919.000	197.500	4.721.500
	Fiscal	100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
0024 Desenvolvimento Social e Cidadania		135.000	0	135.000
	Seguridade Social	135.000	0	135.000
0029 Reserva de Contingência		629.000	629.000	0
	Fiscal	629.000	629.000	0
	<b>Total</b>	<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
	Fiscal:	75.832.528	29.171.628	46.660.900
	Seguridade:	19.708.746	10.409.746	9.299.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

1001 Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.		455.000	455.000	0
	Fiscal	455.000	455.000	0
1002 Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
1003 Consignação Justiça do Trabalho		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1004 Implementação de Energia solar nas escolas		43.000	20.000	23.000
	Fiscal	43.000	20.000	23.000
1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE		50.000	20.000	30.000
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
1006 Construção , Reforma e Ampliação - Creche modelo		620.500	114.000	506.500
	Fiscal	620.500	114.000	506.500
1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais		81.000	30.000	51.000
	Fiscal	81.000	30.000	51.000
1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		21.000	20.000	1.000
	Fiscal	21.000	20.000	1.000
1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais		10.620.000	70.000	10.550.000
	Fiscal	10.620.000	70.000	10.550.000
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1071 Aquisição de imóveis		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada		55.000	30.000	25.000
	Fiscal	55.000	30.000	25.000
1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.		80.000	30.000	50.000
	Fiscal	80.000	30.000	50.000
1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal		145.000	25.000	120.000
	Seguridade Social	145.000	25.000	120.000
1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde		439.000	30.000	409.000
	Seguridade Social	439.000	30.000	409.000
1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho		40.000	25.000	15.000
	Seguridade Social	40.000	25.000	15.000
1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco		100.000	25.000	75.000
	Seguridade Social	100.000	25.000	75.000
1130 Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas		235.000	5.000	230.000
	Fiscal	235.000	5.000	230.000
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfancia e Educação Conectada.		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos		22.000	10.000	12.000
	Fiscal	22.000	10.000	12.000
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.		2.497.000	60.000	2.437.000
	Fiscal	2.497.000	60.000	2.437.000
1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2001 Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.		<b>1.626.000</b>	<b>1.626.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.626.000	1.626.000	0
2002 Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas		<b>1.077.000</b>	<b>1.077.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.077.000	1.077.000	0
2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo		<b>1.795.000</b>	<b>1.795.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.795.000	1.795.000	0
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município		<b>3.509.000</b>	<b>629.000</b>	<b>2.880.000</b>
	Fiscal	3.509.000	629.000	2.880.000
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município		<b>393.000</b>	<b>393.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	393.000	393.000	0
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração		<b>1.989.000</b>	<b>1.989.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.989.000	1.989.000	0
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D		<b>244.000</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	244.000	244.000	0
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças		<b>508.400</b>	<b>508.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	508.400	508.400	0
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento		<b>2.073.000</b>	<b>2.073.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.073.000	2.073.000	0
2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis		<b>406.000</b>	<b>406.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	406.000	406.000	0
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura		<b>3.379.379</b>	<b>3.351.379</b>	<b>28.000</b>
	Fiscal	3.379.379	3.351.379	28.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca		<b>1.811.000</b>	<b>1.361.000</b>	<b>450.000</b>
	Fiscal	1.811.000	1.361.000	450.000
2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi		<b>726.000</b>	<b>726.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	726.000	726.000	0
2015 Manutenção da Casa de Cultura		<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	88.000	88.000	0
2017 Contribuições a Associações e Federações		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.000	45.000	0
2018 Resgate da dívida interna contratada		<b>2.525.000</b>	<b>2.525.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.525.000	2.525.000	0
2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas		<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13.000	13.000	0
2020 Apoio a implantação do Distrito Industrial		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
2022 Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda		<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	36.000	36.000	0
2023 Contribuição para Formação do PASEP		<b>745.000</b>	<b>745.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	745.000	745.000	0
2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer		<b>213.000</b>	<b>213.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	213.000	213.000	0
2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica		<b>430.000</b>	<b>290.000</b>	<b>140.000</b>
	Seguridade Social	430.000	290.000	140.000
2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho		<b>20.000</b>	<b>7.000</b>	<b>13.000</b>
	Seguridade Social	20.000	7.000	13.000
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		<b>1.395.000</b>	<b>950.000</b>	<b>445.000</b>
	Fiscal	1.395.000	950.000	445.000
2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
	Seguridade Social	310.000	0	310.000
2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e adolescentes, da pessoa com deficiência e habitação		<b>20.000</b>	<b>16.000</b>	<b>4.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social		<b>15.000</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>
	Seguridade Social	15.000	7.500	7.500

2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>		<b>1.415.749</b>	<b>455.749</b>	<b>960.000</b>
	Fiscal	1.415.749	455.749	960.000
2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio		210.000	15.000	195.000
	Fiscal	210.000	15.000	195.000
2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situação de risco		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		34.500	0	34.500
	Fiscal	34.500	0	34.500
2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência Social		30.000	11.000	19.000
	Seguridade Social	30.000	11.000	19.000
2041 Fundo da Infância e Adolescência		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2042 Fundo Municipal do Idoso		22.000	22.000	0
	Seguridade Social	22.000	22.000	0
2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas		189.000	189.000	0
	Fiscal	189.000	189.000	0
2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
2049 Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
2050 Formação continuada de profissionais da educação		35.000	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	35.000	35.000	0
2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
2058 Incentivo ao desporto comunitário no município		63.000	63.000	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública		1.041.500	110.000	931.500
	Fiscal	1.041.500	110.000	931.500
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural		3.820.000	30.000	3.790.000
	Fiscal	3.820.000	30.000	3.790.000
2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil		37.500	37.500	0
	Fiscal	37.500	37.500	0
2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta		264.000	114.000	150.000
	Fiscal	264.000	114.000	150.000
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual		185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal		89.000	89.000	0
	Fiscal	89.000	89.000	0
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música		505.000	505.000	0
	Fiscal	505.000	505.000	0
2094 Manutenção das Atividades Culturais		1.215.000	415.000	800.000
	Fiscal	1.215.000	415.000	800.000
2095 Realização do Concurso Publico		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito		158.000	158.000	0
	Fiscal	158.000	158.000	0
2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local		20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita</b>		<b>348.600</b>	<b>348.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	348.600	348.600	0
<b>2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária</b>		<b>206.000</b>	<b>202.000</b>	<b>4.000</b>
	Seguridade Social	206.000	202.000	4.000
<b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>		<b>1.221.000</b>	<b>1.213.000</b>	<b>8.000</b>
	Seguridade Social	1.221.000	1.213.000	8.000
<b>2104 Transporte: Aquisição e Manutenção</b>		<b>270.000</b>	<b>10.000</b>	<b>260.000</b>
	Seguridade Social	270.000	10.000	260.000
<b>2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU</b>		<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
	Seguridade Social	50.000	30.000	20.000
<b>2109 Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades socioassistenciais ou ONGS</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
<b>2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes</b>		<b>15.000</b>	<b>12.500</b>	<b>2.500</b>
	Seguridade Social	15.000	12.500	2.500
<b>2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais</b>		<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	155.000	155.000	0
<b>2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS</b>		<b>216.000</b>	<b>131.000</b>	<b>85.000</b>
	Seguridade Social	216.000	131.000	85.000
<b>2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS</b>		<b>791.000</b>	<b>576.000</b>	<b>215.000</b>
	Seguridade Social	791.000	576.000	215.000
<b>2119 Manutenção do Programa Criança Feliz</b>		<b>202.000</b>	<b>10.000</b>	<b>192.000</b>
	Fiscal	202.000	10.000	192.000
<b>2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas</b>		<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	165.000	165.000	0
<b>2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas</b>		<b>1.666.000</b>	<b>1.666.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.666.000	1.666.000	0
<b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>		<b>1.638.000</b>	<b>723.000</b>	<b>915.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	1.638.000	723.000	915.000
<b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>3.097.000</b>	<b>3.097.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	3.097.000	3.097.000	0
<b>2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>		<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	65.000	65.000	0
<b>2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>		<b>2.038.000</b>	<b>528.000</b>	<b>1.510.000</b>
	Seguridade Social	2.038.000	528.000	1.510.000
<b>2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária</b>		<b>276.000</b>	<b>59.000</b>	<b>217.000</b>
	Seguridade Social	276.000	59.000	217.000
<b>2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>		<b>267.000</b>	<b>110.000</b>	<b>157.000</b>
	Seguridade Social	267.000	110.000	157.000
<b>2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>		<b>615.000</b>	<b>295.000</b>	<b>320.000</b>
	Seguridade Social	615.000	295.000	320.000
<b>2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas</b>		<b>587.000</b>	<b>153.000</b>	<b>434.000</b>
	Seguridade Social	587.000	153.000	434.000
<b>2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola</b>		<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
<b>2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental</b>		<b>22.000</b>	<b>7.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	22.000	7.000	15.000
<b>2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche</b>		<b>135.000</b>	<b>35.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	135.000	35.000	100.000
<b>2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA</b>		<b>45.000</b>	<b>15.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	45.000	15.000	30.000
<b>2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola</b>		<b>80.000</b>	<b>15.000</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	80.000	15.000	65.000
<b>2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental</b>		<b>236.600</b>	<b>40.000</b>	<b>196.600</b>
	Fiscal	236.600	40.000	196.600
<b>2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais</b>		<b>81.000</b>	<b>30.000</b>	<b>51.000</b>
	Fiscal	81.000	30.000	51.000
<b>2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio</b>		<b>757.900</b>	<b>30.000</b>	<b>727.900</b>



	Fiscal	757.900	30.000	727.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil		726.150	110.000	616.150
	Fiscal	726.150	110.000	616.150
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar - Ensino Superior		495.000	15.000	480.000
	Fiscal	495.000	15.000	480.000
2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.		700.000	0	700.000
	Seguridade Social	700.000	0	700.000
2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
2161 Ações da Atenção Básica Prisional		518.000	58.000	460.000
	Seguridade Social	518.000	58.000	460.000
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS		555.000	195.000	360.000
	Seguridade Social	555.000	195.000	360.000
2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS		35.000	5.000	30.000
	Seguridade Social	35.000	5.000	30.000
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada		2.094.746	1.006.746	1.088.000
	Seguridade Social	2.094.746	1.006.746	1.088.000
2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal		643.000	186.000	457.000
	Seguridade Social	643.000	186.000	457.000
2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus		135.000	50.000	85.000
	Seguridade Social	135.000	50.000	85.000
2176 Aquisição de veículo tipo ambulância		190.000	30.000	160.000
	Seguridade Social	190.000	30.000	160.000
2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos		1.385.000	835.000	550.000
	Fiscal	1.385.000	835.000	550.000
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		12.140.000	0	12.140.000
	Fiscal	12.140.000	0	12.140.000
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)		3.500.000	0	3.500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)		3.500.000	0	3.500.000
	Fiscal	3.500.000	0	3.500.000
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche		450.000	350.000	100.000
	Fiscal	450.000	350.000	100.000
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola		339.750	302.000	37.750
	Fiscal	339.750	302.000	37.750
2183 Apoio e incentivo a associações rurais		60.000	10.000	50.000
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO		169.000	45.000	124.000
	Seguridade Social	169.000	45.000	124.000
2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência ou Estado Calamidade Pública - PSB		135.000	0	135.000
	Seguridade Social	135.000	0	135.000
9999 Reserva de Contingência		629.000	629.000	0
	Fiscal	629.000	629.000	0
	Total	95.541.274	39.581.374	55.959.900
	Fiscal:	75.832.528	29.171.628	46.660.900
	Seguridade:	19.708.746	10.409.746	9.299.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

5. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 Câmara Municipal de Caraúbas</b>	<b>3.253.000</b>	<b>3.253.000</b>	<b>0</b>
1001 Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.	455.000	455.000	0
1002 Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara	35.000	35.000	0
2001 Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.	1.626.000	1.626.000	0
2002 Agregar as despesas orçamentárias de serviços da Câmara Municipal de Caraúbas manutenção dos	1.077.000	1.077.000	0
2095 Realização do Concurso Publico	60.000	60.000	0
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>	<b>1.877.500</b>	<b>1.877.500</b>	<b>0</b>
2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	1.795.000	1.795.000	0
2017 Contribuições a Associações e Federações	45.000	45.000	0
2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	37.500	37.500	0
<b>03.001 Procuradoria Geral do Município</b>	<b>3.509.000</b>	<b>629.000</b>	<b>2.880.000</b>
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	3.509.000	629.000	2.880.000
<b>04.001 Controladoria Geral do Município</b>	<b>393.000</b>	<b>393.000</b>	<b>0</b>
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	393.000	393.000	0
<b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4.634.000</b>	<b>4.634.000</b>	<b>0</b>
1003 Consignação Justiça do Trabalho	120.000	120.000	0
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	1.989.000	1.989.000	0
2018 Resgate da dívida interna contratada	2.525.000	2.525.000	0
<b>06.001 Secretaria Municipal de Planejamento Econômico e Desenvolvimento</b>	<b>313.000</b>	<b>313.000</b>	<b>0</b>
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	244.000	244.000	0
2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas	13.000	13.000	0
2020 Apoio a implantação do Distrito Industrial	20.000	20.000	0
2022 Capacitação e qualificação profissional emprego e renda para geração de	36.000	36.000	0
<b>07.001 Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>2.919.400</b>	<b>2.919.400</b>	<b>0</b>
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	508.400	508.400	0
2023 Contribuição para Formação do PASEP	745.000	745.000	0
2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas	1.666.000	1.666.000	0
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>	<b>29.045.149</b>	<b>5.597.749</b>	<b>23.447.400</b>
1004 Implementação de Energia solar nas escolas	43.000	20.000	23.000
1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE	50.000	20.000	30.000
1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo	620.500	114.000	506.500
1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	81.000	30.000	51.000
1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	21.000	20.000	1.000
1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município	120.000	120.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>			
1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município	70.000	70.000	0
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfancia e Educação Conectada.	20.000	10.000	10.000
1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.	10.000	5.000	5.000
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	22.000	10.000	12.000
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento	2.073.000	2.073.000	0
2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	213.000	213.000	0
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.395.000	950.000	445.000
2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos	30.000	30.000	0
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	1.415.749	455.749	960.000
2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio	210.000	15.000	195.000
2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	34.500	0	34.500
2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas	189.000	189.000	0
2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores	61.000	61.000	0
2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas	48.000	48.000	0
2049 Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)	28.000	28.000	0
2050 Formação continuada de profissionais da educação	35.000	35.000	0
2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município	54.000	54.000	0

2058 Incentivo ao desporto comunitário no município	63.000	63.000	0
2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola	30.000	15.000	15.000
2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental	22.000	7.000	15.000
2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche	135.000	35.000	100.000
2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA	45.000	15.000	30.000
2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola	80.000	15.000	65.000
2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental	236.600	40.000	196.600
2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	81.000	30.000	51.000
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	757.900	30.000	727.900
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	726.150	110.000	616.150
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar - Ensino Superior	495.000	15.000	480.000
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	12.140.000	0	12.140.000
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	3.500.000	0	3.500.000
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	3.100.000	0	3.100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	450.000	350.000	100.000
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	339.750	302.000	37.750
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>16.894.746</b>	<b>8.330.746</b>	<b>8.564.000</b>
1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal	145.000	25.000	120.000
1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde	439.000	30.000	409.000
2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	430.000	290.000	140.000
2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	310.000	0	310.000
2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária	206.000	202.000	4.000
2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	1.221.000	1.213.000	8.000
2104 Transporte: Aquisição e Manutenção	270.000	10.000	260.000
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	1.638.000	723.000	915.000
2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.097.000	3.097.000	0
2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	65.000	65.000	0
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	2.038.000	528.000	1.510.000
2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	276.000	59.000	217.000
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	267.000	110.000	157.000
2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	615.000	295.000	320.000
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	587.000	153.000	434.000
2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.	700.000	0	700.000
2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	400.000	0	400.000
2161 Ações da Atenção Básica Prisional	518.000	58.000	460.000
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	555.000	195.000	360.000
2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	35.000	5.000	30.000
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	2.094.746	1.006.746	1.088.000
2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	643.000	186.000	457.000
2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	20.000	0	20.000
2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	135.000	50.000	85.000
2176 Aquisição de veículo tipo ambulância	190.000	30.000	160.000
<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público</b>	<b>23.152.879</b>	<b>4.766.379</b>	<b>18.386.500</b>
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	10.620.000	70.000	10.550.000
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	100.000	100.000	0
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	60.000	60.000	0
1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	40.000	40.000	0
1071 Aquisição de imóveis	30.000	30.000	0
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	80.000	80.000	0
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	2.497.000	60.000	2.437.000
1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	100.000	0	100.000
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.379.379	3.351.379	28.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	1.041.500	110.000	931.500
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	3.820.000	30.000	3.790.000
2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos	1.385.000	835.000	550.000
<b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente</b>	<b>2.974.000</b>	<b>2.019.000</b>	<b>955.000</b>
1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras	70.000	70.000	0

1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	55.000	30.000	25.000
1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	80.000	30.000	50.000
1130 Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas	235.000	5.000	230.000
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	1.811.000	1.361.000	450.000
2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	10.000	10.000	0
2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	264.000	114.000	150.000
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	185.000	185.000	0
2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	90.000	90.000	0
2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.000	10.000	0
2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais	56.000	56.000	0
2183 Apoio e incentivo a associações rurais	60.000	10.000	50.000
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	48.000	48.000	0
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>3.016.000</b>	<b>2.089.000</b>	<b>927.000</b>
1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabal	40.000	25.000	15.000
1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco	100.000	25.000	75.000
2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi	726.000	726.000	0
2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho	20.000	7.000	13.000
2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e adolescentes, da pessoa com deficiência e habitação	20.000	16.000	4.000
2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social	15.000	7.500	7.500
2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situação de risco	50.000	50.000	0
2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência Social	30.000	11.000	19.000
2041 Fundo da Infância e Adolescência	25.000	25.000	0
2042 Fundo Municipal do Idoso	22.000	22.000	0
2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU	50.000	30.000	20.000
2109 Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades socioassistenciais ou ONGS	50.000	50.000	0
2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes	15.000	12.500	2.500
2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais	155.000	155.000	0
2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS	216.000	131.000	85.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS	791.000	576.000	215.000
2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	202.000	10.000	192.000
2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas	165.000	165.000	0
2190 GESTÃO DO PROGRAMAAUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	169.000	45.000	124.000
2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único	20.000	0	20.000
2192 Incremento Temporário na execução de Ações	135.000	0	135.000
Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência ou Estado Calamidade Pública - PSB			
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>	<b>2.424.000</b>	<b>1.624.000</b>	<b>800.000</b>
1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	35.000	35.000	0
2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis	406.000	406.000	0
2015 Manutenção da Casa de Cultura	88.000	88.000	0
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	89.000	89.000	0
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música	505.000	505.000	0
2094 Manutenção das Atividades Culturais	1.215.000	415.000	800.000
2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)	48.000	48.000	0
2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local	20.000	20.000	0
2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	18.000	18.000	0
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>	<b>158.000</b>	<b>158.000</b>	<b>0</b>
2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito	158.000	158.000	0
<b>15.001 Secretaria Municipal da Receita</b>	<b>348.600</b>	<b>348.600</b>	<b>0</b>
2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	348.600	348.600	0
<b>99.099 Reserva de Contingência</b>	<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
9999 Reserva de Contingência	629.000	629.000	0
<b>Total:</b>	<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>72.073.524</b>	<b>32.880.374</b>	<b>39.193.150</b>
	Fiscal	53.871.278	22.760.628	31.110.650
	Seguridade Social	18.202.246	10.119.746	8.082.500
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>22.838.750</b>	<b>6.072.000</b>	<b>16.766.750</b>
	Fiscal	21.332.250	5.782.000	15.550.250
	Seguridade Social	1.506.500	290.000	1.216.500
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	629.000	629.000	0
<b>Total</b>		<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
Fiscal:		75.832.528	29.171.628	46.660.900
Seguridade:		19.708.746	10.409.746	9.299.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>242.000</b>	<b>242.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	187.000	187.000	0
	Seguridade Social	55.000	55.000	0
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>617.000</b>	<b>517.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	37.000	37.000	0
	Seguridade Social	580.000	480.000	100.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>94.053.274</b>	<b>38.193.374</b>	<b>55.859.900</b>
	Fiscal	74.979.528	28.318.628	46.660.900
	Seguridade Social	19.073.746	9.874.746	9.199.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	629.000	629.000	0
<b>Total</b>		<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
Fiscal:		75.832.528	29.171.628	46.660.900
Seguridade:		19.708.746	10.409.746	9.299.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>10.390.000</b>	<b>5.128.000</b>	<b>5.262.000</b>
	Fiscal	9.147.000	4.347.000	4.800.000
	Seguridade Social	1.243.000	781.000	462.000
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>		<b>23.045.000</b>	<b>7.794.000</b>	<b>15.251.000</b>
	Fiscal	19.299.000	6.189.000	13.110.000
	Seguridade Social	3.746.000	1.605.000	2.141.000
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>4.071.000</b>	<b>4.071.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.396.000	3.396.000	0
	Seguridade Social	675.000	675.000	0
<b>14 DIÁRIAS – CIVIL</b>		<b>236.500</b>	<b>216.000</b>	<b>20.500</b>
	Fiscal	136.500	132.500	4.000
	Seguridade Social	100.000	83.500	16.500
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL</b>		<b>58.000</b>	<b>50.000</b>	<b>8.000</b>
	Seguridade Social	58.000	50.000	8.000
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>708.000</b>	<b>33.000</b>	<b>675.000</b>
	Fiscal	708.000	33.000	675.000
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>6.695.349</b>	<b>4.035.749</b>	<b>2.659.600</b>
	Fiscal	4.905.849	2.957.749	1.948.100
	Seguridade Social	1.789.500	1.078.000	711.500
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>53.000</b>	<b>53.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	53.000	53.000	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>1.185.000</b>	<b>690.000</b>	<b>495.000</b>
	Fiscal	247.000	192.000	55.000
	Seguridade Social	938.000	498.000	440.000
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	67.000	67.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0

<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>211.600</b>	<b>211.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	206.600	206.600	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>		<b>390.000</b>	<b>346.000</b>	<b>44.000</b>
	Fiscal	254.000	249.000	5.000
	Seguridade Social	136.000	97.000	39.000
<b>37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>		<b>115.000</b>	<b>35.000</b>	<b>80.000</b>
	Seguridade Social	115.000	35.000	80.000
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>		<b>22.917.075</b>	<b>8.152.025</b>	<b>14.765.050</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	14.293.329	3.612.779	10.680.550
	Seguridade Social	8.623.746	4.539.246	4.084.500
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	150.000	150.000	0
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>358.000</b>	<b>358.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	303.000	303.000	0
	Seguridade Social	55.000	55.000	0
<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>745.000</b>	<b>745.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	745.000	745.000	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>14.880.500</b>	<b>860.000</b>	<b>14.020.500</b>
	Fiscal	14.550.500	780.000	13.770.500
	Seguridade Social	330.000	80.000	250.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>3.182.250</b>	<b>616.000</b>	<b>2.566.250</b>
	Fiscal	2.045.750	446.000	1.599.750
	Seguridade Social	1.136.500	170.000	966.500
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>617.000</b>	<b>517.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	37.000	37.000	0
	Seguridade Social	580.000	480.000	100.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>4.166.000</b>	<b>4.166.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.166.000	4.166.000	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	47.000	47.000	0
	Seguridade Social	38.000	38.000	0
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>252.000</b>	<b>239.000</b>	<b>13.000</b>
	Fiscal	246.000	233.000	13.000
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
<b>99 A CLASSIFICAR</b>		<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	629.000	629.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>		<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
Fiscal:		75.832.528	29.171.628	46.660.900
Seguridade:		19.708.746	10.409.746	9.299.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>72.073.524</b>	<b>32.880.374</b>	<b>39.193.150</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>37.617.000</b>	<b>17.096.000</b>	<b>20.521.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.617.000	17.096.000	20.521.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.390.000	5.128.000	5.262.000
	Fiscal	9.147.000	4.347.000	4.800.000
	Seguridade Social	1.243.000	781.000	462.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.045.000	7.794.000	15.251.000
	Fiscal	19.299.000	6.189.000	13.110.000
	Seguridade Social	3.746.000	1.605.000	2.141.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.071.000	4.071.000	0
	Fiscal	3.396.000	3.396.000	0
	Seguridade Social	675.000	675.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		58.000	50.000	8.000
	Seguridade Social	58.000	50.000	8.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		53.000	53.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
	Seguridade Social	22.000	22.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>34.431.524</b>	<b>15.759.374</b>	<b>18.672.150</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		242.000	242.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		222.000	222.000	0
	Fiscal	167.000	167.000	0
	Seguridade Social	55.000	55.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		617.000	517.000	100.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		617.000	517.000	100.000
	Fiscal	37.000	37.000	0
	Seguridade Social	580.000	480.000	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		33.572.524	15.000.374	18.572.150
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		236.500	216.000	20.500
	Fiscal	136.500	132.500	4.000
	Seguridade Social	100.000	83.500	16.500
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		708.000	33.000	675.000
	Fiscal	708.000	33.000	675.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.280.349	3.700.749	2.579.600
	Fiscal	4.510.849	2.642.749	1.868.100
	Seguridade Social	1.769.500	1.058.000	711.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.185.000	690.000	495.000
	Fiscal	247.000	192.000	55.000
	Seguridade Social	938.000	498.000	440.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		81.000	81.000	0
	Fiscal	67.000	67.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		211.600	211.600	0
	Fiscal	206.600	206.600	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		390.000	346.000	44.000
	Fiscal	254.000	249.000	5.000
	Seguridade Social	136.000	97.000	39.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		115.000	35.000	80.000
	Seguridade Social	115.000	35.000	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.772.075	8.107.025	14.665.050
	Fiscal	14.148.329	3.567.779	10.580.550
	Seguridade Social	8.623.746	4.539.246	4.084.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		136.000	136.000	0

	Fiscal	136.000	136.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		745.000	745.000	0
	Fiscal	745.000	745.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105.000	105.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.000	32.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		252.000	239.000	13.000
	Fiscal	246.000	233.000	13.000
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>22.838.750</b>	<b>6.072.000</b>	<b>16.766.750</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>18.622.750</b>	<b>1.856.000</b>	<b>16.766.750</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.622.750	1.856.000	16.766.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		415.000	335.000	80.000
	Fiscal	395.000	315.000	80.000
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		145.000	45.000	100.000
	Fiscal	145.000	45.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.880.500	860.000	14.020.500
	Fiscal	14.550.500	780.000	13.770.500
	Seguridade Social	330.000	80.000	250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.182.250	616.000	2.566.250
	Fiscal	2.045.750	446.000	1.599.750
	Seguridade Social	1.136.500	170.000	966.500
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>4.166.000</b>	<b>4.166.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.166.000	4.166.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.166.000	4.166.000	0
	Fiscal	4.166.000	4.166.000	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		629.000	629.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		629.000	629.000	0
	Fiscal	629.000	629.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>		<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
Fiscal:		75.832.528	29.171.628	46.660.900
Seguridade:		19.708.746	10.409.746	9.299.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>490.000</b>	
<b>01 Câmara Municipal de Caraúbas</b>		<b>490.000</b>	
	01.001 Câmara Municipal de Caraúbas	490.000	
<b>Poder Executivo</b>		<b>18.132.750</b>	
<b>02 Secretaria de Governo</b>		<b>9.000</b>	
	02.001 Secretaria de Governo	9.000	



<b>03 Procuradoria Geral do Município</b>		<b>5.000</b>
	03.001 Procuradoria Geral do Município	5.000
<b>04 Controladoria Geral do Município</b>		<b>5.000</b>
	04.001 Controladoria Geral do Município	5.000
<b>05 Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>15.000</b>
	05.001 Secretaria Municipal de Administração	15.000
<b>06 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim</b>		<b>20.000</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	20.000
<b>07 Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>9.000</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Finanças	9.000
<b>08 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>		<b>2.515.250</b>
	08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto	2.515.250
<b>09 Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>1.278.000</b>
	09.001 Fundo Municipal de Saúde	1.278.000
<b>10 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>		<b>13.500.000</b>
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	13.500.000
<b>11 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>		<b>473.000</b>
	11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	473.000
<b>12 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>212.500</b>
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social	212.500
<b>13 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>		<b>85.000</b>
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	85.000
<b>14 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>		<b>3.000</b>
	14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	3.000
<b>15 Secretaria Municipal da Receita</b>		<b>3.000</b>
	15.001 Secretaria Municipal da Receita	3.000
<b>Total</b>		<b>18.622.750</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos do Fontes	Outras
Programa	Unidade	Ação			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	01.001 Câmara Municipal de Caraúbas		<b>3.253.000</b>	<b>3.253.000</b>	<b>0</b>
		1001 Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.	455.000	455.000	0
		1002 Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara	35.000	35.000	0
		2001 Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.	1.626.000	1.626.000	0
		2002 Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas	1.077.000	1.077.000	0
		2095 Realização do Concurso Publico	60.000	60.000	0
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			<b>21.809.379</b>	<b>17.901.379</b>	<b>3.908.000</b>
	02.001 Secretaria de Governo		1.840.000	1.840.000	0
		2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	1.795.000	1.795.000	0
		2017 Contribuições a Associações e Federações	45.000	45.000	0
	03.001 Procuradoria Geral do Município		3.509.000	629.000	2.880.000
		2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	3.509.000	629.000	2.880.000
	04.001 Controladoria Geral do Município		393.000	393.000	0
		2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	393.000	393.000	0
	05.001 Secretaria Municipal de Administração		4.634.000	4.634.000	0
		1003 Consignação Justiça do Trabalho	120.000	120.000	0
		2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	1.989.000	1.989.000	0
		2018 Resgate da dívida interna contratada	2.525.000	2.525.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		244.000	244.000	0
		2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	244.000	244.000	0
	07.001 Secretaria Municipal de Finanças		2.919.400	2.919.400	0
		2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	508.400	508.400	0
		2023 Contribuição para Formação do PASEP	745.000	745.000	0

		2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas	1.666.000	1.666.000	0	
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		4.764.379	4.186.379	578.000	
		2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.379.379	3.351.379	28.000	
		2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos	1.385.000	835.000	550.000	
	11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		1.867.000	1.417.000	450.000	
		2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	1.811.000	1.361.000	450.000	
		2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais	56.000	56.000	0	
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		726.000	726.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi	726.000	726.000	0	
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		406.000	406.000	0	
		2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis	406.000	406.000	0	
	14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		158.000	158.000	0	
		2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito	158.000	158.000	0	
	15.001 Secretaria Municipal da Receita		348.600	348.600	0	
		2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	348.600	348.600	0	
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			<b>186.000</b>	<b>186.000</b>	<b>0</b>	
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		36.000	36.000	0	
		2022 Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda	36.000	36.000	0	
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		150.000	150.000	0	
		1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	40.000	40.000	0	
		1071 Aquisição de imóveis	30.000	30.000	0	
		1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	80.000	80.000	0	
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			<b>380.000</b>	<b>125.000</b>	<b>255.000</b>	
	11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		380.000	125.000	255.000	
		1082 Construção e Restauração de Rede de Aduoras	70.000	70.000	0	
		1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	55.000	30.000	25.000	
		1130 Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas	235.000	5.000	230.000	
		2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	10.000	10.000	0	
		2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.000	10.000	0	
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		13.000	13.000	0	
		2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas	13.000	13.000	0	
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			<b>1.311.000</b>	<b>205.000</b>	<b>1.106.000</b>	
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		1.311.000	205.000	1.106.000	
		1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal	145.000	25.000	120.000	
		1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde	439.000	30.000	409.000	
		2104 Transporte: Aquisição e Manutenção	270.000	10.000	260.000	
		2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	267.000	110.000	157.000	
		2176 Aquisição de veículo tipo ambulância	190.000	30.000	160.000	
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			<b>15.583.746</b>	<b>8.125.746</b>	<b>7.458.000</b>	
	09.001	Fundo Municipal de Saúde	15.583.746	8.125.746	7.458.000	
		2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica	430.000	290.000	140.000	
		2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	310.000	0	310.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária	206.000	202.000	4.000	
		2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	1.221.000	1.213.000	8.000	
		2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	1.638.000	723.000	915.000	
		2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.097.000	3.097.000	0	
		2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	65.000	65.000	0	
		2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	2.038.000	528.000	1.510.000	

		2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	276.000	59.000	217.000
		2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	615.000	295.000	320.000
		2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	587.000	153.000	434.000
		2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.	700.000	0	700.000
		2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	400.000	0	400.000
		2161 Ações da Atenção Básica Prisional	518.000	58.000	460.000
		2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	555.000	195.000	360.000
		2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	35.000	5.000	30.000
		2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	2.094.746	1.006.746	1.088.000
		2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	643.000	186.000	457.000
		2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	20.000	0	20.000
		2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	135.000	50.000	85.000
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			<b>28.579.149</b>	<b>5.131.749</b>	<b>23.447.400</b>
	08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		28.579.149	5.131.749	23.447.400
		1004 Implementação de Energia solar nas escolas	43.000	20.000	23.000
		1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE	50.000	20.000	30.000
		1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo	620.500	114.000	506.500
		1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	81.000	30.000	51.000
		1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	21.000	20.000	1.000
		1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada.	20.000	10.000	10.000
		1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.	10.000	5.000	5.000
		1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	22.000	10.000	12.000
		2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento	2.073.000	2.073.000	0
		2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.395.000	950.000	445.000
		2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos	30.000	30.000	0
		2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	1.415.749	455.749	960.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b> <b>Outras</b>
		2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio	210.000	15.000	195.000
		2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	34.500	0	34.500
		2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas	189.000	189.000	0
		2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores	61.000	61.000	0
		2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas	48.000	48.000	0
		2049 Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)	28.000	28.000	0
		2050 Formação continuada de profissionais da educação	35.000	35.000	0
		2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município	54.000	54.000	0
		2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola	30.000	15.000	15.000
		2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental	22.000	7.000	15.000
		2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche	135.000	35.000	100.000
		2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA	45.000	15.000	30.000
		2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola	80.000	15.000	65.000
		2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental	236.600	40.000	196.600
		2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	81.000	30.000	51.000
		2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	757.900	30.000	727.900
		2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	726.150	110.000	616.150
		2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar - Ensino Superior	495.000	15.000	480.000
		2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	12.140.000	0	12.140.000
		2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	3.500.000	0	3.500.000
		2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	3.100.000	0	3.100.000
		2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	450.000	350.000	100.000
		2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	339.750	302.000	37.750
0009 CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			<b>2.135.000</b>	<b>1.363.000</b>	<b>772.000</b>
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		2.135.000	1.363.000	772.000
		1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho	40.000	25.000	15.000
		1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco	100.000	25.000	75.000
		2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho	20.000	7.000	13.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b> <b>Outras</b>
		2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e adolescentes, da	20.000	16.000	4.000

		pessoa com deficiência e habitação			
		2031 Manutenção das atividades do conselho municipal de assistência social	15.000	7.500	7.500
		2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situação de risco	50.000	50.000	0
		2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência Social	30.000	11.000	19.000
		2041 Fundo da Infância e Adolescência	25.000	25.000	0
		2042 Fundo Municipal do Idoso	22.000	22.000	0
		2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU	50.000	30.000	20.000
		2109 Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades socioassistenciais ou ONGS	50.000	50.000	0
		2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes	15.000	12.500	2.500
		2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais	155.000	155.000	0
		2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS	216.000	131.000	85.000
		2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS	791.000	576.000	215.000
		2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	202.000	10.000	192.000
		2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas	165.000	165.000	0
		2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	169.000	45.000	124.000
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			<b>13.277.000</b>	<b>290.000</b>	<b>12.987.000</b>
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		13.277.000	290.000	12.987.000
		1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	10.620.000	70.000	10.550.000
		1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	100.000	100.000	0
		1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	60.000	60.000	0
		1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	2.497.000	60.000	2.437.000
0011 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			<b>747.000</b>	<b>477.000</b>	<b>270.000</b>
	11.001	Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	727.000	477.000	250.000
		1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	80.000	30.000	50.000
		2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Preta	264.000	114.000	150.000
		2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	185.000	185.000	0
		2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	90.000	90.000	0
		2183 Apoio e incentivo a associações rurais	60.000	10.000	50.000
		2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	48.000	48.000	0
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		20.000	0	20.000
		2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único	20.000	0	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>
0012 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			<b>126.000</b>	<b>126.000</b>	<b>0</b>
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		126.000	126.000	0
		2015 Manutenção da Casa de Cultura	88.000	88.000	0
		2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local	20.000	20.000	0
		2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	18.000	18.000	0
0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			<b>466.000</b>	<b>466.000</b>	<b>0</b>
	08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		466.000	466.000	0
		1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município	120.000	120.000	0
		1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município	70.000	70.000	0
		2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	213.000	213.000	0
		2058 Incentivo ao desporto comunitário no município	63.000	63.000	0
0014 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			<b>1.892.000</b>	<b>1.092.000</b>	<b>800.000</b>
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		1.892.000	1.092.000	800.000
		1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	35.000	35.000	0
		2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	89.000	89.000	0
		2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música	505.000	505.000	0
		2094 Manutenção das Atividades Culturais	1.215.000	415.000	800.000
		2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)	48.000	48.000	0
0015 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			<b>4.919.000</b>	<b>197.500</b>	<b>4.721.500</b>
	02.001 Secretaria de Governo		37.500	37.500	0
		2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	37.500	37.500	0
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		20.000	20.000	0
		2020 Apoio a implantação do Distrito Industrial	20.000	20.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		4.861.500	140.000	4.721.500
		2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	1.041.500	110.000	931.500

		2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	3.820.000	30.000	3.790.000
0016 Apoio, Manutenção, Controle e Implantação de Planos e Programas de Desenvolvimento			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		100.000	0	100.000
		1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	100.000	0	100.000
0024 Desenvolvimento Social e Cidadania			<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		135.000	0	135.000
		2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência ou Estado Calamidade Pública - PSB	135.000	0	135.000
0029 Reserva de Contingência			<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
	99.099 Reserva de Contingência		629.000	629.000	0
		9999 Reserva de Contingência	629.000	629.000	0
<b>Total</b>			<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
Fiscal:			75.832.528	29.171.628	46.660.900
Seguridade:			19.708.746	10.409.746	9.299.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 Câmara Municipal de Caraúbas</b>		<b>3.253.000</b>	<b>3.253.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.253.000	3.253.000	0
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>		<b>1.877.500</b>	<b>1.877.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.877.500	1.877.500	0
<b>03.001 Procuradoria Geral do Município</b>		<b>3.509.000</b>	<b>629.000</b>	<b>2.880.000</b>
	Fiscal	3.509.000	629.000	2.880.000
<b>04.001 Controladoria Geral do Município</b>		<b>393.000</b>	<b>393.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	393.000	393.000	0
<b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>4.634.000</b>	<b>4.634.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.634.000	4.634.000	0
<b>06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>		<b>313.000</b>	<b>313.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	313.000	313.000	0
<b>07.001 Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>2.919.400</b>	<b>2.919.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.919.400	2.919.400	0
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>		<b>29.045.149</b>	<b>5.597.749</b>	<b>23.447.400</b>
	Fiscal	29.045.149	5.597.749	23.447.400
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>16.894.746</b>	<b>8.330.746</b>	<b>8.564.000</b>
	Seguridade Social	16.894.746	8.330.746	8.564.000
<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público</b>		<b>23.152.879</b>	<b>4.766.379</b>	<b>18.386.500</b>
	Fiscal	23.152.879	4.766.379	18.386.500
<b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente</b>		<b>2.974.000</b>	<b>2.019.000</b>	<b>955.000</b>
	Fiscal	2.974.000	2.019.000	955.000
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>3.016.000</b>	<b>2.089.000</b>	<b>927.000</b>
	Fiscal	202.000	10.000	192.000
	Seguridade Social	2.814.000	2.079.000	735.000
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>		<b>2.424.000</b>	<b>1.624.000</b>	<b>800.000</b>
	Fiscal	2.424.000	1.624.000	800.000
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>		<b>158.000</b>	<b>158.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	158.000	158.000	0
<b>15.001 Secretaria Municipal da Receita</b>		<b>348.600</b>	<b>348.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	348.600	348.600	0
<b>99.099 Reserva de Contingência</b>		<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	629.000	629.000	0
<b>Total</b>		<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
Fiscal:		75.832.528	29.171.628	46.660.900
Seguridade:		19.708.746	10.409.746	9.299.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. ORGAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão				
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - Câmara Municipal de Caraúbas</b>		<b>3.253.000</b>	<b>3.253.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.253.000	3.253.000	0
<b>02 - Secretaria de Governo</b>		<b>1.877.500</b>	<b>1.877.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.877.500	1.877.500	0
<b>03 - Procuradoria Geral do Município</b>		<b>3.509.000</b>	<b>629.000</b>	<b>2.880.000</b>
	Fiscal	3.509.000	629.000	2.880.000
<b>04 - Controladoria Geral do Município</b>		<b>393.000</b>	<b>393.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	393.000	393.000	0
<b>05 - Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>4.634.000</b>	<b>4.634.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.634.000	4.634.000	0
<b>06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim</b>		<b>313.000</b>	<b>313.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	313.000	313.000	0
<b>07 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>2.919.400</b>	<b>2.919.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.919.400	2.919.400	0
<b>08 - Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>		<b>29.045.149</b>	<b>5.597.749</b>	<b>23.447.400</b>
	Fiscal	29.045.149	5.597.749	23.447.400
<b>09 - Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>16.894.746</b>	<b>8.330.746</b>	<b>8.564.000</b>
	Seguridade Social	16.894.746	8.330.746	8.564.000
<b>10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>		<b>23.152.879</b>	<b>4.766.379</b>	<b>18.386.500</b>
	Fiscal	23.152.879	4.766.379	18.386.500
<b>11 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>		<b>2.974.000</b>	<b>2.019.000</b>	<b>955.000</b>
	Fiscal	2.974.000	2.019.000	955.000
<b>12 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>3.016.000</b>	<b>2.089.000</b>	<b>927.000</b>
	Fiscal	202.000	10.000	192.000
	Seguridade Social	2.814.000	2.079.000	735.000
<b>13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>		<b>2.424.000</b>	<b>1.624.000</b>	<b>800.000</b>
	Fiscal	2.424.000	1.624.000	800.000
<b>14 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>		<b>158.000</b>	<b>158.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	158.000	158.000	0
<b>15 - Secretaria Municipal da Receita</b>		<b>348.600</b>	<b>348.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	348.600	348.600	0
<b>99 - Reserva de Contingência</b>		<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	629.000	629.000	0
	<b>Total</b>	<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
	Fiscal:	75.832.528	29.171.628	46.660.900
	Seguridade:	19.708.746	10.409.746	9.299.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 Câmara Municipal de Caraúbas</b>			<b>3.253.000</b>	<b>3.253.000</b>	<b>0</b>
	01.001 Câmara Municipal de Caraúbas		3.253.000	3.253.000	0
		Fiscal	3.253.000	3.253.000	0
<b>02 Secretaria de Governo</b>			<b>1.877.500</b>	<b>1.877.500</b>	<b>0</b>
	02.001 Secretaria de Governo		1.877.500	1.877.500	0
		Fiscal	1.877.500	1.877.500	0
<b>03 Procuradoria Geral do Município</b>			<b>3.509.000</b>	<b>629.000</b>	<b>2.880.000</b>
	03.001 Procuradoria Geral do Município		3.509.000	629.000	2.880.000
		Fiscal	3.509.000	629.000	2.880.000
<b>04 Controladoria Geral do Município</b>			<b>393.000</b>	<b>393.000</b>	<b>0</b>
	04.001 Controladoria Geral do Município		393.000	393.000	0
		Fiscal	393.000	393.000	0
<b>05 Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>4.634.000</b>	<b>4.634.000</b>	<b>0</b>
	05.001 Secretaria Municipal de Administração		4.634.000	4.634.000	0

		Fiscal	4.634.000	4.634.000	0
<b>06 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvm</b>			<b>313.000</b>	<b>313.000</b>	<b>0</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		313.000	313.000	0
		Fiscal	313.000	313.000	0
<b>07 Secretaria Municipal de Finanças</b>			<b>2.919.400</b>	<b>2.919.400</b>	<b>0</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Finanças		2.919.400	2.919.400	0
		Fiscal	2.919.400	2.919.400	0
<b>08 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>			<b>29.045.149</b>	<b>5.597.749</b>	<b>23.447.400</b>
	08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		29.045.149	5.597.749	23.447.400
		Fiscal	29.045.149	5.597.749	23.447.400
<b>09 Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>16.894.746</b>	<b>8.330.746</b>	<b>8.564.000</b>
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		16.894.746	8.330.746	8.564.000
		Seguridade Social	16.894.746	8.330.746	8.564.000
<b>10 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P</b>			<b>23.152.879</b>	<b>4.766.379</b>	<b>18.386.500</b>
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público		23.152.879	4.766.379	18.386.500
		Fiscal	23.152.879	4.766.379	18.386.500
<b>11 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>			<b>2.974.000</b>	<b>2.019.000</b>	<b>955.000</b>
	11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		2.974.000	2.019.000	955.000
		Fiscal	2.974.000	2.019.000	955.000
<b>12 Fundo Municipal de Assistencia Social</b>			<b>3.016.000</b>	<b>2.089.000</b>	<b>927.000</b>
	12.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		3.016.000	2.089.000	927.000
		Fiscal	202.000	10.000	192.000
		Seguridade Social	2.814.000	2.079.000	735.000
<b>13 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>			<b>2.424.000</b>	<b>1.624.000</b>	<b>800.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.424.000	1.624.000	800.000
		Fiscal	2.424.000	1.624.000	800.000
<b>14 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>			<b>158.000</b>	<b>158.000</b>	<b>0</b>
	14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		158.000	158.000	0
		Fiscal	158.000	158.000	0
<b>15 Secretaria Municipal da Receita</b>			<b>348.600</b>	<b>348.600</b>	<b>0</b>
	15.001 Secretaria Municipal da Receita		348.600	348.600	0
		Fiscal	348.600	348.600	0
<b>99 Reserva de Contingência</b>			<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
	99.099 Reserva de Contingência		629.000	629.000	0
		Fiscal	629.000	629.000	0
		<b>Total</b>	<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
		Fiscal:	75.832.528	29.171.628	46.660.900
		Seguridade:	19.708.746	10.409.746	9.299.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>72.073.524</b>	<b>32.880.374</b>	<b>39.193.150</b>
<b>01.001 - Câmara Municipal de Caraúbas</b>			<b>2.763.000</b>	<b>2.763.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.763.000	2.763.000	0
<b>02.001 - Secretaria de Governo</b>			<b>1.868.500</b>	<b>1.868.500</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.868.500	1.868.500	0
<b>03.001 - Procuradoria Geral do Município</b>			<b>3.504.000</b>	<b>624.000</b>	<b>2.880.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			624.000	624.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			2.880.000	0	2.880.000

<b>04.001 - Controladoria Geral do Município</b>	<b>388.000</b>	<b>388.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	388.000	388.000	0
<b>05.001 - Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>2.119.000</b>	<b>2.119.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.119.000	2.119.000	0
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	<b>293.000</b>	<b>293.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	293.000	293.000	0
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>1.244.400</b>	<b>1.244.400</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.244.400	1.244.400	0
<b>08.001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>	<b>26.529.899</b>	<b>5.136.749</b>	<b>21.393.150</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	322.000	322.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.814.749	4.814.749	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.700.000	0	15.700.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000	0	140.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.900.000	0	1.900.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	571.150	0	571.150
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	24.500	0	24.500
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	421.600	0	421.600
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	307.900	0	307.900
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.000	0	22.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	1.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	540.000	0	540.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.570.000	0	1.570.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	195.000	0	195.000	
<b>09.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>15.616.746</b>	<b>8.145.746</b>	<b>7.471.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	112.000	112.000	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.033.746	8.033.746	0	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.306.000	0	7.306.000	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	85.000	0	85.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	80.000	
<b>10.001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público</b>	<b>9.622.879</b>	<b>4.373.379</b>	<b>5.249.500</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.373.379	4.373.379	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.323.000	0	4.323.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	20.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	15.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	881.500	0	881.500	
<b>11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente</b>	<b>2.501.000</b>	<b>1.901.000</b>	<b>600.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.901.000	1.901.000	0	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000	0	600.000	
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>2.783.500</b>	<b>1.984.000</b>	<b>799.500</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.984.000	1.984.000	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	776.500	0	776.500	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	23.000	0	23.000	
<b>13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>	<b>2.339.000</b>	<b>1.539.000</b>	<b>800.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.539.000	1.539.000	0	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	800.000	0	800.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	



<b>14.001 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	155.000	155.000	0
<b>15.001 - Secretaria Municipal da Receita</b>	<b>345.600</b>	<b>345.600</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	345.600	345.600	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.838.750</b>	<b>6.072.000</b>	<b>16.766.750</b>
<b>01.001 - Câmara Municipal de Caraúbas</b>	<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	490.000	490.000	0
<b>02.001 - Secretaria de Governo</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0
<b>03.001 - Procuradoria Geral do Município</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
<b>04.001 - Controladoria Geral do Município</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
<b>05.001 - Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>2.515.000</b>	<b>2.515.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.515.000	2.515.000	0
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>1.675.000</b>	<b>1.675.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.675.000	1.675.000	0
<b>08.001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>	<b>2.515.250</b>	<b>461.000</b>	<b>2.054.250</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	248.000	248.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	213.000	213.000	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	360.000	0	360.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000.000	0	1.000.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	40.000	0	40.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	10.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	28.000	0	28.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.750	0	4.750
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.500	0	11.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000	0	500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>09.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1.278.000</b>	<b>185.000</b>	<b>1.093.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	25.000	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.000	160.000	0	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	134.000	0	134.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000	0	330.000	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	460.000	0	460.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	169.000	0	169.000	
<b>10.001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público</b>	<b>13.530.000</b>	<b>393.000</b>	<b>13.137.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	393.000	393.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.200.000	0	2.200.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.887.000	0	10.887.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	0	50.000	
<b>11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente</b>	<b>473.000</b>	<b>118.000</b>	<b>355.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	118.000	118.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	330.000	0	330.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000	0	25.000	
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>232.500</b>	<b>105.000</b>	<b>127.500</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	105.000	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.500	0	32.500	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	95.000	0	95.000	
<b>13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	85.000	0	
<b>14.001 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0	

<b>15.001 - Secretaria Municipal da Receita</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
<b>99.099 - Reserva de Contingência</b>	<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	629.000	629.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>Total</b>	<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>	
Fiscal:	75.832.528	29.171.628	46.660.900	
Seguridade:	19.708.746	10.409.746	9.299.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>72.073.524</b>	<b>32.880.374</b>	<b>39.193.150</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.617.000	17.096.000	20.521.000
		Fiscal	31.873.000	13.963.000	17.910.000
		Seguridade Social	5.744.000	3.133.000	2.611.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.431.524	15.759.374	18.672.150
		Fiscal	21.973.278	8.772.628	13.200.650
		Seguridade Social	12.458.246	6.986.746	5.471.500
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>22.838.750</b>	<b>6.072.000</b>	<b>16.766.750</b>
	4 INVESTIMENTO		18.622.750	1.856.000	16.766.750
		Fiscal	17.136.250	1.586.000	15.550.250
		Seguridade Social	1.486.500	270.000	1.216.500
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		4.166.000	4.166.000	0
		Fiscal	4.166.000	4.166.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		629.000	629.000	0
		Fiscal	629.000	629.000	0
		<b>Total</b>	<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
		Fiscal:	75.832.528	29.171.628	46.660.900
		Seguridade:	19.708.746	10.409.746	9.299.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
17. FONTE.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>72.073.524</b>	<b>32.880.374</b>	<b>39.193.150</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.617.000	17.096.000	20.521.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.887.000	11.887.000	0
			Fiscal	10.611.000	10.611.000	0
			Seguridade Social	1.276.000	1.276.000	0

		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.352.000	3.352.000	0
			Fiscal	3.352.000	3.352.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.857.000	1.857.000	0
			Seguridade Social	1.857.000	1.857.000	0
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.700.000	0	15.700.000
			Fiscal	15.700.000	0	15.700.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		140.000	0	140.000
			Fiscal	140.000	0	140.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.900.000	0	1.900.000
			Fiscal	1.900.000	0	1.900.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.198.000	0	2.198.000
			Seguridade Social	2.198.000	0	2.198.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		28.000	0	28.000
			Seguridade Social	28.000	0	28.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		555.000	0	555.000
			Fiscal	170.000	0	170.000
			Seguridade Social	385.000	0	385.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			25.000	25.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.431.524	15.759.374	18.672.150
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.119.879	8.119.879	0
			Fiscal	7.309.879	7.309.879	0
			Seguridade Social	810.000	810.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.462.749	1.462.749	0
			Fiscal	1.462.749	1.462.749	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.176.746	6.176.746	0
			Seguridade Social	6.176.746	6.176.746	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação		571.150	0	571.150
			Fiscal	571.150	0	571.150
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		24.500	0	24.500
			Fiscal	24.500	0	24.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		421.600	0	421.600
			Fiscal	421.600	0	421.600
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		307.900	0	307.900
			Fiscal	307.900	0	307.900
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		22.000	0	22.000
			Fiscal	22.000	0	22.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.108.000	0	5.108.000
			Seguridade Social	5.108.000	0	5.108.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		57.000	0	57.000
			Seguridade Social	57.000	0	57.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000	0	80.000
			Seguridade Social	80.000	0	80.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		221.500	0	221.500
			Fiscal	18.000	0	18.000

			Seguridade Social	203.500	0	203.500
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		23.000	0	23.000
			Seguridade Social	23.000	0	23.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		540.000	0	540.000
			Fiscal	540.000	0	540.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.173.000	0	10.173.000
			Fiscal	10.173.000	0	10.173.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		215.000	0	215.000
			Fiscal	215.000	0	215.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		881.500	0	881.500
			Fiscal	881.500	0	881.500
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>22.838.750</b>	<b>6.072.000</b>	<b>16.766.750</b>
	4 INVESTIMENTO			18.622.750	1.856.000	16.766.750
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.483.000	1.483.000	0
			Fiscal	1.373.000	1.373.000	0
			Seguridade Social	110.000	110.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		213.000	213.000	0
			Fiscal	213.000	213.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		160.000	160.000	0
			Seguridade Social	160.000	160.000	0
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		360.000	0	360.000
			Fiscal	360.000	0	360.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000.000	0	1.000.000
			Fiscal	1.000.000	0	1.000.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		28.000	0	28.000
			Fiscal	28.000	0	28.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.750	0	4.750
			Fiscal	4.750	0	4.750
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		11.500	0	11.500
			Fiscal	11.500	0	11.500
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		134.000	0	134.000
			Seguridade Social	134.000	0	134.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		330.000	0	330.000
			Seguridade Social	330.000	0	330.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		460.000	0	460.000
			Seguridade Social	460.000	0	460.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.500	0	32.500
			Fiscal	4.000	0	4.000
			Seguridade Social	28.500	0	28.500
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		95.000	0	95.000
			Seguridade Social	95.000	0	95.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.630.000	0	2.630.000
			Fiscal	2.630.000	0	2.630.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		169.000	0	169.000
			Seguridade Social	169.000	0	169.000

	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.387.000	0	11.387.000
			Fiscal	11.387.000	0	11.387.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000	50.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	50.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
			Seguridade Social	20.000	20.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			4.166.000	4.166.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.166.000	4.166.000	0
			Fiscal	4.166.000	4.166.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			629.000	629.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		629.000	629.000	0
			Fiscal	629.000	629.000	0
			<b>Total</b>	<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
			Fiscal:	75.832.528	29.171.628	46.660.900
			Seguridade:	19.708.746	10.409.746	9.299.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 Câmara Municipal de Caraúbas</b>				<b>3.253.000</b>	<b>3.253.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>2.763.000</b>	<b>2.763.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>2.035.000</b>	<b>2.035.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS				2.035.000	2.035.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL				1.590.000	1.590.000	0
			Fiscal	1.590.000	1.590.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				410.000	410.000	0
			Fiscal	410.000	410.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				<b>728.000</b>	<b>728.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO				15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES				15.000	15.000	0
			Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS				713.000	713.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL				25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				15.000	15.000	0
			Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		211.000	211.000	0
	Fiscal	211.000	211.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		490.000	490.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		420.000	420.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>		<b>1.877.500</b>	<b>1.877.500</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.868.500</b>	<b>1.868.500</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.216.000</b>	<b>1.216.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.216.000	1.216.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		323.000	323.000	0
	Fiscal	323.000	323.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		687.000	687.000	0
	Fiscal	687.000	687.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>652.500</b>	<b>652.500</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		45.000	45.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		607.500	607.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		184.000	184.000	0
	Fiscal	184.000	184.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		233.000	233.000	0
	Fiscal	233.000	233.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
<b>03.001 Procuradoria Geral do Município</b>		<b>3.509.000</b>	<b>629.000</b>	<b>2.880.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.504.000</b>	<b>624.000</b>	<b>2.880.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>436.000</b>	<b>436.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		436.000	436.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		145.000	145.000	0
	Fiscal	145.000	145.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.068.000</b>	<b>188.000</b>	<b>2.880.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.068.000	188.000	2.880.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.050.000	170.000	2.880.000
	Fiscal	3.050.000	170.000	2.880.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>04.001 Controladoria Geral do Município</b>		<b>393.000</b>	<b>393.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>388.000</b>	<b>388.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>332.000</b>	<b>332.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		332.000	332.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		56.000	56.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>4.634.000</b>	<b>4.634.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.119.000</b>	<b>2.119.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.616.000</b>	<b>1.616.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.616.000	1.616.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		480.000	480.000	0
	Fiscal	480.000	480.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		335.000	335.000	0
	Fiscal	335.000	335.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>478.000</b>	<b>478.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		478.000	478.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.515.000</b>	<b>2.515.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000	2.500.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.500.000	2.500.000	0
	Fiscal	2.500.000	2.500.000	0



06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		313.000	313.000	0
3 Despesas Correntes		293.000	293.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		220.000	220.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		220.000	220.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>73.000</b>	<b>73.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		7.000	7.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		65.000	65.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>07.001 Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>2.919.400</b>	<b>2.919.400</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.244.400</b>	<b>1.244.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>460.000</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		460.000	460.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>784.400</b>	<b>784.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		784.400	784.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.400	4.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	4.400	4.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		745.000	745.000	0
	Fiscal	745.000	745.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.675.000</b>	<b>1.675.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.666.000</b>	<b>1.666.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.666.000	1.666.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.666.000	1.666.000	0
	Fiscal	1.666.000	1.666.000	0
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>		<b>29.045.149</b>	<b>5.597.749</b>	<b>23.447.400</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>26.529.899</b>	<b>5.136.749</b>	<b>21.393.150</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>21.267.000</b>	<b>3.527.000</b>	<b>17.740.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.267.000	3.527.000	17.740.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.360.000	730.000	4.630.000
	Fiscal	5.360.000	730.000	4.630.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		14.272.000	1.162.000	13.110.000
	Fiscal	14.272.000	1.162.000	13.110.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.623.000	1.623.000	0
	Fiscal	1.623.000	1.623.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.262.899</b>	<b>1.609.749</b>	<b>3.653.150</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		18.000	18.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.244.899	1.591.749	3.653.150
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		705.000	30.000	675.000
	Fiscal	705.000	30.000	675.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.690.349	820.749	869.600
	Fiscal	1.690.349	820.749	869.600
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		186.000	131.000	55.000
	Fiscal	186.000	131.000	55.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		46.000	41.000	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	46.000	41.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.547.550	499.000	2.048.550
	Fiscal	2.547.550	499.000	2.048.550
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.515.250</b>	<b>461.000</b>	<b>2.054.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.515.250</b>	<b>461.000</b>	<b>2.054.250</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.515.250	461.000	2.054.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		728.500	120.000	608.500
	Fiscal	728.500	120.000	608.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.646.750	201.000	1.445.750
	Fiscal	1.646.750	201.000	1.445.750
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>16.894.746</b>	<b>8.330.746</b>	<b>8.564.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>15.616.746</b>	<b>8.145.746</b>	<b>7.471.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>4.093.000</b>	<b>1.867.000</b>	<b>2.226.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.093.000	1.867.000	2.226.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		138.000	61.000	77.000
	Seguridade Social	138.000	61.000	77.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.371.000	1.230.000	2.141.000
	Seguridade Social	3.371.000	1.230.000	2.141.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		510.000	510.000	0
	Seguridade Social	510.000	510.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		58.000	50.000	8.000
	Seguridade Social	58.000	50.000	8.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000	16.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.523.746</b>	<b>6.278.746</b>	<b>5.245.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		580.000	480.000	100.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		580.000	480.000	100.000
	Seguridade Social	580.000	480.000	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.938.746	5.793.746	5.145.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		58.000	54.000	4.000
	Seguridade Social	58.000	54.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.479.000	833.000	646.000
	Seguridade Social	1.479.000	833.000	646.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		781.000	344.000	437.000
	Seguridade Social	781.000	344.000	437.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		78.000	64.000	14.000
	Seguridade Social	78.000	64.000	14.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		115.000	35.000	80.000
	Seguridade Social	115.000	35.000	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.294.746	4.330.746	3.964.000
	Seguridade Social	8.294.746	4.330.746	3.964.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000	11.000	0

	Seguridade Social	11.000	11.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.278.000</b>	<b>185.000</b>	<b>1.093.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.278.000</b>	<b>185.000</b>	<b>1.093.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.278.000	185.000	1.093.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		195.000	35.000	160.000
	Seguridade Social	195.000	35.000	160.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.073.000	140.000	933.000
	Seguridade Social	1.073.000	140.000	933.000
<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público</b>		<b>23.152.879</b>	<b>4.766.379</b>	<b>18.386.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>9.622.879</b>	<b>4.373.379</b>	<b>5.249.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.171.000</b>	<b>2.171.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.171.000	2.171.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.000	1.600.000	0
	Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>7.451.879</b>	<b>2.202.379</b>	<b>5.249.500</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.000	30.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.401.879	2.152.379	5.249.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.646.500	950.000	696.500
	Fiscal	1.646.500	950.000	696.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000	10.000	0
		5.711.379	1.171.379	4.540.000
	Fiscal	5.711.379	1.171.379	4.540.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		28.000	15.000	13.000
	Fiscal	28.000	15.000	13.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>13.530.000</b>	<b>393.000</b>	<b>13.137.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>13.500.000</b>	<b>363.000</b>	<b>13.137.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.500.000	363.000	13.137.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000	120.000	80.000
	Fiscal	200.000	120.000	80.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.167.000	180.000	12.987.000
	Fiscal	13.167.000	180.000	12.987.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.000	53.000	50.000
	Fiscal	103.000	53.000	50.000

<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente</b>		<b>2.974.000</b>	<b>2.019.000</b>	<b>955.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.501.000</b>	<b>1.901.000</b>	<b>600.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		740.000	740.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.761.000</b>	<b>1.161.000</b>	<b>600.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		53.000	53.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.708.000	1.108.000	600.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		743.000	443.000	300.000
	Fiscal	743.000	443.000	300.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		58.000	58.000	0
	Fiscal	58.000	58.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000	10.000	0
	Fiscal	759.000	459.000	300.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>473.000</b>	<b>118.000</b>	<b>355.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>473.000</b>	<b>118.000</b>	<b>355.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		473.000	118.000	355.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		85.000	5.000	80.000
	Fiscal	85.000	5.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000	25.000	175.000
	Fiscal	200.000	25.000	175.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		158.000	58.000	100.000
	Fiscal	158.000	58.000	100.000
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>3.016.000</b>	<b>2.089.000</b>	<b>927.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.783.500</b>	<b>1.984.000</b>	<b>799.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.828.000</b>	<b>1.273.000</b>	<b>555.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.828.000	1.273.000	555.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.282.000	727.000	555.000
	Fiscal	177.000	7.000	170.000
	Seguridade Social	1.105.000	720.000	385.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		375.000	375.000	0
	Seguridade Social	375.000	375.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000	165.000	0
	Seguridade Social	165.000	165.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>955.500</b>	<b>711.000</b>	<b>244.500</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		50.000	50.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		905.500	661.000	244.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		46.000	29.500	16.500
	Fiscal	4.000	0	4.000
	Seguridade Social	42.000	29.500	12.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		293.500	226.000	67.500
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
	Seguridade Social	290.500	225.000	65.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA	DISTRIBUIÇÃO	157.000	154.000	3.000
	Seguridade Social	157.000	154.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		59.000	34.000	25.000
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	58.000	33.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		342.000	209.500	132.500
	Fiscal	13.000	1.000	12.000
	Seguridade Social	329.000	208.500	120.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>232.500</b>	<b>105.000</b>	<b>127.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>212.500</b>	<b>85.000</b>	<b>127.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		212.500	85.000	127.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		135.000	45.000	90.000
	Seguridade Social	135.000	45.000	90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.500	30.000	37.500
	Fiscal	4.000	0	4.000
	Seguridade Social	63.500	30.000	33.500
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>		<b>2.424.000</b>	<b>1.624.000</b>	<b>800.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.339.000</b>	<b>1.539.000</b>	<b>800.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>893.000</b>	<b>893.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		893.000	893.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		273.000	273.000	0
	Fiscal	273.000	273.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		505.000	505.000	0
	Fiscal	505.000	505.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.000	114.000	0
	Fiscal	114.000	114.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.446.000</b>	<b>646.000</b>	<b>800.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		35.000	35.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.411.000	611.000	800.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		124.000	124.000	0
	Fiscal	124.000	124.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.106.000	306.000	800.000
	Fiscal	1.106.000	306.000	800.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		85.000	85.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>		<b>158.000</b>	<b>158.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		140.000	140.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>15.001 Secretaria Municipal da Receita</b>		<b>348.600</b>	<b>348.600</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>345.600</b>	<b>345.600</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		170.000	170.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>175.600</b>	<b>175.600</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		175.600	175.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.200	55.200	0
	Fiscal	55.200	55.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115.400	115.400	0
	Fiscal	115.400	115.400	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>99.099 Reserva de Contingência</b>		<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		629.000	629.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		629.000	629.000	0
	Fiscal	629.000	629.000	0
<b>Total</b>		<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
Fiscal:		75.832.528	29.171.628	46.660.900
Seguridade:		19.708.746	10.409.746	9.299.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>26.359.879</b>	<b>26.359.879</b>	<b>0</b>
	Fiscal	24.143.879	24.143.879	0



	Seguridade Social	2.216.000	2.216.000	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>5.027.749</b>	<b>5.027.749</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.027.749	5.027.749	0
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>8.193.746</b>	<b>8.193.746</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	8.193.746	8.193.746	0
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>15.700.000</b>	<b>0</b>	<b>15.700.000</b>
	Fiscal	15.700.000	0	15.700.000
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>
	Fiscal	140.000	0	140.000
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>360.000</b>	<b>0</b>	<b>360.000</b>
	Fiscal	360.000	0	360.000
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>2.900.000</b>	<b>0</b>	<b>2.900.000</b>
	Fiscal	2.900.000	0	2.900.000
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>611.150</b>	<b>0</b>	<b>611.150</b>
	Fiscal	611.150	0	611.150
<b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>34.500</b>	<b>0</b>	<b>34.500</b>
	Fiscal	34.500	0	34.500
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>421.600</b>	<b>0</b>	<b>421.600</b>
	Fiscal	421.600	0	421.600
<b>15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>307.900</b>	<b>0</b>	<b>307.900</b>
	Fiscal	307.900	0	307.900
<b>15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>5.750</b>	<b>0</b>	<b>5.750</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	5.750	0	5.750	
<b>15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>11.500</b>	<b>0</b>	<b>11.500</b>	
	Fiscal	11.500	0	11.500	
<b>16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>7.440.000</b>	<b>0</b>	<b>7.440.000</b>	
	Seguridade Social	7.440.000	0	7.440.000	
<b>16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>330.000</b>	<b>0</b>	<b>330.000</b>	
	Seguridade Social	330.000	0	330.000	
<b>16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.</b>		<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>85.000</b>	
	Seguridade Social	85.000	0	85.000	
<b>16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b>		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	
	Seguridade Social	80.000	0	80.000	
<b>16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</b>		<b>460.000</b>	<b>0</b>	<b>460.000</b>	
	Seguridade Social	460.000	0	460.000	
<b>16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>		<b>809.000</b>	<b>0</b>	<b>809.000</b>	
	Fiscal	192.000	0	192.000	
	Seguridade Social	617.000	0	617.000	
<b>16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social</b>		<b>118.000</b>	<b>0</b>	<b>118.000</b>	
	Seguridade Social	118.000	0	118.000	
<b>17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>2.640.000</b>	<b>0</b>	<b>2.640.000</b>	
	Fiscal	2.640.000	0	2.640.000	
<b>17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</b>		<b>709.000</b>	<b>540.000</b>	<b>0</b>	<b>709.000</b>
	Fiscal	709.000	540.000	0	540.000
	Seguridade Social	169.000	0	169.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais</b>		<b>21.560.000</b>	<b>0</b>	<b>21.560.000</b>	

	Fiscal	21.560.000	0	21.560.000
<b>17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais</b>		<b>215.000</b>	<b>0</b>	<b>215.000</b>
	Fiscal	215.000	0	215.000
<b>17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	40.000	0	40.000
<b>17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>		<b>931.500</b>	<b>0</b>	<b>931.500</b>
	Fiscal	931.500	0	931.500
<b>Total</b>		<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
Fiscal:		75.832.528	29.171.628	46.660.900
Seguridade:		19.708.746	10.409.746	9.299.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
20. PODER E ORGAO.PDF			
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>3.253.000</b>
	Câmara Municipal de Caraúbas	3.253.000	
<b>Poder Executivo</b>			<b>92.288.274</b>
	Secretaria de Governo	1.877.500	
	Procuradoria Geral do Município	3.509.000	
	Controladoria Geral do Município	393.000	
	Secretaria Municipal de Administração	4.634.000	
	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim	313.000	
	Secretaria Municipal de Finanças	2.919.400	
	Fundo Municipal de Educação e Desporto	29.045.149	
	Fundo Municipal de Saúde	16.894.746	
	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P	23.152.879	
	Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A	2.974.000	
	Fundo Municipal de Assistência Social	3.016.000	
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.424.000	
	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	158.000	
	Secretaria Municipal da Receita	348.600	
	Reserva de Contingência	629.000	
<b>Total:</b>			<b>95.541.274</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 Câmara Municipal de Caraúbas</b>		<b>3.253.000</b>	<b>3.253.000</b>	<b>0</b>
1001 Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.		455.000	455.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>455.000</b>	<b>455.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>455.000</b>	<b>455.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		455.000	455.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		420.000	420.000	0
1002 Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara		35.000	35.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
2001 Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.		1.626.000	1.626.000	0

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.626.000</b>	<b>1.626.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.420.000</b>	<b>1.420.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.420.000	1.420.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.120.000	1.120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	300.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>206.000</b>	<b>206.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.000	206.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	206.000	206.000	0
2002 Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas	1.077.000	1.077.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.077.000</b>	<b>1.077.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>615.000</b>	<b>615.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	615.000	615.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	470.000	470.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>462.000</b>	<b>462.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	447.000	447.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280.000	280.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
2095 Realização do Concurso Publico	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>	<b>1.877.500</b>	<b>1.877.500</b>	<b>0</b>
2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	1.795.000	1.795.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.791.000</b>	<b>1.791.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.194.000</b>	<b>1.194.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.194.000	1.194.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	320.000	320.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	675.000	675.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.000	198.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>597.000</b>	<b>597.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	597.000	597.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	30.000	30.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.000	180.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	50.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000	90.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	230.000	230.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2017 Contribuições a Associações e Federações	45.000	45.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	45.000	45.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	45.000	45.000	0
2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	37.500	37.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>32.500</b>	<b>32.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000	7.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.001 Procuradoria Geral do Município</b>	<b>3.509.000</b>	<b>629.000</b>	<b>2.880.000</b>
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	3.509.000	629.000	2.880.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.504.000</b>	<b>624.000</b>	<b>2.880.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>436.000</b>	<b>436.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	436.000	436.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	145.000 240.000	145.000 240.000	0 0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.068.000</b>	<b>188.000</b>	<b>2.880.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.068.000	188.000	2.880.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.050.000	170.000	2.880.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.001 Controladoria Geral do Município</b>	<b>393.000</b>	<b>393.000</b>	<b>0</b>
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	393.000	393.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>388.000</b>	<b>388.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>332.000</b>	<b>332.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.000	332.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000	85.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	170.000	170.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000	75.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	56.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4.634.000</b>	<b>4.634.000</b>	<b>0</b>
1003 Consignação Justiça do Trabalho	120.000	120.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000	120.000	0
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	1.989.000	1.989.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.974.000</b>	<b>1.974.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.616.000</b>	<b>1.616.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.616.000	1.616.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	480.000	480.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335.000	335.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>358.000</b>	<b>358.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	358.000	358.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000	42.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	33.000	33.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	95.000	95.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2018 Resgate da dívida interna contratada	2.525.000	2.525.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000	25.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000	2.500.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.500.000	2.500.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	<b>313.000</b>	<b>313.000</b>	<b>0</b>
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	244.000	244.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>236.000</b>	<b>236.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000	105.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas	13.000	13.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2020 Apoio a implantação do Distrito Industrial	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.000	7.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2022 Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda	36.000	36.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>31.000</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.000</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>07.001 Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>2.919.400</b>	<b>2.919.400</b>	<b>0</b>
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	508.400	508.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>499.400</b>	<b>499.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>460.000</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	460.000	460.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	240.000	240.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.400</b>	<b>39.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.400	39.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.400	4.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0
2023 Contribuição para Formação do PASEP	745.000	745.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>745.000</b>	<b>745.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>745.000</b>	<b>745.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	745.000	745.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	745.000	745.000	0
2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas	1.666.000	1.666.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.666.000</b>	<b>1.666.000</b>	<b>0</b>

<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>1.666.000</b>	<b>1.666.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.666.000	1.666.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.666.000	1.666.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>		<b>29.045.149</b>	<b>5.597.749</b>	<b>23.447.400</b>
1004 Implementação de Energia solar nas escolas		43.000	20.000	23.000
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>15.000</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>15.000</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	10.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	5.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>28.000</b>	<b>10.000</b>	<b>18.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>28.000</b>	<b>10.000</b>	<b>18.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.000	10.000	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000	10.000	18.000
1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE		50.000	20.000	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	10.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	10.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	10.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	10.000	15.000
1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo		620.500	114.000	506.500
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>620.500</b>	<b>114.000</b>	<b>506.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>620.500</b>	<b>114.000</b>	<b>506.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		620.500	114.000	506.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		556.500	50.000	506.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.000	54.000	0
1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais		81.000	30.000	51.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>81.000</b>	<b>30.000</b>	<b>51.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>81.000</b>	<b>30.000</b>	<b>51.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		81.000	30.000	51.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		61.000	10.000	51.000
1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		21.000	20.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>21.000</b>	<b>20.000</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>21.000</b>	<b>20.000</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.000	20.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000	20.000	1.000
1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município		120.000	120.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	110.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0



1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município	70.000	70.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada.	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.	10.000	5.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	22.000	10.000	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.000</b>	<b>10.000</b>	<b>12.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>10.000</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	10.000	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	10.000	12.000
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento	2.073.000	2.073.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.068.000</b>	<b>2.068.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.701.000</b>	<b>1.701.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.701.000	1.701.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000	600.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>367.000</b>	<b>367.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	367.000	367.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	213.000	213.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>205.000</b>	<b>205.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.000	2.000	0

FÍSICA			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.395.000	950.000	445.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.040.000</b>	<b>945.000</b>	<b>95.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>875.000</b>	<b>875.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	875.000	875.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	830.000	830.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>165.000</b>	<b>70.000</b>	<b>95.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	70.000	95.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	20.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	40.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.000	10.000	65.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>355.000</b>	<b>5.000</b>	<b>350.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>355.000</b>	<b>5.000</b>	<b>350.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.000	5.000	350.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355.000	5.000	350.000
2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	1.415.749	455.749	960.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.415.749</b>	<b>455.749</b>	<b>960.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.415.749</b>	<b>455.749</b>	<b>960.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.415.749	455.749	960.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	595.749	425.749	170.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	820.000	30.000	790.000
2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio	210.000	15.000	195.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>210.000</b>	<b>15.000</b>	<b>195.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>210.000</b>	<b>15.000</b>	<b>195.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	15.000	195.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	205.000	10.000	195.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	34.500	0	34.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.500</b>	<b>0</b>	<b>24.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.500</b>	<b>0</b>	<b>24.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.500	0	24.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.500	0	9.500

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas	189.000	189.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores	61.000	61.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000	45.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas	48.000	48.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000	8.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2049 Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)	28.000	28.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2050 Formação continuada de profissionais da educação	35.000	35.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município	54.000	54.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>49.000</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>49.000</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	49.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000	17.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2058 Incentivo ao desporto comunitário no município	63.000	63.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>58.000</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>58.000</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola	30.000	15.000	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	15.000	15.000
2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental	22.000	7.000	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.000</b>	<b>7.000</b>	<b>15.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>7.000</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	7.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	7.000	15.000
2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche	135.000	35.000	100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>135.000</b>	<b>35.000</b>	<b>100.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>135.000</b>	<b>35.000</b>	<b>100.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	35.000	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	135.000	35.000	100.000
2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA	45.000	15.000	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>15.000</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>15.000</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	15.000	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	15.000	30.000
2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola	80.000	15.000	65.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>15.000</b>	<b>65.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>15.000</b>	<b>65.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	15.000	65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	15.000	65.000
2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental	236.600	40.000	196.600

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>236.600</b>	<b>40.000</b>	<b>196.600</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>236.600</b>	<b>40.000</b>	<b>196.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.600	40.000	196.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	236.600	40.000	196.600
2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	81.000	30.000	51.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>81.000</b>	<b>30.000</b>	<b>51.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>81.000</b>	<b>30.000</b>	<b>51.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	30.000	51.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000	0	51.000
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	757.900	30.000	727.900
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>757.900</b>	<b>30.000</b>	<b>727.900</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>757.900</b>	<b>30.000</b>	<b>727.900</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	757.900	30.000	727.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	95.000	15.000	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	662.900	15.000	647.900
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	726.150	110.000	616.150
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>726.150</b>	<b>110.000</b>	<b>616.150</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>726.150</b>	<b>110.000</b>	<b>616.150</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	726.150	110.000	616.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	220.000	80.000	140.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	506.150	30.000	476.150
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar - Ensino Superior	495.000	15.000	480.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>495.000</b>	<b>15.000</b>	<b>480.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>495.000</b>	<b>15.000</b>	<b>480.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	495.000	15.000	480.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	495.000	15.000	480.000
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	12.140.000	0	12.140.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.140.000</b>	<b>0</b>	<b>11.140.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>11.140.000</b>	<b>0</b>	<b>11.140.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.140.000	0	11.140.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000	0	3.000.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.140.000	0	8.140.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	0	1.000.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000	0	1.000.000
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	3.500.000	0	3.500.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.500.000</b>	<b>0</b>	<b>3.500.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.500.000</b>	<b>0</b>	<b>3.500.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500.000	0	3.500.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900.000	0	900.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.600.000	0	2.600.000
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	3.100.000	0	3.100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.100.000</b>	<b>0</b>	<b>3.100.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.100.000</b>	<b>0</b>	<b>3.100.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.100.000	0	3.100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	730.000	0	730.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.370.000	0	2.370.000
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	450.000	350.000	100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>417.500</b>	<b>347.000</b>	<b>70.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>314.000</b>	<b>314.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	314.000	314.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000	7.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	300.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>103.500</b>	<b>33.000</b>	<b>70.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.500	33.000	70.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.500	18.000	5.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.000	3.000	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.000	7.000	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>32.500</b>	<b>3.000</b>	<b>29.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>32.500</b>	<b>3.000</b>	<b>29.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.500	3.000	29.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500	3.000	29.500
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	339.750	302.000	37.750
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>329.500</b>	<b>299.000</b>	<b>30.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>272.000</b>	<b>272.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	272.000	272.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.500</b>	<b>27.000</b>	<b>30.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.500	27.000	30.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.500	15.000	5.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.000	4.000	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.250</b>	<b>3.000</b>	<b>7.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.250</b>	<b>3.000</b>	<b>7.250</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.250	3.000	7.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.250	3.000	7.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>16.894.746</b>	<b>8.330.746</b>	<b>8.564.000</b>
1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal	145.000	25.000	120.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>145.000</b>	<b>25.000</b>	<b>120.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>145.000</b>	<b>25.000</b>	<b>120.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	25.000	120.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	15.000	120.000
1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde	439.000	30.000	409.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>439.000</b>	<b>30.000</b>	<b>409.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>439.000</b>	<b>30.000</b>	<b>409.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	439.000	30.000	409.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	439.000	30.000	409.000
2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica	430.000	290.000	140.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>360.000</b>	<b>280.000</b>	<b>80.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>354.000</b>	<b>274.000</b>	<b>80.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	354.000	274.000	80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000	85.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	269.000	189.000	80.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>10.000</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>10.000</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	10.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	10.000	60.000
2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	310.000	0	310.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.000	0	140.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160.000	0	160.000
2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária	206.000	202.000	4.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>201.000</b>	<b>197.000</b>	<b>4.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>182.000</b>	<b>179.000</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	179.000	3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	163.000	160.000	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	18.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.000</b>	<b>18.000</b>	<b>1.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	18.000	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	5.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	1.221.000	1.213.000	8.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.216.000</b>	<b>1.208.000</b>	<b>8.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	0	3.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.213.000</b>	<b>1.208.000</b>	<b>5.000</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	480.000	480.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	480.000	480.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	733.000	728.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	165.000	165.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000	10.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2104 Transporte: Aquisição e Manutenção	270.000	10.000	260.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>270.000</b>	<b>10.000</b>	<b>260.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>270.000</b>	<b>10.000</b>	<b>260.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	10.000	260.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000	10.000	260.000
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	1.638.000	723.000	915.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.638.000</b>	<b>723.000</b>	<b>915.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.625.000</b>	<b>710.000</b>	<b>915.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.625.000	710.000	915.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000	5.000	15.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.585.000	685.000	900.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.097.000	3.097.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.087.000</b>	<b>3.087.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>905.000</b>	<b>905.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	905.000	905.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	770.000	770.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.182.000</b>	<b>2.182.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.177.000	2.177.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000.000	2.000.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	65.000	65.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	2.038.000	528.000	1.510.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.033.000</b>	<b>523.000</b>	<b>1.510.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.985.000</b>	<b>485.000</b>	<b>1.500.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.985.000	485.000	1.500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.730.000	230.000	1.500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.000</b>	<b>38.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	38.000	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0



2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	276.000	59.000	217.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>271.000</b>	<b>54.000</b>	<b>217.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>27.000</b>	<b>19.000</b>	<b>8.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	19.000	8.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	5.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>244.000</b>	<b>35.000</b>	<b>209.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.000	35.000	209.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	10.000	17.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	210.000	20.000	190.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	267.000	110.000	157.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>197.000</b>	<b>80.000</b>	<b>117.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>16.000</b>	<b>10.000</b>	<b>6.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	10.000	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000	5.000	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>181.000</b>	<b>70.000</b>	<b>111.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	181.000	70.000	111.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	166.000	55.000	111.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>30.000</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>30.000</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	30.000	40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	20.000	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	615.000	295.000	320.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>595.000</b>	<b>295.000</b>	<b>300.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>595.000</b>	<b>295.000</b>	<b>300.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	595.000	295.000	300.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000	15.000	70.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	510.000	280.000	230.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	587.000	153.000	434.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>576.000</b>	<b>148.000</b>	<b>428.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>555.000</b>	<b>130.000</b>	<b>425.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	555.000	130.000	425.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	495.000	70.000	425.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>18.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	18.000	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	8.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>5.000</b>	<b>6.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>5.000</b>	<b>6.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	5.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	5.000	6.000
2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.	700.000	0	700.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	0	700.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	0	300.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	0	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	400.000	0	400.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000	0	100.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	0	150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
2161 Ações da Atenção Básica Prisional	518.000	58.000	460.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>518.000</b>	<b>58.000</b>	<b>460.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>503.000</b>	<b>53.000</b>	<b>450.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	503.000	53.000	450.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000	50.000	450.000
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	555.000	195.000	360.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>545.000</b>	<b>185.000</b>	<b>360.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>530.000</b>	<b>175.000</b>	<b>355.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	530.000	175.000	355.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	455.000	100.000	355.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	35.000	5.000	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>5.000</b>	<b>30.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>5.000</b>	<b>25.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	5.000	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	2.094.746	1.006.746	1.088.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.084.746</b>	<b>1.006.746</b>	<b>1.078.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	35.000	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	10.000	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.034.746</b>	<b>971.746</b>	<b>1.063.000</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.034.746	971.746	1.063.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	13.000	10.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	360.000	310.000	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	55.000	5.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.501.746	541.746	960.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2168 Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal	643.000	186.000	457.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>635.000</b>	<b>186.000</b>	<b>449.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>88.000</b>	<b>20.000</b>	<b>68.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	20.000	68.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000	5.000	8.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>547.000</b>	<b>166.000</b>	<b>381.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	547.000	166.000	381.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	2.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	512.000	152.000	360.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	0	8.000
2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	20.000	0	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	135.000	50.000	85.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>135.000</b>	<b>50.000</b>	<b>85.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>78.000</b>	<b>50.000</b>	<b>28.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	50.000	28.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	58.000	50.000	8.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>	<b>57.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	0	57.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2176 Aquisição de veículo tipo ambulância	190.000	30.000	160.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>190.000</b>	<b>30.000</b>	<b>160.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>190.000</b>	<b>30.000</b>	<b>160.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	30.000	160.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000	30.000	160.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público</b>	<b>23.152.879</b>	<b>4.766.379</b>	<b>18.386.500</b>
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	10.620.000	70.000	10.550.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.620.000</b>	<b>70.000</b>	<b>10.550.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.620.000</b>	<b>70.000</b>	<b>10.550.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.620.000	70.000	10.550.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	20.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.570.000	50.000	10.520.000
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1071 Aquisição de imóveis	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	80.000	80.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000	30.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	2.497.000	60.000	2.437.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.487.000</b>	<b>50.000</b>	<b>2.437.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.487.000</b>	<b>50.000</b>	<b>2.437.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.487.000	50.000	2.437.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	20.000	50.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.397.000	30.000	2.367.000
1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	100.000	0	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.379.379	3.351.379	28.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.366.379</b>	<b>3.338.379</b>	<b>28.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.171.000</b>	<b>2.171.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.171.000	2.171.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.000	1.600.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000	270.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.195.379</b>	<b>1.167.379</b>	<b>28.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.195.379	1.167.379	28.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	165.000	150.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.001.379	1.001.379	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000	5.000	13.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	1.041.500	110.000	931.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>981.500</b>	<b>100.000</b>	<b>881.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>981.500</b>	<b>100.000</b>	<b>881.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	981.500	100.000	881.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	381.500	100.000	281.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.000	0	600.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	10.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	10.000	50.000
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	3.820.000	30.000	3.790.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.820.000</b>	<b>30.000</b>	<b>3.790.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.820.000</b>	<b>30.000</b>	<b>3.790.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.820.000	30.000	3.790.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.820.000	30.000	3.790.000
2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos	1.385.000	835.000	550.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.355.000</b>	<b>805.000</b>	<b>550.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.355.000</b>	<b>805.000</b>	<b>550.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.355.000	805.000	550.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000	700.000	400.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000	100.000	150.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente</b>	<b>2.974.000</b>	<b>2.019.000</b>	<b>955.000</b>
1082 Construção e Restauração de Rede de Aduoras	70.000	70.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	55.000	30.000	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>30.000</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>30.000</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	30.000	25.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	20.000	25.000
1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	80.000	30.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>30.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>30.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	30.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	30.000	50.000
1130 Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas	235.000	5.000	230.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	1.811.000	1.361.000	450.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.801.000</b>	<b>1.351.000</b>	<b>450.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	740.000	740.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000	450.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.000	138.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.061.000</b>	<b>611.000</b>	<b>450.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.059.000	609.000	450.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	700.000	400.000	300.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350.000	200.000	150.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	264.000	114.000	150.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>264.000</b>	<b>114.000</b>	<b>150.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>264.000</b>	<b>114.000</b>	<b>150.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	264.000	114.000	150.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000	100.000	150.000
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	185.000	185.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	185.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	90.000	90.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais	56.000	56.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.000	36.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
2183 Apoio e incentivo a associações rurais	60.000	10.000	50.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	48.000	48.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000	48.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>3.016.000</b>	<b>2.089.000</b>	<b>927.000</b>
1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho	40.000	25.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>25.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>25.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	25.000	15.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	15.000	15.000
1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco	100.000	25.000	75.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>25.000</b>	<b>75.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>25.000</b>	<b>75.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	25.000	75.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	25.000	75.000
2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi	726.000	726.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>723.000</b>	<b>723.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>498.000</b>	<b>498.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	498.000	498.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000	65.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>225.000</b>	<b>225.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.000	1.000	0
FÍSICA			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	115.000	115.000	0
JURÍDICA			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho	20.000	7.000	13.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>7.000</b>	<b>13.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>7.000</b>	<b>8.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	7.000	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	3.000	3.000
2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e adolescentes, da pessoa com deficiência e habitação	20.000	16.000	4.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>12.000</b>	<b>4.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>12.000</b>	<b>4.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	12.000	4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>



4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social	15.000	7.500	7.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.500</b>	<b>5.500</b>	<b>6.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.500</b>	<b>5.500</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	5.500	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	1.500	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	1.500	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	1.500	1.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.500</b>	<b>2.000</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.500</b>	<b>2.000</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	2.000	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	2.000	1.500
2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situação de risco	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência Social	30.000	11.000	19.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>11.000</b>	<b>19.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>11.000</b>	<b>19.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	11.000	19.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	2.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	2.000	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000
2041 Fundo da Infância e Adolescência	25.000	25.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2042 Fundo Municipal do Idoso	22.000	22.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU	50.000	30.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>48.000</b>	<b>30.000</b>	<b>18.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.000</b>	<b>30.000</b>	<b>18.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	30.000	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	5.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	25.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2109 Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades socioassistenciais ou ONGS	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes	15.000	12.500	2.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>8.500</b>	<b>2.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>8.500</b>	<b>2.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	8.500	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	1.500	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais	155.000	155.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	145.000	145.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS	216.000	131.000	85.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>204.000</b>	<b>131.000</b>	<b>73.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>171.000</b>	<b>121.000</b>	<b>50.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.000	121.000	50.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	155.000	105.000	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.000</b>	<b>10.000</b>	<b>23.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	10.000	23.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	5.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS	791.000	576.000	215.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>791.000</b>	<b>576.000</b>	<b>215.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>650.000</b>	<b>500.000</b>	<b>150.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	500.000	150.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000	450.000	150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>141.000</b>	<b>76.000</b>	<b>65.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.000	76.000	65.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	88.000	70.000	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	5.000	35.000
2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	202.000	10.000	192.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>198.000</b>	<b>10.000</b>	<b>188.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>177.000</b>	<b>7.000</b>	<b>170.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.000	7.000	170.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	177.000	7.000	170.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>3.000</b>	<b>18.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	3.000	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000	1.000	12.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas	165.000	165.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>112.000</b>	<b>112.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.000	112.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	169.000	45.000	124.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>161.000</b>	<b>45.000</b>	<b>116.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>115.000</b>	<b>35.000</b>	<b>80.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	35.000	80.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.000	15.000	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>46.000</b>	<b>10.000</b>	<b>36.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	10.000	36.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	10.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000	0	16.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	0	8.000
2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único	20.000	0	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência ou Estado Calamidade Pública - PSB	135.000	0	135.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>	<b>125.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>	<b>2.424.000</b>	<b>1.624.000</b>	<b>800.000</b>
1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	35.000	35.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis	406.000	406.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>394.000</b>	<b>394.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>362.000</b>	<b>362.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	362.000	362.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114.000	114.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	203.000	203.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2015 Manutenção da Casa de Cultura	88.000	88.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000	19.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	89.000	89.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>67.000</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	67.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	52.000	52.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música	505.000	505.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>475.000</b>	<b>475.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>441.000</b>	<b>441.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	441.000	441.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000	140.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2094 Manutenção das Atividades Culturais	1.215.000	415.000	800.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.215.000</b>	<b>415.000</b>	<b>800.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.215.000</b>	<b>415.000</b>	<b>800.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.215.000	415.000	800.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000	8.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050.000	250.000	800.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)	48.000	48.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>	<b>158.000</b>	<b>158.000</b>	<b>0</b>
2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	158.000	158.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000	28.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15.001 Secretaria Municipal da Receita</b>	<b>348.600</b>	<b>348.600</b>	<b>0</b>
2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	348.600	348.600	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>345.600</b>	<b>345.600</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000	28.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>175.600</b>	<b>175.600</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.600	175.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	55.200	55.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	115.400	115.400	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>99.099 Reserva de Contingência</b>	<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
9999 Reserva de Contingência	629.000	629.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>629.000</b>	<b>629.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629.000	629.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	629.000	629.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>Total:</b>		<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
---------------	--	-------------------	-------------------	-------------------

22. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
01 - Câmara Municipal de Caraúbas			3.253.000	
01.001 - Câmara Municipal de Caraúbas			3.253.000	
	01 - LEGISLATIVA		3.193.000	
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.193.000	
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		3.193.000	
	<b>1001 Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>455.000</b>	
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		455.000	
	0001 - Caraúbas		455.000	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		420.000	
	<b>1002 Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>	
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000	
	0001 - Caraúbas		35.000	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	
	<b>2001 Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.626.000</b>	
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.626.000	
	0001 - Caraúbas		1.626.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.120.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		206.000	
	<b>2002 Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.077.000</b>	
	<b>Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.077.000	
	0001 - Caraúbas		1.077.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		470.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		25.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		280.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		60.000	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000	
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		60.000	
	<b>2095 Realização do Concurso Publico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>	
	<b>Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000	
	0001 - Caraúbas		60.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - Secretaria de Governo		1.877.500
	02.001 - Secretaria de Governo		1.877.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.840.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.840.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.840.000
	<b>2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.795.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.795.000
	0001 - Caraúbas		1.795.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		320.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		675.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2017 Contribuições a Associações e Federações</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Caraúbas		45.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		45.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		37.500
	182 - DEFESA CIVIL		37.500
	0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		37.500
	<b>2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>37.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.500
	0001 - Caraúbas		37.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	03 - Procuradoria Geral do Município		3.509.000
	03.001 - Procuradoria Geral do Município		3.509.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.509.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.509.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.509.000
	<b>2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.509.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		629.000
	0001 - Caraúbas		629.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		145.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		170.000



	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.880.000
	0001 - Caraúbas		2.880.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.880.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
04 - Controladoria Geral do Município		393.000
04.001 - Controladoria Geral do Município		393.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	393.000
	124 - CONTROLE INTERNO	393.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	393.000
	<b>2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal 393.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	393.000
	0001 - Caraúbas	393.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
05 - Secretaria Municipal de Administração		4.634.000
05.001 - Secretaria Municipal de Administração		4.634.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.989.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.989.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.989.000
	<b>2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>Fiscal 1.989.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.989.000
	0001 - Caraúbas	1.989.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	480.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	95.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.645.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.645.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.645.000
	<b>1003 Consignação Justiça do Trabalho</b>	<b>Fiscal 120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000
	0001 - Caraúbas	120.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000

	<b>2018 Resgate da dívida interna contratada</b>	Fiscal	<b>2.525.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.525.000
	0001 - Caraúbas		2.525.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim			313.000
06.001- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico			313.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		313.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		244.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		244.000
	<b>2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D</b>	Fiscal	<b>244.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		244.000
	0001 - Caraúbas		244.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		69.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		36.000
	<b>2022 Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda</b>	Fiscal	<b>36.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Caraúbas		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		13.000
	<b>2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas</b>	Fiscal	<b>13.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Caraúbas		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		20.000
	<b>2020 Apoio a implantação do Distrito Industrial</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria Municipal de Finanças			2.919.400
07.001- Secretaria Municipal de Finanças			2.919.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.253.400
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.253.400

	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.253.400
	<b>2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>508.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		508.400
	0001 - Caraúbas		508.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	<b>2023 Contribuição para Formação do PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>745.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		745.000
	0001 - Caraúbas		745.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		745.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.666.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.666.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.666.000
	<b>2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.666.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.666.000
	0001 - Caraúbas		1.666.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.666.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Fundo Municipal de Educação e Desporto			29.045.149
08.001- Fundo Municipal de Educação e Desporto			29.045.149
12 - EDUCAÇÃO			28.579.149
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.101.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		2.101.000
	<b>2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.073.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.073.000
	0001 - Caraúbas		2.073.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2049 Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.000
	0001 - Caraúbas		28.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		15.676.849
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		15.676.849
	<b>1004 Implementação de Energia solar nas escolas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>43.000</b>

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000
	0001 - Caraúbas		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.000
	0001 - Caraúbas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		15.000
	0001 - Caraúbas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Caraúbas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>81.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		1.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Caraúbas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		1.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Caraúbas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada. Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Caraúbas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Caraúbas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.395.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		950.000
	0001 - Caraúbas		950.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		830.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		335.000
	0001 - Caraúbas		335.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		335.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		110.000
	0001 - Caraúbas		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		65.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.415.749</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		455.749
	0001 - Caraúbas		455.749
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		425.749
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		230.000
	0001 - Caraúbas		230.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		120.000
	0001 - Caraúbas		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		130.000
	0001 - Caraúbas		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		130.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		480.000
	0001 - Caraúbas		480.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		360.000
	<b>2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.500</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		34.500
	0001 - Caraúbas		34.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>61.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		61.000
	0001 - Caraúbas		61.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		48.000
	0001 - Caraúbas		48.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000

	<b>2050 Formação continuada de profissionais da educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - Caraúbas		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	<b>2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - Caraúbas		54.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Caraúbas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		15.000
	0001 - Caraúbas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	<b>2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.000
	0001 - Caraúbas		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		15.000
	0001 - Caraúbas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	<b>2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>236.600</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Caraúbas		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		196.600
	0001 - Caraúbas		196.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		196.600
	<b>2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.140.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.000.000
	0001 - Caraúbas		11.000.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.000.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		140.000
	0001 - Caraúbas		140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		140.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000.000
	0001 - Caraúbas		1.000.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000
	362 - ENSINO MÉDIO		967.900
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		967.900
	<b>2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Caraúbas		15.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		195.000
	0001 - Caraúbas		195.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		195.000

	<b>2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>757.900</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		37.900
	0001 - Caraúbas		37.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		37.900
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		410.000
	0001 - Caraúbas		410.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		410.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		260.000
	0001 - Caraúbas		260.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	364 - ENSINO SUPERIOR		684.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		684.000
	<b>2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>189.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		189.000
	0001 - Caraúbas		189.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar - Ensino Superior</b>	<b>Fiscal</b>	<b>495.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Caraúbas		15.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		480.000
	0001 - Caraúbas		480.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		480.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		9.074.400
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		9.074.400
	<b>1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>620.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		64.000
	0001 - Caraúbas		64.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.500
	0001 - Caraúbas		6.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		500.000
	0001 - Caraúbas		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	<b>1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada. Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000

	0001 - Caraúbas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos Aquisição de Brinquedos Didáticos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.000
	0001 - Caraúbas		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	<b>2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>135.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - Caraúbas		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.000
	0001 - Caraúbas		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	<b>2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Caraúbas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		65.000
	0001 - Caraúbas		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	<b>2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>81.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - Caraúbas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>726.150</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.000
	0001 - Caraúbas		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		116.150
	0001 - Caraúbas		116.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		76.150
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		150.000
	0001 - Caraúbas		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		350.000
	0001 - Caraúbas		350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	<b>2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB) Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.500.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.600.000
	0001 - Caraúbas		1.600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		700.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.900.000



	0001 - Caraúbas		1.900.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.900.000
	<b>2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB) Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.100.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.100.000
	0001 - Caraúbas		3.100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		730.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.370.000
	<b>2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>450.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		350.000
	0001 - Caraúbas		350.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		25.000
	0001 - Caraúbas		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		74.000
	0001 - Caraúbas		74.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - Caraúbas		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>339.750</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		302.000
	0001 - Caraúbas		302.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		36.000
	0001 - Caraúbas		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.750
	0001 - Caraúbas		1.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250

	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		75.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		75.000
	<b>2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Caraúbas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	27 - DESPORTO E LAZER		466.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		466.000
	0013 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		466.000
	<b>1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Caraúbas		120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Caraúbas		70.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>213.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		213.000
	0001 - Caraúbas		213.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	<b>2058 Incentivo ao esporte comunitário no município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>63.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - Caraúbas		63.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - Fundo Municipal de Saúde			16.894.746
09.001- Fundo Municipal de Saúde			16.894.746
	10 - SAÚDE		16.894.746
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.297.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		3.297.000
	<b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.097.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Caraúbas		32.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.065.000
	0001 - Caraúbas		3.065.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		770.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>65.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Caraúbas		65.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>135.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		50.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		85.000
	0001 - Caraúbas		85.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		7.281.746
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		682.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>145.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000

	0001 - Caraúbas		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		120.000
	0001 - Caraúbas		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	<b>2104 Transporte: Aquisição e Manutenção</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>270.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		180.000
	0001 - Caraúbas		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	<b>2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>267.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000
	0001 - Caraúbas		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		117.000
	0001 - Caraúbas		117.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000
	0001 - Caraúbas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		6.599,746
	<b>2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>310.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		310.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Caraúbas		310.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	<b>2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.038.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		528.000
	0001 - Caraúbas		528.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.510.000
	0001 - Caraúbas		1.510.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>276.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		59.000
	0001 - Caraúbas		59.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		217.000
	0001 - Caraúbas		217.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		190.000
	<b>2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>700.000</b>
	<b>Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		700.000
	0001 - Caraúbas		700.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	<b>2161 Ações da Atenção Básica Prisional Ações da Atenção Básica Prisional</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>518.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		58.000
	0001 - Caraúbas		58.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		460.000
	0001 - Caraúbas		460.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		450.000
	<b>2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.094.746</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.006.746
	0001 - Caraúbas		1.006.746
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		310.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		541.746
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.088.000
	0001 - Caraúbas		1.088.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		960.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	<b>2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>643.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		186.000
	0001 - Caraúbas		186.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		152.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		457.000
	0001 - Caraúbas		457.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	<b>2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.873.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		629.000
	<b>1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>439.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - Caraúbas		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		120.000
	0001 - Caraúbas		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		169.000
	0001 - Caraúbas		169.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		169.000
	<b>2176 Aquisição de veículo tipo ambulância Aquisição de veículo tipo ambulância</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>190.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		160.000
	0001 - Caraúbas		160.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		4.244.000
	<b>2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>430.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		290.000
	0001 - Caraúbas		290.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		140.000
	0001 - Caraúbas		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	<b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.221.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.213.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Caraúbas		1.213.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		480.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		165.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001 - Caraúbas		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	<b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.638.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		703.000
	0001 - Caraúbas		703.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		685.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		915.000
	0001 - Caraúbas		915.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		900.000
	<b>2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC. Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>400.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001 - Caraúbas		400.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	<b>2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>555.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		195.000
	0001 - Caraúbas		195.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		360.000
	0001 - Caraúbas		360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		355.000

	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		650.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		650.000
	<b>2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>615.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		295.000
	0001 - Caraúbas		295.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		280.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		240.000
	0001 - Caraúbas		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		160.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000
	0001 - Caraúbas		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	<b>2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	<b>Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Caraúbas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		206.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		206.000
	<b>2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>206.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		202.000
	0001 - Caraúbas		202.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - Caraúbas		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		587.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		587.000
	<b>2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>587.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		153.000
	0001 - Caraúbas		153.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		434.000
	0001 - Caraúbas		434.000



	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		425.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P			23.152.879
10.001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público			23.152.879
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.385.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.385.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.385.000
	<b>2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.385.000</b>
	<b>Manutenção de Maquinas, veículos e implementos da Sec. de Política de Campos e Meio Ambientes</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		835.000
	0001 - Caraúbas		835.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		550.000
	0001 - Caraúbas		550.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	15 - URBANISMO		17.727.879
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.379.379
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.379.379
	<b>2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.379.379</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.351.379
	0001 - Caraúbas		3.351.379
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.001.379
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Caraúbas		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000
	0001 - Caraúbas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.348.500
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		30.000
	<b>1071 Aquisição de imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		13.277.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.620.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000

	0001 - Carauabas		70.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.500.000
	0001 - Carauabas		1.500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.050.000
	0001 - Carauabas		9.050.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.020.000
	<b>1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Carauabas		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Carauabas		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.497.000</b>
	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Carauabas		60.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600.000
	0001 - Carauabas		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.837.000
	0001 - Carauabas		1.837.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.767.000	
	0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		1.041.500
	<b>2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.041.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Carauabas		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		931.500
	0001 - Carauabas		931.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		281.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		3.940.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUÁBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
542 - CONTROLE AMBIENTAL			3.940.000
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			120.000
	<b>1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Carauabas		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Carauabas		80.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		3.820.000
	<b>2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.820.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.770.000
	0001 - Caraúbas		3.770.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.770.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	22 - INDÚSTRIA		100.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		100.000
	0016 - Apoio, Manutenção, Controle e Implantação de Planos e Programas de Desenvolvimento		100.000
	<b>1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	<b>Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis</b>		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Caraúbas		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A			2.974.000
11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente			2.974.000
	20 - AGRICULTURA		2.974.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.811.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.811.000
	<b>2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.811.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.361.000
	0001 - Caraúbas		1.361.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		450.000
	0001 - Caraúbas		450.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	605 - ABASTECIMENTO		215.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		125.000
	<b>1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Caraúbas		70.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.000
	0001 - Caraúbas		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	0011 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		90.000
	<b>2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Caraúbas		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		10.000
	<b>2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	607 - IRRIGAÇÃO		235.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		235.000
	<b>1130 Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>235.000</b>
	<b>Implantação Sistemas Bioágua Familiar (SBFs)</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Caraúbas		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		230.000
	0001 - Caraúbas		230.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		637.000
	0011 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		637.000
	<b>1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta</b>	<b>Fiscal</b>	<b>264.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.000
	0001 - Caraúbas		114.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		150.000
	0001 - Caraúbas		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	<b>2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual</b>	<b>Fiscal</b>	<b>185.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
	0001 - Caraúbas		185.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		120.000
	<b>2183 Apoio e incentivo a associações rurais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>

	<b>Apoio e incentivo a associações rurais</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.000</b>
	<b>Apoio e incentivos ao Produtor Rural</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Caraúbas		48.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		48.000
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		66.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		56.000
	<b>2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>56.000</b>
	<b>Controle de Zoonoses</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.000
	0001 - Caraúbas		56.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		10.000
	<b>2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Fundo Municipal de Assistência Social			3.016.000
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			3.016.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.916.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		726.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		726.000
	<b>2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>726.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		726.000
	0001 - Caraúbas		726.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		22.000
	0009 - CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		22.000
	<b>2042 Fundo Municipal do Idoso</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Caraúbas		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4,000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		407,000
	0009 - CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		407,000
	<b>2041 Fundo da Infância e Adolescência</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25,000
	0001 - Carauabas		25,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3,000
	<b>2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12,500
	0001 - Carauabas		12,500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2,500
	0001 - Carauabas		2,500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2119 Manutenção do Programa Criança Feliz</b>	<b>Fiscal</b>	<b>202,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - Carauabas		10,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		192,000
	0001 - Carauabas		192,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		170,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4,000
	<b>2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Carauabas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>165,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165,000
	0001 - Carauabas		165,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		95,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.761,000
	0009 - CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		1.606,000
	<b>1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25,000
	0001 - Carauabas		25,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15,000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15,000
	0001 - Carauabas		15,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15,000
	<b>2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20,000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7,000
	0001 - Caratúbas		7,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13,000
	0001 - Caratúbas		13,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3,000
	<b>2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e adolescentes, da pessoa com deficiência e habitação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Caratúbas		16,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4,000
	0001 - Caratúbas		4,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4,000
	<b>2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7,500
	0001 - Caratúbas		7,500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1,500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1,500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7,500
	0001 - Caratúbas		7,500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1,500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1,500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,500
	<b>2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situação de risco</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50,000
	0001 - Caratúbas		50,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20,000
	<b>2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11,000
	0001 - Caratúbas		11,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19,000
	0001 - Caratúbas		19,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10,000
	<b>2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30,000

	0001 - Caraúbas		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2109 Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades socioassistenciais ou ONGS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	<b>2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>155.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000
	0001 - Caraúbas		155.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		145.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>216.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		131.000
	0001 - Caraúbas		131.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		77.000
	0001 - Caraúbas		77.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		8.000
	0001 - Caraúbas		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>791.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		576.000
	0001 - Caraúbas		576.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		215.000
	0001 - Caraúbas		215.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000
	<b>2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>169.000</b>
	<b>GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000



	0001 - Caraúbas		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		124.000
	0001 - Caraúbas		124.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	0011 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		20.000
	<b>2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	<b>Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único</b>		
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	0024 - Desenvolvimento Social e Cidadania		135.000
	<b>2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência ou Estado Calamidade Pública - PSB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>135.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		135.000
	0001 - Caraúbas		135.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16 - HABITAÇÃO		100.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		100.000
	0009 - CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		100.000
	<b>1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Caraúbas		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		75.000
	0001 - Caraúbas		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			2.424.000
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			2.424.000
	13 - CULTURA		2.424.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		406.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		406.000
	<b>2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>406.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		406.000
	0001 - Caraúbas		406.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		114.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		203.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		2.000.000
	0012 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		108.000
	<b>2015 Manutenção da Casa de Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>88.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.000

	0001 - Caraúbas		88.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	0014 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		1.892.000
	<b>1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Caraúbas		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>89.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.000
	0001 - Caraúbas		89.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		52.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música</b>	<b>Fiscal</b>	<b>505.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		505.000
	0001 - Caraúbas		505.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2094 Manutenção das Atividades Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.215.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		415.000
	0001 - Caraúbas		415.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		800.000
	0001 - Caraúbas		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		800.000
	<b>2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Caraúbas		48.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000

	695 - TURISMO		18.000
	0012 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		18.000
	<b>2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
	<b>Manutenção das Ações dos Conselhos de Cultura e Turismo</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Caraúbas		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito			158.000
14.001 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito			158.000
	26 - TRANSPORTE		158.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		158.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		158.000
	<b>2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>158.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.000
	0001 - Caraúbas		158.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
15 - Secretaria Municipal da Receita			348.600
15.001 - Secretaria Municipal da Receita			348.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO		348.600
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		348.600
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		348.600
	<b>2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita</b>	<b>Fiscal</b>	<b>348.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		348.600
	0001 - Caraúbas		348.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - Reserva de Contingência			629.000
99.099 - Reserva de Contingência			629.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		629.000
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		629.000
	0029 - Reserva de Contingência		629.000
	<b>9999 Reserva de Contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>629.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		629.000
	0001 - Caraúbas		629.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		629.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>95.541.274</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
23. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>3.253.000</b>
	01 - Câmara Municipal de Caraúbas		3.253.000
		01 - LEGISLATIVA	3.193.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	60.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>92.288.274</b>
	02 - Secretaria de Governo		1.877.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.840.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	37.500
	03 - Procuradoria Geral do Município		3.509.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.509.000
	04 - Controladoria Geral do Município		393.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	393.000
	05 - Secretaria Municipal de Administração		4.634.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.989.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.645.000
	06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim		313.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	313.000
	07 - Secretaria Municipal de Finanças		2.919.400
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.253.400
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.666.000
	08 - Fundo Municipal de Educação e Desporto		29.045.149
		12 - EDUCAÇÃO	28.579.149
		27 - DESPORTO E LAZER	466.000
	09 - Fundo Municipal de Saúde		16.894.746
		10 - SAÚDE	16.894.746
	10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P		23.152.879
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.385.000
		15 - URBANISMO	17.727.879
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.940.000
		22 - INDÚSTRIA	100.000
	11 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A		2.974.000
		20 - AGRICULTURA	2.974.000
	12 - Fundo Municipal de Assistência Social		3.016.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.916.000
		16 - HABITAÇÃO	100.000
	13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.424.000
		13 - CULTURA	2.424.000
	14 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		158.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>	
	26 - TRANSPORTE	158.000	
15 - Secretaria Municipal da Receita		348.600	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	348.600	
99 - Reserva de Contingência		629.000	

	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	629.000
<b>Total:</b>		<b>95.541.274</b>

<b>QUADRO RESUMO</b>			
	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
01 - LEGISLATIVA	3.193.000	0	3.193.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	60.000	11.031.000	11.091.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	37.500	37.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.916.000	2.916.000
10 - SAÚDE	0	16.894.746	16.894.746
12 - EDUCAÇÃO	0	28.579.149	28.579.149
13 - CULTURA	0	2.424.000	2.424.000
15 - URBANISMO	0	17.727.879	17.727.879
16 - HABITAÇÃO	0	100.000	100.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	3.940.000	3.940.000
20 - AGRICULTURA	0	2.974.000	2.974.000
22 - INDÚSTRIA	0	100.000	100.000
26 - TRANSPORTE	0	158.000	158.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	466.000	466.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	4.311.000	4.311.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	629.000	629.000
<b>Total</b>	<b>3.253.000</b>	<b>92.288.274</b>	<b>95.541.274</b>

24. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS										
Programa de Trabalho										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital		
01 Câmara Municipal de Caraúbas										
01.001 Câmara Municipal de Caraúbas	<b>3.253.000</b>	2.035.000	0	728.000	490.000	0	0	0		
01 - LEGISLATIVA	3.193.000	2.035.000	0	668.000	490.000	0	0	0		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.193.000	2.035.000	0	668.000	490.000	0	0	0		
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	3.193.000	2.035.000	0	668.000	490.000	0	0	0		
<b>1001 Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal. Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.</b>	<b>455.000</b>	0	0	0	455.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	455.000	0	0	0	455.000	0	0	0		
0001 - Caraúbas	455.000	0	0	0	455.000	0	0	0		
<b>1002 Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	35.000	0	0	0		
<b>Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0		
0001 - Caraúbas	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0		
<b>2001 Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.</b>	<b>1.626.000</b>	1.420.000	0	206.000	0	0	0	0		
<b>Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.626.000	1.420.000	0	206.000	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	1.626.000	1.420.000	0	206.000	0	0	0	0		
<b>2002 Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas</b>	<b>1.077.000</b>	615.000	0	462.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.077.000	615.000	0	462.000	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	1.077.000	615.000	0	462.000	0	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
<b>2095 Realização do Concurso Público</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		

0001 - Caraúbas	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Secretaria de Governo								
02.001 Secretaria de Governo	1.877.500	1.216.000	0	652.500	9.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.840.000	1.194.000	0	642.000	4.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.840.000	1.194.000	0	642.000	4.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.840.000	1.194.000	0	642.000	4.000	0	0	0
<b>2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>1.795.000</b>	<b>1.194.000</b>	<b>0</b>	<b>597.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.795.000	1.194.000	0	597.000	4.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.795.000	1.194.000	0	597.000	4.000	0	0	0
<b>2017 Contribuições a Associações e Federações</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	37.500	22.000	0	10.500	5.000	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	37.500	22.000	0	10.500	5.000	0	0	0
0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA	37.500	22.000	0	10.500	5.000	0	0	0
<b>2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil</b>	<b>37.500</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.500	22.000	0	10.500	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	37.500	22.000	0	10.500	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Procuradoria Geral do Município								
03.001 Procuradoria Geral do Município	3.509.000	436.000	0	3.068.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.509.000	436.000	0	3.068.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.509.000	436.000	0	3.068.000	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.509.000	436.000	0	3.068.000	5.000	0	0	0
<b>2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>3.509.000</b>	<b>436.000</b>	<b>0</b>	<b>3.068.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	629.000	436.000	0	188.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	629.000	436.000	0	188.000	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.880.000	0	0	2.880.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.880.000	0	0	2.880.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 Controladoria Geral do Município								
04.001 Controladoria Geral do Município	393.000	332.000	0	56.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	393.000	332.000	0	56.000	5.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	393.000	332.000	0	56.000	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	393.000	332.000	0	56.000	5.000	0	0	0
<b>2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município</b>	<b>393.000</b>	<b>332.000</b>	<b>0</b>	<b>56.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	393.000	332.000	0	56.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	393.000	332.000	0	56.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Secretaria Municipal de Administração								
05.001 Secretaria Municipal de Administração	4.634.000	1.616.000	25.000	478.000	15.000	0	2.500.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.989.000	1.616.000	0	358.000	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.989.000	1.616.000	0	358.000	15.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.989.000	1.616.000	0	358.000	15.000	0	0	0
<b>2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>1.989.000</b>	<b>1.616.000</b>	<b>0</b>	<b>358.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.989.000	1.616.000	0	358.000	15.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.989.000	1.616.000	0	358.000	15.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.645.000	0	25.000	120.000	0	0	2.500.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.645.000	0	25.000	120.000	0	0	2.500.000	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.645.000	0	25.000	120.000	0	0	2.500.000	0

<b>1003 Consignação Justiça do Trabalho</b>	<b>120.000</b>	0	0	120.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - Carauabas	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
<b>2018 Resgate da dívida interna contratada</b>	<b>2.525.000</b>	0	25.000	0	0	0	2.500.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.525.000	0	25.000	0	0	0	2.500.000	0	
0001 - Carauabas	2.525.000	0	25.000	0	0	0	2.500.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
06 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvm									
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	<b>313.000</b>	220.000	0	73.000		20.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	313.000	220.000	0	73.000		20.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	244.000	220.000	0	16.000		8.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	244.000	220.000	0	16.000		8.000	0	0	0
<b>2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D</b>	<b>244.000</b>	220.000	0	16.000		8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	244.000	220.000	0	16.000		8.000	0	0	0
0001 - Carauabas	244.000	220.000	0	16.000		8.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000	0	0	57.000		12.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	36.000	0	0	31.000		5.000	0	0	0
<b>2022 Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda</b>	<b>36.000</b>	0	0	31.000		5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	31.000		5.000	0	0	0
0001 - Carauabas	36.000	0	0	31.000		5.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	13.000	0	0	10.000		3.000	0	0	0
<b>2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas</b>	<b>13.000</b>	0	0	10.000		3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	10.000		3.000	0	0	0
0001 - Carauabas	13.000	0	0	10.000		3.000	0	0	0
0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA	20.000	0	0	16.000		4.000	0	0	0
<b>2020 Apoio a implantação do Distrito Industrial</b>	<b>20.000</b>	0	0	16.000		4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	16.000		4.000	0	0	0
0001 - Carauabas	20.000	0	0	16.000		4.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 Secretaria Municipal de Finanças									
07.001 Secretaria Municipal de Finanças	<b>2.919.400</b>	460.000	0	784.400		9.000	0	1.666.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.253.400	460.000	0	784.400		9.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.253.400	460.000	0	784.400		9.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.253.400	460.000	0	784.400		9.000	0	0	0
<b>2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>508.400</b>	460.000	0	39.400		9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	508.400	460.000	0	39.400		9.000	0	0	0
0001 - Carauabas	508.400	460.000	0	39.400		9.000	0	0	0
<b>2023 Contribuição para Formação do PASEP</b>	<b>745.000</b>	0	0	745.000		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	745.000	0	0	745.000		0	0	0	0
0001 - Carauabas	745.000	0	0	745.000		0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.666.000	0	0	0		0	0	1.666.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.666.000	0	0	0		0	0	1.666.000	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.666.000	0	0	0		0	0	1.666.000	0
<b>2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas</b>	<b>1.666.000</b>	0	0	0		0	0	1.666.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.666.000	0	0	0		0	0	1.666.000	0
0001 - Carauabas	1.666.000	0	0	0		0	0	1.666.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
08 Fundo Municipal de Educação e Desporto									
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto	<b>29.045.149</b>	21.267.000	0	5.262.899		2.515.250	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	28.579.149	21.092.000	0	5.164.899		2.322.250	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.101.000	1.701.000	0	390.000		10.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.101.000	1.701.000	0	390.000		10.000	0	0	0
<b>2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento</b>	<b>2.073.000</b>	1.701.000	0	367.000		5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.073.000	1.701.000	0	367.000		5.000	0	0	0

0001 - Caraúbas	2.073.000	1.701.000	0	367.000	5.000	0	0	0
<b>2049 Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)</b>	<b>28.000</b>	0	0	23.000	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	28.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.676.849	12.015.000	0	2.120.849	1.541.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.676.849	12.015.000	0	2.120.849	1.541.000	0	0	0
<b>1004 Implementação de Energia solar nas escolas</b>	<b>43.000</b>	0	0	15.000	28.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE</b>	<b>50.000</b>	0	0	25.000	25.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
<b>1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais</b>	<b>81.000</b>	0	0	0	81.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar</b>	<b>21.000</b>	0	0	0	21.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>1.395.000</b>	875.000	0	165.000	355.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	950.000	875.000	0	70.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	950.000	875.000	0	70.000	5.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	335.000	0	0	0	335.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	335.000	0	0	0	335.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	110.000	0	0	95.000	15.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	110.000	0	0	95.000	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>	<b>1.415.749</b>	0	0	1.415.749	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	455.749	0	0	455.749	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	455.749	0	0	455.749	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0



17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
<b>2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>34.500</b>	0	0	24.500	10.000	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	34.500	0	0	24.500	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	34.500	0	0	24.500	10.000	0	0	0
<b>2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores</b>	<b>61.000</b>	0	0	55.000	6.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	61.000	0	0	55.000	6.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	61.000	0	0	55.000	6.000	0	0	0
<b>2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas</b>	<b>48.000</b>	0	0	48.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
<b>2050 Formação continuada de profissionais da educação</b>	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município</b>	<b>54.000</b>	0	0	49.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS								
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Programa de Trabalho</b>								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.000	0	0	49.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	54.000	0	0	49.000	5.000	0	0	0
<b>2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental</b>	<b>22.000</b>	0	0	22.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>236.600</b>	0	0	236.600	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	196.600	0	0	196.600	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	196.600	0	0	196.600	0	0	0	0
<b>2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</b>	<b>12.140.000</b>	11.140.000	0	0	1.000.000	0	0	0
<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</b>								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.000.000	11.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	11.000.000	11.000.000	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	967.900	0	0	967.900	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS								
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Programa de Trabalho</b>								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	967.900	0	0	967.900	0	0	0	0
<b>2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio</b>	<b>210.000</b>	0	0	210.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0
<b>2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio</b>	<b>757.900</b>	0	0	757.900	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	37.900	0	0	37.900	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	37.900	0	0	37.900	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	684.000	175.000	0	505.000	4.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	684.000	175.000	0	505.000	4.000	0	0	0
<b>2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas</b>	<b>189.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	189.000	175.000	0	10.000	4.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	189.000	175.000	0	10.000	4.000	0	0	0
<b>2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar - Ensino Superior</b>	<b>495.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>495.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.074.400	7.186.000	0	1.124.150	764.250	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.074.400	7.186.000	0	1.124.150	764.250	0	0	0
<b>1006 Construção , Reforma e Ampliação - Creche modelo</b>	<b>620.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>620.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0
0001 - Caraúbas	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
<b>1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfancia e Educação Conectada.</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfancia e Educação Conectada.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Aquisição de Brinquedos Didáticos</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
<b>2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

0001 - Caraúbas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil</b>	<b>726.150</b>	0	0	726.150	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	116.150	0	0	116.150	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	116.150	0	0	116.150	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
<b>2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)</b>	<b>3.500.000</b>	3.500.000	0	0	0	0	0	0
<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)</b>								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.600.000	1.600.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Caraúbas	1.600.000	1.600.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.900.000	1.900.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.900.000	1.900.000	0	0	0	0	0	0
<b>2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)</b>	<b>3.100.000</b>	3.100.000	0	0	0	0	0	0
<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)</b>								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.100.000	3.100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	3.100.000	3.100.000	0	0	0	0	0	0
<b>2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche</b>	<b>450.000</b>	314.000	0	103.500	32.500	0	0	0
<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	350.000	314.000	0	33.000	3.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	350.000	314.000	0	33.000	3.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	74.000	0	0	70.000	4.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	74.000	0	0	70.000	4.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	500	500	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.000	0	0	500	500	0	0	0
<b>2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola</b>	<b>339.750</b>	272.000	0	57.500	10.250	0	0	0
<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	302.000	272.000	0	27.000	3.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	302.000	272.000	0	27.000	3.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.750	0	0	500	1.250	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.750	0	0	500	1.250	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000	15.000	0	57.000	3.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	75.000	15.000	0	57.000	3.000	0	0	0
<b>2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>30.000</b>	15.000	0	12.000	3.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	15.000	0	12.000	3.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	15.000	0	12.000	3.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA</b>	<b>45.000</b>	0	0	45.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

0001 - Caraúbas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	466.000	175.000	0	98.000	193.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	466.000	175.000	0	98.000	193.000	0	0	0	0
0013 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	466.000	175.000	0	98.000	193.000	0	0	0	0
<b>1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município</b>	<b>120.000</b>	0	0	10.000	110.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	10.000	110.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	120.000	0	0	10.000	110.000	0	0	0	0
<b>1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer</b>	<b>213.000</b>	175.000	0	30.000	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	213.000	175.000	0	30.000	8.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	213.000	175.000	0	30.000	8.000	0	0	0	0
<b>2058 Incentivo ao desporto comunitário no município</b>	<b>63.000</b>	0	0	58.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	0	0	58.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	63.000	0	0	58.000	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>									
<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Despesas Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Capital</b>
09 Fundo Municipal de Saúde									
09.001 Fundo Municipal de Saúde	16.894.746	4.093.000	0	11.523.746	1.278.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	16.894.746	4.093.000	0	11.523.746	1.278.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.297.000	983.000	0	2.299.000	15.000	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.297.000	983.000	0	2.299.000	15.000	0	0	0	0
<b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>3.097.000</b>	905.000	0	2.182.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	5.000	0	27.000	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	32.000	5.000	0	27.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.065.000	900.000	0	2.155.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	3.065.000	900.000	0	2.155.000	10.000	0	0	0	0
<b>2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>65.000</b>	0	0	60.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0	0
<b>2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>	<b>135.000</b>	78.000	0	57.000	0	0	0	0	0
<b>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	85.000	28.000	0	57.000	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	85.000	28.000	0	57.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.281.746	2.331.000	0	4.437.746	513.000	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	682.000	16.000	0	181.000	485.000	0	0	0	0
<b>1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal</b>	<b>145.000</b>	0	0	0	145.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>									
<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Despesas Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Capital</b>
<b>2104 Transporte: Aquisição e Manutenção</b>	<b>270.000</b>	0	0	0	270.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0

<b>2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>	<b>267.000</b>	16.000	0	181.000	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	10.000	0	70.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	90.000	10.000	0	70.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.000	6.000	0	111.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	117.000	6.000	0	111.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	6.599.746	2.315.000	0	4.256.746	28.000	0	0	0
<b>2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho</b>	<b>310.000</b>	150.000	0	160.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.000	150.000	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	310.000	150.000	0	160.000	0	0	0	0
<b>2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>	<b>2.038.000</b>	1.985.000	0	48.000	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	528.000	485.000	0	38.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	528.000	485.000	0	38.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.510.000	1.500.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.510.000	1.500.000	0	10.000	0	0	0	0
<b>2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária</b>	<b>276.000</b>	27.000	0	244.000	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	59.000	19.000	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	59.000	19.000	0	35.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.000	8.000	0	209.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	217.000	8.000	0	209.000	0	0	0	0
<b>2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.</b>	<b>700.000</b>	0	0	700.000	0	0	0	0
Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
<b>2161 Ações da Atenção Básica Prisional</b>	<b>518.000</b>	15.000	0	503.000	0	0	0	0
Ações da Atenção Básica Prisional								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	58.000	5.000	0	53.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	58.000	5.000	0	53.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.000	10.000	0	450.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	460.000	10.000	0	450.000	0	0	0	0
<b>2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada</b>	<b>2.094.746</b>	50.000	0	2.034.746	10.000	0	0	0
Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.006.746	35.000	0	971.746	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.006.746	35.000	0	971.746	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.088.000	15.000	0	1.063.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.088.000	15.000	0	1.063.000	10.000	0	0	0
<b>2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal</b>	<b>643.000</b>	88.000	0	547.000	8.000	0	0	0
Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	186.000	20.000	0	166.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	186.000	20.000	0	166.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	457.000	68.000	0	381.000	8.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	457.000	68.000	0	381.000	8.000	0	0	0
<b>2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.873.000	37.000	0	4.122.000	714.000	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	629.000	0	0	0	629.000	0	0	0
<b>1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde</b>	<b>439.000</b>	0	0	0	439.000	0	0	0
<b>Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	169.000	0	0	0	169.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	169.000	0	0	0	169.000	0	0	0
<b>2176 Aquisição de veículo tipo ambulância</b>	<b>190.000</b>	0	0	0	190.000	0	0	0
<b>Aquisição de veículo tipo ambulância</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.244.000	37.000	0	4.122.000	85.000	0	0	0
<b>2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica</b>	<b>430.000</b>	6.000	0	354.000	70.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	290.000	6.000	0	274.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	290.000	6.000	0	274.000	10.000	0	0	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>								
	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000	0	0	80.000	60.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	140.000	0	0	80.000	60.000	0	0	0
<b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>	<b>1.221.000</b>	3.000	0	1.213.000	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.213.000	0	0	1.208.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.213.000	0	0	1.208.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	3.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.000	3.000	0	5.000	0	0	0	0
<b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>	<b>1.638.000</b>	13.000	0	1.625.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	5.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	5.000	0	15.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	703.000	8.000	0	695.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	703.000	8.000	0	695.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	915.000	0	0	915.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	915.000	0	0	915.000	0	0	0	0
<b>2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.</b>	<b>400.000</b>	0	0	400.000	0	0	0	0
<b>Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.</b>								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
<b>2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS</b>	<b>555.000</b>	15.000	0	530.000	10.000	0	0	0
<b>Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	195.000	10.000	0	175.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	195.000	10.000	0	175.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000	5.000	0	355.000	0	0	0	0



















17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000	0	0	600.000	0	0	0,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0,00	
12 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.016.000	1.828.000	0	955.500	212.500	20.000	0,00	
01 - Fiscal	202.000	177.000	0	21.000	4.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	7.000	0	3.000	0	0	0,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	192.000	170.000	0	18.000	4.000	0	0,00	
02 - Seguridade Social	2.814.000	1.651.000	0	934.500	208.500	20.000	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.079.000	1.266.000	0	708.000	85.000	20.000	0,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	617.000	385.000	0	203.500	28.500	0	0,00	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	118.000	0	0	23.000	95.000	0	0,00	
13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.424.000	893.000	0	1.446.000	85.000	0	0,00	
01 - Fiscal	2.424.000	893.000	0	1.446.000	85.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.624.000	893.000	0	646.000	85.000	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	800.000	0	0	800.000	0	0	0,00	
14 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	158.000	140.000	0	15.000	3.000	0	0,00	
01 - Fiscal	158.000	140.000	0	15.000	3.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	158.000	140.000	0	15.000	3.000	0	0,00	
15 - Secretaria Municipal da Receita	348.600	170.000	0	175.600	3.000	0	0,00	
01 - Fiscal	348.600	170.000	0	175.600	3.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	348.600	170.000	0	175.600	3.000	0	0,00	
99 - Reserva de Contingência	629.000	0	0	0	0	0	0,00	
01 - Fiscal	629.000	0	0	0	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	629.000	0	0	0	0	0	0,00	
<b>Total:</b>	<b>95.541.274</b>	<b>37.617.000</b>	<b>25.000</b>	<b>34.431.524</b>	<b>18.622.750</b>	<b>50.000</b>	<b>4.166.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
26. NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Recarga Orçamentária por Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>I Receitas Correntes</b>				<b>92.459.274</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.359.900	
1.1.1 Impostos		3.113.400		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		369.900		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		231.500		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	160.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	11.500		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	60.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		138.400		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	120.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	11.500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	6.900		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.400.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.400.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.400.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.400.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.190.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	210.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recarga Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.343.500		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.343.500		

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.343.500		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.122.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	198.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	12.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	11.500		
1.1.2 Taxas		235.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		97.500		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		86.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		86.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	11.500		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	11.500		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	11.500		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	11.500		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	40.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		11.500		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	11.500		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		137.500		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		137.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		137.500		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	80.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	11.500		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	46.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		11.500		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		11.500		
1.1.3.1.52 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural		11.500		
1.1.3.1.52.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	Fiscal	11.500		
1.2 Contribuições			929.200	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		929.200		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		929.200		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		929.200		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	929.200		
1.3 Receita Patrimonial			435.100	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		23.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		23.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		11.500		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		11.500		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	11.500		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		11.500		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	11.500		
1.3.2 Valores Mobiliários		412.100		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		412.100		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		412.100		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		412.100		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	149.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	21.850		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	72.300		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	56.150		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	20.700		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	26.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.300		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.300		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	61.500		
1.7 Transferências Correntes			87.642.395	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		63.651.145		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		28.461.645		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			



Recíta Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		28.456.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		25.856.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		25.856.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	25.972.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	6.348.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.464.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.600.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.600.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.645		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.645		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	7.056		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.411		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.513.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		23.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	23.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		21.490.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		18.830.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	18.830.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíta Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		1.860.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	1.860.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		800.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	800.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		7.935.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.505.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		5.100.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.100.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	5.100.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.485.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.485.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	85.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		560.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		560.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	560.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíta Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		240.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		240.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		120.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		430.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		110.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		120.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		100.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíta Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.369.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		599.150		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	599.150		

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		33.350		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	33.350		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		410.100		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		410.100		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	126.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	70.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	178.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	16.100		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		296.400		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		296.400		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	46.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	186.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	64.400		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		30.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.400.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		3.260.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	3.260.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		140.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	140.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		871.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		871.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		871.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	46.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	30.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	140.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	23.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	92.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	161.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFL/CREAS	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	46.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	261.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		101.500		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		11.500		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	11.500		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		90.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	90.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.291.250		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.375.300		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		6.752.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		6.752.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	7.180.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.260.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.688.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		576.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		576.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	612.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	108.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-144.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		9.600		

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		9.600		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	12.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		37.700		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	37.700		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		212.700		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		212.700		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	212.700		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		673.250		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		150.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		523.250		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	523.250		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		30.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		30.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	30.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		15.700.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.700.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		15.700.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	15.700.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			92.679	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		92.679		
1.9.2.2 Restituições		92.679		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		92.679		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	92.679		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>3.082.000</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2 Alienação de Bens			92.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		92.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		92.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		92.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	92.000		
2.4 Transferências de Capital			2.990.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.960.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		460.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		460.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		460.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	460.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.500.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.500.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.500.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		30.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		30.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		30.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	30.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>95.541.274</b>

27. FONTE DE RECURSO.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-2.400	26.359.879
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	-8.297.411	5.027.749
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	8.193.746
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	15.700.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	140.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	978.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.282.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	611.150
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	34.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	421.600
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	307.900
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	50.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	5.750
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	11.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	7.440.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	330.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	85.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	80.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	460.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	809.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	118.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	2.640.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	709.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	21.560.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	215.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	40.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recarga Orçamentária por Fonte de Recurso</b>	EXERCÍCIO 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	931.500
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-8.299.811</b>	<b>95.541.274</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
28. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		EXERCÍCIO: 2023 - Em R\$ 1,00		
Recarga Orçamentária por Órgão e Fonte		Tesouro/Outras Fontes		Valor
Órgão				
<b>07 - Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>85.996.724</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro		26.343.779
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Tesouro		5.027.749
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Tesouro		8.167.296
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes		978.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes		611.150
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes		34.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes		421.600
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes		307.900
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes		50.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes		5.750
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes		11.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Outras Fontes		2.640.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Outras Fontes		529.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		Outras Fontes		21.560.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		Outras Fontes		215.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Outras Fontes		40.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Outras Fontes		931.500
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes		15.700.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes		140.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes		2.282.000

<b>09 - Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>8.571.450</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	26.450
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	7.440.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	330.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	85.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	80.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	460.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	150.000
<b>12 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>973.100</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	16.100
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	809.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	118.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	30.000
<b>Total:</b>		<b>95.541.274</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
29. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Evolução da Receita do Tesouro</b>											
<b>RECEITA</b>	<b>Receita Arrecadada</b>						<b>Receita Orçada</b>				
	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.289.488,48	4,59	1.882.595,59	3,52	2.688.331,48	4,46	2.536.000,00	3,90	3.359.900,00	3,52	
Contribuições	515.504,07	1,03	692.071,47	1,29	826.159,21	1,37	808.000,00	1,24	929.200,00	0,97	
Receita Patrimonial	156.431,91	0,31	183.150,63	0,34	195.802,48	0,32	180.000,00	0,28	435.100,00	0,46	
Transferências Correntes	44.901.491,86	90,05	49.115.161,61	91,80	54.166.255,59	89,87	57.369.830,00	88,21	87.642.395,00	91,73	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	49.655,97	0,09	0,00	0,00	80.590,00	0,12	92.679,00	0,10	
<b>TOTAL</b>	<b>47.862.916,32</b>	<b>95,99</b>	<b>51.922.635,27</b>	<b>97,05</b>	<b>57.876.548,76</b>	<b>96,03</b>	<b>60.974.420,00</b>	<b>93,75</b>	<b>92.459.274,00</b>	<b>96,77</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	227.900,00	0,38	80.000,00	0,12	92.000,00	0,10	
Transferências de Capital	1.997.171,74	4,01	1.576.855,66	2,95	2.167.038,18	3,60	3.982.671,00	6,12	2.990.000,00	3,13	
<b>TOTAL</b>	<b>1.997.171,74</b>	<b>4,01</b>	<b>1.576.855,66</b>	<b>2,95</b>	<b>2.394.938,18</b>	<b>3,97</b>	<b>4.062.671,00</b>	<b>6,25</b>	<b>3.082.000,00</b>	<b>3,23</b>	
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>CORRENTES</b>											
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49.860.088,06</b>	<b>100,00</b>	<b>53.499.490,93</b>	<b>100,00</b>	<b>60.271.486,94</b>	<b>100,00</b>	<b>65.037.091,00</b>	<b>100,00</b>	<b>95.541.274,00</b>	<b>100,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
30. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>											
<b>Unidade Orçamentária</b>							<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>		
07 Secretaria Municipal de Finanças											
07.001 Secretaria Municipal de Finanças											
<b>I - Receita</b>									<b>85.996.724</b>		
I Receitas Correntes									83.404.724		
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								3.359.900			
I.1.1 Impostos							3.113.400				
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio							369.900				
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							231.500				
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							160.000				
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora							11.500				
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							60.000				

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	138.400		
<b>1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>120.000</b>		
<b>1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>	<b>11.500</b>		
<b>1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	<b>6.900</b>		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.400.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.000		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>1.400.000</b>		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.343.500		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.343.500		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.343.500		
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>1.320.000</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>	<b>12.000</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>11.500</b>		
1.1.2 Taxas	235.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	97.500		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	86.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	86.000		
<b>1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>11.500</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	<b>11.500</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano</b>	<b>11.500</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais</b>	<b>11.500</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>40.000</b>		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.500		
<b>1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>11.500</b>		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	137.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	137.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	137.500		
<b>1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos</b>	<b>80.000</b>		
<b>1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério</b>	<b>11.500</b>		
<b>1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>46.000</b>		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.500		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	11.500		
1.1.3.1.52 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	11.500		
<b>1.1.3.1.52.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal</b>	<b>11.500</b>		
1.2 Contribuições		929.200	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	929.200		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	929.200		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	929.200		
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>929.200</b>		
1.3 Receita Patrimonial		366.550	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	11.500		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	11.500		
<b>1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>11.500</b>		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	11.500		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal</b>	<b>11.500</b>		
1.3.2 Valores Mobiliários	343.550		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	343.550		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	343.550		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	343.550		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>149.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>72.300</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>56.150</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>2.300</b>		

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.300		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	61.500		
1.7 Transferências Correntes		78.656.395	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	54.845.145		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.461.645		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.456.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.856.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.856.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.320.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.464.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.600.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.600.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.645		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.645		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.056		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.411		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.513.000		
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	21.490.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	18.830.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	18.830.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.860.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.860.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	800.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	800.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.369.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	599.150		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	599.150		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	33.350		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	33.350		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	410.100		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	410.100		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	126.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	70.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	178.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	10.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	16.100		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	296.400		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	296.400		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	46.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	186.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	64.400		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	30.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.400.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.260.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.260.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	140.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	140.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	101.500		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	11.500		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	11.500		

1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	90.000		
<b>1.7.1.7.99.01 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal</b>	<b>90.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.111.250		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.375.300		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.752.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.752.000		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>8.440.000</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.688.000</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	576.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	576.000		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>720.000</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-144.000</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>12.000</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.400</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	37.700		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>37.700</b>		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	212.700		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	212.700		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>212.700</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	523.250		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	523.250		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>523.250</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.700.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.700.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.700.000		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>15.700.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		92.679	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.679		
1.9.2.2 Restituições	92.679		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	92.679		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>92.679</b>		
2 Receitas de Capital			2.592.000
2.2 Alienação de Bens		92.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	92.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	92.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	92.000		
<b>2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal</b>	<b>92.000</b>		
2.4 Transferências de Capital		2.500.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.500.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.500.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>2.500.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Total</b>			<b>85.996.724</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
09 Fundo Municipal de Saúde			
09.001 Fundo Municipal de Saúde			
<b>I - Receita</b>			<b>8.571.450</b>
1 Receitas Correntes			8.111.450
1.3 Receita Patrimonial		26.450	
1.3.2 Valores Mobiliários	26.450		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	26.450		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	26.450		



1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.450		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>5.750</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>20.700</b>		
1.7 Transferências Correntes		8.085.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.935.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.935.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.505.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.100.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.100.000		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>5.100.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.485.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.485.000		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>1.400.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>	<b>85.000</b>		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	560.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	560.000		
<b>1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>560.000</b>		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	240.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	240.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>240.000</b>		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	120.000		
<b>1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>120.000</b>		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	430.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	110.000		
<b>1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>110.000</b>		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	120.000		
<b>1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>120.000</b>		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000		
<b>1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000		
<b>1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000		
<b>1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>150.000</b>		
2 Receitas de Capital			460.000
2.4 Transferências de Capital		460.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	460.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	460.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	460.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal Total</b>	<b>460.000</b>		<b>8.571.450</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
12 Fundo Municipal de Assistência Social			
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>I - Receita</b>			<b>973.100</b>
1 Receitas Correntes			943.100
1.3 Receita Patrimonial		42.100	
1.3.2 Valores Mobiliários	42.100		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	42.100		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	42.100		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.100		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>16.100</b>		

<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>26.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		901.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	871.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	871.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	871.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	871.000		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>46.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB</b>	<b>140.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial</b>	<b>23.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>12.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>92.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>161.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS</b>	<b>60.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE</b>	<b>46.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>261.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000		
<b>1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social</b>	<b>30.000</b>		
2 Receitas de Capital			30.000
2.4 Transferências de Capital		30.000	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>30.000</b>		
<b>Total</b>			<b>973.100</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>31. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>		
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>85.996.724</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	26.343.779		
01 - Fiscal	26.343.779		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	96.000		
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	11.500		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	72.000		
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	11.500		
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.900		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	840.000		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	792.000		
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	12.000		
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.500		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	11.500		
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	11.500		
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	11.500		
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	11.500		
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.000		
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	11.500		
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	80.000		
1122010102 - Taxa de Cemitério	11.500		
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	46.000		
1131520100 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	11.500		
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.500		

1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	11.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	126.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.392.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.950.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.600
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	5.040.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	432.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.400
1922990100 - Outras Restituições - Principal	92.679
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	92.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	5.027.749
01 - Fiscal	5.027.749
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	350.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	330.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	23.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.580.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.464.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	650.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.160
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.411
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.140.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.688.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	180.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-144.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	8.167.296
01 - Fiscal	43.296
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.296
02 - Seguridade Social	8.124.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	210.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	198.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.348.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.260.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	108.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	15.700.000
01 - Fiscal	15.700.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.700.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	140.000
01 - Fiscal	140.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	140.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	978.000
01 - Fiscal	978.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	978.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	2.282.000
01 - Fiscal	2.282.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.282.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	611.150
01 - Fiscal	611.150
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	12.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	599.150
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )	34.500
01 - Fiscal	34.500
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.150
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	33.350
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	421.600

01 - Fiscal	421.600
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	11.500
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	126.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	70.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	178.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	10.000
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	16.100
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	307.900
01 - Fiscal	307.900
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	11.500
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	46.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	186.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	64.400
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	50.000
01 - Fiscal	50.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	5.750
01 - Fiscal	5.750
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.750
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	11.500
01 - Fiscal	11.500
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	11.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	2.640.000
01 - Fiscal	2.640.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	50.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	90.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.500.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	529.000
01 - Fiscal	529.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.750
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	523.250
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )	21.560.000
01 - Fiscal	21.560.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	70.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	18.830.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.860.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	800.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )	215.000
01 - Fiscal	215.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.300
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	212.700
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	40.000
01 - Fiscal	40.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.300
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	37.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	931.500
01 - Fiscal	931.500
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	929.200
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>09.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>8.571.450</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	26.450
02 - Seguridade Social	26.450

1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.750
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.700
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	7.440.000
02 - Seguridade Social	7.440.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.100.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.400.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	560.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	160.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	120.000
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	100.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	330.000
02 - Seguridade Social	330.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	110.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	120.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. ( Outras Fontes )	85.000
02 - Seguridade Social	85.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	85.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	80.000
02 - Seguridade Social	80.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	460.000
02 - Seguridade Social	460.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	460.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	150.000
02 - Seguridade Social	150.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde- SUS - Principal	150.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>973.100</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	16.100
02 - Seguridade Social	16.100
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	16.100
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	809.000
02 - Seguridade Social	809.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	46.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	140.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	23.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	92.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	161.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFICREAS	60.000
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	46.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	173.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	118.000
02 - Seguridade Social	118.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	88.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.000
<b>Total:</b>	<b>95.541.274</b>

Natureza da Receita		Total	Recursos	
			do Tesouro	Outras Fontes
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>92.459.274</b>	<b>39.489.374</b>	<b>52.969.900</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.359.900	3.359.900	0
	Fiscal	2.951.900	2.951.900	0
	Seguridade Social	408.000	408.000	0
1.2 Contribuições		929.200	0	929.200
	Fiscal	929.200	0	929.200
1.3 Receita Patrimonial		435.100	214.550	220.550
	Fiscal	366.550	172.000	194.550
	Seguridade Social	68.550	42.550	26.000
1.7 Transferências Correntes		87.642.395	35.822.245	51.820.150
	Fiscal	70.940.395	28.106.245	42.834.150
	Seguridade Social	16.702.000	7.716.000	8.986.000
1.9 Outras Receitas Correntes		92.679	92.679	0
	Fiscal	92.679	92.679	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>3.082.000</b>	<b>92.000</b>	<b>2.990.000</b>
2.2 Alienação de Bens		92.000	92.000	0
	Fiscal	92.000	92.000	0
2.4 Transferências de Capital		2.990.000	0	2.990.000
	Fiscal	2.500.000	0	2.500.000
	Seguridade Social	490.000	0	490.000
	<b>Total</b>	<b>95.541.274</b>	<b>39.581.374</b>	<b>55.959.900</b>
	Fiscal	77.872.724	77.872.724	0
	Seguridade Social	17.668.550	17.668.550	0

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>92.459.274</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>72.073.524</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.359.900		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.617.000	
Contribuições	929.200		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000	
Receita Patrimonial	435.100		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.431.524	
Transferências Correntes	87.642.395				
Outras Receitas Correntes	92.679		Superavit Corrente		20.385.750
<b>Total</b>		<b>92.459.274</b>	<b>Total</b>		<b>92.459.274</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.082.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>22.838.750</b>
Alienação de Bens	92.000		INVESTIMENTO	18.622.750	
Transferências de Capital	2.990.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.166.000	
Déficit de Capital		20.385.750	<b>Reserva de Contigência</b>		<b>629.000</b>
<b>Total</b>		<b>95.541.274</b>	<b>Total</b>		<b>23.467.750</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>92.459.274</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>72.073.524</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.082.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>22.838.750</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>629.000</b>
<b>Total</b>		<b>95.541.274</b>	<b>Total</b>		<b>95.541.274</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre o Calendário Escolar 2023.

O Conselho Municipal de Educação – CME no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96, em seu Art. 24, inciso I.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar 2023, conforme anexo I, a ser adotado pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com início do Ano Letivo para o dia 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões à sede da Secretaria Municipal de Educação, Guimarães/RN, em 12 de dezembro de 2022.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA CRUZ**

**MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES**

**ANA MARIA GOMES BORGES CUNHA****FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA****FRANCI PAULA MENEZES DOS SANTOS****MAURICEIA FERREIRA MEIRELES BEZERRA**

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25
29	30	31					26	27	28					26	27	28	29	30	31	
09 à 13 – Renovação de Matrícula							01 – Encontro de Profº e Gestores nas Escolas  2,3 e 6 Jornada Pedagógica  07- Início do Bimestre  20,21– Feriado: Carnaval  22- Cinza							29- PRÉ- CONF. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ( Dia Letivo )						
16 à 19 – Matrícula de Novatos.																				
20 – São Sebastião.																				
23 à 27 – Finalização das Turmas.																				
30 e 31-Encontro de Gestores/coordenadores																				
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1		1	2	3	4	5	6					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
30																				
6 e 7 – Feriado: Semana Santa							1 – Dia do Trabalhador  7 – Emancipação Política							08-Feriado: Corpus Christi  29/06 a 09/07 – Recesso Escolar  29- São Pedro						
20- Término do 1º Bimestre																				



21- Feriado: Tiradentes																				
24- Formação																				
25- Início do 2º Bim																				
<b>JULHO</b>							<b>AGOSTO</b>							<b>SETEMBRO</b>						
<b>D</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>
						1			1	2	3	4	5						1	2
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
30	31																			
14- Término do 2º Bim.							15--Nossa senhora dos Navegantes							7- Independência do Brasil						
17,18 – FORMAÇÃO							20 – Colonização Portuguesa							08- Folga Ref. ao 7/9 Trabalhado						
19- Início do 3º Bimestre																				
<b>OUTUBRO</b>							<b>NOVEMBRO</b>							<b>DEZEMBRO</b>						
<b>D</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4						1	2
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
29	30	31					26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30
														31						
3-Feriado Estadual: Mártires.														8 – Nossa Senhora da Conceição.						
06- Término do 3º Bimestre							2- Finado.							19- término do 4º Bimestre						
09- Formaçã							15- Proclamação da República							20, 21- Exame Final						
10- Início do 4º Bimestre														22- Resultado Final						
12 – Feriado: Nossa Senhora Aparecida														23 - Recesso						
15- Dia do Professor														25- Natal						
28 - Dia do Funcionário																				
Público.																				

LEGENDA:

Jornada Pedagógica	Início do Bimestre	Término do Bimestre	Feriado/Facultativo
--------------------	--------------------	---------------------	---------------------

Recesso Escolar	Feriado Letivo	Exame Final	Resultado Final
-----------------	-------------------	-------------	-----------------

## DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS POR MÊS:

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
13	23	16	22	19	14	22	20	19	20	12	200

## DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS POR BIMESTRE:

	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	
<b>INÍCIO</b>	7/02/2023	25/04/2023	19/07/2023	10/10/2023	
<b>TÉRMINO</b>	20/04/2023	14/07/2023	06/10/2023	19/12/2023	
<b>DIAS LETIVOS</b>	48	50	55	47	<b>200</b>

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**C2F16FFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2022**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP-006/2022, o Pregoeiro, Sr. FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA a licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

### 2731 - A B M FERREIRA - AUTO PECAS (32.069.237/0001-15)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	141	11839 - ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	1.138,99	2.277,98
1	142	11840 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	437,62	875,24
1	143	11842 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	274,60575	549,21
1	144	11845 - BALANÇA BANDEJA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BALANÇA BANDEJA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	52,95575	105,91
1	145	11846 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BANDEJA DIANTEIRA DIREITA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	195,55575	391,11
1	146	11849 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	195,55575	391,11

1	147	11850 - BARRA DIREÇÃO AXIAL VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BARRA DIREÇÃO AXIAL VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	88,35	176,70
1	148	11851 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	137,69425	275,39
1	149	11854 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO VEICULO: FIAT PALIO WK BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	128,65	257,30
1	150	11855 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	207,44425	414,89
1	151	11857 - BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	181,60575	363,21
1	152	11861 - BATERIA 75 AMP. VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BATERIA 75 AMP. VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	524,41925	1.048,84
1	153	11862 - BIELETA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013. BIELETA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	50,89425	101,79
1	154	11864 - BOBINA DE INGNICÃO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BOBINA DE INGNICÃO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	236,11925	472,24
1	155	11866 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BOIA DO TANQUE DE	Und.	2	75,69425	151,39
1	156	COMBUSTIVEL VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013. 11867 - BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA COMPLETA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA COMPLETA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	606,30575	1.212,61
1	157	11869 - BOMBA DÁGUA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BOMBA DÁGUA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	165,59425	331,19
1	158	11871 - BRONZINA FIXA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BRONZINA FIXA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	224,49425	448,99
1	159	11873 - BUCHA DE BANDEJA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BUCHA DE BANDEJA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	21,95575	43,91
1	160	11883 - BUCHA DO ESTABILIZADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BUCHA DO ESTABILIZADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	55,025	110,05
1	161	11886 - CABO ACELERADOR / SENSOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CABO ACELERADOR / SENSOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	52,70	105,40
1	162	11887 - CHAVE DE RODA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CHAVE DE RODA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	50,89425	101,79
1	163	11891 - COIFA DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 COIFA DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	24,28075	48,56
1	164	11892 - CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO VEICULO: FIAT	Und.	2	1.003,88075	2.007,76

1	165	PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013. 11893 - CORREA DO ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CORREA DO ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	49,60	99,20
---	-----	---	------	---	-------	-------

1	166	11894 - KIT CORREA DENTADA, COM TENSOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 KIT CORREA DENTADA, COM TENSOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	96,61925	193,24
1	167	11895 - CUBO DE RODA DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CUBO DE RODA DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	81,63075	163,26
1	168	11896 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	206,15	412,30
1	169	11898 - ESTATOR DO ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 ESTATOR DO ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	252,13075	504,26
1	170	11899 - FAROL DIANTEIRO DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 FAROL DIANTEIRO DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013	Und.	2	573,75575	1.147,51
1	171	11900 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 FAROL DIANTEIRO ESQUERDO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	573,75575	1.147,51
1	172	13496 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 KIT AMORTECEDOR COMPLETO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	27,90	55,80
1	173	11902 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013	Und.	2	215,70575	431,41
1	174	11905 - LAMPADA FAROL DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 LAMPADA FAROL DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	21,18075	42,36
1	175	11906 - LAMPADA FAROL TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 LAMPADA FAROL TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	5,94425	11,89
1	176	11907 - LANTERNA DE FREIO TRASEIRA DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 LANTERNA DE FREIO TRASEIRA DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	414,625	829,25
1	177	11908 - LANTERNA DE FREIO TRASEIRA ESQUERDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 LANTERNA DE FREIO TRASEIRA ESQUERDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	414,625	829,25
1	178	11909 - MACACO HIDRAULICO 4 TONELADAS VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MACACO HIDRAULICO 4 TONELADAS VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	343,84425	687,69
1	179	11910 - MAÇANETA EXTERNA DE PORTA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MAÇANETA EXTERNA DE PORTA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	80,60	161,20
1	180	11911 - MAÇANETA INTERNA DE PORTA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MAÇANETA INTERNA DE PORTA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	32,55	65,10
1	181	OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013 11912 - MAÇANETA EXTERNA DA TAMPA DA CORROCERIA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MAÇANETA EXTERNA DA TAMPA DA CORROCERIA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	84,73075	169,46
1	182	11913 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	94,55	189,10
1	183	11914 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	23,76925	47,54
1	184	11917 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	17,56925	35,14
1	185	11918 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MECANISMO DO VIDRO DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	84,99425	169,99
1	186	11919 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	84,99425	169,99
1	187	11922 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MOLA ESPIRAL DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	297,60	595,20
1	188	11934 - MOTOR DO VENTILADOR / VENTOLINA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MOTOR DO VENTILADOR / VENTOLINA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	407,39425	814,79
1	189	WK, PLACA OWE 2369 MOTOR DO VENTILADOR / VENTOLINA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013 11935 - MOTOR DE PARTIDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MOTOR DE PARTIDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013	Und.	2	473,78075	947,56
1	190	11937 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 PALHETA LIMPADOR PARABRISA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	31,00	62,00
1	191	11938 - PARACHOQUE DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 PARACHOQUE DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	258,33075	516,66
1	192	11939 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	53,21925	106,44
1	193	11941 - PINÇA DE FREIO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 PINÇA DE FREIO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	44,69425	89,39
1	194	11942 - KIT PINO PASTILHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 KIT PINO PASTILHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	33,84425	67,69
1	195	11944 - PIVO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 PIVO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	44,43075	88,86
1	196	11945 - KIT DE PRESILHA DA PASTILHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 KIT DE PRESILHA DA PASTILHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	53,21925	106,44
1	197	OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013. 11946 - RADIADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RADIADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	360,11925	720,24
1	198	11947 - REGULADOR VOLTAGEM VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 REGULADOR VOLTAGEM VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	187,55	375,10
1	199	11948 - REPARO DA PINÇA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 REPARO DA PINÇA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	47,275	94,55
1	200	11949 - RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	63,29425	126,59
1	201	11950 - RESERVATORIO RADIADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RESERVATORIO RADIADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	62,51925	125,04
1	202	11952 - RETENTOR DA PULIA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RETENTOR DA PULIA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	49,08075	98,16
1	203	11953 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	128,13075	256,26
1	204	11954 - RETROVISOR LATERAL DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RETROVISOR LATERAL DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	315,68075	631,36
1	205	11956 - RODA ARO 17 POLEGADAS VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RODA ARO 17 POLEGADAS VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	352,625	705,25
1	206	12215 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	226,55575	453,11
1	207	11959 - SAPATA DE FREIO COM LONA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 SAPATA DE FREIO COM LONA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	93,00	186,00

1	208	11960 - SENSOR DE TEMPERATURA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 SENSOR DE TEMPERATURA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	70,525	141,05
1	209	11963 - SILENCIOSO TRASEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 SILENCIOSO TRASEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	148,28075	296,56
1	210	11965 - TAMBOR DE FREIO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 TAMBOR DE FREIO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	163,78075	327,56
1	211	11966 - TARUGO DE RODA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 TARUGO DE RODA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	7,23075	14,46
1	212	11968 - TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	66,65	133,30
1	213	11969 - TRIANGULO SINALIZADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 TRIANGULO SINALIZADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	45,20575	90,41
1	214	11971 - VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	124,51925	249,04
1	215	12305 - BATERIA 60 AH BATERIA VEICULAR, BATERIA 150 A - BATERIA VEICULAR (ACUMULADOR DE ELETRICIDADE), SELADA, 150 AMPERES, 12 VOLTS, PEÇA NOVA DE PRIMEIRO USO ISENTA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERÁ CONTER "SELO DO INMETRO"	Und.	14	356,50	4.991,00
1	219	12262 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA FIAT PALIO FIRE, PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA FIAT PALIO FIRE, PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	84,99425	169,99
1	220	12263 - AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE, PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE, PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	269,44425	538,89
1	221	12264 - AMORTECEDOR SUSPENÇÃO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX AMORTECEDOR SUSPENÇÃO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	435,03075	870,06
1	222	12265 - BARRA DA DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BARRA DA DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	85,76925	171,54
1	223	12266 - BATENTE BAND/ AMORT/ OUTRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BATENTE BAND/ AMORT/ OUTRO	Und.	2	19,375	38,75
1	224	12267 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	99,71925	199,44
1	225	12268 - BICO INJETOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BICO INJETOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	112,375	224,75
1	226	12269 - BOMBA DAGUA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BOMBA DAGUA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	162,23075	324,46
1	227	12270 - BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	85,76925	171,54
1	228	12271 - BRONZINA MANCAL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BRONZINA MANCAL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	147,76925	295,54
1	229	6751 - BRONZINA MOVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CH: 9BD17122LF5958002 BRONZINA MOVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	129,16925	258,34
1	230	12272 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	21,95575	43,91
1	231	12273 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	Und.	2	21,95575	43,91
1	232	12274 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	57,35	114,70
1	233	12275 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	21,18075	42,36
1	234	12276 - BUCHA DO BRAÇO AGREGADO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BUCHA DO BRAÇO AGREGADO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	38,75	77,50
1	235	12277 - CABO ACELERADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CABO ACELERADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	50,11925	100,24
1	236	12278 - CABO DE EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CABO DE EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	88,09425	176,19
1	237	12279 - CABO DE IGNIÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CABO DE IGNIÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	98,16925	196,34
1	238	12280 - CAIXA DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CAIXA DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	1.391,38075	2.782,76
1	239	12281 - CARÇAÇA DA BOMBA D'ÁGUA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CARÇAÇA DA BOMBA D'ÁGUA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556	Und.	2	131,49425	262,99
1	240	12282 - CILINDRO DA RODA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CILINDRO DA RODA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	63,29425	126,59
1	241	12283 - CILINDRO MESTRE FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CILINDRO MESTRE FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	198,40	396,80
1	242	12284 - COIFA DA RODA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX COIFA DA RODA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	21,18075	42,36
1	243	12285 - COLAR DE EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX COLAR DE EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	62,25575	124,51
1	244	12286 - CORREIA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CORREIA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	1	31,00	31,00
1	245	12287 - CORREIA DO COMANDO DE VALVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CORREIA DO COMANDO DE VALVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	78,01925	156,04
1	246	12288 - COXIM DA CAIXA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX COXIM DA CAIXA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	96,35575	192,71
1	247	12289 - COXIM DO MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX COXIM DO MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	266,60	533,20
1	248	12290 - DISCO DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX	Und.	2	207,44425	414,89
1	249	12291 - ENGRENAGEM DE PRIMEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ENGRENAGEM DE PRIMEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	269,70	539,40
1	250	12292 - ENGRENAGEM DE SEGUNDA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ENGRENAGEM DE SEGUNDA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	874,20	1.748,40

1	251	12293 - ESCOVA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ESCOVA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	5,68075	11,36
1	255	12297 - INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	69,23075	138,46
1	256	12298 - INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	67,68075	135,36
1	257	6784 - JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,375	38,75
1	258	6785 - JOGO DE JUNTA SUPER MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX JOGO DE JUNTA SUPER MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	438,13075	876,26
1	259	6787 - JOGO DE JUNTA CABEÇOTE FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX	Und.	2	57,86925	115,74
JOGO DE JUNTA CABEÇOTE FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002						
1	260	6788 - JUNTA DO CARTER FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX JUNTA DO CARTER FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	29,19425	58,39
1	261	6790 - JUNTA HOMOCINETICA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX JUNTA HOMOCINETICA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	184,45	368,90
1	262	6791 - JUNTA T.B.I FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX JUNTA T.B.I FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,89425	39,79
1	263	6792 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	27,90	55,80
1	264	6794 - KIT BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	122,70575	245,41
1	265	6795 - KIT DE BROZINA PAQUERINHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT DE BROZINA PAQUERINHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	62,51925	125,04
1	266	6797 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	42,625	85,25
1	267	6799 - KIT DE EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT DE EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	248,51925	497,04
6800 - KIT DE NYLON ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT DE NYLON ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002						
1	268	6800 - KIT DE NYLON ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT DE NYLON ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	67,68075	135,36
1	269	6801 - KIT DE RODA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT DE RODA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	110,56925	221,14
1	270	6802 - LONA DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX LONA DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	230,175	460,35
1	271	6803 - MANGOTE CARCAÇA VÁLVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGOTE CARCAÇA VÁLVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,375	38,75
1	272	6805 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGOTE INFERIOR DO RAD. FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	91,96925	183,94
1	273	6806 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGOTE SUPERIOR DO RAD. FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	92,48075	184,96
1	274	6807 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,63075	39,26
1	275	6808 - MANGUEIRA DA INJEÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGUEIRA DA INJEÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	20,15	40,30
1	276	6809 - MOLA DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX	Und.	2	293,725	587,45
MOLA DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002						
1	277	6810 - MOLA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MOLA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	314,39425	628,79
1	278	6811 - PALHETA LIMPADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PALHETA LIMPADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	31,00	62,00
1	279	6812 - PARABRISA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PARABRISA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	326,79425	653,59
1	280	6814 - PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,375	38,75
1	281	6816 - PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	68,45575	136,91
1	282	6817 - PISTÃO COM ANEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PISTÃO COM ANEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	677,86925	1.355,74
1	283	6819 - PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	101,78075	203,56
1	284	6820 - PORCA BRONZE COLETOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PORCA BRONZE COLETOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	14,20575	28,41
1	285	6821 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE	Und.	2	27,90	55,80
PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PRÉ-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002						
1	286	6822 - RADIADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX RADIADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	360,11925	720,24
1	287	6823 - REGULADOR DE PRESSÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX REGULADOR DE PRESSÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	96,61925	193,24
1	288	6824 - RETENTOR COMANDO DE VÁLVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX RETENTOR COMANDO DE VÁLVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	30,48075	60,96
1	289	6826 - RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	49,85575	99,71
1	290	6827 - ROLAMENTO CORREIA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ROLAMENTO CORREIA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	79,05	158,10
1	291	6828 - ROLAMENTO CORREIA DENTADA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ROLAMENTO CORREIA DENTADA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	75,175	150,35
1	292	6830 - ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	99,20	198,40
1	293	6831 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE	Und.	2	91,45	182,90

PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002

1	294	6833 - SENSOR DE TEMPERATURA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SENSOR DE TEMPERATURA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	94,03075	188,06
1	295	6834 - SENSOR MARCHA LENTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SENSOR MARCHA LENTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	93,51925	187,04
1	296	6835 - SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	98,68075	197,36
1	297	6836 - SERVO DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SERVO DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	425,21925	850,44
1	298	6837 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	127,875	255,75
1	299	6838 - SILENCIADOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SILENCIADOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	175,66925	351,34
1	300	6839 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	114,44425	228,89
1	301	6840 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE SEGUNDA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	114,44425	228,89

1	302	6841 - SINCRONIZADOR DE QUARTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE QUARTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	127,61925	255,24
1	303	6842 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE TERCEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	127,61925	255,24
1	304	6843 - SINCRONIZADOR DE QUINTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE QUINTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	127,61925	255,24
1	305	6844 - SONDA LOMBADA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SONDA LOMBADA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	204,60	409,20
1	306	6845 - SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	187,03075	374,06
1	307	6846 - SUPORTE DA CAIXA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SUPORTE DA CAIXA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	130,20	260,40
1	308	6847 - SUPORTE DO MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SUPORTE DO MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	204,85575	409,71
1	309	6849 - TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	65,35575	130,71
1	310	6850 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT	Und.	2	475,33075	950,66

		PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002				
I	311	12304 - BATERIA 75 AH VEICULAR BATERIA 75 AH VEICULAR	Und.	8	511,50	4.092,00
I	312	6695 - BATERIA 5 AMP MOTO HONDA NXR 150 BROS ES. BATERIA 5 AMP MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	108,50	217,00
I	313	6692 - AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA OJV 9373 ANO 2014.	Und.	2	188,84425	377,69
I	314	11599 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES AMORTECEDOR DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	253,16925	506,34
I	315	6696 - BLOCO OPTICO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES BLOCO OPTICO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA OJV 9373 ANO 2014.	Und.	2	67,68075	135,36
I	316	11608 - BOBINA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 BOBINA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	145,95575	291,91
I	317	11609 - CABO DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CABO DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	21,18075	42,36
I	318	11610 - CANO ESCAPE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CANO ESCAPE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	203,30575	406,61
I	319	11613 - CABO DE FREIO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CABO DE FREIO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	19,375	38,75
I	320	11617 - CAIXA DE DIREÇÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CAIXA DE DIREÇÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	243,86925	487,74
I	321	6703 - CARÇAÇA EXTERNA DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014. CARÇAÇA EXTERNA DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014.	Und.	2	290,36925	580,74
I	322	11626 - CAPA DE BANCO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CAPA DE BANCO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	106,95	213,90
I	323	11630 - CHAVE DE IGNIÇÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CHAVE DE IGNIÇÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	127,35575	254,71
I	324	11633 - CHAVE DE LUZ MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CHAVE DE LUZ MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	52,44425	104,89
I	325	11636 - CORRENTE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CORRENTE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	103,59425	207,19
I	326	11637 - COROA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 COROA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	103,59425	207,19
I	327	11638 - CUBO DE EMBREAGEM COMPLETO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CUBO DE EMBREAGEM COMPLETO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	174,375	348,75
I	328	11639 - EIXO DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 EIXO DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	88,60575	177,21
I	329	11640 - EIXO TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 EIXO TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	80,60	161,20
I	330	11642 - EMBUCHAMENTO DO AMORTECEDOR MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 EMBUCHAMENTO DO AMORTECEDOR MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	94,80575	189,61
I	332	11645 - FAROL TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 FAROL TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	73,36925	146,74
I	333	11646 - GUIDÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 GUIDÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	83,44425	166,89
I	334	11647 - KIT CAMISA PISTÃO E ANEIS MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 KIT CAMISA PISTÃO E ANEIS MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	484,11925	968,24
I	335	11648 - KIT DE TRANSMISSÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 KIT DE TRANSMISSÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	212,86925	425,74
I	336	11649 - LAMPADA H4 MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 LAMPADA H4 MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	19,89425	39,79
I	337	11650 - MANETA DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 MANETA DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	65,61925	131,24
I	338	11667 - MANETA DE FREIO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 MANETA DE FREIO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	65,61925	131,24
I	339	11673 - PATIM DE FREIO DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PATIM DE FREIO DIANTEIRO MOTO	Und.	2	57,86925	115,74
		HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014				
I	340	11678 - PATIM DE FREIO TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PATIM DE FREIO TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	57,86925	115,74
I	341	11682 - PARALAMA DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PARALAMA DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	45,20575	90,41







I 454	11875 - ESTATOR ALTERNADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX ESTATOR ALTERNADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	227,85	455,70
I 455	11878 - FAROL DIANTEIRO DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. FAROL DIANTEIRO DIREITO	Und.	2	442,78075	885,56
	CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.				
I 456	11880 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. FAROL DIANTEIRO ESQUERDO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	442,78075	885,56
I 457	11882 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	199,69425	399,39
I 458	11884 - JUNTA HOMOCINETICA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX JUNTA HOMOCINETICA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	196,85	393,70
I 459	11889 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. KIT AMORTECEDOR COMPLETO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	287,525	575,05
I 460	11897 - KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	709,125	1.418,25
I 461	11903 - LAMPADA FAROL DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. LAMPADA FAROL DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	21,95575	43,91
I 462	11920 - LAMPADA DO PISCA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. LAMPADA DO PISCA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	6,45575	12,91
I 463	11923 - LANTERNA DE FREIO TRASEIRO DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 /	Und.	2	401,45	802,90
	2018 FLEX LANTERNA DE FREIO TRASEIRO DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
I 464	11924 - LANTERNA DE FREIO TRASEIRO ESQUERDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX LANTERNA DE FREIO TRASEIRO ESQUERDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	401,45	802,90
I 465	11925 - MACACO HIDRAULICO 4 TONELADAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX MACACO HIDRAULICO 4 TONELADAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	329,63075	659,26
I 466	11926 - MANGOTE DO FILTRO DE AR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. MANGOTE DO FILTRO DE AR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	169,46925	338,94
I 467	11927 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	29,45	58,90
I 468	11928 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	19,375	38,75
I 469	11929 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. MECANISMO DO VIDRO DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	342,03075	684,06
I 470	11930 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	342,03075	684,06
I 471	11931 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Und.	2	353,65575	707,31
	CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.				
I 472	11932 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX MOLA ESPIRAL TRASEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	328,34425	656,69
I 473	11933 - MOTOR DO VENTILADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX MOTOR DO VENTILADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	442,78075	885,56
I 474	11936 - MOTOR DE PARTIDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. MOTOR DE PARTIDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	474,55575	949,11
I 475	11940 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. PALHETA LIMPADOR PARABRISA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	82,66925	165,34
I 476	11943 - PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	1.290,375	2.580,75
I 477	11951 - PARABRISA TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. PARABRISA TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	430,64425	861,29
I 478	11955 - PARACHOQUE DIANTEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. PARACHOQUE DIANTEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	352,36925	704,74
I 479	11958 - PARACHOQUE TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX PARACHOQUE TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	385,175	770,35
I 480	11961 - PARAFUSO DO TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018	Und.	2	12,14425	24,29
	FLEX PARAFUSO DO TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
I 481	11962 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	198,40	396,80
I 482	11964 - PINÇA DE FREIO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. PINÇA DE FREIO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	59,93075	119,86
I 483	11967 - PISTÃO COM ANEIS STD CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. PISTÃO COM ANEIS STD CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	1.672,45	3.344,90
I 484	11970 - PIVO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX PIVO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	437,10	874,20
I 485	11973 - PONTA DE EIXO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. PONTA DE EIXO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	887,375	1.774,75
I 486	11974 - PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	40,81925	81,64
I 487	11977 - PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	40,81925	81,64
I 488	11979 - RADIADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. RADIADOR CHEVROLET/ SPIN	Und.	2	837,51925	1.675,04

		PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.			
I	489	11980 - REGULADOR DE VOLTAGEM CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. REGULADOR DE VOLTAGEM CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	221,39425
I	490	11981 - RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	181,35
I	491	11982 - RESERVATORIO DÁGUA DO RADIADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX RESERVATORIO DÁGUA DO RADIADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	107,20575
I	492	11983 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	47,79425
I	493	11984 - RETROVISOR LATERAL DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. RETROVISOR LATERAL DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	161,71925
I	494	11985 - RETROVISOR LATERAL ESQUERDO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. RETROVISOR LATERAL ESQUERDO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	161,71925
I	495	11986 - RODA ARO 14 POLEGADAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX RODA ARO 14 POLEGADAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	609,925
I	496	11987 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. ROLAMENTO RODA DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	160,94425

		FLEX.				
1	497	11988 - SAPATO DE FREIO COM LONA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. SAPATO DE FREIO COM LONA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	347,20	694,40
1	498	11989 - SENSOR DE NIVEL CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. SENSOR DE NIVEL CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	83,18075	166,36
1	499	11990 - SENSOR DE TEMPERATURA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. SENSOR DE TEMPERATURA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	84,21925	168,44
1	500	11991 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. SILENCIOSO INTERMEDIARIO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	258,075	516,15
1	501	11992 - SILENCIOSO TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. SILENCIOSO TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	251,61925	503,24
1	502	11993 - SONDA LAMBDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. SONDA LAMBDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	194,78075	389,56
1	503	11994 - TAMBOR DE FREIO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. TAMBOR DE FREIO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	397,05575	794,11
1	504	11995 - TAMBOR DE FREIO COM CUBO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. TAMBOR DE FREIO COM CUBO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	534,23075	1.068,46
1	505	11996 - TARUGOS DE RODAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. TARUGOS DE RODAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	21,95575	43,91
1	506	11997 - TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	66,39425	132,79
1	507	11998 - TRIANGULO SINALIZADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. TRIANGULO SINALIZADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	50,375	100,75
1	508	11999 - TULIPA / COIFA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. TULIPA / COIFA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	45,98075	91,96
1	509	12000 - VALVULA TERMOSTATICA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. VALVULA TERMOSTATICA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	82,40575	164,81
1	510	12001 - JOGO DE VELA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. JOGO DE VELA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	65,875	131,75
1	972	11586 - SONDA LAMBDA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. SONDA LAMBDA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	237,66925	475,34
7	40	7895 - FILTRO DE AR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. FILTRO DE AR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	268,77	537,54
7	41	7896 - FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	70,9869	141,97
7	81	11052 - FILTRO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. FILTRO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	44,64	89,28
7	82	11053 - FILTRO DE AR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. FILTRO DE AR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	79,6731	159,35
7	83	11054 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	37,20	74,40
7	84	11055 - FILTRO LUBRIFICANTE. FILTRO LUBRIFICANTE.	Und.	2	50,5269	101,05
7	111	11083 - PRE- FILTRO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. PRE- FILTRO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	28,5231	57,05
7	252	12294 - FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX. FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	24,18	48,36
7	253	6780 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX. FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	16,74	33,48
7	254	12296 - FILTRO DE OLEO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX. FILTRO DE OLEO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	17,3631	34,73
7	331	11643 - FILTRO DE AR MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014. FILTRO DE AR MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	44,9469	89,89
7	380	11799 - FILTRO DE AR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX. FILTRO DE AR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX.	Und.	2	69,75	139,50
7	381	8554 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO, PLACA QGS 2988, ANO 2018/2019 - FLEX. FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO, PLACA QGS 2988, ANO 2018/2019 - FLEX.	Und.	2	23,8731	47,75
7	526	10889 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	48,36	96,72
7	527	10890 - FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9. FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	90,8331	181,67
7	615	10982 - FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	418,50	837,00
7	827	11395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ. FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	107,5731	215,15
7	828	11396 - FILTRO DE AR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ. FILTRO DE AR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	120,2769	240,55
7	829	11397 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ. FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	27,2769	54,55
7	1031	11762 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: CORREIA 8PK1805. VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ. FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: CORREIA 8PK1805. VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	107,5731	215,15
7	1100	7490 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEICULO: ÔNIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEICULO: ÔNIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	48,0531	96,11
7	1125	10741 - ÓLEO DE MOTOR 20 LITROS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ÓLEO DE MOTOR 20 LITROS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	516,15	1.032,30
7	1126	10742 - ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	474,30	948,60
7	1226	10614 - ÓLEO DE MOTOR - 1 LITROS ÓLEO DE MOTOR - 1 LITROS	Und.	2	32,55	65,10
7	1227	10615 - ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	474,30	948,60
7	1331	10843 - ÓLEO DE MOTOR 20 LITROS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10. ÓLEO DE MOTOR 20 LITROS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	516,15	1.032,30
7	1332	10844 - ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10. ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	474,30	948,60
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>176.328,73</b>

2685 - JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)						
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1	7855 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	376,497	752,99
2	2	7856 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	571,797	1.143,59
2	3	7857 - BARRA DE DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BARRA DE DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	568,197	1.136,39
2	4	7858 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	430,497	860,99
2	5	7859 - BASE DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BASE DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	188,397	376,79
2	6	7860 - BATERIA 150 AMPERES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BATERIA 150 AMPERES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	963,00	1.926,00
2	7	7861 - BENZO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BENZO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	424,80	849,60
2	8	7862 - BICO INJETOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BICO INJETOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	662,697	1.325,39
2	9	7863 - BOB CAMPO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BOB CAMPO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	261,297	522,59
2	10	7864 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	169,497	338,99
2	11	7865 - BOMBA DAGUA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BOMBA DAGUA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	360,603	721,21
2	12	7866 - BORRA DO PARABRISA DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. BORRA DO PARABRISA DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	157,50	315,00
2	13	7867 - BORRA DA PORTA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. BORRA DA PORTA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	198,603	397,21
2	14	7868 - BUCHA DO DIRANTES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. BUCHA DO DIRANTES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	90,603	181,21
2	15	7869 - CABO ACELERADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CABO ACELERADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	228,60	457,20
2	16	7870 - CABO ESTRANGULADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CABO ESTRANGULADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	82,197	164,39
2	17	7871 - CALÇO SEPARADOR FX MOLAVEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744 CALÇO SEPARADOR FX MOLAVEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	91,197	182,39
2	18	7872 - CANO DO COMBUSTIVEL 1º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DO COMBUSTIVEL 1º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	19	7873 - CANO DE COMBUSTIVEL 2º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DE COMBUSTIVEL 2º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	20	7874 - CANO DE COMBUSTIVEL 3º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DE COMBUSTIVEL 3º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	21	7875 - CANO COMBUSTIVEL 4º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO COMBUSTIVEL 4º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	22	7876 - CANO DE COMBUSTIVEL 5º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DE COMBUSTIVEL 5º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	23	7877 - CANO DE COMBUSTIVEL 6º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DE COMBUSTIVEL 6º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	24	7878 - CANO DAGUA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DAGUA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	81,90	163,80
2	25	7879 - CATRACA DE FREIO DIREITO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CATRACA DE FREIO DIREITO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	435,897	871,79
2	26	7880 - CATRACA DE FREIO ESQUERDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CATRACA DE FREIO ESQUERDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	435,897	871,79
2	27	7881 - CHAVE SETA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CHAVE SETA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	157,50	315,00
2	28	7882 - CILINDRO RODA TD/TE VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CILINDRO RODA TD/TE VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	211,203	422,41
2	29	7883 - CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	201,303	402,61
2	30	7884 - COROA E PINHÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. COROA E PINHÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	6.634,197	13.268,39
2	31	7885 - CORREIA DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CORREIA DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	76,797	153,59

2	32	12226 - CRUZETA VEICULO - CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL. CRUZETA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744	Und.	2	321,003	642,01
2	33	7887 - CRUZETAS DA TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CRUZETAS DA TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	321,003	642,01
2	34	7888 - CRUZETA CARDAN VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CRUZETA CARDAN VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	321,003	642,01
2	35	7890 - CUIÇA DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CUIÇA DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	504,00	1.008,00
2	36	7891 - EMBUCHAMENTO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. EMBUCHAMENTO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	1.315,503	2.631,01
2	37	7892 - EMBUCHAMENTO DOS TIRANTES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. EMBUCHAMENTO DOS TIRANTES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	82,503	165,01
2	38	7893 - ENGENHO DA PORTA DIREITO E ESQUERDO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. ENGENHO DA PORTA DIREITO E ESQUERDO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	260,397	520,79
2	39	7894 - FAROL VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. FAROL VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	285,597	571,19
2	42	7897 - GARFO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. GARFO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	69,597	139,19
2	43	7898 - INTERROPTOR DE RÉ VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. INTERROPTOR DE RÉ VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	33,903	67,81
2	44	10873 - BATERIA 75 AH- BATERIA VEICULAR BATERIA 75 AH - BATERIA VEICULAR (ACUMULADOR DE ELETRICIDADE), SELADA, 75 AMPERES, 12 VOLTS, PEÇA NOVA DE PRIMEIRO USO ISENTA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERÁ CONTER "SELO DO INMETRO"	Und.	6	605,997	3.635,98
2	45	12244 - BATERIA 100 AMPER BATERIA 100 AMPER	Und.	2	756,00	1.512,00
2	134	10872 - BATERIA 100 AMPERE BATERIA 100 AMPERE	Und.	4	749,997	2.999,99
2	541	10871 - BATERIA 150 AH- BATERIA VEICULAR. BATERIA 150 AH- BATERIA VEICULAR (ACUMULADOR DE ELETRICIDADE), SELADA, 150 AMPERES, 12 VOLTS, PEÇA NOVA DE PRIMEIRO USO ISENTA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERÁ CONTER "SELO DO INMETRO"	Und.	4	1.710,00	6.840,00
2	543	12257 - PREST SERV MECANICO PARA VEICULOS PESADOS PREST SERV MECANICO PARA VEICULOS PESADOS.	Hora	30	135,00	4.050,00
2	752	11304 - ABRAÇADEIRA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ABRAÇADEIRA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	160,497	320,99
2	1039	10655 - ABRAÇADEIRA DE MOLA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ABRAÇADEIRA DE MOLA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	157,50	315,00
2	1040	10656 - ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	190,503	381,01
2	1041	10657 - ALGEMA DE MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ALGEMA DE MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	193,50	387,00
2	1042	10658 - AMORTECEDOR CABINE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. AMORTECEDOR CABINE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	317,097	634,19
2	1043	10659 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	418,50	837,00
2	1044	10660 - AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	545,103	1.090,21
2	1045	10661 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	598,203	1.196,41
2	1046	10662 - ANEL RODA 1000 X 20 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ANEL RODA 1000 X 20 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	671,40	1.342,80
2	1047	10663 - ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	680,103	1.360,21
2	1048	10664 - ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	425,097	850,19
2	1049	10665 - ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	569,097	1.138,19
2	1050	10666 - ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	19,197	38,39
2	1051	10667 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	526,50	1.053,00
2	1052	10668 - BARRA DIREÇÃO LATERAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BARRA DIREÇÃO LATERAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	1.354,797	2.709,59
2	1053	10669 - BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	220,797	441,59
2	1054	10670 - BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	680,103	1.360,21
2	1055	10671 - BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	779,40	1.558,80
2	1056	10672 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	193,50	387,00
2	1057	10673 - BASE DA CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DA CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	155,403	310,81
2	1058	10674 - BASE DA CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DA CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	104,40	208,80

		ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1059	10675 - BASE DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	155,097	310,19
2	1060	10676 - BASE DO MOTOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DO MOTOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	680,40	1.360,80
2	1061	10677 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	425,403	850,81
2	1062	10678 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DO MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	425,403	850,81
2	1063	10679 - BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	830,403	1.660,81
2	1064	10680 - BATERIA 150 AMPERES VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BATERIA 150 AMPERES VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	958,50	1.917,00
2	1065	10681 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	271,80	543,60
2	1066	10682 - BOMBA DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BOMBA DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	299,097	598,19
2	1067	10683 - BOMBA DAGUA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BOMBA DAGUA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	1.067,40	2.134,80
2	1068	10684 - BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	1.184,103	2.368,21
2	1069	10685 - BOMBA DE OLEO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BOMBA DE OLEO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	569,403	1.138,81
2	1070	10686 - BRONZES FIXOS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BRONZES FIXOS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	1.102,203	2.204,41
2	1071	10687 - BRONZES MOVEIS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BRONZES MOVEIS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882w2cr225758.	Und.	2	166,50	333,00
2	1072	10688 - BUCHA DA BIELA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BUCHA DA BIELA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	19,503	39,01
2	1073	10689 - CABO ACELERADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CABO ACELERADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	262,80	525,60
2	1074	10690 - CABO DE FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CABO DE FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	146,097	292,19
2	1075	10691 - CABO DO VELOCIMETRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CABO DO VELOCIMETRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	127,503	255,01
2	1076	10692 - CANO INJETOR 1° 2° 3° 4° 5° 6° CILINDRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CANO INJETOR 1° 2° 3° 4° 5° 6° CILINDRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	73,503	147,01
2	1077	10693 - CHAVE DE RODA 27X30 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CHAVE DE RODA 27X30 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	146,403	292,81
2	1078	10694 - CHAVE DE RODA 30X32 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CHAVE DE RODA 30X32 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	154,503	309,01

		PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758				
2	1079	10695 - CILINDRO MESTRE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CILINDRO MESTRE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	847,503	1.695,01
2	1080	10696 - CILINDRO DE RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CILINDRO DE RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	131,697	263,39
2	1081	10697 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CILINDRO DE RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	131,697	263,39
2	1082	10698 - COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	3.167,397	6.334,79
2	1083	10699 - COLUNA DE DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. COLUNA DE DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	320,40	640,80
2	1084	10700 - CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	563,40	1.126,80
2	1085	10701 - CONTATO DE IGNIÇÃO COM 3 SAIDAS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CONTATO DE IGNIÇÃO COM 3 SAIDAS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	67,203	134,41
2	1086	10702 - COROA E PINHÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. COROA E PINHÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	3.146,103	6.292,21
2	1087	10703 - CORREIA 13 X 1050 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CORREIA 13 X 1050 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	32,103	64,21
2	1088	10704 - CORREIA 13 X 1720 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CORREIA 13 X 1720 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	56,403	112,81
2	1089	10705 - CORREIA 8PK1780 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CORREIA 8PK1780 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	83,403	166,81
2	1090	10706 - CORREIA 8PK1805 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CORREIA 8PK1805 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	68,103	136,21
2	1091	10707 - CRUZETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CRUZETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	229,203	458,41
2	1092	10708 - CRUZETA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CRUZETA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	310,50	621,00
2	1093	10709 - CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	479,097	958,19
2	1094	10711 - CUBO RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CUBO RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	1.197,603	2.395,21
2	1095	10712 - EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	1.036,503	2.073,01
2	1096	10713 - ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	410,103	820,21
2	1097	10714 - ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	229,797	459,59

















		VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.				
3	607	10974 - TERMINAL PEDAL DE EMBREAGEM 1000 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4. TERMINAL PEDAL DE EMBREAGEM 1000 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4.	Und.	2	320,25	640,50
3	608	10975 - BATERIA B150DX 165AH 1685 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL BATERIA B150DX 165AH 1685 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL	Und.	2	983,625	1.967,25
3	609	10976 - BENZO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. BENZO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	686,25	1.372,50
3	610	10977 - BICO INJETOR MONTADO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. BICO INJETOR MONTADO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	4.117,50	8.235,00
3	611	10978 - BOMBA DAGUA C1219:C1246 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. BOMBA DAGUA C1219:C1246 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	915,00	1.830,00
3	612	10979 - CABO DE BATERIA 4560 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. CABO DE BATERIA 4560 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	320,25	640,50
3	613	10980 - CALÇO PLACA DESGASTE 4705 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. CALÇO PLACA DESGASTE 4705 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	45,75	91,50
3	614	10981 - DENTES DO ESCARIFICADOR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. DENTES DO ESCARIFICADOR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	320,25	640,50
3	616	10983 - GARFO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. GARFO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	320,25	640,50
3	617	11020 - HELICE MOTOR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL HELICE MOTOR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL	Und.	2	2.104,50	4.209,00
3	618	10985 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	823,50	1.647,00
3	619	10986 - LAMINAS 3/4, LARGURA 8" 13 FUROS, DUREZA 42-52 CURVA 4T VEICULO: MOTONIVELADORA LAMINAS 3/4, LARGURA 8" 13 FUROS, DUREZA 42-52 CURVA 4T VEICULO: MOTONIVELADORA	Und.	2	1.830,00	3.660,00
3	620	10987 - LAMINAS 3/4, LARGURA 8" 13 FUROS, DUREZA 42-52 RETA 4T VEICULO: MOTONIVELADORA LAMINAS 3/4, LARGURA 8" 13 FUROS, DUREZA 42-52 RETA 4T VEICULO: MOTONIVELADORA	Und.	2	1.738,50	3.477,00
3	621	10988 - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	3.660,00	7.320,00
3	622	10989 - PINO SUPORTE 1775 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL PINO SUPORTE 1775 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL	Und.	2	228,75	457,50
3	623	10990 - PLACA DESGASTE BRONZE 4703 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. PLACA DESGASTE BRONZE 4703 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	2.562,00	5.124,00
3	624	10991 - PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	457,50	915,00
3	625	10992 - REGULADOR DO ALTERNADOR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. REGULADOR DO ALTERNADOR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	366,00	732,00
3	626	10993 - RELÉ MOTOR DE PARTIDA AUXILIAR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL RELÉ MOTOR DE PARTIDA AUXILIAR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL	Und.	2	503,25	1.006,50
3	627	10994 - REPARO DA BOMBA D'ÁGUA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. REPARO DA BOMBA D'ÁGUA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	457,50	915,00
3	628	11022 - SUPORTE PONTA 1773 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. SUPORTE PONTA 1773 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	629	10996 - TIRA DE NYLON CALÇO 3145 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. TIRA DE NYLON CALÇO 3145 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	457,50	915,00
3	630	10997 - TRAVA PLACA DESGASTE 4704 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. TRAVA PLACA DESGASTE 4704 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	137,25	274,50
3	631	11118 - ARRUELA T- 4837 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL. ARRUELA T- 4837 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	109,80	219,60
3	632	11124 - ARRUELA R - 0366 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ARRUELA R - 0366 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	109,80	219,60
3	633	11125 - ESPAÇADOR PINO CE 2971 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL. ESPAÇADOR PINO CE 2971 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	109,80	219,60
3	634	11126 - ARRUELA R - 150 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL. ARRUELA R - 150 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	109,80	219,60
3	635	11176 - ARRUELA R - 1502 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ARRUELA R - 1502 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	109,80	219,60
3	636	11128 - BUCHA 87695 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL. BUCHA 87695 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	594,75	1.189,50
3	637	11172 - ARRUELA PINO BALA 3566 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ARRUELA PINO BALA 3566 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	210,45	420,90
3	638	11173 - BUCHA 27044 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL. BUCHA 27044 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	439,20	878,40
3	639	11174 - CALÇO COQUILHO 3565 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL. CALÇO COQUILHO 3565 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	274,50	549,00
3	640	11175 - JUNTA DO CATER 4264 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL JUNTA DO CATER 4264 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	549,00	1.098,00
3	641	11177 - PORCA T - 3652 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PORCA T - 3652 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	100,65	201,30
3	642	11178 - ARRUELA R - 0158 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ARRUELA R - 0158 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	91,50	183,00
3	643	11179 - BUCHA 27043 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA 27043 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	644	11180 - BUCHA 70944 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA 70944 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00

3	645	11182 - BUCHA 80480 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA 80480 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	646	11183 - BUCHA R 0162 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R 0162 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	549,00	1.098,00
3	647	11184 - ANEL V - 8344 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ANEL V - 8344 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	91,50	183,00
3	648	11186 - BUCHA 96181 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA 96181 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	649	11187 - BUCHA R - 0170 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R - 0170 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	650	11188 - BUCHA R - 3092 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R - 3092 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	651	11189 - BUCHA 85454 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA 85454 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	652	11190 - BUCHA R - 0413 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R - 0413 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	653	11191 - CORREIA ALT 1371 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL CORREIA ALT 1371 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	448,35	896,70
3	654	11192 - BUCHA PINO C TRAS 4272 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA PINO C TRAS 4272 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	439,20	878,40
3	655	11193 - RETENTOR INT TRAÇÃO 3557 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL RETENTOR INT TRAÇÃO 3557 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	656	11195 - CRUZETA DA TRAÇÃO 3561 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 CRUZETA DA TRAÇÃO 3561 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	411,75	823,50
3	657	11196 - RETENTOR INT TRAÇÃO 3559 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 RETENTOR INT TRAÇÃO 3559 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	503,25	1.006,50
3	658	11197 - BUCHA DA BALANÇA 3157 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 BUCHA DA BALANÇA 3157 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	594,75	1.189,50
3	659	11198 - BUCHA INF TORRE 3411 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 BUCHA INF TORRE 3411 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	660	11199 - BUCHA INT TRAÇÃO 3558 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 BUCHA INT TRAÇÃO 3558 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	457,50	915,00
3	661	11200 - BUCHA PINO LANÇA 3414 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 BUCHA PINO LANÇA 3414 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	662	11201 - BUCHA PINO TORRE 2970 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 BUCHA PINO TORRE 2970 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	503,25	1.006,50
3	663	11202 - BUCHA TRAÇÃO 3560 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA TRAÇÃO 3560 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	503,25	1.006,50
3	664	11203 - CONTRA POEIRA BALA 3158 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 CONTRA POEIRA BALA 3158 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	109,80	219,60
3	665	11204 - CORREIA AR 917 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL CORREIA AR 917 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	666	11205 - ARRUELA R - 1510 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ARRUELA R - 1510 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	91,50	183,00
3	667	11206 - ANEL V - 3213 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ANEL V - 3213 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	82,35	164,70
3	668	11207 - CRUZETA DO CUBO VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL CRUZETA DO CUBO VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	669	11208 - TAMPÁ DO TANQUE 3303 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 TAMPÁ DO TANQUE 3303 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	670	11210 - CONTRAPOEIRA COQ 3556 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 CONTRAPOEIRA COQ 3556 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	22,875	45,75
3	671	11211 - ANEL V - 4364 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ANEL V - 4364 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	82,35	164,70
3	672	11212 - BUCHA R - 0162 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R - 0162 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	673	11213 - CRUZETA TRANS 3596 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL CRUZETA TRANS 3596 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	674	11214 - BUCHA R - 0431 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R - 0431 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	675	11216 - JUNTA DA TAMPÁ DE TUCHO VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 JUNTA DA TAMPÁ DE TUCHO VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013	Und.	2	457,50	915,00
3	676	11217 - PINO 36698 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 36698 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	686,25	1.372,50
3	677	11219 - PINO 80444 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 80444 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	686,25	1.372,50
3	678	11220 - PINO 8156 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 8156 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	823,50	1.647,00
3	679	11221 - CRUZETA CARDAN VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL CRUZETA CARDAN VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	680	11222 - BUCHA 36702 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA 36702 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	681	11223 - BUCHA R - 4110 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R - 4110 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	682	11225 - RETENTOR DO VOLANTE 3173 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 RETENTOR DO VOLANTE 3173 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013	Und.	2	686,25	1.372,50
3	683	11226 - PINO 45278 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 45278 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	823,50	1.647,00
3	684	11227 - PINO 96850 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 96850 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	732,00	1.464,00
3	685	11229 - VALVULA DE PRESSÃO 3768 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 VALVULA DE PRESSÃO 3768 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	549,00	1.098,00
3	686	11230 - PINO 45280 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 45280 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	896,70	1.793,40
3	687	11231 - PINO 80443 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 80443 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	640,50	1.281,00
3	688	11233 - PINO 45279 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 45279 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	622,20	1.244,40
3	689	11234 - PINO 5440 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 5440 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	640,50	1.281,00

3	690	11235 - PINO 75330 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 75330 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	594,75	1.189,50
3	691	11236 - PINO 96855 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 96855 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	594,75	1.189,50
3	692	11237 - PINO V - 4364 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO V - 4364 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	503,25	1.006,50
3	693	11238 - SUPORTE PONTA 744 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL SUPORTE PONTA 744 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	430,05	860,10
3	694	13425 - ELEMENTO HID 2596 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ELEMENTO HID 2596 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	695	11239 - JUNTA TAMPA TUCHE 3863 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 JUNTA TAMPA TUCHE 3863 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013	Und.	2	347,70	695,40
3	696	11245 - PINO V - 8344 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO V - 8344 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	640,50	1.281,00
3	697	11247 - ELEMENTO AR 1039 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ELEMENTO AR 1039 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	329,40	658,80
3	698	11248 - VALVULA TERMOSTATICA 1045 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 VALVULA TERMOSTATICA 1045 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	366,00	732,00
3	699	11249 - PINO PE LANÇA 3415 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO PE LANÇA 3415 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	512,40	1.024,80
3	700	11250 - RETENTOR INTERNO TRAÇÃO VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 RETENTOR INTERNO TRAÇÃO VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	320,25	640,50
3	701	11251 - REP. CIL. CACAMBA 1847 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 REP. CIL. CACAMBA 1847 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	686,25	1.372,50
3	702	11252 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO 2558 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL RETENTOR CUBO DIANTEIRO 2558 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	320,25	640,50
3	703	11253 - ROLAMENTO CONQUI 3536 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ROLAMENTO CONQUI 3536 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	439,20	878,40
3	704	11254 - ROLAMENTO CONQUI 4367 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ROLAMENTO CONQUI 4367 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	549,00	1.098,00
3	705	11255 - PINO FUNDO DA CONC 3410 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 PINO FUNDO DA CONC 3410 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	594,75	1.189,50
3	706	11256 - PINO TRAVA 746 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO TRAVA 746 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	640,50	1.281,00
3	707	11257 - BATERIA B110 24AH 1218 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 BATERIA B110 24AH 1218 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	722,85	1.445,70
3	708	11258 - CABO DE FREIO MÃO 3172 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 CABO DE FREIO MÃO 3172 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	686,25	1.372,50
3	709	11259 - GARFO DUPLO 3597 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL GARFO DUPLO 3597 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	1.098,00	2.196,00
3	710	11260 - PINO CONCHA TRA 4269 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 PINO CONCHA TRA 4269 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	640,50	1.281,00
3	711	11261 - BARRA DE DIREÇÃO 2074 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 BARRA DE DIREÇÃO 2074 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	686,25	1.372,50
3	712	8495 - PINO CENTRAL LANC. 2969 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO CENTRAL LANC. 2969 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	640,50	1.281,00
3	713	11265 - DENTE CONCHA 1162 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL DENTE CONCHA 1162 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	366,00	732,00
3	714	11267 - PINO B - 5319 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO B - 5319 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	549,00	1.098,00
3	715	11268 - RESERVATORIO DAGUA 4430 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 RESERVATORIO DAGUA 4430 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	640,50	1.281,00
3	716	7613 - ANEL O-RING TRAÇÃO 3847 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 – ANO: 2013 ANEL O-RING TRAÇÃO 3847 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 – ANO: 2013	Und.	2	13,725	27,45
3	717	11270 - ANEL SEGURANÇA CUBO 3682 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR ANEL SEGURANÇA CUBO 3682 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	23,79	47,58
3	718	11271 - ANEL VEDAÇÃO VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2013 ANEL VEDAÇÃO VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2013	Und.	2	23,79	47,58
3	719	11272 - ANEL VEDAÇÃO PINÇA 102 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR ANEL VEDAÇÃO PINÇA 102 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	23,79	47,58
3	720	11273 - BANCO ASSENTO UNIVERSAL 478 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR BANCO ASSENTO UNIVERSAL 478 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	2.196,00	4.392,00
3	721	11274 - BUCHA INTERNA TRAÇÃO 3848 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR BUCHA INTERNA TRAÇÃO 3848 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2013	Und.	2	549,00	1.098,00
3	722	11275 - CABO ACELERADOR 1782 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL CABO ACELERADOR 1782 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	640,50	1.281,00
3	723	11276 - CABO BATERIA 4560 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 CABO BATERIA 4560 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2013	Und.	2	50,325	100,65
3	724	7622 - CALÇO AÇO AJUSE 3121 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013 CALÇO AÇO AJUSE 3121 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	54,90	109,80
3	725	11277 - CALÇO PINO COQUILHO VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL CALÇO PINO COQUILHO VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	228,75	457,50
3	726	11278 - CILINDRO DE FREIO 482 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR CILINDRO DE FREIO 482 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	166,83195	333,66



		TRATOR AL 750 - 2013					
3	727	11279 - CILINDRO DE FREIO MESTRE 776 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR CILINDRO DE FREIO MESTRE 776 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	166,83195	333,66	
3	728	11280 - JUNTA ALAVANCA ACELERADOR VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATO JUNTA ALAVANCA ACELERADOR VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATO AL 750 - 2013	Und.	2	137,25	274,50	
3	729	11281 - CONJUNTO COROA PINHÃO 3176 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR CONJUNTO COROA PINHÃO 3176 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	2.133,78	4.267,56	
3	730	11282 - DISCO EMBREAGEM 336 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR DISCO EMBREAGEM 336 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	1.517,985	3.035,97	
3	731	11283 - ENGRENAGEM CENTRAL VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR ENGRENAGEM CENTRAL VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	5.673,00	11.346,00	
3	732	11284 - ENGRENAGEM CENTRAL CUBO 1077 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATO ENGRENAGEM CENTRAL CUBO 1077 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2013	Und.	2	1.372,50	2.745,00	
3	733	11285 - INDUZIDO 12V 4447 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2 INDUZIDO 12V 4447 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2013	Und.	2	504,46695	1.008,93	
3	734	11286 - LUYA EMBREAGEM 1616 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR LUYA EMBREAGEM 1616 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	640,50	1.281,00	
3	735	13440 - LUYA DE TRANSMISSÃO 900 VEÍCULO TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR LUYA DE TRANSMISSÃO 900 VEÍCULO TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	640,50	1.281,00	
3	736	11288 - MANGUEIRA FILTRO HIDRAULICO VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATO MANGUEIRA FILTRO HIDRAULICO VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATO AL 750 - 2013	Und.	2	457,50	915,00	
3	737	11289 - PARAFUSOS DA RODA 3052 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR PARAFUSOS DA RODA 3052 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	16,77195	33,54	
3	738	13441 - PARAFUSOS DO SEMI EIXO VEÍCULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR PARAFUSOS DO SEMI EIXO VEÍCULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	22,26195	44,52	
3	739	11291 - PINO CENTRAL 671 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR PINO CENTRAL 671 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	732,00	1.464,00	
3	740	11292 - RESERVATORIO FREIO 852 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR RESERVATORIO FREIO 852 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	521,55	1.043,10	
3	741	11293 - RETENTOR DUPLO 3849 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR RETENTOR DUPLO 3849 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	228,75	457,50	
3	742	11294 - RETENTOR PINHÃO 3108 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR RETENTOR PINHAO 3108 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	80,82195	161,64	
3	743	11295 - RETENTOR RASPADOR 3099 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR RETENTOR RASPADOR 3099 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	137,25	274,50	
3	744	11296 - RETENTOR DE RODA VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR RETENTOR DE RODA VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	44,22195	88,44	
3	745	11297 - RETENTOR SIMPLES 3850 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR RETENTOR SIMPLES 3850 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	137,25	274,50	
3	746	11298 - ROLAMENTO DA EMBREAGEM 2527 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR ROLAMENTO DA EMBREAGEM 2527 VEICULO: TRATOR	Und.	2	117,73305	235,47	

AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013

3	747	11299 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM 2529 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR ROLAMENTO DE EMBREAGEM 2529 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	117,73305	235,47	
3	748	11300 - ROLAMENTO DO MANCAL 3100 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR ROLAMENTO DO MANCAL 3100 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	809,775	1.619,55	
3	749	11301 - ROLTULA CILINDRO 4632 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR ROLTULA CILINDRO 4632 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	823,50	1.647,00	
3	750	11302 - SOLENOIDE BOMBA 544 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 SOLENOIDE BOMBA 544 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	823,50	1.647,00	
3	751	11303 - TAMPAS TANQUE 1781 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2 TAMPAS TANQUE 1781 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	83,87805	167,76	
3	753	11305 - ALGEMA MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ALGEMA MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	116,81805	233,64	
3	754	11306 - ALGEMA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ	Und.	2	135,72195	271,44	

ALGEMA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376

3	755	11307 - AMORTECEDOR DA CABINE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ AMORTECEDOR DA CABINE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	316,28805	632,58	
3	756	11308 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	592,92	1.185,84	
3	757	11309 - AMORTECEDOR DA DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ AMORTECEDOR DA DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	564,85695	1.129,71	
3	758	11310 - AMORTECEDOR DT VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ AMORTECEDOR DT VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	589,87305	1.179,75	
3	759	11311 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	675,88305	1.351,77	
3	760	11312 - AMORTECEDOR TS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ AMORTECEDOR TS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	675,88305	1.351,77	

3 761	11313 - ANEL RODA 1000/20 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ANEL RODA 1000/20 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	684,11805	1.368,24
3 762	11314 - ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	157,38	314,76
3 763	11315 - ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	151,58805	303,18
3 764	11316 - ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	151,58805	303,18
3 765	11317 - ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	16,47	32,94
3 766	11318 - AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	172,32195	344,64
3 767	11321 - BATERIA 150 AMPERES VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BATERIA 150 AMPERES VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ,	Und.	2	957,70305	1.915,41
	PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3 768	11322 - BARRA DE DIREÇÃO LATERAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BARRA DE DIREÇÃO LATERAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	1.003,755	2.007,51
3 769	11323 - BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	151,27695	302,55
3 770	11324 - BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	507,825	1.015,65
3 771	11325 - BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	148,23	296,46
3 772	11326 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	176,595	353,19
3 773	11327 - BASE CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BASE CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	70,75695	141,51
3 774	11328 - BASE CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENA, PLACA BASE CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENA, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	126,57195	253,14
3 775	11333 - BASE CAIXA DE MARCHA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BASE CAIXA DE MARCHA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	821,05695	1.642,11
3 776	11334 - BASE DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BASE DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	840,885	1.681,77
3 777	11335 - BASE MOTOR DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 71 BASE MOTOR DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	144,26805	288,54
3 778	8188 - BASE MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BASE MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	208,62	417,24
3 779	11336 - BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	154,33305	308,67
3 780	11338 - BATEDOR BALANCIM VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BATEDOR BALANCIM VEICULO:	Und.	2	200,08305	400,17
	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3 781	11339 - BICO INJETOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BICO INJETOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	52,45695	104,91
3 782	11340 - BOBINA CAMPO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BOBINA CAMPO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	269,62305	539,25
3 783	11341 - BOIA TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BOIA TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	170,19	340,38
3 784	11342 - BOMBA AUXILIAR INJETORA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BOMBA AUXILIAR INJETORA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	71,98305	143,97
3 785	11348 - BOMBA DAGUA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BOMBA DAGUA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	647,82	1.295,64
3 786	11349 - BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE -	Und.	2	630,13305	1.260,27
	7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3 787	11350 - BOMBA DE OLEO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BOMBA DE OLEO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	602,68305	1.205,37
3 788	11351 - BORRACHA DA PORTA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BORRACHA DA PORTA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	98,51805	197,04
3 789	11352 - BRAÇO SETOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BRAÇO SETOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	428,83305	857,67

3	790	11353 - BRONZE FIXOS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BRONZE FIXOS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	428,83305	857,67
3	791	11354 - BRONZE MOVEIS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BRONZE MOVEIS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	849,42195	1.698,84
3	792	11355 - BUCHA DA BIELA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BUCHA DA BIELA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	41,78805	83,58
3	793	11356 - BUCHA DO COMANDO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BUCHA DO COMANDO VEICULO:	Und.	2	157,68195	315,36
CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376						
3	794	11357 - BUCHA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BUCHA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	52,45695	104,91
3	795	11358 - CABO ACELERADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CABO ACELERADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	103,09305	206,19
3	796	11359 - CABO DO VELOCIMETRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CABO DO VELOCIMETRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	62,83305	125,67
3	797	11361 - CANO INJ 1º 2º 3º 4º 5º 6º VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CANO INJ 1º 2º 3º 4º 5º 6º VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	132,97695	265,95
3	798	11362 - CARCAÇA VOLANTE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CARCAÇA VOLANTE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	4.723,23	9.446,46
3	799	11363 - CATRACA AUTOMATICA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CATRACA AUTOMATICA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	254,37	508,74
3	800	11364 - CATRACA AUTOMATICA TRASEIRA ESQUERDA VEICULO:	Und.	2	254,37	508,74
CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CATRACA AUTOMATICA TRASEIRA ESQUERDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376						
3	801	11365 - CHAVE DE RODA 27 X 30 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CHAVE DE RODA 27 X 30 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	221,12805	442,26
3	802	11366 - CHAVE DE RODA 30 X 32 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CHAVE DE RODA 30 X 32 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	165,615	331,23
3	803	11367 - CILINDRO MESTRE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CILINDRO MESTRE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	721,63305	1.443,27
3	804	11368 - CILINDRO RODA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CILINDRO RODA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	126,88305	253,77
3	805	11369 - CILINDRO RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CILINDRO RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	126,88305	253,77
3	806	11370 - COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ,	Und.	2	3.412,33695	6.824,67
PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376						
3	807	11371 - COLUNA DE DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ COLUNA DE DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	142,12695	284,25
3	808	11373 - CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	203,74305	407,49
3	809	11374 - PARAFUSOS DA RODA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ PARAFUSOS DA RODA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	10	32,63805	326,38
3	810	11375 - PARAFUSOS DA RODA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ PARAFUSOS DA RODA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	10	32,63805	326,38
3	811	11377 - CONTATO DE IGNIÇÃO COM 3 SAIDAS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CONTATO DE IGNIÇÃO COM 3 SAIDAS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	154,33305	308,67
3	812	11378 - COROA E PINHAO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ COROA E PINHAO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	2.533,02195	5.066,04
CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376						
3	813	11379 - CORREIA 13 X1050 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CORREIA 13 X1050 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	45,13695	90,27
3	814	11380 - CORREIA 8PK1780 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CORREIA 8PK1780 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	81,73695	163,47
3	815	11382 - CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	84,48195	168,96
3	816	11383 - CRUZETA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CRUZETA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	190,93305	381,87
3	817	11384 - CRUZETA DE TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CRUZETA DE TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	190,93305	381,87
3	818	11385 - CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	35,98695	71,97
3	819	11386 - CUBO DE RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CUBO DE RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO	Und.	2	1.062,315	2.124,63

BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376

3	820	11387 - CUIÇA DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CUIÇA DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	706,07805	1.412,16
3	821	11388 - EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	986,06805	1.972,14
3	822	11389 - ENGENHAGEM PLANETARIA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ENGENHAGEM PLANETARIA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	141,825	283,65
3	823	11391 - ENGENHAGEM SATELITE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ENGENHAGEM SATELITE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	81,73695	163,47
3	824	11392 - ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	315,675	631,35
3	825	11393 - FAROL DIREITO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ FAROL DIREITO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	410,22195	820,44
3	826	11394 - FAROL ESQUERDO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ FAROL ESQUERDO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	410,22195	820,44
3	830	11399 - FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	373,01805	746,04
3	831	11400 - GARFO CARDAN VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ GARFO CARDAN VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	337,93695	675,87
3	832	11401 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	263,82195	527,64
3	833	11402 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	398,32695	796,65
3	834	11403 - INTERRUPTOR DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ INTERRUPTOR DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	41,175	82,35
3	835	11404 - JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	361,425	722,85
3	836	11405 - JUNTA DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ JUNTA DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	407,78805	815,58
3	837	11407 - JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	53,68305	107,37
3	838	11408 - KIT COMPLETO DO MOTOR ( PISTÃO, CAMISA E ANEL ). VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ KIT COMPLETO DO MOTOR ( PISTÃO, CAMISA E ANEL ). VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	2.130,73305	4.261,47
3	839	11409 - KIT DE EMBREAGEM VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ KIT DE EMBREAGEM VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	3.085,68195	6.171,36
3	840	11410 - LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	25,92195	51,84
3	841	11412 - LAMPADA DO FAROL TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ LAMPADA DO FAROL TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	25,92195	51,84
3	842	11413 - LAMPADA DO PISCA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ LAMPADA DO PISCA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	7,62195	15,24
3	843	13442 - LANTERNA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ LANTERNA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	190,01805	380,04
3	844	11419 - LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	190,62195	381,24
3	845	11420 - LONA DE FREIO TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ LONA DE FREIO TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	282,43305	564,87
3	846	11421 - LUVÁ DO EIXO PILOTO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ LUVÁ DO EIXO PILOTO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	392,535	785,07
3	847	11422 - LUVÁ DE TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ LUVÁ DE TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	703,33305	1.406,67
3	848	11423 - MANCAL DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MANCAL DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	136,335	272,67
3	849	11424 - MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	260,47305	520,95
3	850	11425 - MANGUEIRA DH 350MM VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MANGUEIRA DH 350MM VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	59,475	118,95
3	851	11426 - MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	437,67195	875,34
3	852	11427 - MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	449,56695	899,13

3	853	11428 - 2ª MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ 2ª MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	889,68195	1.779,36
3	854	11429 - 2ª MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ 2ª MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	889,68195	1.779,36
3	855	11431 - 3ª MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO	Und.	2	627,07695	1.254,15
BASCULANTE MERCEDEZ BENZ 3ª MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.						
3	856	11432 - MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	330,92805	661,86
3	857	11433 - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	1.682,38305	3.364,77
3	858	11434 - PARABRISA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ PARABRISA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	846,375	1.692,75
3	859	11470 - PINO MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ PINO MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	32,63805	65,28
3	860	11471 - PINO DE MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ PINO DE MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	32,63805	65,28
3	861	11472 - PORTA ESCOVA COMPLETO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ PORTA ESCOVA COMPLETO VEICULO: CAMINHÃO	Und.	2	44,22195	88,44
BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.						
3	862	11473 - RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	1.947,12	3.894,24
3	863	11474 - REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	50,93805	101,88
3	864	11475 - RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	127,48695	254,97
3	865	11476 - RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	227,835	455,67
3	866	11477 - RODAS 275/80 R 22.5 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ RODAS 275/80 R 22.5 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	1.499,98695	2.999,97
3	867	11478 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	117,42195	234,84
11479 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.						
3	868	11480 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO EXTERNO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO EXTERNO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	194,28195	388,56
3	869	11481 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	211,66695	423,33
3	870	11482 - SAPATA DE FREIO DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ SAPATA DE FREIO DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	251,01195	502,02
3	871	11483 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ SAPATA DE FREIO TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	251,01195	502,02
3	872	11484 - SEMI EIXO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ SEMI EIXO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931	Und.	2	1.506,70305	3.013,41
11485 - SUPORTE DIANTEIRO MOLA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ SUPORTE DIANTEIRO MOLA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.						
3	874	11486 - SUPORTE TRASEIRO DE MOLA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ SUPORTE TRASEIRO DE MOLA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	108,58305	217,17
3	875	11487 - TAMBOR DE RODA DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ TAMBOR DE RODA DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	1.276,72695	2.553,45
3	876	11488 - TAMBOR DE RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ TAMBOR DE RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	1.304,48805	2.608,98
3	877	11489 - TAMPA DA ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ TAMPA DA ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	99,43305	198,87
3	878	11490 - TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTICO 210 LITROS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTICO 210 LITROS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	1.340,475	2.680,95
3	879	11491 - VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO	Und.	2	53,37195	106,74
3	880					









3	1021	11752 - CRUZETA VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CRUZETA VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	389,17695	778,35
3	1022	11753 - CRUZETA DE TRANSMISSÃO VEICULO: CORREIA: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CRUZETA DE TRANSMISSÃO VEICULO: CORREIA: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	578,58195	1.157,16
3	1023	11754 - CUBO DE RODA TRASEIRO VEICULO: VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CUBO DE RODA TRASEIRO VEICULO: VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	1.201,09305	2.402,19
3	1024	11755 - CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	139,38195	278,76
3	1025	11756 - EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456 EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	617,625	1.235,25
3	1026	11757 - ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	545,03805	1.090,08
3	1027	11758 - ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	233,62695	467,25
3	1028	11759 - ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	297,98805	595,98
3	1029	11760 - FAROL ESQUERDO VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ FAROL ESQUERDO VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	413,27805	826,56
3	1030	11761 - FAROL DIREITO VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ FAROL DIREITO VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	422,42805	844,86
3	1032	11763 - GARFO CARDAN VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ GARFO CARDAN VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	279,37695	558,75
3	1033	11764 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2324 PLACA OVZ3456	Und.	2	74,72805	149,46
3	1034	11765 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	581,63805	1.163,28
3	1035	11766 - INTERRUPTOR DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ INTERRUPTOR DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	29,58195	59,16
3	1036	11767 - JUNTA DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ JUNTA DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	407,78805	815,58
3	1037	11768 - KIT COMPLETO DO MOTOR ( PISTÃO,CAMISA E ANEL) VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ KIT COMPLETO DO MOTOR ( PISTÃO,CAMISA E ANEL) VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	3.179,625	6.359,25
3	1038	11769 - KIT DE EMBREAGEM VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ KIT DE EMBREAGEM VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	5.381,72805	10.763,46
4	54	10915 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RETIFICA DE BOMBA INJETORA E BICOS PARA VEÍCULOS LEVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RETIFICA DE BOMBA INJETORA E BICOS PARA VEÍCULOS LEVES	Hora	60	91,50	5.490,00
4	216	12216 - SERVIÇOS MECANICOS (VEÍCULOS LEVES) SERVIÇOS MECANICOS (VEÍCULOS LEVES)	Hora	30	100,65	3.019,50
4	217	10910 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO LEVE. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO LEVE.	Hora	60	100,65	6.039,00
4	218	10654 - SERVIÇOS ELETRICOS VEÍCULOS LEVES COM SCANNER SERVIÇOS ELETRICOS VEÍCULOS LEVES COM SCANNER	Hora	90	100,65	9.058,50
5	46	10909 - PREST. SERV MECANICO PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRAS E TRATORES. PREST. SERV MECANICO PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRAS E TRATORES.	Hora	30	179,6634	5.389,90
5	48	10647 - PREST. SERV. DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS. PREST. SERV. DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS.	Hora	30	179,6634	5.389,90
5	135	11106 - PREST. SERV MECANICO PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRA, TRATORES PREST. SERV MECANICO PARA MAQUINARIOS PESADOS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRA, TRATORES.	Hora	60	187,8366	11.270,20
5	137	11108 - PREST. SERV. DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS. PREST. SERV. DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS.	Und.	30	98,00	2.940,00
5	140	10650 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ELETRICOS MAQUINAS. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ELETRICOS PARA MAQUINAS.	Hora	60	186,20	11.172,00
5	544	12254 - PREST SERV DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS PREST SERV DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS	Hora	30	147,00	4.410,00
6	47	10646 - PREST. SERV. MECANICO PARA VEÍCULOS PESADOS PREST. SERV. MECANICO PARA VEÍCULOS PESADOS	Hora	30	145,74735	4.372,42
6	49	11109 - SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO. SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E CONFIGURAÇÕES.	Und.	30	0,00	0,00
6	50	12258 - SERVIÇOS DE MANUTEN PARA AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS SERVIÇOS DE MANUTEN PARA AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS.	Hora	30	0,00	0,00
6	51	10653 - SERVIÇOS ELETRICOS VEÍCULOS PESADOS C/ SCANNER SERVIÇOS ELETRICOS VEÍCULOS PESADOS C/ SCANNER	Hora	30	145,74735	4.372,42
6	52	10651 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMBIO PESADO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMBIO VEÍCULOS PESADOS.	Hora	60	145,74735	8.744,84
6	53	10914 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, CAIXA DE DIREÇÃO, BOMBA HIDRAULICA E COMANDO, PARA VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS	Hora	90	79,50	7.155,00
6	136	11107 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, CAIXA DE DIREÇÃO, BOMBA HIDRAULICA E COMANDO, PARA VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS.	Und.	30	79,50	2.385,00
6	138	12252 - SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E CONFIGURAÇÕES	Hora	30	79,50	2.385,00
6	139	10649 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS	Hora	30	79,50	2.385,00
6	545	10648 - SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E CONFIGURAÇÕES	Hora	30	79,50	2.385,00
6	546	12259 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICION PARA VEÍCULOS PESADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICION PARA VEÍCULOS PESADOS	Hora	30	79,50	2.385,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>1.124.280,59</b>

ITAÚ/RN, 23 de dezembro de 2022

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**FB7818AB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2022**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP-006/2022, o Pregoeiro, Sr FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA a licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****2731 - A B M FERREIRA - AUTO PECAS (32.069.237/0001-15)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------	------------------	--------------	------------	----------------------	-------------------

1	141	11839 - ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	1.138,99425	2.277,99
1	142	11840 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	437,61925	875,24
1	143	11842 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	274,60575	549,21
1	144	11845 - BALANÇA BANDEJA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BALANÇA BANDEJA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	52,95575	105,91
1	145	11846 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BANDEJA DIANTEIRA DIREITA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369,	Und.	2	195,55575	391,11

		CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.				
1	146	11849 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	195,55575	391,11
1	147	11850 - BARRA DIREÇÃO AXIAL VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BARRA DIREÇÃO AXIAL VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	88,35	176,70
1	148	11851 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	137,69425	275,39
1	149	11854 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO VEICULO: FIAT PALIO WK BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	128,65	257,30
1	150	11855 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	207,44425	414,89
1	151	11857 - BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	181,60575	363,21

1	152	11861 - BATERIA 75 AMP. VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BATERIA 75 AMP. VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE	Und.	2	524,41925	1.048,84
		2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.				
1	153	11862 - BIELETA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013. BIELETA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	50,89425	101,79
1	154	11864 - BOBINA DE INGNIÇÃO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BOBINA DE INGNIÇÃO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	236,11925	472,24
1	155	11866 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	75,69425	151,39
1	156	11867 - BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA COMPLETA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA COMPLETA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	606,30575	1.212,61
1	157	11869 - BOMBA DÁGUA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BOMBA DÁGUA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	165,59425	331,19
1	158	11871 - BRONZINA FIXA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BRONZINA FIXA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	224,49425	448,99
1	159	11873 - BUCHA DE BANDEJA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BUCHA DE BANDEJA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	21,95575	43,91
		PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.				
		11883 - BUCHA DO ESTABILIZADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369				

1	160	BUCHA DO ESTABILIZADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	55,025	110,05
1	161	11886 - CABO ACELERADOR / SENSOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CABO ACELERADOR / SENSOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	52,70	105,40
1	162	11887 - CHAVE DE RODA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CHAVE DE RODA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	50,89425	101,79
1	163	11891 - COIFA DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 COIFA DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	24,28075	48,56
1	164	11892 - CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	1.003,88075	2.007,76
1	165	11893 - CORREA DO ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CORREA DO ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	49,60	99,20
1	166	11894 - KIT CORREA DENTADA, COM TENSOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 KIT CORREA DENTADA, COM TENSOR VEICULO: FIAT PALIO	Und.	2	96,61925	193,24
		WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.				
1	167	11895 - CUBO DE RODA DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CUBO DE RODA DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	81,63075	163,26
1	168	11896 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	206,15	412,30
1	169	11898 - ESTATOR DO ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 ESTATOR DO ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	252,13075	504,26
1	170	11899 - FAROL DIANTEIRO DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 FAROL DIANTEIRO DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013	Und.	2	573,75575	1.147,51
1	171	11900 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 FAROL DIANTEIRO ESQUERDO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	573,75575	1.147,51

1	172	13496 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO VEÍCULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 KIT AMORTECEDOR COMPLETO VEÍCULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	27,90	55,80
1	173	11902 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369,	Und.	2	215,70575	431,41
		CH 9BD373121E5045940, ANO 2013				
1	174	11905 - LAMPADA FAROL DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 LAMPADA FAROL DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	21,18075	42,36
1	175	11906 - LAMPADA FAROL TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 LAMPADA FAROL TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	5,94425	11,89
1	176	11907 - LANTERNA DE FREIO TRASEIRA DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 LANTERNA DE FREIO TRASEIRA DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	414,625	829,25
1	177	11908 - LANTERNA DE FREIO TRASEIRA ESQUERDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 LANTERNA DE FREIO TRASEIRA ESQUERDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	414,625	829,25
1	178	11909 - MACACO HIDRAULICO 4 TONELADAS VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MACACO HIDRAULICO 4 TONELADAS VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	343,84425	687,69
1	179	11910 - MAÇANETA EXTERNA DE PORTA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MAÇANETA EXTERNA DE PORTA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	80,60	161,20
1	180	11911 - MAÇANETA INTERNA DE PORTA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MAÇANETA INTERNA DE PORTA VEICULO: FIAT PALIO	Und.	2	32,55	65,10
		WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013				
1	181	11912 - MAÇANETA EXTERNA DA TAMPA DA CORROCERIA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MAÇANETA EXTERNA DA TAMPA DA CORROCERIA VEICULO: FIAT PALIO WK,	Und.	2	84,73075	169,46

		PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.				
1	182	11913 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	94,55	189,10
1	183	11914 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	23,76925	47,54
1	184	11917 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	17,56925	35,14
1	185	11918 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MECANISMO DO VIDRO DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	84,99425	169,99
1	186	11919 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	84,99425	169,99
1	187	11922 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369	Und.	2	297,60	595,20

		MOLA ESPIRAL DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.				
1	188	11934 - MOTOR DO VENTILADOR / VENTOLINA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MOTOR DO VENTILADOR / VENTOLINA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013	Und.	2	407,39425	814,79
1	189	11935 - MOTOR DE PARTIDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 MOTOR DE PARTIDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013	Und.	2	473,78075	947,56
1	190	11937 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 PALHETA LIMPADOR PARABRISA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	31,00	62,00
1	191	11938 - PARACHOQUE DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 PARACHOQUE DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	258,33075	516,66
		11939 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369				

1	192	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	53,21925	106,44
1	193	11941 - PINÇA DE FREIO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 PINÇA DE FREIO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	44,69425	89,39
1	194	11942 - KIT PINO PASTILHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 KIT PINO PASTILHA VEICULO:	Und.	2	33,84425	67,69

1	195	11944 - PIVO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 PIVO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	44,43075	88,86
1	196	11945 - KIT DE PRESILHA DA PASTILHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 KIT DE PRESILHA DA PASTILHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	53,21925	106,44
1	197	11946 - RADIADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RADIADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	360,11925	720,24
1	198	11947 - REGULADOR VOLTAGEM VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 REGULADOR VOLTAGEM VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	187,55	375,10
1	199	11948 - REPARO DA PINÇA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 REPARO DA PINÇA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	47,275	94,55
1	200	11949 - RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	63,29425	126,59
1	201	11950 - RESERVATORIO RADIADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RESERVATORIO RADIADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	62,51925	125,04

1	202	11952 - RETENTOR DA PULIA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RETENTOR DA PULIA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	49,08075	98,16
---	-----	---	------	---	----------	-------



1	203	11953 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	128,13075	256,26
1	204	11954 - RETROVISOR LATERAL DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RETROVISOR LATERAL DIREITO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	315,68075	631,36
1	205	11956 - RODA ARO 17 POLEGADAS VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 RODA ARO 17 POLEGADAS VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	352,625	705,25
1	206	12215 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	226,55575	453,11
1	207	11959 - SAPATA DE FREIO COM LONA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 SAPATA DE FREIO COM LONA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	93,00	186,00
1	208	11960 - SENSOR DE TEMPERATURA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 SENSOR DE TEMPERATURA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	70,525	141,05

1	209	11963 - SILENCIOSO TRASEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 SILENCIOSO TRASEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	148,28075	296,56
1	210	11965 - TAMBOR DE FREIO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 TAMBOR DE FREIO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	163,78075	327,56
1	211	11966 - TARUGO DE RODA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 TARUGO DE RODA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	7,23075	14,46
1	212	11968 - TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	66,65	133,30
1	213	11969 - TRIANGULO SINALIZADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 TRIANGULO SINALIZADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	45,20575	90,41
1	214	11971 - VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369	Und.	2	124,51925	249,04

		VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.				
1	215	12305 - BATERIA 60 AH BATERIA VEICULAR. BATERIA 150 A - BATERIA VEICULAR (ACUMULADOR DE ELETRICIDADE), SELADA, 150 AMPERES, 12 VOLTS, PEÇA NOVA DE PRIMEIRO USO ISENTA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERÁ CONTER "SELO DO INMETRO"	Und.	14	356,50	4.991,00

1	219	12262 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA FIAT PALIO FIRE, PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA FIAT PALIO FIRE, PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	84,99425	169,99
1	220	12263 - AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE, PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE, PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	269,44425	538,89
1	221	12264 - AMORTECEDOR SUSPENÇÃO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX AMORTECEDOR SUSPENÇÃO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	435,03075	870,06
1	222	12265 - BARRA DA DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BARRA DA DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	85,76925	171,54
1	223	12266 - BATENTE BAND/ AMORT/ OUTRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BATENTE BAND/ AMORT/ OUTRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,375	38,75
1	224	12267 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	99,71925	199,44
1	225	12268 - BICO INJETOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BICO INJETOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	112,375	224,75

1	226	12269 - BOMBA D'ÁGUA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BOMBA D'ÁGUA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	162,23075	324,46
1	227	12270 - BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	85,76925	171,54

1	228	12271 - BRONZINA MANCAL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BRONZINA MANCAL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	147,76925	295,54
1	229	6751 - BRONZINA MOVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CH: 9BD17122LF5958002 BRONZINA MOVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	129,16925	258,34
1	230	12272 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	21,95575	43,91
1	231	12273 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	21,95575	43,91
1	232	12274 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE	Und.	2	57,35	114,70

		PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002				
1	233	12275 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	21,18075	42,36
1	234	12276 - BUCHA DO BRAÇO AGREGADO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX BUCHA DO BRAÇO AGREGADO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	38,75	77,50
1	235	12277 - CABO ACELERADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CABO ACELERADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	50,11925	100,24
1	236	12278 - CABO DE EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CABO DE EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	88,09425	176,19
1	237	12279 - CABO DE IGNIÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CABO DE IGNIÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	98,16925	196,34
1	238	12280 - CAIXA DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CAIXA DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	1.391,38075	2.782,76

1	239	12281 - CARCAÇA DA BOMBA D'AGUA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CARCAÇA DA BOMBA D'AGUA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	131,49425	262,99
1	240	12282 - CILINDRO DA RODA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CILINDRO DA RODA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	63,29425	126,59
1	241	12283 - CILINDRO MESTRE FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CILINDRO MESTRE FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	198,40	396,80
1	242	12284 - COIFA DA RODA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX COIFA DA RODA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	21,18075	42,36
1	243	12285 - COLAR DE EMBREAGEM' FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX COLAR DE EMBREAGEM' FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	62,25575	124,51
1	244	12286 - CORREIA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CORREIA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	1	31,00	31,00
1	245	12287 - CORREIA DO COMANDO DE VALVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX CORREIA DO COMANDO DE VALVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	78,01925	156,04
1	246	12288 - COXIM DA CAIXA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX COXIM DA CAIXA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	96,35575	192,71
1	247	12289 - COXIM DO MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB	Und.	2	266,60	533,20
1	248	4556 ANO 2014 FLEX COXIM DO MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002 12290 - DISCO DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX DISCO DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	207,44425	414,89
1	249	12291 - ENGRENAGEM DE PRIMEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ENGRENAGEM DE PRIMEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH:	Und.	2	269,70	539,40

		9BD17122LF5958002				
1	250	12292 - ENGRENAGEM DE SEGUNDA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ENGRENAGEM DE SEGUNDA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	874,20	1.748,40
1	251	12293 - ESCOVA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ESCOVA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	5,68075	11,36
1	255	12297 - INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	69,23075	138,46
1	256	12298 - INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	67,68075	135,36

1	257	6784 - JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,375	38,75
1	258	6785 - JOGO DE JUNTA SUPER MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX JOGO DE JUNTA SUPER MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	438,13075	876,26
1	259	6787 - JOGO DE JUNTA CABEÇOTE FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX JOGO DE JUNTA CABEÇOTE FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	57,86925	115,74
1	260	6788 - JUNTA DO CARTER FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX JUNTA DO CARTER FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	29,19425	58,39
1	261	6790 - JUNTA HOMOCINETICA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX JUNTA HOMOCINETICA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	184,45	368,90
1	262	6791 - JUNTA T.B.I FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX JUNTA T.B.I FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,89425	39,79
1	263	6792 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	27,90	55,80

1	264	6794 - KIT BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	122,70575	245,41
1	265	6795 - KIT DE BROZINA PAQUERINHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT DE BROZINA PAQUERINHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	62,51925	125,04
1	266	6797 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	42,625	85,25
1	267	6799 - KIT DE EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT DE EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	248,51925	497,04
1	268	6800 - KIT DE NYLON ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT DE NYLON ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	67,68075	135,36
1	269	6801 - KIT DE RODA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX KIT DE RODA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	110,56925	221,14
1	270	6802 - LONA DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX LONA DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	230,175	460,35

1	271	6803 - MANGOTE CARÇAÇA VÁLVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGOTE CARÇAÇA VÁLVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,375	38,75
1	272	6805 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGOTE INFERIOR DO RAD. FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	91,96925	183,94
1	273	6806 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGOTE SUPERIOR DO RAD FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	92,48075	184,96
1	274	6807 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,63075	39,26
		6808 - MANGUEIRA DA INJEÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX				

1	275	MANGUEIRA DA INJEÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	20,15	40,30
1	276	6809 - MOLA DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MOLA DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	293,725	587,45
1	277	6810 - MOLA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MOLA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	314,39425	628,79

1	278	6811 - PALHETA LIMPADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PALHETA LIMPADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	31,00	62,00
1	279	6812 - PARABRISA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PARABRISA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	326,79425	653,59
1	280	6814 - PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,375	38,75
1	281	6816 - PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	68,45575	136,91
1	282	6817 - PISTAO COM ANEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PISTAO COM ANEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	677,86925	1.355,74
1	283	6819 - PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	101,78075	203,56
1	284	6820 - PORCA BRONZE COLETOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PORCA BRONZE COLETOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	14,20575	28,41
1	285	6821 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO	Und.	2	27,90	55,80

		2014 FLEX PRÉ-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002				
--	--	--	--	--	--	--

1	286	6822 - RADIADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX RADIADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	360,11925	720,24
1	287	6823 - REGULADOR DE PRESSÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX REGULADOR DE PRESSÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	96,61925	193,24
1	288	6824 - RETENTOR COMANDO DE VÁLVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX RETENTOR COMANDO DE VÁLVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	30,48075	60,96
1	289	6826 - RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	49,85575	99,71
1	290	6827 - ROLAMENTO CORREIA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ROLAMENTO CORREIA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	79,05	158,10
1	291	6828 - ROLAMENTO CORREIA DENTADA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ROLAMENTO CORREIA DENTADA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	75,175	150,35
1	292	6830 - ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	99,20	198,40
1	293	6831 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	91,45	182,90
1	294	6833 - SENSOR DE TEMPERATURA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SENSOR DE TEMPERATURA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	94,03075	188,06
1	295	6834 - SENSOR MARCHA LENTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX	Und.	2	93,51925	187,04



		SENSOR MARCHA LENTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002				
1	296	6835 - SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	98,68075	197,36
1	297	6836 - SERVO DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SERVO DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	425,21925	850,44
1	298	6837 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO	Und.	2	127,875	255,75

		2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002				
1	299	6838 - SILENCIADOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SILENCIADOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	175,66925	351,34
1	300	6839 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	114,44425	228,89
1	301	6840 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE SEGUNDA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	114,44425	228,89
1	302	6841 - SINCRONIZADOR DE QUARTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE QUARTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	127,61925	255,24
1	303	6842 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE TERCEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	127,61925	255,24
1	304	6843 - SINCRONIZADOR DE QUINTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE QUINTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	127,61925	255,24

1	305	6844 - SONDA LOMBADA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SONDA LOMBADA FIAT PALIO	Und.	2	204,60	409,20
		FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002				
1	306	6845 - SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	187,03075	374,06
1	307	6846 - SUPORTE DA CAIXA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SUPORTE DA CAIXA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	130,20	260,40
1	308	6847 - SUPORTE DO MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SUPORTE DO MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	204,85575	409,71
1	309	6849 - TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	65,35575	130,71
1	310	6850 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	475,33075	950,66
1	311	12304 - BATERIA 75 AH VEICULAR BATERIA 75 AH VEICULAR	Und.	8	511,50	4.092,00
1	312	6695 - BATERIA 5 AMP MOTO HONDA NXR 150 BROS ES. BATERIA 5 AMP MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	108,50	217,00
1	313	6692 - AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA OJV 9373 ANO 2014.	Und.	2	188,84425	377,69
1	314	11599 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES AMORTECEDOR DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	253,16925	506,34
1	315	6696 - BLOCO ÓPTICO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES BLOCO OPTICO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA OJV 9373 ANO 2014.	Und.	2	67,68075	135,36
1	316	11608 - BOBINA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 BOBINA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373	Und.	2	145,95575	291,91

		ANO 2014				
1	317	11609 - CABO DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CABO DE EMBREAGEM MOTO  HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	21,18075	42,36
1	318	11610 - CANO ESCAPE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CANO ESCAPE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV  9373 ANO 2014	Und.	2	203,30575	406,61
1	319	11613 - CABO DE FREIO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CABO DE FREIO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV  9373 ANO 2014	Und.	2	19,375	38,75
1	320	11617 - CAIXA DE DIREÇÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CAIXA DE DIREÇÃO MOTO  HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	243,86925	487,74
1	321	6703 - CARÇAÇA EXTERNA DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014.  CARÇAÇA EXTERNA DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV  9373 ANO 2014.	Und.	2	290,36925	580,74
1	322	11626 - CAPA DE BANCO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014  CAPA DE BANCO MOTO	Und.	2	106,95	213,90

		HONDA NXR 150 BROS ES  PLACA OJV 9373 ANO 2014				
1	323	11630 - CHAVE DE IGNIÇÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CHAVE DE IGNIÇÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES  PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	127,35575	254,71
1	324	11633 - CHAVE DE LUZ MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CHAVE DE LUZ MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV  9373 ANO 2014	Und.	2	52,44425	104,89
1	325	11636 - CORRENTE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CORRENTE MOTO HONDA  NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	103,59425	207,19
1	326	11637 - COROA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014  COROA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373  ANO 2014	Und.	2	103,59425	207,19
1	327	11638 - CUBO DE EMBREAGEM COMPLETO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014  CUBO DE EMBREAGEM COMPLETO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV  9373 ANO 2014	Und.	2	174,375	348,75
		11639 - EIXO DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 EIXO				

1	328	DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	88,60575	177,21
1	329	11640 - EIXO TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 EIXO TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	80,60	161,20
1	330	11642 - EMBUCHAMENTO DO AMORTECEDOR MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 EMBUCHAMENTO DO AMORTECEDOR MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	94,80575	189,61

1	332	11645 - FAROL TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 FAROL TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	73,36925	146,74
1	333	11646 - GUIDÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 GUIDÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	83,44425	166,89
1	334	11647 - KIT CAMISA PISTÃO E ANEIS MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 KIT CAMISA PISTÃO E ANEIS MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	484,11925	968,24
1	335	11648 - KIT DE TRANSMISSÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 KIT DE TRANSMISSÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	212,86925	425,74
1	336	11649 - LAMPADA H4 MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 LAMPADA H4 MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	19,89425	39,79
1	337	11650 - MANETA DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 MANETA DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	65,61925	131,24
1	338	11667 - MANETA DE FREIO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 MANETA DE FREIO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	65,61925	131,24
1	339	11673 - PATIM DE FREIO DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PATIM DE FREIO DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	57,86925	115,74
1	340	11678 - PATIM DE FREIO TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373	Und.	2	57,86925	115,74

		ANO 2014 PATIM DE FREIO TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014				
1	341	11682 - PARALAMA DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PARALAMA DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	45,20575	90,41
1	342	11683 - PARALAMA TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PARALAMA TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	73,625	147,25
1	343	11686 - PINHÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PINHÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	114,70	229,40
1	344	11688 - PUNHO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PUNHO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	42,10575	84,21
1	345	11694 - RAIO DE RODA DIANTEIRA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 RAIO DE RODA DIANTEIRA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	43,40	86,80
1	346	11695 - RAIO DE RODA TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 RAIO DE RODA TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	43,40	86,80
1	347	11696 - RETENTOR DA BENGALA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 RETENTOR DA BENGALA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	34,35575	68,71
1	348	11697 - RETENTOR DA VALVULA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	45,20575	90,41
		RETENTOR DA VALVULA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014				

1	349	11698 - RETENTOR DO EIXO DO PIÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 RETENTOR DO EIXO DO PIÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	84,475	168,95
1	350	11699 - RETROVISOR DE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 RETROVISOR DE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	51,15	102,30
1	351	11700 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	65,875	131,75
1	352	11701 - TANQUE DE COMBUSTIVEL MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 TANQUE DE COMBUSTIVEL MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	857,40575	1.714,81
1	353	11702 - VALVULA DE ADMISSÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 VALVULA DE ADMISSÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	119,86925	239,74
1	354	11703 - VALVULA DE ESCAPE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 VALVULA DE ESCAPE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	65,61925	131,24
1	355	11704 - VIRABREQUIM COMPLETO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 VIRABREQUIM COMPLETO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	220,875	441,75
1	356	11714 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO	Und.	2	376,13075	752,26

		2018/2019 FLEX AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	357	11715 - AMORTECEDOR DIREÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX AMORTECEDOR DIREÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	26,86925	53,74
1	358	11716 - AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX AMORTECEDOR TRASEIRO	Und.	2	156,80575	313,61

		FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	359	13510 - ANEL SICRONIZADOR 5 FIAT FIORINO PLACA: QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX ANEL SICRONIZADOR 5 FIAT FIORINO PLACA: QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	134,85	269,70
1	360	11718 - BATEDOR EIXO DIANTEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BATEDOR EIXO DIANTEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	50,375	100,75
1	361	11719 - BOBINA IGNIÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BOBINA IGNIÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	163,78075	327,56
1	362	11720 - BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	688,20	1.376,40
1	363	11721 - BRONZINA DA BIELA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BRONZINA DA BIELA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	114,95575	229,91
1	364	11770 - BRONZINA MANCAL FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BRONZINA MANCAL FIAT	Und.	2	191,68075	383,36

		FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	365	11772 - BUCHA CAMBIO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BUCHA CAMBIO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	43,40	86,80
1	366	11773 - BUCHA COMANDO MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BUCHA COMANDO MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	53,475	106,95
1	367	11779 - CABEÇOTE MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX CABEÇOTE MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	1.480,76925	2.961,54
1	368	11780 - CABO ACELERADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX CABO ACELERADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	60,45	120,90
1	369	11781 - CABO FREIO DE MÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX CABO FREIO DE MÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	68,975	137,95
		11783 - CABO DE IGNIÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				

1	370	CABO DE IGNIÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	69,23075	138,46
1	371	11786 - CATALIZADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX CATALIZADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	820,725	1.641,45
1	372	11787 - CILINDRO DE RODA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX CILINDRO DE RODA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	53,475	106,95
1	373	11788 - CILINDRO MESTRE FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX CILINDRO MESTRE FIAT	Und.	2	208,21925	416,44

		FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	374	11790 - COIFA DESLIZANTE FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX COIFA DESLIZANTE FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	22,73075	45,46
1	375	6872 - CORREIA DO ALTERNADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX. CORREIA DO ALTERNADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX.	Und.	2	22,21925	44,44
1	376	11793 - COXIM DO CAMBIO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX COXIM DO CAMBIO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	107,46925	214,94
1	377	11794 - COXIM DO MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX COXIM DO MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	123,48075	246,96
1	378	11796 - DISCO DE FREIO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX DISCO DE FREIO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	239,21925	478,44
1	379	11798 - EIXO COMANDO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX EIXO COMANDO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	402,225	804,45
1	382	11804 - HIDROVACUO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX HIDROVACUO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	339,45	678,90
1	383	11805 - INTERRUPTOR DE OLEO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX INTERRUPTOR DE OLEO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	21,95575	43,91



1	384	11806 - JUNTA CAMBIO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	22,73075	45,46
		JUNTA CAMBIO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	385	11808 - JUNTA DESLIZANTE FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX JUNTA DESLIZANTE FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	161,71925	323,44
1	386	11810 - JOGO DE JUNTA MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX JOGO DE JUNTA MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	105,40	210,80
1	387	11811 - KIT BOMBA ELETRICA COMB. FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX KIT BOMBA ELETRICA COMB. FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	221,39425	442,79
1	388	11813 - KIT VEDADOR MANGA EIXO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX KIT VEDADOR MANGA EIXO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	73,36925	146,74
1	389	11814 - KIT ESTABILIZADOR INTERNO / EXTERNO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX KIT ESTABILIZADOR INTERNO  / EXTERNO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	27,90	55,80
1	390	11817 - MOTOR DE PARTIDA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX MOTOR DE PARTIDA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	784,04425	1.568,09
1	391	11818 - KIT DE EMBREAGEM FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX KIT DE EMBREAGEM FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	319,81925	639,64
1	392	11821 - LONA FREIO TRASEIRA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX LONA FREIO TRASEIRA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	299,15	598,30
1	393	11823 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	19,89425	39,79
1	394	11825 - PARAFUSO AÇO 8 X 10 FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX PARAFUSO AÇO 8 X 10 FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	11,625	23,25

1	395	11827 - PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	6,71925	13,44
1	396	11829 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	89,90	179,80
1	397	11831 - PIVO INFERIOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX PIVO INFERIOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	73,36925	146,74
1	398	11834 - PIVO SUPERIOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX PIVO SUPERIOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	305,86925	611,74
1	399	11835 - POLIA DO ALTERNADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX POLIA DO ALTERNADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	44,43075	88,86
1	400	11837 - PORCA DE AÇO COLETOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX PORCA DE AÇO COLETOR	Und.	2	5,425	10,85

		FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	401	11838 - PRE-FILTRO COMBUSTIVEL FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX PRE-FILTRO COMBUSTIVEL FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	27,90	55,80
1	402	11841 - RADIADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX RADIADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	346,94425	693,89
1	403	11844 - RETENTOR POLIA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX RETENTOR POLIA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	58,38075	116,76
1	404	11847 - RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	123,225	246,45
1	405	11853 - RETENTOR RODA TRASEIRA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	45,46925	90,94

		RETENTOR RODA TRASEIRA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988				
		ANO 2018/2019 FLEX				
1	406	11858 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	107,20575	214,41
		ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	407	11860 - ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	107,20575	214,41
		ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	408	11863 - ROLAMENTO TRASEIRO ROLETE FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	117,54425	235,09

		2018/2019 FLEX				
		ROLAMENTO TRASEIRO				
		ROLETE FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	409	11868 - ROLAMENTO TRASEIRO ESFERA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	120,125	240,25
		ROLAMENTO TRASEIRO ESFERA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	410	11872 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	91,70575	183,41
		SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	411	11874 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	78,53075	157,06
		SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	412	11877 - SILENCIOSO DIREITO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX SILENCIOSO DIREITO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	314,13075	628,26
		SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	413	11879 - SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	326,79425	653,59
		SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX				
1	414	11881 - TAMBOR DE FREIO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX TAMBOR DE FREIO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	347,975	695,95

1	415	11885 - TUBO DE ABASTECIMENTO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX TUBO DE ABASTECIMENTO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	45,98075	91,96
1	416	11888 - VALVULA MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX VALVULA MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	39,78075	79,56
1	417	11890 - VELA DE IGNIÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX VELA DE IGNIÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	19,89425	39,79
1	418	11771 - ALTERNADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX ALTERNADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	1.959,20	3.918,40
1	419	11774 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	402,48075	804,96
1	420	11775 - AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	255,23075	510,46
1	421	11776 - ANEL DE SEGMENTO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX ANEL DE SEGMENTO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	417,46925	834,94
1	422	11777 - BALANÇA DA BANDEJA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. BALANÇA DA BANDEJA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	43,40	86,80
1	423	11778 - BANDEJA DIANTEIRA - DIREITA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX BANDEJA DIANTEIRA - DIREITA CHEVROLET/ SPIN	Und.	2	430,64425	861,29

		PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
1	424	11782 - BANDEJA DIANTEIRA - ESQUERDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX BANDEJA DIANTEIRA - ESQUERDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	433,225	866,45
1	425	11785 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX BARRA DIREÇÃO LATERAL CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	91,45	182,90
1	426	11789 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017	Und.	2	88,09425	176,19
1	427	11791 - BATERIA 60 AMP CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. BATERIA 60 AMP CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	353,91925	707,84
1	428	11795 - BIELETA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX BIELETA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	73,36925	146,74
1	429	11797 - BICO INJETOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. BICO INJETOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	91,19425	182,39
1	430	11801 - BOBINA DE IGNIÇÃO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. BOBINA DE IGNIÇÃO CHEVROLET/ SPIN PLACA	Und.	2	684,84425	1.369,69

		QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.				
1	431	11802 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	83,18075	166,36
1	432	11803 - BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA COMPLETA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	182,38075	364,76

		BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA COMPLETA CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
1	433	11807 - BOMBA DÁGUA CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. BOMBA DÁGUA CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	230,95	461,90
1	434	11809 - BOMBA DE OLEO CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. BOMBA DE OLEO CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	354,95	709,90
1	435	11812 - BRONZE BIELA CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. BRONZE BIELA CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	73,625	147,25
1	436	11815 - BUCHA DA BANDEJA CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. BUCHA DA BANDEJA CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	43,40	86,80
1	437	11816 - BUCHA DO AMORTECEDOR CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	37,45575	74,91

		BUCHA DO AMORTECEDOR CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.				
1	438	11819 - BUCHA DO ESTABILIZADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX BUCHA DO ESTABILIZADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	37,975	75,95
1	439	11820 - BUCHA DO TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX BUCHA DO TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	57,86925	115,74
1	440	11822 - CABEÇOTE DO MOTOR COMPLETO CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. CABEÇOTE DO MOTOR COMPLETO CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	1.606,575	3.213,15
1	441	11824 - CABO ACELERADOR / SENSOR CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. CABO ACELERADOR / SENSOR CHEVROLET/ SPIN PLACA Q GK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	123,48075	246,96

1	442	11826 - CABOS DE VELAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. CABOS DE VELAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	135,88075	271,76
1	443	11828 - CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	3.252,93075	6.505,86
1	444	6943 - CHAVE DE RODA CHEVROLET/ SPIN PLACA	Und.	2	83,95575	167,91

		QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX CHAVE DE RODA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
1	445	11832 - CILINDRO MESTRE CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX CILINDRO MESTRE CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	333,76925	667,54
1	446	11833 - COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	3.353,16925	6.706,34
1	447	11836 - CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	937,75	1.875,50
1	448	11848 - CORREIA DO ALTERNADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. CORREIA DO ALTERNADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	65,10	130,20
1	449	11852 - KIT CORREIA DENTADA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX KIT CORREIA DENTADA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	151,125	302,25
1	450	11856 - COXIM DO MOTOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. COXIM DO MOTOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	332,475	664,95
1	451	11859 - CUBO DE RODA DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. CUBO DE RODA DIANTEIRA	Und.	2	515,63075	1.031,26

		CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018				
--	--	--	--	--	--	--

		FLEX.				
1	452	6951 - CUBO RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX CUBO RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	470,68075	941,36
1	453	11870 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. DISCO DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	368,90	737,80
1	454	11875 - ESTATOR ALTERNADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX ESTATOR ALTERNADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	227,85	455,70
1	455	11878 - FAROL DIANTEIRO DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. FAROL DIANTEIRO DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	442,78075	885,56
1	456	11880 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. FAROL DIANTEIRO ESQUERDO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	442,78075	885,56
1	457	11882 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	199,69425	399,39
1	458	11884 - JUNTA HOMOCINETICA CHEVROLET/ SPIN PLACA	Und.	2	196,85	393,70
		QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX JUNTA HOMOCINETICA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
1	459	11889 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. KIT AMORTECEDOR COMPLETO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	287,525	575,05
		11897 - KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017				



1	460	2018 FLEX	Und.	2	709,125	1.418,25
1	461	11903 - LAMPADA FAROL DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. LAMPADA FAROL DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	21,95575	43,91
1	462	11920 - LAMPADA DO PISCA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. LAMPADA DO PISCA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	6,45575	12,91
1	463	11923 - LANTERNA DE FREIO TRASEIRO DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX LANTERNA DE FREIO TRASEIRO DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	401,45	802,90
1	464	11924 - LANTERNA DE FREIO TRASEIRO ESQUERDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX LANTERNA DE FREIO TRASEIRO ESQUERDA CHEVROLET/ SPIN PLACA	Und.	2	401,45	802,90

		QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
1	465	11925 - MACACO HIDRAULICO 4 TONELADAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX MACACO HIDRAULICO 4 TONELADAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	329,63075	659,26
1	466	11926 - MANGOTE DO FILTRO DE AR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. MANGOTE DO FILTRO DE AR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	169,46925	338,94
1	467	11927 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	29,45	58,90

1	468	11928 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	19,375	38,75
1	469	11929 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  MECANISMO DO VIDRO DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	342,03075	684,06
1	470	11930 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	342,03075	684,06
1	471	11931 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  MOLA ESPIRAL DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	353,65575	707,31

1	472	11932 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX  MOLA ESPIRAL TRASEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	328,34425	656,69
1	473	11933 - MOTOR DO VENTILADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX MOTOR DO VENTILADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	442,78075	885,56
1	474	11936 - MOTOR DE PARTIDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. MOTOR DE PARTIDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	474,55575	949,11
1	475	11940 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  PALHETA LIMPADOR PARABRISA CHEVROLET/  SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	82,66925	165,34
1	476	11943 - PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	1.290,375	2.580,75

		PARABRISA DIANTEIRO				
		CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
1	477	11951 - PARABRISA TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.				
		PARABRISA TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	430,64425	861,29
1	478	11955 - PARACHOQUE DIANTEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.				
		PARACHOQUE DIANTEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	352,36925	704,74

1	479	11958 - PARACHOQUE TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	385,175	770,35
		PARACHOQUE TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
1	480	11961 - PARAFUSO DO TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
		PARAFUSO DO TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	12,14425	24,29
1	481	11962 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.				
		PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	198,40	396,80
1	482	11964 - PINÇA DE FREIO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.				
		PINÇA DE FREIO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	59,93075	119,86
1	483	11967 - PISTÃO COM ANEIS STD CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.				
		PISTÃO COM ANEIS STD CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	1.672,45	3.344,90
1	484	11970 - PIVO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
		PIVO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	437,10	874,20

		PIVO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
1	485	11973 - PONTA DE EIXO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. PONTA DE EIXO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	887,375	1.774,75

1	486	11974 - PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	40,81925	81,64
1	487	11977 - PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	40,81925	81,64
1	488	11979 - RADIADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. RADIADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	837,51925	1.675,04
1	489	11980 - REGULADOR DE VOLTAGEM CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. REGULADOR DE VOLTAGEM CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	221,39425	442,79
1	490	11981 - RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	181,35	362,70
1	491	11982 - RESERVATORIO D'ÁGUA DO RADIADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX RESERVATORIO D'ÁGUA DO RADIADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	107,20575	214,41
1	492	11983 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	47,79425	95,59

		RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
--	--	---	--	--	--	--

1	493	11984 - RETROVISOR LATERAL DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  RETROVISOR LATERAL DIREITO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	161,71925	323,44
1	494	11985 - RETROVISOR LATERAL ESQUERDO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  RETROVISOR LATERAL ESQUERDO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	161,71925	323,44
1	495	11986 - RODA ARO 14 POLEGADAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX RODA ARO 14 POLEGADAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	609,925	1.219,85
1	496	11987 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  ROLAMENTO RODA DIANTEIRA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	160,94425	321,89
1	497	11988 - SAPATO DE FREIO COM LONA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  SAPATO DE FREIO COM LONA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	347,20	694,40
1	498	11989 - SENSOR DE NIVEL CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  SENSOR DE NIVEL CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	83,18075	166,36
1	499	11990 - SENSOR DE  TEMPERATURA CHEVROLET/	Und.	2	84,21925	168,44

		SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX SENSOR DE TEMPERATURA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
1	500	11991 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  SILENCIOSO INTERMEDIARIO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	258,075	516,15

1	501	11992 - SILENCIOSO TRASEIRO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX SILENCIOSO TRASEIRO  CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	251,61925	503,24
1	502	11993 - SONDA LAMBDA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX SONDA LAMBDA CHEVROLET/ SPIN PLACA  QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	194,78075	389,56
1	503	11994 - TAMBOR DE FREIO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  TAMBOR DE FREIO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018  FLEX.	Und.	2	397,05575	794,11
1	504	11995 - TAMBOR DE FREIO COM CUBO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX  TAMBOR DE FREIO COM CUBO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018  FLEX	Und.	2	534,23075	1.068,46
1	505	11996 - TARUGOS DE RODAS CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX TARUGOS DE RODAS CHEVROLET/ SPIN PLACA  QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	21,95575	43,91
1	506	11997 - TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX  TERMINAL DE DIREÇÃO	Und.	2	66,39425	132,79

		CHEVROLET/ SPIN PLACA  QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX				
1	507	11998 - TRIANGULO SINALIZADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX. TRIANGULO SINALIZADOR CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018  FLEX.	Und.	2	50,375	100,75
1	508	11999 - TULIPA / COIFA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  TULIPA / COIFA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO  2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	45,98075	91,96
1	509	12000 - VALVULA TERMOSTATICA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX VALVULA TERMOSTATICA CHEVROLET/ SPIN PLACA  QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX	Und.	2	82,40575	164,81
1	510	12001 - JOGO DE VELA CHEVROLET/ SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.  JOGO DE VELA CHEVROLET/  SPIN PLACA QGK 8537 ANO 2017 / 2018 FLEX.	Und.	2	65,875	131,75
		11586 - SONDA LAMBDA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016				

1	972	FLEX SONDA LAMBDA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX	Und.	2	237,66925	475,34
7	40	7895 - FILTRO DE AR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. FILTRO DE AR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	268,77	537,54
7	41	7896 - FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744	Und.	2	70,9869	141,97
		FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744				
7	81	11052 - FILTRO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. FILTRO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	44,64	89,28
7	82	11053 - FILTRO DE AR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. FILTRO DE AR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	79,6731	159,35
7	83	11054 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	37,20	74,40
7	84	11055 - FILTRO LUBRIFICANTE. FILTRO LUBRIFICANTE.	Und.	2	50,5269	101,05
7	111	11083 - PRE- FILTRO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. PRE- FILTRO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	28,5231	57,05
7	252	12294 - FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	24,18	48,36
7	253	6780 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	16,74	33,48
7	254	12296 - FILTRO DE OLEO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX FILTRO DE OLEO FIAT PALIO	Und.	2	17,3631	34,73

		FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002				
7	331	11643 - FILTRO DE AR MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 FILTRO DE AR MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	44,9469	89,89
7	380	11799 - FILTRO DE AR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX FILTRO DE AR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	69,75	139,50
7	381	8554 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT FIORINO, PLACA QGS 2988, ANO 2018/2019 - FLEX. FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT FIORINO, PLACA QGS 2988, ANO 2018/2019 - FLEX.	Und.	2	23,8731	47,75
7	526	10889 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9 FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	48,36	96,72
7	527	10890 - FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9. FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	90,8331	181,67
7	615	10982 - FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	418,50	837,00
7	827	11395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180	Und.	2	107,5731	215,15

		DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
7	828	11396 - FILTRO DE AR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ FILTRO DE AR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	120,2769	240,55
7	829	11397 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	27,2769	54,55
7	1031	11762 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES	Und.	2	107,5731	215,15



		BENZ, 2729 PLACA OVZ3456				
7	1100	7490 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEÍCULO: ÔNIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEÍCULO: ÔNIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	48,0531	96,11
7	1125	10741 - ÓLEO DE MOTOR 20 LITROS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ÓLEO DE MOTOR 20 LITROS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	516,15	1.032,30
7	1126	10742 - ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	474,30	948,60
7	1226	10614 - ÓLEO DE MOTOR - 1 LITROS ÓLEO DE MOTOR - 1 LITROS	Und.	2	32,55	65,10
7	1227	10615 - OLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. OLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	474,30	948,60
7	1331	10843 - ÓLEO DE MOTOR 20 LITROS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ÓLEO DE MOTOR 20 LITROS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	516,15	1.032,30
7	1332	10844 - ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	474,30	948,60
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>176.328,73</b>

**2685 - JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1	7855 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	376,497	752,99
2	2	7856 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	571,797	1.143,59
2	3	7857 - BARRA DE DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BARRA DE DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011,	Und.	2	568,197	1.136,39

		CH: 9BFXEAFU7CB599744.				
2	4	7858 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL,  PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	430,497	860,99
2	5	7859 - BASE DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BASE DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA:  NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	188,397	376,79
2	6	7860 - BATERIA 150 AMPERES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BATERIA 150 AMPERES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011,  CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	963,00	1.926,00
2	7	7861 - BENZO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BENZO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH:  9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	424,80	849,60
2	8	7862 - BICO INJETOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BICO INJETOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA:  NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	662,697	1.325,39
2	9	7863 - BOB CAMPO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO  1517 CN - DIESEL	Und.	2	261,297	522,59

		BOB CAMPO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH:  9BFXEAFU7CB599744.				
2	10	7864 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH:  9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	169,497	338,99
2	11	7865 - BOMBA DAGUA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BOMBA DAGUA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH:  9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	360,603	721,21
2	12	7866 - BORRA DO PARABRISA DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.  BORRA DO PARABRISA DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH:  9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	157,50	315,00
2	13	7867 - BORRA DA PORTA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. BORRA DA PORTA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA:  NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	198,603	397,21
2	14	7868 - BUCHA DO DIRANTES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. BUCHA DO DIRANTES  VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL,	Und.	2	90,603	181,21

		PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.				
2	15	7869 - CABO ACELERADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744, CABO ACELERADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	228,60	457,20
2	16	7870 - CABO ESTRANGULADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CABO ESTRANGULADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	82,197	164,39
2	17	7871 - CALÇO SEPARADOR FX MOLAVEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744 CALÇO SEPARADOR FX MOLAVEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744	Und.	2	91,197	182,39
2	18	7872 - CANO DO COMBUSTIVEL 1º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DO COMBUSTIVEL 1º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	19	7873 - CANO DE COMBUSTIVEL 2º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DE COMBUSTIVEL 2º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL,	Und.	2	120,60	241,20

		PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.				
2	20	7874 - CANO DE COMBUSTIVEL 3º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DE COMBUSTIVEL 3º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	21	7875 - CANO COMBUSTIVEL 4º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO COMBUSTIVEL 4º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	22	7876 - CANO DE COMBUSTIVEL 5º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DE COMBUSTIVEL 5º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20

2	23	7877 - CANO DE COMBUSTÍVEL 6º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744  CANO DE COMBUSTÍVEL 6º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011,  CH: 9BFXEAFU7CB599744	Und.	2	120,60	241,20
2	24	7878 - CANO DAGUA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DAGUA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH:  9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	81,90	163,80
2	25	7879 - CATRACA DE FREIO DIREITO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.  CATRACA DE FREIO DIREITO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL,  PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	435,897	871,79
2	26	7880 - CATRACA DE FREIO ESQUERDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.  CATRACA DE FREIO ESQUERDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA:  NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	435,897	871,79
2	27	7881 - CHAVE SETA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.  CHAVE SETA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH:  9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	157,50	315,00
2	28	7882 - CILINDRO RODA TD/TE VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CILINDRO RODA TD/TE VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011,  CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	211,203	422,41
2	29	7883 - CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.  CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO:  CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA:	Und.	2	201,303	402,61
		NOA 5853, ANO 2011, CH:  9BFXEAFU7CB599744.				
2	30	7884 - COROA E PINHÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. COROA E PINHÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH:  9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	6.634,197	13.268,39

2	31	7885 - CORREIA DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.  CORREIA DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011,  CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	76,797	153,59
2	32	12226 - CRUZETA VEICULO - CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL CRUZETA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH:  9BFXEAFU7CB599744	Und.	2	321,003	642,01
2	33	7887 - CRUZETAS DA TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.  CRUZETAS DA  TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH:  9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	321,003	642,01
2	34	7888 - CRUZETA CARDAN VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CRUZETA CARDAN VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA:  NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	321,003	642,01
2	35	7890 - CUICA DE FREIO  VEICULO: CAMINHÃO FORD	Und.	2	504,00	1.008,00

		CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CUICA DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH:  9BFXEAFU7CB599744.				
2	36	7891 - EMBUCHAMENTO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. EMBUCHAMENTO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA:  NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	1.315,503	2.631,01
2	37	7892 - EMBUCHAMENTO DOS TIRANTES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.  EMBUCHAMENTO DOS TIRANTES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA:  NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	82,503	165,01
2	38	7893 - ENGENHO DA PORTA DIREITO E ESQUERDO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. ENGENHO DA PORTA DIREITO E ESQUERDO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011,  CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	260,397	520,79
2	39	7894 - FAROL VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	285,597	571,19

		FAROL VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.				
		7897 - GARFO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO:				
2	42	CAMINHÃO FORD CARGO	Und.	2	69,597	139,19
		1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.				
		GARFO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.				
2	43	7898 - INTERROPTOR DE RÉ VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. INTERROPTOR DE RÉ VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	33,903	67,81
2	44	10873 - BATERIA 75 AH- BATERIA VEICULAR BATERIA 75 AH - BATERIA VEICULAR (ACUMULADOR DE ELETRICIDADE), SELADA, 75 AMPERES, 12 VOLTS, PEÇA NOVA DE PRIMEIRO USO ISENTA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERÁ CONTER "SELO DO INMETRO"	Und.	6	605,997	3.635,98
2	45	12244 - BATERIA 100 AMPER BATERIA 100 AMPER	Und.	2	756,00	1.512,00
2	134	10872 - BATERIA 100 AMPERE BATERIA 100 AMPERE	Und.	4	749,997	2.999,99
2	541	10871 - BATERIA 150 AH- BATERIA VEICULAR. BATERIA 150 AH- BATERIA VEICULAR (ACUMULADOR DE ELETRICIDADE), SELADA, 150 AMPERES, 12 VOLTS, PEÇA NOVA DE PRIMEIRO USO ISENTA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERÁ CONTER "SELO DO INMETRO"	Und.	4	1.710,00	6.840,00
2	543	12257 - PREST SERV MECANICO PARA VEÍCULOS PESADOS PREST SERV MECANICO PARA VEÍCULOS PESADOS.	Hora	30	135,00	4.050,00
2	752	11304 - ABRAÇADEIRA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE	Und.	2	160,497	320,99
		MERCEDEZ BENZ ABRAÇADEIRA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
2	1039	10655 - ABRAÇADEIRA DE MOLA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL.	Und.	2	157,50	315,00

		ABRAÇADEIRA DE MOLA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758				
2	1040	10656 - ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	190,503	381,01
2	1041	10657 - ALGEMA DE MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ALGEMA DE MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	193,50	387,00
2	1042	10658 - AMORTECEDOR CABINE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. AMORTECEDOR CABINE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	317,097	634,19
2	1043	10659 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438,	Und.	2	418,50	837,00

		ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758				
2	1044	10660 - AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	545,103	1.090,21
		10661 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190				

2	1045	DIESEL. AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	598,203	1.196,41
2	1046	10662 - ANEL RODA 1000 X 20 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL ANEL RODA 1000 X 20 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	671,40	1.342,80
2	1047	10663 - ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	680,103	1.360,21
2	1048	10664 - ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	425,097	850,19
2	1049	10665 - ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190	Und.	2	569,097	1.138,19

		DIESEL. ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758				
2	1050	10666 - ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	19,197	38,39
2	1051	10667 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438,	Und.	2	526,50	1.053,00



		ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758				
2	1052	10668 - BARRA DIREÇÃO LATERAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BARRA DIREÇÃO LATERAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH:  9532882W2CR225758	Und.	2	1.354,797	2.709,59
2	1053	10669 - BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH:  9532882W2CR225758	Und.	2	220,797	441,59
2	1054	10670 - BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	680,103	1.360,21
2	1055	10671 - BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL.  BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH:  9532882W2CR225758	Und.	2	779,40	1.558,80
2	1056	10672 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM  15.190 DIESEL.  BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL, PLACA NOH 1438,  ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	193,50	387,00
2	1057	10673 - BASE DA CABINE DIANTEIRA COMPLETA  VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL.  BASE DA CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM  15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH:  9532882W2CR225758.	Und.	2	155,403	310,81
2	1058	10674 - BASE DA CABINE TRASEIRA COMPLETA  VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190	Und.	2	104,40	208,80

		DIESEL. BASE DA CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1059	10675 - BASE DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	155,097	310,19
2	1060	10676 - BASE DO MOTOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL	Und.	2	680,40	1.360,80

		BASE DO MOTOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758				
2	1061	10677 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DO MTOR DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	425,403	850,81
2	1062	10678 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DO MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	425,403	850,81
2	1063	10679 - BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	830,403	1.660,81
		10680 - BATERIA 150 AMPERES VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL				

2	1064	BATERIA 150 AMPERES VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	958,50	1.917,00
2	1065	10681 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	271,80	543,60
2	1066	10682 - BOMBA DE COMBUSTIVEL VEICULO:	Und.	2	299,097	598,19

		ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BOMBA DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758				
2	1067	10683 - BOMBA DAGUA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BOMBA DAGUA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	1.067,40	2.134,80
2	1068	10684 - BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	1.184,103	2.368,21
2	1069	10685 - BOMBA DE OLEO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL.	Und.	2	569,403	1.138,81

		BOMBA DE OLEO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1070	10686 - BRONZES FIXOS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BRONZES FIXOS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	1.102,203	2.204,41
2	1071	10687 - BRONZES MOVEIS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BRONZES MOVEIS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882w2cr225758.	Und.	2	166,50	333,00
2	1072	10688 - BUCHA DA BIELA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190	Und.	2	19,503	39,01

		DIESEL. BUCHA DA BIELA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758				
2	1073	10689 - CABO ACELERADOR VEÍCULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CABO ACELERADOR VEÍCULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	262,80	525,60
2	1074	10690 - CABO DE FREIO VEÍCULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CABO DE FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	146,097	292,19

2	1075	10691 - CABO DO VELOCIMETRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CABO DO VELOCIMETRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	127,503	255,01
2	1076	10692 - CANO INJETOR 1º 2º 3º 4º 5º 6º CILINDRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL CANO INJETOR 1º 2º 3º 4º 5º 6º CILINDRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	73,503	147,01
2	1077	10693 - CHAVE DE RODA 27X30 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CHAVE DE RODA 27X30 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	146,403	292,81
2	1078	10694 - CHAVE DE RODA 30X32 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CHAVE DE RODA 30X32 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	154,503	309,01
2	1079	10695 - CILINDRO MESTRE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CILINDRO MESTRE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	847,503	1.695,01

2	1080	10696 - CILINDRO DE RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CILINDRO DE RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	131,697	263,39
2	1081	10697 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CILINDRO DE RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	131,697	263,39
2	1082	10698 - COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	3.167,397	6.334,79
2	1083	10699 - COLUNA DE DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL COLUNA DE DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190	Und.	2	320,40	640,80
		DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1084	10700 - CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	563,40	1.126,80
2	1085	10701 - CONTATO DE IGNIÇÃO COM 3 SAIDAS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL CONTATO DE IGNIÇÃO COM 3 SAIDAS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	67,203	134,41
2	1086	10702 - COROA E PINHÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190	Und.	2	3.146,103	6.292,21

		DIESEL. COROA E PINHÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758				
2	1087	10703 - CORREIA 13 X 1050 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CORREIA 13 X 1050 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	32,103	64,21
2	1088	10704 - CORREIA 13 X 1720 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CORREIA 13 X 1720 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	56,403	112,81
2	1089	10705 - CORREIA 8PK1780 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL CORREIA 8PK1780 VEICULO:	Und.	2	83,403	166,81

		ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1090	10706 - CORREIA 8PK1805 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CORREIA 8PK1805 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	68,103	136,21

2	1091	10707 - CRUZETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL.  CRUZETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	229,203	458,41
2	1092	10708 - CRUZETA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL.  CRUZETA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH:  9532882W2CR225758.	Und.	2	310,50	621,00
2	1093	10709 - CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM  15.190 DIESEL.  CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM  15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH:  9532882W2CR225758.	Und.	2	479,097	958,19
2	1094	10711 - CUBO RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL.  CUBO RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH:  9532882W2CR225758.	Und.	2	1.197,603	2.395,21
2	1095	10712 - EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM	Und.	2	1.036,503	2.073,01
		15.190 DIESEL.  EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM  15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1096	10713 - ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL.	Und.	2	410,103	820,21



		ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1097	10714 - ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	229,797	459,59
2	1098	10715 - ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	293,103	586,21
2	1099	10716 - FAROL DIREITO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. FAROL DIREITO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	274,797	549,59
2	1101	10717 - FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438,	Und.	2	371,097	742,19

		ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1102	10718 - GARFO CARDAN VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL.	Und.	2	379,80	759,60

		GARFO CARDAN VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1103	10719 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	121,50	243,00
2	1104	10720 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIES INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	391,797	783,59
2	1105	10721 - INTERRUPTOR DO FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. INTERRUPTOR DO FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	55,80	111,60
2	1106	10722 - JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	95,103	190,21
2	1107	10723 - JUNTA DO MOTOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL.	Und.	2	3.169,80	6.339,60
		JUNTA DO MOTOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM				

		15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758				
2	1108	10724 - JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	46,503	93,01
2	1109	10725 - KIT COMPLETO DO MOTOR ( PISTÃO, CAMISA E ANEL ). VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL KIT COMPLETO DO MOTOR ( PISTÃO, CAMISA E ANEL ). VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	2.080,197	4.160,39
2	1110	10726 - KIT DE EMBREAGEM VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. KIT DE EMBREAGEM VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	4.681,503	9.363,01
2	1111	10727 - LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	28,503	57,01
2	1112	10728 - LANTERNA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL LANTERNA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	172,503	345,01
2	1113	10729 - LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM	Und.	2	356,103	712,21

		15.190 DIESEL. LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1114	10730 - LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	226,503	453,01
2	1115	10731 - LUVA DO EIXO PILO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. LUVA DO EIXO PILO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	379,503	759,01
2	1116	10732 - LUVA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. LUVA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	490,797	981,59
2	1117	10733 - MANCAL DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. MANCAL DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	424,503	849,01
2	1118	10734 - MANGUEIRA DH 350 MM VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. MANGUEIRA DH 350 MM	Und.	2	50,103	100,21
		VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190				

		DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1119	10735 - 2ª MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. 2ª MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	617,40	1.234,80
2	1120	10736 - 2ª MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. 2ª MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	437,40	874,80
2	1121	10737 - 3ª MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. 3ª MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	338,103	676,21
2	1122	10738 - MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	496,80	993,60
2	1123	10739 - MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	407,097	814,19
2	1124	10740 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM	Und.	2	369,90	739,80

		15.190 DIESEL. MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1127	10743 - PARABRISA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. PARABRISA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	2.610,00	5.220,00
2	1128	10744 - PINÇA DE FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. PINÇA DE FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	68,103	136,21
2	1129	10745 - PINO DE MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. PINO DE MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	65,097	130,19
2	1130	10746 - PINO DE MOLA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. PINO DE MOLA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	68,103	136,21
2	1131	10747 - PORTA ESCOVA COMPLETO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. PORTA ESCOVA COMPLETO VEICULO: ONIBUS	Und.	2	64,503	129,01

		WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1132	10748 - RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	3.182,103	6.364,21
2	1133	10749 - REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	25,803	51,61
2	1134	10750 - RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	182,403	364,81
2	1135	10751 - RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	149,697	299,39
2	1136	10752 - RODA 215/75 R 17,5 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. RODA 215/75 R 17,5 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH	Und.	2	1.477,503	2.955,01

		1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
		10753 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO				
2	1137	VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190	Und.	2	191,403	382,81

		DIESEL.  ROLAMENTO RODA  DIANTEIRO EXTERNO  VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
		10754 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO				
2	1138	VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL.  ROLAMENTO RODA  DIANTEIRO INTERNO  VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL, PLACA NOH 1438,  ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	190,503	381,01
		10755 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO				
2	1139	VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL.  ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO  VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190  DIESEL, PLACA NOH 1438,  ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	122,697	245,39
		10756 - SUPORTE DIANTEIRO DA MOLA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190				
2	1140	DIESEL.	Und.	2	181,80	363,60



		SUPORTE DIANTEIRO DA MOLA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1141	10757 - SUPORTE DA MOLA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. SUPORTE DA MOLA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	181,80	363,60
2	1142	10758 - TAMBOR DA RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM	Und.	2	1.336,50	2.673,00

		15.190 DIESEL. TAMBOR DA RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1143	10759 - TAMBOR DA RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. TAMBOR DA RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	1.361,097	2.722,19
2	1144	10760 - VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	73,80	147,60
2	1145	10761 - VALVULA DE FREIO DE MÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. VALVULA DE FREIO DE MÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	355,50	711,00
2	1146	10762 - VALVULA DO PROTETOR 4CIRC VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM	Und.	2	649,503	1.299,01

		15.190 DIESEL. VALVULA DO PROTETOR 4CIRC VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1147	10763 - VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438,	Und.	2	131,40	262,80

		ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.				
2	1148	10533 - LAMPADA FAROL TRASEIRO VEICULO: ONIBUS CITY CLASS LAMPADA FAROL TRASEIRO VEICULO: ONIBUS CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	10	28,503	285,03
2	1149	10534 - ABRAÇADEIRA MOLA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL ABRAÇADEIRA MOLA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2	175,50	351,00
2	1150	10535 - ALGEMA MOLA DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL ALGEMA MOLA DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2	85,797	171,59
2	1151	10537 - AMORTECEDOR DA CABINE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS AMORTECEDOR DA CABINE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2	146,097	292,19
2	1152	10538 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2	353,097	706,19
2	1153	10539 - AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2	279,603	559,21
2	1154	10540 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS	Und.	2	457,20	914,40

		AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443				
--	--	--	--	--	--	--

2	1155	10541 - ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2	157,50	315,00
2	1156	10542 - ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEÍCULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	164,097	328,19
2	1157	10543 - ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	149,103	298,21
2	1158	10544 - ARANHA TRAVA CUBO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ARANHA TRAVA CUBO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	83,097	166,19
2	1159	10545 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	329,103	658,21
2	1160	10546 - BARRA DIREÇÃO LATERAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BARRA DIREÇÃO LATERAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA	Und.	2	676,503	1.353,01

		OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.				
2	1161	10547 - BARRA DIREÇÃO PEQUENA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BARRA DIREÇÃO PEQUENA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	580,797	1.161,59
2	1162	10548 - BARRA DIREÇÃO CENTRAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BARRA DIREÇÃO CENTRAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	779,103	1.558,21
2	1163	10549 - BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	631,503	1.263,01
2	1164	10550 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BARRA ESTABILIZADORA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	1.514,403	3.028,81
		10551 - BASE CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS				

2	1165	BASE CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	109,80	219,60
2	1166	10552 - BASE CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BASE CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	92,403	184,81

2	1167	10553 - BASE CAIXA DE MARCHA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BASE CAIXA DE MARCHA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	515,097	1.030,19
2	1168	10554 - BASE MOTOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BASE MOTOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	370,503	741,01
2	1169	10555 - BASE MOTOR DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BASE MOTOR DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	202,203	404,41
2	1170	10556 - BASE MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BASE MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	202,203	404,41
2	1171	10557 - BASE MOTOR TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BASE MOTOR TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	211,797	423,59
2	1172	10558 - BATERIA 150 AMPERES VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BATERIA 150 AMPERES VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	958,50	1.917,00
2	1173	10559 - BOIA TANQUE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BOIA TANQUE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669	Und.	2	280,80	561,60

		ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443				
2	1174	10560 - BOMBA DE COMBUSTIVEL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BOMBA DE COMBUSTIVEL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	598,203	1.196,41

2	1175	10561 - BRONZES MOVEIS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BRONZES MOVEIS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	382,797	765,59
2	1176	10562 - BUCHA DA BIELA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BUCHA DA BIELA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	317,097	634,19
2	1177	7238 - BUCHA DA MOLA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL BUCHA DA MOLA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	65,097	130,19
2	1178	10563 - CABO ACELERADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. CABO ACELERADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	109,80	219,60
2	1179	10564 - CABO DE FREIO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CABO DE FREIO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	190,503	381,01
2	1180	10565 - CABO DO VELOCIMETRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS.	Und.	2	257,103	514,21
		CABO DO VELOCIMETRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443				
2	1181	10566 - CANO INJ. 1,2,3,4,5,6 CILINDRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CANO INJ. 1,2,3,4,5,6 CILINDRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	82,503	165,01
2	1182	10567 - CHAVE DE RODA 27 X 30 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CHAVE DE RODA 27 X 30 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	146,403	292,81
2	1183	10568 - CHAVE DE RODA 30 X 32 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CHAVE DE RODA 30 X 32 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669	Und.	2	154,503	309,01

		ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.				
2	1184	10569 - CILINDRO MESTRE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CILINDRO MESTRE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	928,503	1.857,01
2	1185	10570 - CILINDRO RODA DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CILINDRO RODA DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	85,203	170,41
2	1186	10571 - CILINDRO DA RODA TRASEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 CILINDRO DA RODA TRASEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS	Und.	2	85,203	170,41

		ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.				
2	1187	10572 - COLUNA DIREÇÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. COLUNA DIREÇÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS, DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	940,50	1.881,00
2	1188	10573 - CONJUNTO ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO. VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. CONJUNTO ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO. VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	1.398,303	2.796,61
2	1189	10574 - CONTATO DE IGNIÇÃO 3 SAIDAS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. CONTATO DE IGNIÇÃO 3 SAIDAS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	133,497	266,99
2	1190	10575 - CORREA 13 X 1050 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CORREA 13 X 1050 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	47,097	94,19
2	1191	10577 - CORREA 8PK1780 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CORREA 8PK1780 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	83,403	166,81

2	1192	10578 - CORREA 13 X 1720 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. CORREA 13 X 1720 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	56,70	113,40
2	1193	10579 - CORREA 8PK1805 VEICULOS: ONIBUS IVECO	Und.	2	68,103	136,21
		CITY CLASS. CORREA 8PK1805 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.				
2	1194	10580 - CRUZETA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CRUZETA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	166,50	333,00
2	1195	10581 - CRUZETA DA TRANSMIÇÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CRUZETA DA TRANSMIÇÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	310,50	621,00
2	1196	10582 - CUBO EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CUBO EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	388,503	777,01
2	1197	10583 - CUBO DE RODA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CUBO DE RODA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	623,097	1.246,19
2	1198	10585 - EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	797,103	1.594,21
2	1199	10586 - ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA	Und.	2	724,797	1.449,59
		OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443				
2	1200	10587 - ENGRENAGEM SATELITE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ENGRENAGEM SATELITE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	289,197	578,39

2	1201	10588 - ESTATOR ALTERNADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ESTATOR ALTERNADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	299,097	598,19
2	1202	10590 - FAROL DIREITO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS FAROL DIREITO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	442,503	885,01
2	1203	10591 - FAROL ESQUERDO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. FAROL ESQUERDO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	442,503	885,01
2	1204	10592 - FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	397,197	794,39
2	1205	10593 - GARFO CARDAN VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS GARFO CARDAN VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	391,203	782,41
2	1206	10594 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Und.	2	319,203	638,41
		VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.				
2	1207	10595 - INTERRUPTOR DO FREIO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. INTERRUPTOR DO FREIO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	49,203	98,41
2	1208	10596 - JOGO DE ARRUELAS DO DIFERENCIAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS JOGO DE ARRUELAS DO DIFERENCIAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	103,203	206,41
2	1209	10597 - JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	23,103	46,21
2	1210	10598 - LAMPADA DO PISCA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS LAMPADA DO PISCA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	10,503	21,01
2	1211	10599 - LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS. LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO	Und.	2	28,503	57,01



		2013, CH 93 ZL68C01E8455443.				
2	1212	10600 - LANTERNA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS LANTERNA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	500,103	1.000,21
2	1213	10601 - LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	223,803	447,61
2	1214	10602 - LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	244,503	489,01
2	1215	10603 - LUYA EIXO VEÍCULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS LUVA EIXO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	382,797	765,59
2	1216	10604 - LUYA DA TRANSMISSÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS LUYA DA TRANSMISSÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	634,203	1.268,41
2	1217	10605 - MANCAL DO ALTERNADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS MANCAL DO ALTERNADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	175,50	351,00
2	1218	10606 - MANCAL MOTOR DE PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS MANCAL MOTOR DE PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	55,80	111,60
2	1219	10607 - MANGUEIRA DH 350 MM VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. MANGUEIRA DH 350 MM VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA	Und.	2	130,797	261,59
2	1220	OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443 10608 - MOLA 2ª DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS MOLA 2ª DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	389,097	778,19
		10609 - MOLA 2ª TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS				

2	1221	MOLA 2º TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	389,097	778,19
2	1222	10610 - MOLA 3º DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS MOLA 3º DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	334,80	669,60
2	1223	10611 - MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	334,80	669,60
2	1224	10612 - MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	437,40	874,80
2	1225	10613 - MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	380,097	760,19
2	1228	10616 - PARABRISA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS	Und.	2	958,50	1.917,00

		PARABRISA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443				
2	1229	10617 - PARAFUSOS RODA DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. PARAFUSOS RODA DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	10	23,103	231,03
2	1230	10618 - PARAFUSO RODA TRASEIRAS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. PARAFUSO RODA TRASEIRAS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	23,103	46,21
2	1231	10619 - PINÇA DE FREIO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. PINÇA DE FREIO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	347,697	695,39
2	1232	10620 - PINO DA MOLA DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS PINO DA MOLA DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	32,103	64,21
2	1233	10621 - PINO DA MOLA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS PINO DA MOLA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA	Und.	2	37,80	75,60

		OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.				
2	1234	10622 - PORTA DA ESCOVA COMPLETO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS PORTA DA ESCOVA COMPLETO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93  ZL68C01E8455443	Und.	2	58,50	117,00
2	1235	10623 - RADIADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS RADIADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93  ZL68C01E8455443	Und.	2	2.155,203	4.310,41
2	1236	10624 - REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013,  CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	59,103	118,21
2	1237	10625 - RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93  ZL68C01E8455443	Und.	2	308,403	616,81
2	1238	10626 - RETIFICADOR ALTERNADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS RETIFICADOR ALTERNADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA  OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	307,197	614,39
2	1239	10627 - RODA 215/75 ARO 17,5 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS  RODA 215/75 ARO 17,5 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93  ZL68C01E8455443	Und.	2	1.478,403	2.956,81
2	1240	10628 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS  ROLAMENTO RODA  DIANTEIRO EXTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93  ZL68C01E8455443.	Und.	2	248,103	496,21
2	1241	10629 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS  ROLAMENTO RODA	Und.	2	176,40	352,80
		DIANTEIRO INTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93  ZL68C01E8455443				
2	1242	10630 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS.  ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93  ZL68C01E8455443.	Und.	2	190,80	381,60

2	1243	10631 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	140,40	280,80
2	1244	10632 - SAPATA DE FREIO DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS SAPATA DE FREIO DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93. ZL68C01E8455443.	Und.	2	140,40	280,80
2	1245	10634 - SEMI EIXO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS SEMI EIXO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	1.102,203	2.204,41
2	1246	10635 - SUPORTE DA MOLA DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS SUPORTE DA MOLA DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	180,90	361,80
2	1247	10636 - SUPORTE TRASEIRO DA MOLA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS SUPORTE TRASEIRO DA MOLA VEICULOS: ONIBUS	Und.	2	190,503	381,01

		IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443				
2	1248	10637 - TAMBOR DE RODA DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. TAMBOR DE RODA DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	770,40	1.540,80
2	1249	10638 - TAMBOR DE RODA TRASEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. TAMBOR DE RODA TRASEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	770,40	1.540,80
2	1250	10639 - VALVULA DE ADMISSÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS VALVULA DE ADMISSÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	47,097	94,19
2	1251	10764 - ABRAÇADEIRA DE MOLA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ABRAÇADEIRA DE MOLA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	136,503	273,01
2	1252	10765 - ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S- 10 ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	164,097	328,19
2	1253	10766 - ALGEMA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ALGEMA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW	Und.	2	119,403	238,81

		5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.				
2	1254	10767 - AMORTECEDOR CABINE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 AMORTECEDOR CABINE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C03055	Und.	2	146,097	292,19
2	1255	10768 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	487,197	974,39
2	1256	10769 - AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C0305	Und.	2	166,203	332,41
2	1257	10770 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	400,50	801,00
2	1258	10771 - ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	158,40	316,80
2	1259	10772 - ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10,	Und.	2	158,40	316,80

		PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.				
2	1260	10773 - ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	158,40	316,80
2	1261	10774 - ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	29,403	58,81
2	1262	10775 - AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	292,203	584,41
		10776 - BARRA DE DIREÇÃO LATERAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10				

2	1263	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	506,097	1.012,19
2	1264	10777 - BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	391,797	783,59
2	1265	10778 - BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BARRA DE DIREÇÃO	Und.	2	391,797	783,59
		CENTRAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558				
2	1266	10779 - BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	649,503	1.299,01
2	1267	10780 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263	Und.	2	119,403	238,81
2	1268	10781 - BASE COMPLETA DA CABINE DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE COMPLETA DA CABINE DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	145,503	291,01
2	1269	10782 - BASE COMPLETA DA CABINE TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE COMPLETA DA CABINE TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	189,90	379,80
2	1270	10783 - BASE DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	65,403	130,81
2	1271	10784 - BASE DO MOTOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10	Und.	2	95,40	190,80
		BASE DO MOTOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.				

2	1272	10785 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	208,80	417,60
2	1273	10786 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE DO MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	208,80	417,60
2	1274	10787 - BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	64,197	128,39
2	1275	10788 - BATERIA 150 AMPERES VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BATERIA 150 AMPERES VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	958,50	1.917,00
2	1276	10789 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	311,103	622,21
2	1277	10790 - BOMBA D'ÁGUA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10	Und.	2	388,80	777,60

		BOMBA D'ÁGUA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.				
2	1278	10791 - JOGO DE BRONZES MOVEIS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 JOGO DE BRONZES MOVEIS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	95,40	190,80
2	1279	10792 - BUCHA DA BIELA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BUCHA DA BIELA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	73,503	147,01
2	1280	10793 - BUCHA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BUCHA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	90,603	181,21
2	1281	10794 - CABO ACELERADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CABO ACELERADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	82,197	164,39

2	1282	10795 - CABO DE FREIO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CABO DE FREIO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	202,797	405,59
2	1283	10796 - CABO VELOCIMETRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CABO VELOCIMETRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	118,80	237,60

2	1284	7351 - CANO INJETOR 1° 2° 3° 4° 5° 6° VEÍCULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CANO INJETOR 1° 2° 3° 4° 5° 6° VEÍCULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	80,397	160,79
2	1285	10797 - CHAVE DE RODA 30 X 32 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CHAVE DE RODA 30 X 32 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	154,503	309,01
2	1286	10798 - CILINDRO MESTRE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CILINDRO MESTRE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	607,797	1.215,59
2	1287	10799 - CILINDRO DE RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CILINDRO DE RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	235,503	471,01
2	1288	10800 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CILINDRO DE RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	235,503	471,01
2	1289	10801 - COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P	Und.	2	2.224,80	4.449,60

2	1290	10802 - COLUNA DA DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 COLUNA DA DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	1.683,90	3.367,80
2	1291	10803 - CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10	Und.	2	514,503	1.029,01



		CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10,  PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558				
2	1292	10804 - CORREA 13 X 1050 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CORREA 13 X 1050 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH:  93PB4263P9C030558.	Und.	2	47,403	94,81
2	1293	10805 - CONTATO DE IGNIÇÃO  3 SAIDAS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10  CONTATO DE IGNIÇÃO 3 SAIDAS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH:  93PB4263P9C030558.	Und.	2	136,503	273,01
2	1294	10806 - CORREA 13 X 1720 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CORREA 13 X 1720 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH:  93PB4263P9C030558.	Und.	2	56,403	112,81
2	1295	10807 - CORREA 8PK1780 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CORREA 8PK1780 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	83,403	166,81
2	1296	10808 - CORREA 8PK1805  VEICULO: ONIBUS VOLARE	Und.	2	67,797	135,59

		MARCO POLO DIESEL S-10 CORREA 8PK1805 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH:  93PB4263P9C030558.				
2	1297	10809 - CRUZETA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CRUZETA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH:  93PB4263P9C030558.	Und.	2	119,097	238,19
2	1298	10810 - CRUZETA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CRUZETA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	136,80	273,60
2	1299	10811 - CUBO DE EMBREAGEM COM  ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH:  93PB4263P9C030558.	Und.	2	272,097	544,19
2	1300	10812 - CUBO DE RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10  CUBO DE RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	805,797	1.611,59

2	1301	10813 - EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	490,50	981,00
2	1302	10814 - ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO:	Und.	2	281,403	562,81

		ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.				
2	1303	10815 - ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9	Und.	2	189,00	378,00
2	1304	10816 - ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P	Und.	2	289,80	579,60
2	1305	10817 - FAROL DIREITO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 FAROL DIREITO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	590,697	1.181,39
2	1306	10818 - FAROL ESQUERDO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 FAROL ESQUERDO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	590,697	1.181,39
2	1307	10819 - FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	235,197	470,39
2	1308	10820 - GARFO CARDAN VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 GARFO CARDAN VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO	Und.	2	131,40	262,80

		POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.				
2	1309	10821 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 INDUZIDO MOTOR PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	353,403	706,81
		10822 - INTERRUPTOR DO FREIO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10				

2	1310	INTERRUPTOR DO FREIO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009  CH: 93PB4263P9C	Und.	2	58,797	117,59
2	1311	10823 - JOGO DE ARRUELAS DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 JOGO DE ARRUELAS DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH:  93PB4263P9C030558.	Und.	2	190,80	381,60
2	1312	10824 - JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009  CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	56,403	112,81
2	1313	10825 - KIT COMPLETO DE MOTOR ( PISTÃO, CAMISA E ANEL ) VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10  KIT COMPLETO DE MOTOR ( PISTÃO, CAMISA E ANEL ) VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10,  PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	964,197	1.928,39
2	1314	10826 - KIT DE EMBREAGEM VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10  KIT DE EMBREAGEM	Und.	2	3.332,70	6.665,40

		VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009  CH: 93PB4263P9C030558.				
2	1315	10827 - LAMPADA DO PISCA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LAMPADA DO PISCA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009  CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	10,503	21,01
2	1316	10828 - LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	5	28,503	142,52
2	1317	10829 - LAMPADA DO FAROL TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LAMPADA DO FAROL TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH:  93PB4263P9C030558.	Und.	5	10,503	52,52
2	1318	10830 - LANTERNA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LANTERNA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009  CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	4	460,197	1.840,79
2	1319	10831 - LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10,  PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	176,40	352,80
2	1320	10832 - LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10  LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE	Und.	2	176,40	352,80

		MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558				
2	1321	10833 - LUVIA EIXO PILO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LUVIA EIXO PILO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	379,503	759,01
2	1322	10834 - MANCAL DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 MANCAL DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	235,80	471,60
2	1323	10835 - MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	235,80	471,60
2	1324	10836 - MANGUEIRA DH 350 MM VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 MANGUEIRA DH 350 MM VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	77,103	154,21
2	1325	10837 - 2ª MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 2ª MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	569,403	1.138,81
2	1326	10838 - 2ª MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 2ª MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	239,40	478,80
2	1327	10839 - 3ª MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 3ª MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	548,703	1.097,41
2	1328	10840 - MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	608,40	1.216,80
2	1329	10841 - MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB42PB4263P9C030558	Und.	2	427,797	855,59
2	1330	10842 - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	2.533,50	5.067,00
2	1333	10845 - TARUGOS DA RODA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 TARUGOS DA RODA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	23,103	46,21

		NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.				
2	1334	10846 - TARUGOS DA RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 TARUGOS DA RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW	Und.	2	23,103	46,21
		5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.				
2	1335	10847 - PINO MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 PINO MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	32,103	64,21
2	1336	10848 - PINO MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 PINO MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	37,80	75,60
2	1337	10849 - PORTA ESCOVA COMPLETO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 PORTA ESCOVA COMPLETO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	74,403	148,81
2	1338	10850 - REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	59,40	118,80
2	1339	10851 - RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	178,497	356,99
2	1340	10852 - RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO	Und.	2	220,50	441,00
		POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.				
2	1341	10853 - RODA 7.5 - 16 LT VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 RODA 7.5 - 16 LT VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	1.319,103	2.638,21
2	1342	10854 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW	Und.	2	149,103	298,21

		5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.				
2	1343	10855 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	95,103	190,21
2	1344	10857 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO INTERNO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10. ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO INTERNO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	163,80	327,60
2	1345	10858 - SAPATA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 SAPATA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	95,40	190,80
2	1346	10859 - SAPATA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10	Und.	2	145,80	291,60

		SAPATA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.				
2	1347	10860 - SEMI EIXO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 SEMI EIXO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	667,503	1.335,01
2	1348	10861 - SUPORTE DIANTEIRO DE MOLA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 SUPORTE DIANTEIRO DE MOLA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	182,403	364,81
2	1349	10862 - SUPORTE TRASEIRA DA MOLA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 SUPORTE TRASEIRA DA MOLA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	187,497	374,99
2	1350	10863 - TAMBOR DA RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 TAMBOR DA RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	886,203	1.772,41
2	1351	10864 - TAMBOR DE RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 TAMBOR DE RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA	Und.	2	886,203	1.772,41

		NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.				
2	1352	10865 - VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO	Und.	2	74,403	148,81

		POLO DIESEL S-10 VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C				
2	1353	10866 - VALVULA DE ESCAPE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 VALVULA DE ESCAPE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	76,203	152,41
2	1354	10867 - VALVULA DE FREIO DE MÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 VALVULA DE FREIO DE MÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	1.072,80	2.145,60
2	1355	10868 - VALVULA DE PEDAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 VALVULA DE PEDAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	220,797	441,59
2	1356	10869 - VALVULA DO PROTETOR 4CIRC VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 VALVULA DO PROTETOR 4CIRC VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	650,097	1.300,19
2	1357	10870 - VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	128,097	256,19
3	55	11023 - ALTERNADOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ALTERNADOR VEICULO:	Und.	2	1.335,28695	2.670,57

		TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	56	11024 - ANEL ELASTICO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ANEL ELASTICO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	31,41195	62,82
3	57	11025 - ARRUELA TRAVA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ARRUELA TRAVA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	28,97805	57,96

3	58	11026 - BIELA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BIELA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	387,96	775,92
3	59	11027 - BOMBA DAGUA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BOMBA DAGUA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	445,30305	890,61
3	60	11028 - BOMBA INJETORIA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BOMBA INJETORIA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	9.252,17805	18.504,36
3	61	11029 - BOMBA DE OLEO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BOMBA DE OLEO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985	Und.	2	851,56305	1.703,13
3	62	11030 - BRAÇADEIRA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BRAÇADEIRA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	85,70805	171,42
3	63	11031 - BRONZE DA BIELA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BRONZE DA BIELA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	478,24305	956,49
3	64	11032 - BRONZE DE ENCOSTO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BRONZE DE ENCOSTO	Und.	2	755,17695	1.510,35
		VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	65	11033 - BRONZE FIXO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985 BRONZE FIXO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985	Und.	2	478,24305	956,49
3	66	11034 - BOMBA DE TRANSFERENCIA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BOMBA DE TRANSFERENCIA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	356,54805	713,10
3	67	11035 - BUCHA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BUCHA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	483,42195	966,84
3	68	11036 - BUCHA DA CAIXA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BUCHA DA CAIXA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	58,56	117,12



3	69	11037 - CABEÇOTE FILTRO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. CABEÇOTE FILTRO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	120,78	241,56
3	70	11038 - CAMISA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. CAMISA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	534,05805	1.068,12
3	71	11039 - CILINDRO MESTRE VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. CILINDRO MESTRE VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	327,87195	655,74
3	72	11040 - CILINDRO DO FREIO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. CILINDRO DO FREIO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	157,68195	315,36
3	73	11042 - CONJUNTO DO MOTOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. CONJUNTO DO MOTOR	Und.	2	755,17695	1.510,35

		VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	74	11044 - CORREIA DA BOMBA DÁGUA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. CORREIA DA BOMBA DÁGUA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	54,90	109,80
3	75	11045 - DISCO DE EMBREAGEM VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. DISCO DE EMBREAGEM VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	1.806,21	3.612,42
3	76	11046 - EIXO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. EIXO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	876,26805	1.752,54
3	77	11047 - ELEMENTO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ELEMENTO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	38,12805	76,26
3	78	11048 - ELEMENTO HIDRAULICO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ELEMENTO HIDRAULICO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	91,80195	183,60
3	79	11049 - ELEMENTO DE OLEO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ELEMENTO DE OLEO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	40,56195	81,12
		11050 - KIT DE EMBREAGEM VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				

3	80	KIT DE EMBREAGEM VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	3.385,50	6.771,00
		11056 - GARFO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	85	GARFO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	61,91805	123,84
		11058 - GRAXEIRO 3-8R VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985				
3	86	GRAXEIRO 3-8R VEICULO:	Und.	2	3,87045	7,74
		TRATOR VALMET 85, ANO 1985				
		11059 - INTERROMPTOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	87	INTERROMPTOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	61,305	122,61
		11060 - JOGO DE ANEIS VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	88	JOGO DE ANEIS VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	454,45305	908,91
		11061 - JOGO DE CASQUILHO -				
3	89	10 VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. JOGO DE CASQUILHO - 10 VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	96,99	193,98
		11062 - JOGO DE CASQUILHO -				
3	90	20 VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. JOGO DE CASQUILHO - 20 VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	479,46	958,92
		11063 - JOGO DE CASQUILHO -				
3	91	30 VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. JOGO DE CASQUILHO - 30 VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	476,715	953,43
		11064 - JOGO DE DISCO INTERNO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. JOGO DE DISCO INTERNO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	92		Und.	2	549,00	1.098,00
		11065 - JOGO DE JUNTA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	93	JOGO DE JUNTA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	342,82305	685,65
		11066 - JUNTA DO CABEÇOTE VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	94		Und.	2	248,88	497,76

		JUNTA DO CABEÇOTE				
		VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
		11067 - JUNTA DE ESCAPE VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	95	JUNTA DE ESCAPE VEICULO:	Und.	2	18,60195	37,20
		TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
		11068 - JUNTA DO MOTOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	96	JUNTA DO MOTOR VEICULO:	Und.	2	315,97695	631,95
		TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
		11069 - KIT DE EMBREAGEM DA TOMADA DE FORÇA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	97	KIT DE EMBREAGEM DA TOMADA DE FORÇA	Und.	2	3.385,50	6.771,00
		VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
		11070 - KIT DO MOTOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	98	KIT DO MOTOR VEICULO:	Und.	2	1.372,50	2.745,00
		TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
		11071 - LUVA DA CAIXA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	99		Und.	2	304,99695	609,99
		11072 - MANGOTE DO RADIADOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	100	MANGOTE DO RADIADOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	141,21195	282,42
		11073 - MANGOTE DA BOMBA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	101	MANGOTE DA BOMBA	Und.	2	304,695	609,39
		VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
		11074 - MANGUEIRA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	102	MANGUEIRA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	157,07805	314,16
		11075 - MOTOR DE PARTIDA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	103	MOTOR DE PARTIDA	Und.	2	1.765,95	3.531,90
		VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
		11076 - PARAFUSO DA RODA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	104	PARAFUSO DA RODA	Und.	2	8,53695	17,07

		VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	105	11077 - PARAFUSO COM PORCA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. PARAFUSO COM PORCA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	10,67805	21,36
3	106	11078 - PARAFUSO DE LAMINA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. PARAFUSO DE LAMINA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	33,855	67,71
3	107	11079 - PLACA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. PLACA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	91,50	183,00
3	108	11080 - PORCA DA PONTA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. PORCA DA PONTA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	27,45	54,90
3	109	11081 - PORCA DA RODA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. PORCA DA RODA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	3,04695	6,09
3	110	11082 - PORCA DA LAMINA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. PORCA DA LAMINA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	3,96195	7,92
3	112	11084 - RETENTOR DA CAIXA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. RETENTOR DA CAIXA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	62,83305	125,67
3	113	11085 - RETENTOR DO MOTOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. RETENTOR DO MOTOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	147,61695	295,23
3	114	11086 - RETENTOR DA RODA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. RETENTOR DA RODA	Und.	2	48,79695	97,59
		VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	115	11087 - REPARO DA EMBREAGEM DUPLA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. REPARO DA EMBREAGEM DUPLA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	640,50	1.281,00
3	116	11088 - ROLAMENTO DA EMBREAGEM VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ROLAMENTO DA	Und.	2	170,80305	341,61

		EMBREGEM VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	117	11089 - ROLAMENTO DA CAIXA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ROLAMENTO DA CAIXA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	83,56695	167,13
3	118	11090 - ROLAMENTO GRANDE DA CAIXA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ROLAMENTO GRANDE DA CAIXA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	121,08195	242,16
3	119	11091 - ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO INTERNO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO INTERNO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	114,67695	229,35
3	120	11092 - ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO EXTERNO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO EXTERNO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	76,55805	153,12
3	121	11093 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	92,71695	185,43

3	122	11094 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	104,92305	209,85
3	123	11095 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	214,11	428,22
3	124	11096 - SELO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. SELO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	28,06305	56,13
3	125	11097 - SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	62,52195	125,04
3	126	11098 - TAMPA DO OLEO DO MOTOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. TAMPA DO OLEO DO MOTOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	33,55305	67,11

3	127	11099 - TUBO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. TUBO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	102,17805	204,36
3	128	11100 - TUCHO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. TUCHO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	24,40305	48,81
3	129	11101 - TURBO DE RETORNO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. TURBO DE RETORNO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	254,67195	509,34
3	130	11102 - VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	248,88	497,76

		VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.				
3	131	11103 - VALVULA DE ESCAPE VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. VALVULA DE ESCAPE VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	245,52195	491,04
3	132	11104 - VARETA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. VARETA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	104,92305	209,85
3	133	11105 - VARETA DO TUCHO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. VARETA DO TUCHO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	96,99	193,98
3	511	10874 - ANEL DE VEDAÇÃO BACKUP 4137 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9 ANEL DE VEDAÇÃO BACKUP 4137 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	21,34695	42,69
3	512	10875 - ANEL DE VEDAÇÃO DO FREIO 4136 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9 ANEL DE VEDAÇÃO DO FREIO 4136 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	21,34695	42,69
3	513	10876 - ANEL DE VEDAÇÃO 4988 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9 ANEL DE VEDAÇÃO 4988 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	21,34695	42,69
3	514	10877 - ANEL DO EIXO CENTRAL 4899 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S ANEL DO EIXO CENTRAL 4899 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA	Und.	2	135,72195	271,44

		CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.				
3	515	10878 - BATERIA 90 AMPERES VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9 BATERIA 90 AMPERES VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	690,825	1.381,65
3	516	10879 - BUCHA EIXO CENTRAL VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. BUCHA EIXO CENTRAL VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	145,18305	290,37
3	517	10880 - BUCHA DO EIXO CENTRAL 4897 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. BUCHA DO EIXO CENTRAL 4897 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	145,18305	290,37
3	518	10881 - BUCHA GUIA 4812 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. BUCHA GUIA 4812 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	303,78	607,56
3	519	10882 - CABO DE BATERIA 4560 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. CABO DE BATERIA 4560 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	50,325	100,65
3	520	10883 - CONTRA POEIRA 4898 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. CONTRA POEIRA 4898 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	215,025	430,05

3	521	10884 - CORREIA ALT 3910 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9 CORREIA ALT 3910 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	117,73305	235,47
3	522	10885 - DENTE CANTO LD 2060 VEICULO: PÁ	Und.	2	470,92305	941,85

		CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. DENTE CANTO LD 2060 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.				
3	523	10886 - DENTE CANTO LE 2061 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. DENTE CANTO LE 2061 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	470,92305	941,85
3	524	10887 - DENTE CONHA 2059 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. DENTE CONHA 2059 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	126,27	252,54
3	525	10888 - DISCO DE FREIO 4133 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. DISCO DE FREIO 4133 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	189,70695	379,41
3	528	10891 - JOGO DE PASTILHA 4420 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. JOGO DE PASTILHA 4420 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	248,57805	497,16
3	529	10892 - JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO 4655	Und.	2	120,16695	240,33

		VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO 4655 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.				
3	530	10893 - LANTERNA TRASEIRA 4056 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. LANTERNA TRASEIRA 4056	Und.	2	115,90305	231,81



		VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9, ANO 2013 - DIESEL.				
3	531	10894 - PARAFUSO COM PORCA PARA DENTES DA CONHA VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 7 PARAFUSO COM PORCA PARA DENTES DA CONHA VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	10	22,875	228,75
3	532	10895 - PARAFUSO DA RODA 4978 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. PARAFUSO DA RODA 4978 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	8	32,63805	261,10
3	533	10896 - PASTILHA DE FREIO ESTA VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. PASTILHA DE FREIO ESTA VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	245,52195	491,04
3	534	10897 - RASPADOR CENTRAL VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. RASPADOR CENTRAL VEICULO: PÁ CARREGADEIRA	Und.	2	366,00	732,00

		CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.				
3	535	10898 - RELE IMPULSO 4419 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. RELE IMPULSO 4419 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	183,00	366,00
3	536	10899 - RELE DE PARTIDA 4416 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. RELE DE PARTIDA 4416 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	183,00	366,00

3	537	10900 - RETENTOR DO EIXO CENTRAL VEICULO PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9 RETENTOR DO EIXO CENTRAL VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	183,00	366,00
3	538	10901 - RETENTOR DA POLIA 4653 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. RETENTOR DA POLIA 4653 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	210,45	420,90
3	539	10902 - RETENTOR DA RODA 411 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. RETENTOR DA RODA 411 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	228,75	457,50
3	540	10903 - ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 5023 VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9. ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 5023 VEICULO: PÁ	Und.	2	320,25	640,50

		CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.				
3	542	12231 - BATERIA 60 AH BATERIA VEICULAR BATERIA 150 A - BATERIA VEICULAR (ACUMULADOR DE ELETRICIDADE), SELADA, 150 AMPERES, 12 VOLTS, PEÇA NOVA DE PRIMEIRO USO ISENTA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERÁ CONTER "SELO DO INMETRO"	Und.	2	983,625	1.967,25
3	547	10911 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	30	91,50	2.745,00
3	548	10999 - ANEL JUNTA FREIO 4413 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. ANEL JUNTA FREIO 4413 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND	Und.	2	457,50	915,00

		TL 4X4, ANO 2010.				
3	549	10917 - ANEL O-RING CARÇAÇA 456 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. ANEL O-RING CARÇAÇA 456 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	503,25	1.006,50
3	550	10918 - ANEL O-RING EMBOLO 3845 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. ANEL O-RING EMBOLO 3845 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	54,90	109,80
3	551	11000 - ANEL O-RING TRAÇÃO 3847 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. ANEL O-RING TRAÇÃO 3847 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	54,90	109,80

3	552	10919 - ANEL SEGURANÇA CUBO 3682 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. ANEL SEGURANÇA CUBO 3682 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	54,90	109,80
3	553	10920 - ANEL DE VEDAÇÃO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010 ANEL DE VEDAÇÃO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010	Und.	2	54,90	109,80
3	554	10921 - ANEL DE VEDAÇÃO INÇA 102 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010 ANEL DE VEDAÇÃO INÇA 102 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010	Und.	2	54,90	109,80
3	555	11002 - ARRUELA VEDAÇÃO PIÃO 3846 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010 ARRUELA VEDAÇÃO PIÃO 3846 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010	Und.	2	45,75	91,50
3	556	10923 - BANCO DE ASSENTO UNIVERSAL 478 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4 BANCO DE ASSENTO UNIVERSAL 478 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4	Und.	2	2.287,50	4.575,00
3	557	10924 - BATERIA 150 AMPERES VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. BATERIA 150 AMPERES VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.738,50	3.477,00
3	558	10925 - BICO INJETOR MONTADO 1780 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4. BICO INJETOR MONTADO 1780 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4.	Und.	2	1.006,50	2.013,00

		AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4.				
		10926 - BOMBA DIREÇÃO 470 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND				

3	559	TL 4X4, ANO 2010. BOMBA DIREÇÃO 470 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	6.405,00	12.810,00
3	560	10927 - BOMBA HIDRAULICA VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. BOMBA HIDRAULICA VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	6.862,50	13.725,00
3	561	10928 - BOMBA HIDRAULICA 967 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. BOMBA HIDRAULICA 967 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	6.405,00	12.810,00
3	562	10929 - BRAÇO 3 PONTO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. BRAÇO 3 PONTO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.006,50	2.013,00
3	563	10930 - BUCHA INTERNA TRACÇÃO 3848 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4 BUCHA INTERNA TRACÇÃO 3848 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4	Und.	2	366,00	732,00
3	564	10931 - CABO ACELERADOR VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. CABO ACELERADOR VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	366,00	732,00
3	565	10932 - CABO BATERIA 4560 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. CABO BATERIA 4560	Und.	2	366,00	732,00

		VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.				
3	566	10933 - CALÇO AÇO AJUSTE 3121 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. CALÇO AÇO AJUSTE 3121 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	274,50	549,00
3	567	11005 - CALÇO PINO COQUILHO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. CALÇO PINO COQUILHO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	228,75	457,50

3	568	11006 - CILINDRO DE FREIO 482 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.  CILINDRO DE FREIO 482  VEICULO: TRATOR  AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.372,50	2.745,00
3	569	10936 - CILINDRO DE FREIO 776 VEÍCULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.  CILINDRO DE FREIO 776  VEÍCULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND  TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.189,50	2.379,00
3	570	10937 - CONJUNTO COROA E PINHÃO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010 CONJUNTO COROA E PINHÃO VEICULO: TRATOR  AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010	Und.	2	3.385,50	6.771,00
3	571	10938 - COROA ENGRENAGEM 3124 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010 COROA ENGRENAGEM 3124 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND  TL 4X4, ANO 2010	Und.	2	9.150,00	18.300,00
3	572	10939 - COROA ENGRENAGEM 3683 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND	Und.	2	10.065,00	20.130,00
		TL 4X4, ANO 2010. COROA ENGRENAGEM 3683 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND  TL 4X4, ANO 2010.				
3	573	10940 - CORREIA DO ALTERNADOR VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. CORREIA DO ALTERNADOR VEICULO: TRATOR  AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	274,50	549,00
3	574	10941 - DISCO DE EMBREAGEM 336 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. DISCO DE EMBREAGEM 336 VEICULO: TRATOR  AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.464,00	2.928,00
3	575	10942 - ENGRENAGEM CENTRAL VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. ENGRENAGEM CENTRAL VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND  TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.830,00	3.660,00
3	576	10943 - ENGRENAGEM CENTRAL CUBO 1077	Und.	2	1.372,50	2.745,00

		VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4. ENGRENAGEM CENTRAL CUBO 1077 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4.				
3	577	10944 - ENGRENAGEM REDUZIDA 3035 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. ENGRENAGEM REDUZIDA 3035 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.830,00	3.660,00
3	578	10945 - INDUZIDO 12 V 4447 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. INDUZIDO 12 V 4447 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.098,00	2.196,00
3	579	10946 - JOGO BRONZINA BIELA 3656 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. JOGO BRONZINA BIELA 3656 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	915,00	1.830,00
3	580	11009 - JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE 5197 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4 JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE 5197 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4	Und.	2	915,00	1.830,00
3	581	10948 - LAMINA DIANTEIRA 8F VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. LAMINA DIANTEIRA 8F VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	5.764,50	11.529,00
3	582	10949 - LUVA DE EMBREAGEM 1616 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. LUVA DE EMBREAGEM 1616 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.098,00	2.196,00
3	583	11010 - LUVA DE TRANSMISSÃO 900 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010 LUVA DE TRANSMISSÃO 900 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010	Und.	2	1.098,00	2.196,00
3	584	10951 - MANGUEIRA DO FILTRO HIDRAULICO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4. MANGUEIRA DO FILTRO HIDRAULICO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4.	Und.	2	457,50	915,00
3	585	10952 - PARAFUSO DA RODA 3052 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010	Und.	10	173,85	1.738,50

		PARAFUSO DA RODA 3052 VEICULO: TRATOR				
		AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010				
3	586	10953 - PARAFUSO DO SEMI EIXO 3049 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4. PARAFUSO DO SEMI EIXO 3049 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4.	Und.	10	137,25	1.372,50
3	587	10954 - PINO CENTRAL 671 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. PINO CENTRAL 671 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	411,75	823,50
3	588	10955 - PINO COQUILHO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. PINO COQUILHO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	411,75	823,50
3	589	11012 - PINO GUIA EIXO 3836 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010 PINO GUIA EIXO 3836 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010	Und.	2	411,75	823,50
3	590	10957 - RELER PARTIDA 4455 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. RELER PARTIDA 4455 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	201,30	402,60
3	591	10958 - RESERVATORIO DO FREIO 852 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. RESERVATORIO DO FREIO 852 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.098,00	2.196,00
3	592	11013 - RETENTOR DUPLO 3849 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. RETENTOR DUPLO 3849 VEICULO: TRATOR	Und.	2	1.098,00	2.196,00
		AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.				

3	593	10960 - RETENTOR DO PINHÃO 3108 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. RETENTOR DO PINHÃO 3108 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	411,75	823,50
3	594	10961 - RETENTOR RASPADOR 3099 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. RETENTOR RASPADOR 3099 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	320,25	640,50
3	595	10962 - RETENTOR DE RODA VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. RETENTOR DE RODA VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	292,80	585,60
3	596	10963 - RETENTOR SIMPLES 3850 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. RETENTOR SIMPLES 3850 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	228,75	457,50
3	597	10964 - ROLAMENTO EMBREGEM 2527 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. ROLAMENTO EMBREGEM 2527 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.098,00	2.196,00
3	598	11014 - ROLAMENTO DE EMBREGEM 2529 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4 ROLAMENTO DE EMBREGEM 2529 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.098,00	2.196,00
3	599	11015 - ROLAMENTO MANCAL 3100 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010	Und.	2	640,50	1.281,00

		ROLAMENTO MANCAL 3100 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010				
3	600	10967 - ROLTULA CILINDRO 4632 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4x4, ANO 2010. ROLTULA CILINDRO 4632 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4x4, ANO 2010.	Und.	2	640,50	1.281,00
3	601	10968 - SELO CAIXA 3105 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010 SELO CAIXA 3105 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010	Und.	2	366,00	732,00



3	602	10969 - SELO DA CAIXA DE REDUÇÃO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. SELO DA CAIXA DE REDUÇÃO VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	411,75	823,50
3	603	10970 - SILENCIOSO 4749 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010 SILENCIOSO 4749 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010	Und.	2	1.738,50	3.477,00
3	604	10971 - SILENCIOSO SEM INJETOR VEÍCULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. SILENCIOSO SEM INJETOR VEÍCULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	1.830,00	3.660,00
3	605	11018 - SOLENOIDE BOMBA 544 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010 SOLENOIDE BOMBA 544 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010	Und.	2	457,50	915,00
3	606	10973 - TAMPAS DO TANQUE 1781 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	274,50	549,00

		TAMPAS DO TANQUE 1781 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.				
3	607	10974 - TERMINAL PEDAL DE EMBREAGEM 1000 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4. TERMINAL PEDAL DE EMBREAGEM 1000 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4.	Und.	2	320,25	640,50
3	608	10975 - BATERIA B150DX 165AH 1685 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL BATERIA B150DX 165AH 1685 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL	Und.	2	983,625	1.967,25
3	609	10976 - BENZO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. BENZO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	686,25	1.372,50
3	610	10977 - BICO INJETOR MONTADO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. BICO INJETOR MONTADO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	4.117,50	8.235,00
3	611	10978 - BOMBA D'ÁGUA C1219:C1246 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. BOMBA D'ÁGUA C1219:C1246 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	915,00	1.830,00

3	612	10979 - CABO DE BATERIA 4560 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. CABO DE BATERIA 4560 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	320,25	640,50
3	613	10980 - CALÇO PLACA DESGASTE 4705 VEICULO:	Und.	2	45,75	91,50

		MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. CALÇO PLACA DESGASTE 4705 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.				
3	614	10981 - DENTES DO ESCARIFICADOR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. DENTES DO ESCARIFICADOR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	320,25	640,50
3	616	10983 - GARFO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. GARFO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	320,25	640,50
3	617	11020 - HELICE MOTOR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL HELICE MOTOR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL	Und.	2	2.104,50	4.209,00
3	618	10985 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	823,50	1.647,00
3	619	10986 - LAMINAS 3/4, LARGURA 8" 13 FUIROS, DUREZA 42-52 CURVA 4T VEICULO: MOTONIVELADORA LAMINAS 3/4, LARGURA 8" 13 FUIROS, DUREZA 42-52 CURVA 4T VEICULO: MOTONIVELADORA	Und.	2	1.830,00	3.660,00
3	620	10987 - LAMINAS 3/4, LARGURA 8" 13 FUIROS, DUREZA 42-52 RETA 4T VEICULO: MOTONIVELADORA LAMINAS 3/4, LARGURA 8" 13 FUIROS, DUREZA 42-52 RETA 4T VEICULO: MOTONIVELADORA	Und.	2	1.738,50	3.477,00

3	621	10988 - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	3.660,00	7.320,00
3	622	10989 - PINO SUPORTE 1775 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL PINO SUPORTE 1775 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL	Und.	2	228,75	457,50
3	623	10990 - PLACA DESGASTE BRONZE 4703 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. PLACA DESGASTE BRONZE 4703 VEICULO:	Und.	2	2.562,00	5.124,00

		MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.				
3	624	10991 - PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	457,50	915,00
3	625	10992 - REGULADOR DO ALTERNADOR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. REGULADOR DO ALTERNADOR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	366,00	732,00
3	626	10993 - RELÉ MOTOR DE PARTIDA AUXILIAR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL RELÉ MOTOR DE PARTIDA AUXILIAR VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	503,25	1.006,50
3	627	10994 - REPARO DA BOMBA D'ÁGUA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. REPARO DA BOMBA D'ÁGUA	Und.	2	457,50	915,00

		VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.				
3	628	11022 - SUPORTE PONTA 1773 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. SUPORTE PONTA 1773 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	457,50	915,00
3	629	10996 - TIRA DE NYLON CALÇO 3145 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. TIRA DE NYLON CALÇO 3145 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	457,50	915,00
3	630	10997 - TRAVA PLACA DESGASTE 4704 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. TRAVA PLACA DESGASTE 4704 VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	137,25	274,50
3	631	11118 - ARRUELA T- 4837 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL. ARRUELA T- 4837 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	109,80	219,60
3	632	11124 - ARRUELA R - 0366 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL. ARRUELA R - 0366 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	109,80	219,60
3	633	11125 - ESPAÇADOR PINO CE 2971 VEICULO:	Und.	2	109,80	219,60

		RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL. ESPAÇADOR PINO CE 2971 VEICULO: RETROESCAVADEIRA  CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL.				
3	634	11126 - ARRUELA R - 150 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL.  ARRUELA R - 150 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL.	Und.	2	109,80	219,60
3	635	11176 - ARRUELA R - 1502 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL  ARRUELA R - 1502 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL	Und.	2	109,80	219,60
3	636	11128 - BUCHA 87695 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL.  BUCHA 87695 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL.	Und.	2	594,75	1.189,50
3	637	11172 - ARRUELA PINO BALA  3566 VEICULO:  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ARRUELA PINO BALA 3566 VEICULO: RETROESCAVADEIRA  CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	210,45	420,90
3	638	11173 - BUCHA 27044 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL.  BUCHA 27044 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL.	Und.	2	439,20	878,40
3	639	11174 - CALÇO COQUILHO  3565 VEICULO:  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  CALÇO COQUILHO 3565 VEICULO: RETROESCAVADEIRA	Und.	2	274,50	549,00

		CATERPILLAR 416E, ANO 2013				
3	640	11175 - JUNTA DO CATER 4264 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL JUNTA DO CATER 4264 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	549,00	1.098,00
3	641	11177 - PORCA T - 3652 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PORCA T - 3652 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	100,65	201,30
3	642	11178 - ARRUELA R - 0158 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ARRUELA R - 0158 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	91,50	183,00
3	643	11179 - BUCHA 27043 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA 27043 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	644	11180 - BUCHA 70944 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA 70944 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	645	11182 - BUCHA 80480 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA 80480 VEICULO: RETROESCAVADEIRA	Und.	2	457,50	915,00

		CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL				
3	646	11183 - BUCHA R 0162 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R 0162 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	549,00	1.098,00

3	647	11184 - ANEL V - 8344 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ANEL V - 8344 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	91,50	183,00
3	648	11186 - BUCHA 96181 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA 96181 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	649	11187 - BUCHA R - 0170 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R - 0170 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	650	11188 - BUCHA R - 3092 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R - 3092 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	651	11189 - BUCHA 85454 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA 85454 VEICULO: RETROESCAVADEIRA	Und.	2	457,50	915,00

		CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL				
3	652	11190 - BUCHA R - 0413 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R - 0413 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	653	11191 - CORREIA ALT 1371 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL CORREIA ALT 1371 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	448,35	896,70

3	654	11192 - BUCHA PINO C TRAS 4272 VEICULO:  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA PINO C TRAS 4272 VEICULO: RETROESCAVADEIRA  CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	439,20	878,40
3	655	11193 - RETENTOR INT TRACÇÃO 3557 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL RETENTOR INT TRACÇÃO 3557 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	656	11195 - CRUZETA DA TRACÇÃO 3561 VEICULO:  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  CRUZETA DA TRACÇÃO 3561 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	411,75	823,50
3	657	11196 - RETENTOR INT TRACÇÃO 3559 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013	Und.	2	503,25	1.006,50

		RETENTOR INT TRACÇÃO 3559 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL				
3	658	11197 - BUCHA DA BALANÇA 3157 VEICULO:  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  BUCHA DA BALANÇA 3157 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	594,75	1.189,50
3	659	11198 - BUCHA INF TORRE 3411 VEICULO:  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  BUCHA INF TORRE 3411 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	660	11199 - BUCHA INT TRACÇÃO 3558 VEICULO:	Und.	2	457,50	915,00

		RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 BUCHA INT TRACÇÃO 3558 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL.				
3	661	11200 - BUCHA PINO LANÇA 3414 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 BUCHA PINO LANÇA 3414 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	662	11201 - BUCHA PINO TORRE 2970 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 BUCHA PINO TORRE 2970 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	503,25	1.006,50

3	663	11202 - BUCHA TRACÇÃO 3560 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA TRACÇÃO 3560 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	503,25	1.006,50
3	664	11203 - CONTRA POEIRA BALA 3158 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 CONTRA POEIRA BALA 3158 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	109,80	219,60
3	665	11204 - CORREIA AR 917 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL CORREIA AR 917 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	666	11205 - ARRUELA R - 1510 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ARRUELA R - 1510 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013	Und.	2	91,50	183,00



		- DIESEL				
3	667	11206 - ANEL V - 3213 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ANEL V - 3213 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	82,35	164,70
3	668	11207 - CRUZETA DO CUBO VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL CRUZETA DO CUBO VEICULO: RETROESCAVADEIRA	Und.	2	457,50	915,00

		CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL				
3	669	11208 - TAMPA DO TANQUE 3303 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 TAMPA DO TANQUE 3303 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	670	11210 - CONTRAPOEIRA COQ 3556 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 CONTRAPOEIRA COQ 3556 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	22,875	45,75
3	671	11211 - ANEL V - 4364 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ANEL V - 4364 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	82,35	164,70
3	672	11212 - BUCHA R - 0162 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R - 0162 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00

3	673	11213 - CRUZETA TRANS 3596 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL  CRUZETA TRANS 3596  VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	674	11214 - BUCHA R - 0431 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
		BUCHA R - 0431 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL				
3	675	11216 - JUNTA DA TAMPA DE TUCHO VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  JUNTA DA TAMPA DE TUCHO VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013	Und.	2	457,50	915,00
3	676	11217 - PINO 36698 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL  PINO 36698 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL	Und.	2	686,25	1.372,50
3	677	11219 - PINO 80444 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL  PINO 80444 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL	Und.	2	686,25	1.372,50
3	678	11220 - PINO 8156 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEEL  PINO 8156 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEEL	Und.	2	823,50	1.647,00
3	679	11221 - CRUZETA CARDAN VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL  CRUZETA CARDAN VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	680	11222 - BUCHA 36702 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013	Und.	2	457,50	915,00

		- DIESEL BUCHA 36702 VEICULO: RETROESCAVADEIRA				
		CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL				
3	681	11223 - BUCHA R - 4110 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL BUCHA R - 4110 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	457,50	915,00
3	682	11225 - RETENTOR DO VOLANTE 3173 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 RETENTOR DO VOLANTE 3173 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013	Und.	2	686,25	1.372,50
3	683	11226 - PINO 45278 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 45278 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	823,50	1.647,00
3	684	11227 - PINO 96850 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 96850 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	732,00	1.464,00
3	685	11229 - VALVULA DE PRESSÃO 3768 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 VALVULA DE PRESSÃO 3768 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	549,00	1.098,00
3	686	11230 - PINO 45280 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 45280 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	896,70	1.793,40
		11231 - PINO 80443 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013				

3	687	- DIESEL PINO 80443 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	640,50	1.281,00
3	688	11233 - PINO 45279 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEEL PINO 45279 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEEL	Und.	2	622,20	1.244,40
3	689	11234 - PINO 5440 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 5440 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	640,50	1.281,00
3	690	11235 - PINO 75330 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 75330 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	594,75	1.189,50
3	691	11236 - PINO 96855 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO 96855 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	594,75	1.189,50
3	692	11237 - PINO V - 4364 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO V - 4364 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	503,25	1.006,50
3	693	11238 - SUPORTE PONTA 744 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL SUPORTE PONTA 744	Und.	2	430,05	860,10
		VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL				
3	694	13425 - ELEMENTO HID 2596 VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013	Und.	2	457,50	915,00

		- DIESEL ELEMENTO HID 2596 VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013				
3	695	11239 - JUNTA TAMPA TUCHE 3863 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 JUNTA TAMPA TUCHE 3863 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013	Und.	2	347,70	695,40
3	696	11245 - PINO V - 8344 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO V - 8344 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	640,50	1.281,00
3	697	11247 - ELEMENTO AR 1039 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL ELEMENTO AR 1039 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	329,40	658,80
3	698	11248 - VALVULA TERMOSTATICA 1045 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 VALVULA TERMOSTATICA 1045 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	366,00	732,00

3	699	11249 - PINO PE LANÇA 3415 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO PE LANÇA 3415 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	512,40	1.024,80
		11250 - RETENTOR INTERNO TRAÇÃO VEICULO: RETROESCAVADEIRA				

3	700	CATERPILLAR 416E, ANO 2013  RETENTOR INTERNO  TRAÇÃO VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO  2013 - DIESEL	Und.	2	320,25	640,50
3	701	11251 - REP. CIL. CACAMBA  1847 VEICULO:  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  REP. CIL. CACAMBA 1847 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL	Und.	2	686,25	1.372,50
3	702	11252 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO 2558 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. ANO 2013 - DIESEL RETENTOR CUBO DIANTEIRO 2558 VEICULO:  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	320,25	640,50
3	703	11253 - ROLAMENTO CONQUI  3536 VEICULO:  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL  ROLAMENTO CONQUI 3536 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO  2013 - DIESEL	Und.	2	439,20	878,40
3	704	11254 - ROLAMENTO CONQUI  4367 VEICULO:  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO  2013 - DIESEL	Und.	2	549,00	1.098,00

		ROLAMENTO CONQUI 4367 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO  2013 - DIESEL				
--	--	--	--	--	--	--

3	705	11255 - PINO FUNDO DA CONC 3410 VEICULO: Und. 2 594,75 1.189,50 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 PINO FUNDO DA CONC 3410 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL			
3	706	11256 - PINO TRAVA 746 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL PINO TRAVA 746 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	640,50 1.281,00
3	707	11257 - BATERIA B110 24AH 1218 VEICULO: Und. 2 722,85 1.445,70 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 BATERIA B110 24AH 1218 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL			
3	708	11258 - CABO DE FREIO MÃO 3172 VEICULO: Und. 2 686,25 1.372,50 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 CABO DE FREIO MÃO 3172 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL			
3	709	11259 - GARFO DUPLO 3597 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL GARFO DUPLO 3597 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	1.098,00 2.196,00

3	710	11260 - PINO CONCHA TRA 4269 VEICULO: Und. 2 640,50 1.281,00  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  PINO CONCHA TRA 4269 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO  2013 - DIESEL				
3	711	11261 - BARRA DE DIREÇÃO 2074 VEICULO: Und. 2 686,25 1.372,50  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  BARRA DE DIREÇÃO 2074 VEICULO: RETROESCAVADEIRA  CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL				
3	712	8495 - PINO CENTRAL LANC. 2969 VEICULO: Und. 2 640,50 1.281,00  RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL  PINO CENTRAL LANC. 2969 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL				
3	713	11265 - DENTE CONCHA 1162 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL  DENTE CONCHA 1162  VEICULO: RETROESCAVADEIRA  CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL	Und.	2	366,00	732,00
3	714	11267 - PINO B - 5319 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL  PINO B - 5319 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013  - DIESEL	Und.	2	549,00	1.098,00



3	715	11268 - RESERVATORIO DAGUA 4430 VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 RESERVATORIO DAGUA 4430	Und.	2	640,50	1.281,00
---	-----	---	------	---	--------	----------

		VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 - DIESEL				
3	716	7613 - ANEL O-RING TRAÇÃO 3847 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 – ANO: 2013 ANEL O-RING TRAÇÃO 3847 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 – ANO: 2013	Und.	2	13,725	27,45
3	717	11270 - ANEL SEGURANÇA CUBO 3682 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR ANEL SEGURANÇA CUBO 3682 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	23,79	47,58
3	718	11271 - ANEL VEDAÇÃO VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2013 ANEL VEDAÇÃO VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2013	Und.	2	23,79	47,58
3	719	11272 - ANEL VEDAÇÃO PINÇA 102 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR ANEL VEDAÇÃO PINÇA 102 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	23,79	47,58
3	720	11273 - BANCO ASSENTO UNIVERSAL 478 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR BANCO ASSENTO UNIVERSAL 478 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	2.196,00	4.392,00
3	721	11274 - BUCHA INTERNA TRAÇÃO 3848 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR BUCHA INTERNA TRAÇÃO 3848 VEICULO: TRATOR	Und.	2	549,00	1.098,00

		AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2013				
3	722	11275 - CABO ACELERADOR 1782 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL CABO ACELERADOR 1782 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	640,50	1.281,00
3	723	11276 - CABO BATERIA 4560 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 CABO BATERIA 4560 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2013	Und.	2	50,325	100,65
3	724	7622 - CALÇO AÇO AJUSE 3121 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013 CALÇO AÇO AJUSE 3121 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	54,90	109,80
3	725	11277 - CALÇO PINO COQUILHO VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL CALÇO PINO COQUILHO VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	228,75	457,50
3	726	11278 - CILINDRO DE FREIO 482 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR CILINDRO DE FREIO 482 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	166,83195	333,66
3	727	11279 - CILINDRO DE FREIO MESTRE 776 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR CILINDRO DE FREIO MESTRE 776 VEICULO: TRATOR	Und.	2	166,83195	333,66

		AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR AL 750 - 2013				
3	728	11280 - JUNTA ALAVANCA ACELERADOR VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATO JUNTA ALAVANCA ACELERADOR VEICULO: TRATOR AGRICOLA	Und.	2	137,25	274,50

		VALTRA TL 75 TRATOR E TRATO AL 750 - 2013				
3	729	11281 - CONJUNTO COROA PINHÃO 3176 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR CONJUNTO COROA PINHÃO 3176 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	2.133,78	4.267,56
3	730	11282 - DISCO EMBREAGEM 336 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR DISCO EMBREAGEM 336 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	1.517,985	3.035,97
3	731	11283 - ENGRENAGEM CENTRAL VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR ENGRENAGEM CENTRAL VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	5.673,00	11.346,00
3	732	11284 - ENGRENAGEM CENTRAL CUBO 1077 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATO ENGRENAGEM CENTRAL CUBO 1077 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2013	Und.	2	1.372,50	2.745,00
3	733	11285 - INDUZIDO 12V 4447 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2 INDUZIDO 12V 4447 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA	Und.	2	504,46695	1.008,93

		TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2013				
3	734	11286 - LUVA EMBREAGEM 1616 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR LUVA EMBREAGEM 1616 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	640,50	1.281,00
3	735	13440 - LUVA DE TRANSMISSÃO 900 VEÍCULO TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR LUVA DE TRANSMISSÃO 900 VEÍCULO TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75	Und.	2	640,50	1.281,00

		TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013				
3	736	11288 - MANGUEIRA FILTRO HIDRAULICO VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATO MANGUEIRA FILTRO  HIDRAULICO VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATO AL  750 - 2013	Und.	2	457,50	915,00
3	737	11289 - PARAFUSOS DA RODA  3052 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR PARAFUSOS DA RODA 3052 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75  TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	16,77195	33,54
3	738	13441 - PARAFUSOS DO SEMI EIXO VEÍCULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR PARAFUSOS DO SEMI EIXO VEÍCULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 -  2013	Und.	2	22,26195	44,52
3	739	11291 - PINO CENTRAL 671 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR PINO CENTRAL 671 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL  750 - 2013	Und.	2	732,00	1.464,00

3	740	11292 - RESERVATORIO FREIO  852 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR RESERVATORIO FREIO 852 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75  TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	521,55	1.043,10
3	741	11293 - RETENTOR DUPLO  3849 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR RETENTOR DUPLO 3849 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75  TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	228,75	457,50
3	742	11294 - RETENTOR PINHÃO  3108 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR RETENTOR PINHÃO 3108 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 -  2013	Und.	2	80,82195	161,64

3	743	11295 - RETENTOR RASPADOR 3099 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR RETENTOR RASPADOR 3099 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	137,25	274,50
3	744	11296 - RETENTOR DE RODA VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR RETENTOR DE RODA VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	44,22195	88,44
3	745	11297 - RETENTOR SIMPLES 3850 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR RETENTOR SIMPLES 3850 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	137,25	274,50

3	746	11298 - ROLAMENTO DA EMBREAGEM 2527 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR ROLAMENTO DA EMBREAGEM 2527 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	117,73305	235,47
3	747	11299 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM 2529 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR ROLAMENTO DE EMBREAGEM 2529 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	117,73305	235,47
3	748	11300 - ROLAMENTO DO MANCAL 3100 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR ROLAMENTO DO MANCAL 3100 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	809,775	1.619,55
3	749	11301 - ROLTULA CILINDRO 4632 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR ROLTULA CILINDRO 4632 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	823,50	1.647,00
3	750	11302 - SOLENOIDE BOMBA 544 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 SOLENOIDE BOMBA 544 VEICULO: TRATOR AGRICOLA	Und.	2	823,50	1.647,00

		VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013				
3	751	11303 - TAMPAS TANQUE 1781 VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75 TRATOR E TRATOR AL 750 2  TAMPAS TANQUE 1781  VEICULO: TRATOR AGRICOLA VALTRA TL 75  TRATOR E TRATOR AL 750 - 2013	Und.	2	83,87805	167,76

3	753	11305 - ALGEMA MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ALGEMA MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376	Und.	2	116,81805	233,64
3	754	11306 - ALGEMA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ALGEMA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	135,72195	271,44
3	755	11307 - AMORTECEDOR DA CABINE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ AMORTECEDOR DA CABINE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	316,28805	632,58
3	756	11308 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376	Und.	2	592,92	1.185,84
3	757	11309 - AMORTECEDOR DA DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ AMORTECEDOR DA DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376	Und.	2	564,85695	1.129,71
3	758	11310 - AMORTECEDOR DT VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  AMORTECEDOR DT	Und.	2	589,87305	1.179,75

		VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL,				
--	--	--	--	--	--	--

		ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	759	11311 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	675,88305	1.351,77
3	760	11312 - AMORTECEDOR TS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ AMORTECEDOR TS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	675,88305	1.351,77
3	761	11313 - ANEL RODA 1000/20 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ANEL RODA 1000/20 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	684,11805	1.368,24
3	762	11314 - ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	157,38	314,76
3	763	11315 - ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 9BM693388DB931376	Und.	2	151,58805	303,18

		DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	764	11316 - ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:	Und.	2	151,58805	303,18

		9BM693388DB931376				
3	765	11317 - ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	16,47	32,94
3	766	11318 - AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	172,32195	344,64
3	767	11321 - BATERIA 150 AMPERES VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BATERIA 150 AMPERES VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	957,70305	1.915,41
3	768	11322 - BARRA DE DIREÇÃO LATERAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BARRA DE DIREÇÃO LATERAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	1.003,755	2.007,51

3	769	11323 - BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	151,27695	302,55
3	770	11324 - BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB93137	Und.	2	507,825	1.015,65
3	771	11325 - BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	148,23	296,46
3	772	11326 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL,	Und.	2	176,595	353,19



		ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	773	11327 - BASE CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  BASE CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	70,75695	141,51
3	774	11328 - BASE CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ	Und.	2	126,57195	253,14

		BENA, PLACA  BASE CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENA, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	775	11333 - BASE CAIXA DE MARCHA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BASE CAIXA DE MARCHA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376	Und.	2	821,05695	1.642,11
3	776	11334 - BASE DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  BASE DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	840,885	1.681,77
3	777	11335 - BASE MOTOR DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 71  BASE MOTOR DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	144,26805	288,54
3	778	8188 - BASE MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BASE MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180	Und.	2	208,62	417,24

		DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	779	11336 - BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180	Und.	2	154,33305	308,67

		DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	780	11338 - BATEDOR BALANCIM VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  BATEDOR BALANCIM  VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	200,08305	400,17
3	781	11339 - BICO INJETOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  BICO INJETOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	52,45695	104,91
3	782	11340 - BOBINA CAMPO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  BOBINA CAMPO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	269,62305	539,25
3	783	11341 - BOIA TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BOIA TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	170,19	340,38
3	784	11342 - BOMBA AUXILIAR INJETORA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BOMBA AUXILIAR INJETORA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	71,98305	143,97
3	785	11348 - BOMBA DAGUA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  BOMBA DAGUA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ,	Und.	2	647,82	1.295,64

		PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	786	11349 - BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	630,13305	1.260,27
3	787	11350 - BOMBA DE OLEO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BOMBA DE OLEO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	602,68305	1.205,37
3	788	11351 - BORRACHA DA PORTA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BORRACHA DA PORTA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	98,51805	197,04
3	789	11352 - BRAÇO SETOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BRAÇO SETOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	428,83305	857,67
3	790	11353 - BRONZE FIXOS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BRONZE FIXOS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	428,83305	857,67
3	791	11354 - BRONZE MOVEIS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ	Und.	2	849,42195	1.698,84

		BRONZE MOVEIS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	792	11355 - BUCHA DA BIELA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE	Und.	2	41,78805	83,58

		MERCEDEZ BENZ BUCHA DA BIELA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376				
3	793	11356 - BUCHA DO COMANDO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  BUCHA DO COMANDO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376	Und.	2	157,68195	315,36
3	794	11357 - BUCHA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ BUCHA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	52,45695	104,91
3	795	11358 - CABO ACELERADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  CABO ACELERADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	103,09305	206,19
3	796	11359 - CABO DO VELOCIMETRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CABO DO VELOCIMETRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	62,83305	125,67

3	797	11361 - CANO INJ 1° 2° 3° 4° 5° 6° VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  CANO INJ 1° 2° 3° 4° 5° 6° VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376	Und.	2	132,97695	265,95
3	798	11362 - CARCAÇA VOLANTE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  CARCAÇA VOLANTE  VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180	Und.	2	4.723,23	9.446,46

		DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	799	11363 - CATRACA AUTOMATICA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CATRACA AUTOMATICA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180	Und.	2	254,37	508,74
		DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	800	11364 - CATRACA AUTOMATICA TRASEIRA ESQUERDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CATRACA AUTOMATICA TRASEIRA ESQUERDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	254,37	508,74
3	801	11365 - CHAVE DE RODA 27 X 30 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CHAVE DE RODA 27 X 30 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	221,12805	442,26
3	802	11366 - CHAVE DE RODA 30 X 32 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180	Und.	2	165,615	331,23

		BENZ CHAVE DE RODA 30 X 32 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	803	11367 - CILINDRO MESTRE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	721,63305	1.443,27
3	804	11368 - CILINDRO RODA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CILINDRO RODA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	126,88305	253,77
		11369 - CILINDRO RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CILINDRO RODA TRASEIRO				

3	805	VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376	Und.	2	126,88305	253,77
3	806	11370 - COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	3.412,33695	6.824,67
3	807	11371 - COLUNA DE DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  COLUNA DE DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO  BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180	Und.	2	142,12695	284,25

		DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376				
3	808	11373 - CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376	Und.	2	203,74305	407,49
3	809	11374 - PARAFUSOS DA RODA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ PARAFUSOS DA RODA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376	Und.	10	32,63805	326,38
3	810	11375 - PARAFUSOS DA RODA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ PARAFUSOS DA RODA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	10	32,63805	326,38
3	811	11377 - CONTATO DE IGNIÇÃO COM 3 SAIDAS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CONTATO DE IGNIÇÃO COM 3 SAIDAS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	154,33305	308,67
3	812	11378 - COROA E PINHAO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  COROA E PINHAO VEICULO: CAMINHÃO	Und.	2	2.533,02195	5.066,04

		BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	813	11379 - CORREIA 13 X1050  VEICULO: CAMINHÃO	Und.	2	45,13695	90,27

		BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  CORREIA 13 X1050 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376.				
3	814	11380 - CORREIA 8PK1780 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  CORREIA 8PK1780 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	81,73695	163,47
3	815	11382 - CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	84,48195	168,96
3	816	11383 - CRUZETA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  CRUZETA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	190,93305	381,87
3	817	11384 - CRUZETA DE TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CRUZETA DE TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376.	Und.	2	190,93305	381,87
3	818	11385 - CUBO DE EMBREAGEM COM  ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	35,98695	71,97

3	819	11386 - CUBO DE RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ CUBO DE RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376	Und.	2	1.062,315	2.124,63
3	820	11387 - CUICA DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  CUICA DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	706,07805	1.412,16
3	821	11388 - EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	986,06805	1.972,14
3	822	11389 - ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	141,825	283,65
3	823	11391 - ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376	Und.	2	81,73695	163,47
3	824	11392 - ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ESTATOR ALTERNADOR  VEICULO: CAMINHÃO	Und.	2	315,675	631,35

		BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376				
3	825	11393 - FAROL DIREITO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  FAROL DIREITO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	410,22195	820,44



3	826	11394 - FAROL ESQUERDO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  FAROL ESQUERDO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	410,22195	820,44
3	830	11399 - FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	373,01805	746,04
3	831	11400 - GARFO CARDAN VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  GARFO CARDAN VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	337,93695	675,87
3	832	11401 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	263,82195	527,64
3	833	11402 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE  MERCEDEZ BENZ	Und.	2	398,32695	796,65

		INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376				
3	834	11403 - INTERRUPTOR DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  INTERRUPTOR DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	41,175	82,35
3	835	11404 - JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	361,425	722,85

3	836	11405 - JUNTA DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  JUNTA DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	407,78805	815,58
3	837	11407 - JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376	Und.	2	53,68305	107,37
3	838	11408 - KIT COMPLETO DO MOTOR ( PISTÃO, CAMISA E ANEL ). VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ KIT COMPLETO DO MOTOR ( PISTÃO, CAMISA E ANEL ), VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ  BENZ, PLACA: OWE - 7180	Und.	2	2.130,73305	4.261,47

		DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376				
3	839	11409 - KIT DE EMBREAGEM VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  KIT DE EMBREAGEM VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376	Und.	2	3.085,68195	6.171,36
3	840	11410 - LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	25,92195	51,84
3	841	11412 - LAMPADA DO FAROL TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ LAMPADA DO FAROL TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	25,92195	51,84
3	842	11413 - LAMPADA DO PISCA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  LAMPADA DO PISCA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:	Und.	2	7,62195	15,24

		OWE - 7180				
		DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	843	13442 - LANTERNA TRASEIRA VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ	Und.	2	190,01805	380,04
		LANTERNA TRASEIRA				
		VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:				
		9BM693388DB931376				
3	844	11419 - LONA DE FREIO	Und.	2	190,62195	381,24
		DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE				

		MERCEDEZ BENZ LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:				
		9BM693388DB931376				
3	845	11420 - LONA DE FREIO TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ LONA DE FREIO TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:	Und.	2	282,43305	564,87
		9BM693388DB931376				
3	846	11421 - LUVAS DO EIXO PILOTO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ	Und.	2	392,535	785,07
		LUVAS DO EIXO PILOTO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:				
		9BM693388DB931376				
3	847	11422 - LUVAS DE TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ LUVAS DE TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180	Und.	2	703,33305	1.406,67
		DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	848	11423 - MANCAL DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MANCAL DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180	Und.	2	136,335	272,67
		DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	849	11424 - MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO:	Und.	2	260,47305	520,95

		CAMINHÃO BASCULANTE				
		MERCEDEZ BENZ, PLACA:				

		OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376				
3	850	11425 - MANGUEIRA DH  350MM VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  MANGUEIRA DH 350MM VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	59,475	118,95
3	851	11426 - MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	437,67195	875,34
3	852	11427 - MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	449,56695	899,13
3	853	11428 - 2º MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  2º MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	889,68195	1.779,36
3	854	11429 - 2º MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  2º MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	889,68195	1.779,36
3	855	11431 - 3º MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ  BENZ	Und.	2	627,07695	1.254,15

		3º MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:				
--	--	---	--	--	--	--

		OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.				
3	856	11432 - MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	330,92805	661,86
3	857	11433 - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	1.682,38305	3.364,77
3	858	11434 - PARABRISA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  PARABRISA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	846,375	1.692,75
3	859	11470 - PINO MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ PINO MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	32,63805	65,28
3	860	11471 - PINO DE MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ PINO DE MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	32,63805	65,28

3	861	11472 - PORTA ESCOVA COMPLETO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ PORTA ESCOVA COMPLETO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376.	Und.	2	44,22195	88,44
3	862	11473 - RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	1.947,12	3.894,24
3	863	11474 - REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO	Und.	2	50,93805	101,88

		BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376				
3	864	11475 - RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	127,48695	254,97
3	865	11476 - RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013,  CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	227,835	455,67
3	866	11477 - RODAS 275/80 R 22.5 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  RODAS 275/80 R 22.5 VEICULO: CAMINHÃO  BASCULANTE MERCEDEZ	Und.	2	1.499,98695	2.999,97

		BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376.				
3	867	11478 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO  VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376.	Und.	2	117,42195	234,84
3	868	11479 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO  VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  ROLAMENTO RODA  DIANTEIRO INTERNO  VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	218,685	437,37

3	869	11480 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO EXTERNO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO EXTERNO  VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	194,28195	388,56
3	870	11481 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO  VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180  DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	211,66695	423,33
3	871	11482 - SAPATA DE FREIO DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  SAPATA DE FREIO DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	251,01195	502,02

		SAPATA DE FREIO DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.				
3	872	11483 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ SAPATA DE FREIO TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	251,01195	502,02
3	873	11484 - SEMI EIXO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ SEMI EIXO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931	Und.	2	1.506,70305	3.013,41
3	874	11485 - SUPORTE DIANTEIRO MOLA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  SUPORTE DIANTEIRO MOLA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	108,58305	217,17
3	875	11486 - SUPORTE TRASEIRO DE MOLA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ SUPORTE TRASEIRO DE MOLA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE	Und.	2	108,58305	217,17

		MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.				
3	876	11487 - TAMBOR DE RODA DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ TAMBOR DE RODA DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA:  OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	1.276,72695	2.553,45

3	877	11488 - TAMBOR DE RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ TAMBOR DE RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	1.304,48805	2.608,98
3	878	11489 - TAMPÃO DA ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ TAMPÃO DA ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	99,43305	198,87
3	879	11490 - TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTICO  210 LITROS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTICO 210 LITROS VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	1.340,475	2.680,95
3	880	11491 - VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	53,37195	106,74
3	881	11492 - VALVULA DE ESCAPE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  VALVULA DE ESCAPE VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	43,92	87,84

3	882	11493 - VALVULA DO FREIO DE MÃO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ VALVULA DO FREIO DE MÃO VEICULO: CAMINHÃO	Und.	2	337,93695	675,87
---	-----	--	------	---	-----------	--------



		BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376.				
3	883	11494 - VALVULA DO PEDAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  VALVULA DO PEDAL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376.	Und.	2	934,82805	1.869,66
3	884	11495 - VALVULA DO PROTETOR 4CIRC VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ VALVULA DO PROTETOR 4CIRC VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376.	Und.	2	982,71	1.965,42
3	885	11496 - VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376.	Und.	2	97,29195	194,58
3	886	11497 - VARETA DE TUCHO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ  VARETA DE TUCHO VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH:  9BM693388DB931376.	Und.	2	35,38305	70,77
3	887	11498 - ALTERNADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016  FLEX.	Und.	2	1.368,84	2.737,68

		ALTERNADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	888	11501 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016  AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016  FLEX.	Und.	2	462,99	925,98
3	889	11502 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX	Und.	2	269,62305	539,25

		AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016				
		FLEX				
3	890	11503 - ANEL DE SEGMENTO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX	Und.	2	553,27305	1.106,55
		ANEL DE SEGMENTO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA				
		QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX				
3	891	11504 - BALANÇA DA BANDEJA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX	Und.	2	160,125	320,25
		BALANÇA DA BANDEJA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA				
		QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX				
3	892	11505 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX	Und.	2	160,125	320,25
		BANDEJA DIANTEIRA DIREITA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA				
		QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX				
3	893	11506 - BANDEJA DIANTEIRA	Und.	2	160,125	320,25
		ESQUERDA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,				

		PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX				
		BANDEJA DIANTEIRA				
		ESQUERDA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,				
		PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX				
3	894	11507 - BARRA DE DIREÇÃO LARETAL VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX BARRA DE DIREÇÃO LARETAL VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA	Und.	2	78,69	157,38
		QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX				
3	895	11508 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROL. VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM	Und.	2	40,87305	81,75
		BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROL. VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA				
		QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX				
		11509 - BATERIA 60 AMPERES VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA				

3	896	QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX  BATERIA 60 AMPERES VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA  QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX	Und.	2	434,625	869,25
3	897	11510 - BELETA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. BELETA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016  FLEX.	Und.	2	50,325	100,65
3	898	11511 - BICO INJETOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  BICO INJETOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,  PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	160,125	320,25
3	899	11512 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,  PLACA QGC3325, ANO	Und.	2	81,73695	163,47

		2015/2016 FLEX  BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,  PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX				
3	900	11513 - BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA COMPLETA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX  BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA COMPLETA  VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA  QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX	Und.	2	718,275	1.436,55
3	901	11514 - BOMBA DAGUA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  BOMBA DAGUA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO  2015/2016 FLEX.	Und.	2	534,97305	1.069,95
3	902	11515 - BOMBA DE OLEO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  BOMBA DE OLEO VEICULO: SAVEIRO	Und.	2	209,23305	418,47

		WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	903	11516 - BRONZE DE BIELA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  BRONZE DE BIELA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,  PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	160,42695	320,85
3	904	7668 - BUCHADA BANDEJA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  BUCHADA BANDEJA  VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	35,98695	71,97

3	905	11518 - BUCHA DO AMORTECEDOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX  BUCHA DO AMORTECEDOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX	Und.	2	62,22	124,44
3	906	11519 - BUCHA DO ESTABILIZADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX  BUCHA DO ESTABILIZADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX	Und.	2	58,86195	117,72
3	907	11520 - BUCHA DO TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. BUCHA DO TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	58,86195	117,72
3	908	11521 - CABEÇOTE DO MOTOR COMPLETO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. CABEÇOTE DO MOTOR COMPLETO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	2.774,89305	5.549,79
3	909	11522 - CABO ACELERADOR / SENSOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  CABO ACELERADOR / SENSOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325,	Und.	2	41,78805	83,58

		ANO 2015/2016 FLEX.				
3	910	11523 - CABOS DE VELA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	114,375	228,75

		CABOS DE VELA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	911	11524 - CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	1.908,07695	3.816,15
3	912	11525 - CHAVE DE RODA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. CHAVE DE RODA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	40,87305	81,75
3	913	11526 - CILINDRO MESTRE VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. CILINDRO MESTRE VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	365,38695	730,77
3	914	11527 - COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	981,18195	1.962,36
3	915	11528 - CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	1.815,97305	3.631,95
3	916	11529 - CORREA DO ALTERNADOR VEICULO:	Und.	2	62,83305	125,67

		SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. CORREA DO ALTERNADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	917	11530 - KIT DA CORREA DENTADA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. KIT DA CORREA DENTADA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	316,28805	632,58
3	918	11531 - COXINS DO MOTOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. COXINS DO MOTOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	499,28805	998,58
3	919	11533 - CUBO DE RODA DIANTEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. CUBO DE RODA DIANTEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	96,99	193,98
3	920	11534 - CUBO DA RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325 ANO 2015/2016 FLEX. CUBO DA RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325 ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	251,625	503,25
3	921	11535 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO: SAVEIRO	Und.	2	499,59	999,18

		WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	922	11536 - ESTATOR DO ALTERNADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. ESTATOR DO ALTERNADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	282,735	565,47
3	923	11537 - FAROL DIANTEIRO DIREITO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. FAROL DIANTEIRO DIREITO VEICULO:	Und.	2	307,44	614,88

		SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	924	11538 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. FAROL DIANTEIRO  ESQUERDO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	307,44	614,88
3	925	11539 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,  PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	559,67805	1.119,36
3	926	11540 - JUNTA HOMOCINETICA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. JUNTA HOMOCINETICA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	238,51305	477,03

3	927	11541 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. KIT AMORTECEDOR COMPLETO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	50,02305	100,05
3	928	11542 - KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,  PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	706,07805	1.412,16
3	929	11543 - LAMPADA FAROL DIANTEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  LAMPADA FAROL  DIANTEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	25,92195	51,84
3	930	11544 - LAMPADA FAROL TRASEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. LAMPADA FAROL TRASEIRO	Und.	2	7,62195	15,24

		VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	931	11545 - LANTERNA DO PISCA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. LANTERNA DO PISCA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	177,81195	355,62
3	932	11546 - LANTERNA DE FREIO TRASEIRA DIREITO. VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016	Und.	2	179,34	358,68

		FLEX. LANTERNA DE FREIO TRASEIRA DIREITO. VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	933	11547 - LANTERNA DE FREIO TRASEIRA ESQUERDA. VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. LANTERNA DE FREIO TRASEIRA ESQUERDA. VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	179,34	358,68
3	934	11548 - MACACO HIDRAULICO 4 TONELADAS. VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. MACACO HIDRAULICO 4 TONELADAS. VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	394,66695	789,33
3	935	11549 - MANGOTE DO FILTRO AR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. MANGOTE DO FILTRO AR VEICULO: SAVEIRO	Und.	2	80,52	161,04



		WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	936	11550 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	23,48805	46,98
3	937	11551 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	23,48805	46,98

		MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	938	11552 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. MECANISMO DO VIDRO DIREITO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	169,57695	339,15
3	939	11553 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	169,57695	339,15
3	940	11554 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. MOLA ESPIRAL DIANTEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	290,97	581,94
3	941	11555 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. MOLA ESPIRAL TRASEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	947,32695	1.894,65
3	942	11556 - MOTOR DO VENTILADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. MOTOR DO VENTILADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	466,03695	932,07

3	943	11557 - MOTOR DE PARTIDA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  MOTOR DE PARTIDA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	873,825	1.747,65
3	944	11558 - PALHETAS LIMPADOR PARABRISA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  PALHETAS LIMPADOR  PARABRISA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	80,21805	160,44
3	945	11559 - PARABRISA DIANTEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. PARABRISA DIANTEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	443,775	887,55
3	946	11560 - PARABRISA TRASEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  PARABRISA TRASEIRO  VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	315,675	631,35
3	947	11561 - PARACHOQUE DIANTEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. PARACHOQUE DIANTEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	379,725	759,45
3	948	11562 - PARACHOQUE TRASEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	375,15	750,30

		PARACHOQUE TRASEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	949	11563 - PARAFUSO DO TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	7,93305	15,87

		2015/2016 FLEX.  PARAFUSO DO TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016  FLEX.				
3	950	11564 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	142,43805	284,88
3	951	11565 - PINÇ DE FREIO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX  PINÇ DE FREIO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,  PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX	Und.	2	81,13305	162,27
3	952	11566 - PISTÃO COM ANEIS STD VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  PISTÃO COM ANEIS STD VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016  FLEX.	Und.	2	605,73	1.211,46
3	953	11567 - PIVO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. PIVO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA  QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	86,925	173,85
3	954	11568 - PONTA DE EIXO  VEICULO: SAVEIRO	Und.	2	99,43305	198,87

		WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX  PONTA DE EIXO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,  PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX				
3	955	11569 - PONTEIRA  PARACHOQUE DEREITA  VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  PONTEIRA PARACHOQUE DEREITA VEICULO:	Und.	2	45,13695	90,27

		SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	956	11570 - PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO  2015/2016 FLEX.	Und.	2	45,13695	90,27
3	957	11571 - RADIADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. RADIADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,  PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	544,72695	1.089,45
3	958	11572 - REGULADOR DE VOLTAGEM VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. REGULADOR DE VOLTAGEM VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA  QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	190,93305	381,87
3	959	11573 - RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR VEICULO:  SAVEIRO WOLKSVAGEM,	Und.	2	77,775	155,55

		PLACA QGC3325, ANO  2015/2016 FLEX.				
3	960	11574 - RESERVATORIO RADIADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. RESERVATORIO RADIADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016  FLEX.	Und.	2	77,775	155,55
3	961	11575 - RETENTOR  DIANTEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. RETENTOR DIANTEIRO  VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016  FLEX.	Und.	2	42,09	84,18
3	962	11576 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,	Und.	2	468,78195	937,56

		PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	963	11577 - RETROVISOR LATERAL DIREITO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. RETROVISOR LATERAL DIREITO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	132,97695	265,95
3	964	11578 - RETROVISOR LATERAL ESQUERDO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  RETROVISOR LATERAL  ESQUERDO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	132,97695	265,95
3	965	11579 - RODA ARO 14  POLEGADAS VEICULO:	Und.	2	1.395,98805	2.791,98

		SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX  RODA ARO 14 POLEGADAS VEICULO: SAVEIRO  WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX				
3	966	11580 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	136,03305	272,07
3	967	11581 - SAPATA DE FREIO COM LONA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. SAPATA DE FREIO COM LONA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA  QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	291,885	583,77
3	968	11582 - SENSOR DE NIVEL VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  SENSOR DE NIVEL VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO  2015/2016 FLEX.	Und.	2	132,675	265,35
3	969	11583 - SENSOR DE TEMPERATURA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. SENSOR DE TEMPERATURA VEICULO: SAVEIRO	Und.	2	69,54	139,08

		WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	970	11584 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. SILENCIOSO  INTERMEDIARIO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,	Und.	2	190,62195	381,24

		PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	971	11585 - SILENCIOSO TRASEIRO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. SILENCIOSO TRASEIRO  VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016  FLEX.	Und.	2	218,07195	436,14
3	973	11587 - TAMBOR DE FREIO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  TAMBOR DE FREIO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM,  PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	322,38195	644,76
3	974	11588 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO COM CUBO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  TAMBOR DE FREIO TRASEIRO COM CUBO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016  FLEX.	Und.	2	297,375	594,75
3	975	11589 - TARUGOS DE RODA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  TARUGOS DE RODA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016  FLEX.	Und.	2	8,53695	17,07
3	976	11590 - TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA  QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	68,625	137,25

3	977	11591 - TRIANGULO	Und.	2	53,37195	106,74
		SINALIZADOR VEICULO:				

		SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. TRIANGULO SINALIZADOR VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.				
3	978	11592 - TULIPA / COIFA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.  TULIPA / COIFA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	246,43695	492,87
3	979	11596 - VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	132,97695	265,95
3	980	11597 - VELA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX. VELA VEICULO: SAVEIRO WOLKSVAGEM, PLACA QGC3325, ANO 2015/2016 FLEX.	Und.	2	23,48805	46,98
3	981	10922 - ARRUELA VEDAÇÃO PIÃO 3846 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010. ARRUELA VEDAÇÃO PIÃO 3846 VEICULO: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 4X4, ANO 2010.	Und.	2	8,235	16,47
3	982	11705 - ABRAÇADEIRA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ ABRAÇADEIRA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	139,995	279,99
3	983	11706 - ALGEMA MOLA  DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO	Und.	2	176,29305	352,59

		MERCERDES BENZ ALGEMA MOLA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456				
		11707 - ALGEMA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2324 ALGEMA MOLA TRASEIRA				

3	984	VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2324, PLACA OVZ3456	Und.	2	185,44305	370,89
3	985	11708 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729 AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	215,025	430,05
3	986	11709 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, PLACA OVZ3456	Und.	2	510,87195	1.021,74
3	987	11710 - ANEL RODA 1000/20 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ ANEL RODA 1000/20 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, PLACA OVZ3456	Und.	2	679,54305	1.359,09
3	988	11711 - ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, PLACA OVZ3456	Und.	2	148,53195	297,06
3	989	11712 - ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	23,48805	46,98

3	990	11713 - AUTOMATICO DO MOTOR PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ AUTOMATICO DO MOTOR PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	184,83	369,66
3	991	11722 - BATERIA 150 AMPERES VEICULO: CAMINHÃO PIPA, PLACA OVZ3456 BATERIA 150 AMPERES VEICULO: CAMINHÃO PIPA, PLACA OVZ3456	Und.	2	974,475	1.948,95
		11723 - BARRA DE DIREÇÃO LATERAL VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ BARRA DE				



3	992	DIREÇÃO LATERAL VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729,  PLACA OVZ3456	Und.	2	224,47695	448,95
3	993	11724 - BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES  BENZ, 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	606,03195	1.212,06
3	994	11725 - BASE CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  BASE CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729,  PLACA OVZ3456	Und.	2	148,53195	297,06
3	995	11726 - BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO PIPA  TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	810,38805	1.620,78
3	996	11727 - BATEDOR BALANCIM VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES  BENZ	Und.	2	200,08305	400,17

		BATEDOR BALANCIM VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES  BENZ, 2729, PLACA OVZ3456				
3	997	11728 - BICO INJETOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  BICO INJETOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729,  PLACA OVZ3456	Und.	2	52,45695	104,91
3	998	11729 - BOBINA CAMPO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  BOBINA CAMPO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729,  PLACA OVZ3456	Und.	2	266,56695	533,13
3	999	11730 - BOIA TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ BOIA TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729,  PLACA OVZ3456	Und.	2	170,19	340,38
		11731 - BOMBA AUXILIAR INJETORA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ BOMBA AUXILIAR				

3	1000	INJETORA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	1.700,68305	3.401,37
3	1001	11732 - BOMBA DÁGUA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456 BOMBA DÁGUA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	819,22695	1.638,45
3	1002	11733 - BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456 BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	745,725	1.491,45

3	1003	11734 - BORRACHA DA PORTA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456 BORRACHA DA PORTA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	138,77805	277,56
3	1004	11735 - BRAÇO SETOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456 BRAÇO SETOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	215,94	431,88
3	1005	11736 - BRONZE FIXOS VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456 BRONZE FIXOS VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	1.435,635	2.871,27
3	1006	11737 - BRONZE MOVEIS VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ BRONZE MOVEIS VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	544,425	1.088,85
3	1007	11738 - BUCHA DA BIELA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ BUCHA DA BIELA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	87,84	175,68
3	1008	11739 - BUCHA DO COMANDO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ BUCHA DO COMANDO VEICULO: CAMINHÃO	Und.	2	471,225	942,45

		PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456				
3	1009	11740 - CABO DO VELOCIMETRO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456 CABO DO VELOCIMETRO  VEICULO: CAMINHÃO PIPA	Und.	2	69,23805	138,48

		TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456				
3	1010	11741 - CARCAÇA VOLANTE VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  CARCAÇA VOLANTE VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	5.983,48695	11.966,97
3	1011	11742 - CHAVE DE RODA 27 X  30 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729  CHAVE DE RODA 27 X 30  VEICULO: CAMINHÃO PIPA  TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	167,14305	334,29
3	1012	11743 - CILINDRO MESTRE VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  CILINDRO MESTRE VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729,  PLACA OVZ3456	Und.	2	818,925	1.637,85
3	1013	11744 - CILINDRO RODA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CILINDRO RODA DIANTEIRA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	194,28195	388,56
3	1014	11745 - CILINDRO RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CILINDRO RODA TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES  BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	276,63195	553,26
3	1015	11746 - COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA	Und.	2	2.865,16695	5.730,33

		TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456				
3	1016	11747 - CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO:	Und.	2	362,64195	725,28

		CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456				
3	1017	11748 - COROA E PINHAO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ COROA E PINHAO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	2.529,975	5.059,95
3	1018	11749 - CORREIA 13X1050 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CORREIA 13X1050 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	48,19305	96,39
3	1019	11750 - CORREIA 13X1720 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CORREIA 13X1720 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	57,34305	114,69
3	1020	11751 - CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729, PLACA OVZ34	Und.	2	87,53805	175,08
3	1021	11752 - CRUZETA VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CRUZETA VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729, PLACA OVZ3456	Und.	2	389,17695	778,35
3	1022	11753 - CRUZETA DE TRANSMISSÃO VEICULO: CORREIA: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Und.	2	578,58195	1.157,16

	VEICULO: CORREIA:				
--	-------------------	--	--	--	--

		CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ 2729  PLACA OVZ3456				
3	1023	11754 - CUBO DE RODA TRASEIRO VEICULO: VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  CUBO DE RODA TRASEIRO VEICULO: VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO  MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	1.201,09305	2.402,19
3	1024	11755 - CUBO DE EMBREAGEM COM  ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO  MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	139,38195	278,76
3	1025	11756 - EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456 EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729  PLACA OVZ3456	Und.	2	617,625	1.235,25
3	1026	11757 - ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: CAMINHÃO PIPA  TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	545,03805	1.090,08
3	1027	11758 - ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729  PLACA OVZ3456	Und.	2	233,62695	467,25
3	1028	11759 - ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO  MERCERDES BENZ	Und.	2	297,98805	595,98

		ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES  BENZ, 2729 PLACA OVZ3456				
--	--	---	--	--	--	--

3	1029	11760 - FAROL ESQUERDO VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  FAROL ESQUERDO VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729  PLACA OVZ3456	Und.	2	413,27805	826,56
3	1030	11761 - FAROL DIREITO VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  FAROL DIREITO VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729  PLACA OVZ3456	Und.	2	422,42805	844,86
3	1032	11763 - GARFO CARDAN VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  GARFO CARDAN VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO  MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	279,37695	558,75
3	1033	11764 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2324  PLACA OVZ3456	Und.	2	74,72805	149,46
3	1034	11765 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729  PLACA OVZ3456	Und.	2	581,63805	1.163,28
3	1035	11766 - INTERRUPTOR DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  INTERRUPTOR DE FREIO	Und.	2	29,58195	59,16

		VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES  BENZ, 2729 PLACA OVZ3456				
3	1036	11767 - JUNTA DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  JUNTA DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729  PLACA OVZ3456	Und.	2	407,78805	815,58

3	1037	11768 - KIT COMPLETO DO MOTOR ( PISTÃO,CAMISA E ANEL) VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDEZ BENZ  KIT COMPLETO DO MOTOR ( PISTÃO,CAMISA E ANEL) VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCEDES BENZ,  2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	3.179,625	6.359,25
3	1038	11769 - KIT DE EMBREAGEM VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ  KIT DE EMBREAGEM VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES  BENZ 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	5.381,72805	10.763,46
4	54	10915 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RETIFICA DE BOMBA INJETORA E BICOS PARA VEÍCULOS LEVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RETIFICA DE BOMBA  INJETORA E BICOS PARA VEÍCULOS LEVES	Hora	60	91,50	5.490,00
4	216	12216 - SERVIÇOS  MECANICOS (VEÍCULOS LEVES)  SERVIÇOS MECANICOS (VEÍCULOS LEVES)	Hora	30	100,65	3.019,50
4	217	10910 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA  VEÍCULO LEVE. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA  VEÍCULO LEVE.	Hora	60	100,65	6.039,00
4	218	10654 - SERVIÇOS ELETRICOS VEÍCULOS LEVES COM SCANNER  SERVIÇOS ELETRICOS	Hora	90	100,65	9.058,50

		VEÍCULOS LEVES COM  SCANNER				
5	46	10909 - PREST. SERV MECANICO PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRAS E TRATORES.  PREST. SERV MECANICO PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRAS E  TRATORES.	Hora	30	179,6634	5.389,90
5	48	10647 - PREST. SERV. DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS.	Hora	30	179,6634	5.389,90

		PREST. SERV. DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS.				
5	135	11106 - PREST. SERV MECANICO PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRA, TRATORES  PREST. SERV MECANICO PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRA, TRATORES.	Hora	60	187,8366	11.270,20
5	137	11108 - PREST. SERV. DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS.  PREST. SERV. DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS.	Und.	30	98,00	2.940,00
5	140	10650 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ELETRICOS MAQUINAS.  SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ELETRICOS PARA MAQUINAS.	Hora	60	186,20	11.172,00
5	544	12254 - PREST SERV DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS  PREST SERV DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS	Hora	30	147,00	4.410,00
6	47	10646 - PREST. SERV. MECANICO PARA VEÍCULOS PESADOS  PREST. SERV. MECANICO PARA VEÍCULOS PESADOS	Hora	30	145,74735	4.372,42

6	49	11109 - SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO. SERVIÇOS DE  CRONOTACOGRFAO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO COM SUBSTITUIÇÃO DE  COMPONENTES E CONFIGURAÇÕES.	Und.	30	0,00	0,00
6	50	12258 - SERVIÇOS DE MANUTEN PARA AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS SERVIÇOS DE MANUTEN PARA AR CONDICIONADO  PARA VEÍCULOS PESADOS.	Hora	30	0,00	0,00
6	51	10653 - SERVIÇOS ELETRICOS VEÍCULOS PESADOS C/ SCANNER  SERVIÇOS ELETRICOS VEÍCULOS PESADOS C/  SCANNER	Hora	30	145,74735	4.372,42
6	52	10651 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMBIO PESADO  SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA	Hora	60	145,74735	8.744,84



		MANUTENÇÃO DE CAMBIO VEÍCULOS PESADOS.				
6	53	10914 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETOR  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, CAIXA DE DIREÇÃO, BOMBA HIDRAULICA E COMANDO,  PARA VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS	Hora	90	79,50	7.155,00
6	136	11107 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORE  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, CAIXA DE DIREÇÃO, BOMBA HIDRAULICA E COMANDO,	Und.	30	79,50	2.385,00

		PARA VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS.				
6	138	12252 - SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO SERVIÇOS DE  CRONOTACOGRFAO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO COM SUBSTITUIÇÃO DE  COMPONENTES E CONFIGURAÇÕES	Hora	30	79,50	2.385,00
6	139	10649 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  PARA AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS	Hora	30	79,50	2.385,00
6	545	10648 - SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO SERVIÇOS DE  CRONOTACOGRFAO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRFAO COM SUBSTITUIÇÃO DE  COMPONENTES E CONFIGURAÇÕES	Hora	30	79,50	2.385,00
6	546	12259 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICION PARA VEÍCULOS PESADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICION PARA VEÍCULOS PESADOS	Hora	30	79,50	2.385,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>1.124.280,59</b>

ITAÚ/RN, 23 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**0D38C11C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
D038 QDD ANO 2023**

DECRETO Nº 38/2022.

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 24 da Lei Municipal nº 397/2022, de 19 de julho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2023, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 397/2022, de 19 de julho de 2022), e Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei nº 400/2022, de 19 de dezembro de 2022), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Jundiá/RN, 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera   Valor
01 - Câmara Municipal		1.356.576
01.001 - Câmara Municipal		1.356.576
	01 - LEGISLATIVA	1.356.576
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.356.576
	0108 - Apoio a Gestão Legislativa	1.356.576
	<b>1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Modernização das estruturas físicas da Câmara Municipal.</b>	<b>Fiscal   155.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	155.500
	0001 - Jundiá	155.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.500
	<b>1002 Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara Assegurar a aquisição equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Câmara Municipal.</b>	<b>Fiscal   91.020</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	91.020
	0001 - Jundiá	91.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.020
	<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.</b>	<b>Fiscal   1.110.056</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.110.056
	0001 - Jundiá	1.110.056
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	616.605
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202.020
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.110
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.277
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.440
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	11.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	96.570
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	46.620
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	77.700
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.210
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	666
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	888
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera   Valor
02 - Gabinete do Prefeito		656.650
02.001 - Gabinete do Prefeito		656.650
	04 - ADMINISTRAÇÃO	656.650
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	605.800
	0101 - Gestão Administrativa	605.800
	<b>1003 Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal   500</b>
	<b>Propiciar o deslocamento do Chefe do Poder Executivo e servidores do Gabinete, a serviço da administração municipal.</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500
	0001 - Jundiá	500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Assegurar a manutenção e o funcionamento do Gabinete do Prefeito.</b>	<b>Fiscal   605.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	604.800
	0001 - Jundiá	604.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	430.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500
	0001 - Jundiá		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	124 - CONTROLE INTERNO		50.850
	0101 - Gestão Administrativa		50.850
	<b>2003 Manutenção do Controle Interno Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam exercidas atividades de fiscalização e controle das ações e recursos públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.850</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.850
	0001 - Jundiá		50.850
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		39.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		650
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - Sec. Mun. de Administração			1.404.016
03.001 - Sec. Mun. de Administração			1.404.016
	04 - ADMINISTRAÇÃO		912.616
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		912.616
	0101 - Gestão Administrativa		912.616
	<b>1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal Assegurar a reforma/ ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal, objetivando oferecer uma melhor condição de trabalho aos servidores como também no atendimento a população.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.700
	0001 - Jundiá		2.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1005 Aquisição de Veículos Propiciar o deslocamento dos servidores da Secretaria de Administração a serviço da administração municipal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Assegurar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da secretaria.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.100
	0001 - Jundiá		5.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1007 Desapropriação de Imóvel Assegurar a Desapropriação de imóveis, para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os Trabalhos precípuos no município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Jundiá		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Assegurar a manutenção e funcionamento das aditvidades da Secretaria Municipal de Administração.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>791.766</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		763.850
	0001 - Jundiá		763.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		50
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		320.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500
	0001 - Jundiá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		840
	0001 - Jundiá		840
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		840
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		26.176
	0001 - Jundiá		26.176
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.676
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		150
	0001 - Jundiá		150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		150
	0001 - Jundiá		150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100
	0001 - Jundiá		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	<b>2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC Atendimento ao Cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - Jundiá		2.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.750</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Com esta ação o Município pretende conservar documentos públicos, organizar o patrimônio do Município e implantar o almoxarifado central.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.750
	0001 - Jundiá		17.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		16.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e à AMLAP Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.200</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.200
	0001 - Jundiá		80.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	<b>2118 Criação de uma Ouvidoria Procurar a excelência na prestação de serviços e difundir as melhores práticas de relacionamentos entre administração e população.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		3.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.100
	0101 - Gestão Administrativa		3.100
	<b>2115 Criação da Guarda Municipal Esta ação objetiva às atividades inerentes a Guarda Municipal, desenvolvendo ações de prevenção a violência e ao combate da criminalidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.100
	0001 - Jundiá		3.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	11 - TRABALHO		257.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000
	0101 - Gestão Administrativa		2.000
	<b>2116 Realização de Concurso Público Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		255.200
	0101 - Gestão Administrativa		255.200
	<b>2009 Contribuição ao PASEP Contribuir para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, permitindo que o servidor tenha direito ao recebimento ao Abono anual.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>255.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.500
	0001 - Jundiá		250.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.500
	0001 - Jundiá		4.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		200
	0001 - Jundiá		200
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	25 - ENERGIA		231.100
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		231.100
	0101 - Gestão Administrativa		231.100
	<b>1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública Assegurar a ampliação da rede de iluminação pública para ruas e localidades ainda não eletrificadas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.650</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150
	0001 - Jundiá		150
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	<b>1116 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos ( Painéis Solares) Melhorar a relação Homem/ Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000

	<b>2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública Manter e modernizar a rede de iluminação pública, inclusive o pagamento do fornecimento de energia elétrica.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>227.450</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.700
	0001 - Jundiá		90.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		46.000
	0001 - Jundiá		46.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		150
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Jundiá		150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		90.600
	0001 - Jundiá		90.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Secretaria Mun. de Finanças			634.900
04.001 - Secretaria Mun. de Finanças			634.900
	04 - ADMINISTRAÇÃO		398.400
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		398.400
	0101 - Gestão Administrativa		398.400
	<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>358.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		344.850
	0001 - Jundiá		344.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.500
	0001 - Jundiá		13.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50
	0001 - Jundiá		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	<b>2117 Manutenção do SIAFIC Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000

	0001 - Jundiá		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		236.500
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		236.500
	0115 - Encargos Públicos Diversos		236.500
	<b>1009 Amortização da Dívida de Precatórios Amortizar junto a justiça do Trabalho a dívida Constituída de precatórios.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Jundiá		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000
	<b>1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao INSS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.000
	0001 - Jundiá		230.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		230.000
	<b>1011 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato Amortização da principal dívida por contrato objeto de operações de créditos a serem realizadas pelo município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000
	<b>2012 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada Pagamento de juros sobre a Dívida Fundada por Contrato do Município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Jundiá		500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			5.049.600
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			5.049.600
	15 - URBANISMO		4.577.600
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		26.500
	0110 - Desenvolvimento Urbano		26.500
	<b>1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi A construção desse abrigo se faz necessário na área urbana e rural do município, vez que a moto é um transporte que não oferece nenhuma proteção aos condutores, aos quais ficam sob sol e chuva enquanto aguardam passageiros.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Jundiá		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>1091 Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana Recompôr a pavimentação de ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Jundiá		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>1092 Implantação de Vídeo Monitoramento na Zona Urbana e Rural Monitorar toda extensão captada pela câmera e proporcionar ações preventivas e repressivas das forças de segurança.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Jundiá		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000



	<b>2119 Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé Melhoramento, conservação e recuperação dos bancos de rua, canteiros de avenidas e prédios.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Jundiá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		4.551.100
	0110 - Desenvolvimento Urbano		4.550.100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Assegurar a Construção de Prédios Públicos não específicos, para atender a necessidade da Administração Municipal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>69.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.500
	0001 - Jundiá		8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - Jundiá		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000
	0001 - Jundiá		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para um bom desenvolvimento das suas atribuições.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Jundiá		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos Assegurar a aquisição de Máquinas e Equipamentos para desenvolvimento das atividades da Secretaria.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>302.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Jundiá		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos Assegurar a construção como também a ampliação de cemitérios já existentes no município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município Assegurar a construção de um pórtico na entrada da Cidade, melhorando a identificação para todos que nos visitam.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000

	<b>1019 Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público Assegurar a Reforma do Mercado Público Municipal, para melhor atender aqueles que utilizam este espaço para comercialização de seus produtos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	<b>1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças Assegurar a construção de novas praças e ampliar as existentes, objetivando oferecer à população bons espaços para recreação e para o lazer na área urbana e rural.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>103.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Jundiá		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>1021 Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas Assegurar a construção desses acessos e espaços para garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem como a disponibilização de área para caminhada.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>302.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Jundiá		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas Pavimentar e Drenar ruas com paralelepípedos e asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.844.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.100
	0001 - Jundiá		18.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.715.100
	0001 - Jundiá		1.715.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.715.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.100
	0001 - Jundiá		100.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Jundiá		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1089 Construção de um Calçadão Construção de um Calçadão destinado a circulação de pedestre, até mesmo para a prática de atividades físicas como a caminhada.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>101.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Jundiá		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		500
	0001 - Jundiá		500

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.809.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.775.100
	0001 - Jundiá		1.775.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		580.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		262.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500
	0001 - Jundiá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
	0001 - Jundiá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.000
	0001 - Jundiá		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		21.100
	0001 - Jundiá		21.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.000
	0001 - Jundiá		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50
	0001 - Jundiá		50
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		600
	0001 - Jundiá		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150
	0001 - Jundiá		150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	<b>2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Assegurar as condições necessárias para a coleta domiciliar do lixo, além de entulhos e limpeza de terrenos baldios, fazendo com que não ocorra a proliferação de insetos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.200
	0001 - Jundiá		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		50
	0001 - Jundiá		50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50
	0001 - Jundiá		50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	0114 - Promoção da Mobilidade		1.000
	<b>1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos Assegurar a remoção de obstáculos arquitetônicos objetivando a melhoria da acessibilidade nos prédios e locais públicos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17 - SANEAMENTO		406.100
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		406.100
	0103 - Saneamento Ambiental		406.100
	<b>1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias Construção e Melhoria de Unidades Sanitárias em residências de famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, como isso proporcionar uma melhor qualidade de vida a clientela beneficiada.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>102.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Jundiá		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico Assegurar a Construção do sistema de saneamento básico na sede do município, objetivando uma melhor qualidade de vida a população que reside na área urbana do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>301.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Jundiá		300.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Assegurar funcionamento a manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.600
	0001 - Jundiá		2.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	26 - TRANSPORTE		65.900
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		65.900
	0110 - Desenvolvimento Urbano		61.500
	<b>1026 Construção de Abrigos para Passageiros Assegurar a construção de abrigos para passageiros, com a finalidade de garantir melhores condições de abrigo aos que necessitam do transporte coletivo intermunicipal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500

	<b>1027 Construção de Uma Garagem Municipal Assegurar a construção de uma garagem, com o propósito proteger a frota de veículo do município quando não se encantar em uso.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>59.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Jundiá		10.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		48.000
	0001 - Jundiá		48.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	0114 - Promoção da Mobilidade		4.400
	<b>2016 Manutenção do Setor de Transporte Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800
	0001 - Jundiá		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2017 Recuperação de Estradas Vicinais Recuperar as estradas que compõe a malha viária do município, objetivando proporcionar uma melhor condição de tráfego a nossa população.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100
	0001 - Jundiá		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			3.553.611
06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			3.553.611
	04 - ADMINISTRAÇÃO		200.500
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		200.500
	0021 - Administração Geral		200.500
	<b>2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.500</b>
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		200.500
	0001 - Jundiá		200.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12 - EDUCAÇÃO		2.392.411
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		972.200
	0104 - Desenvolvimento da Educação		764.700
	<b>1105 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos ( Painéis Solares) Melhorar a relação Homem/ Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da educação do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>760.700</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		759.600
	0001 - Jundiá		759.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		260.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		500
	0001 - Jundiá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500
	0001 - Jundiá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100
	0001 - Jundiá		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	<b>2029 Plano Municipal de Educação - PME Assegurar a elaboração do Plano Municipal de Educação, objetivando a melhoria da educação básica do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2124 Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos Qualificar e profissionalizar jovens e adultos para suprirem as demandas exigidas por empresas e indústrias através de parcerias com o SENAR, SENAI, SENAC, SEBRAE, SESC e SESI.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais		7.500
	<b>2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB Assegurar o funcionamento do Conselho, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados manutenção e desenvolvimento do ensino.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2020 Manutenção do Conselho da Merenda Assegurar o funcionamento do Conselho, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0112 - Transporte Escolar		200.000
	<b>1100 Aquisição de Transportes Escolares Viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessitando a aquisição de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001 - Jundiá		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.050.811
	0104 - Desenvolvimento da Educação		700.311
	<b>1029 Construção de Cisternas nas Escolas Propiciar a construção de cisternas nas escolas para garantir o abastecimento das unidades principalmente nas escolas da zona rural do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Assegurar a aquisição de transporte escolar e equipar as escolas da rede municipal de ensino.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.500
	0001 - Jundiá		50.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1031 Programa Educando com Qualidade - PAR Assegurar o planejamento das ações de educação e a implementação das mudanças necessárias para solução de problemas na rede de ensino.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		180.000
	0001 - Jundiá		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	<b>1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas Assegurar a toda clientela escolar, acessibilidade a unidades de ensino do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>104.000</b>
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Assegurar a melhoria na infraestrutura de ensino, inclusive com a construção de novas salas, assim possibilitando melhores condições de funcionamento das unidades.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.500
	0001 - Jundiá		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Jundiá		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música) Garantir a aquisição de instrumentos musicais para bandas de musicais das escolas da rede municipal de ensino.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.100</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.100
	0001 - Jundiá		1.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas Aquisição de computadores, bem como, outros equipamentos diversos de informática para atender as demandas das escolas municipais.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1099 Aquisição de Equipamentos para Escolas Aquisição de mobiliários escolares em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1102 Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas Assegurar a compra de materiais pedagógicos como meios potenciais para a qualificação da escola e melhoria das condições de trabalho dos professores, assegurando um ensino aprendizagem qualificado e eficaz.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.500</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Assegurar a cobertura da área recreativa da Escola Iberê Ferreira, afim de proporcionar aprendizagem de forma lúdica e prazerosa.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município Oferecer a população uma nova unidade de ensino público na modalidade fundamental, com intenção a garantir de forma sistêmica a apropriação do conhecimento acumulado.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 0001 - Jundiá		2.500 2.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Jundiá		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2022 Manutenção do Ensino Fundamental Assegurar com recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do ensino fundamental no município, objetivando a melhoria do nosso desenvolvimento educacional.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>186.200</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		185.700
	0001 - Jundiá		185.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		500
	0001 - Jundiá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	<b>2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>106.090</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		106.090
	0001 - Jundiá		106.090
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.890
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100



	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	<b>2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Assegurar a execução do programa, no apoio e funcionamento das escolas contempladas no programa.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.521</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.521
	0001 - Jundiá		1.521
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.521
	<b>2028 Programa Mais Educação - FNDE Assegurar a melhoria da aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>53.900</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		52.900
	0001 - Jundiá		52.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	0112 - Transporte Escolar		146.600
	<b>2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.700</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		34.700
	0001 - Jundiá		34.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede Estadual e Municipal de ensino existente no município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>111.900</b>
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		111.900
	0001 - Jundiá		111.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0113 - Alimentação Escolar		203.900
	<b>2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>203.900</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		81.000
	0001 - Jundiá		81.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		122.900
	0001 - Jundiá		122.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		121.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	362 - ENSINO MÉDIO		9.350
	0112 - Transporte Escolar		9.350
	<b>2099 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.350</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		9.350
	0001 - Jundiá		9.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		342.250
	0104 - Desenvolvimento da Educação		243.850
	<b>1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal Proporcionar à criança um ambiente de estabilidade e segurança afetiva, que seja própria ao desenvolvimento global e harmonioso em todas as suas capacidades, deste modo promovendo o cuidar e educar na Educação Infantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>202.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.500
	0001 - Jundiá		2.500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001 - Jundiá		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.350</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.350
	0001 - Jundiá		21.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	<b>2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.200</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		9.200
	0001 - Jundiá		9.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Jundiá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.800</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.800
	0001 - Jundiá		5.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	0112 - Transporte Escolar		7.200
	<b>2098 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.200</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		7.200

	Transporte Escolar (PNATE)		
	0001 - Jundiá		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		300
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	0113 - Alimentação Escolar		91.200
	<b>2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.500
	0001 - Jundiá		35.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		19.000
	0001 - Jundiá		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.700</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.500
	0001 - Jundiá		25.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		11.200
	0001 - Jundiá		11.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		15.300
	0104 - Desenvolvimento da Educação		3.800
	<b>2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.800</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.800
	0001 - Jundiá		3.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0113 - Alimentação Escolar		11.500
	<b>2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA Manter o programa de alimentação escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Jundiá		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.000
	0001 - Jundiá		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		2.500
	0104 - Desenvolvimento da Educação		2.500
	<b>2097 Manutenção do Ensino Especial - AEE Assegurar a manutenção e desenvolvimento ao Atendimento Educacional Especializado, contribuir com as ações de cuidado integral, além de garantir o acesso e a permanência na escola.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	13 - CULTURA		29.100
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		29.100
	0105 - Desenvolvimento e Promoção Cultural		29.100
	<b>2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura Assegurar o desenvolvimento da arte e da cultura existentes no nosso município, incentivando e apoiando os eventos culturais e artísticos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>19.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.100
	0001 - Jundiá		19.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento Assegurar a comunidade a produção e o conhecimento da arte e da cultura, objetivo aprimorar a qualidade na arte e na cultura local.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Jundiá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.500
	27 - DESPORTO E LAZER		931.600
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		931.600
	0107 - Promoção das Atividades de Esporte e Lazer		931.600
	<b>1038 Construção de Praça de Eventos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.500</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Assegura a construção de um local adequado para realização de eventos comemorativos, culturais e artísticos na sede do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Jundiá		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1039 Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal Assegurar a construção do complexo turístico municipal, objetivando atrair visitantes para o nosso município, como também fomentar a nossa economia.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva Assegurar a construção, a ampliação e a reforma de campos, ginásios e quadras, objetivando a melhoria da prática do desporto amador no nosso município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>202.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Jundiá		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva Assegurar a construção de quadras para a prática de esportes, assim proporcionando o apoio necessário ao esporte amador e desenvolvimento dos jovens.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>251.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		250.000
	0001 - Jundiá		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		500
	0001 - Jundiá		500

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo Assegurar a reforma e/ou modernização de quadras para a prática de esportes, almejando o apoio necessário ao esporte amador.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>365.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Jundiá		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		355.000
	0001 - Jundiá		355.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		355.000
	<b>1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol Assegurar a construção de muros, arquibancadas, vestiários e iluminação em torno do campo de futebol na sede município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Jundiá		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>2044 Manutenção das Atividades Desportivas Assegurar a manutenção do Setor, fomentando a prática dos esportes, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte amador.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>56.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.000
	0001 - Jundiá		56.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100
	0001 - Jundiá		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	<b>2125 Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local Promover através da atividade física, saúde, socialização, desenvolvimento cognitivo e qualidade vida das crianças através da criação da Escola de Futebol.</b>	<b>Fiscal de</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Jundiá		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			5.048.000
06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica			5.048.000
	12 - EDUCAÇÃO		5.048.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.012.000
	0104 - Desenvolvimento da Educação		4.012.000
	<b>1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000
	0001 - Jundiá		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30% Proporcionar aquisição em equipamento e material permanente, assim assegurando o bom funcionamento nas unidades de ensino.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000
	0001 - Jundiá		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.080.000</b>

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.500
	0001 - Jundiá		90.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		662.500
	0001 - Jundiá		662.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		662.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		327.000
	0001 - Jundiá		327.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		275.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.920.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		493.500
	0001 - Jundiá		493.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		368.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.316.500
	0001 - Jundiá		2.316.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		111.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.000
	0001 - Jundiá		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.000
	0001 - Jundiá		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		877.500
	0104 - Desenvolvimento da Educação		877.500
	<b>2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>134.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.500
	0001 - Jundiá		18.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		500
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		500
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		109.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	0001 - Jundiá		109.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000
	0001 - Jundiá		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>81.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.000
	0001 - Jundiá		14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		61.500
	0001 - Jundiá		61.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.500
	0001 - Jundiá		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	<b>2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>662.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		171.000
	0001 - Jundiá		171.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		426.500
	0001 - Jundiá		426.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		385.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.000
	0001 - Jundiá		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000
	0001 - Jundiá		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		156.500
	0104 - Desenvolvimento da Educação		156.500
	<b>2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>156.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.500
	0001 - Jundiá		16.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500

	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		138.500
	0001 - Jundiá		138.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		118.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		2.000
	0104 - Desenvolvimento da Educação		2.000
	<b>2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento Educacional Especializado com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	Fiscal	<b>2.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria Municipal de Saúde			12.500
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			12.500
	10 - SAÚDE		12.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		12.500
	0102 - Gestão de Saúde		10.000
	<b>1106 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares) Melhorar a relação Homem/ Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.</b>	Seguridade Social	<b>5.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Jundiá		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde Garantir o atendimento integral ao usuário, agilizando e facilitando o seu acesso aos serviços da rede de saúde.</b>	Seguridade Social	<b>1.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem esta dos nossos habitantes.</b>	Seguridade Social	<b>4.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - Jundiá		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais		2.500
	<b>2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.</b>	Seguridade Social	<b>2.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria Municipal de Saúde			6.381.201
07.002 - Fundo Municipal de			6.381.201



Saúde			
	10 - SAÚDE		6.381.201
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		52.000
	0100 - Covid-19		52.000
	<b>2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666 Atuar com ações que promova a saúde, formando um elo entre o esforço comunitário e o esforço técnico-científico, auxiliando no suprimento de bens de capital e de consumo para as atividades engajada em encontrar soluções inovadoras para o combate à pandemia.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>52.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		700
	0001 - Jundiá		700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		50.600
	0001 - Jundiá		50.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		100
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		100
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		700
	0001 - Jundiá		700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.188.100
	0102 - Gestão de Saúde		5.188.100
	<b>1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS Assegurando a construção e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, proporcionando um melhor acolhimento a população</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>203.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.500
	0001 - Jundiá		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Jundiá		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>1043 Construção de Academia da Saúde Melhorar as condições de saúde da população tendo como público alvo os idosos e pessoas com outros agravos, que necessitem de atendimento diferenciado, através de atividades de musculação e aeróbica.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>41.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Jundiá		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Assegurar a aquisição de equipamentos para darmos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população que necessita das ações do Poder Público Municipal.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>127.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.500
	0001 - Jundiá		5.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.500
	0001 - Jundiá		100.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Jundiá		20.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS Com a construção e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, proporcionando um melhor acolhimento a população.</b>	Seguridade Social	<b>101.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Jundiá		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Assegurar a saúde, o sorriso e a qualidade de vida das pessoas, a partir de um atendimento profissional, ético e personalizado.</b>	Seguridade Social	<b>50.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Jundiá		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas e educativas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município</b>	Seguridade Social	<b>433.700</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		96.500
	0001 - Jundiá		96.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Manut.	85.000
	0001 - Jundiá		85.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		252.200
	0001 - Jundiá		252.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	<b>2050 Programa de Saúde na Escola - PSE Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.</b>	Seguridade Social	<b>12.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Jundiá		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2055 Programa Rede Cegonha Assegurar às MULHERES o direito ao planejamento reprodutivo, à atenção humanizada à gravidez, parto e puerpério e as CRIANÇAS o direito ao nascimento seguro, crescimento e desenvolvimento saudáveis.</b>	Seguridade Social	<b>15.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Manut.	15.000
	0001 - Jundiá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS Assegurar o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, executando as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população do Município.</b>	Seguridade Social	<b>2.259.300</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.259.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Jundiá		2.259.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		655.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100
	0001 - Jundiá		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200
	0001 - Jundiá		200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	<b>2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde Assegurar o melhor atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas ao atendimento na saúde. .</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.935.100</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		608.600
	0001 - Jundiá		608.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de das Ações e Serviços Públicos de Saúde	<b>Manut.</b>	<b>1.241.400</b>
	0001 - Jundiá		1.241.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		85.100
	0001 - Jundiá		85.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	<b>2114 Manutenção de Polo de Academia da Saúde Assegurar as práticas corporais e atividade física, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Manut.	10.000
	0001 - Jundiá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		949.600
	0102 - Gestão de Saúde		949.600
	<b>1045 Aquisição de Veículos/Ambulância Assegurar a aquisição de veículos ambulâncias, para simples remoção de pacientes para outros centros, objetivando atendimento especializado não oferecido na nossa unidade básica de saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>150.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Jundiá		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Jundiá		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde Assegurar a contribuição a consórcios públicos de saúde, objetivando oferecer aos municípios o melhor atendimento com procedimentos não oferecidos pela atenção básica do município.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.100</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.100
	0001 - Jundiá		55.100
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Jundiá		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	<b>2058 Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC Assegurar a execução das ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos especializados em outros centros.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>724.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		534.000
	0001 - Jundiá		534.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		140.500
	0001 - Jundiá		140.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Jundiá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		51.525
	0102 - Gestão de Saúde		51.525
	<b>2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB Aquisição e distribuição de produtos farmacológicos adquiridos através do Programa da Farmácia Básica, a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.525</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000
	0001 - Jundiá		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.500
	0001 - Jundiá		23.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		19.025
	0001 - Jundiá		19.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.025
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		14.400
	0102 - Gestão de Saúde		14.400
	<b>2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS Desenvolver atividades de Vigilância, Monitoramento e fiscalização de produtos e serviços, com a finalidade de reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>14.400</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.400
	0001 - Jundiá		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Jundiá		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		125.576
	0102 - Gestão de Saúde		125.576
	<b>2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS A Prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>125.576</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.400
	0001 - Jundiá		31.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Manut.	36.000
	0001 - Jundiá		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		58.176
	0001 - Jundiá		58.176
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		58.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Sec. Mun. Assistência Social			368.100
08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social			368.100
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		149.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.500
	0106 - Gestão da Assistência Social		5.500
	<b>2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2069 Apoio as Associações e Fundações Assegurar o apoio a Associações e Fundações existentes no Município, através de subvenções sociais.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Jundiá		500
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500
	<b>2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas a assistência dos mais carentes.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais		10.000
	<b>2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos Através deste Conselho pretendemos desenvolver ações voltada a Pessoa Idosa, trazendo o apoio e dignidade nas vidas de todos.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Com as atividades deste Conselho, iremos fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos de meninos e meninas, e acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento a infância e à adolescência.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jundiá		2.500

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		132.100
	0106 - Gestão da Assistência Social		4.000
	<b>1066 Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Assegurar a construção da sede do conselho, objetivando a plena participação comunitária nas atividades.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	<b>1115 Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT Assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ao provocar melhorias nos serviços públicos oferecidos a esse público nas áreas de saúde, educação, cultura e esportes. Sendo assim, é de legítima importância a construção de um prédio o qual proporcione um espaço de identificação onde crianças e adolescentes possam reconhecê-lo como sendo o seu lugar na cidade.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais		128.100
	<b>2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Assegurar o funcionamento do Conselho Tutelar visando propiciar ações voltadas para proteção à criança e ao adolescente no âmbito do município.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>128.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		127.600
	0001 - Jundiá		127.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		500
	0001 - Jundiá		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.500
	0106 - Gestão da Assistência Social		1.500
	<b>2127 Realização de Feiras Artesanais Apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, deste modo promovendo geração de renda, bem como incentivo ao resgate e preservação da cultura local.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	16 - HABITAÇÃO		219.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		109.500
	0116 - Desenvolvimento Habitacional		109.500
	<b>1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais Construir novas unidades e ampliar aquelas que necessitem, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>102.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Jundiá		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2071 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira Assegurar a recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.</b>	Fiscal	<b>7.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Jundiá		7.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	482 - HABITAÇÃO URBANA		109.500
	0116 - Desenvolvimento Habitacional		109.500
	<b>1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais Construir novas residências e ampliar aquelas que necessitem, deste modo reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis .</b>	Fiscal	<b>102.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Jundiá		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Jundiá		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2072 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira Assegurar a recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.</b>	Fiscal	<b>7.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Jundiá		7.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Sec. Mun. Assistência Social			849.700
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			849.700
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		849.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.800
	0100 - Covid-19		2.800
	<b>2104 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) Atuar com ações que promova a saúde, formando um elo entre o esforço comunitário e o esforço técnico-científico, auxiliando no suprimento de bens de capital e de consumo para as atividades engajada em encontrar soluções inovadores para o combate à pandemia</b>	Seguridade Social	<b>2.800</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.800
	0001 - Jundiá		2.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.000
	0106 - Gestão da Assistência Social		1.000
	<b>2073 Apoio à Pessoa Idosa Assegurar o apoio a pessoa idosa, fazendo com que tenham condições necessárias para viver o resto das suas vidas dignamente.</b>	Seguridade Social	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		845.900
	0106 - Gestão da Assistência Social		845.900
	<b>1050 Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes Assegurar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando melhorar as condições para a execução das ações administrativas.</b>	Seguridade Social	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1068 Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte Assegurar a aquisição de veículos de pequeno e médio porte para o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração.</b>	Seguridade Social	<b>2.000</b>



	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMS Assegurar a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípuas, inclusive a de Recursos Humanos, como também o planejamento dos serviços administrativos.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>213.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		213.000
	0001 - Jundiá		213.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	<b>2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS Melhorar as condições de atendimento e funcionamento do Programa de Assistência Social no Município.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>314.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.700
	0001 - Jundiá		101.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		16.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		212.300
	0001 - Jundiá		212.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		95.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>33.600</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.600
	0001 - Jundiá		33.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	<b>2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS Aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200
	0001 - Jundiá		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.900
	0001 - Jundiá		2.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	<b>2080 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. A integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.500</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>133.700</b>
	<b>Promover o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.600
	0001 - Jundiá		5.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		128.100
	0001 - Jundiá		128.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		87.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social Oferecer as pessoas reconhecidamente carentes, a doação dos produtos constantes na Lei, assegurando assim a subsistência para essas famílias.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>136.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.500
	0001 - Jundiá		136.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		26.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2083 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social Assegurar a realização de conferências e fóruns, objetivando a discussão das políticas da assistência social, para uma melhor aplicação das ações no nosso município.</b>	<b>Seguridade</b>	<b>1.500</b>

		Social	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2084 Manutenção do Programa de Inclusão Digital Assegurar a inclusão digital, oferecendo aos cidadãos o acesso a rede mundial de computadores, como também o oferecimento de cursos e treinamento de acesso a rede e conhecimento de informática.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2128 Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência Oferecer suporte para as pessoas que sofreram agressões, como também disponibilizar orientações jurídicas para futuras ações legais.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2129 Manutenção do Programa Família Acolhedora Oferecer proteção integral, em ambiente familiar, a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente até que seja possível a reintegração na família de origem, integração em família extensa ou colocação em família substituta.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2130 Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.500</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Assegurar a manutenção dos locais de entregas do leite potiguar, com a finalidade de garantir condições de higiene adequada para um bom armazenamento do insumo.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - Sec. Mun. de Agricultura			1.986.970
09.001 - Sec. Mun. de Agricultura			1.986.970
	20 - AGRICULTURA		1.986.970
	605 - ABASTECIMENTO		506.682
	0117 - Recursos Hídricos		506.682
	<b>1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Ampliar o sistema de abastecimento da água, permitindo que todas as famílias de nossa cidade tenham água potável e de boa qualidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>493.482</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Jundiá		22.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		470.482
	0001 - Jundiá		470.482
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		470.482
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1077 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens Ampliar o suprimento da água para famílias com escassez de água para consumo, irrigação e dessedentação de animais em período de estiagem.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>1119 Construção de Reservatórios de Água para o Homem do Campo Assegurar a construção de reservatórios de água, para uso no consumo doméstico, objetivando a fixação do homem no campo.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>2088 Programa SISAGUA Assegurar recursos para o acompanhamento do sistema de informação e vigilância da qualidade da água para consumo humano, no âmbito do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Assegurar e acompanhar o funcionamento do sistema de abastecimento de água do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.700
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Jundiá		8.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.475.788
	0111 - Promoção do Desenvolvimento Econômico Local		2.800
	<b>2086 Padronização e Modernização da Feira Livre Assegurar aos feirantes e produtores, um local digno para comercialização dos seus produtos com higiene e limpeza.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800
	0001 - Jundiá		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2132 Assistência Técnica aos Agricultores do Município Contribuir para o desenvolvimento local, por meio de assistência técnica a fim de promover o aprimoramento dos processos de gestão da propriedade rural, o aumento da renda e suas organizações, possibilitando a melhoria do ambiente de negócios e o desenvolvimento rural sustentável por meio de parceria com a EMATER.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	0118 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural		1.472.988
	<b>1028 Adequação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada Assegurar a construção de passagem molhada, objetivando oferecer melhor condição de tráfego a população que dela precisa, seja através de veículos ou pedestres.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>290.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.100
	0001 - Jundiá		4.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		286.500
	0001 - Jundiá		286.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		286.500
	<b>1053 Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público Assegurar a Ampliação como também a reforma do abatedouro público, proporcionando uma melhor qualidade no abatimento de animais, como também a higiene sanitária dos produtos que dali saem.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas Assegurar o apoio aos pequenos agricultores e produtores carentes, por meio de aquisição de tratores, implementos e máquinas agrícolas objetivando a fixação do homem no campo.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>364.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Jundiá		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		328.000
	0001 - Jundiá		328.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		328.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1058 Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal Assegurar a construção do muro em torno do matadouro, objetivando dá uma melhor segurança aquele espaço.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Jundiá		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900
	<b>1086 Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal Assegurar reequipamento e modernização do matadouro municipal, objetivando melhor atender a clientela que utilizam esse equipamento.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jundiá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1120 Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.500</b>
	<b>Aquisição de um carro pipa para abastecimento de água na zona rural municipal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Jundiá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Jundiá		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação de vacinação para os animais.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>709.888</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		587.696
	0001 - Jundiá		587.696
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		359.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		109.196
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100
	0001 - Jundiá		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		101.000
	0001 - Jundiá		101.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.465
	0001 - Jundiá		13.465
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.915
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.477
	0001 - Jundiá		7.477
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.927
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150
	0001 - Jundiá		150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	<b>2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura Assegurar o incentivo a essas atividades, com técnicos e profissionais qualificados, objetivando a fixação do homem no campo.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	607 - IRRIGAÇÃO		2.500
	0118 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural		2.500
	<b>2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar Assegurar o preparo da terra para os pequenos agricultores familiar deste município, inclusive doação de sementes, assegurando-lhes condições de produção para sua subsistência.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jundiá		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
<b>Órgão Uni</b>	<b>dade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		2.000
	0118 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural		2.000
	<b>1056 Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro Assegurar a construção e/ou ampliação do curral do matadouro, objetivando um bom acondicionamento aos animais.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Jundiá		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente			838.150
10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente			838.150
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		838.150
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		337.000
	0103 - Saneamento Ambiental		329.500
	<b>1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo Assegurar a aquisição desse equipamento, objetivando dá melhores condições aos profissionais que recolhem o lixo da nossa cidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		200.000
	0001 - Jundiá		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	<b>2091 Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos Assegurar a implementação da coleta e destinação de resíduos sólidos, na nossa cidade, fazendo com que nossa população tenha uma melhor qualidade de vida.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>126.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.500
	0001 - Jundiá		126.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		125.000
	<b>2093 Implantação de Um Viveiro de Mudanças Assegurar a implantação de um viveiro de mudas, objetivando a restauração das matas naturais e ciliares, fazendo com que não desapareçam nossas fontes naturais de água.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Jundiá		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	0110 - Desenvolvimento Urbano		5.000
	<b>1093 Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem Amenizar o impacto ambiental causados por resíduos sólidos e se aproximar de uma construção mais sustentável ambientalmente para assim evitar a exaustão dos recursos naturais.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Jundiá		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	0117 - Recursos Hídricos		2.500
	<b>2092 Revitalização de Rios e Mananciais Assegurar a revitalização de nossos rios e mananciais, objetivando a perenização das águas fazendo com quem tenhamos uma melhor qualidade do meio ambiente.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jundiá		2.500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		457.650
	0103 - Saneamento Ambiental		457.650
	<b>1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município Assegurar a construção do sistema de esgoto sanitário, visando o controle de doenças e outros agravos, deste modo contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa e da melhoria da qualidade de vida da população.</b>	Fiscal	<b>200.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Jundiá		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Assegurar o pleno funcionamento da ação da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social atrelado à proteção do meio ambiente.</b>	Fiscal	<b>257.650</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		257.500
	0001 - Jundiá		257.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		58.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		170.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150
	0001 - Jundiá		150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		43.500
	0103 - Saneamento Ambiental		43.500
	<b>1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN Assegurar a desapropriação da área da nascente que abastece o reservatório da CAERN, com intenção de seu reflorestamento, recuperando uma área desmatada por meio do plantio de novas árvores.</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Jundiá		40.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	<b>2131 Reflorestamento do Lixão Público Recuperar a área degradada do antigo lixão, por meio do reflorestamento local, buscando impedir perda das áreas verdes e reequilibrar o meio ambiente, aproximando-se ao máximo com uma regeneração natural.</b>	Fiscal a	<b>3.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Jundiá		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - Reserva de Contingencia			50.000
99.001 - Reserva de Contingencia			50.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
	9999 - Reserva de Contingência		50.000
	<b>0999 Reserva de Contingência Assegurar uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais ou greves.</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Jundiá		50.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>28.189.974</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO\_Nº 99-2022\_APROVA\_O\_QDD\_2023\_PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 08.145.153/0001-39**

**Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000**

**Tel. 84- 3286-0029 email: gabinete@passagem.rn.gov.br**

**DECRETO Nº 099/2022**

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o artigo 24 da Lei Municipal nº 328/2022, de 09 de junho de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado, para o Exercício de 2023, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 328/2022, de 09 de junho de 2022), e Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei nº 333/2022, de 22 de novembro de 2022), em nível de modalidade de aplicação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Passagem/RN, 22 de dezembro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Passagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal de Passagem			1.493.920
01.001 - Câmara Municipal de Passagem			1.493.920
	01 - LEGISLATIVA		1.493.920
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.493.920
	0001 - Ação Legislativa		1.493.920
	<b>1001 Construção, Reforma e Ampliação do Prédi o da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Passagem		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	<b>1003 Reequipamento da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>47.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.200
	0001 - Passagem		47.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.200
	<b>2001 Manutenção da Câmara Municipal ...</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.356.720</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.356.720
	0001 - Passagem		1.356.720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		760.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		159.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.120
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			1.448.841
02.001 - Gabinete do Prefeito			1.448.841
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.423.841
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		180.000
	0021 - Administração Eficiente		180.000
	<b>2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.000
	0001 - Passagem		175.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		913.841
	0021 - Administração Eficiente		913.841
	<b>1008 Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

	<b>2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>883.841</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		878.841
	0001 - Passagem		878.841
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		693.841
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Passagem		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	124 - CONTROLE INTERNO		120.000
	0032 - Controle Interno		120.000
	<b>2005 Manutenção da Controladoria do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.000
	0001 - Passagem		117.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Passagem		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		30.000
	0021 - Administração Eficiente		30.000
	<b>2002 Manutenção da Publicidade e Comunicação Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		180.000
	0021 - Administração Eficiente		180.000
	<b>2006 Fundo da Criança e do Adolescente-FIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Passagem		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	<b>2008 Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		25.000
	181 - POLICIAMENTO		25.000
	0021 - Administração Eficiente		25.000
	<b>2012 Implantação da Guarda Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Passagem		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento			1.607.330
03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento			1.607.330
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.039.830
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		15.000
	0021 - Administração Eficiente		15.000
	<b>2072 Manutenção do Setor de Planejamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.500
	0001 - Passagem		14.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		300
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		500
0001 - Passagem		500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.009.830
0021 - Administração Eficiente		1.009.830
<b>1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Passagem		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		30.000
0001 - Passagem		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
<b>1009 Reforma do Prédio da Prefeitura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - Passagem		30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
<b>2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração</b>	<b>Fiscal</b>	<b>669.830</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		577.000
0001 - Passagem		577.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	4.500
	0001 - Passagem	4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000
	0001 - Passagem	20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.100
	0001 - Passagem	50.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000

	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.230
	0001 - Passagem		18.230
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.230
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2010 Capacitação de Servidores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2011 Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		95.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2111 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Passagem		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2112 Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2113 Realização de Concurso Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Passagem		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2139 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2143 Cooperação Mútua no Desenvol.das ativ. de segurança Pública e Defesa Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000

	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		15.000
	0021 - Administração Eficiente		15.000
	<b>2125 Manutenção da Ouvidoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		10.000
	182 - DEFESA CIVIL		10.000
	0021 - Administração Eficiente		10.000
	<b>2105 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Ci vil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	11 - TRABALHO		177.500
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		177.500
	0479 - Proteção ao Trabalhador		177.500
	<b>2014 Contribuição para Formação do PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>177.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000
	0001 - Passagem		165.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		500
	0001 - Passagem		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		380.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		380.000
	0021 - Administração Eficiente		380.000
	<b>1006 Amortização da Dívida de Precatórios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	<b>1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Passagem		250.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000
	<b>1069 Amortização do Principal da Dívida por Contrato</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20.000
	<b>2016 Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Secretaria Municipal de Finanças			300.000
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças			300.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		300.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		260.000
	0031 - Administração Financeira		260.000
	<b>1070 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		245.000
	0001 - Passagem		245.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		40.000
	0031 - Administração Financeira		40.000
	<b>2149 Manutenção do SIAFIC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Passagem		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			2.105.200
05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			2.105.200
	15 - URBANISMO		2.000.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.000.000
	0451 - Infraestrutura Urbana		2.000.000
	<b>1014 Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Cicloviárias.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Passagem		50.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
<b>1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - Passagem		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
<b>1017 Construção, Ampl. e reforma de Praças Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Passagem		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
0001 - Passagem		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
0001 - Passagem		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17060000 - Transferência Especial da União		50.000
0001 - Passagem		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
<b>1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>670.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Passagem		15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		505.000
0001 - Passagem		505.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
0001 - Passagem		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17060000 - Transferência Especial da União		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
	0001 - Passagem	100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	<b>1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Fiscal 5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000
	0001 - Passagem	5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000
	<b>1024 Construção e Ampliação de Cemitério Público</b>	<b>Fiscal 30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000
	0001 - Passagem	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000
	0001 - Passagem	20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	<b>1087 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal 310.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000
	0001 - Passagem	20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	240.000
	0001 - Passagem	240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	50.000
	0001 - Passagem	50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	<b>2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>Fiscal 485.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	474.000
	0001 - Passagem	474.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000



	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000
	0001 - Passagem	1.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	<b>2056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Passagem		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	<b>2140 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Passagem		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	25 -ENERGIA		105.200
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		105.200
	0021 - Administração Eficiente		105.200
	<b>2015 Manut. dos Serviços Iluminação Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Passagem		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		35.200
	0001 - Passagem		35.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Educação			2.965.848
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			2.965.848
	12 -EDUCAÇÃO		2.965.848
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		66.000
	0021 - Administração Eficiente		66.000
	<b>2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Passagem		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	<b>2025 Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar</b>	<b>Fiscal 6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000
	0001 - Passagem	6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.846.660
	0042 - Ensino Fundamental	1.821.660
	<b>1030 Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino</b>	<b>Fiscal 281.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000
	0001 - Passagem	5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000
	0001 - Passagem	50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	106.000
	0001 - Passagem	106.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000
	0001 - Passagem	50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000
	0001 - Passagem	50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	20.000
	0001 - Passagem	20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	<b>1031 Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas</b>	<b>Fiscal 10.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000
	0001 - Passagem	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	<b>1032 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas</b>	<b>Fiscal 110.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000
	0001 - Passagem	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000
	0001 - Passagem	50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1033 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000
	0001 - Passagem		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.310</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Passagem		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.310
	0001 - Passagem		40.310
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.310
	<b>2022 Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>470.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		314.000
	0001 - Passagem		314.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.000
	0001 - Passagem		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		55.000
	0001 - Passagem		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2023 Formação de Profissionais do Magistério</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Passagem		15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	<b>2024 Programa Livro e Materiais Ditático</b>	<b>Fiscal 50.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000
	0001 - Passagem	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	<b>2026 Manutenção do Salário Educação - QSE</b>	<b>Fiscal 87.500</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	87.500
	0001 - Passagem	87.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	<b>2028 Plano de Ações Articuladas - PAR</b>	<b>Fiscal 70.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000
	0001 - Passagem	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000
	0001 - Passagem	60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	<b>2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE</b>	<b>Fiscal 114.150</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.000
	0001 - Passagem	13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar ao (PNATE)	101.150
	0001 - Passagem	101.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	<b>2088 Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN</b>	<b>Fiscal 170.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	170.000
	0001 - Passagem	170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	<b>2097 Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE</b>	<b>Fiscal 3.200</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.200
	0001 - Passagem	3.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	<b>2114 Aquisição de Fardamento Escolar</b>	<b>Fiscal 45.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000
	0001 - Passagem	45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	<b>2115 Programa Novo Mais Educação</b>	<b>Fiscal 30.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000
	0001 - Passagem	30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2141 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2166 Benefícios os profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.500</b>
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		50.500
	0001 - Passagem		50.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0044 - Educação de Jovem e Adultos		25.000
	<b>2100 Programa Tempo de Aprender</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	362 - ENSINO MÉDIO		70.000
	0043 - Ensino Médio		70.000
	<b>2099 Manutenção do Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Passagem		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		883.188
	0190 - Educação Infantil		883.188
	<b>1034 Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1074 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.000
	0001 - Passagem		130.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000
	0001 - Passagem	20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	<b>2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE</b>	<b>Fiscal 187.188</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	162.188
	0001 - Passagem	162.188
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.188
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000
	0001 - Passagem	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000
	0001 - Passagem	15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	<b>2069 Programa de Livro e Materiais Didáticos</b>	<b>Fiscal 30.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000
	0001 - Passagem	30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
	<b>2073 Aquisição de Fardamento Escolar</b>	<b>Fiscal 50.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000
	0001 - Passagem	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	<b>2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE</b>	<b>Fiscal 50.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000
	0001 - Passagem	20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000
	0001 - Passagem	30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	<b>2098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA</b>	<b>Fiscal 45.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000
	0001 - Passagem	25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	<b>2136 Manutenção do Salário Educação - QSE PRÉ-ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2137 Manutenção do Salário Educação - QSE CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		11.000
	0001 - Passagem		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2167 Benefícios os profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		50.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Passagem		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2168 Benefícios os profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		75.000
	0044 - Educação de Jovem e Adultos		75.000
	<b>2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Passagem		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2082 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2138 Manutenção do Salário Educação- QSE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Passagem		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		25.000
	0045 - Educação Especial		25.000
	<b>2101 Manutenção do Ensino Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Passagem		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação			5.762.938
06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica			5.762.938
	12 - EDUCAÇÃO		5.762.938
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2.890.408
	0042 - Ensino Fundamental		2.890.408
	<b>1035 Construção, Ref. e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1036 Aquisição de Equip.e Matl Permanente FUNEB-30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>927.785</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		753.517
	0001 - Passagem		753.517
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.131
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		596.386
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		952
	0001 - Passagem		952
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		452



	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		157.816
	0001 - Passagem		157.816
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.816
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		15.500
	0001 - Passagem		15.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ...</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.882.623</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.846.568
	0001 - Passagem		1.846.568
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.221.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.055
	0001 - Passagem		1.055
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		555
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000
	0001 - Passagem		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.351.433
	0190 - Educação Infantil		2.351.433
	<b>2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>301.412</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		222.254
	0001 - Passagem		222.254
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.254
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		79.158
	0001 - Passagem		79.158
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.908
	<b>2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>886.831</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		518.592
	0001 - Passagem		518.592
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		379.592
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		368.239
	0001 - Passagem		368.239
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		218.239
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	<b>2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>293.896</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		214.738
	0001 - Passagem		214.738
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		141.738
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		79.158
	0001 - Passagem		79.158
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.908
	<b>2084 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>869.294</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		501.055
	0001 - Passagem		501.055
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		371.055
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		368.239
	0001 - Passagem		368.239
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		218.239
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		443.791
	0044 - Educação de Jovem e Adultos		443.791
	<b>2037 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>310.654</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		310.654
	0001 - Passagem		310.654
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		225.654
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	<b>2053 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>133.137</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		133.137
	0001 - Passagem		133.137
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.137
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		77.306
	0045 - Educação Especial		77.306
	<b>2124 Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>77.306</b>

	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		77.306
	0001 - Passagem		77.306
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.306
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria Municipal de Saúde			420.000
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			420.000
	10 - SAÚDE		75.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		75.000
	0428 - Atenção Básica em saúde		75.000
	<b>2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Passagem		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2039 Manutenção do Conselho Munic.de Saúde</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17 - SANEAMENTO		345.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		345.000
	0448 - Saneamento Geral		345.000
	<b>1038 Construção do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		180.000
	0001 - Passagem		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1039 Construção de Unidades Sanitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
0001 - Passagem		30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
<b>1075 Construção de Bacia de Estabilização</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Passagem		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
0001 - Passagem		30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
<b>1076 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Passagem		5.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
<b>1083 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Passagem		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
0001 - Passagem		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
<b>2040 Manutenção dos Serviços de Saneamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Passagem		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
07 - Secretaria Municipal de Saúde		Valor
07.002 - Fundo Municipal de Saúde		7.912.141
	10 - SAÚDE	7.912.141
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000
	0100 - Covid-	50.000
	<b>2154 Enf.da Emergência de Saúde Pública de Import. Int.Decor.do Coronavírus(COVID-</b>	<b>Seguridade Social</b>
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	50.000
	0001 - Passagem	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.285.141
	0428 - Atenção Básica em saúde	7.285.141
	<b>1049 Construção e Reforma do Polo de Academia da Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000
	0001 - Passagem	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000
	0001 - Passagem	30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	<b>1050 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000
	0001 - Passagem	20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000
	0001 - Passagem	100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	250.500
	Congêneres vinculados à Saúde	

	0001 - Passagem		250.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.500
	16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Passagem		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1051 Aquisição de Veículo/Ambulância</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>190.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
	<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		50.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1052 Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>800.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Passagem		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Passagem		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		80.000
	0001 - Passagem		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		150.000
	vinculados à Saúde		
	0001 - Passagem		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>180.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Passagem		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 0001 - Passagem		20.000 20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		130.000
	0001 - Passagem		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000

16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
0001 - Passagem		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
<b>2041 Manutenção da Capitação Ponderada</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.075.750</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.075.750
0001 - Passagem		1.075.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		362.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
<b>2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.173.275</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.058.275
0001 - Passagem		2.058.275
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		538.275
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		115.000
	0001 - Passagem		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	<b>2043 Manutenção do Programa Saúde da Mulher</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	<b>2044 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2045 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2046 Manutenção do Programa Olhar Brasil</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Passagem		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2047 Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2048 Contribuição a Consórcios de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	<b>2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>286.616</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		83.000
	0001 - Passagem		83.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		203.616
	0001 - Passagem		203.616
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		158.616
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.634.000</b>

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		851.000
	0001 - Passagem		851.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		251.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		231.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		180.000
	0001 - Passagem		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		125.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		150.000
	0001 - Passagem		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		453.000
	0001 - Passagem		453.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		372.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.500
	<b>2091 Programa de Desempenho Vinculado ao Previde Brasil</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - Passagem		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2117 Programa Mais Médicos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - Passagem		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	<b>2164 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Passagem		30.000



	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		150.000
	0427 - Atenção de Média e Alta Complexidade		150.000
	<b>2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>150.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Passagem		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		110.000
	0426 - Assistência Farmacêutica		110.000
	<b>2051 Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Passagem		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		20.000
	0430 - Vigilância em Sanitária		20.000
	<b>2052 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Passagem		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		297.000
	0430 - Vigilância em Sanitária		297.000
	<b>2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>297.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		247.000
	0001 - Passagem		247.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social			560.000
08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social			560.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		145.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		120.000
	0316 - Habitações Urbanas		5.000
	<b>2104 Manutenção do Conselho Mun. de Habitação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0486 - Assistência Social Geral		115.000
	<b>2054 Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Passagem		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	<b>2055 Manut. conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		10.000
	0485 - Assistência a Velhice		10.000
	<b>2059 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2103 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		15.000
	0486 - Assistência Social Geral		5.000
	<b>2159 Realização de Conferência Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	0487 - Assistência a População		10.000
	<b>1085 Construção e Equipamento da Casa de Passagem</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16 - HABITAÇÃO		415.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		160.000
	0317 - Habitações Rurais		160.000
	<b>1054 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Passagem		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		255.000
	0316 - Habitações Urbanas		255.000
	<b>1055 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Urbana</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1077 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	<b>2058 Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei /</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	<b>2108 Manutenção do Setor de Habitação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2142 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000

	0001 - Passagem		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2161 Elaboração do Plano Municipal de Habitação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2162 Regularização Fundiária</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social			1.715.000
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.715.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.715.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0100 - Covid-		55.000
	<b>2151 Incremento temporário para Ações de Combate ao COVID-</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2152 Ações do COVID no SUAS para EPI - PORTARIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - Passagem		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0489 - Programas Eventuais		5.000
	<b>2064 Manutenção do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		135.000
	0485 - Assistência a Velhice		135.000
	<b>1057 construção da SEDE do SCFV Idoso.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>135.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		20.000
	0489 - Programas Eventuais		20.000
	<b>2060 Programa Portador de Necessidades Especiais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.500.000
	0484 - Gestão do Programa Bolsa Família e do		85.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>65.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Passagem		16.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		48.500
	0001 - Passagem		48.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2089 Índice de Gestão Descentralizada do IGD SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - Passagem		6.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.500
	0001 - Passagem		13.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0487 - Assistência a População		866.000
	<b>1056 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1084 Ampl. Ref., Adequação da Assist. e Suas Unidades de Atendimento</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2057 Programa Municipal de Auxílio Desemprego-Lei /</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	<b>2063 Programa Munic. de Assist. Familiar Lei /</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2066 Manutenção da Sala Lilás</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>371.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		366.000
	0001 - Passagem		366.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	<b>2094 Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº /.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	<b>2119 Programa Passagem Cidadã Lei Nº /</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>170.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.000

	0001 - Passagem		170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2157 Manutenção da Estrutura da Vigilância Socioassistencial</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2158 Elaboração do Plano Munic.de Educ. permanente dos Trabalhos do SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2160 Programa Municipal de Assistência Familiar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Passagem		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2165 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0488 - Proteção Social Básica		460.000
	<b>2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>295.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.000
	0001 - Passagem		88.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		207.000
	0001 - Passagem		207.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>165.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.500
	0001 - Passagem		79.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.500
	0001 - Passagem		85.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		33.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0489 - Programas Eventuais		89.000
	<b>2062 Manutenção do Programa segurança Alimentar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	<b>2065 Manutenção do Fundo da Segurança Alimentar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2093 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALH</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2118 Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	



Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000
	0001 - Passagem		24.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2153 Programa Família Acolhedora</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Passagem		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Passagem		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2163 Elaboração de Plano e Diagnóstico de Segurança Alimentar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Agricultura			915.000
09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura			915.000
	20 - AGRICULTURA		915.000
	605 - ABASTECIMENTO		905.000
	0112 - Apoio ao Agricultor		905.000
	<b>1058 Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Cisternas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1060 Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1061 Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000

	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1062 Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1079 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Passagem		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	<b>1082 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>375.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		365.000
	0001 - Passagem		365.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	<b>2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000
	0001 - Passagem		125.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		10.000
	0087 - Defesa Sanitária Animal		10.000
	<b>2071 Programa de Vacinação de Animais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos			525.000
10.001 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos			525.000
	13 - CULTURA		500.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		500.000
	0247 - Difusão Cultural		500.000
	<b>1071 Construção da Casa da Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2076 Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>185.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		179.000
	0001 - Passagem		179.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - Passagem		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	<b>2106 Promoção de Eventos Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Passagem		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		70.000
	0001 - Passagem		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	<b>2110 Contribuição a Banda Filarmônica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	<b>2155 Adequação de Espaço Físico à Escola de Dança</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		25.000
	695 - TURISMO		25.000
	0247 - Difusão Cultural		25.000
	<b>2150 Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Passagem		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - Secretaria Municipal Meio Ambiente			350.000
11.001 - Secretaria Municipal Meio Ambiente			350.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		350.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		225.000
	0541 - Preservação e Conservação Ambiental		225.000
	<b>1063 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	<b>2080 Urbanização de Praças e Canteiros, Vias e Logradouros.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2081 Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		195.000
	0001 - Passagem		195.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

	542 - CONTROLE AMBIENTAL		110.000
	0541 - Preservação e Conservação Ambiental		110.000
	<b>1068 Construção e Implantação da Estação de Transbordo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		15.000
	0541 - Preservação e Conservação Ambiental		15.000
	<b>2074 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
15 - Secretaria Municipal de Tributação			190.000
15.001 - Secretaria Municipal de Tributação			190.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		190.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		190.000
	0031 - Administração Financeira		190.000
	<b>2144 Manutenção da Secretaria de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
	0001 - Passagem		185.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
16 - Secretaria Municipal de Transporte			415.000
16.001 - Secretaria Municipal de Transporte			415.000
	26 - TRANSPORTE		415.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		415.000
	0088 - Transporte Rodoviário		415.000

	<b>1025 Construção de Passagem Molhada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1027 Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1028 Ampliação e Reforma da Garagem Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1029 Construção e/ou Recuperação de Estradas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1073 Construção de Abrigos Rodoviários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1081 Aquisição de Veículos e outros Materiais Permanentes.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2096 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>260.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		260.000
	0001 - Passagem		260.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
17 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer			593.000
17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer			593.000
	27 - DESPORTO E LAZER		593.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		543.000
	0027 - Desporto e Lazer		543.000
	<b>1065 Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples</b>	<b>Fiscal</b>	<b>98.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		43.000
	0001 - Passagem		43.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Passagem		50.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
<b>1066 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Passagem		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
0001 - Passagem		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
0001 - Passagem		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
<b>1067 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Passagem		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
0001 - Passagem		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
0001 - Passagem		40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
<b>2078 Manutenção do Parque de Vaquejada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001 - Passagem		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>2079 Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000
	0001 - Passagem	30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	<b>2122 Programa Bolsa Atleta Lei nº /</b>	<b>Fiscal 20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000
	0001 - Passagem	20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000
	<b>2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte</b>	<b>Fiscal 170.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.000
	0001 - Passagem	165.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000

	0001 - Passagem		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	813 - LAZER		50.000
	0027 - Desporto e Lazer		50.000
	<b>1045 Reforma da Área de Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>2147 Manutenção do Setor de Juventude e Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
18 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos			200.000
18.001 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos			200.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		200.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		190.000
	0021 - Administração Eficiente		190.000
	<b>2148 Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
	0001 - Passagem		185.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.000
	0021 - Administração Eficiente		10.000
	<b>2156 Capacitação de Servidores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			297.770
99.099 - Reserva de Contingência			297.770
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		297.770
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		297.770
	9999 - Reserva de Contingência		297.770
	<b>2999 Reserva de Contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>297.770</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		297.770
	0001 - Passagem		297.770
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		297.770
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>Total:</b>			<b>29.776.988</b>

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**D445C2C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 043 2022 - QDD DETALHAMENTO DE DESPESA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

Município de Santo Antônio – RN

Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43/2022.

Approva o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.611/2022, de 14 de julho de 2022.

DECRETA Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2023, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo e Legislativo Municipal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 1.611/2022, de 14 de julho de 2022), e Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei nº 1.631/2022, de 01 de dezembro de 2022), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Santo Antônio-RN, em 22 de dezembro de 2022.

### **RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito de Santo Antônio

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal de Santo Antônio			3.427.200
01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio			3.427.200
	01 - LEGISLATIVA		3.427.200
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.427.200
	0002 - Melhorar as Condições do Poder Legislativo		3.427.200
	<b>1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>280.000</b>
	<b>Assegurar a reforma/ampliação do prédio do Poder Legislativo, objetivando oferecer uma melhor condição de trabalho aos servidores como também no atendimento à população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000
	0001 - Santo Antônio		280.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		280.000
	<b>1002 Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal Propiciar o deslocamento do chefe do Poder Legislativo e dos servidores da Câmara Municipal a serviço do Município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>116.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.000
	0001 - Santo Antônio		116.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		116.000
	<b>2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, inclusive com o pagamento de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores e assessores do Poder.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.766.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.766.200
	0001 - Santo Antônio		2.766.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		360.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	3.1.90.94INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		55.000
	3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL		90.000
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		95.000
	3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113.000
	3.3.90.46AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500
	3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200
	3.3.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2301 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>265.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		265.000
	0001 - Santo Antônio		265.000
	3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		265.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Gabinete Civil do Prefeito			1.596.800
02.001 - Gabinete Civil do Prefeito			1.596.800
	02 - JUDICIARIA		268.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		268.000
	0001 - Administração Eficiente		268.000
	<b>2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>268.000</b>
	<b>Assegurar o funcionamento da Procuradoria com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		263.000
	0001 - Santo Antônio		263.000
	3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.072.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		908.500
	0001 - Administração Eficiente		908.500
	<b>1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e do Chefe do Executivo, a serviço da administração.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>851.500</b>
	<b>Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		845.500
	0001 - Santo Antônio		845.500

	3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL		15.000
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.500
	3.3.90.35SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>EXERCÍCIO 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	<b>2048 Manutenção da Junta de Serviço Militar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	<b>Assegurar o funcionamento da Junta Militar, na Emissão de Documentos e outros serviços alocados.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Santo Antônio		2.500
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2162 Manutenção do Conselho da Cidade Manter os serviços do Conselho da Cidade</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2198 Contribuição a Entidades Sem Fins Lucrativos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	<b>Contribuir para entidades visando o andamento e melhor funcionamento das mesmas, para que possam assistir com serviços prestados à população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Santo Antônio		2.500
	3.3.50.43SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.500
	124 - CONTROLE INTERNO		149.800
	0001 - Administração Eficiente		149.800
	<b>2023 Manutenção da Controladoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>149.800</b>
	<b>Assegurar o funcionamento da Controladoria Municipal, com autonomia, para que sejam auditadas as despesas municipais antes de serem pagas. Nessa ação, estão inclusas atividades de capacitação.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		147.800
	0001 - Santo Antônio		147.800
	3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		107.000
	3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.800
	3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2,000
	0001 - Santo Antônio		2,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2,000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		14,000
	0001 - Administração Eficiente		14,000
	<b>2200 Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais Manter a publicidade e a transparência dos atos oficiais do Município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14,000</b>
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14,000
	0001 - Santo Antônio		14,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		256,500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		250,500
	0001 - Administração Eficiente		250,500
	<b>2027 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3,000</b>
	<b>Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3,000
	0001 - Santo Antônio		3,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2050 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>241,500</b>
	<b>Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		236,500
	0001 - Santo Antônio		236,500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		185,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8,500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5,000
	0001 - Santo Antônio		5,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5,000
	<b>2199 Fundo da Infância e da Adolescência - FIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6,000</b>
	<b>Captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6,000
	0001 - Santo Antônio		6,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1,500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1,500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		6,000
	0001 - Administração Eficiente		6,000
	<b>2158 Manutenção da Casa dos Conselhos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3,000</b>

	<b>Manter os serviços dos conselhos municipais.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Santo Antônio		3.000
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2159 Manutenção do Conselho Municipal da Juventude</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	<b>Manter os serviços do Conselho Municipal da Juventude.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Santo Antônio		3.000
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - Secretaria Municipal de Administração			2.309.500
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			2.309.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.309.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.309.500
	0001 - Administração Eficiente		2.294.500
	<b>1158 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	<b>Com a reforma do prédio sede da Prefeitura, daremos melhores condições para o funcionamento dos serviços administrativos municipais, facilitando a execução e o atendimento ao público.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1193 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.034.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.941.000
	0001 - Santo Antônio		1.941.000
	3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		145.000
	3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		680.000
	3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.08OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000

	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		37.000
	0001 - Santo Antônio		37.000
	3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		26.000
	0001 - Santo Antônio		26.000
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2024 Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM Com a contribuição à Associação dos Municípios e a sua Federação bem como a Confederação Nacional, estaremos fortalecendo grandes instituições que contribuirão nas conquistas dos municípios, inclusive ao nosso.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Santo Antônio		75.000
	3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES		70.000
	3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2190 Manutenção dos Recursos da Cessão Onerosa USO DOS RECURSOS DA CESSAO ONEROSA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2201 Criação de Ouvidoria Procurar a excelência da prestação do serviço e difundir as melhores práticas de relacionamento entre administração e população.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Santo Antônio		9.000
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	<b>Atendimento ao cidadão no pedido de acesso à informação, permitindo a melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2204 Concurso Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2253 Preservação e Conservação do Patrimônio Público Manter e cuidar do patrimônio público municipal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2255 Projeto de Inclusão Digital</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.500</b>

	Permitir o acesso à internet pela população, facilitando a busca de conhecimentos e serviços prestados via web.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Santo Antônio		7.500
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		2.500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	0006 - Capacitação de Servidores		15.000
	<b>2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	<b>Capacitar servidores visando melhor desempenho de suas funções da Administração Pública Municipal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Secretaria Municipal de Finanças			3.422.500
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças			3.422.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		662.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		662.500
	0001 - Administração Eficiente		662.500
	<b>1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	<b>Promover a informatização dos serviços de planejamento e financeiro, inclusive aquisição de outros equipamentos, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos administrativos e de pagamento.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças Gerenciar as finanças públicas e assegurar a viabilização dos objetivos e metas definidos nos planos, programas e projetos, compatibilizando-os à realidade e perspectivas econômicas e financeiras do erário público municipal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>617.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		601.000
	0001 - Santo Antônio		601.000
	3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL		2.500
	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.35SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.000
	0001 - Santo Antônio		13.000
	3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.500



	0001 - Santo Antônio		3.500
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.500
	<b>2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Proporcionar a consolidação das informações do Município dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	11 - TRABALHO		446.500
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		446.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Administração Eficiente		446.500
	<b>2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>446.500</b>
	<b>Contribuir para formação do patrimônio do servidor público municipal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Santo Antônio		400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		2.500
	0001 - Santo Antônio		2.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		22.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.313.500
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.313.500
	0005 - Pagamento da Dívida Municipal		2.313.500
	<b>1010 Amortização da Dívida junto ao FGTS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>266.000</b>
	<b>Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		266.000
	0001 - Santo Antônio		266.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		260.000
	<b>1011 Amortização da Dívida junto ao INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.289.500</b>
	<b>Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a contratação de novos convênios.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.105.000
	0001 - Santo Antônio		1.105.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.100.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		184.500
	0001 - Santo Antônio		184.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		184.500

	<b>1013 Demais Parcelamentos Administrativos</b>	Fiscal	<b>455.000</b>
	Assegurar a regularização de débitos garantindo adimplência do Município junto aos órgãos públicos buscando recursos e evitando prejuízos administrativos e financeiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		455.000
	0001 - Santo Antônio		455.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		450.000
	<b>1091 Amortização da Dívida junto a COSERN</b>	Fiscal	<b>25.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto à Cosern, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		25.000
	<b>1092 Amortização da Dívida junto a CAERN</b>	Fiscal	<b>48.000</b>
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto à Caern, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Santo Antônio		48.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		48.000
	<b>1201 Amortização da Dívida junto ao IBAMA</b>	Fiscal	<b>65.000</b>
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao IBAMA, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Santo Antônio		65.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		65.000
	<b>1202 Amortização da Dívida junto a Receita Federal do Brasil - PASEP</b>	Fiscal	<b>35.000</b>
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		35.000
	<b>1203 Amortização da Dívida com os Precatórios</b>	Fiscal	<b>115.000</b>
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada com os Precatórios, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Santo Antônio		115.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		35.000
	<b>2049 Juros da Dívida Contratada</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	Pagamento dos Juros da Dívida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			2.562.500
05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento			2.562.500
	20 - AGRICULTURA		2.512.500
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		30.000
	0001 - Administração Eficiente		30.000

	<b>1162 Implantação de Biodigestores</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	<b>Tratar resíduos orgânicos provenientes das mais diversas fontes.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		40.000
	0001 - Administração Eficiente		40.000
	<b>1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	<b>Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	605 - ABASTECIMENTO		2.434.500
	0001 - Administração Eficiente		2.434.500
	<b>1019 Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas</b>	Fiscal	<b>65.000</b>
	<b>Implementar a Frota de Veículos para proporcionar melhores condições ao setor de Agricultura Municipal</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro</b>	Fiscal	<b>85.000</b>
	<b>Com a reforma e ampliação do matadouro viabilizaremos um espaço com a higiene necessária, para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1025 Construção do Centro de Eventos Agropecuários</b>	Fiscal	<b>90.000</b>
	<b>Com a existência desse espaço viabilizaremos as condições necessários e adequadas para exposição e comercialização de produtos da região.</b>		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			65.000
0001 - Santo Antônio			65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1088 Aquisição de Imóveis</b>	Fiscal	<b>25.000</b>
	<b>Para ampliar a infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000

	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	<b>1090 Aquisição de Equipamentos e Material permanente</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	<b>Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1123 Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica</b>	Fiscal	<b>55.000</b>
	<b>Adquirir equipamentos com o objetivo de proporcionar o apoio técnico ao pequeno agricultor e/ou criador.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	<b>2006 Manutenção das Atividades do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA</b>	Fiscal	<b>14.500</b>
	<b>Atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.500
	0001 - Santo Antônio		14.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	<b>2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	Fiscal	<b>1.341.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão orçadas verbas para as despesas com salários e encargos sociais dos agentes que trabalharão nessa Unidade.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.218.500
	0001 - Santo Antônio		1.218.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		225.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		65.500
	0001 - Santo Antônio		65.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		64.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		17.000
	0001 - Santo Antônio		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2166 Corte de Terra</b>	Fiscal	<b>624.000</b>
	<b>Ampliar o Programa de Corte de Terra para beneficiar os produtores rurais do nosso Município.</b>		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		624.000
	0001 - Santo Antônio		624.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600.000
	<b>2170 Projeto Avicultura Caipira</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	<b>Gerar renda para as famílias envolvidas no projeto, de uma forma alternativa, simples e rentável, disponibilizando instalações e assistências técnicas aos produtores.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2171 Projeto Cultura do Algodão</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	<b>Contribuir para a promoção do trabalho decente, proporcionando o fortalecimento do setor através de políticas públicas como o crédito rural, seguridade agrícola, além de apoiar na certificação e comercialização.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2172 Projeto de Piscicultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	<b>Capacitar agentes locais em relação às práticas de piscicultura, tais como: Construção de viveiros, manejo de peixes (alevinagem, engorda e despesca), monitoramento e planejamento da produção.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Vacinar de forma preventiva, para que os criadores tenham um rebanho saudável proporcionando um produto de qualidade.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
	<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Com esse programa, estaremos desenvolvendo técnicas produtivas voltadas ao homem do campo (pequeno agricultor) permitindo ações contributivas para o desenvolvimento das técnicas de subsistência, como o corte de terra de pequenos agricultores, distribuição de sementes.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2256 Apoio ao Agronegócio Familiar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Desenvolver técnicas produtivas voltadas ao homem do campo (pequeno agricultor ou criador) e ao pequeno pescador, permitindo ações contributivas para o desenvolvimento das técnicas de subsistência, como o corte de terra de pequenos agricultores, distribuição de sementes, distribuição de animais para o desenvolvimento das criações, imunização de animais, distribuição de equipamentos de pesca.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		8.000
	0001 - Administração Eficiente		8.000
	<b>2060 Implantação e Manutenção da Horta Comunitária</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	<b>Possibilitar à população a orientação e o cultivo de hortifrúti para melhor alimentação, como também disponibilizar a rede municipal de ensino para o cultivo e estudo.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	25 - ENERGIA		50.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		50.000
	0001 - Administração Eficiente		50.000
	<b>1026 Expansão da eletrificação Rural e Urbana</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Manter Serviços de Iluminação Pública Municipal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	06 - Secretaria Municipal de Educação		5.605.525
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		5.605.525
	12 - EDUCAÇÃO		5.605.525
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.332.000
	0001 - Administração Eficiente		1.332.000
	<b>2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.324.500</b>
	<b>Manter os serviços da Secretaria de Educação.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.319.500
	0001 - Santo Antônio		1.319.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	<b>2029 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e Merenda Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.500</b>

	<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Santo Antônio		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2.266.000
	0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade		2.266.000
	<b>1027 Construção e Instalação de Biblioteca Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>103.000</b>
	<b>Com a reforma na infra-estrutura do aprendizado e a reinstalação dos livros e equipamentos da unidade, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental Permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação, inclusive permitindo uma melhor acessibilidade à essas unidades.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>85.000</b>
	<b>Equipar as escolas do ensino fundamental, Também, deveremos adquirir veículos para o transporte escolar.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>1126 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Para ampliar a infraestrutura do ensino fundamental.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	<b>1157 Aquisição de equipamentos e manutenção da sala de informática</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	<b>Com a aquisição de equipamentos e manutenção dos espaços para as aulas de informática viremos atender professores e alunos do ensino fundamental trazendo noções relevantes de informática</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>2028 Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>530.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e dos recursos do Fundeb, ainda mais os valores oriundos das receitas de impostos e transferências, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		366.000
	0001 - Santo Antônio		366.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.000
	0001 - Santo Antônio		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		87.000
	0001 - Santo Antônio		87.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		22.000
	<b>2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE – Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>275.000</b>
	<b>Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		47.000
	0001 - Santo Antônio		47.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		228.000
	0001 - Santo Antônio		228.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000



	<b>2066 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) PPA</b>	Fiscal	<b>17.000</b>
	<b>Esta ação visa a manutenção de recursos voltados para a melhoria pedagógica e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.</b>		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		17.000
	Escola (PDDE)		
	0001 - Santo Antônio		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental</b>	Fiscal	<b>235.000</b>
	<b>Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		42.500
	0001 - Santo Antônio		42.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		192.500
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Santo Antônio		192.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	<b>2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental</b>	Fiscal	<b>412.000</b>
	<b>Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Educação.</b>		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		412.000
	0001 - Santo Antônio		412.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.000
	<b>2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>	Fiscal	<b>307.000</b>
	<b>Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede Estadual e Municipal de ensino existente no município.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - Santo Antônio		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		262.000
	0001 - Santo Antônio		262.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		229.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	<b>2267 Programa BRALF - Brasil Alfabetizado</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	<b>Assegurar e dar melhores condições de ensino para os jovens e adultos visando o aumento da alfabetização da população no Município.</b>		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>112.000</b>
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		112.000
	0001 - Santo Antônio		112.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	362 - ENSINO MÉDIO		415.000
	0001 - Administração Eficiente		415.000
	<b>2036 Manutenção do Setor Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>315.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção do ensino médio, principalmente no transporte do alunado.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		315.000
	0001 - Santo Antônio		315.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		260.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	<b>Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		75.000
	0001 - Santo Antônio		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.293.025
	0017 - Criança de 0 a 6 Anos		1.293.025
	<b>1034 Construção, Reforma e Ampliação de Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.525</b>
	<b>Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		75.525
	0001 - Santo Antônio		75.525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.525
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
	<b>Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000

	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		50.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	<b>Equipar as escolas do ensino infantil e das creches.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	<b>1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
	<b>Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.</b>		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>112.000</b>
	<b>Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.000
	0001 - Santo Antônio		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		85.000
	0001 - Santo Antônio		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2032 Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>245.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		205.000
	0001 - Santo Antônio		205.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 0001 - Santo Antônio		40.000 40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2059 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso</b>	Fiscal	<b>25.000</b>
	<b>Manutenção do Programa Brasil Carinhoso.</b>		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil</b>	Fiscal	<b>87.000</b>
	<b>Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino infantil residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		76.000
	0001 - Santo Antônio		76.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2263 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Creche</b>	Fiscal	<b>14.000</b>
	<b>Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Educação.</b>		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		14.000
	0001 - Santo Antônio		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola</b>	Fiscal	<b>14.000</b>
	<b>Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Educação.</b>		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		14.000
	0001 - Santo Antônio		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola</b>	Fiscal	<b>57.500</b>
	<b>Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
<b>2290 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino Infantil CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>78.000</b>
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		78.000
0001 - Santo Antônio		78.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
<b>2291 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino Infantil PRÉ ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		80.000
0001 - Santo Antônio		80.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		194.500
0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos		194.500
<b>2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>158.500</b>
<b>Ampliar o programa da alimentação escolar na Educação de Jovens e Adultos.</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		62.000
0001 - Santo Antônio		62.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		96.500
0001 - Santo Antônio		96.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		91.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>2038 Manutenção da EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>
<b>Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e dos recursos do Fundeb, ainda mais os valores oriundos das receitas de impostos e transferências, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores. No rol dessa manutenção temos a educação de jovens e adultos.</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.000
0001 - Santo Antônio		36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		105.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
	0037 - Manutenção da Educação Especial	105.000
	<b>1209 Adaptação de Unidades de Ensino</b>	<b>Fiscal 85.000</b>
	<b>Atender aos alunos especiais com a estrutura técnica necessária.</b>	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000
	0001 - Santo Antônio	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000
	0001 - Santo Antônio	25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000
	0001 - Santo Antônio	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000

	<b>2033 Manutenção do Educação Especial</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Educação			18.575.440
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB			18.575.440
	12 - EDUCAÇÃO		18.575.440
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.764
	0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade		12.361.764
	<b>1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%</b>	Fiscal	<b>255.000</b>
	<b>Permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação, inclusive permitindo uma melhor acessibilidade à essas unidades.</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		225.000
	0001 - Santo Antônio		225.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225.000
	<b>1211 Reequipamento de Escolas de Ensino Fundamental - FEB 30%</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	<b>Permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação, inclusive permitindo uma melhor acessibilidade à essas unidades.</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2009 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental</b>	Fiscal	<b>2.679.179</b>
	<b>Assegurar, com recursos do Fundeb, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.237.179
	0001 - Santo Antônio		2.237.179
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.179
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		92.000
	0001 - Santo Antônio		92.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		300.000
	0001 - Santo Antônio		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	<b>2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.327.585</b>
	<b>Assegurar, com dos recursos do Fundeb a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.104.585
	0001 - Santo Antônio		8.104.585
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.344.585
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		273.000
	0001 - Santo Antônio		273.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		173.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		900.000
	0001 - Santo Antônio		900.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		900.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.491.676
	0017 - Criança de 0 a 6 Anos		5.491.676
	<b>1039 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>235.000</b>
	<b>Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		200.000
	0001 - Santo Antônio		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>1040 Reequipamento de Creches e Pré-Escolas - FEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	<b>Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2011 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>152.500</b>
	<b>Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação profissional.</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		35.500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Santo Antônio		35.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		17.000
	0001 - Santo Antônio		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.251.176</b>
	<b>Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.136.176
	0001 - Santo Antônio		2.136.176
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.604.676
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.065.000
	0001 - Santo Antônio		1.065.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		865.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	<b>2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.621.500</b>
	<b>Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.121.500
	0001 - Santo Antônio		1.121.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		500.000
	0001 - Santo Antônio		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500.000
	<b>2260 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Pré Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>131.500</b>
	<b>Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação profissional.</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		90.000
	0001 - Santo Antônio		90.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		31.500
	0001 - Santo Antônio		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		620.000
	0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos		620.000
	<b>2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>606.000</b>



<b>Manter os serviços de educação de jovens e adultos</b>			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			506.000
0001 - Santo Antônio			506.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			380.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			100.000
0001 - Santo Antônio			100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			100.000
<b>2037 Manutenção do FUNDEB 30% EJA</b>		<b>Fiscal</b>	<b>14.000</b>
<b>Manter as Ações do Programa de educação de jovens e adultos.</b>			
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			14.000
0001 - Santo Antônio			14.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			2.500
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			102.000
0037 - Manutenção da Educação Especial			102.000
<b>2195 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Fundamental</b>		<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
<b>Garantir igualdade nas condições de acesso, permanência e aprendizado ao longo da vida.</b>			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			10.000
0001 - Santo Antônio			10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			2.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.500
<b>2261 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Educação Infantil</b>		<b>Fiscal</b>	<b>92.000</b>
<b>Garantir igualdade nas condições de acesso, permanência e aprendizado ao longo da vida.</b>			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			92.000
0001 - Santo Antônio			92.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			12.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo			1.221.000
07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo			1.221.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		543.000
	695 - TURISMO		543.000
	0001 - Administração Eficiente		543.000
	<b>1160 Construção de Mercado de Artesanato</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>

<b>Incentivar a geração de renda e emprego.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.000
0001 - Santo Antônio			8.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			8.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			82.000
0001 - Santo Antônio			82.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			82.000
<b>1161 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>		<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
<b>Conceder a infraestrutura em equipamentos, para a Secretaria.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			22.000
0001 - Santo Antônio			22.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			22.000
<b>2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo</b>		<b>Fiscal</b>	<b>406.000</b>
<b>Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			350.000
0001 - Santo Antônio			350.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			169.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			45.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA		PESSOA	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			50.000
0001 - Santo Antônio			50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			25.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			6.000
0001 - Santo Antônio			6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			6.000
<b>2258 Atividades para Implementação de Ações de Turismo</b>		<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
<b>Incentivar políticas públicas para o desenvolvimento do turismo local.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER		678.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		678.000
	0013 - Incentivar a Prática de Esportes e apoio aos Esportistas Locais		678.000
	<b>1036 Construção e Reforma Quadras de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>137.000</b>
	<b>Apoiar o esporte amador.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000

0001 - Santo Antônio		11.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		105.000	
0001 - Santo Antônio		105.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		21.000	
0001 - Santo Antônio		21.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000	
<b>1059 Construção de Quadras Cobertas - PROINF</b>	Fiscal	<b>86.000</b>	
<b>Apoiar o esporte amador.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000	
0001 - Santo Antônio		21.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000	
0001 - Santo Antônio		60.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000	
0001 - Santo Antônio		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
<b>1079 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços de Esporte e Lazer</b>	Fiscal	<b>66.000</b>	
<b>Disponibilizar espaços à população para momentos de práticas de esporte e lazer.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000	
0001 - Santo Antônio		6.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000	
0001 - Santo Antônio		55.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000	
0001 - Santo Antônio		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
<b>1080 Construção e/ou Reforma de Estádio de Futebol</b>	Fiscal	<b>85.000</b>	
<b>Proporcionar à população a prática de esportes e formação de novos talentos.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000	
0001 - Santo Antônio		35.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000	
0001 - Santo Antônio		50.000	
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1099 Conclusão do Campo da Vila Olímpica</b>	Fiscal	<b>130.000</b>
	<b>Permitir a conclusão da Vila Olímpica, viabilizando um espaço com a estrutura necessária para a prática do esporte, sendo uma grande oportunidade para tirar jovens e adolescentes das ruas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	<b>1159 Construção de Calçadão e Academias Públicas</b>	Fiscal	<b>85.000</b>
	<b>Melhorar e ampliar os ambientes de prática esportivas destinados a população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	<b>2040 Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>69.000</b>
	<b>Promover e apoiar o esporte local.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.000
	0001 - Santo Antônio		69.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	<b>2236 Manutenção do Campo da Vila Olímpica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Viabilizar um espaço com a estrutura necessária para a prática do esporte, sendo uma grande oportunidade para tirar jovens e adolescentes das ruas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Secretaria Municipal de Saúde			557.000
08.001 - Secretaria Municipal de Saúde			557.000
	10 - SAÚDE		168.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		146.000
	0001 - Administração Eficiente		4.000
	<b>2044 Apoio ao Conselho Municipal de saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>
	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Santo Antônio		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		142.000
	<b>2042 Contribuição a Consórcio Público Intermunicipal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>142.000</b>
	<b>Manutenção do Consórcio Público da Saúde.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		142.000
	0001 - Santo Antônio		142.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		130.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		22.000
	0001 - Administração Eficiente		22.000
	<b>2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.000</b>
	<b>Através da Secretaria Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local. Nessa ação, iremos conceder a manutenção das unidades de saúde, como o fornecimento de serviços essenciais, como água, energia, telefone, internet.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
16 - HABITAÇÃO		100.000
481 - HABITAÇÃO RURAL		100.000
0014 - Dar melhores condições de vida à população		100.000
<b>1172 Construção de 10 Unidades Habitacionais, nas localidades de MUNDO NOVO, TANQUES, CAJAZEIRAS, GRAVATÁ E MOCOIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
<b>Construir novas unidades e ampliar aquelas que necessitem, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
0001 - Santo Antônio		25.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
0001 - Santo Antônio		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
0001 - Santo Antônio		25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
17 - SANEAMENTO		289.000
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		289.000
0021 - Dar Melhores Condições de Vida a População		289.000
<b>1070 Ampliação do Sistema Saneamento Básico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
<b>Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.</b>		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
0001 - Santo Antônio		100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		120.000
0001 - Santo Antônio		120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
<b>1101 Construção de Unidades Sanitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
<b>Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Santo Antônio		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
0001 - Santo Antônio		25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
0001 - Santo Antônio		30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
<b>2045 Manutenção do Setor de Saneamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
<b>Promover a saúde dos cidadãos, garantir sua qualidade de vida, e preservar os recursos naturais.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
0001 - Santo Antônio		4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2,000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Secretaria Municipal de Saúde			22.027.227
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			22.027.227
	10 - SAÚDE		22.027.227
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		660.000
	0100 - COVID-19		660.000
	<b>2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>660.000</b>
	<b>Otimizar a disponibilização de serviços de saúde para contenção da pandemia do COVID-19, ampliando a cobertura na assistência aos usuários em todos os níveis de atenção, especialmente no enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo corona vírus (COVID-19) e reduzindo o tempo de espera nos atendimentos de usuários com condições de alto risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares nos casos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).</b>		
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		660.000
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	0001 - Santo Antônio		660.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		245.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		18.527.227
	0001 - Administração Eficiente		210.000
	<b>1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>170.000</b>
	<b>Renovar a Frota à Serviço da Secretaria de Saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		100.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		35.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	<b>1205 Aquisição de Painéis Solares Fotovoltaicos (Painel Solar)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	<b>Reduzir a despesa com energia elétrica viabilizando custear outras despesas da administração pública.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30,000
	0006 - Capacitação de Servidores		27,000

<b>2205 Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>27.000</b>
<b>Manter servidores treinados e atualizados.</b>			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			27.000
0001 - Santo Antônio			27.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde			18.240.227
<b>1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>1.095.000</b>
<b>Com a reforma e ampliação de unidades de saúde existentes, viabilizaremos o atendimento à população local e com a qualidade necessária.</b>			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			15.000
0001 - Santo Antônio			15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			325.000
0001 - Santo Antônio			325.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			325.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			55.000
0001 - Santo Antônio			55.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			55.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			35.000
0001 - Santo Antônio			35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			35.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			215.000
Congêneres vinculados à Saúde			
0001 - Santo Antônio			215.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			215.000
17060000 - Transferência Especial da União			100.000
0001 - Santo Antônio			100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados			350.000
0001 - Santo Antônio			350.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			350.000
<b>1054 Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>155.000</b>
<b>Construção e Melhorias nas Instalações dos Postos de Saúde do Município</b>			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			25.000
0001 - Santo Antônio			25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			80.000
0001 - Santo Antônio			80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		50.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.000</b>
<b>Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel), daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população.</b>			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			20.000
0001 - Santo Antônio			20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de			90.000

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
0001 - Santo Antônio			90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			90.000
<b>1057 Aquisição de Ambulâncias</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>170.000</b>
<b>Com a aquisição de ambulâncias, daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população.</b>			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			20.000
0001 - Santo Antônio			20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de			150.000
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
0001 - Santo Antônio			150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000
<b>1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>600.000</b>
<b>Com a construção, reforma e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos o atendimento à população local com a qualidade necessária.</b>			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			25.000
0001 - Santo Antônio			25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000
0001 - Santo Antônio			300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			300.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			50.000
0001 - Santo Antônio			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			50.000
0001 - Santo Antônio			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			175.000
0001 - Santo Antônio			175.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			175.000
<b>1113 Construção de Polo de Academia da Saúde</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>
<b>Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.</b>			
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		EXERCÍCIO: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		60.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1120 Construção do Prédio do CAPS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
<b>Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.</b>			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		80.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000



4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
<b>1130 Aquisição de Equipamentos e Material permanente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>210.000</b>
<b>Aquisição de equipamentos, dentre eles, aparelho de Raio-x e aparelho mamógrafo, para as unidades de saúde.</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
0001 - Santo Antônio		15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
0001 - Santo Antônio		15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		90.000
0001 - Santo Antônio		90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		90.000
0001 - Santo Antônio		90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
<b>1204 Construção do Centro de Diagnóstico</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>85.000</b>
<b>Proporcionar uma boa qualidade dos exames e laudos e na segurança do paciente.</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
0001 - Santo Antônio		25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000
	0001 - Santo Antônio	60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
	<b>2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>5.055.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.014.000
	0001 - Santo Antônio	5.014.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	765.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000
	0001 - Santo Antônio	25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000

	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2043 Manutenção do Programa Combate às Drogas Com a manutenção desse Programa, iremos combater a proliferação das drogas na sociedade local, principalmente a mais carente. Serão executadas ações de ressocialização do dependente químico, trazendo-lhe palestras e acompanhamento técnico necessário.</b>	Seguridade Social	<b>21.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000
	0001 - Santo Antônio		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	<b>2210 Manutenção do Programa Saúde da Família Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o PSF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.</b>	Seguridade Social	<b>2.195.531</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.195.531
	0001 - Santo Antônio		2.195.531
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.710.531	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2211 Manutenção do Programa Saúde Bucal Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, bem como a manutenção do CEO, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.</b>	Seguridade Social	<b>205.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		205.000
	0001 - Santo Antônio		205.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.</b>	Seguridade Social	<b>1.877.696</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.827.696
	0001 - Santo Antônio		1.827.696
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.227.696
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
<b>2216 Ações de Gestão da Saúde Promover melhoria na Saúde Pública Municipal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
0001 - Santo Antônio		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>2217 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde - NASF Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>230.000</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000
0001 - Santo Antônio		230.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC Otimizar o atendimento em geral.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
0001 - Santo Antônio		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
<b>2219 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares Proporcionar a saúde e bem estar da população e dos servidores em geral.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
0001 - Santo Antônio		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
<b>2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO Com a manutenção do CEO, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>510.000</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		510.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
		<b>Valor</b>
0001 - Santo Antônio		510.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		320.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>2222 Programa Saúde na Escola - PSE Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
0001 - Santo Antônio		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>750.000</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		750.000
0001 - Santo Antônio		750.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		380.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		180.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
<b>2224 Manutenção do Programa de Reabilitação Recuperar a saúde física e psicológica da pessoa portadora de deficiência ou com funções prejudicadas por doença ou evento traumático.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>82.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		82.000
0001 - Santo Antônio		82.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD Ofertar atendimento qualificado com vistas à humanização da atenção, redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>366.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		366.000
0001 - Santo Antônio		366.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
<b>2227 Manutenção do Programa Mais Médicos Suprir déficits do recurso humano médico no Município.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
0001 - Santo Antônio		100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
<b>2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU Chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>562.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
0001 - Santo Antônio		80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		482.000
0001 - Santo Antônio		482.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		320.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal Reduzir custos com a terceirização de serviços laboratoriais e facilitar o acesso e a qualidade na prestação dos exames aos usuários da rede.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>150.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000
0001 - Santo Antônio		150.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>2230 Promoção/Realização e Apoio aos Eventos da Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>26.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Motivar e mobilizar a população a participar e contribuir nas propostas de diretrizes para a formulação da política de saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.000
	0001 - Santo Antônio		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.300.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.040.000
	0001 - Santo Antônio		3.040.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - Santo Antônio		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	0036 - Santo Antônio Cidadão		50.000
	<b>2168 Programa Santo Antônio Cidadão Melhorar as Condições da População Carente do Município</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.155.000
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		2.155.000
	<b>2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Manter o bom funcionamento, equipando e dando boas condições de trabalho dos profissionais.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC Melhorar e priorizar os atendimentos Ambulatoriais, Emergenciais e Hospitalares</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.275.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.240.000
	0001 - Santo Antônio		1.240.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			200.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			800.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			5.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			10.000
0001 - Santo Antônio			10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			5.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			10.000
0001 - Santo Antônio			10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			5.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			5.000
0001 - Santo Antônio			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			5.000
0001 - Santo Antônio			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			5.000
0001 - Santo Antônio			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
<b>2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer Garantir diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos na atenção oncológica.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>20.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			20.000
0001 - Santo Antônio			20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		EXERCÍCIO: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas Garantir o acesso as ações de saúde, atendendo o munícipe que nos procura e suprir todas as necessidades que poderão surgir para realização de seu tratamento.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>810.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		810.000
	0001 - Santo Antônio		810.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		800.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO		335.000
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		335.000
	<b>2214 Manutenção da Farmácia Básica Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>335.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		175.000
	0001 - Santo Antônio		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		160.000
	0001 - Santo Antônio		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		25.000
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		25.000
	<b>2215 Manutenção da Vigilância Sanitária Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		325.000
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		325.000

	<b>2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>310.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		260.000
	0001 - Santo Antônio		260.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2220 Manutenção de Campanhas de Vacinação Promover Campanhas de Vacinação no Município prevenindo a população para adquirirem resistência ao agente causador ficando imunizados.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			954.500
09.001- Secretaria Municipal de Meio Ambiente			954.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		954.500
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		473.500
	0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		473.500
	<b>1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico Diminuir a agressão ao meio ambiente bem como promover o aumento de renda em áreas carentes colaborando com a logística reversa.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>175.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1153 Aquisição de Imóveis Edificar espaços públicos que visem a proteção ao meio ambiente.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.000
	<b>2016 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Incentivar a gestão compartilhada dos recursos naturais; Estimular o exercício da cidadania. Construir conhecimentos básicos sobre temas da Ecologia, da Gestão Ambiental e do Direito.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>255.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		249.500
	0001 - Santo Antônio		249.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000
0001 - Santo Antônio	4.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000
0001 - Santo Antônio	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2238 Programa Ação e Educação Ambiental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	<b>Conscientizar a População da importância da Preservação do Meio Ambiente</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		161.000
	0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		161.000
	<b>1069 Construção de Aterro Sanitário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	<b>Tratar a decomposição final dos resíduos da forma mais ambientalmente correta possível.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>2164 Implantação e Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>
	<b>Implantar a Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Santo Antônio		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2165 Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>



	<b>Manter os serviços do conselho municipal de meio ambiente e saneamento basico</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Santo Antônio		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2237 Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta Seletiva</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.500</b>
	<b>Em busca da melhor implantação do sistema, a coleta seletiva é parte fundamental para o desenvolvimento do processo de sistema de beneficiamento e tratamento do lixo.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<b>2239 Contribuição a Consórcio</b>		
	<b>Planejar, adotar e executar planos, programas e objetos destinados ao meio ambiente.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		320.000
	0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		320.000
	<b>1151 Construção do Aterro Controlado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>175.000</b>
	<b>Transformar os lixões em aterros, minimizando os impactos ambientais associados ao acúmulo de lixo em áreas sem nenhum tipo de tratamento para efluentes líquidos e preparação do solo.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		140.000
	0001 - Santo Antônio		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	<b>1155 Construção de Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	<b>Viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>2240 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	<b>Viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		
10 - Secretaria Municipal de			539.800

Assistência Social			
10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social			539.800
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		162.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		75.500
	0001 - Administração Eficiente		75.500
	<b>1213 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>
	<b>Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>46.500</b>
	<b>Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.500
	0001 - Santo Antônio		46.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	<b>2055 Manutenção Conselho Municipal de Segurança</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	<b>Planejar a ação comunitária de segurança e avaliar seus resultados, Integrar a população e as polícias, no combate as causas de criminalidade e violência no Município, Desenvolver campanhas educativas, visando orientar à população sobre condições e formas de segurança</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Santo Antônio		4.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		3.300
	0001 - Administração Eficiente		3.300
	<b>2056 Manutenção do Conselho Municipal Idoso</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.300</b>
	<b>Formular e avaliar as condições de atendimento e proteção ao idoso na cidade</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.300
	0001 - Santo Antônio		3.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		84.000
0001 - Administração Eficiente		84.000
<b>1218 Aquisição de Painéis Solares Fotovoltaicos (Painel Solar)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
<b>Reduzir a despesa com energia elétrica viabilizando custear outras despesas da administração pública.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001 - Santo Antônio		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
<b>2057 Manutenção Conselho de Trabalho, Geração e renda</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
<b>Desenvolver Políticas de Trabalho e Geração de Renda</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
0001 - Santo Antônio		2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
<b>2085 Subvenção a Associações</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.500</b>
<b>Contribuir com subvenção de recursos para associações municipais que tenham como objetivo promover serviços de cunho assistencialista, educacional, cultural e desportivo.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.500
0001 - Santo Antônio		40.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000
<b>2086 Manutenção das Ações do Selo UNICEF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.500</b>
<b>Fortalecer as ações do selo UNICEF promovidas pela secretaria de assistência social em busca de novas políticas públicas que sustentam os direitos de crianças e adolescentes e garantir que isso aconteça de forma intersetorial e integrada.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
0001 - Santo Antônio		11.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
<b>2180 Conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.500</b>
<b>Manter os serviços do Conselho Municipal de Assistência Social</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
0001 - Santo Antônio		3.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
<b>2181 Conselho Municipal de Segurança Alimentar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
<b>Manter os serviços do Conselho Municipal de Segurança Alimentar</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
0001 - Santo Antônio		<b>Valor</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500

<b>2183 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>
<b>Manter os serviços do conselho municipal da criança e do adolescente</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000
0001 - Santo Antônio			4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA			127.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.000
0033 - Habitação			2.000
<b>2182 Manutenção do Conselho de Habitação</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
<b>Manter os serviços do Conselho Municipal de Habitação.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000
0001 - Santo Antônio			2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			500
481 - HABITAÇÃO RURAL			125.000
0033 - Habitação			125.000
<b>1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>125.000</b>
<b>Construir casas populares para a população para que todos tenham direito a moradia digna.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
0001 - Santo Antônio			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			75.000
0001 - Santo Antônio			75.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			75.000
16 - HABITAÇÃO			250.000
482 - HABITAÇÃO URBANA			250.000
0033 - Habitação			250.000
<b>1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>220.000</b>
<b>Reduzir o déficit habitacional do município, proporcionando condições dignas de moradias as famílias que moram em condições desfavoráveis.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
0001 - Santo Antônio			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			10.000
0001 - Santo Antônio			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
0001 - Santo Antônio			100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2276 Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
<b>Com a doação de materiais e ajudas à pessoas carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			5.565.300
10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			5.565.300
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.527.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		182.000
	0100 - COVID-19		182.000
	<b>2192 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>41.000</b>
	<b>Adquirir EPIs para os trabalhadores da rede pública do SUAS, para alimentos para idosos e pessoas com deficiência das Unidades de Acolhimento ou Centro Dia, ou ainda para demais acolhimentos e outras ações socioassistenciais.</b>		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.000
	0001 - Santo Antônio		41.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2277 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>141.000</b>
	<b>Ampliar as ações de combate aos efeitos da pandemia do novo coronavírus.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - Santo Antônio		38.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		103.000
	0001 - Santo Antônio		103.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		27.000
	0014 - Dar melhores condições de vida à população		27.000
	<b>1210 Aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência Idoso</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>27.000</b>
	<b>Dar boas condições de funcionamento à unidade de assistência.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Santo Antônio		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		261.000
	0014 - Dar melhores condições de vida à população		261.000
	<b>2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>261.000</b>
	<b>Dar maior atenção as gestantes, as crianças de até 3 anos e as de 6 anos das famílias beneficiárias do Bolsa Família, Profissionais capacitados irão acompanhar e fazer visitas domiciliares periódicas nessas famílias.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		231.000
	0001 - Santo Antônio		231.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.057.300
	0014 - Dar melhores condições de vida à população		4.992.300
	<b>1134 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>48.500</b>
	<b>Dar boas condições de funcionamento à unidade de assistência.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.500
	<b>1137 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Buscar ativamente as famílias além de realização de visitas domiciliares no âmbito dos programas sociais desenvolvidos, a equipagem se faz necessária para o adequado funcionamento das unidades dos programas sociais.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

<b>1171 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>165.000</b>
<b>Atender e auxiliar a população do município.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
0001 - Santo Antônio			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.000
0001 - Santo Antônio			5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			90.000
0001 - Santo Antônio			90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			90.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			60.000
0001 - Santo Antônio			60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
<b>1214 Aquisição de Veículos para o CRAS</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
<b>Melhorar a infraestrutura do CRAS, possibilitando um melhor atendimento às famílias.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
0001 - Santo Antônio			15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000
0001 - Santo Antônio			30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			15.000
0001 - Santo Antônio			15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
<b>1215 Construção da Sede do SCFV</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
<b>Ampliar o número de usuários, garantindo local específico e adequado para realização das atividades.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
0001 - Santo Antônio			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			50.000
0001 - Santo Antônio			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
<b>1216 Construção da Sede Própria para o CREAS</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
<b>Transferir a sede do funcionamento do CREAS saindo do imóvel alugado/cedido.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
0001 - Santo Antônio			15.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		125.000
	0001 - Santo Antônio		125.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		125.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1217 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para o CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
<b>Realizar serviço de abordagem social, viabilizando atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
0001 - Santo Antônio			15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			15.000
0001 - Santo Antônio			15.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.000
0001 - Santo Antônio		15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
<b>2053 Benefício de Prestação Continuada</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>9.000</b>
<b>Garantir um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
0001 - Santo Antônio		9.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
<b>2054 Coordenadoria da Mulher</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.000</b>
<b>Assessorar e articular com diferentes órgãos da administração municipal, ações, programas específicos às mulheres em assuntos que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e as demais políticas públicas, Promover o diálogo e a discussão com a sociedade e com os movimentos sociais no município, constituindo fóruns para a articulação de ações em políticas de gênero, Seguir a orientação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que apresenta em seu conteúdo a proposta de reverter o padrão de desigualdade entre homens e mulheres em nosso País.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
0001 - Santo Antônio		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
<b>2161 Aquisição de Peixe para doação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>180.000</b>
<b>Adquirir peixe para fazer doação as famílias carentes do município.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
0001 - Santo Antônio		180.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		180.000
<b>2167 Programa Santo Antônio Cidadão</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
<b>Melhorar as condições de vida da população carente.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão Unidade</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	<b>2184 Manutenção do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PAA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	<b>Aquisição de Alimentos para melhoria da alimentação popular.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	<b>2186 Cursos de Qualificação Profissional</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.000</b>
	<b>Capacitar os servidores para desenvolver as suas funções com maior capacidade.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Santo Antônio		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2187 Incentivo ao Artesanato</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.500</b>
	<b>Incentivar a prática do artesanato, gerando emprego e cultura no Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500



	0001 - Santo Antônio		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>745.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção da Secretaria, com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Planejar a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Assistir as famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		723.000
	0001 - Santo Antônio		723.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.000
	0001 - Santo Antônio		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>239.000</b>
	<b>Permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		214.000
	0001 - Santo Antônio		214.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		95.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2270 Ações de Apoio as Atividades Sociais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>31.000</b>
	<b>Apoiar as ações voltadas a atividades sociais.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	<b>2273 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.000</b>
	<b>Promover estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários, desenvolvimento de habilidades e orientação para os usuários; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento de usuários, monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho, articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho, acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho.</b>		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>EXERCÍCIO: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	<b>2274 Programa de Benefícios Eventuais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>289.000</b>
	<b>Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		253.000
	0001 - Santo Antônio		253.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	<b>2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>397.000</b>
	<b>Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		214.000
	0001 - Santo Antônio		214.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		181.000
	0001 - Santo Antônio		181.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2279 Piso Básico Fixo</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>121.000</b>
	<b>Custear o atendimento à família e seus membros, por meio dos serviços do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS - "Casa das Famílias", e pelas ações complementares ao Programa Bolsa Família - PBF</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Santo Antônio		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		102.000
	0001 - Santo Antônio		102.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2281 Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>292.800</b>
	<b>Preservar e fortalecer os vínculos familiares e com a comunidade e fortalecer a função protetiva das famílias.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		260.800
	0001 - Santo Antônio		260.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		17.000
	0001 - Santo Antônio		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2282 Manutenção da Cozinha Comunitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>185.000</b>
	<b>Ofertar refeições adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, para atender prioritariamente pessoas em situação de insegurança alimentar, beneficiários do Programa Bolsa Família e pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
	0001 - Santo Antônio		185.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2283 Manutenção do Programa IGD SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>118.500</b>
	<b>Permitir a gestão descentralizada do SUAS.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.500
	0001 - Santo Antônio		46.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.000
	0001 - Santo Antônio		72.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2284 Programa Família Acolhedora</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>26.000</b>
	<b>Oferecer às crianças e adolescentes, que foram destituídos de suas famílias de origem e que residem hoje em abrigos no município, socialização e convívio familiar.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Santo Antônio		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2285 Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>288.000</b>
	<b>Assegurar o atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, através do acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que visam a garantia de direito.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		207.000
	0001 - Santo Antônio		207.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		79.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		67.000
	0001 - Santo Antônio		67.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		16.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000

	<b>2286 Programa Municipal de Distribuição de Alimentos PMDA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>600.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Santo Antônio		600.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		480.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	<b>2287 Programa Bolsa Renda RBR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>700.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - Santo Antônio		700.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		700.000
	0028 - Proteção Social Especial de Média Complexidade		65.000
	<b>2280 Incremento Temporário ao bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>65.000</b>
	<b>Ampliar as ações de combate aos efeitos da pandemia do novo coronavírus.</b>		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65.000
	0001 - Santo Antônio		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		38.000
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		38.000
	0027 - Programas		38.000
	<b>2176 Ação de Cidadania</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>38.000</b>
	<b>Promover políticas públicas de cidadania, melhorando a qualidade de vida da população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - Santo Antônio		38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos			6.967.320
11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos			6.967.320
	04 - ADMINISTRAÇÃO		20.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000
	0001 - Administração Eficiente		20.000
	<b>2196 Atualização do Plano Diretor</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Orientar, promover e direcionar o desenvolvimento sustentável do município, respeitando as suas características naturais, priorizando a função social, onde o mesmo e regida pelos princípios, justiça social e redução das desigualdades sociais, inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas sociais a todos os munícipes, direito à cidade para todos, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à energia elétrica, às vias e acessos públicos, saúde, educação, lazer, segurança, ao transporte público, aos serviços públicos, ao trabalho, respeito às funções sociais da cidade e à função social da propriedade, transferência para a coletividade de parte da valorização imobiliária inerente à urbanização, universalização da mobilidade e acessibilidade, transporte público coletivo, sustentabilidade ambiental, identidade arquitetônica, histórica, cultural e natural, planejamento, articulação.</b>		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15 - URBANISMO		5.714.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.373.000
	0001 - Administração Eficiente		1.373.000
	<b>1060 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Aquisição de Imóveis para a Demanda da Secretaria.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	<b>1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>265.000</b>
	<b>Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e/ou asfalto, oferecendo condições de trafegar.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		175.000
	0001 - Santo Antônio		175.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		175.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1062 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
	<b>Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e/ou asfalto, oferecendo condições de trafegar.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1064 Construção e Reforma de Praças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>265.000</b>
	<b>Construir novas praças e reformar outras já existentes, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - Santo Antônio		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	<b>1066 Construção e/ou Reforma de Cemitérios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>

	<b>Com a infraestrutura nesses espaços, iremos permitir a acomodação dos sepultamentos de nossos cidadãos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	<b>Melhorar a Infraestrutura Municipal</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1142 Construção de Calçadas e Passeios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>88.000</b>
	<b>Garantir melhores condições de acessos aos espaços públicos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Santo Antônio		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Santo Antônio		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	<b>1143 Construção de Acessibilidade aos Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Promover Acessibilidade aos Prédios Públicos Municipais.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	EXERCÍCIO: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1192 Construção e/ou Reforma do Mercado Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.000</b>
	<b>RECUPERAR E REFORMAR O MERCADO PUBLICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		65.000
	0001 - Santo Antônio		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>1219 Adequação de Estradas Vicinais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>95.000</b>
	<b>Adequação de Estradas Vicinais</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Santo Antônio		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	<b>1220 Construção de Complexo Urbanístico e de Lazer no Centro</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Santo Antônio		45.000



	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000
	0001 - Santo Antônio		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	<b>2245 Conservação dos Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	<b>Manter a estrutura física existente, com a possibilidade de ampliá-la.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		4.341.500
	0001 - Administração Eficiente		4.341.500
	<b>1065 Construção de Galerias e Canais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.000</b>
	<b>Preservar o Meio Ambiente.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		47.000
	0001 - Santo Antônio		47.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.000
	<b>1067 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	<b>Adquirir um veículo pra propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	<b>1071 Construção do Centro Administrativo</b>	<b>Fiscal 85.000</b>
	<b>Melhoria nos Serviços Públicos e atendimentos à população.</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.000
	0001 - Santo Antônio	85.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000
	<b>1198 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura</b>	<b>Fiscal 100.000</b>
	<b>Viabilizar um melhor atendimento à população e melhorar o ambiente de trabalho dos servidores em geral da Prefeitura.</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000
	0001 - Santo Antônio	100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	<b>1199 Pavimentação Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade</b>	<b>Fiscal 155.000</b>
	<b>Garantir a trafegabilidade em qualquer época do ano proporcionando mais segurança.</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000
	0001 - Santo Antônio	30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000

	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		75.000
	0001 - Santo Antônio		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	<b>1200 Aquisição de Máquinas e Implementos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Executar e realizar tarefas afins na manutenção de serviços diversos realizados por esta Secretaria.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.599.500</b>
	<b>Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.</b>		
	<b>Também será objetivo dessa Ação a capacitação de servidores e o planejamento das ações precípua dessa Secretaria.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.289.000
	0001 - Santo Antônio		3.289.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		46.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Santo Antônio		46.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		200.000
	0001 - Santo Antônio		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		45.000
	0001 - Santo Antônio		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		19.500
	0001 - Santo Antônio		19.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		14.500
	<b>2197 Serviços de Tapa Buracos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	<b>Manter e melhorar as Estradas Municipais.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000

	<b>2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	Fiscal	<b>90.000</b>
	<b>Com esses serviços, iremos garantir a boa qualidade do serviço de limpeza pública de logradouros públicos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Santo Antônio		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2246 Jardinagem e Arborização de Vias e Praças</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	<b>Dar melhores condições de embelezamento dos logradouros.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2247 Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Logradouros</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	<b>Organizar o fluxo de veículos e pedestres no Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2248 Aquisição de Fardamentos</b>	Fiscal	<b>25.000</b>
	<b>Identificar o servidor público no atendimento à população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	25 - ENERGIA		1.072.820
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.072.820
	0001 - Administração Eficiente		1.072.820
	<b>1145 Ampliação da Rede Pública de Energia</b>	Fiscal	<b>75.000</b>
	<b>Ampliar e modernizar a rede pública de energia elétrica, expandindo a rede às comunidades rurais não eletrificadas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Santo Antônio		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2244 Manutenção da Iluminação Pública</b>	Fiscal	<b>997.820</b>
	<b>Garantir o funcionamento do sistema de iluminação pública, incluindo o pagamento pelo fornecimento de energia elétrica em prédios e espaços públicos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.820
	0001 - Santo Antônio		90.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		58.820
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		907.000
	0001 - Santo Antônio		907.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		295.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	26 - TRANSPORTE		160.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		160.000
	0001 - Administração Eficiente		160.000
	<b>1072 Ampliação e/ou Reforma do Terminal Rodoviário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	<b>Com a reforma desse Terminal, iremos permitir o seu pleno funcionamento.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1073 Construção e Recuperação de Bueiros, Mata-burros e Passagens Molhadas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>Oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros .</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>2243 Manutenção da Estradas Vicinais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Santo Antônio		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			628.500
12.001 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			628.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		227.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		227.500
	0001 - Administração Eficiente		227.500
	<b>2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicações e Eventos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>227.500</b>
	<b>Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		222.000
	0001 - Santo Antônio		222.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.500
	0001 - Santo Antônio		4.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		401.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		401.000
	0008 - Manter os Serviços Culturais		401.000
	<b>2234 Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>66.000</b>
	<b>Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município, como festa da Padroeira do Município, carnaval, a festa de ano, resguardando o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	<b>2235 Festa de São Pedro do Povão</b>	<b>Fiscal</b>	<b>335.000</b>
	<b>Assegurar a realização do evento social no nosso município - São Pedro do Povão.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		335.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Santo Antônio		335.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		280.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - Secretaria Municipal de Tributação			381.000
13.001 - Secretaria Municipal de Tributação			381.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		381.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		381.000
	0001 - Administração Eficiente		381.000
	<b>1196 Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	<b>Oferecer uma melhor condição de trabalho aos servidores como também no atendimento à população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1197 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>Otimizar o atendimento à população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>326.000</b>

	<b>Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		314.000
	0001 - Santo Antônio		314.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.000
	0001 - Santo Antônio		7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14 - Secretaria Municipal de Cultura			1.139.000
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura			1.139.000
	13 - CULTURA		1.139.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.139.000
	0035 - Difusão Cultural		1.139.000
	<b>1147 Instalação e Man. da Cultura na Praça</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	<b>Através dessa promoção pretende-se proporcionar a visibilidade e acesso do público aos bens culturais produzidos no Município de Santo Antônio.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1149 Conservação de patrimônio Histórico, Artístico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	<b>Conservar o Patrimônio Municipal</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Santo Antônio		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	<b>1156 Construção de Anfiteatro Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.000</b>
	<b>Com a instalação desse ambiente estará a disposição da população o ambiente para eventos culturais realizados no município. E a manutenção desse instrumento de cultura estará garantindo o desenvolvimento cultural local.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000
	0001 - Santo Antônio		125.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		125.000
	<b>1194 Construção do Acesso ao Túmulo de Ana Joaquina de Pontes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	<b>Assegurar a acessibilidade ao túmulo de Ana Joaquina de Pontes.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1195 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos</b>	Fiscal	<b>80.000</b>
	<b>Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para um bom desenvolvimento das suas atribuições.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	<b>2058 Gestão de Política Cultural</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	<b>Incentivo e Apoio a Cultura Local</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2163 Manutenção do Conselho da Cultura</b>	Fiscal	<b>8.000</b>
	<b>Manter as Ações desenvolvidas pelo conselho de Cultura.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura</b>	Fiscal	<b>231.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		226.000
	0001 - Santo Antônio		226.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - Santo Antônio		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2233 Incentivo e Apoio para as Atividades Culturais</b>	Fiscal	<b>512.000</b>
	<b>Incentivar e apoiar atividades ligadas à produção artística, festivais, espetáculos, projetos culturais, manifestações culturais populares e outras atividades artísticas, inclusive através de editais e premiações.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Santo Antônio		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000

	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		90.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022		250.000
	0001 - Santo Antônio		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		120.000
	<b>2249 Revitalização do Ponto Histórico-Cultural do Túmulo de Ana Joaquina de Pontes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	<b>Assegurar a acessibilidade ao túmulo de Ana Joaquina de Pontes, a fim de promover o turismo local.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
15 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social			509.000
15.001 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social			509.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		509.000
	182 - DEFESA CIVIL		509.000
	0001 - Administração Eficiente		509.000
	<b>1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	<b>Melhorar o desempenho das atividades desta secretaria.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>1207 Construção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	<b>Viabilizar um melhor atendimento à população e melhorar o ambiente de trabalho dos servidores da Secretaria.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>379.000</b>
	<b>Manter os serviços de segurança à população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		367.000
	0001 - Santo Antônio		367.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		225.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000



	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.000
	0001 - Santo Antônio		7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2173 Manutenção da Guarda Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	<b>Manter os serviços da Guarda Municipal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - Reserva de Contingencia			150.000
99.001 - Reserva de Contingencia			150.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000
	9999 - Reserva de Contingência		150.000
	<b>9999 Reserva de Contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	<b>Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, devendo ser utilizada em situações de emergência ou situações imprevistas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		150.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>78.139.112</b>

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**B8C154E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
LOA 2023**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1316/2022**

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Tomé/RN, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Tomé/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 71.592.617,10 (Setenta e um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e dezessete reais e dez centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 5.557.100,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 66.035.517,10 (Sessenta e seis milhões e trinta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I**

**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$ VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 60.034.207,10</b>
Receita Tributária	R\$ 3.350.100,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.696.374,61
Receita Patrimonial	R\$ 226.175,39
Transferências Correntes	R\$ 53.666.557,10
Outras Receitas Correntes	R\$ 95.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 3.622.900,00</b>
Transferência de Capital	R\$ 3.622.900,00
<b>Receitas Correntes – INTRA</b>	<b>R\$ 2.378.410,00</b>
Contribuições	R\$ 2.378.410,00
<b>Total</b>	<b>97.714.053,00</b>

## CAPÍTULO II

### DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 66.035.517,10 (Sessenta e seis milhões e trinta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situação não previstas no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a Discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

## CAPÍTULO III

### DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 2.036.500,00</b>
Câmara Municipal	R\$ 2.036.500,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 63.949.017,10</b>
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.763.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$ 3.909.610,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Rec.Hidr. e Meio Ambiente	R\$ 1.896.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 28.677.012,10
Secretaria Municipal de Saúde Pública	R\$ 14.197.595,00
Secretaria Municipal de Obras e Instalações	R\$ 5.355.800,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 3.179.800,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	R\$ 418.600,00
Instituto de Prev.Serv.Mun.de São Tome – IPSAT	R\$ 4.551.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 65.985.517,10</b>
Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 66.035.517,10</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2023, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### **TÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 16 de novembro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Assinado digitalmente por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Dados: 2022.11.16 10:53:51 -03'00'

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito do Município de São Tomé/RN

Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	65.591.307,10	Legislativa	2.036.500,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	3.350.100,00	Judiciária	119.000,00
Contribuições	2.696.374,61	Administração	4.323.210,00
Receita Patrimonial	226.175,39	Segurança Pública	126.000,00
Transferências Correntes	59.223.657,10	Assistência Social	2.909.500,00
Outras Receitas Correntes	95.000,00	Previdência Social	4.551.600,00
		Saúde	13.455.395,00
Receitas de Capital	3.622.900,00	Trabalho	263.100,00
		Educação	27.667.412,10
Transferências de Capital	3.622.900,00	Cultura	356.700,00
		Direito da Cidadania	13.200,00
Receitas Correntes - intra	2.378.410,00	Urbanismo	4.550.600,00
		Habitação	322.000,00
Contribuições - intra	2.378.410,00	Saneamento	742.200,00
		Gestão Ambiental	500.000,00
Deduções de Receita	-5.557.100,00	Agricultura	1.396.000,00
		Comércio e Serviços	39.600,00
Deduções do FUNDEB	-5.557.100,00	Energia	33.000,00
		Transporte	662.200,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.557.100,00	Desporto e Lazer	613.300,00
		Encargos Especiais	1.305.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-5.557.100,00	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL	66.035.517,10	TOTAL GERAL	66.035.517,10

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOf nº 8, de04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	3.350.100,00	Pessoal e encargos sociais	32.224.332,10
Contribuições	2.696.374,61	Juros e encargos da dívida	145.000,00
Receita Patrimonial	226.175,39	Outras despesas correntes	21.645.446,13
Transferências Correntes	59.223.657,10	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.397.838,87
Outras Receitas Correntes	95.000,00		
Receitas Correntes - intra	TOTAL		62.412.617,10
Contribuições	2.378.410,00		
Deduções de Receita		Despesas de capital	
Deduções do FUNDEB		Investimentos	10.397.738,87
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Inversões financeiras	358.000,00
Transferências Correntes	-5.557.100,00	Amortização da dívida	1.215.000,00
		SUPERÁVIT	50.000,00
TOTAL	62.412.617,10	TOTAL	12.020.738,87
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.397.838,87		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	3.622.900,00		
TOTAL	12.020.738,87		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	62.412.617,10	DESPESAS CORRENTES.....	54.014.778,23
RECEITAS DE CAPITAL.....	3.622.900,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	11.970.738,87
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	50.000,00
TOTAL.....	66.035.517,10	TOTAL.....	66.035.517,10
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	

Consolidado Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Adendo III	
			Em R\$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			65.591.307,10
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			3.350.100,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.010.800,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		384.800,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		339.900,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	198.000,00	
		1500100100	82.500,00	
		1500100200	49.500,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.980,00	
		1500100100	825,00	
		1500100200	495,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.980,00	
		1500100100	825,00	
		1500100200	495,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.980,00	
		1500100100	825,00	
		1500100200	495,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		44.900,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	21.000,00	
		1500100100	8.750,00	
		1500100200	5.250,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.980,00	
		1500100100	825,00	
		1500100200	495,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.980,00	
		1500100100	825,00	
		1500100200	495,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.980,00	
		1500100100	825,00	
		1500100200	495,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		1.111.000,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.111.000,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.100.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	550.000,00	
		1500100100	385.000,00	
		1500100200	165.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		11.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	6.600,00	
		1500100100	2.750,00	
		1500100200	1.650,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		1.515.000,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		1.515.000,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.515.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	900.000,00	
		1500100100	375.000,00	
		1500100200	225.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	3.000,00	
		1500100100	1.250,00	
		1500100200	750,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	3.000,00	
		1500100100	1.250,00	
		1500100200	750,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	3.000,00	
		1500100100	1.250,00	
		1500100200	750,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		339.300,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		322.800,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		267.300,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1500000000	266.800,00	

1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur.	1500000000	500,00	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		50.500,00	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	50.000,00	
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	500,00	
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e		5.000,00	
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e	1500000000	5.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		16.500,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		16.500,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	16.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	1500000000	500,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			2.696.374,61
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.090.774,61	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		2.090.774,61	
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		2.090.774,61	
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.090.774,61	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1800111100	2.090.774,61	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		605.600,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		605.600,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		605.600,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	605.600,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			226.175,39
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		226.175,39	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		226.175,39	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		143.760,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		143.760,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		136.830,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1704000000	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1540000000	30.000,00	
		1540107000	70.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		16.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	1600000000	15.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1601000000	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1600000000	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		3.730,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1551000000	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1552000000	1.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1553000000	880,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1550000000	550,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1569000000	1.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		6.050,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1570000000	550,00	
		1571000000	550,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1631000000	550,00	
		1632000000	550,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social -	1665000000	550,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico -	1700000000	550,00	
		1701000000	550,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1700000000	1.100,00	
		1701000000	1.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	550,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1500000000	5.830,00	
		1500100100	550,00	
		1500100200	550,00	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		82.415,39	
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1801211100	82.415,39	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			59.223.657,10
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		37.545.320,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		24.055.000,00	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		24.050.000,00	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		23.100.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	9.240.000,00	
		1500100100	5.775.000,00	

		1500100200	3.465.000,00	
		1540000000	1.386.000,00	
		1540107000	3.234.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária		950.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1500000000	712.500,00	
		1500100100	237.500,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		5.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	3.000,00	
		1500100100	250,00	
		1500100200	750,00	
		1540000000	300,00	
		1540107000	700,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		416.500,00	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		3.000,00	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	1708000000	3.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		413.500,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		20.000,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1704000000	20.000,00	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		60.000,00	
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	1704000000	60.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		333.500,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1704000000	333.500,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		7.835.200,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		7.590.600,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		6.087.600,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		6.087.600,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		573.900,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1604000000	573.900,00	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	1600000000	5.513.700,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		790.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1600000000	350.000,00	
		1602000000	440.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		515.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		515.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	1604000000	350.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	1600000000	165.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		88.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	88.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		55.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	1600000000	55.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		55.000,00	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	55.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		214.600,00	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		64.600,00	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1601000000	64.600,00	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		30.000,00	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	1601000000	30.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		30.000,00	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	1601000000	30.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		30.000,00	
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	1601000000	30.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		30.000,00	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	1601000000	30.000,00	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas		30.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	1601000000	30.000,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		30.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	1601000000	30.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		1.463.070,00	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		362.450,00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	362.450,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		13.000,00	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	13.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		281.000,00	



1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	281.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		389.720,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	389.720,00	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado		55.000,00	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado	1569000000	55.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		361.900,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	361.900,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		1.107.500,00	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		990.000,00	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	297.000,00	
		1542107000	693.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		69.500,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	20.850,00	
		1541107000	48.650,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		48.000,00	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	48.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.103.400,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.103.400,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	1.103.400,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.559.650,00	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		350.050,00	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1631000000	350.050,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		220.000,00	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	220.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		110.050,00	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1665000000	110.050,00	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		220.000,00	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	1700000000	220.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		659.550,00	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	659.550,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		5.000,00	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020		5.000,00	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	1500000000	5.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		6.380.250,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.694.050,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		4.400.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	1.760.000,00	
		1500100100	1.100.000,00	
		1500100200	660.000,00	
		1540000000	264.000,00	
		1540107000	616.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		275.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	110.000,00	
		1500100100	68.750,00	
		1500100200	41.250,00	
		1540000000	16.500,00	
		1540107000	38.500,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		5.500,00	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	3.300,00	
		1500100100	275,00	
		1500100200	825,00	
		1540000000	330,00	
		1540107000	770,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		13.550,00	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	13.550,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		64.600,00	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		64.600,00	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1705000000	64.600,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		55.000,00	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		55.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	55.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		1.366.600,00	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		240.050,00	

1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	240.050,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		275.000,00	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	275.000,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		851.550,00	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		851.550,00	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	1701000000	851.550,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		200.000,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		200.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		200.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	1500000000	200.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		15.298.087,10	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		15.298.087,10	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		15.298.087,10	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	4.589.426,13	
		1540107000	10.708.660,97	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			95.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		95.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		95.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		95.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500000000	55.000,00	
		1500100100	10.000,00	
		1500100200	30.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			3.622.900,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			3.622.900,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.643.450,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		198.000,00	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		198.000,00	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária		33.000,00	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária -	1601000000	33.000,00	
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada		33.000,00	
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada -	1601000000	33.000,00	
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		33.000,00	
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica -	1601000000	33.000,00	
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde		33.000,00	
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde -	1601000000	33.000,00	
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS		33.000,00	
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	1601000000	33.000,00	
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas		33.000,00	
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas -	1601000000	33.000,00	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		253.000,00	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		253.000,00	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola		88.000,00	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola -	1569000000	88.000,00	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia		165.000,00	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia -	1569000000	165.000,00	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		110.000,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		110.000,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1665000001	110.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.922.450,00	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		55.000,00	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS -	1631000000	55.000,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		437.450,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	437.450,00	
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento		220.000,00	
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento -	1700000000	220.000,00	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente		385.000,00	
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	1700000000	385.000,00	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura		385.000,00	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura -	1700000000	385.000,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		440.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	440.000,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas		160.000,00	
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União		160.000,00	

2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	1706000000	160.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		979.450,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		849.450,00	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS		55.000,00	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS -	1632000000	55.000,00	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação		398.450,00	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	1571000000	398.450,00	
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament		88.000,00	
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament -	1701000000	88.000,00	
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi		88.000,00	
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi -	1701000000	88.000,00	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		88.000,00	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr -	1701000000	88.000,00	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		132.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	1701000000	132.000,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		130.000,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		130.000,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		130.000,00	
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1710000000	130.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.378.410,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			2.378.410,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.378.410,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		2.378.410,00	
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		2.378.410,00	
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		2.378.410,00	
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	1800111100	2.378.410,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-5.557.100,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-5.557.100,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-5.557.100,00	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-5.557.100,00	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-4.621.000,00	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-4.621.000,00	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-4.620.000,00	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-4.620.000,00	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-1.386.000,00	
		1540107000	-3.234.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-1.000,00	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-300,00	
		1540107000	-700,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-936.100,00	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-936.100,00	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-880.000,00	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-264.000,00	
		1540107000	-616.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-55.000,00	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-16.500,00	
		1540107000	-38.500,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-1.100,00	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-330,00	
		1540107000	-770,00	
TOTAL DA RECEITA				66.035.517,10

Governo Municipal de São Tomé	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Câmara Municipal de São Tomé	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÓMICAS	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de São Tomé	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de São Tomé	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.956.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.161.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.138.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	23.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			775.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	755.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	80.500,00		
TOTAL DA DESPESA					2.036.500,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.520.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.050.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.000.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			470.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	421.000,00		
		1704000000	35.000,00		
		1705000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.545.000,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Munic. de Administração e fin					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.674.610,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.119.610,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	942.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	147.610,00		
		1704000000	30.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			125.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	115.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.430.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	150.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.066.000,00		
		1704000000	123.000,00		
		1705000000	41.000,00		
		1708000000	3.000,00		
		1750000000	6.000,00		
		1751000000	41.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.235.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		

4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.215.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	885.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	300.000,00		
		1704000000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.909.610,00
Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				866.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			311.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	291.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			555.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	55.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	457.000,00		
		1704000000	15.000,00		
		1705000000	2.000,00		
		1750000000	1.000,00		
		1751000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.030.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			950.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	240.000,00		
		1700000000	300.000,00		
		1701000000	320.000,00		
		1706000000	60.000,00		
		1710000000	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			80.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	80.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.896.000,00
Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.015.912,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.255.410,97	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	53.900,00		
		1500100100	1.903.000,00		
		1540000000	1.282.000,00		
		1540107000	10.315.660,97		
		1541000000	8.700,00		
		1541107000	34.850,00		
		1542000000	30.000,00		
		1542107000	662.000,00		
		1543000000	12.000,00		
		1569000000	81.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	6.600,00		
		1500100100	136.600,00		
		1540000000	254.000,00		
		1540107000	439.100,00		
		1541107000	5.000,00		
		1542000000	5.000,00		
		1542107000	20.000,00		
		1569000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.760.501,13	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	71.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	461.300,00		
		1500100100	4.568.425,00		
		1540000000	2.937.426,13		
		1540107000	23.900,00		
		1541000000	7.150,00		
		1541107000	5.500,00		
		1542000000	212.000,00		
		1542107000	5.500,00		
		1543000000	23.000,00		
		1550000000	335.000,00		
		1551000000	13.100,00		
		1552000000	282.100,00		
		1553000000	390.600,00		
		1569000000	166.000,00		
		1571000000	203.000,00		
		1704000000	15.000,00		
		1751000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.661.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.561.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	85.300,00		
		1500100100	1.347.000,00		
		1540000000	146.000,00		
		1541000000	5.000,00		
		1541107000	3.300,00		
		1542000000	50.000,00		
		1542107000	5.500,00		
		1543000000	13.000,00		
		1550000000	28.000,00		
		1569000000	418.000,00		
		1570000000	658.000,00		
		1571000000	471.000,00		
		1700000000	165.500,00		
		1701000000	165.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			100.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					28.677.012,10
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Munic. de Saúde Pública					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				742.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			742.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	80.000,00		
		1700000000	523.600,00		
		1701000000	138.600,00		
TOTAL DA DESPESA					742.200,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.522.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			650.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	594.900,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	55.500,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.871.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.214.500,00		
		1704000000	148.300,00		
		1705000000	14.300,00		
		1750000000	6.000,00		
		1751000000	488.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.833.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.745.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	691.600,00		
		1700000000	1.267.100,00		
		1701000000	587.100,00		
		1706000000	100.000,00		
		1710000000	100.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			88.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	88.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.355.800,00
Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Munic. de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				373.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			97.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1660000000	47.300,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1660000000	50.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	251.200,00		
		1660000000	24.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			115.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	22.000,00		
		1700000000	55.000,00		
		1701000000	38.000,00		
TOTAL DA DESPESA					488.300,00
Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				408.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			242.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	221.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	21.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			166.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	153.500,00		
		1704000000	7.700,00		
		1705000000	3.300,00		
		1750000000	1.100,00		
		1751000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	9.900,00		
TOTAL DA DESPESA					418.600,00
Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					50.000,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				208.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			149.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	143.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	53.000,00		
				1704000000	5.000,00
				1705000000	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					218.000,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.711.595,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.527.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	2.067.600,00		
				1600000000	2.808.100,00
				1602000000	202.400,00
				1604000000	835.900,00
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500100200	297.500,00		
				1600000000	228.300,00
				1604000000	88.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.183.795,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	30.000,00		
				1600000000	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.806.395,00		
				1600000000	2.894.800,00
				1602000000	237.600,00
				1621000000	55.000,00
				1631000000	50.000,00
				1632000000	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.743.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.653.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	358.500,00		
				1600000000	251.000,00
				1601000000	443.100,00
				1631000000	355.600,00
				1632000000	245.600,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			90.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	90.000,00		



TOTAL DA DESPESA					13.455.395,00
Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.217.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.226.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	594.200,00		
		1660000000	493.900,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	90.200,00		
		1660000000	48.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			990.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	99.000,00		
		1660000000	40.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	533.700,00		
		1660000000	302.800,00		
		1704000000	5.000,00		
		1751000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				473.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			473.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	147.500,00		
		1660000000	105.700,00		
		1665000000	110.600,00		
		1665000001	110.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.691.500,00
Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Inst. de Previdência dos Serv.Municipais São Tomé					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1010 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.540.961,13
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.433.511,13	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1800111100	4.351.095,74		
		1801211100	82.415,39		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			107.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1800111100	107.450,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.638,87
4.4.00.00.00	Investimentos			10.638,87	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1800111100	10.638,87		
TOTAL DA DESPESA					4.551.600,00

Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Câmara Municipal de São Tomé					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de São Tomé			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de São Tomé					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	60.500,00	1.976.000,00	2.036.500,00	
01 031	Ação Legislativa	60.500,00	1.976.000,00	2.036.500,00	
01 031 0001	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Pod	60.500,00	1.976.000,00	2.036.500,00	
01 031 0001 1.001	Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	60.500,00		60.500,00	

01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.956.000,00	1.956.000,00
01 031 0001 2.002	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN		20.000,00	20.000,00
TOTAL		60.500,00	1.976.000,00	2.036.500,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São Tomé			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	0,00	119.000,00	119.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	119.000,00	119.000,00
02 062 0008	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	119.000,00	119.000,00
02 062 0008 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município		119.000,00	119.000,00
04	Administração	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.109.000,00	1.109.000,00
04 122 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	0,00	1.109.000,00	1.109.000,00
04 122 0002 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		667.000,00	667.000,00
04 122 0002 2.005	Manutenção do Grupo de Escoteiros Aláide Marques		17.000,00	17.000,00
04 122 0002 2.006	Manutenção das Ações do Gabinete do Vice Prefeito		322.000,00	322.000,00
04 122 0002 2.007	Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal		103.000,00	103.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	191.000,00	191.000,00
04 124 0007	Infraestrutura à Controladoria	0,00	191.000,00	191.000,00
04 124 0007 2.008	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		191.000,00	191.000,00
06	Segurança Pública	0,00	126.000,00	126.000,00
06 181	Policimento	0,00	126.000,00	126.000,00
06 181 0005	Manutenção da Guarda	0,00	126.000,00	126.000,00
06 181 0005 2.009	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		126.000,00	126.000,00
TOTAL		0,00	1.545.000,00	1.545.000,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São Tomé			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Munic. de Administração e fin				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	20.000,00	2.584.610,00	2.604.610,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	2.584.610,00	2.604.610,00
04 122 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0012 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00
04 122 0013	Contribuição à FEMURN	0,00	150.000,00	150.000,00
04 122 0013 2.011	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM		150.000,00	150.000,00
04 122 0014	Infraestrutura na Administração	0,00	140.000,00	140.000,00
04 122 0014 2.012	Promoção de Concursos Públicos		140.000,00	140.000,00
04 122 0015	Obrigações trabalhistas	0,00	353.000,00	353.000,00
04 122 0015 2.013	Contribuição a Formação do PASEP		353.000,00	353.000,00
04 122 0016	Obrigações previdenciárias	0,00	452.610,00	452.610,00
04 122 0016 2.014	recolhimento Previdenciário ao INSS		320.000,00	320.000,00
04 122 0016 2.015	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal da Previdência - IPSAT		132.610,00	132.610,00
04 122 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	1.489.000,00	1.489.000,00
04 122 0020 2.016	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e finanças		1.489.000,00	1.489.000,00
28	Encargos Especiais	1.245.000,00	60.000,00	1.305.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.245.000,00	60.000,00	1.305.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	1.245.000,00	60.000,00	1.305.000,00
28 843 0018 1.003	Amortização da Dívida Fundada aos Precatórios Trabalhistas e RPVS	105.000,00		105.000,00
28 843 0018 1.004	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	355.000,00		355.000,00
28 843 0018 1.005	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS	35.000,00		35.000,00
28 843 0018 1.006	Amortização da Dívida e Juros, Junto a Caern	225.000,00		225.000,00
28 843 0018 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CO SERN	85.000,00		85.000,00
28 843 0018 1.008	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	105.000,00		105.000,00
28 843 0018 1.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT	335.000,00		335.000,00
28 843 0018 2.017	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas.		60.000,00	60.000,00
TOTAL		1.265.000,00	2.644.610,00	3.909.610,00

Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São Tomé			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	500.000,00	0,00	500.000,00
18 544	Recursos Hídricos	500.000,00	0,00	500.000,00
18 544 0011	Infraestrutura do Setor	340.000,00	0,00	340.000,00
18 544 0011 1.010	Constr.Ampl.E Conservação de Cisternas	30.000,00		30.000,00
18 544 0011 1.011	Const.Ampl.E COnservação de Poços	150.000,00		150.000,00
18 544 0011 1.012	Construção e Reconstrução de Barragens Submersas, Barreiros e Açudes	160.000,00		160.000,00
18 544 0026	Infraestrutura ao Setor	160.000,00	0,00	160.000,00
18 544 0026 1.013	Ampliação do Sist. de Abast. de Agua com Adutoras	160.000,00		160.000,00
20	Agricultura	430.000,00	966.000,00	1.396.000,00
20 605	Abastecimento	430.000,00	966.000,00	1.396.000,00
20 605 0010	Infraestrutura da Secretaria	150.000,00	0,00	150.000,00
20 605 0010 1.014	Constução de Batedouro	150.000,00		150.000,00
20 605 0011	Infraestrutura do Setor	40.000,00	0,00	40.000,00
20 605 0011 1.015	Ampliação da Unidade de Exposição e Come rcialização do Produtor Familiar	40.000,00		40.000,00
20 605 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	240.000,00	0,00	240.000,00
20 605 0012 1.016	Aquisição de Equipamentos de Produção	240.000,00		240.000,00
20 605 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	966.000,00	966.000,00
20 605 0020 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria da Ag ricultura, Recursos Hídricos e Meio Amb.		936.000,00	936.000,00
20 605 0020 2.019	Manutenção das Ações do Programa " garan tia Safra"		30.000,00	30.000,00
TOTAL		930.000,00	966.000,00	1.896.000,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	2.275.000,00	25.392.412,10	27.667.412,10
12 122	Administração Geral	180.000,00	0,00	180.000,00
12 122 0011	Infraestrutura do Setor	180.000,00	0,00	180.000,00
12 122 0011 1.017	Construção e Instalação do Prédio da Sec retaria Municipal de Educação	180.000,00		180.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.700.000,00	20.563.612,10	22.263.612,10
12 361 0003	Aquisição de veículo	160.000,00	0,00	160.000,00
12 361 0003 1.018	Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente	160.000,00		160.000,00
12 361 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	20.056.612,10	20.056.612,10
12 361 0030 2.020	Manutenção da Secretaria Mun.Educação		1.058.000,00	1.058.000,00
12 361 0030 2.021	Manutenção do setor de Ensino Fundamenta l		4.431.225,00	4.431.225,00
12 361 0030 2.022	Apoio aos Conselhos Mun.Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		30.000,00	30.000,00
12 361 0030 2.023	Manutenção do QSE		363.000,00	363.000,00
12 361 0030 2.024	Programa de Dinheiro Direto nas Escolas PDDE		13.100,00	13.100,00
12 361 0030 2.025	Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE		391.000,00	391.000,00
12 361 0030 2.026	Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental		9.119.810,97	9.119.810,97
12 361 0030 2.027	Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental		4.466.476,13	4.466.476,13
12 361 0030 2.028	Manutenção do Brasil Alfabetizado		184.000,00	184.000,00
12 361 0032	Apoio ao PNAE	0,00	455.000,00	455.000,00
12 361 0032 2.029	Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - PNAE		355.000,00	355.000,00
12 361 0032 2.030	Manutencao das Acoes do Programa Nacinal Escolar PNAE QUILOMBOLA		100.000,00	100.000,00
12 361 0033	Infraestrutura ao ensino	120.000,00	0,00	120.000,00
12 361 0033 1.019	Reforma de Biblioteca	120.000,00		120.000,00
12 361 0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	315.000,00	0,00	315.000,00
12 361 0035 1.020	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	315.000,00		315.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	731.000,00	52.000,00	783.000,00
12 361 0036 1.021	Construção, ampliação e Reforma Escola	521.000,00		521.000,00
12 361 0036 1.022	Aquisição Acervo Bibi.P/Biblioteca Municipal	110.000,00		110.000,00
12 361 0036 1.023	Aquisicao de Imovel Ensino Fundamental	100.000,00		100.000,00
12 361 0036 2.031	Manutenção das Ações do Prog. Mais Educação		52.000,00	52.000,00

12 361 0038	Aquisição de equipamentos escolares	374.000,00	0,00	374.000,00
12 361 0038 1.024	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar e Outros Equipamentos	269.000,00		269.000,00
12 361 0038 1.025	Instalação e Modernização de Salas de Informática	105.000,00		105.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	373.000,00	373.000,00
12 362 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	373.000,00	373.000,00
12 362 0030 2.032	Manutenção do Transporte Escolar PETERN		203.000,00	203.000,00
12 362 0030 2.033	Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE MEDIO		170.000,00	170.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	100.000,00	100.000,00
12 364 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	100.000,00	100.000,00
12 364 0030 2.034	Manutenção das Ações do Transporte Escolar de Universitários		100.000,00	100.000,00
12 365	Educação Infantil	395.000,00	3.759.500,00	4.154.500,00
12 365 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	52.000,00	0,00	52.000,00
12 365 0012 1.026	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	52.000,00		52.000,00
12 365 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	3.517.400,00	3.517.400,00
12 365 0030 2.035	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Criança de 4-5 anos PRE-ESCOLA		258.300,00	258.300,00
12 365 0030 2.036	Manutenção do Brasil Carinhoso		60.000,00	60.000,00
12 365 0030 2.037	Aquisição de KIT.Esc.P/Doação de Alunos do Ensino Infantil		55.000,00	55.000,00
12 365 0030 2.038	Manutenção do FUNDEB 30%-Infantil		345.000,00	345.000,00
12 365 0030 2.039	Manutenção do FUNDEB 70%-Infantil		2.189.800,00	2.189.800,00
12 365 0030 2.040	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL		349.600,00	349.600,00
12 365 0030 2.041	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE		259.700,00	259.700,00
12 365 0032	Apoio ao PNAE	0,00	242.100,00	242.100,00
12 365 0032 2.042	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE INFANTIL		242.100,00	242.100,00
12 365 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	343.000,00	0,00	343.000,00
12 365 0036 1.027	Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar	343.000,00		343.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	553.100,00	553.100,00
12 366 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	433.100,00	433.100,00
12 366 0030 2.043	Manutenção das Atividades da Educ. Jovens e Adultos		43.100,00	43.100,00
12 366 0030 2.044	Manutenção do FUNDEB 30%-EJA		173.800,00	173.800,00
12 366 0030 2.045	Manutenção do FUNDEB 70%-EJA		210.700,00	210.700,00
12 366 0030 2.046	Aquisição Kit.Esc.P/Doação Aluno Ens. Jovens		5.500,00	5.500,00
12 366 0032	Apoio ao PNAE	0,00	120.000,00	120.000,00
12 366 0032 2.047	Manutenção da Merenda Escolar EJA Jovem e Adulto		120.000,00	120.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	43.200,00	43.200,00
12 367 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	43.200,00	43.200,00
12 367 0036 2.048	Manutenção das ações do Setor do Ensino Especial		43.200,00	43.200,00
13	Cultura	0,00	356.700,00	356.700,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	356.700,00	356.700,00
13 392 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	168.600,00	168.600,00
13 392 0030 2.049	Manutenção de Bandas de Música		40.700,00	40.700,00
13 392 0030 2.050	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		127.900,00	127.900,00
13 392 0041	Promoção de Eventos Culturais	0,00	116.600,00	116.600,00
13 392 0041 2.051	Promoção e Eventos Culturais		116.600,00	116.600,00
13 392 0044	Infraestrutura ao AJAC	0,00	33.000,00	33.000,00
13 392 0044 2.052	Subvenção a AJAC- Assoc.de Jovens Ação		33.000,00	33.000,00
13 392 0045	Infraestrutura ao AMAC	0,00	38.500,00	38.500,00
13 392 0045 2.053	Subvenção a AMA Associação de Música e Arte		38.500,00	38.500,00
23	Comércio e Serviços	0,00	39.600,00	39.600,00
23 695	Turismo	0,00	39.600,00	39.600,00
23 695 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	39.600,00	39.600,00
23 695 0030 2.054	Manutenção das Ações do Setor de Turismo		39.600,00	39.600,00
27	Desporto e Lazer	391.000,00	222.300,00	613.300,00
27 812	Desporto Comunitário	391.000,00	222.300,00	613.300,00
27 812 0039	Promoção de eventos esportivos	0,00	222.300,00	222.300,00
27 812 0039 2.055	Promoções e Eventos Esportistas		63.800,00	63.800,00
27 812 0039 2.056	Manutenção das Atividades Desportiva		93.000,00	93.000,00
27 812 0039 2.057	Aquisição de Material Esportivo para Doação		5.500,00	5.500,00
27 812 0039 2.058	Apoio a Torneios Esportivos e Atletas Locais		60.000,00	60.000,00
27 812 0040	Infraestrutura ao desporto	391.000,00	0,00	391.000,00
27 812 0040 1.028	Reforma de Quadras Poliesportivas	190.000,00		190.000,00
27 812 0040 1.029	Reforma de Campos de Futebol	201.000,00		201.000,00
TOTAL		2.666.000,00	26.011.012,10	28.677.012,10
Gov. Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Munic. de Saúde Pública				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	742.200,00	0,00	742.200,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	742.200,00	0,00	742.200,00
17 512 0011	Infraestrutura do Setor	205.000,00	0,00	205.000,00
17 512 0011 1.030	Construção de Unidades Sanitarias	205.000,00		205.000,00
17 512 0028	Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	537.200,00	0,00	537.200,00
17 512 0028 1.031	Instalação do Sistema de Saneamento Basi co	537.200,00		537.200,00
TOTAL		742.200,00	0,00	742.200,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São Tomé				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Munic. de Obras e Instalação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	Trabalho	110.000,00	0,00	110.000,00
11 333	Empregabilidade	110.000,00	0,00	110.000,00
11 333 0010	Infraestrutura da Secretaria	110.000,00	0,00	110.000,00
11 333 0010 1.037	Construção d Galpão para Instalação de F abricas	110.000,00		110.000,00
15	Urbanismo	2.035.200,00	2.515.400,00	4.550.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.911.200,00	1.730.100,00	3.641.300,00
15 451 0010	Infraestrutura da Secretaria	1.316.200,00	0,00	1.316.200,00
15 451 0010 1.038	Construção e Reforma de Praças	134.200,00		134.200,00
15 451 0010 1.039	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o de Ruas e Avenidas	907.000,00		907.000,00
15 451 0010 1.040	Construção e Urbanização da Entrada da Cidade	143.000,00		143.000,00
15 451 0010 1.041	Aquisição de Imóvel	88.000,00		88.000,00
15 451 0010 1.042	Instalação de Sistema de Monitoramento E letronico em Areas Urbanas	11.000,00		11.000,00
15 451 0010 1.043	Melhoramento das Estradas Vicinais	33.000,00		33.000,00
15 451 0011	Infraestrutura do Setor	507.000,00	0,00	507.000,00
15 451 0011 1.044	Ampliação e Reforma do Cemiterio	66.000,00		66.000,00
15 451 0011 1.045	Revitalização do Mercado Publico	353.000,00		353.000,00
15 451 0011 1.046	Conservação dos Predios Publicos	88.000,00		88.000,00
15 451 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	88.000,00	0,00	88.000,00
15 451 0012 1.047	Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos	88.000,00		88.000,00
15 451 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.730.100,00	1.730.100,00
15 451 0030 2.083	Manutenção da Secretaria Municipal de Ob ras e Instalações		1.730.100,00	1.730.100,00
15 452	Serviços Urbanos	124.000,00	785.300,00	909.300,00
15 452 0010	Infraestrutura da Secretaria	44.000,00	0,00	44.000,00
15 452 0010 1.048	Implantação Sistema Coleta Seletiva	44.000,00		44.000,00
15 452 0011	Infraestrutura do Setor	80.000,00	0,00	80.000,00
15 452 0011 1.049	Adequação e Modernização da Feira Livre	80.000,00		80.000,00
15 452 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	785.300,00	785.300,00
15 452 0030 2.084	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publi ca		51.700,00	51.700,00
15 452 0030 2.085	Manutenção do Sistema de Iluminação Publ ica em Prédios e Logradouros		700.600,00	700.600,00
15 452 0030 2.086	Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros		33.000,00	33.000,00
25	Energia	33.000,00	0,00	33.000,00
25 752	Energia Elétrica	33.000,00	0,00	33.000,00
25 752 0011	Infraestrutura do Setor	33.000,00	0,00	33.000,00
25 752 0011 1.050	Ampliação da rede Pública de Energia	33.000,00		33.000,00
26	Transporte	589.600,00	72.600,00	662.200,00
26 782	Transporte Rodoviário	589.600,00	72.600,00	662.200,00
26 782 0010	Infraestrutura da Secretaria	589.600,00	0,00	589.600,00
26 782 0010 1.051	Sinalização Ruas,Avenidas e Logradouros	22.000,00		22.000,00
26 782 0010 1.052	Construção de Abrigos Rodoviaros	17.600,00		17.600,00
26 782 0010 1.053	Construcao de Terminal Rodoviario	550.000,00		550.000,00
26 782 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	72.600,00	72.600,00
26 782 0030 2.087	Manutenção das Ações do Setor de Transpo rte		72.600,00	72.600,00
TOTAL		2.767.800,00	2.588.000,00	5.355.800,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Munic. de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	Trabalho	0,00	153.100,00	153.100,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	153.100,00	153.100,00
11 331 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	153.100,00	153.100,00
11 331 0030 2.088	Manutenção das Ações de Atendimento, Cad astramento e Encaminhamento do Trabalho		122.100,00	122.100,00
11 331 0030 2.089	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		31.000,00	31.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	13.200,00	13.200,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	13.200,00	13.200,00
14 422 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	4.400,00	4.400,00
14 422 0009 2.090	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil		4.400,00	4.400,00
14 422 0031	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	8.800,00	8.800,00
14 422 0031 2.091	Apoio ao Conselho Municipal Ass.Social		4.400,00	4.400,00
14 422 0031 2.092	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		4.400,00	4.400,00
16	Habitação	115.000,00	207.000,00	322.000,00
16 482	Habitação Urbana	115.000,00	207.000,00	322.000,00
16 482 0026	Infraestrutura ao Setor	115.000,00	0,00	115.000,00
16 482 0026 1.054	Construção, Recuperação e Melhoria de Unidades Habitacionais	115.000,00		115.000,00
16 482 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	207.000,00	207.000,00
16 482 0030 2.093	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional		77.000,00	77.000,00
16 482 0030 2.094	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda		130.000,00	130.000,00
TOTAL		115.000,00	373.300,00	488.300,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São Tomé		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	418.600,00	418.600,00
04 123	Administração Financeira	0,00	418.600,00	418.600,00
04 123 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	418.600,00	418.600,00
04 123 0030 2.119	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		418.600,00	418.600,00
TOTAL		0,00	418.600,00	418.600,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São Tomé		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia			50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	50.000,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São Tomé		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	218.000,00	218.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	218.000,00	218.000,00
08 243 0011	Infraestrutura do Setor	0,00	218.000,00	218.000,00
08 243 0011 2.010	Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		218.000,00	218.000,00
TOTAL		0,00	218.000,00	218.000,00

Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.030.500,00	12.424.895,00	13.455.395,00
10 301	Atenção Básica	1.030.500,00	10.481.395,00	11.511.895,00
10 301 0011	Infraestrutura do Setor	1.030.500,00	0,00	1.030.500,00
10 301 0011 1.032	Construção e Reforma de Academia ao Ar Livre	183.000,00		183.000,00
10 301 0011 1.033	Aquisição de Imóvel	90.000,00		90.000,00
10 301 0011 1.034	Reforma e Modernização da Unidade Mista Rita Leonor de Medeiros	190.000,00		190.000,00
10 301 0011 1.035	Construção e Instalação de UBS/Unidade Basica de Saude	435.500,00		435.500,00
10 301 0011 1.036	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	132.000,00		132.000,00
10 301 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	3.200,00	3.200,00
10 301 0020 2.059	Manutenção do Programa Saúde na Escolar - PSE		3.200,00	3.200,00
10 301 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	10.478.195,00	10.478.195,00
10 301 0030 2.060	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		3.878.695,00	3.878.695,00
10 301 0030 2.061	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		2.800,00	2.800,00
10 301 0030 2.062	Manutenção das Ações do Increment. temp. Serviços de Atenção Primária em Saúde		1.001.000,00	1.001.000,00
10 301 0030 2.063	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS		945.400,00	945.400,00
10 301 0030 2.064	Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS - CAPACITACAO PODERADA		3.109.800,00	3.109.800,00
10 301 0030 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Informatização APS		77.000,00	77.000,00
10 301 0030 2.066	Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil		87.000,00	87.000,00
10 301 0030 2.067	Transferência a Consórcio Público		90.000,00	90.000,00
10 301 0030 2.068	Outras Transferências Fundo A fundo		171.500,00	171.500,00
10 301 0030 2.069	Manutenção das Ações de Combate ao COVID 19/CORONAVIRUS/SAPS		440.000,00	440.000,00
10 301 0030 2.070	Implantação das Ações de Políticas para a Rede Cegonha		40.000,00	40.000,00
10 301 0030 2.071	Implementação das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde		28.000,00	28.000,00
10 301 0030 2.072	Implementação das Ações de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde		33.000,00	33.000,00
10 301 0030 2.073	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO		425.000,00	425.000,00
10 301 0030 2.074	Manutenção das Ações do Incentivo para as Ações Estratégicas		109.000,00	109.000,00
10 301 0030 2.075	Manutenção das Ações de Combate ao CV19- CORONAVIRUS -SCTIE		40.000,00	40.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.261.100,00	1.261.100,00
10 302 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.261.100,00	1.261.100,00
10 302 0030 2.076	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC		971.100,00	971.100,00
10 302 0030 2.077	Manutenção das Ações do Incremento ao Custeio dos Serviços do MAC		290.000,00	290.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	190.600,00	190.600,00
10 303 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	190.600,00	190.600,00
10 303 0030 2.078	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos		136.100,00	136.100,00
10 303 0030 2.079	Manutenção das Ações do Programa QUALIFA R		54.500,00	54.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	217.800,00	217.800,00
10 304 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	217.800,00	217.800,00
10 304 0030 2.080	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária		217.800,00	217.800,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	274.000,00	274.000,00
10 305 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	274.000,00	274.000,00
10 305 0030 2.081	Manutenção da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS		65.000,00	65.000,00
10 305 0030 2.082	Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemia		209.000,00	209.000,00
TOTAL		1.030.500,00	12.424.895,00	13.455.395,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	363.600,00	2.327.900,00	2.691.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	20.400,00	20.400,00
08 241 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	20.400,00	20.400,00
08 241 0030 2.095	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fort. de Vínculos - IDOSO		20.400,00	20.400,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	42.500,00	42.500,00
08 242 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	42.500,00	42.500,00

08 242 0030 2.096	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência		27.000,00	27.000,00
08 242 0030 2.097	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional a Pessoa Port. de Deficiência		15.500,00	15.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	182.100,00	484.300,00	666.400,00
08 243 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	24.600,00	24.600,00
08 243 0009 2.098	Transferências de Recursos a Parceiros no Atendimento a Criança		24.600,00	24.600,00
08 243 0011	Infraestrutura do Setor		110.600,00	110.600,00
08 243 0011 1.055	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	110.600,00		110.600,00
08 243 0030	Manutenção das Ações do Setor	71.500,00	459.700,00	531.200,00
08 243 0030 1.056	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaço Público	71.500,00		71.500,00
08 243 0030 2.099	Subvenção ao Lar São Camilo de Lelis		70.800,00	70.800,00
08 243 0030 2.100	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente		25.300,00	25.300,00
08 243 0030 2.101	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastradas em Prog.Sociais		120.500,00	120.500,00
08 243 0030 2.102	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		190.400,00	190.400,00
08 243 0030 2.103	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social a Medida Socioeducativa		24.200,00	24.200,00
08 243 0030 2.104	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual		16.500,00	16.500,00
08 243 0030 2.105	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola		12.000,00	12.000,00
08 244	Assistência Comunitária	181.500,00	1.780.700,00	1.962.200,00
08 244 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	110.000,00	0,00	110.000,00
08 244 0009 1.057	Construção de um Centro de Ref.de Assist Social-CRAS	110.000,00		110.000,00
08 244 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	71.500,00	0,00	71.500,00
08 244 0012 1.058	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	71.500,00		71.500,00
08 244 0027	Infraestrutura à família carente	0,00	22.000,00	22.000,00
08 244 0027 2.106	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestante, Nutrízes e Crianças		22.000,00	22.000,00
08 244 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.758.700,00	1.758.700,00
08 244 0030 2.107	Manut.do Fundo Mul.de Assistência Social		948.600,00	948.600,00
08 244 0030 2.108	Manutenção das Ações do CADUNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPA		161.700,00	161.700,00
08 244 0030 2.109	Manutenção das Ações do Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos-SCFV		157.100,00	157.100,00
08 244 0030 2.110	Promoção de Eventos Sociais		18.700,00	18.700,00
08 244 0030 2.111	Manutenção do Programa IGD SUAS		34.500,00	34.500,00
08 244 0030 2.112	Proteção Social especial de alta Complexidade		14.300,00	14.300,00
08 244 0030 2.113	Subvenção a ADFIST		22.000,00	22.000,00
08 244 0030 2.114	Distribuição do Sópão Solidário		33.000,00	33.000,00
08 244 0030 2.115	Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família PAIF/CRAS		252.800,00	252.800,00
08 244 0030 2.116	Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais		77.000,00	77.000,00
08 244 0030 2.117	Manutenção de Atendimento,Cadastramento e Enc. para Benef. e Ações a segur. ALIM		20.000,00	20.000,00
08 244 0030 2.118	Implantação e Manutenção das Ações do Centro de Apoio a Mulher/CIAM		19.000,00	19.000,00
TOTAL		363.600,00	2.327.900,00	2.691.500,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Inst. de Previdência dos Serv.Municipais São Tomé			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1010 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	4.551.600,00	4.551.600,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.551.600,00	4.551.600,00
09 272 0007	Infraestrutura à Controladoria	0,00	70.000,00	70.000,00
09 272 0007 2.120	Manutenção da Controladoria IPSAT		70.000,00	70.000,00
09 272 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	4.481.600,00	4.481.600,00
09 272 0030 2.121	Programa Gestão do RPPS Municipal- IPSAT		4.481.600,00	4.481.600,00
TOTAL		0,00	4.551.600,00	4.551.600,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				



POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	60.500,00	1.976.000,00	2.036.500,00
01 031	Ação Legislativa	60.500,00	1.976.000,00	2.036.500,00
01 031 0001	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Exec.	60.500,00	1.976.000,00	2.036.500,00
02	Judicária	0,00	119.000,00	119.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	119.000,00	119.000,00
02 062 0008	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	119.000,00	119.000,00
04	Administração	20.000,00	4.303.210,00	4.323.210,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	3.693.610,00	3.713.610,00
04 122 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	0,00	1.109.000,00	1.109.000,00
04 122 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0013	Contribuição à FEMURN	0,00	150.000,00	150.000,00
04 122 0014	Infraestrutura na Administração	0,00	140.000,00	140.000,00
04 122 0015	Obrigações trabalhistas	0,00	353.000,00	353.000,00
04 122 0016	Obrigações previdenciárias	0,00	452.610,00	452.610,00
04 122 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	1.489.000,00	1.489.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	418.600,00	418.600,00
04 123 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	418.600,00	418.600,00
04 124	Controle Interno	0,00	191.000,00	191.000,00
04 124 0007	Infraestrutura à Controladoria	0,00	191.000,00	191.000,00
06	Segurança Pública	0,00	126.000,00	126.000,00
06 181	Policciamento	0,00	126.000,00	126.000,00
06 181 0005	Manutenção da Guarda	0,00	126.000,00	126.000,00
11	Trabalho	110.000,00	153.100,00	263.100,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	153.100,00	153.100,00
11 331 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	153.100,00	153.100,00
11 333	Empregabilidade	110.000,00	0,00	110.000,00
11 333 0010	Infraestrutura da Secretaria	110.000,00	0,00	110.000,00
12	Educação	2.275.000,00	25.392.412,10	27.667.412,10
12 122	Administração Geral	180.000,00	0,00	180.000,00
12 122 0011	Infraestrutura do Setor	180.000,00	0,00	180.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.700.000,00	20.563.612,10	22.263.612,10
12 361 0003	Aquisição de veículo	160.000,00	0,00	160.000,00
12 361 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	20.056.612,10	20.056.612,10
12 361 0032	Apoio ao PNAE	0,00	455.000,00	455.000,00
12 361 0033	Infraestrutura ao ensino	120.000,00	0,00	120.000,00
12 361 0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	315.000,00	0,00	315.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	731.000,00	52.000,00	783.000,00
12 361 0038	Aquisição de equipamentos escolares	374.000,00	0,00	374.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	373.000,00	373.000,00
12 362 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	373.000,00	373.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	100.000,00	100.000,00
12 364 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	100.000,00	100.000,00
12 365	Educação Infantil	395.000,00	3.759.500,00	4.154.500,00
12 365 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	52.000,00	0,00	52.000,00
12 365 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	3.517.400,00	3.517.400,00
12 365 0032	Apoio ao PNAE	0,00	242.100,00	242.100,00
12 365 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	343.000,00	0,00	343.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	553.100,00	553.100,00
12 366 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	433.100,00	433.100,00
12 366 0032	Apoio ao PNAE	0,00	120.000,00	120.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	43.200,00	43.200,00
12 367 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	43.200,00	43.200,00
13	Cultura	0,00	356.700,00	356.700,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	356.700,00	356.700,00
13 392 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	168.600,00	168.600,00
13 392 0041	Promoção de Eventos Culturais	0,00	116.600,00	116.600,00
13 392 0044	Infraestrutura ao AJAC	0,00	33.000,00	33.000,00
13 392 0045	Infraestrutura ao AMAC	0,00	38.500,00	38.500,00
14	Direito da Cidadania	0,00	13.200,00	13.200,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	13.200,00	13.200,00
14 422 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	4.400,00	4.400,00

14 422 0031	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	8.800,00	8.800,00
15	Urbanismo	2.035.200,00	2.515.400,00	4.550.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.911.200,00	1.730.100,00	3.641.300,00
15 451 0010	Infraestrutura da Secretaria	1.316.200,00	0,00	1.316.200,00
15 451 0011	Infraestrutura do Setor	507.000,00	0,00	507.000,00
15 451 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	88.000,00	0,00	88.000,00
15 451 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.730.100,00	1.730.100,00
15 452	Serviços Urbanos	124.000,00	785.300,00	909.300,00
15 452 0010	Infraestrutura da Secretaria	44.000,00	0,00	44.000,00
15 452 0011	Infraestrutura do Setor	80.000,00	0,00	80.000,00
15 452 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	785.300,00	785.300,00
16	Habitação	115.000,00	207.000,00	322.000,00
16 482	Habitação Urbana	115.000,00	207.000,00	322.000,00
16 482 0026	Infraestrutura ao Setor	115.000,00	0,00	115.000,00
16 482 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	207.000,00	207.000,00
17	Saneamento	742.200,00	0,00	742.200,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	742.200,00	0,00	742.200,00
17 512 0011	Infraestrutura do Setor	205.000,00	0,00	205.000,00
17 512 0028	Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	537.200,00	0,00	537.200,00
18	Gestão Ambiental	500.000,00	0,00	500.000,00
18 544	Recursos Hídricos	500.000,00	0,00	500.000,00
18 544 0011	Infraestrutura do Setor	340.000,00	0,00	340.000,00
18 544 0026	Infraestrutura ao Setor	160.000,00	0,00	160.000,00
20	Agricultura	430.000,00	966.000,00	1.396.000,00
20 605	Abastecimento	430.000,00	966.000,00	1.396.000,00
20 605 0010	Infraestrutura da Secretaria	150.000,00	0,00	150.000,00
20 605 0011	Infraestrutura do Setor	40.000,00	0,00	40.000,00
20 605 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	240.000,00	0,00	240.000,00
20 605 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	966.000,00	966.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	39.600,00	39.600,00
23 695	Turismo	0,00	39.600,00	39.600,00
23 695 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	39.600,00	39.600,00
25	Energia	33.000,00	0,00	33.000,00
25 752	Energia Elétrica	33.000,00	0,00	33.000,00
25 752 0011	Infraestrutura do Setor	33.000,00	0,00	33.000,00
26	Transporte	589.600,00	72.600,00	662.200,00
26 782	Transporte Rodoviário	589.600,00	72.600,00	662.200,00
26 782 0010	Infraestrutura da Secretaria	589.600,00	0,00	589.600,00
26 782 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	72.600,00	72.600,00
27	Desporto e Lazer	391.000,00	222.300,00	613.300,00
27 812	Desporto Comunitário	391.000,00	222.300,00	613.300,00
27 812 0039	Promoção de eventos esportivos	0,00	222.300,00	222.300,00
27 812 0040	Infraestrutura ao desporto	391.000,00	0,00	391.000,00
28	Encargos Especiais	1.245.000,00	60.000,00	1.305.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.245.000,00	60.000,00	1.305.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	1.245.000,00	60.000,00	1.305.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		8.546.500,00	36.522.522,10	45.119.022,10
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	363.600,00	2.545.900,00	2.909.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	20.400,00	20.400,00
08 241 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	20.400,00	20.400,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	42.500,00	42.500,00

08 242 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	42.500,00	42.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	182.100,00	702.300,00	884.400,00
08 243 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	24.600,00	24.600,00
08 243 0011	Infraestrutura do Setor	110.600,00	218.000,00	328.600,00
08 243 0030	Manutenção das Ações do Setor	71.500,00	459.700,00	531.200,00
08 244	Assistência Comunitária	181.500,00	1.780.700,00	1.962.200,00
08 244 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	110.000,00	0,00	110.000,00
08 244 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	71.500,00	0,00	71.500,00
08 244 0027	Infraestrutura à família carente	0,00	22.000,00	22.000,00
08 244 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.758.700,00	1.758.700,00
09	Previdência Social	0,00	4.551.600,00	4.551.600,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.551.600,00	4.551.600,00
09 272 0007	Infraestrutura à Controladoria	0,00	70.000,00	70.000,00
09 272 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	4.481.600,00	4.481.600,00
10	Saúde	1.030.500,00	12.424.895,00	13.455.395,00
10 301	Atenção Básica	1.030.500,00	10.481.395,00	11.511.895,00
10 301 0011	Infraestrutura do Setor	1.030.500,00	0,00	1.030.500,00
10 301 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	3.200,00	3.200,00
10 301 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	10.478.195,00	10.478.195,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.261.100,00	1.261.100,00
10 302 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.261.100,00	1.261.100,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	190.600,00	190.600,00
10 303 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	190.600,00	190.600,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	217.800,00	217.800,00
10 304 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	217.800,00	217.800,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	274.000,00	274.000,00
10 305 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	274.000,00	274.000,00
TOTAL		1.394.100,00	19.522.395,00	20.916.495,00

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.036.500,00	2.036.500,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.036.500,00	2.036.500,00
01 031 0001	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Exec.	0,00	2.036.500,00	2.036.500,00
02	Judiciária	0,00	119.000,00	119.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	119.000,00	119.000,00
02 062 0008	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	119.000,00	119.000,00
04	Administração	295.200,00	4.028.010,00	4.323.210,00
04 122	Administração Geral	282.000,00	3.431.610,00	3.713.610,00
04 122 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	38.000,00	1.071.000,00	1.109.000,00
04 122 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	0,00	20.000,00	20.000,00
04 122 0013	Contribuição à FEMURN	0,00	150.000,00	150.000,00
04 122 0014	Infraestrutura na Administração	0,00	140.000,00	140.000,00
04 122 0015	Obrigações trabalhistas	33.000,00	320.000,00	353.000,00
04 122 0016	Obrigações previdenciárias	30.000,00	422.610,00	452.610,00
04 122 0020	Manutenção da Secretaria	181.000,00	1.308.000,00	1.489.000,00
04 123	Administração Financeira	13.200,00	405.400,00	418.600,00
04 123 0030	Manutenção das Ações do Setor	13.200,00	405.400,00	418.600,00
04 124	Controle Interno	0,00	191.000,00	191.000,00
04 124 0007	Infraestrutura à Controladoria	0,00	191.000,00	191.000,00
06	Segurança Pública	0,00	126.000,00	126.000,00
06 181	Policiaimento	0,00	126.000,00	126.000,00
06 181 0005	Manutenção da Guarda	0,00	126.000,00	126.000,00
11	Trabalho	177.100,00	86.000,00	263.100,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	122.100,00	31.000,00	153.100,00
11 331 0030	Manutenção das Ações do Setor	122.100,00	31.000,00	153.100,00
11 333	Empregabilidade	55.000,00	55.000,00	110.000,00

11 333 0010	Infraestrutura da Secretaria	55.000,00	55.000,00	110.000,00
12	Educação	27.667.412,10	0,00	27.667.412,10
12 122	Administração Geral	180.000,00	0,00	180.000,00
12 122 0011	Infraestrutura do Setor	180.000,00	0,00	180.000,00
12 361	Ensino Fundamental	22.263.612,10	0,00	22.263.612,10
12 361 0003	Aquisição de veículo	160.000,00	0,00	160.000,00
12 361 0030	Manutenção das Ações do Setor	20.056.612,10	0,00	20.056.612,10
12 361 0032	Apoio ao PNAE	455.000,00	0,00	455.000,00
12 361 0033	Infraestrutura ao ensino	120.000,00	0,00	120.000,00
12 361 0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	315.000,00	0,00	315.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	783.000,00	0,00	783.000,00
12 361 0038	Aquisição de equipamentos escolares	374.000,00	0,00	374.000,00
12 362	Ensino Médio	373.000,00	0,00	373.000,00
12 362 0030	Manutenção das Ações do Setor	373.000,00	0,00	373.000,00
12 364	Ensino Superior	100.000,00	0,00	100.000,00
12 364 0030	Manutenção das Ações do Setor	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365	Educação Infantil	4.154.500,00	0,00	4.154.500,00
12 365 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	52.000,00	0,00	52.000,00
12 365 0030	Manutenção das Ações do Setor	3.517.400,00	0,00	3.517.400,00
12 365 0032	Apoio ao PNAE	242.100,00	0,00	242.100,00
12 365 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	343.000,00	0,00	343.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	553.100,00	0,00	553.100,00
12 366 0030	Manutenção das Ações do Setor	433.100,00	0,00	433.100,00
12 366 0032	Apoio ao PNAE	120.000,00	0,00	120.000,00
12 367	Educação Especial	43.200,00	0,00	43.200,00
12 367 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	43.200,00	0,00	43.200,00
13	Cultura	0,00	356.700,00	356.700,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	356.700,00	356.700,00
13 392 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	168.600,00	168.600,00
13 392 0041	Promoção de Eventos Culturais	0,00	116.600,00	116.600,00
13 392 0044	Infraestrutura ao AJAC	0,00	33.000,00	33.000,00
13 392 0045	Infraestrutura ao AMAC	0,00	38.500,00	38.500,00
14	Direito da Cidadania	0,00	13.200,00	13.200,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	13.200,00	13.200,00
14 422 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	4.400,00	4.400,00
14 422 0031	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	8.800,00	8.800,00
15	Urbanismo	2.106.300,00	2.444.300,00	4.550.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.644.200,00	1.997.100,00	3.641.300,00
15 451 0010	Infraestrutura da Secretaria	1.074.200,00	242.000,00	1.316.200,00
15 451 0011	Infraestrutura do Setor	298.000,00	209.000,00	507.000,00
15 451 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	77.000,00	11.000,00	88.000,00
15 451 0030	Manutenção das Ações do Setor	195.000,00	1.535.100,00	1.730.100,00
15 452	Serviços Urbanos	462.100,00	447.200,00	909.300,00
15 452 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	44.000,00	44.000,00
15 452 0011	Infraestrutura do Setor	0,00	80.000,00	80.000,00
15 452 0030	Manutenção das Ações do Setor	462.100,00	323.200,00	785.300,00
16	Habitação	93.000,00	229.000,00	322.000,00
16 482	Habitação Urbana	93.000,00	229.000,00	322.000,00
16 482 0026	Infraestrutura ao Setor	93.000,00	22.000,00	115.000,00
16 482 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	207.000,00	207.000,00
17	Saneamento	662.200,00	80.000,00	742.200,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	662.200,00	80.000,00	742.200,00
17 512 0011	Infraestrutura do Setor	165.000,00	40.000,00	205.000,00
17 512 0028	Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	497.200,00	40.000,00	537.200,00
18	Gestão Ambiental	380.000,00	120.000,00	500.000,00
18 544	Recursos Hídricos	380.000,00	120.000,00	500.000,00
18 544 0011	Infraestrutura do Setor	250.000,00	90.000,00	340.000,00
18 544 0026	Infraestrutura ao Setor	130.000,00	30.000,00	160.000,00
20	Agricultura	373.000,00	1.023.000,00	1.396.000,00
20 605	Abastecimento	373.000,00	1.023.000,00	1.396.000,00
20 605 0010	Infraestrutura da Secretaria	140.000,00	10.000,00	150.000,00
20 605 0011	Infraestrutura do Setor	0,00	40.000,00	40.000,00
20 605 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	190.000,00	50.000,00	240.000,00

20 605 0020	Manutenção da Secretaria	43.000,00	923.000,00	966.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	39.600,00	39.600,00
23 695	Turismo	0,00	39.600,00	39.600,00
23 695 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	39.600,00	39.600,00
25	Energia	0,00	33.000,00	33.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	33.000,00	33.000,00
25 752 0011	Infraestrutura do Setor	0,00	33.000,00	33.000,00
26	Transporte	550.000,00	112.200,00	662.200,00
26 782	Transporte Rodoviário	550.000,00	112.200,00	662.200,00
26 782 0010	Infraestrutura da Secretaria	550.000,00	39.600,00	589.600,00
26 782 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	72.600,00	72.600,00
27	Desporto e Lazer	331.000,00	282.300,00	613.300,00
27 812	Desporto Comunitário	331.000,00	282.300,00	613.300,00
27 812 0039	Promoção de eventos esportivos	0,00	222.300,00	222.300,00
27 812 0040	Infraestrutura ao desporto	331.000,00	60.000,00	391.000,00
28	Encargos Especiais	30.000,00	1.275.000,00	1.305.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	30.000,00	1.275.000,00	1.305.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	30.000,00	1.275.000,00	1.305.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		32.665.212,10	12.453.810,00	45.119.022,10
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.232.900,00	1.676.600,00	2.909.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	1.100,00	19.300,00	20.400,00
08 241 0030	Manutenção das Ações do Setor	1.100,00	19.300,00	20.400,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	42.500,00	42.500,00
08 242 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	42.500,00	42.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	518.400,00	366.000,00	884.400,00
08 243 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	13.600,00	11.000,00	24.600,00
08 243 0011	Infraestrutura do Setor	116.600,00	212.000,00	328.600,00
08 243 0030	Manutenção das Ações do Setor	388.200,00	143.000,00	531.200,00
08 244	Assistência Comunitária	713.400,00	1.248.800,00	1.962.200,00
08 244 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	110.000,00	0,00	110.000,00
08 244 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	38.500,00	33.000,00	71.500,00
08 244 0027	Infraestrutura à família carente	0,00	22.000,00	22.000,00
08 244 0030	Manutenção das Ações do Setor	564.900,00	1.193.800,00	1.758.700,00
09	Previdência Social	4.551.600,00	0,00	4.551.600,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	4.551.600,00	0,00	4.551.600,00
09 272 0007	Infraestrutura à Controladoria	70.000,00	0,00	70.000,00
09 272 0030	Manutenção das Ações do Setor	4.481.600,00	0,00	4.481.600,00
10	Saúde	13.455.395,00	0,00	13.455.395,00
10 301	Atenção Básica	11.511.895,00	0,00	11.511.895,00
10 301 0011	Infraestrutura do Setor	1.030.500,00	0,00	1.030.500,00
10 301 0020	Manutenção da Secretaria	3.200,00	0,00	3.200,00
10 301 0030	Manutenção das Ações do Setor	10.478.195,00	0,00	10.478.195,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.261.100,00	0,00	1.261.100,00
10 302 0030	Manutenção das Ações do Setor	1.261.100,00	0,00	1.261.100,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	190.600,00	0,00	190.600,00
10 303 0030	Manutenção das Ações do Setor	190.600,00	0,00	190.600,00
10 304	Vigilância Sanitária	217.800,00	0,00	217.800,00
10 304 0030	Manutenção das Ações do Setor	217.800,00	0,00	217.800,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	274.000,00	0,00	274.000,00
10 305 0030	Manutenção das Ações do Setor	274.000,00	0,00	274.000,00
TOTAL		19.239.895,00	1.676.600,00	20.916.495,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de São Tomé	2.036.500,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	119.000,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.036.500,00	119.000,00	0,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	1.300.000,00	0,00	126.000,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	2.604.610,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	418.600,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.323.210,00	0,00	126.000,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	218.000,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	2.691.500,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	4.551.600,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.909.500,00	4.551.600,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00

03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	0,00	0,00	27.667.412,10
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	13.455.395,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	110.000,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	153.100,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		13.455.395,00	263.100,00	27.667.412,10
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	356.700,00	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	4.550.600,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	13.200,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		356.700,00	13.200,00	4.550.600,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	500.000,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	742.200,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	322.000,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		322.000,00	742.200,00	500.000,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	1.396.000,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	1.396.000,00	0,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	0,00	39.600,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00
TOTAL		0,00	39.600,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	33.000,00	662.200,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00
TOTAL		33.000,00	662.200,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	1.305.000,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	50.000,00
TOTAL		1.305.000,00	50.000,00

Governo Municipal de São Tomé	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de São Tomé	Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito	DETALHAMENTO DA DESPESA



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02.062.0008.2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria ral do Município Ge				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				114.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			84.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		73.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	119.000,00
04.122.0002.2.004	Manutenção das Acoes do Gabinete do Pref eito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				667.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			427.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		416.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			240.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		92.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
		Fonte 1704000000	30.000,00		
		Fonte 1705000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		96.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					667.000,00
04 122 0002 2.005	Manutenção do Grupo de escoteiros Alaíde Marques				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			17.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		11.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					17.000,00
04 122 0002 2.006	Manutenção das Acoes do Gabinete do Vice Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			317.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			242.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		231.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		160.000,00		
		Fonte 1500000000	160.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		

3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	322.000,00
04 122 0002 2.007	Manutenção das Acoes da Ouvidoria Munic pal				103.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				103.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	103.000,00
04 124 0007 2.008	Manutenção das Acoes da Controladoria Geral do Municipio				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		154.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					191.000,00
06 181 0005 2.009	Manutencao das Acoes da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			77.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0011 2.010	Manutenção das acoes do Conselho Tutelar da Crianca e do Adolescente				126.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				208.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			149.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		143.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícos anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícos anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
				-	218.000,00
				-	1.763.000,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Munic. de Administração e fin					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
04 122 0012 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				

4.0.00.00.00	Despesas de capital			20.000,00	20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 122 0013 2.011	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM			-	20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		150.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0014 2.012	Promoção de Concursos Públicos			-	150.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0015 2.013	Contribuição a Formação do PASEP			-	140.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				353.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			353.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		353.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		333.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
		Fonte 1704000000	30.000,00		
		Fonte 1750000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0016 2.014	recolhimento Previdenciario ao INSS			-	353.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				320.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			310.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0016 2.015	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal da Previdencia - IPSAT			-	320.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				132.610,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			127.610,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		127.610,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		107.610,00		
		Fonte 1500000000	77.610,00		
		Fonte 1704000000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.2.91.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0020 2.016	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administraç ão e finanças			-	132.610,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.429.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			622.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		572.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		50.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			787.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		787.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		234.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1704000000	88.000,00		
		Fonte 1705000000	35.000,00		
		Fonte 1708000000	3.000,00		
		Fonte 1750000000	2.000,00		
		Fonte 1751000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		242.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
		Fonte 1750000000	1.000,00		
		Fonte 1751000000	35.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		80.000,00		
		Fonte 1500000000	75.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		

		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			60.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	1.489.000,00
28 843 0018 1.003	Amortização da Dívida Fundada aos Precatórios Trabalhistas e RPVS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	105.000,00
28 843 0018 1.004	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			55.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	355.000,00
28 843 0018 1.005	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	35.000,00
28 843 0018 1.006	Amortização da Dívida e Juros, Junto a Caern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			220.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		220.000,00		
		Fonte 1500000000	220.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	225.000,00
28 843 0018 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CO SERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			80.000,00	



4.6.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
28 843 0018 1.008	Amortização da Dívida Junto ao PASEP		-	-	85.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			95.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		95.000,00		
		Fonte 1500000000	95.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
28 843 0018 1.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT		-	-	105.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			330.000,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		330.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		330.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
		Fonte 1704000000	30.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
28 843 0018 2.017	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas.		-	-	335.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
					3.909.610,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0011 1.010	Constr.Ampl.E Conservação de Cisternas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
18 544 0011 1.011	Const.Ampl.E Conservação de Poços		-	-	30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
		Fonte 1706000000	30.000,00		
		Fonte 1710000000	30.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
18 544 0011 1.012	Construção e Reconstrução de Barragens Submersas, Barreiros e Açudes		-	-	150.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
		Fonte 1706000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	160.000,00
18 544 0026 1.013	Ampliação do Sist. de Abast. de Agua com Adutoras				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	80.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	160.000,00
20 605 0010 1.014	Construção de Batedouro				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
20 605 0011 1.015	Ampliação da Unidade de Exposição e Comercialização do Produtor Familiar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
20 605 0012 1.016	Aquisição de Equipamentos de Produção				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		240.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	90.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	240.000,00
20 605 0020 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Amb. Ag				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				836.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			311.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		291.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			525.000,00	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		55.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		470.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		181.000,00		
		Fonte 1500000000	165.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
		Fonte 1751000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		207.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
		Fonte 1750000000	1.000,00		
		Fonte 1751000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			80.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	936.000,00
20 605 0020 2.019	Manutenção das Ações do Programa "garantia Safra"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.896.000,00
Governio Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São Tomé			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
11 333 0010 1.037	Construção d Galpão para Instalação de F abricas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
		Fonte 1700000000	55.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	110.000,00
15 451 0010 1.038	Construção e Reforma de Praças				

4.0.00.00.00	Despesas de capital			134.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos		134.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	134.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	22.000,00		
		Fonte 1700000000	11.000,00	
		Fonte 1701000000	11.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00	
		Fonte 1700000000	44.000,00	
		Fonte 1701000000	33.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	2.200,00		
		Fonte 1700000000	1.100,00	
		Fonte 1701000000	1.100,00	
TOTAL DO PROJETO				134.200,00
15 451 0010 1.039	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			907.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		907.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	907.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	885.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00	
		Fonte 1700000000	650.000,00	
		Fonte 1701000000	80.000,00	
		Fonte 1706000000	50.000,00	
		Fonte 1710000000	50.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	22.000,00		
		Fonte 1700000000	11.000,00	
		Fonte 1701000000	11.000,00	
TOTAL DO PROJETO				907.000,00
15 451 0010 1.040	Construção e Urbanização da Entrada da Cidade			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			143.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		143.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	143.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	143.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00	
		Fonte 1700000000	88.000,00	
		Fonte 1701000000	33.000,00	
TOTAL DO PROJETO				143.000,00
15 451 0010 1.041	Aquisição de Imóvel			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			88.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras		88.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	88.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	88.000,00		
		Fonte 1500000000	88.000,00	
TOTAL DO PROJETO				88.000,00
15 451 0010 1.042	Instalação de Sistema de Monitoramento eletrônico em Áreas Urbanas E			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00	
TOTAL DO PROJETO				11.000,00
15 451 0010 1.043	Melhoramento das Estradas Vicinais			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	33.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00	
TOTAL DO PROJETO				33.000,00
15 451 0011 1.044	Ampliação e Reforma do Cemitério			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			66.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		66.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	66.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	66.000,00		

		Fonte 1500000000	66.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
15 451 0011 1.045	Revitalização do Mercado Publico		-	-	66.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				353.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			353.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		353.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		353.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
		Fonte 1700000000	110.000,00		
		Fonte 1701000000	88.000,00		
		Fonte 1706000000	50.000,00		
		Fonte 1710000000	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
15 451 0011 1.046	Conservação dos Predios Publicos		-	-	353.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			88.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
15 451 0012 1.047	Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos		-	-	88.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			88.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		88.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
		Fonte 1700000000	22.000,00		
		Fonte 1701000000	55.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
15 451 0030 2.083	Manutenção da Secretaria Municipal de Ob ras e Instalações		-	-	88.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.697.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			650.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		594.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		165.000,00		
		Fonte 1500000000	165.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		55.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		

3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.046.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.046.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		515.600,00		
		Fonte 1500000000	330.000,00		
		Fonte 1704000000	145.000,00		
		Fonte 1705000000	13.200,00		
		Fonte 1750000000	5.400,00		
		Fonte 1751000000	22.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		399.400,00		
		Fonte 1500000000	390.000,00		
		Fonte 1704000000	2.200,00		
		Fonte 1705000000	1.100,00		
		Fonte 1750000000	600,00		
		Fonte 1751000000	5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	1.730.100,00
15 452 0010 1.048	Implantação Sistema Coleta Seletiva				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				44.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			44.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		44.000,00		
		Fonte 1500000000	44.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	44.000,00
15 452 0011 1.049	Adequação e Modernização da Feira Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	80.000,00
15 452 0030 2.084	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.600,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
		Fonte 1704000000	1.100,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		38.500,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
		Fonte 1751000000	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0030 2.085	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública em Prédios e Logradouros				51.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				700.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			700.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		700.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.000,00		
		Fonte 1500000000	38.500,00		
		Fonte 1751000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		650.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1751000000	450.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0030 2.086	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				700.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.500,00		
		Fonte 1500000000	16.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
25 752 0011 1.050	Ampliação da rede Pública de Energia				33.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0010 1.051	Sinalização Ruas, Avenidas e Logradouros				22.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0010 1.052	Construção de Abrigos Rodoviários				17.600,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		17.600,00		
		Fonte 1500000000	17.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0010 1.053	Construção de Terminal Rodoviário				550.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				550.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			550.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		550.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		550.000,00		
		Fonte 1700000000	275.000,00		

		Fonte 1701000000	275.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
26 782 0030 2.087	Manutenção das Ações do Setor de Transpo rte				550.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.500,00		
		Fonte 1500000000	16.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.500,00		
		Fonte 1500000000	16.500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
					72.600,00
					5.355.800,00
Governho Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de São Tomé					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
04 123 0030 2.119	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrec adação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				408.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			242.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		221.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		160.000,00		
		Fonte 1500000000	160.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		21.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			166.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		166.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.300,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1704000000	2.200,00		
		Fonte 1705000000	1.100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		



3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.800,00		
		Fonte 1500000000	8.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		64.900,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
		Fonte 1704000000	5.500,00		
		Fonte 1705000000	2.200,00		
		Fonte 1750000000	1.100,00		
		Fonte 1751000000	1.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.800,00		
		Fonte 1500000000	8.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	418.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					418.600,00
Governho Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					50.000,00
Governho Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Câmara Municipal de São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de São Tomé				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara MUnicipal de São Tomé					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
01 031 0001 1.001	Reforma/Ampliação da Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.500,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni cipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.936.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.161.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.138.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		878.000,00		
		Fonte 1500000000	878.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		23.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.91.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			755.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		755.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			20.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.956.000,00
01 031 0001 2.002	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			20.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.036.500,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Munic. de Saúde Pública					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
17 512 0011 1.030	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				205.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			205.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		194.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
		Fonte 1700000000	77.000,00		
		Fonte 1701000000	77.000,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 1700000000	5.500,00		
		Fonte 1701000000	5.500,00		
TOTAL DO PROJETO					205.000,00
17 512 0028 1.031	Instalação do Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				537.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			537.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		537.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		535.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
		Fonte 1700000000	440.000,00		
		Fonte 1701000000	55.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 1700000000	1.100,00		
		Fonte 1701000000	1.100,00		
TOTAL DO PROJETO					537.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					742.200,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0011 1.032	Construção e Reforma de Academia ao Ar Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				183.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			183.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		183.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		183.000,00		
		Fonte 1500100200	40.000,00		
		Fonte 1601000000	22.000,00		
		Fonte 1631000000	88.000,00		
		Fonte 1632000000	33.000,00		
TOTAL DO PROJETO					183.000,00
10 301 0011 1.033	Aquisição de Imóvel				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			90.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		90.000,00		
		Fonte 1500100200	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO					90.000,00
10 301 0011 1.034	Reforma e Modernização da Unidade Mista Rita Leonor de Medeiros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1631000000	80.000,00		
		Fonte 1632000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					190.000,00
10 301 0011 1.035	Construção e Instalação de UBS/Unidade Básica de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				435.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			435.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		435.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		434.400,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1601000000	150.200,00		
		Fonte 1631000000	154.600,00		
		Fonte 1632000000	99.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1601000000	1.100,00		
TOTAL DO PROJETO					435.500,00
10 301 0011 1.036	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				132.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			132.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		132.000,00		
		Fonte 1600000000	22.000,00		
		Fonte 1601000000	44.000,00		
		Fonte 1631000000	33.000,00		
		Fonte 1632000000	33.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	132.000,00
10 301 0020 2.059	Manutenção do Programa Saúde na Escolar - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		600,00		
		Fonte 1600000000	600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		600,00		
		Fonte 1600000000	600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		900,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.200,00
10 301 0030 2.060	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.620.195,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.025.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.777.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		330.000,00		
		Fonte 1500100200	330.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		430.000,00		
		Fonte 1500100200	430.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.500,00		
		Fonte 1500100200	5.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.300,00		
		Fonte 1500100200	3.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1500100200	5.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.300,00		
		Fonte 1500100200	3.300,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		247.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1500100200	220.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		27.500,00		
		Fonte 1500100200	27.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.595.095,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.595.095,00		
3.3.90.08.00	Outros benef. assist. do servidor e do mil		14.300,00		
		Fonte 1500100200	14.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.800,00		
		Fonte 1500100200	8.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		962.495,00		
		Fonte 1500100200	962.495,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		16.500,00		
		Fonte 1500100200	16.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		38.500,00		
		Fonte 1500100200	38.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		450.000,00		
		Fonte 1500100200	450.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	49.500,00		
		Fonte 1500100200	49.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.500,00		
		Fonte 1500100200	5.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.500,00		
		Fonte 1500100200	5.500,00		

3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.500,00		
		Fonte 1500100200	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		33.000,00		
		Fonte 1500100200	33.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.500,00		
		Fonte 1500100200	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				258.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			258.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		258.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500100200	5.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500100200	11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		220.000,00		
		Fonte 1500100200	220.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.500,00		
		Fonte 1500100200	16.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1500100200	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.878.695,00
10 301 0030 2.061	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500100200	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		600,00		
		Fonte 1500100200	600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500100200	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.800,00
10 301 0030 2.062	Manutenção das Ações do Increment. temp. Serviços de Atenção Primária em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				940.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			467.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		406.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 1600000000	120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		61.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			473.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		473.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		180.000,00		
		Fonte 1600000000	180.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		

		Fonte 160000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1601000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	1.001.000,00
10 301 0030 2.063	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				906.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			829.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		751.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		66.000,00		
		Fonte 1604000000	66.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		515.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1604000000	495.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		153.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1604000000	143.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		11.000,00		
		Fonte 1604000000	11.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.100,00		
		Fonte 1604000000	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1604000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		78.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		77.000,00		
		Fonte 1604000000	77.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1604000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			77.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		77.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		42.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	22.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.300,00		
		Fonte 1600000000	3.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.800,00		
		Fonte 1600000000	8.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		38.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
		Fonte 1601000000	33.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	945.400,00
10 301 0030 2.064	Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS - CAPACITACAO PODERADA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.893.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.861.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.700.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		350.000,00		
		Fonte 1600000000	350.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		930.000,00		
		Fonte 1500100200	80.000,00		
		Fonte 1600000000	850.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		180.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		230.000,00		
		Fonte 1600000000	230.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		161.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		160.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	130.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.032.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.032.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		530.000,00		
		Fonte 1500100200	80.000,00		
		Fonte 1600000000	450.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		380.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	350.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		22.000,00		
		Fonte 1600000000	22.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			216.800,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			216.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		216.800,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1601000000	11.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.000,00		
		Fonte 1600000000	22.000,00		
		Fonte 1601000000	22.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		77.000,00		
		Fonte 1600000000	22.000,00		
		Fonte 1601000000	55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		66.000,00		
		Fonte 1600000000	33.000,00		
		Fonte 1601000000	33.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.800,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
		Fonte 1601000000	3.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.109.800,00
10 301 0030 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Informatização APS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			60.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.000,00		
		Fonte 1600000000	22.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		27.500,00		
		Fonte 1600000000	27.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
		Fonte 1601000000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0030 2.066	Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil		-	-	77.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		76.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.000,00		
		Fonte 1600000000	44.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.500,00		
		Fonte 1600000000	16.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
		Fonte 1601000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0030 2.067	Transferencia a Consorcio Público		-	-	90.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		90.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		90.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0030 2.068	Outras Transferencias Fundo A fundo		-	-	90.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			144.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		144.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		111.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
		Fonte 1631000000	50.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 1600000000	22.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		27.500,00		
		Fonte 1600000000	27.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0030 2.069	Manutenção das Ações de Combate ao COVID 19/CORONAVIRUS/SAPS		-	-	171.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				440.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			202.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		202.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		110.000,00		
		Fonte 1602000000	110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.000,00		



		Fonte 1602000000	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.800,00		
		Fonte 1602000000	30.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.500,00		
		Fonte 1602000000	5.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1602000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			237.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		237.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 1602000000	110.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.500,00		
		Fonte 1602000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		33.000,00		
		Fonte 1602000000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		88.000,00		
		Fonte 1602000000	88.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1602000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	440.000,00
10 301 0030 2.070	Implantação das Ações de Políticas para a Rede Cegonha				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
10 301 0030 2.071	Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.000,00
10 301 0030 2.072	Implementação das Ações de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.000,00
10 301 0030 2.073	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				415.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			360.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		

		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		280.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0030 2.074	Manutenção das Ações do Incentivo para as Ações Estratégicas		-	-	425.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0030 2.075	Manutenção das Ações de Combate ao CV19- CORONAVIRUS -SCTIE		-	-	109.000,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
10 302 0030 2.076	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			954.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		365.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	332.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	22.000,00		
		Fonte 1600000000	22.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	55.000,00		
		Fonte 1600000000	55.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	85.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00	
		Fonte 1600000000	55.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	165.000,00		
		Fonte 1600000000	165.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	33.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	32.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00	
		Fonte 1600000000	22.000,00	
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		589.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	589.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	162.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00	
		Fonte 1600000000	132.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	3.300,00		
		Fonte 1600000000	3.300,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	38.500,00		
		Fonte 1600000000	38.500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	350.000,00		
		Fonte 1600000000	350.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	22.000,00		
		Fonte 1600000000	22.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			16.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		16.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	16.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	16.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00	
		Fonte 1601000000	11.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	971.100,00
10 302 0030 2.077	Manutenção das Ações do Incremento ao Custeio dos Serviços do MAC			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			260.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		260.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	260.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	150.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	30.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-		290.000,00
10 303 0030 2.078	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				136.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			136.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		136.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 1600000000	65.000,00		
		Fonte 1621000000	55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-		136.100,00
10 303 0030 2.079	Manutenção das Ações do Programa QUALIFA R				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			44.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		37.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.000,00		
		Fonte 1600000000	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		8.800,00		
		Fonte 1600000000	8.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		600,00		
		Fonte 1600000000	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.800,00		
		Fonte 1600000000	8.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-		54.500,00
10 304 0030 2.080	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				206.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			156.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		33.000,00		
		Fonte 1600000000	33.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		63.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	33.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		36.500,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	16.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		16.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.500,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		

3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00		
		Fonte 1600000000	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.500,00		
		Fonte 1600000000	16.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
		Fonte 1601000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	217.800,00
10 305 0030 2.081	Manutenção da Vigilância em Saúde - DESP ESAS DIVERSAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
10 305 0030 2.082	Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				198.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			144.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		134.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		33.000,00		
		Fonte 1604000000	33.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1604000000	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.500,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1604000000	16.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1604000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.300,00		
		Fonte 1604000000	3.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1604000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.900,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		8.800,00		
		Fonte 1604000000	8.800,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1604000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.800,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.100,00		

		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00		
		Fonte 1600000000	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		29.000,00		
		Fonte 1500100200	1.500,00		
		Fonte 1600000000	27.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1600000000	5.500,00		
		Fonte 1601000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	209.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					13.455.395,00
Governho Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Munic. de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
11 331 0030 2.088	Manutenção dos Ações de Atendimento, Cad astramento e Encaminhamento do Trabalho				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				122.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			97.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		47.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.000,00		
		Fonte 1660000000	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.300,00		
		Fonte 1660000000	3.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		50.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		49.900,00		
		Fonte 1660000000	49.900,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.800,00		
		Fonte 1660000000	8.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.200,00		
		Fonte 1660000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	122.100,00
11 331 0030 2.089	Manutenção das Ações de Qualificação Pro fissional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
14 422 0009 2.090	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil		-		31.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
14 422 0031 2.091	Apoio ao Conselho Municipal Ass.Social		-		4.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
14 422 0031 2.092	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		-		4.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 482 0026 1.054	Construção , Recuperação e Melhoria de Unidades Habitacionais		-		4.400,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			115.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		115.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
		Fonte 1700000000	55.000,00		
		Fonte 1701000000	38.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0030 2.093	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional		-		115.000,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			77.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		77.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		44.000,00		
		Fonte 1500000000	44.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					77.000,00
16 482 0030 2.094	Recuperação de Unidades Habitacionais At raves de Doação de Materiais e Ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					130.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					488.300,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistencial Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
08 241 0030 2.095	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fort.de Vinculos - IDOSO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.600,00		
		Fonte 1500000000	6.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.400,00
08 242 0030 2.096	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.400,00		
		Fonte 1500000000	4.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		



TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	27.000,00
08 242 0030 2.097	Manutenção das Ações de Acolhimento Institucional a Pessoa Port. de Deficiência			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			15.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		15.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	11.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	11.000,00		
	Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	4.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	4.500,00		
	Fonte 1500000000	4.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.500,00
08 243 0009 2.098	Transferências de Recursos a Parceiros no Atendimento à Criança			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			24.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		24.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	24.600,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	24.600,00		
	Fonte 1500000000	11.000,00		
	Fonte 1660000000	13.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	24.600,00
08 243 0011 1.055	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			110.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos		110.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	110.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.600,00		
	Fonte 1665000000	110.600,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	110.600,00
08 243 0030 1.056	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaço Público			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			71.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		71.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	71.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	71.500,00		
	Fonte 1500000000	33.000,00		
	Fonte 1660000000	38.500,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	71.500,00
08 243 0030 2.099	Subvenção ao Lar São Camilo de Lelis			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			70.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		70.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	70.800,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	70.800,00		
	Fonte 1500000000	44.000,00		
	Fonte 1660000000	26.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	70.800,00
08 243 0030 2.100	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			25.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		25.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	25.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	5.500,00		
	Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	8.800,00		
	Fonte 1500000000	8.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	11.000,00		
	Fonte 1500000000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.300,00
08 243 0030 2.101	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças Cadastradas em Prog.Sociais			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			115.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		68.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	64.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	22.000,00		
	Fonte 1660000000	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	33.000,00		
	Fonte 1660000000	33.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	8.800,00		
	Fonte 1660000000	8.800,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.900,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.300,00		
		Fonte 1660000000	3.300,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.300,00		
		Fonte 1660000000	3.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.300,00		
		Fonte 1660000000	3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.500,00		
		Fonte 1660000000	16.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.200,00		
		Fonte 1660000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.600,00		
		Fonte 1660000000	6.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.200,00		
		Fonte 1660000000	2.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.500,00
08 243 0030 2.102	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			117.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		111.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		77.000,00		
		Fonte 1660000000	77.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1660000000	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.800,00		
		Fonte 1660000000	19.800,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		6.600,00		
		Fonte 1660000000	6.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.300,00		
		Fonte 1660000000	3.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.300,00		

		Fonte 1660000000	25.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0030 2.103	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social a Medida Socioeducativa				190.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		11.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0030 2.104	Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento a Violência Sexual				24.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0030 2.105	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola				16.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 1.057	Construção de um Centro de Ref.de Assist Social-CRAS				12.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 1665000001	110.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0012 1.058	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				110.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				71.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			71.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		71.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		71.500,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
		Fonte 1660000000	38.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0027 2.106	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestante, Nutrízes e Crianças				71.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					22.000,00
08 244 0030 2.107	Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				882.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			634.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		544.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		88.000,00		
		Fonte 1500000000	88.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		143.000,00		
		Fonte 1500000000	143.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Ap. dir. entre órgãos integr. do orçam.		90.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		88.000,00		
		Fonte 1500000000	88.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			248.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		248.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		71.000,00		
		Fonte 1500000000	66.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.800,00		
		Fonte 1500000000	8.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		98.000,00		
		Fonte 1500000000	88.000,00		
		Fonte 1751000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			66.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					948.600,00
08 244 0030 2.108	Manutenção das Ações do CADUNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				156.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		93.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 1660000000	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1660000000	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		12.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.300,00		
		Fonte 1660000000	3.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 1660000000	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.500,00		
		Fonte 1660000000	16.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 1660000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					161.700,00
08 244 0030 2.109	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				151.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		54.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	44.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		21.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	16.500,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.500,00		
		Fonte 1660000000	16.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	157.100,00
08 244 0030 2.110	Promoção de Eventos Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.700,00
08 244 0030 2.111	Manutenção do Programa IGD SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		

		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.300,00		
		Fonte 1660000000	3.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.300,00		
		Fonte 1660000000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.400,00		
		Fonte 1660000000	4.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	34.500,00
08 244 0030 2.112	Proteção Social especial de alta Complex idade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.300,00		
		Fonte 1660000000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.300,00
08 244 0030 2.113	Subvenção a ADFIST				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		22.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.000,00
08 244 0030 2.114	Distribuição do Sópão Solidário				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.000,00
08 244 0030 2.115	Manutenção do Programa de Atenção Integr al a Família PAIF/CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				246.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			185.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		168.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		87.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	77.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		32.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	22.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		38.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	33.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		17.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		16.500,00		
		Fonte 1660000000	16.500,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.100,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.100,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		4.400,00		
		Fonte 1660000000	4.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	252.800,00
08 244 0030 2.116	Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			77.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		77.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	77.000,00
08 244 0030 2.117	Manutenção de Atendimento,Cadastramento e Enc. para Benef. e Ações a segur. ALIM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
08 244 0030 2.118	Implantação e Manutenção das Ações do Ce nto de Apoio a Mulher/CIAM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		



		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.691.500,00

Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Inst. de Previdência dos Serv.Municipais São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1010 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 272 0007 2.120	Manutenção da Controladoria IPSAT				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			66.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		66.000,00		
		Fonte 1800111100	66.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.200,00		
		Fonte 1800111100	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.200,00		
		Fonte 1800111100	1.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.600,00		
		Fonte 1800111100	1.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
09 272 0030 2.121	Programa Gestão do RPPS Municipal- IPSAT				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.470.961,13
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.367.511,13	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.367.511,13		
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas		3.527.500,00		
		Fonte 1800111100	3.445.084,61		
		Fonte 1801211100	82.415,39		
3.1.90.03.00	Pensões		264.850,00		
		Fonte 1800111100	264.850,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		248.425,48		
		Fonte 1800111100	248.425,48		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		84.735,65		
		Fonte 1800111100	84.735,65		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		242.000,00		
		Fonte 1800111100	242.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			103.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		103.450,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.400,00		
		Fonte 1800111100	1.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1800111100	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.800,00		
		Fonte 1800111100	1.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		66.550,00		
		Fonte 1800111100	66.550,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1800111100	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 1800111100	22.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.700,00		
		Fonte 1800111100	1.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1800111100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.638,87
4.4.00.00.00	Investimentos			10.638,87	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.638,87		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.638,87		
		Fonte 1800111100	10.638,87		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.481.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.551.600,00
Governho Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0011 1.017	Construção e Instalação do Prédio da Sec retaria Municipal de Educação				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 1500100100	180.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
12 361 0003 1.018	Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		160.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1569000000	30.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		
		Fonte 1571000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	160.000,00
12 361 0030 2.020	Manutenção da Secretaria Mun.Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				993.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			442.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		411.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 1500100100	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		31.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			551.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		551.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		360.000,00		
		Fonte 1500100100	350.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500100100	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
		Fonte 1751000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		

		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0030 2.021	Manutenção do setor de Ensino Fundamenta l		-	-	1.058.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.841.225,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.169.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.079.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		650.000,00		
		Fonte 1500100100	650.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		250.000,00		
		Fonte 1500100100	250.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		90.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.672.225,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.672.225,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.005.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		130.000,00		
		Fonte 1500100100	130.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		380.000,00		
		Fonte 1500100100	350.000,00		
		Fonte 1751000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		71.225,00		
		Fonte 1500100100	71.225,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		8.000,00		
		Fonte 1500100100	8.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		

		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		590.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		380.000,00		
		Fonte 1500100100	380.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.431.225,00
12 361 0030 2.022	Apoio aos Conselhos Mun.Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
12 361 0030 2.023	Manutenção do QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				335.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			335.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		335.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		3.000,00		
		Fonte 1550000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.000,00		
		Fonte 1550000000	180.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.000,00		
		Fonte 1550000000	16.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 1550000000	130.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1550000000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1550000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	363.000,00
12 361 0030 2.024	Programa de Dinheiro Direto nas Escolas PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1551000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 1551000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1551000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1551000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					13.100,00
12 361 0030 2.025	Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				391.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			391.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		391.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		310.000,00		
		Fonte 1500100100	180.000,00		
		Fonte 1553000000	130.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1553000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1553000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1553000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					391.000,00
12 361 0030 2.026	Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.119.810,97
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.099.810,97	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.768.810,97		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.300.000,00		
		Fonte 1540107000	1.300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.823.810,97		
		Fonte 1540107000	6.787.660,97		
		Fonte 1541107000	16.150,00		
		Fonte 1542107000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		600.000,00		
		Fonte 1540107000	600.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 1540107000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		331.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		325.000,00		
		Fonte 1540107000	300.000,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1540107000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		
		Fonte 1540107000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					9.119.810,97
12 361 0030 2.027	Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.289.476,13
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.266.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.036.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		697.700,00		
		Fonte 1540000000	670.000,00		
		Fonte 1541000000	4.700,00		

		Fonte 1542000000	20.000,00		
		Fonte 1543000000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		130.000,00		
		Fonte 1540000000	130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Appl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		230.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		225.000,00		
		Fonte 1540000000	220.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.022.776,13	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.022.776,13		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		8.000,00		
		Fonte 1540000000	8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		8.000,00		
		Fonte 1540000000	8.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		22.000,00		
		Fonte 1540000000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.056.150,00		
		Fonte 1540000000	1.900.000,00		
		Fonte 1541000000	5.150,00		
		Fonte 1542000000	141.000,00		
		Fonte 1543000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1542000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		819.626,13		
		Fonte 1540000000	799.626,13		
		Fonte 1542000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		33.000,00		
		Fonte 1540000000	33.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			177.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			177.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		177.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		85.000,00		
		Fonte 1540000000	55.000,00		
		Fonte 1542000000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		67.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					4.466.476,13
12 361 0030 2.028  Manutenção do Brasil Alfabetizado					

3.0.00.00.00	Despesas correntes				169.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			69.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.000,00		
		Fonte 1569000000	55.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1569000000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1569000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1569000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					184.000,00
12 361 0032 2.029	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				355.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			355.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		355.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		330.000,00		
		Fonte 1500100100	250.000,00		
		Fonte 1552000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1552000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					355.000,00
12 361 0032 2.030	Manutenção das Ações do Programa Nacional Escolar PNAE QUILOMBOLA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500100100	60.000,00		
		Fonte 1552000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					100.000,00
12 361 0033 1.019	Reforma de Biblioteca				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 1500100100	60.000,00		
		Fonte 1570000000	60.000,00		
		Fonte 1571000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					120.000,00
12 361 0035 1.020	Construção e Reforma de Quadras de Esportes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				315.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			315.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		315.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		315.000,00		

		Fonte 1500100100	60.000,00		
		Fonte 1570000000	135.000,00		
		Fonte 1571000000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO					315.000,00
12 361 0036 1.021	Construção, ampliação e Reforma Escola				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				521.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			521.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		521.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 1500100100	33.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		488.000,00		
		Fonte 1500100100	33.000,00		
		Fonte 1569000000	110.000,00		
		Fonte 1570000000	275.000,00		
		Fonte 1571000000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO					521.000,00
12 361 0036 1.022	Aquisição Acervo Bibl.P/Biblioteca Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1569000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					110.000,00
12 361 0036 1.023	Aquisicao de Imovel Ensino Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			100.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
12 361 0036 2.031	Manutenção das Ações do Prog. Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					52.000,00
12 361 0038 1.024	Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				269.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			269.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		269.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		269.000,00		



		Fonte 1500100100	55.000,00		
		Fonte 1569000000	55.000,00		
		Fonte 1570000000	88.000,00		
		Fonte 1571000000	71.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0038 1.025	Instalação e Modernização de Salas de Informática				269.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		105.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 362 0030 2.032	Manutenção do Transporte Escolar PETERN				105.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				203.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		203.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		203.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1571000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1571000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 1571000000	130.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1571000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 362 0030 2.033	Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE MEDIO				170.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		170.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.000,00		
		Fonte 1500100100	45.000,00		
		Fonte 1553000000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1553000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		75.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1553000000	45.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 364 0030 2.034	Manutenção das Ações do Transporte Escolar de Universitários				100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0012 1.026	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				52.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		52.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		52.000,00		
		Fonte 1500100100	22.000,00		
		Fonte 1569000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0030 2.035	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Criança de 4-5 anos PRE-ESCOLA				252.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				252.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		175.000,00		

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		166.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 1500100100	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 1500100100	8.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			77.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		77.800,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1500100100	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500100100	11.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.500,00		
		Fonte 1500100100	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1500100100	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					258.300,00
12 365 0030 2.036	Manutenção do Brasil Carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 1569000000	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1569000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 1569000000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					60.000,00
12 365 0030 2.037	Aquisição de KIT.Esc.P/Doação de Alunos do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		55.000,00		
		Fonte 1500100100	55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					55.000,00

12 365 0030 2.038	Manutenção do FUNDEB 30%-Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				325.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			226.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		203.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00		
		Fonte 1540000000	11.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		161.000,00		
		Fonte 1540000000	150.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
		Fonte 1543000000	4.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		23.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1540000000	22.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			99.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		99.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		57.000,00		
		Fonte 1540000000	37.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	11.000,00		
		Fonte 1543000000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1540000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.000,00		
		Fonte 1540000000	16.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
		Fonte 1543000000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					<b>345.000,00</b>
12 365 0030 2.039	Manutenção do FUNDEB 70%-Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.189.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.186.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.071.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		220.000,00		
		Fonte 1540107000	220.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.642.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000.000,00		
		Fonte 1541107000	5.500,00		
		Fonte 1542107000	636.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		198.000,00		
		Fonte 1540107000	198.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1540107000	5.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		

		Fonte 1540107000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		115.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 1540107000	110.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1540107000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.300,00		
		Fonte 1540107000	3.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					2.189.800,00
12 365 0030 2.040	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				349.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			349.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		349.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		182.000,00		
		Fonte 1500100100	160.000,00		
		Fonte 1553000000	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1553000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		151.500,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
		Fonte 1553000000	71.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1553000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					349.600,00
12 365 0030 2.041	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				254.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			209.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		209.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 1500100100	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		132.000,00		
		Fonte 1500100100	132.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500100100	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 1500100100	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1500100100	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.600,00		
		Fonte 1500100100	6.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1500100100	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					259.700,00
12 365 0032 2.042	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				242.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			242.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		242.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		225.000,00		
		Fonte 1500100100	130.000,00		
		Fonte 1552000000	95.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		11.000,00		
		Fonte 1552000000	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.100,00		

		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1552000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0036 1.027	Construção, Reforma e Instalação de unidade Escolar				242.100,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				343.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			343.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		343.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		293.000,00		
		Fonte 1500100100	33.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
		Fonte 1570000000	80.000,00		
		Fonte 1571000000	130.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 366 0030 2.043	Manutenção das Atividades da Educ. JOvens e Adultos				343.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		8.000,00		
		Fonte 1500100100	8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.91.00.00	Appl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.100,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500100100	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0030 2.044	Manutenção do FUNDEB 30%-EJA				156.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				156.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			99.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		93.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.000,00		

		Fonte 1540000000	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		62.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 1540000000	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.800,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.000,00		
		Fonte 1540000000	22.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1540000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			17.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.000,00		
		Fonte 1540000000	6.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					173.800,00
12 366 0030 2.045	Manutenção do FUNDEB 70%-EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			201.900,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			190.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		172.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00		
		Fonte 1540107000	11.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		143.000,00		
		Fonte 1540107000	124.300,00		
		Fonte 1541107000	13.200,00		
		Fonte 1542107000	5.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.500,00		
		Fonte 1540107000	16.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1540107000	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1540107000	1.100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		17.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		16.500,00		
		Fonte 1540107000	16.500,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1540107000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.600,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		600,00		
		Fonte 1540107000	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1541107000	5.500,00		
		Fonte 1542107000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.800,00		
		Fonte 1541107000	3.300,00		
		Fonte 1542107000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0030 2.046	Aquisição Kit.Esc.P/Doação Aluno Ens. Jovens				210.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.500,00		
		Fonte 1500100100	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0032 2.047	Manutencao da Merenda Escola EJA Jovem e Adulto				5.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 1500100100	70.000,00		
		Fonte 1552000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 367 0036 2.048	Manutenção das ações do Setor do Ensino Especial				120.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500100100	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0030 2.049	Manutenção de Bandas de Musica		-	-	43.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		29.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.800,00		
		Fonte 1500000000	8.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		11.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0030 2.050	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		-	-	40.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				124.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		124.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		124.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.300,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0041 2.051	Promoção e Eventos Culturais		-	-	127.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		116.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		116.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.500,00		
		Fonte 1500000000	16.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		



		Fonte 1500000000	33.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0044 2.052	Subvenção a AJAC- Assoc.de Jovens Ação			-	116.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		33.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0045 2.053	Subvenção a AMA Associação de Música e Arte			-	33.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		38.500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		38.500,00		
		Fonte 1500000000	38.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0030 2.054	Manutenção das Ações do Setor de Turismo			-	38.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.500,00		
		Fonte 1500000000	16.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0039 2.055	Promoções e Eventos Esportistas			-	63.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		8.800,00		
		Fonte 1500000000	8.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0039 2.056	Manutenção das Atividades Desportiva			-	87.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		53.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		27.500,00		
		Fonte 1500000000	27.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		16.500,00		
		Fonte 1500000000	16.500,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.800,00		
		Fonte 1500000000	8.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	93.000,00
27 812 0039 2.057	Aquisição de Material Esportivo para Doação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			5.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.500,00
27 812 0039 2.058	Apoio a Torneios Esportivos e Atletas Lo cais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			60.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
27 812 0040 1.028	Reforma de Quadras Poliesportivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			190.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	80.000,00		
		Fonte 1701000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	190.000,00
27 812 0040 1.029	Reforma de Campos de Futebol				

4.0.00.00.00	Despesas de capital			201.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		201.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		201.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00	
		Fonte 1500000000	30.000,00	
		Fonte 1700000000	80.000,00	
		Fonte 1701000000	80.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00	
		Fonte 1700000000	5.500,00	
		Fonte 1701000000	5.500,00	
TOTAL DO PROJETO				201.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				28.677.012,10

Governo Municipal de São Tomé		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	60.500,00
03 01. 04 122 0012 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	20.000,00
03 01. 28 843 0018 1.003	Amortização da Dívida Fundada aos Precat orios Trabalhistas e RPVS	105.000,00
03 01. 28 843 0018 1.004	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	355.000,00
03 01. 28 843 0018 1.005	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS	35.000,00
03 01. 28 843 0018 1.006	Amortização da Dívida e Juros, Junto a Caern	225.000,00
03 01. 28 843 0018 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CO SERN	85.000,00
03 01. 28 843 0018 1.008	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	105.000,00
03 01. 28 843 0018 1.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT	335.000,00
04 01. 18 544 0011 1.010	Constr. Ampl.E Conservação de Cisternas	30.000,00
04 01. 18 544 0011 1.011	Constr. Ampl.E Conservação de Poços	150.000,00
04 01. 18 544 0011 1.012	Construção e Reconstrução de Barragens Submersas, Barreiros e Açudes	160.000,00
04 01. 18 544 0026 1.013	Ampliação do Sist. de Abast. de Água com Adutoras	160.000,00
04 01. 20 605 0010 1.014	Construção de Batedouro	150.000,00
04 01. 20 605 0011 1.015	Ampliação da Unidade de Exposição e Comercialização do Produtor Familiar	40.000,00
04 01. 20 605 0012 1.016	Aquisição de Equipamentos de Produção	240.000,00
05 02. 12 122 0011 1.017	Construção e Instalação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	180.000,00
05 02. 12 361 0003 1.018	Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente	160.000,00
05 02. 12 361 0033 1.019	Reforma de Biblioteca	120.000,00
05 02. 12 361 0035 1.020	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	315.000,00
05 02. 12 361 0036 1.021	Construção, ampliação e Reforma Escola	521.000,00
05 02. 12 361 0036 1.022	Aquisição Acervo Bibli.P/Biblioteca Municipal	110.000,00
05 02. 12 361 0036 1.023	Aquisição de Imóvel Ensino Fundamental	100.000,00
05 02. 12 361 0038 1.024	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar e Outros Equipamentos	269.000,00
05 02. 12 361 0038 1.025	Instalação e Modernização de Salas de Informática	105.000,00
05 02. 12 365 0012 1.026	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	52.000,00
05 02. 12 365 0036 1.027	Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar	343.000,00
05 02. 27 812 0040 1.028	Reforma de Quadras Poliesportivas	190.000,00
05 02. 27 812 0040 1.029	Reforma de Campos de Futebol	201.000,00
06 01. 17 512 0011 1.030	Construção de Unidades Sanitárias	205.000,00
06 01. 17 512 0028 1.031	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	537.200,00
06 02. 10 301 0011 1.032	Construção e Reforma de Academia ao Ar Livre	183.000,00
06 02. 10 301 0011 1.033	Aquisição de Imóvel	90.000,00
06 02. 10 301 0011 1.034	Reforma e Modernização da Unidade Mista Rita Leonor de Medeiros	190.000,00
06 02. 10 301 0011 1.035	Construção e Instalação de UBS/Unidade Básica de Saúde	435.500,00
06 02. 10 301 0011 1.036	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	132.000,00
07 01. 11 333 0010 1.037	Construção de Galpão para Instalação de Fábricas	110.000,00
07 01. 15 451 0010 1.038	Construção e Reforma de Praças	134.200,00
07 01. 15 451 0010 1.039	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	907.000,00
07 01. 15 451 0010 1.040	Construção e Urbanização da Entrada da Cidade	143.000,00
07 01. 15 451 0010 1.041	Aquisição de Imóvel	88.000,00
07 01. 15 451 0010 1.042	Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	11.000,00

07 01. 15 451 0010 1.043	Melhoramento das Estradas Vicinais	33.000,00
07 01. 15 451 0011 1.044	Ampliação e Reforma do Cemiterio	66.000,00
07 01. 15 451 0011 1.045	Revitalização do Mercado Publico	353.000,00
07 01. 15 451 0011 1.046	Conservação dos Predios Publicos	88.000,00
07 01. 15 451 0012 1.047	Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos	88.000,00
07 01. 15 452 0010 1.048	Implantação Sistema Coleta Seletiva	44.000,00
07 01. 15 452 0011 1.049	Adequação e Modernização da Feira Livre	80.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 01. 25 752 0011 1.050	Ampliação da rede Pública de Energia	33.000,00
07 01. 26 782 0010 1.051	Sinalização Ruas,Avenidas e Logradouros	22.000,00
07 01. 26 782 0010 1.052	Construção de Abrigos Rodoviarios	17.600,00
07 01. 26 782 0010 1.053	Construcao de Terminal Rodoviario	550.000,00
08 01. 16 482 0026 1.054	Construção , Recuperação e Melhoria de Unidades Habitacionais	115.000,00
08 02. 08 243 0011 1.055	Construção e Instalação de Unidade de As sistência á Criança	110.600,00
08 02. 08 243 0030 1.056	Construção, Reforma, Instalação e Adapta ção de Espaço Publico	71.500,00
08 02. 08 244 0009 1.057	Construção de um Centro de Ref.de Assist Social-CRAS	110.000,00
08 02. 08 244 0012 1.058	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	71.500,00
TOTAL		9.940.600,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni cipal	1.956.000,00
01 01. 01 031 0001 2.002	Contribuição Federação das Câmaras Munic ipais do Estado do RN - FECAM/RN	20.000,00
02 01. 02 062 0008 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Ge ral do Município	119.000,00
02 01. 04 122 0002 2.004	Manutenção das Acoes do Gabinete do Pref eito	667.000,00
02 01. 04 122 0002 2.005	Manutenção do Grupo de escoteiros Alaíde Marques	17.000,00
02 01. 04 122 0002 2.006	Manutenção das Acoes do Gabinete do Vice Prefeito	322.000,00
02 01. 04 122 0002 2.007	Manutenção das Acoes da Ouvidoria Municí pal	103.000,00
02 01. 04 124 0007 2.008	Manutenção das Acoes da Controladoria Geral do Município	191.000,00
02 01. 06 181 0005 2.009	Manutencao das Acoes da Guarda Municipal	126.000,00
02 01. 08 243 0011 2.010	Manutenção das acoes do Conselho Tutelar da Crianca e do Adolescente	218.000,00
03 01. 04 122 0013 2.011	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM	150.000,00
03 01. 04 122 0014 2.012	Promoção de Concursos Publicos	140.000,00
03 01. 04 122 0015 2.013	Contribuição a Formação do PASEP	353.000,00
03 01. 04 122 0016 2.014	recolhimento Previdenciario ao INSS	320.000,00
03 01. 04 122 0016 2.015	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal da Previdencia - IPSAT	132.610,00
03 01. 04 122 0020 2.016	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintraç ão e finanças	1.489.000,00
03 01. 28 843 0018 2.017	Pagamento de Precatorios e Acordos Judic iais, Inclusive Trabalhistas.	60.000,00
04 01. 20 605 0020 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria da Ag ricultura, Recursos Hídricos e Meio	936.000,00
04 01. 20 605 0020 2.019	Manutenção das Ações do Programa " garan tia Safra"	30.000,00
05 02. 12 361 0030 2.020	Manutenção da Secretaria Mun.Educação	1.058.000,00
05 02. 12 361 0030 2.021	Manutenção do setor de Ensino Fundamenta l	4.431.225,00
05 02. 12 361 0030 2.022	Apoio aos Conselhos Mun.Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	30.000,00
05 02. 12 361 0030 2.023	Manutenção do QSE	363.000,00
05 02. 12 361 0030 2.024	Programa de Dinheiro Direto nas Escolas PDDE	13.100,00
05 02. 12 361 0030 2.025	Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE	391.000,00
05 02. 12 361 0030 2.026	Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	9.119.810,97
05 02. 12 361 0030 2.027	Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental	4.466.476,13
05 02. 12 361 0030 2.028	Manutenção do Brasil Alfabetizado	184.000,00
05 02. 12 361 0032 2.029	Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - PNAE	355.000,00
05 02. 12 361 0032 2.030	Manutencao das Acoes do Programa Nacinal Escolar PNAE QUILOMBOLA	100.000,00
05 02. 12 361 0036 2.031	Manutenção das Ações do Prog. Mais Educa ção	52.000,00
05 02. 12 362 0030 2.032	Manutenção do Transporte Escolar PETERN	203.000,00
05 02. 12 362 0030 2.033	Manutencao do Programa Transporte Escola r PNATE MEDIO	170.000,00
05 02. 12 364 0030 2.034	Manutenção das Ações do Transporte Escol ar de Universitarios	100.000,00
05 02. 12 365 0030 2.035	Manutenção das Atividades do Ensino Infa ntil para Criança de 4-5 anos PRE-ES	258.300,00
05 02. 12 365 0030 2.036	Manutenção do Brasil Carinhoso	60.000,00
05 02. 12 365 0030 2.037	Aquisição de KIT.Esc.P/Doação de Alunos do Ensino Infantil	55.000,00
05 02. 12 365 0030 2.038	Manutenção do FUNDEB 30%-Infantil	345.000,00
05 02. 12 365 0030 2.039	Manutenção do FUNDEB 70%-Infantil	2.189.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 02. 12 365 0030 2.040	Manutenção das Ações do Programa de Tran spor te Escolar - PNATE INFANTIL	349.600,00
05 02. 12 365 0030 2.041	Manutenção das Atividades do Ensino Infa ntil para Crianças de 0-3 anos - CRE	259.700,00
05 02. 12 365 0032 2.042	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE INFANTIL	242.100,00
05 02. 12 366 0030 2.043	Manutenção das Atividades da Educ. JOvens e Adultos	43.100,00
05 02. 12 366 0030 2.044	Manutenção do FUNDEB 30%-EJA	173.800,00

05 02. 12 366 0030 2.045	Manutenção do FUNDEB 70%-EJA	210.700,00
05 02. 12 366 0030 2.046	Aquisição Kit.Esc.P/Doação Aluno Ens. Jovens	5.500,00
05 02. 12 366 0032 2.047	Manutencao da Merenda Escola EJA Jovem e Adulto	120.000,00
05 02. 12 367 0036 2.048	Manutenção das ações do Setor do Ensino Especial	43.200,00
05 02. 13 392 0030 2.049	Manutenção de Bandas de Musica	40.700,00
05 02. 13 392 0030 2.050	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	127.900,00
05 02. 13 392 0041 2.051	Promoção e Eventos Culturais	116.600,00
05 02. 13 392 0044 2.052	Subvenção a AJAC- Assoc.de Jovens Ação	33.000,00
05 02. 13 392 0045 2.053	Subvenção a AMA Associação de Música e A rte	38.500,00
05 02. 23 695 0030 2.054	Manutenção das Ações do Setor de Turismo	39.600,00
05 02. 27 812 0039 2.055	Promoções e Eventos Esportistas	63.800,00
05 02. 27 812 0039 2.056	Manutenção das Atividades Desportiva	93.000,00
05 02. 27 812 0039 2.057	Aquisição de Material Esportivo para Doação	5.500,00
05 02. 27 812 0039 2.058	Apoio a Torneios Esportivos e Atletas Lo cais	60.000,00
06 02. 10 301 0020 2.059	Manutenção do Programa Saúde na Escolar - PSE	3.200,00
06 02. 10 301 0030 2.060	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.878.695,00
06 02. 10 301 0030 2.061	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	2.800,00
06 02. 10 301 0030 2.062	Manutenção das Acoes do Increment. temp. Servicos de Atencao Primaria em Saud	1.001.000,00
06 02. 10 301 0030 2.063	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS	945.400,00
06 02. 10 301 0030 2.064	Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS - CAPACITACAO PODERADA	3.109.800,00
06 02. 10 301 0030 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Info rmatização APS	77.000,00
06 02. 10 301 0030 2.066	Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil	87.000,00
06 02. 10 301 0030 2.067	Transferencia a Consorcio Público	90.000,00
06 02. 10 301 0030 2.068	Outras Transferencias Fundo A fundo	171.500,00
06 02. 10 301 0030 2.069	Manutenção das Ações de Combate ao COVID 19/CORONAVIRUS/SAPS	440.000,00
06 02. 10 301 0030 2.070	Implantação das Ações de Políticas para a Rede Cegonha	40.000,00
06 02. 10 301 0030 2.071	Implementação das Ações da Segurança Alim entar e Nutricional em Saude	28.000,00
06 02. 10 301 0030 2.072	Implementação das Ações de Políticas de Promoção da Equipe em Saude	33.000,00
06 02. 10 301 0030 2.073	Manutenção das Ações do Incentivo Financ eiro da APS/DESEMPENHO	425.000,00
06 02. 10 301 0030 2.074	Manutenção das Ações do Incentivo para as Ações Estrategicas	109.000,00
06 02. 10 301 0030 2.075	Manutenção das Ações de Combate ao CV19- CORONAVIRUS -SCTIE	40.000,00
06 02. 10 302 0030 2.076	Manutenção Programa de Média e Alta Comp lexidade Ambulatorial e Hospitalar-M	971.100,00
06 02. 10 302 0030 2.077	Manutenção das Ações do Incremento ao Cu steio dos Serviços do MAC	290.000,00
06 02. 10 303 0030 2.078	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica e Insumos Estrategi	136.100,00
06 02. 10 303 0030 2.079	Manutenção das Ações do Programa QUALIFA R	54.500,00
06 02. 10 304 0030 2.080	Manutenção das Ações do Incentivo Financ erior da Vigilancia Sanitaria	217.800,00
06 02. 10 305 0030 2.081	Manutenção da Vigilancia em Saude - DESP ESAS DIVERSAS	65.000,00
06 02. 10 305 0030 2.082	Manutenção das Ações da Assistencia Fina nceira para Agentes de Combate a End	209.000,00
07 01. 15 451 0030 2.083	Manutenção da Secretaria Municipal de Ob ras e Instalações	1.730.100,00
07 01. 15 452 0030 2.084	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publi ca	51.700,00
07 01. 15 452 0030 2.085	Manutenção do Sistema de Iluminação Publ ica em Prédios e Logradouros	700.600,00
07 01. 15 452 0030 2.086	Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros	33.000,00
07 01. 26 782 0030 2.087	Manutenção das Ações do Setor de Transpo rte	72.600,00
08 01. 11 331 0030 2.088	Manutenção dos Ações de Atendimento, Cad astramento e Encaminhamento do Traba	122.100,00
08 01. 11 331 0030 2.089	Manutenção das Ações de Qualificação Pro fissional	31.000,00
08 01. 14 422 0009 2.090	Apoio a Comissao de Erradecação do Tra blho Infantil	4.400,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 14 422 0031 2.091	Apoio ao Conselho Municipal Ass.Social	4.400,00
08 01. 14 422 0031 2.092	Manutenção das Ações do Conselho Municip al de Habitação/COMHAB	4.400,00
08 01. 16 482 0030 2.093	Doação de Materiais de Construção e Ajud a para Melhoria Habitacional	77.000,00
08 01. 16 482 0030 2.094	Recuperação de Unidades Habitacionais At raves de Doação de Materiais e Ajuda	130.000,00
08 02. 08 241 0030 2.095	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivencia e Fort.de Vinculos - IDO	20.400,00
08 02. 08 242 0030 2.096	Manutenção das Ações do Programa de Assi stencia ao Portador de Deficiencia	27.000,00
08 02. 08 242 0030 2.097	Manutenção das Ações do Acolhimento Inst itucional a Pessoa Port. de Deficien	15.500,00
08 02. 08 243 0009 2.098	Transferencias de Recursos a Parceiros n o Atendimento a Crianca	24.600,00
08 02. 08 243 0030 2.099	Subvenção ao Lar São Camilo de Lelis	70.800,00
08 02. 08 243 0030 2.100	Apoio ao Fundo da Infancia e do Adolesce nte	25.300,00
08 02. 08 243 0030 2.101	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crinaça Cadastradas em Prog.Soci	120.500,00
08 02. 08 243 0030 2.102	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	190.400,00
08 02. 08 243 0030 2.103	Manutenção das Ações do Serviço de Prote ção Social a Medida Socioeducativa	24.200,00
08 02. 08 243 0030 2.104	Manutenção das Ações do Programa de Enfr etamento a Violencia Sexual	16.500,00
08 02. 08 243 0030 2.105	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	12.000,00
08 02. 08 244 0027 2.106	Manutenção das Ações de Atendimento a Ge stante, Nutrizes e Crianças	22.000,00

08 02. 08 244 0030 2.107	Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social	948.600,00
08 02. 08 244 0030 2.108	Manutenção das Ações do CADUNICO/AUXILIO BRASIL - IGD PAB	161.700,00
08 02. 08 244 0030 2.109	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-	157.100,00
08 02. 08 244 0030 2.110	Promoção de Eventos Sociais	18.700,00
08 02. 08 244 0030 2.111	Manutenção do Programa IGD SUAS	34.500,00
08 02. 08 244 0030 2.112	Proteção Social especial de alta Complexidade	14.300,00
08 02. 08 244 0030 2.113	Subvenção a ADFIST	22.000,00
08 02. 08 244 0030 2.114	Distribuição do Sópão Solidário	33.000,00
08 02. 08 244 0030 2.115	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família PAIF/CRAS	252.800,00
08 02. 08 244 0030 2.116	Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Eventuais	77.000,00
08 02. 08 244 0030 2.117	Manutenção de Atendimento,Cadastro e Enc. para Benef. e Ações a segur. A	20.000,00
08 02. 08 244 0030 2.118	Implantação e Manutenção das Ações do Centro de Apoio a Mulher/CIAM	19.000,00
09 01. 04 123 0030 2.119	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	418.600,00
10 10. 09 272 0007 2.120	Manutenção da Controladoria IPSAT	70.000,00
10 10. 09 272 0030 2.121	Programa Gestão do RPPS Municipal- IPSAT	4.481.600,00
TOTAL		56.044.917,10
99 99. 99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia	50.000,00
TOTAL		50.000,00
TOTAL		66.035.517,10
Governo Municipal de São Tomé		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		45.119.022,10
Orçamento Seguridade social.....		20.916.495,00
TOTAL.....		66.035.517,10

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São Tomé						
Cronograma de Desembolso de 2023 por Órgão						Em R\$ 1,00
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal de São Tomé	162.920,00	162.920,00	325.840,00	162.920,00	162.920,00	325.840,00
02 Gabinete do Prefeito	141.040,00	141.040,00	282.080,00	141.040,00	141.040,00	282.080,00
03 Secretaria Mun.de Administração e Fin	312.768,80	312.768,80	625.537,60	312.768,80	312.768,80	625.537,60
04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A	151.680,00	151.680,00	303.360,00	151.680,00	151.680,00	303.360,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	2.294.160,97	2.294.160,97	4.588.321,94	2.294.160,97	2.294.160,97	4.588.321,94
06 Secretaria Munic. de Saúde Pública	1.135.807,60	1.135.807,60	2.271.615,20	1.135.807,60	1.135.807,60	2.271.615,20
07 Secretaria Munic. de Obras e Instalaç	428.464,00	428.464,00	856.928,00	428.464,00	428.464,00	856.928,00
08 Secretaria Munic. de Assistência Soci	254.384,00	254.384,00	508.768,00	254.384,00	254.384,00	508.768,00
09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	33.488,00	33.488,00	66.976,00	33.488,00	33.488,00	66.976,00
10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPS	364.128,00	364.128,00	728.256,00	364.128,00	364.128,00	728.256,00
99 Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
TOTAL	5.282.841,37	5.282.841,37	10.565.682,74	5.282.841,37	5.282.841,37	10.565.682,74
ÓRGÃOS	Mai	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal de São Tomé	162.920,00	162.920,00	325.840,00	162.920,00	162.920,00	325.840,00
02 Gabinete do Prefeito	141.040,00	141.040,00	282.080,00	141.040,00	141.040,00	282.080,00
03 Secretaria Mun.de Administração e Fin	312.768,80	312.768,80	625.537,60	312.768,80	312.768,80	625.537,60
04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A	151.680,00	151.680,00	303.360,00	151.680,00	151.680,00	303.360,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	2.294.160,97	2.294.160,97	4.588.321,94	2.294.160,97	2.294.160,97	4.588.321,94
06 Secretaria Munic. de Saúde Pública	1.135.807,60	1.135.807,60	2.271.615,20	1.135.807,60	1.135.807,60	2.271.615,20
07 Secretaria Munic. de Obras e Instalaç	428.464,00	428.464,00	856.928,00	428.464,00	428.464,00	856.928,00
08 Secretaria Munic. de Assistência Soci	254.384,00	254.384,00	508.768,00	254.384,00	254.384,00	508.768,00
09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	33.488,00	33.488,00	66.976,00	33.488,00	33.488,00	66.976,00
10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPS	364.128,00	364.128,00	728.256,00	364.128,00	364.128,00	728.256,00
99 Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
TOTAL	5.282.841,37	5.282.841,37	10.565.682,74	5.282.841,37	5.282.841,37	10.565.682,74
ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal de São Tomé	162.920,00	162.920,00	325.840,00	162.920,00	244.380,00	407.300,00
02 Gabinete do Prefeito	141.040,00	141.040,00	282.080,00	141.040,00	211.560,00	352.600,00
03 Secretaria Mun.de Administração e Fin	312.768,80	312.768,80	625.537,60	312.768,80	469.153,20	781.922,00

04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A	151.680,00	151.680,00	303.360,00	151.680,00	227.520,00	379.200,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	2.294.160,97	2.294.160,97	4.588.321,94	2.294.160,97	3.441.241,43	5.735.402,40
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	1.135.807,60	1.135.807,60	2.271.615,20	1.135.807,60	1.703.711,40	2.839.519,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalaç	428.464,00	428.464,00	856.928,00	428.464,00	642.696,00	1.071.160,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Soci	254.384,00	254.384,00	508.768,00	254.384,00	381.576,00	635.960,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	33.488,00	33.488,00	66.976,00	33.488,00	50.232,00	83.720,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPS	364.128,00	364.128,00	728.256,00	364.128,00	546.192,00	910.320,00
99	Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	6.000,00	10.000,00
	TOTAL	5.282.841,37	5.282.841,37	10.565.682,74	5.282.841,37	7.924.262,03	13.207.103,40
	TOTAL GERAL						66.035.517,10

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	330.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.300,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.300,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.300,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	35.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	3.300,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	3.300,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	3.300,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	1.100.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	11.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	1.500.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul,j	5.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.a	5.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	5.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	266.800,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. p	500,00	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. pr	500,00	
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura		
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Pr	5.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	500,00	
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.5.0.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.090.774,61	2.090.774,61
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	605.600,00	
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	100.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	880,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	550,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	550,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principa	1.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	2.200,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	550,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	6.930,00	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	82.415,39	
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	23.100.000,00	
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pá			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	950.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	5.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -	3.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	20.000,00	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	60.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		



1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	333.500,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	573.900,00	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	5.513.700,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	790.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	350.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	165.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	88.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	55.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	55.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	64.600,00	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas		
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	30.000,00	
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	362.450,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	13.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	281.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	389.720,00	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA -	55.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	361.900,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	990.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	69.500,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	48.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.103.400,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		

1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	350.050,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	220.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	110.050,00	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	220.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	659.550,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	5.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.400.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	275.000,00	
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.500,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	13.550,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	64.600,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	55.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	240.050,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	275.000,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	851.550,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	200.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	15.298.087,10	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	95.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	2.378.410,00	2.378.410,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R\$ 1,00	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-4.620.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-1.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-880.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-55.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.100,00	
TOTAIS DA RECEITA		62.412.617,10	4.469.184,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			57.943.432,49

Rio Grande do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de São Tomé			PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado			
Em R\$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL			DESPESA ORÇADA 2023
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas		3.527.500,00
3.1.90.03.00	Pensões		264.850,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.983.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		16.316.236,45
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.583.035,65
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		746.900,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		158.200,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		432.300,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.879.210,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		126.200,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....			31.017.432,10
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		878.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....			1.161.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....			57.943.432,49
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	31.017.432,10		( 53,53 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	31.289.453,54		( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	1.161.000,00		( 2,00 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	3.476.605,95		( 6,00 % )

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	330.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	3.300,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	3.300,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	3.300,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	35.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	3.300,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	3.300,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	3.300,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	11.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	5.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	23.100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	5.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	275.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.500,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		30.796.300,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.100,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	573.900,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	5.513.700,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	790.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	350.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	165.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	88.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	55.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	55.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	64.600,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	350.050,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	55.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	240.050,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	33.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	33.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.	33.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	33.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	33.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	33.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	55.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	55.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		8.805.400,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		

RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	266.800,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	500,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.090.774,61
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	605.600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	880,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	550,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	550,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	2.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	550,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	6.930,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	82.415,39
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	3.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petróleo-Lei 7.990/89 - Princ.	20.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	60.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	333.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	362.450,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	13.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	281.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	389.720,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	55.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	361.900,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	990.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	69.500,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	48.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.103.400,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	220.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	110.050,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	220.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	659.550,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	5.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	13.550,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	64.600,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	275.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	851.550,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	15.298.087,10
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	95.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	88.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	165.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	110.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	437.450,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	220.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	385.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	385.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	440.000,00

2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	160.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	398.450,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	88.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	88.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	88.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	132.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	130.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	2.378.410,00
	<b>TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>31.990.917,10</b>
	<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>	<b>-5.557.100,00</b>
	<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>66.035.517,10</b>
	<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.126.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.991.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.017.300,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	721.100,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	11.800,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	42.700,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	3.300,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	578.800,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores	35.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	90.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	63.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	34.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	2.653.495,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	140.600,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	16.600,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	282.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.712.300,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	71.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	5.500,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	11.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	5.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	86.900,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	5.500,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	26.500,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	55.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.104.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	451.500,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	16.400,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	90.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)</b>	<b>13.455.395,00</b>
	<b>DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>
	<b>DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)</b>	<b>13.455.395,00</b>
	<b>(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>
	<b>(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>8.805.400,00</b>
	<b>TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>4.649.995,00</b>
	<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)</b>	<b>15,10%</b>
	<b>PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	<b>15,00%</b>

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2023
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	3.010.800,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	339.900,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.900,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.515.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.111.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.735.500,00
2.1- Cota-Parte FPM	24.050.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00
2.2- Cota-Parte ITR	5.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	0,00
2.4- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	275.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	31.746.300,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	16.405.587,10
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	15.298.087,10
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.107.500,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	990.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	69.500,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	48.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	5.557.100,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.620.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	880.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	55.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.100,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	9.740.987,10
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	1.463.070,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	362.450,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	13.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	281.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	389.720,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	416.900,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	1.330.900,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	257.830,00
Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2023
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	3.051.800,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	20.729.362,10
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	11.520.310,97
13.1- Com Educação Infantil	2.189.800,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.330.510,97
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	4.985.276,13
14.1- Com Educação Infantil	345.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.640.276,13
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	16.505.587,10
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	1.058.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	6.480.225,00

18- Demais despesas com Educação (XIX)	516.800,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	8.055.025,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	3.051.800,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	27.612.412,10
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	11.520.310,97
23 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III * 25%)	7.936.575,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		
I. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMST 330.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMST 3.300,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMST 3.300,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMST 3.300,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMST 35.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMST 3.300,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMST 3.300,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMST 3.300,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMST 1.100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMST 11.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMST 1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	PMST 5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	PMST 5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	PMST 5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMST 266.800,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	PMST 500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMST 50.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	PMST 500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	PMST 5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMST 16.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	PMST 500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMST 605.600,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMST 23.100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMST 5.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMST 4.400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMST 275.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMST 5.500,00
SUBTOTAL:		31.741.200,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	IPSAT 2.090.774,61
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMST 500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SMECD 100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS 15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS 500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS 500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	SMECD 100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	SMECD 1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	SMECD 880,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	SMECD 550,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	SMECD 1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS 10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	SMECD 1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS 1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	FMAS 550,00



1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	PMST	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMST	2.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMST	550,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMST	5.500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	FMS	550,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	FMAS	330,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	SMECD	550,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPSAT	82.415,39
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	PMST	950.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMST	3.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMST	20.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMST	60.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMST	333.500,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	573.900,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	FMS	5.513.700,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	790.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	350.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	FMS	165.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	88.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	55.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	55.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	64.600,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SMECD	362.450,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	SMECD	13.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	SMECD	281.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	SMECD	389.720,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	SMECD	55.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	SMECD	361.900,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	SMECD	990.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	SMECD	69.500,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	SMECD	48.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	1.103.400,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	350.050,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	SMECD	220.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	110.050,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	PMST	220.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMST	659.550,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	PMST	5.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMST	13.550,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMST	64.600,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	55.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	240.050,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	SMECD	275.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMST	851.550,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMST	200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	SMECD	15.298.087,10
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMST	55.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	FMS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	SMECD	10.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	FMS	33.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	FMS	33.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.	FMS	33.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	33.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		

Governo Municipal de São Tomé			
PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Consolidado			
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	33.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	33.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	SMECD	88.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	SMECD	165.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	110.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	55.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	SMECD	437.450,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	PMST	220.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	PMST	385.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	PMST	385.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMST	440.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	PMST	160.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	55.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	SMECD	398.450,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneamento - Princ.	PMST	88.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	PMST	88.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMST	88.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMST	132.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMST	130.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	IPSAT	2.378.410,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMST	-4.620.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMST	-1.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMST	-880.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMST	-55.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMST	-1.100,00
SUBTOTAL			: 34.294.317,10
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL			: 66.035.517,10
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			31.741.200,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			2.036.500,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,42 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO				
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	2.036.500,00	0,00	2.036.500,00
02	Judiciária	119.000,00	0,00	119.000,00
04	Administração	4.323.210,00	0,00	4.323.210,00
06	Segurança Pública	126.000,00	0,00	126.000,00
08	Assistência Social	0,00	2.909.500,00	2.909.500,00
09	Previdência Social	0,00	4.551.600,00	4.551.600,00
10	Saúde	0,00	13.455.395,00	13.455.395,00
11	Trabalho	263.100,00	0,00	263.100,00
12	Educação	27.667.412,10	0,00	27.667.412,10
13	Cultura	356.700,00	0,00	356.700,00
14	Direito da Cidadania	13.200,00	0,00	13.200,00
15	Urbanismo	4.550.600,00	0,00	4.550.600,00
16	Habitação	322.000,00	0,00	322.000,00
17	Saneamento	742.200,00	0,00	742.200,00
18	Gestão Ambiental	500.000,00	0,00	500.000,00
20	Agricultura	1.396.000,00	0,00	1.396.000,00
23	Comércio e Serviços	39.600,00	0,00	39.600,00
25	Energia	33.000,00	0,00	33.000,00
26	Transporte	662.200,00	0,00	662.200,00
27	Desporto e Lazer	613.300,00	0,00	613.300,00
28	Encargos Especiais	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00

99	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		45.119.022,10	20.916.495,00	66.035.517,10
Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO				
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	2.036.500,00	0,00	2.036.500,00
062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	119.000,00	0,00	119.000,00
122	Administração Geral	3.893.610,00	0,00	3.893.610,00
123	Administração Financeira	418.600,00	0,00	418.600,00
124	Controle Interno	191.000,00	0,00	191.000,00
181	Policimento	126.000,00	0,00	126.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	20.400,00	20.400,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	42.500,00	42.500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	884.400,00	884.400,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.962.200,00	1.962.200,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.551.600,00	4.551.600,00
301	Atenção Básica	0,00	11.511.895,00	11.511.895,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.261.100,00	1.261.100,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	190.600,00	190.600,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	217.800,00	217.800,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	274.000,00	274.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	153.100,00	0,00	153.100,00
333	Empregabilidade	110.000,00	0,00	110.000,00
361	Ensino Fundamental	22.263.612,10	0,00	22.263.612,10
362	Ensino Médio	373.000,00	0,00	373.000,00
364	Ensino Superior	100.000,00	0,00	100.000,00
365	Educação Infantil	4.154.500,00	0,00	4.154.500,00
366	Educação de Jovens e Adultos	553.100,00	0,00	553.100,00
367	Educação Especial	43.200,00	0,00	43.200,00
392	Difusão Cultural	356.700,00	0,00	356.700,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	13.200,00	0,00	13.200,00
451	Infra Estrutura Urbana	3.641.300,00	0,00	3.641.300,00
452	Serviços Urbanos	909.300,00	0,00	909.300,00
482	Habitação Urbana	322.000,00	0,00	322.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	742.200,00	0,00	742.200,00
544	Recursos Hídricos	500.000,00	0,00	500.000,00
605	Abastecimento	1.396.000,00	0,00	1.396.000,00
695	Turismo	39.600,00	0,00	39.600,00
752	Energia Elétrica	33.000,00	0,00	33.000,00
782	Transporte Rodoviário	662.200,00	0,00	662.200,00
812	Desporto Comunitário	613.300,00	0,00	613.300,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		45.119.022,10	20.916.495,00	66.035.517,10
Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Exec.	2.036.500,00	0,00	2.036.500,00
0002	Manutenção das Ações do Gabinete	1.109.000,00	0,00	1.109.000,00
0003	Aquisição de veículo	160.000,00	0,00	160.000,00
0005	Manutenção da Guarda	126.000,00	0,00	126.000,00
0007	Infraestrutura à Controladoria	191.000,00	70.000,00	261.000,00
0008	Infraestrutura à Procuradoria	119.000,00	0,00	119.000,00
0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	4.400,00	134.600,00	139.000,00
0010	Infraestrutura da Secretaria	2.209.800,00	0,00	2.209.800,00
0011	Infraestrutura do Setor	1.385.000,00	1.359.100,00	2.744.100,00
0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	400.000,00	71.500,00	471.500,00
0013	Contribuição à FEMURN	150.000,00	0,00	150.000,00
0014	Infraestrutura na Administração	140.000,00	0,00	140.000,00
0015	Obrigações trabalhistas	353.000,00	0,00	353.000,00
0016	Obrigações previdenciárias	452.610,00	0,00	452.610,00

0018	Amortização da Dívida Interna	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
0020	Manutenção da Secretaria	2.455.000,00	3.200,00	2.458.200,00
0026	Infraestrutura ao Setor	275.000,00	0,00	275.000,00
0027	Infraestrutura à família carente	0,00	22.000,00	22.000,00
0028	Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	537.200,00	0,00	537.200,00
0030	Manutenção das Ações do Setor	28.055.012,10	19.256.095,00	47.311.107,10
0031	Apoio aos Conselhos Municipais	8.800,00	0,00	8.800,00
0032	Apoio ao PNAE	817.100,00	0,00	817.100,00
0033	Infraestrutura ao ensino	120.000,00	0,00	120.000,00
0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	315.000,00	0,00	315.000,00
0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	1.169.200,00	0,00	1.169.200,00
0038	Aquisição de equipamentos escolares	374.000,00	0,00	374.000,00
0039	Promoção de eventos esportivos	222.300,00	0,00	222.300,00
0040	Infraestrutura ao desporto	391.000,00	0,00	391.000,00
0041	Promoção de Eventos Culturais	116.600,00	0,00	116.600,00
0044	Infraestrutura ao AJAC	33.000,00	0,00	33.000,00
0045	Infraestrutura ao AMAC	38.500,00	0,00	38.500,00
0099	Reserva de Contingencia	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		45.119.022,10	20.916.495,00	66.035.517,10

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	198.000,00		198.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	82.500,00		82.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	49.500,00		49.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.980,00		1.980,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	825,00		825,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	495,00		495,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.980,00		1.980,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	825,00		825,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	495,00		495,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.980,00		1.980,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	825,00		825,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	495,00		495,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	21.000,00		21.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	8.750,00		8.750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	5.250,00		5.250,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.980,00		1.980,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	825,00		825,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	495,00		495,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dfv.at			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.980,00		1.980,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	825,00		825,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	495,00		495,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.980,00		1.980,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	825,00		825,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	495,00		495,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	550.000,00		550.000,00

		1500100100-Receita de Imposto e Trans	385.000,00	385.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	165.000,00	165.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.		
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	6.600,00	6.600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.750,00	2.750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.650,00	1.650,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Princ.		
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	900.000,00	900.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	375.000,00	375.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	225.000,00	225.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Mul.ju		
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00	3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00	1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00	750,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Div.at		
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00	3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00	1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00	750,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Mj.d.a			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	266.800,00		266.800,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	16.000,00		16.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPSAT	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	2.090.774,61		2.090.774,61
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMST	1751000000-Contribuição de Iluminação	605.600,00		605.600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMST	1704000000-Trans União pela exploraçã	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	SMECD	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	30.000,00		30.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	70.000,00		70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	SMECD	1551000000-Transferência de Recurso d	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	SMECD	1552000000-Transferência de Recurso d	1.100,00		1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	SMECD	1553000000-Transferência de Recurso d	880,00		880,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			

	SMECD	1550000000-Transferência do Salário-E	550,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal		
	SMECD	1569000000-Outras Transferências do F	1.100,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal		
	SMECD	1570000000-Transferência de convênio-	550,00	550,00
		1571000000-Transferência de convênio-	550,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal		
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	550,00	550,00
		1632000000-Transferência de convênio-	550,00	550,00
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Receitas por fonte de recurso				
	Código	U.G.	Fonte Rec. do tesouro Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social- Princ.	
	FMAS		1665000000-Transf. de Convênio-Outras	550,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	
	PMST		1700000000-Outros Convênios da União	550,00
			1701000000-Outros Convênios do Estado	550,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
	PMST		1700000000-Outros Convênios da União	1.100,00
			1701000000-Outros Convênios do Estado	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
	PMST		1750000000-CIDE	550,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00			Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
	PMST		1500000000-Recursos não vinculados de	5.500,00
	FMS		1500100200-Receita de Imposto e Trans	550,00
	FMAS		1500000000-Recursos não vinculados de	330,00
	SMECD		1500100100-Receita de Imposto e Trans	550,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00			Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	
	IPSAT		1801211100-Recurso do RPPS-Financeiro	82.415,39
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00			Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
	PMST		1500000000-Recursos não vinculados de	9.240.000,00
			1500100100-Receita de Imposto e Trans	5.775.000,00
			1500100200-Receita de Imposto e Trans	3.465.000,00
			1540000000-Transferências do FUNDEB-i	1.386.000,00
			1540107000-Transferências do FUNDEB-i	3.234.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00			Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	
	PMST		1500000000-Recursos não vinculados de	712.500,00
			1500100100-Receita de Imposto e Trans	237.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural- Princ.	
	PMST		1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00
			1500100100-Receita de Imposto e Trans	250,00
			1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00
			1540000000-Transferências do FUNDEB-i	300,00
			1540107000-Transferências do FUNDEB-i	700,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00			Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
	PMST		1708000000-Trans da União de Recursos	3.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00			Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
	PMST		1704000000-Trans União pela exploraçã	20.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00			Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	
	PMST		1704000000-Trans União pela exploraçã	60.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00			Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
	PMST		1704000000-Trans União pela exploraçã	333.500,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00			Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
	FMS		1604000000-Transf. agentes de combate	573.900,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00			Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	
	FMS		1600000000-Transferência SUS Bloco de	5.513.700,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
	FMS		1600000000-Transferência SUS Bloco de	350.000,00
			1602000000-Trans. SUS Bloco de Manute	440.000,00

1.7.1.3.50.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	1604000000-Transf. agentes de combate	350.000,00		350.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	165.000,00		165.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	88.000,00		88.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	55.000,00		55.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	55.000,00		55.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	64.600,00		64.600,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00		Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00		Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00		Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00		Transferências do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	SMECD	1550000000-Transferência do Salário-E	362.450,00		362.450,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	SMECD	1551000000-Transferência de Recurso d	13.000,00		13.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	SMECD	1552000000-Transferência de Recurso d	281.000,00		281.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	SMECD	1553000000-Transferência de Recurso d	389.720,00		389.720,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.			
	SMECD	1569000000-Outras Transferências do F	55.000,00		55.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	SMECD	1569000000-Outras Transferências do F	361.900,00		361.900,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	SMECD	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	297.000,00		297.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	693.000,00		693.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	SMECD	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	20.850,00		20.850,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	48.650,00		48.650,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	SMECD	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	48.000,00		48.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	1.103.400,00		1.103.400,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	350.050,00		350.050,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	SMECD	1570000000-Transferência de convênio-	220.000,00		220.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de Convênio-Outras	110.050,00		110.050,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			

	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	220.000,00		220.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	659.550,00		659.550,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00		Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	1.760.000,00		1.760.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.100.000,00		1.100.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	660.000,00		660.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	264.000,00		264.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	616.000,00		616.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	110.000,00		110.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	68.750,00		68.750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	41.250,00		41.250,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	16.500,00		16.500,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	38.500,00		38.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	3.300,00		3.300,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	275,00		275,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	825,00		825,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	330,00		330,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	770,00		770,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMST	1750000000-CIDE	13.550,00		13.550,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMST	1705000000-Trans Estado pela exploraç	64.600,00		64.600,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	55.000,00		55.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	240.050,00		240.050,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	SMECD	1571000000-Transferência de convênio-	275.000,00		275.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMST	1701000000-Outros Convênios do Estado	851.550,00		851.550,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	200.000,00		200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SMECD	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	4.589.426,13		4.589.426,13
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	10.708.660,97		10.708.660,97
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMST	1500000000-Recursos não vinculados de	55.000,00		55.000,00
	FMS	1500100200-Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
	SMECD	1500100100-Receita de Imposto e Trans	10.000,00		10.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	33.000,00		33.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	33.000,00		33.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	33.000,00		33.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	33.000,00		33.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	33.000,00		33.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	33.000,00		33.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00		Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal			
	SMECD	1569000000-Outras Transferências do F	88.000,00		88.000,00



2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfancia - Principal			
	SMECD	1569000000-Outras Transferências do F	165.000,00		165.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1665000001-Transf. de Convênio-União-	110.000,00		110.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	55.000,00		55.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	SMECD	1570000000-Transferência de convênio-	437.450,00		437.450,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.			
	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	220.000,00		220.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.			
	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	385.000,00		385.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.			
	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	385.000,00		385.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMST	1700000000-Outros Convênios da União	440.000,00		440.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00		Transferência Especial da União - Principal			
	PMST	1706000000-Transferência Especial da	160.000,00		160.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	55.000,00		55.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			
	SMECD	1571000000-Transferência de convênio-	398.450,00		398.450,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.			
	PMST	1701000000-Outros Convênios do Estado	88.000,00		88.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.			
	PMST	1701000000-Outros Convênios do Estado	88.000,00		88.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.			
	PMST	1701000000-Outros Convênios do Estado	88.000,00		88.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF- Princ.			
	PMST	1701000000-Outros Convênios do Estado	132.000,00		132.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMST	1710000000-Transferência Especial dos	130.000,00		130.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00		Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPSAT	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	2.378.410,00		2.378.410,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMST	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-1.386.000,00		-1.386.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-3.234.000,00		-3.234.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural- Princ.			
	PMST	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-300,00		-300,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-700,00		-700,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMST	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-264.000,00		-264.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-616.000,00		-616.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMST	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-16.500,00		-16.500,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-38.500,00		-38.500,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMST	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-330,00		-330,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-770,00		-770,00
Totais			66.035.517,10	0,00	66.035.517,10

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.130.410,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	8.055.025,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	4.649.995,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	4.619.426,13
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	10.778.660,97
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	20.850,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	48.650,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	297.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	693.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	48.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	363.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	13.100,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	282.100,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	390.600,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	671.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	658.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaã	674.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	6.242.200,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	443.100,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	440.000,00
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	923.900,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	55.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	405.600,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	295.600,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	1.113.400,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	110.600,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social	110.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	2.311.200,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	1.249.200,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural	414.000,00
1705000000	Trans Estado pela exploração rec. natura	64.600,00
1706000000	Transferência Especial da União	160.000,00
1708000000	Trans da União de Recursos Minerais	3.000,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados	130.000,00
1750000000	CIDE	14.100,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	605.600,00
1800111100	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo	4.469.184,61
1801211100	Recurso do RPPS-Financeiro Executivo	82.415,39
Total		66.035.517,10

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		14.130.410,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.397.910,00
		2 - Juros e encargos da dívida	145.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.772.700,00
		4 - Investimentos	1.411.800,00
		5 - Inversões financeiras	168.000,00
		6 - Amortização da dívida	1.185.000,00
		9 - Reserva de contingência	50.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		8.055.025,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.039.600,00
		3 - Outras despesas correntes	4.568.425,00
		4 - Investimentos	1.347.000,00

		5 - Inversões financeiras	100.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.649.995,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.365.100,00
		3 - Outras despesas correntes	1.836.395,00
		4 - Investimentos	358.500,00
		5 - Inversões financeiras	90.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		4.619.426,13
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.536.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.937.426,13
		4 - Investimentos	146.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		10.778.660,97
		1 - Pessoal e encargos sociais	10.754.760,97
		3 - Outras despesas correntes	23.900,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		20.850,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	8.700,00
		3 - Outras despesas correntes	7.150,00
		4 - Investimentos	5.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		48.650,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	39.850,00
		3 - Outras despesas correntes	5.500,00
		4 - Investimentos	3.300,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		297.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	35.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	212.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		693.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	682.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.500,00
		4 - Investimentos	5.500,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		48.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	12.000,00
		3 - Outras despesas correntes	23.000,00
		4 - Investimentos	13.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		363.000,00
		3 - Outras despesas correntes	335.000,00
		4 - Investimentos	28.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		13.100,00
		3 - Outras despesas correntes	13.100,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		282.100,00
		3 - Outras despesas correntes	282.100,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		390.600,00
		3 - Outras despesas correntes	390.600,00
1569000000	Outras	Transferências do FNDE	671.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	87.000,00
		3 - Outras despesas correntes	166.000,00
		4 - Investimentos	418.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		658.000,00
		4 - Investimentos	658.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação		674.000,00
		3 - Outras despesas correntes	203.000,00
		4 - Investimentos	471.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		6.242.200,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.036.400,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		Fontes de recurso por grupo de despesa	

		3 - Outras despesas correntes	2.954.800,00
		4 - Investimentos	251.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		443.100,00
		4 - Investimentos	443.100,00
1602000000	Transf.	SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	440.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	202.400,00
		3 - Outras despesas correntes	237.600,00
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias		923.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	923.900,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		55.000,00
		3 - Outras despesas correntes	55.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		405.600,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
		4 - Investimentos	355.600,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		295.600,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
		4 - Investimentos	245.600,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		1.113.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	640.200,00
		3 - Outras despesas correntes	367.500,00
		4 - Investimentos	105.700,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		110.600,00
		4 - Investimentos	110.600,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		110.000,00
		4 - Investimentos	110.000,00
1700000000	Outros	Convênios da União	2.311.200,00
		4 - Investimentos	2.311.200,00
1701000000	Outros	Convênios do Estado	1.249.200,00
		4 - Investimentos	1.249.200,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1704000000	Trans	União pela exploração rec. natural	414.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	354.000,00
		6 - Amortização da dívida	30.000,00
1705000000	Trans	Estado pela exploração rec. natura	64.600,00
		3 - Outras despesas correntes	64.600,00
1706000000	Transferência Especial da União		160.000,00
		4 - Investimentos	160.000,00
1708000000	Trans	da União de Recursos Minerais	3.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.000,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		130.000,00
		4 - Investimentos	130.000,00
1750000000	CIDE		14.100,00
		3 - Outras despesas correntes	14.100,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		605.600,00
		3 - Outras despesas correntes	605.600,00
1800111100	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo		4.469.184,61
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.351.095,74
		3 - Outras despesas correntes	107.450,00
		4 - Investimentos	10.638,87
1801211100	Recurso do RPPS-Financeiro Executivo		82.415,39
		1 - Pessoal e encargos sociais	82.415,39
Total		1 - Pessoal e encargos sociais	32.224.332,10
Total		2 - Juros e encargos da dívida	145.000,00
Total		3 - Outras despesas correntes	21.645.446,13
Total		4 - Investimentos	10.397.738,87
Total		5 - Inversões financeiras	358.000,00
Total		6 - Amortização da dívida	1.215.000,00
Total		9 - Reserva de contingência	50.000,00

Total geral	66.035.517,10
-------------	---------------

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	65.591.307,10	0,00	65.591.307,10
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.350.100,00	0,00	3.350.100,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	3.010.800,00	0,00	3.010.800,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	384.800,00	0,00	384.800,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	339.900,00	0,00	339.900,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	330.000,00	0,00	330.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	3.300,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	3.300,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	3.300,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	44.900,00	0,00	44.900,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	35.000,00	0,00	35.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	3.300,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	3.300,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	3.300,00	0,00	3.300,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	1.111.000,00	0,00	1.111.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.111.000,00	0,00	1.111.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princ.	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.515.000,00	0,00	1.515.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.515.000,00	0,00	1.515.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.515.000,00	0,00	1.515.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	339.300,00	0,00	339.300,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	322.800,00	0,00	322.800,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	267.300,00	0,00	267.300,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	266.800,00	0,00	266.800,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	500,00	0,00	500,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.500,00	0,00	50.500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	500,00	0,00	500,00
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.500,00	0,00	16.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.500,00	0,00	16.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	500,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.696.374,61	0,00	2.696.374,61
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.090.774,61	0,00	2.090.774,61
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	2.090.774,61	0,00	2.090.774,61
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	2.090.774,61	0,00	2.090.774,61
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.090.774,61	0,00	2.090.774,61
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.090.774,61	0,00	2.090.774,61
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	0,00	605.600,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	0,00	605.600,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	0,00	605.600,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	605.600,00	0,00	605.600,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	226.175,39	0,00	226.175,39
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	226.175,39	0,00	226.175,39
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	226.175,39	0,00	226.175,39

1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	143.760,00	0,00	143.760,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	143.760,00	0,00	143.760,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	136.830,00	0,00	136.830,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	16.000,00	0,00	16.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	3.730,00	0,00	3.730,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.100,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	880,00	0,00	880,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	550,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.100,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	6.050,00	0,00	6.050,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.100,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.100,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	550,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	1.100,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	2.200,00	0,00	2.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	550,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	6.930,00	0,00	6.930,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	82.415,39	0,00	82.415,39
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	82.415,39	0,00	82.415,39
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	59.223.657,10	0,00	59.223.657,10
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	37.545.320,00	0,00	37.545.320,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.055.000,00	0,00	24.055.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.050.000,00	0,00	24.050.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	23.100.000,00	0,00	23.100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	23.100.000,00	0,00	23.100.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	416.500,00	0,00	416.500,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	413.500,00	0,00	413.500,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	333.500,00	0,00	333.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	333.500,00	0,00	333.500,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.835.200,00	0,00	7.835.200,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	7.590.600,00	0,00	7.590.600,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.087.600,00	0,00	6.087.600,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	6.087.600,00	0,00	6.087.600,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	573.900,00	0,00	573.900,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	573.900,00	0,00	573.900,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	5.513.700,00	0,00	5.513.700,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	790.000,00	0,00	790.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	790.000,00	0,00	790.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	515.000,00	0,00	515.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	515.000,00	0,00	515.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	165.000,00	0,00	165.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	88.000,00	0,00	88.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	88.000,00	0,00	88.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	55.000,00	0,00	55.000,00

1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	214.600,00	0,00	214.600,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	64.600,00	0,00	64.600,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	64.600,00	0,00	64.600,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	1.463.070,00	0,00	1.463.070,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	362.450,00	0,00	362.450,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	362.450,00	0,00	362.450,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	13.000,00	0,00	13.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	13.000,00	0,00	13.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	281.000,00	0,00	281.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	281.000,00	0,00	281.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	389.720,00	0,00	389.720,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	389.720,00	0,00	389.720,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	361.900,00	0,00	361.900,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	361.900,00	0,00	361.900,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	1.107.500,00	0,00	1.107.500,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	990.000,00	0,00	990.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	990.000,00	0,00	990.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	69.500,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	69.500,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	48.000,00	0,00	48.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	48.000,00	0,00	48.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.103.400,00	0,00	1.103.400,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.103.400,00	0,00	1.103.400,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.103.400,00	0,00	1.103.400,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.559.650,00	0,00	1.559.650,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	350.050,00	0,00	350.050,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	350.050,00	0,00	350.050,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	220.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	220.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	110.050,00	0,00	110.050,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	110.050,00	0,00	110.050,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	220.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	220.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	659.550,00	0,00	659.550,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	659.550,00	0,00	659.550,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	6.380.250,00	0,00	6.380.250,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.694.050,00	0,00	4.694.050,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	275.000,00	0,00	275.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	275.000,00	0,00	275.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	0,00	5.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.500,00	0,00	5.500,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	13.550,00	0,00	13.550,00

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	13.550,00	0,00	13.550,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	64.600,00	0,00	64.600,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	64.600,00	0,00	64.600,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	64.600,00	0,00	64.600,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.366.600,00	0,00	1.366.600,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	240.050,00	0,00	240.050,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	240.050,00	0,00	240.050,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	275.000,00	0,00	275.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	275.000,00	0,00	275.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	851.550,00	0,00	851.550,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	851.550,00	0,00	851.550,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	851.550,00	0,00	851.550,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.298.087,10	0,00	15.298.087,10
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.298.087,10	0,00	15.298.087,10
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	15.298.087,10	0,00	15.298.087,10
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	15.298.087,10	0,00	15.298.087,10
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	95.000,00	0,00	95.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	95.000,00	0,00	95.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	95.000,00	0,00	95.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	95.000,00	0,00	95.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	95.000,00	0,00	95.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.622.900,00	0,00	3.622.900,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.622.900,00	0,00	3.622.900,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.643.450,00	0,00	2.643.450,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	198.000,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	198.000,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	253.000,00	0,00	253.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	253.000,00	0,00	253.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	88.000,00	0,00	88.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	88.000,00	0,00	88.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	165.000,00	0,00	165.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	165.000,00	0,00	165.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	110.000,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	110.000,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	110.000,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.922.450,00	0,00	1.922.450,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	55.000,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	55.000,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	437.450,00	0,00	437.450,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	437.450,00	0,00	437.450,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	220.000,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	220.000,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	385.000,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	385.000,00	0,00	385.000,00



2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	385.000,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	385.000,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	440.000,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	440.000,00	0,00	440.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	160.000,00	0,00	160.000,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	160.000,00	0,00	160.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	160.000,00	0,00	160.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	979.450,00	0,00	979.450,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	849.450,00	0,00	849.450,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	55.000,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	55.000,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	398.450,00	0,00	398.450,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	398.450,00	0,00	398.450,00
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	88.000,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	88.000,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	88.000,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	88.000,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	88.000,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	88.000,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	132.000,00	0,00	132.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	132.000,00	0,00	132.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	130.000,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	130.000,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	130.000,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	130.000,00	0,00	130.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.378.410,00	0,00	2.378.410,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.378.410,00	0,00	2.378.410,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.378.410,00	0,00	2.378.410,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	2.378.410,00	0,00	2.378.410,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	2.378.410,00	0,00	2.378.410,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	2.378.410,00	0,00	2.378.410,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	2.378.410,00	0,00	2.378.410,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-5.557.100,00	0,00	-5.557.100,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-5.557.100,00	0,00	-5.557.100,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-5.557.100,00	0,00	-5.557.100,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-5.557.100,00	0,00	-5.557.100,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-4.621.000,00	0,00	-4.621.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-4.621.000,00	0,00	-4.621.000,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-4.620.000,00	0,00	-4.620.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-4.620.000,00	0,00	-4.620.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-4.620.000,00	0,00	-4.620.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-936.100,00	0,00	-936.100,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-936.100,00	0,00	-936.100,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-880.000,00	0,00	-880.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-880.000,00	0,00	-880.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-55.000,00	0,00	-55.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-55.000,00	0,00	-55.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.100,00	0,00	-1.100,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.100,00	0,00	-1.100,00
TOTAL GERAL		66.035.517,10	0,00	66.035.517,10

Governo Municipal de São Tomé							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADÇÃO PARA 2023 - Consolidado					Em R\$ 1,00		
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	52.800,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	66.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	800,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	800,00

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	800,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	800,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	800,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	800,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	220.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.700,00	42.700,00	42.700,00	42.700,00	42.700,00	53.300,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	334.500,00	334.500,00	334.500,00	334.500,00	334.500,00	418.274,61
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	121.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	380,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.430,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	16.415,39
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.696.000,00	3.696.000,00	3.696.000,00	3.696.000,00	3.696.000,00	4.620.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	190.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	53.400,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	66.500,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	114.900,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	882.200,00	882.200,00	882.200,00	882.200,00	882.200,00	1.102.700,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	126.400,00	126.400,00	126.400,00	126.400,00	126.400,00	158.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	33.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	17.500,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	13.100,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	72.450,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.500,00

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	56.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	77.720,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	57.900,00	57.900,00	57.900,00	57.900,00	57.900,00	72.400,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	158.400,00	158.400,00	158.400,00	158.400,00	158.400,00	198.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	14.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	9.500,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	176.500,00	176.500,00	176.500,00	176.500,00	176.500,00	220.900,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.050,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	44.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.050,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	44.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	105.500,00	105.500,00	105.500,00	105.500,00	105.500,00	132.050,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	704.000,00	704.000,00	704.000,00	704.000,00	704.000,00	880.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	55.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.550,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	13.100,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	48.050,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	55.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	136.200,00	136.200,00	136.200,00	136.200,00	136.200,00	170.550,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	2.447.700,00	2.447.700,00	2.447.700,00	2.447.700,00	2.447.700,00	3.059.587,10
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	19.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	6.500,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	6.500,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	6.500,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	6.500,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	6.500,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	6.500,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	17.500,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	33.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	87.450,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	44.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	61.600,00	61.600,00	61.600,00	61.600,00	61.600,00	77.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestr - Princ.	61.600,00	61.600,00	61.600,00	61.600,00	61.600,00	77.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.400,00	70.400,00	70.400,00	70.400,00	70.400,00	88.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	63.800,00	63.800,00	63.800,00	63.800,00	63.800,00	79.450,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	17.500,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	17.500,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	17.500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	26.500,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	380.500,00	380.500,00	380.500,00	380.500,00	380.500,00	475.910,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-739.200,00	-739.200,00	-739.200,00	-739.200,00	-739.200,00	-924.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-140.800,00	-140.800,00	-140.800,00	-140.800,00	-140.800,00	-176.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.800,00	-8.800,00	-8.800,00	-8.800,00	-8.800,00	-11.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-100,00
TOTAL GERAL		10.566.000,00	10.566.000,00	10.566.000,00	10.566.000,00	10.566.000,00	13.205.517,10

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
FONTES	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	65.591.307,10
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.350.100,00
Contribuições	2.696.374,61
Receita Patrimonial	226.175,39
Transferências Correntes	59.223.657,10
Outras Receitas Correntes	95.000,00
Receitas de Capital	3.622.900,00
Transferências de Capital	3.622.900,00
Receitas Correntes - intra	2.378.410,00
Contribuições	2.378.410,00
Deduções de Receita	-5.557.100,00
Deduções do FUNDEB	-5.557.100,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.557.100,00
Transferências Correntes	-5.557.100,00
SUBTOTAL	66.035.517,10
TOTAL GERAL	66.035.517,10
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
ÓRGÃO	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal de São Tomé	2.036.500,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.763.000,00
03 - Secretaria Mun.de Administração e Finan.	3.909.610,00
04 - Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	1.896.000,00
05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	28.677.012,10
06 - Secretaria Munic. de Saúde Pública	14.197.595,00
07 - Secretaria Munic. de Obras e Instalação	5.355.800,00
08 - Secretaria Munic. de Assistência Social	3.179.800,00
09 - Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	418.600,00
10 - Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	4.551.600,00
99 - Reserva de Contingencia	50.000,00
SUBTOTAL	66.035.517,10
TOTAL GERAL	66.035.517,10

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2210DCOC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 448/2022**

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 448/2022**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para o Exercício de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ELE sanciona a presente lei:

**TÍTULO I****CAPÍTULO ÚNICO****DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tenente Laurentino Cruz para o Exercício Financeiro de 2023, em acordo com sua Lei Orgânica e demais Legislação pertinente, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal referente aos seus órgãos;

**II** – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades da Administração Direta assim como os Fundos Municipais;

**TÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****DA RECEITA TOTAL ESTIMADA**

**Art. 2** - A **RECEITA TOTAL ANUAL** fica estimada no valor de **R\$ 35.330.000,00 (trinta e cinco milhões trezentos e trinta mil reais)**.

**Art. 3** - As **RECEITAS** que decorrerão da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições, receitas patrimoniais, receitas de transferências correntes e de capital, na forma da legislação vigente, ficam estimadas conforme quadro I abaixo.

QUADRO I – RECEITA	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1 - RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>R\$ 34.392.000,00</b>
1.1 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 1.083.500,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 70.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 252.995,00

1.7 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 32.985.505,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>R\$ 938.000,00</b>
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 350.000,00
2.5 – ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 588.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA (I + II)</b>	<b>R\$ 35.330.000,00</b>

## CAPÍTULO II

### DA DESPESA TOTAL FIXADA

**Art. 4 - A DESPESA TOTAL ANUAL** fica fixada no valor de **R\$ 35.330.000,00 (trinta e cinco milhões trezentos e trinta mil reais)**, dividida nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme segue:

**I - No Orçamento Fiscal**, a despesa fica fixada em **R\$ 23.710.700,00 (vinte e três milhões setecentos e dez mil e setecentos reais)**.

**II - No Orçamento da Seguridade Social**, fica fixada em **R\$ 11.619.300,00 (onze milhões seiscentos e dezenove mil e trezentos reais)**.

**Art. 5 - A DESPESA** total fixada no artigo 4 desta Lei, será executada orçamentária e financeiramente observada a discriminação constante na Tabela abaixo por Poder e Órgão, suplementadas nos termos do Art. 6, se necessário.

QUADRO II – DESPESA POR PODER E ORGÃO	R\$ 1,00
<b>PODER/ ÓRGÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 1.458.300,00</b>
Câmara Municipal	R\$ 1.458.300,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 33.871.700,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$ 840.300,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário	R\$ 1.804.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	R\$ 1.126.800,00
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos	R\$ 2.216.840,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 11.923.394,00
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos	R\$ 2.474.600,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 630.400,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	R\$ 484.676,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 9.989.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.843.800,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 164.310,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 123.080,00
Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 35.330.000,00</b>

## TÍTULO III

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

## CAPÍTULO I

## DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 6** - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** - Abrir Créditos Suplementares até o limite de **20% (vinte por cento)** do total da receita fixada nesta Lei, nos termos do Art. 38 da Lei nº 430 de 20 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2023.

**II** - Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa e fontes de recursos não contempladas desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificadas, utilizando-se, no entanto, dos limites fixados no inciso I deste artigo. (Art. 3º, § 5º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011)

**III** – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas e fontes de receita não contempladas ao Orçamento do Município, para correta contabilização dos recursos que serão transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo. (Art. 2º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011).

**IV** - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados fiscais previstos.

**Art. 7** - Fica o Poder Executivo autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como com instituições privadas, desde que seja do interesse do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, podendo os respectivos valores serem utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 8** - É parte integrante do Orçamento do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para o Exercício de 2023, os referidos anexos:

I. Despesa Orçamentária por Função

II. Despesa Orçamentária por Subfunção

III. Despesa Orçamentária por Programa

IV. Despesa Orçamentária por Ação

V. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação

VI. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica

VII. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação

VIII. Despesa Orçamentária por Elemento de Despesa

IX. Despesa Orçamentária por Natureza de Despesa

X. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão/Unidade

XI. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

XII. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

XIII. Despesa Orçamentária por Órgão

XIV. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária

XV. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

XVI. Resumo Geral da Despesa

XVII. Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

XVIII. Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa

XIX. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso

XX. Despesa Orçamentária por Região

XXI. Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão

XXII. Evolução da Despesa

XXIII. Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa

XXIV. QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa

XXV. Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função

XXVI. Programa de Trabalho

XXVII. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

XXVIII. Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

XXIX. Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

XXX. Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

XXXI. Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde

XXXII. Quadro Síntese da Despesa

XXXIII. Receita Orçamentária por Natureza



XXXIV. Receita Orçamentária por Fonte de Recurso

XXXV. Receita Orçamentária por Órgão e Fonte

XXXVI. Evolução da Receita do Tesouro

XXXVII. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza

XXXVIII. QDR - Quadro Detalhado da Receita

XXXIX. Resumo Geral da Receita XL. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas – Geral

XLI. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas – Fiscal

XLII. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas – Seguridade Social

## TÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### CAPÍTULO ÚNICO

**Art. 9** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de dezembro de 2022

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
01 LEGISLATIVA		1.458.300	1.458.300	0
	Fiscal	1.458.300	1.458.300	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		123.080	123.080	0
	Fiscal	123.080	123.080	0

<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>5.788.686</b>	<b>5.788.686</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.788.686	5.788.686	0
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.843.800</b>	<b>1.171.000</b>	<b>672.800</b>
	Fiscal	124.000	10.000	114.000
	Seguridade Social	1.719.800	1.161.000	558.800
<b>10 SAÚDE</b>		<b>9.989.500</b>	<b>6.329.500</b>	<b>3.660.000</b>
	Fiscal	90.000	30.000	60.000
	Seguridade Social	9.899.500	6.299.500	3.600.000
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>11.867.394</b>	<b>1.839.059</b>	<b>10.028.335</b>
	Fiscal	11.867.394	1.839.059	10.028.335
<b>13 CULTURA</b>		<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	56.000	56.000	0
<b>15 URBANISMO</b>		<b>498.000</b>	<b>296.000</b>	<b>202.000</b>
	Fiscal	498.000	296.000	202.000
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>153.000</b>	<b>153.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	153.000	153.000	0
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>174.000</b>	<b>174.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	174.000	174.000	0
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>1.042.840</b>	<b>942.840</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	1.042.840	942.840	100.000
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>406.000</b>	<b>406.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	406.000	406.000	0
<b>25 ENERGIA</b>		<b>130.000</b>	<b>60.000</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	130.000	60.000	70.000
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>634.400</b>	<b>384.400</b>	<b>250.000</b>
	Fiscal	634.400	384.400	250.000
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>880.000</b>	<b>880.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	880.000	880.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	250.000	250.000	0
<b>Total</b>		<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
Fiscal:		23.710.700	12.886.365	10.824.335
Seguridade:		11.619.300	7.460.500	4.158.800
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>1.458.300</b>	<b>1.458.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.458.300	1.458.300	0
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		<b>123.080</b>	<b>123.080</b>	<b>0</b>
	Fiscal	123.080	123.080	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>7.182.316</b>	<b>7.077.316</b>	<b>105.000</b>
	Fiscal	6.525.216	6.425.216	100.000
	Seguridade Social	657.100	652.100	5.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>1.079.000</b>	<b>1.079.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.079.000	1.079.000	0
124 CONTROLE INTERNO		<b>164.310</b>	<b>164.310</b>	<b>0</b>
	Fiscal	164.310	164.310	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		<b>63.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	63.000	63.000	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		<b>163.400</b>	<b>35.000</b>	<b>128.400</b>
	Seguridade Social	163.400	35.000	128.400
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		<b>21.000</b>	<b>13.000</b>	<b>8.000</b>
	Seguridade Social	21.000	13.000	8.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>470.300</b>	<b>195.300</b>	<b>275.000</b>
	Fiscal	114.000	0	114.000
	Seguridade Social	356.300	195.300	161.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>532.000</b>	<b>275.600</b>	<b>256.400</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0

	Seguridade Social	522.000	265.600	256.400
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>8.365.500</b>	<b>5.016.500</b>	<b>3.349.000</b>
	Fiscal	90.000	30.000	60.000
	Seguridade Social	8.275.500	4.986.500	3.289.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>1.427.000</b>	<b>1.227.000</b>	<b>200.000</b>
	Seguridade Social	1.427.000	1.227.000	200.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>105.000</b>	<b>25.000</b>	<b>80.000</b>
	Seguridade Social	105.000	25.000	80.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
	Seguridade Social	30.000	15.000	15.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
	Seguridade Social	12.000	6.000	6.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		<b>290.000</b>	<b>160.000</b>	<b>130.000</b>
	Fiscal	240.000	120.000	120.000
	Seguridade Social	50.000	40.000	10.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>8.673.294</b>	<b>1.030.459</b>	<b>7.642.835</b>
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	8.673.294	1.030.459	7.642.835
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>2.261.000</b>	<b>87.000</b>	<b>2.174.000</b>
	Fiscal	2.261.000	87.000	2.174.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>91.500</b>	<b>0</b>	<b>91.500</b>
	Fiscal	91.500	0	91.500
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.000	11.000	0
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.000	45.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>586.000</b>	<b>384.000</b>	<b>202.000</b>
	Fiscal	586.000	384.000	202.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>138.000</b>	<b>138.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	138.000	138.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	21.000	21.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>266.000</b>	<b>266.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	266.000	266.000	0
609 DEFESA AGROPECUÁRIA		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	500.000	500.000	0
695 TURISMO		<b>290.000</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	290.000	290.000	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		<b>130.000</b>	<b>60.000</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	130.000	60.000	70.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	16.000	16.000	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>420.000</b>	<b>170.000</b>	<b>250.000</b>
	Fiscal	420.000	170.000	250.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	250.000	250.000	0
<b>Total</b>		<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
Fiscal:		23.710.700	12.886.365	10.824.335
Seguridade:		11.619.300	7.460.500	4.158.800

3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa	Esfera	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ATIVIDADES LEGISLATIVA		<b>1.458.300</b>	<b>1.458.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.458.300	1.458.300	0
0004 APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	42.000	42.000	0
0005 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		<b>254.000</b>	<b>194.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	188.000	128.000	60.000
	Seguridade Social	66.000	66.000	0
0006 INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO		<b>124.000</b>	<b>10.000</b>	<b>114.000</b>
	Fiscal	124.000	10.000	114.000
0007 CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ		<b>332.000</b>	<b>130.000</b>	<b>202.000</b>
	Fiscal	332.000	130.000	202.000
0008 CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		<b>9.455.835</b>	<b>319.000</b>	<b>9.136.835</b>
	Fiscal	9.455.835	319.000	9.136.835
0009 PROMOCAO TURISMO		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	70.000	70.000	0
0010 INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE		<b>290.000</b>	<b>40.000</b>	<b>250.000</b>
	Fiscal	290.000	40.000	250.000
0018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.000	11.000	0
0100 Atividade de Apoio Administrativo		<b>12.772.406</b>	<b>12.487.406</b>	<b>285.000</b>
	Fiscal	8.012.206	8.012.206	0
	Seguridade Social	4.760.200	4.475.200	285.000
0102 Apoio a Agricultura Familiar		<b>104.000</b>	<b>104.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	104.000	104.000	0
0103 Infra-estrutura Social		<b>729.400</b>	<b>531.000</b>	<b>198.400</b>
	Fiscal	556.000	486.000	70.000
	Seguridade Social	173.400	45.000	128.400
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		<b>63.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	63.000	63.000	0
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		<b>24.100</b>	<b>24.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	24.100	24.100	0
0108 Formação e Qualificação de Professores		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	130.000	130.000	0
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.000	6.000	0
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		<b>5.933.400</b>	<b>2.513.400</b>	<b>3.420.000</b>
	Fiscal	88.000	88.000	0
	Seguridade Social	5.845.400	2.425.400	3.420.000
0116 Desenvolvimento Agropecuário		<b>320.000</b>	<b>220.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	320.000	220.000	100.000
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
0120 Atendimento a População Carente		<b>433.000</b>	<b>268.600</b>	<b>164.400</b>
	Seguridade Social	433.000	268.600	164.400
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente		<b>341.300</b>	<b>180.300</b>	<b>161.000</b>
	Seguridade Social	341.300	180.300	161.000
0122 Educação Básica de Qualidade		<b>1.785.859</b>	<b>894.359</b>	<b>891.500</b>
	Fiscal	1.785.859	894.359	891.500
0123 Sistemas de Abastecimento D'água		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
0124 Incentivo a Cultura		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.000	45.000	0
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		<b>210.400</b>	<b>210.400</b>	<b>0</b>

	Fiscal	210.400	210.400	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	250.000	250.000	0
<b>Total</b>		<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
Fiscal:		23.710.700	12.886.365	10.824.335
Seguridade:		11.619.300	7.460.500	4.158.800
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>		<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13.000	13.000	0
<b>1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
<b>1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO FISCAL</b>		<b>63.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	63.000	63.000	0
<b>1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES</b>		<b>76.000</b>	<b>76.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	76.000	76.000	0
<b>1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO</b>		<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	85.000	85.000	0
<b>1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>		<b>200.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	200.000	100.000	100.000
<b>1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	300.000	300.000	0
<b>1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>		<b>170.000</b>	<b>70.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	170.000	70.000	100.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>		<b>655.859</b>	<b>309.359</b>	<b>346.500</b>
	Fiscal	655.859	309.359	346.500
<b>1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>		<b>29.995</b>	<b>0</b>	<b>29.995</b>
	Fiscal	29.995	0	29.995
<b>1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>1046 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>		<b>380.000</b>	<b>80.000</b>	<b>300.000</b>
	Seguridade Social	380.000	80.000	300.000
<b>1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		<b>630.000</b>	<b>450.000</b>	<b>180.000</b>
	Seguridade Social	630.000	450.000	180.000
<b>1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>		<b>1.278.000</b>	<b>311.000</b>	<b>967.000</b>
	Seguridade Social	1.278.000	311.000	967.000
<b>1057 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
<b>1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE</b>		<b>90.000</b>	<b>30.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	90.000	30.000	60.000
<b>1069 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
<b>1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO</b>		<b>83.000</b>	<b>58.000</b>	<b>25.000</b>
	Seguridade Social	83.000	58.000	25.000

1071 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
1072 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS		3.500	3.500	0
	Seguridade Social	3.500	3.500	0
1073 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		130.300	130.300	0
	Seguridade Social	130.300	130.300	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		186.000	25.000	161.000
	Seguridade Social	186.000	25.000	161.000
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		151.400	26.000	125.400
	Seguridade Social	151.400	26.000	125.400
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		130.000	60.000	70.000
	Fiscal	130.000	60.000	70.000
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS RUAS E AVENIDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	DE	302.000	100.000	202.000
	Fiscal	302.000	100.000	202.000
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		120.000	20.000	100.000
	Fiscal	120.000	20.000	100.000
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		70.000	20.000	50.000
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		20.000	20.000	0

	Fiscal	20.000	20.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		150.000	50.000	100.000
	Seguridade Social	150.000	50.000	100.000
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.398.300	1.398.300	0
	Fiscal	1.398.300	1.398.300	0
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE		814.300	814.300	0
	Fiscal	814.300	814.300	0
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA		149.310	149.310	0
	Fiscal	149.310	149.310	0
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		849.000	849.000	0
	Fiscal	849.000	849.000	0
2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.061.800	1.061.800	0
	Fiscal	1.061.800	1.061.800	0
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		671.840	671.840	0
	Fiscal	671.840	671.840	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA		820.000	820.000	0
	Fiscal	820.000	820.000	0
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		190.000	190.000	0
	Fiscal	190.000	190.000	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%		7.095.500	242.000	6.853.500
	Fiscal	7.095.500	242.000	6.853.500
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%		87.840	0	87.840
	Fiscal	87.840	0	87.840
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		240.000	120.000	120.000
	Fiscal	240.000	120.000	120.000
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		296.600	296.600	0
	Fiscal	296.600	296.600	0
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS		222.000	222.000	0
	Fiscal	222.000	222.000	0
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		165.000	165.000	0
	Seguridade Social	165.000	165.000	0
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU		66.000	66.000	0
	Seguridade Social	66.000	66.000	0
2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		12.000	9.000	3.000
	Seguridade Social	12.000	9.000	3.000

2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		653.600	648.600	5.000
	Seguridade Social	653.600	648.600	5.000
2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		12.000	4.000	8.000
	Seguridade Social	12.000	4.000	8.000
2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		50.000	45.000	5.000
	Seguridade Social	50.000	45.000	5.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.354.600	1.354.600	0
	Fiscal	1.354.600	1.354.600	0
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		194.400	194.400	0
	Fiscal	194.400	194.400	0
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		163.676	163.676	0
	Fiscal	163.676	163.676	0
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		1.351.440	778.400	573.040
	Seguridade Social	1.351.440	778.400	573.040
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		741.600	3.000	738.600
	Seguridade Social	741.600	3.000	738.600
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE		350.800	0	350.800
	Seguridade Social	350.800	0	350.800
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		30.000	15.000	15.000
	Seguridade Social	30.000	15.000	15.000
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		105.000	25.000	80.000
	Seguridade Social	105.000	25.000	80.000
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE		3.333.600	3.333.600	0
	Seguridade Social	3.333.600	3.333.600	0
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2122 AÇÕES DE COMBATE A COVID 19		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZONOSSES E AMBIENTAL		12.000	6.000	6.000
	Seguridade Social	12.000	6.000	6.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA		108.080	108.080	0
	Fiscal	108.080	108.080	0
2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIV OS DE SAÚDE		316.000	316.000	0
	Seguridade Social	316.000	316.000	0
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		195.000	0	195.000
	Fiscal	195.000	0	195.000
2142 TRANSPORTE ESCOLAR		330.000	200.000	130.000



	Fiscal	330.000	200.000	130.000
<b>2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
<b>2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>		<b>163.560</b>	<b>3.000</b>	<b>160.560</b>
	Seguridade Social	163.560	3.000	160.560
<b>2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		<b>580.000</b>	<b>480.000</b>	<b>100.000</b>
	Seguridade Social	580.000	480.000	100.000
<b>2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS</b>		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
<b>2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
<b>2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)</b>		<b>114.000</b>	<b>0</b>	<b>114.000</b>
	Fiscal	114.000	0	114.000
<b>2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	9.000	9.000	0
<b>2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022</b>		<b>74.400</b>	<b>0</b>	<b>74.400</b>
	Seguridade Social	74.400	0	74.400
<b>2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)</b>		<b>204.600</b>	<b>152.600</b>	<b>52.000</b>
	Seguridade Social	204.600	152.600	52.000
<b>2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
<b>2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>2173 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.000	11.000	0
<b>2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL</b>		<b>9.100</b>	<b>9.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	9.100	9.100	0
<b>2176 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%</b>		<b>2.074.000</b>	<b>0</b>	<b>2.074.000</b>
	Fiscal	2.074.000	0	2.074.000
<b>2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%</b>		<b>91.500</b>	<b>0</b>	<b>91.500</b>
	Fiscal	91.500	0	91.500
<b>2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.500	4.500	0
<b>2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>		<b>50.000</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	50.000	40.000	10.000
<b>2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b>		<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	13.000	13.000	0
<b>2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19</b>		<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
<b>9999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	250.000	250.000	0
	<b>Total</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
	Fiscal:	23.710.700	12.886.365	10.824.335
	Seguridade:	11.619.300	7.460.500	4.158.800

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.458.300</b>	<b>1.458.300</b>	<b>0</b>	
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	60.000	60.000	0	
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.398.300	1.398.300	0	
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>840.300</b>	<b>840.300</b>	<b>0</b>	
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	20.000	0	
2003 CONVÊNIO COM ENTIDADES MUNICIPAIS	6.000	6.000	0	
2004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	814.300	814.300	0	
<b>02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO</b>	<b>1.804.000</b>	<b>1.804.000</b>	<b>0</b>	
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADADO FISCAL	63.000	63.000	0	
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	849.000	849.000	0	
2010 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	500.000	500.000	0	
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	12.000	12.000	0	
2135 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S	150.000	150.000	0	
2136 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	230.000	230.000	0	
<b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	<b>1.126.800</b>	<b>1.126.800</b>	<b>0</b>	
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	20.000	20.000	0	
2011 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.061.800	1.061.800	0	
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0	
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	30.000	30.000	0	
<b>02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS</b>	<b>2.216.840</b>	<b>2.116.840</b>	<b>100.000</b>	
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	13.000	13.000	0	
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	35.000	35.000	0	
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.000	6.000	0	
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	40.000	40.000	0	
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	40.000	40.000	0	
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	30.000	30.000	0	
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	76.000	76.000	0	
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	85.000	85.000	0	
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	200.000	100.000	100.000	
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	80.000	80.000	0	
1111 CONSTRUÇÃO DE UM HORTO P/ PRODUÇÃO DE MUDAS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	12.000	12.000	0	
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	28.000	28.000	0	
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	671.840	671.840	0	

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	820.000	820.000	0	
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	8.000	8.000	0	
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	12.000	12.000	0	
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	40.000	40.000	0	
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	5.000	5.000	0	
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	15.000	15.000	0	
<b>02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>	<b>11.923.394</b>	<b>1.895.059</b>	<b>10.028.335</b>	
1031 PROGRAMA DE ESTAGIO	300.000	300.000	0	
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	170.000	70.000	100.000	
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	655.859	309.359	346.500	
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	29.995	0	29.995	
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	5.000	5.000	0	
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	15.000	15.000	0	
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	15.000	15.000	0	
1121 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.000	5.000	0	

1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	20.000	0
1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	12.000	12.000	0
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	190.000	190.000	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	7.095.500	242.000	6.853.500
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	87.840	0	87.840
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	20.000	20.000	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	240.000	120.000	120.000
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	296.600	296.600	0
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	5.000	0
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	195.000	0	195.000
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	330.000	200.000	130.000
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	40.000	40.000	0
2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	11.000	11.000	0
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAI PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	10.000	10.000	0
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	9.100	9.100	0
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.074.000	0	2.074.000
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	91.500	0	91.500
<b>02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS</b>	<b>2.474.600</b>	<b>2.202.600</b>	<b>272.000</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	20.000	0	0
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	40.000	40.000	0	0
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	65.000	65.000	0	0
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	10.000	10.000	0	0
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.000	60.000	70.000	0
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS	302.000	100.000	202.000	0
AVENIDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS				
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	45.000	45.000	0	0
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	60.000	60.000	0	0
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000	40.000	0	0
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	20.000	20.000	0	0
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	28.000	28.000	0	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.354.600	1.354.600	0	0
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	360.000	360.000	0	0
<b>02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>630.400</b>	<b>380.400</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	120.000	20.000	100.000	0
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	70.000	20.000	50.000	0
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	130.000	130.000	0	0
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	100.000	0	100.000	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	194.400	194.400	0	0
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	16.000	16.000	0	0
<b>02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	<b>484.676</b>	<b>484.676</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	16.000	16.000	0	0
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0	0
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	222.000	222.000	0	0
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	163.676	163.676	0	0
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	4.000	4.000	0	0
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	14.000	14.000	0	0
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	15.000	15.000	0	0
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	35.000	35.000	0	0
<b>02.012 CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>164.310</b>	<b>164.310</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>			
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	149.310	149.310	0
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
<b>02.013 PROCURADORIA GERAL</b>	<b>123.080</b>	<b>123.080</b>	<b>0</b>
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	108.080	108.080	0
<b>02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000	250.000	0
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50</b>	<b>9.989.500</b>	<b>6.329.500</b>	<b>3.660.000</b>
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	380.000	80.000	300.000
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	630.000	450.000	180.000
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.278.000	311.000	967.000
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	20.000	0
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	90.000	30.000	60.000
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	50.000	100.000
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	165.000	165.000	0
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	3.000	3.000	0
2062 ACOES DO SERVICO MOVEV DE URGENCIA - SAMU	66.000	66.000	0
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	1.351.440	778.400	573.040
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	741.600	3.000	738.600
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	350.800	0	350.800
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	15.000	15.000
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	105.000	25.000	80.000
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.333.600	3.333.600	0
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOOSE E AMBIENTAL	12.000	6.000	6.000
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	316.000	316.000	0
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	150.000	0
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	163.560	3.000	160.560
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	580.000	480.000	100.000
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	15.000	0	15.000
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.500	4.500	0
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000	40.000	10.000
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	4.000	0	4.000
<b>04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69</b>	<b>1.843.800</b>	<b>1.171.000</b>	<b>672.800</b>
1069 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA A AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	83.000	58.000	25.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1071 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	12.000	12.000	0
1072 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS	3.500	3.500	0
1073 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	130.300	130.300	0
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000	0
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	186.000	25.000	161.000
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	151.400	26.000	125.400
2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	12.000	9.000	3.000
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	653.600	648.600	5.000
2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	12.000	4.000	8.000
2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	50.000	45.000	5.000
2122 AÇÕES DE COMBATE A COVID 19	10.000	10.000	0
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	114.000	0	114.000
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	9.000	9.000	0
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	74.400	0	74.400
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	204.600	152.600	52.000
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000	0	100.000
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13.000	13.000	0
<b>Total:</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>31.792.000</b>	<b>18.258.865</b>	<b>13.533.135</b>
	Fiscal	21.175.700	11.033.365	10.142.335
	Seguridade Social	10.616.300	7.225.500	3.390.800
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.288.000</b>	<b>1.838.000</b>	<b>1.450.000</b>
	Fiscal	2.285.000	1.603.000	682.000
	Seguridade Social	1.003.000	235.000	768.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	250.000	250.000	0
	<b>Total</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
	Fiscal:	23.710.700	12.886.365	10.824.335
	Seguridade:	11.619.300	7.460.500	4.158.800

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>20 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>35.070.000</b>	<b>20.086.865</b>	<b>14.983.135</b>
	Fiscal	23.450.700	12.626.365	10.824.335
	Seguridade Social	11.619.300	7.460.500	4.158.800
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	250.000	250.000	0
	<b>Total</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
	Fiscal:	23.710.700	12.886.365	10.824.335
	Seguridade:	11.619.300	7.460.500	4.158.800

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>		<b>917.800</b>	<b>394.100</b>	<b>523.700</b>
	Fiscal	180.100	130.100	50.000
	Seguridade Social	737.700	264.000	473.700
<b>06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
<b>08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>15.500.890</b>	<b>6.528.830</b>	<b>8.972.060</b>
	Fiscal	11.024.830	3.577.830	7.447.000
	Seguridade Social	4.476.060	2.951.000	1.525.060
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>3.628.456</b>	<b>1.525.576</b>	<b>2.102.880</b>
	Fiscal	2.495.416	824.576	1.670.840
	Seguridade Social	1.133.040	701.000	432.040
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>155.700</b>	<b>155.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	58.200	58.200	0
	Seguridade Social	97.500	97.500	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>4.468.500</b>	<b>3.374.500</b>	<b>1.094.000</b>
	Fiscal	2.764.000	2.231.000	533.000

	Seguridade Social	1.704.500	1.143.500	561.000
<b>31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS</b>		<b>21.500</b>	<b>21.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	21.500	21.500	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>220.995</b>	<b>186.000</b>	<b>34.995</b>
	Fiscal	128.995	99.000	29.995
	Seguridade Social	92.000	87.000	5.000
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	33.000	33.000	0
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>1.064.500</b>	<b>944.500</b>	<b>120.000</b>
	Fiscal	532.000	532.000	0
	Seguridade Social	532.500	412.500	120.000
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>4.833.859</b>	<b>4.156.359</b>	<b>677.500</b>
	Fiscal	3.129.859	2.718.359	411.500
	Seguridade Social	1.704.000	1.438.000	266.000
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>153.000</b>	<b>153.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	87.000	87.000	0
	Seguridade Social	66.000	66.000	0
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>281.300</b>	<b>281.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	281.300	281.300	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>70.000</b>	<b>62.000</b>	<b>8.000</b>
	Fiscal	14.000	14.000	0
	Seguridade Social	56.000	48.000	8.000
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>1.370.000</b>	<b>620.000</b>	<b>750.000</b>
	Fiscal	970.000	520.000	450.000
	Seguridade Social	400.000	100.000	300.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>1.296.000</b>	<b>598.000</b>	<b>698.000</b>
	Fiscal	693.000	463.000	230.000
	Seguridade Social	603.000	135.000	468.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	620.000	620.000	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	200.000	200.000	0
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>43.500</b>	<b>43.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.500	35.500	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>189.000</b>	<b>187.000</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	187.000	185.000	2.000
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	250.000	250.000	0
	<b>Total</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
	Fiscal:	23.710.700	12.886.365	10.824.335
	Seguridade:	11.619.300	7.460.500	4.158.800

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>31.792.000</b>	<b>18.258.865</b>	<b>13.533.135</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>20.095.146</b>	<b>8.496.506</b>	<b>11.598.640</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.095.146	8.496.506	11.598.640
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		917.800	394.100	523.700
	Fiscal	180.100	130.100	50.000
	Seguridade Social	737.700	264.000	473.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.500.890	6.528.830	8.972.060
	Fiscal	11.024.830	3.577.830	7.447.000
	Seguridade Social	4.476.060	2.951.000	1.525.060
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.628.456	1.525.576	2.102.880
	Fiscal	2.495.416	824.576	1.670.840
	Seguridade Social	1.133.040	701.000	432.040
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.696.854</b>	<b>9.762.359</b>	<b>1.934.495</b>
3.3.20 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		5.000	5.000	0
3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.686.854	9.752.359	1.934.495
3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		155.700	155.700	0
	Fiscal	58.200	58.200	0
	Seguridade Social	97.500	97.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.468.500	3.374.500	1.094.000
	Fiscal	2.764.000	2.231.000	533.000
	Seguridade Social	1.704.500	1.143.500	561.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		21.500	21.500	0
	Fiscal	21.500	21.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		220.995	186.000	34.995
	Fiscal	128.995	99.000	29.995
	Seguridade Social	92.000	87.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.064.500	944.500	120.000
	Fiscal	532.000	532.000	0
	Seguridade Social	532.500	412.500	120.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		4.833.859	4.156.359	677.500

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.129.859	2.718.359	411.500
	Seguridade Social	1.704.000	1.438.000	266.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		148.000	148.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
	Seguridade Social	66.000	66.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		281.300	281.300	0

	Fiscal	281.300	281.300	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000	62.000	8.000
	Fiscal	14.000	14.000	0
	Seguridade Social	56.000	48.000	8.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.500	35.500	0
	Fiscal	29.500	29.500	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		162.000	162.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.288.000</b>	<b>1.838.000</b>	<b>1.450.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.668.000</b>	<b>1.218.000</b>	<b>1.450.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.668.000	1.218.000	1.450.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.370.000	620.000	750.000
	Fiscal	970.000	520.000	450.000
	Seguridade Social	400.000	100.000	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.296.000	598.000	698.000
	Fiscal	693.000	463.000	230.000
	Seguridade Social	603.000	135.000	468.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		620.000	620.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	620.000	620.000	0
	Fiscal	620.000	620.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000	250.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
<b>Total</b>		<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
	Fiscal:	23.710.700	12.886.365	10.824.335
	Seguridade:	11.619.300	7.460.500	4.158.800

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>		<b>60.000</b>
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>		<b>60.000</b>
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	60.000
<b>Poder Executivo</b>		<b>2.608.000</b>
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>1.515.000</b>
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	8.000
	02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO	35.000
	02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	30.000
	02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	340.000
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	255.000
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	482.000
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	345.000
	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.000
	02.012 CONTROLADORIA GERAL	10.000
	02.013 PROCURADORIA GERAL	5.000
	<b>03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>905.000</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 12.233.412/0001-50	905.000
	<b>04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>188.000</b>
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	188.000



Total	2.668.000
-------	-----------

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
Programa	Unidade	Ação				
0001 ATIVIDADES LEGISLATIVA			1.458.300	1.458.300	0	
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.458.300	1.458.300	0	
		1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	60.000	60.000	0	
		2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.398.300	1.398.300	0	
0004 APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			42.000	42.000	0	
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		42.000	42.000	0	
		1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	30.000	30.000	0	
		1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	12.000	12.000	0	
0005 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			254.000	194.000	60.000	
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		98.000	98.000	0	
		1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	13.000	13.000	0	
		1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	85.000	85.000	0	
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		156.000	96.000	60.000	
		1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	90.000	30.000	60.000	
		2062 ACOES DO SERVICO MOVEI DE URGENCIA- SAMU	66.000	66.000	0	
0006 INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO			124.000	10.000	114.000	
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		124.000	10.000	114.000	
		1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000	0	
		2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	114.000	0	114.000	
0007 CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ			332.000	130.000	202.000	
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		332.000	130.000	202.000	
		1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	10.000	10.000	0	
		1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	302.000	100.000	202.000	
		1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	20.000	20.000	0	
0008 CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA			9.455.835	319.000	9.136.835	
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		9.455.835	319.000	9.136.835	
		1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	29.995	0	29.995	
		1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.000	5.000	0	
		1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	20.000	0	

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	12.000	12.000	0	
		2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	7.095.500	242.000	6.853.500	
		2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	87.840	0	87.840	
		2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	40.000	40.000	0	
		2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.074.000	0	2.074.000	
		2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	91.500	0	91.500	
0009 PROMOCAO TURISMO			70.000	70.000	0	

	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		70.000	70.000	0
		1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	16.000	16.000	0
		2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	4.000	4.000	0
		2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	15.000	15.000	0
		2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICIPIO	35.000	35.000	0
0010 INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE			<b>290.000</b>	<b>40.000</b>	<b>250.000</b>
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		290.000	40.000	250.000
		1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	120.000	20.000	100.000
		1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	70.000	20.000	50.000
		1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	100.000	0	100.000
0018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA			<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		11.000	11.000	0
		2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	11.000	11.000	0
0100 Atividade de Apoio Administrativo			<b>12.772.406</b>	<b>12.487.406</b>	<b>285.000</b>
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		840.300	840.300	0
		2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	20.000	0
		2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	6.000	6.000	0
		2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	814.300	814.300	0
	02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO		1.741.000	1.741.000	0
		2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	849.000	849.000	0
		2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	500.000	500.000	0
		2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	12.000	12.000	0
		2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S	150.000	150.000	0
		2136 CONTRIBUICAO AO PASEP	230.000	230.000	0
	02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		1.126.800	1.126.800	0

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	20.000	20.000	0
		2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.061.800	1.061.800	0
		2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
		2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	30.000	30.000	0
02.005	SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		1.506.840	1.506.840	0
		2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	671.840	671.840	0
		2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	820.000	820.000	0
		2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	15.000	15.000	0
02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		596.600	596.600	0
		1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	300.000	300.000	0
		2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	296.600	296.600	0
02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		1.734.600	1.734.600	0
		1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	20.000	0
		2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.354.600	1.354.600	0
		2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	360.000	360.000	0
02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		178.676	178.676	0
		1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
		2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	163.676	163.676	0
02.012	CONTROLADORIA GERAL		164.310	164.310	0
		2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	149.310	149.310	0
		2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
02.013	PROCURADORIA GERAL		123.080	123.080	0
		2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
		2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	108.080	108.080	0

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		3.988.100	3.808.100	180.000
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	630.000	450.000	180.000
	1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	20.000	0
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.333.600	3.333.600	0
	2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.500	4.500	0
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		772.100	667.100	105.000
	1069 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
	1072 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS	3.500	3.500	0
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	653.600	648.600	5.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARAASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000	0	100.000	
0102 Apoio a Agricultura Familiar			<b>104.000</b>	<b>104.000</b>	<b>0</b>	
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		104.000	104.000	0	
		1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	76.000	76.000	0	
		1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	28.000	28.000	0	
0103 Infra-estrutura Social			<b>729.400</b>	<b>531.000</b>	<b>198.400</b>	
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		320.000	250.000	70.000	
		1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	40.000	40.000	0	
		1078 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	65.000	65.000	0	
		1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.000	60.000	70.000	
		1085 CONSTRUÇÃO. REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	45.000	45.000	0	
		1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000	40.000	0	
	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		236.000	236.000	0	
		2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	222.000	222.000	0	
		2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	14.000	14.000	0	
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		173.400	45.000	128.400	
		1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	151.400	26.000	125.400	
		2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	12.000	9.000	3.000	
		2122 AÇÕES DE COMBATE A COVID 19	10.000	10.000	0	
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			<b>63.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	
	02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO		63.000	63.000	0	
		1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADACÃO FISCAL	63.000	63.000	0	
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			<b>24.100</b>	<b>24.100</b>	<b>0</b>	
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		24.100	24.100	0	
		1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	15.000	15.000	0	
		2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	9.100	9.100	0	
0108 Formação e Qualificação de Professores			<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		5.000	5.000	0	
		2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	5.000	0	
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		130.000	130.000	0	

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	130.000	130.000	0	
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal			<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	

	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		25.000	25.000	0
		2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	8.000	8.000	0
		2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	12.000	12.000	0
		2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	5.000	5.000	0
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental			<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		6.000	6.000	0
		1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.000	6.000	0
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			<b>5.933.400</b>	<b>2.513.400</b>	<b>3.420.000</b>
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		88.000	88.000	0
		1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	60.000	60.000	0
		1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	28.000	28.000	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		5.845.400	2.425.400	3.420.000
		1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	380.000	80.000	300.000
		1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.278.000	311.000	967.000
		1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	50.000	100.000
		2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	165.000	165.000	0
		2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	3.000	3.000	0
		2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	1.351.440	778.400	573.040
		2114 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	741.600	3.000	738.600
		2115 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	350.800	0	350.800
		2116 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	15.000	15.000
		2117 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	105.000	25.000	80.000
		2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOONOSSES E AMBIENTAL	12.000	6.000	6.000
		2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	316.000	316.000	0
		2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	150.000	0
		2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	163.560	3.000	160.560
		2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	580.000	480.000	100.000
		2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZADO APS	15.000	0	15.000
		2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000	40.000	10.000
		2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	4.000	0	4.000
0116 Desenvolvimento Agropecuário			<b>320.000</b>	<b>220.000</b>	<b>100.000</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		320.000	220.000	100.000
		1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	40.000	40.000	0
		1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	200.000	100.000	100.000
		1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	80.000	80.000	0
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município			<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		35.000	35.000	0
		1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	35.000	35.000	0
0120 Atendimento a População Carente			<b>433.000</b>	<b>268.600</b>	<b>164.400</b>
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		433.000	268.600	164.400
		1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	83.000	58.000	25.000
		2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	12.000	4.000	8.000
		2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	50.000	45.000	5.000
		2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	9.000	9.000	0
		2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- EXTRA PORTARIA 751/2022	74.400	0	74.400
		2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	204.600	152.600	52.000
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente			<b>341.300</b>	<b>180.300</b>	<b>161.000</b>
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		341.300	180.300	161.000
		1071 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA	12.000	12.000	0
		1073 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	130.300	130.300	0
		1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	186.000	25.000	161.000

		2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13.000	13.000	0
0122 Educação Básica de Qualidade			<b>1.785.859</b>	<b>894.359</b>	<b>891.500</b>
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		1.785.859	894.359	891.500
		1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	170.000	70.000	100.000
		1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	655.859	309.359	346.500
		1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	5.000	5.000	0
		2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	190.000	190.000	0
		2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	240.000	120.000	120.000
		2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	195.000	0	195.000
		2142 TRANSPORTE ESCOLAR	330.000	200.000	130.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0123 Sistemas de Abastecimento D'água			<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		80.000	80.000	0
		1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	40.000	40.000	0
		2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	40.000	40.000	0
0124 Incentivo a Cultura			<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		45.000	45.000	0
		1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	15.000	15.000	0
		2037 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	20.000	20.000	0
		2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	10.000	10.000	0
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas			<b>210.400</b>	<b>210.400</b>	<b>0</b>
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		210.400	210.400	0
		2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	194.400	194.400	0
		2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	16.000	16.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000	250.000	0
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000	250.000	0
		<b>Total</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
		Fiscal:	23.710.700	12.886.365	10.824.335
		Seguridade:	11.619.300	7.460.500	4.158.800

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.458.300</b>	<b>1.458.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.458.300	1.458.300	0
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>840.300</b>	<b>840.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	840.300	840.300	0
<b>02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO</b>		<b>1.804.000</b>	<b>1.804.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.804.000	1.804.000	0
<b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>		<b>1.126.800</b>	<b>1.126.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.126.800	1.126.800	0
<b>02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS</b>		<b>2.216.840</b>	<b>2.116.840</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	2.216.840	2.116.840	100.000
<b>02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>		<b>11.923.394</b>	<b>1.895.059</b>	<b>10.028.335</b>
	Fiscal	11.923.394	1.895.059	10.028.335
<b>02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS</b>		<b>2.474.600</b>	<b>2.202.600</b>	<b>272.000</b>
	Fiscal	2.474.600	2.202.600	272.000
<b>02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>630.400</b>	<b>380.400</b>	<b>250.000</b>
	Fiscal	630.400	380.400	250.000
<b>02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		<b>484.676</b>	<b>484.676</b>	<b>0</b>
	Fiscal	484.676	484.676	0

02.012 CONTROLADORIA GERAL		164.310	164.310	0
	Fiscal	164.310	164.310	0
02.013 PROCURADORIA GERAL		123.080	123.080	0
	Fiscal	123.080	123.080	0
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		9.989.500	6.329.500	3.660.000
	Fiscal	90.000	30.000	60.000
	Seguridade Social	9.899.500	6.299.500	3.600.000
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		1.843.800	1.171.000	672.800
	Fiscal	124.000	10.000	114.000
	Seguridade Social	1.719.800	1.161.000	558.800
	<b>Total</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
	Fiscal:	23.710.700	12.886.365	10.824.335
	Seguridade:	11.619.300	7.460.500	4.158.800
13. ORGAO.PDF PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		1.458.300	1.458.300	0
	Fiscal	1.458.300	1.458.300	0
02 - PODER EXECUTIVO		22.038.400	11.388.065	10.650.335
	Fiscal	22.038.400	11.388.065	10.650.335
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.989.500	6.329.500	3.660.000
	Fiscal	90.000	30.000	60.000
	Seguridade Social	9.899.500	6.299.500	3.600.000
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.843.800	1.171.000	672.800
	Fiscal	124.000	10.000	114.000
	Seguridade Social	1.719.800	1.161.000	558.800
	<b>Total</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
	Fiscal:	23.710.700	12.886.365	10.824.335
	Seguridade:	11.619.300	7.460.500	4.158.800

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			1.458.300	1.458.300	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.458.300	1.458.300	0
		Fiscal	1.458.300	1.458.300	0
02 PODER EXECUTIVO			22.038.400	11.388.065	10.650.335
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		840.300	840.300	0
		Fiscal	840.300	840.300	0
	02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO		1.804.000	1.804.000	0
		Fiscal	1.804.000	1.804.000	0
	02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		1.126.800	1.126.800	0
		Fiscal	1.126.800	1.126.800	0
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		2.216.840	2.116.840	100.000
		Fiscal	2.216.840	2.116.840	100.000
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		11.923.394	1.895.059	10.028.335
		Fiscal	11.923.394	1.895.059	10.028.335
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		2.474.600	2.202.600	272.000
		Fiscal	2.474.600	2.202.600	272.000
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		630.400	380.400	250.000
		Fiscal	630.400	380.400	250.000
	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		484.676	484.676	0
		Fiscal	484.676	484.676	0
	02.012 CONTROLADORIA GERAL		164.310	164.310	0
		Fiscal	164.310	164.310	0
	02.013 PROCURADORIA GERAL		123.080	123.080	0
		Fiscal	123.080	123.080	0

	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
	<b>03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>9.989.500</b>	<b>6.329.500</b>	<b>3.660.000</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		9.989.500	6.329.500	3.660.000
		Fiscal	90.000	30.000	60.000
		Seguridade Social	9.899.500	6.299.500	3.600.000
	<b>04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.843.800</b>	<b>1.171.000</b>	<b>672.800</b>
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		1.843.800	1.171.000	672.800
		Fiscal	124.000	10.000	114.000
		Seguridade Social	1.719.800	1.161.000	558.800
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		<b>Total</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
		Fiscal:	23.710.700	12.886.365	10.824.335
		Seguridade:	11.619.300	7.460.500	4.158.800

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>31.792.000</b>	<b>18.258.865</b>	<b>13.533.135</b>	
<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.398.300</b>	<b>1.398.300</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.398.300	1.398.300	0	
<b>02.002 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>832.300</b>	<b>832.300</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	832.300	832.300	0	
<b>02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO</b>	<b>1.149.000</b>	<b>1.149.000</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.149.000	1.149.000	0	
<b>02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>	<b>1.096.800</b>	<b>1.096.800</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.096.800	1.096.800	0	
<b>02.005 - SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS</b>	<b>1.876.840</b>	<b>1.876.840</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.876.840	1.876.840	0	
<b>02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>	<b>11.668.394</b>	<b>1.700.059</b>	<b>9.968.335</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	125.000	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.575.059	1.575.059	0	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.618.840	0	8.618.840	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	538.000	0	538.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	275.000	0	275.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	120.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000	0	30.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	29.995	0	29.995	
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	256.500	0	256.500	
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	100.000	
<b>02.009 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS</b>	<b>1.992.600</b>	<b>1.932.600</b>	<b>60.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.932.600	1.932.600	0	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60.000	0	60.000	
<b>02.010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>285.400</b>	<b>285.400</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	285.400	285.400	0	
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.011 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	<b>479.676</b>	<b>479.676</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	479.676	479.676	0
<b>02.012 - CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>154.310</b>	<b>154.310</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	154.310	154.310	0
<b>02.013 - PROCURADORIA GERAL</b>	<b>118.080</b>	<b>118.080</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	118.080	118.080	0
<b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50</b>	<b>9.084.500</b>	<b>6.069.500</b>	<b>3.015.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	480.000	480.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.589.500	5.589.500	0
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.015.000	0	3.015.000
<b>04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69</b>	<b>1.655.800</b>	<b>1.166.000</b>	<b>489.800</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.166.000	1.166.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	410.400	0	410.400
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	79.400	0	79.400
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.288.000</b>	<b>1.838.000</b>	<b>1.450.000</b>
<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
<b>02.002 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0
<b>02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO</b>	<b>655.000</b>	<b>655.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	655.000	655.000	0
<b>02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
<b>02.005 - SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS</b>	<b>340.000</b>	<b>240.000</b>	<b>100.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	240.000	240.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
<b>02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>	<b>255.000</b>	<b>195.000</b>	<b>60.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	180.000	0
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000	0	50.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	10.000
<b>02.009 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS</b>	<b>482.000</b>	<b>270.000</b>	<b>212.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	270.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.000	0	102.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	100.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	10.000
<b>02.010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>345.000</b>	<b>95.000</b>	<b>250.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	95.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	150.000
<b>02.011 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>



<b>ECONOMICO</b>			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
<b>02.012 - CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
<b>02.013 - PROCURADORIA GERAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
<b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50</b>	<b>905.000</b>	<b>260.000</b>	<b>645.000</b>
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	260.000	260.000	0
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	10.000
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	555.000	0	555.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	80.000
<b>04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69</b>	<b>188.000</b>	<b>5.000</b>	<b>183.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	183.000	0	183.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
<b>02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	250.000	0
<b>Total</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
Fiscal:	23.710.700	12.886.365	10.824.335
Seguridade:	11.619.300	7.460.500	4.158.800

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>31.792.000</b>	<b>18.258.865</b>	<b>13.533.135</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.095.146	8.496.506	11.598.640
		Fiscal	13.746.346	4.578.506	9.167.840
		Seguridade Social	6.348.800	3.918.000	2.430.800
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.696.854	9.762.359	1.934.495
		Fiscal	7.429.354	6.454.859	974.495
		Seguridade Social	4.267.500	3.307.500	960.000
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>3.288.000</b>	<b>1.838.000</b>	<b>1.450.000</b>
	4 INVESTIMENTO		2.668.000	1.218.000	1.450.000
		Fiscal	1.665.000	983.000	682.000
		Seguridade Social	1.003.000	235.000	768.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		620.000	620.000	0
		Fiscal	620.000	620.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
			<b>Total</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>
		Fiscal:	23.710.700	12.886.365	10.824.335
		Seguridade:	11.619.300	7.460.500	4.158.800

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras	
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>31.792.000</b>	<b>18.258.865</b>	<b>13.533.135</b>		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.095.146	8.496.506	11.598.640		
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.030.806	5.030.806	0		
			Fiscal	4.207.806	4.207.806	0		
			Seguridade Social	823.000	823.000	0		
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		370.700	370.700	0		
			Fiscal	370.700	370.700	0		
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.095.000	3.095.000	0		
			Seguridade Social	3.095.000	3.095.000	0		
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		8.618.840	0	8.618.840		
			Fiscal	8.618.840	0	8.618.840		
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		488.000	0	488.000		
			Fiscal	488.000	0	488.000		
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.241.000	0	2.241.000		
			Seguridade Social	2.241.000	0	2.241.000		
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		226.400	0	226.400		
			Fiscal	36.600	0	36.600		
			Seguridade Social	189.800	0	189.800		
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		24.400	0	24.400		
			Fiscal	24.400	0	24.400		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.696.854	9.762.359	1.934.495		
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.063.500	6.063.500	0		
			Fiscal	5.250.500	5.250.500	0		
			Seguridade Social	813.000	813.000	0		
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.204.359	1.204.359	0		
			Fiscal	1.204.359	1.204.359	0		
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.494.500	2.494.500	0		
			Seguridade Social	2.494.500	2.494.500	0		
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		50.000	0	50.000		
			Fiscal	50.000	0	50.000		
		15500000 Transferência do Salário-Educação		275.000	0	275.000		
			Fiscal	275.000	0	275.000		
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.000	0	120.000		
			Fiscal	120.000	0	120.000		
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		30.000	0	30.000		
			Fiscal	30.000	0	30.000		
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		29.995	0	29.995		
			Fiscal	29.995	0	29.995		
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		256.500	0	256.500		
			Fiscal	256.500	0	256.500		
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000	0	100.000		
			Fiscal	100.000	0	100.000		
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		774.000	0	774.000		
			Seguridade Social	774.000	0	774.000		
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		184.000	0	184.000		
			Fiscal	3.000	0	3.000		
			Seguridade Social	181.000	0	181.000		

		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		55.000	0	55.000	
			Fiscal	50.000	0	50.000	
			Seguridade Social	5.000	0	5.000	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		60.000	0	60.000	
			Fiscal	60.000	0	60.000	
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>3.288.000</b>	<b>1.838.000</b>	<b>1.450.000</b>	
	4 INVESTIMENTO			2.668.000	1.218.000	1.450.000	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		778.000	778.000	0	
			Fiscal	773.000	773.000	0	
			Seguridade Social	5.000	5.000	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000	180.000	0	
			Fiscal	180.000	180.000	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		260.000	260.000	0	
			Fiscal	30.000	30.000	0	
			Seguridade Social	230.000	230.000	0	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		50.000	0	50.000	
			Fiscal	50.000	0	50.000	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000	0	10.000	
			Fiscal	10.000	0	10.000	
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000	0	10.000	
			Seguridade Social	10.000	0	10.000	
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		555.000	0	555.000	
			Fiscal	60.000	0	60.000	
			Seguridade Social	495.000	0	495.000	
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000	0	80.000	
			Seguridade Social	80.000	0	80.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		183.000	0	183.000	
			Seguridade Social	183.000	0	183.000	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		302.000	0	302.000	
			Fiscal	302.000	0	302.000	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		250.000	0	250.000	
			Fiscal	250.000	0	250.000	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000	0	10.000	
			Fiscal	10.000	0	10.000	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			620.000	620.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		620.000	620.000	0	
			Fiscal	620.000	620.000	0	
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000	250.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		250.000	250.000	0	
			Fiscal	250.000	250.000	0	
				<b>Total</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
			Fiscal:	23.710.700	12.886.365	10.824.335	
			Seguridade:	11.619.300	7.460.500	4.158.800	

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.458.300</b>	<b>1.458.300</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.398.300</b>	<b>1.398.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>398.300</b>	<b>398.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		398.300	398.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.300	1.300	0
	Fiscal	1.300	1.300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>840.300</b>	<b>840.300</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>832.300</b>	<b>832.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>705.300</b>	<b>705.300</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		705.300	705.300	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		586.300	586.300	0
	Fiscal	586.300	586.300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		118.000	118.000	0
	Fiscal	118.000	118.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>127.000</b>	<b>127.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		127.000	127.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000	18.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE</b>		<b>1.804.000</b>	<b>1.804.000</b>	<b>0</b>
<b>ORÇAMENTARIO</b>				
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.149.000</b>	<b>1.149.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>162.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		162.000	162.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>987.000</b>	<b>987.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		987.000	987.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		407.000	407.000	0
	Fiscal	407.000	407.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280.000	280.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>655.000</b>	<b>655.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		620.000	620.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		620.000	620.000	0
	Fiscal	620.000	620.000	0
<b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>		<b>1.126.800</b>	<b>1.126.800</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.096.800</b>	<b>1.096.800</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>453.800</b>	<b>453.800</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		453.800	453.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		371.800	371.800	0
	Fiscal	371.800	371.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.000	82.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>643.000</b>	<b>643.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		643.000	643.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		545.000	545.000	0
	Fiscal	545.000	545.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS</b>		<b>2.216.840</b>	<b>2.116.840</b>	<b>100.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.876.840</b>	<b>1.876.840</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>328.840</b>	<b>328.840</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		328.840	328.840	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.100	100.100	0
	Fiscal	100.100	100.100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.740	168.740	0
	Fiscal	168.740	168.740	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.548.000</b>	<b>1.548.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.543.000	1.543.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.055.000	1.055.000	0
	Fiscal	1.055.000	1.055.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		12.500	12.500	0
	Fiscal	12.500	12.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		421.000	421.000	0
	Fiscal	421.000	421.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>340.000</b>	<b>240.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>340.000</b>	<b>240.000</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		340.000	240.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000	140.000	100.000
	Fiscal	240.000	140.000	100.000
<b>02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>		<b>11.923.394</b>	<b>1.895.059</b>	<b>10.028.335</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>11.668.394</b>	<b>1.700.059</b>	<b>9.968.335</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>9.477.540</b>	<b>370.700</b>	<b>9.106.840</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.477.540	370.700	9.106.840

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.727.000	280.000	7.447.000
	Fiscal	7.727.000	280.000	7.447.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.720.540	60.700	1.659.840
	Fiscal	1.720.540	60.700	1.659.840
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.190.854</b>	<b>1.329.359</b>	<b>861.495</b>
3.3.20 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		5.000	5.000	0
3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.185.854	1.324.359	861.495
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		884.000	404.000	480.000
	Fiscal	884.000	404.000	480.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		101.995	72.000	29.995
	Fiscal	101.995	72.000	29.995
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		302.000	302.000	0
	Fiscal	302.000	302.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		868.859	517.359	351.500
	Fiscal	868.859	517.359	351.500
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>255.000</b>	<b>195.000</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>255.000</b>	<b>195.000</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		255.000	195.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000	45.000	60.000
	Fiscal	105.000	45.000	60.000
<b>02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS</b>		<b>2.474.600</b>	<b>2.202.600</b>	<b>272.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.992.600</b>	<b>1.932.600</b>	<b>60.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.073.600</b>	<b>1.073.600</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.073.600	1.073.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		880.000	880.000	0
	Fiscal	880.000	880.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		193.600	193.600	0
	Fiscal	193.600	193.600	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>919.000</b>	<b>859.000</b>	<b>60.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		919.000	859.000	60.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		480.000	450.000	30.000
	Fiscal	480.000	450.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		340.000	310.000	30.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	340.000	310.000	30.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>482.000</b>	<b>270.000</b>	<b>212.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>482.000</b>	<b>270.000</b>	<b>212.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		482.000	270.000	212.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000	150.000	200.000
	Fiscal	350.000	150.000	200.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000	120.000	10.000
	Fiscal	130.000	120.000	10.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>630.400</b>	<b>380.400</b>	<b>250.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>285.400</b>	<b>285.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>146.400</b>	<b>146.400</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		146.400	146.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.400	26.400	0
	Fiscal	26.400	26.400	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>139.000</b>	<b>139.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		139.000	139.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>345.000</b>	<b>95.000</b>	<b>250.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>345.000</b>	<b>95.000</b>	<b>250.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		345.000	95.000	250.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		340.000	90.000	250.000
	Fiscal	340.000	90.000	250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		<b>484.676</b>	<b>484.676</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>479.676</b>	<b>479.676</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>104.676</b>	<b>104.676</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		104.676	104.676	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.800	85.800	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	85.800	85.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.876	18.876	0
	Fiscal	18.876	18.876	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>375.000</b>	<b>375.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		375.000	375.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.000	57.000	0
	Fiscal	57.000	57.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.000	29.000	0
	Fiscal	29.000	29.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275.000	275.000	0
	Fiscal	275.000	275.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0



<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.012 CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>164.310</b>	<b>164.310</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>154.310</b>	<b>154.310</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>135.110</b>	<b>135.110</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		135.110	135.110	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.110	110.110	0
	Fiscal	110.110	110.110	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>19.200</b>	<b>19.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.200	19.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.013 PROCURADORIA GERAL</b>		<b>123.080</b>	<b>123.080</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>118.080</b>	<b>118.080</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>98.080</b>	<b>98.080</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		98.080	98.080	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.080	80.080	0
	Fiscal	80.080	80.080	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000	250.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50</b>		<b>9.989.500</b>	<b>6.329.500</b>	<b>3.660.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>9.084.500</b>	<b>6.069.500</b>	<b>3.015.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>5.336.000</b>	<b>3.095.000</b>	<b>2.241.000</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.336.000	3.095.000	2.241.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		583.700	220.000	363.700
	Seguridade Social	583.700	220.000	363.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.798.760	2.316.600	1.482.160
	Seguridade Social	3.798.760	2.316.600	1.482.160
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		953.540	558.400	395.140
	Seguridade Social	953.540	558.400	395.140
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.748.500</b>	<b>2.974.500</b>	<b>774.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.748.500	2.974.500	774.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		91.000	91.000	0
	Seguridade Social	91.000	91.000	0

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.547.500	1.057.500	490.000
	Seguridade Social	1.547.500	1.057.500	490.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.000	28.000	5.000
	Seguridade Social	33.000	28.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		471.000	371.000	100.000
	Seguridade Social	471.000	371.000	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.531.000	1.352.000	179.000
	Seguridade Social	1.531.000	1.352.000	179.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		66.000	66.000	0
	Seguridade Social	66.000	66.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>905.000</b>	<b>260.000</b>	<b>645.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>905.000</b>	<b>260.000</b>	<b>645.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		905.000	260.000	645.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000	100.000	300.000
	Seguridade Social	400.000	100.000	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		505.000	160.000	345.000
	Fiscal	90.000	30.000	60.000
	Seguridade Social	415.000	130.000	285.000
<b>04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69</b>		<b>1.843.800</b>	<b>1.171.000</b>	<b>672.800</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.655.800</b>	<b>1.166.000</b>	<b>489.800</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.073.800</b>	<b>823.000</b>	<b>250.800</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.073.800	823.000	250.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		204.000	44.000	160.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	154.000	44.000	110.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		677.300	634.400	42.900
	Seguridade Social	677.300	634.400	42.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.500	142.600	47.900
	Fiscal	11.000	0	11.000
	Seguridade Social	179.500	142.600	36.900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>582.000</b>	<b>343.000</b>	<b>239.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		582.000	343.000	239.000
3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		3.000	3.000	0

	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.500	6.500	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	6.500	6.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	86.000	94.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
	Seguridade Social	157.000	86.000	71.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		59.000	59.000	0
	Seguridade Social	59.000	59.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.500	46.500	20.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	61.500	41.500	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208.000	91.000	117.000
	Fiscal	35.000	5.000	30.000
	Seguridade Social	173.000	86.000	87.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		55.000	47.000	8.000
	Seguridade Social	55.000	47.000	8.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>188.000</b>	<b>5.000</b>	<b>183.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>188.000</b>	<b>5.000</b>	<b>183.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		188.000	5.000	183.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		188.000	5.000	183.000
	Seguridade Social	188.000	5.000	183.000
<b>Total</b>		<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
Fiscal:		23.710.700	12.886.365	10.824.335
Seguridade:		11.619.300	7.460.500	4.158.800

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.742.306	12.742.306	0
	Fiscal	11.101.306	11.101.306	0
	Seguridade Social	1.641.000	1.641.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.755.059	1.755.059	0
	Fiscal	1.755.059	1.755.059	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.849.500	5.849.500	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	5.819.500	5.819.500	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		8.618.840	0	8.618.840
	Fiscal	8.618.840	0	8.618.840
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		588.000	0	588.000
	Fiscal	588.000	0	588.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		275.000	0	275.000
	Fiscal	275.000	0	275.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		39.995	0	39.995
	Fiscal	39.995	0	39.995
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		256.500	0	256.500
	Fiscal	256.500	0	256.500
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>16000000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>3.025.000</b>	<b>0</b>	<b>3.025.000</b>
	Seguridade Social	3.025.000	0	3.025.000
<b>16010000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		<b>555.000</b>	<b>0</b>	<b>555.000</b>
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	495.000	0	495.000
<b>16210000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>593.400</b>	<b>0</b>	<b>593.400</b>
	Fiscal	39.600	0	39.600
	Seguridade Social	553.800	0	553.800
<b>16610000</b> Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		<b>79.400</b>	<b>0</b>	<b>79.400</b>
	Fiscal	74.400	0	74.400
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>302.000</b>	<b>0</b>	<b>302.000</b>
	Fiscal	302.000	0	302.000
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
	Fiscal	250.000	0	250.000
<b>17510000</b> Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	70.000	0	70.000
<b>Total</b>		<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
Fiscal:		23.710.700	12.886.365	10.824.335
Seguridade:		11.619.300	7.460.500	4.158.800
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Tenente Laurentino Cruz		<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
	Fiscal	23.710.700	12.886.365	10.824.335
	Seguridade Social	11.619.300	7.460.500	4.158.800
<b>Total</b>		<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
Fiscal:		23.710.700	12.886.365	10.824.335
Seguridade:		11.619.300	7.460.500	4.158.800

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.458.300</b>
	PODER LEGISLATIVO	1.458.300	
<b>Poder Executivo</b>			<b>33.871.700</b>
	PODER EXECUTIVO	22.038.400	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.989.500	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.843.800	
<b>Total:</b>			<b>35.330.000</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	15.727.271,20	66,29	15.448.000,00	47,81	20.095.146,00
Outras Despesas Correntes	6.094.340,92	25,69	11.710.229,00	36,24	11.696.854,00
<b>Total</b>	<b>21.821.612,12</b>	<b>91,98</b>	<b>27.158.229,00</b>	<b>84,05</b>	<b>31.792.000,00</b>

<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	819.584,79	3,45	4.303.000,00	13,32	2.668.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.084.315,53	4,57	650.000,00	2,01	620.000,00
<b>Total</b>	<b>1.903.900,32</b>	<b>8,02</b>	<b>4.953.000,00</b>	<b>15,33</b>	<b>3.288.000,00</b>
<b>Reserva de Contigência</b>					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	200.000,00	0,62	250.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,62</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>23.725.512,44</b>	<b>100,00</b>	<b>32.311.229,00</b>	<b>100,00</b>	<b>35.330.000,00</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.458.300</b>	<b>1.458.300</b>	<b>0</b>
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.398.300	1.398.300	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.398.300</b>	<b>1.398.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>398.300</b>	<b>398.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	398.300	398.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.300	1.300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000	140.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>840.300</b>	<b>840.300</b>	<b>0</b>
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
2003 CONVÊNIO COM ENTIDADES MUNICIPAIS	6.000	6.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
2004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	814.300	814.300	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>806.300</b>	<b>806.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>705.300</b>	<b>705.300</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	705.300	705.300	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	586.300	586.300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.000	118.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>101.000</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.000	101.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO</b>	<b>1.804.000</b>	<b>1.804.000</b>	<b>0</b>
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECAÇÃO FISCAL	63.000	63.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>58.000</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>58.000</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	849.000	849.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>819.000</b>	<b>819.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	162.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>657.000</b>	<b>657.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	657.000	657.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.000	372.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000	50.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000	150.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2010 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	500.000	500.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000	500.000	0
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0

2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATORIOS E RPV'S	150.000	150.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000	120.000	0
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP	230.000	230.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	230.000	230.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>	<b>1.126.800</b>	<b>1.126.800</b>	<b>0</b>
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.061.800	1.061.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.031.800</b>	<b>1.031.800</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>453.800</b>	<b>453.800</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	453.800	453.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	371.800	371.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000	82.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>578.000</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	578.000	578.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS</b>	<b>2.216.840</b>	<b>2.116.840</b>	<b>100.000</b>
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	13.000	13.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	35.000	35.000	0

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.000	6.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	76.000	76.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>76.000</b>	<b>76.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>76.000</b>	<b>76.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	85.000	85.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	200.000	100.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	100.000	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	100.000	100.000
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	80.000	80.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	12.000	12.000	0



<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	28.000	28.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	671.840	671.840	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>661.840</b>	<b>661.840</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>328.840</b>	<b>328.840</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	328.840	328.840	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.100	100.100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.740	168.740	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>333.000</b>	<b>333.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	333.000	333.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	225.000	225.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	820.000	820.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>820.000</b>	<b>820.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>820.000</b>	<b>820.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	820.000	820.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	700.000	700.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	8.000	8.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	5.000	5.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>	<b>11.923.394</b>	<b>1.895.059</b>	<b>10.028.335</b>
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	300.000	300.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000	300.000	0
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	170.000	70.000	100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	20.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	655.859	309.359	346.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>645.859</b>	<b>309.359</b>	<b>336.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>645.859</b>	<b>309.359</b>	<b>336.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	645.859	309.359	336.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	360.000	130.000	230.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.859	179.359	106.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	29.995	0	29.995
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.995</b>	<b>0</b>	<b>29.995</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.995</b>	<b>0</b>	<b>29.995</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.995	0	29.995
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.995	0	29.995
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AEE	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	190.000	190.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	7.095.500	242.000	6.853.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.095.500</b>	<b>242.000</b>	<b>6.853.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.095.500</b>	<b>242.000</b>	<b>6.853.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.095.500	242.000	6.853.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.800.000	200.000	5.600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.295.500	42.000	1.253.500
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	87.840	0	87.840
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>87.840</b>	<b>0</b>	<b>87.840</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>87.840</b>	<b>0</b>	<b>87.840</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.840	0	87.840
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000	0	72.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.840	0	15.840
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	240.000	120.000	120.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>240.000</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>240.000</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	120.000	120.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	240.000	120.000	120.000
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	296.600	296.600	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>286.600</b>	<b>286.600</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>122.600</b>	<b>122.600</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.600	122.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.600	17.600	0

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>164.000</b>	<b>164.000</b>	<b>0</b>
3.3.20 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	5.000	5.000	0
3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.000	159.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	5.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	195.000	0	195.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>	<b>195.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>	<b>195.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	0	195.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000	0	115.000
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	330.000	200.000	130.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>330.000</b>	<b>200.000</b>	<b>130.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>330.000</b>	<b>200.000</b>	<b>130.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	200.000	130.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000	200.000	130.000
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	40.000	0
2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	11.000	11.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	9.100	9.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.100</b>	<b>9.100</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.100</b>	<b>6.100</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.100	6.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100	1.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.074.000	0	2.074.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.074.000</b>	<b>0</b>	<b>2.074.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.074.000</b>	<b>0</b>	<b>2.074.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.074.000	0	2.074.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000	0	1.700.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	374.000	0	374.000

2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	91.500	0	91.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>91.500</b>	<b>0</b>	<b>91.500</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ</b>			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>91.500</b>	<b>0</b>	<b>91.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.500	0	91.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	0	75.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500	0	16.500
<b>PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ</b>			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS</b>	<b>2.474.600</b>	<b>2.202.600</b>	<b>272.000</b>
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	65.000	65.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.000	60.000	70.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>110.000</b>	<b>50.000</b>	<b>60.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>110.000</b>	<b>50.000</b>	<b>60.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	50.000	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	30.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	20.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	302.000	100.000	202.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>302.000</b>	<b>100.000</b>	<b>202.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>302.000</b>	<b>100.000</b>	<b>202.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	302.000	100.000	202.000
<b>PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ</b>			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	100.000	200.000

4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	45.000	45.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	28.000	28.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	8.000	8.000	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.354.600	1.354.600	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.344.600</b>	<b>1.344.600</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.073.600</b>	<b>1.073.600</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.073.600	1.073.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	880.000	880.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.600	193.600	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>271.000</b>	<b>271.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.000	271.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000	70.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	360.000	360.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>630.400</b>	<b>380.400</b>	<b>250.000</b>
1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		120.000	20.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>120.000</b>	<b>20.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>120.000</b>	<b>20.000</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	20.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	20.000	100.000
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		70.000	20.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		70.000	20.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000	20.000	50.000
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)		130.000	130.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		100.000	0	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	0	100.000
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		194.400	194.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>189.400</b>	<b>189.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>146.400</b>	<b>146.400</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		146.400	146.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.400	26.400	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>43.000</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.000	43.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS		16.000	16.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.000	16.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		<b>484.676</b>	<b>484.676</b>	<b>0</b>
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO		16.000	16.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.000	16.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	222.000	222.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>222.000</b>	<b>222.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>222.000</b>	<b>222.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.000	222.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	4.000	0
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	163.676	163.676	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>158.676</b>	<b>158.676</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>104.676</b>	<b>104.676</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.676	104.676	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.800	85.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.876	18.876	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	4.000	4.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	14.000	14.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	35.000	35.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		



Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.012 CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>164.310</b>	<b>164.310</b>	<b>0</b>
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	149.310	149.310	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>139.310</b>	<b>139.310</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>135.110</b>	<b>135.110</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.110	135.110	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.110	110.110	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.013 PROCURADORIA GERAL</b>	<b>123.080</b>	<b>123.080</b>	<b>0</b>
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	108.080	108.080	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>103.080</b>	<b>103.080</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>98.080</b>	<b>98.080</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.080	98.080	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.080	80.080	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	18.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000	250.000	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000	250.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000	250.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50</b>	<b>9.989.500</b>	<b>6.329.500</b>	<b>3.660.000</b>
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	380.000	80.000	300.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	0	300.000
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	630.000	450.000	180.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>530.000</b>	<b>450.000</b>	<b>80.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>530.000</b>	<b>450.000</b>	<b>80.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	530.000	450.000	80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000	300.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	150.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.278.000	311.000	967.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.188.000</b>	<b>281.000</b>	<b>907.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>907.000</b>	<b>0</b>	<b>907.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	907.000	0	907.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000	0	750.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.000	0	157.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>281.000</b>	<b>281.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	281.000	281.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>30.000</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>30.000</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	30.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	30.000	60.000
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	90.000	30.000	60.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>30.000</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>30.000</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	30.000	60.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	30.000	60.000
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	50.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>50.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>50.000</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	50.000	100.000
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	165.000	165.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	3.000	3.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2062 ACOES DO SERVICO MOVEI DE URGENCIA - SAMU	66.000	66.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>66.000</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>66.000</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	66.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000	66.000	0
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	1.351.440	778.400	573.040
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.351.440</b>	<b>778.400</b>	<b>573.040</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>447.440</b>	<b>268.400</b>	<b>179.040</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	447.440	268.400	179.040
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	370.000	220.000	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.440	48.400	29.040
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>904.000</b>	<b>510.000</b>	<b>394.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	904.000	510.000	394.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	100.000	300.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494.000	400.000	94.000
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	741.600	3.000	738.600
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>741.600</b>	<b>3.000</b>	<b>738.600</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>733.600</b>	<b>0</b>	<b>733.600</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	733.600	0	733.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.600	0	600.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.000	0	133.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>3.000</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	3.000	5.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	350.800	0	350.800
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>350.800</b>	<b>0</b>	<b>350.800</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>260.800</b>	<b>0</b>	<b>260.800</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.800	0	260.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	213.700	0	213.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.100	0	47.100
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	15.000	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	15.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	105.000	25.000	80.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>105.000</b>	<b>25.000</b>	<b>80.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.000</b>	<b>25.000</b>	<b>80.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	25.000	80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	20.000	80.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.333.600	3.333.600	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.283.600</b>	<b>3.283.600</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.826.600</b>	<b>2.826.600</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.826.600	2.826.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.316.600	2.316.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510.000	510.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>457.000</b>	<b>457.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	457.000	457.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOOSE E AMBIENTAL	12.000	6.000	6.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	3.000	3.000
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	316.000	316.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>316.000</b>	<b>316.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>316.000</b>	<b>316.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	316.000	316.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	66.000	66.000	0
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	150.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	163.560	3.000	160.560
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>163.560</b>	<b>3.000</b>	<b>160.560</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>160.560</b>	<b>0</b>	<b>160.560</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.560	0	160.560
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.560	0	131.560
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000	0	29.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	580.000	480.000	100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>580.000</b>	<b>480.000</b>	<b>100.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>580.000</b>	<b>480.000</b>	<b>100.000</b>
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	480.000	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000	300.000	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	15.000	0	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.500	4.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000	40.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	40.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	20.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	4.000	0	4.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69</b>	<b>1.843.800</b>	<b>1.171.000</b>	<b>672.800</b>
1069 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	83.000	58.000	25.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>83.000</b>	<b>58.000</b>	<b>25.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>45.000</b>	<b>25.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	45.000	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	35.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000	3.000	25.000
1071 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	4.000	0
1072 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS	3.500	3.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
1073 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	130.300	130.300	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>130.300</b>	<b>130.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>109.800</b>	<b>109.800</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.800	109.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.800	19.800	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.500</b>	<b>20.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	20.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	186.000	25.000	161.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>178.000</b>	<b>25.000</b>	<b>153.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>133.000</b>	<b>0</b>	<b>133.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.000	0	133.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	110.000	0	110.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000	0	23.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>25.000</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	25.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	0	8.000
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	151.400	26.000	125.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>141.400</b>	<b>26.000</b>	<b>115.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>78.400</b>	<b>26.000</b>	<b>52.400</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.400	26.000	52.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	26.000	26.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.900	0	42.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500	0	9.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>63.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	0	63.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	0	9.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	0	42.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	12.000	9.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>9.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>9.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	9.000	3.000
3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	3.000	3.000
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	653.600	648.600	5.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>643.600</b>	<b>643.600</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>526.600</b>	<b>526.600</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	526.600	526.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000	430.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.600	94.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>117.000</b>	<b>117.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.000	117.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	12.000	4.000	8.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>4.000</b>	<b>8.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>4.000</b>	<b>8.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	4.000	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	2.000	6.000
2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	50.000	45.000	5.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>45.000</b>	<b>5.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>45.000</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	45.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.000	40.000	5.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2122 AÇÕES DE COMBATE A COVID 19	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	114.000	0	114.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>114.000</b>	<b>0</b>	<b>114.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>	<b>61.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	0	61.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	0	11.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.000</b>	<b>0</b>	<b>53.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	0	53.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	0	23.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	9.000	9.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	74.400	0	74.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>44.400</b>	<b>0</b>	<b>44.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>	<b>4.400</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	0	4.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400	0	4.400
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	204.600	152.600	52.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>174.600</b>	<b>152.600</b>	<b>22.000</b>
-----------------------------	----------------	----------------	---------------

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>147.600</b>	<b>147.600</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.600	147.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.400	114.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.200	25.200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.000</b>	<b>5.000</b>	<b>22.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	5.000	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	2.000	22.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000	0	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13.000	13.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total:</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			1.458.300
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			1.458.300
	01 - LEGISLATIVA		1.458.300
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.458.300
	0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVA		1.458.300
	<b>1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.398.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.398.300
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.398.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000



	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		140.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			840.300
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			840.300
	04 - ADMINISTRAÇÃO		840.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		840.300
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		840.300
	<b>2002 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	<b>2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	<b>2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>814.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		814.300
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		814.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		586.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		118.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			1.804.000
02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO			1.804.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		924.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		12.000
	<b>2012 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		849.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		849.000
	<b>2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>849.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		849.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		849.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		372.000

	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		63.000
	0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		63.000
	<b>1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECAÇÃO FISCAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>63.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		880.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		150.000
	<b>2135 AMORTIZACAO DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS E RPVS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		150.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		230.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		230.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2136 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		230.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		230.000
	694 - SERVIÇOS FINANCEIROS		500.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		500.000
	<b>2010 AMORTIZACAO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		500.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			1.126.800
02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS			1.126.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.126.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.126.800
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.126.800
	<b>1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.061.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.061.800
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.061.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		371.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2013 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	<b>2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			2.216.840
02.005 - SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS			2.216.840
	04 - ADMINISTRAÇÃO		820.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		820.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		820.000
	<b>2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>820.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		820.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		820.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	17 - SANEAMENTO		113.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		98.000
	0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		98.000
	<b>1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>85.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		15.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		15.000
	<b>2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		86.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		6.000
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		6.000
	<b>1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		80.000
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'água		80.000
	<b>1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		40.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	20 - AGRICULTURA		1.042.840
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		871.840
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		671.840
	<b>2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>671.840</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		671.840
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		671.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.740
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		200.000
	<b>1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		146.000
	0004 - APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		42.000
	<b>1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	<b>ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		104.000
	<b>1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>76.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		76.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	<b>1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		28.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		25.000
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		25.000
	<b>2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	<b>2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		120.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		120.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		120.000
	<b>1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	26 - TRANSPORTE		35.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		35.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		35.000
	<b>1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			11.923.394
02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			11.923.394
	12 - EDUCAÇÃO		11.867.394
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		596.600
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		596.600
	<b>1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	<b>2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>296.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		84.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		212.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		212.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.600
	3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
	0108 - Formação e Qualificação de Professores		5.000
	<b>2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		240.000

	0122 - Educação Básica de Qualidade		240.000
	<b>2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		8.673.294
	0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		7.273.335
	<b>1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>29.995</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		29.995
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		29.995
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		29.995
	<b>1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	<b>2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.095.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		242.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		242.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		6.853.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.853.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.253.500
	<b>2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>87.840</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		87.840
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		87.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.840
	<b>2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		24.100
	<b>1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.100</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.100
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		9.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		1.375.859
	<b>1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>655.859</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		309.359
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		309.359
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		179.359
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		80.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		80.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		256.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		256.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.500
	<b>1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>190.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		190.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	Fiscal	<b>195.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		195.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		195.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	<b>2142 TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Fiscal	<b>330.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	ao	30.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.261.000
	0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		2.091.000
	<b>1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECACODIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL</b>	Fiscal	<b>12.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	<b>2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%</b>	Fiscal	<b>2.074.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		1.586.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.586.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		286.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		488.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		488.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		170.000
	<b>1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>	Fiscal	<b>170.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		100.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		91.500
	0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		91.500
	<b>2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%</b>	Fiscal	<b>91.500</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		91.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		91.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500
	13 - CULTURA		56.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		11.000
	0018 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA		11.000
	<b>2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>	Fiscal	<b>11.000</b>
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		45.000
	0124 - Incentivo a Cultura		45.000
	<b>1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	<b>2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			2.474.600
02.009 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS			2.474.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.734.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.734.600
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.734.600
	<b>1046 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	<b>2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	Fiscal	<b>1.354.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.354.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.354.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		880.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		193.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	Fiscal	<b>360.000</b>



	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		360.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		360.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15 - URBANISMO		482.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		482.000
	0007 - CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ		332.000
	<b>1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>	Fiscal	<b>302.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		102.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		102.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0103 - Infra-estrutura Social		150.000
	<b>1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	Fiscal	<b>65.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS</b>	Fiscal	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17 - SANEAMENTO		40.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		40.000
	0103 - Infra-estrutura Social		40.000
	<b>1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		88.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		88.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		88.000
	<b>1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000

	0001 - Tenente Laurentino Cruz		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	<b>1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
	25 - ENERGIA		130.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		130.000
	0103 - Infra-estrutura Social		130.000
	<b>1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		70.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			630.400
02.010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			630.400
	27 - DESPORTO E LAZER		630.400
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		194.400
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		194.400
	<b>2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>194.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		194.400
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		194.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		16.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		16.000
	<b>2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		420.000
	0010 - INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE		290.000
	<b>1098 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		100.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1101 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		50.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1104 CONSTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		100.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		130.000
	<b>1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	<b>(GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			484.676
02.011 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			484.676
	04 - ADMINISTRAÇÃO		178.676
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		178.676
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		178.676
	<b>1106 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	<b>2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>163.676</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		163.676
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		163.676
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.876
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15 - URBANISMO		16.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		16.000
	0009 - PROMOÇÃO TURISMO		16.000
	<b>1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		286.000
	695 - TURISMO		286.000
	0009 - PROMOÇÃO TURISMO		50.000
	<b>2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	<b>2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	0103 - Infra-estrutura Social		236.000
	<b>2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>222.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		222.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		222.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	<b>2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	27 - DESPORTO E LAZER		4.000
	695 - TURISMO		4.000
	0009 - PROMOCÃO TURISMO		4.000
	<b>2108 MANUTENÇÃO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			164.310
02.012 - CONTROLADORIA GERAL			164.310
	04 - ADMINISTRAÇÃO		164.310
	124 - CONTROLE INTERNO		164.310
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		164.310
	<b>2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>149.310</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		149.310
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		149.310
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.110
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2015 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			123.080
02.013 - PROCURADORIA GERAL			123.080
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		123.080
	091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		123.080
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		123.080
	<b>2016 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	<b>2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.080</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.080
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		108.080
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.080
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			250.000
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000
	<b>9999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		250.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			9.989.500
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50			9.989.500
	10 - SAÚDE		9.989.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		8.365.500
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		90.000
	<b>1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		3.988.100
	<b>1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>630.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		450.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1057 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	<b>2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.333.600</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.333.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.333.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.316.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		510.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.500
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		4.287.400
	<b>1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>380.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	<b>1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.278.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		311.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		311.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		907.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		907.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		157.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.351.440</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		768.400
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		768.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		573.040
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		573.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.000

	<b>2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>741.600</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		738.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		738.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	<b>2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>350.800</b>
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		350.800
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		350.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		213.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>163.560</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		160.560
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		160.560
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		131.560
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000
	<b>2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.427.000
	0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		66.000
	<b>2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>66.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		66.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		66.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		1.361.000
	<b>1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>150.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>165.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		165.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		165.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	<b>2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>316.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		316.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		316.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000

	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		66.000
	<b>2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>150.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>580.000</b>
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		480.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		480.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		105.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		105.000
	<b>2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>105.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		30.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		30.000
	<b>2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		12.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		12.000
	<b>2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOOSE E AMBIENTAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		50.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		50.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		10.000



	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.843.800
04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69			1.843.800
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.843.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		657.100
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		657.100
	<b>1072 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>653.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		648.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		648.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		163.400
	0103 - Infra-estrutura Social		163.400
	<b>1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>151.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		26.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		26.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		125.400
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		125.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		9.000
	3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		21.000
	0120 - Atendimento a População Carente		21.000
	<b>2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	<b>2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>9.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		470.300
	0006 - INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO		114.000
	<b>2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>114.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		39.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		39.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		74.400
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		74.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		15.000
	<b>1069 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		341.300
	<b>1071 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	<b>1073 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>130.300</b>
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.300
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		130.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>186.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		161.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		161.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000

	<b>2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		532.000
	0006 - INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO		10.000
	<b>1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		100.000
	<b>2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSITÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0103 - Infra-estrutura Social		10.000
	<b>2122 AÇÕES DE COMBATE A COVID 19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	0120 - Atendimento a População Carente		412.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>83.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		58.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	<b>2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	<b>2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>74.400</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		74.400
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		74.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>204.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		152.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		152.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		114.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.200

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		52.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
<b>Total:</b>			<b>35.330.000</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.458.300</b>
	01 - PODER LEGISLATIVO		1.458.300
		01 - LEGISLATIVA	1.458.300
<b>Poder Executivo</b>			<b>33.871.700</b>
	02 - PODER EXECUTIVO		22.038.400
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	123.080
		04 - ADMINISTRAÇÃO	5.788.686
		12 - EDUCAÇÃO	11.867.394
		13 - CULTURA	56.000
		15 - URBANISMO	498.000
		17 - SANEAMENTO	153.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	174.000
		20 - AGRICULTURA	1.042.840
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	406.000
		25 - ENERGIA	130.000
		26 - TRANSPORTE	35.000
		27 - DESPORTO E LAZER	634.400
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	880.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.989.500
		10 - SAÚDE	9.989.500
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.843.800
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.800
<b>Total:</b>			<b>35.330.000</b>

## QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.458.300	0	1.458.300
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	123.080	123.080
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.788.686	5.788.686
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.843.800	1.843.800
10 - SAÚDE	0	9.989.500	9.989.500
12 - EDUCAÇÃO	0	11.867.394	11.867.394
13 - CULTURA	0	56.000	56.000
15 - URBANISMO	0	498.000	498.000
17 - SANEAMENTO	0	153.000	153.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
			<b>Total</b>
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	174.000	174.000
20 - AGRICULTURA	0	1.042.840	1.042.840
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	406.000	406.000

25 - ENERGIA	0	130.000	130.000
26 - TRANSPORTE	0	35.000	35.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	634.400	634.400
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	880.000	880.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	250.000	250.000
<b>Total</b>	<b>1.458.300</b>	<b>33.871.700</b>	<b>35.330.000</b>

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF					PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital					
01 PODER LEGISLATIVO													
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.458.300	1.000.000	0	398.300	60.000	0	0	0					
01 - LEGISLATIVA	1.458.300	1.000.000	0	398.300	60.000	0	0	0					
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.458.300	1.000.000	0	398.300	60.000	0	0	0					
0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVA	1.458.300	1.000.000	0	398.300	60.000	0	0	0					
<b>1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0					
0001 - Tenente Laurentino Cruz	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0					
<b>2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.398.300</b>	1.000.000	0	398.300	0	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.398.300	1.000.000	0	398.300	0	0	0	0					
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.398.300	1.000.000	0	398.300	0	0	0	0					
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital					
02 PODER EXECUTIVO													
02.002 GABINETE DO PREFEITO	840.300	705.300	0	127.000	8.000	0	0	0					
04 - ADMINISTRAÇÃO	840.300	705.300	0	127.000	8.000	0	0	0					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	840.300	705.300	0	127.000	8.000	0	0	0					
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	840.300	705.300	0	127.000	8.000	0	0	0					
<b>2002 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0					
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0					
<b>2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0					
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0					
<b>2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE</b>	<b>814.300</b>	705.300	0	101.000	8.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	814.300	705.300	0	101.000	8.000	0	0	0					
0001 - Tenente Laurentino Cruz	814.300	705.300	0	101.000	8.000	0	0	0					

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO	1.804.000	162.000	0	987.000	35.000	0	620.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	924.000	162.000	0	727.000	35.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
<b>2012 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	849.000	162.000	0	657.000	30.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	849.000	162.000	0	657.000	30.000	0	0	0
<b>2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>849.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0</b>	<b>657.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	849.000	162.000	0	657.000	30.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	849.000	162.000	0	657.000	30.000	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.000	0	0	58.000	5.000	0	0	0
0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	63.000	0	0	58.000	5.000	0	0	0
<b>1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECAÇÃO FISCAL</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	0	0	58.000	5.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	63.000	0	0	58.000	5.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	880.000	0	0	260.000	0	0	620.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000	0	0	30.000	0	0	120.000	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	150.000	0	0	30.000	0	0	120.000	0
<b>2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	30.000	0	0	120.000	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	150.000	0	0	30.000	0	0	120.000	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
<b>2136 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
<b>2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	<b>1.126.800</b>	453.800	0	643.000	30.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.126.800	453.800	0	643.000	30.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.126.800	453.800	0	643.000	30.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.126.800	453.800	0	643.000	30.000	0	0	0
<b>1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>1.061.800</b>	453.800	0	578.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.061.800	453.800	0	578.000	30.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.061.800	453.800	0	578.000	30.000	0	0	0
<b>2013 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras
		Encargos	Encargos	Despesas		Financeira	da Dívida	Despesas
		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>								
02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	<b>2.216.840</b>	328.840	0	1.548.000	340.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	820.000	0	0	820.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	820.000	0	0	820.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	820.000	0	0	820.000	0	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA</b>	<b>820.000</b>	0	0	820.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	820.000	0	0	820.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	820.000	0	0	820.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	113.000	0	0	63.000	50.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	98.000	0	0	48.000	50.000	0	0	0
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	98.000	0	0	48.000	50.000	0	0	0
<b>1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
<b>1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO</b>	<b>85.000</b>	0	0	35.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	35.000	50.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	85.000	0	0	35.000	50.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0123 - Sistemas de Abastecimento D'água	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras
		Encargos	Encargos	Despesas		Financeira	da Dívida	Despesas
		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
<b>1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.042.840	328.840	0	474.000	240.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	871.840	328.840	0	333.000	210.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	671.840	328.840	0	333.000	10.000	0	0	0
<b>2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>671.840</b>	328.840	0	333.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	671.840	328.840	0	333.000	10.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	671.840	328.840	0	333.000	10.000	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	146.000	0	0	116.000	30.000	0	0	0
0004 - APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	42.000	0	0	12.000	30.000	0	0	0
<b>1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>DE DESPESAS RECURSOS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>DESPESAS RECURSOS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES</b>	<b>76.000</b>	0	0	76.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
<b>1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS</b>	<b>28.000</b>	0	0	28.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0
<b>1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS</b>	<b>80.000</b>	0	0	30.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital



0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E</b>	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>ESTRADAS VICINAIS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	<b>11.923.394</b>	9.477.540	0	2.190.854	255.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	11.867.394	9.477.540	0	2.149.854	240.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	596.600	122.600	0	464.000	10.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	596.600	122.600	0	464.000	10.000	0	0	0
<b>1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>	<b>300.000</b>	0	0	300.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
<b>2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>296.600</b>	122.600	0	164.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	212.600	122.600	0	80.000	10.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	212.600	122.600	0	80.000	10.000	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0108 - Formação e Qualificação de Professores	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
<b>2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>240.000</b>	0	0	240.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.673.294	7.189.440	0	1.358.854	125.000	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	7.273.335	7.183.340	0	89.995	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras
		Encargos	Encargos	Despesas		Financeira	da Dívida	Despesas
		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
<b>1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>29.995</b>	0	0	29.995	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	29.995	0	0	29.995	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	29.995	0	0	29.995	0	0	0	0
<b>1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%</b>	<b>7.095.500</b>	7.095.500	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	242.000	242.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	242.000	242.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.853.500	6.853.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.853.500	6.853.500	0	0	0	0	0	0
<b>2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%</b>	<b>87.840</b>	87.840	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	87.840	87.840	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	87.840	87.840	0	0	0	0	0	0
<b>2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	24.100	6.100	0	8.000	10.000	0	0	0
<b>1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA</b>	<b>15.000</b>	0	0	5.000	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
<b>2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>9.100</b>	6.100	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras
		Encargos	Encargos	Despesas		Financeira	da Dívida	Despesas
		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.100	6.100	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	9.100	6.100	0	3.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	1.375.859	0	0	1.260.859	115.000	0	0	0

<b>1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	<b>655.859</b>	0	0	645.859	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	309.359	0	0	309.359	0	0	0	0
do ensino								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	309.359	0	0	309.359	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	256.500	0	0	256.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	256.500	0	0	256.500	0	0	0	0
<b>1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
do ensino								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>190.000</b>	0	0	90.000	100.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	190.000	0	0	90.000	100.000	0	0	0
do ensino								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	190.000	0	0	90.000	100.000	0	0	0
<b>2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>195.000</b>	0	0	195.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0
<b>2142 TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>330.000</b>	0	0	330.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
do ensino								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.261.000	2.074.000	0	82.000	105.000	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	2.091.000	2.074.000	0	12.000	5.000	0	0	0
<b>1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
do ensino								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
do ensino								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%</b>	<b>2.074.000</b>	2.074.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual	1.586.000	1.586.000	0	0	0	0	0	0
aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.586.000	1.586.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado	488.000	488.000	0	0	0	0	0	0
no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	488.000	488.000	0	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	170.000	0	0	70.000	100.000	0	0	0
<b>1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>170.000</b>	0	0	70.000	100.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
do ensino								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	91.500	91.500	0	0	0	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	91.500	91.500	0	0	0	0	0	0
<b>2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%</b>	<b>91.500</b>	91.500	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual	91.500	91.500	0	0	0	0	0	0
aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	91.500	91.500	0	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	56.000	0	0	41.000	15.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0018 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA CÓDIGO RED ELEMENTO DE</b>	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>DESPESAS RECURSOS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
392 - DIFUSAO CULTURAL	45.000	0	0	30.000	15.000	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	45.000	0	0	30.000	15.000	0	0	0
<b>1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA</b>	<b>15.000</b>	0	0	10.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
<b>2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>MUNICÍPIO</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	<b>2.474.600</b>	1.073.600	0	919.000	482.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.734.600	1.073.600	0	551.000	110.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.734.600	1.073.600	0	551.000	110.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.734.600	1.073.600	0	551.000	110.000	0	0	0
<b>1046 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>1.354.600</b>	1.073.600	0	271.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.354.600	1.073.600	0	271.000	10.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.354.600	1.073.600	0	271.000	10.000	0	0	0
<b>2091 MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	<b>360.000</b>	0	0	260.000	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	360.000	0	0	260.000	100.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	360.000	0	0	260.000	100.000	0	0	0
15 - URBANISMO	482.000	0	0	130.000	352.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	482.000	0	0	130.000	352.000	0	0	0
0007 - CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ	332.000	0	0	30.000	302.000	0	0	0
<b>1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE</b>	<b>302.000</b>	0	0	0	302.000	0	0	0
<b>DESPESAS RECURSOS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
<b>1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>65.000</b>	0	0	35.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	35.000	30.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	65.000	0	0	35.000	30.000	0	0	0
<b>1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>	<b>45.000</b>	0	0	25.000	20.000	0	0	0

PÚBLICOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0
<b>1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
<b>1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS</b>	<b>28.000</b>	0	0	28.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	130.000	0	0	110.000	20.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	130.000	0	0	110.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0103 - Infra-estrutura Social	130.000	0	0	110.000	20.000	0	0	0
<b>1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>130.000</b>	0	0	110.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	630.400	146.400	0	139.000	345.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	630.400	146.400	0	139.000	345.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.400	146.400	0	43.000	5.000	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	194.400	146.400	0	43.000	5.000	0	0	0
<b>2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>194.400</b>	146.400	0	43.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	194.400	146.400	0	43.000	5.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	194.400	146.400	0	43.000	5.000	0	0	0
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
<b>2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS</b>	<b>16.000</b>	0	0	16.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	420.000	0	0	80.000	340.000	0	0	0

0010 - INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
<b>1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE</b>	<b>120.000</b>	0	0	0	120.000	0	0	0
<b>DESPESAS RECURSOS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
<b>DE DESPESAS RECURSOS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>RECURSOS</b>								
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	130.000	0	0	80.000	50.000	0	0	0
<b>1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)</b>	<b>130.000</b>	0	0	80.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	80.000	50.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	130.000	0	0	80.000	50.000	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	484.676	104.676	0	375.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	178.676	104.676	0	69.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.676	104.676	0	69.000	5.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	178.676	104.676	0	69.000	5.000	0	0	0
<b>1106 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>163.676</b>	104.676	0	54.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	163.676	104.676	0	54.000	5.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	163.676	104.676	0	54.000	5.000	0	0	0
15 - URBANISMO	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO TURISMO	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
<b>1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO</b>	<b>16.000</b>	0	0	16.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	286.000	0	0	286.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	286.000	0	0	286.000	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO TURISMO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO</b>	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	236.000	0	0	236.000	0	0	0	0
<b>2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E</b>	<b>222.000</b>	0	0	222.000	0	0	0	0
<b>TURISTICOS</b>								
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	222.000	0	0	222.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	222.000	0	0	222.000	0	0	0	0
<b>2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS</b>	<b>14.000</b>	0	0	14.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO TURISMO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>RECURSOS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.012 CONTROLADORIA GERAL	164.310	135.110	0	19.200	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	164.310	135.110	0	19.200	10.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	164.310	135.110	0	19.200	10.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	164.310	135.110	0	19.200	10.000	0	0	0
<b>2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA</b>	<b>149.310</b>	135.110	0	4.200	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	149.310	135.110	0	4.200	10.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	149.310	135.110	0	4.200	10.000	0	0	0
<b>2015 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0



PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
02 PODER EXECUTIVO														
02.013 PROCURADORIA GERAL	123.080	98.080		0	20.000		5.000	0	0	0		0		
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	123.080	98.080		0	20.000		5.000	0	0	0		0		
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	123.080	98.080		0	20.000		5.000	0	0	0		0		
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	123.080	98.080		0	20.000		5.000	0	0	0		0		
<b>2016 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>15.000</b>	0		0	15.000		0	0	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0		0	15.000		0	0	0	0		0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0		0	15.000		0	0	0	0		0		
<b>2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA</b>	<b>108.080</b>	98.080		0	5.000		5.000	0	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.080	98.080		0	5.000		5.000	0	0	0		0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	108.080	98.080		0	5.000		5.000	0	0	0		0		
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
02 PODER EXECUTIVO														
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000	0		0	0		0	0	0	0		0		
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000	0		0	0		0	0	0	0		0		
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000	0		0	0		0	0	0	0		0		
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000	0		0	0		0	0	0	0		0		
<b>9999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>250.000</b>	0		0	0		0	0	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0		0	0		0	0	0	0		0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	250.000	0		0	0		0	0	0	0		0		
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE														
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	9.989.500	5.336.000		0	3.748.500		905.000	0	0	0		0		
10 - SAÚDE	9.989.500	5.336.000		0	3.748.500		905.000	0	0	0		0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.365.500	5.336.000		0	2.384.500		645.000	0	0	0		0		
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	90.000	0		0	0		90.000	0	0	0		0		
<b>1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE</b>	<b>90.000</b>	0		0	0		90.000	0	0	0		0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0		0	0		30.000	0	0	0		0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	30.000	0		0	0		30.000	0	0	0		0		
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0		0	0		60.000	0	0	0		0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	60.000	0		0	0		60.000	0	0	0		0		
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	3.988.100	2.826.600		0	1.011.500		150.000	0	0	0		0		
<b>1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>630.000</b>	0		0	530.000		100.000	0	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	450.000	0		0	450.000		0	0	0	0		0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	450.000	0		0	450.000		0	0	0	0		0		
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0		0	80.000		0	0	0	0		0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	80.000	0		0	80.000		0	0	0	0		0		
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0		0	0		100.000	0	0	0		0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0		0	0		100.000	0	0	0		0		
<b>1057 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>20.000</b>	0		0	20.000		0	0	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0		0	20.000		0	0	0	0		0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.000	0		0	20.000		0	0	0	0		0		
<b>2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE</b>	<b>3.333.600</b>	2.826.600		0	457.000		50.000	0	0	0		0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.333.600	2.826.600		0	457.000		50.000	0	0	0		0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.333.600	2.826.600		0	457.000		50.000	0	0	0		0		
<b>2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.500</b>	0		0	4.500		0	0	0	0		0		
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	0		0	4.500		0	0	0	0		0		

0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	4.287.400	2.509.400	0	0	1.373.000	405.000	0	0	0	0
<b>1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>380.000</b>	0	0	0	80.000	300.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0
<b>1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>1.278.000</b>	907.000	0	0	281.000	90.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	311.000	0	0	0	281.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	311.000	0	0	0	281.000	30.000	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Tenente Laurentino Cruz	907.000	907.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS</b>	<b>3.000</b>	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)</b>	<b>1.351.440</b>	447.440	0	0	904.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	768.400	268.400	0	0	500.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	768.400	268.400	0	0	500.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	573.040	179.040	0	0	394.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	573.040	179.040	0	0	394.000	0	0	0	0	0
<b>2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	<b>741.600</b>	733.600	0	0	8.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	738.600	733.600	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	738.600	733.600	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE</b>	<b>350.800</b>	260.800	0	0	90.000	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.800	260.800	0	0	90.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	350.800	260.800	0	0	90.000	0	0	0	0	0
<b>2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	<b>163.560</b>	160.560	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.560	160.560	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	160.560	160.560	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19</b>	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.427.000	0	0	0	1.177.000	250.000	0	0	0	0
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	0	0
<b>2062 ACOES DO SERVICO MOVEI DE URGENCIA - SAMU</b>	<b>66.000</b>	0	0	0	66.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	1.361.000	0	0	1.111.000	250.000	0	0	0	0	
<b>1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>150.000</b>	0	0	0	150.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
<b>2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>	<b>165.000</b>	0	0	165.000	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	0	
<b>2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE</b>	<b>316.000</b>	0	0	316.000	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	316.000	0	0	316.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	316.000	0	0	316.000	0	0	0	0	0	
<b>2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>150.000</b>	0	0	50.000	100.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0	0	
<b>2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>580.000</b>	0	0	580.000	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0
<b>2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>105.000</b>	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	0	0	0	20.000	10.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	30.000	0	0	0	20.000	10.000	0	0	0	0
<b>2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	20.000	10.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
<b>2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOOSE E AMBIENTAL</b>	<b>12.000</b>	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
<b>2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0



0001 - Tenente Laurentino Cruz	130.300	109.800	0	20.500	0	0	0	0	0
<b>1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>186.000</b>	133.000	0	45.000	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	161.000	133.000	0	20.000	8.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	161.000	133.000	0	20.000	8.000	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b>	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	532.000	165.000	0	207.000	160.000	0	0	0	0
0006 - INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARAASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2122 AÇÕES DE COMBATE A COVID 19</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	412.000	165.000	0	187.000	60.000	0	0	0	0
<b>1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO UNICO</b>	<b>83.000</b>	13.000	0	70.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.000	13.000	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	58.000	13.000	0	45.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
<b>2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022</b>	<b>74.400</b>	4.400	0	40.000	30.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.400	4.400	0	40.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	74.400	4.400	0	40.000	30.000	0	0	0	0
<b>2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)</b>	<b>204.600</b>	147.600	0	27.000	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	152.600	147.600	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	152.600	147.600	0	5.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.000	0	0	22.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	52.000	0	0	22.000	30.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.095.146</b>	<b>0</b>	<b>11.696.854</b>	<b>2.668.000</b>	<b>0</b>	<b>620.000</b>	<b>0,00</b>	

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF					PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.458.300</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>398.300</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - PODER LEGISLATIVO	1.458.300	1.000.000	0	398.300	60.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.458.300	1.000.000	0	398.300	60.000	0	0	0,00

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.458.300	1.000.000	0	398.300	60.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>33.871.700</b>	<b>19.095.146</b>	<b>0</b>	<b>11.298.554</b>	<b>2.608.000</b>	<b>0</b>	<b>620.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - PODER EXECUTIVO	22.038.400	12.685.346	0	6.968.054	1.515.000	0	620.000	0,00
	01 - Fiscal	22.038.400	12.685.346	0	6.968.054	1.515.000	0	620.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.633.006	3.207.806	0	4.842.200	713.000	0	620.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.755.059	370.700	0	1.204.359	180.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.618.840	8.618.840	0	0	0	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	588.000	488.000	0	50.000	50.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	39.995	0	0	29.995	10.000	0	0	0,00
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	256.500	0	0	256.500	0	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	302.000	0	0	0	302.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0,00
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.989.500	5.336.000	0	3.748.500	905.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	9.899.500	5.336.000	0	3.748.500	815.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.819.500	3.095.000	0	2.494.500	230.000	0	0	0,00

## PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.025.000	2.241.000	0	774.000	10.000	0	0	0,00
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	495.000	0	0	0	495.000	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.843.800	1.073.800	0	582.000	188.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	124.000	61.000	0	63.000	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.600	36.600	0	3.000	0	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	74.400	24.400	0	50.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.719.800	1.012.800	0	519.000	188.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.161.000	823.000	0	333.000	5.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	553.800	189.800	0	181.000	183.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	<b>Total:</b>	<b>35.330.000</b>	<b>20.095.146</b>	<b>0</b>	<b>11.696.854</b>	<b>2.668.000</b>	<b>0</b>	<b>620.000</b>	<b>0,00</b>

## PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## 28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

## Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	11.867.394	9.477.540	0	2.149.854	240.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	11.867.394	9.477.540	0	2.149.854	240.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	596.600	122.600	0	464.000	10.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	596.600	122.600	0	464.000	10.000	0	0	0
<b>1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0

<b>2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>296.600</b>	122.600	0	164.000	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	212.600	122.600	0	80.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	212.600	122.600	0	80.000	10.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0108 - Formação e Qualificação de Professores	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0	0
<b>2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>240.000</b>	0	0	240.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.673.294	7.189.440	0	1.358.854	125.000	0	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	7.273.335	7.183.340	0	89.995	0	0	0	0	0
<b>1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>29.995</b>	0	0	29.995	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	29.995	0	0	29.995	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	29.995	0	0	29.995	0	0	0	0	0
<b>1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%</b>	<b>7.095.500</b>	7.095.500	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	242.000	242.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	242.000	242.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.853.500	6.853.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.853.500	6.853.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%</b>	<b>87.840</b>	87.840	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	87.840	87.840	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	87.840	87.840	0	0	0	0	0	0	0
<b>2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	24.100	6.100	0	8.000	10.000	0	0	0	0
<b>1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA</b>	<b>15.000</b>	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
<b>2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>9.100</b>	6.100	0	3.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.100	6.100	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	9.100	6.100	0	3.000	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	1.375.859	0	0	1.260.859	115.000	0	0	0	0
<b>1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	<b>655.859</b>	0	0	645.859	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	309.359	0	0	309.359	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	309.359	0	0	309.359	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	256.500	0	0	256.500	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	256.500	0	0	256.500	0	0	0	0	0

<b>1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>190.000</b>	0	0	90.000	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	190.000	0	0	90.000	100.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	190.000	0	0	90.000	100.000	0	0	0
<b>2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>195.000</b>	0	0	195.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0
<b>2142 TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>330.000</b>	0	0	330.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.261.000	2.074.000	0	82.000	105.000	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	2.091.000	2.074.000	0	12.000	5.000	0	0	0
<b>1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECACODIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%</b>	<b>2.074.000</b>	2.074.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.586.000	1.586.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.586.000	1.586.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	488.000	488.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	488.000	488.000	0	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	170.000	0	0	70.000	100.000	0	0	0
<b>1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>170.000</b>	0	0	70.000	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	91.500	91.500	0	0	0	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	91.500	91.500	0	0	0	0	0	0
<b>2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%</b>	<b>91.500</b>	91.500	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	91.500	91.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	91.500	91.500	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>11.867.394</b>	<b>9.477.540</b>	<b>0</b>	<b>2.149.854</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.071.000,00</b>
IPU	49.000,00
IRRF	74.000,00
ITBI	28.000,00
ISS	920.000,00



<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>7.500,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	7.500,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>23.715.456,00</b>
FPM	19.363.496,00
FPM - Cotas Extraordinárias	800.000,00
ITR	560,00
ICMS	3.187.400,00
IPVA	252.000,00
IPI	112.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>24.793.956,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>4.500.744,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	464.995,00
Transferência Líquida do FUNDEB	4.035.749,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	8.673.294,00
Educação Infantil	1.673.000,00
Educação de Jovens e Adultos	91.500,00
Outras subfunções	841.600,00
Total	11.279.394,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	4.500.744,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>6.778.650,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>27,33</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
30. DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.PDF														
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50	9.989.500	5.336.000	0	0	0	3.748.500	0	905.000	0	0	0	0	0	
10 - SAÚDE	9.989.500	5.336.000	0	0	0	3.748.500	0	905.000	0	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.365.500	5.336.000	0	0	0	2.384.500	0	645.000	0	0	0	0	0	
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	90.000	0	0	0	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0	
<b>1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	30.000	0	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	60.000	0	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	3.988.100	2.826.600	0	0	0	1.011.500	0	150.000	0	0	0	0	0	
<b>1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>630.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>530.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000	0	0	0	0	450.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	450.000	0	0	0	0	450.000	0	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	0	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	
<b>1057 PROGRAMA DE ESTAGIO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE</b>	<b>3.333.600</b>	<b>2.826.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>457.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.333.600	2.826.600	0	0	0	457.000	0	50.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.333.600	2.826.600	0	0	0	457.000	0	50.000	0	0	0	0	0	
<b>2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	0	0	0	0	4.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.500	0	0	0	0	4.500	0	0	0	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	4.287.400	2.509.400	0	0	0	1.373.000	0	405.000	0	0	0	0	0	

<b>1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>380.000</b>	0	0	0	80.000	300.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0			
<b>1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>1.278.000</b>	907.000	0	0	281.000	90.000	0	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	311.000	0	0	0	281.000	30.000	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	311.000	0	0	0	281.000	30.000	0	0	0	0			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	907.000	907.000	0	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	907.000	907.000	0	0	0	0	0	0	0	0			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0			
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0			
<b>2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS</b>	<b>3.000</b>	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0			
<b>2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)</b>	<b>1.351.440</b>	447.440	0	0	904.000	0	0	0	0	0			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	768.400	268.400	0	0	500.000	0	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	768.400	268.400	0	0	500.000	0	0	0	0	0			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	573.040	179.040	0	0	394.000	0	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	573.040	179.040	0	0	394.000	0	0	0	0	0			
<b>2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	<b>741.600</b>	733.600	0	0	8.000	0	0	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	738.600	733.600	0	0	5.000	0	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	738.600	733.600	0	0	5.000	0	0	0	0	0			
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas			
<b>2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE</b>	<b>350.800</b>	260.800	0	0	90.000	0	0	0	0	0			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.800	260.800	0	0	90.000	0	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	350.800	260.800	0	0	90.000	0	0	0	0	0			
<b>2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	<b>163.560</b>	160.560	0	0	3.000	0	0	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.560	160.560	0	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	160.560	160.560	0	0	0	0	0	0	0	0			
<b>2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0			
<b>2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19</b>	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0			



de Saúde								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>9.989.500</b>	<b>5.336.000</b>	<b>0</b>	<b>3.748.500</b>	<b>905.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		
	<b>Valor</b>	
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.071.000,00</b>	
IPTU	49.000,00	
IRRF	74.000,00	
ITBI	28.000,00	
ISS	920.000,00	
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>7.500,00</b>	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	7.500,00	
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>22.915.456,00</b>	
FPM	19.363.496,00	
ITR	560,00	
ICMS	3.187.400,00	
IPVA	252.000,00	
IPI	112.000,00	
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>23.993.956,00</b>	
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>3.660.000,00</b>	
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.660.000,00	
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Atenção Básica	8.365.500,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.427.000,00	
Vigilância Sanitária	30.000,00	
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	
Outras subfunções	50.000,00	
Total	9.989.500,00	
<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas	3.660.000,00	
<b>Valor aplicado</b>	<b>6.329.500,00</b>	
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>26,37</b>	

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		
<b>Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	1.217.300	1.458.300
Função		

01 LEGISLATIVA	1.217.300	1.458.300
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.217.300	1.458.300
Programa		
0001 ATIVIDADES LEGISLATIVA	1.217.300	1.458.300
Ação		
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	60.000	60.000
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.157.300	1.398.300
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.000	1.000.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.300	398.300
4 INVESTIMENTO	60.000	60.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.217.300	1.458.300

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.000.000		398.300	60.000				<b>1.458.300</b>
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>		<b>398.300</b>	<b>60.000</b>				<b>1.458.300</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	1.100.000	840.300
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.100.000	840.300
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000	840.300
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.100.000	840.300
Ação		
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	40.000	20.000
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	60.000	6.000
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	1.000.000	814.300
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.000	705.300
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	443.000	127.000
4 INVESTIMENTO	50.000	8.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000	840.300

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO	CONTINGÊNCI	
	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES			DA DÍVIDA	A	
15000000	705.300		127.000	8.000				<b>840.300</b>
<b>Total</b>	<b>705.300</b>		<b>127.000</b>	<b>8.000</b>				<b>840.300</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		2.450.000	1.804.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.636.000	924.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		814.000	880.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		216.000	162.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.614.000	1.079.000
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		120.000	63.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		500.000	500.000
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo		2.330.000	1.741.000
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		120.000	63.000
Ação			
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO FISCAL		120.000	63.000
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.500.000	849.000
2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS		500.000	500.000
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO		16.000	12.000
2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S		200.000	150.000
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP		114.000	230.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		535.000	162.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.145.000	987.000
4 INVESTIMENTO		120.000	35.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		650.000	620.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.450.000	1.804.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E 2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4 -	5 - INVERSÕES	6 -	9 - RESERVA DE	Total	
	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO	CONTINGÊNCI	
	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES			DA DÍVIDA	A	
15000000	162.000		987.000	35.000		620.000		<b>1.804.000</b>
<b>Total</b>	<b>162.000</b>		<b>987.000</b>	<b>35.000</b>		<b>620.000</b>		<b>1.804.000</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			

Unidade 02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	1.455.000	1.126.800
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.455.000	1.126.800
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.455.000	1.126.800
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.455.000	1.126.800
Ação		
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	15.000	20.000
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.390.000	1.061.800
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	15.000
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	30.000	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000	453.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.000	643.000
4 INVESTIMENTO	120.000	30.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.455.000	1.126.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	453.800		643.000	30.000				<b>1.126.800</b>
<b>Total</b>	<b>453.800</b>		<b>643.000</b>	<b>30.000</b>				<b>1.126.800</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.005 - SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	1.459.000	2.216.840	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	100.000	820.000	
17 SANEAMENTO	60.000	113.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL	50.000	86.000	
20 AGRICULTURA	1.179.000	1.042.840	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	40.000	120.000	
26 TRANSPORTE	30.000	35.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.170.000	1.691.840	
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	50.000	98.000	
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.000	21.000	
544 RECURSOS HIDRICOS	40.000	80.000	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	132.000	266.000	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	17.000	25.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000	35.000	
Programa			
0004 APOIO AO FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	12.000	42.000	
0005 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	50.000	98.000	

0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.030.000	1.506.840
0102 Apoio a Agricultura Familiar	80.000	104.000
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal	17.000	25.000
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	10.000	6.000
0116 Desenvolvimento Agropecuário	190.000	320.000
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município	30.000	35.000
0123 Sistemas de Abastecimento D'água	40.000	80.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	20.000	13.000
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	30.000	35.000
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10.000	6.000
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	10.000	40.000
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	10.000	40.000
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	0	30.000
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	60.000	76.000
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	30.000	85.000
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	150.000	200.000
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	30.000	80.000
1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	12.000	12.000
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	20.000	28.000
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	920.000	671.840
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	100.000	820.000
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	5.000	8.000
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	7.000	12.000
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	30.000	40.000
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	5.000	5.000
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	10.000	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	415.000	328.840
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	804.000	1.548.000
4 INVESTIMENTO	240.000	340.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.459.000	2.116.840
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	328.840		1.548.000	240.000				<b>2.116.840</b>
17000000				100.000				<b>100.000</b>
<b>Total</b>	<b>328.840</b>		<b>1.548.000</b>	<b>340.000</b>				<b>2.216.840</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00



Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023
Total	112.000	11.923.394
Função		
12 EDUCAÇÃO	85.000	11.867.394
13 CULTURA	27.000	56.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000	596.600
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	5.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	240.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	0	8.673.294
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	0	2.261.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	91.500
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000	11.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	17.000	45.000
Programa		
0008 CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	0	9.455.835
0018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA	10.000	11.000
0100 Atividade de Apoio Administrativo	85.000	596.600
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	0	24.100
0108 Formação e Qualificação de Professores	0	5.000
0122 Educação Básica de Qualidade	0	1.785.859
0124 Incentivo a Cultura	17.000	45.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	0	300.000	
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	0	170.000	
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0	655.859	
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0	29.995	
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	0	5.000	
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	0	15.000	
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	17.000	15.000	
1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	0	5.000	
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	0	20.000	
1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	0	12.000	
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	190.000	
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	0	7.095.500	
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	0	87.840	
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0	20.000	
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0	240.000	
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	85.000	296.600	
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0	5.000	
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0	195.000	
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	0	330.000	
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	0	40.000	
2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	10.000	11.000	
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	0	10.000	
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	0	9.100	
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	0	2.074.000	
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	0	91.500	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	9.477.540	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.000	2.190.854	
4 INVESTIMENTO	0	255.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	112.000	140.000	

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0	1.755.059
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0	8.618.840
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0	588.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	0	275.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	120.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	30.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	39.995
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0	256.500
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	100.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			125.000	15.000				140.000
15001001	370.700		1.204.359	180.000				1.755.059
15401070	8.618.840							8.618.840
15421070	488.000		50.000	50.000				588.000
15500000			275.000					275.000
15520000			120.000					120.000
15530000			30.000					30.000
15690000			29.995	10.000				39.995
15730000			256.500					256.500
15760000			100.000					100.000
<b>Total</b>	<b>9.477.540</b>		<b>2.190.854</b>	<b>255.000</b>				<b>11.923.394</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.009 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	1.568.000	2.474.600	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	474.000	1.734.600	
15 URBANISMO	815.000	482.000	
17 SANEAMENTO	100.000	40.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL	59.000	88.000	
25 ENERGIA	120.000	130.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.000	1.734.600	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	874.000	570.000	
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	100.000	40.000	
752 ENERGIA ELÉTRICA	120.000	130.000	
Programa			
0007 CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ	385.000	332.000	
0100 Atividade de Apoio Administrativo	474.000	1.734.600	
0103 Infra-estrutura Social	650.000	320.000	
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	59.000	88.000	
Ação			
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	25.000	20.000	

1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	100.000	40.000
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	300.000	65.000
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0	10.000
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	120.000	130.000
1084 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	385.000	302.000
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	100.000	45.000
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	50.000	60.000
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	30.000	40.000
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	0	20.000
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	9.000	28.000
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	199.000	1.354.600
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	250.000	360.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000	1.073.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	805.000	919.000
4 INVESTIMENTO	665.000	482.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.568.000	2.202.600
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	102.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	100.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	70.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	1.073.600		859.000	270.000				2.202.600		
17000000				102.000				102.000		
17010000				100.000				100.000		
17510000			60.000	10.000				70.000		
Total	1.073.600		919.000	482.000				2.474.600		

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
Código / Especificação			PLO. 2022	PLO.2023
Total			317.000	630.400
Função				
27 DESPORTO E LAZER			317.000	630.400
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			80.000	194.400
811 DESPORTO DE RENDIMENTO			15.000	16.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO			222.000	420.000
Programa				
0010 INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE			120.000	290.000
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			102.000	130.000
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas			95.000	210.400
Ação				
1098 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS			120.000	120.000

1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMO	CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	0	70.000
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)		102.000	130.000
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVO	CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	0	100.000
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		80.000	194.400
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS		15.000	16.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.000	146.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		89.000	139.000
4 INVESTIMENTO		180.000	345.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		317.000	380.400
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0	100.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0	150.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	146.400		139.000	95.000				380.400
17000000				100.000				100.000
17010000				150.000				150.000
<b>Total</b>	<b>146.400</b>		<b>139.000</b>	<b>345.000</b>				<b>630.400</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.011 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023	
Total	291.000	484.676	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	181.000	178.676	
15 URBANISMO	0	16.000	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	110.000	286.000	
27 DESPORTO E LAZER	0	4.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.000	178.676	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	16.000	
695 TURISMO	110.000	290.000	
Programa			
0009 PROMOCAO TURISMO	0	70.000	
0100 Atividade de Apoio Administrativo	181.000	178.676	
0103 Infra-estrutura Social	110.000	236.000	
Ação			
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	0	16.000	
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	12.000	15.000	
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS,	90.000	222.000	
RELIGIOSOS E TURISTICOS			
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	169.000	163.676	
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE	0	4.000	

DESPESAS RECURSOS		
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	20.000	14.000
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	0	15.000
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	0	35.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000	104.676
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.000	375.000
4 INVESTIMENTO	10.000	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	291.000	484.676

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	104.676		375.000	5.000				484.676
<b>Total</b>	<b>104.676</b>		<b>375.000</b>	<b>5.000</b>				<b>484.676</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.012 - CONTROLADORIA GERAL		
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023
Total	102.000	164.310
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	102.000	164.310
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	102.000	164.310
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	102.000	164.310
Ação		
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	90.000	149.310
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	12.000	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000	135.110
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	19.200
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	164.310

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	135.110		19.200	10.000				164.310

Total	135.110	19.200	10.000				164.310
-------	---------	--------	--------	--	--	--	---------

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.013 - PROCURADORIA GERAL			
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023	
Total	90.000	123.080	
Função			
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	90.000	123.080	
Sub-Função			
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	90.000	123.080	
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo	90.000	123.080	
Ação			
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	12.000	15.000	
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	78.000	108.080	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.500	98.080	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	20.000	
4 INVESTIMENTO	6.000	5.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	123.080	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	98.080		20.000	5.000				123.080
Total	98.080		20.000	5.000				123.080

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023	
Total	200.000	250.000	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	250.000	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	250.000	
Programa			
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	250.000	
Ação			
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	250.000	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	250.000	
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	250.000
--	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							250.000	250.000
Total							250.000	250.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	70.000	9.989.500	
Função			
10 SAÚDE	70.000	9.989.500	
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA	70.000	8.365.500	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	1.427.000	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	105.000	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	30.000	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	12.000	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	50.000	
Programa			
0005 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	0	156.000	
0100 Atividade de Apoio Administrativo	30.000	3.988.100	
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	40.000	5.845.400	
Ação			
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0	380.000	
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0	630.000	
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0	1.278.000	
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	30.000	20.000	
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	0	90.000	
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	150.000	
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	0	165.000	
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	0	3.000	
2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	0	66.000	
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	40.000	1.351.440	
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	0	741.600	
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	0	350.800	
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	30.000	
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0	105.000	
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	0	3.333.600	
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOONOSES E AMBIENTAL	0	12.000	
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	0	316.000	
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	150.000	
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0	163.560	
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	580.000	
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	0	15.000	
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	4.500	
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	50.000	
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19 Grupo de Despesa	0	4.000	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	5.336.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	3.748.500	
4 INVESTIMENTO	0	905.000	

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000	480.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		0	5.849.500
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0	3.025.000
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		0	555.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0	80.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			480.000					480.000
15001002	3.095.000		2.494.500	260.000				5.849.500
16000000	2.241.000		774.000	10.000				3.025.000
16010000				555.000				555.000
16210000				80.000				80.000
<b>Total</b>	<b>5.336.000</b>		<b>3.748.500</b>	<b>905.000</b>				<b>9.989.500</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade 04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69			
Código / Especificação			
Total	PLO. 2022	PLO. 2023	
Total	995.000	1.843.800	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	995.000	1.843.800	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.000	657.100	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.000	163.400	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000	21.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	190.000	470.300	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	138.000	532.000	
Programa			
0006 INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO	0	124.000	
0100 Atividade de Apoio Administrativo	660.000	772.100	
0103 Infra-estrutura Social	29.000	173.400	
0120 Atendimento a População Carente	136.000	433.000	
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	170.000	341.300	
Ação			
1069 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	15.000	
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	70.000	83.000	
1071 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	20.000	12.000	
1072 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS	12.000	3.500	
1073 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	100.000	130.300	
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	10.000	
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	30.000	186.000	
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	0	151.400	
2067 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	9.000	12.000	
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	628.000	653.600	
2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.000	12.000	
2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	38.000	50.000	
2122 AÇÕES DE COMBATE A COVID 19	20.000	10.000	
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	0	114.000	
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	10.000	9.000	



2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	0	74.400
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	10.000	204.600
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	100.000
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	20.000	13.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.000	1.073.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	407.000	582.000
4 INVESTIMENTO	22.000	188.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	995.000	1.171.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	593.400
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	79.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	823.000		343.000	5.000				1.171.000
16600000	226.400		184.000	183.000				593.400
16610000	24.400		55.000					79.400
<b>Total</b>	<b>1.073.800</b>		<b>582.000</b>	<b>188.000</b>				<b>1.843.800</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Natureza</b>				<b>34.392.000</b>
<b>I Receitas Correntes</b>				
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.083.500	
1.1.1 Impostos		1.078.500		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		83.500		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		54.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	49.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	3.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		29.500		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	28.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	300		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	200		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		74.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		74.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		74.000		
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		74.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	25.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	49.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		921.000		

1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		921.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		921.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	920.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.2 Taxas		5.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		5.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		5.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		5.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	5.000		
1.2 Contribuições			70.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	70.000		
1.3 Receita Patrimonial			252.995	
1.3.2 Valores Mobiliários		252.995		
<b>PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receta Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		252.995		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		252.995		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		252.995		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	130.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	995		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	5.000		
1.7 Transferências Correntes		32.985.505		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		21.525.545		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.291.245		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.290.797		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.490.797		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.490.797		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	19.363.496		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.872.699		
<b>PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receta Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		800.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		800.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	800.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		448		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		448		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	560		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-112		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		257.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		1.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		256.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		256.500		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	256.500		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.620.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.620.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		3.591.500		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.591.500		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.591.500		
<b>PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receta Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		28.500		

Saúde – Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			28.500	
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social		28.500	
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE			444.000	
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação			260.000	
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal		260.000	
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			115.000	
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			115.000	
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal		115.000	
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			30.000	
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			30.000	
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal		30.000	
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			39.000	
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal		39.000	
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			650.800	
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			650.800	
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			650.800	
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social		109.400	
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social		151.400	
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social		20.000	
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social		180.000	
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social		100.000	
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFICREAS	Seguridade Social		90.000	
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			262.000	
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			262.000	
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	Fiscal		262.000	
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			2.841.120	
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			2.841.120	
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS			2.549.920	
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS			2.549.920	
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal		3.187.400	
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-637.480	
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA			201.600	
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA			201.600	
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal		252.000	
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-50.400	
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios			89.600	
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios			89.600	
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal		112.000	
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-22.400	
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas			8.618.840	
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			8.618.840	
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			8.618.840	
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal		8.618.840	
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>938.000</b>
2.2 Alienação de Bens			588.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis			588.000	
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes			588.000	
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes			588.000	
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal		588.000	
2.4 Transferências de Capital			350.000	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			350.000	
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			350.000	
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			350.000	

2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	350.000		
<b>Total</b>				<b>Geral: 35.330.000</b>

34. FONTE DE RECURSO.PDF				
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.583.091	12.742.306
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	1.755.059
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	5.849.500
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Outras Fontes	0	0	8.618.840
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Outras Fontes	0	0	588.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	275.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	120.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	30.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	39.995
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	256.500
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	100.000
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.025.000
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	555.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	80.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	593.400
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	79.400
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	302.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	250.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	70.000
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-4.583.091</b>	<b>35.330.000</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>				
Órgão	Tesouro/Outras Fontes			Valor
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>				<b>31.017.200</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro			12.742.306
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro			1.755.059
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro			5.849.500
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Outras Fontes			8.618.840
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Outras Fontes			588.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes			275.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes			120.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes			30.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes			39.995
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes			256.500
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes			100.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes			20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes			302.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes			250.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes			70.000
<b>03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>3.660.000</b>
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes			3.025.000
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes			555.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes			80.000
<b>04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>652.800</b>

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	573.400
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	79.400
<b>Total:</b>		<b>35.330.000</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro										
RECEITA	Receita Arrecadada						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
	2019	%	2020	%	2021	%	Receita Orçada			
							2022	%	2023	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249.710,31	4,46	2.747.957,00	8,50	1.083.500,00	3,07
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	26.276,63	0,09	90.000,00	0,28	70.000,00	0,20
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	587.677,41	2,10	78.000,00	0,24	252.995,00	0,72
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	105.958,03	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	25.269.887,96	90,12	28.448.272,00	88,04	32.985.505,00	93,36
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	132.377,48	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.371.887,82</b>	<b>97,61</b>	<b>31.364.229,00</b>	<b>97,07</b>	<b>34.392.000,00</b>	<b>97,35</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,06	588.000,00	1,66
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	669.599,88	2,39	917.000,00	2,84	350.000,00	0,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,03	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>669.599,88</b>	<b>2,39</b>	<b>947.000,00</b>	<b>2,93</b>	<b>938.000,00</b>	<b>2,65</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>CORRENTES</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.041.487,70</b>	<b>100,00</b>	<b>32.311.229,00</b>	<b>100,00</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>100,00</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF										
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza										
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Desdobramento		Fonte		Categoria Econômica					
02 PODER EXECUTIVO										
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO										
<b>I - Receita</b>										<b>31.017.200</b>
I Receitas Correntes										30.079.200
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							1.083.500			
I.1.1 Impostos							1.078.500			
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio							83.500			
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							54.000			
<b>I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>							<b>49.000</b>			
<b>I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>							<b>1.000</b>			
<b>I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>							<b>3.000</b>			
<b>I.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>							<b>1.000</b>			
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							29.500			
<b>I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>							<b>28.000</b>			
<b>I.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>							<b>1.000</b>			
<b>I.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>							<b>300</b>			
<b>I.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>							<b>200</b>			
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							74.000			
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							74.000			
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							74.000			
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							74.000			
<b>I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>							<b>25.000</b>			
<b>I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal</b>							<b>49.000</b>			
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							921.000			

1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	921.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	921.000		
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>920.000</b>		
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2 Taxas	5.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000		
<b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>5.000</b>		
1.2 Contribuições		70.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000		
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>70.000</b>		
1.3 Receita Patrimonial		210.995	
1.3.2 Valores Mobiliários	210.995		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	210.995		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	210.995		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	210.995		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>130.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>995</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS</b>	<b>40.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	<b>15.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	<b>5.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		28.714.705	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.254.745		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.291.245		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.290.797		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.490.797		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.490.797		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>19.363.496</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-3.872.699</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	800.000		
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	800.000		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias</b>	<b>800.000</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448		
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>560</b>		
<b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-112</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	257.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000		
<b>1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	256.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	256.500		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>256.500</b>		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	444.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	260.000		
<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>260.000</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	115.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	115.000		
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>115.000</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	30.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	30.000		
<b>1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	39.000		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal</b>	<b>39.000</b>		

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	262.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	262.000		
<b>1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>262.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.841.120		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.841.120		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.549.920		
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.549.920		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>3.187.400</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-637.480</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	201.600		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	201.600		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>252.000</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-50.400</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.600		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>112.000</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-22.400</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.618.840		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.618.840		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.618.840		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal</b>	<b>8.618.840</b>		
2 Receitas de Capital			938.000
2.2 Alienação de Bens		588.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	588.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	588.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	588.000		
<b>2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>588.000</b>		
2.4 Transferências de Capital		350.000	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>350.000</b>		
<b>Total</b>			<b>31.017.200</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50			
<b>I - Receita</b>			<b>3.660.000</b>
1 Receitas Correntes			3.660.000
1.3 Receita Patrimonial		40.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	40.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	40.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	40.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>40.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		3.620.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.620.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.620.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	3.620.000		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.591.500		
- Atenção Primária			
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.591.500		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>3.591.500</b>		

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.500		
– Assistência Farmacêutica			
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	28.500		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>28.500</b>		
<b>Total</b>			<b>3.660.000</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69				
<b>I - Receita</b>				<b>652.800</b>
1 Receitas Correntes				652.800
1.3 Receita Patrimonial			2.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	2.000			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.000			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.000			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000			
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>2.000</b>			
1.7 Transferências Correntes			650.800	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	650.800			
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.800			
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.800			
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	650.800			
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>109.400</b>			
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>151.400</b>			
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB</b>	<b>20.000</b>			
<b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e</b>	<b>180.000</b>			
<b>Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>100.000</b>			
<b>1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS</b>	<b>90.000</b>			
<b>Total</b>				<b>652.800</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Valor		
Unidade Orçamentária				
<b>02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO</b>				<b>31.017.200</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )				12.742.306
01 - Fiscal				12.742.306
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			35.000	
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			1.000	
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			3.000	
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			1.000	
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			20.000	
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora			1.000	
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			300	
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			200	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal			25.000	
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal			35.000	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			700.000	
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			1.000	
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			5.000	
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados			130.000	
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			12.806.497	



1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.872.699
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	800.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-112
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.500.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-637.480
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	180.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.400
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	80.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-22.400
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	1.755.059
01 - Fiscal	1.755.059
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.750
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	8.750
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.255.059
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	312.400
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	45.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	5.849.500
01 - Fiscal	5.849.500
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.250

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	5.250
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.301.940
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	375.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	27.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício ( Outras Fontes )	8.618.840
01 - Fiscal	8.618.840
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.618.840
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício ( Outras Fontes )	588.000
01 - Fiscal	588.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	588.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	275.000
01 - Fiscal	275.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	120.000
01 - Fiscal	120.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	115.000
FUNDAMENTAL	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	30.000
01 - Fiscal	30.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	30.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	39.995
01 - Fiscal	39.995
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	995

1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	39.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação ( Outras Fontes )	256.500
01 - Fiscal	256.500
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	256.500
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação ( Outras Fontes )	100.000
01 - Fiscal	100.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	20.000
01 - Fiscal	20.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	302.000
01 - Fiscal	302.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	40.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	262.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	250.000
01 - Fiscal	250.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	250.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	70.000
01 - Fiscal	70.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50</b>	<b>3.660.000</b>
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	3.025.000
02 - Seguridade Social	3.025.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.956.500
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	28.500
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	555.000
02 - Seguridade Social	555.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	555.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	80.000
02 - Seguridade Social	80.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	80.000

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69</b>	<b>652.800</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	573.400
02 - Seguridade Social	573.400
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	151.400
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	20.000

1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	180.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	90.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )	79.400
02 - Seguridade Social	79.400
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	79.400
<b>Total:</b>	<b>35.330.000</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF				
<b>Resumo Geral da Receita</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>34.392.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.045.135</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.083.500	1.083.500	0
	Fiscal	1.083.500	1.083.500	0
1.2 Contribuições		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
1.3 Receita Patrimonial		252.995	130.000	122.995
	Fiscal	210.995	130.000	80.995
	Seguridade Social	42.000	0	42.000
1.7 Transferências Correntes		32.985.505	19.133.365	13.852.140
	Fiscal	28.714.705	19.133.365	9.581.340
	Seguridade Social	4.270.800	0	4.270.800
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>938.000</b>	<b>0</b>	<b>938.000</b>
2.2 Alienação de Bens		588.000	0	588.000
	Fiscal	588.000	0	588.000
2.4 Transferências de Capital		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
<b>Total</b>		<b>35.330.000</b>	<b>20.346.865</b>	<b>14.983.135</b>
Fiscal		31.017.200	31.017.200	0
Seguridade Social		4.312.800	4.312.800	0

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. GERAL.PDF				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>34.392.000</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>31.792.000</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.095.146
Contribuições	70.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.696.854
Receita Patrimonial	252.995			
Transferências Correntes	32.985.505			
<b>Total</b>		<b>34.392.000</b>	Superavit Corrente	2.600.000
<b>Receitas de Capital</b>		<b>938.000</b>	<b>Total</b>	<b>34.392.000</b>
Alienação de Bens	588.000		<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.288.000</b>
Transferências de Capital	350.000		INVESTIMENTO	2.668.000
Déficit de Capital		2.600.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000
<b>Total</b>		<b>35.330.000</b>	<b>Reserva de Contigência</b>	<b>250.000</b>
		<b>RESUMO</b>	<b>Total</b>	<b>3.538.000</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>34.392.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.792.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>938.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.288.000</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	<b>250.000</b>

<b>Total</b>		<b>35.330.000</b>	<b>Total</b>		<b>35.330.000</b>
--------------	--	-------------------	--------------	--	-------------------

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>30.079.200</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>21.175.700</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.746.346	
Contribuições	70.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.429.354	
Receita Patrimonial	210.995				
Transferências Correntes	28.714.705				
			Superavit Corrente		8.903.500
<b>Total</b>		<b>30.079.200</b>	<b>Total</b>		<b>30.079.200</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>938.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.285.000</b>
Alienação de Bens	588.000		INVESTIMENTO	1.665.000	
Transferências de Capital	350.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000	
Déficit de Capital		1.597.000			
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>250.000</b>
<b>Total</b>		<b>31.017.200</b>	<b>Total</b>		<b>2.535.000</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>30.079.200</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>21.175.700</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>938.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.285.000</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>250.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		7.306.500
<b>Total</b>		<b>31.017.200</b>	<b>Total</b>		<b>31.017.200</b>

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>4.312.800</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>10.616.300</b>
Receita Patrimonial	42.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.348.800	
Transferências Correntes	4.270.800		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.267.500	
Déficit Corrente		6.303.500			
<b>Total</b>		<b>10.616.300</b>	<b>Total</b>		<b>10.616.300</b>
			<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.003.000</b>
Déficit de Capital		1.003.000	INVESTIMENTO	1.003.000	
<b>Total</b>		<b>4.312.800</b>	<b>Total</b>		<b>1.003.000</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>4.312.800</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.616.300</b>
			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.003.000</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>7.306.500</b>			
<b>Total</b>		<b>11.619.300</b>	<b>Total</b>		<b>11.619.300</b>